SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3481

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Pelo presente instrumento de constituição de consórcio público intermunicipal, vem celebrar oCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA, associação pública interfederativa de direito público, com sede na Praça Osório, nº 400, sala 401, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-010, na forma doPROTOCOLO DE INTENÇÕESsubscrito pelos representantes legais dos Municípios constituintes e ratificado pelas Leis Municipais respectivas.

O Protocolo de Intenções, igualmente subscrito pelos representantes legais dos Municípios constituintes, cujo inteiro teor devidamente consolidado é, ipsis litteris, o seguinte:

Natureza Jurídica

Constitui-se o CISA sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da Lei nº 11.107/2005, a administração indireta dos entes da Federação consorciados.

Parágrafo único.O consórcio público adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Formação do Contrato

O Contrato de Consórcio é firmado pela ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções e se converte no Contrato de Consórcio após a devida ratificação legislativa, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.107/2005.

PREÂMBULO

Considerando a competência comum dos Entes federativos para proteger o meio ambiente, prevista no art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e impôs como dever dos Entes federativos adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres e aos Municípios a competência de executar a política no âmbito local;

Considerando a Lei 15.042/2024, que instituiu o Sistema Brasileiro Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), e atribuiu aos Entes federativos o dever de adotar para atuar em ambiente regulado submetido ao regime de limitação das emissões de GEE, bem como para a comercialização de ativos representativos de emissão, redução de emissão ou remoção de GEE no País, mediante definição de compromissos ambientais e a disciplina financeira de negociação de ativos para dar cumprimento a NDC (Compromissos Nacionais Declarados) assumidos sob o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Considerando os desafios associados à emergência climática global, cuja reversão é necessária para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, para a conservação da biodiversidade e para a qualidade da vida humana;

Considerando os prejuízos humanos e materiais na ordem de bilhões de reais suportados pelos setores público e privado em decorrência dos desastres climáticos que vêm se intensificando na última década;

Considerando a importância de ações integradas e cooperadas de prevenção, assistência, restabelecimento e reconstrução em razão de desastres ambientais e climáticos cada vez mais recorrentes no país;

Considerando que o consorciamento público entre Entes Públicos da Federação, pode propiciar no enfrentamento dos efeitos adversos da mudança do clima: (a) ganhos de escala na contratação de serviços e bens e na execução conjunta de ações voltadas à prevenção de desastres e à adaptação e mitigação climática; (b) racionalização de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, ampliando a capacidade operacional das administrações locais; (c) fortalecimento institucional e maior efetividade no planejamento estratégico dos Municípios, com suporte técnico e jurídico compartilhado; (d) troca de experiências de forma célere entre administrações municipais, assim como disseminação de boas práticas adaptadas às realidades locais; (e) melhor compreensão, integração e encaminhamento das demandas das políticas públicas de escala regional, respeitando as especificidades municipais; (f) ampliação da cooperação e aprimoramento da governança em múltiplos níveis, com destaque para a articulação entre Municípios e demais Entes; e (g) desenvolvimento e fomento de soluções inovadoras de amplo alcance, capazes de gerar impacto direto nas comunidades locais e fortalecer a resiliência municipal.

Os Entes da Federação subscritores, por meio de seus chefes do Poder Executivo, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, resolvem formalizar o presente:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

a fim de constituir um consórcio público, de personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, para a implantação das atividades descritas neste instrumento.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

São signatários do Protocolo de Intenções, por ordem alfabética, os seguintes entes da República:
O município de **ADRIANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.642/0001-17, com sede na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 115, CENTRO. CEP: 83.490-000, em ADRIANÓPOLIS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de ADRIANÓPOLIS, o(a) senhor(a) VANDIR DE OLIVEIRA ROSA;
O município de **ASSIS CHATEAUBRIAND,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.479/0001-18, com sede na AV. CIVICA, CENTRO. CEP: 85.935- 000, em ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de ASSIS CHATEAUBRIAND, o(a) senhor(a) MARCEL HENRIQUE MICHELETTO;
O município de **CHOPINZINHO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 3883, CENTRO. CEP: 85.560-000, em CHOPINZINHO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de CHOPINZINHO, o(a) senhor(a) ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO;
O município de **CORONEL DOMINGOS SOARES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, com sede na AV. ARAUCARIA 3120, CENTRO. CEP: 85.557-000, em CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES, o(a) senhor(a) MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA;
O município de **FOZ DO JORDÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na RUA PADRE EMILIO BARBIERI,339, CENTRO. CEP: 85.145-000, em FOZ DO JORDÃO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de FOZ DO JORDÃO, o(a) senhor(a) FRANCISCO CLEI DA SILVA;
O município de **GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601, CENTRO. CEP: 84.660-000, em GENERAL CARNEIRO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de GENERAL CARNEIRO, o(a) senhor(a) JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA;
O município de **MALLET,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.654.566/0001-36, com sede na RUA MAJOR ESTEVAO, 180, CENTRO. CEP: 84.570- 000, em MALLET/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de MALLET, o(a) senhor(a) PEDRO KOWALCZYK;
O município de **MANGUEIRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.774.867/0001-29, com sede na PRACA FRANCISCO AISSIS REIS,1060, CENTRO. CEP: 85.540-000, em MANGUEIRINHA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de MANGUEIRINHA, o(a) senhor(a) LEANDRO DORINI;
O município de **PALMAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede na AV. CLEVELANDIA, 521, CENTRO. CEP: 85.555- 000, em PALMAS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de PALMAS, o(a) senhor(a) DANIEL RICARDO LANGARO;
O município de **PAULA FREITAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na AV. AGOSTINHO DE SOUZA, 646, CENTRO. CEP: 84.630-000, em PAULA FREITAS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de PAULA FREITAS, o(a) senhor(a) SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA;
O município de **REBOUÇAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.774.859/0001-82, com sede na RUA JOSE AFONCO VIEIRA LOPES, 96, CENTRO. CEP: 84.550-000, em REBOUÇAS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de REBOUÇAS, o(a) senhor(a) LAERCIO ANTONIO CIPRIANO;
O município de **RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na AV 4 DE SETEMBRO, 614, CENTRO. CEP: 85.195-000, em RESERVA DO IGUAÇU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de RESERVA DO IGUAÇU, o(a) senhor(a) VITORIO ANTUNES DE PAULA;
O município de **RIO AZUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com sede na Rua Guilherme Pereira, 482, no Centro, CEP 84560-000, Rio Azul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de RIO AZUL, o(a) senhor(a) LEANDRO JASINSKI;
O município de **SENGÉS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.911.676/0001-07, com sede na TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES, 95, CENTRO. CEP: 84.220-000, em SENGÉS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de SENGÉS, o(a) senhor(a) GERSON NUNES DA SILVA;
O município de **RONCADOR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.371.401/0001-57, com sede na Praça Moyses Lupion, nº 89, Centro, Roncador - PR, CEP: 87.320-000, neste ato representado pelo Prefeita Municipal de RONCADOR, o(a) senhor(a) Marília Perotta Bento Gonçalves;

TÍTULO II

DO CONSORCIAMENTO CAPÍTULO I
Da Denominação, da Natureza Jurídica e dos Entes Subscritores

Cláusula 1ª. O Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais-CISA, doravante apenas Consórcio, é constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), e reger-se-á pelas normas do art. 241 da Constituição Federal, da Lei 11.107/2005, do Decreto 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio Público (este protocolo de intenções ratificado) e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Cláusula 2ª. São subscritores fundadores do protocolo de intenções, sem reservas, mediante representação pelo respectivo chefe do Poder Executivo, os Entes da Federação que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo I.

CAPÍTULO II

Da Ratificação e do Consorciamento
Cláusula 3ª. São considerados Entes consorciados apenas aqueles Entes federativos que ratificarem, por meio de lei, o protocolo de intenções.

§ 1º. É dispensado da ratificação prevista no caput da cláusula 3ª o Ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.

§ 2º. Cabe ao Ente consorciado:

– encaminhar ao Consórcio a lei de ratificação do protocolo de intenções, ou do Contrato de Consórcio Público, se já estiver constituído, acompanhada do extrato da sua respectiva publicação;

– incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais dotações suficientes para destinação de recursos financeiros ao Consórcio a fim de custear o contrato de rateio e/ou o contrato de programa/serviços;

– assinar o contrato de rateio para manutenção das despesas do Consórcio e, se for o caso, o contrato administrativo ou de programa relacionado à contratação dos serviços prestados pelo Consórcio em seu benefício.
Cláusula 4ª. O protocolo de intenções se converterá automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio, com a entrada em vigor da lei ratificadora de pelo menos 11 (onze) Entes da Federação.

§ 1º. Fica acordado que não se admite a ratificação com reservas.

§ 2°. A entrega de recursos financeiros ao Consórcio ocorrerá após a efetivação dos contratos de rateio, contratos administrativos ou de programa, ou outros instrumentos congêneres.
Cláusula 5ª. Os Entes da Federação poderão, a qualquer tempo, desde que ratificado o presente instrumento por meio de lei, consorciar-se, ficando seu ingresso no Consórcio, desde logo, homologado.

Parágrafo único. O ingresso de novo Ente da Federação não constitui alteração do Contrato de Consórcio Público, dispensando os Entes consorciados de realizarem nova ratificação.

CAPÍTULO III

Da Sede, da Área de Atuação e do Prazo

Cláusula 6ª. O Consórcio tem sua sede e foro em Curitiba, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.020-010, em espaço cedido pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

§ 1º. O local da sede poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral, dispensada a ratificação por lei pelos Entes consorciados, bastando a republicação do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º. Considerando a abrangência nacional e mediante aprovação da Assembleia Geral, a fim de otimizar a atuação, poderão ser instituídas unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades.

Cláusula 7ª. A área de atuação do Consórcio corresponde ao somatório das áreas territoriais dos Entes consorciados.

Parágrafo único. Mediante aprovação da Assembleia Geral o Consórcio poderá exercer atividades fora de sua área territorial de atuação, inclusive prestar serviços a Entes não consorciados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 8ª. O Consórcio terá tempo de duração indeterminado.
TÍTULO III

DO OBJETO, FINALIDADES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO CAPÍTULO I
Do Objeto e das Finalidades

Cláusula 9ª. Constitui objeto do Consórcio o estabelecimento de relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os Entes consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas e, se for o caso, a celebração de contratos de concessão e parcerias público- privadas, para impulsionar o desenvolvimento territorial sustentável visando a resiliência à mudança do clima nos Entes consorciados que o integram.

§ 1º. O Consórcio tem natureza multifinalitária, destinado a atuar nos seguintes segmentos e finalidades:

– apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de proteção e defesa civil, incluindo, mas não se limitando a:
articulação, inclusive com outras esferas governamentais e internacionais, para promoção da redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

orientação na estruturação da Defesa Civil;
auxílio e capacitação para criação e implementação de sistema de alerta para eventos extremos;
pesquisa e análise de sistemas digitais para o aperfeiçoamento da gestão municipal de proteção e defesa civil;

pesquisa e consolidação das ações de monitoramento, prevenção, mitigação e eliminação de riscos da gestão municipal para formação de banco de dados sistematizado para compartilhamento de boas práticas em proteção e defesa civil;
levantamento de ações educacionais de prevenção a desastres para mitigar riscos e procedimentos em caso de ocorrência de anormalidade, visando à promoção e ao compartilhamento dessas ações;

apoio para o mapeamento e monitoramento das áreas de risco;
apoio para elaboração de instrumentos de gestão de riscos e de desastres, como planos de contingência, planos municipais de redução de risco, carta geotécnica de aptidão à urbanização, carta de suscetibilidade, dentre outros;
orientação e auxílio para realização dos procedimentos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, bem como para elaboração dos planos de trabalho para solicitação de recursos ao governo federal.

– apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de sustentabilidade, transformação ecológica e resiliência climática, incluindo, mas não se limitando a:

capacitação e promoção de boas práticas voltadas para o desenvolvimento de tecnologias, processos e práticas que contribuam para a mitigação e para a adaptação às mudanças climáticas;
captação de recursos provenientes de fundos nacionais e internacionais no âmbito de perdas e danos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

atuação como instrumento de governança e transparência de recursos nacionais e internacionais para garantir a aplicação ao objeto a que se destinam no âmbito de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;
gestão e alienação de créditos e ativos ambientais de competência municipal, dentre eles água, biodiversidade, solo, florestas, dentre outros baseados em serviços ambientais e produtos ecossistêmicos, inclusive os mercados de redução de emissões de gases de efeito estufa;

prestar serviço para comercialização de ativos e créditos decorrentes de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos pertencentes aos Entes consorciados;
orientação técnica para construção da Agenda Climática Municipal orientada por resultados, com base em metas e indicadores, bem como a integração dessa agenda nas diferentes políticas públicas;

orientação e capacitação técnica sobre mercado de carbono e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);
promover ações que estimulem a transformação ecológica nos Entes consorciados nos diversos eixos, em especial a transição energética, economia circular e a nova infraestrutura verde e de adaptação às mudanças climáticas;

assessoramento nos processos de licenciamento municipal;
fortalecimento da assistência técnica e extensão rural visando ao uso e conservação do solo e água no contexto das mudanças climáticas;

capacitação e orientação para a redução do desmatamento e queimadas na zona rural e periurbana visando à redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);
apoio e capacitação para ações de monitoramento da qualidade do ar;
promover, estimular e realizar, em conjunto com as instituições públicas responsáveis, medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;
capacitação e apoio técnico para à adoção de energias sustentáveis, incluindo as energias alternativas como energia solar, biogás, dentre outras, com aumento de eficiência e redução dos custos e das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

desenvolvimento de atividades de educação ambiental;
gestão de recursos hídricos e segurança hídrica;

redução das emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) em relação às suas diferentes fontes;
planejamento e desenvolvimento de instrumentos econômicos de compensação para a gestão ambiental;

identificação das vulnerabilidades e formulação de planos e programas de prevenção e adaptação aos impactos da mudança do clima;

planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano.

– atuar no fortalecimento financeiro e institucional dos Entes consorciados, incluindo, mas não se limitando a:
representar o conjunto ou parte dos Entes que o integram em matéria referente à sua finalidade ou de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;, inclusive para fins de constituição e gestão compartilhada de fundos destinados à prevenção, mitigação e resposta a calamidades, perdas e danos climáticos;

coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições nacionais e internacionais privadas ou públicas, com vistas também à estruturação e operacionalização de fundos voltados à resiliência climática e à vbreparação de perdas e danos;
identificar fontes de captação de recursos e assessorar na submissão de propostas para acesso, inclusive junto a mecanismos financeiros multilaterais e nacionais de financiamento climático e de gestão de desastres;

articular e potencializar a captação de recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, provenientes de transferências voluntárias, emendas parlamentares, doações, contratos de repasses, dentre outras fontes, e outras fontes, assegurando a possibilidade de direcionamento desses recursos para fundos específicos de fomento a programas de enfrentamento de calamidades e perdas e danos, bem como geração e gestão de ativos ambientais;

apoiar na obtenção de financiamentos nacionais e internacionais para aplicação em programas e ações dos Entes consorciados relacionados às mudanças climáticas, incluindo a criação ou adesão a fundos destinados ao, fomento, custeio e ressarcimento de danos decorrentes de eventos climáticos extremos;

viabilizar o compartilhamento e/ou o uso conjunto de infraestrutura, instrumentos, equipamentos e tecnologias, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
exercer as competências dos Entes consorciados, nos termos do ato de autorização ou delegação, podendo incluir a administração conjunta de fundos ou mecanismos financeiros destinados a geração de ativos ambientais e ao enfrentamento de riscos climáticos e desastres socioambientais;
fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;

promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável, seguros climáticos e instrumentos financeiros para cobertura de perdas e danos;

promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável, e à criação de fundos integrados de formentao a geração de ativos ambientais e resposta a calamidades climáticas;
estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que, por sua localização e peculiaridades, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados, incluindo a constituição ou participação em fundos regionais de fomento a geração de ativos ambientais e de proteção a calamidades, perdas e danos;

promover, em todos os níveis, a participação da sociedade civil organizada no planejamento das ações, programas e projetos que forem outorgadas ao Consórcio, assegurando a transparência e o controle social sobre a utilização dos recursos destinados a fundos de calamidades e perdas e danos;
realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o Consórcio e organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para execução de finalidades de interesse público inclusive a gestão compartilhada de fundos de fomento a geração de ativos ambientais e apoio emergencial e de recuperação pós- desastre

– prestar apoio técnico no planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas locais com base nos riscos e nas oportunidades relativos às mudanças do clima e à natureza transversal da política climática, de modo a orientar as estruturas municipais dos Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de planos setoriais, tais como:

plano diretor e normas urbanas-tributárias;

plano de adaptação climática e planos relacionados ao enfrentamento da emergência climática;
planos relacionados a meio ambiente, recursos hídricos, áreas verdes, dentre outros;

plano municipal, intermunicipal e regional de saneamento básico;
plano municipal e intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos;

plano de desenvolvimento urbano integrado;
plano de desenvolvimento econômico que fomente abordagem circular e de baixo carbono;

plano municipal de resiliência;
plano municipal de saúde que inclua a variável climática, com ações e protocolos específicos para a ocorrência de desastres;

Plano Plurianual (PPA) com indicadores de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e enfrentamento à mudança do clima;

planos setoriais relacionados ao desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural;

mobilidade urbana e transporte integrado.
planos e programas de urbanismo sustentável e resiliente aos efeitos das mudanças climáticas, inclusive os inseridos na proteção de populações e comunidades expostas aos efeitos das calamidades climáticas.

– apoiar as estruturas dos Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de estudos, programas, projetos e serviços técnicos de engenharia, infraestrutura, arquitetura e urbanismo, topografia, meio ambiente, saneamento, recursos hídricos, energias alternativas, enfrentamento às mudanças climáticas e outros correlatos, compreendendo, mas não se limitando a:

projetos de engenharia, arquitetônicos, hidrossanitários e correlatos;
projetos de prevenção e combate a incêndios e pânico;
projetos de conservação de vias, pavimentação e sinalização;

projetos de drenagem de águas pluviais;
projetos na área ambiental, de mitigação e adaptação à mudança do clima;

projetos na área de desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural, incluindo construção sustentável resiliente aos efeitos das calamidades climáticas;
projetos de infraestrutura de saneamento;
projetos de coleta seletiva e compostagem;

projetos relacionados a energias alternativas, incluindo solar, biogás, recuperação energética de resíduos, dentre outros;
projetos relacionados a pagamentos por serviços ambientais;

inventários de Gases de Efeito Estufa (GEE) com base em consumo e inventários setoriais;
planilhas quantitativas e orçamentárias;

memoriais de cálculo e descritivos;
cronogramas físicos e financeiros;

composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
compatibilização de projetos em Building Information Modeling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção;

análise de curva ABC;
laudos sobre patologias;

elaboração de maquetes eletrônicas de projetos.
– atuar no campo da tecnologia da informação e inovação, incluindo, mas não se limitando a:

prestar, direta ou indiretamente, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados visando ao processamento de dados e geração das informações, no âmbito dos Entes consorciados;

promover, direta ou indiretamente, a implantação de sistemas de gestão pública, treinamento, capacitação e suporte técnico aos Entes consorciados e aos usuários dos sistemas;
realizar a aquisição e/ou locação de licenças de uso de software para gestão das atividades previstas nas finalidades do Consórcio;

desenvolver instrumentos de diagnóstico, controle, avaliação e acompanhamento dos serviços públicos prestados à população dos Entes consorciados.

– atuar no mercado de reduções/remoções de emissões (crédito de carbono), incluindo, mas não se limitando a:
implementar, monitorar e comercializar direta ou indiretamente, reduções/remoções de emissões (créditos de carbono), oriundos de atividades de redução, remoção e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) promovidas pelos Entes consorciados;

realizar a identificação de oportunidades: elaborar e identificar programas, projetos e iniciativas no território dos Entes consorciados que possam resultar na geração de créditos de carbono, tais como conservação, restauração, regeneração, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos sólidos, energias renováveis e outras ações habeis a geração de reduções/remoções de emissões;
contratar a certificação e o registro, dos programas e/ou projetos aptos a gerar créditos de carbono, em conformidade com as normas aplicáveis no Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), no mercado voluntario nacional e internacional ou outras regulamentações pertinentes, bem como, a submissão a registro dos programas, projetos e créditos junto às autoridades competentes;

promover direta ou indiretamente por meio de concessão/outorga, autorização , permissão , cessão ou outro tipo de modelo contratual a transferência, transação e comercialização de créditos de carbono gerados pelos Entes consorciados, em abordagem de mercado ou não, considerando os mercados regulado e voluntário, com vistas à captação de recursos financeiros destinados à execução de projetos ambientais e climáticos em favor dos Entes consorciados;
realizar direta ou indiretamente apoio técnico e capacitação: prestar suporte técnico e capacitação aos Entes consorciados, visando ao desenvolvimento de projetos de redução e remoção de emissões de GEE, garantindo que tais projetos estejam em conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis ao mercado de créditos de carbono;

Realizar rateio dos recursos: os recursos financeiros obtidos com a comercializaçãodos créditos de carbono serão distribuídos entre os Entes consorciados, de forma proporcional ao volume de emissões compensadas, removidas ou reduzidas em seus territórios, ou de acordo com compromissos de investimento e acordos celebrados entre as partes, incentivando a adoção de novas políticas de redução e remoção de emissões e práticas sustentáveis.

– realizar licitação compartilhada a partir da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Entes consorciados, bem como instituir central de compras em atendimento ao art. 181 da Lei 14.133/2021;

– instituir escola de governo ou realizar cursos, inclusive através de convênios, nas áreas de interesse dos Entes consorciados;
– realizar capacitação, treinamento e pesquisa, com a promoção de eventos diversos como cursos, palestras, congressos, entre outros.

§ 1º. A implementação das ações, programas e projetos relacionados às finalidades de atuação do Consórcio será deliberada pela Assembleia Geral, em atenção ao critério de oportunidade e discricionariedade dos entes federados, devendo, a princípio, estarem alinhadas aos principais programas das agências globais e projetos estruturados quantificáveis.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações estabelecidas no §1º, poderão ser criados órgãos, cujas competências e funcionamento serão disciplinados no Estatuto do Consórcio.

Seção I

Da Gestão Associada de Serviços Públicos

Cláusula 10ª. Fica autorizada, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Federal 11.107/2005, e do art. 2º, inciso IX, do Decreto Federal 6.017/2007, a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e finalidades previstos na Cláusula 9ª, bem como delegado ao Consórcio, no que couber, o respectivo exercício do poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviço público em regime de gestão associada, observada a definição do art. 2º, inciso XIII, do Decreto 6.017/2007, será formalizado mediante a celebração de contrato de programa na forma disciplinada no art. 13 da Lei 11.107/2005.

Cláusula 11ª. Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada ou de delegação de competência.

Cláusula 12ª. Se porventura for delegada ao Consórcio a cobrança de tarifas, preços públicos ou taxas decorrentes da gestão associada de serviços públicos, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, devem ser observados os seguintes critérios:

– elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

– submeter à análise e aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º. A revisão das tarifas e outros preços públicos, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e poderá ser:

– periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

– extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO II

Dos Instrumentos de Gestão e Contratualização

Cláusula 13ª. Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá:

– firmar acordos, ajustes, termos de parcerias, convênios, contratos e/ou instrumentos congêneres, de qualquer natureza, compatíveis com os objetivos e finalidades do Consórcio, com a administração pública municipal, estadual, distrital e federal, outros consórcios públicos, com associações representativas de Municípios, dentre elas a Confederação Nacional de Municípios (CNM), demais organizações da sociedade civil e entidades internacionais;

– desenvolver relações de cooperação institucional com entidades públicas e privadas;

– receber transferências voluntárias, auxílios, doações, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo ou da iniciativa privada, nacional ou internacional;

– adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

– nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei 11.107/2005, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
– ser contratado pela Administração direta ou indireta dos Entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 2º, §1º, inciso III, da Lei 11.107/2005;
– ser contratado nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, quando prestar serviços públicos de forma associada nos termos autorizados no contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, por meio da celebração de contrato de programa;

– emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo Ente da Federação consorciado;

– outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, previstos neste contrato relativos às áreas de sua atuação, observada a legislação de normas gerais em vigor;

– planejar, contratar, executar, manter, gerir, fiscalizar e/ou viabilizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, diretamente ou mediante licitação, bem como celebrar contratos administrativos, inclusive de concessão, permissão e parcerias público-privadas;

– contratar operação de crédito, observados os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal na Resolução 15/2018 ou outro ato normativo que venha a substituí-la;

– definir preços públicos e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada Ente consorciado pela oferta do serviço público, respeitando as regras de rateio estabelecidas nos instrumentos contratuais;

– realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo Consórcio ou pela Administração direta ou indireta dos Entes consorciados, nos termos da legislação vigente;

– exercer poder de polícia administrativa;

– formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes, bem como instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados;

– elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais, estudos, pesquisas e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;
– prestar apoio financeiro e operacional para a estruturação e para o funcionamento de fundos e conselhos;

– administrar bens, móveis ou imóveis, que entender necessários para cumprimento de suas finalidades;

– solicitar apoio técnico e operacional de servidores de Entes públicos, dos Entes consorciados e/ou das associações representativas de Municípios;

– realizar estudos técnicos e pesquisa, elaborar, revisar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais, federais ou internacionais;

– regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, exceto aqueles executados pelo próprio Consórcio;

– assessorar e prestar assistência técnica e gerencial aos Entes consorciados;

– contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio;

– representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da Administração direta e indireta, tendo por critério tratar assuntos relacionados com seus objetivos e finalidades previstas neste instrumento;

– instituir, por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral, fundo intermunicipal nas modalidades admitidas por lei, para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos dos Entes consorciados ou de outros Entes federados, bem como recursos provenientes do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países;

Parágrafo único. O Consórcio poderá criar fundos intermunicipais de perdas e danos para a captação de recursos nacionais ou internacionais relacionados à agenda de adaptação e mitigação climática, visando a resiliência municipal.

– o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

– celebrar contrato de programa com outro(s) Ente(s) da Federação, inclusive sua administração indireta, a fim de constituir e regular as obrigações no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

Seção I

Do Contrato de Rateio

Cláusula 14ª. O contrato de rateio disciplinará a entrega antecipada de recursos financeiros

para a realização das despesas do Consórcio e será celebrado entre o Consórcio e cada um dos Entes consorciados.

§ 1º. O critério para fixação do rateio será deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 3º. O Consórcio fornecerá aos Entes consorciados todas as informações financeiras relativas às receitas e despesas realizadas para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados, no que se refere ao contrato de rateio.

Cláusula 15ª. Existindo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Ente consorciado deverá informá-la, por escrito, ao Consórcio, indicando quais medidas foram tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 1º. Diante de eventual impossibilidade de o Ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato

de rateio, o Consórcio adotará medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 2º. Os Entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Cláusula 16ª. Fica autorizado o pagamento dos valores pactuados no contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso, mediante débito automático em conta bancária do Ente consorciado em favor do Consórcio, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

– que todos os repasses ao Consórcio estejam previstos nas peças orçamentárias municipais, bem como no contrato;

– que seja processado por instituição financeira oficial;

– que observe os limites de prazo e valor pactuados no contrato;
– que o (a) chefe do Poder Executivo consorciado encaminhe ofício à instituição financeira autorizando o débito automático.

Seção II

Do Contrato Administrativo

Cláusula 17ª. O consórcio público poderá ser contratado por Ente consorciado ou por entidade que integra Administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei 11.107/2005.

§ 1º. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o Consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado Ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

§ 2º. O pagamento da despesa decorrente do contrato do caput será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Seção III

Do Contrato de Programa

Cláusula 18ª. O contrato de programa, tendo por objeto a gestão associada de serviço público relacionada a alguma das finalidades do Consórcio dispostas neste instrumento, será celebrado entre o Consórcio e cada Ente consorciado.

§ 1º. Os contratos de programa serão celebrados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com Decreto 6.107/2007 e, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 2º. O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com Ente federativo ou com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da Administração indireta de Entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Nos contratos de programas celebrados pelo Consórcio é possível que se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

§ 4º. O contrato de programa deverá:

– atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

– promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 5º. São cláusulas necessárias do contrato de programa aquelas descritas no art. 13, §2º, da Lei 11.107/2007, e art. 33 do Decreto 6.017/2007.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos pagamentos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio público, por razões de economia.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

– o titular se retirar do consórcio público ou da gestão associada;

– extinção do consórcio público.

Seção IV

Dos Contratos de Gestão e dos Termos de Parceria

Cláusula 19ª. O Consórcio poderá firmar contratos de gestão e/ou termos de parceria, previstos, respectivamente, na Lei 9.637/1998 e Lei 9.790/1999.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES CAPÍTULO I
Dos Direitos dos Entes Consorciados Cláusula 20ª. São direitos dos Entes consorciados:
– participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

– votar e ser votado para exercer funções nos Conselhos Administrativo e Fiscal, quando adimplente com suas obrigações;

– propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Entes consorciados e ao aprimoramento do Consórcio;

– exigir o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público, dos contratos de rateio, administrativo ou de programa;

– retirar-se do Consórcio, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas pelo consorciado.

CAPÍTULO II

Dos Deveres dos Entes Consorciados Cláusula 21ª. São deveres dos Entes consorciados:
– cumprir o presente Contrato de Consórcio Público, o Estatuto, bem como os contratos de rateio, administrativo ou de programa;

– incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso;

– assinar e encaminhar ao Consórcio o contrato de rateio, contrato administrativo ou contrato de programa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias do seu recebimento;

– efetuar, na data aprazada, o pagamento dos valores estipulados nos contratos de rateio, administrativo ou de programa, sob pena de suspensão e exclusão do Consórcio;

– cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

– participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do Consórcio sempre que convocados;

– acatar as determinações da Assembleia Geral e cumprir as deliberações normativas do Consórcio;

– no caso de extinção do Consórcio, responder solidária e proporcionalmente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

TÍTULO V
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Cláusula 22ª. A estrutura organizacional do Consórcio é composta pela (o):

– Assembleia Geral;

– Conselho Consultivo;

III– Conselho Administrativo; IV – Conselho Fiscal;
– Controladoria;
– Secretaria Executiva;
VII- Câmaras e Comitês Técnico Científicos, Legais e de Regulação de Mercado.

Cláusula 23ª. O Consórcio será organizado por Estatuto, cujas disposições deverão atender às cláusulas do Protocolo de Intenções ratificado, sob pena de nulidade, e disporá sobre:

– a instituição de Gerências, Coordenadorias ou Departamentos, Câmaras e Comitês Técnico Científicos, Legais e de Regulação de Mercado, bem como a organização, funcionamento, atribuições e competências de cada um deles;

– normas atinentes à gestão de pessoal;

– o exercício do poder disciplinar e regulamentar;

– demais atribuições não previstas neste instrumento.

§ 1º. O Estatuto e suas eventuais alterações produzirão efeitos mediante a sua publicação no órgão oficial de publicação do Consórcio.

§ 2º. A publicação referida no § 1º poderá ser na forma resumida, desde que a publicação indique o local em que se poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Cláusula 24ª. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do Consórcio, composta exclusivamente pelos chefes do Poder Executivo de todos os Entes consorciados e será presidida pelo presidente do Conselho Administrativo.

§ 1º. No caso de impedimento ou ausência do chefe do Poder Executivo, este poderá ser representado pelo seu substituto legal.

§ 2º. Ninguém poderá representar mais de um Ente consorciado na mesma Assembleia Geral.

Cláusula 25ª. A Assembleia Geral se reunirá:

– ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 28 de fevereiro, para apreciar as contas do exercício anterior;

– ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 30 de junho, para deliberar sobre o plano de trabalho e orçamento do ano seguinte;

– ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, até o dia 31 de dezembro, para eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

– extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de assuntos de interesse do Consórcio.

§ 1º. As assembleias gerais poderão acontecer virtualmente, por meio do uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, sendo seu procedimento fixado no edital de convocação.

§ 2º. As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente, por meio de edital publicado no site do Consórcio, em atenção aos seguintes prazos e requisitos:

– para a Assembleia Geral ordinária, a convocação acontecerá com 10 (dez) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;
– para a Assembleia Geral extraordinária, a convocação acontecerá com 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

§ 3º. A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por requisição do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos Entes consorciados, observados os prazos e requisitos dispostos nos incisos I e II do § 2º.

§ 4º. O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada para 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Cláusula 26ª. Compete à Assembleia Geral:

– eleger e destituir os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

– aprovar:

o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

a alteração do Contrato de Consórcio Público;
o orçamento anual e o plano anual de trabalho;
a prestação de contas do Consórcio;

a mudança de sede;
a instituição de unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades;

a alienação e oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio, bem como o seu oferecimento como garantia em operações de crédito;
a contratação de operação de crédito;

a celebração de convênios;
a extinção do Consórcio.

– deliberar e, se for o caso, homologar sobre o ingresso no Consórcio de Ente federativo que não tenha sido citado neste instrumento como possível consorciado;
– deliberar sobre os critérios das contribuições para manutenção do Consórcio por meio do contrato de rateio;

– aplicar a penalidade de exclusão de Ente consorciado;

– deliberar sobre assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do Consórcio;

– homologar os pareceres do Conselho Fiscal;

– no que se refere à gestão de pessoal deliberar sobre a necessidade de ampliação ou redução do quadro de pessoal;

– deliberar sobre os casos omissos e assuntos em geral pautados.

Cláusula 27ª. Cada Ente consorciado, adimplente com as suas contribuições financeiras, terá direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente terá direito a voto o (a) chefe do Poder Executivo do Ente consorciado ou seu substituto legal.

§ 2º. O voto será público, pela aprovação ou reprovação da proposição, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido pela maioria simples dos participantes da Assembleia Geral.

§ 3º. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio.

Cláusula 28ª. O quórum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as previsões estabelecidas ao longo deste instrumento que exigem maioria qualificada, será de:

– unanimidade de votos de todos os consorciados para a aprovação da extinção do Consórcio;

– maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

Parágrafo único. Havendo consenso, as deliberações dos Entes consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.

Cláusula 29ª. Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

– todos os Entes consorciados presentes e representados na Assembleia Geral;

– de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

– a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. A ata será assinada por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral, sendo admitida a assinatura digital mediante certificado digital que assegure a sua validação.

§ 2º. A íntegra da ata da Assembleia Geral deverá, em até 10 (dez) dias após a aprovação, ser publicada no órgão de publicação oficial do Consórcio.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO CONSULTIVO

Cláusula 30ª. Ao Conselho Consultivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Estatuto, compete:

- atuar como órgão consultivo da Assembléia Geral do CONSÓRCIO;

- propor planos e programas de acordo com as finalidades do CONSÓRCIO,

- sugerir formas de melhor funcionamento do CONSÓRCIO e de seus órgãos,;

IV- propor a elaboração de estudos e pareceres sobre as atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Cláusula 31ª O Conselho Consultivo será constituído por representantes de entidades civis, legalmente constituídas, dos seguintes segmentos:

– Instituições de Ensino Superior;
– Sindicatos;
– Indústria; IV– Comércio; V – Serviços; e
VI– Sociedade Civil organizada não representada nos segmentos anteriores.

§ 1º O Conselho Consultivo será composto por 1 (um) representante e 1 (um) suplente de cada segmento disciplinado no Regimento Interno.

§ 2º O CONSÓRCIO realizará assembléia com os representantes de cada um dos segmentos disciplinados na cláusula 31, para que indiquem 1 (um) representante e 1 (um) suplente para compor o Conselho Consultivo.

§ 3º A convocação para assembléia de cada um dos segmentos disciplinados será publicada no órgão oficial de imprensa e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

§ 4º Para a primeira composição do Conselho Consultivo, além do disposto no parágrafo anterior, o CONSÓRCIO encaminhará ofício ao órgão representativo de cada um dos segmentos

disciplinados, quando houver, dando ciência dos fatos e formalizando convite para participar da assembléia de eleição dos representantes do Conselho Consultivo.

§ 5º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados, por aclamação, pelos segmentos disciplinados no Regimento Interno.

Cláusula 32ª Os representantes do Conselho Consultivo serão devidamente empossados pelo Presidente do CONSÓRCIO, para exercerem mandato de 2 (dois) anos.

§1º Do ato formal da posse será lavrado o respectivo termo que será subscrito pelos representantes escolhidos e publicado no órgão de imprensa oficial e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

§ 2º O Conselho Consultivo poderá ter seu Regimento Interno próprio, desde que não contenha artigos conflitantes com o este Regimento.

Cláusula 33ª Os representantes do Conselho Consultivo não receberão salários, proventos ou quaisquer tipos de remuneração pelo exercício de suas competências.

Cláusula 34ª As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente do CONSÓRCIO.

Cláusula 35ª O Conselho Consultivo instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus representantes.

Cláusula 36ª As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas mediante a maioria absoluta de seus votos.

Cláusula 37ª Cada representante do Conselho Consultivo terá direito a 1 (um) voto.

Cláusula 38ª Os representantes do Conselho Consultivo escolherão, dentre eles, o seu Presidente e Vice-Presidente para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Na hipótese de vacância do cargo de Presidente do Conselho Consultivo, antes do término do prazo previsto para o exercício desta função, o Vice-Presidente assumirá o mandato pelo período restante.

Cláusula 39ª As reuniões do Conselho Consultivo serão dirigidas pelo Presidente, na sua ausência ou nos casos impeditivos, serão dirigidas pelo Vice-Presidente.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Cláusula 40ª. O Conselho Administrativo é composto por 1 (um) presidente, 1 (um) vice- presidente e pelo Secretário-Executivo, para mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Cláusula 43ª. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) conselheiros, sendo chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º. Compete ao Conselho Fiscal:

– fiscalizar a administração financeira e contábil do Consórcio;
– opinar sobre o orçamento anual do Consórcio e a prestação de contas;

– recomendar à Assembleia Geral a realização de auditorias internas e externas;

– convocar a Assembleia Geral extraordinária;

– remeter seus pareceres à Assembleia Geral para homologação;

– convocar os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver evidências de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 2º. O Conselho Fiscal se reunirá, mediante convocação de qualquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

– ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 10 de fevereiro, para opinar a respeito da prestação de contas do exercício anterior;

– ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 10 de junho, para opinar sobre o plano de trabalho e o orçamento do ano seguinte;

– extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

§ 3º. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 4º. As reuniões somente serão instaladas com a presença de todos os integrantes titulares do Conselho Fiscal e suas deliberações se darão por maioria simples.

CAPÍTULO V

Das Eleições

Cláusula 44ª. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão eleitos em chapa única, na mesma Assembleia Geral ordinária, e somente poderão se candidatar os (as) chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados.
§ 1º. O mandato dos integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal será de 2 (dois) anos, encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente por meio de nova eleição.

§ 2º. O primeiro mandato se inicia quando da eleição realizada na Assembleia Geral de instalação e os demais no 1º dia de janeiro do ano seguinte ao de realização da eleição.

§ 3º. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão substituídos automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do Ente consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido pelo novo chefe do Poder Executivo do Ente consorciado.

§ 4º. A eleição de que trata o Capítulo V será disciplinada em regulamento eleitoral específico, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

Cláusula 45ª. Os chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados interessados em disputar a eleição deverão compor chapas e efetuar seus registros junto à Diretoria Executiva em até 10 (dez) dias antes da data agendada para realização da Assembleia Geral eletiva.

§ 1º. As chapas deverão, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento, ser apresentadas com a seguinte composição e assinatura de seus integrantes:

– presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

– vice-presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];
III– vice-presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

IV – Conselho Fiscal:

membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

Cláusula 46ª. Será considerada eleita a chapa que obtiver o voto da maioria simples dos Entes consorciados presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, se considerará eleita a chapa que tiver o candidato a presidente concorrente mais idoso.

CAPÍTULO VI

Da Destituição

Cláusula 47ª. Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá (ão) ser destituído
(s) membro (s) dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Entes consorciados.

§ 1º. A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao presidente ou ao membro que se pretenda destituir.

§ 2º. Será considerada aprovada a moção de censura se obtiver voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Entes consorciados.

§ 3º. Caso aprovada a moção de censura, o (s) membro (s) estará (ão) automaticamente destituído (s), procedendo-se a substituição para completar o período remanescente de mandato na forma prevista no Estatuto.

§ 4º. Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Executiva

Cláusula 48ª. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão do Consórcio e será administrada por um diretor executivo, cabendo-lhe exercer todos os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do Consórcio.

§ 1º. O diretor executivo será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho

(CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do diretor executivo dependerá de decisão do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo.

§ 3º. Integram e estão subordinados à Diretoria Executiva as Gerências, Coordenadorias e/ou Departamentos que vierem a ser instituídas no Estatuto.

Cláusula 49ª. Compete ao diretor executivo, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto:

– promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

– no que se refere à gestão de pessoal:

propor ao presidente alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal, bem como apresentar demais assuntos relacionados a esses temas que demandem aprovação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral;
instituir horário flexível, trabalho remoto, banco de horas e o regime de sobreaviso;

realizar a concessão de diárias, bem como auxílios pecuniários após aferição do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto ou em regulamentação própria;
mediante autorização do Conselho Administrativo, efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.

– providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e dos respectivos conselhos;

– assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do Consórcio;

– expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio;

– supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do Consórcio;
– quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como representá- lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações;

– acompanhar e supervisionar a programação dos compromissos financeiros do Consórcio, bem como o fluxo de caixa, salários, orçamentos e investimentos;

– desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio.

CAPÍTULO VIII

Da Controladoria

Cláusula 50ª. O Departamento de Controladoria é órgão técnico que exercerá o controle interno e prestará apoio, sobretudo preventivo, aos Conselhos Administrativo e Fiscal e aos demais órgãos do Consórcio, na supervisão das atividades desenvolvidas, abrangendo o gerenciamento de riscos e a conformidade dos atos nos seus aspectos legais, orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos e operacionais, com vistas a aperfeiçoar os procedimentos internos.

§ 1º. A Controladoria será administrada por um controlador-geral, que será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do controlador-geral dependerá de decisão do Conselho Administrativo e Conselho Consultivo.

TÍTULO VI
DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Cláusula 51ª. O quadro permanente de pessoal do Consórcio é composto por empregados públicos concursados e comissionados, cujos contratos individuais de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107/2005, e, subsidiariamente, pelo que estabelece o Estatuto do Consórcio, e submetidos ao Regime Geral de Previdência.

§ 1º. Os empregados públicos concursados são aqueles previamente aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público.

§ 2º. Os empregados públicos comissionados são aqueles de livre nomeação e despedida, em regime de integral dedicação ao serviço, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, regidos pelos critérios de confiança, podendo ser ocupados tanto por empregados públicos concursados como por empregados públicos nomeados especialmente para esse fim.

§ 3º. Os empregados públicos temporários são aqueles contratados por prazo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

§ 4º. No caso de extinção do emprego público, o empregado terá rescindido automaticamente seu contrato de trabalho, não possuindo direito à disponibilidade remunerada ou aproveitamento em qualquer outro emprego público do Consórcio ou dos Entes consorciados.

§ 5º. O edital de concurso público para investidura nos empregos públicos definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, atribuições, salário, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

§ 6º. As atribuições dos empregos, obedecido o disposto neste instrumento, poderão ser definidas ou complementadas no Estatuto do Consórcio.

§ 7º. Os agentes públicos incumbidos da gestão não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 8º. Aos empregados públicos concursados e aos ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 9º. Os empregados públicos do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para Entes consorciados.

§ 10. A dispensa de empregados públicos concursados dependerá de motivação prévia e dar- se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 11. O Estatuto disporá sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, promoção e progressão salarial, lotação,

transferência, jornada de trabalho e demais questões relacionadas ao regime de trabalho, sendo autorizada a concessão de indenizações em razão da execução de atividades externas, bem como auxílios pecuniários a serem concedidos aos empregados públicos ou servidores públicos cedidos, cujos critérios e valores serão estabelecidos no Estatuto ou em resolução específica.

§ 12. A participação nos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral, não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

§ 13. Além do regime presencial de trabalho, fica autorizado o teletrabalho ou trabalho remoto, que será regulamentado no Estatuto ou em resolução própria.

§ 14. O desenvolvimento da carreira do empregado público dar-se-á por meio de progressão salarial, cujos critérios serão regulamentados no Estatuto.

§ 15. Poderá haver ampliação ou redução da jornada de trabalho dos empregados públicos concursados e comissionados, a critério da Diretoria Executiva, mediante alteração proporcional da respectiva remuneração.

§ 16. O quadro de pessoal do Consórcio indicando o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos consta no Anexo II deste instrumento, o qual será preenchido à medida que for necessário para atender o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

CAPÍTULO II

Das Gratificações e das Vantagens Seção I
Das Gratificações

Cláusula 52ª. Os empregados públicos do Consórcio ou servidores públicos concursados a ele cedidos, excetuados os empregos públicos em comissão, desde que preenchidos os requisitos a seguir previstos, poderão receber:

– gratificação pelo exercício de função que seja considerada de chefia, direção ou assessoramento, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, e perdurará enquanto designado for para a função;

– gratificação pela mudança do local de trabalho, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, de caráter indenizatório, em razão de vir a residir, a pedido do consórcio, em outra cidade distinta daquela que originalmente desempenhava suas funções, e será devida enquanto perdurar a mudança;

– gratificação de cedência para o Consórcio, correspondente a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao emprego público a ser exercido no Consórcio, de caráter indenizatório, aos servidores públicos cedidos, em compensação pela realização de novas funções em estrutura funcional diversa daquela originalmente lotada no Ente cedente;

– gratificação pelo desempenho de atividade específica, correspondente a, no máximo, a referência da Tabela de Referência Salarial (Anexo II), para o exercício das funções ou encargos especiais de:

agente de contratação ou pregoeiro;

membro da comissão de licitação e/ou equipe de apoio;

membro de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

membro de comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;

gestor e fiscal de contratos administrativos;

membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas por ato do Conselho Administrativo.

§ 1º. Os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão disciplinados no Estatuto.

§ 2º. As gratificações previstas nos incisos I e IV da cláusula anterior serão pagas ao empregado durante o período de necessidade de realização do serviço e deixarão de ser pagas nos seguintes casos:

– cessar o motivo que deu causa à gratificação;

– a pedido do empregado;

– o empregado deixar de cumprir com zelo o desempenho da atividade específica.

§ 3º. As gratificações não poderão ser acumuladas.

§ 4º. O valor pago a título de gratificação não se incorpora ao salário.

Seção II Das Vantagens
Cláusula 53ª. Além do salário, poderão ser pagos ao empregado público as seguintes vantagens:

– indenizações;

– auxílios pecuniários;

– adicionais previstos em lei.

§ 1º. As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário.

§ 2º. As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

§ 3º. O Estatuto poderá prever outras vantagens a serem concedidas aos empregados públicos.

Subseção I Das Indenizações
Cláusula 54ª. Será concedida indenização para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos concursados e em comissão, bem como dos representantes dos Entes consorciados que viajarem a serviço do Consórcio, nos valores e termos que serão estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica

Cláusula 55ª. Será concedida indenização ao empregado público, bem como ao representante dos Entes consorciados, que se deslocar para cidade distinta da do local de trabalho a serviço do Consórcio, quando este se der por meio de veículo particular, mediante apresentação do respectivo roteiro descritivo de viagem e no valor que será estabelecido no Estatuto ou por meio de resolução própria.

Cláusula 56ª. Será concedido vale transporte, na forma da legislação federal, ao empregado público que o requerer, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Subseção II

Dos Auxílios Pecuniários

Cláusula 57ª. Poderão ser concedidos aos empregados públicos o auxílio-alimentação e o auxílio-refeição.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser fornecido pelo Consórcio na forma de vale- alimentação ou vale-refeição, conforme previsto na legislação federal específica.

Subseção III

Dos Adicionais Previstos em Lei

Cláusula 58ª. Além do salário e das demais vantagens previstas neste instrumento, serão pagos aos empregados públicos os seguintes adicionais, na forma estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

– décimo-terceiro salário;

– adicional de férias;
– adicional por serviço extraordinário;

– adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

– adicional noturno;

– Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo único. Não será devido aos empregados públicos comissionados o pagamento das multas previstas no art. 18 da Lei 8.036/1990 e verbas previstas no art. 484-A da CLT.

CAPÍTULO III

Da Cessão de Servidores

Cláusula 59ª. Os Entes consorciados e não consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos neste instrumento.

§ 2º. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista neste instrumento não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 3º. Na hipótese de o Ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

CAPÍTULO IV

Da Contratação Temporária

Cláusula 60ª. É admitida a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, por meio de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:

– até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

– na vigência do gozo de férias regulamentares, dos afastamentos e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

– para atender demandas do serviço, com programas, projetos, atividades e convênios;

– assistência a situações de calamidade pública ou declaradas emergenciais, bem como surtos endêmicos;

– realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

– execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de Administração direta;

– implantação e execução de programas e ações do Consórcio em fase inicial ou em período experimental.

§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a referência salarial para ele prevista.
§ 2º. Não havendo emprego público criado neste instrumento, a remuneração dos contratados temporariamente será fixada por resolução.

§ 3º. As contratações temporárias terão prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

CAPÍTULO V

Da Revisão

Cláusula 61ª. Observado o orçamento anual do Consórcio, a tabela de referência salarial constante no Anexo II e demais vantagens dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo, no período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, mediante a expedição de resolução específica.

TÍTULO VI

DA GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL

CAPÍTULO I

Da Execução das Receitas e Despesas

Cláusula 62ª. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de contabilidade e direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 63ª. Constituem recursos financeiros do Consórcio:

– as transferências realizadas mediante contrato de rateio;

– o pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados, incluindo o produto da transferência, transação e comercialização de créditos quando for aplicável;

– os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

– os saldos do exercício;

– as doações e legados;

– o produto de alienação de seus bens livres;

– o produto de operações de crédito;

– as premiações e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

– os créditos e ações;

– os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo Ente consorciado;

– as receitas provenientes de imposto de renda em conformidade com as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil;

– outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial;

– recursos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, captados pelo Consórcio, para as suas finalidades.

Cláusula 64ª. O saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro, fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior, incluídas no exercício seguinte.

Cláusula 65ª. Os Entes consorciados entregarão recursos ao Consórcio:
– para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

– quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste instrumento;

– na forma do respectivo contrato de rateio.

Cláusula 66ª. Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

Cláusula 67ª. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Cláusula 68ª. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, a Portaria 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou as que vierem a substituí-las.

Cláusula 69ª. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio Cláusula 70ª. O patrimônio do Consórcio será constituído:
– pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

– pelos bens e direitos que lhe forem transferidos ou cedidos por entidades públicas ou privadas.

Cláusula 71ª. Os bens do Consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os bens imóveis somente serão alienados mediante a aprovação da maioria absoluta dos Entes consorciados em Assembleia Geral convocada para este fim.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

Cláusula 72ª. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas gerais de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

Parágrafo único. O Consórcio poderá adotar a legislação federal, inclusive os demais regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Federal sobre licitações e contratos, resguardada a possibilidade de o Consórcio expedir seus próprios regulamentos em atenção à Lei 14.133/2021.

Cláusula 73ª. As concessões e parcerias público-privadas observarão as normas gerais sobre o tema.

§ 1º. O Consórcio adotará a legislação federal, inclusive os decretos expedidos pelo Poder Executivo Federal, para regulamentar suas concessões de serviço público e as parcerias público-privadas.

§ 2º. O Consórcio, sem prejuízo da possibilidade de exarar regulamentação própria, poderá adotar o Decreto Federal 8.428/2016, ou outro que venha a substituí-lo, como regulamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para realizar chamamento público para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

§ 3º. O Conselho Gestor de concessões e parcerias público-privadas do Consórcio será disciplinado por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral.

TÍTULO VII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
Da Retirada de Ente Consorciado

Cláusula 74ª. A retirada do Ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante apresentado na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 12 (doze) meses do requerimento ratificado por lei.

§ 1º. O requerimento de retirada do Consórcio deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Ente consorciado que se retira.

§ 2º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado que se retira e o Consórcio Público.

§ 3º. Eventuais débitos do Ente consorciado que se retira, caso não sejam quitados em até 60 (sessenta) dias, serão inscritos em dívida ativa.

§ 4º. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Ente consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

– decisão de maioria absoluta dos Entes consorciados manifestada em Assembleia Geral;

– expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

CAPÍTULO II

Da Exclusão de Ente Consorciado

Cláusula 75ª. São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, mediante decisão da Assembleia Geral:

– a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, programa e/ou serviços;

– a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

– o não envio do projeto de lei para ratificação de alterações do Contrato de Consórcio Público no prazo assinalado em Assembleia Geral;

– deixar de efetuar o pagamento do contrato de rateio, contrato administrativo ou contrato de programa pactuado com o Consórcio pelo prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. A exclusão prevista neste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para apuração da causa suscetível da aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cláusula 76ª. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado excluído e o Consórcio.
§ 1º. A exclusão não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente e como ativo participante, devendo o Consórcio proceder a inscrição em dívida ativa e a execução dos direitos.

§ 2º. Por decisão da Assembleia Geral poderá haver a reabilitação do Ente excluído, mediante a comprovação de regularização dos motivos da exclusão.

CAPÍTULO III

Da Alteração do Contrato de Consórcio Público

Cláusula 77ª. A alteração do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos Entes consorciados, nos termos do art. 12-A da Lei 11.107/2005, com exceção aos casos em que este instrumento expressamente dispensa nova ratificação.

Parágrafo único. A alteração resultante do ingresso de novo Ente consorciado demanda a ratificação mediante lei apenas pelo ingressante.

CAPÍTULO IV

Da Extinção do Consórcio

Cláusula 78ª. O Consórcio somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto unânime de todos os Entes consorciados.

§ 1º. O instrumento aprovando a extinção do Consórcio será ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.

§ 2º. Com a extinção do Consórcio, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio conforme previsão do § 2º, do art. 29, do Decreto Federal 6.017/2007, sem direito à estabilidade, fazendo jus às verbas rescisórias de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 3º. No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos Entes consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme o contrato de rateio.

§ 4º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, observado os contratos de programa e de rateio, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Cláusula 79ª. As normas deste instrumento entrarão em vigor a partir da ratificação, por meio de lei, de no mínimo 15 (quinze) Entes da Federação e da sua publicação no órgão oficial de publicação do Consórcio.

Cláusula 80ª. A contagem dos prazos estabelecidos em dias no presente protocolo de intenções será em dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com feriado nacional, sábado ou domingo.

Cláusula 81ª. As publicações do Consórcio serão veiculadas em seu site oficial, por meio do endereço eletrônico CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA.

Parágrafo único. Poderá ser instituído outro diário oficial no Estatuto ou em resolução específica.

Cláusula 82ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

Cláusula 83ª. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio e seus instrumentos contratuais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

Cláusula 84ª. Em caráter temporário, o Consórcio poderá celebrar termo de cooperação técnica com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Associação de Municípios do Paraná-AMP, e outras associações regionais de municípios para efetivação de seu funcionamento.

Cláusula 85ª. A Assembleia Geral de instalação do Consórcio será convocada pelo presidente da Associação de Municípios do Paraná-AMP, por designação *ad hoc* dos Entes subscritores na forma definida no presente instrumento.

§ 1º. A Assembleia Geral de instalação será presidida pelo presidente da Associação de Municípios do Paraná-AMP.

§ 2º. Instalada a Assembleia, proceder-se-á eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a aprovação do Estatuto e do orçamento e, sendo possível, demais deliberações iniciais sobre o preenchimento do quadro de pessoal e outras com caráter operacional.

§ 3º. O aporte inicial de recursos financeiros e orçamentários com previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 dos entes associados e nos seus respectivos Planos Plurianuais, para o funcionamento do consórcio em 2026, deve ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um dos entes participantes, em 06 (seis) parcelas iguais, sucessivas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vencendo em 01 de fevereiro de 2026, 01 de abril de 2026, 01 de junho de 2026, 01 de agosto de 2026, 01 de outubro
de 2026 e 01 de dezembro de 2026, respectivamente.

Cláusula 86ª. Por estarem justos e acordados, este Protocolo de Intenções é subscrito pelos chefes do Poder Executivo dos Entes da Federação que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo I.

Parágrafo único. Para fins de ratificação pelo Poder Legislativo dos Entes da Federação, este instrumento será reproduzido por meio de cópia a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS (CISA)

Com base na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025, a diretoria do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), eleita e ratificada para o Biênio 2025/2027, ficou composta pelos seguintes membros:

Presidente:
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
(Prefeito de General Carneiro/PR).

1º Vice- Presidente:
LEANDRO DORINI
(Prefeito de Mangueirinha/PR).

2º Vice- Presidente:
LAÉRCIO ANTONIO CIPRIANO
(Prefeito de Rebouças/PR).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
(Prefeito de Chopinzinho/PR).

DANIEL RICARDO LANGARO
(Prefeito do Município de Palmas/PR).

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
(Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu/PR

Secretário Executivo:
JOAREZ HENRICHS

ANEXO I

Por estarem justos e acordados, este Protocolo de Intenções é assinado pelos chefes do Poder Executivo dos Entes da Federação:

Curitiba, terça-feira, 3 de março de 2026

General Carneiro
Joel Ricardo Martins Ferreira (Presidente do CISA)

Adrianópolis
Vandir de Oliveira Rosa

Assis Chateaubriand
Marcel Henrique Micheletto

Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Coronel Domingos Soares
Maria Antonieta de Araujo Almeida

Foz do Jordão
Francisco Clei da Silva

Mallet
Pedro Kowalczyk

Mangueirinha
Leandro Dorini

Palmas
Daniel Ricardo Langaro

Paula Freitas
Sebastião Algacir Dalpra

Rebouças
Laercio Antonio Cipriano

Reserva do Iguaçu
Vitorio Antunes de Paula

Rio Azul
Leandro Jasinski

Sengés
Gerson Nunes da Silva

Roncador
Marilia Perotta Bento Gonçalves

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:3421211A

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO_DE_RATEIO_028-2026_-_FERNANDES_PINHEIRO_

Contrato de Rateio nº 028/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Oziel Neivert, brasileiro, casado, RG: 3.191.322-5 SESP, CPF/MF nº 505.656.999- 20 , residente e domiciliado na Localidade de Bituva dos Lúcios, Zona Rural, Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2024 de 23 de julho de 2024, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio

deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. 3.1.71.70.00.00 e 3.3.71.70.00.00 Valor (R$) FonteRateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 103 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:66884916

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA 001/2026

ATA 001/2026

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do município de Boa Esperança do Iguaçu, autoridades e munícipes em geral para a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentarias referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco, a Audiência teve início com a fala do senhor Givanildo Trumi, Prefeito, que destacou a importância da transparência, bem como a participação do cidadão na Administração Pública aproveitando o momento destacou os projetos que estão sendo desenvolvidos pela administração, bem como fez uma avaliação das atividades desenvolvidas pela administração, como dos inúmeros investimentos que estão sendo realizados pelo município, O Secretário de Finanças senhor Edenilson Ogliari, também fez uso da palavra para destacar o bom equilíbrio financeiro do município, apesar dos grandes investimentos, em seguida iniciou a apresentação por parte o Contador senhor Edson José Ghizoni Necker, que destacou a obrigatoriedade e a importância da audiência, em seguida apresentando os valores da despesa com pessoal, ficou abaixo dos limites máximos, em seguida apresentou os valores das receitas e despesas, destacando o equilíbrio nas contas no período, com superavit, demonstrando em seguida os valores da receita corrente liquida dos últimos doze meses, logo na sequência demonstrou aos valores e índices de aplicação da Saúde, e também apresentou os valores e os índices de aplicação da Educação bem como despesas com merenda escolar, destacando as perdas para o fundeb, em seguida foi demonstrado os valores da Alienação de bens e Operações de crédito, destacou que todos os índices obrigatórios e os estabelecidos em legislação estão sendo cumprido pelo município, também destacou o equilíbrio financeiro do município que no período teve um bom superávit e com isso pode realizar as obras necessárias, abrindo espaço para perguntas, encerro assim esta ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7500DB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3462, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3462, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em razão de que tais bens estarem danificados, sem condições de uso, e a recuperação é inviável economicamente, por isso determino a alienação.

Parágrafo único – os bens a serem alienados são os seguintes:

-Motoniveladora New Holland RG 140B – ano 2008
-Escavadeira Hidráulica Hyundai 140 LC9

Art. 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:9489570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3463, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3463, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: JULIANO PANSERA
CPF: 000.586.229-93

Membro: SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER
CPF: 368.982.959-34

Membro: VALMIR TRINDADE
CPF: 028.787.579-20

Art. 2º - A referida comissão terá a incumbência de avaliar os bens móveis declarados inservíveis pelo Decreto nº 3462, de 02 de março de 2026, a seguir relacionados:

BENS MÓVEIS:

-Motoniveladora New Holland RG 140B – ano 2008
-Escavadeira Hidráulica Hyundai 140 LC9

Art. 3º - Após avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:27BCDBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3464, DE 02 MARÇO DE 2026.

Altera símbolo do vencimento do cargo comissionado do servidor público abaixo especificada, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo do valor do vencimento do cargo comissionado do servidor abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Salesio Martendal	021.826.629-44	Chefe De Manutenção Da Frota E Equipamentos Agrícolas	C-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:EFA17B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1799, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Céline Barcelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 318/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 03 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Céline Barcelo	075.579.799-07	Conselheira tutelar	2025/2026

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:108D50C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutor (a) de Karatê, objetivando o atendimento às crianças, adolescentes e jovens, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, n° 278 – Centro, Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, vem neste ato **RETIFICAR** o edital acima descrito, conforme segue:

1°- JUSTIFICATIVA: A empresa A Pereira da Silva - ME impugnou, tempestivamente, o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n° 014/2026 em face de exigências restritivas no **item 01 - INSTRUTOR DE TREINAMENTO PARA KARATÊ. REQUISITOS BÁSICOS:** REGISTRO NO CREF: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF), NA CATEGORIA BACHAREL, LICENCIATURA PLENA OU PROVISIONADO. COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA FEDERAÇÃO: WADÔ-RYU KARATÊ-DÔ RENMEI INTERNACIONAL, WADÔ-RYU KARATÊ-DÔ RENMEI DO BRASIL, CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ) E (FPRK) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ), onde no edital previa a modalidade de Karatê no estilo Wado-ryu além de estar filiado em única Federação, tal impugnação foi encaminhada a equipe de elaboração da fase preparatória deste edital, onde a mesma decidiu por **ACATAR A IMPUGNAÇÃO**, vislumbrando a maior competitividade sem restrição entre os participantes, amparado nos princípios basilares de isonomia, legalidade e impessoalidade, **RETIFICANDO-SE O PRESENTE EDITAL**, da seguinte forma:

TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:
item 01 - INSTRUTOR DE TREINAMENTO PARA KARATÊ. REQUISITOS BÁSICOS: REGISTRO NO CREF: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF), NA CATEGORIA BACHAREL, LICENCIATURA PLENA OU PROVISIONADO. COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA FEDERAÇÃO: WADÔ-RYU KARATÊ-DÔ RENMEI INTERNACIONAL, WADÔ-RYU KARATÊ-DÔ RENMEI DO BRASIL, CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ) E (FPRK) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ).

LEIA-SE:
item 01 - INSTRUTOR DE TREINAMENTO PARA KARATÊ. REQUISITOS BÁSICOS: REGISTRO NO CREF: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF), NA CATEGORIA BACHAREL, LICENCIATURA PLENA OU PROVISIONADO.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
9.25.5. Qualificação Técnica
9.25.5.1. REGISTRO NO CREF: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF), NA CATEGORIA BACHAREL, LICENCIATURA PLENA OU PROVISIONADO.
9.25.5.2. COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA FEDERAÇÃO WADÔ-RYU KARATÊ-DÔ RENMEI INTERNACIONAL, WADÔ-RYU KARATÊ-DÔ RENMEI DO BRASIL, CBK (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ) E (FPRK) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ).

LEIA-SE:
9.25.5. Qualificação Técnica
9.25.5.1. REGISTRO NO CREF: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF), NA CATEGORIA BACHAREL, LICENCIATURA PLENA OU PROVISIONADO.

Devido as alterações ocorridas, informo que a data de abertura da licitação passará para o dia 18/03/2026 às 09:00.

Ficam inalterados os demais intens previstos no referido edital.

A rerratificação encontra-se disponivel na Plataforma BLL compras www.bll.org.br e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, www.boaesperancadoiguacu.atende.net. Esclarecimentos das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, e pelo fone (46) 3191-1364.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de março de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F70EC8FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Especial (Sindicância).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1° – Designar os conselheiros abaixo, para comporem a Comissão de Especial (Sindicância).
Governamental:
Elisangela Araújo Rodrigues Tavares (titular);
Cristiane Ângela Verdi (titular);
Rodrigo Jazynski (Suplente)

Sociedade Civil:
Emeliane Moreira Leopoldino (titular);
Paulo Cezar Bueno (titular);
Lindaura Alberti (Suplente).

Art. 2° – A Comissão Especial de Sindicância visa apurar denúncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares, conforme disposto no art. 77 da Lei 3.750/2018.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a resolução nº 03 de fevereiro de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3 de março de 2026.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0F450CA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90002/2026 - HOMOLOGAÇÂO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90002/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Empreitada por Preço Global, nº 90002/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	12.889.246,71

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 02 de março de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:63C6B3C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90003/2026 - AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 03/03/2026

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 90003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E NOS LOTES DO NÚCLEO PORTUGAL (CHÁCARA Nº 189-A), EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS APLICÁVEIS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM ÁREAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

Considerando que foram identificadas inconsistências no projeto e em razão da necessidade de realizar ajustes no projeto e na planilha orçamentária, bem como, a manifestação da Secretaria, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital pra que sejam realizadas as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:06459146

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90005/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90005/2026
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Empreitada por Preço Global, nº 90005/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	10.419.985,86

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 03 de março de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BC22066D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DL 01-2026 - EXTRATO DO CONTRATO 44-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 44/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: V.S.P.K - TECNOLOGIA E SOFT LTDA. CNPJ: 58.983.695/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licença de uso do software Autodesk AutoCAD LT, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Engenharia do Município de Chopinzinho/PR. Valor: R$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação por Limite. Fundamento Legal: Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: 1160. FONTE: 000. Data da assinatura 02/03/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Kamila Ribeiro Gomes dos Santos pela empresa V.S.P.K - Tecnologia e Soft Ltda.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:371C890E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DL 01-2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Dispensa por Limite Nº 1/2026

Tendo em vista o resultado do processo de Dispensa Eletrônica por Limite, nº 1/2026, de 04 de fevereiro de 2026, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório da seguinte forma

Empresa(s)	Valor Total – R$
V.S.P.K - TECNOLOGIA E SOFT LTDA	5.152,0000

Conforme proposta.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,02 de março de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D660E0CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 -PEDREIRA SANTIAGO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 -PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, São Miguel, Chopinzinho - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Àlvaro Denis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por Moises de Gasperin portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 46.530,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
- Estrada Vicinal rota do turismo - CPA Ametista. Área Pavimentada: 46.530 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n. º 90002/2026

VALOR: R$ 12.889.246,71 (doze milhões oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1E732121

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 -PEDREIRA SANTIAGO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026 -PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, São Miguel, Chopinzinho - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Àlvaro Denis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por Moises de Gasperin portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 32.339,72 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR10.419.985,86 *(dez milhões quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:952DD963

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90006/2026 - AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 03/03/2026

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO DE VIDA PARA SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E ESTAGIÁRIOS

Considerando a manifestação da Secretaria, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital pra que sejam realizadas as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:84C44E69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90009/2026 - AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA FORNECER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90009/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 17 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa para fornecer aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 155.980,50 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7DD3CD9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 218-2026 - EXONERA FRANCISCA DA SILVA REOGELIM

PORTARIA Nº 218/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 472/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Francisca da Silva Reogelim, RG nº 6.***.*88-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 3935-6, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 02 de março de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:268DE4A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 219-2026 - FÉRIAS LUCIANE ALICE DE LIMA

PORTARIA Nº 219/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.009/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Luciane Alice de Lima, matrícula funcional nº 1544-7, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2025, para fruição de 09 a 23 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:227210BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 220-2026 - EXONERA MILENA GABRIELI DE MELO

PORTARIA Nº 220/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 371/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Milena Gabrieli de Melo, RG nº 9.***.*19-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 3780-5, do cargo

Temporário de Professor, a partir de 28 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8493C1C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 221-2026 - FÉRIAS SALETE SANTOS CATTANEO

PORTARIA Nº 221/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 417/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Salete Santos Cattaneo, matrícula funcional nº 416-0, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, para fruição de 30 de março de 2026 a 18 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C8975D86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 222-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS

PORTARIA Nº 222/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.007/2026, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos,

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional nº 1664-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto ao CRAS Nossa Senhora Aparecida/Divisão de Proteção Social Básica/Departamento de Gestão SUAS/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4F05FFB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 223-2026 - FÉRIAS GUSTAVO MELOTO

PORTARIA Nº 223/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 986/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Gustavo Meloto, matrícula funcional nº 3657-6, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, para fruição de 09 a 18 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:58351C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 044/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 090/2025 e 048/2025,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ALUCARD DA SILVA GONÇALVES
7º	CINDILI MARIA GUIMARÃES
8º	ANDRESSA MARIA RATKO

Cargo: ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO – ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	EMANUEL FELIPE BALANSIN
11º	ANA BáRBARA CECCHIN CEVERO
12º	MARIA EDUARDA MONTEIRO DUARTE

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho entre os dias 05 e 06 de março de 2026, das 09h às 15h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Cópia do nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:527C0A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05-2026 COMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente à aplicação de recursos oriundos de emenda parlamentar no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Chopinzinho/PR, com repasse à APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada de forma digital em 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela APAE, referente à aplicação dos recursos oriundos de emenda parlamentar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial do município, com repasse à APAE, nos termos apresentados, conforme documento anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 03 de março de 2026.

ELIZABETE DALASTRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:3F236E54

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 03/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 03/2026, as seguintes empresas: **OXY CREATIVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**(18440626000184), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; totalizando o valor de R$ 66.996,90 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); e **ENGAJE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**(47708641000169), como a vencedora do item: 10; totalizando o valor de de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 03/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 03/2026, as seguintes empresas: **OXY CREATIVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**(18440626000184), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; totalizando o valor de R$ 66.996,90 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); e **ENGAJE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**(47708641000169), como a vencedora do item: 10; totalizando o valor de de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5968CC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 06/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 05/2026, as seguintes empresas: **A H PEREIRA LTDA**(41428402000179), como a vencedora do item 13, no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais); **SISTEMA SOM E LUZ LTDA**(10760560000106), como a vencedora dos item: 10, no valor total de R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais); e **TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIO PARA EVENTOS LTDA**(55571560000198), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R$ 207.477,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo

Administrativo nº 06/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 05/2026, as seguintes empresas: **A H PEREIRA LTDA**(41428402000179), como a vencedora do item 13, no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais); **SISTEMA SOM E LUZ LTDA**(10760560000106), como a vencedora dos item: 10, no valor total de R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais); e **TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIO PARA EVENTOS LTDA**(55571560000198), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R$ 207.477,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0CE72BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - ID 2819

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: SISTEMA SOM E LUZ LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarelas, pisos em madeiras, banheiros químicos e grades de proteção, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município.

VALOR TOTAL: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Locação de Passarela, estrutura em alumínio Q30, piso em compensado naval de 20mm, com escada de acesso e com altura REGULÁVEL, de no mínimo 0,60cm e máximo de 2,00mts do chão, com grid e iluminação branca, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	mts	100	R$ 109,80	R$ 10.980,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 31 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3B873E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - ID 2815

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Fornecimento de 20.000 Lts de gasolina aditivada, 83.000 Lts de etanol e 276.000 Lts de diesel S10, para atender o consumo dos Veículos e Maquinários da Administração Municipal.

VALOR: R$ 2.234.690,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Red. 004 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 028 - 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 085 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 086 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01303 - Material de Consumo
Red. 087 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01494 - Material de Consumo
Red. 088 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01510 - Material de Consumo
Red. 421 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 03494 - Material de Consumo
Red. 089 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 05494 - Material de Consumo
Red. 152 - 05.001.10.304.0007.2014.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01494 - Material de Consumo
Red. 152 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 05494 - Material de Consumo
Red. 171 - 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 216 - 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 222 - 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 262 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 263 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01103 - Material de Consumo
Red. 264 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01104 - Material de Consumo
Red. 297 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 298 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01103 - Material de Consumo
Red. 299 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01104 - Material de Consumo
Red. 357 - 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 358 - 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01504 - Material de Consumo
Red. 375 - 10.001.15.452.0011.2044.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 385 - 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 386 - 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01504 - Material de Consumo
Red. 387 - 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01511 - Material de Consumo
Red. 388 - 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01512 - Material de Consumo
Red. 400 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000 - Material de Consumo
Red. 401 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01511 - Material de Consumo

FORNECIMENTO: 02/03/2026 a 02/03/2027.

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 02/04/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 07/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026.

LEGISLAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 7064/97-TCE – Pr.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FA239071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2023 - CONTRATO Nº 05-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL,** brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. CONTRATADA: **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, terreo Sala 01, centro, cep.: 85.810-010, Cascavel – Pr, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, nº 188, São Cristóvão, cep.: 85.816-120, Cascavel – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.846.070-2/Pr e CPF. nº 027.484.009-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 27 de Fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeito Municipal

LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:63C79011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026
Decreto nº 10/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
425 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
426 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total Suplementação:			**61.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FATIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BD810024

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE FERIAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor PAULO CÉSAR PIN, portador da cédula de identidade nº. 7*4.5**.0**-*8, nomeado através da Portaria n 003/2011, de 20/01/2021, referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 19/01/2025, sendo o período de gozo de 04/03/2026 a 23/03/2026, perfazendo 20(vinte) dias.

Art. 2º - No que se refere ao restante de dias aquisitivos do período acima citado, 10 (dez) dias, serão pagos em pecúnia em virtude das responsabilidades extras atribuídas ao servidor que necessitam serem efetuadas periodicamente, impossibilitando o desligamento em período superior a 20 dias.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:F806848A

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

CONVOCAÇÃO N. º 005/2026

JULIANO MORELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o §2º do artigo 69º do Regimento Interno desta Casa de Leis, de 12/12/2013;
Considerando o Art. 37º da Lei Orgânica Municipal, de 12/12/2013;

Convoca:
A Primeira Suplente de Vereador do Partido Social Democrático, Sra. **CLEONICE APARECIDA VARELA,** portadora da cédula de identidade RG nº 29.767.334, inscrita no CPF sob nº ..***-56, eleita nas eleições municipais de 2024, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, assuma o exercício das funções do cargo de Vereadora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em substituição ao titular do cargo, Vereador Reni Francischini – PSD, que requereu licença por tempo indeterminado para assumir cargo em comissão no Poder Executivo Municipal.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2026.

JULIANO MORELLI
Presidente Biênio 2025/2026

Registre e Publique-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:32DFE395

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
LICENCIAMENTO DE VEREADOR

ATO 001/2026 DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

Assunto: Dispõe sobre o licenciamento por tempo indeterminado do Vereador Reni Francischini - PSD.

Declara o licenciamento do Vereador Reni Francischini – Partido Social Democrático, por tempo indeterminado e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e considerando:
• O requerimento formal apresentado pelo Vereador Reni Francischini - PSD, através do Protocolo N°3098 de 02/03/2026, comunicando a necessidade de licenciamento de suas funções parlamentares por tempo indeterminado;
• A necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e o regular funcionamento da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado o licenciamento por tempo indeterminado do Vereador Reni Francischini - PSD, a contar de 03/03/2026, conforme documentação apresentada e devidamente protocolada nesta Casa Legislativa.
Art. 2º Durante o período de licenciamento, a Câmara adotará as providências necessárias para convocação do respectivo suplente, nos termos da legislação vigente, para assegurar a representação parlamentar.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de março de 2026.

JULIANO MORELLI
Presidente Biênio 2025/2026

MARCIANE ANA BRICK ZAFFARI
1ª Secretária

CLEBERSOM GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:F2E072B9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6437-2026

DECRETO Nº 6437/2026

Revoga Pregões Eletrônicos 006/2025 e 007/2025.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).

CONSIDERANDO, a ocorrência de fato superveniente, devido inconsistências encontradas no edital, bem como na planilha de custo, justifica-se a revogação da referida;

CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.
CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica REVOGADO os **Pregões Eletrônicos 006/2025 e 007/2025**, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº **6436/2026** de **02/03/2026**, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3F8A98A1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6438-2026

DECRETO Nº 6438/2026

Revoga Dispensa nº. 009/2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).
CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, visto que foram identificadas inconsistências no edital, e existência de vício de legalidade no procedimento, justifica-se a revogação da referida;
CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.
CONSIDERANDO as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REVOGADO a Dispensa n°. 009/2026, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D2F2C477

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7747-2026

PORTARIA Nº 7747/2026

Transfere Servidora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir a servidora **ELIZANGELA DOS SANTOS**, portadora do RG.**15.205.***-***, nomeada através do Decreto nº **5745/2024** de **20/08/2024**, função **"Operadora de Máquina Pesada"**, da Secretaria de Transportes para Secretaria de Agricultura, a partir do dia **02** de **março** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C4EFB74E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7748-2026

PORTARIA Nº 7748/2026

Transfere Servidor.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o servidor **ITACIR ANTONIO ALVES PERÃO**, portador do RG.**8.272.***-***, nomeado através do Decreto nº **2918/2012** de **04/07/2012**, função **"Fiscal Fazendário"**, da Secretaria de Finanças para Secretaria de Agricultura, a partir do dia **02** de **março** de **2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C1138258

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7750-2026

PORTARIA Nº 7750/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria da Administração, conforme segue:

Servidor: **ANESTOR DOS SANTOS SILVA**
Função: **Chefe de Gabinete**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **04 a 06/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 888,92**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 444,46 correspondente a 20% = R$ 88,89**

Justificativa: **Apresentar Projeto da Orla Foz do Chopim ao Secretário do Turismo, visita aos Gabinetes Adão Litro, Matheus Vermelho e visita à Secretaria de Tecnologia.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:4340F5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7751-2026

PORTARIA Nº 7751/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria da Administração, conforme segue:

Servidor: **DENNER LUIZ GALINA BATISTA**
Função: **Assessor de Imprensa**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **04 a 06/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 888,92**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 444,46 correspondente a 20% = R$ 88,89**
Justificativa: **Apresentar Projeto da Orla Foz do Chopim ao Secretário do Turismo, visita aos Gabinetes Adão Litro, Matheus Vermelho e visita à Secretaria de Tecnologia.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:5324235E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7752-2026

PORTARIA Nº 7752/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria do Turismo, conforme segue:

Servidor: **VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA**
Função: **Secretário do Turismo**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **04 a 06/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 888,92**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 444,46 correspondente a 20% = R$ 88,89**
Justificativa: **Apresentar Projeto da Orla Foz do Chopim ao Secretário do Turismo, visita aos Gabinetes Adão Litro, Matheus Vermelho e visita à Secretaria de Tecnologia.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:501226BF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7753-2026

PORTARIA Nº 7753/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Finanças, conforme segue:

Servidora: **SIRLEI DA ROCHA**
Função: **Secretaria de Finanças e Controle**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **04 a 06/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 291,27 correspondente a 100% = R$ 582,54**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D04C4B67

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7754-2026

PORTARIA Nº 7754/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Finanças, conforme segue:

Servidora: **TATIANE A. DO PRADO GULHAK**
Função: **Auxiliar de Tributação**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **04 a 06/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 291,27 correspondente a 100% = R$ 582,54**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B372EED3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7755-2026

PORTARIA Nº 7755/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Finanças, conforme segue:

Servidora: **KELLI MORESQUI**
Função: **Oficial Administrativo**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **04 a 06/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 291,27 correspondente a 100% = R$ 582,54**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3C7C48B2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7756-2026

PORTARIA Nº 7756/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Finanças, conforme segue:

Servidor: **DIOSSER F. ZENEWICH**
Função: **Oficial Administrativo**
Cidade: **Cascavel – PR**
Datas: **04 a 06/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 291,27 correspondente a 100% = R$ 582,54**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B1B813BB

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO– CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
CONTRATO N° 24/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, CEP 85.960-000 Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, RG nº SESP-PR, CPF nº 045.143.419-67.
CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de software para controle de jornada de seus servidores, visando o controle de jornada de forma adequada, evitando problemas trabalhistas e remunerando seus funcionários de forma correta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

LOTE	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicador com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat. Integração com o sistema de folha de pagamento utilizado pelo município, aplicativo para registro via celular e tablet, atualizações e garantia de funcionamento, para 200 funcionários.	12 meses	851,89	10.222,68

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 10.222,68 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 01/03/2027.
CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:A741B1BC

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
Nº 90003/2026

(**ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O Município de Cruzeiro do Iguaçu /PR avisa aos interessados, a abertura do CHAMAMENTO, ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 Chamada Pública nº 003/2026, para **CREDENCIAMENTO PÜBLICO de empresas locais/regionais, especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluídos e filtros para os veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, utilizando por referência o desconto sobre a tabela de preços do sistema traz valor (genuíno/concessionária e fabricante/original), necessários para manutenção da frota do Munícipio de Cruzeiro do Iguaçu**.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: A abertura dos envelopes das interessadas que apresentarem a habilitação até 09h00min do dia 23 de março de 2026, dar-se-· ás 09h30min do dia 23 de março de 2026, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro.

LOCAL: Deve ser entregue sala de licitação, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná

Edital na íntegra à disposição dos interessados, no site oficial do Município com endereço eletrônico:
www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu / PR - Licitações (cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:C04CED53

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO P90017-2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90017-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão

Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para registro de preço para aquisição de formula nutricional, destinada ao atendimento de crianças pacientes assistidos pelas unidades da secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu
DATA E HORA DE ABERTURA: 17 de março de 2026 às 14h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de Março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:B99D6A39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificação do título mencionado na Ata de Registro de Preço supramencionada, em virtude que foi identificado a geração do documento com um erro de digitação.

Onde lê-se:

EXTRATO DA ATRA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

Enéas Marques/PR, 03 de março de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:BC386C1A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026
Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.**
Valor: **R$ 5.285,20(cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/03/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 03 de março de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:2E840A08

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026
Pregão Eletrônico Nº 46/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TA PLASTIC SOLUÇÕES PLÁSTICAS LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de uma Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com o objetivo de armazenar de forma correta alimentos adquiridos pelo Município de Enéas Marques/PR, utilizados na alimentação escolar e em programas assistenciais direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade.**
Valor: **R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/03/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 03 de março de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:D83313AE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026
Pregão Eletrônico Nº 46/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de uma Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com o objetivo de armazenar de forma correta alimentos adquiridos pelo Município de Enéas Marques/PR, utilizados na alimentação escolar e em programas assistenciais direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade.**
Valor: **R$ 556,88(quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **03/03/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 03 de março de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:2BD8F952

SETOR DE PESSOAL
EXONERA DAIANE PADILHA

PORTARIA Nº 4167/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora DAIANE PADILHA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **DAIANE PADILHA**, portadora do RG nº 13.284.283-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 089.500.749-58, do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA NS** a partir de 03/03/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:6D2BD43B

SETOR DE PESSOAL
NOMEIA SIMONE

PORTARIA 4168/2026

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 14/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 14/2026, na ordem de classificação, nomeadas com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 03 de março de 2026, ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20 HORAS:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
250	SIMONE ARRIAL	065.286.509-77	29º	CMEI ANJO DA GUARDA

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:C0B6516B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 2/2026 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 2/2026
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2026.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES.

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2026 03/2026 de autoria dos nobres vereadores JOÃO CESAR DIAS BATISTA e EMERSON LUIS BAIA, que argumentam como justificativa: *"(..) A participação de vereadores no evento "Atuação Legislativa e Fiscalizatória" é fundamental para fortalecer sua capacidade de exercer o mandato com eficiência e responsabilidade. O treinamento oferece conhecimento técnico sobre normas constitucionais e atribuições do Legislativo na fiscalização da Administração Pública, permitindo maior controle sobre o orçamento municipal e as emendas impositivas. Além disso, capacita os parlamentares para compreender e aplicar princípios orçamentários, analisar leis orçamentárias e compatibilizar PPA, LDO e LOA de forma estratégica. O curso também aborda práticas essenciais como suplementação orçamentária, regras de licitação, contratação de pessoal e combate ao nepotismo, temas diretamente ligados à transparência e à legalidade da gestão pública."*. Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização*."*.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA	SERVIÇO	02	2.590,00	5.180,00
TOTAL					**5.180,00**

Valor Total: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:FE1751F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – SRP Nº 05/2026 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – SRP Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL.

VALOR: R$ 62.600,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos e sessenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/03/2026
Até 06/03/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 06/03/2026 às 08:00
Até 06/03/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 03 de marços de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7235EBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

PROCESSO LICITATÓRIO
22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
06/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 111.855,00 (Cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 13/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

data:
03/03/2026

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6CF96221

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
113/2026

PORTARIA Nº 113/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO**, matricula 725, para prestar serviços no cargo de Secretaria, na Secretaria Municipal de Educação e CMEI Tio Patinhas e Escola Municipal Bela Vista do Ivai.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de março de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:BF13509A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e Vinte cinco reais) a favor da Sra. Laryssa Claudia Mariano, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 28/02/2026 à 28/02/2026 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 03 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D366CBB9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de atividades na Biblioteca Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os registros administrativos de que o servidor já vinha exercendo atividades fora da sala de aula em períodos anteriores à presente gestão;

CONSIDERANDO que, desde o início do ano letivo de 2024, o referido servidor vem desempenhando atividades junto à biblioteca escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa da função atualmente exercida pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jardel Márcio Gonçalves, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 087, para exercer atividades junto à Biblioteca da Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz, auxiliando na organização do acervo, atendimento aos alunos e professores, incentivo à leitura e demais atividades correlatas.

Art. 2º O servidor deverá cumprir sua carga horária conforme estabelecido em seu cargo efetivo, desempenhando as atribuições determinadas pela direção da unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Portaria tem caráter de regularização administrativa da função atualmente exercida, não implicando alteração no cargo efetivo do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:78502222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará **Pregão Eletrônico, tipo menor preço**, para **Registro de Preços** visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **pneus novos, câmaras de ar, protetores e itens correlatos**, todos de primeiro uso e certificados, destinados à manutenção da frota municipal (veículos, máquinas e equipamentos). **Valor estimado:** R$ 920.614,60.
Envio das propostas: 04/03/2026, às 8h30, até 16/03/2026, às 8h30. **Abertura:** 16/03/2026, às 9h00. **Edital:** www.bnc.org.br www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. **Informações:** (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 02 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:035A5E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para condução do procedimento de Credenciamento referente ao Chamamento Público nº 02/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 01/2026 e demais normativas correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Senhor **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a contratação por inexigibilidade e o procedimento auxiliar de credenciamento;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Nossa Senhora das Graças, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos – plantões médicos, para atuação junto à Unidade Básica de Saúde – UBS 24 Horas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Especial de Credenciamento**, responsável pela condução do Chamamento Público nº 02/2026:
I – MARLI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 938;

II – ERICA CANDIDA PAZINI, matrícula nº 923;

III – SILVINA CAROLINA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 6670.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:
I – Receber, analisar e julgar os pedidos de credenciamento e a documentação de habilitação apresentados pelos interessados, nos termos do edital e da legislação aplicável;
II – Verificar o atendimento às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas e demais requisitos previstos no instrumento convocatório;
III – Realizar diligências, quando necessário, para saneamento de falhas formais ou complementação de informações, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
IV – Elaborar atas e relatórios circunstanciados das sessões e dos julgamentos realizados;
V – Promover a divulgação dos resultados de habilitação e credenciamento nos meios oficiais;
VI – Apreciar e decidir pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, bem como receber e analisar recursos administrativos, podendo reconsiderar decisões ou encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos;
VII – Organizar e manter atualizada a lista de credenciados, observada a ordem cronológica de protocolo dos pedidos devidamente homologados;
VIII – Proceder, quando necessário, à realização de sorteio público para definição da ordem de classificação, na hipótese de empate quanto à data e horário de protocolo;
IX – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório;
X – Praticar todos os atos necessários à regular instrução do procedimento de credenciamento, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 3º A atuação da Comissão não gera direito à contratação automática, ficando esta condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e à formalização do respectivo procedimento de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias das servidoras designadas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:59C007B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

- NAIANI TIZZIANI, matrícula nº 883 – Referentes ao exercício: 01/10/2018 à 30/10/2023. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 1.020, de 20 de Junho de 2023. Cuja a licença será concedida no período de: 02/03/2026 à 31/03/2026.
- Ficando 60 (sessenta) dias de Licença a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:85D19FE9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/03/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras plásticas com assento rebatível e encosto anatômico, conforme especificações do produto no Centro Esportivo Egídio Veronese (Ginásio "Carecão"), incluindo a instalação e os materiais necessários para a instalação, ou ainda, poderão ser instaladas em outros centros esportivos municipais, adequando as arquibancadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, do interesse da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 16 de março de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:23821811

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de março de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A5525DD4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 26 A 27

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**3/2026**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
26/2026	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	93.380,00
27/2026	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56.933.664/0001-68	63.000,00
28/2026	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	9.999,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 03/03/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C8183228

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026**, de 02/03/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.020/0001-19, localizada a R. Piracanta, nº 753, Sala 1, Bairro João Paulo II, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu/PR para promover um Show artístico com a Banda ÀGUA DOCE, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 20 de março do corrente ano**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **AGUA DOCE EVENTOS LTDA**. **CNPJ Nº. 13.338.020/0001-19**, situada na Rua Piracanta, 753 - CEP: 85460-000 - BAIRRO: João Paulo II CIDADE/UF: Quedas do Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste - Pr, 02/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E7696FBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 02/2026 – Processo nº 16/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA
1 – TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 21.613.975/0001-65. Item: 1 – R$ 1.643,16; 41 – R$ 643,59; 43 – R$ 3.182,17; 44 – R$ 3.499,89; 52 – R$ 697,75; 53 – R$ 1.669,66; 54 – R$ 2.099,74. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 32.509,24 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos).
2 – NAIZ & SILVA LTDA - CNPJ 28.636.965/0001-94. Item: 2 – R$ 469,00; 19 – R$ 438,00; 46 – R$ 979,90; 57 – R$ 699,90. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 16.516,80 (dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
3 – M FELIPE GALVAO LTDA - CNPJ 24.183.988/0001-30. Item: 3 – R$ 2.709,99; 4 – R$ 2.709,99; 5 – R$ 2.019,99; 67 – R$ 2.229,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 89.489,61 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).
4 – EDUCAR MOVEIS LTDA - CNPJ 20.132.150/0001-66. Item: 6 – R$ 600,00; 23 – R$ 350,00; 56 – R$ 370,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
5 – EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 31.810.636/0001-22. Item: 7 – R$ 990,00; 8 – R$ 650,00; 10 – R$ 639,00; 36 – R$ 250,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
6 – DAC MOVEIS LTDA - CNPJ 56.101.450/0001-25. Item: 09 – R$ 1.120,00; 12 – R$ 1.780,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).
7 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 73.334.476/0001-32. Item: 13 – R$ 979,00; 18 – R$ 1.014,00; 29 – R$ 973,00; 30 – R$ 749,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.415,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais).
8 – GESUL COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.711.959/0001-40. Item: 15 – R$ 400,00; 16 – R$ 670,00; 17 – R$ 690,00; 27 – R$ 109,00; 40 – R$ 440,00; 49 – R$ 1.800,00; 76 – R$ 150,00; 77 – R$215,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.115,00 (vinte e dois mil, cento e quinze reais).
9 – SERAPIAO MARQUELLI COMERCIO LTDA - CNPJ 64.571.445/0001-04. Item: 20 – R$ 272,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
10 – TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 20.315.728/0001-10. Item: 21 – R$ 260,00; 24 – R$ 250,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).
11 – PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.299.558/0001-69. Item: 22 – R$ 3.950,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).
12 – INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ 23.567.504/0001-93. Item: 25 – R$ 623,99; 31 – R$ 46,99; 32 – R$ 39,99; 33 – R$ 75,99; 55 – R$ 649,99; 59 – R$ 299,00; 61 – R$ 1.749,99; 62 – R$ 91,99; 63 – R$ 649,49; 68 – R$ 948,99; 74 – R$ 29,69. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 84.334,77 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
13 – PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 62.110.122/0001-98. Item: 26 – R$ 725,00; 50 – R$ 19,49; 51 – R$ 175,49; 65 – R$ 570,00; 66 – R$ 755,00; 70 – R$ 32,00; 71 – R$ 14,00; 72 – R$ 148,00; 73 – R$ 154,00; 75 – R$ 175,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 16.659,30 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
14 – ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ XXX. Item: 28 – R$ 55,01. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.501,00 (cinco mil, quinhentos e um reais).
15 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Item: 34 – R$ 89,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.599,60 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
16 – V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 18.770.897/0001-06. Item: 37 – R$ 685,00; 38 – R$ 2.100,00; 42 –

R$ 3.650,00; 47 – R$ 1.585,00; 48 – R$ 2.330,00;. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 41.740,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).
17 – R. A HERNANDES LTDA - CNPJ 08.148.745/0001-04. Item: 39 – R$ 1.649,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.299,98 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
18 – VITTAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA - CNPJ 60.047.365/0001-01. Item: 45 – R$ 235,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).
19 – VMLX ELETRONICOS LTDA - CNPJ 03.800.477/0001-40. Item: 58 – R$ 577,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.466,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
20 – GUEPPER PERSIANAS LTDA - CNPJ 52.303.028/0001-00. Item: 60 – R$ 119,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
21 – LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 55.913.536/0001-90. Item: 69 – R$ 509,04. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.527,12 (mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).
São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:296516D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PROCESSO Nº 22/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PROCESSO Nº 22/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras plásticas com assento rebatível e encosto anatômico, conforme especificações do produto no Centro Esportivo Egídio Veronese (Ginásio Carecão), incluindo a instalação e os materiais necessários para a instalação, ou ainda, poderão ser instaladas em outros centros esportivos municipais, adequando as arquibancadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, do interesse da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

Segundo a justificativa publicizada pelo Decreto nº 4.883/2026, o qual determina a ANULAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026, Processo Administrativo nº 22/2026. O certame restou ANULADO.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:33AB7D19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

O Município de São Jorge D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA das inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o Programa Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 04/2026.
Após a análise dos requisitos estabelecidos no edital, ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados.
O Município de São Jorge D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA das inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o Programa Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 04/2026.
Após a análise dos requisitos estabelecidos no edital, ficam HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

• Alcenir Gabriel Holdis
• Ana Clara Api
• Ana Laura Tussi
• Ana Maria Koch
• Arthur Henrique Cassel
• Bernardo Ilkiu Pfeifer
• Camila Gabrieli Silva
• Davi Fortes Klettenberg
• Demian dos Reis
• Dhiony Antonio da Silva Oenning
• Dyogo Fagundes da Silva
• Eva Giovana de Abreu
• Evellyn Maria Hak
• Evelyn Vytoria Hack
• Felipe Tonioli
• Gabriel Henrique da Silva Luchese
• Gabriela Cristina Framento
• Glauciane Rumanski Tabolka
• Igor Samuel Carneiro
• Isabela Ariellen Padilha Aguirre
• Isabelly Xavier
• Isadora Ribeiro da Rosa
• Isadora Tartari Schefer
• Isis Baseggio
• Istefani Ribeiro
• Jamily Rodrigues
• João Victor Schmidt Rici
• Jonas Alves Galvão
• Julia Cristina Oriques
• Kemilly Eduarda Catafesta
• Khalliny Vitoria Sizanoski
• Lauane Gabrieli Baldissera
• Laura Maria de Col Vodzinski
• Lohana Alves Ramos Fernandes
• Luana Gabrieli Fiorin
• Luiza Gabrielly Carvalho da Silva
• Madelaine Dalla Rosa Antonello
• Maila Eduarda Rodrigues
• Maria Eduarda da Roza
• Maria Eduarda Muchinski Padilha
• Maria Eduarda Pontes Barbosa
• Mateus Bernardini Gross
• Mateus Gotz Obergen
• Matheus Henrique da Costa Peffan

• Mayckie Jose Gomes
• Melissa Kauane Amaral Aguirre
• Miguel Jose Caetano da Silva
• Nicoli Maria Tedesco
• Orlando Jose Nodari Finoketi
• Pedro Gabriel de Souza Santos
• Pedro Ryan Gomes Coutinho
• Raquel Carolina Ribeiro
• Roberta Cristina Castagnara
• Saymon Daniel Bueno Noimann
• Victoria Carolina da Silva Bendlin
• Vitoria Maria de Carvalho Chagas

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – ENCAMINHADOS PELA REDE

• Alan Gabriel Kostinki
• Alex José Jumes de Oliveira
• Amanda Fátima de Mello
• Beatriz Rodrigues Soares
• Braiam Kaminski
• Elias Junior Paz Fernandes
• Emanuela Cristini Padilha dos Santos
• Gabriel Henrique de Souza Alves
• Gabriela Kostinski
• Guilherme Alves Davila
• Hanna Melissa Belem Pereira
• Helena Gabrieli Nodari
• Igor Gabriel Reimanoski Pereira
• João Paulo dos Santos
• Junio Cezar Lemes
• Katiane Seibel
• Kauã Francisco da Costa
• Kayque Eduardo dos Santos Avila
• Laura Vieira da Silva
• Luan Gabriel Rodrigues Machado
• Luis Felipe Fogliarini
• Luiza Cristina Kostinki
• Mailson Borges da Silva
• Maria Eduarda Goginki Cidade
• Maycon Luan da Silva Bortolini
• Pedro Mikael Souza dos Santos
• Rafael Espruencio
• Rickelmy da Silva Lean
• Sophia Emauella Simão
• Thailan Apolo Wolffo dos Santos
• Tiago Teixeira Olenhiski
• Vitor Daniel Camargo
• Weslley Kauã da Silva Alves
• Ysabely Kostinti da Silva

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

• Gustavo Henrique Fabricio – Indeferida por já ter participado anteriormente do Programa Jovem Aprendiz.

Os candidatos com inscrição **DEFERIDA** permanecem aptos a participar das próximas etapas do Processo Seletivo, conforme disposições do Edital nº 04/2026.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 03 de Março de 2026.

ODINEI JOSE REBONATTO
Secretário Municipal de Assistência Social e da Mulher
Decreto nº 4896/2026

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:6EDF504D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no**artigo 74, inciso III, alínea "f"**da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a contratação direta, sem a realização de processo licitatório, para a prestação de serviços de capacitação profissional, conforme as condições a seguir:

OBJETO:
Contratação da empresaIDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ: 58.511.090/0001-65)para a prestação de serviços relativos à participação dos VereadoresDivonei Roberto Panizzon, Edelvan Lazare, Emerson Martignago e Laudemir Piontkoskino curso de capacitação denominado"PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, com ênfase na LDO e na LOA", a ser realizado entre os dias10 e 13 de março de 2026, na cidade deCuritiba/PR.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:
A contratação fundamenta-se nainviabilidade de competiçãopara serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais denotória especialização, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A IDADI Consultoria apresenta corpo docente de excelência e metodologia singular voltada à aplicação prática do orçamento público para o Poder Legislativo.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), referente às inscrições dos participantes mencionados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A contratação está amparada pelo**artigo 74, inciso III, alínea "f"**da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com empresas de notória especialização.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em03 de março de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:85908BC2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos documentos constantes do Processo Licitatório nº 02/2026, resolve:

• **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, que tem como objeto a contratação da empresa **IDADI Consultoria e Tecnologia Ltda.**, para a prestação de serviços relativos à participação dos Vereadores Divonei Roberto Panizzon, Edelvan Lazare, Emerson Martignago e Laudemir Piontkoski no curso de capacitação denominado "PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, com ênfase na LDO e na LOA", a ser realizado entre os dias 10 e 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, pelo valor total de R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
• **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade à empresa **IDADI Consultoria e Tecnologia Ltda.**, pelo valor total de R$ 9.160,00

(nove mil cento e sessenta reais), conforme proposta apresentada e documentos que instruem o processo.
• **DETERMINAR** que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do respectivo contrato administrativo e que o presente termo seja devidamente publicado para fins de transparência e publicidade, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A99E8F87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 026/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº. 026/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2026 – Transferência de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.646, de 17 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Saudade do Iguaçu Com Mais Qualidade de Vida
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 6.850,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 6.850,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transferência de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.646, de 17 de outubro de 2025 (LDO 2026), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Saudade do Iguaçu Com Mais Qualidade de Vida
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 6.850,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS R$ 6.850,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:099843CD

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 14 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 072/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a abertura de 01(uma) nova turma de sala de recurso, junto a Escola Municipal Padre Felipe, para o ano letivo de 2026;
CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora efetiva matriculada sob o nº 993-8,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **06 de março de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
19º	98	Damaris Nunes Cardoso Bernardo
20º	21	Marta Nascimento Duarte

Art. 2º - Os candidato convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.

e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 06 de março 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 03 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:856B62A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº25/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº25/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel destinada à instrução do processo administrativo de aquisição pelo Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de instrução técnica do processo administrativo referente à possível aquisição de parte de imóveis urbanos matriculados sob os nº 31.966, 31.967 e 17.140 no Registro de Imóveis competente, localizados neste Município;
CONSIDERANDO que a avaliação prévia e a justificativa da escolha do imóvel, quando cabível, constituem providências necessárias à formalização da contratação, inclusive na hipótese do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, destinada à instrução do processo administrativo de aquisição pelo Município, composta pelos seguintes membros:
I – Tiago de Souza;
II – Eberson Antônio Moreno;
III – Gilmara Lúcia Dalla Riva;
IV – Edimar Verona.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – proceder à vistoria e avaliação de parte dos imóveis referidos no preâmbulo, indicando valor de mercado, com critérios e metodologia;
II – descrever as condições de localização, confrontações, acessos e potencial de interesse público, inclusive quanto à existência de edificações e sua situação documental;
III – emitir laudo circunstanciado, assinado pelos membros, para subsidiar a decisão administrativa.

Art. 3º O laudo de avaliação subsidiará a aquisição destinada à implantação futura de estruturas públicas, condicionada à conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e às demais exigências legais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 03de março de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:E2D66B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2026

Portaria Nº 49, de 02 de Março de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **ERICK HENRIQUE PAULINO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **02/03/2026,** com retorno em **01/04/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Março de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F8401422

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2026

Portaria Nº 50, de 03 de Março de 2026.
A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, em seu artigo 40, autoriza o Prefeito a conceder gratificação de 30% a 100% dos vencimentos aos servidores efetivos ou comissionados, em razão da essencialidade, complexidade, responsabilidade, dedicação e exigibilidade do cargo ou função exercida;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 625, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 73, revoga a Lei nº 262/2006 e demais disposições legais **apenas naquilo que colidir com suas disposições**, sendo que o artigo 40 da Lei nº 262/2006 não apresenta qualquer conflito com a Lei nº 625/2014, permanecendo plenamente vigente;

CONSIDERANDO que o servidor Junior Eduardo Ferreira Lima, ocupante do cargo efetivo de Motorista, desempenha suas funções com dedicação, eficiência e responsabilidade, atendendendo prontamente às solicitações que lhe são destinadas, estendendo sua jornada de trabalho além do horário regular, quando necessário, garantindo a execução plena das atividades essenciais, em benefício do interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Junior Eduardo Ferreira Lima, ocupante do cargo efetivo de Motorista, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006.
Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será devida a partir da data de sua publicação, pelo período em que o servidor exercer as funções descritas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Março de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7C413F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 020/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.
DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 350.000,00**
Total			**R$ 350.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 2º, será utilizada a anulação de saldo de dotação abaixo especificado:
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
002 – Departamento de Estradas Vicinais
26.782.0032.2.003 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	0000	Material de Consumo	**R$ 100.000,00**
3.3.90.39.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 100.000,00**
Total			**R$ 200.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.005 – Manutenção dos Serviços de Obras

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	0000	Material de Consumo	**R$ 150.000,00**
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0C088E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 525/2025

PORTARIA nº 164/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 525/2025 e dá outras providências"

Considerando, a Tramitação e a Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 525/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do PAD 525/2025 contra o Servidor Público Municipal W.S, inscrito no CPF/MF nº 063.638.589-25, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ausência de justa causa e insuficiência de provas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CF1BBD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 526/2025

PORTARIA nº 165/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 526/2025 e dá outras providências"

Considerando, a Tramitação e a Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 526/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do PAD 526/2025 contra a Servidora Pública Municipal E.S.A.S, inscrita no CPF/MF nº 064.975.919-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por insuficiência de provas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DBB8C570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - ANDRESSA FRANÇA DE PONTES

PORTARIA nº 166/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **ANDRESSA FRANÇA DE PONTES**, portadora da RG nº 13.560.021 PR, para o Nível **N3-J**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1E446DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - DENIANE ARMSTRONG SANTOS

PORTARIA nº 167/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **DENIANE ARMSTRONG SANTOS**, portadora da RG nº 8.453.586-9 PR, para o Nível **N3-L**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:469DEB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - EDINEIA JUREMA RAMOS ANTUNES

PORTARIA nº 168/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **EDINEIA JUREMA RAMOS ANTUNES**, portadora da RG nº 6.534.191-3 PR, para o Nível **N3-J**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F24A538B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - EZIELI ALESSANDRA DE MELO

PORTARIA nº 169/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **EZIELI ALESSANDRA DE MELO**, portadora da RG nº 25.046.884-0 SP, para o Nível **N3-I**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:41EE51DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - JANAINA APARECIDA DE MORAES

PORTARIA nº 170/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **JANAINA APARECIDA DE MORAES**, portadora da RG nº 7.224.316-1 PR, para o Nível **N3-J**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8D1497BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - JOÃO FRANCISCO ALVES

PORTARIA nº 171/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial do Professor **JOÃO FRANCISCO ALVES**, portador da RG nº 4.423.535-8 PR, para o Nível **N3-L**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4574CC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - JOSIANE SIQUEIRA AMARAL DE OLIVEIRA

PORTARIA nº 172/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **JOSIANE SIQUEIRA AMARAL DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 8.233.054-2 PR, para o Nível **N1-J**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E1C21D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO

PORTARIA nº 173/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **MARIA CAROLINA FREITAS DO CARMO**, portadora da RG nº 12.564.150-4 PR, para o Nível **N3-J**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B6D23C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - MARIA DE LIMA PEREIRA

PORTARIA nº 174/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **MARIA DE LIMA PEREIRA**, portadora da RG nº 9.312.133-3 PR, para o Nível **N1-F**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5BC561E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - MARIA LUISA MACHADO CECCON TREVIZAN

PORTARIA nº 175/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **MARIA LUISA MACHADO CECCON TREVIZAN**, portadora da RG nº 11.096.027-1 PR, para o Nível **N3-L**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:51BC4CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA

PORTARIA nº 176/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**, portadora da RG nº 9.951.025-0 PR, para o Nível **N3-J**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6B607765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - RAISSA MOREIRA

PORTARIA nº 177/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **RAISSA MOREIRA**, portadora da RG nº 13.343.258-2 PR, para o Nível **N3-J**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9ED732D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA

PORTARIA nº 178/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA**, portadora da RG nº 7.224.375-7 PR, para o Nível **N3-L**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4222A876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026 - CONCESSÃO DE AVANÇO HORIZONTAL - SIRLENE DA ROSA DOS SANTOS

PORTARIA nº 179/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e da outras Providências"

Considerando, o inciso I, do Art. 18 da Lei Municipal nº 665/2008;
Considerando, o Memorando nº 15/2026 da SMED, protocolado sob nº 033/2026, de 25 de Fevereiro de 2026;
Considerando, as avaliações de desempenho dos anos de 2024/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica alterado o Nível Salarial da Professora **SIRLENE DA ROSA DOS SANTOS**, portadora da RG nº 10.908.158-2 PR, para o Nível **N3-L**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D71CF167

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor abaixo especificado, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Sergio Luiz Morais da Silva	003/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Legislativo, conduzindo o veículo Renault Duster placa SFF-3C41, para Revisão Anual 20.000Km, na Concessionária Autorizada, no dia 03 de março, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 03 de março de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2C4A7810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº01 /2026 de 03 de março de 2026

Aprovação de Contas referente aos Recursos do 2° Semestre de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal Nº 034 de 06 março de 2024: em Reunião Ordinária em 03 de março de 2026;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e legislação municipal que institui o Fundo da Infância e Adolescência – FIA,
Considerando a apresentação dos relatórios financeiros, extratos bancários e demonstrativos contábeis referentes ao 2º semestre do exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º semestre de 2025, conforme análise realizada por este Conselho.

Art. 2º - A prestação de contas aprovada refere-se aos seguintes programas e respectivas contas bancárias:

I – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias – Primeira Infância
Conta BB nº 0000033898-2

II – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Higiene Íntima
Conta BB nº 0000034616-0

III – Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância – Creches
Conta BB nº 0000035638-7

IV – Incentivo Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC)
Conta BB nº 0000035612-3

V – Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Conta BB nº 0000037289-7

Art. 3º - Após análise da documentação apresentada, incluindo relatórios financeiros, extratos bancários e demonstrativos de execução, este Conselho manifesta-se favorável à aprovação da prestação de contas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Agudos do Sul, 03 de março de 2026.

CHARLES DOMINGOS SANTANA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:8403A50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 04 DE MARÇO DE 2026.**	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA INSTITUCIONAL COM ILUMINAÇÃO EM LED, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETO VISUAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 38.900,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 06/03/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 04 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:BAEF6460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	07/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA E VIOLÃO (INCLUINDO TECLADO), DESTINADAS AOS ALUNOS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.		
Gestor:	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	LUCIMARA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.839-**
Vigência:	27/02/2026 a 27/02/2027		
Detentor:	RODRIGO SIQUEIRA CARVALHO CNPJ: 64.598.421/0001-49		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 03 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:12282959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	09/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SOB MEDIDA, DESTINADAS AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.		
Gestor:	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	LUCIMARA DE CAMARGO	**Cpf:**	***.044.839-**
Vigência:	03/03/2026 a 03/03/2027		
Detentor:	YUNES COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 80.278.310/0001-01		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 03 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:69128166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	10/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL		
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	ALESSANDRA NARLOK DE SOUZA	**Cpf:**	***.291.789-**
Vigência:	03/03/2026 a 03/03/2027		
Detentor:	BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA CNPJ: 02.963.70/0001-09		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 03 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:A4046AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	08/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.		
Gestor:	EVERSON LUAN ADOLPHATTO	Cpf:	***.591.649-**
Fiscal:	LETICIA DE FATIMA HONORIO CAVALHEIRO	Cpf:	***.180.299-**
Vigência:	03/03/2026 a 03/03/2027		
Detentor:	STRIX ASSESSORIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA CNPJ: 34.405.168/0001-07		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 03 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:A9247EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.

CONTRATADA: STRIX ASSESSORIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA,
CNPJ: 34.405.168/0001-07
ENDEREÇO: Rua Goiânia – Piên – PR
VALOR GLOBAL: R$57.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
13-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.001.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
12.001.18.541.0019 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
12.001.18.541.0019.2047 - PROGRAMA REFLORESTAMENTO, PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE
239 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 03 de março de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:6F3295D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SOB MEDIDA, DESTINADAS AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.

CONTRATADA: YUNES COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 80.278.310/0001-01
ENDEREÇO: Avenida Victor F do Amaral – Curitiba – PR
VALOR GLOBAL: R$6.344,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12 – EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0011 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
141 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
141 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.005.13- CULTURA
05.005.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
05.005.13.392.0015 - INCREMENTAR E DESENVOLVER A CULTURA
05.005.13.392.0015.2025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
171-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 03 de março de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:8DD073F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA
CNPJ: 02.963.70/0001-09
ENDEREÇO: Rua Pinhalzinho – São Paulo – SP
VALOR GLOBAL: R$1.098,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12 – EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0011 - DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
141 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
141 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
05.005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.005.13- CULTURA
05.005.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
05.005.13.392.0015 - INCREMENTAR E DESENVOLVER A CULTURA
05.005.13.392.0015.2025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
171-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 03 de março de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:8D206907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2026

PROTOCOLO 0018.000000819/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM).",** a favor da empresa **EMAX RECAPAGENS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.709.762/0001-57,** com o valor global de **R$ 63.420,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:FC4C0296

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

Número Do Processo: 0018.000000980/2026.
OBJETO: Ministrar oficina de informática básica.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GABRIELA PAOLA BARBOZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2026 e finalizando-se em 1º de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 30/01/2026.

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:89B57D3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018

Número Do Processo: 0018.000015931/2025.
OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99, **NA ÁREA DA SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1 Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Parceria nº 4/2018, por meio da repactuação dos custos relativos à folha de pagamento, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – SINDESC-PR.
b) Formalizar a supressão de valores ocorrida no contrato, consolidando seu novo valor global.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO.
2.1 Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para ajustar os custos da folha de pagamento do PARCEIRO PRIVADO, com base no índice de reajuste de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), aplicável sobre as verbas salariais, além das atualizações nos seguintes benefícios, conforme a CCT 2025/2026:
2.2.1 Auxílio Alimentação: R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) por mês.
2.2.2 Insalubridade: R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos) por mês.
2.2.3 Auxílio Funeral: R$ 23,17 (vinte e três reais e dezessete centavos).
2.2 O impacto financeiro total desta repactuação corresponde a um acréscimo de R$ 534.485,32 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) ao valor anual do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO E DO NOVO VALOR DO CONTRATO.
3.1 Fica registrada a supressão de R$ 582.161,92 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) do valor original do Termo de Parceria, que era de R$ 16.497.337,44, passando a viger no montante de R$ 15.915.175,52.
3.2 Com a repactuação de que trata a Cláusula Segunda, o valor global do Termo de Parceria nº 4/2018, que era de R$ 15.915.175,52 (quinze milhões, novecentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R$ 16.449.660,84 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
3.3 O valor mensal do Termo de Parceria passa a ser de R$ 1.370.805,07 (um milhão, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA: DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS.
4.1 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação estabelecida na Cláusula Segunda retroagirão à data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026, sendo devidas as diferenças correspondentes desde então.

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F4B4A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 027/2026

"Institui o regimento interno do Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré-PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 do CMEAT, solicitando a publicação do novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Lei nº 1451/2009 de 11 de Setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré - CMEAT, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1. O Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré - CMEAT, criado pela Lei nº 1451/2009 reger-se-á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis. O Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré é órgão colegiado, de caráter permanente, autônomo e harmônico com o Poder Público Municipal, com as funções consultiva, deliberativa, propositiva, de acompanhamento, controle social e fiscalizadora, sobre a formulação e o planejamento e aplicação das políticas de educação do Município.

§ 1º A função consultiva é exercida pela emissão de pareceres a consultas sobre assuntos educacionais de sua competência, formuladas

pela Secretaria Municipal de Educação ou entidades de âmbito municipal.
§ 2º A função fiscalizadora é exercida na verificação e acompanhamento do cumprimento da legislação e das normas educacionais, pelas instituições integrantes da rede municipal de ensino.
§ 3º A função propositiva se caracteriza pelo estímulo à participação da sociedade emitindo opinião ou oferecendo sugestões.
§ 4º A função de controle social prioriza o acompanhamento da execução das políticas públicas e da garantia do direito à educação e o acompanhamento dos processos de ensino e das aprendizagens, demandando soluções aos órgãos competentes, quando forem constatadas irregularidades.

Art. 2. O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:

- 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;
- 02 (dois) representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
- 02 (dois) representantes dos responsáveis legais de educandos da rede municipal de ensino;
- 01 (um) representante de educandos do Ensino Médio da rede pública de ensino;
- 01 (um) representante das instituições privadas de ensino;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os membros do Conselho constantes dos incisos II, III, IV, V, VI e VII serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e terão seus nomes encaminhados ao Prefeito Municipal que os nomeará por Decreto.

Art. 3. Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato.

Parágrafo Único - Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

Art. 4. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação é de três anos, permitida uma única recondução consecutiva por igual período.

Art. 5. Os membros indicados pelas respectivas categorias serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6. Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 7. Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

Parágrafo Único. Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 8. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9. Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I - Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implantação e avaliação;
II - Participar da elaboração e avaliação do Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
III - Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;
IV - Promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
V- Verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;
VI- Acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e a evasão escolar;
VII- Analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;
VIII- Acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;
IX- Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, propostos pelo Poder Executivo Municipal;
X- Manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e outros Conselhos afins;
XI- Acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;
XII- Analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas e estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pelo Departamento Municipal de Educação;
XIII- Emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas da rede de ensino Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;
XIV- Acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;
XV- Estabelecer critérios para que as diferentes etapas e modalidades atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando o estímulo de experiências pedagógicas com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;
XVI- Garantir que os critérios e procedimentos, definidos em legislação específica, para a oferta da educação em suas diferentes modalidades, sejam assegurados;
XVII - Acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;
XVIII-Convocar, promover, coordenar e regulamentar a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente a Conferência Municipal de Educação, sendo que dela participarão professores, entidades educacionais, conselhos escolares, sindicatos, responsáveis, educandos e trabalhadores integrantes da Rede de Ensino do Município;
XIV - Estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos de inclusão proporcionando currículos, métodos, técnicas e recursos educativos específicos;
XX - Propor medidas e estratégias para melhoria da qualidade de ensino, olhando para questões sociais, de gênero, raça, etnia e condições socioeconômicas;
XXI - Fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores da educação básica, objetivando a integração dos educandos de inclusão;
XXII - Fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público, de acordo com a legislação vigente;
XXIII - Propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;
XXIV - Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno mantendo- o atualizado.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos pelos seus pares.
§ 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de um ano, podendo ser reeleito para outro período consecutivo.
§ 3º O Presidente eleito indicará o secretário executivo que deverá ser um funcionário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
III- Encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho;
IV- Representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto- manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, Conselho Estadual de Educação, Núcleo Regional de Educação, associações de classe e demais órgãos públicos e privados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo educacional no Município de Almirante Tamandaré;
V - propor alterações a este Regimento;
VI - exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento, de assuntos relacionados ao interesse da educação do município, de acordo com as funções do Conselho Municipal de Educação.

Art.12. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art.13. São atribuições do Secretário Executivo:

I - encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;
II- lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III- encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;
IV- receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias; V- assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;
VI - exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento, deliberadas pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art.14. O Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocado. O calendário será divulgado a toda comunidade educacional no diário oficial no início de cada ano letivo vigente.

Art.15. Os membros serão convocados para as reuniões ordinárias através de mensagens de texto ou e-mail, onde deverá constar o local e hora da reunião, bem como a pauta a ser discutida.

Art.16. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, a critério da Presidência, e mediante prévia comunicação aos conselheiros, respeitando o quórum e a publicidade exigidos neste Regimento.

§ 1º. Considera-se reunião virtual aquela realizada integralmente por meio de plataformas de videoconferência, sem a presença física dos conselheiros em um mesmo local.
§ 2º. Considera-se reunião híbrida aquela realizada em ambiente físico com a presença de parte dos conselheiros e aberta à participação ou acompanhamento remoto dos demais conselheiros e do público.

Art. 17. A plataforma de videoconferência utilizada deve garantir:

I. A identificação inequívoca dos conselheiros com direito a voto.
II. A gravação integral da reunião para fins de registro e arquivo, conforme exigência de transparência.
III. A transmissão em tempo real para o público externo, em canais oficiais de ampla acessibilidade (ex: YouTube ou redes sociais institucionais).

Art. 18. A convocação para reuniões virtuais ou híbridas deverá especificar o link de acesso e as instruções necessárias para a participação, sendo enviada no prazo regimental.

Art. 19. O Conselho Municipal poderá fazer uso de ferramentas de comunicação instantânea, como o aplicativo WhatsApp, como meio complementar de contato e informação entre os membros.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÃO VIRTUAL

Art. 20. Nas reuniões virtuais ou híbridas, o registro de presença, a contagem de quórum e a votação seguirão os seguintes procedimentos:

I - O registro de presença será efetuado pelo conselheiro ao ingressar na plataforma ou por chamada nominal, conforme orientações da Presidência no início da sessão.
II - A contagem de quórum será verificada eletronicamente ou por conferência visual, devendo a Presidência declarar o número de presentes no início e antes de cada votação.
III - As votações poderão ser nominais e abertas, realizadas por recurso da plataforma (mãos levantadas, enquetes) ou por manifestação de voz clara e audível, devidamente registrada em ata.

Art. 21. O conselheiro deverá garantir a qualidade de sua conexão e equipamento para participar ativamente das reuniões virtuais. Problemas técnicos do conselheiro não suspenderão a reunião, salvo determinação da Presidência em caso de falha generalizada.

CAPÍTULO V
DAS CONFERÊNCIAS E EVENTOS
Art. 22. As Conferências Municipais, seminários, fóruns e audiências públicas promovidas pelo Conselho poderão ser realizadas total ou parcialmente em formato virtual (webinários), visando maximizar a participação da sociedade civil.

CAPÍTULO VI
DO GRUPO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA

Art. 23. Fica autorizada a criação e manutenção de um Grupo Oficial de comunicação instantânea, preferencialmente utilizando a plataforma WhatsApp, sob responsabilidade e moderação da Secretaria Executiva do Conselho.

§ 1º. O Grupo Oficial destina-se exclusivamente à comunicação institucional, devendo ser utilizado com parcimônia e estrita observância das regras de conduta.
§ 2º. A participação no Grupo Oficial é restrita aos Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, e à equipe técnica da Secretaria Executiva.

Art. 24. A moderação do Grupo Oficial será exercida pela Direção Executiva, com o apoio da Presidência, e terá as seguintes atribuições:

I - Inclusão e remoção dos membros.
II - Monitoramento do conteúdo das mensagens para garantir a observância das regras de conduta.
III - Aplicação de advertências e, se necessário, suspensão temporária de membros que violem reiteradamente as normas.

Art. 25. São estabelecidas as seguintes Regras de Conduta para a utilização do Grupo Oficial:

I - Foco Institucional: O Grupo deve ser utilizado somente para assuntos de interesse do Conselho, incluindo divulgação de pautas, documentos, informes de reuniões e consultas preliminares.
II - Vedação de Assuntos Pessoais: É vedada a postagem de correntes, fake news, conteúdos de caráter político-partidário, religioso,

humorístico, publicidade ou qualquer outro material que não esteja diretamente relacionado às competências do Conselho.
III - Linguagem Adequada: A comunicação deve manter o tom formal e respeitoso, evitando-se o uso de caps lock (letras maiúsculas) ou linguagem ofensiva.
IV - Uso Racional: Recomenda-se evitar o envio de mensagens fora do horário comercial, salvo em casos de urgência ou convocação extraordinária.
V - Responsabilidade: Cada Conselheiro é responsável pelo conteúdo das mensagens que publica, bem como pela confidencialidade de informações classificadas como sigilosas.

Art. 26. O descumprimento reiterado das Regras de Conduta poderá acarretar advertência pela Presidência, e em casos graves ou de reincidência, a suspensão temporária do membro no Grupo Oficial, sem prejuízo de outras sanções regimentais.
Parágrafo único. A realização de eventos virtuais deverá prever mecanismos para a inscrição de participantes, coleta de propostas e registro das manifestações, assegurando os princípios da democracia e transparência.

Art. 27. Poderá ser realizada reunião extraordinária, quando algum assunto urgente e importante assim o exigirem, por convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros, com o assunto a ser tratado comunicado na pauta da convocação.
Parágrafo Único - Na reunião extraordinária somente poderá ser discutido o assunto que motivou sua convocação.

Art. 28. As reuniões do Conselho, ordinárias ou extraordinárias, somente se realizarão com a participação de, no mínimo, cinquenta por cento de seus membros. Não havendo consenso em alguma matéria, esta será colocada em votação, sendo aprovada por maioria simples dos membros presentes.
Parágrafo Único - Caberá ao Presidente, além do voto como membro, o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 29. Das reuniões, ordinárias ou extraordinárias, deverá ser lavrada ata pelo Secretário, executivo ou ad hoc em sua ausência, que deverá ser aprovada na próxima reunião, ou na mesma em caso de urgência.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de relevância social, não havendo qualquer remuneração pelo trabalho realizado.

Art. 31. O Conselheiro que faltar a cinco reuniões consecutivas ou oito alternadas durante o mandato será excluído do Conselho e substituído em definitivo pelo seu suplente.

Art. 32. Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto de dois terços de seus membros.

Art. 33. Após a aprovação por dois terços dos membros do Conselho, este Regimento entra em vigor imediatamente.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2025.

JULIANA SEGANTINI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

VITÓRIA MAGALHÃES LIVÉRIO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E6365D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a lotação do(a) servidor(a) Sr(a). ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES, RG nº 4.2XXXX4-7/PR, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, especificamente para atuação na CASA DOS CONSELHOS, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BD4D91F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os membros abaixo relacionados da COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – CFT:

•Eduardo Silva Furtado – Matrícula 3289 (Médico titular);

•Gustavo Metzdorf Junges – CPF 012.058.590-12 (Médico suplente);

•Fernanda Medeiros de Paula, Matrícula 5214 (Farmacêutica titular);

•Adriano Fernando dos Anjos Silva – Matrícula 11722 (Farmacêutico suplente);

•Fernanda Angela Gabardo – Matrícula 5253 (Enfermeira titular);

•Fernanda dos Santos de Oliveira – Matrícula 11015 (Enfermeira suplente);

•Camile Santos Maciel – Matrícula 11713 (Nutricionista titular);

•Camila Castex – Matrícula 10989 (Nutricionista suplente);

•Cristiane de Oliveira Cordeiro – CPF 029.290.329-44 (Assistente Social titular);

•Kristielen Dubiella Borges – Matrícula 11724 (Assistente Social suplente).

Art. 2° REVOGAR a Portaria nº 1.190/2025 de 28 de novembro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F0798355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o COMITÊ GESTOR DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES - CGRRD, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR Almirante Tamandaré.

Art. 2º. O CGRRD Almirante Tamandaré será composto por representantes das seguintes secretarias:

Departamento de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Rhuan Lapola Teixeira
Suplente: Jhonatan Cesar Viana

Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Everson Pereira da Silva
Suplente: Matheus Matias Ramos

Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social:

Titular: Aldemiro Brigatto
Suplente: Guilherme Gusso Rodrigues do Colto

Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Jade de Fátima dos Santos Quintana
Suplente: Angelita Correa dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcus Adriano da Silva Soares
Suplente: Mateus Antunes da Costa Baptista

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Henry Ladislau flores Maldonado
Suplente: Julio Cesar Ferreira do Nascimento

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Titular: Nikolai Renato Cunico
Suplente: Evilin Bueno Lemiska

Parágrafo Único: O CGRRD Almirante Tamandaré poderá convocar, sempre que necessário, outras secretárias, órgãos e especialistas.

Art. 3º. A coordenação do CGRRD Almirante Tamandaré será exercida em conjunto pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil, pela Secretaria Municipal de Segurança e pela Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, ou, na ausência de ambos, por membros designados por estes.

Art. 4º São atribuições do CGRRD Almirante Tamandaré:

I - Acompanhar a elaboração do PMRR Almirante Tamandaré pela empresa URBTEC - Engenharia, Planejamento e Consultoria;

II - Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR Almirante Tamandaré;

III - Apoiar a URBTEC - Engenharia, Planejamento e Consultoria na mobilização das comunidades em áreas de risco;

IV - realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR Almirante Tamandaré;

V - Participar e apoiar na organização de reuniões e Audiências Públicas no município sobre o PMRR Almirante Tamandaré.

Art. 5º As atribuições e responsabilidades dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do PMRR serão definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGRRD Almirante Tamandaré.

Parágrafo Único: O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 6° O CGRRD Almirante Tamandaré terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR Almirante Tamandaré.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CB605E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI, matrícula nº 4436, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 à 20 de março de 2026, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000002786/2026, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:1D1A5D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 010/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,03 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 10 DE MARÇO DE 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
148	LUDMYLA MOREIRA LOPES WIGNER	1. ***.***	42	5/6/1977
149	DANNY RODRIGO DA SILVA	9. ***.***-6	41,8	18/9/1983
150	MARIA CLARETE C. DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	4. ***.***-2	41,4	13/10/1968
152	DANIZA APARECIDA SABADIN	10. ***.***-2	40,8	21/4/1989

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____
Emissão: / / _____UF:_____
CPF:_____
PIS/PASEP:_____
Cart. De Trabalho: _____
UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____
Nasc. _____
Endereço Residencial:_____ nº:_____
Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____
Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____
celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS EDITAL 010/2026 – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
140	AMANDA GABRIELE DE FARIA	14. ***.***-8	45	AUSENTE
141	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	15. ***.***-3	45	AUSENTE
142	JERUSA MARIA DA SILVA MORAES	79***.***87	44,6	AUSENTE
143	MARILZA DE ALELUIA	7. ***.***-6	43,8	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F3A99933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2026

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Jose Carlos de Souza, portador do CPF/MF nº. ***.476.***-34, Matrícula nº. 23/3; Valdirene da Silva Leal, portadora do CPF/MF nº. ***.186.759-**, Matrícula nº. 82/2, Marta Aparecida André, portadora do CPF/MF nº. ***.594.***-70, Matrícula nº. 93/1 e a servidora pública Edina de Amaral, portadora do CPF/MF nº. ***.856.***-80, e RG. 8.***.6**-*/SSP/PR, Matrícula nº. 89/3, a participarem de um Curso a ser realizado nos dias 04, 05 e 06/03/2026, na cidade de Maringá - PR, com o seguinte tema: "Sistema de Controle de Frotas nos Municípios: Fiscalização de combustíveis, pneus, peças e equipamentos. As Contratações Diretas na Lei Nº 14.133/21. " a ser ministrado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 003/2026 e Inexigibilidade nº. 002/2026.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo um total de R$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cada vereador e a servidora, ambos mencionados no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7B240D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO ANULAÇÃO PARCIAL DE FASE DE CERTAME E ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO
ANULAÇÃO PARCIAL DE FASE DE CERTAME E ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo SUV, destinado ao atendimento das necessidades de transporte do Gabinete da Prefeita Municipal.
A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO:
O disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório;
O tratamento diferenciado e favorecido assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
Que, após a conclusão da fase de julgamento das propostas e etapa de lances, verificou-se que a empresa **E-MOV BRASIL**, regularmente enquadrada como Microempresa (ME), encontrava-se em situação de empate ficto;
Que não foi oportunizado à referida empresa o exercício do direito de preferência para apresentação de novo lance, configurando vício de legalidade;
Que houve homologação do certame sem a prévia correção da falha identificada;
Que a manutenção da homologação e do resultado do certame comprometeria a regularidade do procedimento e poderia ensejar nulidade futura;
Que a medida ora adotada visa preservar o interesse público, a segurança jurídica e a lisura do processo licitatório;

RESOLVE:
Art. 1º ANULAR PARCIALMENTE a fase de julgamento das propostas e etapa de lances do Processo Licitatório nº 01/2026, exclusivamente no ponto em que deixou de ser oportunizado o exercício do direito de preferência à Microempresa **E-MOV BRASIL**, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
Art. 2º ANULAR a homologação anteriormente proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2026, em razão do vício de legalidade identificado.
Art. 3º Determinar o retorno dos autos à fase de julgamento das propostas e etapa de lances, assegurando-se à Microempresa o exercício do direito de preferência, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Permanecem válidos os demais atos do procedimento que não conflitarem com a presente decisão.
Art. 5º Publique-se o presente ato no Portal Oficial de Licitações e demais meios legais, assegurando-se ciência aos interessados.

Altamira do Paraná, 03 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:899F2E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2025 – ID 3324

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã**,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratada: GESTÃO TÉCNICA – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.977.301/0001-94.

DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2025, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia nas áreas de infraestrutura urbana, pavimentação e reforma, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Amaporã/PR.

A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade da execução dos serviços contratados, considerando que parte dos itens previstos no lote único ainda não foi executada, permanecendo saldo contratual para sua realização. mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas.

DA Vigência:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/2025 pelo período de 04 de março de 2026 a 03 de março de 2027.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O pagamento do serviço será realizado com recursos municipais do exercício de 2026 e superávit financeiro do exercício de 2025, por meio da seguinte dotação orçamentária:
06001154510006203233390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal:
O presente termo aditivo encontra fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 03 de março de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AF6A0BE3

LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - AQUISIÇÃO DE E VEÍCULOS PARA A SAÚDE - RESOLUÇÃO SESA Nº 1755/2025

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) sedans e 1 (um) hatch, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA Nº 1755/2025. Valor Máximo de R$ 336.920,00.

Nova data da sessão: 18/03/2026
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **18/03/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 03 de março de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:D6439F62

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de mentoria, capacitação e assessoria em licitações e contratos**,** com foco na atualização e apoio contínuo à Lei nº 14.133/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã**.**

Favorecido: GRC Gestão Pública (Rosiane Oliveira Lima Gonçalves LTDA/ME), inscrita no CNPJ sob o nº **22.762.257/0001-13.**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 69.540,00 (**Sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais**).**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2026.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, através das dotações abaixo:

05.001.04.122.0003.20123.3.90.39.00.00**– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 03 de março de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EBAB4DBD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 09/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 09/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Comissão Especial de Processo Seletivo, designada pela [Portaria nº 62/2026,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, publicado em 09 de fevereiro de 2026, que visava a contratação para preenchimento e cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente vacâncias, bem como, desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas;

CONSIDERANDO que o período de inscrições ocorreu entre os dias 10/02/2026 e 18/02/2026, conforme estabelecido no Cronograma do referido edital;

CONSIDERANDO o relatório da comissão organizadora que atesta a ausência total de candidatos inscritos para as vagas ofertadas (Processo Seletivo Deserto);

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de objeto para prosseguimento do certame e a necessidade de pautar-se pelo interesse público e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, por motivo de inércia (ausência de inscritos), o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, publicado no Diário Oficial/Site da Prefeitura no dia 09 de fevereiro de 2026, que visava a contratação para preenchimento e cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente vacâncias, bem como, desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas.

Art. 2º – Declarar nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos decorrentes da publicação do edital supracitado, visto que não houve candidatos inscritos.

Art. 3º – A administração pública reserva-se o direito de publicar novo edital de abertura, com adequações, caso persista a necessidade de contratação, seguindo as normas legais vigentes.

Art. 4º – Este Edital de Cancelamento entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9243246D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços especializados de usinagem (torno, fresadora e mandrilhadora), soldagem (MIG/MAG, TIG e eletrodo revestido), montagem, ajustes mecânicos, fabricação, recuperação e manutenção de peças e componentes mecânicos e hidráulicos, aplicados à manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme demanda da Administração. Enquadramento: Código de Serviço 14.01 – LC 116/2003**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 04/03/2026 às 09h **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/03/2026 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 09/03/2026 09h. **Horário da Fase de Lances:** 09h às 10h Link: https:www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 65.152,50 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 03 de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C174A295

SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - CMS

Dispõe sobre aprovação “ad referendum” do Plano de Trabalho de reforma e ampliação de Estabelecimento de Saúde do Município de Anahy – Pr.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012, e

CONSIDERANDOa necessidade de readequação física do Centro Administrativo de Saúde “Solange Benjamin Rosa Borba, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, visando a melhoria da qualidade da assistência à população.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para reforma e ampliação do Centro Administrativo de Saúde “Solange Benjamin Rosa Borba, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, situado na Rua General Osório, s/n – Anahy –Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 02 de Março de 2026

Homologo a Resolução nº 008/2026-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:95C6448B

SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMS

Revoga a Resolução nº 002/2026 – CMS, de 23/01/2026 que dispõe sobre a aprovação do Protocolo de dispensação de Fórmulas Infantis, Dietas Alimentares e Suplementos.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando Reunião Ordinária realizada em 01/12/2025, conforme registro em Ata nº007-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de dispensação de Fórmulas Infantis, Dietas Alimentares e Suplementos para o Município de Anahy

Art. 2º- Em consequência fica revogada a Resolução nº 002/2026 – CMS, de 23/01/2026 que dispõe sobre a aprovação do Protocolo de dispensação de Fórmulas Infantis, Dietas Alimentares e Suplementos, publicada no Diário Oficial dos Municípios,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 03 de Março de 2026

Homologo a Resolução nº 009/2026-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A10ABB66

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.291/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor comissionado Bruno Willian dos Santos, chefe de equipe, portador do CPF. nº 089.182.239-94/PR, lotado no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12106-1, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	05 de março de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Objetivo:	Transportar com o veículo SPIN, placa TBM2E71, usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que irão realizar atualização cadastral junto ao Consulado do Paraguai em Foz do Iguaçu.
Protocolo nº	106/2026
Quant. de Diária:	Meia diária
Valor total	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:605EB6CA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.290/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Odair Vieira de Miranda, portadora do RG. 5.864.361-0/PR, ocupante do cargo de enfermeiro, matricula funcional nº 10995-9, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, e serão gozadas de 04 de março à 02 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC3E7C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Do Conselho de Administração participaram Leônidas de Resende Teixeira, Aurenilson Cipriano, Mikaely Alves Moreira, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto e Silvane Marcela Mazur. Do Conselho Fiscal participaram Denise Andreoti Mendes e Magna Cristina Marchioni Benfica. Justificaram as ausências: Stephanie dos Santos Papini Souza (férias), Neide Aparecida Cavalcante Nardoni, Marissol Angélica Felix e Flávia Maria da Silva (motivo trabalho). A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 3464 de 06/02/2026, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de janeiro o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R$ 2.292.210,85 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) sendo que desse montante R$ 832.839,07 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos) foi retorno da renda fixa, R$ 1.511.194,35 (um milhão quinhentos e onze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) retorno da renda variável e R$ 51.822,57 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) retorno negativo no segmento de investimentos no exterior. A Bolsa de Valores brasileira bateu recordes em janeiro quando rompeu a barreira dos 165 mil pontos e não parou até atingir o patamar de 184.691 pontos no final do mês, acumulando uma alta de 12,56%. Esse fenômeno foi causado por uma combinação de fatores. Primeiro, as grandes empresas brasileiras, como Vale e Petrobras, foram impulsionadas pela alta das commodities e tensões no Oriente Médio. Segundo os bancos brasileiros mostraram solidez, atraindo investidores que buscam lucros consistentes. No entanto, o verdadeiro combustível foi o capital estrangeiro: apenas em janeiro, investidores internacionais injetaram R$ 12,3 bilhões na Bolsa, quase metade de tudo o que foi investido em 2025 inteiro. Esse "tsunami" de dinheiro veio de investidores globais que saíram dos EUA em busca de maiores rendimentos no Brasil, aproveitando a nossa taxa Selic em 15%. Em 31/01/2026 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 87.173.735,98 (oitenta e sete milhões cento e setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). A carteira está distribuída da seguinte forma: 76,01% em renda fixa, 21,79% em renda variável e 2,20% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 40,55% no Banco do Brasil; 37,31% na Caixa Econômica Federal; 19,23% no Itaú Unibanco e 2,91% no Sicredi. A meta atuarial (IPCA + 5,46% a.a.) no mês de janeiro ficou em 0,78% e o retorno foi de 2,70%. Foi apresentado e depois aprovado pelos Conselheiros, o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de janeiro de 2026. André informou que ainda não foram finalizados os dados para a apresentação do balanço das receitas e despesas do mês de janeiro, por conta de erros com o fechamento do SIM-AM de encerramento e abertura do exercício atrasou, então na próxima reunião a ser realizada em março serão apresentados os balanços de janeiro e fevereiro. Desde a data da última reunião tivemos a concessão dos seguintes benefícios: no dia 05/02/2026 aposentadoria por tempo de contribuição para Rosangela

Miguel Iga no cargo de Professora; aposentadoria por tempo de contribuição para Vania Cristina Zenerato Martucci no cargo de Professora (2º Padrão); aposentadoria por tempo de contribuição para Carlos Roberto Claro de Carvalho no cargo de Motorista e no dia 09/02/2026 aposentadoria por tempo de contribuição para Leni Costa Bertazine no cargo de Auxiliar de Enfermagem. Foi feita a continuação da leitura e revisão da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, até o artigo 77. Durante a leitura foi discutido o art. 76 que trata sobre as reavaliações nos segurados aposentados por incapacidade permanente, André ficou de fazer um levantamento e trazer na próxima reunião quantos aposentados(as) necessitam atualmente passar por essa reavaliação. A próxima reunião ficou agendada para o dia 25 de março de 2026, às 09h00. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Mikaely Alves Moreira, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:2077A7CC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008 – 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BANCADAS EM GRANITO PARA O GUICHÊ DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 04/03/2026.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/03/2026 às 09h00min até o dia 13/03/2026 às 09h00min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de março de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:77CF1BD0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.113/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0022.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
487 - 4.4.90.51.00.00	1519	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
		Total Suplementação:	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1519		1.000.000,00
	Total da Receita:	**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 03 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:23ADC03C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.115 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei ,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARILINA DE LIMA BEZERRA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ARTE - PSS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B04F4A93

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6

MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.708,00** (Nove mil setecentos e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **02.03.2026 a 01.03.2027.**

DATA: 02.03.2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1FF3232C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026 INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOCIACAO SAO PIO DE PIETRELCINA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **03.03.2026 a 02.03.2027.**

DATA: 03.03.2026.

INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ROBERTO MORAIS DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C2A4BFE4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026 INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MISSÃO FILADÉLFIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **03.03.2026 a 02.03.2027.**

DATA: 03.03.2026.

INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

antonio roberto marques de souza
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:84188763

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MANDAGUAI POÇO ARTESIANOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Acréscimo de R$ 77.123,05 (setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos) consistente em pequena alteração do escopo devido ao material encontrado e objetivando a melhoria do projeto, sem comprometer o efeito final, o que equivale a 1,54% do valor inicial atualizado do Contrato nº 013/2025 com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

Supressão de R$ 77.123,05 (setenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos) consistente em pequena alteração do escopo devido ao material encontrado e objetivando a melhoria do projeto, sem comprometer o efeito final, o que equivale a 1,54% do valor inicial atualizado do Contrato nº 013/2025 com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
*2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a **R$ 5.000.200,00** (cinco milhões e duzentos reais).*

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.03.2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARISA CRISTINA APARECIDA MANCINI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:669FD905

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 96.890,50 (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) referente ao Convênio 716/2025 – SEAB – Aquisição de Veículo tipo PICK-UP – ADM.

Data: 13 de janeiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E9F782EC

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 99.465,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) referente ao Convênio 449/2025 – SEAB – Aquisição de Veículo tipo PICK-UP – ADM.

Data: 13 de janeiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:80AB348A

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 46.953,54 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao Convênio 224/2025 – SECID – Construção de Barracão Industrial.

Data: 13 de janeiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:62658EAE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente ao Programa Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas.
Data: 16 de janeiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E9795506

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao Programa de Custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde – Outras Ações.

Data: 16 de janeiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D131AD1C

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais) referente ao Convênio 202512181/2025 – SEED-Aquisição de KITS CHROMEBOOK E DE HEADSET.
Data: 23 de janeiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:63439218

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 14.400,24 (quatorze mil quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 02 de fevereiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:19DFFC59

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 1.233.800,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos) referente ao Convênio 402/2025 – SEAB – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Programa Estradas da Integração.

Data: 02 de fevereiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:623A10C5

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 281.710,84 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referente ao Convênio 683/2024 – SECID – Pavimentação de Vias Urbanas.

Data: 18 de fevereiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5E56FBB3

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 60.331,83 (sessenta mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) referente a Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE-REFORMA.

Data: 18 de fevereiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:18235841

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) referente ao Convênio 448/2025 – SECID – Aquisição de dois veículos Hatch.

Data: 23 de fevereiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1D365BFA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 166.137,96 (cento e sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) referente a Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

Data: 24 de fevereiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7150372B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 57.921,65 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao Convênio 224/2025 – SECID – Construção de Barracão Industrial.

Data: 28 de fevereiro de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9074C48F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 73.709,20 (setenta e três mil setecentos e nove reais e vinte centavos) referente ao Convênio 59/2025 – SECID – Construção de Quadra Poliesportiva e Paisagismo/Criança Feliz.

Data: 02 de março de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8A42AB20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.901 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.753 de 07 de janeiro de 2026, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 05 de março de 2026**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA** ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AA8E6F27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.902 DE 03 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.893 de 25 de fevereiro de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias finais, a partir do dia 02 de março de 2026 a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 02 de março de 2026, o Servidor Público Municipal **PEDRO SELLETI CARVALHO**, para exercer interinamente a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL** durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E1161A5C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA DA CAPTAÇÃO RIO DAS CINZAS. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até as 23h:59m do dia 06/03/2026. **LOCAL:** Oxy protocolo https://andira.eloweb.net/protocolo/5/aberturaProcessoExterno.
AVISO NA INTEGRA: O aviso encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 03 de março de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E8D39F3B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.489 DE 03 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 03-04-2025 a 02-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 03 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9349DEBD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.490 DE 03 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de abril de 2026, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2025 a 03/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 03 de março de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0DBBC58E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº.1.491 DE 03 DE MARÇO DE 2026

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014, e
CONSIDERANDO as disposições dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, em especial a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, bem como do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO as orientações, determinações e entendimentos consolidados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, quanto à obrigatoriedade do controle, inventário, avaliação, classificação, depreciação e conciliação dos bens móveis, imóveis e da frota pertencentes à administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade dos registros patrimoniais, a adequada gestão dos bens públicos, a proteção do patrimônio do SAMAE e a conformidade com as exigências de controle interno e externo;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Andirá, que disciplina os procedimentos relativos ao levantamento e controle patrimonial;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normas regulamentares vigentes, que disciplinam as contratações públicas, a gestão patrimonial, a alienação de bens públicos, inclusive por meio de leilão, no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída **Comissão de Levantamento, Inventário e Avaliação dos Bens Patrimoniais e da Frota do SAMAE**, com a finalidade de realizar o levantamento físico, a conferência, a identificação, a classificação, a avaliação e a atualização dos registros dos bens móveis, imóveis e veículos pertencentes à Autarquia.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Matheus Vinicius Gomes	Presidente
Thaisa Amanda de Oliveira Corá	Vice-Presidente
Diego Campos de Melo	Membro
Rosenilda da Silva Diniz	Membro
Mario César de Freitas	Membro
Ismael da Silveira	Membro

Art.3º - Compete à Comissão:
I – Realizar o inventário físico dos bens móveis, imóveis e da frota do SAMAE;
II – Verificar a correspondência entre os bens físicos e os registros patrimoniais e contábeis;
III – promover a identificação patrimonial dos bens, quando necessário;
IV – Subsidiar a mensuração, reavaliação e depreciação dos bens, conforme normas contábeis vigentes;
V – Elaborar relatórios técnicos e demonstrativos de inconsistências eventualmente constatadas;
VI – Encaminhar os resultados aos setores competentes para as devidas atualizações administrativas e contábeis.
VII – identificar e classificar bens ociosos, antieconômicos, obsoletos, inservíveis ou irrecuperáveis, subsidiando, quando cabível, processos administrativos de baixa patrimonial, alienação ou leilão, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente as normas legais, contábeis e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 03 de Março de 2026.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DFAD4339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 01/2026

MUNICÍPIO DE ANTONINA – AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Licitatório nº 01/2026
O Município de Antonina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 01/2026, anteriormente suspenso, será retomado.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapêuticos, de esterilização e de apoio diagnóstico, utilizados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina-PR, abrangendo hospital, unidades básicas de saúde (UBS) e demais serviços de saúde vinculados, com

fornecimento de mão de obra técnica especializada, ferramentas, peças de reposição, materiais de consumo e emissão de relatórios técnicos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Retificação: Fica retificado o edital para excluir da fase de lances os valores estimados de peças, que não serão objeto de disputa, permanecendo apenas os valores relativos à mão de obra.
Novo prazo para recebimento das propostas: Das 08h00 do dia 09/03/2026 até às 08h30 do dia 20/03/2026.
Data da sessão pública de lances: Dia 20/03/2026, às 09h00.
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (https://bllcompras.com/Home/Login).
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Antonina, 03 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:37FB3849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: EMPRESA PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.692.763/0001-03

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Hatch, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025 – CECID, conforme descrito no Termo de Referência

VALOR: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E O SR. BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO PELA EMPRESA PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:31CFEB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
CONTRATADA: EMPRESA PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.692.763/0001-03

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Hatch, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025 – CECID, conforme descrito no Termo de Referência

VALOR: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/02/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SRA. SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E O SR. BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO PELA EMPRESA PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:98E22FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Convocação aos agentes Culturais do Município de Antonina

Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Dia 23 de Março acontecerá a votação dos Conselheiros da Cultura de todos os setoriais listados abaixo, em horário comercial das 8:30 às 12h e das 13:30 às 18h no Theatro Municipal de Antonina. A apuração e resultados a partir das 19h. As Inscrições dos candidatos das setoriais deverão acontecer no Theatro Municipal a partir do dia 5 até 22 de março, em horário comercial das 8:30 às 12h e das 13:30 às 18h
- Setorial Artesão
- Setorial Música
- Setoriais Instituições não Governamentais
- Setorial Teatro
- Setorial de Dança
- Setorial de Povos e Comunidades Tradicionais
- Setorial de Manifestações Populares e Carnavalescas
- Setorial de Literatura
- Setorial de Artes Visuais

Observação:
- Só poderá votar e se candidatar agentes Culturais cadastrados **no SIC Cultura**
- Após a inscrição o candidato poderá divulgar seu nome nas mídias sociais como candidato e realizar campanha.
Antonina, 03 de março de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3CC20846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2026 - NOMEIA COORDENADOR DE LICITAÇÕES – SEC FINANÇAS - FOED SALIBA SMAKA JUNIOR

DECRETO Nº 072/2026, de 02 de março de 2026

NOMEIA COORDENADOR DE LICITAÇÕES – SEC FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR,** RG nº 34264155 SESP/PR para o cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES – SEC FINANÇAS – CC3**, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:190F241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2026 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS CONTRATOS PSS Nº 001/2025

PORTARIA Nº 084/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Prorroga o prazo de validade dos Contratos PSS nº 001/2025, Considerando tabela Anexa a Portaria

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** no uso de suas atribuições legais de acordo com o PSS Nº 001/2025 – Semed, considerando o Memorando nº 0116/2026 ,

Considerando PSS Nº 001/2025 e os Contratos por Tempo determinado para Professores com fundamento no art. 4º , da Lei nº 12/2017, determina que "o prazo de validade do Contrato Público será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o máximo de 02 (dois) anos [...]",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2026, o prazo de validade dos **Contratos do Processo Seletivo Processo Público nº 001/2025** , considerando relação do Anexo divulgada abaixo:

PROCESSO SELETIVO CONTRATO VENCIMENTO 2026
PROFESSOR I

Nome do Contratado	Início	Vencimento
FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS	02/03/2026	28/08/2026

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida conforme discriminado no anexo acima , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as devidas anotações na sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F8734ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS CONTRATOS PSS Nº 003/2025

PORTARIA Nº 085/2026, de 27 de fevereiro de 2026

Prorroga o prazo de validade dos Contratos PSS nº 003/2025, Considerando tabela Anexa a Portaria.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** no uso de suas atribuições legais de acordo com o PSS Nº 003/2025 – Semed,

Considerando PSS Nº 003/2025 e os Contratos por Tempo determinado para Professores com fundamento no art. 4º , da Lei nº 12/2017, determina que "o prazo de validade do Contrato Público será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o máximo de 02 (dois) anos [...]",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 27 de fevereiro, o prazo de validade dos **Contratos do Processo Seletivo Processo Público nº 003/2025** , considerando relação do Anexo divulgada abaixo:

PROCESSO SELETIVO CONTRATO VENCIMENTO 2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nome do Contratado	Início	Vencimento
MARILIZE PINHEIRO ALVES	31/03/2026	26/09/2026

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida conforme discriminado no anexo acima , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as devidas anotações na sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AD957C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026 - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PELO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CRAS, CONFORME DELIBERAÇÃO N°007/2026 DO CEAS/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o plano de ação pelo órgão gestor municipal de assistência social, referente à execução dos recursos do Incentivo para a construção de um CRAS, conforme deliberação n°007/2026 do CEAS/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 03 de março de 2026.

JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:949CF088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO DE DISPENSA 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n° 02/2026)
Processo de dispensa de licitação nº 02/2026

A **Câmara Municipal de Astorga** divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Modalidade de compra: Dispensa Eletrônica
Amparo Legal: Lei 14.133/2021 art.75, II
Data da Sessão: 10/03/2026
LINK: HTTP: www.gov.br/compras/pt-br
Horário da Fase de Lances: Início as 8h00min, com 06 horas de duração, término as 14h00 mim
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para aquisição de caixa de som amplificadora para plenário da Câmara Municipal

Critério de julgamento: Menor preço GLOBAL

Valor global estimado: R$ $ 6.404.60 (seis mil quatrocentos e quatro reias e sessenta centavos)

Forma de Execução: imediata, conforme TR e Edital

Astorga, 03 de março de 2026

SUELEM HASPER PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F1C83F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições emergencial de papel sulfite A4, destinado ao atendimento das demandas administrativas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Astorga/PR, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ/MF: 04.630.112/0001-87.
VALOR REGISTRADO: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/03/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:024D7B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições emergencial de papel sulfite A4, destinado ao atendimento das demandas administrativas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Astorga/PR, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: K3BBB COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24.
VALOR REGISTRADO: R$ 57.384,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/03/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6909A3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 025/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 084/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 025/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 08.890.798/0001-04.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial (start up) do sistema de climatização, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de grupo motor gerador, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial do sistema de chamada de enfermagem, e, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de centrais de gases medicinais, todos destinados a atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 192.440,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE REC.	DESCRIÇAO
06004103010012205044905200000	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004103010012205044905200000	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lourival Pedrosa Maia.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:35574656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 026/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 084/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 026/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GER, CNPJ/MF: 07.346.027/0001-80.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial (start up) do sistema de climatização, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de grupo motor gerador, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial do sistema de chamada de enfermagem, e, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de centrais de gases medicinais, todos destinados a atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE REC.	DESCRIÇAO
06004103010012205044905200000	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004103010012205044905200000	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mauricio Monte.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AC2B2AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 027/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 084/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 027/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AAC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/MF: 05.102.155/0001-52.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial (start up) do sistema de climatização, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de grupo motor gerador, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial do sistema de chamada de enfermagem, e, fornecimento, montagem, instalação e acionamento inicial de centrais de gases medicinais, todos destinados a atender as demandas do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 580.971,50 (quinhentos e oitenta mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE REC.	DESCRIÇAO
06004103010012205044905200000	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004103010012205044905200000	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sandra Regina Sales.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F4BC0858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 028/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 028/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EFFRA IN HUB DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 08.890.798/0001-04.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 123.249,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE REC.	DESCRIÇAO
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00.	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00.	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 28/08/2026 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis), em consonância com a vigência dos demais contratos correlatos, iniciando-se a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhonatan Candido de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0C8ACCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.406/2026

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.940/2018, DE 25/09/2018, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONTROLE, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O *caput* e os incisos I e II, artigo 8º da Lei Municipal nº 2.940/2018, de 25/09/2018, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA será composto de forma paritária, por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, assegurando a participação democrática e o controle social das políticas ambientais do Município, sendo composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Departamento Municipal de Meio Ambiente;
b) Departamento Municipal de Assistência Social;
c) Departamento Municipal de Educação;
d) Departamento Municipal de Saúde;
e) Departamento Municipal de Esportes;
f) Departamento Municipal de Turismo.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Organização Ambientalista legalmente constituída no Município de Astorga;
b) Associação e/ ou cooperativa destinada a coleta e destinação de materiais recicláveis;
c) Associação Comercial, Empresarial, Agrícola de Astorga;
d) Sindicato Rural Patronal;
e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
f) Representante de Religiões Cristãs.

Art. 2º - O § 3º, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.940/2018, de 25/09/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 9º** - (...)*
***§ 3º** - O Presidente, eleito por maioria dos Conselheiros, terá mandato de 02 (dois) anos consecutivos, permitida a reeleição para mais um mandato."*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.940/2018, não revogadas pela presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:094FC7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 240/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **GABRIELY DUARTE RICCI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível C-01, **passando para o nível D-01**, a partir de 1º de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1585/2026, de 09/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8C6C104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 241/2026

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, nível D-01, **passando para o nível E-01**, a partir de 1º de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1468/2026, de 06/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F505362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 244/2026

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2026**.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
- Alexandre Orestes Gonçalves	5.371.161-8 - SESP/PR	Presidente
- Nelson Hatsuo Sonohara	11.558.949 - SESP/PR	Secretário
- Mayara Araujo Gomes da Silva Toledo	10.026.030-1 - SESP/PR	Membro
- Nayara da Cruz Cabral	42.347.592-7 - SESP/SP	Membro
- Paulo Vitor Chaves Menolli	10.253.214-7 - SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD845775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida junto aos autos nº 0003669-19.2025.8.16.0049, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Astorga;

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a servidora **MARIA LUCIA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.227.462-0–SSP/PR, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Licença para Tratamento de Saúde, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de **05 de dezembro de 2025**.

Art.2º - Em decorrência da concessão da licença prevista no artigo anterior, fica vedado o registro de faltas, aplicação de penalidades administrativas ou instauração de procedimento disciplinar em razão do afastamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C3DAA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
EXONERAR, a pedido, a funcionária **MARIA CRISTINA PISTILLI**, portadora do CPF sob n.º 087.680.008-80, do emprego público de ZELADOR, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 20 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 2840/2026, de 27/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5FAE2498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **VALDINEIA DOMICIANO ROSA**, portadora do CPF sob n.º 043.311.919-58, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil, Nível C-1**, permanecendo até o dia 26 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 2804/2026, de 26/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4CE3B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 003/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Astorga, Incentivo ao "Programa Viaja Mais 60" Fase III, conforme a Deliberação N O 004/2026 - CEDIPI/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n o 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002, e suas alterações posteriores, incluindo a Lei no 3.354/2025, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata n o 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1 0, Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Astorga, referente à Deliberação NO 004/2026 CEDIPI/PR, do incentivo ao "Programa Viaja Mais 60" Fase III, como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.
Art. 20 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de fevereiro de 2026.

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DC079704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA:Aprovao Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Astorga, Incentivo ao Programa Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo", conforme a Deliberação Nº 005/2026 CEDIPI / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002, e suas alterações posteriores, incluindo a Lei nº 3.354/2025, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º,Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Astorga, referente à DeliberaçãoNº 005/2026CEDIPI/PR, do incentivo ao Programa Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo", na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de fevereiro de 2026

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6313B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

OBJETO: "Aquisição de materiais para a execução de serviços de manutenção, reposição de material em vias municipais, Escolas e

CMEI'S, pavimentação primária das vias, ruas, logradouros e estradas desta Municipalidade. " de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 3.282.235,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/03/2026 às 08h29min. do dia 18/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h30min. do dia 18/03/2026 às 08h59min. do dia 18/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 18/03/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 03 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
BIANCA APARECIDA MARREIRO
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F3DC4D02

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus, Unidades básicas de Saúde e Farmácia Básica", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Venho por meio deste comunicar aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 007/2026 está **"SUSPENSO"**. A medida faz-se necessária em razão do acolhimento de impugnação administrativa, que resultou na necessidade de retificação do Edital e do Termo de Referência para permitir a formulação de propostas com até 04 (quatro) casas decimais.

Após as adequações, será republicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, conforme determina o Art. 55 da Lei nº 14.133/2021, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 03 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:659A258A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2026 - CHAMADA PÚBLICA 011/2025 - PSS - MOTORISTA

EDITAL Nº 011/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, homologado pelo Decreto nº 041/2026 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 17012/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 011/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **05/03/2026, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **PSS - MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 12.8 **não é facultado o pedido de final de lista**.

DAS VAGAS

Conforme o Processo nº 4816/2026 - SMS, a vaga disponível é:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
ATUAÇÃO PARA:	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Departamento de Transporte Sanitário	04	Plantão 24x72

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
1º	RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026
2º	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026
3º	DANIEL BENATO	32519/2025
4°	WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;
1 fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (física ou digital);
Comprovante de endereço atual;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Certidão de quitação eleitoral, disponível pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas em data a ser determinada;
Declaração (Anexo V) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme anexo III do edital.

Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal
113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:C04EBFBB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.
VALOR: Até R$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.1000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C132BEDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026010

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Fica concedido a(o) Sr.(a). PATRICIA DE FATIMA CABOSKI RIBEIRO, matrícula nº 542080, Enfermeiro(a), a importância de R$ 13,18 para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR , devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02/03/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3C7899C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2026

PORTARIA Nº. 144/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo n° 32452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"CIRURGIÃO DENTISTA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F51057C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2026

PORTARIA Nº. 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo n° 32452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"CIRURGIÃO DENTISTA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:0C465C8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2026

PORTARIA N.º 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 4836/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LETÍCIA FERREIRA**, matrícula n.º **541915**, do cargo de provimento em comissão "Assessor de Gestor" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2CA0E1D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2026

PORTARIA N.º 147/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos dos Processos Administrativos nº 3039/2026 e 3436/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados nos Processos Administrativos nº 3039/2026 e 3436/2026 nos termos do artigo 97, parágrafo único do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155, da Lei 14.133/2021, bem como aos demais itens, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do Decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 4468-1 e **ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 4703-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial Portaria nº 122/2026.

Balsa Nova, em 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:B4042CDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2026

PORTARIA N.º 148/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3148/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **JONATHAN FELIX CORDEIRO,** registrado na matrícula n.º 542130, ocupante do cargo de "Agente de Combate a Endemias", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:BCA0EC1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2026

PORTARIA N.º 149/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3155/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **MARIA EDUARDA RIBEIRO PADILHA,** registrada na matrícula n.º 542123, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:417CFF4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2026

PORTARIA N.º 150/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3150/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **MARCIO LUIZ FIGEL,** registrado na matrícula n.º 542125, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:6FA18968

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2026

PORTARIA N.º 151/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3152/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **RAFAEL FRIESEN,** registrado na matrícula n.º 542129, ocupante do cargo de "Agente de Combate a Endemias", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:7A0A5660

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2026

PORTARIA N.º 152/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3157/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **SAMANTHA BATHKE,** registrada na matrícula n.º 542126, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:B775E22E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2026

PORTARIA N.º 153/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3165/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **ROSANA DE OLIVEIRA BITENCOURT,** registrada na matrícula n.º 542124, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:118B040A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2026

PORTARIA N.º 154/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3170/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **GESIANE DE PAULA PADILHA,** registrada na matrícula n.º 542122, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:1D5ED6C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2026

PORTARIA N.º 155/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 3173/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **KAUÊ BRUNATTO DE LARA,** registrado na matrícula n.º 542121, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:D09418BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2026

PORTARIA N.º 156/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 4765/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **GUSTAVO BUBNIAK,** registrado na matrícula n.º 542131, ocupante do cargo de "Agente de Combate a Endemias", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:8BA5C4CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157/2026

PORTARIA N.º 157/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 4725/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **LILITI RAIANE NABOSNE,** registrada na matrícula n.º 542127, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:5B704653

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2026

PORTARIA N.º 158/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 4831/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **ROSA APARECIDA KAVA,** registrada na matrícula n.º 542128, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:AAB68F66

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026

"Dispõe sobre a Autorização de Uso da Biblioteca Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento formulado por **Ana Luiza Costa Halat**, bem como o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;
CONSIDERANDO o caráter específico, transitório e precário da atividade pretendida;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização da Biblioteca Pública Municipal Victor Civita, localizada no Centro de Balsa Nova, por Ana Luiza Costa Halat, inscrita no CPF/CNPJ nºXXX.XXX.XXX-40, para a realização de evento cultural consistente no lançamento da obra literária intitulada "Quero Ser Grande", no dia 28 de março de 2026, com horário inicial 14h.
Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário, gratuito (ou oneroso, se for o caso), pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba à autorizada qualquer direito à indenização.
Art. 3º A autorizada será integralmente responsável:
I – Pela organização e realização do evento;
II – pela preservação do espaço público e de seu patrimônio;
III – pela reparação de quaisquer danos materiais eventualmente causados ao imóvel ou aos bens nele existentes;
IV – pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.
Art. 4º O Município não possuirá qualquer vínculo comercial com eventual comercialização da obra ou produtos relacionados ao evento, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente dessa atividade.
Art. 5º É vedada a alteração da finalidade prevista nesta Portaria, bem como a cessão do espaço a terceiros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:D0931B63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 160/2026

PORTARIA N. º 160/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3439/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora **MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula n.º 43371, "Profissional da Educação Professor – Iii Ppge", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, "Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial", conforme prevista na Lei n.º 661/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:0382C37B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 161/2026

PORTARIA N. º 161/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3611/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora **FABIANA CHIBIOR BARTH**, matrícula n.º 542037, "Profissional da Educação Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, "Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial", conforme prevista na Lei n.º 661/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:945D256F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2026

PORTARIA N.º 162/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo Administrativo nº 23339/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23339/2025 nos termos do artigo 97, parágrafo único do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155, da Lei 14.133/2021, bem como aos demais itens, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do Decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **MÔNICA KAPP GENARI**, Nutricionista, matrícula nº 4736-9 e **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula nº 3114-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:F675A57B

GABINETE
LEI Nº 1478/2026

LEI Nº 1478/2026

Súmula: *"Revoga as Leis Municipais nº 746/2013 e nº 1.263/2022 e institui, no Município de Balsa Nova, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam revogadas integralmente as Leis Municipais nº 746/2013 e nº 1.263/2022.

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Município de Balsa Nova, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º. O Serviço destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados do convívio familiar por medida protetiva, em ambiente familiar, como alternativa ao acolhimento institucional, visando:
I - Garantir a proteção integral;
II – Assegurar a convivência familiar e comunitária;
III - Prevenir a institucionalização prolongada;
IV - Promover a reintegração à família de origem ou, quando esgotadas as possibilidades, a colocação em família substituta.

Parágrafo único. O acolhimento familiar possui caráter excepcional, provisório e será reavaliado periodicamente pela equipe técnica e pela autoridade judiciária, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fundamenta-se no art. 227 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Política Nacional de Assistência Social, na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), na Lei Federal nº 12.010/2009 e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pelo CONANDA e demais normativas do SUAS.

CAPÍTULO II
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 5º. Considera-se Família Acolhedora o núcleo familiar previamente cadastrado, selecionado, capacitado e acompanhado por equipe técnica do Serviço para acolher provisoriamente crianças e adolescentes, sem finalidade de adoção.

Art. 6º. Cada família acolhedora poderá acolher uma ou mais crianças ou adolescentes, conforme avaliação técnica, preservando-se, sempre que possível, grupos de irmãos.

Art. 7º. Poderão habilitar-se como famílias acolhedoras pessoas ou núcleos familiares que:
I – Responsável Familiar maior de 21 (vinte e um) anos;
II - Residam no Município;
III - Não estejam inscritos ou habilitados no Sistema Nacional de Adoção;
IV - Apresentem idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais;
V - Não possuam pendências junto ao Sistema de Garantia de Direitos;
VI – Indispensável a concordância de todos os membros que compõem o domicílio;
VII - Possuam disponibilidade de tempo para acompanhamento técnico e capacitações;
VIII - Atendam aos critérios técnicos definidos em regulamento.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 8º. O Serviço será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá assegurar equipe técnica mínima composta por assistente social, psicólogo e coordenação, observadas as normativas da NOBRH/SUAS.

Art. 9º. São obrigatórios:
I - Plano Individual de Atendimento – PIA;
II - Acompanhamento psicossocial sistemático;
III - visitas domiciliares periódicas;
IV - Reavaliação trimestral dos casos;
V - Articulação com a rede de proteção;
VI - Preparação e acompanhamento do desligamento.

CAPÍTULO IV
DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

Art. 10. As famílias acolhedoras receberão subsídio financeiro mensal de natureza indenizatória, destinado ao custeio das despesas decorrentes do acolhimento da criança ou do adolescente

§ 1º. O valor do subsídio será fixado por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º. O valor será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 3º. Será concedido acréscimo percentual ao valor do subsídio nos casos de acolhimento de criança ou adolescente com deficiência ou com necessidades específicas comprovadas.
§ 4º. O subsídio não possui natureza salarial, não gera vínculo empregatício ou previdenciário com o Município e não se incorpora à renda familiar.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Fica assegurada a continuidade dos acolhimentos e pagamentos em execução, sem prejuízo às famílias e às crianças já atendidas sob a égide das legislações revogadas por esta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e/ou do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, estabelecendo normas operacionais, critérios técnicos, fluxos, valores e demais procedimentos necessários à execução do Serviço.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:FD9462C6

GABINETE
LEI Nº 1479/2026

LEI Nº 1479/2026

Súmula: *"Altera o Código Tributário Municipal, incluindo o item 11.05 na lista de serviços constantes na Tabela 01 da lei mencionada"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescido o item 11.05 na lista de serviços passíveis de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza constante na Tabela 1 da **Lei Municipal 756/2013**, nos seguintes termos:

11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."	3%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à incidência do ISSQN a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro seguinte, observado o princípio da anterioridade nonagesimal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:36ADB545

GABINETE
LEI Nº 1480/2026

LEI Nº 1480/2026

Súmula: *"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 920/2015, que denomina via pública na Localidade de Pessegueiros, neste Município".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 920/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica denominada de 'Travessa Seis Irmãos' a via pública que se inicia na Rua Domingos Poletto; no ponto P1 de Coordenadas UTM E= 641011,75m e N= 7180258,03m; seguindo ao Ponto P2 de Coordenadas UTM E= 641307,08m e N= 7180377,28m e finalmente findando no ponto P3 de Coordenadas UTM E= 641285,67m e N= 7180523,02m na confrontação com a propriedade de Alcione de Matos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:06D08E07

GABINETE
LEI Nº 1481/2026.

LEI Nº 1481/2026.

Súmula "Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Conselheiros Tutelares, Presidentes Titulares de Conselhos Municipais e aos demais servidores do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Projeto de Lei

Art.1º Fica instituída e autorizada a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Conselheiros Tutelares, Presidentes Titulares de Conselhos Municipais e aos demais servidores do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, que se deslocarem do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, para desempenhar atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único. Observadas as disposições desta Lei, a concessão de diárias, a ser deferida pelo Prefeito Municipal, e destina-se a cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 2º Para a concessão de diárias, são estabelecidos e aprovados 3 (três) grupos, identificados como Grupo I, Grupo II Grupo III.

Art. 3 º Para a concessão e pagamento de diárias, ficam aprovados os valores básicos constantes da Tabela de Diárias que, como Anexo I, integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores básicos das diárias constantes da Tabela de Diárias serão acrescidos da importância correspondente a:

a) 100% (cem por cento) nas hipóteses de deslocamentos para Brasília-DF e para as capitais dos estados, exceto para a capital do estado do Paraná;

b) 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, assim classificadas pelo último censo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e,

c) os acréscimos previstos nas alíneas anteriores não incidirão quando o servidor se deslocar para cidades pertencentes à Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 4º Mediante aprovação prévia da proposta e autorização expressa do Prefeito Municipal, as diárias serão concedidas por dia de afastamento, ficando o servidor desobrigado de apresentar documentação comprobatória dos gastos com alimentação e hospedagem.

§ 1º O Prefeito, o Vice-Prefeito, Prefeito, Conselheiros Tutelares, Presidentes Titulares de Conselhos Municipais e aos demais servidores do Poder Executivo do Município, fará jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

a) no dia do retorno ao Município; e,

b) quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem, cujas despesas sejam suportadas ou pagas por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 2º O Prefeito, Vice-Prefeito, Conselheiros Tutelares, Presidentes Titulares de Conselhos Municipais e aos demais servidores do Poder Executivo do Município, fará jus somente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor das diárias quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

§ 3º As diárias sofrerão desconto correspondente ao Auxílio-Alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, da Lei 779 de 28 de março de 2014.

§ 4º Quando o deslocamento do servidor tiver por objetivo a realização de curso ou de treinamento compreendendo o período superior a sete dias, o valor da diária será reduzido em 40% (quarenta por cento).

§ 5º Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias, com exceção de motoristas que, no exercício de suas atribuições profissionais, em outras localidades, sejam obrigados a permanecer em diligência por um período superior à sua jornada de trabalho, conforme grupo III da tabela anexa, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, da Lei 779 de 28 de março de 2014.

§ 6º As diárias do Prefeito Municipal serão autorizadas pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos.

Art. 5º Nas propostas de concessão de diárias, são elementos essenciais à aprovação e à liberação do pagamento:

a) o nome, cargo ou a função do proponente;

b) o nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do servidor beneficiário;

c) a descrição objetiva da missão a ser cumprida ou do serviço a ser executado;

d) a indicação dos locais onde a missão será cumprida ou onde o serviço será realizado;

e) o período provável do afastamento;

f) o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

g) a comprovação da existência de saldo na dotação orçamentária específica para suportar a despesa; e

h) a aprovação do ordenador de despesas para os fins da autorização de pagamento.

§ 1º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a informação do ordenador de despesas para os fins da autorização do pagamento, a aceitação da justificativa.

§ 2º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada, pelo Prefeito, a prorrogação da concessão, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do Prefeito:

I - em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da autoridade mencionada no caput deste artigo.

Art. 7º Para comprovar a utilização das diárias recebidas, na ocasião de seu retorno ao Município, o servidor deverá apresentar ao Prefeito, no prazo de até 05 (cinco) dias, relatório sobre a missão cumprida ou sobre o serviço realizado, acompanhado, sempre que possível, de documentos comprobatórios da participação no evento, reunião, curso ou atividades, tais como: certificados, declaração, Ata, convites ou documentos equivalentes.

Art. 8º Prefeito, Vice-Prefeito, Conselheiros Tutelares, Presidentes Titulares de Conselhos Municipais e aos demais servidores do Poder Executivo do Município que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 03 (três) dias.

§ 1º Na hipótese de ocorrer o retorno ao Município em prazo menor do que o previsto para o afastamento, as diárias recebidas em excesso serão restituídas, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º Quando não for procedida a restituição dentro do prazo estabelecido neste artigo o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento determinará o desconto do valor do débito pendente em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, propondo ao Chefe do Executivo a imputação de penalidade administrativa.

Art. 9º As diárias a que se refere esta Lei, também serão concedidas ao membro do Conselho Tutelar, quando o deslocamento se fizer necessário para cumprir decisão do Poder Judiciário determinando que a remoção da criança ou do adolescente, para outro município não integrante da região metropolitana de Curitiba, seja efetuada obrigatoriamente mediante acompanhamento.

Parágrafo Único - Observadas as disposições desta Lei, a concessão de diárias ao Conselheiro Tutelar e Presidentes de Conselhos Municipais Titulares será efetuada pelo valor estabelecido para o Grupo III de usuários. Nos termos do Art. 4º, parágrafo 2º.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, por Decreto, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, os valores básicos constantes da Tabela de Diárias, para fins de vigência em cada exercício financeiro seguinte.

Art. 11. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 12. As despesas com diárias serão suportadas por dotações específicas constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as **Leis 701/2013 e 1048/2018**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

Grupo	Identificação dos usuários (cargos: eletivos, permanente ou em comissão	Valor de referência para diária
Grupo I	Prefeito Municipal.	R$ 687,80
Grupo II	Vice-Prefeito, Controlador Interno, Secretário Municipal, Assessor de Nível Superior.	R$ 515,85
Grupo III	Chefe de Gabinete, Diretor de Departamento, Presidente de Conselhos Municipais Titulares e demais Servidores.	R$ 286,58

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:CBEB9D28

GABINETE
LEI Nº 1482/2026

LEI Nº 1482/2026

Súmula: *"Autoriza e concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, declara sua adequação orçamentária e financeira nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Balsa Nova, no percentual de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), a incidir sobre os valores de vencimentos, salários e gratificações de função constantes das Tabelas contidas nas Leis Municipais pertinentes.

Art 2º A concessão prevista no artigo 1º desta Lei não se aplica aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais, estabelecidos pela Lei Municipal nº1.373/2024, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que:
I - A despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº1471/2025);
II - A despesa é compatível com o Plano Plurianual 2026-2029 (Lei Municipal nº 1451/2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 (Lei Municipal nº 1456/2025);
III - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes consta do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que:
I - O aumento da despesa com pessoal decorrente desta Lei está em conformidade com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - A compensação do aumento permanente de despesa será realizada mediante recursos livres, as evoluções na arrecadação municipal, o controle nas contratações para não exceder o limite constitucional, e se necessário, a diminuição de despesas discricionárias, através de remanejamento, anulação e/ou cancelamento de dotações, para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro, dentro dos limites constitucionais;
III - Os efeitos financeiros da despesa não comprometem as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e subsequentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:F6284E42

GABINETE
LEI Nº 1483/2026

LEI Nº 1483/2026

Súmula: *"Altera a Lei nº 1.261, de 15 de junho de 2022, que garante a percepção do valor mínimo aos profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Balsa Nova, conforme especifica e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.261, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica garantida aos profissionais do Magistério da Educação Básica que desempenhem atividades de docência ou de suporte pedagógico a percepção do valor mínimo de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme disposto na Portaria nº 82/2026 do MEC, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A proporcionalidade desse valor será aplicada às demais jornadas, independentemente da posição na legislação municipal que regula o respectivo Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:F365C6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **27/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTÍMULO SENSORIAL E AUTO REGULAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA COMPOR A BRINQUEDOTECA, ATENDER EMENDAS IMPOSITIVAS E DEMANDAS DOS CMEI'S E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 03 de março de 2026.
Bandeirantes – PR, 02 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:F219A41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PREPARAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO COMPLEXO ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 06/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 03/03/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D2AEC7D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 LOTE MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 06/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 03/03/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:71BB8035

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL REMANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 17/2026 de 24/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
21 - 3.3.90.31.00.00	1001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00
		Total Suplementação:	80.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL	
239 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
		Total Redução:	80.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 24 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:44736DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO
DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 12/2026 de 01/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0050.1.371		EMENDA PARLAMENTAR 36000721913202500 APS NAVEGAÇÃO DO CUIDADO	
371 - 3.3.71.70.00.00	32050	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00	32050	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		Total Suplementação:	600.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32050	600.000,00
Total da Receita:	600.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:82311645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA N°. 087/2026

PORTARIA N°. 087/2026

Súmula: *"Designa servidores para convenio com a SECID – Secretaria de Estado das Cidades"*

O Prefeito Municipal BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidor Público Municipal ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL CONTABILIDADE, GESTÃO E FINANÇAS, portador CPF n° 057.426.959-26 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado Das Cidades - SECID referente ao MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA – protocolo nº 23.978.264-7.
Art. 2° - Designar o(a) Servidor(a) Publico(a) Municipal ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de AUXILIAR TRIBUTÁRIO, portadora do CPF n° 081.576.039-60. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado Das Cidades - SECID referente ao MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA – protocolo nº 23.978.264-7.
Art. 3° - Designar o Servidor(a) Publico(a) Municipal VICTOR HUGO LIVÃO LEON, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, portadora do CPF n° 048.533.619-79 como fiscal(SUPLENTE) do convênio com a Secretaria de Estado Das Cidades - SECID referente ao MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA – protocolo nº 23.978.264-7.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:F52843D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº73/2026. – REPUBLICADA COM CORREÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre a Designação de servidores para Gestor e Fiscal de Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá providencias.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° designar servidores para responder como GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de CONVÊNIO com a Companhia de Habitação do Paraná – **COHAPAR Programa Casa Fácil PR/Modalidade Município**, a ser firmado pelo Município de Barbosa Ferraz e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.
GESTOR DE CONVÊNIO: agnaldo DIAS de souza, OCUPANTE DO CARGO gestor de CONVÉNIOS – Psicólogo- MATRÍCULA N.º 501.690; CPF: 669.247.909-68;
FISCAL DE CONVENIO: PAULO CEZAR SILVERIO PETERNELLI; ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos; MATRICULA N° 600592; CPF:090.719.589-06,
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barbosa Ferraz/PR, 02 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:376F8BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA 015/2026

EDITAL Nº 015/2026
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná,
Carlos Rosa Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 009/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de fevereiro de 2026, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Fabiana Derber Meireles	088.XXX.XXX-58	24º	126011	Professor (a)

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB25FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2026

PORTARIA N° 077/2026
De: 03/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Viviane Paldinho Montani para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR em 02 de março de 2026, **VIVIANE PALDINHO MONTANI, portadora do CPF nº 065.XXX.XXX-77** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0B3FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA N° 078/2026
De: 03/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Gecimara Gonçalves de Castro para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 02 de março de 2026, **GECIMARA GONÇALVES DE CASTRO, portadora do CPF nº 064.XXX.XXX-78** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:52A2753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2026

PORTARIA N° 079/2026
De: 03/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Angela Carolina Bissoli Pastore para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 02 de março de 2026, **ANGELA CAROLINA BISSOLI PASTORE, portadora do CPF nº 097.XXX.XXX-85** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:477DEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA N° 080/2026
De: 03/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Catia de Oliveira Bergossi para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 02 de março de 2026, **CATIA DE OLIVEIRA BERGOSSI, portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-81** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6C66333

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA N° 081/2026
De: 03/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Adriele Rosa Coneglian para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 02 de março de 2026, **ADRIELE ROSA CONEGLIAN, portadora do CPF nº 049.XXX.XXX-29** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E43B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA N° 082/2026
De: 03/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Adenize Silva do Vale para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 02 de março de 2026, **ADENIZE SILVA DO VALE, portador do CPF nº 050.XXX.XXX-79** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:03A1BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2026

PORTARIA N° 083/2026
De: 03/03/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Eva Vilma Artiles Queiroz para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 02 de março 2026, **EVA VILMA ARTILES QUEIROZ, portador do CPF nº 059.XXX.XXX-70** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D57884F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSÓRCIOS MUNICIPAIS
RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e ata N° 01/2026;
RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar sem resalvas a Prestação de Conta do Recurso Incentivo CMDCA do 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barra do Jacaré, 03 de março de 2026.

JAMES JEAN SANCHES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D1CD885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 02.456.361/0001-72, sede na Rua Egídio Gomes, n.º 131, Jardim Vale Verde, na cidade de Bernardino de Campos, São Paulo - SP, nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2023,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destina e destinação final.
Serviço
SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL HOSPITALAR. RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "C" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME DETERMINA DA RESOLUÇÃO RDC 306/04.HÁ NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA EFETUADA 01 (UMA) VEZ POR SEMANA. A QUANTIDADE DE LIXO COLETADO É DE APROXIMADAMENTE 60 KG (MENSAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.
O valor e pagamento não houve alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato n.º 59/2023 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução,** contados a partir do vencimento do contrato**.**
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***FERNANDO J. DE ALMEIDA MOREIRA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

FABIANA OLCHANESKI HANNOUCHE	**RODOLFHO RODRIGUES LOPES**
Secretaria Municipal de Saúde	Dir. Departamento de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D3F173AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR5/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR5/2026.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MÚSICA: "PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA".***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 18/03/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 3 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D8CC6D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

Licitação: Pregão PR16/2025
Contratante: Bela Vista da Caroba - Paraná
Contratada: 752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14) 1509 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972 (27.187.164/0001-26) , com o valor total de R$ 163.917,50
Vigência: Início: 18/03/2026 Término: 17/03/2027
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/03/2026

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:57B5BA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Bom Sucesso, , Vila São Carlos, SOBRADO, Apucarana/ PR, CEP: 86800480– Apucarana/PR, inscrita no CNPJ n.º 16.804.051/0001-06
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS BONÉS, COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E SAMAE.
VALOR CONTRATUAL: **R$ 16.659,90 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 26 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 26/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***KETLLYN BRENDA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 16.804.051/0001-06

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:BCBD6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: SUPERKING COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV ADOLFO LOLLATO, , SANTA MONICA, SALA 2, Santa Terezinha de Itaipu/ PR, CEP: 85875400– Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrita no CNPJ n.º 30.764.246/0001-09
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS BONÉS, COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E SAMAE.
VALOR CONTRATUAL: **R$ 27.030,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 26 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 26/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SUZANA DE FATIMA VARGAS BRUNHEIRA***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 30.764.246/0001-09

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:B74716B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo CMDCA referente ao 1° Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a solicitação da equipe da Gestão de Fundos / SEDEF PR;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária da Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA referente ao 1° Semestre de 2023, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida/PR, 04 de março de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:905E5717

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Resolução nº 002 de 2026 - CMAS

Resolução nº 002/2026 - CMAS

SUMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026-2029.

Rosenilda Aparecida Ozório, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020,

Considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026-2029, por este Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se os dispositivos contrários.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, 04 de março de 2026.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:B82A62D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FERNANDO CUMERLATO CONSTRUCAO CIVIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.501,00 (quatorze mil, quinhentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de março de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:888748DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSE GAMARROS DA SILVA 02868197914.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de março de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3F60B153

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 51/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE COBERTURA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103057/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 06 de julho de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **03 de março de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:223AFEB2

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 26.847.838 MAURICIO ZORZI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
26.847.838 MAURICIO ZORZI	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CFA8EABE

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 26.978.212 SIMONE MADALOSSO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
26.978.212 SIMONE MADALOSSO	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:37DE6285

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 64.105.368 GABRIELI CRISTINA BRIETZKE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**.**

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
64.105.368 GABRIELI CRISTINA BRIETZKE	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F19EC345

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8D6B1702

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 83 2026

DECRETO nº 83/2026
Data: 03/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho de servidor municipal temporário, para exercer o cargo temporário de Enfermeiro 40H ESF, de acordo com o Processo Seletivo nº 03/2024 e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de duração da nomeação do Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2024, o qual passará a vigorar da forma abaixo descrita:

Cargo: ENFERMEIRO – ESF – TEMPORÁRIO				
	Servidor (a)	**CPF**	**Inicio**	**Fim**
	Melquisedeque Nathan dos Santos	082.160.759-60	06/01/2026	Até a data fim do afastamento para tratamento de saúde da servidora efetiva Eliane Pusini de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9CA9A7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Termo de contrato que em si celebram a TECTUDO VALENTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA, Contratado; e de outro lado CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores, notebooks, nobreaks e equipamentos de captura de áudio e vídeo das sessões).

2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento ao Contratado do valor mensal de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.:
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
3.3.90.40.12.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos Processamento de Dados

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 28/02/2026 à 28/02/2027.

Bocaiúva do Sul, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:A1B71850

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 06 - CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO(A).

CONTRATO 43/2024

CONTRATADO: GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO

CPF: XXX.495.XXX-40

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03 DE MARÇO DE 2026 A 03 DE MARÇO DE 2027. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DESTE ADITIVO DE R$ 59.901,84 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO 45/2024

CONTRATADO: LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA

CPF: xxx.977.xxx-50

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03 DE MARÇO DE 2026 A 03 DE MARÇO DE 2027. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DESTE ADITIVO DE R$ 59.901,84 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE MARÇO DE 2026

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7B7BDD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 3-2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026, TIPO MAIOR OFERTA**, no dia 27/03/2026, às 13h30min, que tem por objeto a concessão de máquina coladeira de borda.
Recebimento das propostas: de 06/03/2026 às 08h00min até 27/03/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 27/03/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 27/03/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de março de 2026.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:20A9774D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1434/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora Senhora DAIANE DA SILVA CAETANO**,** matrícula nº 2802, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 1352/2025 de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4F53DAFF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1435/2026

SÚMULA: Nomeia DAIANE DA SILVA CAETANO para o Cargo Temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017**; Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023e Lei nº 1159/2025 de 04 de junho de 2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2025 - Edital n0 001/2025 de 26 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica **DAIANE DA SILVA CAETANO** portadora do **CPF 072.***.***-40** para o Cargo em Caráter Temporário de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **03 de setembro 2026 à 19 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:078AEB41

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Retifica Portaria nº 5838/2026 de 03 de fevereiro de 2026.

Fica Retificado a Portaria 5838/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026. Edição 3480, para que passe a constar com a redação correta:

Onde lê-se: (...)

Joice Beatris Pacheco	1041	Chefe de Divisão	10,00	02/03/2025 A 01/03/2026	02/03/2026 A 11/03/2026

Leia-se: (...)

Joice Beatris Pacheco	1041	Chefe de Divisão	10,00	02/03/2025 A 01/03/2026	30/03/2026 A 08/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BA515D7B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº30/2026.
CONTRATADA: LEMES COMÉRCIO E CONSERTO DE MOTOSERRAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama.
VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 02/03/2027.
VALOR: R$ 59.445,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°3/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DBEB99E5

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 27/2026– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04/03/2026 à 17/03/2026 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
023	TATIANE APARECIDA BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL	16	14º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 03 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1251F415

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 003/2025

EDITAL Nº 03/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA OS ESTUDANTES DE BOM JESUS DO SUL/PR
2ª CHAMADA - PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 09/03/2026 a 13/03/2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025 regulamentada através do Decreto nº 1423/2026, torna público que estão abertas, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Processo de Seleção da Concessão de Ajuda de Custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, para o primeiro semestre do ano de 2026.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de estudantes residentes no Município de Bom Jesus do Sul/PR, para o recebimento da ajuda de custos prevista na Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025, conforme os seguintes parâmetros:

Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede até 20 Km - R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
Para estabelecimentos de ensino distantes do Município Sede de 21 Km até 50 Km - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Para estabelecimentos de ensino com distância do Município superior à 50Km - R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

1.2. Para alunos que comprovarem a frequência na Instituição de Ensino de até 3 dias semanais, farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores repassados.

1.3. Para alunos que comprovarem a frequência na Instituição de Ensino superior a 3 dias semanais, farão jus ao percentual de 100% (cem por cento) dos valores repassados.

1.4. Para os alunos que permanecem na cidade sede da instituição de ensino que frequentam, farão jus ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores repassados.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1. A ajuda de custos é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Bom Jesus do Sul que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital cumulado com as disposições estabelecidas junto a Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025 e Decreto Regulamentar nº 1423/2026.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, conforme estipulado na Lei Municipal nº. 1152/2025 de 21 de março de 2025.

4. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária preferencialmente na conta do estudante beneficiado ou seu representante legal, até o dia dez de cada mês.

4.2. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada preferencialmente pelo estudante ou representante legal, caso não a possua.

4.3. A atualização dos dados bancários e endereço são de responsabilidade do estudante, que deverá realizá-la na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A ajuda de custo é destinada ao estudante público alvo constante no item 2 deste Edital que atendam os seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovar ser residente no Município de Bom Jesus do Sul;
Comprovar ser eleitor no Município de Bom Jesus do Sul e estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;
Estar cursando sua primeira formação em nível superior;
Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Bom Jesus do Sul;

6. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA PLEITEAR O AUXÍLIO ESTUDANTE

6.1 Devem ser anexados à ficha de inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos necessários, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

RG e CPF;
Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;
Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação) e comprovante de cadastro ativo na saúde;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral para os que se qualificam;
Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

7. DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTE E VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO

7.1. O estudante contemplado deverá realizar a prestação de contas conforme estipulado no Art. 10º do Decreto Regulamentar nº 1423/2026, comprovando os seguintes requisitos:

Que no último semestre de estudo, não tenha sido reprovado em três ou mais disciplinas no semestre anterior;
Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
Demonstração de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por parte do estudante beneficiado;
Declaração de matrícula;
Comprovante de residência;
Cadastro Ativo na saúde.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final dos Contemplados de cada chamada do Processo de Seleção da Ajuda de Custo 2026 será divulgado pela Comissão, constando os nomes completos dos/as estudantes com suas inscrições deferidas, preferencialmente em ordem alfabética e local de ensino referente.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2012FB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.806, 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.768, de 05 de janeiro de 2026, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AC7EF627

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 091, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.***.819-**, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia 03 de março de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento de Finanças, para transporte de servidoras, que participarão de Curso de Capacitação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:41BD2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/02/2026), às 09h00min, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR, reuniram-se os membros da Comissão designada para condução da Chamada Pública nº 001/2026, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e os projetos de venda apresentados pelos participantes.
A presente Chamada Pública teve sua publicação realizada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, em conformidade com a legislação vigente.

Participaram da presente Chamada Pública os seguintes produtores:
01 – JULIANE GONÇALVES SANAGGIOTO CPF: 077.817.379-89
02 – MARIA CLEUNICE G. BRAGUETO CPF: 021.954.689-47
03 – VALDELEI JOSE NASCIMENTO CPF: 061.729.769-07
04 – ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 523.621.919-15
05 – ADÃO FAVATO CPF: 627.484.919-04
06 – MARINETE VALÉRIO BINI CPF: 045.491.359-13
07 – NELSON DE CASTRO SOARES CPF: 328.574.119-87
08 – COOP AMPERENSE DOS PROD DE VINHO CNPJ: 09.182.492/0001-58
09 – VALDIR MARIA SACRAMENTO CPF: 525.366.969-87
10 – IVONE TERESINHA GOIN SANAGIOTTO CPF: 020.291.859-90
11 – ROSELI SUZA CARVALHO CPF: 039.653.549-65
12 – CLAIDICIR METZRLTHIN CPF: 740.339.139-04
13 – JOSIMAR CARVALHO CPF: 061.659.989-76
14 – MARIA LIZETE PIETOSA BERNARDI CPF:060.041.149-44
15 – EDINEIA MARIA LUIZ DE LIMA CPF: 054.434.519-36
16 – GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.660.719-17
17 – EDINA FAVERO CPF: 023.450.159-69
18 – SISCOOPLAF CNPJ: 09.097.647/0001-58
19 – COOPRACOR CNPJ: 29.244.471/0001-27
20 – GEREMIAS SCHILIENWE CPF: 024.550.549-00

HABILITAÇÃO
Após a conferência integral da documentação apresentada, a Comissão verificou que o participante GEREMIAS SCHILIENWE, CPF nº 024.550.549-00, encontra-se na condição de servidor público municipal, sendo declarada sua INABILITAÇÃO com fundamento no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Os demais participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital, sendo declarados HABILITADOS.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em seguida, procedeu-se à análise dos Projetos de Venda apresentados pelos produtores habilitados, sendo realizada a distribuição dos itens conforme planilha de julgamento e divisão dos quantitativos, observando-se os critérios estabelecidos no edital da Chamada Pública nº 001/2026.
A relação contendo os itens adjudicados e respectivos quantitativos por proponente encontra-se anexada à presente Ata, fazendo parte integrante deste documento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
Não havendo manifestação, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata.

Braganey/PR, 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI	*JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO*
Agente de Contratação	Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:539FEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITO ADICIONAL Nº 02/2026

Decreto n° 2/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0002.2.085		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
257 - 4.4.90.52.00.00	1479	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.1.009		MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
329 - 4.4.90.52.00.00	1861	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
		Total Suplementação:	705.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.04 Aquisição de Veículo Utilitários tipo Peck Up - Fonte: 1861	105.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.03 Convenio SEAB- Maquinas - Fonte: 1479	600.000,00
Total da Receita:	705.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:55FF9999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2025
Pregão eletrônico nº 061/2024
Processo nº 137/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: JAV COMERCIO LTDA (CNPJ: 50.656.871/0001-36)
OBJETO: Aquisição de alimentos para merenda escolar, do Município de Braganey-PR.
Vigência: 04/02/2026 à 04/02/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E1B80508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2025
Pregão eletrônico nº 061/2024
Processo nº 137/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: JAV COMERCIO LTDA (CNPJ: 50.656.871/0001-36)
OBJETO: Aquisição de alimentos para merenda escolar, do Município de Braganey-PR.
Vigência: 07/02/2026 à 07/02/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:A9221E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026

SÚMULA: DISPÔE SOBRE A RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2024 A 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 375/2010 e Lei Municipal 660/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam feita a recondução e substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os seguimentos sociais abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Sirlei Saurin Ronfin
Suplente: Heloisa Capeleto Jandrey
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Maria de Lurdes da Fonseca Costa
Suplente:Valdineia Luzia Schiles
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tania Trevizan
Suplente: Patricia Vanessa Bernardi
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniele Castelo Branco
Suplente: Angelica Cristian Rocha
Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Helio Alves Fernandes da Silva
Suplente: Adriano Fermino de Souza
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Sueli Piccolo
Suplente: Nadir Dallazen Perinazzo
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Lidamares de Oliveira Barbosa
Suplente: Kelli Cristina Valente Hemerich
Representantes de Trabalhadores do SUAS
Titular: Marielyn de Souza Reis Correa
Suplente: Rosiney Aparecida Zanin
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Marcia Aparecida dos Reis
Suplente: Marcia Pereira Silva
Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
Titular: Anny Heloiza Da Silva Martias Gomes
Suplente: Valdelei José do Nascimento

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dias 05 de janeiro sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 03 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:D376878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº024/2026

SÚMULA: DISPOE SOBRE A RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2024 A 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 432//2011 e Lei Municipal 617/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam renomeados e substituído alguns membros dos Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os seguimentos sociais abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Sirlei Saurin Ronfin
Suplente: Heloisa Capeleto Jandrey
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Maria de Lurdes da Fonseca Costa
Suplente:Valdineia Luzia Schiles
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tania Trevizan
Suplente: Patricia Vanessa Bernardi
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kelli Cristina Valente Hemerich
Suplente: Rosangela Gomes Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Helio Alves Fernandes da Silva
Suplente: Adriano Fermino de Souza
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Sueli Piccolo
Suplente: Nadir Dallazen Perinazzo
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Lidamares de Oliveira Barbosa
Suplente: Kelli Cristina Valente Hemerich
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Marielyn de Souza Reis Correa
Suplente: Rosiney Aparecida Zanin
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Marcia Aparecida dos Reis
Suplente: Marcia Pereira Silva
Representante da APMF Escola Municipal Maria Célia Sandri
Titular: Fabio Bissi
Suplente: Dione Ribeiro Benettalli Detoni

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dias 05 de janeiro sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 03 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:3F35EF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
1.	PSICÓLOGO	ANA FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	4º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de **04 de março à 17 de março de 2026**, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame(s)
PSICÓLOGO	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:
- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 4 de março de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:C3249570

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2560/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ."

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 653/2024;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes do Poder Público Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Naiana Virginia Zanini Boralli;
Suplente: Giulia Maria Gomes Ferreira.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leonardo Ribeiro Pinheiros;
Suplente: Flavia Elaine Alves Mada.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eliane Ferrara Bughi;
Suplente: Regiane de Fatima Carvalho Lazaretti.

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Entidade de Pessoa com Deficiência – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara):
Titular: Marcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Rebecca Rezende Placido Santos.

Representantes da Pessoa com Deficiência:
Titular: Fabricio Antonio Custódio;
Suplente: Nathally Curan do Vale Feitosa.

Representantes Profissional Técnico atuante na defesa ou no cuidado físico e/ou psicológico das pessoas com deficiência:
Titular: Juliana de Alcantara Gervasio;
Suplente: Stefanie Bazoni Santos.

Art. 2º - O mandato dos membros titulares do CMDPCD e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do CMDPCD são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 02 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:C2A12BA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. 009/2026

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 247 e seguintes da Lei Municipal n. 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara),

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes funcionários públicos municipais, para compor a comissão sindicante:
a) ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 267;
b) JOEL GARCIA – MATRÍCULA 111;
c) NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI – MATRÍCULA 380.

Para e sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de SINDICÂNCIA, com sede na Prefeitura Municipal de Cafeara, incumbida de apurar eventuais irregularidades administrativas cometidas pelo servidor ***F. L. D. O. D. P., brasileira, casada, Agente Administrativo: Atendente administrativo – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Gestora do Cadastro Único (cadÚnico), residente na cidade de Lupionópolis-PR,*** **considerando** que foram constatados indícios de irregularidades praticadas pela servidora pública no exercício de suas funções, consistentes, em tese, em: irregularidade no registro de ponto; ausência de apresentação de atestado médico quando necessário; não cumprimento de prazos administrativos; atraso na entrega de notas fiscais; fechamento do CRAS em dia útil sem justificativa formal; falta de comunicação à chefia superior acerca de atos administrativos relevantes; envio de mensagens a terceiros contendo manifestações desabonadoras à chefia imediata; falhas graves na condução de caso envolvendo tentativa de suicídio de criança atendida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; falhas na atualização do Cadastro Único; inserção tardia de documentação essencial; delegação indevida de responsabilidades técnicas à estagiária; ausência de resposta à questionário oficial do Programa Comida Boa; e recusa em participar de reunião institucional com equipe regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:CEDFD012

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º -REVOGAR, a PORTARIA N°21/2025 que nomeou o servidor **OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 196, para EXERCER a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 02 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:7B0019A6

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026 – SMEC

Dispõe sobre os procedimentos para o registro de frequência, fluxo de saída e acompanhamento pedagógico de estudantes da Educação Especial matriculados em Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Cafeara, que necessitam de atendimentos de saúde e/ou suporte pedagógico especializado em instituições parceiras.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAFEARA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o direito constitucional à educação e à saúde, assegurado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que preconiza a flexibilidade e adaptação curricular para atendimento às especificidades dos educandos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que garante a oferta de sistema educacional inclusivo e o acesso a serviços de habilitação e reabilitação;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na **Orientação Conjunta Estadual nº 004/2023 DEDUC/DPGE/SEED,** que normatiza o fluxo de estudantes da Educação Especial na rede estadual e serve de parâmetro para a rede municipal no regime de colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de saída de estudantes matriculados em regime de Tempo Integral para atendimentos terapêuticos e educacionais especializados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e outras instituições congêneres, garantindo a segurança jurídica e a integridade dos discentes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações e procedimentos para a concessão de registro de falta justificada para

estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE), regularmente matriculados em Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cafeara, que necessitem realizar atendimentos de saúde ou pedagógicos especializados (AEE) durante o horário letivo.

Seção I
Dos Procedimentos para Autorização e Fluxo

Art. 2º A saída do estudante durante o horário escolar para atendimentos externos condiciona-se à estrita observância dos seguintes requisitos:

I – Apresentação de atestado ou declaração de atendimento emitida por profissional habilitado, indicando a necessidade do atendimento, a frequência semanal e os horários específicos;

II - Formalização de requerimento junto à Equipe Pedagógica da unidade escolar;

III - Assinatura do Termo de Responsabilidade e Autorização de Saída (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legais;

Parágrafo único. É dever da família ou responsável legal comunicar imediatamente à unidade escolar qualquer alteração, suspensão ou interrupção nos atendimentos externos, sob pena de cancelamento da autorização de saída e aplicação das normas regulares de frequência escolar.

Seção II

Do registro de frequência e aspectos pedagógicos

Art. 3º A ausência do estudante no período correspondente ao atendimento externo será registrada no Livro Registro de Classe Online (LRCO) ou documento equivalente, observando-se as seguintes diretrizes:

I - a saída para atendimento de saúde (clínico/terapêutico) será registrada como falta justificada, mediante o arquivamento do atestado ou declaração de comparecimento na pasta individual do aluno;

II - a saída para Atendimento Educacional Especializado (AEE) em instituição parceira (ex: APAE), quando previsto no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do aluno, poderá ser computada como atividade curricular complementar, devendo ser registrada conforme orientação técnica específica do sistema de gestão escolar, de modo a não prejudicar os índices de frequência global do estudante.

Art. 4º As unidades escolares, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, deverão assegurar:

I - a elaboração de Adaptação Curricular e Flexibilização Avaliativa, garantindo que o estudante não seja penalizado academicamente pelos conteúdos ministrados durante sua ausência justificada;

II - a articulação entre a escola regular e a instituição especializada, buscando, sempre que possível, que os horários dos atendimentos externos recaiam sobre atividades de menor impacto na grade curricular comum ou em momentos de atividades diversificadas;

III - A segurança do estudante no momento da transferência de custódia na portaria da escola.

Seção III

Do plano de estudos e compensação pedagógica

Art. 5º Nos casos de afastamento periódico, a equipe pedagógica deverá:

I - comunicar previamente aos docentes os dias e horários de ausência;

II - organizar, juntamente com o professor regente e professor do AEE, plano de
estudos trimestral;

III - assegurar adaptação do material às necessidades específicas do estudante;

Art. 6º Compete ao professor:

I - elaborar previamente plano de Atendimento das atividades correspondentes aos dias de ausência;

II - disponibilizar material autoexplicativo e adaptado; conforme a necessidade do aluno.

III – registrar, acompanhar e promover intervenções pedagógicas para continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 8º Fica vedada a liberação do estudante para deslocamento desacompanhado, salvo expressa autorização judicial ou previsão legal específica para adolescentes, devidamente anuída pelos pais.

Seção V

Do controle financeiro e FUNDEB

Art. 10 O registro de frequência, mesmo com ausência justificada por atendimento externo, deverá observar rigorosamente as normas de controle de frequência exigidas para fins de apuração de dados educacionais e distribuição de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

§1º O Atendimento Educacional Especializado externo não substitui matrícula regular nem descaracteriza o regime de Tempo Integral.

§2º O cômputo da carga horária anual observará o cumprimento da jornada mínima obrigatória na escola regular.

§3º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter documentação comprobatória organizada para eventual fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

Das Disposições Finais

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu, observando-se os princípios da legalidade, da proteção integral, do melhor interesse da criança e da continuidade do processo educativo.

Art. 12 A presente Instrução Normativa fundamenta-se na regulamentação vigente na data de sua publicação, podendo ser revista ou alterada a qualquer tempo, em conformidade com modificações na legislação educacional ou diretrizes da Gestão Municipal.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 03 de março de 2026.

JÉSSICA MAIARA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 004/2022

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU (CMEI)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA E RESPONSABILIDADE (APAE)

Pelo presente instrumento, eu,_____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de PAI / MÃE / RESPONSÁVEL LEGAL do(a) estudante

_____, regularmente matriculado(a) nesta unidade de ensino no [especificar a turma/fase],_____em regime de ESCOLA INTEGRAL em TEMPO INTEGRAL, venho por meio deste:
1. AUTORIZAR a saída do referido estudante durante o período escolar para fins de atendimento saúde/pedagógicos nas dependências da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara), conforme **CRONOGRAMA ABAIXO:**
* Dias da semana: _____
* Horário de saída do CMEI: _____h e Horário de retorno: _____h
2. DECLARAR ciência de que o atendimento saúde/pedagógicos destinados aos estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista ou Altas Habilidades/Superdotação etc. Regularmente matriculados no regime de Educação em Tempo Integral, serão organizados mediante cronograma previamente estabelecido, de modo a assegurar a complementariedade do processo educacional. Devendo a articulação entre as instituições priorizar horários que minimizem impactos a rotina pedagógica e aos cuidados essenciais próprios da educação infantil de Escola Integral em Tempo Integral.
3. RESPONSABILIZAR-ME integralmente pelo transporte e pela segurança do estudante no trajeto entre o CMEI e a APAE, bem como pelo retorno declarando que o deslocamento será realizado por:
( ) Próprios Pais/Responsáveis. ( ) Transporte Escolar Público.
( ) Terceiro devidamente autorizado (Nome: _____ RG: _____).
4. COMPROMETER-ME a informar imediatamente ao CMEI qualquer alteração no cronograma de atendimento, falta do profissional na APAE ou desistência do tratamento, para que a rotina de tempo integral do estudante não seja afetada sem aviso prévio.
5. AFIRMAR que li e estou de acordo com a Normativa Interna n.º 001/2026 – SMEC, que regulamenta esta parceria.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.
Cafeara - PR, 03 de março de 2026.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável Legal_____
Assinatura e Carimbo da Direção/Coordenação do CMEI_____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:709B161A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, o certame **Processo Administrativo n° 008/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2026**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para higienização destinados ao uso junto ao Hospital Municipal de Cafelândia/PR.

Cafelândia/PR, 03 de março de 2026.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 – DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:50C39AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Extrato do 2° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 213/2024 – Pregão ELETRÔNICO Nº 073/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675
.
Contratado: CMT SERVICOS MÉDICOS LTDA, sediada na Av. Presidente Vargas, 96, Sala 01, Cep: 25070330, Bairro: Centro, Telefone:(21)97201-2461 e (21) 2486-4579, e-mail: cmtservicosmedicos@gmail.com, na cidade de Duque de Caxias/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **THIAGO CARVALHO SOARES.**

Objeto: Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** da Ata de Registro de Preços originário, aditando em mais **6 (seis) meses,** findando-se em **01/09/2026**, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 018/2026, Anuência do Contratado, Relatório do Fiscal e Parecer Jurídico, na forma da Lei nº 14.133/21, passando a vigorar a partir do dia 02/03/2026.

Os pagamentos decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339034	0	2120- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339034	303	2130- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339034	4945	2140- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-018	339034	4946	2150- Manutenção Da Atenção Básica

Assinaturas: Junior Motter, **Thiago Carvalho Soares**
Data da Assinatura: 02/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C6C0FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 158/2026 - DRH.

PORTARIA N. º 158/2026 - DRH.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessação e reversão de cota de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o pensionista **GABRIEL MALACHIAS PIVATTO** implementou a maioridade civil em 25 de fevereiro de 2026, extinguindo-se, por conseguinte, sua condição de dependente;

Considerando a existência de outro pensionista devidamente habilitado ao benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a cota de pensão por morte do pensionista **GABRIEL MALACHIAS PIVATTO**, matricula 83991, tendo em vista o término da sua qualidade de dependente por ter completado 21 (vinte e um) anos de idade no dia 25/02/2026.

Art. 2º - REVERTER a cota mencionada no artigo anterior em favor do pensionista **MARIA MALACHIAS PIVATTO,** Matrícula 84471,

portadora do RG *.970.261-* SSP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.120.819-**, com efeitos a partir de 26/02/2026.

Art. 3º - O valor do benefício de pensão por morte, com o acréscimo da cota revertida, passa a ser de R$ 3.119,14 (três mil cento e dezenove reais e quatorze centavos), observando-se a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de 26/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de março 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:709C697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 159/2026-DRH

PORTARIA N. º 159/2026-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	767322197	08/03/2023	08/03/2026
CAMILA DE MATOS	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	767322022	01/06/2022	03/03/2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B09E499B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para a aquisição de placas Mercosul para veículos automotores,** foi considerada DESERTA, ante a falta de recepção de propostas no certame.

Califórnia, 03 de março de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:71CA9473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 16 de março de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, conforme protocolo eletrônico n.º 20.975.141-0 - Convênio n.º 617/2025.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 03 de março de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:B0A7DA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 54/2026

DECRETO 054/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.268,60 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0011.2.036 PROGRAMA IGD-PBF.
4.4.90.52.00.00 794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.310,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 1044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 958,60

Total Suplementação: 3.268,60

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:
794 - BL GBF 161861
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 04 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:FC28999D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 55/2026

DECRETO 055/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.011,40 (cinquenta e cinco mil e onze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.004 DEPARTAMENTO DE ADMIINISTRACAO
03.004.04.122.0002.2.005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO.
3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENCOES SOCIAIS vv 40.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.122.0034.2.021 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE.
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 1044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11,40

Total Suplementação: 55.011,40

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.006 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.006.04.122.0002.2.006 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS.
3.3.90.14.00.00 1000 DIARIAS - CIVIL 25.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.046 MANUTENCAO DA EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL.
3.3.90.39.00.00 1044 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11,40

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA
08.003.15.451.0005.2.057 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS.
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Redução: 55.011,40

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 04 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:3F654A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO SEDU Nº 045/2026 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

O Prefeito Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Classificação Final do Processo Seletivo SEDU nº 045/2026 – Padrão Extraordinário,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de professor(a) afastado(a) por motivo de atestado médico;
CONSIDERANDO a urgência na garantia da continuidade das atividades pedagógicas no período da manhã onde a professora afastada entrou de atestado;
CONSIDERANDO a ordem classificatória do certame;
TORNA PÚBLICA a convocação das candidatas abaixo relacionadas, devendo comparecer no dia **03 e 04 de março de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, para manifestação de interesse quanto à vaga de substituição temporária:

Professor I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13º	MICHELI PEDRAÇA VIEIRA	6,0
14º	RENATA CAMPIOTO	5,9
19º	JOSIANE ALVES RIBEIRO DOUHEI	3,2

A convocação refere-se exclusivamente à substituição decorrente de afastamento por atestado médico, possuindo caráter temporário e precário.

A atribuição da vaga observará a ordem classificatória e a disponibilidade para atuação no **período manhã**.
Encerrado o período de afastamento, não havendo novo atestado, licença ou vacância que justifique a continuidade da substituição, a convocada será dispensada, podendo ser novamente convocada durante o ano letivo de 2026, conforme necessidade da Administração e respeitada a ordem de classificação.
Califórnia, 03 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:24309E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 02/03/2026, a servidora **GISELY CALDI**, matricula nº 983, para exercer suas atribuições de escriturário, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEAFIPLAN.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 02° dia do mês de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4DAB7B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - NOMEAR a servidora SILVANA MARY DA SILVA BATISTA, matrícula sob nr. 993 , para exercer a função de Coordenadora de Serviços de Cadastro Único e Bolsa Família.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data 02/03/2026, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 03º dia do mês de maro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:95CAAC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.331, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 1.331, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Sumula: Homologa a Resolução Nº 02/2026 do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o Plano Municipapl de Saúde para o período de 2026/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução Nº 02/2026, de 22 de janeiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, a qual dispõe sobre a aprovação do **Plano Plurianual de Saúde para o período de 2026/2029.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:34649434

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, de 22 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de saúde Plurianual, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina do Simão, relativo ao período de 2026 / 2029, e prescreve providências que enumera

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Campina do Simão,** em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080 de 19/09/90, Lei Federal n°8.142, de 28/12/90 e pela **Lei Municipal n°344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n°141, de 13/01/2012, seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3° da Portaria GM/MS n° 2.135 de 25 de setembro de 2013 dispões que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo;

RESOLVE:

Art 1° Aprovar o **Plano Plurianual de Saúde,** elaborado pela secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão/PR, para o **período de 2026/2029,** em consonância com a **Programação Anual de Saúde** para o **exercício de 2026**.

Campina do Simão, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2026 nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI, da Lei Municipal nº 344/2010.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E31CC8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR, PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2026,** cujo objeto é a **"PALESTRA SHOW PARA EVENTO MUNICIPAL ALUSIVO AO DIA DA MULHER"** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **MACAGNAN E PONTES** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.998.617/0001-62**, cuja a mesma possui os direitos e licença para representação do profissional **Enirson Fernando Macagnan**, com valor global de **R$ 6.990,00 (Seis Mil Novecentos e Noventa Reais).**

Campina do Simão - PR, 03 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9E16E5C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Designação da servidora Lucinele Mello para a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lucinele Mello,** portadora da Matricula 1161-1, lotada no cargo Efetivo de Auxiliar de Promoção Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para atuar na função de Coordenadora do Centro Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão-PR, 03 de março de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C9CFEE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
COMUNICADO

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA que recebeu o Ofício nº 870/25-OPD-GP, do Gabinete da Presidência do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunicando a emissão de parecer prévio relativo às contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Paraná.
O Acordão de Parecer Prévio nº. 379/25, proferido pela C. Segunda Câmara da E. Corte de Contas, no processo de Prestação de Contas nº. 185020/25, teve sua leitura ao plenário da Câmara Municipal em 23 de fevereiro de 2026, sendo na mesma data, afixado em edital.
A integra do processo de prestação de contas fora remetida, à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos termos do art. 206, III, do Regimento Interno da Casa de Leis, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente comunicado, à disposição de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade.
Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:18EC895A

GABINETE
DECRETO N° 2629/2026 DE 02/03/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2629/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
86 - 3.3.90.47.00.00	1104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.850,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
16.001		DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
16.001.04.122.0004.2.045		Manutenção de Departamento da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados	
563 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
		Total Suplementação:	18.850,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E	
16.001		DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E	

		TRANSFORMAÇÃO	
16.001.04.122.0004.2.045		Manutenção de Departamento da Tecnologia da Informação e Proteção de	
566 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	15.000,00
		Total Redução:	18.850,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E244974A

GABINETE
DECRETO N° 2630/2026 DE 02/03/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2630/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$258.563,56 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 4.4.90.52.00.00	31193	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.563,56
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
187 - 3.3.71.70.00.00	3227	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	3227	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
196 - 3.3.90.39.00.00	3227	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
197 - 3.3.90.40.00.00	3227	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Total Suplementação:			258.563,56

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:FCDC90BA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 12/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$183.942,00 (Cento e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais)
Data de abertura: 18/03/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:542E54F5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 13/2026
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE APOIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORTO E FUNCIONALIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$1.240.982,11 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)
Data de abertura: 19/03/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96F8997E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1 ATA Nº08 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 08/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS**

ANEXOS, decorrente do Pregão n° 78/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **75.014.167/0001-00.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 08/2025 decorrente do Pregão nº.78/2024, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/02/2026 até 19/02/2027, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Não houve atualização dos preços inicialmente registrados. Ficando o valor do contrato de R$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento de sessenta reais). Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8761371F

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 12/2026
Processo nº 33/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 12/2026, que tem por objeto DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W-L ÔNIBUS, PLACA SFK7D04, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 36.379,84

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 03/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4F716918

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **LIDIANI RIBEIRO BATISTA - Matrícula nº. 76841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57CA1BBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho à Servidora **NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA BAGNHUK SILVA - Matrícula nº. 327658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11EAEDFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:786987AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ADRIANA MAZUR - Matrícula nº. 328782,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B44B1C84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO - Matrícula nº. 326307,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70062FFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 329079,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CF8C08B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 325335,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56C91CF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41003235

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA - Matrícula nº. 280531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D72FFA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TAIRINE ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 326569,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D6FF88D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DAIANA DA SILVA WALKIU - Matrícula nº. 329316,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FF9892B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANE LUCIA FRANÇA WANKE - Matrícula nº. 326345,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D87D637

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) horas semanais de trabalho à Servidora **BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA - Matrícula nº. 318521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EB73A01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **NAYRA DE JESUS LIMA - Matrícula nº. 329364,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F070056

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA DITZ KLEIN - Matrícula nº. 329400,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4F5997C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES - Matrícula nº. 329251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1056D279

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELIANA MICHALSKI DA SILVA - Matrícula nº. 328733,** ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E211B92D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOZIANE ROSA - Matrícula nº. 325407,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:401C3CEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LAIS GEYSE DE ATAIDE BRITO - Matrícula nº. 329085,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E860040

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DYESKA ALBINO - Matrícula nº. 329154,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 11 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:619B2C56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELAINE TOSTES MARTINS MOURA - Matrícula nº. 328857,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E064FF7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **JANACIARA MOREIRA RIBAS - Matrícula nº. 329339,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 11 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B72B0065

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CLEIDE TEREZINHA FIANCOSKI - Matrícula nº. 119591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:187DE99E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTINA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº. 163811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:762127DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:797309D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARLI ANDREATTA - Matrícula nº. 329076,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83840286

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327670,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39031242

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **BEATRIZ BRUNNE**

GOMES DE SOUZA - Matrícula nº. 328900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D92AEE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329108,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBAF3206

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA - Matrícula nº. 298401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1845D767

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA PRESTES LANG - Matrícula nº. 329372,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85D8E240

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;
Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELOINA RIBAS DOS SANTOS - Matrícula nº. 303761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F97CB61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **REBECA SCHWARZ DE LIMA - Matrícula nº. 328877,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B778FD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 94581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9EDE439

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 31 (trinta e uma) horas semanais de trabalho à Servidora **DALVA WENCESLAU DE FENDI - Matrícula nº. 129392,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 08 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81B1A609

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEVANIS MALICI DA SILVA - Matrícula nº. 326038,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F30887C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SOLANGE DO ROCIO RUDEK - Matrícula nº. 328739,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3AAD70D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA FLAVIA MACHADO NASCIMENTO ALVES - Matrícula nº. 329338,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B000A6AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS - Matrícula nº. 329075,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCB9BE39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 329086,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36A52864

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **EMERSON DAMASCENO MAGNO - Matrícula nº. 328694,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1712AC59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ÉRIKA DA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº. 329161,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE7E9660

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;
Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA DE GODOY - Matrícula nº. 328894,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:605406F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **KELEN BRUCHEZ - Matrícula nº. 328728,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7836F52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANA BARCELLOS LAURIANO LEME - Matrícula nº. 326352,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C146D78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CAMILA ANDRADE DALPRÁ - Matrícula nº. 329318,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5945BF31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDILENE SOSSELA - Matrícula nº. 326075,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE5758E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **ELAINE REIS STRAUBE VARELA - Matrícula nº. 277401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:669AC227

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SUELI ROCHA DA SILVA - Matrícula nº. 327465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62341487

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CLEONICE MARTIN MACHADO - Matrícula nº. 328785,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:276C50C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELAINE IRENO PEREIRA - Matrícula nº. 326108,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC7E5A39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **FRANCIELE SOTO SILVA - Matrícula nº. 328865,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6825873

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 326987,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D93CC8A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS - Matrícula nº. 328818,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17332B80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA APARECIDA PORFIRIO - Matrícula nº. 328765,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6643682

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VILMARA DE SOUZA RIBAS - Matrícula nº. 328832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B359EE21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT'ANA - Matrícula nº. 329170,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E639CD97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EMILI EVERS SANTOS - Matrícula nº. 329342,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6240EFC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **IONY GOLINELI SILVA - Matrícula nº. 328876,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEC4A5EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JUCINETE SANTOS DE PONTES - Matrícula nº. 329320,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:635C30F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **NARA CÉLIA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328776,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5E753E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA CRISTINA ZAMPERLINI - Matrícula nº. 280371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61F8C1F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TALYSSA CALHARES ROSA - Matrícula nº. 329169,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:277D09D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TISSIANE BUDACH TEIXEIRA - Matrícula nº. 328748,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B027371

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA MARGARETE DE JESUS - Matrícula nº. 329158,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37E4AA3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANE GRUSKE DE QUADROS - Matrícula nº. 329159,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0902553

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ALINE DOS SANTOS CONTE - Matrícula nº. 328762,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 19 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EAA5923

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES - Matrícula nº. 329155,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92630DB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **PATRICIA FORTES DE ARRUDA DA SILVA - Matrícula nº. 252911,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52A5FEB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA JAQUES - Matrícula nº. 328859,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22FE09B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO - Matrícula nº. 328699,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1E93CC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A
Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **THAIZ SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329103,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, com efeito retroativo a partir do dia 09 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70F42600

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES - Matrícula nº. 328893,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Nairelle Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E808388

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSEANE DA SILVA BARROS DE MATOS - Matrícula nº. 329317,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AA0AA4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **JULIANA MASCARELLO MORESCO - Matrícula nº. 325455,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FCB288CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS - Matrícula nº. 328797,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE05F21D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **FENICIA ORMENEZE ZANINI - Matrícula nº. 269801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60D4E533

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 34 (trinta e quatro) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANE MANN WRITZL - Matrícula nº. 328764,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69881382

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB4EF6D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DF6EC80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA - Matrícula nº. 318441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04E6EA45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **LEILA CORDEIRO SANTOS - Matrícula nº. 275881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CFE49AF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **LEILA CORDEIRO SANTOS - Matrícula nº. 325461,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC342256

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 269301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89610833

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - Matrícula nº. 328731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC077000

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA - Matrícula nº. 230781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A71ECA83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VALQUIRIA BOCHNIA DA SILVA FONSECA - Matrícula nº. 299041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54942387

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27E49903

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329108,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86819142

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 91562,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 08 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3886F95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325482,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9E12D54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ELOINA RIBAS DOS SANTOS - Matrícula nº. 303761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA50EC28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **ILZE CRISTINA SOLLNER DE BRITO CORREA - Matrícula nº. 59401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26B2DC90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 96521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:856C0641

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325486,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B00BE4EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **GABRIELA COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 326987,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85FEC057

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - Matrícula nº. 325468,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B10DCD36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **JOCASTA LARA WYDYSZ MORETONI - Matrícula nº. 327598,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:414F665B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à Servidora **FENICIA ORMENEZE ZANINI - Matrícula nº. 269801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:185E2B67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **ANA LUCIA DE SIQUEIRA BARROSO - Matrícula nº. 310621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AA949BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **ANA LUCIA DE SIQUEIRA BARROSO - Matrícula nº. 325801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04699FD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 54871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68BEE870

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 157091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 12 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C16D74A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 80/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em avaliação psicopedagógica, à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere - CMAEE, com efeito retroativo a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88C42C1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSIELE TREVISAN DOS SANTOS ZAKARKIM - Matrícula nº. 325489,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, com efeito retroativo a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B21555A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº009/2026

Fica autorizado a concessão de 04 quatro diárias, no valor total de R$ 1.060,64 (mil e sessenta e sessenta e quatro centavos), solicitadas por CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, destinadas ao deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, distante 639 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 17/03/2026 A 20/03/2026, **PARA A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO EDUCA JUNTOS**, conforme solicitação formulada no Protocolo 354/2026.

Campo do Tenente, (PR), 27 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:0D1B7774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº010/2026

Fica autorizado a concessão de 04 quatro diárias, no valor total de R$ 954,56 (novecentos e cincoenta e quatro e cincoenta e seis centavos), solicitadas por MARIELI DE LIMA MACHADO, ocupante do cargo de MOTORISTA, destinadas ao deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, distante 639 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 17/03/2026 A 20/03/2026, **PARA A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO EDUCA JUNTOS**, conforme solicitação formulada no Protocolo 354/2026.

Campo do Tenente, (PR), 27 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:AFE167A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº011/2026

Fica autorizado a concessão de 04 quatro diárias, no valor total de R$ 954,56 (novecentos e cincoenta e quatro e cincoenta e seis centavos), solicitadas por ROSILDA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de ARTICULADORA CONAQUEI, destinadas ao deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, distante 639 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 17/03/2026 A 20/03/2026, **PARA A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO EDUCA JUNTOS**, conforme solicitação formulada no Protocolo 354/2026.

Campo do Tenente, (PR), 27 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:BDDC9425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº012/2026

Fica autorizado a concessão de 04 quatro diárias, no valor total de R$ 954,56 (novecentos e cincoenta e quatro e cincoenta e seis centavos), solicitadas por SIMONE KUHL ALVES, ocupante do cargo de PEDAGOGA – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, destinadas ao deslocamento até a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, distante 639 Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 17/03/2026 A 20/03/2026, **PARA A PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO EDUCA JUNTOS**, conforme solicitação formulada no Protocolo 354/2026.

Campo do Tenente, (PR), 27 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:BF25B1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, Weverton Willian Vizentin**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da publicidade e participação popular na gestão pública,
CONVOCA
Todos os **PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS À ESTRADA DO BURITI**, especificamente no trecho compreendido entre o **final da Rua Wenceslau Hubner e a Igreja da localidade do Buriti**, para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada com o objetivo de discutir e submeter à aprovação o **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA VIA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ - ASFALTO)**.
A Audiência Pública será realizada nas seguintes condições:

• **Data**: **04 de março de 2026**
• **Horário**: **às 19h00min**
• **Local**: **Igreja da localidade do Buriti**
• **Pauta**: Apresentação do projeto de pavimentação em CBUQ (asfalto) para a Estrada do Buriti, debate com os proprietários lindeiros e coleta de manifestações para a aprovação do projeto.

A participação dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados é de suma importância para a transparência e legitimação das ações do Poder Executivo Municipal, permitindo que a comunidade contribua ativamente para o desenvolvimento local.
O projeto de pavimentação estará disponível para consulta prévia na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como durante a audiência.
Campo do Tenente/PR, 27 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:3B229F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO ARP 221 / 2025

Fundamento: Artigo nº 82, IX da Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Termo de Cancelamento da ARP nº 221/2025; cancelamento do item 001 do lote 22 (adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5NM).
Empresa Detentora: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12
Data de Assinatura: 26/02/2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F3E04403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no parecer jurídico e demais documentos apensados ao processo eletrônico número 2060/2025, resolve **ANULAR** o Edital de Chamada Pública/Credenciamento Nº 006/2025, nos termos do art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021.
Campo do Tenente – PR, 03 de março de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:9AD03040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 125/2026

Republicado por haver incorreções.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica para avaliação de Chamamento Público, e revoga decretos anteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica para avaliação de Chamamento Público, os seguintes servidores:

I – **JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO**, Matrícula nº 1113, na função de Presidente da Comissão;

II – **CELMA CRISTINA PALMEIRO REICHERT**, Matricula nº 806, na função de 1º membro;

III – **TIAGO MAIGINSKI**, Matricula nº 3072, na função de 2º membro;

IV – **JORDANA ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 1542, na função de 3º membro;

V – **ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI**, matrícula nº 1382, na função de 4º membro;

VI – **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES**, matrícula nº 1272, na função de 5º membro.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 509/2019, 572/2019, 431/2021, 569/2022, 344/2023, 496/2024 e demais disposições em contrário que tratem da composição anterior da Comissão Técnica para avaliação de Chamamento Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:47AA45AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 148/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.159 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos- zona urbana			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0780	35.040,00
TOTAL			**35.040,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.158 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos- zona Rural			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0780	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais), proveniente da fonte: 0780.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.159 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos- zona urbana			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	35.040,00
TOTAL			**35.040,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.158 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos- zona Rural			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1026.2.157 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Pessoa Idosa			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1026.2.023 – Proteção Social Basica			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0780	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de Março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BE1A5AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção Do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens Com Locomoção	1145	370.000,00
TOTAL			**370.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), proveniente da fonte: 1145.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de Março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8548D235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 150/2026

Exonera GABRIELLE KOPPEN FERREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 1246/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 02 de março de 2026, a servidora **GABRIELLE KOPPEN FERREIRA,** matrícula n.º 2904, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e o Decreto n.º 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/03/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CACAA294

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Republicar matéria, por conter incorreções

Súmula: Modifica dispositivos do Regimento Interno (Resolução nº 04/2023), conforme especifica.

O Vereador Rones Ribas, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 14, da Resolução nº 04/2023 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14 – A eleição para renovação do mandato da Mesa Diretora para o biênio seguinte, poderá ser realizada no segundo ano da legislatura, entre 1º de agosto a 15 de dezembro, mediante convocação do Presidente da Câmara,"
Art. 2º. Fica alterado o artigo 15, da Resolução nº 04/2023 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a teor a seguinte redação:

"Artigo 15 – O mandado da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução de seus membros ao mesmo cargo, dentro da respectiva legislatura."
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições alteradas.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B534EC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO/PR - RESOLUÇÃO Nº 01.2026

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária nº 01.2026, realizada aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO:

A necessidade de deliberação sobre a indicação de nova Secretária Executiva do CMPIR, conforme ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

O resultado de empate na votação (3 votos favoráveis e 3 votos contrários) ocorrido na sessão ordinária de 06/02/2026, com aplicação do voto de Minerva pelo Presidente, resultando na não aprovação da indicação;

A manifestação unânime dos conselheiros presentes pela realização de assembleia extraordinária para melhor deliberação sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro para deliberação definitiva sobre:

I - A indicação da Claudiane Ribeiro de Souza para o cargo de Secretária Executiva do CMPIR;

Art. 2º A Assembleia Extraordinária será agendada pela atual Secretária Executiva em transição, em coordenação com a Mesa Diretora, devendo ser comunicada aos conselheiros.

Art. 3º Ficam suspensos os demais itens da pauta da sessão ordinária de 06/02/2026 até a resolução definitiva da questão da Secretaria Executiva.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de março de 2026.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:84F1F698

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização de "**Chamada Pública para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, visando formar Subcomissão Técnica para análise e avaliação de propostas técnicas, vinculadas ao futuro processo licitatório que terá por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Campo Magro, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10".**

O prazo para envio da documentação será de 04 a 20 de março de 2026.

O edital de Chamamento Público poderá ser obtido gratuitamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, disponível no link: https://www.campomagro.pr.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, até o encerramento do prazo de inscrições.

Para esclarecimentos e demais informações, os interessados poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 03 de março de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11285DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO:**CHANSON VEÍULOS LTDA**
CNPJ: 03.326.331/0003-76
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de veículo tipoFurgão Original de fábrica, adaptado para Ambulância SIMPLES REMOÇÃO.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeirode 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72AFC112

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: **RODO SERVICE LTDA.**
CNPJ: 00.688.075/0002-98
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos para a rede de Atenção Básica conforme resolução SESA n°483/2024.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 593.000,00 (Quinhentos e noventa e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeirode 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A22C2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2024
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Integração de Estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo **0403/2026,** fica prorrogado a vigência e o prazo de execução, pelo período de 06 (seis) meses, passando de **02 de fevereiro de 2026 para 02 de agosto de 2026**
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente a execução do aditivo é de até **R$ 2.040.024,00 (dois milhões e quarenta mil e vinte e quatro reais)**
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93865C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO 49/2022
ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRÔNICO 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALEX DA SILVA JACINTO 04347522908
CNPJ: 16.611.526/0001-48
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Marciais na modalidade de Karatê, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Conforme solicitação constante no protocolo n.º 6970/2025 o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses, perfazendo o período entre 21 de DEZEMBRO de 2025 a 21 de JUNHO de 2026
DO FISCAL DE CONTRATO: O fiscal do Contrato será a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Dircélia do Socorro Santos, matricula nº 3331
DO VALOR: O valor contratual fica reajustado com base no índice IPCA para o período (06/2024 a 05/2025), em 5,319640%, perfazendo o valor total de até R$ 29.414,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D938421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 180/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 140.xxx.xxx-60, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria n° 118/2025, matrícula: 4058-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B44B228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 181/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 140.xxx.xxx-60, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II –** Nível B3-20, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 02 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:786CDDD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 182/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 049.xxx.xxx-80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL - FUAMB** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:28449BA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **JACSON SANTOS DO CARMO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 125.xxx.xxx-79, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE CRAS,** na referida secretaria.
Art**. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:593EAF50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES
Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Professores, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias 04/03/2026 A 18/03/2026, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste EDITAL, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Candói, 03 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR – MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCIANE DOS SANTOS	71°
THALITA KIRCHBANER G. GURNASKI	72°
KETLIN CARDOSO	73°
INDIAMARA NAIANE BRASSI	74°
LEOCIMARA DOS SANTOS	75°
ELISANGELA GOMES	76°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- 01 FOTO 3X4 RECENTE;
- CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E CNH;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO E SÉRIE), PIS/PASEP COM DATA DE EXPEDIÇÃO;
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CONTA SALÁRIO – SICREDI;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO;
- TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AE42290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 01/2026

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCICIO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL BEM COMO ART. 39 E ART. 220 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Notifica-se sobre o lançamento das Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Vigilância Sanitária do Exercício de 2026, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Setor de Fiscalização no Prédio da Prefeitura cito à Avenida XV de novembro, 1761, cujos valores lançados, foram apurados em conformidade com a Lei 478/2001 e suas alterações.

As notificações de lançamento e as guias para recolhimento das taxas serão entregues na sede das empresas pelas equipes de fiscalização do município, bem como estão disponíveis para impressão no Domicilio Eletrônico do Contribuinte (DEC) pelo link: https://candoipr.equiplano.com.br:7007/contribuinte/#/pcLogin/login?returnUrl=%2FstmDec%2Finbox, ou ainda pelo Portal do Contribuinte disponível em : https://candoipr.equiplano.com.br:7007/contribuinte/#/stmCarneAE/reimpressao. Os contribuintes que não receberem as notificações de lançamento, bem como as guias devem procurar o Setor de Fiscalização para retirarem as mesmas até a data de 08/07/2026.

O prazo limite para recursos administrativos referente às contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após essa data serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única é até 08/07/2026.

Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado os vencimentos são:

1ª parcela - 08/07/2026 2ª parcela - 10/08/2026 3ª parcela - 09/09/2026
4ª parcela – 08/10/2026 5ª parcela – 10/11/2026 6ª parcela – 09/12/2026

Após essas datas incidirão os acréscimos legais para pagamento após o vencimento.

Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências do Banco do Brasil, Sicoob, Cresol, e Credicoamo, ou ainda pelo QR Code de pix em qualquer agência bancária.

Candói, 25 de fevereiro de 2026

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

LUCIELI P. DA SILVA BODANESE
Fiscal Fazendária

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D521B96B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 163/2026
PROCESSO Nº 4.362/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (90.005/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 (90.005/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 128.785,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 58.542.029/0001-85, com sede social na Estrada Assentamento matas do cavernoso, n° 01, Bairro três Palmeiras, Candói-PR, CEP: 85.140 000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. PAULO PEDROSO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 050.297.119-37, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Matas do Cavernoso, n° 01, Bairro Três Palmeiras, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico terceirizacaoquati@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
-	8	Linha: Barra Mansa/Fartura X Apae (sede). Serviço de transporte escolar com Veículo Adaptado com acessibilidade e capacidade mínima de 22 lugares. Linha: Barra Mansa/Fartura X Apae (sede). Período: Integral. Saindo da Barra Mansa, passando pelo Despraiado, fartura, vila dos ratos, caixa de água, passando pela Paz, vila das Casinhas, e BNH da Paz "Casinhas" até APAE de Candói. *O trajeto possui estradas rurais com alguns trechos dificultosos que podem provocar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço. Quilometragem diária total da linha: 80 km	DIA	215,00	599,00	128.785,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O contrato terá duração inicial de 12 (dozes) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1530	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2026	1540	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6E2AB43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2026
PROCESSO Nº 2.845/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: PERFLEX MÓVEIS LTDA - CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato será por escopo, e terá duração inicial de 1 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA45C596

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO Nº 2.845/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA - CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato será por escopo, e terá duração inicial de 1 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F59B5B48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO Nº 2.845/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ELITE DIGITAL LTDA - CNPJ sob o nº 57.410.545/0001-93.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 12.884,99 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato será por escopo, e terá duração inicial de 1 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54917486

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO Nº 2.845/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato será por escopo, e terá duração inicial de 1 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0B222B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO Nº 2.845/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.118/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: M. FARIAS MARTINS - CNPJ sob o nº 12.675.365/0001-03.
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, com recursos oriundos da Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato será por escopo, e terá duração inicial de 1 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:690C30F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 064, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO, a exoneração do servidor Isaias da Silva Loures, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os atos de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o **Sr. VALDIR GIACHINI**, para responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município, em virtude da exoneração do titular da pasta, exercendo cumulativamente as atribuições, até nova nomeação.
Art. 2º O exercício do cargo de forma interina dar-se-á sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão atualmente ocupado pelo nomeado, devendo o servidor optar pela remuneração de um dos cargos durante o período da interinidade, nos termos do art. 193 da Lei Municipal nº 1.784/2012, vedada a cumulação remuneratória.
Art. 3º A presente designação para o exercício interino do cargo vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser cessada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR 25 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:2FFBDFD7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 063/2026 DATA: 03-03-2026

SÚMULA: Concede Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.610/2022, de 12 de setembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por Condução de Veículo Específico - GVE, designado para o exercício da função, nos termos da Lei Municipal n.º 2.610/2022.

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Matrícula	Nome	Cargo	Função
124479/1	Jhoni Valmor Scheuermann	Operador de Máquinas	Retroescavadeira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2026.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 03 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DBB237EC

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 006/2026

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE
3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por

uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.
4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
5. DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.
Capitão Leônidas Marques-PR, 03 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agente de Atendimento ao Público
Candidatos(as):

- Adriano Sander Casali
- Paula Pavão

CARGO: Motorista
Local: Sede
Candidato(a):

- Alex Sandro Manica

CARGO: Professor
Candidato(a):

- Fabiana Vera Benitez

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DA73A567

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2026

DATA: 27.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 130.548,00 (Cento e trinta, quinhentos e quarenta e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 09.000– Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde - MSAUDE/SUS- UNIAO
Classificação Funcional: 10.301.1043. 2171 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Conta/Fonte de Recurso:353/ 01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000 (SF) - MS/SUS - ACS / A.C Endemias ..... R$ 97.152,00
Órgão: 09.000– Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde - MSAUDE/SUS- UNIAO
Classificação Funcional: 10.301.1043. 2171 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal
Conta/Fonte de Recurso:371/ 01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000 (SF) - MS/SUS - ACS / A.C Endemias ..... R$ 33.396,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000(SF)-MS/SUS-ACS/A.CEndemia....R$ 97.152,00

- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) 01051/01051.09.02.06.20.2.604.0000(SF)-MS/SUS - ACS/A.C Endemias.R$ 33.396,00

01051 / R$ 97.152,00
01051 / R$ 33.396,00
Total.....R$ 130.548,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:CF5A4D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065/2026 DATA: 03-03-2026

SÚMULA: Torna sem efeito as nomeações que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base nos Incisos I, IV e V, do artigo 23 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Camila Francener**, RG-CPF. nº 107.***.***-41/PR, efetuada através do Decreto nº 014/2026, de 27/01/2026, no cargo de Professor, em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 2º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Alexandre Ali Awada**, RG-CPF. nº 100.***.***-29/PR, efetuada através do Decreto nº 015/2026, de 27/01/2026, no cargo de Motorista, em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2026.

Capitão Leônidas Marques, 03 de março de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A70128E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza técnica e manutenção preventiva de placas solares (sistemas fotovoltaicos) instaladas nos prédios públicos do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 043/2026 da Secretaria Municipal de Administração e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.755,60 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.03.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.03.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3AFFB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 015/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 89/2026 de 03.03.2026.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 015/2026 de 11.02.2026,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de coifas em aço inox para sistema de exaustão, destinadas às áreas técnicas do Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, incluindo o fornecimento dos equipamentos, mão de obra especializada, fixação, acoplamento estanque à rede de dutos e dampers existentes, realização de testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento, em atendimento a solicitação nº 031/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA*** com o valor de ***R$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 86/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de coifas em aço inox para sistema de exaustão, destinadas às áreas técnicas do Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques-Pr, incluindo o fornecimento dos equipamentos, mão de obra especializada, fixação, acoplamento estanque à rede de dutos e dampers existentes, realização de testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento, em atendimento a solicitação nº 031/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 333 – 09.001.10.301.1038.2160.3.3.90.39.00;**
*** 345 – 09.001.10.301.1077.1126.4.4.90.52.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:69461E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de diárias, revisão administrativa e providências de regularização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO questionamentos acerca da interpretação e aplicação da Lei Municipal nº 1.708/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a legalidade, moralidade, economicidade, transparência e segurança jurídica na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos e eventual adequação normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, de forma temporária, a concessão de novas diárias no âmbito da Câmara Municipal de Carlópolis, até a conclusão da revisão administrativa.

Parágrafo único. A suspensão não se aplica a casos excepcionais e urgentes, devidamente justificados e autorizados pela Presidência.

Art. 2º Determinar ao Controle Interno da Câmara Municipal que proceda ao levantamento completo das diárias concedidas no exercício de 2025 e no exercício corrente, verificando:

I – a conformidade com a Lei Municipal nº 1.708/2025;
II – a documentação comprobatória das viagens;
III – a efetiva realização das atividades institucionais;
IV – a ocorrência de pernoite quando exigido;
V – a regularidade administrativa dos atos.

Art. 3º Os relatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Câmara, para análise técnica, interpretação da legislação e emissão de parecer jurídico relacionado ao tema, orientação quanto às providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Após a conclusão da revisão e do parecer jurídico:

I – serão adotadas medidas para padronização dos procedimentos internos;
II – poderá ser encaminhado projeto de lei para atualização e aperfeiçoamento da legislação;
III – constatadas inconsistências ou divergências de interpretação, será oportunizada a regularização administrativa, preferencialmente de forma voluntária;
IV – eventual restituição de valores será realizada conforme orientação jurídica, observados os princípios da boa-fé, razoabilidade e segurança jurídica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 02 de março de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9D7B1587

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.
O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de março de 2026, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 106.733,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma Licitanet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Carlópolis, 03 de março de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EF915765

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - AVISO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de março de 2026, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por

meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 106.733,33	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma Licitanet. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Carlópolis, 03 de março de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3B0C89D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**A P N SERVICOS LTDA - CNPJ 03.098.601/0001-77**
Objeto	Contratação de apresentação artística do cantor Alexandre Pires, no dia 06 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	02/03/2026 à 02/10/2026
Valor Contratual	**R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Nilton José Teles
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
A P N SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A05F1B67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.383.196/0001-92**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	02/03/2026 à 02/03/2027
Valor Contratual:	**R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal de Educação – Contratante
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6868EAAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SHANX LTDA, CNPJ 51.014.023/0001-96**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	02/03/2026 à 02/03/2027
Valor Contratual:	**R$ 6.194,80 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
SHANX LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1A08C1D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, Centro, CEP 86.420-000, inscrito no CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Nilton Douglas de Meira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 689.930.139-34, e CONTRATADA: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, 14.858,95 M2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 3.559.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:26705A7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2026 PROCESSO INTERNO Nº 37/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Alexandre Pires, no dia 06 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: A P N SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 03.098.601/0001-77

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 02 de março de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5AA7E1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 10/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **GTA IDIOMAS LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, nº 401, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, CEP 85470-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 58.157.335/0001-06, neste ato representada por seu representante legal A Sra. Debora Koene, brasileira, portadora da do CPF nº 047.xxx.xxx-07, residente e domiciliada a Rua São Paulo, nº 401, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Nº 1/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE OFICINAS DE LÍNGUA INGLESA DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA "INGLÊS PARANÁ KIDS", MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 60 DIAS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no edital, buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O CERTAME.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no edital, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 36,56 (trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** por hora, totalizando 192 hrs previstas, portanto **R$ 7.019,52 (sete mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).**
PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) em 2 parcelas mensais conforme execução/entrega;
b) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103	1666

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 60 dias, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 60 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas

pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Daniel Massaharu Enokida.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão

disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 03 de fevereiro de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

GTA Idiomas LTDA
DEBORA KOENE
Representante Legal
CPF: 047.xxx.xxx-07

DANIEL MASSAHARU ENOKIDA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2CD9B21A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 037/2026

DECRETO Nº 037/2026

Súmula: Contrata candidata aprovada no Processo Simplificado Seletivo – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 04/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada a candidata aprovada no Processo Simplificado Seletivo PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato:

NOME	CARGO	CPF	INICIO
JESSICA FERREIRA NAVARRO	Professora	***.675.419-**	04/03/2026

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2974DAED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2026
PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
EDNA KARINE PACHECO BOLIN	Professor	64
KELLY KENE FORTUNATO	Professor	65
PATRICIA GANZER	Professor	66
RUBIA GOCHE TAVARES	Professor	67

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CA0CB0C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2026

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
JÉSSICA FERREIRA NAVARRO	Professor	68

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E8B4F738

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2026 – REF. EC 001/2026 – PSS Nº 01/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 001/2026 – Ref. EC 001/2026 – PSS nº 01/2025

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2026, publicado em 13 de fevereiro de 2026 e em conformidade com o Edital do PSS nº 01/2025, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da classificação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
ANGELINA RODRIGUES GONCHORSKI	Professor	58
KARINE VENGEN TOMAZINI	Professor	59

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 25 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FB9ADA1D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (003-2026 REF. EC Nº 004/2026 PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO
(003-2026 ref. EC nº 004/2026 PSS nº 01/2025 (Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Jessica Ferreira Navarro	**CPF nº**	***.675.419-**
Cargo:	Professor	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.599,14		
Vigência:	04/03/2026 a 17/12/2026.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:76CFE2CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 04/03/2026 À 10/03/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,72
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,79
4	Litros	Etanol	R$ 4,46
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 03 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:372233A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 6/2026. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 6/2026.
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando

obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, LIVRES DE MANUTENÇÃO, DESTINADAS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 17/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:45 às 14:00 horas do dia 17/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 162.775,60 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 03 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4E491D95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Concorrência Eletrônica nº 9/2025**, após a análise e verificação dos recursos apresentados, decidiu-se por tornar-los procedentes, inabilitando a primeira classificada do processo. A segunda classificada VPENG ENGENHARIA LTDA foi convocada a seguir, o qual foi classificada e habilitada, e assim decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 03 de Março de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2C7C80CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2026 - ID Nº 1726

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2026 - ID Nº 1726
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RICETTO & RICETTO LTDA
OBJETO: Ampliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com execução dos serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra,drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros efechos; Cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas,telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias eincêndio; revestimentos de paredes, pisos, impermeabilizações, pinturas eargamassas; Pavimentação e calçamento; Diversos (limpezas, ensaiostecnológicos e equipamentos).
DA RETIFICAÇÃO: Fica corrigido o valor da contratação da forma que segue:
Onde se lê: VALOR GLOBAL: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
Leia-se: VALOR GLOBAL: R$ 198.993,92 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais, e noventa e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C5A77E70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 ID Nº 5124

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 ID Nº 5124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de março de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro correspondente a 6,79% (Seis Interios, setenta e nove décimos) com base no artigo 65, II, ''d", parágrafo 5º. e 6º., da lei 8.666/93. Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido ao Contrato reajustado o valor de R$ 2.147.329,20 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:21C2E109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDOR EFETIVO.

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível à servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Nível à servidora efetiva, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 44, VI, da Lei Municipal nº 003/2002;

Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Novo
Hugo Assis de Oliveira Fernandes	Educador Social	23B	23C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:A44740C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09.08/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

EDITAL Nº 03.08/2025

03º Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Fonoaudiólogo

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	DAMIAO ANAILDO DE SOUSA DA SILVA	29/04/1989

Terapeuta Ocupacional

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
1º	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/10/1970

Cerro Azul-Pr, 24 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:82A12DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31.004/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL Nº 31.004/2025

28ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas para o Ensino de Formação de Docentes/Ensino Médio

Classificação	*Candidatos*
11°	Luiz Miguel Pereira
12°	Gabriel de Andrade Coito
13°	Jhenifer Aparecida Blatner
14°	Kauã Felipe dos Santos
15°	Lais Alves Cordeiro Moreira
16°	Gabriel Lucas da Silva
17°	Camilly Balles da Silva Santos
18°	Anna Livya Mangguer Teodoro
19°	Thaynara Cristine Silva
20°	Hemilly Mangguer Cordeiro
21°	Railana Naimy Bitencourt da Silva

Cerro Azul-Pr, 26 de fevereiro de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2973DB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41.01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL Nº 41.01/2024

33º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
RESOLVE
CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
15º	Eliane Aguiar Ferreira	17/03/1977

Cerro Azul-Pr, 27 fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B8D25384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 002/2025

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, considerando a análise e o relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, **resolve:**
I. HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Energias Renováveis para a execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, e qualquer item necessário para o funcionamento conectado à rede on-grid, com elaboração, fornecimento e aprovação junto á copel dos projetos, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica, normas vigentes e condições estabelecidas no Termo de Referência. De acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105201/2023/ITAIPU/CAIXA entre o município de Cerro Azul - PR e a Caixa Econômica Federal, nas seguintes condições:
II. ADJUDICAR O LOTE ABAIXO EM FAVOR DA EMPRESA:
NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA – CNPJ: 29.564.361/0001-42, vencedora do **LOTE 01**. Valor total de **R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais);**
Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 03 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:41FE974B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 007/2026

DECRETO N. 007/2026

Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais atinentes às Licitações e Contratações Públicas no Município de Clevelândia – Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo ainda em vista o disposto no art. 7º e seguintes da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:
Art. 1º Ficam nomeados como Agentes Públicos para o exercício das funções essenciais atinentes às licitações e contratações públicas os servidores indicados neste decreto:

I – Agente de Contratação

a) Juliana Pogogelski Reali

II – Comissão de Contratação

a) Juliana Pogogelski Reali – Presidente;

b) Débora Aline Binotto – Membro;

c) Eliaki Marceli Zanini – Membro.

III – Pregoeiro

a) Eliaki Marceli Zanini

IV – Equipe de Apoio

a) Débora Aline Binotto;

b) Ariele Aparecida Felipe.

V – Comissão de Recebimento e Avaliação de Patrimônio

a) Débora Aline Binotto – Presidente;

b) Ariele Aparecida Felipe – Membro;

c) Eliaki Marceli Zanini – Membro.

VI – Gestor de Contratos

a) Thais de Jesus Ferreira

VII – Fiscal de Contratos

a) Débora Aline Binotto

§ 1º A equipe de apoio constante do inciso IV auxiliará os trabalhos do Agente de Contratação e Pregoeiro em suas respectivas atividades.

§ 2º Os membros da equipe de apoio constante do inciso IV atuarão como suplentes dos membros da comissão de contratação em caso de faltas ou impedimentos.

Art. 2º O agente de contratação terá atribuição para acompanhar quaisquer procedimentos licitatórios e de contratação direta no âmbito da administração municipal, com as seguintes exceções:

I – procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral, que serão atribuição da Comissão de Contratação.

II – procedimento de diálogo competitivo, para o qual será nomeada comissão de contratação específica composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, quando o procedimento auxiliar for através da modalidade pregão, a atribuição de condução do procedimento será do pregoeiro.

Art. 3º A Comissão de Contratação terá atribuição para acompanhar procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais em substituição ao agente de contratação quando determinado no processo administrativo.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades dos agentes mencionados neste decreto são as estabelecidas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 5º As designações constantes do art. 1º deste decreto terão prazo de vigência pelo exercício financeiro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto n. 006, de 12 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Clevelândia – Paraná, 02 de março de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Eliaki Marceli Zanini
Código Identificador:3575759F

GABINETE
DECRETO: 45/2026

DECRETO: 45/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 2.296.736,29 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R$ 2.296.736,29 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal de Saúde
05.002 - Fundo Municipal de Saúde
05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4490520000 - Equipamentos e material permanente R$ 1.327.675,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001 - Administração S.m.e.c.e.
07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%
3390300000 - Material de consumo R$ 904.113,66
3390300000 - Material de consumo R$ 64.947,63
Total: R$ 2.296.736,29

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro
103 - Educação / 5% s/ Transferências Constitucionais R$ 64.947,63
107 - Salário Educação R$ 904.113,66
518 - TRANS. SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADO R$ 1.327.675,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 3 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:71046262

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Mauricio Alan Lopes dos Santos**
CPF:021.262.440-75
Data da Notificação: 02 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Olímpio Branco de Miranda, n°423 bairro: Bela Vista, quadra 0121, lote 03G5, cadastro 8420.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 02 de março de 2026.

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: Lindemar de Oliveira Vieira
CPF:723.923.399-53
Data da Notificação: 02 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Olímpio Branco de Miranda, n°423 bairro:Bela Vista, quadra 0121, lote 03G8 cadastro 8423.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.

• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.
Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 02 de março de 2026.

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Alexandra Maria Simionatto Meretika**
CPF:004.399.259-59
Data da Notificação: 02 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Olímpio Branco de Miranda, n°423 bairro:Bela Vista, quadra 0121, lote 03G9 cadastro 8424.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5C662FCA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Carlos Alberto de Castro**
CPF:255.271.859-00
Data da Notificação: 02 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Olímpio Branco de Miranda, n°423 bairro: Bela Vista, quadra 121, lote 03GR, cadastro 6662.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 02 de março de 2026.

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Cristian Ghion Zorzan**

CPF:048.300.569-08
Data da Notificação: 02 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Olímpio Branco de Miranda, n°423 bairro: Bela Vista, quadra 021, lote 0005, cadastro 2273.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 02 de março de 2026.

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Oi S.A**
CPF:76535764032185
Data da Notificação: 27 de fevereiro de 2026.
Local da Infração: Rua: Coronel Manoel Ferreira Bello bairro: centro, n°260, quadra 0079, lote 0007, cadastro 60750.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:313157A8

GABINETE
PORTARIA N°108/2026

PORTARIA N°108/2026

Designação de leiloeiro e equipe de apoio para atuar no Processo Administrativo nº 03/2026 na modalidade Leilão no âmbito do município de Clevelândia - PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 033/2024, determina:

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que "o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração";

CONSIDERANDO a necessidade de realização de alienação (Leilão) das árvores nativas existentes no Loteamento da Luz, Bairro Sinval Martins.Cumpre ressaltar que o corte das árvores em questão foi regularmente liberado pelo Instituto Água e Terra - IAT, conforme Autorização de Exploração n°. 2041.4.2023.13723, válida até 14 de agosto do próximo ano. Esta extração vegetal, que será realizada no imóvel municipal situado a Rua 7 de Setembro, s/n°, bairro Sinval Martins Araújo, em gleba urbana denominada de lote n°. 01 da quadra n°. 500 (Matrícula n°. 14.986), tem o escopo de viabilizar a instalação do Loteamento da Luz, empreendimento este onde serão construídas unidades habitacionais de interesse social.
Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Leiloeiro e equipe de apoio os servidores relacionados abaixo para atuar especificamente no Processo Administrativo nº 03/2026, modalidade Leilão:

LEILOEIRO:

Rodrigo Antônio Mendes Da Silva;

EQUIPE DE APOIO:

Henry Antonio Pontes Ribas;

João Vinicius Viana;

Raissa Pedrollo Sardá.
Art. 2º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 033/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:68C6D9FA

GABINETE
PORTARIA N°109/2026

PORTARIA N°109/2026

Designação de leiloeiro e equipe de apoio para atuar no Processo Administrativo nº 13/2026 na modalidade Leilão no âmbito do município de Clevelândia - PR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 033/2024, determina:

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que "o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração";

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Leilão visando outorga de permissão de uso de bem público, das instalações físicas destinadas ao Café da luz, localizada na praça Getúlio Vargas, localizado na Avenida nossa Senhora da Luz, na cidade de Clevelândia com CEP 85530.000, estado do Paraná, com área total de 171,16 metros quadrados. De instalaçãofísica.
Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Leiloeiro e equipe de apoio os servidores relacionados abaixo para atuar especificamente no Processo Administrativo nº 13/2026, modalidade Leilão:

LEILOEIRO:

Rodrigo Antônio Mendes Da Silva;

EQUIPE DE APOIO:

Henry Antonio Pontes Ribas;

João Vinicius Viana;

Raissa Pedrollo Sardá.
Art. 2º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 033/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3B8AAE3D

GABINETE
PORTARIA N° 111/2026

PORTARIA N° 111/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria n° 276/2025, instaurar Processo Administrativo, visando apurar os fatos narrados no Despacho Administrativo, datado em 03 de março de 2026, e seus anexos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:15F52E8E

GABINETE
PORTARIA Nº110/2025

PORTARIA Nº110/2025

SUMÚLA: Converter em Pecúnia Três Meses de Licença Prêmio da servidora GLADIANE DO AMARAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 20/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia, Estado do Paraná).
CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Municipal Complementar 20/2023 que dispõe sobre conversão em pecúnia indenizatória e o requerimento de conversão do servidor público, Processo Digital N°7595/2025 de 29/09/2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio da servidora **GLADIANE DO AMARAL** ocupante do cargo de Assistente Administrativo n°**14176-2** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **01/04/2018 a 31/03/2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:36F31FA3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2026

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 20 de março de 2026, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme

determina o Edital de Licitações nº. 6/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:
Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Clevelândia-PR, para o ano letivo de 2026

Clevelândia - PR, 3 de março de 2026

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:46372F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA N° 003/2026

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato nº 03/2026, referente à Dispensa nº 01/2026 cujo objeto é a contratação de entidade habilitada como certificadora de "Cursos de Capacitação Profissional" para Dirigentes e Membros dos RPPS:

Gestor de Contrato: Giovani Corletto - RG. 7.XXX.XX3-0/PR

Fiscal de Contrato: Aleksandra do Carmo Ullmann- RG. 5.XXX.XX1-0/PR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de março de 2026.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:F1D42355

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA N° 004/2026

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato nº 04/2026, referente à Dispensa nº 02/2026 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento Multicanal - CHATBOT:

Gestor de Contrato: Giovani Corletto - RG. 7.XXX.XXX-0/PR

Fiscal de Contrato: Priscilla Binder- RG. 13.XXX.XXX-0/PR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 03de marçode 2026.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:3316E34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2026

PORTARIA N.º 233/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder retorno de licença sem vencimento a servidora pública municipal **ANALU AMORIM DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 075.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 14578, do cargo de Educadora Infantil, lotada no CMEI Berço de Ouro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AA05D1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2026

PORTARIA N.º 234/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA,** inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 23/02/2026 a 27/02/2026, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:67B73A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2026

PORTARIA N.º 235/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **ANA PAULA POLLI,** portadora do RG n.° 8.XXX.XXX-5, CPF n.° 036.XXX.XXX-55, do cargo de Secretária Municipal de Turismo, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EC97283D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2026

PORTARIA N.º 237/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN**, portadora do CPF n.º 845.XXX.XXX-XX, matricula n.° 10007, para ocupar o cargo interinamente de Diretora Superintendente da Colombo Previdência, no período de 09 a 18 de março de 2026. Período no qual o Diretor Superintendente **WILTON LUIZ CARRÃO,** estará gozando de sua Licença-Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:ED2C85E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2026

PORTARIA N.º 238/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **JOYCE RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX**,** matrícula n.º 15.524, para ocupar o cargo interinamente de Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 03 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:10AB7A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Lucas dos Santos Bezerra, classificado em 01° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 034/2026, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02°	MATHEUS DE ANDRADE MACHADO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A0681F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: James da Conceição Silva, classificado em 05° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 013/2026, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	EDIRLENE EMERENCIANO ZANESCO BOEIRA	ENFERMEIRO DO TRABALHO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F8C97BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Fernando Neves da Silva, classificado em 01° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 035/2026, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02°	JESSICA TATIANE TEIXEIRA FERREIRA	INTÉRPRETE DE LIBRAS

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:279D7970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Rafael Gbur Cardoso, classificado em 01° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 009/2026, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
02°	ILTON CHEMIM JUNIOR	ECONOMISTA

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B2A3097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Aléssia Caetano Rosa, classificada em 04° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 008/2026, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	MYLENA PALAZZO NUNES	TURISMÓLOGO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8C513DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Guilherme Frederico Schiavon, classificado em 19° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 017/2026, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20°	ALINE SUZANE DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AD94B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Diego Nogossek da Rocha, classificado em 09° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 006/2026, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10°	RUPERT LINCOLN DE SOUZA	ARQUITETO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:39133047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Beatriz Figueiredo de Souza Pinto, classificada em 03° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 014/2026, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
04°	JOELMA MARQUES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AD99D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
04°	EDNEI KUJAWA	ASSESSOR CONTÁBIL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6F031245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Victor Bandeira dos Santos, classificado em 09° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 032/2026, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10°	JOSÉ THIAGO JACOMEL NOGUEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:90F07080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Thaís Éllen Barberini, classificada em 11° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 020/2026, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos

Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12°	SKIOLD RODRIGO ISLAS ZARAZÚA	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EB2FAB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15°	FABIO ANDRE CIPRIANO BARACHO	FARMACÊUTICO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:92C7DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Josias Florencio Gomes de Almeida, classificado em 58° - 04° Afro-brasileiro posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 019/2026, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
97° - 05° AFRO-BRASILEIRO	RODRIGO SANTOS CORDEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3E2E7470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Paula Yamilly Gomes Cruz, classificada em 04° posição e Renildo Aguis Borges Junior, classificado em 05° posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 015/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	VAGNER ANDRÉ BORGES	ANALISTA CONTÁBIL
07°	FERNANDO HENRIQUE RAVANELLO	ANALISTA CONTÁBIL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6D5CF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Andre Grott de Carvalho, classificado em 16° - 01° Afro-brasileiro posição e Edison Luis da Silva Junior, classificado em 23° - 01° PcD posição;

II – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 016/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
33° - 02° AFRO-BRASILEIRO	RITIELI PINHEIRO NUNES	ANALISTA FISCAL DE

		TRIBUTOS
06°	GUILHERME AUGUSTO LEITE	ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS
07°	ALINE REGINA CARARO	ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8D30B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Daniele Sarabia Lima, classificada em 57° posição e Gabriela Martins Fonseca Reimão, classificada em 61° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 026/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
62°	LOURIVAL SOUZA FELIX	ASSISTENTE SOCIAL
63°	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DB3B4683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Felipe Rodrigues Soares, classificado em 04° posição;

II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Rodrigo Radichefski Penteado Lanzarini, classificado em 03° posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 018/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05°	MATHEUS FELIPE DA CRUZ PENNER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
06°	PEDRO HENRIQUE KUBO GUARISE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
07°	SARAH SCHUENK DA COSTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8968B3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Thayrine Morgan de Souza, classificada em 09° posição;

II – Em decorrência da vacância (aposentadoria) da servidora Simone de Barros e em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 022/2026, convocar as aprovadas no Concurso Público abaixo relacionadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10°	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO
11°	GILVANA KOZA	FONOAUDIÓLOGO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:58BC0A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Rosana Ribeiro Machado, classificada em 209° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) das servidoras Valquiria Fiorese D´Agostin e Juliana Portella Sousa Thome da Costa e em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 029/2026, convocar as aprovadas no Concurso Público abaixo relacionadas, a comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
210°	JENIFER TATIANE DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS
211°	KELSELLYN DE FRANÇA FRANCO DE ALMEIDA	PROFESSOR 40 HORAS
212°	GRACIELI DE FATIMA ROGELIN	PROFESSOR 40 HORAS

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BA0E4AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Claudio Henrique Palmeira do Amaral, classificado em 68° posição, Giovane Jaleski, classificado em 78° posição e Jean Bruno Scheibel, classificado em 85° posição;

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 027/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
87°	ERICK FABRICIO DA SILVA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL
88°	AMAURI BEZERRA TORRES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
89°	LEONARDO HENRIQUE ODERDENGE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B845B531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Ingrid Mary Guimarães, classificada em 38° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) das servidoras Luana Zubk da Silva Machado e Daniele de Souza Silva e em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 021/2026, convocar as aprovadas no Concurso Público abaixo relacionadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
39°	JOSIANE DE FATIMA DAMBROSKI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
40°	CELMIRA AGUIRRE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
41°	IVONE MACHADO BOCOLOWSKI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
42°	SILMARA ANDRÉA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:2551F960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Fernando Candido da Silva, classificado em 91° posição e Cíntia Sousa Mendes de Rezende, classificada em 92° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações) dos servidores Franciele Santos Faria e Felipe Silva Santos e em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 025/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
94°	LIDIANY DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95°	GILEI ALVES PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL
96°	VIVIAN RIBEIRO DE MACEDO	EDUCADOR SOCIAL
97°	TIAGO BRITTES KOBS	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:02DFCF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
100°	ADAO REGINALDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
101°	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES	ENFERMEIRO
102°	LUIS FELIPE BIORA COMIM	ENFERMEIRO
103°	PATRICIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
104°	MARCILÂNDIA DE MOURA IBIAPINA SOARES	ENFERMEIRO
105°	FRANCIELEN VEIGA DA SILVA	ENFERMEIRO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BDF604A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Aleticia Aparecida Fernandes de Assis de Melo, classificada em 674° - 52° Afro-brasileiro posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Douglas Cabral Moraes, classificado em 507° posição, Rosemara Aparecida dos Santos, classificada em 508° posição, Amanda Regina Fronza, classificada em 511° posição e Monique da Silva, classificada em 514° posição;

III – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadoria) de servidores e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 030/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
515°	PAULA CRISTINA MARQUES	EDUCADOR INFANTIL
516°	ANA CAROLINE PIOVEZAM MARCELINO	EDUCADOR INFANTIL
519°	MAGNA APARECIDA ALVES	EDUCADOR INFANTIL
688° - 53° AFRO-BRASILEIRO	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	EDUCADOR INFANTIL
520°	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
521°	PAMELA CRISTINA STREITENBERGER DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
522°	RAFAELA FABIANA CALEGALIM RUWER	EDUCADOR INFANTIL
525°	MARINES DE FREITAS NUNES	EDUCADOR INFANTIL
526°	FERNANDA DE PAULA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0989CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Jonatan Leite dos Santos, classificado em 185° posição e Suelen Aparecida Fitz, classificada em 688° - 06° PcD posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Aline do Nascimento Costa, classificada em 187° posição, Janaina Valerio, classificada em 189° posição, Lucas Elias de Lima, classificado em 192° posição, Rayane Emanoela Alves de Freitas Damaceno, classificada em 193° posição, Maria Eduarda Martins Pelegrini Duarte, classificada em 194° posição, Indira Mizuho Uada Juiz, classificada em 195° posição e Marcia Wormsbecker, classificada em 196° posição;

III – Em decorrência de vacâncias (exonerações) de servidores e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 028/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
197°	ERIVANDO DO NASCIMENTO SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
198°	ANA CRISTINA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
199°	JOSIANE NASCIMENTO ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
694° - 07° PcD	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201°	MATHEUS SZOSTAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
202°	WESLLEY PEREIRA DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
203°	JOÃO VICTOR DE LIMA AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
204°	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
385° - 21° AFRO-BRASILEIRO	PABLO CHRISTIAN VENTURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
205°	HENRIQUE SARAIVA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
206°	ALINE YASMIN MALINOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
207°	GABRIEL PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
208°	LORENA DOMINGUES BORGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
209°	LUANNA CAMARGO DALMOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
210°	KATIANA BERNARDI GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
211°	GABRIEL GOMES ENGELHARDT BARRETO DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
213°	VIVIANE SILVA PROTES CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
214°	TIAGO ABREU HEBERLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
215°	ALEXANDRE AMARAL DE MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
391° - 22° AFRO-BRASILEIRO	WELLINGTON HENRIQUE KANIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
216°	LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
217°	ANDREY GUSTAVO RIBEIRO	ASSISTENTE

		ADMINISTRATIVO
218°	FABIO EDUARDO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
219°	MARIA ANNE GABRIELE DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
220°	RAFAEL TEIXEIRA CERIOTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4AB3E041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
37°	MATHEUS MAGALHÃES	MOTORISTA DE VEÍCULOS
38°	AITON GUIDO FERREIRA JUNIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
39°	JOÃO PEDRO SCHITTINI FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS
40°	ANTÔNIO RICARDO NUNES GALVÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3C14BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 076/2026 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Assistente Social do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Flavia Pereira Cardoso (classificada em 95° - 10° Afro-brasileiro posição) até **21/07/2026**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A39650AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 077/2026 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem do Processo Seletivo supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Edineia Santos Novais (classificada em 191° posição) até **03/08/2026**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9A7E61CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 5.797/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ n.° 28.345.933/0001-30
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 296.608,20 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de março de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F270F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 015/2026

Processo:	3165/2026 - Inexigibilidade Nº 015/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃOPARANAENSE DE ÁRBITROS. CNPJ: 78.226.792/0001-04.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Arbitragem para a participação do Município em competições oficiais da modalidade Futebol Adulto e Juvenil.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	03/03/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:61F44227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026

Processo:	Nº 3548/2026 - Inexigibilidade Nº 014/2026 – Chamamento Público 002/2025.
Partes:	Municipal de Colombo/PR, **ASSOCIAÇÃO LUCIANE MARY PARIS – CNPJ. 13.383.735/0001-93. IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA - CNPJ. 75.148.874/0006-02. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE COLOMBO - CNPJ. 82.258.120/0001-58. SOCIEDADE CRESCER - CNPJ. 00.198.318/0001-29. INSTITUTO BEIJA FLOR DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ. 13.110.653/0001-75.**
Objeto:	Credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025, referente ao Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo, para doação de bens móveis declarados inservíveis pela Prefeitura Municipal de Colombo,
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,00 (zero reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/2021
Data:	03/03/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E441C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO Nº 614/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 012/2024

Processo: 21669/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: DJR PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.053.331/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua do Curió "Entre a Rua Jeronimo Alberti e o final da Rua", Arruda, Colombo-PR, com área de intervenção de 3.016,91 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes apensos ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 70 (setenta) dias, findando em 31 de março de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de janeiro de 2026.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:37D906F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026 AO CONTRATO Nº 281/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024

Processo: 5321/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação: LOTE 01: Rua Maringá e Rua Anair Bonato Tosin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços complementares: paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
Prazo: O presente termo adita o prazo de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, findando em 30/03/2026.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de fevereiro de 2026.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:ED20046F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2026 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2026.

CONTRATADO: Nildison Gouvea, CNPJ sob n.º 23.727.248/0001-54.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado de responsável técnico, com registro junto ao CREA, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 e seus incisos da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7A39050C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2026 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 002/2026.

CONTRATADO: EXTINGAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME, CNPJ sob n.º 27.098.161/0001-16

OBJETO: Recargas de extintores e sinalização de solo (extintores) conforme norma em vigor, com instalação inclusa, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R$ 840,45 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados - 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins. Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 e seus incisos da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2B639B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

Viemos através desta convocar a empresa BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com CNPJ nº 42.078.571/0001-99 a realizar a Prova de Conceito na data de 06/03/2026 as 10:30hs no Auditório do Paço Municipal de Contenda/PR., sito a Avenida João Franco, 400 – Centro. Ao final da Validação Técnica, a Comissão Responsável por acompanhar a demonstração, deverá elaborar parecer e encaminhar ao Pregoeiro e à sua equipe de apoio, caso falte algum item conforme solicitado no edital a empresa será desclassificada e convocada a próxima licitante.

A licitante vencedora deverá demonstrar o sistema que será disponibilizado para o município de Contenda/PR.

A comissão emitirá o parecer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a realização da Prova de Conceito conforme termo de referência.

Contenda, 03 de março de 2026

MARCIEL ROBERTO SANDOVAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:86F0C08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres no Jornal Oficial do Estado do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 15.000,00
CONTRATADA: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 76.416.890/0001-89
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B6556222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: contratação de serviços de atendente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 3.3.90.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 23.616,00
CONTRATADA: 63.481.792 NATALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA - CNPJ: 63.481.792/0001-83
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:13096AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: contratação de serviços de atendente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 23.616,00
CONTRATADA: AMANDA TUGINSKI MOKSINSKI - **CNPJ:** 64.374.120/0001-31
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:59823BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 037/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2026

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2026

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **LOEIDI SOUZA MASTRANGE** CNPJ: 64.285.155/0001-02 Rua Leopoldo Bazia, nº 380 Pepes, na cidade de Contenda-PR, neste ato representada por LOEIDI SOUZA MASTRANGE, portadora do CPF sob nº 022.005.999-35, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 037/2026** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/2021, ao Contrato nº 037/2026, cujo objeto trata **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **27 de fevereiro de 2026**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 037/2026**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO
Contenda, 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:846BCFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 041/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **BRUNA PINTO PIRES** CNPJ: 64.445.355/0001-77 Rua Luiz Stabach, nº 306 Itaperuba, na cidade de Contenda-PR, neste ato representada por BRUNA PINTO PIRES, portadora do CPF sob nº 121.314.209-19, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 041/2026** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/2021, ao Contrato nº 041/2026, cujo objeto trata **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **26 de fevereiro de 2026**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 041/2026**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO
Contenda, 03 de março de 2026

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6D542392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2026 - (RETIFICADO)

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
CAUANE APARECIDA CAROLESKI	123.213.439-23	Chefe da Divisão da Criança e do Adolescente	02/03/2026
CRISTIANO JULIO SANTOS PIEL	866.117.049-49	Diretor do Departamento de Epidemiologia	02/03/2026
IRACI APARECIDA NEPOMOCENO LOPES	015.879.459-16	Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente	02/03/2026
JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	070.627.349-42	Chefe da Divisão de Conservação	03/03/2026
JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO	089.450.409-60	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	02/03/2026
JESSICA SIMIONI DE SOUZA	069.812.119-80	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	03/03/2026
JHONY WILLIAN ANJOS	077.130.399-88	Diretor do Departamento de Esportes	02/03/2026
JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ	988.957.964-20	Diretor do Departamento de Administração Hospitalar	02/03/2026
JOEL TABORDA	039.507.169-04	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	02/03/2026
LAIS FERNANDA VASCAVSKI	066.738.359-07	Chefe da Divisão de Epidemiologia	03/03/2026
LAURO ALEXSANDRO LAGNER	028.310.519-40	Assessor Executivo de Secretário Municipal	02/03/2026
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	004.573.859-95	Diretor do Departamento de Obras e Edificações	02/03/2026
MARCOS AURELIO WOJCIK	021.816.209-03	Assessor Executivo de Secretário Municipal	02/03/2026
MARIZA STANISLOVSKI BUBNIAK	020.010.309-16	Chefe da Divisão de Expediente	02/03/2026
NAYARA BAUMEL BELLO	075.539.839-42	Assessor Executivo de	02/03/2026

MALINOVSKI		Secretário Municipal	
NILSO DOS SANTOS LOPES	357.106.409-72	Diretor do Departamento de Transportes – Administração	02/03/2026
PATRICIA CLAUDINO ROMAO DE OLIVEIRA	839.336.899-53	Assessor de Planejamento	02/03/2026
RUBENS CAIO DUARTE MARQUES	634.155.699-34	Chefe da Divisão de Viação	02/03/2026
SERVILHO ROQUE DA SILVA	559.842.159-34	Chefe da Divisão de Cultura e Turismo	02/03/2026
SUELEN KFIATKOVSKI	105.773.689-90	Chefe da Divisão de Comunicação	02/03/2026
VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES	079.841.079-55	Assessor Executivo de Secretário Municipal	02/03/2026

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 03/03/2026 na Edição nº 3480 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para fins de retificação da informação do cargo contida no Art. 1º, referente ao servidor ***JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA****. Onde se lia "Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria" leia-se "Chefe da Divisão de Conservação". Os demais itens permanecem inalterados.*

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2CC13DA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de ENFERMEIRO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	085.250.589-20	1º	03/03/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:EB30B80D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2026

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;
D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ANA CRISTINA ARAUJO DRUCIAK	074.986.289-02	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	02/03/2023
CARLOS MAIA DA SILVA	552.485.359-72	Chefe da Divisão de Obras, Galerias e Artes Correntes	02/03/2026
FERNANDA RIBAS GONCALVES TREZIAK	061.648.779-70	Diretor do Departamento de Promoção e Assistência Social	02/03/2026
GISELE CITTA	046.187.379-64	Diretor do Departamento de Tesouraria	02/03/2026
MICHELE ROSIANE PERES RUDEK DE SOUZA	038.120.999-77	Chefe da Divisão da Merenda Escolar	02/03/2026

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:8A2152A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, por meio do Edital de Homologação nº 011/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso para Emprego Público nº 002/2024 para provimento ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1077/2007.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE	098.671.219-10	03º	04/03/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B89E333F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2026 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	NICK NOERNBERG DE MATOS

VAGA: ESTÁGIO – NUTRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	VANESSA BARROS SOARES

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da listados selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 03 de março de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:20A75018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 003/2026 - ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	ROBSON GOULART LOURENCO JUNIOR

Contenda, 03 de março de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:1A73A4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 080/2026

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de regularização e adequação ao Programa Estradas Rurais Integradas, as Estradas Vicinais constantes do Decreto nº 352/2025, incluindo a Estrada Municipal São João, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhorias das estradas rurais do município para garantir a trafegabilidade, e para a preservação de recursos naturais e o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais;

CONSIDERANDO o Programa Estradas Rurais Integradas criado pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 6515/2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IAT Nº 52 de 16/06/2025 que estabelece definições, requisitos, critérios, diretrizes e procedimentos para o Licenciamento Ambiental de empreendimentos viários rurais, contemplados no programa de Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 352/2025, que declarou de utilidade pública diversas Estradas Vicinais para fins de regularização do sistema viário municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.738/2018 denominou como ESTRADA MUNICIPAL SÃO JOÃO o trecho compreendido entre o final da Avenida São João até o Distrito de Catanduvas do Sul, com extensão de 6.424,11 metros

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização, adequação, manutenção, melhoria, conservação, alargamento, drenagem e demais intervenções necessárias, em favor do Município de Contenda, as Estradas Vicinais constantes do Decreto nº 352/2025, bem como:
I – **Estrada Municipal São João**, conforme descrita na Lei Municipal nº 1.738/2018, iniciando no final da Avenida São João, congruente ao perímetro urbano da cidade de Contenda, com coordenadas UTM E=647.336,072 m e N=7.156.846,448 m, percorrendo 6.424,11 metros até o vértice final com coordenadas E=652.583,804 m e N=7.155.371,043 m, congruente com o perímetro urbano do Distrito de Catanduvas do Sul.
Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem como finalidade:
I – a regularização do sistema viário municipal;
II – a adequação às exigências ambientais previstas na legislação estadual;
III – a viabilização de projetos técnicos junto ao Estado do Paraná;
IV – a promoção de melhorias estruturais nas vias já existentes.
Art. 3º As áreas abrangidas por este Decreto poderão ser objeto de regularização administrativa, retificação de faixas de domínio e, se necessário, desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 4º Este Decreto complementa o Decreto nº 352/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:965B51A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8943

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8943/2026, de 10 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3548/2025, de 04 de dezembro de 2025

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **107.825,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2039-EA	107.825,00
TOTAL			107.825,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 1391/2025, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SECID N 1391/2025-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN	SECID	2039	107.825,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			107.825,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8891/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO RIBEIRO
Diretor Depto. De Compras e Patrimônio

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:049E3381

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8944

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 8944/2025, de 10 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3545/2025, de 28 de novembro de 2025
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.046	Consórcio Público Intermunicipal Pinhais		
3.1.71.70 (1006)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	24.000,00
3.3.71.70 (1008)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	170.000,00
TOTAL			194.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.39 (1016)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	194.000,00
TOTAL			194.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C5EE71F5

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8947

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8947/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3574/2026, de 25 de fevereiro de 2026
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **3.824.249,63 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.1.140	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2057-EA	3.824.249,63
TOTAL			3.824.249,63

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 133/2026, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SECID N 133/2026-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA	SECID	2057	3.824.249,63
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.824.249,63

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C4C87DE7

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8948

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8948/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3575/2026, de 25 de fevereiro de 2026
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.1.140	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2058-EA	8.500.000,00
TOTAL			8.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 173/2026, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SECID 173/2026-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL LIBERA POLESE FERRI E TREVO DE ACESSO A BR 158	SECID	2058	8.500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			8.500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DA9D6F2D

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8949

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8949/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3576/2026, de 25 de fevereiro de 2026
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2059-EA	128.700,00
TOTAL			128,700,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID – Prioridade 121, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID-PRIORIDADE 121-AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA	SECID	2059	128.700,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			128.700,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:49C5A1B5

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8950

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8950/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3577/2026, de 25 de fevereiro de 2026
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2060-EA	328.500,00
TOTAL			328.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID – Prioridade 123, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID-PRIORIDADE 123-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN	SECID	2060	328.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			328.500,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:28F26B90

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3572-2026-SAÚDE-MAC-PARTO-CAPS-EQH

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3572/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2053-EA	1.250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2054-EA	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2056-EA	100.000,00
0601.10.302.0019.2.120	CONIMS – Manutenção do CAPS AD III – Coronel Vivida		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2055-EA	650.000,00
TOTAL			2.070.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para a área de saúde – Rede Paraná Urgência, Rede mãe Paranaense, CAPS AD III e Resolução SESA 905/2023, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SESA-RESOLUÇÃO 166/2016-ESTRUTURAÇÃO PORTA DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA - MAC	SESA	2053	1.250.000,00
SESA-REDE MÃE PARANAENSE-ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO	SESA	2054	70.000,00
SESA-INCENTIVO DE CUSTEIO SIM PR - CAPS AD III	SESA	2055	650.000,00
SESA-RESOLUÇÃO 905/2023-ESTRATEGIA DE QUALIFICAÇÃO HOSPITALAR-MAC-EQH/EU	SESA	2056	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.070.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3A69AA4B

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3573-2026-DEVOLUÇÃO SECID 111 E MAPA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 3573/2026, 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar

rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** – Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 14.782,86 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3978-SF	2.809,72
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	978-EA	500,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3976	11.473,14
TOTAL			14.782,86

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
3978	CONVENIO N 111/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-SF	2.809,72
3976	SUPERAVIT FINANCEIRO-CONVENIO MAPA 942015/2023- AQUISIÇÃO DE TRATOR E ENSILADEIRAS	11.473,14
TOTAL		14.282,86

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 111/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO N 111/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	SECID	978	500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AF35260E

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3574-2026-PAVIMENTAÇÃO ABUNDÂNCIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3574/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 3.824.249,63 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.1.140	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2057-EA	3.824.249,63
TOTAL			3.824.249,63

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 133/2026, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SECID N 133/2026-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA	SECID	2057	3.824.249,63
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.824.249,63

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CE73CED3

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3575-2026-PAVIMENTAÇÃO PALMEIRINHA E TREVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3575/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº

3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.1.140	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2058-EA	8.500.000,00
TOTAL			8.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 173/2026, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SECID 173/2026-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL LIBERA POLESE FERRI E TREVO DE ACESSO A BR 158	SECID	2058	8.500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			8.500.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:18D4D146

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3576-2026-SECID-PRIORIDADE 121-PICK-UP

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3576/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2059-EA	128.700,00
TOTAL			128,700,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID – Prioridade 121, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID-PRIORIDADE 121-AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA	SECID	2059	128.700,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			128.700,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9832EB59

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3577-2026-SECID-PRIORIDADE 123-VAN

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3577/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2060-EA	328.500,00
TOTAL			328.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID – Prioridade 123, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID-PRIORIDADE 123-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN	SECID	2060	328.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			328.500,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4AD03A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 03/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Dispõe sobre a apreciação do Veto, que vetou parcialmente o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 60, §4º da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**
Art. 1º Fica **ACOLHIDO** o Veto **Parcial** aposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026 que "Concede reposição inflacionária ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros".
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D324784A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 03/2026

EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, órgão Legislativo Municipal com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85, e de outro lado a Empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA,** situada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 547, **CONJ 0004, COND. ROSA LEAL ED, Bairro: Centro, CURITIBA, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, para a aquisição de inscrições do curso " **"Linha de Defesa do controle Interno – Preventiva, detectiva e corretiva, e Servidores Municipais de Alta Performance"**, que será realizado de forma presencial, em Curitiba - PR, nos dias 03 de março de 2026 à 06 de março de 2026, pagamento à ser realizado à vista, no valor de **R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

Diamante D'oeste-PR, 03 de março de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E11EA4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2026

EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, órgão Legislativo Municipal com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85, e de outro lado a Empresa **LPB - LIDERANCA PUBLICA BRASIL LTDA**, situada na Rua Narciso Simão, 1318, município de Peabiru, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 59.200.229/0001-12, para a aquisição de inscrições do curso **"Congresso de Conexão Pública; Especial Mês da Mulher"**, que será realizado de forma presencial, em Curitiba - PR, nos dias 03 de março de 2026 à 06 de março de 2026, pagamento à ser realizado à vista, no valor de **R$ 5.354,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais).**

Diamante D'oeste-PR, 03 de março de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5FEC3DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 02/2026

PORTARIA N. 02/2026 – 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem das vereadoras e servidoras relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Jennifer Christanek Marques Rezner, RG 10.475.414-7 e CPF 093.007.659-14
Maria Dos Anjos Mendes Capstrano, RG 9.910.468-5 e CPF 077.541.459-01
Salete Lucio da Costa, RG 8.399.427-8 e CPF 053.422.839-90
Olga Maria Schiefelbein, RG 4.483.041-8 e CPF 615.557.979-20

Destino: Curitiba - PR
Motivo: As vereadoras Jeniffer e Maria vão participar do "Congresso de Conexão Publicas, Especial Mês da mulher."
As servidoras Salete e Olga vão participar do curso "Linha de Defesa do controle Interno – Preventiva, detectiva e corretiva, e Servidores Municipais de Alta Performance"
Data: 03 a 06 de março de 2026

Meio de transporte: ônibus
Quantidade de diárias para cada vereador e servidor: 4 diárias
Total de Diárias: 16 diárias
Valor unitário da diária: R$ 649,99
Total pago de diárias para cada vereador e servidor: R$ 2.599,96
Valor Total de diárias pagas: R$ 10.399,84
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 25 de fevereiro de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:640A9249

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA N. 03/2026 – 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do servidoras relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Nilson Severino do Nascimento, RG 4.742.096-2 e CPF 756.176.419-72
Guilherme Pivatto Junior RG 4.933.072-3 CPF 661.944.829-15

Destino: Toledo - PR
Motivo: participar do curso "dados e soluções para a gestão pública" promovida pelo TCE-PR

Data: 05 e 06 de março de 2026
Meio de transporte: veiculo Executivo
Quantidade de diárias para cada servidor: 1 diárias
Total de Diárias: 2 diárias
Valor unitário da diária: R$ 449,99
Total pago de diárias para cada servidor R$ 499,99
Valor Total de diárias pagas: R$ 899,98

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 25 de fevereiro de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:1004F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 02/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.36/2025, decorrente de Pregão n° 2/2025 de AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SAÚDE, OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa F.VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA , inscrita no
CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26, com sede no endereço AV. PARANA, 478, CENTRO, CENTRO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por FERNANDO VAGNER FERREIRA ALVES,
portador do RG n° 91858991, portador do CPF sob n° 056.981.399-97, acordam por meio deste o
que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/03/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 36/2025, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 02/2025, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda, do contrato primitivo e na lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do
contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra
descrito, para o dia 03 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e sete (03-03-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE F.VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:790.404.650-00126
FERNANDO VAGNER FERREIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL RG:91858991
CPF:056.981.399-97
DIAMANTE DO OESTE 03 de março de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EDA9EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2786/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.1.053 Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
332 - 4.4.90.52.00.00 424 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 838.000,00.
Total Suplementação:..... R$ 838.000,00.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 2.4.2.2.54.01.03.0000 Fonte 424..... R$ 838.000,00.
Total da Receita..... R$ 838.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:807C36D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diária para o Senhor Marcos Cordeiro de Souza, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 05 e 06 de março de 2026, para levar pacientes no hospital Menino Deus para realização de consulta.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:271256C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob n.º 22/2026, na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob n.º 04/2026, do tipo menor preço por item unitário para contratação de empresa para a aquisição de mini carregadeira (nova 0 km), a qual será destinada a atender as demandas do Convênio nº 789/2025, firmado entre o Governo do Estado do Paraná - SEAB, através Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste – PR., observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **16-03-2026 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 03 de Março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:74B4AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DISPENSA 06

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 23/2026, Dispensa de Licitação sob nº 06/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kinder ovo e formas plásticas para a confecção de Ovos de Páscoa, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Educação, alunos matriculados nas Escolas indígenas e alunos matriculados na Rede Estadual de 6º ao 9º ano; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 59/2026, datado de 03-03-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 03-09-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 31.841.467/0001-98.	R$ 15.690,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4D87D186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 13

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 24/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 13/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante REDE IVECO para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou

acessórios quando necessário no veículo, TECTOR 260E30, placa SBY5A21, de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário, do município de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 60/2026, datado de 03-03-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 03-09-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"POSSOLI CAMINHÕES LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.640.295/0001-11;	R$ 12.857,65

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:10CA7CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 06/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 111/2026
Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor valor unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis. Data da sessão: 09/03/2026 Endereço Eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/ Horário da abertura e análise da proposta 09:00 ás 17:00 Critério de Julgamento: menor valor unitário. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR CNPJ: 95.595.120/0001-59 Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR Telefone: 045-3230-1239 E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com OBJETO DA CONTRATAÇÃO O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 410 (quatrocentos e dez) Kits de Páscoa Infantil, compostos por 01 (um) Ovo de Páscoa Infantil – 180g e 01 (um) Livro Infantil para Colorir acompanhado de 06 (seis) canetas marcadoras ponta dupla, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino., por dispensa de licitação VALOR ESTIMADO DA R$ 35.333,80 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 06/03/2026 DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2026 as 09:00 horas EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: https://diamantedosul.pr.gov.br/;
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:259E0A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
Dispensa nº 04/2026
Processo Administrativo nº 90/2026
Contrato nº 71/2026

À
LUIZ CARLOS PAZINATO E CIA LTDA
CNPJ nº 77.867.729/0001-94

Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa acima identificada AUTORIZADA a iniciar a execução do objeto constante no Contrato nº 71/2026, oriundo da Dispensa nº 04/2026, cujo objeto é:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM TECIDO BLACKOUT, COR CINZA, SOB MEDIDA, E ESPELHOS EM VIDRO CRISTAL 3 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.
A execução deverá observar rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e nas cláusulas contratuais firmadas, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de execução e demais condições seguem conforme estabelecido no respectivo contrato.
Diamante do Sul/PR, 03 de março de 2026.

PAZINATO E CIA LTDA DARCI TIRELLI
CNPJ nº 77.867.729/0001-94
LUIZ CARLOS
Prefeito Municipal
Representante Legal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:65C188D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 926/2026

PORTARIA Nº 926/2026

SÚMULA: Designa Comissão para Avaliação de Amostras referente ao processo de contratação para fornecimento de Kits de Páscoa Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras apresentadas no processo de dispensa de licitação para aquisição de 410 (quatrocentos e dez) Kits de Páscoa Infantil, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Amostras, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico quanto à conformidade das amostras apresentadas com as especificações constantes no Termo de Referência:
I – **ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI** – Presidente
II – **CLARIVONETE APARECIDA GUERRA** – Membro
III – **JOCEMARA DA APARECIDA O. CRISTO** – Membro
Art. 2º
Compete à Comissão:
I – Analisar a conformidade das amostras apresentadas;
II – Verificar o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência;
III – Emitir parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação das amostras;
IV – Registrar em ata os resultados da avaliação.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul – PR, 03 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4790C67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa nº 04/2026.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe,

junto a **Dispensa 04/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº: 90/2026
Dispensa nº: 04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM TECIDO BLACKOUT, COR CINZA, SOB MEDIDA, E ESPELHOS EM VIDRO CRISTAL 3 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

Fornecedores declarados vencedores:

LUIZ CARLOS PAZINATO E CIA LTDA – R$ Valor total adjudicado: R$ 18.540,30 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 03 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa nº 04/2026
Processo administrativo nº: 90/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM TECIDO BLACKOUT, COR CINZA, SOB MEDIDA, E ESPELHOS EM VIDRO CRISTAL 3 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS PAZINATO E CIA LTDA
CNPJ nº: 77.867.729/0001-94
Valor total R$: 18.540,30 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 284 – 0.11002.27.812.2701.2.68.0.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Despesa 186 – 0.7002.10.301.1001.2.45.0.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Despesa 179 – 0.7002.10.301.1001.2.44.0.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Despesa 24 – 0.3001.4.122.402.2.4.0.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

DATA ASSINATURA: 03/03/2026.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 03 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:593744D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 21/2026
Concorrência Eletrônica nº 02/2026
A Autoridade Competente do Município de Diamante do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, após a regular tramitação do procedimento licitatório, análise da documentação de habilitação, julgamento das propostas, encerramento da fase de negociação e verificada a inexistência de recursos administrativos,
ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 à empresa:
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pelo valor global de **R$ 4.059.105,39 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos)**.
O objeto adjudicado refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas do Município de Diamante do Sul/PR, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas e demais documentos integrantes do edital, vinculada ao Convênio nº 1948/2025 – SECID.
Encaminhe-se para as providências necessárias à homologação e posterior formalização contratual.
Diamante do Sul/PR, 03 de março de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2DE49B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e correção de cambagem, para subsidiar a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, vans e ambulâncias do Município.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 4/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 19/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3439FE26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

Objeto: Aquisição de 100 (cem) unidades de bombonas plásticas de 200 litros para disponibilização nos ecopontos de coleta de vidros para reciclagem no Município de Dois Vizinhos – PR.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 4/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 17/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DED2DA92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026

Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 4/3/2026

Data fim de recebimento de propostas: 17/3/2026 às 13h45m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 2 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F79007C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Enfermeiro, Professor de Educação Infantil -40 horas, Professor de Ensino Fundamental e Técnico em Enfermagem,* e desde a Convocação, com base no Edital 012/2026, publicado na data de 20 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Diego Fernando de Oliveira Pereira	15° Lugar
Debora Rossari	16° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Gabriela Brusco	36° Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lizandra Boff Cortivo	87° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Belusso	43° Lugar
Caroline Araujo de Barros Marmentini	44º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de março de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A15676C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso

Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Motorista*, e desde a Convocação, com base no Edital 011/2026, publicado na data de 20 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Pedro Diniz	13° Lugar
Marciano Cavaleri Fernandes	14° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de março de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53784A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 004/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES;

PORTARIA SMS N º 004/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a designação de Responsável Técnica pelo Receituário de Controle Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses;

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de atender às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
Considerando o que estabelece a Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Farmacêutica Andrely Westley Board Martins dos Santos, inscrita no Conselho Regional de Farmácia – CRF nº 28729, como Responsável pelo Receituário de Controle Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.
Art. 2º A profissional ficará responsável pela guarda, controle, conferência, escrituração e demais procedimentos relacionados aos receituários de controle especial dos seguintes tipos:
I – Notificação de Receita A;
II – Notificação de Receita B;
III – Notificação de Receita B2;
IV – Notificação de Receita para Talidomida;
Art. 3º A responsabilidade compreende o cumprimento integral das normas sanitárias vigentes, especialmente as previstas na legislação federal aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Doutor Ulysses, 03 de Março de 2026

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2025

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A240965E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ADRIEL TIBLIER	346	MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03/03/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D0B453E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA LOURENÇO	16	TÉCNICO AGRÍCOLA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03/03/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:006ED4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 004/2026

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 791/2022, de 27/06/2022 e suas alterações através da Lei nº 808/2022 promulgada em 18/01/2023:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada **ALINE DOS REIS COSTA,** portadora da C. I. RG nº 13.827.906-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 109.513.409-48, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Secretaria**, símbolo "CS" da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, a partir de 02 de março de 2026.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:AC7DB513

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 005/2026

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 791/2022, de 27/06/2022 e suas alterações através da Lei nº 808/2022 promulgada em 18/01/2023:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **ALINE DOS REIS COSTA,** portadora da C. I. RG nº 13.827.906-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 109.513.409-48, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Executiva**, símbolo "DE", atribuindo-lhe os vencimentos constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº 808, de 13.12.2022, com vigência a partir de 03 de março de 2.026.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:99918D2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 007/2024 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Software, instrumento eletrônico de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, sistema que armazena dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, fornecendo preço médio de peças de primeira linha (fabricante) e genuínos (montadora).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA
CNPJ 17.922.286/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e de valor, conforme Proc. Administrativo 006/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme pareceres Jurídico e Contábil, fica alterado o prazo de prestação dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 25/02/2026 para 25/02/2027 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 25/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme cláusula quinta do contrato original, IPCA acumulado dos meses de fevereiro/2025 a janeiro/2026 no percentual de **4,44%**, fica reajustado o valor do contrato, passando o valor anual de R$ 16.502,89 (dezesseis mil e quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 17.235,84 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 32.417,09 (trinta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e nove centavos) para R$ 49.652,93 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 03 de março de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Empresas FL LTDA
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:A25C0C0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022 - EDITORA DE JORNAL REGIONAL

Objeto: Contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA
CNPJ nº 04.183.250/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Processo Administrativo 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto nas cláusulas sexta e sétima do contrato original e de acordo com parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 21/02/2026 para 21/02/2027 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 21/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro/PR, 03 de março de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Irati Hoje LTDA
LETÍCIA DE SOUZA TORRES
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:46B00156

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022 REF.: AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município de Fernandes Pinheiro em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 23.984.666/0005-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Proc. Administrativo 003/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico devidamente embasado, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 28/03/2026 para 28/10/2026 e prorroga-se o Prazo de Vigência do Contrato passando para 28/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 03 de março de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA
FELIPE COELHO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:588815BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 28/2026

Súmula: Dispõem de nova prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida à servidora Eliana Aparecida Tribek

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 7 dias, no período entre 12/02/2026 a 18/02/2026, de PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora ELIANA APARECIDA TRIBEK, matrícula 304-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5FE1D97B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 29/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando atestado médico, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 906-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 23/02/2026 a 21/08/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:089B115D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 006/2026

Concede Férias a Servidora Pública

JUNIOR BERNO, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL,** lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, Férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 03 de março de 2026 correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo retorna as atividades em 18 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 02 de março de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:0C5A1959

JURIDICO
ATUALIZAÇÃO CADÚNICO

DECRETO Nº 11/2026

Súmula: Estabelece as diretrizes para atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI, combinado com o art. 75, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que Institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024 que estabeleceu novas regras cadastrais para concessão e manutenção de programas e benefícios federais de transferência de renda que utilizem o Cadastro Único.
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, do Ministério da Cidadania, que estabelece procedimentos para gestão e utilização dos dados do CadÚnico;
CONSIDERANDO a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, as diretrizes para atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e demais atos necessários à consecução do objeto do cadastro, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão, manutenção e alimentação do cadastro único municipal.
§1º Os procedimentos de atualização e revalidação dos registros cadastrais pelo município têm como objetivo assegurar a unicidade, a completude, a atualidade e a fidedignidade dos dados cadastrais.
§2º A coleta de dados para atualização cadastral de que trata este Decreto é de responsabilidade da equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF), composta pelas seguintes servidoras: **Silvana Fátima Ongarato**, Psicóloga, Matrícula nº 818 – Coordenadora Municipal do CadÚnico e Programa Bolsa Família; **Laís Souza Zanella**, Assessora Administrativa, Matrícula nº 1375 – Entrevistadora/Operadora do CadÚnico/PBF.
Art. 2º O Cadastro Único, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.
§1º A coleta de dados no município será realizada pela equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF), por meio do preenchimento dos formulários do Cadastro Único em papel, formulário off-line e/ou registrada diretamente no sistema, desde que sejam impressos os formulários preenchidos, com as assinaturas do entrevistado, entrevistador e pelo responsável pelo cadastramento.
§2º Para averiguação cadastral (denúncia), atualização e/ou novos cadastros unipessoais, atualização e/ou novos cadastros para famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, serão realizados visitas domiciliares pela servidora **Laís Souza Zanella**, Assessora Administrativa, Matrícula nº 1375 – Entrevistadora/Operadora do CadÚnico/PBF, uma vez por semana as segundas-feiras.
§3º Os formulários impressos serão arquivados, em sala própria e exclusiva no Centro de Referência de Assistência Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em boa guarda por um período mínimo de 5(cinco) anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.
§4º O cadastro deverá ser realizado em nome de indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e, preferencialmente, do sexo feminino;
§5º É considerada família de baixa renda, a família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.
§6º A atualização cadastral deverá ser feita, a qualquer tempo, sempre que houver alguma mudança na composição familiar, tais como, renda, endereço, morte, nascimento, dentre outras ou no prazo máximo de 2 (dois) anos, quando não houver mudanças na composição familiar.
Art. 3º O cadastramento das famílias será realizado pelo Município por meio eletrônico, observados os seguintes critérios:
I - cadastramento de cada cidadão em somente uma família; e
II - registro das informações declaradas pelo Responsável pela Unidade Familiar (RUF) por meio do formulário de cadastramento com, pelo menos, as seguintes informações, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas pelo órgão gestor do Cadastro Único em âmbito federal:
a) identificação e caracterização do domicílio;
b) identificação e documentação civil de cada membro da família; e
c) escolaridade, participação no mercado de trabalho e rendimento de cada membro da família.
Art. 4º O cadastramento é uma atividade contínua, de responsabilidade do coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que engloba:
I - a identificação das famílias a serem cadastradas;
II - a inclusão e a exclusão das famílias no Cadastro Único; e
III - a atualização dos registros cadastrais.
Art. 5º Para o cadastramento no Cadastro Único ou a atualização cadastral, é obrigatória a apresentação:
I - para o Responsável Familiar (RF):
a) documento de identificação com foto, CPF (preferencialmente), ou Título de Eleitor.
b) comprovante de residência, na ausência deste, declaração de residência (autenticada).
II - para os demais componentes da família, qualquer documento de identificação previsto no formulário de cadastramento, preferencialmente, documento contendo o número de inscrição no CPF.
III - para o Responsável Legal (RL):
a) documento contendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) documento comprobatório da representação legal; e
c) os documentos referidos no inciso I, além daqueles previstos no § 9º, da pessoa representada e, no inciso II, ambos deste artigo, para os demais componentes da família.

§ 1º Caso algum componente da família não possua documento de identificação, o Município deverá encaminhá-lo aos serviços de emissão de documentação civil.
§ 2º Para o cadastramento de estrangeiros, aplicam-se as exigências de documentação nacional dispostas nesse artigo, sendo obrigatória para o RF a apresentação de documento contendo o número de inscrição no CPF.
§ 3º Os dados de identificação, endereço e contato(s) do RL deverão ser coletados e inseridos no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) pelo gestor do Programa Bolsa Família.
§ 4º O RL não é membro da família que representa, não devendo ser contado no cálculo de renda per capita de que tratam os incisos VI e VII do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 2022.
§ 5º Um RL pode ser componente de família que não esteja representando legalmente, caso atenda aos critérios de conceito de família e de morador do CadÚnico.
§ 6º O município deverá arquivar cópia do documento comprobatório da representação legal junto ao formulário ou folha resumo da família representada.
§ 7º A família poderá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos documentos mencionados no caput.
§ 8º A gestão municipal não poderá recusar o cadastramento ou atualização cadastral em função da ausência de documentos não obrigatórios nem poderá exigir a entrega de cópias de documentos apresentados pela família.
§ 9º Na hipótese do inciso I do caput:
I - caso o RF apresente documento que não contenha foto (documento com CPF ou título de eleitor), ser-lhe-á exigida, também, a apresentação de documento de identificação com foto; e
II - caberá ao RF apresentar comprovante de residência ou, em sua falta, declaração de residência firmada pelo próprio RF (autenticada).
Art. 6º O cadastramento ou atualização cadastral de famílias compostas por apenas um indivíduo deverá observar os seguintes procedimentos:
I - sem prejuízo da apresentação dos documentos previstos nos incisos I, II e III c/c § 9º do art. 5º deste Decreto, o RUF deverá assinar termo de responsabilidade específico constante de instrução normativa a ser expedida pelo órgão gestor do Cadastro Único, em âmbito federal; e
II - o município deverá arquivar cópias físicas ou digitalizadas dos documentos apresentados pelo RUF e do termo de responsabilidade a que se refere o inciso I do caput, em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.
III – a inscrição ou a atualização do Cadastro Único deverá ser feita no domicílio da pessoa, a gestão municipal do cadastro Único deverá realizar o atendimento na residência de todas as famílias unipessoais que são beneficiárias do PBF (programa bolsa família) e do BPC (benefício de prestação continuada), da mesma forma, a regra obriga o cadastramento domiciliar para famílias unipessoais ainda não beneficiárias, mas que desejam acessar esses programas, nos termos da Lei nº 15.077,de 27 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Os documentos podem ser arquivados em meio eletromagnético, desde que possuam as assinaturas do entrevistado, do entrevistador e do responsável pelo cadastramento.
Art. 7º Os procedimentos de que trata o art. 6º não serão exigidos para:
I - famílias em situação de rua, consideradas nos termos do inciso VII do art. 2º da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, aquelas que, vivendo na extrema pobreza, utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, conforme definido no Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;
II - indígenas, considerados nos termos do inciso VIII do art. 2º da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, aqueles descendentes de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas, conforme definido no art. 1º da Convenção nº 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, e pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019; e
III - quilombolas, considerados nos termos do inciso IX do art. 2º da Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, conforme art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
Art. 8º O cadastramento no CadÚnico pode ser realizado por procurador que represente o RF com 18 anos de idade ou mais, desde que apresente:
I - documento contendo o seu número de inscrição no CPF;
II - procuração específica para cadastramento ou atualização cadastral, ou procuração outorgando amplos poderes; e
III - qualquer documento de identificação previsto no formulário de cadastramento, preferencialmente, documento contendo o número de inscrição no CPF, dos componentes da família representada.
§ 1º Se apresentada procuração particular e houver dúvida fundada quanto à autenticidade desta, o município poderá exigir a apresentação de procuração pública ou o reconhecimento de firma do RF.
§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá arquivar cópia do instrumento de procuração junto ao formulário ou folha resumo da família representada.
Art. 9º As crianças e os adolescentes menores de 16 (dezesseis) anos em situação de abrigamento ou internação por mais de doze meses poderão ser cadastrados no domicílio de sua família, desde que seja emitido relatório circunstanciado pelo Conselho Tutelar ou por assistente social atestando que existem condições para a reintegração da criança ou adolescente à família.
Art. 10. Pessoas menores de 16(dezesseis) anos ou incapazes poderão ser cadastradas por seu RL somente se não residirem com morador RF, nas condições estabelecidas no art. 5º §§ 4º e 5º deste Decreto.
Art. 11. Serão cadastradas separadamente famílias conviventes que, embora residam no mesmo domicílio; não compartilhem despesas ou rendimentos ou compartilhem somente despesas habituais da residência, tais como aluguel, água ou energia elétrica.
Art. 12. A coleta de dados poderá ser realizada por meio de quaisquer das seguintes formas:
I - prioritariamente por meio de visita domiciliar as famílias com dificuldade de acesso à informação ou de locomoção aos postos fixos de coleta de dados;
II - em postos de coleta fixos, situados preferencialmente nas áreas de concentração residencial das famílias de baixa renda, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população, incluindo a adequação ao atendimento preferencial a gestantes, idosos e pessoas com deficiência;
§ 1º Independentemente da forma de coleta de dados adotada, o município deve manter postos de atendimento fixos em constante funcionamento, para atender às famílias que procuram o poder público local para o cadastramento.
§ 2º Em caso de utilização exclusiva das formas de cadastramento dispostas nos incisos I e II, o município deve fazer a verificação das informações coletadas de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias cadastradas por meio de visita domiciliar, a fim de avaliar a fidedignidade dos dados coletados nos postos de atendimento.
Art. 13. A coleta dos dados cadastrais deverá ser realizada por meio do registro dos dados autodeclarados pelo RUF:
I - preferencialmente, diretamente no(s) sistema(s) de entrada e manutenção de dados do CadÚnico, operado(s) gestão municipal, desde que:
a) seja efetuada a impressão dos formulários preenchidos; ou
b) seja efetuada a impressão da folha resumo, contendo pelo menos as informações de endereço, renda familiar per capita e composição familiar, com nome completo, NIS (se houver) e parentesco com o RF, desde que a família ratifique todas as demais informações prestadas ao CadÚnico.
§ 1º Os documentos utilizados na coleta de dados deverão ser assinados pelo entrevistado, pelo entrevistador responsável pelo cadastramento.
§ 2º Caso o RUF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
Art. 14. A gestão municipal do Cadastro Único e PBF deverá observar os processos de averiguação e revisão cadastral ou outros

processos de qualificação das informações do Cadastro Único coordenados pelo órgão gestor em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias de seus programas, conforme critérios definidos pela sua gestão, bem como realizar a busca ativa dessas famílias indicadas através de visitas domiciliares e contato telefônico.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 017/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:F05DC26D

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO EMPRESA CREDENCIADA

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
Considerando:
a ordem de classificação do Credenciamento nº 04/2025;
a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
e o disposto no item 11.1.1 do Edital, que prevê a formação de cadastro reserva para convocação conforme a necessidade da Administração;
fica CONVOCADA a empresa:
MARIMED LTDA
CNPJ nº 59.418.465/0001-00

Para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, manifeste formalmente seu interesse em assumir a vaga, mediante envio de resposta ao e-mail secsaude@fssul.pr.gov.br com cópia ao email compras@fssul.pr.gov.br, a fim de que seja providenciada a emissão do respectivo Termo de Contrato para posterior assinatura, nos termos do item 10.3 do Edital.
Deverá, ainda, apresentar certidões atualizadas, caso alguma esteja vencida, bem como confirmar formalmente o profissional responsável pela execução dos serviços, nos termos do item 7.3 e subitens do Termo de Referência.
Caso o profissional apresentado não corresponda ao credenciado e habilitado no processo licitatório, a empresa será automaticamente descredenciada, procedendo-se à convocação da próxima colocada, nos termos do Edital.
O não atendimento no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, autorizando a convocação do próximo classificado, conforme itens 10.2 e 11.1.1 do Edital e Lei nº 14.133/2021.
Flor da Serra do Sul, 03 de Março de 2026.

NELSON ALUÍSIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:031F1159

LICITAÇÕES
EXTRATO BETHA

Contrato N°	22/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	BETHA SISTEMAS LTDA			
Valor:	12.000,00			
Vigência:	Início:	03/03/2026	Término:	03/03/2027
Licitação:	5/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa exclusiva para fornecimento do Módulo Studio Extensões, com a finalidade de integrar o Sistema Tributário Municipal ao sistema de georreferenciamento do Município de Flor da Serra do Sul – PR				
Flor da Serra do Sul, 03 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:ED3159B5

LICITAÇÕES
EXTRATO TRATOR

Contrato N°	21/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	5A MAQUINAS LTDA			
Valor:	441.000,00			
Vigência:	Início:	03/03/2026	Término:	03/03/2027
Licitação:	3/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de tratores agrícolas novos, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, destinados ao atendimento das ações previstas no Plano de Ação nº 09032025-081378, firmado entre o MAPA e o Município de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 03 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:9F52735F

LICITAÇÕES
GEB

Contrato N°	23/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	G&B SOLUCOES INTELIGENTES LTDA			
Valor:	33.942,00			
Vigência:	Início:	03/03/2026	Término:	03/03/2027
Licitação:	5/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas de ballet e arte circense destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 03 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:11377E3E

LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
O Município de Flor da Serra do Sul/PR, por meio do Prefeito Municipal, torna público a **retificação parcial do Edital de Licitação** referente ao Processo Licitatório nº 14/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto é a **aquisição de grade aradora para atendimento às ações de apoio à agricultura familiar do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme Plano de Ação nº 09032025-080502**.
O edital foi **parcialmente retificado, devido a um erro no momento do lançamento, onde foi lançado o modo "Aberto", e o edital prevê o modo "Aberto e Fechado", ficando assim corrigido.**
Em razão das alterações promovidas, a data de realização do certame foi **reagendada para o dia 17 de Março de 2025, às 09h00**. As demais condições, bem como o local e o horário de realização do pregão, permanecem inalterados.
O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:
Sítio da Prefeitura Municipal: https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==
PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Comprasnet: https://www.comprasgovernamentais.gov.br
Flor da Serra do Sul/PR, 04 de Março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2F1C93E4

RH
EDITAL 089/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 088/2026 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
EDITAL N.º. 89/2026

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 486/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de Convocação 88/2026 do **Processo Seletivo Simplificado:**

ONDE SE LÊ:

Professor De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Franciane Pagno De Vargas	01/06/2001	5.70	18°
Vanessa Dos Santos	05/04/1998	5.00	19°

LEIA-SE:
Professor De Apoio Educacional Especializado:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Ratkovski Marques	16/09/1997	6.30	17°
Franciane Pagno De Vargas	01/06/2001	5.70	18°

Art. 2 –Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 03 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9559AD58

RH
PORTARIA 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, Processo Nº 11/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas de Ballet e arte circense destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.	Thaisline Maso Felipe
	Fiscal Titular
	Marina Parise Reina
	Fiscal Suplente
	Wanessa Priscilla Barcella

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 03 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3DF17FAE

RH
PORTARIA 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Termo de Inexigibilidade N° 005/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 019/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa exclusiva para fornecimento do Módulo Studio Extensões, com a finalidade de integrar o Sistema Tributário Municipal ao sistema de georreferenciamento do Município de Flor da Serra do Sul-PR.	Mauricio Bernardon Benetti
	Fiscal
	Gilcéia Inês Cenatti Dawies

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 03 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CEECA8EB

RH
PORTARIA 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para análise de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente

CONSIDERANDO o disposto no Art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, mediante comprovação por perícia médica oficial e parecer de comissão especial composta por equipe multiprofissional do quadro de servidores do Município, composta de no mínimo 03 (três) servidores, sendo que um deles deverá ser Assistente Social;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial responsável pela análise e emissão de parecer nos pedidos de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

NOME	CARGO
Taciane Andreghetto Cipriani	Procuradora Municipal
Marina Parise Reina	Assistente Social
Drieli Pazinato Do Nascimento	Enfermeira

Art. 2º Compete à Comissão analisar a documentação apresentada pelo servidor requerente, inclusive laudo de perícia médica oficial, podendo realizar diligências, entrevistas e solicitar documentos complementares que entender necessários, emitindo parecer conclusivo quanto à concessão da licença.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 03 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9AED0C7B

RH
RESOLUÇÃO 003/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 003/2026

SUMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar GND 3 - Custeio, com Programação 410785020260001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 02 de março de 2026, ata n° 365/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Emenda Parlamentar GND 3 - Custeio, com Programação 410785020260001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul -PR, 02 de março de 2026.

MARINA PARISE REINA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:22BDDAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5.014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do pregoeiro para o processamento de licitações de bens e serviços comuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,considerando a Lei Municipal nº 716/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como pregoeira da Prefeitura Municipal de Flórida a servidora efetiva Luciana Bovo Andretto, matrícula 201297.
Parágrafo Único. A servidora ora designada, exercerá suas funções, exclusivamente, na Divisão de Licitação e Patrimônio.

Art. 2º O pregoeiro é o agente público com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, possuindo, ainda, as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna quando não colidirem com suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração na internet, e providenciar

as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Em decorrência da designação de que trata o art. 1°, fica concedido o Adicional de Função de Pregoeiro (AFP), no importe de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto na Lei n° 716/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Flórida, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EABB8592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 03-2026

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **F.T. VIZIMED-LTDA** CNPJ/MF sob Nº 21.487.789/0001-27, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 02/2026, homologado em 02/03/2026.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina e segurança no trabalho a todos os servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Durante o período de 12 (doze) meses (CNAE 74.90-1/99).
DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Março de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 03 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MOARES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:28875BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

EMPRESA VENCEDORA

DATOR INFORMÁTICA LTDA	**CNPJ N.º 42.377.749/0001-00**

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

General Carneiro - Paraná, 03 de março de 2026.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:5FADC043

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 004/2026
Dispensa de Licitação N.° 003/2026
Adjudicação/Homologação: 03/03/2026

Contratada: **DATOR INFORMÁTICA LTDA**	**CNPJ N.º 42.377.749/0001-00**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

EMPRESA	LOTE
DATOR INFORMÁTICA LTDA	**01**
VALOR TOTAL **ADJUDICADO/HOMOLOGADO**	**R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

General Carneiro/PR, 03 de março de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:33DE0343

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 013/2026

PORTARIA N.° 013/2026, de 03 de março de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. Alison Bruno Nicolaico de Jesus, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art. 2º Define o primeiro período de férias do servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus.

Art. 3º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de **10/03/2026 a 14/03/2026.**

Art. 4º O saldo de férias será gozado em período(s) a ser(em) definido(s) posteriormente.

Art. 5º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A1F5E42D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 03 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA FRANCIANE VARELA BUFF,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 04 dias referentes ao período aquisitivo 2021 a 2022 e 16 dias referentes a 2022 a 2023, a partir de **04/03/2026 A 23/03/2026** com retorno em **24/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8566BD65

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 03 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **TAYNA FERNANDA DONEL,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2025 a 2026, a partir de **04/03/2026 A 08/03/2026** com retorno em **09/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A374FB58

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 430 DE 03 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de Maio de 2024, Ano XII / n° 3056.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 03 de março de 2026**, ANTONIO FERREIRA,** no cargo de **MECÂNICO - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito em 03/03/2026, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6FCB56B9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 116 DE 03 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, a Sra. **LOURDES VARELA ALMEIDA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024 a 2025, a partir de **02/03/2026 A 21/03/2026** com retorno em **22/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 02/03/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0D06D688

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas

manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o **Município de General Carneiro** e a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.943.973/0001-76 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2026. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais),** conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014

General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CDBB8C2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 431 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação do Quadro do Magistério do Município de General Carneiro – Paraná

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.967/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional e da Progressão por Habilitação/Titulação do quadro do Magistério Municipal:

Donazir Natel Stepsuk – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Dirlene Natel Stepsuk Czarnecki – Representante da Unidade Escolar com maior numero de docentes ativos
Neander Benazzi – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos
Lorineis Aparecida Martins Carneiro – Representante Indicado pelo Sindicato da Categoria

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão serão norteados pelas leis que regulamentam as progressões funcionais do Plano de Carreira e remuneração do Magistério, cabendo a Comissão, no prazo de 45 dias: Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao desempenho do servidor do quadro do magistério para promoção funcional e progressão por habilitação/Titulação:
Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos documentos recebidos das escolas municipais referente as avaliações de desempenho.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 03 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:80E0A224

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 092 DE 03/03/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
51º	CRISTINA DE FATIMA CASTILHO ORNES	Auxiliar de Serviços diversos	Ampla concorrência
52º	SUELEM PUFF	Auxiliar de Serviços diversos	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43AEDD55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.167 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

SUMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.357/2014 para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade dos Empregos Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 009/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 4º-A à Lei Municipal nº 1.357, de 17 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:
Art. 4º-A. O adicional de insalubridade devido aos ocupantes dos Empregos Públicos criados pela Lei Municipal nº 1.357/2014, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, quando caracterizado e classificado por laudo técnico, será calculado exclusivamente sobre o salário-base do emprego público, observados os percentuais previstos em norma regulamentadora aplicável.
§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se salário-base o valor fixado para o respectivo emprego público, excluídas quaisquer outras verbas de natureza indenizatória, eventual, transitória ou acessória.

§ 2º A concessão e o pagamento do adicional de insalubridade dependerão de laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, nos termos da legislação trabalhista vigente.

§ 3º O adicional de insalubridade não se incorpora ao salário ou à remuneração para quaisquer efeitos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou em norma trabalhista aplicável.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, respeitados os limites legais e orçamentários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72DB9876

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.168 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 021/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
103	06.001.12.361.0016.2.081	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36	R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais terão origem, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
103	06.001.12.361.0016.2.081	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, com vistas à inclusão da despesa, do projeto e do programa de que trata o art. 1º desta Lei.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:10395752

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.169 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.919/2023 para incluir os servidores motoristas da Secretaria Municipal de Assistência Social no benefício do auxílio-alimentação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 006/2026** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.919/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Esta Lei institui o benefício do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de General Carneiro que desempenham a função de motoristas:
I – Na Secretaria Municipal de Saúde, atuando no transporte de pacientes;
II – Na Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando no transporte de usuários, beneficiários, equipes técnicas, materiais ou no apoio às ações e serviços socioassistenciais.
§ 1º O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas com alimentação.
§ 2º O auxílio-alimentação será implantado gradativamente e poderá ser concedido mensalmente por dia efetivamente trabalhado, conforme apurado na frequência ao trabalho do servidor, aos ocupantes de cargos ou funções públicas na condição de ativos.
Art. 2º O auxílio-alimentação aos servidores que desempenham a função de motoristas nas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social terá os seguintes valores:
I - R$ 68,86 (sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), por viagem, até uma distância de 70km da sede do município;
II - R$ 105,49 (cento e cinco reais e quarenta e nove centavos), por viagem, para distâncias superiores a prevista no inciso anterior.

Art. 2º Os valores fixados no art. 1º desta Lei correspondem aos valores do auxílio-alimentação atualizados monetariamente até dezembro de 2025, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. O reajuste subsequente dos valores do auxílio-alimentação poderá ocorrer após o transcurso de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.919/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2BA063CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 029/2026
Pregão Eletrônico N° 011/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **011/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme NBR – 12.962 e NBR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro - PR

General Carneiro - PR, 03 de março de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1B9D0A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 030/2026
Pregão Eletrônico N° 012/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **012/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo almoço/janta servidos em marmitex, refeição completa (almoço) tipo buffet livre e lanche do tipo cheese salada, atendendo à demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 03 de março de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6D08A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo Licitatório nº 192/2025
Adjudicação/Homologação: 27/02/2026
Credenciadas: **COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros."**

Valor Estimado da Despesa: R$ 1.084.400,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7F8F9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
Termo aditivo nº 001
Contrato n° 375/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CASA ACOLHEDORA LUZ E VIDA LTDA.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do presente contrato fica aditivado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência anterior, considerando que o contrato original possuía duração inicial de 03 (três) meses, totalizando 04 (quatro) meses de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de Acolhimento Institucional com atendimento contínuo à pessoa com deficiência, conforme ordem Judicial nº 0003323-81.2025.8.16.0174.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9CBD7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
Termo aditivo nº 001
Contrato n° 370/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 51.545.141 PEDRO DARCY AMANCIO.
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 370/2025, o qual teve vigência inicial de 90 (noventa) dias. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 180 (cento e oitenta) dias, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Dispensa de Licitação nº. 069/2025;
Processo nº. 193/2025.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de restauração de pavimentos em pedra poliédrica, compreendendo: retirada e reaproveitamento das pedras existentes; rejuntamento com pó de pedra; e reconstrução do pavimento para fechamento de valas e/ou consertos diversos.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F6B10510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21",** a ser realizado no período de **03 a 06 de março de 2026, em Maringá/PR,** em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:812FBAB1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"SEGURANÇA JURÍDICA NA GESTÃO PÚBLICA 2026: CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO",** a ser realizado no período de **04 a 06 de março de 2026, em Curitiba/PR,** em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DC521444

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"CONGRESSO DE MULHERES – MULHERES NO PODER: FORÇA E TRANSFORMAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NOS MUNICÍPIOS: DA PROTEÇÃO À AUTONOMIA",** a ser realizado no período de **03 a 06 de março de 2026, em Curitiba/PR,** em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:
AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de março de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CFB5CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2026

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, MARINES ALICE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:322A7EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
OBJETO: Contratação de uma Banda Artística sendo composto por no mínimo 01(um) tecladista, 01 (um) sanfoneiro, e 01 (um) cantor, para realizar a animação nos Bailes do Grupo da Terceira Idade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê-Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 04/03/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 19/03/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 03 de março de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:CEABCBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANSAH COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.496.178/0001-02, situada na Rua Loefgren nº 1710, Vila Clementino, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.040-002, neste ato representado pelo Srº **ASHRAF NASSER SAFA AHMAD**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
12	CONJ	01	BOTA PNEUMÁTICA RECOVERY (TAM. GRANDE) Inclui unidade de controle, mangueiras, fonte de alimentação, acessórios p/ duas pernas (tam. G), potência mínima de 12V de tensão, bateria recarregável de íons de lítio, configurações personalizáveis de tempo, pressão e zona, recurso zone boots. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	DELLAMED	4.800,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ASHRAF NASSER SAFA AHMAD
Ansah Comercio LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0170B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EVOLUA SPORTS CAPITÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 55.144.832/0001-73, situada na Rua Narciso Biazus nº 378, Centro, no Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, neste ato representado pelo Srº **ANDERSON ROCHA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
21	PAR	300	PAR DE MEIÃO (TAMANHO 33 a 45) - Composição 11% Poliéster, 53% Poliamida, 26% algodão, 10% elastodieno. Tecido Malha canelada com alta elasticidade, Cano Alto, com faixa elástica superior. Pé com formato anatômico. Punho elástico. Cores Branco ou Preto - a escolher.	A.S. UNIFORMES	9,98

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON ROCHA
Evolua Sports Capitão LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DECDA1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LIDIANE SENA DE MORAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.651/0001-33, situada na Rua Eduardo Pinto da Rocha nº 1512, Alto Boqueirao, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.850-000, neste ato representado pela Srª **LIDIANE SENA DE MORAIS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Fabricante	Vlr unitário R$
1	UN	20	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO C/ BANCO INTEGRADO - Armário: Confeccionado em estrutura metálica reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, dobradiças reforçadas com no mínimo 5 travas, dimensão mínima 210x45x54cm (AxPxL). Possuir compartimentos individuais com portas basculantes superiores, dotadas de fecho para cadeado ou fechadura. Cor azul ou cinza. Banco: Assento integrado ao armário, fabricado em madeira maciça envernizada	PANDIN	2.100,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LIDIANE SENA DE MORAIS
Lidiane Sena de Morais

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A628B4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, situada na Avenida Rio Branco nº 762, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-380, neste ato representado pela Srª **JESSICA KOJO SISTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
26	PAR	10	REDE PARA FUTSAL (PAR) TAMANHO OFICIAL, Confeccionada c/seda de no mínimo 06mm, Cor a escolher.	PPE	279,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA KOJO SISTI
RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E0271A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.605.776/0001-17, situada na Rua Rio Verde nº 2241, Vila Genioli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.934-401, neste ato representado pelo Srº **ROGER WEBER MORENO CASTRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
22	UN	600	PISO MODULAR (TAM. MÍNIMA 30X30 CM) Material de cloreto de polivinilo (PVC), formato retangular com sistema de encaixe. Cor preto ou azul a escolher.	KAPAZI	20,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROGER WEBER MORENO CASTRO
Tecnokap Soluções LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A43D074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01, situada na Rua Tereza Cristina X68999 nº 339, Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.070-790, neste ato representado pela Srª **JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
4	UN	30	BOLA DE FUTSAL - Categoria: Juvenil/Adulto. Tamanho mínimo entre 62,5 - 63,5cm de circunferência. Peso mínimo entre 410 - 430g. Miolo do tipo cápsula SIS. Camada interna com sistema de amortecimento interno com tecnologia de absorção de impacto. Câmara 6D. Revestimento externo composto por no mínimo 14 gomos, com tecnologia de termo fusão (sem costuras). Material Poliuretano (PU)	PENALTY	249,99

			laminado. Tecnologias incorporadas em termofusão sendo gomos unidos sem costura. Amortecimento interno em camada interna que absorve o impacto. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).		

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA
Trede Center Commerce LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5C84167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.185.204/0001-23, situada na Rua Bom Jesus de Iguapé nº 960, Hauer, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-000, neste ato representado pelo Srº **ANTONIO SILVERIO DE ALMEIDA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
28	PAR	01	TABELA DE BASQUETE MÓVEL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO ELÉTRICO INTERNACIONAL - Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRAÚLICO ELÉTRICO, vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro. Pintura automotiva com espessura de 30 mícron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com Rodízios de "6" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". O equipamento possui travas de segurança nos pistões hidráulico, com fecho em cadeados. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tamanho Base (mesa): 1,2mX2,55m, Recuo de 2m da linha de fundo (Avanço com 3,2m) e Peso: 1.300kg/unidade (aproximadamente).	SPORTIN ENBAL-001	57.999,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO SILVERIO DE ALMEIDA
Vitanet Comercio de Equipamentos & Transportes Rodoviários LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B3539882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.688/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.122.063,27 (um milhão e cento e vinte e dois mil e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.2.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$840.060,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	840.060,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$34.427,43
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.427,43
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$210.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	210.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$37.575,84
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	37.575,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$34.427,43
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.427,43
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$840.060,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	840.060,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

13.001.12.361.7.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$210.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação	210.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$29.475,84
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	29.475,84
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$8.100,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 03 de março de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:F16ADA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	03/03/2026	4.150,00
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	03/03/2026	6.055,19
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	03/03/2026	1.665,18
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	03/03/2026	6.009,28
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE	03/03/2026	3.784,50
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	03/03/2026	4.048,70
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	PISO BASICO FIXO	03/03/2026	6.183,05
FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL	IGDBF	03/03/2026	9.319,29
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	ICMS ESTADUAL	03/03/2026	390.878,19
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	FUS	03/03/2026	58.631,72
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	FUNDEB	03/03/2026	49.788,35
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	SIMPLES NACIONAL	03/03/2026	11.012,32
Goioerê, 03 de março de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:078DC6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 64 DE 03 DE MARÇO DE 2026 NOMEIA, SANDRA MARA RAVANELO

PORTARIA Nº 64 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia, SANDRA MARA RAVANELO, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladoria, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear SANDRA MARA RAVANELO, RG nº 10.979.510-0 e CPF nº 073.874.389-51, para exercer o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladoria, a partir da data de 03 de março de 2026, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:2D44107B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 65 DE 03 DE MARÇO DE 2026 EXONERA EMANUELLY APARECIDA RAVANELO

PORTARIA Nº 65 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor EMANUELLY APARECIDA RAVANELO, matricula funcional nº 138088, a partir da data de 02 de março de 2026 do cargo de Assessor de Divisão Administrativa da Sec. De Desenv. e Assist. Social.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 03 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B9C3A5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 176/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.161.576/0001-30**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4057399B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2026

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 372/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 041/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98**

Objeto do Contrato: Execução de obras de limpeza e redimensionamento de canal de escoamento de águas pluviais sob o lote "O" da Zona Rizícola e Pastoril e execução de galeria coletora de águas pluviais e redimensionamento de bueiro na Rua Almirante Tamandaré, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de 7,21%, do valor do saldo contratual (saldo remanescente em 01/06/2025), correspondente a **R$ 477.420,94 (quatrocentos e setentas e sete mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 477.420,94 (quatrocentos e setentas e sete mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente ao valor do saldo contratual (saldo remanescente em 01/06/2025), aplica-se um reajuste no percentual de **7,21%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 34.422,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).** Desta forma, após o reajuste, o valor total do saldo contratual passa a ser de **R$ 511.842,98 (quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0C526AC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais (pedra marroada, pedra rachão, granilha VSI 3/16, pó de pedra, pedrisco VSI 3/8, brita 1 VSI 3/4, brita graduada, rachãozinho e basalto alterado (cascalho)), para atender à demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de março de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D24977DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de 01 (uma) van destinada ao transporte de munícipes para realização de tratamentos médicos fora do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 1399/2025, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 18/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de março de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EBCDCFE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 55.695.599/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 537.324,41 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0528FA13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 52.954.144/0001-80**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 589.624,34 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8646CCD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 36.097.231/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 102.760,00 (cento e dois mil e setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:09CEC3D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.840.358/0001-44**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 473.939,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BF71CB6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 47.270.248/0001-36**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 75.940,00 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3A143992

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.179.914/0001-24**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 63.475,05 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:134B99B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ nº 06.009.600/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:501849CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.909.194/0001-31**
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:06F402FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo Administrativo nº 004/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **M. A. DAL POZZO, CNPJ nº 13.871.403/0001-58**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 151.270,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1082CE2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **LUIS HENRIQUE BERNARDINO DA COSTA, CPF nº 074.166.469-01**

Objeto do Contrato: Contratação de instrutor de armamento e tiro, credenciado junto a Polícia Federal,para a ministração do Curso de Armamento e Tiro destinado a 17 (dezessete) alunos do curso de formação da Guarda Municipal de Guaíra – PR.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 154 - 03.001.2015.3339036000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **02 de março de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B6EC948C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 058/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 55.695.599/0001-17**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 537.324,41 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2AF01622

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 059/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 52.954.144/0001-80**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 589.624,34 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:34523782

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 060/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 36.097.231/0001-02**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 102.760,00 (cento e dois mil e setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E9739E06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 061/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.840.358/0001-44**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 473.939,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:999F18A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 062/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 47.270.248/0001-36**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 75.940,00 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1ABE4FC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 063/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.179.914/0001-24**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 63.475,05 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:957E237D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 064/2026,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ nº 06.009.600/0001-05**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9D6FCBE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 065/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.909.194/0001-31**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E6779505

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 066/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **M. A. DAL POZZO, CNPJ nº 13.871.403/0001-58**

Objeto do Contrato: Fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município.

Valor Total: R$ 151.270,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **02 de março de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 02 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6706B602

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **VALDECIR ALVES DE SOUZA, CPF nº 051.680.609-27**

Beneficiária: **SUZAMAR DOS SANTOS DE LIMA LOPES, CPF nº 073.903.559-21**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Desembargador Antonio F da Costa, nº 40, Fundos**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Suzamar Dos Santos De Lima Lopes**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1° da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Recursos Orçamentários:

258.5.3.2019. 3339048999900000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 03 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A8CFA1E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 137/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2026,** cujo objeto é o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota pertencente a este Município, sendo as empresas vencedoras:

MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 55.695.599/0001-17**, vencedora dos itens 1, 3, 8, 9, 10, 12, 16, 27, 34, 35, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 537.324,41 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos);**

RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.954.144/0001-80**, vencedora dos itens 2, 6, 11, 13, 15, 18, 30, 31, 32, 33, 37, 41, 47, 52 e 59 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 589.624,34 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos);**

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.097.231/0001-02**, vencedora dos itens 4, 5 e 14 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 102.760,00 (cento e dois mil e setecentos e sessenta reais);**

ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.840.358/0001-44**, vencedora dos itens 7, 19, 29 e 46 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 473.939,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais);**

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.270.248/0001-36**, vencedora dos itens 17, 45, 48, 51 e 61 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 75.940,00 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais);**

TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.179.914/0001-24**, vencedora dos itens 20, 21, 22, 24 e 28 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 63.475,05 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);**

A M MENDES - ACESSORIOS, inscrita no **CNPJ nº 06.009.600/0001-05**, vencedora dos itens 23 e 39 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais);**

J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.909.194/0001-31**, vencedora dos itens 25, 26 e 36 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais);**

M. A. DAL POZZO, inscrita no **CNPJ nº 13.871.403/0001-58**, vencedora do item 38 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 151.270,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais);**

Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o item 60 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F7B37EF7

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 09/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 20.967,34 (Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 20.967,34 (Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 20.967,34 (Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

GUAIRA	1.628,34
GUARANIAÇU	5.749,47
NOVA AURORA	3.005,32
TOLEDO	7.327,53
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	3.256,68

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:810798BB

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 10/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 09/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 20.967,34

Art. 2º A importância de **R$ 20.967,34 (Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D6EF9A7E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº11/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 141.665,58 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 141.665,58 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 141.665,58 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

MARECHAL CANDIDO RONDON	67.576,11
GUAIRA	18.725,91
TOLEDO	55.363,56

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4ACBF747

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 12/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 11/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 141.665,58

Art. 2º A importância de **R$ 141.665,58 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:1E0A43AF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº13/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 68.498,84 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0001.2.005 Manutenção Contratos de Programa -Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 68.498,84 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 68.498,84 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:13CAF853

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 14/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 13/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 68.498,84

Art. 2º A importância de **R$ 68.498,84 (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:33DE9BBF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº15/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 15.469,23 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.005.10.302.0002.2.008 Manutenção Contratos de Programa –Hospital De Marechal
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 15.469,23 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 15.469,23 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:65F6E953

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 16/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 15/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 15.469,23

Art. 2º A importância de **R$ 15.469,23 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:55B1BB1B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 045/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **04/03/2026 a 10/03/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
44º	3.155	ANA PAULA SEMCHECHEM DIAS	Agente Administrativo	Cascavel
45º	1.575	LAURA DE ANDRADE SIQUEIRA	Agente Administrativo	Cascavel
89º	892	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
90º	3.799	PEDRO REZEC RODRIGUES	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
91º	3.636	NICOLAS TACIANO KUNKEL	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
92º	3.822	FELIPE PERINAZZO DA ROSA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
35º	3.224	JOSÉ CLAUDENIR TEIXEIRA MARQUES*	Motorista Socorrista	Cascavel
13º	1.839	ANA CAROLINA BRANCO BASIQUETTO BERSE	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:3299E0D1

PROJUR
DECRETO Nº 120/2026 DATA: 03.03.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ALEX SANDRO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando os memorandos online sob os nºs 018/2025 e 574/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **ALEX SANDRO DE SOUZA,** CI/RG nº X.X13.96X-X SESP/PR, matrícula funcional nº 29939-03, do cargo de Diretor da Diretoria de Engenharia, com desligamento no dia 04 de março de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 046/2025 de 07/01/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0EEC8115

PROJUR
DECRETO Nº 121/2026 DATA: 03.03.2026 EMENTA: EXONERA FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando os memorandos online sob os nºs 018/2025 e 574/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA,** CI/RG nº X.X05.17X-X SESP/SC, matrícula funcional nº 28924-04, do cargo de Diretor da Diretoria de Habitação, com desligamento no dia 04 de março de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 047/2025 de 07/01/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3A3E3F50

PROJUR
DECRETO Nº 122/2026 DATA: 03.03.2026 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 574/2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA**, portadora da CI/RG nº X.X05.17X-X SESP/SC, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-02, a partir de 04 de março de 2026, com atribuições descritas no artigo 44 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF85D812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026 /2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 061/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 063/2025 e homologado pelo Decreto nº 068/2025:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 04/03/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Psicólogo
Saymeen Gonçalves Mullher de Moizes

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:145BACBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Ari Osvaldo Soares de Farias, Denilson Munhoz, Divair Francisco Ferreira, Ednaldo de Jesus Silva, Marcelo Luiz da Silva e Marcio Fernandes Chaves e Paulo Rogerio Oliveira Sales, para levar pacientes em consulta no mês de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Allan José Pitta Nhoque, Altair Luiz Matheus, Anderson Roberto da Silva, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco, João Paulo Carvalho Rodrigues, Nivaldo Ap. da Silva e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 19 (dezenove) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da servidora Andreia Santana dos Santos Silva, para levar pacientes em consulta no mês de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente(s) C.A. em consulta médica, com saída às 03:00h do dia 05 e retorno às 03:00h do dia 06 de março de 2026, na cidade de Campo Largo - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 03 dias do mês de março de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A344C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidor **LUCAS VINICIUS CAVÉQUIA MEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.884.097-8/PR, do cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:24D2A1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Onde se lê
VALOR TOTAL: R$55.169,60 (cinquenta e cinco mil reais).
Leia sê
VALOR TOTAL: R$55.169,60 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais).
Os demais atos ficam inalterados

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 25.075.446/0001-06

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura em espaços públicos municipais, compreendendo:

4. CONTRATADA: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 25.075.446/0001-06

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL: R$55.169,60 (cinquenta e cinco mil reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será de 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba/PR, 02 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:67CCED3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01-B, DE 03 DE MARÇO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

EDITAL N° 01-B, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado das impugnações ao Edital de Abertura nº 01-A/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de Fevereiro de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 01-A/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 08, de 24 de Fevereiro de 2026, torna público que **não houve apresentação de impugnação** ao Edital de Abertura nº 01-A/2026**,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Portaria nº 08, de 24 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D2EBB43D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.089, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.089, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Ratifica a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica ratificada, sem prejuízo da Lei Municipal nº 429, de 14 de dezembro de 2011, que autorizou a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, a Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções, aprovada em Assembleia Geral realizada em 27 de junho de 2025 e ratificada em 03 de julho de 2025, a qual passa a constituir o Contrato de Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O texto integral da referida Primeira Alteração do Protocolo de Intenções acompanha esta Lei como Anexo Único, e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de junho de 2025, data da aprovação da Primeira Alteração Consolidada do Protocolo de Intenções pela Assembleia Geral do CIRUSPAR.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 03 de março de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:8D0345DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, referente ao Pregão Presencial nº 02/2025. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO-LEA-FB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.271.900/0001-75, estabelecida na Rua Tenente Camargo, n°788, Presidente Kennedy da cidade de Francisco Beltrão - PR, representada por LUIZ CARLOS ARMACHUSKI, inscrito no CPF sob o nº 588.670.749-20. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 18/03/2026 e término em 17/03/2027. Fica reajustado o valor unitário de acordo com média entre o INPC e o IPC-FGV, em 4,45%, sendo o acumulado dos últimos 12 meses. Valor total do aditivo: R$ 13.356,33 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 03 de março 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:0014ADEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 22/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 08/2025. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: MARCIO DOS SANTOS GUELBARI TRANSPORTE ESCOLAR**, estabelecida no SITIO LINHA SÃO JOÃO S/N – ZONA RURAL, CEP 85.548-000, CIDADE DE HONÓRIO SERPA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.844.929/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, MARCIO DOS SANTOS GUELBARI, inscrito no CPF sob o n° 041.989.939-12. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 8.510,40 (oito mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 03 de março 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:EA9C1231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°02/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01) **CLAUDIOMIRO TAMANHO inscrita no CNPJ º 05.385.773/0001-57,** com endereço Rua Pedro I, S/N, Linha Coronel Vivida -Honório Serpa – PR. CEP: 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 179.721,60** (cento e setenta e nove mil e setecentos e vinte um reais e sessenta centavos). Que tem por finalidade**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, PARA O ANO LETIVO 2026.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 03 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°02/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, PARA O ANO LETIVO 2026.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do item (01) **CLAUDIOMIRO TAMANHO inscrita no CNPJ º 05.385.773/0001-57,** com endereço Rua Pedro I, S/N, Linha Coronel Vivida -Honório Serpa – PR. CEP: 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 179.721,60** (cento e setenta e nove mil e setecentos e vinte um reais e sessenta centavos).
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 03 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:6863F7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidora na forma que se especifica e revoga a Portaria nº 263/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de março de 2026, a servidora efetiva VALDIRENE ELOISA GONÇALVES, matrícula nº 5039, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de responsável pelo portal da **OUVIDORIA** junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica revogada a **Portaria nº 263/2025**, de 14 de outubro de 2025, que designava o servidor Isaque Nickolas Rocha Barbosa para a referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9A116412

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026 (REPUBLICAÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, de 02 DE MARÇO de 2026
(Republicação)

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispõe sobre a Prestação de contas do 3º quadrimestre do Relatório de Gestão(3° RDQA)do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em audiência pública realizada em 27 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080,de 19/09/90,Lei Federal n°8.142, de 28/12/90,e pela Lei Municipal n°20/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 3º Quadrimeste do Relatório de Gestão de lguaraçu, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002/2026 -CMS- nos termos do § 2°, Art. 1°, da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:043FDD01

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2026 (REPUBLICAÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 003/2026, de 02 DE MARÇO de 2026. (Republicação)

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispõe sobre a Prestação de contas do Relatório Anual de Gestão – RAG -2025 do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em audiência pública realizada em 27 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080,de 19/09/90,Lei Federal n°8.142, de 28/12/90,e pela Lei Municipal n°20/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão de lguaraçu, referente ao ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº 003/2026 -CMS- nos termos do § 2°, Art. 1°, da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8A208980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/03/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação da Estrada Rural em CBUQ, 14.863,94m2 incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra no trecho da Estrada Rural Isidoro Deitos. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto SAM 66, suas especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que o compõem, abrangendo a Estrada Rural Isidoro Deitos, ambos localizados no Município de Iguaraçu/PR.**

Valor Estimado: R$ 3.847.310,75 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site https://bll.org.br/

Iguaraçu/PR, 02 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D714D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **20/03/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação da Estrada Rural em CBUQ, 27.840,02 m2 incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra nos trechos das Estradas Rurais Pioneiro José da Silva e Joaquim Pires de Lima. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto SAM 67, suas especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que o compõem, abrangendo as Estradas Pioneiro José da Silva e Joaquim Pires de Lima, ambos localizados no Município de Iguaraçu/PR.**

Valor Estimado: R$ 6.192.325,38 (seis milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).
O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site https://bll.org.br/

Iguaraçu/PR, 02 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DA858EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2026

Ref: Contrato n.º 017/2026
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Franciele Pereira Barbosa, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 060.731.229-77, residente e domiciliada à Estrada da Mina, s/n, Gleba Valencia, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 20/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/03/2026 à 20/03/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 03/03/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:68F6B88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.
REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 59.913.539 TIAGO FELIPE MACEDO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.913.539/0001-84, com sede na Rua Baobá, 01- Jardim Bela Vista, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se o preço unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora, conforme condições pactuadas
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/03/2026 a 10/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA9294DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.

REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 59.423.831 DEYVISSON FELIPE NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.423.831/001-19, com sede à Avenida Privado, nº 600, Centro, Munhoz de Melo/PR.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R$ 65.925,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), mantendo-se o preço unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora, conforme condições pactuadas
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/03/2026 a 10/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5B1D8727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.
REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 59.348.786 Elson Correa Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.348.786/0001-85, com sede à Rua Antonio dos Santos, 132 – Jardim Copacabana, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais), mantendo-se o preço unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora, conforme condições pactuadas
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/03/2026 a 10/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2E55890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.
REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 59.374.556 Angelo José dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.374.556/0001-90, com sede no Sítio Santa Terezinha, 218 na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais), mantendo-se o preço unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora, conforme condições pactuadas
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/03/2026 a 10/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB602E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025.
REF.: Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 48.450.742 Gileandro Fernandes, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.450.742/0001-45, com sede na Av. Brasil, 521- Centro, na cidade de Iguaraçu/PR.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de forma temporária para motorista de ambulância.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.
VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais), mantendo-se o preço unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora, conforme condições pactuadas
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/03/2026 a 10/03/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:974C5389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de forma temporária para Educador Assistencial (40 horas semanais, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Franciele Pereira Barbosa, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o nº 060.731.229-77, residente e domiciliada à Estrada da Mina, s/n, Gleba Valencia, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 03 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F1AC73D4

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2026

Ref: Contrato n.º 003/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 09.579.096/0001-69, sito na Rua Amâncio Chelli, 600 – Bairro Rolland Mayer - cidade de Fraiburgo/SC- CEP: 89.580-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu, abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises semestrais.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: a partir de março de 2026.
VALOR CONTRATUAL: R$ 48.584,00(quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 03/03/2026.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA27C5C1

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para a realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu, abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises semestrais.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme as necessidades operacionais e técnicas do SAAE, especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda**,** CNPJ nº 09.579.096/0001-69, sito na Rua Amâncio Chelli, 600 – Bairro Rolland Mayer - cidade de Fraiburgo/SC - CEP: 89.580-000, no valor de R$ 48.584,00(quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2026**.

Iguaraçu/PR., 03/03/2026.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A26C975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RETIFICAÇÃO 01 – ALTERAÇÕES: TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 18 - E DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados às unidades ambulatoriais e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS AMCESPAR. Convênio nº 213/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná
Tipo: Menor Preço por Lote.
Valor aproximado: R$ 1.012.368,47 (Um milhão, doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 04/03/2026 às 08 horas do dia 17/03/2026.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 17/03/2026.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 17/03/2026, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 02 de março de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E0BF383B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **a partir de 03/03/2026** a servidora **SILVANE DO CARMO GAVRONSKI - MATRÍCULA 1044-1** cargo efetivo de Enfermeira, para responder como **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, junto ao Município de Inácio Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8C3DFEBE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal, com fornecimento de veículo e condutor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, excepcional e de interesse público. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CJR Transportes Ltda**.** - CNPJ n° 02.126.430/0001-80. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias corridos. Prazo de Vigência: 70 (setenta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:09745FCA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
EDITAL Nº 008/2026

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 19/03/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DE LOTEAMENTOS, PAISAGISMO, TOPOGRAFIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ABRANGENDO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, SUPORTE TÉCNICO NAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, EMISSÃO DE ALVARÁS, CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE OBRAS E HABITE-SE, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, ENTRE OUTROS CORRELATOS, DESTINADO A ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 26 de Fevereiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B9AD5BCE

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

DISPENSA N° 004/2026 - CONTRATO Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal, com fornecimento de

veículo e condutor, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **CJR TRANSPORTES LTDA** – CNPJ n° 02.126.430/0001-80. Valor Contratual: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Prazo De Execução De 60 (Sessenta) dias, do dia 27/02/2026 ao dia 27/04/2026 e Vigência de 70 (Setenta) dias, do dia 27/02/2026 ao dia 07/05/2026. Assinatura: 27/02/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4AA3CB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 26 de Fevereiro de 2026, foi publicado o EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO, referente ao Processo: 015/2025, Pregão SRP: nº 008/2025, Ata De Registro De Preços (ARP): nº 003/2025 – CIBAX.
Onde se lê:
CNPJ: 76.527.951/0012-/38

Leia-se:
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Iporã-PR, 03 de Março de 2026

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A977FA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANISIA SOARES DE OLIVEIRA **CPF:** 116.xxx.xxx-78
DOMICILIO: Rua Benedicto Gomes, 4256.
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
VALOR:R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de Setembro de 2025 a 31 de Agosto de 2026,podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 007/2025 (INTEGRANTE DO PSS 002/2025) de 11/04/2025, Edital nº. 014/2025 de 30/05/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 018/2025 de 16/07/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato Nº. 031/2025 a pedido, a partir da data de 02 de março de 2026, conforme termo de rescisão contratual.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANISIA SOARES DE OLIVEIRA/
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6764752

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2026

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-091/2026 e considerando:
o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;
I – Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 23 de fevereiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:897D209E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, inscrita na CPF/MF sob nº. 004.xxx.xxx-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF9FA89A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de fevereiro de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.xxx.xxx-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF12E7B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D586D612

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F45E1A31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:529042C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 101.xxx.xxx-06, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 016/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CFF5D5DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE GABRIELE SILVA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE GABRIELE SILVA MORAES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.xxx.xxx-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em concurso, para o de Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:88B16B7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.xxx.xxx-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF8F17AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 762.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR (02 PADRÕES)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FBEF0661

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VICTORIA REGINA FERRO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 397.xxx.xxx-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A453BA68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 685.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6ABA473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-CAPSIRATI.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI
Dispensa - licitação nº 004/2026. Processo administrativo nº 007/2026-CAPSIRATI. Contratado: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ: 05.773.229/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria externa e certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Irati-Pr, com vistas à obtenção da certificação no Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão. Valor Global: R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:09CC9A38

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 10/2026

PORTARIA nº 10/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do vereador: Leomar Jacumasso – Matricula nr. 105 – Cargo: Vereador
Data Início: 02/03/2026 - Data Fim: 02/03/2026
Nº de Diária: 0,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 313,17
Município Destino/UF: Curitiba-PR
Processo Administrativo nr. 06/2026
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Representação
Objetivo da Viagem: Para comparecimento na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município de Irati.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 27 de fevereiro de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:880ADE4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2026

DECRETO Nº 144/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas por/para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, no dia 07 de

março de 2026 (sábado), a partir das 16h:00min com previsão de final para às 23h:00min, no Parque da Vila São João, Av. Expedicionário João Protzek, nº 2290, Vila São João, Irati/PR, em razão da realização do evento: "CIRCUITO DAS ESTAÇÕES-IRATI-ETAPA OUTONO".

Art. 2º - A autorização de que trata este Decreto deverá observar as normas vigentes de segurança, sanitárias e de ordem pública, cabendo aos organizadores do evento a responsabilidade por sua adequada implementação, bem como, pelo cumprimento dos trâmites administrativos necessários à respectiva liberação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos na data e local supracitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5C002916

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 8/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 04/03/2026 a 10/03/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
106º GABRIEL DE CASTRO PADILHA
107º EVA OCONOSKI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
125º SARA KAUANIPADUCH
126º CICERA GOMES DO AMARAL MARTINS

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0BCF0F89

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Processo Administrativo n° 242/2025- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa da retificação do presente edital com a readequação após questionamentos.
Objeto: Contratação de empresa para execução Barracão Industrial pré-fabricado e fechamento em alvenaria na Rua Sebastião Da Rocha Jardim Aeroporto (coordenadas 25°30'23.3"S 50°39'11.4"O) – Irati-PR conforme Convênio n°/Ano: 009146/2024- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 31 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 02 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C06313A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 214/2026 do Ofício nº 042/2026 do Secretário Municipal de serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo que autoriza a Licença do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RAFAEL ALVES**, funcionário concursado, Matrícula nº 200695, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitido em 01 de junho de 2006, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em **02 de março de 2026 e término aos 29 de fevereiro de 2028**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:51D1FDA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 245/2026 do Ofício nº 045/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo que autoriza férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
EVALDO APARECIDO ROBERTO	200884	MOTORISTA	10/02/2025 A 09/02/2026	03/03/2026	01/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:B3AB22BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 136/2026 do Ofício nº 042/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza o Gozo de Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JÚSELIA BRAGA DO VALE	200865	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/2024 a 12/04/2025	04/03/2026	13/03/2026

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:275DC421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESOLUÇÃO 001.2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
Autoria: Todos os vereadores da Câmara Municipal de Itambé – Paraná.
Moção de Honra ao Mérito ao Senhor João Antoniassi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**
Art. 1º Fica concedida **Moção de Honra ao Mérito** ao Senhor **João Antoniassi**, comerciante e ex-Vereador deste Município, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à sociedade itambeense, pelos serviços dedicados ao Município de Itambé e, especialmente, por sua marcante trajetória de 50 (cinquenta) anos dedicados ao comércio local, colaborando de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e para o bem-estar da comunidade.
Parágrafo único. A presente homenagem constitui o reconhecimento público desta Casa de Leis à sua história de trabalho, dedicação, ética e compromisso com o progresso do Município.
Art. 2º A entrega da honraria será realizada em Sessão Especial da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de março de 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:8E73E689

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da REMUME.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a considerando a apresentação e apreciação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME em reunião ordinária ocorrida em 27 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME para o ano de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé - PR, 03 de março de 2025.

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi
Código Identificador:1A29345A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Ref.: Termo de Fomento Nº 129/2024 - ID/TCE Nº 42838
Assunto: Segundo Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 06.255.071/0001-11

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item "8" do Termo de Fomento primitivo, prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 31/03/2027.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade nº 19/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/02/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:05A68158

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor global de 7.341,70 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), para os lotes 1,2,3,4, 5 e 6.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:6F07354C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica de estrada vicinal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com o Plano de Ação Nº 09032025-080489 firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90002/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa L K Empreendimentos Ltda - Me, com o valor total de R$ 684.500,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Março de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:496A3684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **TIAGO ALEX DIAS DE BRITO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 45381, PORTADOR DO RG Nº 9.***.***-2 E CPF Nº ***.***.***-00, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL COM ÔNUS PARA O CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO.**

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES COM SEUS EFEITOS RETROAGINDO A DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, FICANDO RESGUARDADO AO ÓRGÃO CEDENTE O DIREITO DE REQUISITAR, A QUALQUER TEMPO, O RETOMO DO SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

ASSINADO EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, E LEI MUNICIPAL Nº 779/2022.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR; KARIME FAYAD – PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:76852EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **FERNANDO MARCELO PIRES**, portador do RG **Nº ********491/PR**, CPF **Nº *******998,** matrícula **10111** ocupante de Cargo efetivo **ASSISTENTE ADMNISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, pelas atribuições exercidas junto à coordenação da estrutura e do funcionamento das escolas municipais, as quais envolvem atividades de planejamento, organização, acompanhamento e suporte técnico-administrativo às unidades escolares da rede municipal.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:70CFCA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **DIENE NAYARA CASTRO MELO,** portadora do RG **Nº *******382/PR,** CPF **Nº ********907,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO CULTURAL,** sob o número de matrícula **68521,** Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:513C7976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **KEILA CRISTINA FIUZA,** portadora do RG **Nº *******485/PR,** CPF **N° ********923,** para o cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL,** sob o número de matrícula **68531,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9998BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 16/03/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/03/2026 às 09h00min.
Objeto*:* Contratação de empresa para fornecimento de estantes de aço e estrados plásticos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu.

VALOR MÁXIMO: Valor Total R$ 22.509,00 (vinte e dois mil quinhentos e nove reais).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu/PR, 02 de março de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:847110B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**, que tem como objeto a "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Itaperuçu/PR", *no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais),* em nome de SABRINA BONFIM JOEKEL, inscrita no CPF: 100.151.959-02, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 02 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D0B5707F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 023/2026

DECRETO Nº 023/2026
De 03 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.696/2026 de 03 de março de 2026 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 465.018,88 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil dezoito reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.008– Gestão das Atividades com Festividades Municipais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 769)..... R$ 200,00
TOTAL..... R$ 200,00
FONTE: 846 – Conv. SETU Nº 405/2025 - 64º Aniversário do Município de Itaúna do Sul
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 770)..... R$ 1.300,00
TOTAL..... R$ 1.300,00
FONTE: 849 – Conv. SETU nº 834/2025 - Festividades de Final de Ano
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 066)..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273)..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.051 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – NIS II
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 771) R$ 11.718,13
TOTAL ..... R$ 11.718,13
FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
339030:- Material de Consumo (Ficha 772) R$ 100.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 773)... R$ 225.691,04
TOTAL ..... R$ 325.691,04
FONTE: 6494 – Emendas Parlamentares Federais para a Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273)..... R$ 51.109,71
TOTAL..... R$ 51.109,71
FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.079 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 775)..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 465.018,88

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 464.837,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 846 – Conv. SETU Nº 405/2025 - 64º Aniversário do Município de Itaúna do Sul R$ 139,48
FONTE: 849 – Conv. SETU nº 834/2025 - Festividades de Final de Ano
R$ 1.179,14
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 65.000,00
FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso R$ 11.718,13
I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
FONTE: 6494 – Emendas Parlamentares Federais para a Saúde .. R$ 325.691,04
FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS ... R$ 51.109,71
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 464.837,50

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 181,38 (Cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.16.24.00.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - CONV. SETU 405/2025 - 64º ANIVERSÁRIO DE ITAÚNA DO SUL - F. 846	60,52
13.21.01.16.17.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SETU 834/25 - FINAL DE ANO - F. 849	120,86

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***181,38***

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E4077828

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Maria Aparecida de Souza Santana dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Maria Aparecida de Souza Santana dos Santos**,** matricula nº 530**,** CPF 008.8**.***-02, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/03/2026 a 01/04/2026, para o período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C25633F8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Walnides Soares Sobrinho, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor Público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor Walnides Soares Sobrinho, matrícula nº 27, CPF 623.4**.***-04, com o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º- A presente licença será usufruída no período de 03/03/2026 à 31/05/2026, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E8044B51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1696/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1696/2026
De 03 de março de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 465.018,88 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil dezoito reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.008– Gestão das Atividades com Festividades Municipais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 769)..... R$ 200,00
TOTAL..... R$ 200,00
FONTE: 846 – Conv. SETU Nº 405/2025 - 64º Aniversário do Município de Itaúna do Sul
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 770)..... R$ 1.300,00
TOTAL..... R$ 1.300,00
FONTE: 849 – Conv. SETU nº 834/2025 - Festividades de Final de Ano
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 066)..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273)..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.051 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – NIS II
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 771) R$ 11.718,13
TOTAL ..... R$ 11.718,13
FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
339030:- Material de Consumo (Ficha 772) R$ 100.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 773)... R$ 225.691,04
TOTAL ..... R$ 325.691,04
FONTE: 6494 – Emendas Parlamentares Federais para a Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273)..... R$ 51.109,71
TOTAL..... R$ 51.109,71
FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.079 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 775)..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 465.018,88

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 464.837,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 846 – Conv. SETU Nº 405/2025 - 64º Aniversário do Município de Itaúna do Sul R$ 139,48
FONTE: 849 – Conv. SETU nº 834/2025 - Festividades de Final de Ano
R$ 1.179,14
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 65.000,00
FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso ..... R$ 11.718,13
I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)
FONTE: 6494 – Emendas Parlamentares Federais para a Saúde .. R$ 325.691,04
FONTE: 342 – Termo de Adesão APSUS - Aq. de Equip. UAPS ... R$ 51.109,71
FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 464.837,50

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 181,38 (Cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.16.24.00.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - CONV. SETU 405/2025 - 64º ANIVERSÁRIO DE ITAÚNA DO SUL - F. 846	60,52
13.21.01.16.17.00.00.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SETU 834/25 - FINAL DE ANO - F. 849	120,86

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***181,38***

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:6BDBA95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE082026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026. Processo Administrativo 030.2026. CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS REGIONAIS, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE SOM, ILUMINAÇÃO E OPERADOR TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DAS SECRETARIAS. Dia e horário: 18/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 03 de março de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3F0AF4EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social que terá sua vigência de 2026 – 2029;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 20 de Fevereiro de 2026

LETICIA MITIE TOMIOKA
Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:549D0296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
OBJETO: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cabos, buchas, suportes, parafusos e demais equipamentos necessários, para o Plenário das Sessões, sala dos funcionários e para os gabinetes dos Vereadores.**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.**
CONTRATADO: **ALEXANDRO ALBERTY DE SOUZA**.
CNPJ: **12.671.207/0001-77.**
VALOR GLOBAL: **R$ 61.659,57.**
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
Dotação orçamentaria: 01.001.01.031.0101.2.002.4.490.52.36.00.
Descrição da Despesa: MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS
RATIFICADO EM 03/03/2026.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí – PR.

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5DA6BA0E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.**
CONTRATADO: **ALEXANDRO ALBERTY DE SOUZA**.
CNPJ: **12.671.207/0001-77.**
VALOR GLOBAL: **R$ 29.470,00. (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais).**
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
Dotação orçamentaria: 01.001.01.031.0101.2.002.33.90.39.17.00
Descrição da Despesa: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
RATIFICADO EM 03/03/2026.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí – Pr.

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F2D86A7C

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 03 DE MARÇO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme previsto na Deliberação nº004/2026 – CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 03 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Incentivo Programa "Viaja Mais 60 – Fase III", conforme previsto na Deliberação nº004/2026 do CEDIPI/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º - O recurso terá finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento de vínculos comunitários.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 03 de março de 2026.

GILMA DE FARIAS ZIMMER
Presidente do CMDI –Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:107FEEA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO N° 028/2024, PREGÃO Nº 026/2024 ATA Nº 001/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI,** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Honorio Pires, Bairro Centro, Sala, N° 310, Rio Azul (PR), CEP 84.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.914.845/0001-95 neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor**, ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da ata nº 021/2025, cujo objeto é a Locação de som para atender aos eventos realizados pelo Município, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **12/01/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata nº 001/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 11 de janeiro 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:3BAAB85C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 096/2024 PREGÃO Nº 090/2024 CONTRATO Nº 020/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.315.734/0001-09 sediado na Est Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Bairro Zona Rural, Ivaí - PR, Cep: 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **EUGENIO ZATCERKONEY**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 020/2025, cujo objeto é a aquisição de transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **28/01/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo, dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202133903300000 00780
06001123611201202233903300000 00800
06001123611201202233903300000 00810
06001123611201202233903300000 00820
06001123611201202233903300000 00830
06001123611201202233903300000 00840
06001123611201202233903300000 00850
06001123611201202233903300000 00860

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 29/01/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do contrato 20/2025, no percentual de 4,39% referente variação do IPCA.
Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do contrato 20/2025; conforme descrito abaixo:

	atual	% despesa com pessoal	valor sem despesa com pessoal	valor correção 4,39%	novo valor
LINHA	**R$ KM**	em %	R$ KM	R$ KM	R$ km
LINHA 01	**16,10**	27,66	11,65	0,51	16,61
LINHA 02	**12,65**	30,78	8,76	0,38	13,03
LINHA 03	**18,51**	34,55	12,11	0,53	19,04
LINHA 04	**7,04**	28,15	5,06	0,22	7,26
LINHA 05	**11,80**	24,83	8,87	0,39	12,19
LINHA 06	**47,89**	39,04	29,19	1,28	49,17
LINHA 07	**13,25**	28,64	9,46	0,42	13,67
LINHA 08	**44,74**	35,84	28,71	1,26	46,00
LINHA 09	**15,43**	28,16	11,08	0,49	15,92

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 020/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:BFCBFB94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026

OBJETO: Beneficio Eventual de Aluguel Social – Auxílio em situações de Vulnerabilidade Temporária para o beneficiário Sr. Aristides Padilha
CONTRATADA: OSMAR NOVAK
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

OSMAR NOVAK
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FED21518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos controlados psicotrópicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 17 de março de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 03 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0CAFF952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026-PMI
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-PMI

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Chamamento Público Nº. 003/2026-PMI, para a **Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Consultas Médicas na Especialidade de Ortopedia para o Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **04 de março de 2026.**
• Através dos endereços eletrônicos:
licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com
• Via protocolo realizado no setor de licitações localizado no Paço Municipal, situado à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

O credenciamento ficará aberto sem data de validade, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até data de **10 de março de 2026.**

O edital e seus anexos podem ser retirados, a partir do dia **04 de março de 2026**, no Portal de Transparência (no site oficial do Município de Ivatuba) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através dos seguintes endereços:
https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Ivatuba/Pr, 03 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B74BEE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Silvana Aparecida Mori Padovan, matrícula nº 200, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Designada a Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/04/2023 à 17/04/2024, a partir de 06/03/2026 retornando em 21/03/2026, conforme o Protocolo nº 414/2026 - PMI de 23/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 03 (três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D1505A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 002/2026-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba., e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº.

46.116.717/0001-02, no valor total de R$ 66.639,15 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos)

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 03 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:70279E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

PERÍODO PARA PROTOCOLO: De 04 de março de 2026 das 08h00m até às 17h00m, **por período indeterminado.**

LOCAL E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: a primeira abertura dos envelopes ocorrerá **dia 23 de março de 2026, às 09h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de A ssistência Social, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br ou pregao@jaguapita.pr.gov.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9BE43D67

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.° 008/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: COSTA CURTA & LIMA LTDA

CNPJ: 31.161.499/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA NO ÂMBITO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A RELIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E À REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: de 03 de março de 2026 a 03 de março de 2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:010E3158

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE N° 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NEILA CARDOSO KUSUNOKI

CPF: 943.XXX.XXX-72.

CONTRATO Nº: 009/2026.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/03/2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7A22F537

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GRAZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929

CNPJ: 46.147.372/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A DUPLA "ELDER E GREZIELE" NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026 COM DURAÇAO DE TRÊS HORAS EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DA IGREJA MATRIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA: 03/03/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:50655A9F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã — PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: 62.500.915 Alexander Pelissari de Souza (Marcelino & Souza Assessoria Técnica Especializada), CNPJ nº 62.500.915/0001-13.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas, cursos, capacitações e ações formativas no âmbito do Plano de Educação Permanente, destinadas aos servidores do Sistema Único de Assistência Social — SUAS do Município de Jaguapitã/PR, compreendendo execução de ações formativas e atualização do Plano Municipal de Educação Permanente (2027-2029).

VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: de 03 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D812682D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO /40 HRS
MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 04/03/2026 a 10/03/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•

Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de março de 2026.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8BEA5A1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
EDUCADOR SOCIAL/ 40 HRS
MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 04/03/2026 a 10/03/2026, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de março de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CEA4712D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: GRAZIELE CRISTINA GONÇALVES 03912513929, inscrita no CNPJ nº 46.147.372/0001-46.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla "Elder e Greziele", no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com duração de 03 (três) horas, a ser realizado no dia 06 de março de 2026, na Praça Central da Igreja Matriz, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Jaguapitã – PR, 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F77A38F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.115/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA,** Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma)

diária e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação da servidora no Treinamento do Projeto FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná, o evento promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e a Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Governo do Estado, visa a capacitação técnica sobre a gestão, execução orçamentária, financeira e prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e atualização de procedimentos do SUAS. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme o processo nº.878/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3DA2DC89

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.116/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LANA TAIANE CRUZ,** Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação da servidora no Treinamento do Projeto FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná, o evento promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e a Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Governo do Estado, visa a capacitação técnica sobre a gestão, execução orçamentária, financeira e prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e atualização de procedimentos do SUAS. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme o processo nº.879/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02C56071

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 568,47** (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **NADIA TEIXEIRA CAIRIS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação no Evento I: lançamento do curso de Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Publica no Estado do Paraná; e no Evento II: Projeto FNAS pelo Brasil. A viagem visa o aprimoramento técnico referente à Intervenção e Gestão em Desastres e sobre recursos federais destinados ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome através do Fundo Nacional de Assistência Social. Saída às 12h30 do dia 09/03/2026, e retorno previsto às 15h00 do dia11/03/2026, conforme Processo nº.880/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EFAFBE44

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.118/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92** (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do curso, Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná, para capacitação técnica, atualização profissional, aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria das atividades desempenhadas nesta municipalidade e integração nestas duas secretárias tão importantes no município. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme o processo nº.894/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4B47142

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**, com objetivo de CREDENCIAR INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, que caberá a análise dos documentos apresentados pelas entidades interessadas, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social	DALILA APARECIDA DA SILVA
Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional para Crianças e Adolescentes	GISLEINE LIMA DA SILVA
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	JOSELAINE LIMA FERREIRA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã-Paraná, em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C3723720

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM, Mat 8147653, portadora do CPF nº ***.711.128-**, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, a pedido conforme Protocolo Nº 882/2026, a partir de **03/03/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EFA56C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 269/2026

Decreto nº 269/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.106,27 (cinquenta e cinco mil cento e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
689 - 3.1.90.11.00.00 10102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 27.396,25
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
691 - 3.1.91.13.00.00 10102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.102,40
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
692 - 3.3.90.08.00.00 10102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 67,54
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
693 - 3.1.90.11.00.00 10102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.847,62
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
694 - 3.1.90.13.00.00 10102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 424,11
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
695 - 3.1.91.13.00.00 10102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.268,35
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
192 - 3.1.90.11.00.00 10101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.396,25
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
194 - 3.1.91.13.00.00 10101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.102,40
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
195 - 3.3.90.08.00.00 10101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 67,54
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
262 - 3.1.90.11.00.00 10101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.847,62

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
263 - 3.1.90.13.00.00 10101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 424,11
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
264 - 3.1.91.13.00.00 10101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.268,35
Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D2FC325C

CONTABILIDADE
DECRETO 270/2026

Decreto nº 270/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.187,15 (sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0401.2.067. GESTÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL FASE INICIAL
741 - 3.1.90.11.00.00 30103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.031,07
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
736 - 3.1.90.11.00.00 3080 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.264,41
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
743 - 3.1.90.11.00.00 30101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.891,66
13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
13.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CULTURA
13.001.13.392.1300.1.303. APOIO A FESTIVAIS E COMPETIÇÕES REGIONAIS
744 - 3.3.90.39.00.00 30733 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0,01
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:B350FFD5

CONTABILIDADE
DECRETO 271/2026

Decreto nº 271/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.619,49 (sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
740 - 3.1.90.11.00.00 1080 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.619,49
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação ;

Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00000000 Fonte: 10000 7.619,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:54341BE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 21-2025

1° Termo aditivo do contrato nº.261/2025, decorrente de Pregão n° 21/2025 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa V. AMBROZIO INFORMATICA-ME , inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90,

com sede no endereço RUA PROFESSOR LAERTES MUNHOZ, 336, Centro, CENTRO NOVA ESPERANÇA-PR neste ato representada por VALDIR AMBROZIO, portador do CPF sob n° 793.828.359-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 5.436,93 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), corresponde ao reequilíbrio do item nº 119 (CAIXA DE SULFITE 10 RESMAS COM 500 FOLHAS) passando de R$210,79 (Duzentos e Dez e Setenta e Nove Centavos) para R$240,50 (Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), após demonstração por parte da contratada por meio de planilha, e após pesquisas de preço, nos termos do Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021

JARDIM OLINDA/PR, 03 DE MARÇO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:FDD96AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23672/2025

Requerente: Wagner Dias Taborda

Assunto: Pedido de indenização — dano em veículo Peugeot 208, ano/modelo 2013/2014, placa OLG 3J13

Vistos.
Trata-se de pedido de indenização administrativa formulado por Wagner Dias Taborda, referente a dano causado ao para-brisa de seu veículo Peugeot 208, ano/modelo 2013/2014, placa OLG 3J13, ocorrido durante a execução de serviço público de roçada realizado pela equipe municipal na Rua Francisco Teixeira Coelho, no Município da Lapa — PR.
Conforme consta nos autos, na data de 15 de setembro de 2025, durante a realização dos serviços de roçada e limpeza urbana, detritos provenientes das calçadas ultrapassaram a tela de proteção utilizada pela equipe, vindo a atingir o para-brisa do veículo do requerente, causando o dano descrito.
A Junta Administrativa de Indenização, nomeada pelo Decreto nº 29.308, de 18 de dezembro de 2025, manifestou-se favoravelmente ao pedido, reconhecendo a existência de nexo causal entre a atividade administrativa e o dano sofrido, bem como a regular instrução processual, nos termos da Lei Municipal nº 4.449/2025.
Consta dos autos a apresentação de três orçamentos, inclusive atualizações posteriores, sendo o menor valor o da empresa Centralfilm, no montante de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), considerado compatível com o dano descrito.
Analisando os autos, verifico que restaram devidamente comprovados o dano, o nexo causal e a responsabilidade administrativa do Município.
Diante do exposto, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.449/2025,
DECIDO:
1. HOMOLOGAR o parecer da Junta Administrativa de Indenização;
2. DEFERIR o pedido de indenização formulado por Wagner Dias Taborda;
3. AUTORIZAR o pagamento da indenização no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), observadas as formalidades legais, orçamentárias e financeiras;
4. Determinar o encaminhamento ao setor competente para providências quanto à publicação da decisão, elaboração de Termo de Acordo Extrajudicial, empenho, liquidação e pagamento;
5. Determinar a remessa de cópia ao setor responsável para eventual apuração funcional, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.449/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:734C3EEB

GABINETE
DECRETO N° 29474, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4532, de 27 de Fevereiro de 2026, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2567, Gestão do Bloco de Proteção Social Básica.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4532, de 27/02/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.886,84 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0062.2567 Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	
1884: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 85.886,84
TOTAL.....	**R$ 85.886,84**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 85.886,84
TOTAL.....	**R$ 85.886,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D5574FE

GABINETE
DECRETO N° 29475, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4533, de 27 de Fevereiro de 2026, referente inclusão de rubrica orçamentária de Subvenções Sociais na Ação 2547, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4533, de 27/02/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 - Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
0010.0302.0109.2547 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde- CAPS	
1943: 3.3.50.43.00.00.00.00.494 - Subvenções Sociais	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 575849787-4	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1487B5D4

GABINETE
DECRETO N° 29476, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4534, de 27 de Fevereiro de 2026, referente a suplementação para pagamento das Aposentadorias e Pensões do Regime Capitalizado.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4533, de 27/02/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.03 Previdência Social Capitalizada	
09.272.0050.2254 Proventos Aposentados Regime Capitalizado	
1800: 3.1.90.01.00.00.040 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 18.000.000,00
09.272.0050.2255 Pensões do RPPS e do militar	
1802: 3.1.90.03.00.00.040 – Pensões do RPPS e do militar.....	R$ 3.600.000,00
TOTAL.....	**R$ 21.600.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro	
1777: 3.1.90.01.00.00.10461 – Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares.....	R$ 18.000.000,00
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1782: 3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar.....	R$ 3.600.000,00
TOTAL.....	**R$ 21.600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06834C8D

GABINETE
DECRETO N° 29477, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4535, de 27 de Fevereiro de 2026, referente criação de rubrica orçamentária na Ação 2508 para implantação de um Parque Urbano no Município.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4535, de 27/02/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.780.902,08 (Hum Milhão, Setecentos e Oitenta Mil, Novecentos e Dois Reais e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.14 Departamento de Urbanismo	
15.451.0092.2508 Implantação Parque Ambiental /Parque Urbano	
1942: 4.4.90.51.00.00.194 – Obras e instalações.....	R$ 1.780.902,08
TOTAL.....	**R$ 1.780.902,08**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 194, conta nº 42.954-6.....	R$ 1.780.902,08
TOTAL.....	**R$ 1.780.902,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1855FE44

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 37/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	Matrícula 8616				
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 985.452.569-49	RG 985.452.569-49			
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS FERNANDA MEIRA	Conta corrente/poupança 594452916-0	Banco / Nº Agência Caixa Economica Federal 0393			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS II, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/03/2026**	a	**13/03/2026**		
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)				

05 meia diária de R$ 60,00 cada.	R$ 246,45 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.	
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO	
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 02/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 02/03/2026 Data Secretário(a) Municipal	
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	
02/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AE1DB6B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 38/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome JOELISA LENZI	Matrícula 682				
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 836.123.789-53	RG 4.540.654-7			
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CRAS FERNANDA MEIRA	Conta corrente/poupança 594452916-0	Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS II, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM	Período **09/03/2026**	a	**13/03/2026**		
Hora de Saída 06:00h (aproximado)	Hora de Retorno 19:00h (aproximado)				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 05 meia diária de R$ 60,00 cada.	Total a Receber (R$) R$ 246,45 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)				
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS II, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 02/03/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 02/03/2026 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
02/03/2026 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54F29B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 1.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO Nº 281/2026 (PD N° 1726/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 066/2026 E CONFORME DISPÕE O ART. 57, §2°, DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2026 E 26.03.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/02/2026
DATA ASSINATURA: 02/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A501273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 345/2026 (PD Nº 2937/2026) DA SECRETARIA DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO Nº 138/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.03.2026 E 09.03.2027, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.776,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/03/2026
DATA ASSINATURA: 03/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DA11884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde da Lapa, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n° 001/2024.
AUTUADO: CENTRO TERAPEUTICO VIVA O INSTANTE
CNPJ: 42. 675.528/ 0001-00.
ENDEREÇO: BOQUEIRÃO S/N, Município LAPA/PR – CEP 83752-341.
AUTO DE INFRAÇÃO: n.º014/2024 DE 10/10/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331 de 23/11/01 Art. 45; Art. 55; Decreto Estadual nº 5.711 de 05/05/02 Art. 237; Art. 238; Art. 239, §1º e 2º; Art. 240; Art. 532; Art. 543, Inc. I; Arts. 557; Art. 561. RDC 29 de 30/06/2011 Art. 3º; Art. 4º; Art. 8º; Art. 14º; Ins.

I a e b; Ins. IV be c; Art 15; Art 16; Art. 19; Art. 21, Ins. I, II, III, IV, V; Art. 22; Art. 24; RDC nº 222, de 28/03/2018; RDC 216 15/09/2004, Art. 4.1, Ins. 4.1.4.

INFRAÇÃO COMETIDA.
1) Admissão involuntária de residente;
2) Plano de Cuidados Terapêuticos desatualizado;
3) Ausência de contrato de residentes já acolhidos;
4) Presença de portão com fechamento eletrônico com posse do controle apenas por funcionários;
5) Ausência de lavanderia adequada e em boas condições de funcionamento;
6) Ausência de contrato do colaborador;
7) Ausência de fluxograma de encaminhamento para emergências relacionadas à saúde;
8) Ausência de acomodações e espaço para guarda de roupas compatível com a capacidade de residentes;
9) Ausência de fechamento automático da porta telada da cozinha assim como tela solta da esquadria;
10) Extremamente proibido a permanência de animais de estimação no entorno da área de manipulação de alimentos e refeitório;
11) Refeitório incompatível com o número de residentes;
12) Ausência de termo de divulgação de informações do residente para pessoas autorizadas;
13) Ausência de padronização dos critérios de alta terapêutica, desistência desligamento, desligamento em caso de mandado judicial e evasão;
14) Piscina encontra-se inadequada para uso devido às sujidades;
15) Inexistência de controle de manutenção, higienização e cloragem da piscina;
16) Armazenamento inadequado do lixo infectante a ser encaminhado a destino correto assim como inexistência de declaração do local onde é encaminhado e recebido o mesmo.
PENALIDADE IMPOSTA: Lei Estadual nº 13.331 de 23/11/01 Art. 45; Art.55 inciso I, VII, VIII, XI; Art.56; Art. 62.; Decreto Estadual nº 5.711 de 05/05/02 Art. 237, Art.238; Art. 239, §1º e 2º; Art.240; Art. 532 inciso I, VII, VIII,XI; Art.543, Inc. I; Art.557; Art. 561. RDC 29 de 30/06/2011 Art. 3º; Art.4º; Art. 8º; Art. 14º, Ins. I a e b; Ins. IV b e c; Art. 15º; Art.16º; Art.19º; Art.21, Ins. I, II, III, IV, V; Art.22; Art. 24; RDC nº 222, DE 28/03/2018; RDC nº 216 de 15/09/2024, Art. 41, Ins. 4.1.4 e 4.1.7.
Publique-se e arquive-se.

Lapa, 03 de março de 2026

SILVIA MARIA KRUK
Assessoria Técnica de Vigilâncias

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B39381D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
O Município de Laranjal, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial e conservação urbana.
A alteração ocorre por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, visando o ajuste de quantitativos e valores estimados após reanálise técnica.
1. DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE LOTES E VALORES
1.1. No Lote 03:
Onde se lia: Quantidade de 1.200 horas com valor total de R$ 46.296,00.
Leia-se: Quantidade de 2.600 horas com valor total de R$ 100.308,00.
1.2. No Lote 04:
Onde se lia: Quantidade de 1.000 horas com valor total de R$ 75.670,00.
Leia-se: Quantidade de 1.330 horas com valor total de R$ 100.641,10.
1.3. No Valor Total Estimado do Edital:
Onde se lia: R$ 1.012.706,00 (um milhão e doze mil, setecentos e seis reais).
Leia-se: R$ 1.091.689,10 (um milhão, noventa e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
2. DA NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Tendo em vista que as alterações acima impactam na formulação das propostas comerciais, fica reaberto o prazo para a sessão pública.
Nova Data da Sessão Pública: 18 de março de 2026 ás 09:00 horas.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições do Edital original que não foram objeto desta retificação permanecem inalteradas e em pleno vigor.
Laranjal - PR, 03 de março de 2026.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E99CCF21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 04/2026, em favor da empresa.
SEBASTIÃO RIVALDINO CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 35.384.422/0001-92, com sede na Rua Treze de maio S/nº centro CEP: 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Sebastião Rivaldino Cordeiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 044.384.119-55, residente e domiciliado no endereço da empresa.
Pelo valor de R$ 63.641,26 (Sessenta e três mil seiscentos e quarenta e um real e vinte e seis centavos).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 04/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 03 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9BA129A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1°. – Recompor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para atuar no período 02 de março 2026 a 02 de março de 2028, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Claudia Mara Cristof de Oliveira
VICE PRESIDENTE: Tania Nunes

Titular: Annelise Campos da Silva – RG: 10.876.543-7 (Secretária Escolar)
Suplente: Ana Paula de Meira – RG: 9.050.320-0

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Noel Rodrigues – RG: 4.253.615-6
Suplente: Edir Souza das Neves– RG: 6.351.058-0

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Claudia Mara Cristof de Oliveira – RG: 9.115.819-1
Suplente: Tania Nunes – RG: 10.689.985-1

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Diandra Campos da Silva – RG: 9.836.303-8
Suplente: Monica dos Santos Moreira – RG: 13.530.007-1

Art. 2°. – Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no Art. 17 da Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CA751F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2026

PORTARIA Nº 72/2026

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 30 de janeiro de 2026, o servidor **JEAN LUCAS PILISSARI**, matrícula nº 286982, ocupante do cargo de **Agente Político – Ag Pol-Sec Mun Esportes**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2026.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 30 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:4B1F3BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026-PML
PROCESSO Nº. 026/2026-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área de saúde, em caráter complementar, uma vez que o quadro funcional é insuficiente para atender a demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **11/03/2026** até o dia **25/03/2026**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de março de 2.026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9FEB3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Caminhão Caçamba Basculante, 6x4, zero km, através do Convênio nº 1034/2025 SEAB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.902.814/0001-05, vencedora do item 01 perfazendo o valor global de R$644.900,00(seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais);

Loanda, 03 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16280152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não pereciveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **R.P.G. COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.205.260/0001-22, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 10, 12, 15, 17, 18, 24, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, perfazendo o valor global de R$68.957,50(sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
· **D. CAMP ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.496.699/0001-54, vencedora dos Itens 04, 05, 06, 08, 16, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 41, perfazendo o valor global de R$71.003,50(setenta e um mil, três reais e cinquenta centavos);
· **J. E. ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.369.662/0001-74, vencedora dos Itens 09, 11, 13, 14, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 38, 40, 49, perfazendo o valor global de R$93.908,00(noventa e três mil, novecentos e oito reais);
· **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.077.561/0001-21, vencedora dos Itens 07, 48, perfazendo o valor global de R$6.338,40(seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

Loanda, 02 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3685094C

GABINETE DO PREFEITO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LOANDA

COMITÊ MUNICIPAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LOANDA
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025)

Atendendo o disposto no artigo 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Loanda, examinou os relatórios e demonstrativos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças sobre a movimentação dos recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE do exercício de 2025 que é de parecer favorável pela **APROVAÇÃO** pelas contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

A opinião está consubstanciada no acompanhamento como segue:

Quadro demonstrativo da receita dos repasses do Programa Estadual do Transporte Escolar nos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 conforme demonstrativo abaixo:

TÍTULOS	VALOR
Repasse PETE 2025	R$246.065,15
Rendimento das Aplicações Financeiras	R$34.469,20
TOTAL	**R$280.534,35**

O município recebeu um repasse do PETE-20234 acrescido da aplicação financeira de **R$ 280.534,35** (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Quadro demonstrativo das despesas em 2025:

TÍTULOS	FONTE	VALOR
Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 – Material de consumo	31119	R$202.257,97
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PE	31119	R$104.314,55
TOTAL		**R$306.572,48**

A aprovação está substanciada também no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentos que fundamentam os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinado a luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução nº 777/2013, observando as competências legais do Comitê, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE LOANDA
Análise dos Relatórios de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para faltas e situação da pandemia do Corona vírus;
Verificação correta da aplicação dos recursos;
Verificação da regularidade do Transporte Escolar

Conclusão:

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Loanda, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:FD360BD4

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Loanda - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer aprovação pela das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
É o Parecer.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB E Demais Membros Presidente Do FUNDEB

GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Representantes Do Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação

LUCAS CAMILO DA SILVA
Gabinete do Prefeito

MILENA COSTA LEÃO
Representantes Dos Professores Da Educação Básica Pública Municipal

CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Representantes Dos Servidores Técnicos-Administrativos Das Escolas Públicas Municipais

TÂNIA ROZIMEIRE GALBIATI DIAS
Representantes Dos Pais E Alunos Da Educação Básica Pública Municipal

SABRINA DA SILVIEIRA SOARES
Representantes Dos Pais E Alunos Da Educação Básica Pública Municipal

JOSILENE FERREIRA GOMES
Representantes Do Conselho Municipal De Educação

CHARLES MENDES
Representantes Do Conselho Tutelar

EVANDRO PEREIRA NEVES
Representantes De Organizações Da Sociedade Civil

CARLOS JESUS DA SILVA TOSSE
Representantes De Organizações Da Sociedade Civil

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:69BD7B35

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 26/2026

LEI N°. 26/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) destinado ao Projeto Construção de Praças, Parques e Calçadas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

16.000	Secretaria do Meio Ambiente-SEMA	
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0014.0.000	Urbanização	
15.452.0011.1.105	Construção de Praças, Parques e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32012	Convênio Nº 233 IAT - SIT 79580 - Implantação de um Parque Urbano	3.150.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.150.000,00

Artigo 2º -	A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.11.00.00.00 e 2422.99.01.46.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.46.00.00	Convênio Nº 233/2025 IAT SIT 79580 - Implantação de um Parque Urbano	3.130.368,85
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.631,15
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.150.000,00

Artigo 3º -	Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Construção de Praças, Parques e Calçadas**
OBJETIVOS -	Construir Praças, Parques e Calçadas.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a População.

Artigo 4º -	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:845AADE6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO 01/2026

Dá Parecer favorável ao 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, acrescidos R$114.476,00(cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais) em vencimentos e salários na rubrica nº 3.3.90.11.01, e R$ 9.158,08(nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos) em FGTS rubrica nº 3.1.90.13.01, ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 15 de janeiro de 2026.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:67A4ABB7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO 01/2026

Dá Parecer favorável ao 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Aditivo ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, acrescidos R$114.476,00(cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais) em vencimentos e salários na rubrica nº 3.3.90.11.01, e R$ 9.158,08(nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos) em FGTS rubrica nº 3.1.90.13.01, ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2025.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 15 de janeiro de 2026.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C674E519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 010/2026-L CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 010/2026-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.603/2025-L,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos Vereadores **Aparecido Fialho de Carvalho, José Luiz da Silva**, **Luciano de Souza do Nascimento** e **Maicon Jairo de Carvalho Gomes** autorização para deslocamento à cidade de Curitiba/PR, no período de 03 a 06 de março de 2026, para participarem da Cerimônia de Menção Honrosa na Assembleia Legislativa do Paraná, bem como para acompanharem o Prefeito Municipal em visitas institucionais aos gabinetes de Deputados Estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à Casa Civil.

Art. 2º Fica deferida a concessão de 03 (três) diárias e meia a cada Vereador, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme previsto na Lei nº 1.603/2025-L.

Lobato-PR, 02 de março de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:2E053043

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº. 012/2025-L - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 012/2026-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.603/2025-L bem como com o deferimento da Mesa Executiva desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores **SANOEL PEDRO DA SILVA** e**TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA** autorização para deslocamento à cidade de Curitiba/PR, no período de 05 a 06 de março de 2026, onde participarão da Cerimônia de Menção Honrosa na Assembleia Legislativa do Paraná e visitas institucionais aos gabinetes de Deputados Estaduais.

Art. 2º Fica deferida a concessão de 02 (duas) diárias a cada Vereador, no valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), conforme previsto na Lei nº 1.603/2025-L.

Lobato-PR, 03 de março de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:497D2A71

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PARA VELÓRIOS E FUNERAIS, ESTABELECENDO CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS PARA USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Súmula: Dispõe sobre a proibição da utilização do Centro de Convivência do Idoso para velórios e funerais, estabelecendo condições excepcionais para uso, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I - CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 003/2026, que veta a utilização do Centro de Convivência do Idoso para atos fúnebres;
II - CONSIDERANDO que o referido equipamento público é destinado exclusivamente a atividades de promoção do bem-estar e direitos da pessoa idosa;
III - CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as situações em que a infraestrutura municipal de velórios possa estar temporariamente indisponível por reformas ou manutenção;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a utilização das dependências do Centro de Convivência do Idoso (CCI) para a realização de velórios, funerais, cerimônias fúnebres ou quaisquer atos derivados.

Art. 2º A proibição descrita no Art. 1º será mantida integralmente durante todo o período em que a Capela Mortuária – "VELÓRIO MUNICIPAL" estiver em pleno funcionamento e com capacidade de atendimento.

Art. 3º Em caráter de exceção e urgência, a utilização do Centro de Convivência do Idoso para fins fúnebres poderá ser autorizada apenas quando:
I – For formalmente comprovada a impossibilidade de utilização do Velório Municipal (ex: reformas estruturais ou manutenção corretiva);
II – Houver justificativa fundamentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Cessada a causa de impedimento da Capela Mortuária Municipal, retoma-se imediatamente a proibição absoluta de uso do CCI para fins que não sejam os de convivência e fortalecimento de vínculos da pessoa idosa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 03 de março de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BD1F187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES EM CURSOS ONLINE

PORTARIA Nº. 107/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 40º, da Lei Municipal nº. 1.070/2011- de 08 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Thais Arminda de Souza Moraes** datado em 03/03/2026,

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Thais Arminda de Souza Moraes,** portadora do RG. nº *.285.***-* e CPF nº. ***.934.619-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Samae**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela Escola Virtual do Governo, conforme abaixo descrito:

CURSO: Prestação de Contas e Qualidade da Gestão Fiscal do Município.

CARGA HORÁRIA: 10 horas

CURSO: Contabilidade com foco na Gestão do Orçamento Público.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

CURSO: Ética e Serviço Público.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:317F2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2026, 03 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.245.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
4.4.90.52.00.00 - 261	036	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
07.005		**Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência**	
07.005.08.243.0002.6.001		**Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência**	
4.4.90.52.00.00 - 332	880	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
07.005.27.812.0002.6.004		**Apoio a Programa Desportivos**	
4.4.90.52.00.00 - 337	035	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
07.007		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
07.007.08.242.0002.2.114		**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
3.3.90.30.00.00 - 351	035	Material de Consumo	12.000,00
		TOTAL	**257.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

036 - Transf. Voluntária Deliberação 72-2025 c/c 15849-6	155.000,00
035 - Transf. Voluntária Del. 5-2025 G PCD c/c 15801-1	42.000,00
880 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA C/C 15.680-9	60.000,00
TOTAL	**257.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 03 de Março de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:12946285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4ª	Assistente Social	Rafaela Carolina Vasconcelos dos Anjos

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **04, 05, 06, 09 e 10/03/2026**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:3DC0968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao exercício de 2025, para execução no exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742/1993 – LOAS, pela Lei Municipal que institui o CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e

CONSIDERANDO a organização da Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social, estruturada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que estabelece diretrizes para a gestão, financiamento e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e disciplinam o cofinanciamento e a utilização dos recursos transferidos fundo a fundo;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação da planilha contendo os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025, discriminados por bloco de financiamento;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo plenário e a necessidade de assegurar a continuidade das ações da Política Municipal de Assistência Social no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do colegiado quanto à reprogramação dos referidos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros remanescentes do exercício de 2025, existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para execução no exercício de 2026, conforme planilha apresentada e registrada na Ata nº 184, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão aplicados na manutenção e continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando-se os respectivos blocos de financiamento, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A execução dos recursos deverá respeitar as finalidades específicas de cada fonte de financiamento e as normas vigentes que regem o cofinanciamento da Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 07 de janeiro de 2026.

DANIELLE ANTÔNIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:B00368F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 10/12/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA BARBOSA DE MORAES	25	19/02/2003	84º
MIRIAN LOPES DA SILVA	24	17/08/1982	85º
THAILLA ELOISA LOPES DOS SANTOS	24	28/04/2003	86º
ANITALLY SOARES DA SILVA	22	24/05/2003	87º
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	20	15/02/1978	88º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 03 de março de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:C1C6A2A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2025

Ata de registro de preço N° 21/2026 – Pregão nº 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI'IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 569.511,17 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Onze Reais e Dezessete Centavos).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa- Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
1000 - 05.001.04.122.0005.2014 - 0 - 3.3.90.30.99.01 -Do Exercício
1010 - 05.001.04.122.0005.2014 - 504 - 3.3.90.30.99.01 - Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 03 de março de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3D33BD9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº22/2026

Ata de registro de preço N° 22/2026 – Pregão nº 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI'IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 125.989,97 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa- Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
1000 - 05.001.04.122.0005.2014 - 0 - 3.3.90.30.99.01 -Do Exercício
1010 - 05.001.04.122.0005.2014 - 504 - 3.3.90.30.99.01 - Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 03 de março de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:92D277FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº23/2026

Ata de registro de preço N° 23/2026 – Pregão nº 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI'IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 1.089.000,00 (Um Milhão e Oitenta e Nove Mil Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa- Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
1000 - 05.001.04.122.0005.2014 - 0 - 3.3.90.30.99.01 -Do Exercício
1010 - 05.001.04.122.0005.2014 - 504 - 3.3.90.30.99.01 - Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 03 de março de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:84A30040

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2026

Ata de registro de preço N° 25/2026 – Pregão nº 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SPERANDIO & SPERANDIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI'IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total 61.440,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa- Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
1000 - 05.001.04.122.0005.2014 - 0 - 3.3.90.30.99.01 -Do Exercício
1010 - 05.001.04.122.0005.2014 - 504 - 3.3.90.30.99.01 - Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 03 de março de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C141BAC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 06/2025.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: **NUNES E SILVA LTDA**
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) Box, alocado em um imóvel de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AC337E6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 11/2025 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: PEDRO BARBOSA NETO
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) Box, alocado em um imóvel de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FAC75520

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 07/2025.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: NUNES E SILVA LTDA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) Box, alocado em um imóvel de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:573CE9B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 06/2025.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: NUNES E SILVA LTDA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) Box, alocado em um imóvel de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B609DABC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL - Nº02/2025

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 02/2025.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: AILTON MORAES DE OLIVEIRA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) Box, alocado em um imóvel de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:41FEC76B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL - Nº 11/2025

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 11/2025 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: REGINALDO APARECIDO PEREIRA
Objeto: A permissão de uso de 01 (uma) área 1.200m², de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 1749, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:32727F2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2026 Processo inexigibilidade nº 06/2026, a qual tem como objeto: A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, INERENTES ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE ABRANGÊNCIA PERTINENTES À CLASSE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/02/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

ENGENHARIA ZENITH LTDA, no valor total de R$ 119.821,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais).

Lupionópolis-Pr, 03/03/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:2D214084

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2026 Processo inexigibilidade nº 06/2026, a qual tem como objeto: A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, INERENTES ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE ABRANGÊNCIA PERTINENTES À CLASSE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/02/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

ENGENHARIA ZENITH LTDA, no valor total de R$ 119.821,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais).

Lupionópolis-Pr, 03/03/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:ACC418A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, domiciliada à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, bairro Cidade Industrial, município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Procurador Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, CPF 037.193.609-89, residente à Rua Ângelo Tozim, nº 1399, bairro Campo de Santana, município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de medicamento não pertencente a REMUME para atendimento de demanda judicial específica.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.371,98 (seis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **02 (dois) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:91117369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 103/2026.

DECRETO N.º 103/2026.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando a necessidade de registrar e conferir a devida publicidade aos atos praticados, ainda que de forma retroativa:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA, inscrição nº 2889/2025, 23º colocado para o cargo de PROFESSOR, do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, homologado pelo Decreto n° 635/2025, haja vista que convocada pelo Edital n° 004.002/2026 de 30 de janeiro de 2026, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:9678BD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 104/2026

DECRETO N.º 104/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000209;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **ESHLLYN PECH CAMARA, RG nº 127.***.***-25/SSP-PR**, no cargo de Professor – 20 horas, a partir de 04 de março de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 635/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:55D78062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 105/2026

DECRETO N.º 105/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000062;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata SAMUA LOTH DE FREITAS, inscrição nº 2870;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata SAMUA LOTH DE FREITAS, inscrição nº 2870, em final de lista de classificação para o cargo de Agente de Apoio Educacional – 40 horas, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 634 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:878ADD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2026

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 011.2026
PSS 002.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: ESHLLYN PECH CAMARA
RG nº **127.***.***-25/SSP-PR**
CPF nº **127.***.***-25,**
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 de março de 2026 à 04 de setembro de 2026.
Processo Seletivo Simplificado 002/2025.
CARGO: PROFESSORA
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 104 de 03 de março de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 03 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:48CDE1E4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
REGULAMENTO DO DESFILE PARA ESCOLHA DA MISS MALLET DA 26ª KIWI FEST E 2ª AGROFEST MALLET

REGULAMENTO DO DESFILE PARA ESCOLHA DA MISS MALLET DA 26ª KIWI FEST E 2ª AGROFEST MALLET

CAPÍTULO I - DO EVENTO

Art. 1º. O presente regulamento estabelece as normas para a escolha da Miss e Princesas da 26ª KIWI FEST E DA 2ª AGROFEST MALLET, a ser realizada no dia 18 de abril de 2026, nas dependências do pavilhão da Igreja São Pedro, Mallet/PR.

Art. 2º. O concurso tem como objetivo valorizar a cultura local, promover a 26ª KIWI FEST e a 2ª AGROFEST MALLET e destacar a beleza e simpatia das candidatas.

Art. 3º. A organização do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet e do Grupo Folclórico Polonês Mazury.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão se inscrever candidatas com idade entre 18 a 28 anos completos até a data do evento, residentes no município de Mallet, mediante comprovação de domicílio de no mínimo 01 (um) ano.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas entre os dias 16 de março de 2026 a 27 de Março de 2026, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e entrega de cópia de documento de identidade e comprovante de residência, no horário compreendido entre as 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Art. 6º. O número de participantes será limitado a 10 (dez) candidatas, se necessário haverá uma pré-seleção, de acordo com uma pré-comissão.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. As candidatas serão avaliadas por uma comissão julgadora imparcial. Art. 8º. Os critérios de avaliação serão:

I - Postura e elegância (0 a 10 pontos);

II - Simpatia e desenvoltura (0 a 10 pontos); III - Oratória (0 a 10 pontos);

IV - Criatividade na identidade visual (0 a 10 pontos);

V - Fotogenia (0 a 10 pontos).

Art. 9º. Em caso de empate, a candidata com maior pontuação no critério "Oratória" justificando o motivo de ser a melhor escolha como representante da 26ª Kiwi Fest e da 2ª AgroFest, em uma segunda apresentação, será declarada vencedora.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

Art. 10º. A candidata eleita Miss, bem como as Princesas, representarão oficialmente a 26ª KIWI FEST e a 2ª AGROFEST e deverão participar de eventos e ações promocionais oficiais do Município e escolha da Miss da próxima Kiwi Fest e Agro Fest.

Art. 11. Caso a Miss não possa cumprir suas atribuições, a 1ª Princesa assumirá o posto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 13. As participantes autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação do evento.

Art. 14. O não cumprimento das regras poderá resultar na desclassificação da candidata.

Art. 15. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Mallet, 26 de fevereiro de 2026.

YURI PAULUK
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:874FE5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 230/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal, por meio do edil Fabio Sukekava Junior.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 230/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CBA0F99C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 265/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal, por meio da edil Claudete Pereira Velasco da Conceição.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 265/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:023717CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 198/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal, por meio do edil Wanderlei Lukachewski Junior.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 198/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B7E3D596

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 227/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal, por meio do edil Fabio Sukekava Junior.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 227/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5E1DC88A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 231/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal, por meio do edil Fabio Sukekava Junior.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 231/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F0B9E019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 094/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
97792	GUSTAVO HENRIQUE BELOMI	Auxiliar Administrativo	24/05/2024	27/02/2026	a pedido do servidor
98308	ROXELLE ETHIENNE FERREIRA MUNHOZ	Biólogo - Temporário	09/07/2025	27/02/2026	a pedido do servidor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BB56EEDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2026 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO CMEI RECANTO FELIZ

DECRETO Nº 095/2026

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para a função de Coordenação Pedagógica no CMEI RECANTO FELIZ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º; no art. 19, caput e §§ 4º e 5º; e no art. 20 da Lei 2.836/2016, de 26.12.2016

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI RECANTO FELIZ, para o mandato no período de 02/03/2026 A 31/12/2026, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO
FLAVIA MARISOL MEDINA VIEIRA	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:664FDFF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 096/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

Nome do Servidor	Data da Adm./Nom./Contr.	Cargo - PSS
DECIO SOTTI	04/03/2026	Motorista Cartegoria D - Temporário
LEONARDO BRANCO DE CARVALHO	04/03/2026	Farmaceutico/Bioquimico Temporário
SOLANGE MARIA DE BARROS	04/03/2026	Auxiliar Educacional Temporário

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:67281CCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 091/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 091/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	GABRIEL DE JESUS MOURA PEREIRA	66

Mandaguari, 03 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AFE3351E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4440/2026 - DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 100 (CEM) DIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CLASSIFICADOS COMO PRIORIDADE ALTA

Lei Ordinária Nº 4440/2026

Ementa: Dispõe sobre o prazo máximo de 100 (cem) dias para a realização de consultas e exames especializados classificados como prioridade alta no âmbito da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Mandaguari que todas as consultas e exames especializados solicitados por profissionais da rede pública de saúde e classificados como prioridade alta, conforme protocolos clínicos vigentes, deverão ser realizados em até 100 (cem) dias a contar da data de solicitação

Art. 2º A classificação de prioridade alta será definida com base em critérios clínicos e epidemiológicos, conforme protocolos adotados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá organizar a regulação, oferta e monitoramento dos serviços.

Art. 4º Para garantir o cumprimento do prazo estabelecido, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - parcerias com clínicas e laboratórios privados credenciados;
II - implantação de sistemas de regulação com inteligência artificial para triagem e priorização;
III - uso de telessaúde e telediagnóstico para ampliar a capacidade de atendimento;
IV - integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para evitar duplicidade de exames.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar, trimestralmente, relatório com os seguintes indicadores:
I - número de exames e consultas solicitados com prioridade alta;
II - percentual atendido dentro do prazo legal;
III - tempo médio de espera por especialidade;
IV - ações corretivas adotadas em caso de descumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B92E0FC9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - PROVA A PAUTA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

Súmula: Considerando o disposto contido no Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/2023 que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 02 de março de 2026, com fulcro nos Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/2023, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo a mesma, o envio de Projeto Lei à Câmara Municipal, referente a cessão de tendas a entidades municipais para comércio alimentício na Praça Independência, nos dias 01, 02 e 03 de maio – Festa de comemoração ao 89° aniversário do Município de Mandaguari. Serão locados para cessão, 07 barracas de 10m X 10m; 175m² de fechamento em lona antichamas, 165 mesas e 635 cadeiras. São elas as entidades:
1 – Sociedade de São Vicente de Paulo – Três barracas 10m X10m, 75m² de fechamento, 80 (oitenta) mesas e 340 (trezentas e quarenta) cadeiras.
2 – CECAF – Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – Duas barracas 10m X 10m, 75m² de fechamento, 70 (sessenta) mesas e 280 (duzentas e oitenta) cadeiras.
3 – SOS Animais – 02 barracas 10m x 10m; 175m² de fechamento, 15 (quinze) mesas e 15 (quinze cadeiras)
As entidades que decidiram não participar das festividades são: Comunidade Social Cristã Beneficente Dr. Osvaldo; Associação de Proteção Ambiental e Animais Domésticos de Mandaguari (APAAD); Instituto Promocional Jesus de Nazaré; Associação Maria Aparecida Gomes (AMAG); Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari (AAPIM); e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari (APAE).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:F9F1A0BC

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OPTIMA SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.018.658/0001-15, com endereço na RUA NICOLAU COPÉRNICO, 30, JARDIM DAS AMÉRICAS, CEP: 81540250, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **PAULA AMANDA CATANI**, inscrito no CPF sob o nº. 083.248.969-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA

DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 47.250,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.
Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:795E3243

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 18/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR,03 de março de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:62409C0B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024
PROCESSO N° 220/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.677.625/0001-31, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 507, Loja 04, Centro, CEP: 13870-100, na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 042.935.708-70, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 112/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Contrato n° 21/2025 referente ao Pregão n° 112/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Mês	12	R$8.030,50	R$96.366,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 14 de Fevereiro de 2025.
Mandaguari (PR), 13 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F7509171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º07/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO AINEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026**.
Autorizo em consequência, a contratação da empresa **União do Vereadores do Brasil**, inscrita no CNPJ nº **83.594.978/0001-56**, conforme descrição do objeto abaixo:
Objeto da Inexigibilidade de licitação: Inscrição de um vereador no evento XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais.
Valor total:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Justificativa:anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026.

Dotação Orçamentária:
01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Mandirituba
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legale que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 03 de março de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6EFC2711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 02/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado as informações descritas na resolução 02/2026, publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/02/2025. Edição 3475. Portanto:

ONDE LÊ-SE:
às 11:00.
LEIA-SE:
às 10:00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de março de 2026.

PATRÍCIA LAINE DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:939C90A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANETE - CDP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Intimação, ficam o Senhor Fábio Fernando Chemin e a Senhora Danieli Dudecke, OAB/PR n.º 35.021, Senhora Juliana Augustin, OAB/PR n.º 53.513 e o Senhor Elvio Klaus, OAB/PR n.º 116.240, intimados e cientificados de que foi proferido o Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2026 de 11 de fevereiro de 2026.

Mandirituba, 03 de março de 2026.

MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Presidente

KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro
Portaria n.º 278/2025

Publicado por:
Marcia Maria da Cruz de Lima
Código Identificador:9A83F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.834/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, Paraná, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.225, de 16 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) João Ricardo Ramos Andrade;

b) Tiago Borges Fantinel;

c) Bruna Catarina Kikuchi Baena;

d) Audrey Ghizi.

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Bernadete Cordeiro;

b) Elaine Cristina de Oliveira Silva.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Flávia Jaqueline Pinheiro Cruz;

b) Tais Luchemin.

IV – Rede Estadual de Educação:

a) Michael Aurélio Baum;

b) Sandra Mara Zimerman Rocha.

V - Colegiado do Conselho Tutelar:

a) Silmara de Fátima Rodrigues Baumgartner;

b) Nilzorete Aparecida de França Teixeira.

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba – APAE:

a) Elaine Starepravo Cordeiro;

b) Caroline Kabuchi Figueiredo.

VII – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Gilberto Pereira da Silva;

b) João Pedro Polidoro Rocha.

VIII – Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE:

a) Edilson Rodrigues;

b) Ulysses Lima da Silva.

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Alida Mariele Santos Clemente;

b) Elis Regina de Oliveira Fonseca.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte coordenação:

I – Articulador/Coordenador: João Ricardo Ramos Andrade;

II - Secretária: Bruna Catarina Kikuchi Baena.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.621, de 26 de fevereiro de 2025.

Mandirituba, 02 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:559963F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.835/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Homologa a Resolução n.º 08/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a Lei Orgânica do Município, Lei n.º 911 de 20 de março de 2017 e demais legislações pertinentes.

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 08/2026 que aprovou a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, criado pela Lei n.º 911 de 20 de março de 2017, nos termos do anexo único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 1.317 de 09 de outubro de 2023.

Mandirituba, 02 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º — O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, criado pela Lei n.º 911 de 20 de março de 2017, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, tem sede no Município de Mandirituba e abrangência em todo território Municipal, reger-se-á por este Regimento Interno e pelos atos normativos que venham a suplementá-lo.

Parágrafo único — São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba, CMAS e Conselho.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Art. 2º — Compete ao CMAS:

– Formular a política de promoção e defesa dos direitos, observados os preceitos expresso no artigo 203 da Constituição Federal, e todo o conjunto de normas da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei Municipal n.º 911/2017 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais n.º 927 de 22 de junho de 2017 e n.º 1.030 de 22 de novembro de 2018;

– Aprovar e estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

– Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do município indicando modificações quando necessário, promovendo a apreciação e a aprovação da proposta orçamentária de Assistência Social para compor o orçamento municipal;

- A aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;

- A normatização das ações e a regulamentação de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal de Assistência Social, inclusive com a definição de critério de qualidade;

- O estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação dos programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência social - FMAS, e a definição de critérios de repasse de recursos destinados aos programas;

– O estabelecimento de diretrizes, a apreciação e a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como o acompanhamento e aprovação da execução orçamentária e financeira dos seus recursos;

- A normatização, acompanhamento, controle, aprovação e exclusão das inscrições/renovações de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, cuja área de atuação contemple o limite do município, mantendo cadastro atualizado. Como critério de cadastramento das entidades socioassistenciais, prevê-se apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento por meio de ofício ao CMAS solicitando o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;

Plano de trabalho referente ao ano em que a entidade/organização solicitar o Certificado de Inscrição e/ou renovação do Atestado de Funcionamento;
Certificado de regularidade FGTS;
Certidão Negativa Federal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Trabalhista;
Alvará de Municipal de Funcionamento;
Alvará da Vigilância Sanitária;
Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (caso a instituição for inscrita);

Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
Comprovante de endereço;
Ter serviço tipificado conforme a Resolução n.º 109/2009 do CNAS;
Equipe mínima com base na NOB-RH/SUAS;
Apresentar a prestação de contas do ano anterior à solicitação ao CMAS em reunião ordinária de abril, concomitante à apresentação oral, apresentar documentalmente relatório de atividades desenvolvidas do ano anterior à solicitação; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício anterior emitido por órgão competente.

- O zelo pela efetivação do sistema único descentralizado e participativo de Assistência Social;

- A fiscalização e avaliação da gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

- A proposição da formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de Assistência Social, no âmbito do Município;

- A publicação no Diário Oficial do Município do Paraná de suas resoluções;

- O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços de Assistência Social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do Município, especialmente as condições de acesso da população usuária;

- A proposição de modificações nas estruturas do Sistema Municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;

- O estímulo e o incentivo à atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de Assistência Social;

- A convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e o estabelecimento de suas normas de funcionamento em Regulamento Interno próprio;

- A elaboração ou alteração de seu Regimento Interno;

– Receber, fiscalizar e tomar as medidas cabíveis quanto a denúncias referentes aos serviços, benefícios, programas e projetos ofertados pela Política Municipal de Assistência Social;

Art. 3° — Caberá ao CMAS convocar posteriormente ao término do mandato dos Conselheiros a eleição para o próximo biênio da sua diretoria.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CMAS

Capítulo I
DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Art. 4º — O CMAS é composto pelos órgãos e entidades assim distribuídos:

- 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre Organizações de Prestadoras de Serviços da Assistência Social, representação de Trabalhadores do Setor, representação de usuários do SUAS e seus respectivos suplentes.
– 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, dentre os Órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos suplentes;

§ 1º - Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º - Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos em assembleia específica, nomeados pelo Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º - A função de membro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município, de acordo com o Art. 29 da Lei Municipal n.º 911/2017. Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligências ordenadas por este.

§ 4º - Os membros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMAS, têm a obrigação de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva do CMAS.

§ 6º - Todos os suplentes do CMAS poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voz.

§ 7º - As reuniões plenárias do CMAS são abertas a ampla participação popular, salvo em situações que requererem sigilo.

Capítulo II
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 5º - Os membros, titulares ou suplentes do CMAS poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.

§ 1º - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

- Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte ao protocolo de entrega à Secretaria Executiva do Conselho.
- Não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, sem justificativa;
- Apresentar procedimento incompatível com a exercício das funções de conselheiro;
- For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 2º - A substituição tratada nos incisos III e IV dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes na sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Capítulo III
DA PERDA DO MANDATO
Art. 6º - Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

- Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa;
- Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;
- Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;
- Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;
- Renúncia;
- Apresentar incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor).

§ 1º - A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por

provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 7º - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único - Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo IV
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 8º - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso I do art. 6º, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à Secretaria Executiva, até a reunião ordinária seguinte.

Parágrafo único - São justificativas às faltas por:
- Motivo de trabalho, desde que acompanhada do devido documento comprobatório;
- Motivo de saúde, desde que acompanhada do devido atestado médico.
- Caso fortuito ou força maior; e
- Férias e/ou licenças previstas em lei.

Capítulo V
DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 9º - O CMAS compõe-se de:
– Presidente;
- Vice-Presidente;
- Comissões Temáticas;
– Plenário;
– Secretaria Executiva

Art. 10 – O Plenário é composto pelos membros do Conselho presentes na forma do art. 4º deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis as ações de sua competência.

Art. 11 – Para melhor desempenho do CMAS, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação, bem como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 12 – O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos, após este prazo será realizada nova eleição para mais 02 (dois) anos, sendo os respectivos cargos ocupados alternadamente, por conselheiro governamental e não-governamental.

Art. 13 – Compete ao Presidente do CMAS:

- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
- Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
- Manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
- Determinar à Secretaria Executiva, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
- Formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;
- Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos ao exame do CMAS;
- Instalar as comissões constituídas pelo CMAS;
- Assinar as resoluções do CMAS;
- Outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 14 – O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15 – A Secretaria Executiva do CMAS será indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e submetida à aprovação do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, responsável pela Assistência Social no município, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 16 – Compete à Secretaria Executiva:
- Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
- Expedir correspondências e arquivar documentos;
- Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;
- Informar os compromissos agendados à Presidência;
- Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Técnicas;
- Lavrar as atas das reuniões e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
- Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de dar processamento e inclusão na pauta;
- Providenciar a publicação das Resoluções do Conselho no Diário Oficial do Município;
- Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 17 – As Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS, para emissão de resolução.

§ 4º - As Comissões se reunirão mensalmente, conforme calendário aprovado pelo Conselho.

Art. 18 – São consideradas Comissões Temáticas Permanentes:

– Comissão de Política;
– Comissão de Financiamento;
– Comissão de Normas.

§ 1º - A Comissão de Política tem como objetivo subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização das ações da Política Municipal de Assistência Social.

§ 2º - A Comissão de Financiamento tem como objetivo analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos do FMAS, realizando estudos e propondo critérios ao Conselho para a destinação desses recursos.

§ 3º - A Comissão de Normas tem como objetivo normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, além de fixar normas para a concessão de Certificados de Inscrição de entidades no CMAS, analisando os pedidos de inscrição de entidades no CMAS.

Capítulo VI
DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

Art. 19 - O CMAS reunir-se-á:

– Ordinariamente, toda 2ª (segunda) quarta-feira de cada mês;
– Extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares.

Parágrafo único - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na última reunião do ano, para o ano seguinte.

Art. 20 - Será obrigatória a presença do conselheiro titular e/ou suplente. Em caso da presença dos dois, ambos terão direito à voz, cabendo ao titular o direito à voz e ao voto;

Art. 21 - As reuniões ordinárias do CMAS serão realizadas em primeira convocação com o quórum mínimo de 7 (sete) de seus membros, respeitando a paridade.

§ 1º - O CMAS tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º - Durante a sessão plenária, cada membro na condição de titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Art. 22 - As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

- Abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
- Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos porventura pendentes de aprovação para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida para a reunião;
- Em caso de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

– O Presidente dará a palavra ao relator da Comissão Temática respectiva, que apresentará o parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;
- Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
- Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - A leitura do parecer, ou relatório, pelo Relator, poderá ser dispensada se, previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

§ 3º - O parecer apresentado pelo Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Art. 23 - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§ 1º - É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 2º - Até a reunião subsequente é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 24 - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS, presentes na reunião.

Art. 26 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 27 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 28 - O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 29 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:82EB1117

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.836/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Homologa a Resolução n.º 09/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS".

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a Lei Orgânica do Município, Lei n.º 911 de 20 de março de 2017 e demais legislações pertinentes.

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 09/2026 que instalou e nomeou os membros das comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, criado pela Lei n.º 911 de 20 de março de 2017, nos termos do anexo único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros das comissões temáticas fixas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e

suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam instaladas as comissões temáticas fixas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme disposto em seu Regimento Interno:
I – Comissão de Política;
II – Comissão de Financiamento;
II – Comissão de Normas.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para as comissões temáticas fixas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I – Comissão de Política;
Tiago Borges Fantinel;
Pedro Lourival de Lima Júnior;
Caroline Kabuchi Figueiredo;
Luciane Conceição de Oliveira.
II – Comissão de Financiamento;
Andriely Franco de Andrade;
Bruna Catarina Kikuchi Baena;
Eliane Starepravo Cordeiro;
Pedro Claudir Alves.
II – Comissão de Normas.
Tatielle Bora Santana;
Flávia Jaqueline Pinheiro Cruz;
Elizangela Kochinski;
Nilza Ferreira Lopes Muzzolon.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:99F58818

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.837/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Homologa a Resolução n.º 08/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a Lei Orgânica do Município, Lei n.º 860 de 18 de junho de 2015 e demais legislações pertinentes.

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 08/2026 que aprovou a alteração no Regimento Interno da Instituição de Acolhimento Casa lar Pequeno Manduri, nos termos do anexo único.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 02 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas de funcionamento, condutas, direitos, deveres e procedimentos a serem observados no âmbito da Casa Lar "Pequeno Manduri", instituição destinada ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, nos termos da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º A Casa Lar é um serviço de caráter residencial, inserido na comunidade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua da Liberdade, 154, Centro, Mandirituba – PR, com capacidade máxima de até 10 (dez) acolhidos, funcionando 24 horas por dia.

Art. 3º O funcionamento da Casa Lar obedece às normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), às Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento e às determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Casa Lar:

I – Oferecer acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social.
II – Assegurar proteção integral, garantindo cuidados com alimentação, saúde, educação, lazer e convivência familiar e comunitária.
III – Promover o desenvolvimento da autonomia, autoestima e fortalecimento de vínculos.
IV – Apoiar ações que visem à reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Parágrafo único. O acolhimento institucional possui caráter excepcional e provisório, devendo ser utilizado como última alternativa, com prioridade absoluta à reintegração familiar.

Capítulo III – Do Público Atendido

Art. 5º A Casa Lar atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos.

Capítulo IV – Da Equipe de Trabalho

Art. 6º A equipe será composta por:
I – Coordenador(a);
II – Assistente Social;
III – Psicólogo(a);
IV – Cuidadores(as) Sociais;
V – Educador(a) Social;
VI – Demais profissionais necessários.
Parágrafo único. Todos os profissionais deverão receber capacitação continuada e atuar conforme os princípios da proteção integral.

Capítulo V – Dos Direitos dos Acolhidos

Art. 7º São direitos dos acolhidos:

I – Ter garantidos todos os direitos fundamentais.
II – Ser tratado com dignidade e respeito.
III – Acesso à saúde, educação, lazer e cultura.
IV – Receber visitas conforme decisão judicial e avaliação técnica.
V – Ser ouvido e participar das decisões que lhe digam respeito.
VI – Ser protegido contra qualquer forma de violência, castigo físico, tratamento cruel, degradante ou vexatório.

Capítulo VI – Dos Deveres dos Acolhidos

Art. 8º São deveres:

I – Respeitar profissionais e colegas.
II – Zelar pelo patrimônio.

III – Colaborar com atividades compatíveis com sua idade.
IV – Participar das atividades propostas.

Capítulo VII – Da Rotina e Cuidados

Art. 9º A rotina deverá garantir ambiente estruturado e acolhedor.

Art. 10 A administração de medicamentos somente ocorrerá mediante prescrição médica, com registro em prontuário individual.

Capítulo VIII – Das Visitas

Art. 11 As visitas observarão decisão judicial e avaliação técnica, podendo ser suspensas ou modificadas por determinação da autoridade competente.

Capítulo IX – Das Regras de Convivência

Art. 12 São vedados:

I – Uso ou porte de substâncias ilícitas.
II – Saída sem autorização.
III – Agressões físicas ou verbais.
IV – Danos ao patrimônio.
V – Permanência de pessoas não autorizadas, tais como familiares dos acolhidos fora das hipóteses de visita previamente autorizada, colaboradores da Secretaria que não estejam diretamente vinculados à gestão ou à execução do serviço de acolhimento, familiares dos colaboradores, bem como quaisquer outras pessoas sem vínculo institucional formal ou sem comprovada necessidade de permanência nas dependências da Casa Lar.

Capítulo X – Das Medidas Pedagógicas

Art. 13 O descumprimento das normas poderá ensejar medidas pedagógicas proporcionais, vedado qualquer caráter punitivo ou constrangedor.

Capítulo XI – Do Acolhimento, Regularidade Formal e Vedação de Pernoite Irregular

Art. 14 O acolhimento institucional constitui medida excepcional aplicada nos termos do art. 101, inciso VII, do ECA.

I – Fica expressamente proibida a realização de pernoites sem formal aplicação de medida protetiva.
II – O ingresso deverá ocorrer mediante determinação judicial ou documento formal expedido pelo Conselho Tutelar em caráter emergencial.
III – O documento deverá conter qualificação completa, descrição circunstanciada dos fatos, indicação expressa do(s) artigo(s) do ECA violado(s), especialmente art. 98, identificação da autoridade e assinatura.
IV – Nos casos emergenciais, deverá haver comunicação ao Judiciário e Ministério Público no prazo máximo de 24 horas.
V – A permanência ficará condicionada à posterior expedição da Guia de Acolhimento pela autoridade judiciária.
VI – É obrigatória a ficha de acolhimento e registro em livro próprio e sistemas oficiais.
VII – Será elaborado Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada acolhido.
VIII – É vedada superlotação.
IX – É proibido acolhimento informal ou para simples pernoite.
§1º O descumprimento implicará responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2º A situação jurídica deverá ser reavaliada judicialmente, no máximo, a cada 3 meses.

Capítulo XII – Do Desligamento

Art. 15 O desligamento ocorrerá por:

I – Reintegração familiar;
II – Guarda, tutela ou adoção;
III – Maioridade civil;
IV – Determinação judicial.
Parágrafo único. Será elaborado relatório técnico conclusivo no momento do desligamento.

Capítulo XIII – Das Situações de Evasão

Art. 16 Em caso de evasão, deverá haver comunicação imediata à autoridade policial, ao Judiciário e registro formal do ocorrido.

Capítulo XIV – Das Disposições Finais

Art. 17 Este Regimento poderá ser revisado mediante deliberação do CMDCA.

Art. 18 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação, ouvida a autoridade competente.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogado o anterior de 01/08/2025.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO RICARDO RAMOS ANDRADE
Coordenador Casa Lar

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:EEEAC766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 – CC 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 – CC 04/2025

CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.020.439/0001-74
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES - PORGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB50 NO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR, COM AREA CONSTRUIDA TOTAL DE 2.929,20M M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV N° 040557/2025/MCID/CAIXA**
VALOR TOTAL: R$ 4.658.639,96 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 30 MESES
DATA: 24/02/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C8077F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N° 097 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Constitui o Grupo de Trabalho paraparticipar das diversas etapas do processo de Implantação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mandirituba,dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 53, de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1° Designar os membros abaixo relacionados, para compor o grupo de trabalho para participar das diversas etapas do processo de Implantação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mandirituba, conforme segue:

a) Anderson Luis Baptista, Matrículan.º 4032, Representante do Departamento de Contabilidade;

b) Edilson do Socorro Cordeiro, Matricula n.º 1005, Representante do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandirituba – Mandiprev;

c) Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos, Matricula n.º 3738, Representante do Departamento de Recursos Humanos;

d) Gisele Kmiecik, Matricula n.º 3315, Representante do Departamento de Compras e Licitações;

e) Grazielli Franco, Matricula n.º 2622, Representante do Departamento de Recursos Humanos;

f) Michael Josiel da Cruz, Matricula n.º 2509, Representante do Departamento de Compras e Licitações; e

g) OsdimarOkanor Gonçalves, Matricula n.º 2698, Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2°Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria, além da competência nele mencionada, analisar os critérios para seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, formalizar a decisão quanto à entidade escolhida e encaminhá-la para homologação pela autoridade competente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:14680EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 098 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOSÉ ROGERIO MOLETA,** matrícula **4544**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, o qual deverá desenvolver e executar oficinas socioeducativas no âmbito do SCFV para crianças e adolescente e idosos; conduzir atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; aplicar dinâmicas educativas e metodologias participativas de caráter pedagógico; apoiar atividades coletivas do PAIF, sob supervisão da equipe técnica; colaborar na organização de eventos e ações comunitárias; produzir registros descritivos das atividades desenvolvidas; contribuir com ações preventivas e de promoção da convivência comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E9956E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025
CONVOCAÇÃO Nº 008

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2025 para o ano de 2026 no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. CRONOGRAMA
Dia 05 de março de 2026 (QUINTA-FEIRA)

CARGO	HORÁRIO
Professor 20 horas	**13:00h**

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação. Praça Bom Jesus,44.
PROFESSOR 20H:
AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. N	INSCRIÇÃO
91	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	17/07/1983	399717
92	MARILZA ALENCAR DA SILVA	23/10/1983	396599
93	SILMARA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	28/09/1984	396778
94	CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	27/01/1985	397466
95	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	14/03/1986	396735
96	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	03/07/1986	397448
97	CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	29/11/1986	399305
98	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1987	400923
99	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	16/02/1987	398992
100	KHETULLY MURIEL LEITE	26/02/1987	397629
101	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	396767
102	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	17/06/1988	398590
103	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	10/08/1988	398407
104	MARIA CECÍLIA ROLAND	25/01/1989	399009
105	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	29/08/1989	398565

Mandirituba, 02 de março de 2026.

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Presidente

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO
Secretária

SIMONE UKAN HALAMA
Membro

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:93CAFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 09/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação da alteração do calendário de reuniões de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,
CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos da Ata nº 03/2026, a alteração do calendário de reuniões de 2026.
Art. 2º - Fica estabelecido que as reuniões ocorrerão na primeira quarta do mês, às 09 horas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 11/2025.
Mandirituba, 03 de março de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:98EF7B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 01/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2025

ATA 01/2026
Aos dias vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte seis, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde, na sala de reuniões da Secretária Municipal de Saúde de Manfrinópolis, localizada na Rua Valter Francisco Manfrin, Centro. A reunião ordinária teve como pauta a Aprovação dos Protocolos Operacionais Padrões, Troca do responsável pelo CMS no sistema DIGI-SUS e Aprovação da RDQA 3º trimestre de 2025. O Presidente do Conselho Sr. Marciano Squena deu início a reunião dando as boas vindas a todos os presentes e agradecendo pela presença dos mesmos; na sequência foram apresentados os protocolos que serão implementados na Unidade Básica de Saúde de Manfrinópolis, sendo: Plano de segurança na prescrição, dispensação e administração de medicamentos, Pequenos procedimentos, Acidente com material biológico, Limpeza e desinfecção, Plano de segurança do paciente, Central de materiais de esterilização, Identificação do paciente, Política do adorno zero (NR 32), Controle de infecção em serviços de saúde, Lesão por pressão, Higienização de mãos, Prevenção de quedas, Uso racional de antimicrobianos. Após a apresentação dos protocolos, sanado dúvidas pertinentes, foi colocado em aprovação a implementação, aceita com unanimidade; ressaltou que ainda serão realizadas a confecção de mais alguns planos e protocolos a fim de garantir o bom funcionamento da unidade. Dando continuidade, a enfermeira Patrícia mencionou a necessidade da troca do membro do conselho responsável pelo acesso ao sistema DIGI-SUS, visto que o município está em pendencia de atualização de dados decorrente da desatualização de membro responsável; sendo assim ficou acordado com os demais membros que o Presidente, Sr. Marciano, será o responsável pela movimentação das informações necessárias. Continuando a reunião o Secretário Sr. Vagner apresentou os resultados do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, com apresentação das quantidades de atendimentos, consultas, exames e procedimentos realizados nos meses de setembro a dezembro de 2025; após apresentado quantidade e valores empenhados, colocado em aprovação, aceito com unanimidade pelos demais membros, seguindo para apresentação dos dados em Audiência Pública na Câmara de Vereadores deste município, conforme a lista de presença que será anexada. Sendo que tinha para esta reunião, foi encerrada pelo presidente do CMS. Marciano Squena, Keila Suptitz de Britto, Vagner Camargo, Vanusa Oliveira, Silomar Elias de Oliveira, Daniele Andressa Ferreira, Lucas Hobold Rafain, Patrícia Carneiro. Presentes: Silomar Elias de Oliveira, Fabiane A. de Oliveira, Isabel C. Mochnacz, Gabriel de Oliveira, José Paulo Gomes dos Santos, Simone Debora dos Santos, Patricia Carneiro, Vagner E. Camargo, Gabriel Balboena, Carla R. Rodrigues, Marcos Francisconi, Dauri Teixeira, Mauro de Oliveira, Elizangela de Oliveira.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CF65AACE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4446/2026 - 03.03.2026

Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, art. 84, inciso V, e com suas alterações posteriores, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 09 de fevereiro de 2026 (Processo nº 052/2026 – SRH, de 09 de fevereiro de 2026) e Atestado Médico de 19 de fevereiro de 2026 (Processo nº 073/2026 – SRH, de 03 de março de 2026), e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4406/2026, de 09 de fevereiro de 2026 que concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal,
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANE SUPTITZ,** portadora do RG sob n° 13.494.476-5 SSP/PR, cadastrada sob a matrícula nº 1012294, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II – CMEI MUNDO ENCANTADO, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo periodo de 60 (sessenta) dias a contar a partir de 19 de fevereiro de 2026, para tratamento médico e afastamento de suas atividades laborais, conforme dispõe o Atestado médico de 09 de fevereiro de 2026 e Atestado médico de 19 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DA814D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CACS – FUNDEB

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, Sra. Jaquisceli Lessi, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros titulares e suplentes para a Reunião de Prestação de Contas referente ao 6º Bimestre de 2025, a realizar-se conforme especificado abaixo:

Data da 1ª Convocação: Quinta-feira, dia 05 de março de 2026
Horário: 08h00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Não havendo quórum na primeira convocação, fica desde já convocada a 2ª reunião para:

Data da 2ª Convocação: Sexta-feira, dia 06 de março de 2026
Horário: 08h00
Local: Secretaria Municipal de Educação

A segunda convocação será realizada no mesmo local, com o número de membros presentes, conforme dispõe o regimento do Conselho.

Sem mais para o momento,

JAQUISCELI LESSI
Presidente do CACS – FUNDEB

Mangueirinha, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:9B885D83

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. Contendo manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jato e seguros, com a utilização de solução informatizada sob tecnologia web, que deverá ser totalmente customizada, em conformidade com as especificações disponibilizadas, que possibilitem o controle do gerenciamento de frotas de forma transparente e eficiente, visando atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais que possuam veículos pertencentes a frota municipal.
DATA E HORA DA ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. bllcompras.com.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 03 de março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:7DCAB18E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2025 - PMM,** que tem por objeto**: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do Convênio n. º 558/2025 SEAB, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** em favor das empresas: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 23 e 34, com valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais); GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora do item 13, com valor total de R$ 12.945,00 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais); INOVE LICITACOES LTDA, vencedora dos itens 2, 5, 6, 8, 20, 21, 22, 27, 36 e 38, com valor total de R$ 37.533,26 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); MICROFORT INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 1, 7, 19, 28 e 32, com valor total de R$ 18.034,40 (dezoito mil trinta e quatro reais e quarenta centavos); R. A HERNANDES LTDA, vencedora dos itens 4, 16, 17 e 26, com valor total de R$ 18.371,00 (dezoito mil trezentos e setenta e um reais); REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 9, 10, 12, 15, 24, 25, 29, 30 e 33, com valor total de R$ 40.449,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais); e VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, vencedora do item 11, com valor total de R$ 5.944,99 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
Mangueirinha 03 de março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:FAC779B9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 057, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Mangueirinha/PR.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a designação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Mangueirinha/PR.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE", Gestão 2026/2030, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo encarregado de controle, fiscalização e aplicação de recursos destinados à aquisição de Alimentação Escolar do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, em conformidade com Resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Representante do Poder Executivo	
Walmir Antonio Giordani	Titular
Jéssica de Mello	Suplente
Representante do Segmento dos Trabalhadores da Educação e Discentes	
Katia Zanella	Titular
Jessica de Oliveira Palhano	Suplente
Ester Anita Moreira Costa	Titular
Sara Fernandes Trauthmann	Suplente
Representante do Segmento de Pais de Alunos	
Angélica Beckmann Pavan	Titular
Maicos Andrei Resmini	Suplente
Lorinaldo de Oliveira	Titular
Schirle Müeller	Suplente
Representante do Segmento das Entidades Civis Organizadas	
Ivana Cecília Maldaner	Titular
Maria Bulsonello	Suplente
Paola Piragibe da Rosa	Titular
Jakeline de Fatima Mello	Suplente

Art. 3º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares acima relacionados, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares presentes em plenário, reunidos especialmente para esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, permitida uma única recondução, em conformidade com o

Art. 26, §10, inciso I da Resolução/CD/FNDE nº 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.
Parágrafo Único: Fica eleito para Presidência do Conselho de Alimentação Escolar - CAE a Sra. ANGÉLICA BECKMANN PAVAN, e vice-presidente o Sr. LORINALDO DE OLIVEIRA.

Art. 4º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Mangueirinha, deverá seguir as normas mencionadas na Resolução nº 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE e demais regulamentações legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 168, de 06 de junho de 2024, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:8DD13554

PROCURADORIA
SECRETARIA DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 02/2025.
AUTUADO: Super Zezinho
CNPJ: 04.519.991/0001-74
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n°251, Centro, Mangueirinha/PR – CEP 85.540-000.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de **Infração nº 05/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XI
INFRAÇÃO COMETIDA: Expor a venda produtos com prazo de validade vencido.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 05/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, uma vez que o infrator acatou a penalidade de advertência que lhe foi imposta na 1° instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Com base na Lei Estadual n° 13.331/2001, Art. 55 Inc. I e Art. 56 c/c Decreto Estadual n° 5.711/2002, Art.532 Inc. I c/c Art. 533. Portaria 344/1998. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento específicos nesta lei.

Publique-se e arquive-se.

ISABELA OZÓRIO DO AMARAL
Coordenadora da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
Decreto nº 062/2025

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:48E5159C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 056, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera Matheus Vriesman Langer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 02 de março de 2026, **Matheus Vriesman Langer, matrícula 196660, CI/RG nº 13.***.**-1,** do cargo de Chefe da Divisão de Relatórios e Balanços, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 031/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:7937C027

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006-2026-PSS Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
26º	Marlene De Oliveira Lima	17
27º	Lauana Araujo De Siqueira	8
28º	Roseli Aparecida De Oliveira	7
29º	José Albino Mysczak	7

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
34º	Rosenilda Dos Anjos De Lima	16

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
64º	Andreia Nádia Penteado Dos Santos	30
65º	Wagner Dos Santos	29

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público

Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 03 de março de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:0614BAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO, ÔNIBUS E SOCORRISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de março de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 04 DE MARÇO DE 2026, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas ou físicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena - PR, em 03 de março de 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:4E24FFB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 85/2026.

Decreto nº 85/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2390/26, de 03/03/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 613.100,00 (-Seiscentos e treze mil e cem reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 516/2024, na aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo Van e Ambulância, destinados a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1006	Resolução SESA nº 516/2024 – Aq. 02 Veículos – P/ Transp. Sanitário.	
Fonte – 3866	Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	470.000,00
Fonte – 3501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	143.100,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**613.100,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3866 - Resolução SESA nº 516/2024 – Aq. 02 Veículos – P/ Transp. Sanitário.	**470.000,00**
F=3501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	**143.100,00**
Total.....R$-	**613.100,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:968D8D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/2026.

Decreto nº 86/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2391/26, de 03/03/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 75.700,00 (-Setenta e cinco mil e setecentos reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 1357/2025, na aquisição de 01 (um) Veículo básico, destinados a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e

conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1007	Resolução SESA nº 1357/25 - Aq. de 01 Veículo Transporte Sanitário	
Fonte – 3884	Resolução SESA nº 1357/25 - Aq. de 03 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	65.000,00
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	10.700,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**75.700,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3884 - Resolução SESA nº 1357/25 - Aq. de 03 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	**65.700,00**
F=3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	**10.100,00**
Total.....R$-	**75.700,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6DACEB50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 87/2026.

Decreto nº 87/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2392/26, de 03/03/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 251.300,00 (-Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 1699 e 882/2024, na aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo Fiat Strada, destinados a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1008	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário	
Fonte – 3870	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	200.000,00
Fonte – 3501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	51.300,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**251.300,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3870 - Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	**200.000,00**
F=3501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	**51.300,00**
Total.....R$-	**251.300,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:558FC0BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 88/2026.

Decreto nº 88/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2393/26, de 03/03/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 125.650,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinqueta reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 1533/2025, na aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Fiat Strada, destinado a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1009	Resolução SESA nº 1533/25 - Aq. de 01 Veículo Transporte Sanitário	
Fonte – 3889	Resolução SESA nº 1533/25 - Aq. de 01 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercicio Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	25.650,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**125.650,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3889 - Resolução SESA nº 1533/25 - Aq. de 01 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	**100.000,00**
F=3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercicio Anterior	**25.650,00**
Total.....R$-	**125.650,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FABEE920

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 89/2026.

Decreto nº 89/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2394/26, de 03/03/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 106.700,00 (Cento e seis mil e setecentos reais-), visando dar suporte legal na na aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Fiat Argo, proveniente de Emenda Parlamentar 09205.479000/1230-02 RB, destinado a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1010	Emenda Parlamentar RB - Aq. de 01 Veículo p/ Transporte de Equipe Local	
Fonte – 31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	95.200,00
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	11.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**106.700,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=31018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	**95.200,00**
F=3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	**11.500,00**
Total.....R$-	**106.700,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B7EC8505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 90/2026.

Decreto nº 90/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2395/26, de 03/03/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais-), visando dar suporte legal na execução de Programas da SESA "Secretaria de Estrado da Saúde" Resolução SESA nº 726/25 e Recursos do Provigia Estadual, na aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Fiat Strada Ranch CD AT, destinado a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1011	Resol. 726/25 e Pro Vigia - Aq. de 01 Veículo p/ Transporte de Equipe Local	
Fonte – 33498	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	17.200,00
Fonte – 3497	Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	47.000,00
Fonte - 3874	Resolução SESA nº 726/25 - Investimento Pro Vigia 2025. - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	81.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**145.200,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º dO presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=33498 - Assistência Farmacêutica	**17.200,00**
F=3497 – Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	**47.000,00**
F=3874 - Resolução SESA nº 726/25 - Investimento Pro Vigia 2025. - Exercício Anterior	**81.000,00**
Total.....R$-	**145.200,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DEFE1BD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 91/2026.

Decreto nº 91/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2397/26, de 03/03/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 64.000,00 (-Sessenta e quatro mil reais-), visando dar suporte legal na execução de Programas da SESA "Secretaria de Estrado da Saúde" Operação Verão, que tem como **objetivo principal fortalecer e qualificar os serviços de saúde municipais no período de Verão Maior Paraná**, garantindo que a população, inclusive turistas, tenham acesso a atendimento eficaz e seguro durante o aumento de demanda típico da estação.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2089	Operação verão	
Fonte – 32494	Operação verão 2024/2025 - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	64.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**64.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=32494 – Operação Verão	**64.000,00**
Total.....R$-	**64.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE8D34AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2390/26

Lei nº 2390/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 613.100,00 (-Seiscentos e treze mil e cem reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 516/2024, na aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo Van e Ambulância, destinados a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1006	Resolução SESA nº 516/2024 – Aq. 02 Veículos – P/ Transp. Sanitário.	
Fonte – 3866	Resolução SESA nº 516/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	470.000,00
Fonte – 3501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	143.100,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**613.100,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3866 - Resolução SESA nº 516/2024 – Aq. 02 Veículos – P/ Transp. Sanitário.	**470.000,00**
F=3501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	**143.100,00**
Total.....R$-	**613.100,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE6B6F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2391/26

Lei nº 2391/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 75.700,00 (-Setenta e cinco mil e setecentos reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 1357/2025, na aquisição de 01 (um) Veículo básico, destinados a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1007	Resolução SESA nº 1357/25 - Aq. de 01 Veículo Transporte Sanitário	
Fonte – 3884	Resolução SESA nº 1357/25 - Aq. de 03 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	65.000,00
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	10.700,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**75.700,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3884 - Resolução SESA nº 1357/25 - Aq. de 03 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	**65.700,00**

F=3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	**10.100,00**
Total.....R$-	**75.700,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:487CE7BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2393/26

Lei nº 2393/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 125.650,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinqueta reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 1533/2025, na aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Fiat Strada, destinado a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1009	Resolução SESA nº 1533/25 - Aq. de 01 Veículo Transporte Sanitário	
Fonte – 3889	Resolução SESA nº 1533/25 - Aq. de 01 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercicio Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	25.650,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**125.650,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3889 - Resolução SESA nº 1533/25 - Aq. de 01 Veículos Transporte Sanitário - Exercício Anterior	**100.000,00**
F=3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercicio Anterior	**25.650,00**
Total.....R$-	**125.650,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E8433B33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2394/26

Lei nº 2394/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 106.700,00 (Cento e seis mil e setecentos reais-), visando dar suporte legal na na aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Fiat Argo, proveniente de Emenda Parlamentar 09205.479000/1230-02 RB, destinado a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1010	Emenda Parlamentar RB - Aq. de 01 Veículo p/ Transporte de Equipe Local	
Fonte – 31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	95.200,00
Fonte – 3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	11.500,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**106.700,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=31018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	**95.200,00**
F=3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Exercício Anterior	**11.500,00**
Total.....R$-	**106.700,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1804ED15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2395/26

Lei nº 2395/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais-), visando dar suporte legal na execução de Programas da SESA "Secretaria de Estrado da Saúde" Resolução SESA nº 726/25 e Recursos do Provigia Estadual, na aquisição de 01 (um) Veículo, tipo Fiat Strada Ranch CD AT, destinado a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1011	Resol. 726/25 e Pro Vigia - Aq. de 01 Veículo p/ Transporte de Equipe Local	
Fonte – 33498	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	17.200,00
Fonte – 3497	Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	47.000,00
Fonte - 3874	Resolução SESA nº 726/25 - Investimento Pro Vigia 2025. - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	81.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**145.200,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=33498 - Assistência Farmacêutica	**17.200,00**
F=3497 – Vigilância em Saúde - Estadual - Exercício Anterior	**47.000,00**
F=3874 - Resolução SESA nº 726/25 - Investimento Pro Vigia 2025. - Exercício Anterior	**81.000,00**
Total.....R$-	**145.200,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C6FBB83A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2396/26

LEI Nº 2396/2026

Súmula: REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, CONSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 372/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:

Art. 1º. A política pública municipal para a zona rural deve pautar-se pelos seguintes princípios, de conformidade com a Lei Municipal n° 2.009/2022 – Lei do Plano Diretor do Município de Marilena:
I- Função social da cidade;
II- Função social da propriedade
III- Gestão democrática;
IV- Sustentabilidade ambiental;
Art. 2º. De conformidade com o Art. 16° da Lei 2.009/2022 – Lei do Plano Diretor do Município de Marilena, são objetivos gerais da política pública municipal rural:
I - Desenvolvimento integrado das funções socioeconômicas do Município, buscando a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar coletivo;
II - Participação dos cidadãos nos processos decisórios de agentes públicos que afetem a organização do espaço, a prestação dos serviços públicos e a qualidade do Meio Ambiente;
III - Uso adequado e a proteção do Meio Ambiente, buscando o equilíbrio e a sustentabilidade, bem como a qualidade de vida de seus habitantes;
IV - Planejamento integrado e a racionalização dos investimentos públicos;
V - Articulação dos agentes públicos e privados envolvidos no processo de uso, disputa e administração do desenvolvimento urbano e rural, mediando os conflitos de interesses;
VI - Cumprimento das funções sociais do Município, através de um planejamento do espaço urbano que possibilite a todos o acesso à Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Segurança, Transporte, Habitação e Abastecimento para o exercício de uma cidadania plena.
Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão consultivo e deliberativo, tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas municipais para o desenvolvimento rural sustentável.
Art. 4° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:
a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio
Ambiente e Agricultura - SDEMA;
b) 1 (um) representante do Escritório local do IDR-Paraná;
c) 1 (um) representante do Escritório local da ADAPAR;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e ou da Vigilância Sanitária;
f) 1 (um) representante do Legislativo Municipal;
g) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
h) 1 (um) representante da Associação das Vilas Rurais;
i) 1 (um) representante da Associação dos Assentamentos;
j) 1 (um) representante da Feira do Produtor Rural;
k) 1 (um) representante dos profissionais ligados à agropecuária e ou ao meio ambiente;
l) 1 (um) representante de empresas de comercialização de produtos agropecuários;
m) 1 (um) representante de agroindústrias.
Parágrafo Primeiro: Para cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.
Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 5°. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:
I) Propor o desenvolvimento do território rural com base na sustentabilidade econômica e social;
II) Propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente por meio de ações relacionadas ao fomento à agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, ao turismo sustentável, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar, à preservação e recuperação do meio ambiente ou à regularização fundiária rural;

III) Acompanhar as ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV) Acompanhar os planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;
V) Propor a consolidação ou alteração da legislação relativa ao desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;
VI) Propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais
VII) Elaborar e aprovar o Regimento Interno.
Art. 6°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, elaborará seu regimento interno para, dentre outros assuntos, disciplinar:
I- Os ritos de deliberação e de votação das matérias;
II- A criação, a extinção e o funcionamento de suas comissões internas;
III- A forma e a frequência de suas reuniões, sendo ao menos uma vez por semestre.
Art. 7°. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será considerado serviço público relevante, vedada a remuneração.
Art. 8°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, contará com a seguinte estrutura:

I- Diretoria executiva, composta por presidente e secretário;
II- Plenário.
Parágrafo único: A diretoria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será exercida por um dos membros titulares representantes do poder público e da sociedade civil, eleitos na forma de seu regimento.
Art. 9º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá instituir Câmaras Técnicas (CT) e Grupos Técnicos Específicos (GTE).
Art. 10. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, necessário a seu pleno funcionamento.
Art. 11. Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política rural, mediante as seguintes instâncias de participação:
I- Conferência Municipal de Política Rural;
II- Audiências Públicas;
III- Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento rural;
IV- Plebiscito e referendo popular.
Art. 12. Anualmente, o Poder Executivo Municipal submeterá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, relatórios de gestão do exercício e plano de ação para o exercício seguinte.
Parágrafo Único: Uma vez analisado pelo Conselho, o Executivo dará ciência à Câmara Municipal e promoverá a sua publicidade por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.
Art. 13. As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada quatro anos, e extraordinariamente quando convocadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura – SDEMA.
Parágrafo Único: As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos.
Art. 14. A Conferência Municipal de Política Rural deverá, dentre outras atribuições: I- Apreciar as diretrizes da Política Rural do Município;
II- Debater os relatórios anuais de gestão da política rural, apresentando críticas e sugestões;
III- Sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B629CFBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2397/26

Lei nº 2397/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 64.000,00 (-Sessenta e quatro mil reais-), visando dar suporte legal na execução de Programas da SESA "Secretaria de Estrado da Saúde" Operação Verão, que tem como **objetivo principal fortalecer e qualificar os serviços de saúde municipais no período de Verão Maior Paraná**, garantindo que a população, inclusive turistas, tenham acesso a atendimento eficaz e seguro durante o aumento de demanda típico da estação.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2089	Operação verão	
Fonte – 32494	Operação verão 2024/2025 - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	64.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**64.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=32494 – Operação Verão	**64.000,00**
Total.....R$-	**64.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:13AC2506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 83/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 20 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que ALTERA o descritivo do item 58 do Anexo II – Termo de Referência, objetivando assim maior competitividade no certame. ONDE SE LÊ: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440kg. LEIA-SE: Contêineres em plástico polietileno de 1000 litros/440kg. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 03 de Março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8C3553DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS 2026

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO e demais Vereadores: HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde), JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE (Marcio do Seda); MICHEL RODRIGO DE ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTI (Leandro Bertoti) e ROQUE SOZO. Início 17:00horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Juliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em votação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade.ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 003/2026, Súmula: “Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1819/2016, nº 2.358/2022, nº 1639/2013, nº 1430/2011 e nº 1165/2008, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente informa que foi apresentada emenda a este projeto e sendo assim solicita ao 1º Secretário que faça a leitura da Súmula da Emenda Modificativa 001/2026 ao Projeto de Lei 003/2026, Súmula: "Altera a alínea “e” do inciso III do art. 34 da Lei nº 1.819/2016, para assegurar a manutenção do adicional de jornada suplementar nos casos de afastamento do servidor por motivo de saúde devidamente comprovado por atestado médico". O Sr. Presidente coloca e Emenda Modificativa em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Kayan Gusmão; Juliano Leite; Hirman da Saúde; Sandro Moacir Braga; Lucas Pesco. Não havendo mais ninguem a discutir o Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa 001/2026 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidentecoloca o Projeto de Lei n° 003/2026 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Juliano Leite.Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 003/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 004/2026, Súmula: “Altera o artigo 87 da Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 004/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 004/202 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 005/2026, Súmula: “Estabelece critérios e condições para subsidiar a escolha de diretores das unidades de ensino da rede municipal de ensino de Matinhos/Pr, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 005/2026 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Juliano Leite; Lucas Pesco; Hirman da Saúde; Kayna Gusmão; Anderson da Silva dos Santos; Sandro Moacir Braga; Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 005/202 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 006/2026, Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 1.190/2009 para permitir que servidores ocupantes de cargos passíveis de acumulação constitucional possam se submeter a processo seletivo simplificado (PSS) promovido pelo Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 006/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 006/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei Complementar n° 003/2026, Súmula: “Altera a tabela VI do Anexo II da Lei Complementar nº 2.489, de 02 de junho de 2023 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei Complementar n° 003/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei Complementar 003/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 009/2026, Súmula: “Concede revisão salarialaos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 3,9% (três virgula nove por cento) com base no INPC acumulado no exercício de 2025, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 009/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 009/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 011/2026, Súmula: “Altera dispositivo da Lei Municipal 2012/2019 e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 011/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 011/202 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, às 17h, a próxima Sessão para segunda discussão e votação dos projetos em pauta. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS (ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA (SANDRO DO GÁS)
1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO (NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:8C1AF569

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 040/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DANIELE LUZIA SANTOS ROSA**, portadora do CPF. nº 114.432.499-80, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER.HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:D74F0B8A

GABINETE
DECRETO Nº 4778, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 195/2025 de 10 de novembro de 2025, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Luiza Vargas Lopes	Nº 7.***.***-2	Nº 050.***.***-86

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7882E3E2

GABINETE
DECRETO Nº 4779, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 201/2025 de 27 de novembro de 2025, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Maria Aparecida Tavares da Silva Mikoda	Nº 4.***.***-0	Nº 867.***.***-97

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1224AC6C

GABINETE
DECRETO Nº 4780, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 210/2025 de 08 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Francisneli Santana Silva dos Santos	Nº 8.***.***-5	Nº 009.***.***-07

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB62873A

GABINETE
DECRETO Nº 4781, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 210/2025 de 08 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Kérala Luiza Kuroda da Conceição	N° 9.***.***-8	N° 061.***.***-06

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E4F60BD

GABINETE
DECRETO Nº 4782, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 210/2025 de 08 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Elvane Coleraus	N° 5.***.***-2	N° 699.***.***-49

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C763712B

GABINETE
DECRETO Nº 4783, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 210/2025 de 08 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Itamar Mauricio dos Santos	N° 5.***.***-5	N° 800.***.***-20

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DA68C369

GABINETE
DECRETO Nº 4784, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 210/2025 de 08 de dezembro de 2025, para exercer o cargo público de **Técnico em Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Janice da Silva Carvalho	N° 4.***.***-8	N° 590.***.***-53

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23F25159

GABINETE
PORTARIA Nº 251/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57207/1	Cleiton Jose de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2026 A 29/04/2026 (60) Dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:881286D9

GABINETE
PORTARIA Nº 252/2026 (PROCESSO DIGITAL Nº 6745/2023)

Ementa: Determina o arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 6745/2023. Reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. Perda superveniente de objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 232 da Lei Municipal nº 1165/2008,
CONSIDERANDO a instauração do Processo de Sindicância nº 6745/2023 para apurar infração disciplinar tipificada no art. 203, inciso XXI, da Lei nº 1165/2008;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, de natureza opinativa nos termos do art. 261 da referida Lei, que aponta a inviabilidade do prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO a pacificação do conflito entre os envolvidos em esfera judicial, com a homologação de acordo e extinção da punibilidade criminal nos autos de Termo Circunstanciado nº 0001247-35.2023.8.16.0116;
CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pela servidora L L N P, em decorrência de sua exoneração a pedido, formalizada pelo Decreto Municipal nº 3016/2024;
CONSIDERANDO que a pretensão punitiva da Administração Municipal para faltas sujeitas a suspensão ou multa prescreve em 02 (dois) anos, prazo este transcorrido desde a data do fato em março de 2023, conforme o art. 225, inciso II, da Lei nº 1165/2008;
RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer a **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** e determinar o **ARQUIVAMENTO** definitivo do Processo Administrativo de Sindicância nº 6745/2023.
Art. 2º. Determinar que não seja efetuado qualquer registro relacionado aos atos indisciplinares nos assentamentos individuais dos servidores, face à extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 260 da Lei nº 1165/2008.
Art. 3º. Revogar as Portarias de instauração e designação de comissões pertinentes a este feito, em especial a Portaria nº 1456/2024.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ABDEA7F6

GABINETE
PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	27/02/2026 A 28/03/2026 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3B500671

GABINETE
PORTARIA Nº 254/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100666/1	Jessica Aparecida Ramos da Cunha	Professor	02/02/2026 A 31/07/2026 (180) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9B192077

GABINETE
PORTARIA Nº 255/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15717/1	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	20/02/2026 A 21/03/2026 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B3FDBFA8

GABINETE
PORTARIA Nº 256/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101196/1	Hellen Chaiane dos Santos Lima	Técnico Administrativo	20/02/2026 A 21/03/2026 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2594EC34

GABINETE
PORTARIA Nº 257/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **DANIELI APARECIDA DA ROZA,** ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 66800/2, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de **27/02/2026 até 17/08/2026**, devendo se manter afastada de levantamento ou carregamento de peso, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches); conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente; executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças; observar os horários das atividades diárias da unidade em que está lotada; relatar o dia-a-dia do educando aos pais ou responsáveis; ouvir o educando respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; desestimular a agressividade, ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; discutir com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FD62873

GABINETE
PORTARIA Nº258/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 5357/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ANDREA ELIZA DA SILVA,** matrícula nº **67580/1** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 12 de março de 2026 a 09 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2020 a 2025**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3666F8A9

GABINETE
PORTARIA Nº 259/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, mediante oficio n° 125/2026-SMAS, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO,** matrícula nº 82350/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO NO SISTEMA DO PROGRAMA CESTA VIDA**, simbologia **FG-2.**

Art.2° CONCEDER a servidora **ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO,** matrícula nº 82350/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, simbologia **FG-2.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:955CA0A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E A ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

CONTRATO Nº 002/2024- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 001/2026- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: ACTUARIAL– ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RELATÓRIO ATUARIAL 2026, ANO BASE 2025.**

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.767,64(dezoito mil setecentos e sessenta e sete reaise sessenta e quatro centavos) pelos 12 meses da prestação dos serviços ou R$1.563,97(mil e quinhentos e sessenta e três reaise noventa e sete centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, terá início em 12 de março de 2026 findando-se em 12 de março de 2027.

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:DBF69A09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

CONTRATO Nº 003/2024- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 002/2026- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

CNPJ:14.813.501/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DEASSESSORIA RELACIONADA AO MERCADO FINANCEIRO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CONSULTORIA FINANCEIRA**

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.177,97(dezoitomil, cento e sessenta e setereaise noventa e sete centavos) pelos 12 meses da prestação dos serviços ou R$1.514,83(mil e quinhentos e quatorze reaise oitenta e três centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses terá início em 16 de março de 2025 findando-se em 17de março de 2026

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:038F0239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

3° AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA, PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO EM GERAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$14.384.307,64 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/03/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:A5D9DEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº010/2026
PROCESSO LICITÓRIO Nº32/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços de turismo para a realização de viagem do grupo Vida Ativa através do Projeto Viaja Mais 60**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 06/03/2026 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-100, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em 03 dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.
Mato Rico, 03 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A275FFF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº38/2026
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, e de outro lado, a empresa **CONTRATADA** TF LIMA PLAY 2 SPORTS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 14.103.697/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de kits de uniforme escolar, destinados ao uso de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e da APAE do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/03/2026 e terá vigência até 03/03/2027.

VALOR TOTAL: R$ 69.305,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica
33.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AD0ADF08

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 118 2026 NOMEAR TECNICO DE ENFERMAGEM PSS 001 2025 - LUCINEIA ALVES DOS SANTOS

RE-Ratificação – Retifica-se: Ondê sê lê –"02 de fevereiro de 2026" – Leia-se –"02 de março de 2026"; Ratificando – se nas demais partes, em 03/03/2026.

PORTARIA Nº 118/2026

SÚMULA – Nomeia TÉCNICO DE ENFERMAGEM, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUCINEIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.708-1e inscrição no CPF nº 050.537.289-41, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificada em 3º lugar, para o Cargo Temporário de "**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 02/03/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
02 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2349E25E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 119 2026 EXONERAR LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SERVIDORA EFETIVA

RE-Ratificação – Retifica-se: Ondê sê lê – "01/02/2026" e "02 de fevereiro de 2026" – Leia-se – "01/03/2026" e "02 de março de 2026"; Ratificando – se nas demais partes, em 03/03/2026.

PORTARIA Nº 119/2026

SÚMULA – Exonerar a pedido cargo efetivo "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido a Sra. **LUCINEIA ALVES DOS SANTOS** , portadora da cédula de identidade civil nº **8.582.708-1** e inscrição no CPF nº **050.537.289-41**, do Cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**" matricula nº 200678 admitida em 02/07/2012, **a partir de 01/02/2026**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
02 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F23F9DBA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 120 2026 NOMEIA MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO RICO - REDE PCA

PORTARIA Nº 120/2026

SÚMULA – Nomeia membros da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Mato Rico - REDE PCA.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Membros para compor a **R**ede de **P**roteção da **C**riança e do **A**dolescente de Mato Rico - **REDE PCA**, conforme instituído pela Lei 704/2024 de 22 de novembro de 2024.

ÒRGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SILVANA BEDNARCZUK– GISLAINE DA SILVEIRA
CRAS:
LUCELIA DAL SANTO – SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI
SAÚDE:
KELLY CRISTINA NOVAES – ILSON JOSE BINI
CONSELHO TUTELAR:
FLADEMIR FERNANDES- OLIVO NUNES- MARIA VERONICA HUMENIUK –SILVANE PINTO DE FRANÇA**.**
EDUCAÇÃO:
AURORA DE FATIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA – TATIANE BUDACH
ESCOLA PRINCESA ISABEL:
ELAINE PEREIRA DA LUZ – JOSIANE DA ROCHA ANTUNES
COLEGIO ADELIA BINACO SEGURO:
CEZAR ANTUNES – TEREZINHA PONTES DE JESUS
ESCOLA DE CAMPO BELA VISTA:
GILMAR CHATOSKI - SILVANA FERNANDES
APAE:
JOELMA GRUCHOVSKI – JOSIANE FELISBINO
CMEI:
EROCELIA FERREIRA – IVONE CHAGAS TABORDA
MEIO AMBIENTE:
CAMILA GRANDE - ANDRESSA SVENA DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO:
VICENTE B. DE ALMEIDA NETO – JOÃO VITOR BOMFIM ALMEIDA
CMDCA:
BEATRIZ HENRIQUE DE MELO – RODOLFO MARQUES PINTO

ESPORTE:
RAFAEL SENGER DA SILVA
POLICIA MILITAR:
VAGNER VELOSO
ESCOLA MUNICPAL PEDRO MENDES
SUZANA GOMES DE FRANÇA MENDES – TEREZINHA LEOPOLDINO CHIMURA
PROVOPAR :
LUCIMARA ORTIZ—JOSIANE VEIGA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:30839610

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 121 2026 LIC TRATAMENTO DE SAUDE PESSOA DA FAMILIA MARIA GORETI

PORTARIA Nº 121/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde pessoa da família.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. MARIA GORETI VIDAL DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.626.276-6 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 052.344.869-40, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo efetivo de "Merendeira", admitida em 11/04/2016, matricula nº 200797, licença por motivo de doença em pessoa da família de acordo com a Lei 067/1997 – Capitulo IV – Inciso V – Seção VI – Art. 142, por 60 (sessenta) dias a contar de 26/02/2026, de acordo com atestado médico e parecer da Assistência Social.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **26/02/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:49AF3D59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 122 2026 EXONERAR LUCIA VEIGA SVENA PSS 001 2023

PORTARIA Nº 122/2026

SÚMULA – Exonera servidor temporário "TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUCIA VEIGA SVENA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.260.271-2 e inscrição no CPF nº 029.239.959-61, do Cargo Temporário de "**TÉCNICA DE ENFERMAGEM"**, admitida em 14/03/2024, sob matricula 100282, a partir de 01/03/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3DF2A300

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 123 2026 NOMEAR LUCIA VEIGA SVENA PSS 001 2025

PORTARIA Nº 123/2026

SÚMULA – Nomeia TÉCNICO DE ENFERMAGEM, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUCIA VEIGA SVENA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.260.271-2 e inscrição no CPF nº 029.239.959-61, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificada em 2º lugar, para o Cargo Temporário de "**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 02/03/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3DF8F8DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 124 2026 NOMEAR ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGIA

PORTARIA Nº 114/2026

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JESSICA ZAGULSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.429.518-0 e inscrição no CPF nº 099.780.959-00, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGOGICA**", a partir de 03/03/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B4B1CAD8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 125 2026 CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE MATO RICO E DO PARQUE GAMELÃO

PORTARIA 125/2026

SÚMULA – Cria o Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal de Mato Rico e do Parque Ambiental.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA , Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2022 e a Lei Municipal 676/2023, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal de Mato Rico e do Parque Ambiental, como instância para o planejamento e gestão estratégica, visando garantir a gestão desta unidade de conservação, ficando assim composto:
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Titular: Camila Grande **Suplente:** Andressa Svena da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aurora de Fátima Zagulski **Suplente:** Edivania Correia dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Adauto Padilha **Suplente:** Beatriz Henrique de Melo

Representante de entidade que realiza pesquisa científica
Titular: Cláudia Golec Fialek **Suplente:** Adriana Juraszek Paiter
Suplente: Camila de Souza

Representante dos moradores do entorno da unidade
Titular: Maria Pinheiro **Suplente:** Mariano Fedechen
Representante da Associação Rural da localidade onde a unidade está localizada:
Titular: Lauro Procopuik **Suplente**: Wilson Werenka
Representante da IGR – Instancia de Governança Regional – Entre Matas, Morros e Rios.
Titular:Raquel Rachelmazzetto **Suplente**: Daniele Ortiz

Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Titular: Samuel Loch **Suplente**: Seraphim Coelho Junior

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros do Conselho Gestor da Estação Ecológica de Mato Rico e do Parque Ambiental será de 02 anos - **2026/2028**, renovável por igual período.

Artigo 3º - A Presidência do Conselho Gestor fica a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente a Sra. Camila Grande.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições.

Publique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:16D853A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME **CNPJ nº:** 71.107.320/0001-93
OBJETO	Aquisição de instrumentos musicais diversos destinados à fanfarra municipal, incluindo itens como tambores, bombos, caixas, pratos, trompetes, trombones, liras, bumbos, entre outros, visando equipar e aprimorar as atividades musicais e culturais desenvolvidas pelo grupo.	
VALOR TOTAL	R$ 6.361,60 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).	

FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.002.04.122.0007.2047.3.3.90.30.00.00

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 03 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B51A66E8

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: AMS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME **CNPJ nº:** 52.171.660/0001-39
OBJETO	Aquisição de instrumentos musicais diversos destinados à fanfarra municipal, incluindo itens como tambores, bombos, caixas, pratos, trompetes, trombones, liras, bumbos, entre outros, visando equipar e aprimorar as atividades musicais e culturais desenvolvidas pelo grupo.	
VALOR TOTAL	R$ 26.243,46 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.002.04.122.0007.2047.3.3.90.30.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 03 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:285862CE

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 10-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
TIPO: Menor Preço **por ITEM.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Miraselva/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:43E496F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 07/2026

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:produtor VALTER MARTINS portador do RG nº 1.587.715-4 e do CPF nº 240.018.999-49.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ DE VIVEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RENASEM (registro nacional de sementes e mudas), em atendimento à Divisão de Agricultura e Abastecimento, para atender os Produtores Rurais do Município de Miraselva-Pr.

VALOR TOTAL:R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.20.606.0008.2049.3.3.90.30.00.00

Gabinete do Prefeito 03/03/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DA517AA6

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	AMS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	52.171.660/0001-39	R$ 26.243,46 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).
02	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – ME	71.107.320/0001-93	R$ 6.361,60 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Miraselva/PR, 03 de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D4A54465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE EXCLUSÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 43, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
EDITAL DE EXCLUSÃO
PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, e considerando os editais n° 39, 41, de Convocação, devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar , torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos, conforme relação abaixo:

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM- CLASSIFICAÇÃO GERAL					
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**	**JUSTIFICATIVA**
38	VILMA PEREIRA DE AMORIM	12/01/1976	60440115	72884525904	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
39	GISELE MAGALHÃES	06/04/1976	66630706	2281300935	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:8A4FFAEE

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela **DIRETORA GERAL**, Sra. **EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 058.907.529-28, portadora do RG nº 82.724.265, residente e domiciliada na Rua Padre Joaquim, nº 140, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, conforme delegação constante do Decreto Municipal nº 2322/2025.

CONTRATADO(A): TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.800.407/0001-28, com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1245, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-400, Curitiba/PR, neste ato representada por **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.212.441-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 872.530.629-49, residente e domiciliada na Rua Afonso Arinos, nº 59, Sobrado 04, bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-630.

N° CONTRATO	VALOR MENSAL CONTRATO	VALOR BOBINAS	TOTAL ANUAL GERAL	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
01/2026	R$ 681,90	R$ 420,00	R$ 8.602,80	09/02/2026	12 (doze) meses.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) relógio de ponto eletrônico, com fornecimento de software de gestão de frequência e aquisição de bobinas térmicas, visando atender às necessidades da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO".
Vigência: O contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo art. 107, inciso II, c/c art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fundamento Legal: Contratação realizada nos termos do artigo 75, inci. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações no Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:33C8A60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2662 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto n° 2662/2026 de 26/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
13 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
19 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 26 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FBC39992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2668 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2668 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes, no ano de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, e alíneas "a" e "o" do inciso I, do art. 87, ambas da Lei Orgânica do Município;

Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Capítulo II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Capítulo III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 5º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que os agentes públicos devem adotar condutas voltadas a facilitar ao Ministério Público o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Capítulo IV
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 6º Fica vedada, no período compreendido entre 4 de julho de 2026 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 4 de julho de 2026 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Capítulo V
DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO

Art. 7º A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Ficam os órgãos de comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta advertidos para que, a partir de 04 de julho de 2026, retirem das redes sociais oficiais as publicidades institucionais, bem como procedam o mesmo em relação aos demais atos publicitários, incluindo placas de obras etc.

§ 3º As situações excepcionais, que envolvam grave e urgente necessidade pública serão analisadas pontualmente, com o respectivo e prévio pedido de autorização da Justiça Eleitoral, a cargo da Procuradoria do Município.

§ 4º Fica a Secretaria Municipal de Obras responsável pelo imediato levantamento das placas de obras existentes, bem como pela designação dos servidores responsáveis pelo cumprimento do parágrafo 2º, desde artigo, em especial no que diz respeito a publicidades institucionais em placas.

§ 5º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda advertida de que não poderá empenhar, no primeiro semestre do presente ano de 2026, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.

Capítulo VI
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 8º As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer agentes públicos candidatos ou pré-candidatos às eleições de 2026 a partir de 4 de julho.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais, e dirigentes de entidades da Administração Indireta, responsáveis por obras públicas, advertidos da proibição de convidar candidatos e pré-candidatos para as respectivas inaugurações, a partir da data constante do caput.

Capítulo VII
DA VEDAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PÚBLICOS

Art. 9º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como é vedada propaganda de qualquer natureza nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 10 O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito.

Art. 11 Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Capítulo VIII
DOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Art. 12 Os servidores públicos pré-candidatos e que postulem desincompatibilização dirigirão seus pedidos à Procuradoria-Geral do Município para prévia análise jurídica.

Capítulo IX
DAS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Art 13 Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proibida de executar atos de nomeação, contratação, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, bem como todas as Secretarias, proibidas de praticar qualquer outro ato que possa caracterizar obstaculização ou impedimento ao exercício funcional e, ainda, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito.

§ 1º A proibição contida no caput é válida a partir do dia 04 de julho de 2026.

§ 2º A previsão do caput não se aplica:

I- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a data mencionada no caput;
III- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo X
DAS SANÇÕES

Art. 14 Ficam os agentes públicos cientes de que descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que tipifica as condutas de improbidade administrativa, sanções a serem aplicadas pelas autoridades judiciais competentes, porém sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelo Estatuto do Servidor Público do Município.

Parágrafo único. Com intuito de dar concretude ao presente decreto, permitindo-se o efetivo cumprimento da legislação eleitoral no âmbito da Administração Pública deste Município, a incidência em conduta vedada por agente público do Município, sujeitá-lo-á a processo administrativo disciplinar que tramitará com prioridade, processada por comissão designada para tal fim, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas de cautela necessárias à cessação do ilícito.

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Governo o encaminhamento de ofício aos Secretários, advertindo da necessidade de adoção de medidas voltadas a dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito do Município de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DAA469BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8138 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8138 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Admitir para o cargo de Auxiliar de Farmácia, Sr.ª Carla Regina Salomé, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/03/2026 até 04/03/2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025, Edital de convocação nº 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 04 de março de 2026 até 04 de março de 2027, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato da Sr.ª. Carla Regina Salomé, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-9 e CPF nº 041.XXX.XX-95 e PIS/PASEP nº 162.XXXXX.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Auxiliar de Farmácia, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração

mensal de R$ 1.642,80 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB522B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8135 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8135 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeação de Gestor e Fiscal de convênio de estágio com a instituição de ensino UNESPAR.

O **Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **José Leandro Mazur**, matrícula nº115655, Superintendente de Relações Institucionais e Parlamentares, como **GESTOR** de convênio de estágio com a instituição UNESPAR.

Art. 2º Nomear a servidora **Daniele Do Rocio Meduna**, matrícula nº 226301, Diretora de Almoxarifado e Patrimônio, como **FISCAL** de convênio de estágio com a instituição UNESPAR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 02 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:14888F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8136 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8136 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Supervisor de Gestão, DAS – 5, Sr. Matheus Henrique Dias, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 02/03/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de março de 2026, o Sr. Matheus Henrique Dias, para o cargo supervisor de Gestão, DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CPF n° 103.XXX.XXX-13, RG n° 13.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5C937E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8137 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8137 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Assessora Administrativa, DAS – 4, Sr.ª. Anna Cristina De Barros Carvalho Zin, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 02/03/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de março de 2026, Sr.ª. Anna Cristina De Barros Carvalho Zin, para o cargo de Assessora Administrativa, DAS – 4, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação, RG/CPF n° 026.XXX.XXX-39.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9E9BCAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8139 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8139 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único,* consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 6141/2024, instaurado para apurar conduta praticada

por empregado público vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Portaria nº 7788 de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B4B78991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – ID Nº 033 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – ID Nº 033 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná,
pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, a Sra. **KARIN CRISTINA DUARTE SAIF,** brasileira, casada, portador do CPF/MF nº 029.XXX.XXX-18, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 10.856.061/0001-09, sediada à Rua professor Benedito Nicolau dos Santos, nº 55, bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.530-150, neste ato representada pelo Sr. (a) FLÁVIA IRACEMA GIMENES, brasileira, inscrito (a) no CPF Curitiba-PR.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, doravante denominada CONTRA T ADA, de comum acor do e nos ter mos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo nº 015/2025 – ID Nº 033, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos, com expertise em estudos e aplicabilidade prática dos temas de interesse municipal com ênfase na legislação municipal e legislação aplicável ao tema, em atendimento às Secretarias do Poder Executivo Municipal de Morretes, no formato *in company***",** oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, f ir mam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 015/2025, pelo período de até 7 (sete) dias, iniciando-se em **21/02/2026** e encerrando-se em **27/02/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2025 – ID 033, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradora Geral do Município

FLÁVIA IRACEMA GIMENES
Representante da Methas Cursos Concursos e Treinamentos EIRELI Fornecedora

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3F0619BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - REF PREGÃO 02/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026
PE02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: AZO PRODUTOS LTDA
PROCESSO Nº09/2026
OBJETO: Aquisição de uniforme ou camisetas para campanhas e eventos diversas, que acontecem no decorrer do ano e cobertores para entrega gratuita para secretaria da Assistência Social, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$17.529,70 (dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026
PE02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: ELO TEXTIL LTDA - EPP
PROCESSO Nº09/2026
OBJETO: Aquisição de uniforme ou camisetas para campanhas e eventos diversas, que acontecem no decorrer do ano e cobertores para entrega gratuita para secretaria da Assistência Social, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$2.638,80 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026
PE02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: LION SPORTS LTDA
PROCESSO Nº09/2026
OBJETO: Aquisição de uniforme ou camisetas para campanhas e eventos diversas, que acontecem no decorrer do ano e cobertores para entrega gratuita para secretaria da Assistência Social, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$317.797,50 (trezentos e dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026
PE02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
PROCESSO Nº09/2026
OBJETO: Aquisição de uniforme ou camisetas para campanhas e eventos diversas, que acontecem no decorrer do ano e cobertores para entrega gratuita para secretaria da Assistência Social, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$151.218,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezoito reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:EA60534F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - AJUSTE CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 003/2026 – AJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0107/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062/2025
SENAC/PR/N0 16283/2025 (Convenio 2358)
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC – CNPJ N° 03.541.088/0002-28 – Francisco Beltrão.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, através de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de cursos profissionalizantes a usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, bem como capacitações para a equipe técnica da secretaria, conselho tutelar e membros da Rede de Proteção de Direitos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada é imprescindível ajuste contratual quanto ao número de vagas disponíveis para a realização do serviço. A equipe de profissionais lotados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente solicitou que o número de vagas da capacitação "Familia Acolhedora" fosse alterada de 20 (vinte) vagas para o total de 35 (trinta e cinco) vagas, uma vez que a equipe de profissionais do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar de Salto do lontra, inicialmente não prevista, deverá participar da mesma capacitação, já que irá realizar os atendimentos familiares e dos acolhidos em conjunto com os profissionais do FMDCA de Nova Prata do Iguaçu, conforme previsão legal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS: O Item 01 passará de até 20 (vinte) alunos para até 35 (trinta e cinco) alunos, sem que altere valor ou demais itens do descritivo, conforme segue:

01	**FAMÍLIA ACOLHEDORA** **Objetivo:** Sensibilizar os participantes sobre o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção. **Pré-requisitos:** Idade Mínima: 18 anos / Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo. **Conteúdo:** Processo de implementação do acolhimento familiar; Histórico do acolhimento familiar no Brasil; O acolhimento temporário; Famílias acolhedoras: captação, seleção, preparação, acompanhamento e desligamento; Teoria do apego e vínculo afetivo; Metodologia de acompanhamento psicossocial às famílias acolhedoras e de origem; Reintegração da criança/adolescente à sua família de origem e trabalho em rede. **Carga Horária:** Turma:15h. **Participantes:** 1 turma de 20 alunos **Formato de realização:** 2 encontros de 8/7 horas. **Contratante:** Disponibilizar local adequado para a realização das aulas teóricas	5.525,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de março de 2026

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DD33B055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA N° 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, em favor da empresa **Canettine Papelaria Ltda - CNPJ: 04.139.692/0001-04**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R$ 8.401,30 (oito mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 03 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5B50B865

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2026

de 27 de fevereiro de 2026

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de março de 2026, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Cátia Gizela Beraldo Todon, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSIMARES GOES STAUT CAETANO,** portadora do Registro Geral nº X.142.727-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.332.409-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora 1º

padrão desde 13 de março de 1996 e 2º padrão desde 25 de novembro de 2002.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 27 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:209AF5B8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de RECARGA PARA CARTÃO DE VALE TRANSPORTE intermunicipal na modalidade de INEXIGIBILIDADE para deslocamento dos servidores municipais de Paiçandu que residem na cidade de Maringá, por 12 (doze) meses no valor total estimado de **R$ 39.936,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais)**, a favor da empresa: **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO - CNPJ: 79.118.311/0001-00**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:869F5E4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de RECARGA PARA CARTÃO DE VALE TRANSPORTE intermunicipal na modalidade de INEXIGIBILIDADE para deslocamento dos servidores municipais de Paiçandu que residem nas cidades de Paiçandu, Maringá, Sarandi e Doutor Camargo, por 12 (doze) meses no valor total estimado de **R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)**, a favor da empresa: : **CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - CNPJ: 72.073.117/0001-06**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:4DEDC7F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de RECARGA PARA CARTÃO DE VALE TRANSPORTE intermunicipal na modalidade de INEXIGIBILIDADE para deslocamento dos servidores municipais de Paiçandu que residem na cidade de Maringá, por 12 (doze) meses no valor total estimado de **R$ R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a favor da empresa: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, sob o nº CNPJ nº 78.586.674/0085-15**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 03 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:96A9F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, convoca audiência pública destinada à desafetação de áreas institucionais, para implementação do Programa Moradia Digna, vinculada ao Termo de Compromisso nº 974647/2025 - Operação 1100480-34, MCidades/Caixa.

A audiência pública será realizada no dia 06 de abril de 2026, a partir das 15 horas, nas dependências da Casa da Cultura, na Av. Curitiba, nº 440, Centro, Paiçandu - PR.

Paiçandu, 02 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1BD2F58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 63/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **AMANDA DOS SANTOS DIAS,** portador(a) da cédula de identidade nº *076*7**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.886.***-09, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E4F1C84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 64/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARISA FABIANA PORFIRIO SOUZA,** portador(a) da cédula de identidade nº *63*8**-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.784.***-18, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F5768444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 65/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA,** portador(a) da cédula de identidade nº *.62*.8**-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.765.***-28, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1109A740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 66/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **NEUZA DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº *03*9**-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.525.***-20, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:13A335CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2026

de 2 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de março de 2026, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	30ª
LUCIANE LOPES DOS SANTOS	31ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Isabela Poloschi dos Santos e Maria Alice Celestino Teixeira.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:47239B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 122/2026

2 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de março de 2026, do Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL PSS, desde 1 de abril de 2024, a Servidora MARIA APARECIDA DA COSTA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 49***11 SESP/PA, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 389.***.402-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de março 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C0725035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 123/2026

de 2 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:
Contratar, a partir de 2 de março de 2026, para exercer o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL PSS, a Senhora MARIA APARECIDA DA COSTA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 49***11 SESP/PA, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 389.***.402-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de março 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:65DCDCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 124/2026

de 2 de março de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:
Ceder**,** a partir de 2 de março de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL PSS, a Senhora MARIA APARECIDA DA COSTA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 49***11 SESP/PA, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 389.***.402-*, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de março de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:218F4529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 07/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2025 para 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, e Lei complementar nº 3399/2025, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO que a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária n° 01/2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2025 para o exercício de 2026, no valor total de R$ 1.808.770,05 (um milhão oitocentos e oito mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paiçandu, 27 de fevereiro de 2026.

GREISY OLIER RIBEIRO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:150C63AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão

Eletrônico n°. 03/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de publicação em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E, inscrita no CNPJ nº. 29.418.316/0001-80, com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

03 de março de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7070DBF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04.2026

O Município de Palmeira torna público que às **10:00 do dia 18/03/2026** realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO,com fundamento na Lei 14.133/2021, **QUE TEM POR OBJETO:**

Recape asfáltico em vias urbanas em CBUQ, 36.664,67 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: ? Avenida 7 de Abril (trecho entre a Rua Pedro Sawatzki até a Rua Vicente Machado) - extensão 2.067,11 m ? Rua XV de Novembro (trecho entre a Rua José Ernesto Erichsen Pereira até a Rua José Antonio Bordgnon) – extensão 1.000,00 m
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Março de 2026
GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:A718E4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 20/03/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, **retificando a data anteriormente estabelecida.**

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de março de 2026

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:FE74E878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12.2026

O Município de Palmeira torna público, para conhecimento dos interessados, que **fica retificada a data anteriormente publicada**, passando a constar que às **09h00 do dia 09/03/2026** será realizada DISPENSA de licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando à execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento e instalação de adesivos.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03/03/2026.
FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:1502025C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 25.757 DE 03/03/2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ALINE DE SOUZA RAIN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2236/2026, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **ALINE DE SOUZA RAIN**, matrícula 204093, admitida em 24/06/2019, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:385C9E3E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público que às 9 horas do dia 10/03/2026 realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de prova on-line de Certificação Profissional - RPPS para os seguintes grupos:
Dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos,
membros Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, visando atender as necessidades da
Autarquia.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou através do Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/29/licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42 3252-6798 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@rppspalmeira.com.br

Palmeira, 03 de março de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Allyne Alves de Paula
Código Identificador:C5FAB080

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – Contratação de assessorial atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ 05.068.624/0001-64, localizada na Rua Queluzita, 34 Sala 1402, Bloco 2 Edifício GLOBAL TOWER, Bairro Dom Joaquim - Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-679, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sócio administrador **Thiago Costa Fernandes,** portador do CPF nº 075.708.186-01 e RG MG-12.179.151, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, firmam este **V TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **assessoria atuarial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Altera-se o valor mensal para R$ 1.471,8408 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R$ 17.662,09 (dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quinta do **Contrato 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera a cláusula décima primeira do contrato originário, passando a vigorar a seguinte redação: a fiscalização será realizada pelo servidor Lucas Henrique Fonseca, nomeado de acordo com a Portaria nº 1.264 de 10/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente Do RPPS De Palmeira

THIAGO COSTA FERNANDES
Sócio Administrador
Brasilis Consultoria Atuarial

TESTEMUNHAS:

Lucas Henrique Fonseca	**Allyne Alves de Paula**
CPF: 105.XXX.XXX-82	CPF: 048.XXX.XXX-52

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:5642D153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMDCA PARA O ANO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos do FMDCA para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 11/02/2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldo do FMDCA para o ano de 2026 no valor de R$ 1.295.951,73.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

DEBORA P. BRONOSKI FURMAM
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:58CC1888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.755, DE 03/03/2026 - ADIANTAMENTO FRANCIELLE SOVINSKI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4727/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.122.0014.2041.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francielle Sovinski	*042.xxx.xxx-09*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:91973CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 25.756, DE 03/03/2026 - ADIANTAMENTO MICHELE APARECIDA BATISTA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4726/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora de Administração de Gestão do SUAS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.08.122.0014.2041.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Aparecida Batista	*062.xxx.xxx-48*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:7A961877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 03 /2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS - DELIBERAÇÃO 59/2023, PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Anual do Piso Único de Assistência Social – PAS - Deliberação 59/2023, período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2026.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação 59/2023, período de 01/02/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de março de 2026

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:075DA644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 05/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA AGILIZA SUAS DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Serviços e Programas Socioassistenciais referente ao exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Serviços e Programas Socioassistenciais referente ao exercício 2024.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de março de 2026

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:87A0B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 06/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA AGILIZA SUAS DE TRANSFERÊNCIAS SIGTV REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Transferências SIGTV referente ao exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de Transferências SIGTV referente ao exercício 2024.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de março de 2026

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:DBF113A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 07/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA AGILIZA SUAS DE IGD-PBF REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de IGD-PBF referente ao exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, e
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2026.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS de IGD-PBF referente ao exercício 2024
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de março de 2026

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:2F7A01E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 08/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA AGILIZA SUAS DO IGD-SUAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS do IGD-SUAS referente ao exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, e
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2026.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de contas do Sistema AGILIZA SUAS do IGD-SUAS referente ao exercício 2024
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de março de 2026

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:46923E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 50/2023 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO BÁSICA E BENEFÍCIO EVENTUAL

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final da Deliberação 50/2023 - Incentivo de Proteção Básica e Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 03/03/2026.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 50/2023 - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, período de prestação anual 2025.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de março de 2026

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:6B18D113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO N° 27/2024 - CEAS, REFERENTE AO INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da DELIBERAÇÃOn° 27/2024 - CEAS, referente ao Incentivo Vidas Aquecidas

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, e
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03 de março de 2026;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas da DELIBERAÇÃOCEAS 27/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas. Do pagamento até 30 de junho de 2025
Paragrafo único: Parágrafo único. Justifica-se o saldo superior a 30% (trinta por cento) em razão do trâmite dos processos licitatórios

em andamento, bem como da necessidade de aguardar a entrega de mercadorias, a fim de possibilitar a utilização integral do recurso.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira, 03 de março de 2026

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:AC1FCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026 - SMEDEL

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 01/2026 do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 12/02/2026, referente à aprovação da Instrução Normativa 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, que orienta sobre os procedimentos para inscrição na lista de espera e efetivação de matrícula no ensino não obrigatório em turmas de creche nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação, que se manifesta de forma favorável à aprovação da Instrução Normativa 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:C7C6941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 02/2026 do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 26/02/2026, referente à aprovação da Instrução Normativa 03/2025 com suas alterações, da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, que instrui as escolas da rede municipal vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino quanto aos procedimentos a serem adotados para a Reclassificação de alunos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 02/2026 do Conselho Municipal de Educação, que se manifesta de forma favorável à aprovação da Instrução Normativa 03/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:46F74109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARECER
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026

CONSELHEIROS: Tatielle Adams Rodrigues, Tahis Meneguel de Paula, Danielli Zwiegicoski, Sonia Aparecida Guilande, Claiton José Costa, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Adriele Tomaz Bill, Tiago Landarin Rodrigues, Nicolle Dayene Moraes,

ASSUNTO: Instrução Normativa 01/2026

Considerando: A reunião do Conselho Municipal de Educação de Palmeira, realizada no dia 12/02/2026

RESOLVEM
1. O Conselho Municipal de Educação do Município de Palmeira, nas atribuições de suas funções e representado por sua presidente Tatielle Adams Rodrigues e os seus conselheiros, emitem parecer favorável à Instrução Normativa 01/2026 que orienta sobre os procedimentos para inscrição na lista de espera e efetivação de matrícula no ensino não obrigatório em turmas de creche nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para o ano letivo de 2026.

É o Parecer

Palmeira, 12 de fevereiro de 2026.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Palmeira/PR

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:25704BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARECER
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2025

CONSELHEIROS: Tatielle Adams Rodrigues, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Silmara Hipólito Cardoso, Cinthia Liberto, Luciana do rocio Xavier Argenta, Walkiria Santos Ponijalski, Debora Canestraro, Ednilson Miranda

ASSUNTO: Instrução Normativa 03/2025 e suas alterações

Considerando: A reunião do Conselho Municipal de Educação de Palmeira, realizada no dia 26/02/2026

RESOLVEM
1. O Conselho Municipal de Educação do Município de Palmeira, nas atribuições de suas funções e representado por sua presidente Tatielle Adams Rodrigues e os seus conselheiros, emitem parecer favorável à Instrução Normativa 03/2025 que instrui as escolas da rede municipal vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino quanto aos procedimentos a serem adotados para a reclassificação de alunos.

É o Parecer

Palmeira, 26 de fevereiro de 2026.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Palmeira/PR

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:2F9DCE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.079 DE 03/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$156.821,74

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$156.821,74 (cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.098. Recapeamento de vias urbanas
934 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO R$109.775,21
935 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$47.046,53

Total Suplementação: R$156.821,74

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$156.821,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:3A0031AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.080 DE 03/03/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$25.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.811.0026.2.080. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
936 - 4.4.90.52.00.00 - 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.000,00

Total Suplementação: R$25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:2908468A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, reunido ordinariamente de modo presencial na data de 24 de fevereiro de 2026 no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEDIM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para **Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO.** Considerando o plano apresentado com as seguintes propostas **Articular uma rede efetiva de apoio, com os serviços municipais e criar um fluxograma real com protocolos acessíveis (e menos burocráticos) e Capacitar dos profissionais executores e multiplicar a conscientização em ambientes educacionais e sociais,** aprovar o mesmo por unanimidade.

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

CERES CRISTINA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:ABAAF2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato por seu representante lega, Senhor MARCELO BRANDALISE ZANINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-16 denominado **CONTRATADO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA, UNIFORMES, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 03/03/2026
VIGÊNCIA: 02/03/2027
VALOR TOTAL: R$ 69.844,84 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0000B6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: MARIA ELIZABETH ZANONI - LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Jose Brasilio De Oliveira, 0 Casa - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.508.268/0001-64, neste ato por sua representante Legal, Senhora MARIA ELIZABETH ZANONI, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.***.***-08 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MALHARIA, UNIFORMES, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 03/03/2026 (três dias de março de 2026)
VIGÊNCIA: 02/03/2027 (dois dias de março de 2027).
VALOR TOTAL: R$ 21.881,65 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:03188258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2026 - REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 172-1991

LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 172, de 29 de julho de 1991, que tratam do Adicional por Tempo de Serviço e do Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados o inciso VI do Art. 127 e o Art. 131, bem como suas alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 172, de 29 de julho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmital-PR).

Art. 2º Fica revogado o inciso XVII do art. 171 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Ficam resguardados os direitos adquiridos dos servidores que já implementaram as condições para a percepção dos adicionais ora revogados até a data de publicação desta Lei Complementar.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, 03 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:8680E26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1363/2026 - ALTERA LEIS 1360/2025 QUE RENUMERA AS LEIS COMPLEMENTARES

LEI Nº 1363 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 1.360, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a correção da numeração das Leis Complementares do Município de Palmital, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS ROSSI Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 1.360, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As Leis Complementares já consolidadas no Município de Palmital passam a receber nova numeração, observada a ordem cronológica de aprovação e publicação, mantendo-se integralmente suas súmulas e conteúdos normativos, conforme segue:

Lei Complementar nº 01/2016, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 1.013/2016,** que *altera a redação do artigo 22, parágrafo único, e artigo 23, parágrafo único, e acrescenta parágrafos na Lei nº 033/2013, e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 02/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 01/2023,** que *dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital e dá outras providências***.**

Lei Complementar nº 03/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 02/2023,** que *altera dispositivo da Lei Municipal nº 856/2011 e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 04/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 03/2023,** que *extingue a arrecadação do laudêmio no Município de Palmital-PR*.

Lei Complementar nº 05/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 04/2023,** que *institui a revisão do Plano Diretor do Município de Palmital*.

Lei Complementar nº 06/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 05/2023,** que *altera a Lei Municipal nº 1.045/2017, que dispõe sobre o Perímetro Urbano da Sede Municipal de Palmital, e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 07/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 06/2023,** que *dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos*.

Lei Complementar nº 08/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 07/2023,** que *dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Palmital e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 09/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 08/2023,** que *dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede*.

Lei Complementar nº 10/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 09/2023**, que *institui o Código de Obras do Município***.**

Lei Complementar nº 11/2023, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 10/2023,** que *dispõe sobre o Macrozoneamento do Município de Palmital e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 12/2024, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 01/2024,** que *dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*.

Lei Complementar nº 13/2025, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 01/2025,** que *acrescenta o § 4º ao art. 20 da Lei Complementar nº 07, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Palmital e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 14/2025, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 02/2025,** que *dispõe sobre alteração no Perímetro Urbano da Sede Municipal de Palmital, revoga a Lei Complementar nº 05/2023 que dispunha sobre o perímetro urbano anterior e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 15/2025, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 03/2025,** que *altera a Lei Complementar nº 01/2023 para adequar a Taxa de Administração ao porte fixado no ISP – Indicador de Situação Previdenciária de 2024, e dá outras providências*.

Lei Complementar nº 16/2025, anteriormente identificada como **Lei Complementar nº 04/2025,** que *altera a Lei Complementar nº 01/2023 para adequar aos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.360, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, 03 de Março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:00FBBBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 125/2026 - NOMEIA GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 125/2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestores de Contratos nas Secretarias e órgãos do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais aplicáveis, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e eficácia na gestão dos contratos celebrados pelo Município;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a designação de fiscal e gestor para os contratos administrativos;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestores de Contratos de suas respectivas Secretarias/órgãos, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município:
Juliana Visentin Schoma – Gestor de Contratos da Secretaria de Agriculturae Pecuária;
Rosilda Gomes da Silva – Gestor de Contratos da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento;
Kimberly Ketes Rossi – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Sandra Mara dos Santos Ferraz – Gestor de Contratos da Assessoria de Planejamento;
Andressa Nairne – Gestor de Contratos da Secretaria de Educação;
Miguel Matchula – Gestor de Contratos da Secretaria de Transportes;
Adriana Nadolny Franco de Souza – Gestor de Contratos da Secretaria de Esportes;
Viviane Dutra Franco – Gestor de Contratos da Secretaria de Assistência Social;
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus – Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saude;
Diego Padilha de Jesus – Gestor de Contratos da Secretaria de Administração;
Evariston Waligura – Gestor de Contratos da Secretaria de Indústria e Comércio;
Marly Ketes Rossi – Gestora de Contratos da Secretaria de Cultura

Art. 2º Compete aos Gestores de Contratos nomeados por esta Portaria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
II – atestar as notas fiscais e demais documentos necessários ao pagamento dos contratados;
III – registrar as ocorrências relacionadas à execução dos contratos;
IV – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou inadimplementos verificados na execução dos contratos;
V – adotar as providências necessárias para a solução de problemas identificados na execução contratual.
VI – Solicitar alterações Contratuias e Prorrogações de prazo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:C615380E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 140/2026

PORTARIA Nº 140/2026

SÚMULA: Destitui Servidor Público Municipal de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

DESTITUIR

Art. 1º- O servidor público municipal Sr. **RENATO PADILHA,** portador do RG n.º 10.***.***-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 565.***.***-87, ocupante do cargo efetivo/estatutário de Motorista da Educação e Geral, do cargo em comissão **de Diretor do Departamento de Educação Infantil.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:49153CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 09, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Comissão Permanente de Bens, Patrimônio e Inventário"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº12808/2026,

RESOLVE:
I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Bens, Patrimônio e Inventário desta Autarquia, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Mateus Figueiredo Reccanello, matrícula nº 35-00;
MEMBRO: Selene Vanessa Cunha Lopes, matricula nº 19-00;
MEMBRO: Rosilda Cordeiro, matrícula nº 7-00.

II – DETERMINAR
a) Realizar a conferência dos bens adquiridos, verificando se estão devidamente identificados com número de registro patrimonial antes de serem disponibilizados para uso;
b) Proceder ao levantamento completo de todos os bens patrimoniais da CAGEPAR;
c) Efetuar os registros de movimentação dos bens no sistema patrimonial;
d) Encaminhar ao setor responsável os bens considerados inservíveis ou sem utilidade, mediante o devido registro da movimentação patrimonial;
e) Realizar, anualmente, a conferência do inventário patrimonial da CAGEPAR, garantindo a conformidade entre os registros físicos, patrimoniais e contábeis;
f) Apresentar sugestões relacionadas à aquisição de bens móveis, de acordo com as necessidades específicas da Autarquia;
g) Participar de reuniões voltadas ao desenvolvimento e/ou atualização do catálogo de bens, inclusive no que diz respeito à padronização dos itens, quando aplicável;
h) Manter o inventário patrimonial da CAGEPAR permanentementeatualizado.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, ficando revogada a portaria 69, de 15 de dezembro de 2025.

Paranaguá, 03 de março de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:6F25594E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2026

"Comissão de Contratação"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12808/2026,

RESOLVE:
I – DESIGNAR para compor a Comissão de Contratação desta Autarquia, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Thiago Pegoretti Moser, matrícula nº 37-00;
MEMBRO: Maurício D' Agostini Silva, matricula nº 34-00;
MEMBRO: Tiago Terra Parra de Almeida, matrícula nº 38-00.

II – DETERMINAR
a) Que a Comissão tenha por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, que exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 14.133/2021 e suas modificações complementares e/ou posteriores.
b) O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
c) As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
d) Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
e) A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
f) O Presidente e os membros da Comissão de Licitação, poderão atuar como Pregoeiro, e, os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas hipóteses de realização de licitação pela modalidade pregão.
g) Os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto na Lei n° 3.523/2015, pelos serviços prestados.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, ficando revogada a portaria 16, de 02 de abril de 2025.
Paranaguá, 03 de março de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:E0866F41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INTIMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE DO CISLIPA

Processo Administrativo nº: 345/2025
Interessado: CISLIPA
Assunto: PAD

INTIMAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com fulcro no art. 13º, §2º da Resolução nº 28/2025, por intermédio do Relator da Comissão Processante, intima as seguintes partes:
Dra. Cecilia Leal – Procuradora-Geral do CISLIPA e Presidente do Processo Administrativo Disciplinar do CISLIPA;
Dra. Nicole Falavinha Frohlich – Médica e denunciada nestes autos;
Sra. Renata de Andrade Brito Barboza – Chefe de Dpto. de Almx, Frotas e Log e denunciada nestes autos;
Para comparecer à audiência de instrução designada ao dia **13/03/2026 às 09h, em formato TELEPRESENCIAL**, para produção de prova oral e demais requerimentos a serem feitos durante o ato.

A ausência injustificada está sujeita ao disposto no art. 13º, §4º da Resolução nº 28/2025.

SR. MURILO SEVERINO SANTOS
Relator da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:FFF22002

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 08.2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
19 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total da Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001		**Diretoria Geral**	
01.002.10.122.0901.2004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total da Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Paraná, em 27 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS	***MARCELO JOSE CARDOZO DIAS***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:7A73B243

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N17-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.838.694-1	826.136.569-72	9959-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.555,72 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
94398/2025	27/11/2025	01/03/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4173AE0E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

I - Autorizar, os servidores abaixo relacionados, a conduzir o veículo oficial desta Autarquia em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, no uso de suas atribuições:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALI EL KADRI	90072-1
BERNADETE PEREIRA DA SILVA	90057-2
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	90062-3
ARIANA GOMES F. B. ZIESEMER	90047-2
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	90042-2

II - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 039 de 10 de abril de 2025.

PARANAGUÁ, 02 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:634A4327

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

"Revisa os proventos de aposentadoria concedido a Célia Eliete dos Santos Machado."

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo Administrativo nº 2338/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de aposentadoria por invalidez proporcional concedida, através da Portaria nº 122, de 25 de agosto de 2025, a beneficiária **Célia Eliete dos Santos Machado**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 06265-01, em face da averbação do tempo contribuitivo de 7 anos, 3 meses e 15 dias vertidos ao RGPS, conforme apresentação da CTC/INSS nº 19024020100254250, emitida em 14/01/2026, retificando o ato concessório da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez – Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. 86,4018**% da Média Aritmética** simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitado ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.894,78 (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º O valor de Provento disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

PARANAGUÁ, 03 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:65C0F9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 001/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOCÃO DA IGUALDADE RACIAL

Primeira reunião do Conselho Municipal de Paranaguá, realizada em 20 de fevereiro de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Educação. Às 15 horas, a presidenta Joice Cardoso deu início à reunião com a primeira pauta sobre a formação da nova diretoria do conselho. A presidenta esclareceu que a eleição do conselho deveria ter ocorrido com cada entidade concorrendo com sua chapa de diretoria já formada. Contudo, como isso não ocorreu, decidiu-se que cada cadeira seria ocupada por uma entidade, com um representante e um suplente indicados para cada cadeira. Assim, ficou acordado que a presidência será ocupada pela entidade Razão Nagô, com Joice Cardoso como presidenta e Walter Rodrigues como suplente; a vice-presidência ficou com a entidade Centro Cultural Òdárá Aje com Antônio como vice-presidente e Ya Roseli como suplente; o secretariado será da entidade Templo Ilésìn Irúnmọlẹ̀ Àṣẹ Èṣù Agúnbíadé, com Herick como secretário e o suplente a ser indicado pela entidade em breve. A tesouraria ficou para ser decidida posteriormente. Embora não fizesse parte da pauta, Gerson comentou sobre a mobilização das casas de religião de matriz africana no ano anterior para revitalização da estátua de Iemanjá, localizada na beira do Rio Itiberê, na Rua da Praia. Ya Roseli demonstrou sua insatisfação com a imagem, afirmando que não se sente representada por ela. Ela sugeriu substituí-la por uma escultura com representação cultural, citando como exemplo o atabaque no Rio Grande do Sul, que se tornou um ponto de encontro para eventos. Em uma breve discussão, Gerson sugeriu que a pauta parta de um coletivo de pessoas para ganhar força e visibilidade. Ya Roseli mencionou o cuidado empregado na construção da Bíblia no Aero Parque e comparou com a falta de cuidado na construção da estátua de Iemanjá. Gerson lembrou que haverá uma revitalização na praça realizada pelo Estado este ano, sugerindo ser o momento ideal para mobilização e criação de uma proposta. Fernando, representante da Secretaria Municipal de Cultura, mencionou que o grupo responsável pelo Afoxé visitou a secretaria para discutir a estátua e se propôs a realizar uma nova revitalização em 13 de maio. Herick, complementou dizendo que a imagem é uma reprodução federal presente em vários municípios do país. Ya Roseli enfatizou que o orixá não faz parte da umbanda, que trabalha com caboclos, e criticou a personificação da imagem, pois favorece apenas um lado. Ela argumentou que não se deve mais esconder os deuses afrodescendentes, como acontecia na época da escravidão. Joice lembrou que o assunto caberia na quarta pauta da reunião. Fernando destacou que, apesar de controversa, a imagem representa uma parte da sociedade e sugeriu criar uma nova estátua em vez de substituir a existente. Ele também ressaltou a escassez de representações de religiões de matriz africana, comparada à abundância de imagens católicas. Ya Roseli manifestou-se contra, justificando que o sincretismo religioso ocorreu durante a escravidão e que não se deve mais esconder os deuses africanos. Ela sugeriu uma imagem que represente todas as religiões de matriz africana, como um atabaque. Herick sugeriu a criação de um espaço cultural para representar a cultura afro-brasileira, citando a capoeira como exemplo, e ressaltou a complexidade do tema devido ao grande número de sacerdotes no município que precisam ser ouvidos. Ele propôs uma reunião específica com líderes religiosos de matriz africana. Joice seguiu para a pauta sobre o evento "21 Dias Contra o Racismo", do Governo do Estado, realizado de 1º a 21 de março, Dia Internacional do Combate à Intolerância Racial. Ela questionou os membros sobre atividades para incluir no calendário do evento. A única atividade mencionada foi o projeto "Mostra de Capoeira Razão Nagô" do grupo Razão Nagô. Joice também falou sobre o evento da Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, que ocorreria em Curitiba em 21 de março, mencionando que pediria transporte à Secretaria de Assistência Social para os membros interessados. Miriã pediu um resumo das primeiras pautas, pois chegou atrasada, e Joice fez o resumo. Claudio Apiacás questionou qual entidade Joice representava, e ela respondeu que representava o grupo Razão Nagô. Joice então relembrou as pautas para Cláudio. Sobre os "21 Dias Contra o Racismo", Miriã lembrou que março também é o mês das mulheres e sugeriu atividades que abordassem ambos os temas. Ela mencionou o evento da Secretaria Municipal da Mulher em 8 de março e sugeriu solicitar um espaço de fala para apresentar o conselho e divulgar a Marcha das Mulheres Negras, em novembro de 2025. Miriã se colocou à disposição para falar em nome do conselho, e todos concordaram. Roseli sugeriu divulgar mais o conselho, mas Mestre Walter propôs estruturar melhor o conselho antes de expandir a divulgação. Joice sugeriu criar uma cartilha explicativa sobre o Compir. Na terceira pauta, Joice falou sobre a Conferência Municipal do Conselho, prevista para a primeira quinzena de abril, com sugestão das datas 3 ou 10 de abril. Os membros escolheram 10 de abril. Foram sugeridos dois locais para a conferência: o auditório da Isulpar e do Senac. Joice ficou de verificar posteriormente. Claudio Apiacás sugeriu transferir o Compir da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Cultura, argumentando maior afinidade. Miriã ponderou que a Secretaria de Cultura poderia ser extinta em futuras gestões, enquanto a de Assistência Social garantiria a continuidade do conselho. Fernando concordou, destacando a instabilidade da Secretaria de Cultura. Ele também mencionou o turismo religioso em Paranaguá, onde o catolicismo e o evangelismo têm forte presença, enquanto as religiões de matriz africana são sub-representadas. Fernando sugeriu lutar por mais representatividade no turismo religioso. Joice lembrou da senzala na Casa Brasílio Itiberê, sem registro no Iphan. Fernando ressaltou a importância de ocupar espaços e mencionou editais culturais, como o Cultura Viva, que poderiam incluir casas religiosas de matriz africana. Joice sugeriu mapear essas casas para incentivar

sua participação em processos públicos. Fernando apoiou a ideia e propôs criar grupos de trabalho para turismo e cultura das religiões de matriz africana, com metodologia, banco de dados e um programa a ser apresentado à Secretaria de Cultura ou de Assistência Social. Joice propôs uma reunião específica para levantar dados e demandas do Compir a serem levadas ao prefeito. Roseli questionou sobre a composição do conselho e a possibilidade de nova chamada para membros. Joice considerou positiva a ideia de aumentar a composição. Voltando ao assunto da estátua de Iemanjá, Gerson sugeriu mobilização rápida devido à reforma prevista no local. Joice destacou a necessidade de organização e preparação de um projeto. Gerson reforçou a sugestão de uma reunião com líderes religiosos de matriz africana. Sobre a mudança da identidade visual do Compir, Joice sugeriu que os membros propusessem opções para votação. Nos assuntos gerais, Joice mencionou o Sarau Afro Parnanguara, programado para 13 de maio na Biblioteca Municipal. Roseli comentou que alguns sacerdotes evitam exposição pública, podendo não comparecer à reunião sobre a estátua. Herick sugeriu uma carta consultiva enviada às casas religiosas. Todos concordaram. Claudio Apiacás sugeriu criar um calendário das próximas reuniões. Joice perguntou se mantinham as reuniões na última quinta-feira do mês, no mesmo horário. Todos concordaram, assim como com a realização de reuniões híbridas. Encerrada a reunião. Presentes: Joice Cardoso, Walter Rodrigues, Claudio Apiacas, Fernando Silva, Gerson Augusto, Herick Lechinski, Roseli dos Santos, Miriã dos Santos e Marja Schimidt.

JOICE CRISTINA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Iguldade Racial.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:06C6605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÃO 016/2026 INCLUSÃO NA DIVERSIDADE

Recibo de Captação 016/2026 – **Inclusão na Diversidade**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto Inclusão na Diversidade

Recibo de Captação para:
Projeto Ágape
Projeto: **Programa Inclusão na Diversidade**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0004-38
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Data do Recebimento: 02/03/2026.
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:B8A8A0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO 015/2026 PRPGRAMA PROTEGER II

Recibo de Captação 015/2026 – **Programa Proteger II**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Programa Proteger II**.

Recibo de Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Paraná
Projeto: **Programa Proteger II**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0004-38
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Data do Recebimento: 02/03/2026.
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:AEE82769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO N. 17/2026 + QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE

Recibo de Captação nº 017/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Associação Monte Sião
Projeto: **AMS + Qualidade de vida na terceira idade**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0004-38
Valor: R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
Data do Recebimento: 02/02/2026
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:DB266423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA A RESOLUÇÃO 006/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 006/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 006/2026 – Conselho Municipal de Assistência Social Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre a Aprovação do Fortalecimento da Proteção Social das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade através de recurso de emenda parlamentar pelo Projeto Social Ágape.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:
A apresentação e aprovação do Fortalecimento da Proteção Social das crianças e
adolescentes em situação de vulnerabilidade a ser executado através de recurso de
emenda parlamentar pelo Projeto Social Ágape com recurso de emenda parlamentar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda individual - OGU 2026, feita na 2a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá, realizada em 02 de março de 2026.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Fortalecimento da Proteção Social das crianças e adolescentes em
situação de vulnerabilidade a ser executado pelo Projeto Social Ágape, inscrito no CNPJ
02.936.648/0001-08 e devidamente cadastrada junto a este CMAS, com recurso de
emenda parlamentar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda
individual - OGU 2026.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:A5FA2F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.541

DECRETO Nº 1.541

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.792.697,33 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir à população acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade, fortalecendo a Atenção Primária como porta de entrada do sistema de saúde. Estruturar e capacitar as equipes do Programa Saúde da Família, incluindo Agentes Comunitários de Saúde, e implementar Núcleos de Apoio à Saúde da Família, promovendo ações integradas de prevenção, promoção e cuidado contínuo. Assegurar a coordenação eficiente, a humanização do atendimento e a resolutividade das demandas de saúde, priorizando a equidade, a acessibilidade e o vínculo com a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.761.297,33
Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretário.	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0122.0047.2332	Coordenar e supervisionar todas as operações diárias da secretaria, garantindo que ela funcione como um motor para as iniciativas de desenvolvimento industrial e portuário. O foco é a eficiência, a transparência e a sinergia entre as diversas áreas. Coordenação dos Assuntos Portuários Voltados ao Desenvolvimento do Município. Otimizar a relação entre o porto e o desenvolvimento do município, garantindo que as atividades portuárias contribuam de forma sustentável para a economia e a sociedade local. Estabelecer canais de comunicação contínuos com a autoridade portuária e as empresas do setor para identificar oportunidades de cooperação, resolver conflitos e alinhar interesses.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 31.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.792.697,33		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A43137EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.949

PORTARIA N° 1.949

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor Mauro Mattos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.014/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 19 de março do corrente, o servidor MAURO MATTOS, Agente Operacional, matrícula nº 6.946-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DBC8529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.950

PORTARIA N° 1.950

“Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Verginia Mari Gonçalves Ribeiro.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.014/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 13 de março do corrente, a servidora VERGINIA MARI GONÇALVES RIBEIRO, Professor, matrícula nº 5.857-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:47129522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.952

PORTARIA Nº 1.952

“Relota servidores nas Secretarias conforme especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 6.633/2026,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES E CONTRATOS

ANDREIA LEANDRO MARTINS
Matrícula nº 10.234-1
Auxiliar de Serviços Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA
Matrícula nº 93.941-2
Auxiliar de Serviços Gerias

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:17AB6FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.945

PORTARIA Nº 1.945

"Exonera, a pedido, Stefanie Melina dos Anjos do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.093/2026,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, STEFANIE MELINA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral, matrícula n° 97.748-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EBCFE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.946

PORTARIA Nº 1.946

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Priscila Pratezzi.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.603/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora PRISCILA PRATEZZI, matrícula nº 93.756-3, ocupante do cargo de

Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de fevereiro de 2026 e término em 03 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:70FE361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.947

PORTARIA Nº 1.947

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Carolina Rochelli Policarpo Ventura.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.658/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA., matrícula nº 9.184-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 22 de fevereiro de 2026 e término em 01 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:575FB243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.948

PORTARIA Nº 1.948

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Andreia Alves de Oliveira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.267/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 95.011-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Sáude, lotada na Secretaria Municipal de Sáude, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 06 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:65B5AC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.951

PORTARIA Nº 1.951

“Designa servidor municipal como Presidente interina da Comissão Permanente de Estágio Probatório, pelo período que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.205/2026,

RESOLVE:

I - Designar, interinamente, como Presidente da Comissão Permanente de Estágio Probatório, recomposta pela Portaria n° 1.645/2025, a servidora CLAUDINÉYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº 5.801-1, pelo período de 09 de março a 07 de abril de 2026, em razão de afastamento a título de usufruto de férias da titular.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B2C9661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 073/2025 CAZZA IMÓVEIS LTDA CNPJ: 27.193.884/0001-02

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 073/2025
CAZZA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 27.193.884/0001-02

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CAZZA IMÓVEIS LTDA

Data: 04/03/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 073/2025.** “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da

seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Aditivo 01 do Contrato n° 073/2025:

Ref. 950 – 18.001.0008.0122.0053.2170.3339039.1000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2025
Processo Administrativo n°: 12902/2026

Assinaturas:

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:54FEB3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 225/2024 MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ CNPJ: 75.180.760/0001-27

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 225/2024
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ
CNPJ: 75.180.760/0001-27

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ

Data: 04/03/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 225/2024.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 188.405,88 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Aditivo 01 do Contrato n° 225/2024:

Ref. 968 – 18.002.0008.0243.0053.2176.33390390.1000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Inexigibilidade de Licitação nº: 070/2024
Processo Administrativo n°: 12261/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:FA0DD8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N° 080/2025 DGT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.117.408/0001-62

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N° 080/2025
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

DGT CONSTRUÇÕES LTDA

Data: 04/03/2026

Objeto: **Apostilamento 03 ao Contrato nº 080/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 230.450,69 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 080/2025:

Ref. 1051 – 18.002.0008.0243.0020.6006.3339039.1000
Ref. 1727 – 18.003.0008.0245.0020.2224.3339039.1000
Ref. 1719 – 18.003.0008.0245.0019.2220.3339039.1000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Pregão Eletrônico nº: 012/2025
Processo Administrativo n°: 12262/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:8BCFC616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
063/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFJ9G95	277450NIC0045298	20/01/2026	50020
AFR6601	277450NIC0045295	20/01/2026	50020
AHI9G66	277450NIC0045304	20/01/2026	50020
ANI9716	277450NIC0045293	20/01/2026	50020
ARE9048	277450NIC0045287	20/01/2026	50020
ATE7A11	277450NIC0045283	20/01/2026	50020
AYE7H61	277450NIC0045289	20/01/2026	50020
BBW1559	277450NIC0045301	20/01/2026	50020
BCB5F64	277450NIC0045303	20/01/2026	50020
BDE7F39	277450NIC0045300	20/01/2026	50020
EWJ3D43	277450NIC0045297	20/01/2026	50020
MLS1B69	277450NIC0045302	20/01/2026	50020
QWD3E39	277450NIC0045282	20/01/2026	50020
RAJ3I62	277450NIC0045286	20/01/2026	50020
RAJ5C56	277450NIC0045281	20/01/2026	50020
RBY3G90	277450NIC0045288	20/01/2026	50020
RYK8G62	277450NIC0045294	20/01/2026	50020
SHD4C97	277450NIC0045284	20/01/2026	50020
TAK2H58	277450NIC0045299	20/01/2026	50020
TAN0F63	277450NIC0045296	20/01/2026	50020
TBF6B76	277450NIC0045285	20/01/2026	50020
TBM2J71	277450NIC0045291	20/01/2026	50020
TBT9B38	277450NIC0045290	20/01/2026	50020
UAW6F96	277450NIC0045292	20/01/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:F194D168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
065/2026 NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALQ0491	277450T000048763	05/12/2025	73400	
ANR7G25	277450T000048687	04/12/2025	53800	
API1073	277450T000038184	05/12/2025	73400	
ASA0303	277450T000048679	02/12/2025	55500	

BAV7G54	277450T000035499	08/12/2025	54600	
GHS5D41	277450T000028577	08/12/2025	54100	04199526667
RVG7I86	277450T000048663	02/12/2025	53800	
TAY3H08	277450T000039161	06/12/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:22CD7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
067/2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOV2B65	277450T000042303	07/10/2025	57463	R$ 130,16
ARQ7991	277450T000044159	09/08/2025	70301	R$ 293,47
AYZ7265	277450T000044608	18/09/2025	54527	R$ 195,23
BEZ5E94	277450T000009888	26/05/2025	52663	R$ 2.934,70
CDL5B69	277450T000045800	01/10/2025	55411	R$ 195,23
FFE5999	277450T000041477	01/06/2025	60501	R$ 293,47
KKB5F11	277450T000045198	08/08/2025	55680	R$ 195,23
NEX2E74	277450T000026829	15/05/2025	60502	R$ 293,47
PRX3976	277450T000041181	07/05/2025	55500	R$ 130,16
PXE6B49	277450T000044182	04/10/2025	51930	R$ 293,47
QNW7I32	277450T000009070	25/05/2025	55680	R$ 195,23
QXC2D98	277450T000044408	21/08/2025	76251	R$ 293,47
RFU0A51	277450T000045586	04/10/2025	76700	R$ 195,23
RTT6G30	277450T000036340	01/05/2025	58350	R$ 195,23
RTT6G30	277450T000036339	01/05/2025	52741	R$ 2.934,70
RXZ7A79	277450NIC0044675	02/09/2025	50020	R$ 390,46
TBB5H44	277450T000027528	18/05/2025	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:C6A37EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
070/2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MIL9D11	277450T000048780	08/12/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:53E744B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
071/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,
podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALM0I19	116100T002974835	07/02/2026	55413
ENG1776	277450T000026841	13/02/2026	60501
ENG1776	277450T000026842	13/02/2026	73740
MIQ0E77	116100T000347762	08/02/2026	54521
RHA2A96	116100T003462093	08/02/2026	54790
SFC3J91	116100T000347774	08/02/2026	54521

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FA0BBC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
076/2026 NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATX4C40	277450T000036857	15/12/2025	73400	
AVK5D01	277450T000045093	05/12/2025	55500	05186808080
BAO3064	277450T000042405	10/12/2025	73662	
BBJ0E71	277450T000045679	15/12/2025	73400	08825782924
MHS1G49	277450T000047208	12/12/2025	57461	
TBO6E19	277450T000042414	12/12/2025	55500	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7E71182B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
SÚMULA DE CO NCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE CO NCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), de CNPJ 15.225.346/0001-08 torna público que obteve a concessão do Instituto Água e Terra, da Licença Prévia para a unidade de gerenciamento de resíduos sólidos (Usina de Triagem Mecanizada) a ser implantada na Área Rural, SN, lote 33-A-1-A, Sumaré,87700-000, Paranavaí - PR.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:9B9893BC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), de CNPJ 15.225.346/0001-08 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para a unidade de gerenciamento de resíduos sólidos (Usina de Triagem Mecanizada) a ser implantada na Área Rural, SN, lote 33-A-1-A, Sumaré,87700-000, Paranavaí - PR.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:BC705490

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 109/2026

EXTRATODETERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDE SAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ:07.762.171/0001-05
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS
DotaçãoOrçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00.
PrazodeVigência:02/03/2026 a28/02/2027.
Valor:R$ 1.338.935,80 (UM MILHÃO,TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTACENTAVOS).
ModalidadedoProcesso: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº109/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 03 de março de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Div. Compras e Licitações
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:794BF5D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 110/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:DHS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:17.907.508/0001-70
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Dotação Orçamentária:
[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00
Prazo de Vigência:02/03/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES,QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº110/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí,03 de março de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Div. Compras e Licitações
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:74DBB090

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 111/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DESAÚDEESERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada:ADRIANA M. V. ZANELLA LTDA
CNPJ:57.588.455/0001-97
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
DotaçãoOrçamentária:
[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00
PrazodeVigência:03/03/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES,QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL,NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
TIPO/Nº:Termo de Credenciamentonº111/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí,03 de março de 2026.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Div. Compras e Licitações
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3E9356A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 33/2026

PORTARIA Nº 33/2026

OPresidentedo Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam designados os funcionários, abaixo relacionados, como Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, em caráter permanente.

NOME	MATRICULA FUNCIONAL	CATEGORIA
Lidiane Salles Pascoin	Nº252	PRINCIPAL
Marilza de Oliveira	Nº268	SUPLENTE
Kemily Andressa dos Santos	Nº441	APOIO
Lohayne Ruiz Lima	Nº476	APOIO

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação estão definidas no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.

Art. 3º - Em caso de afastamento do Agente de Contratação, ou impossibilidade temporária para prática dos atos a ele atribuídos, será competente o Agente de Contratação Suplente, ora designado, a quem incumbe a prática de todos os atos necessários à condução do processo licitatório, em especial o disposto no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí, 03 de marçode 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EFE2249D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 34/2026

PORTARIA N° 34/2026

OPresidentedo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão de contratação julgadora dos processos na modalidade Pregão realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

MEMBROS EFETIVOS		
NOME	**CATEGORIA**	**MATRÍCULA FUNCIONAL**
Edivan Guerreiro Barão	Autoridade Competente	481-1
Lidiane Salles Pascoin	Pregoeiro Titular	252-1
Marilza de Oliveira	Apoio	268-1
Kemily Andressa dos Santos	Apoio	441-1
SUPLENTES		
Marilza de Oliveira	Pregoeiro Suplente	268-1
Lohayne Ruiz Lima	Apoio	476-1

Art. 2º – Na ausência do Pregoeiro Titular a condução dos processos se dará por meio do Pregoeiro Suplente.

Art. 3º- As atribuições da comissão de Contratação estão definidas no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 03 de março de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente DOCIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3F24A521

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
SYI3J98	277490NIC0042657	06/02/2026	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6ECE4A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guaporé, n.º 2.080, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.698.304/0001-24, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **BRUNO RIZZO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.325.240/0001-30, estabelecida à Rua Domiciano Leite Ribeiro, 92 – Vila Guarani – Z Sul, CEP 04317-000 – São Paulo/SP, e-mail socialbrz@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO RIZZO**, inscrito no CPF 328.811.688-09, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa BRUNO RIZZO para apresentação de show da banda ACOUSTIX, para o evento 4º Suruquá Rock, que ocorrerá no dia 27 de março de 2026, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, hospedagem e alimentação (abastecimento do camarim), com o tempo de duração da apresentação de show de 100 minutos (cem minutos), conforme proposta apresentada.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** incluídas as despesas com cachê artístico, transporte, hospedagem e alimentação (abastecimento do camarim), com o tempo de duração da apresentação de show e demais condições conforme previstas na proposta da empresa e termo de referência, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 17.001.011.2881.3339039230000000000 (1840) - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, será realizado o evento (show) no dia 27 de março de 2026 às 20h00 horas, na Praça dos Pioneiros - Centro - Paranavaí/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de reagendamento.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

BRUNO RIZZO
Representante da Empresa Bruno Rizzo ME
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:39737077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023
(REAJUSTE DE VALORES)
PROCESSO DIGITAL 5231/2026

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços para Operacionalização e Fornecimento de Refeições do Restaurante Popular de Paranavaí, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Valdomiro Carlos da Silva, nº 275, Chácaras Diversas, CEP. 87.708-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.081.979/0036-13,** representada neste ato pelo sócio e administrador Sr. **JOSÉ DIONÍZIO FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 2-50, Jardim Contorno, CEP. 17.047-230, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.858.314-7 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 802.533.778-20.
Trata-se de REAJUSTE DE VALORES, tendo em vista o requerimento da CONTRATADA por meio do Processo Digital nº 5231/2026, através do cálculo da Atualização Monetária e Declaração de Adequação Orçamentária, o Município de Paranavaí, resolve APOSTILAR o Contrato Administrativo n° 40/2023 (ref. a Concorrência Pública nº 01/2023), com o fundamento legal no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do contrato original a contratação de empresa para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar de segunda à sexta-feira (exceto feriados nacionais e municipais) e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES
As partes resolvem, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste de valor, com

fundamento na Cláusula Sétima do Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 40/2023, no percentual de **4,303068%** referente variação do INPC/IBGE no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, conforme cálculo disponível no Processo Digital nº 5231/2026.
Parágrafo primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste apostilamento, o **PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO SERVIDA** será de: **R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente ao valor do **SUBSÍDIO DO MUNICÍPIO**, sendo o valor total estimado **MENSAL** de: **R$ 114.345,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, e valor total estimado **ANUAL** de: **R$ 1.372.140,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e cento e quarenta reais).**

Parágrafo segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância originada pelo reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

874 - 07.001.2571.3339032030000000000.00000000 - Material destinado a assistência social

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023**), datado de 15 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

JOSÉ DIONÍZIO FRANCO
Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA
Contratante

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:70ED96BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 404/2026

Dispõe sobre a designação de servidor municipal na função de Coordenação Técnica das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Processo Digital nº 10794/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **IGOR FERNANDO NEVES**, matrícula nº 10292-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na função de **COORDENAÇÃO TÉCNICA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – eMulti**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C8FD7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 9861/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no período vespertino, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **BRUNA SUELEN TÔPA RODRIGUEZ**, matrícula nº 8525-1, ocupante do cargo de Nutricionista, pelo período de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2028.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:793E588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 10724/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **FERNANDA LIMA LANZIANI**, matrícula nº 7530-1, ocupante do cargo de Arquiteto, nos termos do artigo 36, §4º, II, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Fica estabelecido que, no período de 09/03/2026 a 18/05/2026, a redução corresponderá a 40% da carga horária, período em que a servidora se ausentará às segundas e terças-feiras.

Art. 3º Fica estabelecido que, no período de 19/05/2026 a 24/07/2026, a redução corresponderá a 20% da carga horária, período em que a servidora se ausentará às segundas-feiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:73E55BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 10463/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **DEBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI**, matrícula nº 7906-1, ocupante do cargo de Arquiteto, nos termos do artigo 36, §4º, II, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Fica estabelecido que, no período de 09/03/2026 a 18/05/2026, a redução corresponderá a 40% da carga horária, período em que a servidora se ausentará às segundas e terças-feiras.

Art. 3º Fica estabelecido que, no período de 19/05/2026 a 24/07/2026, a redução corresponderá a 20% da carga horária, período em que a servidora se ausentará às sextas-feiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1B864612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2026

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Suprimentos – CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº 11244/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **SÉRGIO SERATO NETO, C.P.F: 075.XXX.XXX-37**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – CC2**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7DFAB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2026

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando *o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*
Considerando *que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria, segundo as informações contidas no parecer do Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** (Matrícula nº. 5350-3), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 16/01/2026, em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1CFED522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, protocolado sob n° 11537/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 8394-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 A 18/08/2025 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 11537/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 15/05/2026 e término em 24/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:04FDD711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RAIANE ADMA DA SILVA VAZ, protocolado sob n° 11558/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RAIANE ADMA DA SILVA VAZ,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 8552-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 A 29/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 11558/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 27/04/2026 e término em 06/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:605B0888

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a **Clínica do Rim Paranavaí**, realizará uma campanha de conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde renal, fazendo alusão ao **Dia Mundial do Rim**, que este ano traz o tema **"Cuidar de pessoas e proteger o planeta"**, com distribuição de materiais informativos, verificação de sinais vitais, realização de glicemia capilar e orientações sobre prevenção de doenças renais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 07h00min às 13h00min, do dia 14 de março de 2026.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:DCB246AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e A S PINTO, CNPJ/MF: 22.865.751/0001-03. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 3/2024, cujo objeto é a a prestação de serviço de manutenção, regulagem, assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo.O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais) , de acordo ao reajuste realizado por meio do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação**:133/3.3.90.39.17.01.00 SERV. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 1/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 2/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.

JOECIR BERNARDI-
Contratante

e

ADRIANO SILVA PINTO-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:D97E9135

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - Nº 013/2026
Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.
Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
30.124/2025	371994-0	XXXXX.466/0001-XXX
29.917/2025	8227383-0	XXXXX.250/0001-XXX

Pato Branco, Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MARINES BONETT
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe do Setor de Fiscalização/Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:421F868A

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 015 / 2026

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
20.339/2025	324974-0	19.222.087/0001-70
13.641/2025	354135-0	24.397.210/0001-23

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:7896C8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 22/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para fins pedagógicos de mobilidade infantil, sendo 04 (quatro) carrinhos elétricos infantis e 04 (quatro) bicicletas infantis de diferentes tamanhos, destinados ao uso no Espaço Público Educativo de Trânsito do Município de Pato Branco.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2026 às 08h01min
ENVIO DE LANCES: 10/03/2026 das 08h01min às 14h01min
LOCAL/LINK: www.bnc.org.br
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.318,32.
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 76995448000154-1-000019/2026
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patobranco.pr.gov.br - www.bnc.org.br. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:01E026EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 5.074, de 23 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EMANUELLY MARTINS,** Matrícula nº 11442-1/2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AFF52742

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 5.074, de 23 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELLY MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7826BB65

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 19/02/2026 a 27/02/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

SAMU 192	**19/02/2026**	**231.374,65**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**20/02/2026**	**466.724,67**
FUNDEB	**20/02/2026**	**214.289,62**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/02/2026**	**22.872,91**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/02/2026**	**664,88**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/02/2026**	**1.121.354,27**
FUNDEB	**24/02/2026**	**248.502,14**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/02/2026**	**77.274,06**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**24/02/2026**	**5.525,27**
FUNDEB	**25/02/2026**	**1.005.072,26**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**25/02/2026**	**66.753,37**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**27/02/2026**	**2.574.836,29**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**27/02/2026**	**4.230,78**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**27/02/2026**	**11.634,08**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**27/02/2026**	**34.888,55**
FUNDEB	**27/02/2026**	**476.615,30**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**27/02/2026**	**217.764,50**

Pato Branco 03 de março de 2026.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:35AADC3B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.807, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.169.705,75 (um milhão, cento e sessenta e nove mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.169.705,75 (um milhão, cento e sessenta e nove mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 676 (42051)	Indenizações e Restituições	1.836,79

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.04	**DEPTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.452	**Serviços Urbanos**	
18.452.0067	**Programa Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais**	
1.138	Construção da Casa de Passagem para Animais	
4.4.90.51 – 000 (26805)	Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.51 – 7021 (42057)	Obras e Instalações	14.185,61
4.4.90.51 – 57021 (42055)	Obras e Instalações	803.683,35

Total	**1.169.705,75**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do superávit financeiro do orçamento no exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do orçamento no exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I- recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.182	**Defesa Civil**	
18.182.0105	**Gestão de Riscos Climáticos**	
2.658	Prevenção e Controle de Riscos Climáticos	
3.3.90.32 – 000 (26691)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e Recuperação de Áreas Degradadas e	
3.3.90.30 – 000 (26738)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (26740)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da	
3.3.90.30 – 000 (26752)	Material de Consumo	100.000,00

2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
3.3.90.30 – 000 (26759)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (26760)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Subtotal		**350.000,00**

II - superávit financeiro do orçamento no exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
57021	Emenda Parlamentar Individual nº 30410009 - Transferência Especial – Deputado Aliel Machado - Construção Casa de Passagem Animal	803.683,35

III - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do orçamento no exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R$ 30.000.000,00	1.836,79
7021	Emenda Parlamentar Individual Nº 30410009 - Transferência Especial - Aliel Machado - Construção Casa de Passagem Animal	14.185,61

Total	**1.169.705,75**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9A6A3481

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.808, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 602.788,40 (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 602.788,40 (seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Fomento e Difusão Cultural**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.60.45 – 1063 (42065)	Subvenções Econômicas	124.644,20
3.3.90.30 – 1063 (42067)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 1063 (42070)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40 – 1063 (42068)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	7.000,00
3.3.90.48 – 1063 (42064)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	163.144,20
4.4.90.52 – 1063 (42066)	Equipamentos e Material Permanente	67.500,00
2.340	Fomento aos Artistas Locais	
3.3.90.31 – 1063 (42069)	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport. e outras	170.500,00
Total		**602.788,40**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	602.788,40
Total		**602.788,40**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A1E9CD5F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2026

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO - ACEPB**
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, do licenciamento ambiental por meio do formato Licença Ambiental Simplificada – LAS, junto ao Instituto Água e Terra – IAT, assim como a elaboração do inventário florestal objetivando a autorização de supressão vegetal e Programa de Afugentamento de Fauna dos trechos 01 e 02 da BR 158 atualmente Avenida Frei Policarpo e trecho da PR 493.
GERI DUTRA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1B826C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026

Processo Licitatório nº 05/2026
Dispensa de Licitação nº 02/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: A.C.K.L COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI Nº 36.178.783/0001-45.
OBJETO:. Aquisição de Gêneros Alimentícios, lista de produtos anexa no contrato
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.308,32 (Seis Mil Trezentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 25/02/2026 a 01/12/2026
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.07.12.00.00
Paula Freitas,3 de março de 2026.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0279E31B

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO N° 81, DE 3 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Concede reajuste ao Programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução n° 61/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu. Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o Programa de Auxílio-alimentação, previsto na Resolução n° 61/2021, para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026, inclusive,

Paula Freitas-PR, 3 de março de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B4296F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

4o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 321/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 133/2023 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PAULA FREITAS PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida agostinho Souza, no 646, Centro em Paula Freitas PR/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.687.954-0001/13, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Sebastiao Algacir Dalpra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4624765-5 e inscrito no CPF/MF no 660.883.729-15, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES, CNPJ 95.412.276/0001-93, localizada na Rodovia Joao Maria Bueno, no 23, Área Industrial em Paula Freitas/PR, endereço eletrônico: procoenge@gmail.com, representada pela Sra. ANGELA RENATA LOTOSKI, brasileira, maior, natural de União da Vitória - PR, nascida em 21/08/1977, divorciada, advogada filiada à OAB/PR sob nº. 31.138, inscrita no CPF sob nº. 899.247.119-04, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 65, apto 201, centro no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo e reajuste, conforme processo administrativo no 133/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o da Lei no 8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 717.340,03 - correspondente 14,47% do valor original do contrato. Dessa maneira o contrato passará a um valor global de R$ 5.674.793,28 (Cinco milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7o, § 2o, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R$ 252.708,62. (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato no 321/2023 passa a ser de R$ 5.927.501,90 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e um reais e noventa centavos).

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DFFE6D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE DIÁRIAS - FEVEREIRO/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e na Lei n.º 943/2013 e suas alterações, publica as concessões de diárias aos vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de **FEVEREIRO/2026**.

_____

SEM MOVIMENTO

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0757D3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI N.º 1.595/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bem móvel de propriedade do Município de Pérola D´Oeste a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de Perola D´Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à título de incentivo, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bem Móvel, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº. 80.883.226/0001-17, com sede e foro na Avenida Brasil, 1501, nesta cidade de Pérola D´Oeste, o seguinte bem móvel de propriedade do Município de Pérola D´Oeste – PR:

Item	Quant.	Especificação
01	**01**	HYUNDAI/HB20S, Tipo: Passageiro, Novo, cor: Branco, ano fab/mod 2025/2026, Placas: UBM-2E27 – Cód Renavam: 01477213705, Chassi 9BHCP41FATP805549, Motor nº: F3LDSL092661, Numero do CRV: 264636884094

Parágrafo Único. **A** Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel, renovável por igual período através de termo aditivo, sendo extinta se a Associação deixar de cumprir a finalidade do uso, que é de interesse social. Finda a concessão, a Associação devolverá o mesmo bem móvel e com as mesmas especificações, ao município, salvo a depreciação decorrente do uso normal do veículo.

Art. 2º. As normas e exigências para a Concessão serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que será lavrado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.
Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:202FEEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.596/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL - Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol - Cooperativa Agrícola Consolata, CNPJ: 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol " **Esporte e Cultura para Todos — Copacol".**

Art. 2º - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2026, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho Simplificado.

Art. 3° - As receitas decorrentes do presente Plano de Trabalho Simplificado que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 03 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C8A9DB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026
UASG: 929553

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, equipamentos energéticos, de telecomunicação e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, conforme descrito no termo de referência e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Modalidade de Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item.
Abertura:20 de março de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
Local: Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
Informações:A documentação poderá ser obtida gratuitamente pelo sítio oficial http://www.pien.pr.leg.br bem como na plataforma onde ocorrerá o certame.
Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pela equipe de pregão pelo endereço de e-mail***licitacao@pien.pr.leg.br***

Câmara Municipal de Piên/PR, 03 de março de 2026

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

*Republicado

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:7E3AC29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2026
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATADO: MENTALIZA'R ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 57.433.555/0001-44
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia, a fim de suprir as necessidades da rede municipal de ensino de Piên-PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 101.568,00 (cento e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
Obs: Valor total estimado a serem contratadas no período de 12 (doze) meses, sendo divididas com todas as empresas credenciadas.

FISCAL: Marily Penteado Wotroba Heiden

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7D12D313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 089, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "i" e "k", e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo especificado:

I - Roteiro de Acesso: Tendo como ponto de início o Pórtico de acesso do município de Piên, segue por 80,00 metros pela Rua Acre sentido a rotatória da Rodovia PR-420, virando à esquerda onde se localiza o imóvel.
Localidade: Centro, Piên/PR
Área: 5.433,67 m²
Perímetro: 316,25 m
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49°25'08,387", Latitude: -26°05'51,310" e Altitude: 830,95 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com PR-281, com o seguinte azimute e distância: 152°34'41" e 98,44 m até o vértice 01, (Longitude: -49°25'06,717", Latitude: -26°05'54,132" e Altitude: 832,20 m); com o seguinte azimute e distância: 203°31'25" e 6,59 m até o vértice 02, (Longitude: -49°25'06,809", Latitude: -26°05'54,329" e Altitude: 832,20 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Acre com o seguinte azimute e distância: 259°08'05" e 9,61 m até o vértice 03, (Longitude: -49°25'07,148", Latitude: -26°05'54,392" e Altitude: 831,27 m); com o seguinte azimute e distância: 272°08'12" e 11,89 m até o vértice 04, (Longitude: -49°25'07,576", Latitude: -26°05'54,382" e Altitude: 830,76 m); com o seguinte azimute e distância: 275°25'15" e 27,69 m até o vértice 05, (Longitude: -49°25'08,569", Latitude: -26°05'54,308" e Altitude: 830,04 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Aleixo Kurovski e outros, imóvel posse e Prefeitura Municipal de piên, Matricula: 9.004, com o seguinte azimute e distância: 324°20'29" e 85,80 m até o vértice 06,

(Longitude -49°25'10,400", Latitude: -26°05'52,062" e Altitude: 828,27 m); com o seguinte azimute e distância: Linha ideal; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de piên, Matricula: 9.003, com o seguinte azimute e distância: 324°46'10" e 11,90 m até o vértice 07, (Longitude: -49°25'10,651", Latitude: -26°05'51,749" e Altitude: 828,27 m); com o seguinte azimute e distância: Linha ideal deste, segue confrontando com Leoni Liebl, Lote n° 3 - Centro - Parte 01, com o seguinte azimute e distância: 78°34'24" e 64,33 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º Após a sua incorporação ao patrimônio municipal, o imóvel terá como destinação a implantação de um Parque Linear.

Art. 3º O expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 02 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:73B04DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 010/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
29º	DÉBORA KAVALKIEVICZ DE BEM DESPLANCHES

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:93B8BEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 011/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 011/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
66º	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
27º	NAPOLEÃO MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:60B461D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 32/2026 A 35/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 32/2026 A 35/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, que restaram desertos e/ou fracassados em razão da ausência de propostas válidas ou de interessados no Pregão Eletrônico N° 61/2025, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Ata nº 32/2026 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.756,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Ata nº 33/2026 - EMBACOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, vencedora dos itens conforme

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
Ata nº 34/2026 - PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.494.246/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.830,00 (vinte e um mil e oitocentos e trinta reais).
Ata nº 35/2026 - REED7 COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 62.547.527/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 124/2026.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 02 de março de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A552978D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2026

PROTOCOLO: 2453/2026

Objeto: Aquisição de uma licença de uso vitalícia de Software para Avaliação de Imóveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.524.509/0001-04
VALOR: R$ 1.986,00 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO 03/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:792A3AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2026, a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-*/PR matrícula funcional nº 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:75C9C231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 141 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-** e matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2º módulo da Formação em Segurança Alimentar e Nutricional	25/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2010/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:187D7DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CANCELA FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar férias, concedidas pela Portaria 1694 de 2025, no período de 22 de dezembro a 20 de janeiro, a servidora pública **Sirlene Slominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***/PR matrícula funcional nº 105671, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7E6DAF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de maio a 10 de maio de 2026, a servidora pública **Leticia Inez Schroth Gabardo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765780, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Proteção Social Básica.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A71F7B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de maio a 30 de maio de 2026, a servidora pública **Leticia Inez Schroth Gabardo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765780, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Proteção Social Básica.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5D7E0D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de março a 01 de abril de 2026, a servidora pública **Mari Aparecida Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.***.****/PR matrícula funcional nº 4766041, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:32DCB6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 183 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-** e matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Curitiba levar paciente	23/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2028/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C4B946F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 184 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Estefany Seidel** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 136.***.***-** e matrícula funcional 4766370, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Orçamento,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso entendendo a Lei nº 13019/2024 (MROSC)	19/03 e 20/03/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 211,00	2029/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:250B4970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 185 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a empregada pública **Aline Magalhães Rebouças Schalanski** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 010.***.***-** e matrícula funcional 4766378, ocupante do emprego público de **Médico Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Saúde Mental	25/02 e 26/02/2026	Pinhais/PR	2(duas)	R$ 287,00	2031/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8EB1D393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 186 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-** e matrícula funcional 4766257, ocupante do cargo público de agente político de **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar Solenidade Programa Bons Olho	25/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2033/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D6FC8E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 187, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de março a 06 de março de 2026, a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.***.****/SC matrícula funcional nº 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:98400F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 188, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de março a 21 de março de 2026, a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.***.****/SC matrícula funcional nº 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:210B467E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 189, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 14 de abril de 2026, a servidora pública **Amanda Liebl Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13*******/PR matrícula funcional nº 4765886, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F6E169B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 190, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 02 de março a 28 agosto de 2026, a servidora pública **Hellen Caroline Sacht** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***-*/PR e matrícula funcional 4766095, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:38BFA5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 191, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de fevereiro a 16 de março de 2026, a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3*******/SC matrícula funcional nº 105631, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:673D97C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 192, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de março a 31 de março de 2026, à servidora pública **Cristiane Stoeberl** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR e matrícula funcional 383421, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C0B93EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 193 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para agente honorifico.

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Suzana Dinorá Pereira Lenschow** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 113.***.***-** e matrícula funcional 4766380, ocupante do cargo público de agente honorifico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência com o promotor	19/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	2072/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CEF8204E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 02 de março de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Mariza de Fatima Guisdana Martins** convocado (a) pelo Edital nº 009/2026, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, Mosquito, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12*****-*/PR e CPF 086.***.***-** venho mui respeitosamente desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
MARIZA DE FATIMA GUISDANA MARTINS

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:86A34EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 02 de março de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI**, convocado (a) pelo Edital nº 010/2026, residente e domiciliado Rua Jacoob Augusto Ritzmann, Matão do Caçador, Rio Negro/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 080.***.***-00, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BE3BF465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA 01 2026

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025
ATA Nº01/2026
Às 09h:00 (nove horas) do dia 27/02/2026 (vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e cinco), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2026 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° **MARCIO MENIN** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao Terceiro quadrimestre 2025 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara no **3º quadrimestre de 2025,** o qual ficou demonstrado um gasto de R$: 361.993,78, representando assim um percentual de 3,08% em comparação a Receita Corrente Líquida do Município. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09h:30 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:5424AA8F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 05-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 05 /2026

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (duas) diárias com pernoite, para o Vereador **ILUIR ANTONIO VANZETO CPF 007.972.409-42**, nos dias 03 à 05 de março de 2026, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), a fim de buscar recursos e apresentar demandas do Município junto aos gabinetes dos deputados Estaduais Ademar Traiano, Matheus Vermelho e Luciana Rafagnin, bem como órgãos e autoridades estaduais, ressalvando que deverá ser

apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 03/03/2026.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:37D0C482

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 06-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 06/2026
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **RUDINEI BRIEDES CPF 880.266.989-91**, nos dias 03 à 05 de março de 2026, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), a fim de buscar recursos e apresentar demandas do Município junto aos gabinetes dos deputados Estaduais Ademar Traiano, Matheus Vermelho e Luciana Rafagnin, bem como órgãos e autoridades estaduais, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 03/03/2026.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:93CCFEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO NAO ATENDIDO

ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que o candidato abaixo relacionado, mesmo após ampla divulgação nos veículos de comunicação, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476), além de divulgação em redes sociais e tentativa de contato telefônico, Whatsapp, não atenderam à convocação para assumirem no Processo Seletivo nº 01/2025:

NOME	**Cargo**	**Testa Seletivo/Classificação**
Regiane Costa	Enfermeira	5º

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANIA MARIA BARBIERI
Técnico Administrativo
Recursos Humanos
Mat. 228-1

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4ACE6C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO

ATO DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que o candidato abaixo relacionado, mesmo após ampla divulgação nos veículos de comunicação, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476), além de divulgação em redes sociais e tentativa de contato telefônico, Whatsapp, não atenderam à convocação para assumirem no Processo Seletivo nº 01/2025:

NOME	**Cargo**	**Testa Seletivo/Classificação**
Regiane Costa	Enfermeira	5º

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANIA MARIA BARBIERI
Técnico Administrativo
Recursos Humanos
Mat. 228-1

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:29C48D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: "Contratação de serviços de nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde".

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.674.44 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Do dia 04/03/2026, a partir das 08h00min, até o dia 06/03/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

E-MAIL PARA CONTATOS, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA ENVIO (FISICO) DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, até a data e horário limites estipulados neste Aviso.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou por meio do e-mail indicado acima.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5B98B0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 68/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/03/2026 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Bueno dos Santos para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de março de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62BB028D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - PSS TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
124	Marcelo Grochovski	6º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
RG
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 02 de março de 2026
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____
(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____
(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF sob n.º. _____ ,**NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____
(Modelo)

AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)
( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AA968C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3334/2026

PORTARIA Nº. 3.334/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder férias ao servidor público municipal, FRANCO ZELIRIO FERRARI, matricula funcional nº 399-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal , lotado na Assessoria Jurídica, férias de 10 (dez) dias, com início em 02/03/2026 e término em 11/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 10/08/2023 a 09/08/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E51E5C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3335/2026

PORTARIA Nº 3.335/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal LEILA GIOVANA PINHEIRO DE CAMPOS, matricula funcional nº 635-1, CPF nº 125. ***.***-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 02 de março de 2026, em conformidade com o Atestado Médico datado 02/03/2026, e Lei Complementar nº. 18/2025 de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , em 02 de março de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:63FB5CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.483/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2559/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Procurador Geral do Município, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o senhor **GirleiEduardo de Lima.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9B17CC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.484/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2559/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, o senhor **Evandro Joeci Borges**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AD6EC7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Nota
37	DANIEL ESTEFANI	66,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 26/03/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F68D9021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025 – PROCESSO N.º 36.747/2025

Objeto: aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, grama, e insumos para plantação. – **Ata n.º 88/2026 – Detentora:** ELIVELTON STEFF MATTOSO, inscrita no CNPJ sob n.º 61.954.306/0001-71, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R$ 140.220,00 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte reais) – **Ata n.º 89/2026 – Detentora:** AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.664.553/0001-19, vencedora dos itens 10, 16, 48 e 49 pelo valor total de R$ 81.717,50 (oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) – **Ata n.º 90/2026 – Detentora:** BG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.154.236/0001-86, vencedora dos itens 6, 7, 42 a 47, 50 e 51 pelo valor total de R$ 196.264,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais) – **Ata n.º 91/2026 – Detentora:** CITTÁ VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 63.123.556/0001-95, vencedora dos itens 39 e 40 pelo valor total de R$ 54.654,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) – **Ata n.º 92/2026 – Detentora:** SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.256.154/0001-81, vencedora dos itens 8, 9, 12, 17, 19 a 38, 52, 55, 57, 60 a 62, 64 a 68 e 72 pelo valor total de R$ 180.414,31 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos) – **Ata n.º 93/2026 – Detentora:** TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.163.447/0001-06, vencedora dos itens 3 a 5 pelo valor total de R$ 12.137,04 (doze mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos) – **Ata n.º 94/2026 – Detentora:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.168.382/0001-06, vencedora dos itens 11, 13, 14, 18, 41, 53, 58, 59, 63, 69 a 71 e 73 pelo valor total de R$ 90.433,80 (noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) - **Data da assinatura das Atas:** 03/03/2026 - **Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E834EEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciados Joana Dar Maia Garcia; Alina Tatiana Alves Ayroso; Caroline Vitoria Dias Mariano; Victoria Hartwig Bernardino; Sabrina Pereira da Paz Cordeiro; Adriely Priscila Santos Porfirio; Kamilli Lucia Pereira; Maria dos Reis Amancio de Souza; Juliane Cristina De Souza Martins; Rosinete Souza da Cruz; Carolina Tiller Giraldi; Elisa Borges de Novais; Marcela Barreto de Lima; Schellen Cristina Manfrini Wandembruck; Maria Aparecida Mandato Galdino; Dide Willrich Pires; Samara Soares de Souza, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F35789C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias**

Municipais, em relação aos seguintes Tatiane Teixeira; Angela Aparecida Teixeira; Arielly Cristina Stresser Lemes; Maria Moura de Souza; Joelma Seika; Samayra Fernanda Afonso; Stefany de Lima Soares; Helena Doartina de Oliveira, Mauri Pires da Silva; Fernanda Aparecida da Silva Almeida; Ermiliza Catarina Osinski da Silva; Luciana Nunes Campos; Karlla Maria Afonso; Ester Ariader Mundim de Castro; Rosineide Batista de Oliveira; Alessandra da Silva Souza; Andreina Chafão dos Santos, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB0DDBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 42.778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 42.778/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: Sidnei Freitas Camargo. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F8A7484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 13.330/2025, pela Resolução COMUSP nº 03/2025, por seu Regimento Interno e demais dispositivos legais e pertinentes;
Considerando: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, realizada em 19 de Fevereiro de 2026, com a participação do Pleno do Conselho e demais convocados em face da existência de pauta, cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessário;
Considerando: A Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;
Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: 1ª Reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos, ocorrida em 13 de Fevereiro de 2026, foi dedicada à análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro).

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de Fevereiro de 2026.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 03/2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 15** de 17 de Setembro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05856056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº01/2026 – CMPC

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara – CMPC, para o ano de 2026.

O **Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.858/2018 e, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC para o ano de 2026, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	06/04/2026
2ª Sessão Ordinária	01/06/2026
3ª Sessão Ordinária	03/08/2026
4ª Sessão Ordinária	05/10/2026
5ª Sessão Ordinária	07/12/2026

Parágrafo único - As sessões ordinárias do CMPC serão realizadas bimestralmente, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 19:30 horas, em local a ser definido pelo grupo do Conselho e Secretaria Executiva do Conselhos.
Art. 2º- Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Resolução 02/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA01A530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMPAC

SÚMULA: Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do COMPAC para o ano de 2026.

O **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara - COMPAC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.889/2018 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026. **Resolve:**
Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026, de acordo com a tabela a seguir:

Reuniões	Datas
Abril	**28/04/2026**
Junho	**30/06/2026**
Agosto	**25/08/2026**
Outubro	**27/10/2026**
Dezembro	A data de dezembro será definida na reunião de **outubro** e publicada no site da Prefeitura.

Parágrafo único - As sessões ordinárias do **COMPAC** serão realizadas bimestralmente, sempre na última terça-feira do mês, às 17h30m, na Casa da Memória Manoel Alves Pereira, localizada na Av. Getúlio Vargas nº67, Centro, Piraquara – PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO BRAGA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara
Resolução 01/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3EBBCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMPC

SÚMULA: Aprovar a substituição dos Conselheiros representantes do Poder Público para o Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara – CMPC.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC, no uso das
suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.858/2018, e conforme deliberado
na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Substituição da Conselheira Marise Lecheta Venske – TITULAR, representante
da Secretaria Municipal da Educação de Piraquara;
Titular: Bruno Henrique Paulino dos Santos – matrícula 9582922663.
Suplente: Marlon Boganiga – matrícula 447331.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Resolução 02/2025 – CMPC

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5AF8F0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **GABRIEL SENKO SANTOS,** portador do CPF nº ***.571.809-**, classificado em 51º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 03 de março de 2026

GABRIEL SENKO SANTOS
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7014C0A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **BRUNA MILLENE CHAVAREN RANK,** portadora do CPF nº ***.820.629-**, classificada em 50º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 03 de março de 2026

BRUNA MILLENE CHAVAREN RANK
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8C39F27

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 192, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera membros da Comissão para acompanhamento dos professores e funcionários da educação em Estagio Probatório, nomeados pela Portaria nº 755/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 3.276/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os membros da Comissão para acompanhamento dos professores em Estagio Probatório, do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ficando composta a Comissão pelos seguintes membros:

Ana Cidinéia Dala Rosa Pittner - matricula nº 48982;
Jair Gruber de Lima – matricula nº 52508;
Marcelo Castro - matricula nº 51504;
Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli - matricula nº 208021;
Sandrielen Kozak Burei - matricula nº 50081.
Viviane Pereira de Campos - matricula nº 148851;

Art. 2º Após a conclusão, a comissão terá direito a receber no percentual de 20% (vinte por cento) no salário básico do servidor designado para executar o trabalho, conforme art. 122 da Lei 784/1996.

Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 02 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E9E7A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 10/2026
##OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando ao fornecimento de concreto usinado, com resistência característica à compressão de 18 MPa e 25 MPa, com bombeamento incluso, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Agricultura e Pecuária e Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 19/03/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 19/03/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 164.020,07 (cento e sessenta e quatro mil, vinte reais e sete centavos).
#DAT 03/03/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:78DAF813

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 11/2026
##OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS DE EM GERAL DE PET SHOP PARA SER UTILIZADO NO CASTRAMOVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 19/03/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 19/03/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 257.341,92 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
#DAT 03/03/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:4A1B9130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2025

Data: 02 de março de 2026
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0006/2026, de 26 de fevereiro de 2026, que concede diária ao Vereador/Presidente **Maria Rosangela Goularte Rodella**, por motivo de cancelamento da viagem pela beneficiária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 02 de março de 2026.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C4234F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 09/03/2026, e retorno previsto para o dia 11/03/2026, para sua participação de Capacitação no Evento FNAS pelo Brasil, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 717/2026, de 02/03/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:74B6FAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Marcos Roberto de Souza**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Curitiba/PR, com saída no dia 09/03/2026, e retorno previsto para o dia 11/03/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte da Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, para participarem de capacitação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 718/2026, de 02/03/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E20BAF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 09/03/2026, e retorno previsto para o dia 11/03/2026, para sua participação no Evento de Capacitação da Defesa Civil com SEDEF, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 719/2026, de 02/03/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:46B91431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Alexandro André Ferreira**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 08/02/2026, e retorno no dia 09/02/2026, com a finalidade de realizar o transporte e acompanhamento de alunos para o início do Curso de Formação de Guarda Municipal, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 418/2026, de 04/02/2026.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D83BBDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Marcos Antônio Bilati**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia com saída no dia 08/02/2026, e retorno no dia 09/02/2026, com a finalidade de realizar o transporte e acompanhamento de alunos para o início do Curso de Formação de Guarda Municipal, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 420/2026, de 04/02/2026.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:253D5247

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EDGAR JR. GESTÃO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 56.689.424/0001-60
OBJETO: Eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 04/2026.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer DESP Nº 197 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jose Edegar dos Santos Junior
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:92C986BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
OBJETO: Eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 04/2026.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer
DESP Nº 197 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bruno Bertolasce
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:D0DF79DC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO
CNPJ: 14.203.316/0001-95
OBJETO: Eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 04/2026.
VALOR: R$ 18.334,80 (dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer DESP Nº 197 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Mauro Sergio Carvalho Salomao
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:6AD9E584

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica N° 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SANEAST ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.195.815/0001-67
OBJETO: Execução de ampliação da rede de abastecimento de água do Município de Pitangueiras, conforme especificações contidas no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025.
VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Rede de esgoto, Poço Artesiano e revitalização de redes pluviais PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS DESP Nº 276 - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 00790.01006.12.99.01.02.1.700.0000 TERMO DE COMPROMISSO 968208/2024 MCIDAD
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2520DCE3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SEUANE DOS SANTOS
CNPJ: 51.709.479/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo aditivar a quantidade de 25% dos itens relacionados no Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria de Fátima Seuane dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C06557E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5729 DE 03 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 5729 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Planalto – Estado do Paraná, o procedimento de pré-qualificação permanente de habilitação para obras e serviços de engenharia, sem prejuízo da adoção, caso necessário, de pré-qualificação específica vinculada a procedimento licitatório determinado, nos termos do art. 6º, XLIV, art. 78, II e art. 80 da Lei Federal nº 14.133 e do art. 10 da Lei Estadual nº 22.883/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Planalto, o procedimento de pré-qualificação permanente, destinado à aferição prévia da habilitação técnica para obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do art. 10 da Lei Estadual nº 22.883/2025.
§1º Para fins organizacionais, a pré-qualificação poderá abranger:

I – habilitação de interessados para participação em futuras licitações (pré-qualificação de habilitação);
II – avaliação de bens que atendam a requisitos técnicos e de qualidade previamente estabelecidos (pré-qualificação de bens).
§2º A classificação prevista no §1º não constitui modalidade licitatória autônoma, nem cria hipóteses não previstas na legislação federal.
Art. 2º A pré-qualificação permanente constitui procedimento auxiliar de caráter preparatório e não vinculativo à adjudicação, destinado à análise antecipada da habilitação técnica dos interessados, não configurando modalidade licitatória autônoma.
§1º A pré-qualificação observará, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, motivação, publicidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica, vedadas exigências excessivas ou restritivas injustificadas.
Art. 3º A adoção da pré-qualificação permanente dependerá de justificativa técnica e administrativa específica no respectivo processo licitatório, demonstrando:
I – a complexidade técnica do objeto;
II – a necessidade de qualificação prévia dos licitantes;
III – os ganhos de eficiência e mitigação de riscos contratuais;
IV – a adequação do procedimento aos princípios da proporcionalidade, competitividade e isonomia.
V - a compatibilidade entre as exigências estabelecidas e o objeto pretendido.
§1º A pré-qualificação permanente não constitui regra geral obrigatória, devendo sua utilização ser excepcional e devidamente motivada.
§2º É vedada a exigência de requisitos técnicos excessivos ou desproporcionais ao objeto a ser contratado.
§3º A adoção da pré-qualificação permanente deverá guardar coerência com o Plano de Contratações Anual – PCA e com o planejamento setorial da Administração, vedada sua utilização para restringir indevidamente a competitividade ou direcionar futuras contratações.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 4º A pré-qualificação permanente será precedida de instrumento convocatório específico, publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da documentação, podendo ser ampliado conforme a complexidade do objeto.
Art. 5º O instrumento convocatório deverá conter, no mínimo:
I – descrição do objeto ou dos grupos de objetos;
II – requisitos de habilitação técnica exigidos;
III – documentação necessária;
IV – critérios objetivos de análise;
V – prazos e forma de apresentação;
VI – prazo de validade e abrangência material do certificado de pré-qualificação, com delimitação expressa da espécie ou grupo de objetos a que se refere;
Parágrafo único. Será assegurado o direito de impugnação ao instrumento convocatório, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Será assegurada a possibilidade de participação a qualquer tempo durante a vigência da pré-qualificação permanente, mediante protocolo da documentação exigida.
§1º A Administração deverá analisar os pedidos apresentados no curso da vigência, observando os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.
§2º O deferimento da pré-qualificação produzirá efeitos exclusivamente para certames posteriores compatíveis com a tipologia, grupo de objetos ou espécie de obra expressamente delimitada no instrumento convocatório.
§3º É vedada a formação de cadastro fechado, assegurando-se o ingresso contínuo de novos interessados.
§4º Poderá ser oportunizada a correção ou complementação de documentos, quando cabível, com vistas à ampliação da competitividade.
§5º É vedada a inclusão posterior de novos requisitos não previstos no edital.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE, MANUTENÇÃO E RESULTADO

Art. 7º A análise da documentação será realizada por comissão designada pela autoridade competente, composta por servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto.
Art. 8º A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento será fundamentada e publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.
§1º Caberá recurso administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º A empresa pré-qualificada permanecerá apta a participar das licitações correspondentes durante o prazo de validade fixado.
Art. 9° A manutenção da condição de pré-qualificado dependerá da regularidade da documentação exigida, podendo a Administração solicitar atualização a qualquer tempo.
Art. 10. A condição de pré-qualificado poderá ser suspensa ou cancelada mediante decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DO RESULTADO, CERTIFICAÇÃO E VALIDADE

Art. 11. A pré-qualificação permanente terá validade definida no instrumento convocatório, observado o limite máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa expressa**,** sem prejuízo da delimitação específica de validade e abrangência de cada certificado individual, nos termos do art. 14.
Art. 12. A participação em licitações que utilizarem a pré-qualificação permanente poderá ser restrita aos interessados previamente habilitados, assegurada a possibilidade de requerimento de pré-qualificação até a data fixada para apresentação das propostas, nos termos do edital.
Art. 13. Concluída a análise, será publicado o resultado no PNCP, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para recurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 14. O interessado aprovado receberá certificado de pré-qualificação, cuja validade observará o prazo definido no instrumento convocatório, limitado ao máximo de 12 (doze) meses, respeitada a natureza e a complexidade do objeto.
§1º A validade do certificado poderá:
I – abranger grupo de objetos tecnicamente homogêneos e permanentes, quando assim definido no instrumento convocatório;
II – restringir-se exclusivamente à espécie ou ao objeto específico da obra ou serviço de engenharia previamente delimitado, especialmente nos casos de contratações não permanentes, sazonais, eventuais, emergenciais ou de natureza singular.
§2º Nos casos previstos no inciso II do §1º, o certificado produzirá efeitos apenas para os certames relacionados àquela tipologia ou objeto específico, não gerando habilitação genérica para outras contratações.
§3º A definição do prazo e da abrangência do certificado deverá ser expressamente motivada no processo administrativo, observando-se os princípios da proporcionalidade, competitividade e vinculação ao objeto.
§4º A manutenção da condição de pré-qualificado dependerá da atualização dos documentos cujo prazo de validade tenha expirado.
§5º A revisão de critérios técnicos somente produzirá efeitos para novas inscrições, vedada a aplicação retroativa que prejudique certificados válidos, ressalvadas hipóteses de superveniência de norma legal ou fato que comprometa a segurança da contratação.
§6º O certificado poderá substituir, total ou parcialmente, documentos de habilitação em licitações posteriores compatíveis com sua abrangência, conforme previsão expressa no edital respectivo.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A autoridade competente poderá, mediante decisão fundamentada:
I – cancelar certificado em caso de fraude ou falsidade;
II – revogar o procedimento por motivo de conveniência superveniente;
III – anular o procedimento em caso de ilegalidade.
§1º Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§2º A revogação ou anulação produzirá efeitos prospectivos, preservando atos válidos já praticados.
Art. 16. O procedimento de pré-qualificação permanente será acompanhado pelo órgão de controle interno municipal, para fins de monitoramento de conformidade e gestão de riscos.

Art. 17. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8016E71E

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2928 DE 03 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2928 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera o artigo 4º da Lei nº 974 de 11 de setembro de 2001, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 4º da Lei nº 974, de 11 de setembro de 2001, com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
§ 1º Na hipótese de comprovada impossibilidade de fruição da licença especial, desde que caracterizada a necessidade do serviço e o interesse público, o período correspondente poderá, excepcionalmente, ser convertido em indenização pecuniária.
§ 2º *A indenização prevista no § 1º será calculada com base na remuneração do servidor no momento da indenização.*
§ 3º *A indenização da licença especial não gozada não será considerada para fins de incorporação a proventos de aposentadoria nem para quaisquer outros efeitos funcionais."*
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos três dias do mês de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:CD946ED5

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **05/03/2026**, as inscrições para o processo de **prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR**.
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 003/2026.
A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **19/03/2026** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.
Planalto – PR, 03 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E79FE399

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDERSON JAKOBSEN.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **EDERSON JAKOBSEN,** Inscrita no CNPJ sob nº. 08.796.887/0001-88 com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1618, Centro, Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. EDERSON JAKOBSEN, portador do RG nº. 7.157.106-8 e do CPF nº. 030.608.699-95, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 28 de fevereiro de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, passa a ser até 28 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei n° 14.133/2021.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, cujo valor global é de R$ 60.000,0 (sessenta mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 001/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00300	02.10304.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02520	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDERSON JAKOBSEN
Ederson Jakobsen.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:31D52CCB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILBERTO QUANZ-ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **GILBERTO QUANZ-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 08.802.611/0001-65 com sede na Rua Principal, S/N - São Valério, Planalto - PR, Planalto/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. GILBERTO QUANZ, portador do RG nº. 7.352.231-5 e do CPF nº. 023.355.979-57, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 28 de fevereiro de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, passa a ser até 28 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei n° 14.133/2021.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, cujo valor global é de R$ 90.000,0 (noventa mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 001/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00300	02.10304.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02520	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILBERTO QUANZ
Gilberto Quanz -ME.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F019635A

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto- PR;
EMPRESA: ÁVILA E FERNANDES LTDA
CNPJ Nº. 18.423.606/0001-03;
VALOR: R$ 45.067,60(Quarenta e cinco mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA: 03 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:10D433A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 116/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 94/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 116/2026
Inexigibilidade Nº. 94/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 94/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação., Empresa Contratada: **58.711.030 SIRLEY VIEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 58.711.030/0001-96. Data da ratificação e homologação**:** 03 de março de 2026. Valor homologado: R$ 16.024,00 (Dezesseis mil e vinte e quatro reais**).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 1000.
Pontal do Paraná, 03 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:75D82997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 117/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 95/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 117/2026
Inexigibilidade Nº. 95/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 95/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos

reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda. Empresa Contratada: **51454532 UDO ECKSTEIN,** inscrita no CNPJ nº 51.454.532/0001-30. Data da ratificação e homologação**:** 03 de março de 2026. Valor homologado: R$ 16.190,00 (Dezesseis mil e cento e noventa reais) Dotação orçamentária: 10.001.12.361.0061.2.041.3.3.90.39.00.00 - CR 380 - FR 104.
Pontal do Paraná, 03 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:1989C08F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 91/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 110/2026
Inexigibilidade Nº. 91/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 91/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Contratada: 63.331.509 ADRIANO RAIZEL DA CRUZ devidamente inscrito no CNPJ sob o número 63.331.509/0001-37. Data da ratificação e homologação**:** 26 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais).** Dotação orçamentária: 11.001.15.452.0029.2.049.3.3.90.34.00.00 - CR 778 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:D65FA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROCesso ADMINISTRaTIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário
EDGAR SOMA	001.xxx.969-68	9262/2025	121/2025	43485
JOSÉLIA DE LOURDES BORN	020.xxx.459-60	ATEND. 410/2025	157/2025	27870
LUIZ FERNANDO SEREN	035.xxx.299-81	20.530/2025	165/2025	17745
JERONYMO FERNANDES DE CARVALHO	214.xxx.369-20	MEMO. 18.727/2025	175/2025	9612
ANTONIO PAULO FERNANDES MAZUR	111.xxx.169-15	25.593/2025	183/2025	25633
ALCIONE DALLACOSTA PRESANTO	462.xxx.129-00	25.593/2025	184/2025	25634
ANGELO ADIR GADENS	301.xxx.759-72	25.029/2025	196/2025	38813
MAY SILVA LUCK	568.xxx.509-00	2.750/2026	055/2026	7329
JOSÉLIA DE LOURDES BORN	020.xxx.459-60	ATEND. 410/2025	157/2025	27870

Pontal do Paraná, 25 de Fevereiro de 2026

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B933633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 042/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

EDITAL Nº 042/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 291/2026 e 2464/2026.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 002/2024 e suas alterações:
1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO IPANEMA					
Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.005	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	81,00	APROV	10º	03/02/1971

2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
102	VITOR CÉSAR MACHADO MORAES	79,00	APROV	28º	04/11/1986
908	LILIAN PEREIRA COUTO	78,00	APROV	29º	07/10/1982

3 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NIQ

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.396	DANIELE FEITOZA DA COSTA	74,00	APROV	6º	07/06/1975

4 – ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.548	ROBERTA MICHELIS ANTONIEL	71,00	APROV	17º	29/12/1998

5 – ENFERMEIRO – NIQ

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.364	ISABELLE NICOLAU GALDINO	71,00	APROV	3º	18/10/2000

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na vaga e

apresentar documentação exigida no edital de convocação. Cumpridas as exigências, poderá requerer prazo de até 30 (trinta) dias para assumir o cargo ou apresentar sua carta de desistência.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior
posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso)
;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) 1 foto 3x4
p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames, conforme abaixo:

Cargo	Descrição
Agente Comunitário de Saúde	Avaliação médica de aptidão, Hemograma Completo, HBS AG e HCV.
Agente de Combate a Endemias	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, glicemia e colinesterase
Dentista	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG e HCV.
Enfermeiro	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Médico	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Enfermagem	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Saúde	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.

3.2 – O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 11.6.4 do edital de abertura, sendo:

11.6.4 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a 6 (seis) meses, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

3.3 – Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS**, deverão apresentar ainda, as seguintes documentações conforme edital nº. 01/2024 de Abertura.

CARGO	FORMAÇÃO/REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas.**

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar digitalmente através do site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e solicitar a sua inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5E8EEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2026

D E C R E T O Nº 017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA PARA A PARTICIPAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E,

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião no dia 24/02/2026, fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município para o dia 14/05/2026.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, **"(Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil)".**

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial, situado na praça Padre Calógero Gaziano ao lado da secretaria da paróquia.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela secretária de saúde Arilda Batista de Araujo e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas por resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Parte inferior do formulário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A97C374D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2052/2026

LEI Nº 2052/2026

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GARANTIR ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PORECATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Porecatu, o Programa Municipal de Acessibilidade Plena, com o objetivo de assegurar condições de acesso, circulação e uso dos espaços públicos e privados de uso coletivo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º - Os prédios públicos, calçadas, praças, escolas, unidades de saúde, repartições municipais, e demais locais de uso público deverão ser adaptados para garantir a acessibilidade plena, incluindo:
I – Rampas de acesso com inclinação conforme normas da ABNT NBR 9050;
II – Calçadas rebaixadas nas esquinas e travessias;
III – Banheiros adaptados;
IV – Sinalização visual e tátil;
V – Vagas exclusivas para pessoas com deficiência;
VI – Instalação de corrimãos e barras de apoio quando necessário.

Art. 3º - Os novos projetos de construção e reforma de prédios públicos e privados de uso coletivo somente serão aprovados pela Prefeitura se estiverem em conformidade com as normas de acessibilidade previstas na legislação federal e nas normas técnicas vigentes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas aplicáveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8DAF3A31

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2053/2026

LEI Nº 2053/2026

INSTITUI O "DIA DA BRIGADA DE INCÊNDIO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Porecatu, o "Dia da Brigada de Incêndio", a ser comemorado anualmente em 1º de julho.

Art. 2º - O "Dia da Brigada de Incêndio" tem por finalidade homenagear e reconhecer o trabalho dos membros das brigadas de incêndio, voluntários ou profissionais, que atuam na prevenção, no combate a incêndios e em ações de primeiros socorros no Município de Porecatu, seja em instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - Na semana em que recair o "Dia da Brigada de Incêndio", o Poder Público Municipal poderá, em parceria com órgãos de segurança, empresas, escolas, entidades civis e comunidade, promover e apoiar atividades alusivas à data, tais como:
I – Palestras, treinamentos, simulações e eventos educativos sobre prevenção de incêndios e acidentes;
II – Homenagens públicas aos brigadistas de destaque, entrega de certificados e reconhecimento de boas práticas;
III – Campanhas de conscientização sobre a importância da brigada de incêndio em ambientes coletivos e locais de trabalho;
IV – Ações práticas de demonstração de equipamentos e técnicas de combate a incêndios, abertas à comunidade.

Art. 4º - O "Dia da Brigada de Incêndio" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porecatu.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D3A01BF0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU

RESOLUÇÃO N.º 03, de 02 de março 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Plano Municipal de Saúde referente ao ano de 2026 à 2029,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 02 março de 2026.

ELAINE SILVIA VERAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:747D86D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 03/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 03/2026, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 03/2026, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Mazo - Móveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 77.321.776/0001-38, para a aquisição de utensílios de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais).

Porecatu, 03 de março de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:0F7D5C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5, DE 2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HARDWARE (SERVIDOR DE INFORMÁTICA)

EDITAL
TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5, DE 2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HARDWARE (SERVIDOR DE INFORMÁTICA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANA, representada pelo seu Presidente, João Eduardo Cordeiro, torna público que prorrogou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo nº 5, de 2026, com a GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Brasil, 262, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.036-010, inscrita sob CNPJ n.º 85.467.264/0001-02, representada por Amarildo Principal, a prestação de serviços de locação de hardware (servidor de informática). O período de vigência foi prorrogado para 16 de março de 2026 a 16 de março de 2027, podendo ser novamente prorrogado, nos termos normativos vigentes. O total contratado no ano representa a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o qual será fracionado em parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 2 de março de 2026.

JOÃO EDURADO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F1DDFBEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°014/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°014/2026
Data: 03/03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 46.947.848/0001-23
Protocolo: 095/2026
Licitação: Dispensa de Licitação nº002/2026
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil e/ou Arquitetura para elaboração de Projeto Executivo e Complementares, voltado a um Novo Paço Municipal no Município de Porto Amazonas**.**
Valor: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 03/03/2026 à 02/03/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7D02545A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, resolve convocar **MARCOS FERNANDO VIRISSIMO DE SOUZA SCHMIDT, cargo ENGENHEIRO CIVIL**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EFDF65E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **ALEXSANDRO DE LIMA SOUSA, cargo ANALISTA DE CONTABILIDADE**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B939508C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **ANDRÉ ISSAO KOMORI, cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4502B9FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **ARTHUR ALVES NOCKO, cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AE547FCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **HENRIQUE CESAR LOPES GERALDINO, cargo TÉCNICO AMBIENTAL**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F44E06BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **LARISSA FERNANDES MENDONÇA, cargo ENGENHEIRA AMBIENTAL**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;

13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6A24A528

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **LUCAS HULALA NASCIMENTO, cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:05E487FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **NATTAN PATRICK DE CASTRO, cargo ANALISTA DE CONTABILIDADE**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E6D822D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **PEDRO LEONARDO VIEIRA ANDRADE, cargo TÉCNICO EM SANEAMENTO**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CA2B6D06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **ROBSON NELSON MARTINS BARBOSA, cargo ANALISTA CONTABILIDADE**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D324C6D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, resolve convocar **YASMIN RAINERI SILVA, cargo TÉCNICO EM SANEAMENTO**, para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **12/03/2026**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **12/03/2026 às 17h**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B762F4B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUCAO CRFS 05/2026 - ACORDO DE COOPERACAO AGERSINOP

ORCISPAR Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre acordo de cooperação que entre si celebram o Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar) e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop-MT (AGERSINOP), para promover e fomentar a troca de experiências, cooperação técnica e institucional e o desenvolvimento de ações relacionadas à regulação.

O **CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento institucional e técnico dos órgãos reguladores de saneamento básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007;

que a cooperação entre entidades reguladoras de saneamento básico contribui para o intercâmbio de experiências, padronização de práticas regulatórias, qualificação técnica e maior eficiência na regulação;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a implementação do Acordo de Cooperação celebrado entre à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sinop-MT (AGERSINOP) e o Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no anexo único.

Art. 2º A Diretoria de Regulação e Fiscalização do Orcispar deverá adotar as medidas necessárias para a execução do acordo, zelando pela estrita observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3FDE2DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil elementar hipoalergênica à base de aminoácidos livres, destinadas a lactentes de 0 a 12 meses atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo e seguro do insumo essencial.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil elementar hipoalergênica à base de aminoácidos livres, destinadas a lactentes de 0 a 12 meses atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo e seguro do insumo essencial, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:
(...)

Item 1 - Fórmula infantil elementar hipoalergênica à base de 100% de aminoácidos livres. isento de lactose. Para lactentes de 0 - 12 meses. Embalagem de 400g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de fórmula infantil elementar hipoalergênica à base de aminoácidos livres, destinadas a lactentes de 0 a 36 meses atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo e seguro do insumo essencial, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:
(...)

Item 1 - Fórmula infantil elementar hipoalergênica à base de 100% de aminoácidos livres. isento de lactose. Para lactentes de 0 - 36 meses. Embalagem de 400g. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

***A alteração do objeto e descritivo se estende a todo o edital e seus respectivos anexos (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).**

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/02/2026 às 13h59 do dia 17/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 17/03/2026.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 03 de março de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F507BA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Republicação do Requerimento de Diária n° 1635/2026
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR – CPF. XXX.525.789-XX
I)Processo Administrativo n° 2820/2026
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMDSF
III)Período de afastamento: 10/03/2026(08h) a 10/03/2026(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para qualificação técnica e atualização quanto as normativas e a correta execução dos recursos federais da Assistência Social, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 03 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1D369918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 09/2024

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
Vencimento 13/08/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.557.116 ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.116/0001-92, com sede na Rua rua iguaçu, 682 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2026 com início do aditivo em 13/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.896,48 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ERICA APARECIDA LIMA DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F1972B7

LICITAÇÃO
ADITIVO 14/2024

7º TERMO ADITIVO – CONTRATO 14/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
Vencimento 13/08/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NILVA BARBOSA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2026 com início do aditivo em 13/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Reais).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*NILVA BARBOSA DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:291B5AA4

LICITAÇÃO
ADITIVO 191/2025

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 191/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025
Vencimento 05/09/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **62.027.346 MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 62.027.346/0001-30 com sede na Rua Florianópolis, 1147, CASA - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR,** doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARLI ZAMBONI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 05/09/2026 com início do aditivo em 05/03/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco reais e Oitenta e Dois Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6BBEA896

LICITAÇÃO
ADITIVO 21/2024

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 21/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024
Vencimento 13/08/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.609.565/0001-37, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 2429 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2026 com início do aditivo em 13/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ADRIANA MARQUES DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6F38DCFD

LICITAÇÃO
ADITIVO 23/2024

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 23/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
Vencimento 13/08/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.409.685/0001-90, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 2090 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2026 com início do aditivo em 13/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 12.905,76 (Doze Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), referente a 1.336 horas.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 02 de março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C725D1C7

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2024

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 235/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024
Vencimento 23/09/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.574.898 MARLI ZAMBONI sob nº 53.574.898/0001-78, com sede na Av. Paranavaí, sn - CEP: 87930000 - bairro: Distrito Icatu, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARLI ZAMBONI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 23/09/2026 com início do aditivo em 23/03/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco reais e Oitenta e Dois Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARLI ZAMBONI*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:25F95B21

LICITAÇÃO
ADITIVO 24/2024

7º TERMO ADITIVO – CONTRATO 24/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024
Vencimento 13/08/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER**, CNPJ sob o nº 53.410.047/0001-90, com sede na Rua rua iguaçu, 1360 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa SOLANGE GOMES DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2026 com início do aditivo em 13/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 11.993,28 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), referente a 1.248 horas.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 02 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*SOLANGE GOMES DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B74FB003

LICITAÇÃO
ADITIVO 27/2024

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 27/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
Vencimento 13/08/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.630.531 MARCIA MARIA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.630.531/0001-24, com sede na Avenida BELO HORIZONTE, 1026 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARCIA MARIA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2026 com início do aditivo em 13/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.205,82 (Dez Mil, Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARCIA MARIA DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____

_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1E26A893

LICITAÇÃO
PE 07 PERICIAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE -PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: menor preço global.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em caráter continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando a completa regularização da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para os servidores do Município de Querência do Norte, incluindo a elaboração de programas, laudos técnicos, perícias médicas, gestão de atestados e conformidade com o eSocial.
ABERTURA**: 18 de março de 2026 – 09 HORAS**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 03 de março

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:35B25B1E

LICITAÇÃO
PE 08 OVOS DE PASCOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE -PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: menor preço por item
OBJETO: aquisição de ovos de pascoa para os alunos das Escolas Municipais, SCFV, e APAE.
ABERTURA**: 16 de março de 2026 – 09 HORAS**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 03 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B1A7C5E5

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 036/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 366/2026,

RESOLVE:

Conceder 198 (cento e noventa e oito) dias de Licença Prêmio a Servidora ZILDA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.4.2**.**.**8-3 e do CPF nº. 702.***.***-04, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 04/03/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 04 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:64A076C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº019/2025
Objeto: A aquisição de materiais de copa e cozinha, itens de limpeza, produtos alimentícios, água e gás justificam-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.
Modalidade de Licitação:DISPENSA, tipo menor preço por lote.
Tipo de participação: EXLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Recebimento das propostas: de 04/03/2026 às 09:00 até 10/03/2026 às 08:00.
Data e hora da fase de disputa de preço: 10/03/2026 às 09:00.
Horário de encerramento da disputa: 10/03/2026 às 15:00.
Link para realização da sessão de disputa: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor máximo: R$12.904,78 (Doze mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).
Aviso de contratação e seus anexos: As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes.Dot ação **Orçamentária**
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina R$ 9.481,38
3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha R$ 1.027,32
3.3.90.30.21.00 – Material de Limp. e Produção de Higienização R$ 1.956,08
3.3.90.30.04.00- Gás e Outros Materiais Engarrafados R$ 440,00
Informações:A Câmara Municipal isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle.
Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7355FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2026 – TESTE SELETIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 21/2026 – Teste Seletivo 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
26ª	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

Quitandinha, 03 de março de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05FC8C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46/2026 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 46/2026 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
170ª F. L.	ANATHIELLI CRISTINA ANDRADE ARAUJO	PROFESSOR FUNDAMENTAL	Geral
171 ª F. L.	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	PROFESSOR FUNDAMENTAL	Geral
172 ª F. L.	JOYCE DE CARVALHO WAYNY	PROFESSOR FUNDAMENTAL	Geral
25ª	VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
26ª	LUCIANA CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
27ª	CELIA CRISTINA TSCHOKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral

Quitandinha, 03 de março de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B3481D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 07/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vinicius Smokouver De Lima
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC02F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eduardo Henrique Da Silva
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29B77397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Carlos Marciano Calixtro De Abreu
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59E8C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 10/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 10/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aureo Aranha Antunes
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6FAC60FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 12/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 12/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Josoel Taborda
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E43CDD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 13/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 13/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eric Rafael Figura
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DBCB7EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 14/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 14/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Claudio Kus
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42DCC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Carlos Rodrigues De Lima
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7F26E665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 17/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Erivelton Kosinski Dos Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06855A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 18/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luciana Santos Cardoso Lorenti
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:98A1FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elisangela Bonifacio
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5ECD3C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 20/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 20/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED74DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5539B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 22/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 22/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marilde Taborda Ribas
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD3EF908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 23/2025-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 23/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jucelia Da Cruz Pereira
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/02/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93EF1B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS REGISTROS

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: MEDINGA COMERCIAL LTDA– EPP, inscrito no **CNPJ 57.742.953/0001-42**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 29.093,99 (vinte e nove mil e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: EPG COMERCIAL LTDA- EPP, inscrito no **CNPJ 60.860.141/0001-06**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 45.500,98 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA– EPP, inscrito no **CNPJ 10.749.758/0001-80**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 7.367,00 (sete mil e trezentos e sessenta e sete reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA- EPP, inscrito no **CNPJ 61.828.536/0001-94**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.073,00 (seis mil e setenta e três reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, inscrito no **CNPJ 38.170.314/0001-05.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 26.756,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EPP, inscrito no **CNPJ 24.586.988/0001-80.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 8.012,33 (oito mil e doze reais e trinta e três centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA -EPP, inscrito no **CNPJ 59.903.312/0001-58**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 35.042.078/0001-06.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.213,72 (três mil e duzentos e treze reais e setenta e dois centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA– EPP, inscrito no **CNPJ 04.767.168/0001-88.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EPP, inscrito no **CNPJ 32.743.242/0001-61.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.655,80 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– ME; inscrito no **CNPJ 56.393.363/0001-99.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA –EPP, inscrito no **CNPJ 61.812.902/0001-17**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei

Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– EPP; inscrito no **CNPJ 39.749.232/0001-82.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrito no **CNPJ 39.749.232/0001-82.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:25/02/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 26/02/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/02/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:782B70E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/09/2026

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 10/02/2024 à 09/02/2026, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da RG nº 7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº 024.519.859-84, admitida em 10/02/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 12**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de março de 2026;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:127182A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 115 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (04 a 13 de março de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
201817	THAIS FURLAN PRATES	40º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4EAC21E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.692/2026 03/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Jornada de Regime Suplementar a servidora **NATALI JAMILE DE LIMA**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106800, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado a partir do dia de hoje 03/03/2026 até a data de 06/03/2026, para suprir o afastamento por atestado da servidora **MARCIA WEIMER**, Matricula Nº 3107132, em cargo temporário do PSS de Professor de Inglês, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9DCA46E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.693/2026 03/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Jornada de Regime Suplementar a servidora **ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106799, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado, na data do dia de hoje 03/03/26 até a data de 09/03/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES**, Matricula Nº 3106950 em cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AE64E151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.694/2026 03/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado a partir da data de 06 de março de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Técnico de Enfermagem referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº10. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.004/2025 de 05/03/2025.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MÁRCIA INÊS TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO	RG Nº 6.126.556-2 SSP/PR

- PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de 11 de março de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº11. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.011/2025 de 11/03/2025.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LARISSA DAIANE ANTUNES	RG Nº 12.384.256-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:000130DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.695/2026 03/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 04/03/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo temporário de AUXILIAR ADMINISTRATIVO referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2025, conforme Edital de convocação Nº54.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DANIELLI DE SOUZA ALVES	RG Nº 8.923.792-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:19AC67DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.696/2026 03/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ** do cargo Efetivo de Professor, a partir da data de 06 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63F61E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 90004/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA,** Estado do Paraná, torna público e para conhecimento, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, que tem por objeto a Aquisição de um veículo de uso exclusivo para os Serviços Tipificados do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do Município ou através do e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS três dias de março de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:71A27E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2686 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Altera o DECRETO Nº 2586/2025, para substituir membro do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Renascença, criado pela Lei nº 1.952, de 29 de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o desligamento de Michelli Cristina Marcante do quadro de servidores do Município, fica nomeada para ocupar a vaga no Conselho de Desenvolvimento Municipal (Lei Municipal nº 1.952/2025) a servidora **YARA MIOTTO CHIOQUETA**, matriculada sob o nº 165191.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C91CB748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a servidora MARGARETE NICALOSKI KUNTZLER a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **MARGARETE NICALOSKI KUNTZLER**, matricula nº 7480-1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 02 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:14A743FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 34/2026 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 34 de 03/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.250,95 (Quinhentos e Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1782	01080-RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM: 202402026	44.502,39
	SUBTOTAL	44.502,39
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3020	00340-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3201	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	78.998,40
	SUBTOTAL	88.998,40
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3451	01089-Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-079623/2025	202.135,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3532	01088-Emendas - transferência especial - 202545000015 - PA 09032025-085429/2025	204.614,32
	SUBTOTAL	406.750,16
	TOTAL	540.250,95

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00350	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	58.998,40
01080	RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM: 202402026	44.502,39
01088	Emendas - transferência especial - 202545000015 - PA 09032025-085429/2025	204.614,32
01089	Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-079623/2025	202.135,84
	TOTAL	510.250,95

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	REF. FAF. INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO. REABILITAÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA. SINDROME PÓS COVID.19. RESOL. 870/2021 PROT. 24.173.870-1 FOT 340	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00	REF. FAF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO. REABILITAÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA. SINDROME PÓS COVID.19. RESOL. 870/2021 PROT. 24.173.870-1	20.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9E9851BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026 - CONCORRÊNCIA N.º 90001/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: SIX PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.752.550/0001-55, com sede na R SETE DE SETEMBRO, 3835, 0 SUBSL SALA 01 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Concorrência 90001/2026
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de estrada rural em CBUQ, em conformidade ao Convênio nº 804/2025 celebrado entre o município e a SEAB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 17.540.000,00(Dezessete Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:360 dias (Trezentos e Sessenta dias).
DATA DE ASSINATURA:03 de março de 2026

Reserva do Iguaçu, 03 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:4BB9E68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MARCIO DE PAULA CASTANHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº. 654.xxx.xxx-00, com sede na RUA DALILA SERPA, S/N CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 1/2026
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, com área útil aproximada de 55 m², destinado a abrigar a sede administrativa da Defesa Civil Municipal, a Sala Técnica de Segurança do Trabalho e o depósito de equipamentos de combate a incêndios florestais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00(Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:03 de março de 2026

Reserva do Iguaçu, 03 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:17F484F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE - VISANDO O REPASSE DE VALORES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CUSTEIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E ACABAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DE LIMPEZA PARA PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTRUTURA DA APAE DE RIO AZUL-PR, RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202537710008 – PROGRAMAÇÃO Nº 412200820250001, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME – FNAS -.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-100, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-410, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FRANCISCO MARCIO VERONEZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.176.855-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 696.568.789-49, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 77, centro, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-650, doravante denominada de **ENTIDADE**.
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, do Decreto Municipal nº 23/2017, de 31/01/2017, Lei Orgânica Municipal e Emenda Parlamentar Federal nº 202537710008 – Programação nº 412200820250001, via repasse Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, classificação 082455131219G0041 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, GND 3 – Custeio, e demais atos normativos do Poder Público.
OBJETO: Termo de Fomento em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul para custeio de despesas a serem aplicadas com a **Manutenção e conservação de bens imóveis** (aquisição de materiais de custeio para a realização de reparos e adequações estruturais, elétricos, hidráulicos e acabamentos, ferramentas e insumos de limpeza para preservação das instalações físicas da estrutura da APAE de Rio Azul-PR, para melhor estruturação e manutenção dos serviços prestados na APAE no atendimento de 85 usuários do município de Rio Azul, com recursos oriundos da indicação de Emenda Parlamentar Federal, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, estruturação da Rede de Serviço do Sistema SUAS, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202537710008 – Programação nº 412200820250001,

conforme detalhado em Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Gestão Pública, sendo documento integrante indissociável da parceria.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** nas seguintes condições, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:
A) RECURSOS FEDERAIS: Oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 202537710008 – Programação nº 412200820250001,- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, estruturação da Rede de Serviço do Sistema SUAS, a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto em plano de trabalho e aplicação apresentado pelo CONVENENTE em versão definitiva e aprovado pela gestão pública concomitantemente a assinatura do Termo entre as partes, sendo documento integrante e indissociável da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2026	1641	06.002.08.242.0801.2026.3.3.50.43.00.00	1088	Assistência Social

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A contar a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Fomento à 30/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.

LEANDRO JASINSKI	*FRANCISCO MARCIO VERONEZ*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:993A0C6C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **DANIELI DRUCZKOWSKI DUDA**, matrícula n° 477-1, do cargo efetivo de Professora 20h/s, em virtude de falecimento em 28 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D195C5FF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° PSS 01/2025

EDITAL Nº 20/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, com carga horária de 20h/s, 01 (um) Motorista e 01 (um) Enfermeiro/ESF, com carga horária de 40 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
67º	KAROLINA DA SILVA	Professor
12º	SERGIO RICARDO BORGES TASCA	Motorista
1º	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	Enfermeiro/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF,
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:22FE9BFD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 09/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Enfermeiro/ESF, com carga horária de 40h/s, munidos de

cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
7º	ADRIANE ZAKOVICZ	Enfermeiro/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:10AE3410

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 19/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores, com carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
65º	CAROLINE ALES	Professor
66º	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8C836050

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

EMPREGADOR: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
EMPREGADO: PATRICIA ALBERICHI
Objeto: O presente termo tem por objeto a suspensão do contrato de trabalho firmado entre as partes, para que o(a) EMPREGADO (A) possa tratar de assuntos de interesse particular, nos termos da legislação aplicável e do poder discricionário do EMPREGADOR.
Prazo: A suspensão do contrato de trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, com início em 02/03/2026 e término em 30/05/2026.
Fundamento legal: A suspensão do contrato de trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, com início em 02/03/2026 e término em 30/05/2026.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Patricia Alberichi
Empregado (a)

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:159B0EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 080/2026 - RH

PORTARIA Nº. 080/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora APARECIDA MENDES BUENO, do quadro efetivo lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:38E9FBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 081/2026 - RH

PORTARIA Nº. 081/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA DE JESUS**, do quadro efetivo lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:414FCF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 082/2026 - RH

PORTARIA Nº. 082/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a o Sr. MARCOS LUIS BORK, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, a partir do dia 05 de Março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:29EFD97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 083/2026 - RH

PORTARIA Nº. 083/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. LUIZ TADAO MORI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a partir do dia 04 de Março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3D356443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição da Mesa Diretora, nos termos regimentais;

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Presidente na convocação de eleição para Mesa Diretora, conforme preconiza o §5º, art. 25, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Art. 1º Ficam os Senhores Vereadores convocados para a realização da **Eleição da Mesa Diretora**, a ocorrer na **Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2026**, no Plenário desta Câmara Municipal, durante a Ordem do Dia.

Art. 2º As chapas deverão ser devidamente protocoladas junto à Diretoria Geral até **1 (uma) hora antes do início da Sessão Ordinária**, em razão da necessidade administrativa de conferência documental, organização dos trabalhos e preparação do procedimento de votação.

Art. 3º A eleição será processada na forma prevista no Regimento Interno, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência e regularidade do processo legislativo.

Art. 4º Este Edital será publicado no órgão oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal e lido em Plenário para ciência de todos.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de março de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AD57E9AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.355/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Gerente de Atividades Operacionais, simbologia DAI-6, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **MARIA EDUARDA LARANJA RAUSIS**, com matrícula funcional n° 95813, nomeada pelo Decreto n° 8.152/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:10528290

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.356/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARIA EDUARDA LARANJA RAUSIS**, portadora do CPF n° 155.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9EC209B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.357/2026

"Dispõe sobre concessões de gratificações pelo exercício de função de confiança – função de chefia e desempenho de função especial – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Conceder a LISNAIARA DUARTE, matrícula 62941, Função de Gerência, prevista no inciso V, do art. 1º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.
.
Art. 2° Conceder a LAIS DA SILVA SANTOS, matrícula 62971, Função de Gerência, prevista no inciso V, do art. 1º, do Decreto 7.777/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3° Conceder a KELEN CRISTINA DIAS BRITO DOS SANTOS, matrícula 37561, Função Especial Gratificada, prevista no inciso V, do art. 2º, do Decreto 7.905/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:038D9994

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025

Contrato: 289/2025. **Modalidade:** Dispensa De Licitação 038/2025. **Objeto:** Contratação Para Elaboração De Projetos De Terraplanagem, Estabilização De Aterros Geométrico, Drenagem, Pavimentação, Estrutural E Fundações Do Jardim Record, Bairro Nodari 2. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Universidade Livre Do Meio Ambiente Unilivre. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo Prazo 180 dias. **Prazo de Execução:** 05/11/2025 a 03/05/2026. **Vigência:** 05/02/2026 a 03/08/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano. **Fiscal de Contrato**: Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data da ratificação:** 03/03/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:996F5F80

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Ata De Registro De Preços: 037/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 073/2024. **Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza e Produtos de Higienização Pessoal. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** ARC DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 755.352,86. **Motivo:** Aditivo de Prorrogação e Reajuste IPCA. **Prazo de Execução:** 05/03/2026 à 04/03/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Eduardo Miguel De Barro Dos Passos. **Data da ratificação:** 03/03/2026.

Ata De Registro De Preços: 038/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 073/2024. **Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza e Produtos de Higienização Pessoal. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Safi Comércio Atacadista Eireli. **Valor do aditamento:** R$ 1.102.898,31. **Motivo:** Aditivo de Prorrogação e Reajuste IPCA. **Prazo de Execução:** 05/03/2026 à 04/03/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Eduardo Miguel De Barro Dos Passos. **Data da ratificação:** 03/03/2026.

Ata De Registro De Preços: 039/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 073/2024. **Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza e Produtos de Higienização Pessoal. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 58.162,30. **Motivo:** Aditivo de Prorrogação e Reajuste IPCA. **Prazo de Execução:** 05/03/2026 à 04/03/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato**: Eduardo Miguel De Barro Dos Passos. **Data da ratificação:** 03/03/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:49C78DC3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção de um ginásio poliesportivo no bairro Centro, em Rio Branco do Sul / PR. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.473.355,17. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 04/03/2026, até às 08:00 horas do dia 20/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 20/03/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/03/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência no site da BLL e no Portal da PNCP do dia 04/03/2026 ao dia 20/03/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo e-mail do(a) Agente de Contratação citado no edital. Rio Branco do Sul, 03/03/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7069D53E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas de logradouros públicos e números prediais, destinados à sinalização urbana do Município,"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA para o lote 01
PROJEMIX SISTEMAS LTDA para o lote 02

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	UN	2000	R$ 347,20	R$ 694.400,00
2	NUMERO PREDIAL	UN	14500	R$ 24,99	R$ 362.355,00

Valor Máximo para a contratação **R$ 1.056.755,00 (Um milhão, cinqüenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 03 de Março de 2026

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BD944B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 044/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.142,44 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.213	**Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC**	2.188,08
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.259	**Convênio SPOA/SE/MAPA nº 959076/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos**	3.954,36

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 6.142,44 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação

Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 3 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal Da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15760FA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 027/2026

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 109, de 23 de setembro de 2025

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 109, de 2025, REconvoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 4 (quatro) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO VETERINÁRIO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 134, de 7/11/2025, Edital nº 141, de 18/11/2025, Edital nº 146, de 28/11/2025, Edital nº 151, de 8/12/2025 e Edital nº 159, de 16/12/2025. O candidato classificado em 1º requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. Os candidatos classificados em 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º à 3º
23086	Marrie Louise Cavalli (reconvocação)	1º

O não comparecimento do acima REconvocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 109, de 2025, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 3 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA9F2F2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 255/2026

A Portaria nº 255/2026, publicada na Edição nº 3477, de 26/2/2026, página 367, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 2º:

Onde lê-se:

"[...] Revogar as Portarias nº 562, de 18 de março de 2025, [...]

Leia-se:

"[...] Revogar as Portarias nº 565, de 18 de março de 2025, [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED68B559

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 270/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marcia Bueno,*** matrícula nº 110206-9/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição a professora Gabriela Becker Bremer, com matrícula nº 0988-1, no período de 2 de março até 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 2 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BBC3582

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 271/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mônica Kuchler Vieira,*** matrícula nº 110119-7/3, no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani Filho", em substituição a professora Carla Adriana Fuchs de Castro, matrícula nº 2001-0/4, no período de 2 de março até 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 2 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:700699B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 272/2026

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Augusto Cesar Basso***, com matrícula nº 0751-0/4, para o cargo de provimento em comissão de "Coordenador da Manutenção Rodoviária", símbolo CMR, percebendo mensalmente R$ 7.833,57 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 2 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F6B66E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Luiz Henrique Gradiz Alves***, com matrícula nº 1102211/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 12.848,65 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 2 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46A18951

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 274/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Vanessa de Mello Charane Luiz,*** matrícula nº 110101-4/5**,** no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani Filho", em substituição a professora Karine Ruthes Schmidt Collet, com matrícula nº 2273-0/7, no período de 2 de março até 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 2 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81503FE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 275/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Patrícia Moreira,*** matrícula nº 107754-2/3, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição a professora ***Emanuela Félix de Sousa Fuchs,*** matrícula nº 1999-2/3, 1º padrão, no período de 03 de março até 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Rio Negro, 3 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC24CA8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 276/2026

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosicléia Aparecida Ribeiro Filha,*** matrícula nº 105962-5/3, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição a professora Claudilene Dittrich Martins, matrícula de nº 0186-4/2, 1º padrão, no período de 03 de março até 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Rio Negro, 3 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSIGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4517E41C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 278/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1544, de 30 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 1544, de 30 de setembro de 2025, que concede gratificação de função para a servidora ***Michele Peters Zanvettor,*** matrícula nº 2472-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20" em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 3 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12B5DE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 010/2026 UASG 987823

Processo: 040/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/03/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 27 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7F8FDBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA - CNPJ/MF sob n.º 23.324.543/0001-60, neste ato representada por WESLEY PEREIRA DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 11/2026. OBJETO: Aquisição de licença do Software Autodesk Collection Autodesk Architecture. Vigência: 02/03/2026 até 02/03/2029. Execução: 10 (dez) dias. Preço: R$ 343.834,80 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).Recursos:
13.006.0004.0121.0002.2070.3449040990100000000-1069 Fonte 00000
13.006.0004.0121.0002.2070.3449040990100000000-1069 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/02/2026.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F252B51F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 64/2024 REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 13/2024 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia PR 160, nº SN, KM 346 800 metros, RONDA, na cidade de Prudentópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.841.572/0001-33, neste ato representado pelo Sr(a). **AUGUSTO MARINHAK VALUS**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.817.289-11, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato por solicitação da **CONTRATADA**, com efeito retroativo ao dia 13/02/2026, em razão de atrasos nos pagamentos das medições, os quais decorreram principalmente da demora na liberação dos repasses financeiros por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, fonte vinculada ao financiamento da obra. Isto impactou o cronograma físico-financeiro da execução e culminou na manifestação de desinteresse da CONTRATADA na continuidade do contrato. **CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS** As medições realizadas atestam a execução de **54,74% (cinquenta e quatro vírgula setena e quatro por cento)** do total da obra, perfazendo o montante de **R$ 350.908,49 (trezentos e cinquenta mil novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**. Restando o percentual de **45,26% (quarenta e cinco vírgula vinte e seis por cento)** sem execução. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS** O pagamento dos valores relativos aos serviços executados, foram realizados conforme consta no **Relatório Técnico** datado de **19/02/2026**: Do percentual executado, verifica-se que: **41,25%** correspondem à execução da superestrutura; **99,11%** referem-se aos serviços de cobertura; **1,15%** dizem respeito a serviços não pactuados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Em termos financeiros, foram pagos até o momento: **R$ 6.423,58** referentes à superestrutura; **R$ 344.177,94** relativos à cobertura; **R$ 306,97** referentes aos serviços não pactuados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C8490CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO N.º 077/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, EstadodoParaná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Brasil, nº

922, CENTRO, na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.982.200/0001-00, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **ANTONIO ESPIRITO SANTO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 229.076.038-25, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 77/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 77/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, por alteração do elemento da despesa. **Dotação Orçamentária:** 782 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.40.08 – Fonte 303 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 03 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:30A37DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO XIII REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2025 do processo de Inexigibilidade nº 057/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
15°	L. M. E. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	62.586.803/0001-27	23/02/2026

Registre-se que o credenciamento nº 011/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:DE94AFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

OBJETO: Inscrição de servidora em capacitação sobre "Lei Geral do Licenciamento Ambiental, Lei Federal 15.190/2025", a ser realizado nos dias 12 e 13 de março. INTERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ.: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 03 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:01163929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.229/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.258/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GISLAINE CRISTINA FERNADES,** matrícula **378620-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.258/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/07/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA358E54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.230/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.742/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GIULIANA ANGELICA BROGIATO,** matrícula **378413-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.051/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D4D92AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.231/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.743/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GLAYSTON SOARES DA SILVA,** matrícula **378411-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime

Especial por intermédio da Portaria nº 32.050/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3659AF4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.232/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.035/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GRACIELE BATISTA JORGE,** matrícula **378580-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.035/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3067E030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.233/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.743/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS,** matrícula **377858-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.044/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50FBF167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.234/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.201/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **HERICA ALVES DO PRADO,** matrícula **378616-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.201/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:467445AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.235/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.336/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **INGLE DANIELI PALOSKI,** matrícula **378662-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.336/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/08/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8F8814E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.236/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.745/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IRAI INES DOS SANTOS,** matrícula **377218-7/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.134/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E1EA82F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.237/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.746/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IRENI SEBASTIÃO BEILKE,** matrícula **377412-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.175/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FBD304B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.238/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.865/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IRINEIA MARIA DA SILVA,** matrícula **2429-5/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.865/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1673115A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.239/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.081/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JANAINA CANCIAN,** matrícula **378584-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.081/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0F6DA02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.240/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.818/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO SILVA,** matrícula **378748-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.818/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1075EE06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.241/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.866/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JANAINA REGIA DO VALE MARTINS SOUSA,** matrícula **378539-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administração da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.866/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99DF56AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.242/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.126/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JAQUELINE APARECIDA RIVA,** matrícula **378019-8/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.126/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8FC59CBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.243/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.843/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA,** matrícula **377965-3/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.843/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EA1EA3F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.244/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.141/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JENIFFER CAROLINE DA ROZA,** matrícula **378597-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.141/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 19/12/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6F6F04C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.245/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.753/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JÉSSICA BEATRIZ SOUZA NEVES,** matrícula **378324-3/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.753/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/11/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EEE07C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.246/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.346/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN,** matrícula **378030-9/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.346/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/08/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EDA3CF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.247/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.768/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JÉSSICA LETÍCIA CARNEIRO MIRANDA,** matrícula **378737-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.768/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:30B7C721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.248/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.037/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JÉSSICA VALENTIN,** matrícula **378043-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.037/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D36DC07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.249/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.748/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI,** matrícula **377854-1/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.136/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED9E2BAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.250/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.749/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOSIANA XAVIER,** matrícula **33678-5/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.138/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2E48D51E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.251/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.290/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA,** matrícula **377942-4/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.290/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **16/07/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:537237A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.252/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.574/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOSUE KALEBE DE LIMA,** matrícula **378708-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.574/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E1F609E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.253/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.851/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JÚLIA VITÓRIA PANÍCIO,** matrícula **378763-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.851/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **08/01/2026 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EE32978C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.254/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.914/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO,** matrícula **32315-2/7,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.914/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A95CE436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.255/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.265/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JULIANA FAGUNDES DE SANTANA,** matrícula **378248-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.265/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF47E263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.256/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.202/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KANDICE LYZANDRA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula **378212-3/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.202/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF16271F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.257/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.203/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KAREN GISLAINA RIBEIRO MISCOLCZ,** matrícula **378261-1/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.203/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:281E8C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.266/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.205/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LAISA CAROLINA FRANK NEVES,** matrícula **378617-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.205/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:75A50D9F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 085, 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 425, de 29 de Agosto de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 2660/98 e 3470/2011,

DECRETA

Art. 1º – Ficam alterados os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 425, de 29 de Agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
V - ADRIANA TAKAOKA LINHARES, representante titular do Conselho do Plano Diretor, e **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES** representante suplente**;**
VI - CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI, representante titular da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, e **MAURÍCIO RODRIGUES VIANA,** representante suplente;"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:01A45A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 017/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH, pessoa física, portadora do CPF/MF n.º 041.xxx.649-xx, residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: "Chamamento Público destinado à aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, alterada pela Lei n.º 14.660/2023 e Lei n.º 15.226/2025; Resolução n.º 06/2020 do FNDE; Resolução n.º 21/2021 do FNDE; Resolução CD/FNDE n.º 03/2025 e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)" – Agricultura Familiar.

VALOR: R$ 39.985,04 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após o recebimento da nota de empenho, de forma fracionada, conforme solicitação do Departamento Responsável, durante toda a vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:05321A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa n.º 004/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.584.276/0001-74, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, n.º 400, sala 402, centro, CEP 80020-000, CURITIBA - PR.

OBJETO: "Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social".

VALOR: R$ 103.983,33 (cento e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:47B95B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 13/2026,

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 13/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso odontológicos para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas, pautado na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 100/2025. Reabertura de itens que anteriormente ficaram sem vencedores.

Data de entrega dos envelopes: 26/03/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 26/03/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 3 de março de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:F204FE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA ADERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2026

Extrato de Ata Aderente de Registro de Preços Nº: 5/2026
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Minivan, 0 (zero) km, 7 lugares, modelo GM/CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, ano/modelo 2025/2026, ATA CARONA adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná (CIDERSOP)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: 9131 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTAVEL DA REGIAO OESTE DO ESTADO DO PARANA - CIDE (11.269.697/0001-17)
Valor Total: R$ 146.900,00
Vigência: Início: 04/03/2026 Término: 04/09/2026
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTAVEL DA REGIAO OESTE DO ESTADO DO PARANA - CIDE
Recursos: Dotação:
634 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/03/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:063EE23C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 81 DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 81 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIANE MARCIA RUCH (1645),** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Educação, à partir do dia 05 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 07.01.2025 a 06.01.2026.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7846777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a Servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

JEFERSSON BATISTA, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
FABIANA SIMÕES PIRES	Assessora da Presidência	005/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias e meia, nos dias 04, 05 e 06/03/2026, no valor total de R$ 785,00.	Cascavel - PR	Realização de curso Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio + Prática no Compras.gov.br e Uso da IA.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 03 de março de 2026.

JEFERSSON BATISTA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:B27AE0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada vicinais acesso a comunidade de Santa Barbará do município de salto do lontra totalizando 1,61Km de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos convênio Mapa nº 952849/2023, no valor máximo de R$ 1.466.502,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais com vinte e três centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	06/05/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF5BCEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX
CONTRATADO:	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA
CNPJ:	75.036.426/0001-02
VALOR:	150.000,00
VIGÊNCIA:	03/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C09ACD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação poliédrica em Estradas Vicinais no Município de Salto do Lontra totalizando 36.438,97 m² de pavimentação poliédrica conforme projeto e com recursos CR 954182/2023/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
CONTRATADO:	D R CALCAMENTOS LTDA

CNPJ:	49.422.030/0001-85
AUMENTO DE META:	R$ 13.620,54
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça- Feira, 03 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6633BFD5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1317/2026

DECRETO Nº 1317, DE 03 DE MARCO DE 2026.

Súmula: Nomeia ROSELEI ALVES DE ALMEIDA para o Cargo de ZELADORA 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de marco de 2026, **ROSELEI ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.080.800-5 SSP-PR e CPF 061.912.819-43, para o Cargo de ZELADORA 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de marco de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:BE753E3B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1318-2026

DECRETO Nº 1318, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal KELI CRISTINA DEL CANALI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 02 de março de 2026 a servidora municipal Sra. **KELI CRISTINA DEL CANALI**, brasileira, portadora da matrícula 14826/1, admitida em 12/06/2024, ocupante do cargo de Servente Escolar 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:D9D98184

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1319-2026

DECRETO Nº 1319, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Servente Escolar 20hs, ocupado pela servidora municipal KELI CRISTINA DEL CANALI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Servente Escolar 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **KELI CRISTINA DEL CANALI**, brasileira, portadora da Matrícula 14826/1 admitida em 12/06/2024, conforme decreto de exoneração nº 1318 de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:21664C92

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 044/2026

PORTARIA N° 044, DE 03 DE MARCO DE 2026.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio as Servidoras Municipais abaixo especificadas e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir do dia 02 de marco de 2026, conforme Portaria nº 763/2024, a Servidora Municipal **CLAUDIA DA SILVA**, brasileira, portadora da matricula 4391/3 admitida em 19/03/2007, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, período aquisitivo 2012 a 2017.

Art. 2º - Restabelece 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir do dia 09 de marco de 2026, conforme Portaria nº 834/2024, a Servidora Municipal **JANETE VERGILINO GEREMIA**, brasileira, portadora da matricula 5940/1 admitida em 19/03/2007, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, período aquisitivo 2012 a 2017

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de marco de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:01CD825E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 045/2026

PORTARIA N° 045, DE 03 DE MARCO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias a partir de 05 marco de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **ANA LUIZA MARCHESI DAL BOSCO**, brasileira, portadora matrícula 10499/1, ocupante do cargo de Professor 20hs do quadro de pessoal efetivo, admitido em 22/02/2016, período aquisitivo 2016 a 2021.

Art. 2º - Concede 90 (noventa) dias a partir de 09 de marco de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **EMA BELTRAME ENGELS**, brasileira, portadora matrícula 5932/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2017 a 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de marco de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0735C706

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 046/2026

PORTARIA N° 046, DE 03 DE MARCO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regular a Servidora Municipal abaixo especificada e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 02 de marco de 2026, 30 (trinta) dias de Férias Regular a servidora municipal **ANDRESSA GEREMIA**, brasileira, portadora da Matrícula 6459/1, admitida em 12/06/2007, período aquisitivo 2020/2021, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de marco de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:84890CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12/2026

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município:
Considerando que no dia 03 de fevereiro de 2026, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, foi realizada uma reunião do Conselho da Pessoa com Deficiência e, através do voto direto, foram alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia – PR para biênio 2024 a 2026;
RESOLVE

Art. 1º Fica Constituída a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Amélia,
Para o período de 16/10/2024 à 15/10/2026;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet – Titular – 1ª secretária
Lorimal Aparecida Corrêa – Suplente – 1ª secretária

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Karollyne dos Santos Marques – Titular – Membro
Viviane Jesuíta Rodrigues– Suplente – Membro

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Priscila Loren Santana de Abreu Ribeiro – Titular – Presidente
Jenifer Luana Modesto – Suplente – Vice Presidente

Representantes das pessoas com deficiência:
Enila Monteiro Vilalva – Titular
Caroline Cristina Cristalino – Suplente

Representantes dos usuários da política na garantia de garantia e defesa dos direitos das pessoas com deficiência:
Jaira da Silva Pereira – Titular – 2º secretária
Marcelo Luciano Vilalva – Suplente – 2º secretário

Representantes da comunidade com atuação da defesa dos direitos das pessoas com deficiência:
Adriana de Oliveira Dal Santos – Titular
Sílvia Regina Vilalva Miguel – Suplente

Santa Amélia/PR, 03 de Março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:F6AD4E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
Luiz Antonio Camilo	Maringa	RHA2E66	Transportar Pacientes	140,00	04/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:9CE28599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei
Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Jacarezinho	PBL-2C49	45,00	05/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 03 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D2EB402C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 07/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 07/2026

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 07/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente aquisição de peças para veículo Fiat Strada, no valor total de R$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 09/2026.

Santa Cecília do pavão, 26 de fevereiro de 2026

Joselito da Luz
Diretor Presidente do SAMAEAutorização de Compra Direta N° 07/2026
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 07/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente aquisição de peças para veículo Fiat Strada, no valor total de R$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 09/2026.

Santa Cecília do pavão, 26 de fevereiro de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAEAutorização de Compra Direta N° 07/2026

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 07/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente aquisição de peças para veículo Fiat Strada, no valor total de R$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 09/2026.

Santa Cecília do pavão, 26 de fevereiro de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F81127FD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 08/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta N° 08/2026

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 08/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente Serviço de Retífica e Revisão Geral do cabeçote do motor do veículo Fiat Strada 1.4 CE, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 10/2026.

Santa Cecília do pavão, 26 de fevereiro de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:39D910F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.521/2026

DECRETO N.º 2.521/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora **AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA,** portadora do RG n.º XX.XXX.XXX-5 SSP/PR e do CPF sob o n.º 071.XXX.XXX-00, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** aprovada no Concurso Público 001/2023 em 9º lugar, com nota de classificação 66,25, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8DE2B369

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N.º 002/2026

ERRATA N.º 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Portaria n.º 036/2026, de 27 de fevereiro de 2026, publicado na edição 3479, de 02/03/2026, no Diário Oficial do Município do Paraná, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção

Onde se Lê:

- Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2026.
Leia-se:

- Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:C76B2102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2026

PORTARIA N.º 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FÉRIAS, às Servidoras Municipais no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, bem como o pagamento do 1/3 de férias, conforme descritos abaixo:

- EVELIN CARDOSO GASPAR, matrícula 100349;
- MARIA JOSÉ ROMANA DOS PASSOS JACÓ, matrícula 818.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:337C79CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
EMPOSSAR:
A Servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o Compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo a Senhora **AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA,** portadora do RG n.º 10.XXX.XXX-5 SSP/PR e do CPF sob o n.º 071.XXX.XXX-00, residente e domiciliada à Rua Luiz Dias da Rosa, n.º 00, Centro, Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ato de Nomeação Decreto Municipal n.º 2.521/2026.
O presente termo concede posse para o exercício no cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, para a Servidora desempenhar suas atividades no Município de Santa Cecília do Pavão Pr**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Compromisso:

Eu, **AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA,** portadora do RG n.º XX.XXX.XXX-5 SSP/PR e do CPF sob o n.º 071.XXX.XXX-00, residente e domiciliada à Rua Luiz Dias da Rosa, n.º 00, Centro, Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná. Comprometo-me, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, a cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades, em caráter de emprego público regido pelo regime **ESTATUTÁRIO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com as Lei 496/2007, e com o compromisso de bem servir ao Município de Santa Cecília do Pavão – Paraná.
Empossado
Nome_____
Data _____/_____/_____

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8596EE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: TIAGO VIEIRA DA PAZ.
CPF/MF: 055.---.---88
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURUTIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS)
VALOR: R$ 1.653,18
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem é para no dia 03/03/2026, está agendada reunião na COPEL para tratar de assunto sobre as quedas constantes de energia. No dia 04/03/2026, está agendado reunião na COHAPAR para tratar a respeito do andamento do Conjunto Habitacional do Município e Projetos novos. No dia 04/03/2026, está agendada reunião na SANEPAR para verificar a respeito das redes de esgoto onde ainda não chegou. No dia 04/03/2026, está agendada reunião na SEAB para verificar a possibilidade de algum recurso para os pequenos produtores. No dia 04/03/2026, está marcada reunião na INCRA para discutir sobre a possibilidade da pavimentação em sextavado na área de Assentamentos, na cidade de Curitiba/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 03 de março de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:051BA5E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279---.---78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURUTIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS)
VALOR: R$ 1.653,18
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem é para no dia 03/03/2026, está agendada reunião na COPEL para tratar de assunto sobre as quedas constantes de energia. No dia 03/03/2026, está marcada reunião na FUNDEPAR para tratar de recursos para melhorias do Ginásio de Esportes do distrito de Ivaína. No dia 04/03/2026, está agendado reunião na COHAPAR para tratar a respeito do andamento do Conjunto Habitacional do Município e Projetos novos. No dia 04/03/2026, está agendada reunião na SANEPAR para verificar a respeito das redes de esgoto aonde ainda não chegou. No dia 04/03/2026, está agendada reunião na SEAB para verificar a possibilidade de algum recurso para os pequenos produtores. No dia 04/03/2026, está marcada reunião na INCRA para discutir sobre a possibilidade da pavimentação em sextavado na área de Assentamentos.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 03 de março de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:44C54896

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
TIPO: Menor Preço ***Global***

OBJETO: Contratação de profissional habilitado na área de Engenharia Civil para prestação de serviços técnicos especializados destinados à ampliação do plenário e reforma da recepção da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

MENOR VALOR: R$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Compras@cmscmc.pr.gov.br

Link do Edital: *santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações*

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link "**aviso de licitações/editais/licitação**".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de março de 2026.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:86D25380

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade

com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA.	80.531.601/0001-60	R$ 18.344,61

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de março de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:406107D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - CNPJ nº 75.462.820/0001-02.
CONTRATADO: Razão Social: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA - **CNPJ nº:** 01.692.763/0001-03.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID COM A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, Convênio nº 2036/2025, em atendimento ao Setor de Esportes vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 110.900,00 (cento e dez mil, e novecentos reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programática:
06.001.27.812.0028.2036 – Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer.
4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Fontes:
3001 – Fonte Livre.
31719 - Convênio N.2036/2025 (SIT - 78641) SECID – V.
PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3DF130F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 030/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PNEUS PARA CADEIRAS DE RODAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,** de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições e considerando que o próprio setor de licitações revendo seus próprios atos, recomendou a revogação do processo licitatório e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026**. Dê ciência aos interessados.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Os documentos de qualificação técnica exigidos serão revisados, com a exclusão daqueles que não se mostrarem pertinentes ao objeto, tendo em vista que, durante o certame, verificou-se que um dos documentos solicitados não guarda relação com a aquisição pretendida.
Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900 - 3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de fevereiro de 2026.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B46D533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2832-2026 FÉRIAS MARISA CAROLINE FERNANDES VASCONCELOS

PORTARIA N.º 2.832/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. MAISA CAROLINE FERNANDES VASCONCELOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. MAISA CAROLINE FERNANDES VASCONCELOS,** matrícula 901, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026, a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 02/03/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F7607DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2833-2026 FÉRIAS FABIO SABINO

PORTARIA N.º 2.833/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. FABIO SABINO , e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. FABIO SABINO,** matrícula 860, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/05/2021 a 30/05/2022 a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 01/04/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:723CE8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2.834-2026 - LICENÇA MATERNIDADE
LUCIANA LIMA ALVES

PORTARIA Nº 2834/2026

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. LUCIANA DE LIMA ALVES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. LUCIANA DE LIMA ALVES**, matrícula 1468, detentora do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 17 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/02/2026, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A26675ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2831/2026

PORTARIA N.º 2831/2026

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente **Sra.** IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear temporariamente a Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, para exercer as funções de conselheiro tutelar suplente, durante o período de férias dos conselheiros titulares, RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE conforme a programação estabelecida.
Art. 2.º - O conselheiro tutelar suplente nomeado exercerá suas funções no período de 23/02/2026 a 17/03/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Março do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:33CF9405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID, Convênio nº 2036/2025, em atendimento ao Setor de Esporte vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9, número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

VALOR TOTAL: R$ 110.900,00 (cento e oito mil, e novecentos reais).

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VEIGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AFC88ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **E A DE ANDRADE GÁS-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 37.069.370/0001-95, sito na Rua Pará, 209, térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

LOTE	DISCRITIVO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), ENVASADO EM BOTIJÃO PARA 13KG, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP – BOTIJÃO RETORNÁVEL. Marca Supergasbras, modelo Botijão P13	UNID	500	R$ 112,00	R$ 56.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E6F4CABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO – PP
CÉLIA MARCHINI BITIATI - PL
ALEXANDRE MINANTI – NOVO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS - NOVO
CÉLIA MARCHINI BITIATI – PL
CÉLIA CHRISTINA GABELLA - MDB

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

ALEXANDRE MINATI – NOVO
THIAGO WILLIAN DOS SANTOS - PP
RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO – PODEMOS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

THIAGO WILLIAN DOS SANTOS - PP
ALEXANDRE MINATI – NOVO
RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO – PODEMOS

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:620D7A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº050/2026

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado nº635/2026,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor abaixo de em seu respectivo cargo, a partir do dia 02 de março de 2026

I –JAIR LAZARO MESQUITA - CPF nº 038.272.779-73, RG nº 8.801.778-1 -SESP-PR, Matricula nº201559, Agente de Veiculos Automotores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 02 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D026FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JUNIOR JOSÉ PAULINO – ME
RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 10 de março de 2026 até 10 de março de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 31.670,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:26ECE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 25/2026

Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuarem como representantes legais da Administração Pública, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Ficam designados para atuarem como Fiscais dos Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o Município de Santa Fé, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto vigente, os seguintes servidores e servidoras públicas municipais:
I – Cátia Mantuani Masson Nascimento;
II – Vera Lucia dos Reis;
III – Maria José Pelegrini de Andrade;
IV – Carlos Eduardo Teixeira;
V – Diego Fernandes de Lima;
VI – Wagner Valentim Scandelai;
VII – Beatriz Cristina Miqueletti Pais;
VIII – Dirce Ignez Davanso;
IX – Lidiane Medeiros Zancan;
X – José Marcos Alves dos Santos;
XI – Camila Fernanda Zanelli do Rozário;
XII – Adelaine Pereira Longas;
XIII – Silvia Helena Pedrazani Lobregate;
XIV – Elis Regina Valoto Medeiros;
XV – Andreia Cristiane Siqueira;
XVI – Angela Peron Zacarias;
XVII – Lourdes Mendes Arantes Lemos;
XVIII – Aline Marques de Souza;
XIX – Márcio Augusto da Silva;
XX – Francielli Roberta Boian;
XXI – Bruno Henrique Peitl;
XXII – Dalvan Tadeu Dourado;
XXIII – Sonia Aparecida Molinari;
XXIV – José Aparecido de Moura;
XXV – Carem Rodrigues Torres Cordeiro;
XXVI – Flávio Aparecido Mesquita;
XXVII – Sonia Aparecida Bertholino;
XXVIII – Rafaela Elisa Soares Santana de Resende;
XXIX – Amanda Rosseto Canonici;
XXX – Melissa Calliari Campos Santos;
XXXI – Marielem Cristina de Souza Moia;
XXXII – João Marcos Rogério Rodrigues;
XXXIII – Marcia Regina Damaceno Macedo;
XXXIV – Mara Adriana do Nascimento;
XXXV – Ronilson Maestá Silva;
XXXVI – Ricardo Torres Cordeiro;
XXXVII – Maria Bianca Moreira Rosa;
XXXVIII – Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
XXXIX – Maria Heloisa de Oliveira.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, ficam garantidos pela Administração todas as condições necessárias e treinamento para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – solicitar à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º A Diretoria de Licitações (DLI) da Secretaria de Administração disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa das Portarias nºs 045/2022, 028/2023, 068/2023, 025/2024, 012/2025, 017/2025, 088/2025 e 099/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 03 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A98CB1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 26/2026

Designa Gestores de Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os parágrafos 7º e 8º do artigo 10, do Decreto nº 260/2023,

RESOLVE

Art. 1° Ficam designados para responderem como Gestores de Contratos, conforme nominação abaixo em suas respectivas pastas:
I – Secretaria de Administração:
a) Sabrina Davanso;
b) Mirian Carla Favarin;
c) Juliete Mologni Molinari.

II – Secretaria de Fazenda:
a) Lívia Paula Medeiros;
b) Amanda dos Santos Fabrin Bottan.

III – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Sidney Gomes Pontes;
b) Francielli Roberta Boian;
c) Aline Marques de Souza;
d) Márcio Augusto da Silva;
e) Lourdes Mendes Arantes Lemos.

IV – Secretaria de Assistência Social:
a) Camila Mesquita Lucio;
b) Marina do Nascimento Gonçalves.

V – Secretaria de Saúde:
a) Marcelo Candido da Silva.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) Heloisa Righetto Senise.

VII – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento:
a) Sebastião Antônio Romanato.

VIII – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
a) Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro.

IX – Secretaria de Comunicação e Transparência:
a) Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
b) Maria Heloisa de Oliveira.

X – Secretaria de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar:
a) Paulo Koltun.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 017/2024, 013/2025, 016/2025, 089/2025, 100/2025 e demais disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 03 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A84BAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27/2026

Nomeia servidores para integrar comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem as comissões permanentes de recebimentos de materiais, móveis e serviços, nos seus respectivos órgãos, exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os abaixo relacionados:
I – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Chefia de Gabinete e Procuradoria Jurídica:
a) Presidente: Sabrina Davanso;
b) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade;
c) Membro: Bruno Henrique Peitl.
II – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Assistência Social:
a) Presidente: Viviane Aparecida da Silva;
b) Membro: Marina do Nascimento Gonçalves;
c) Membro: Camila Mesquita Lucio.
III – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Saúde:
a) Presidente: Flávio Aparecido Mesquita;
b) Membro: Sônia Aparecida Bertolino de Almeida;
c) Membro: Cilene Preto;
d) Membro: Melissa Calliari Campos Santos;
e) Membro: João Marcos Rogerio Rodrigues;
f) Membro: Maria Solange Greco Delcole;
g) Membro: Ronilson Maesta Silva.
IV – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Presidente: Aline Marques de Souza;
b) Membro: Nayara Cristina Bottan Vaillante;
c) Membro: Valéria Nunes da Silva Pitarelo;
d) Membro: Marcio Augusto da Silva;
e) Membro: Maria Aparecida de Almeida;
f) Membro: Gislaine Righeto Ferreira;
g) Membro: Francielli Roberta Boian;
h) Membro: Amanda Cristina Cassemiro;
i) Membro: Lourdes Mendes Arantes Lemos.
V – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
a) Presidente: Sonia Aparecida Molinari;
b) Membro: Cassio Lion Menino Paulino;
c) Membro: Antonio Lourenço Sales Ruiz;
d) Membro: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro.
VI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) Presidente: Dourivaldo Manoel da Silva;
b) Membro: Heloisa Righetto Senise;
c) Membro: Camila Fernanda Zanelli do Rozário.
VII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento:
a) Presidente: Lidiane Medeiros Zancan;
b) Membro: José Marcos Alves dos Santos;
c) Membro: Osvaldo Alexandre da Silva.
VIII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Fazenda:
a) Presidente: Bruno Henrique Peitl;
b) Membro: Dalvan Tadeu Dourado;
c) Membro: Carlos Eli e Silva.

IX – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Administração:
a) Presidente: Maria José Pelegrini de Andrade;
b) Membro: Mirian Carla Favarin;
c) Membro: Aparecido Donizete Ribeiro.
X – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Comunicação e Transparência:
a) Presidente: Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
b) Membro: Maria Heloisa de Oliveira;
c) Membro: Darlene Renata Decol.
XI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Acolhimento e Proteção Familiar:
a) Presidente: Maria Bianca Moreira Rosa;
b) Membro: Júlio Cesar de Campos;
c) Membro: Lidiane Medeiros Zancan.
XII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Unidade de Controle Interno:
a) Presidente: Eliane de Barros Zanoli;
b) Membro: Aparecido Donizete Ribeiro;
c) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade.

Art. 2º Ficam nomeados para integrarem Comissão de Acompanhamento e Execução de Obras de Engenharia, envolvendo atividades de fiscalização das obras, bem como, recebimentos provisórios e definitivos de obras:
I – Presidente: Hélio Borges Monteiro de Lima;
II – Membro: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro;
III – Membro: Jeferson Teixeira.

Art. 3º Em suas atividades, as comissões referidas nos artigos anteriores, poderão se valer do auxílio de profissionais técnicos contratados pelo Município ou do Comércio.

Art. 4º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 13/2026 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BEE0B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2026

ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº. 8/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR E O CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua São Geraldo, nº. 8, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná, neste ato, representado por seu Presidente, o Senhor **WANDER JOSÉ DE MATOS**, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

A Cláusula Décima passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem vigência a partir de sua publicação até o dia 31 de janeiro de 2027, podendo as partes signatárias a qualquer tempo o denunciar ou rescindi-lo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
Quanto à execução das metas e etapas, o início do prazo ocorrerá com a publicação desta parceria, fixando-se o prazo final para o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitantes com as alterações efetivas por este Aditivo ao Termo de Fomento nº. 8 /2025.
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo que também subscrevem.

Santa Fé, 3 de março de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:

CONVENENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ - EOCA.
PRESIDENTE: WANDER JOSÉ DE MATOS.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº.455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:96658F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 03 de Março de **2026**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, referente ao **exercício financeiro de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2025**, apresentado em reunião ao Conselho Municipal de Saúde em vinte e quatro de Fevereiro de 2026.
Santa Fé, 03 de Março 2026.

INÊS MALAVASI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B4CAD8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 03, de 03 de Março de **2026**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a Aprovação do RAG- Relatório Anual de gestão relativo ao exercício de 2025.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2025, do Município de Santa Fé.

Santa Fé, 03 de Março 2026.

INÊS MALAVASI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CDBC0A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.905 DE 03 DE MARÇO DE 2026. ALTERA O DECRETO Nº 3.811, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 3.905 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 3.811, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio de 2025 a 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.775, de 22 de abril de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO as novas indicações formalmente apresentadas pelas entidades da sociedade civil representadas;
CONSIDERANDO que as alterações ora promovidas visam assegurar a continuidade dos trabalhos do colegiado, sem interrupção das atividades deliberativas;
CONSIDERANDO que a substituição de membros não implica em nova nomeação do colegiado, preservando-se integralmente o mandato do biênio 2025–2027;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e o interesse público na manutenção regular das instâncias de controle social;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 3.811, de 11 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I – No §2º, inciso III, onde consta como titular Silvia Aparecida Kruchelski Xavier, passa a constar Vanusa Benjamin de Azevedo, permanecendo inalterado o respectivo suplente;
II – No §2º, inciso IV, onde consta como suplente Sônia Ferri, passa a constar Mayara da Fontoura das Chagas, permanecendo inalterada a respectiva titular.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.811, de 11 de junho de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher até o término do biênio 2025–2027.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C1951948

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REMANEJAMENTO Nº 34/2026 AO TERMO DE FOMENTO N° 126/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REMANEJAMENTO Nº 34/2026 AO TERMO DE FOMENTO N° 126/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Oeste.
OBJETO: Remanejamento de valor no Plano de Aplicação, sem alteração do valor global.
DATA: 02/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B5ACACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº03/2026 AO CONTRATO 01/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº03/2026 AO CONTRATO 01/2023
DISPENSA Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PARTES: IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do
Oeste/PR e a Empresa COPPINI & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Prorrogação de Prazo
DATA: 03/03/2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:A0B98C68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.782 HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 12

PORTARIA Nº 15.782
Data: 02 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 12/2025, de 23 de fevereiro de 2026, cujo objeto é: Concessão não onerosa de direito real de uso de imóveis públicos municipais localizados no Parque Industrial Sarandi II, pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste - PR., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto	Unidade
2	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS UNIDADE 02 LOTE 01 / QUADRA 286 PARQUE INDUSTRIAL SARANDI II RUA JEQUITIBÁ (ESQ. RUA PLÁTANO)	UNIDADE 02/ LOTE 01/ QUADRA 286 MARCELO LUIZ TELLES
Item	**Produto**	**Unidade**
3	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO UNIDADE 03, 300 M², PARQUE INDUSTRIAL SARANDI II, LOTE 05 / QUADRA 286, RUA BURITI	UNIDADE 03/ LOTE 05/ QUADRA 286 REALIZZE MOVEIS PLANEJADOS
Item	**Produto**	**Unidade**
6	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO UNIDADE 02, 240 M², PARQUE INDUSTRIAL SARANDI II, LOTE 05 / QUADRA 286, RUA BURITI	UNIDADE 02/ LOTE 05/ QUADRA 286 MATHEUS STEFANOSKI

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:87F57A82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15.789 - NOMEAR EDUARDA FERNANDA FEO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, NÍVEL A.

PORTARIA Nº 15.789
Data: 04.03.2026

Nomear EDUARDA FERNANDA FEO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Cuidador Social, Classe I, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital n.º 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocada pelo edital nº 19/2026 de 20 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I do Art. 15º e do art. 9º da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, e a Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **EDUARDA FERNANDA FEO DE OLIVEIRA,** CPF. Nº 111.***.***-83, para exercer o cargo efetivo de Cuidador Social, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E43C1864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 38/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 38/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUAN BOEIRA DA SILVEIRA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
DATA:03/03/2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:D6E853BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202637020004, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DESTINADA À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NA MODALIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.
Resolução Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação e utilização da Emenda Parlamentar Individual nº 202637020004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade custeio, no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.081, de 13 de abril de 2018, e considerando:
A deliberação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 27 de fevereiro de 2026;
A necessidade de fortalecimento e manutenção dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à estruturação da Rede de Serviços do SUAS;
A destinação da Emenda Parlamentar Individual nº 202637020004, de autoria da Deputada Federal Leandre Dal Ponte;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação da Emenda Parlamentar Individual nº 202637020004, de autoria da **Deputada Federal Leandre Dal Ponte**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade custeio, no município de Santa Izabel do Oeste/PR.
Art. 2º A execução e a prestação de contas dos recursos deverão obedecer à legislação vigente e às normativas específicas que regem a utilização de emendas parlamentares individuais no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Izabel do Oeste – PR, 27 de fevereiro de 2026.

DEBORAH ALANA GIROTTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:570B300B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202640740001, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DESTINADA À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NA MODALIDADE CUST

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação e utilização da Emenda Parlamentar Individual nº 202640740001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade custeio, no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.081, de 13 de abril de 2018, e considerando:
A deliberação ocorrida na Reunião do CMAS, realizada em 03 de março de 2026;
A necessidade de fortalecimento e manutenção dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à estruturação da Rede de Serviços do SUAS;
A destinação da Emenda Parlamentar Individual nº 202640740001, de autoria do Deputado Federal Nelsi Coguetto Maria (Vermelho);
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação da Emenda Parlamentar Individual nº 202640740001, de autoria do Deputado Federal Nelsi Coguetto Maria (Vermelho), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade custeio, no município de Santa Izabel do Oeste/PR.
Art. 2º A execução e a prestação de contas dos recursos deverão obedecer à legislação vigente e às normativas específicas que regem a utilização de emendas parlamentares individuais no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR, 03 de março de 2026.

DEBORAH ALANA GIROTTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:DDC00DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2026 DATA: 02/03/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,
R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para buscar paciente de alta no Hospital da cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 26 de fevereiro de 2026. Saída no dia 26 de fevereiro de 2026.

MARCA E MODELO: FIAT STRADA
PLACA: TAT-4J30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1D8F8F77

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2026 DATA: 02/03/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN** (Motorista), para levar pacientes para internamento no Hospital Nossa Senhora Aparecida na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 27 de fevereiro de 2026. Saída no dia 27 de fevereiro de 2026.

MARCA E MODELO: FIAT STRADA
PLACA: TAT-4J30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:29B2C6B6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 09, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Afonso Leandro dos Santos, Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel, e Valsi Rogério Fernandes a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: **"ORATORIA E REDACAO LEGISLATIVA, IMPORTANCIA DENTRO DO SETOR PUBLICO.",** da empresa **T S GRENZEL CONSULTORIA** nos dias 04, 05 e 06 de março do corrente ano, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 03 de março de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:FCA0024D

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2026

Apreciação e aprovação da execução de Prestação e contas da Deliberação 059/2023 do CEAS – Piso Único de Assistência Social do ano 2025 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1012/2021,
Considerando a deliberação deste Conselho, 03 de fevereiro de 2026
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a execução de Prestação de Contas da Deliberação 059/2023 do CEAS – Piso Único de Assistência Social do ano 2025, do Município de Santa Lucia – PR;
Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 02 de março de 2026

KAUANA BENTA CÍCERA CAMARGO FRANCEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:D1C7D230

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2026

Apreciação e aprovação da execução de Prestação e contas da Deliberação 088/2024 do CEAS – Incentivo Qualificação da Estrutura do CRAS do pagamento até 31 de dezembro de 2025 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1012/2021,
Considerando a deliberação deste Conselho, 03 de fevereiro de 2026
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a execução de Prestação de Contas da Deliberação 088/2024 do CEAS – Incentivo Qualificação da Estrutura do CRAS do pagamento até 31 de dezembro de 2025, do Município de Santa Lucia – PR;
Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 02 de março de 2026

KAUANA BENTA CÍCERA CAMARGO FRANCEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:25C09F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 17 de Março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de Março de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17 de Março de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 774.631,59 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Março de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:072D6D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0282/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0282/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/01/2026- 04/02/2026
Data de Retorno: **-:** 21/01/2026- 04/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 1/5 (UMA MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6DB57C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0283/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0283/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/01/2026
Data de Retorno: **-:** 22/01/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: APUCARANA PR **Código do IBGE:** 01408
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FBE7F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0284/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0284/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/02/2026
Data de Retorno: **-:** 06/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F1C8F126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0285/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0285/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ITAMBE, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/01/2026
Data de Retorno: **-:** 12/01/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ITAMBE PR **Código do IBGE:** 11100
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:302035BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0286/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0286/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/01/2026
Data de Retorno: **-:** 27/01/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4F2D4FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0287/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0287/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/01/2026
Data de Retorno: **-:** 29/01/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PALMITAL PR **Código do IBGE:** 17800
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 1/2 (UMA MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3AF9A087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0288/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0288/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA TOMEM **MATRÍCULA n.º** 9997493
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 026.***.***-17
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ENCONTRO CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/02/2026-
Data de Retorno: 02/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5B6CDD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0289/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0289/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEBER LUIZ DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997543
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA **CPF N.º** 919.***.***-49

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA REUNIÃO PARA GESTORES DA CULTURA POLO 03

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/03/2026-05/03/2026
Data de Retorno: 04/03/2026-05/03/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$ R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F54BB7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0290/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0290/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: WILLIAM MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º** 9996874
CARGO: SECRETARIO EDUCAÇÃO **CPF Nº** 095.***.***-04

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ENCONTRO DE ENTREGA DE KITS DE CHROMEBOOK E DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE + PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2026
Data de Retorno: 25/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D8705360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0291/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0291/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NERLI DE FATIMA VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996880
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 007.***.***-73

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ENCONTRO DE ENTREGA DE KITS DE CHROMEBOOK E DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE + PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2026
Data de Retorno: 25/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1A4E62D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0292/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0292/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 078.***.***-50

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ENCONTRO DE ENTREGA DE KITS DE CHROMEBOOK E DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE + PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/02/2026
Data de Retorno: 25/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B5A51874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0293/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0293/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/02/2026
Data de Retorno: **-:** 13/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1595BDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0294/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0294/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/03/2026
Data de Retorno: **-:** 02/03/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO PR **Código do IBGE:** 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9044FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0295/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0295/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MARINGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/02/2026
Data de Retorno: **-:** 23/02/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARINGA PR **Código do IBGE:** 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:49F601AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0296/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0296/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2026- 24/02/2026
Data de Retorno: **-:** 20/02/2026- 24/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 1/5 (UMA MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:AEB4860A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0297/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0297/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: -27/02/2026-
Data de Retorno: 27/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (MEIA MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Março de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FFF895CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2026 CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº **451/2016**, em conformidade com a Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e considerando:

• O disposto no art. 132 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
• A necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;
• O afastamento temporário dos Conselheiros Tutelares Titulares que entraram em férias sequenciais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente Sr.(a) THAIS CRISTINA DAMIÃO, classificada em 8ª no Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares, para assumir, em caráter temporário, a função de Conselheiro(a) Tutelar Titular, durante o período de férias dos Conselheiros
Art. 2º. O(a) convocado(a) deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, situada à Celso Ferreira Jorge**, no prazo máximo de 02 (dois)** dias úteis, contados da publicação deste Edital, para manifestar formalmente seu aceite e apresentar a documentação necessária para a investidura temporária no cargo.
Art. 3º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em renúncia tácita à convocação, autorizando-se a convocação da (o) próximo(a) suplente, observada a ordem de classificação.
Art. 4º. Durante o período de substituição, o(a) Conselheiro(a) Suplente fará jus à remuneração proporcional e demais direitos previstos na legislação municipal vigente.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 03 de Março de 2026.

LUCILENE COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4ECA04D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado através da Portaria N° 120/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR COMPLETO PARA O VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

Apresentação Inicial de Propostas: a partir do dia **04/03/2026** às **09h00m** (Horário oficial de Brasília)
Apresentação Final de Propostas: até o dia **17/03/2026** às **08h30m** (Horário oficial de Brasília)

Inicio da sessão de disputa de Preços: dia **17/03/2026** às **09h00m** (Horário oficial de Brasília)

Fim da sessão de disputa de Preços: dia **17/03/2026** às **15h00m** (Horário oficial de Brasília)

A disputa será realizada pelo endereço do sistema: **https://bllcompras.com/**

Dados para Contatos: cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br

Endereço: Sede da Câmara Municipal - Av. Dep. Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES: Maiores informações na Câmara Municipal Av. Dep. Nilson Ribas, 886 ou através do telefone 43-3174-2460 ou e-mail: cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br.

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO
Agente de Contratação

LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Gabriel Crispim Camargo
Código Identificador:D7E6E1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N° 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, VALDIR ANTONIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal cumulado com o artigo 75, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e

CONSIDERANDO que não haverá quórum regimental apto à realização da Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2026, em decorrência de viagem oficial agendada para a maioria dos Vereadores da Casa;

CONSIDERANDO que, em Sessão Ordinária realizada na data de 02 de março de 2026, foi deliberado, por unanimidade, a transferência da Sessão Ordinária prevista para o dia 09 de março de 2026, para realizar-se no dia 06 de março de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferida a Sessão Ordinária prevista para o dia 09 de março de 2026 (segunda-feira), às 19h00min, para o dia 06 de março de 2026 (sexta-feira), às 19h00min, a realizar-se no Plenário Laurindo Flávio Scopel, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0A609EB8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 07/2025
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 07/2025
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço e de Acréscimo Quantitativo do Contrato Administrativo n° 07/2025, relativo à Dispensa de Licitação nº 02/2025, de 30 de março de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani.

OBJETO: Reajuste do preço unitário do litro de combustível, do tipo gasolina comum, em decorrência do reajuste de seu preço médio de mercado, e acréscimo quantitativo do objeto contratado, por estar em vias de esgotamento.

PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

QUANTIDADE ACRESCIDA: R$ 4.492,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) - equivalente a quantidade proporcional de 737,68 l (setecentos e trinta e sete litros) e 68 ml (sessenta e oito mililitros) de gasolina comum.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "d", e no artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02 de março de 2026.

Pela Contratante:
VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C9C09906

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2026

PORTARIA N.º 005/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**005**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**03/03/2026**		
CHEGADA:	**06/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2448,48**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATORIA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**02/03/2026**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2CFFC3B9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2026

PORTARIA N.º 007/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**007**		
AUTORIZADO:	**ELIS MARIA GRADASCHI SCALON**		
CPF N.º	**065.204.869-22**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.630.423-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**03/03/2026**		
CHEGADA:	**06/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2448,48**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**02/03/2026**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3EEF1F84

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2026

PORTARIA N.º 008/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**008**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	JORGE PEREIRA DA SILVA		
CPF N.º	**651.866.990-04**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.781.596-5**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**03/03/2026**		
RETORNO:	**06/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2448,48**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**02/03/2026**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:15AE8C75

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023
Tomada de preços Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 12/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SÉRGIO ADELIR ECKERT **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9CD6EFE2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 22/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
Processo dispensa Nº 22/2024

OBJETO: Aquisição de pedras marroadas para suprir as demandas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN ME.
VIGÊNCIA: 02/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 44.300,00(Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NILTON ANTONIO JOHANN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F0C74261

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2023 PREGÃO Nº 014/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2023
Pregão Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 13.468.240 LURDES MAGGIONI SCHREINER.
VIGÊNCIA ATUAL: 06/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LURDES MAGGIONII SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9E79D625

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
Processo inexigibilidade Nº 14/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a
Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 08/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 136.308,45(Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NELSI MARIA POSSENTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:46462D2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 21/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
Processo dispensa Nº 21/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades do município de Santo Antonio do Sudoeste..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA .
VIGÊNCIA: 30/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 56.898,00(Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MILCAR JOSE ZART **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C0AD98E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026
Processo inexigibilidade nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ CANZI
CNPJ Nº 61.449.535/0001-39
Representante: ANDRE LUIZ CANZI
CPF nº 071.403.139-97
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F906739B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUSPENSÃO PREFEITO CC 034 2025

Santo Antonio Do Sudoeste, 02 de março de 2026.
À
Comissão de Licitação

Ilustres Senhores
O município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, através de seu representante legal o senhor, Ricardo Antonio Ortiña, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições legais e em conformidade com o princípio da autotutela administrativa que rege os atos da Administração Pública, recebi da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2025, um **pedido formal para suspender o Processo Licitatório de Concorrência Presencial nº 034/2025**.
Este certame, cuja sessão de abertura ocorreu em **08 de janeiro de 2026**, visa a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica. O pedido de suspensão é motivado pela **ciência de irregularidades na fase de habilitação** de uma das empresas concorrentes.
Especificamente, o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR deu ciência a esta administração de que a empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** sob CNPJ nº 80.372.808/0001-39, então habilitada em nosso processo, **não possuía Alvará de Funcionamento para sua usina de asfalto no município de Realeza-PR até a data do certame** daquele município.
Considerando a natureza material e indispensável do requisito de regularidade da usina de asfalto – que é fundamental para a execução de obras que envolvem Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e para o atendimento às condições de distância previstas em nosso Edital – e a gravidade dos fatos noticiados, faz-se imperativa uma averiguação formal e aprofundada por parte desta municipalidade.
Desse modo, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da probidade administrativa e da busca pela verdade material, e com o intuito de resguardar a lisura e a segurança jurídica de nosso processo licitatório, **determino a suspensão temporária da Concorrência Presencial nº 034/2025** até que todos os fatos sejam devidamente apurados.
Solicito à digníssima Comissão de Licitação que, além de formalizar esta suspensão, realize as averiguações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo a Prefeitura Municipal de Realeza-PR, para confirmar a situação do Alvará de Funcionamento da usina de asfalto da empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
Tão logo as averiguações sejam concluídas e uma decisão fundamentada possa ser tomada, este Gabinete Municipal determinará a retomada do processo ou as medidas que se fizerem pertinentes.
Conto com a colaboração e o empenho de todos os membros desta Comissão para o fiel cumprimento desta determinação.
Atenciosamente

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:02D6F852

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUSPENSÃO PREFEITO CC 035 2025

Santo Antonio Do Sudoeste, 02 de março de 2026.
À
Comissão de Licitação

Ilustres Senhores
O município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, através de seu representante legal o senhor, Ricardo Antonio Ortiña, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições legais e em conformidade com o princípio da autotutela administrativa que rege os atos da Administração Pública, recebi da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 227/2025, um **pedido formal para suspender o Processo Licitatório de Concorrência Presencial nº 035/2025**.
Este certame, cuja sessão de abertura ocorreu em **09 de janeiro de 2026**, visa a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica. O pedido de suspensão é motivado pela **ciência de irregularidades na fase de habilitação** de uma das empresas concorrentes.
Especificamente, o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR deu ciência a esta administração de que a empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** sob CNPJ nº 80.372.808/0001-39, então habilitada em nosso processo, **não possuía Alvará de Funcionamento para sua usina de asfalto no município de Realeza-PR até a data do certame** daquele município.
Considerando a natureza material e indispensável do requisito de regularidade da usina de asfalto – que é fundamental para a execução de obras que envolvem Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e para o atendimento às condições de distância previstas em nosso Edital – e a gravidade dos fatos noticiados, faz-se imperativa uma averiguação formal e aprofundada por parte desta municipalidade.
Desse modo, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da probidade administrativa e da busca pela verdade material, e com o intuito de resguardar a lisura e a segurança jurídica de nosso processo licitatório, **determino a suspensão temporária da Concorrência Presencial nº 035/2025** até que todos os fatos sejam devidamente apurados.
Solicito à digníssima Comissão de Licitação que, além de formalizar esta suspensão, realize as averiguações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo a Prefeitura Municipal de Realeza-PR, para confirmar a situação do Alvará de Funcionamento da usina de asfalto da empresa FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
Tão logo as averiguações sejam concluídas e uma decisão fundamentada possa ser tomada, este Gabinete Municipal determinará a retomada do processo ou as medidas que se fizerem pertinentes.
Conto com a colaboração e o empenho de todos os membros desta Comissão para o fiel cumprimento desta determinação.
Atenciosamente

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:86195FD6

RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 3.461/2026

LEI N.º 3.461/2026

SÚMULA**:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-SABORES DO LEITE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa nº750, centro deste município, inscrita no CNPJ nº13.119.713/0001-10, sob o regime de concessão o bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – UM BARRACAO AGROINDUSTRIAL (CANADEZ), LOCALIZADO NA LINHA KM 10, COM ÁREA DE 150,00M². EDIFICADO SOB O TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE LOTE RURAL N°. 115-A, GLEBA CERRO COM ÁREA DE 2.000,00M²;

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensada do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público.

ARTIGO 3º - O bem imóvel especificado no artigo 1° da presente lei será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:F0340BA4

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.462/2026

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias e bens móveis de propriedade do Município, à empresa OLDRA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria e imóveis abaixo descritos, para a empresa **OLDRA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.625.109/0001-74, com sede na Rodovia BR – 163, KM 35,885, Quadra 206/ Lote 06, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, objetivando a ampliação da empresa no ramo de Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura.

I – LOTE Nº 13 (treze), da Quadra nº 370, com área de 1.936,19m² (um mil novecentos e trinta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), situado de frente com o prolongamento da Rua Pinheiro, no Bairro Jardim Fronteira, parte VII, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, constante da Matricula nº 21.602, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados).

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida à título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 18 (dezoito) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

Instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o bem imóvel com benfeitorias e móveis, ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiaria terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de um galpão Pré – Moldado, fechado e com piso e na mesma metragem constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3150 de 27 de junho de 2023. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:CAD63BE3

RECURSOS HUMANOS
PROJETO DE LEI Nº 3.463/2026

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, A CUSTEAR AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO E JURADOS DO "XI FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de pagamento com premiação e jurados do **"XI FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA", que será realizado nos dias 16, 17, e 18 de abril de 2026, no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).**
§ 1º A premiação do **"XI FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA"** serão pagos de acordo com as seguintes Categorias e Classificação:
I - Categoria Popular:
1º - R$ 2.000,00 + Troféu
2º - R$ 1.500,00 + Troféu
c) 3º - R$ 1.000,00 + Troféu
d) 4º - R$ 600,00 + Troféu
5º - R$ 400,00 + Troféu

II - Categoria Sertaneja:
1º - R$ 2.000,00 + Troféu
2º - R$ 1.500,00 + Troféu
3º - R$ 1.000,00 + Troféu
4º - R$ 600,00 + Troféu
5º - R$ 400,00 + Troféu

III - Categoria Infanto Juvenil (até 14 anos):
1º - R$ 600,00 + Troféu
2º - R$ 400,00 + Troféu
3º - R$ 300,00 + Troféu
4º - R$ 200,00 + Troféu
5º - R$ 100,00 + Troféu

IV - Categoria Popular Regional:
1º - R$ 3.000,00 + Troféu
2º - R$ 2.500,00 + Troféu
3º - R$ 1.800,00 + Troféu
4º - R$ 1.500,00 + Troféu
5º - R$ 1.000,00 + Troféu

V - Categoria Sertaneja Regional:
1º - R$ 3.000,00 + Troféu
2º - R$ 2.500,00 + Troféu
3º - R$ 1.800,00 + Troféu
4º - R$ 1.500,00 + Troféu
5º - R$ 1.000,00 + Troféu

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participar da banca julgadora, sendo distribuído da seguinte forma:
I - O jurado devem ter experiência na área musical;
II - O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;
III - Será pago a cada jurado R$ 500,00 (quinhentos reais) para as três noites de julgamento.
Art. 3º As despesas da premiação e despesas com jurados correrão por conta da dotação orçamentária do município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de março de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:DB137CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIARIA BRASILIA DF

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Flávia de Jesus Ferreira
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**02/03/2026 a 04/03/2026**
Quantidade	1 diária
Valor	R$1.500,00
Destino	BRASÍLIA - DF
Motivação	Reunião com o Deputado Federal Tadeu Veneri: Em seu gabinate, trataremos de demandas prioritárias para a nossa cidade, incluindo a viabilização de emendas parlamentares e o encaminhamento de projetos que visam o desenvolvimento urbano, a saúde e a infraestrutura local. A articulação com o mandato do Deputado é fundamental para garantir recursos e apoio político em esfera federal para as necessidades da nossa comunidade.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:04239652

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Vinícius Costa Nader Veiga
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE
Data	**03/03/2026 a 04/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - DF
Motivação	A presente solicitação de diária tem por finalidade: 1. Viabilizar o deslocamento de servidor desta Casa Legislativa para acompanhar a Vereadora Jéssica Sutil no evento "As Protagonistas – Somos aquelas por quem estávamos esperando", a ser realizado no dia 03 de março de 2026, no Teatro Guaíra, na cidade de Curitiba/PR; 2. Visita institucional ao gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de acompanhar a Vereadora Jéssica Sutil a tratar de demandas do Município de São Jerônimo da Serra, acompanhamento de pleitos já protocolados e articulação para destinação de recursos por meio de emendas parlamentares.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Amanda Machado Gonçalves
Cargo/Função	DIRETORA LEGISLATIVA
Data	**03/03/2026 a 04/03/2026**

Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - DF
Motivação	A presente solicitação de diária tem por finalidade: 1. Viabilizar o deslocamento de servidor desta Casa Legislativa para acompanhar a Vereadora Jéssica Sutil no evento "As Protagonistas – Somos aquelas por quem estávamos esperando", a ser realizado no dia 03 de março de 2026, no Teatro Guaíra, na cidade de Curitiba/PR; 2. Visita institucional ao gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de acompanhar a Vereadora Jéssica Sutil a tratar de demandas do Município de São Jerônimo da Serra, acompanhamento de pleitos já protocolados e articulação para destinação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:88885A28

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Jéssica Borba Sutil Perusso
Cargo/Função	VEREADORA
Data	**03/03/2026 a 04/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - DF
Motivação	A presente solicitação de diária tem por finalidade: 1. Viabilizar a participação da Vereadora no evento "As Protagonistas – Somos aquelas por quem estávamos esperando", a ser realizado no dia 03 de março de 2026, no Teatro Guaíra, na cidade de Curitiba/PR; 2. Visita institucional ao gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de tratar de demandas do Município de São Jerônimo da Serra, acompanhamento de pleitos já protocolados e articulação para destinação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:3E296058

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ciro Francisco Bispo
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**03/03/2026 a 04/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - DF
Motivação	A presente solicitação de diária destina-se a custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ciro Francisco Bispo, em viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período de 03 a 04 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional de interesse público. Durante a missão, estão previstas as seguintes atividades: Visita institucional ao gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de tratar de demandas do Município de São Jerônimo da Serra, acompanhamento de pleitos já protocolados e articulação para destinação de recursos por meio de emendas parlamentares. Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná com o Secretário Sandro Alex, visando discutir projetos e investimentos relacionados à infraestrutura viária e melhorias estruturais que impactam diretamente o desenvolvimento do Município. A agenda possui caráter estritamente institucional e atende ao interesse público, buscando fortalecer a interlocução política e administrativa junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa, com vistas à captação de recursos e viabilização de melhorias estruturais para a população de São Jerônimo da Serra. Dessa forma, justifica-se a concessão de diária nos termos da legislação municipal aplicável, considerando o deslocamento intermunicipal, a necessidade de permanência por dois dias e o cumprimento de compromissos oficiais previamente agendados.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Josias Bueno Ribeiro
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**03/03/2026 a 04/03/2026**
Quantidade	2 diárias
Valor	R$1.400,00
Destino	CURITIBA - DF
Motivação	A presente solicitação de diária destina-se a custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ciro Francisco Bispo, em viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, no período de 03 a 04 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional de interesse público. Durante a missão, estão previstas as seguintes atividades: Visita institucional ao gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa do Paraná, com o objetivo de tratar de demandas do Município de São Jerônimo da Serra, acompanhamento de pleitos já protocolados e articulação para destinação de recursos por meio de emendas parlamentares. Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná com o Secretário Sandro Alex, visando discutir projetos e investimentos relacionados à infraestrutura viária e melhorias estruturais que impactam diretamente o desenvolvimento do Município. A agenda possui caráter estritamente institucional e atende ao interesse público, buscando fortalecer a interlocução política e administrativa junto ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa, com vistas à captação de recursos e viabilização de melhorias estruturais para a população de São Jerônimo da Serra. Dessa forma, justifica-se a concessão de diária nos termos da legislação municipal aplicável, considerando o deslocamento intermunicipal, a necessidade de permanência por dois dias e o cumprimento de compromissos oficiais previamente agendados.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:3B69B2E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 04/2026

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – EDITAL Nº 01/2025 – COPSE, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o resultado definitivo e homologado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários – Edital nº 01/2025 – COPSE, publicado em 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o estágio de nível superior é destinado exclusivamente a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando curso de graduação, nos termos do edital e da Lei Federal nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da ordem de classificação e do interesse público na continuidade do programa de estágio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata GRAZIELLI ESTEFANI MARQUES, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Estágio de Graduação, para apresentação da documentação necessária à verificação dos requisitos e posterior formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, situada à Rua Luiz Lemos, nº 120, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta Portaria, munida dos seguintes documentos, originais e cópias:

I – Documento de identidade (RG) e CPF;

II – Declaração de matrícula atualizada, comprovando que está regularmente matriculada e frequentando curso de graduação;

III – Comprovante de residência recente (emitido nos últimos 30 dias).

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos no edital implicará desclassificação, facultando-se à Administração a convocação da candidata subsequente, respeitada a ordem de classificação definitiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no mural da Câmara Municipal e divulgada no site oficial (https://www.cmsjs.pr.gov.br/).

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

JUSTIFICATIVA
A presente Portaria tem por finalidade convocar candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, regido pelo Edital nº 01/2025 – COPSE, para apresentação da documentação necessária à verificação do atendimento aos requisitos exigidos para a realização do estágio de graduação.

O resultado final do certame foi homologado e publicado em 30 de outubro de 2025, devendo a Administração proceder às convocações conforme a ordem de classificação, garantindo a regular continuidade do programa de estágio.

O ato de convocação, formalizado por meio desta Portaria, assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com as normas estabelecidas no edital do certame, garantindo a regularidade administrativa e a transparência dos atos da Administração Pública.

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:57916B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**09/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA APAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR ESTIMADO: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 04 de março de 2026 as 08:00 hrs até 09 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A8351D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ,** torna Público aos interessados que realizará no dia**18 de março de 2026, às 09:15**, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se específica a seguir: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00h do dia 05/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h:15min do dia 18 de março de 2026. **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CAIXAS CENTRAIS E SARJETAS, BEM COMO PODA, CORTE E MANEJO DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODENOP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.** Valor estimado **R$ 7.248.390,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais).** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail consorciocodenop@gmail.com, Tel: (Oxx 43 3772-2762), em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F2155B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	03/03/2026 a 31/03/2026
Quantidade	12 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	Todas as quartas feiras, ou outros dias da semana que se fizer necessário no mês de março de 2026
Quantidade	4 de R$ 60,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Cornélio Procópio - PR
Motivação	Viagens para cidade de Cornélio Procópio junto ao Instituto de Identificação do Paraná para confecção de RGs dos identificados do Município de São Jerônimo da Serra e região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Sergio da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	02/03/2026 a 20/03/2026
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00

Destino	Londrina - PR
Motivação	Transporte dos alunos universitários das faculdades em Londrina.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	05/03/2026 a 25/03/2026
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Assaí – PR
Motivação	Viagens para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	09/03/2026 a 27/03/2026
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Transporte de alunos universitários

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:E587EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	03 a 04/03/2026
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jonathan Prudencio de Azevedo
Cargo/Função	Assessor Jurídico do Prefeito
Data	3 a 04/03/2026
Quantidade	2 diárias de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para Curitiba para a participação de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, Assembléia Legislativa, Incra e solenidade de Doação de Veículos do DER-PR na SEIL.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:AA5B5189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**
Empresa Vencedor:

01 – CONSÓRCIO AMSTERDAM - ANTONIO MORO- AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rua Alexandre Von Humboldt nº 871, Casa 44, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82110-000 e-mail: contato@amsterdamengenharia.com.br - Telefone: 41 9 8402-1221, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.883.191/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE BLASI OLANDOSKI**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 056.139.419-98, RG nº 8.792.641-9 e **ANTONIO MORO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Vivida, n°122, Vila Cipa, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.036.310, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.237.555/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MORO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 374.794.589-91, RG nº 1.305.360-0. **Com desconto sobre as tabelas de 1% (um por cento). Tendo como valor máximo R$ 150.00.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026.**

São Jerônimo da Serra, 03 de março 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CC07BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP. Sendo vencedora a Empresa: CONSÓRCIO AMSTERDAM - ANTONIO MORO- AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rua Alexandre Von Humboldt nº 871, Casa 44, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82110-000 e-mail: contato@amsterdamengenharia.com.br - Telefone: 41 9 8402-1221, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.883.191/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE BLASI OLANDOSKI**, brasileiro, maior, portador do CPF Nº 056.139.419-98, RG nº 8.792.641-9 e **ANTONIO MORO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Vivida, n°122, Vila Cipa, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.036.310, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.237.555/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MORO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 374.794.589-91, RG nº 1.305.360-0. **Com desconto sobre as tabelas de 1% (um por cento). Tendo como valor máximo R$ 150.00.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).**

São Jerônimo da Serra, 03 de março 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E33A3179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão e dos trâmites para implantação e futura construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do município aos trâmites necessários para a implantação e futura construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Art. 2º Reconhecer a importância da implantação do CREAS no município, considerando o aumento significativo da demanda de atendimentos da Proteção Social Especial (PSE), atualmente executados pela gestão com equipe reduzida e sobrecarregada.
Art. 3º Registrar que o município se encontra ranqueado para novas construções de CREAS, conforme Deliberação nº 16/2026, devendo ser observados os prazos estabelecidos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
São Jeronimo da Serra, 03 de março de 2026.

SÉRGIO GALDINO DA SILVA NETO
Presidente em Exercício – CMAS/SJS.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:628E2356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão à Deliberação nº 60/2023/CMDCA conforme resolução 84/2026 – Creches Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação nº 60/2023/CMDCA, conforme Resolução 84/2026 SEDEF visando à execução das ações voltadas à ampliação e fortalecimento da oferta de vagas na educação infantil, considerando a nova unidade será construída no Distrito de São João do Pinhal.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 60/2023/CMDCA – Creches Primeira Infância, conforme Resolução 84/2026 SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jeronimo da Serra, 02 de março de 2026.

GESSICA DENORA RIBEIRO
Presidente do CMDCA
São Jerônimo da Serra – PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:2EF3CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 41/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O CONTRATADO LUIZ VICTOR SUTIL.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 41/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o contratado LUIZ VICTOR SUTIL.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, o contratado **LUIZ VICTOR SUTIL**, pessoa física de direito privado, com sede na Rua Alfredo Ferreira da Costa, nº 49, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF sob o n° 089.675.309-35, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAS FISICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJERÔNIMO DA SERRA -PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 4,44%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 41/2024 assinado no dia 07/03/2024, passando a duração do aditamento para o período de 06/03/2026 até 06/03/2027.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de *R$ 24.466,98 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)*, passa a ser de ***R$ 25.553,31 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos),*** conforme solicitação da contratada e oficio da Secretaria Municipal de Assistência Social em anexo..
PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021
CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2026.

Município De São Jerônimo Da Serra	***LUIZ VICTOR SUTIL***
VENICIUS DJALMA ROSA	Contratada
Prefeito Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:
2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:B1B78ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Nº. 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Nº. 001 à Ata de Registro de Preços nº. 15/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CIAPETRO DISTRIUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida, na Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438, TINDIQUERA, CEP: 83.708-135, na cidade de Araucária - PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 01.466.091/0004-60 e IE sob nº. 90178219-94, representada por seu Procurador, o Sr.**CLAUDINEI FERRARI**, brasileiro, casado, gestor de licitação, portador do RG nº 5.879.915-7 e inscrito no CPF sob o nº 018.566.479-27. Fone: (44) 3018-8650, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 15/2025 do Pregão Eletrônico nº. 16/2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Os percentuais e quantidades reajustados representam os valores conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. A ser aditado
GASOLINA COMUM; Uso: Para Automotivos; Classificação: Comum; Índice de Octanagem: lad 87 Min.	R$ 5,41	R$ 0,4297	R$ 5,8397

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ACRESCIDO

O valor total a ser acrescido é de **R$ 62.306,50 (sessenta e dois mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos reais)**, corresponde ao item 1 (um) "GASOLINA COMUM; Uso: Para Automotivos; Classificação: Comum; Índice de Octanagem: lad 87 Min." Obs; o valor total multiplicado pela quantidade pendente do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2026.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:A1067029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 006/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 006/2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

O candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 03 de março de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 006/2026

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	FERNANDA ROSA LAURINDO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FACE6538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	013/2026
Pregão Eletrônico n.º:	08/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, destinados as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR

Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 05/03/2026 até as 08h10min do dia 18/03/2026
Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 18/03/2026
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 18/03/2026
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 03 de março de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E43487C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **04/03/2026 à 09/03/2026, das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
01	6680	Marcelo Jesus dos Santos	098.626.159-90
02	6714	Juan Aquino dos Santos	133.576.859-90
03	6715	Luiz Ricardo Rodrigues Cruz	152.125.439-75
04	6720	Leticia Vieira da Silva	086.446.899-75
05	6727	Reinaldo Moreira Pinto	063.083.479-22
06	6728	Weuller Arruda da Silva	439.244.148-23
07	6739	Maria Eduarda Lima do Carmo	118.037.099-60

São Pedro do Paraná-PR, 03 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BF38FED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2026.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 19 /2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ

AS 08:00 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 03 de março de 2026.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:06F0F1A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 013/2026

LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 2026

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de R$ 14.225,71 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), destinado a devolução de Saldos de Convênios, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 32042 Código Local 33042 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - 61º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO - Exercícios Anteriores	515,99
Fonte TCE 32042 Código Local 32042 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - 61º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO	12,69
Fonte TCE 32049 Código Local 33049 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - SHOW REVEILLON 2025 - Exercícios Anteriores	277,79
Fonte TCE 32049 Código Local 32049 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - SHOW REVEILLON 2025	292,07
Fonte TCE 32050 Código Local 33050 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - EVENTOS TURISTICOS 2025 - Exercícios Anteriores	11.070,47
Fonte TCE 32050 Código Local 32050 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - EVENTOS TURISTICOS 2025	1.196,71
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 32020 Código Local 33020 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 208-2025 SECID - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO - Exercícios Anteriores	340,81
Fonte TCE 32020 Código Local 32020 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 208-2025 SECID - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	4,72
Fonte TCE 32032 Código Local 33032 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 278-2025 SECID - CAMINHÃO PLATAFORMA - Exercícios Anteriores	507,43
Fonte TCE 32032 Código Local 33032 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 278-2025 SECID - CAMINHÃO PLATAFORMA	7,03
	Total do Credito Autorizado	**14.225,71**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do excesso de arrecadação de fonte de receita, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 32020 Código Local 33020 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 208-2025 SECID - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO - Exercícios Anteriores	340,81
Fonte TCE 32032 Código Local 33032 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 278-2025 SECID - CAMINHÃO PLATAFORMA - Exercícios Anteriores	507,43
Fonte TCE 32042 Código Local 33042 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - 61º ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO - Exercícios Anteriores	515,99
Fonte TCE 32049 Código Local 33049 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - SHOW REVEILLON 2025 - Exercícios Anteriores	277,79
Fonte TCE 32050 Código Local 33050 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO SETU - EVENTOS TURISTICOS 2025 - Exercícios Anteriores	11.070,47
	Total do Superávit Financeiro	**12.712,49**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 32020 Código Local 32020 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.0.04.32.00.00.00. CONVÊNIO Nº 208-2025 SECID - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	4,72
Fonte TCE 32032 Código Local 33032 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.0.04.57.00.00.00. CONVÊNIO Nº 278-2025 SECID - CAMINHÃO PLATAFORMA	7,03
Fonte TCE 32042 Código Local 32042 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.0.04.58.00.00.00. CONVÊNIO Nº 208-2025 SECID - CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	12,69
Fonte TCE 32049 Código Local 32049 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.0.04.60.00.00.00. CONVÊNIO SETU - SHOW REVEILLON 2025	292,07
Fonte TCE 32050 Código Local 32050 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.0.04.61.00.00.00. CONVÊNIO SETU - EVENTOS TURISTICOS 2025	1.196,71
	Total do Excesso de Arrecadação	**1.513,22**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**14.225,71**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8D2D2487

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 014/2026

LEI MUNICIPAL Nº 014 DE 2026.

SUMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento, abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento no valor de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais), com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – São Pedro do Paraná, entidade assistencial sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 78.844.479/0001-30, com sede na Avenida São Paulo nº 399 em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS com recurso da Emenda Individual Tipo RP6 Nº 202542770006 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e da Emenda Individual Tipo RP6 Nº 202543140004 no valor de 100.000,00 (cem mil reais), repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados a unidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para custear os serviços prestados/ofertados em Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária, e Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial, na importância total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.242.	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.001.08.242.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.242.0023.2.520.	Atendimento aos Portadores de Deficiências	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte TCE 33038 Código Local 32038 Fonte Padrão 1018.12.99.00.00	EMENDA INDIVIDUAL - RP6 2025 Nº 202542770006 - Exercícios Anteriores	100.000,00
Fonte TCE 32059 Código Local 32059 Fonte Padrão 1018.12.99.00.00	EMENDA INDIVIDUAL BETO RICHA - RP6 2025 Nº 202543140004	100.000,00
	Total do Credito Autorizado	**200.000,00**

Artigo 3º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 33038 Código Local 32038 Fonte Padrão 1018.12.99.00.00	EMENDA INDIVIDUAL - RP6 2025 Nº 202542770006 - Exercícios Anteriores	100.000,00
	Total do Superávit Financeiro	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 32059 Código Local 32059 Fonte Padrão 1018.12.99.00.00	Receita 1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL BETO RICHA - RP6 2025 Nº 202543140004	100.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	100.000,00
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**200.000,00**

Artigo 4º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8BFD7080

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 35/2025

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2025
IDEUSO Nº 2025073
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Educação, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 02 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7E2A7F43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 16/2026

Lei Nº 016/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, a título oneroso, o imóvel objeto da Matrícula sob nº 21.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, a título oneroso, o imóvel objeto da Matricula sob nº 21.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, destinado à implantação de unidades habitacionais de interesse social no âmbito de programa Faixa II da COHAPAR e demais programas municipais e estaduais de habitação.

§1º - A área, avaliada tecnicamente pela Comissão Municipal de Bens Imóveis e por três corretores de imóvel:

a) Comissão Municipal: R$ 968.000,00;
b) Messias Valdevino da Silva: R$ 1.790.800,00;
c) Flávio Henrique dos Santos: R$1.839.000,00;
d) Luiz Carlos Tavares Cardoso: R$ 1.695.000,00.

§2º - O imóvel integra área tecnicamente aprovada pela **COHAPAR**, conforme **Ficha de Vistoria nº 152/2025**, que concluiu que o local é **apto para implantação habitacional**.

Art. 2º - A aquisição do imóvel será realizada pelo valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme valor estipulado em montante inferior à média dos valores indicados nos laudos técnicos de avaliação, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público, observando-se:

I – As normas da ABNT NBR 14.653;

II – O Método Comparativo Direto de Dados de Mercado;

III – Compatibilidade dos valores com o mercado imobiliário local.

Art. 3º - Fica reconhecido o relevante interesse público na aquisição do imóvel, especialmente:

I – Justificativa de Interesse Público, que demonstra urgência e necessidade social de ampliar a oferta de moradias a famílias de baixa renda;

II – Avaliação da Demanda Habitacional;

III – Parecer COHAPAR que aprovou tecnicamente a área.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com a COHAPAR, órgãos estaduais e federais, visando à efetiva implantação das unidades habitacionais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - PR, 03 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4704370B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Aprovar O "Termo de Adesão e o Plano de Ação Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 04/2026. "

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 050/17, de 14/06/2017, neste ato representado por seu Presidente Antônio Negrizolli Filho, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de março de 2026.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 04/2026 ".

Art. 2º - Aprovar o **"**Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026".

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:6AD0CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Aprovar O "Termo de Adesão e o Plano de Ação IncentivoPrograma Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ. físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026. "

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 050/17, de 14/06/2017, neste ato representado por seu Presidente Antônio Negrizolli Filho, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão do Incentivo Programa Cuida Mais Paraná Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ. físicas e de est. cognitivas - FASE II Del. 005/2026 ".

Art. 2º - Aprovar o **"**Plano de Ação do Incentivo ao Programa Cuida Mais Paraná Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ. físicas e de est. cognitivas - FASE II Del. 005/2026 ".

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B6B8249F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h13min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. Registra-se, contudo, que em razão de problemas técnicos ocorridos no sistema de transmissão, a live precisou ser realizada diretamente pelo aplicativo, o que acabou ocasionando prejuízos na qualidapde da gravação, tanto de vídeo quanto de som. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente; João Batista Alves da Costa, como Primeiro Secretário; e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Dando sequência com Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de

Lei nº 18/2026, cuja ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao parcelamento Excepcional de débitos junto à União, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025 e Instrução Normativa RFB nº 2283/2025, e dá outras providências*.", o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Logo após, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 20/2026, cuja ementa: "*Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências*.", o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos, indicações e moção de aplausos. Requerimentos nº 01/2026 do Vereador: João Batista Alves da Costa e Indicação nº 02/2026 do Vereador: Nelson Ferreira da Silva. Indicações nº 01, 02 e 03/2026 do Vereador: Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Moção de Aplausos nº 01/2026, Vereadores: João Batista Alves da Costa, Nelson Ferreira da Silva e Osmar Ramalho. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:F8BA72D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2026

Ementa: *"Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidor efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Carlos Alberto Sato e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 11 de fevereiro de 2026, sob nº 072/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento) e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), ao servidor **CARLOS ALBERTO SATO**, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR,** matrícula nº **52,** totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos do servidor, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:33770D0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2026

Ementa: *"Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidor efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Carlos Alberto Sato e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 11 de fevereiro de 2026, sob nº 072/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento) e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), ao servidor **CARLOS ALBERTO SATO**, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR,**

matrícula nº **52,** totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos do servidor, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:611EE384

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

Ementa: *"Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Aritana Celestino de Oliveira Shimada e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº 078/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), a servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**, ocupante do cargo efetivo de **TESOUREIRA,** matrícula nº **67,** totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:5D2DFB2C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

Ementa: *"Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Ariane Jesuino Garcia e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº 079/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), a servidora **Ariane Jesuino Garcia**, ocupante do cargo efetivo de **Auxilair de Secretaria,** matrícula nº **54,** totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:8FED7193

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - CMS /SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foi elaborado com base na análise da situação de saúde do município, nos

indicadores epidemiológicos, demográficos e socioeconômicos, bem como na organização da Rede de Atenção à Saúde;
Considerando que o referido Plano está em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 contempla as propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde e as diretrizes deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando que o Plano Municipal de Saúde servirá de base para a elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) e para o monitoramento e avaliação por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Recomendar que a execução do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 seja acompanhada sistematicamente pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da apreciação da Programação Anual de Saúde e dos Relatórios de Gestão.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:C2133E4E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referente ao ano de 2025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:3CAC887A

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 58/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 156/2026 Gabinete Prefeita;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL (2º CHAMADA) –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
WILSON HIROSHI HASHIMOTO	145,00	15º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:709ACC80

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 59/2026

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINE CRISTINA G. GUILHERME	71,00	10º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:F7AF7507

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 49/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 57/2026, foi considerado apto. Sua admissão será a partir do dia 04 de março de 2026.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINE CRISTINA G. GUILHERME	71,00	10º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A61A3DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.241 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R$ 2.158.768,84 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.158.768,84 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas dos Convênios Nº 764/2025 -SECID – Ciclovia Avenida Theodoro Miguel – e Nº 1402/2025 – SECID – Revitalização da Praça Central, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.451.0003.1035 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R$ 1.200.000,00
15.452.0003.1036 Revitalização da Praça Central – Convênio 1.402/2025 – SECID
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R$ 958.768,84

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 764 e 1.402/25).....R$ 2.158.768,84

Art. 3º - Incluir as ações como Projetos 1035 e 1036 nos anexos das Leis Nº 2.218/25 (PPA) e Nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 03 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:E79CFA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS SEMANAIS, DA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E COOPERATIVA DA AGRICULTURAFAMILIAR, DESTINADOAO PROGRAMA NACIONALDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE Nº 38/2009 E 26/2013. CONFORME CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso lV da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

ADJUDICADO: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidaria de Sapopema (COPASOL).
CNPJ: 19.803.793/0001-05
**VALOR TOTAL DE R$** R$: 134.506,50 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº 39/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Sapopema, 03 de março de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DC7EE8DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 059/2026

DECRETO Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício das funções conforme descriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO
João vitor de Souza Matias	xxx.026.109-xx	Motorista
Leandro de Souza Ferreira	xxx.118.169-xx	
João Lucas Sottomaior Paloco	xxx.966.209-xx	
Juliano de Oliveira Matias	xxx.427.569-xx	
Luis Fernando Nunes	xxx.833.299-xx	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de março 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9880BFB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 060/2026

DECRETO Nº 060/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício das funções conforme descriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Maria Madalena Vieira da Silva	xxx.441.438-xx	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Edinaldo Figueiredo	xxx.006.529-xx	
Rafaela Alves de Melo	xxx.393.349-xx	
Josilma Rodrigues Machado	xxx.434.419-xx	
Vanderleia Gonçalves	xxx.095.479-xx	
Andreia Freitas de Oliveira	xxx.680.169-xx	
Ediane de Oliveira	xxx.188.059-xx	
Eliane Sottomaior de Almeida	xxx.808.749-xx	
Michele da Silva Barros Vaz	xxx.303.739-xx	
Eliane Almeida Jorge	xxx.032.329-xx	
Rosimeire das Dores Roque Andrade	xxx.918.719-xx	
Larissa Felix Pereira	xxx.425.819-xx	
Andreia Maciel Sutil	xxx.286.659-xx	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de março 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E7064868

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 037/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 037/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E INFANTIL

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
34	Angélica Aparecida Subtil Pereira	41,0
35	Natiele Ramos de Lima Martins	41,0

Sapopema, 03 de março 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:97D16CF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 038/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 038/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E INFANTIL

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
36	SIMONE SOUZA DE MELLO	39,5

Sapopema, 03 de março 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:191ABE89

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 28/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: JOÃO VITOR DE SOUZA MATIAS
CPF sob nº xxx.026.109-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO VITOR DE SOUZA MATIAS
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D89E4922

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 29/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 29/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: LEANDRO DE SOUZA FERREIRA
CPF sob nº xxx.118.169-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO DE SOUZA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:057120E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 30/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: JOÃO LUCAS SOTTOMAIOR PALOCO
CPF sob nº xxx.966.209-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO LUCAS SOTTOMAIOR PALOCO
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7C41E757

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 31/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS
CPF sob nº xxx.427.569-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DE OLIVEIRA MATIAS
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:14C352B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 32/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: LUIS FERNANDO NUNES
CPF sob nº xxx.833.299-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO NUNES
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3B1EDF72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA
CPF sob nº xxx.441.438-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:969E942E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 34/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 34/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: EDINALDO FIGUEIREDO
CPF sob nº xxx.006.529-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDINALDO FIGUEIREDO
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A82B8B2B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 35/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 35/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: RAFAELA ALVES DE MELO
CPF sob nº xxx.393.349-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

RAFAELA ALVES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0ED60A8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 36/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: JOSILMA RODRIGUES MACHADO
CPF sob nº xxx.434.419-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSILMA RODRIGUES MACHADO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7764D4DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 37/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: VANDERLEIA GONÇALVES

CPF sob nº xxx.095.479-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

VANDERLEIA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:80489FB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 38/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA

CPF sob nº xxx.680.169-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8E40E078

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 39/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: EDIANE DE OLIVEIRA

CPF sob nº xxx.188.059-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDIANE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E3167F13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 40/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ELIANE SOTOMAIOR DE ALMEIDA

CPF sob nº xxx.808.749-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE SOTOMAIOR DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E445E8E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 41/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: MICHELE DA SILVA BARROS VAZ

CPF sob nº xxx.303.739-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA BARROS VAZ
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:51CFED70

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 42/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 42/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ELIANE ALMEIDA JORGE
CPF sob nº xxx.032.329-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE ALMEIDA JORGE
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D21F50D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 43/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ROSIMEIRE DAS DORES ROQUE ANDRADE
CPF sob nº xxx.918.719-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE DAS DORES ROQUE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D2DD6F55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 44/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: LARISSA FELIX PEREIRA
CPF sob nº xxx.425.819-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LARISSA FELIX PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E2EFF0C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 45/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ANDREIA MACIEL SUTIL
CPF sob nº xxx.286.659-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDREIA MACIEL SUTIL
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F1FBE730

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

Fica desconsiderada a Rescisão Unilateral, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 16 de fevereiro de 2026 – ANO XV/ Nº 3470 Pg 405.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA METALURGICA PERPETÚO SOCORRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato Administrativo nº 213/2025, Pregão Eletrônico nº 40/2025, firmado com a Empresa METALURGICA PERPETÚO SOCORRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Abadia de Goiás - GO. Rua João Custodio, S/N - Bairro: Residencial Porto Seguro- Quadra 00APM, LOTE 08, SALA 01 - CEP:75.345-000. Telefone62 97400 1394 – E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.262.616/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Joaquim José Galvão, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 115101 – CPF sob nº 040.336.711-53, residente e domiciliado na Avenida Berlim, s/n, Quadra 12, Lote 15, Parque João Braz - Cidade Industrial, CEP:74.483.110 - Goiânia-GO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em decorrência do Processo Administrativo nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 40/2025, homologado em 28/08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste termo a rescisão AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 213/2025, que tem por objeto " CAMINHÃO POLIGUINDSTE (Brooks)".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Em razão do inadimplemento contratual, apurado em expediente administrativo, fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos do art. 137 , inciso I da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Quatorze do referido instrumento, no qual prevê a rescisão de forma consensual entre as partes (14.1.2).
O prazo de fornecimento é de 120 dias (Cláusula 7.1).
Assim, verificado o não cumprimento do prazo, configura-se mora contratual, salvo prova robusta de hipótese legal justificadora.
EXTINÇÃO/RESCISÃO UNILATERAL: CABIMENTO E REQUISITOS
A Cláusula 14 prevê que o contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.
Os casos devem ser formalmente motivados, com contraditório e ampla defesa (Cláusula 14.3).
Logo, é juridicamente viável a extinção/rescisão consensual por inexecução total ou parcial.
Conforme os art. 137, I e art. 138 inciso II da Lei 14.133/2021. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato RESCINDIR o referido contrato, em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a aquisição do Objeto, e não tenha prejuízos a Administração Pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

4) CLÁUSULA TERCEIRA
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
Sapopema Pr, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A3AF0941

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1671/2026

LEI Nº 1671/2026

Súmula: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1007/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapopema e dá outras providências*.

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 1007/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
Representantes Governamentais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Secretaria Municipal de Saúde
III – Secretaria Municipal de Educação
IV – Outra Secretaria Municipal a ser definida pelo Poder Executivo, conforme pertinência temática
Representantes Não Governamentais:
I – APAE
II – Representantes da sociedade civil, sendo pessoas com deficiência
III – Entidades religiosas
IV – Associações do Município de Sapopema
Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá participar das reuniões do Conselho na condição de convidada permanente, com direito à voz, sem direito a voto.
..."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a previsão de representante da Câmara Municipal como membro do Conselho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:223894B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1672/2026

LEI N.º 1672/2026

Súmula: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO BEM IMÓVEL EM FAVOR DE FRANCIESCO DE FREITAS DOS SANTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, um terreno sem benfeitorias, sendo o lote 7 da Matricula 10.962 do Cartório de Registro de Imóveis de Curiúva/PR para a empresa **FRANCIESCO DE FREITAS DOS SANTOS LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 61.237.252/0001-23**, destinado a exploração de serviços de serraria com o objetivo de incentivo industrial e de empregos no Município de Sapopema/PR.
Parágrafo Único: Será cedido em comodato apenas o terreno, sendo que as benfeitorias serão realizadas pela Comodatária, e incorporadas ao imovel sem qualquer ônus para o Municipio.

Parágrafo único. O prazo de vigência do comodato é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo, ou até mesmo rescindido em caso de descumprimento de cláusulas previstas em termo de comodato em apartado.
Art. 2º: O Comodatário fica obrigado pelo zelo do imóvel, sendo que as despesas com contratações, impostos, taxas, encargos trabalhistas,

administrativos e fiscais, serão de inteira responsabilidade da empresa, não tendo o município qualquer responsabilidade sobre as atividades que serão exercidas pela empresa.
Art. 3º: A destinação do imóvel descrito no art. 1º será única e exclusivamente para fins de industriais, com projeção de geração de no minimo 10 (dez) empregos.
Art. 4º: A empresa não poderá dar o imóvel em garantia para qualquer tipo de transação que vier a realizar junto a instituições financeiras.
Art. 5º: As responsabilidades na esfera civil, criminal, administrativa e trabalhista com relação as atividades da empresa será única e exclusiva do Comodatário.
§ único: as responsabilidades trabalhistas dos funcionários a ser contratados são únicas e exclusivas do Comodatário, não tendo vinculo algum com o Comodante.
Art. 6º: Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.
Art. 7º: Fica o Comodante autorizado a vistoriar o bem, visando sua destinação, estado de uso e conservação, sempre que lhe aprouver, podendo, em caso de descumprimento de qualquer artigo desta lei retomar o bem de imediato.
Art. 8º: O Comodante se obriga a realizar um termo de comodato em apartando constando detalhadamente todas obrigações do comodatário e do comodante.
Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 03 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D322B3FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ
O Conselho Municipal de Saúde de Sapopema, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
a Resolução SESA nº 1644/2025, que dispõe sobre a distribuição de equipamentos odontológicos aos municípios que implantarem o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb);
a necessidade de ampliação da oferta de serviços especializados em saúde bucal no município, garantindo acesso integral e qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
e considerando a reunião realizada no dia 03 de março de 2026, às 09h00, na Academia da Saúde Roberto Rocha Filho, conforme Ata nº 07/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) no município de Sapopema, conforme critérios estabelecidos na Resolução SESA nº 1644/2025.
Art. 2º Aprovar a solicitação de equipamentos odontológicos junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, destinados à estruturação e funcionamento do referido serviço, conforme normativas vigentes.
Art. 3º Fica estabelecido que os equipamentos recebidos serão utilizados exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo às necessidades da rede municipal de saúde, de acordo com o planejamento apresentado pela gestão municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sapopema – PR, 03 de março de 2026.

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8D19A3B5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 26/2026.

Ata n.º 26/2026.

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Em 03 de março de 2026, as 09 horas na sala de reunião do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, aconteceu a reunião deste conselho para a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso Viaja Mais 60 do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR, Incentivo Parana Viaja mais 60 Fase III Del. 004/2026. Valor do repasse: 25.000,00. Foi planejado da seguinte forma:

• Uma viagem longa
• Uma ação do dia do idoso
• Uma confraternização com outros grupos da terceira idade

Após o acordo e aprovação de todos, foi encerrada essa reunião e a ata assinada por todos.
Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:591502CE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2026

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2026

Sumula: Aprova o termo de adesão e plano de ação dos repasses oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDPI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 03/03/2026

RESOLVE:

Art.1º Aprova o termo de adesão e o plano de ação dos repasses oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Fundo Estadual	Repasse	Valor do Repasse
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR	Programa Viaja mais 60 – del. 004/2026	R$ 25.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de março de 2026

PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D4A68336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 30/2026

Designa a servidora Angela Alves de Almeida para fiscalização de ata de registro de preços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Angela Alves de Almeida, matrícula nº 113, inscrita no CPF sob nº XXX.349.XXX-XX, ocupante do cargo de Operadora de Comunicação, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização da Ata de Registro de Preço que tem por objeto a aquisição de arranjos florais:

Ata nº 03/2026 – Luzia Genoveva Petrucci – Flores, CNPJ nº 09.143.432/0001-06

Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", a servidora Kauana Pereira de Souza, matrícula nº 137, inscrita no CPF sob nº XXX.360.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sarandi, 2 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Republicação para correção de erro material constante na publicação veiculada em 2/3/2026, Edição Extraordinária nº 3479a, página 12.

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:91FD27EE

GABINETE DO PREFEITO
1683/2026

PORTARIA Nº 1683/2026

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração(CMAT), das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para integrarem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração (CMAT), das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e do Decreto Municipal nº 497/2025.

NOME	REPRESENTAÇÃO/ÓRGÃO	CPF
Marisa de Almeida	Secretaria de Assistência Social	XXX.192.XXX-10
Elaine Aparecida dos Santos	Secretaria de Educação	XXX.789.XXX-44
Paulo Cezar Florindo	Secretaria de Educação	033.XXX.XXX-99

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 3572/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:930489C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 935/2026

DECRETO N°935/2026

SÚMULA: Regulamenta o processo de inscrição, seleção e cadastro das famílias interessadas em ingressar no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", instituído pela Lei Municipal nº 2997, de 04 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DOPARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO

Art. 1º Fica regulamentada por este decreto o processo de inscrição, seleção e cadastro das famílias interessadas em ingressar no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela lei nº 2.997, de 04 de janeiro de 2024, que consiste na modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras cadastradas, afastados do convívio familiar por determinação judicial, como medida de proteção excepcional e provisória, sendo prioritária ao acolhimento institucional, visando atingir os objetivos previstos nos incisos I a VII do art. 3º da lei.
Art. 2º O serviço atenderá crianças e adolescentes entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos de idade e, excepcionalmente, à jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, inseridos em medida protetiva de acolhimento prevista no inciso VIII, do art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente, por determinação de autoridade judiciária competente, mediante a expedição do termo de guarda provisória.
§ 1º Crianças de 0 a 6 anos terão prioridade no atendimento em atenção ao disposto na lei federal nº 13.257/2016.

§ 2º O atendimento excepcional de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependerá de parecer técnico da equipe responsável, no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto na lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 3° O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composto por equipe técnica multiprofissional, formada por servidores públicos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a equipe mínima para o desenvolvimento do serviço, constituída por: 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 01 (um) coordenador, conforme disposto no art. 13 da Lei nº 2.997/2024.
§ 1º Os profissionais da equipe técnica, psicólogo e assistente social, deverão atuar em regime de plantão, a fim de garantir suporte necessário e atendimento às famílias acolhedoras, assim como às crianças ou adolescentes acolhidos. Deverão, ainda, promover, sempre que necessário, encontros formativos e ações de capacitação com as famílias acolhedoras, inclusive em horários alternativos ao expediente regular, assegurando sua preparação contínua.

Art. 4°Para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o poder executivo deverá assegurar a infraestrutura mínima necessária.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS INTERESSADAS

Art. 5ºSão requisitos para inscrição das famílias acolhedoras:

I - os pretendentes a guardiões devem ter idade igual ou superiror a 21 (vinte e um) anos, sem restrição de sexo e estado civil;
II - ser residente no Município de Sarandi há 2 (dois) anos, vedada a mudança de domicílio para localidade que dificulte o acompanhamento familiar;

III -não ter intenção de adotar e não estar, nenhum membro da família acolhedora, inscrito no Cadastro Nacional de Adoção;
IV -não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V -ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI -apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem na residência da família acolhedora;
VIII - comprovar renda familiar mínima de 1 (um) salário-mínimo;
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X -parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário; e
XI -participação em reunião informativa e capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 6ºO processo de inscrição e habilitação das famílias interessadas em atuar como acolhedoras no Serviço de Acolhimento Familiar seguirá, preferencialmente, as seguintes etapas, conduzidas e acompanhadas pela equipe técnica responsável:
I –preenchimento da Ficha de inscrição pelas famílias interessadas, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
II –participação obrigatória em reunião informativa/instrutiva, com o objetivo de apresentar os fundamentos legais, objetivos e funcionamento do serviço;
§ 1ºO requerimento para inscrição da família acolhedora deverá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante preenchimento de Ficha de Cadastro, observados os requisitos descritos no art. 3º deste instrumento.
§ 2º A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo. Esta gerará, apenas, a expectativa da família ser habilitada. O processo de cadastramento e habilitação ocorrerá conforme disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento Familiar, mediante avaliação da equipe técnica.

§ 3ºA reunião informativa/instrutiva consiste em uma palestra inicial destinada às famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que preencheram o requerimento de inscrição, com o objetivo de proporcionar uma compreensão conceitual e prática do acolhimento familiar enquanto medida protetiva excepcional e temporária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nessa ocasião, serão apresentadas as diretrizes do Serviço, seu funcionamento cotidiano, os princípios que norteiam a atuação da equipe técnica e a prioridade legalmente estabelecida para a reintegração familiar, sempre que possível e no melhor interesse da criança ou adolescente.
§ 4º As reuniões informativas/instrutivas ocorrerão, preferencialmente, em formato coletivo, com grupos organizados pela equipe técnica do Serviço, respeitando a capacidade de atendimento e a disponibilidade operacional da equipe e da estrutura do Serviço de Acolhimento Familiar.

CAPÍTULO III
SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 7º Concluída a etapa de inscrição e a participação da família interessada na reunião informativa, com ciência das etapas do processo de seleção e das responsabilidades inerentes à função de família acolhedora, o processo seguirá para a fase de cadastramento, que observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

I-Entrega da documentação e análise;
II-Avaliação psicossocial;
III-Capacitação inicial;
IV-Validação dos habilitados;
V- Homologação.

§ 1ºA equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar será responsável pela análise preliminar da documentação apresentada e pelo contato com as famílias interessadas após a reunião informativa/instrutiva, com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios mínimos exigidos para ingresso no processo de seleção, conforme previsto no art. 3º da lei nº 2997/2024. Para tanto, conforme o item "a" do art 6°, deverão ser entregues, em cópia simples, os seguintes documentos:
a) documento de identificação com foto de todos os membros da família;
b) certidão de nascimento ou de casamento de todos os membros da família;
c) comprovante de residência atualizado;
d) certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
e) comprovante de atividade remunerada de, no mínimo, um dos membros da família;
f) cartão do INSS, nos casos de beneficiários da Previdência Social; e
g) atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental dos responsáveis legais.
§ 2º Conforme o item "b" do Art. 6° a seleção entre famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial de responsabilidade da equipe técnica, por meio de avaliação psicossocial que analisará o perfil psicossocial de cada família pretendente, mediante entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares, dinâmicas de grupo e outras ferramentas que se fizerem necessárias e levará em consideração a idoneidade dos guardiões, a moradia, o espaço físico, as condições socioeconômicas, a convivência familiar e comunitária, assim como, disponibilidade da família em relação às condições do Serviço. Tais procedimentos versará a emissão de relatório psicossocial favorável ou não à participação da família no processo de seleção das famílias acolhedoras, como também, análise para a inclusão na família acolhedora e retorno à família de origem.
§3º Consoante o item "c" do Art. 6° a capacitação inicial abordará o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como temáticas relacionadas, com objetivo de preparar a família interessada para as demandas do acolhimento familiar.
§ 4ºA habilitação das famílias seguirá os seguintes procedimentos:
a) deferimento da documentação apresentada, conforme os requisitos enunciados no §1° do Art.6°;
b) elaboração e emissão, pela equipe técnica responsável, de relatório psicossocial contendo parecer favorável ou desfavorável quanto à inclusão da família no cadastro;
c) As famílias que obtiverem parecer favorável da equipe técnica, terão sua documentação encaminhada à Vara da Infância e Juventude, para análise dos antecedentes e demais informações pertinentes, cabendo à autoridade judiciária a autorização final para habilitação da família acolhedora.
d) Autorizada a habilitação pelo sistema de justiça, a família acolhedora deverá assinar o Termo de Adesão ao Serviço.

§ 6º Até que seja deferida a habilitação, todas as etapas anteriores terão caráter eliminatório, sendo a participação dos interessados em cada fase, realizadas conforme avaliação e aprovação da equipe técnica responsável.

§ 7ºA etapa final de homologação do processo de habilitação será constituída da formação do cadastro de famílias acolhedoras municipal.

Art. 8ºA habilitação das famílias no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ocorrerá após o cumprimento de todas as etapas do processo de seleção e cadastro, momento em que estarão aptas a acolher crianças e adolescentes inseridos no serviço.
Parágrafo único.Não haverá ordem de classificação entre as famílias habilitadas. A definição da família acolhedora para cada criança ou adolescente será realizada pela equipe técnica do serviço, com base na avaliação da melhor adequação e compatibilidade entre o perfil da família e as necessidades, características e singularidades da criança ou adolescente a ser acolhido.
Art.9°Cada família acolhedora poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, salvo em situações que envolvam grupos de irmãos. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a inserção de mais de uma criança ou adolescente, sem vínculo de parentesco entre si, na mesma família acolhedora nos casos em que, por motivo justificado em parecer técnico da equipe do serviço, não seja possível, a permanência na família acolhedora atual, a inclusão em uma nova

família acolhedora, o retorno à família de origem, nem o encaminhamento ao acolhimento institucional.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 10º As famílias aptas a desempenhar o papel de família acolhedora receberão acompanhamento, preparação contínua, e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças e adolescentes.

Art. 11º O acompanhamento das famílias habilitadas será realizado pela equipe técnica por meio de orientação direta às famílias nas entrevistas, visitas domiciliares, contatos telefônicos e participação em cursos e eventos de formação. Este acompanhamento seguira-se-a mesmo na circunstância em que a família não estiver acolhendo.

Art. 12º A família acolhedora tem a obrigação de prestar cuidados às crianças e adolescentes acolhidos em ambiente familiar, em conformidade com as responsabilidades previstas nos incisos I a VI do art. 24º da Lei 2997/2024 .

Art. 13ºA família poderá ser desligada do Serviço de Acolhimento Familiar por:

I -solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para a efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

II -descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no Art. 19 da lei nº 2997/2024, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar; e

III - por determinação judicial.

CAPÍTULO V

DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 14ºA Família Acolhedora receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor de u**m salário mínimo nacional vigente** por criança ou adolescente, durante o período de acolhimento, nos termos do art. 27 da lei nº 2997/2024. Este valor poderá ser ampliado mediante avaliação da equipe técnica e apresentação de documentos comprobatórios, considerando as necessidades da criança ou adolescente acolhido como, atendimento especializado em saúde, acompanhamento terapêutico, medicações, demandas nutricionais específicas, entre outros.

§ 1º O beneficiário deverá obter uma conta exclusiva para receber a bolsa-auxílio, nela não podendo ocorrer qualquer movimentação de outra espécie.

§ 2ºO titular da família acolhedora deve apresentar declaração assinada contendo os dados bancários necessários para a realização do pagamento da bolsa-auxílio, como a identificação da instituição, número de agência e conta.

Art. 15º O pagamento da bolsa-auxílio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condições previstas na lei nº 2.997/2024, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.

Art. 16º Perderá o direito ao benefício, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, a família que:

I -cometer qualquer tipo de maus tratos, negligência, violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra a criança ou adolescente;

II - obrigar a criança a prestar serviços que não são próprios da sua idade ou reduzi-los à condição análoga à de escravo ou de empregado doméstico;

III - praticar quaisquer dos crimes e/ou infrações previstos na Lei Federal nº 8.069/90;

IV - tiver suspensa ou revogada a guarda, pela autoridade competente;

V - quando a família demonstrar desinteresse em cuidar da criança ou do adolescente, após análise da equipe técnica do serviço;

VI - quando a família desatender os critérios estabelecidos no art. 4º ou deixar o acompanhamento da equipe multiprofissional;

VII - quando a família demonstrar interesse maior pelo benefício, acima do bem-estar da criança, após análise da equipe técnica do serviço.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As despesas necessárias para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as previsões do art. 8º da Lei Municipal nº 2.997/2024, podendo ser custeadas, com recursos provenientes dos segmentos:

I – Fundos Municipais de Assistência Social;

II – Fundos para a Infância e Adolescência (FIA) ou Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – emendas parlamentares;

IV – recursos livres do Município (Fonte 1000); e

V – parcerias ou convênios firmados com o Estado e a União.

Parágrafo único. As dotações poderão ser suplementadas, se necessário, devendo o Poder Executivo adotar as providências orçamentárias e financeiras necessárias para assegurar a continuidade e a efetividade do serviço.

Art. 18º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município e/ou com o órgão de execução do serviço.

Art. 19°A gestão municipal deverá garantir recursos financeiros e institucionais destinados à capacitação continuada da equipe técnica, dos agentes do sistema de garantia de direitos e das famílias, bem como à realização de campanhas permanentes de promoção e divulgação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal.

Art. 20ºO Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá estabelecer, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, um fluxo específico de atuação interinstitucional que contemple, especialmente, o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Conselho Tutelar e o serviço de acolhimento institucional municipal, a fim de assegurar a adequada tramitação dos casos de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

Parágrafo único.O acolhimento em família acolhedora deverá ser priorizado em relação ao acolhimento institucional, sempre que possível, conforme determina o §1º do Art.34 da Lei Federal nº8.069/1990. Exceto nas situações de acolhimento emergencial, nas quais o ingresso inicial deverá ocorrer na unidade institucional, de forma provisória, até que seja possível realizar os procedimentos técnicos necessários à identificação, preparação e aproximação com família acolhedora habilitada.

Art. 21ºA equipe técnica e a família acolhedora habilitada deverão estar atentos às demais informações e condições dispostas na lei nº 2.997, de 04 de janeiro de 2024, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Sarandi.

Art. 22º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11defevereirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F7495540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1659/2026

PORTARIA Nº 1659/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação da Academia da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 12 e Incisos, do Decreto nº 1.357/2020, de 06/03/2020 e Art. 31-H e Incisos, da Lei nº 265/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidoresabaixo para constituírem aCoordenação da Academia de Ensino da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR:

I – Coordenador: Alessandro Adauto de Moura, CPF: 018.XXX.639-XX;

II – Vice Coordenador: Eder Fernando Duarte, CPF: 009.XXX.729-XX;
III – Coordenador Pedagógico: Hugo Germano, CPF: 055.XXX.769-XX.

Art. 2ºNão haverá remuneração para as atividades desempenhadas por esta função.

Art. 3º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º1501/2025,estaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2D5BC77F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 954/2026

SÚMULA: EXONERA JOSE NATAL SANTIAGO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JOSE NATAL SANTIAGO,** portador do C.P.F. n.ºXXX.622.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAÕ DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº259/2025 de 18 de março de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:959C5E66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º955/2026

SÚMULA: Nomeia NATALYA LAVYANE RIBEIRO BRAS SANTOS DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **NATALYA LAVYANE RIBEIRO BRAS SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.271.XX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.576.XXX-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DFB44832

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1777/2026

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido gratificação mensal à(s) servidora(s) vinculada(s) à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	7456	MARCIA REGINA DA SILVA HOLLATZ	CMEI SEBASTIÃO CANCIO DE OLIVEIRA	02/02/2026
2	7440	ROSANGELA PEREIRA SANDER	CMEI ESCRITOR ZIRALDO	02/02/2026
3	9727	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCOLA MASAMI KOGA	02/02/2026
4	10465	SIMONY PAIXÃO HENRIQUE DOS SANTOS	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	02/02/2026

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:20F86058

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1796/2026

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido gratificação mensal à(s) servidora(s) vinculada(s) à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	7460	CARMELITA DA SILVA	CMEI - Monteiro Lobato	02/03/2026

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:563E055A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1793/2026

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foramexoneradosa pedido osservidoresefetivos abaixo relacionados:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
10390	ANDREA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	27/02/2026
8956	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/2026
9629	ELORA SCHALY MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026
9884	ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2026
9557	KAROLINE BATISTA DOS SANTOS CALAZANS	PROFESSOR - 20 HORAS	02/02/2026
10253	LORANY COSTA CEOLATO	EDUCADOR INFANTIL	24/02/2026
9737	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	19/02/2026
9922	MARCIA ALVES OZAWA	AUDITOR GERAL	02/02/2026
10379	MARCIA APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	10/02/2026
9735	NATALIA GUILHERME DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	06/02/2026
10487	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	03/02/2026
7506	SANDRA MARA DA SILVA REIS	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2026
6388	TATIANE STEFANO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	02/02/2026
9623	VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	PROFESSOR - 20 HORAS	03/02/2026

Sarandi,02 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:77D8BE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 04/2026

Dispõe sobre aprovação das Programação dos Recursos Federais de 2026 da Proteção Social Especial de Média Complexidade alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - parte II.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023 Reunido em Plenária Ordinário CMAS no dia 24 de Fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;

- A Lei Municipal n.º 2908/2023;

- A Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- A apresentação do Ofício n.º 135/2026 SAS/PSMC Programação dos Recursos do FMAS 2026 da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a programação dos Recursos Federais de 2026 da Proteção Social Especial de Média Complexidade alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte programação:

FONTE 941 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos (PAEFI) Federal

Fonte/Recurso	Valor Total
Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
Material de Consumo	R$ 15.000,00
Material, Bem ou serv. p/distrib. gratuita	R$ 18.000,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 7.000,00
Diária pessoa civil	R$ 3.000,00
Passagens e despesa de locomoção	R$ 3.000,00
Vencimento e Vant. Fixas Pessoa Civil	R$ 10.000,00
Outro Benefícios Assistência do Servidor e Militar	R$ 1.000,00
Auxílio Alimentação	R$ 3.000,00
Total	R$ 75.000,00

Serviço e Efetivação de Medidas Socioeducativas (SEMS) Federal

Fonte/Recurso	Valor Total
Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00
Material de Consumo	R$ 9.500,00
Material, Bem ou serv. p/distrib. gratuita	R$ 11.000,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 4.500,00
Diária pessoa civil	R$ 2.000,00
Passagens e despesa de locomoção	R$ 2.500,00
Vencimento e Vant. Fixas Pessoa Civil	R$ 4.000,00
Outro Benefícios Assistência do Servidor e Militar	R$ 1.500,00
Auxílio Alimentação	R$ 1.000,00
Total	R$ 40.000,00

Piso de Transição de Média Complexidade Federal

Fonte/Recurso	Valor Total
Subvenção Social APAE	R$ 14.010,00
Total	R$ 14.010,00

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 03 de Março de 2026.

MARIUZA BUENO FERREIRA SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4D093E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 27 DE FEVEREIRO 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõem sobre o relatório de atividades do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2025 e o plano de ações do Programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada dia 26/02/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº.

8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Relatório de Atividades do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2025 foi acompanhado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando o relatório de atividades do Programa Bolsa Família de 2025 e que o plano de ação do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2026 foram elaborados por técnicos da Secretaria de Saúde;

Resolve:

Art. 1º – Aprova o relatório de atividades do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2025 e bem como o plano de ações do Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 001/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:9430DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 27 DE FEVEREIRO 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada dia 26/02/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2025 foi apresentada e discutida em plenária do Conselho de Saúde e da mesma forma apresentada em audiência pública exclusiva para este fim;
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde *;*
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 002/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:779D4026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 27 DE FEVEREIRO 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 26/02/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;
Considerando que ao final do exercício de 2025 houve alteração no orçamento destinado a saúde por decisão do executivo e aprovada pela câmara municipal de vereadores, a reapreciação da Programação Anual de Saúde do corrente ano se fez necessária para adequação orçamentária no valor total de R$ 81.038.518,24 (oitenta e um milhões, trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o PAS (Plano Anual de Saúde) de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 003/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:E1B97C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260224_176762

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXO0F37	284610M000351701	12/02/2026	60503
BAH7E43	284610CND0000896	09/01/2026	50450
TAI9A68	284610CND0000895	04/01/2026	50292

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:98B27964

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260225_176854

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DQE3B87	284610NIC0032624	03/02/2026	50020
KED7005	284610NIC0032625	03/02/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:20356E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260226_176969

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBP9G71	284610CND0000897	17/12/2025	50450

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:F3EEE3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260225_176925

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AON7D47	284610T000006483	15/12/2025	73400	
GZZ9A10	284610T000001346	16/12/2025	55500	
SFC8D78	284610T000007158	16/12/2025	76842	
TBC4D29	284610T000007558	18/12/2025	57463	07559699376

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:9068BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260228_177167

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAN0709	284610M000347320	09/12/2025	56732	
AIA5G19	284610M000347319	09/12/2025	56732	
ARS2H41	284610M000347325	09/12/2025	56732	03259913048
DDO9A71	284610M000347595	13/12/2025	56732	
ELW1J09	284610M000347523	12/12/2025	56732	
FLV8390	284610M000347517	12/12/2025	56732	02605664672
HTA8E62	284610M000347476	11/12/2025	56732	
IAG0B53	284610M000347328	09/12/2025	56732	
QHH0E84	284610M000347522	12/12/2025	56732	
RUW6H83	284610M000347491	12/12/2025	56732	
SDP3E57	284610M000347301	09/12/2025	56732	01061969110

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:6D334701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.432/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Ao servidor Anderson Alves da Silva, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 10321, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2025 a 18/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:75888887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.433/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Ao servidor Edison Rodrigues de Brito, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 10911, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2025 a 30/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:58AFADB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.434/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **Ed Marcos Lemes Neves** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de n.º 9911, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde **PARA** a Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:393A5A57

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 822/2026

SÚMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
12.361.0029.2046	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.72.39.00.00	OST PESSOA JURICA	
4055	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	48.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
12.361.0029.2046	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.39.39.00.00	OST PESSOA JURICA	
4220	00104-demais impostos vinc. Educ. basica	48.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 03-03-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 03 de Março de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO –
Presidente

MARIANE LUPINACCI –
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:671CA876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2026
(Processo Licitatório n.º 042/2026)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de combustíveis dos tipos **ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 5.368.446,40 (cinco milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 17 de março de 2026.
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

03/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:72C461A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2026
(Processo Licitatório n.º **044/**2026)

OBJETO: Formação de Registro de para Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 23.720,40 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 19 de março de 2026.
HORÁRIO: 13:30 horas

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

03/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:4652F6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

Processo Licitatório nº 262/2025 - Concorrência Publica n.º 014/2025

CONTRATADA: 5S ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.176.452/0001-55.
OBJETO: Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de vinte unidades habitacionais de interesse social, sendo que serão construídas em alvenaria, sendo 13 unidades no Jd. Bela Vista II, 01 unidade no Lot. Antonio F. dos Santos, Bairro Cohab e 06 unidades no bairro do Grêmio, com área de 53,87 m2 de cada unidade, totalizando área a construir de 1.077,40 m2, localizado(a) na zona urbana do município de Sengés, PR.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor global aprovado para o objeto é de **R$ 2.895.500,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento
16.682.0005.2010 – MAN. FUNDO HABITAÇÃO
981.603.449051 – OBRAS
982.2001.449051 - OBRAS

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 720 (setecentos e vinte dias) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:54F90700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
(Processo Licitatório nº 075/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para recuperação e proteção de nascentes, localizadas na área rural do Município de Sengés, em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional n°: 4126306/2023, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

AVTEC ENGENHARIA LTDA, inscrito pelo CNPJ n° 42.254.577/0001-70, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026

Sengés, 03 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:1CB9F7F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
(Processo Licitatório nº 031/2026)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus em diferentes locais com pontos de embarque e desembarque de usuários do transporte público coletivo no Município de Sengés, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR

SCHUMANN METALURGICA LTDA inscrito pelo **CNPJ 83.102.681/0001-26**, no lote 001 e 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 294.399,60 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026

Sengés, 03 de março de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5B193953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS

A Prefeitura Municipal de Sengés, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2026, destinado ao cargo de Professor, conforme segue:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 14 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Fica **inserido** no Item 14 – *Da Classificação e Divulgação*, o seguinte subitem:
14.__ Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2026 o candidato que obtiver **nota mínima de 70 (setenta) pontos no total da avaliação**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não contrariem a presente errata.

Sengés/Pr, 03 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A3BE9921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 056, DE 3 DE MARÇO DE 2026

CONVOCA a XII Conferência Municipal de Saúde de Sertanópolis e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Saúde de Sertanópolis,** a ser realizada no dia 11 de junho de 2026.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Brasil das Brasileiras e dos brasileiros: SUS e soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Saúde será realizada na Rua Minas Gerais, nº 607, antiga creche CEIFIL, neste município.
Art. 5º - A Conferência será presidida Senhor Antônio Roberto Marques de Souza, e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Serviço Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 3 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A10DF9C4

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 51/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e ss da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **o seguinte proprietário de lote sujo e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

QUADRA: 14 LOTE: 28 – RESIDENCIAL HOFFMANN, Proprietário: NILTON ROBERTO CARNEVALI, Processo N.º 104/2026 – Notificação de Infração N.º 120/2026.

Fica, o notificado, ciente de que possuem como último prazo a data de 18/03/2026, para a efetiva limpeza do lote, cientificados. Ainda, que a mantença de terrenos sujos, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, os proprietários que não procederem à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 367,89 – Trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R$ 1.226,30 – Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2619681

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO CHAMADA PÚBLICA 002/2026 PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS - TEIXEIRÃO E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS OU CULTURAIS DO MUNICÍPIO

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.170-000.

AUTORIZADO: 50.820.436 MARIA SOCORRO RODRIGUES MARQUES, CNPJ/CPF Nº 50.820.436/0001-03, COM SEDE/ENDEREÇO À RUA MARANHÃO, Nº 150, EM SERTANÓPOLIS/PR, NESTE INSTRUMENTO REPRESENTADO POR MARIA SOCORRO RODRIGUES MARQUES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF 547.303.769-00, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA MARANHÃO, Nº 150, EM SERTANÓPOLIS/PR.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE BAR PARA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, SUJEITA A PRÉVIA LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, NO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR GERVÁSIO MORALES N.º 567, E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS – TEIXEIRÃO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL REBELO N.º 195 NESTE MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, POR OCASIÃO DOS JOGOS E CAMPEONATOS QUE SE REALIZAREM, ASSIM COMO PARA OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS OU CULTURAIS, SEMPRE A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 2 DE MARÇO DE 2026.

Sertanópolis, 2 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8C3FC33

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 2.839 do CRI Sertanópolis, consistente em Lote urbano de terras, sob o lote 17 da Quadra 37, com área superficial de 625,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com aproximadamente 122,88 metros quadrados, situado na Rua Goiás, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação do estoque geral do Serviço Municipal de Saúde, ao valor de RS 1.486,00 (um mil e quatrocentos e oitenta seis reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 16/03/2026, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.
Sertanópolis, 03 de Março de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7D6D5B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

Processo Administrativo nº. 10/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI - ENGENHARIA
CNPJ	52.178.004/0001-68
VALOR	R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 03 de março de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DB8BB36D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2026

ID: 2765

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA – LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI - ENGENHARIA
CNPJ: 52.178.004/0001-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

VALOR – R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 03 de março de 2026 a 03 de setembro de 2026

Tapira/PR, 03 de março de 2026

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:90FDACC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONSISTENTES EM ROÇADEIRA, SOPRADOR COSTAL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MOTOSSERA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS CONJUNTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMODE TEIXEIRA SOARES.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 52.726,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais).

Teixeira Soares, 02 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:565C29A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Roçadas em Geral para vias urbanas, rurais, praças e paços públicos, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, pertencente à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-PR.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SEBASTIÃO ALTEVIR DE RAMOS 72337494934, inscrita no CNPJ Nº 33.387.478/0001-75, com sede Na Vila Guabiroba, s/nº, casa, zona rural, Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Teixeira Soares, 02 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4BC7D228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE ÁREA DE BARRACÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO PÁTIO DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SERRALHERIA ORIGINAL JOSE CARLOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 48.469.453/0001-98, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Blumenau, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares/PR.

Valor total: R$ 29.298,69 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Teixeira Soares, 03 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5E4906A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o AVISO de INEXIGIBILIDADE do credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo, sendo: -Transporte escolar, universitário e técnico em cumprimento da Lei Municipal nº 1941/2021.

CONTRATADA: **OLMIRA NILCI MINKS CORREIA DE MELO TRANSPORTES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.647.406/0001-40, com sede na VL LOCALIDAOE DO FAXINAL DOS MINEIROS, s/nº, Zona Rural, CEP:84.530-000, TEIXERA SOARES/PR.

Valor Total. R$ 344.925,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 02 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:ACAB68EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 04/04/2026**, o Chamamento Público NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
Conforme Art. 79 parágrafo único I da Lei Federal 14.133/2021, o edital ficará disponível permanentemente no site do município para novos interessados, em tempo, condicionado a contratação à necessidade daAdministração.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 04/03/2026.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a formalizar a parceria estabelecida pela administração pública para os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 04 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:38FC7138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência eletrônica nº 001/2026

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **Concorrência eletrônica nº 001/2026,** que estava suspensa devido um pedido de esclarecimento, com data de abertura que estava prevista para o dia **19/02/2026**, as 09:30 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Pavimentação em CBUQ em diversas ruas doa sede do município SAM 55**. O referido processo encontra-se suspenso para reavaliação de planilhas. O edital com nova data de abertura encontra-se no portal https://bllcompras, com e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 23/03/2026

HORARIO: 09:30 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 04 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8AC87035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026
DISPENSA 09/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONSISTENTES EM ROÇADEIRA, SOPRADOR COSTAL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MOTOSSERA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS CONJUNTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMODE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 52.726,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7F3E14C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Prestação de Serviços, de Perfuração e Desmonte de Rochas, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, explosivos, liberação no Exército, Escolta Armada e Técnico Capacitado, com malha de perfuração de 1,80 m x 3,60m.

CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0003-26 com sede na Rua Bortolo Cavassin, 402, bairro Uvaranal, CEP: 83.414.830 na Cidade de Colombo.

Valor total: R$ 944.100,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL: ANDRÉ PEDRO SCHEID

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:380BE3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch, destinado a atender às necessidades administrativas do Município de Teixeira Soares/PR, de acordo com o Termo de Convênio nº 1166/2025 – SECID.

CONTRATADA: GUARA AUTO PECAS S/A, inscrita no CNPJ: 77.882.579/0001-98, com sede na Rua JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 2345, CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-040.

Valor total: R$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL: ADRIANE DE PAULA BARBIER.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EAA60B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026
INEXIGIBILIDADE 07/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: AVISO de INEXIGIBILIDADE do credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo, sendo: -Transporte social rural de passageiros em cumprimento da Lei Municipal nº 1.854/2019. - Transporte escolar, universitário e técnico em cumprimento da Lei Municipal nº 1941/2021-Futuras e eventuais viagens de turismo municipais, intermunicipais e estaduais incluso seguro em cumprimento da Lei Municipal nº 1814/2018.

CONTRATADA: OLMIRA NILCI MINKS CORREIA DE MELO TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.647.406/0001-40, com sede na VL LOCALIDAOE DO FAXINAL DOS MINEIROS, s/nº, Zona Rural, CEP:84.530-000, TEIXERA SOARES/PR.

Valor Total. R$ 344.925,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0BA24233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026
DISPENSA 10/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: Prestação de Serviços de Roçadas em Geral para vias urbanas, rurais, praças e paços públicos, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, pertencente à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-PR.

CONTRATADA: SEBASTIÃO ALTEVIR DE RAMOS 72337494934, inscrita no CNPJ Nº 33.387.478/0001-75, com sede Na Vila Guabiroba, s/nº, casa, zona rural, Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:23463B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026
DISPENSA 11/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DE ÁREA DE BARRACÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO PÁTIO DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: SERRALHERIA ORIGINAL JOSE CARLOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 48.469.453/0001-98, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Blumenau, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares/PR.

Valor total: R$ 29.298,69 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:926C0422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AS SECRETARIAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; OBRAS, ARQUITEURA E ENGENHARIA; MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

DATA: 18/03/2026. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** também no www.teixeirasoares.pr.gov.br. Portal de transparência através de link de acesso e no PNCP. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 04 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4C7F4F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 41 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o acréscimo do diesel(Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,03(três centavos) passando assim de R$5,41(cinco reais e quarenta e um centavos) por litro para R$ 5,44(cinco reais e quarenta e quatro centavos)e o decréscimo do (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), passando assim de R$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por litro para R$5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 03 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3B2019DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 38/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública imóvel rural/urbano para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de área destinada a seguir discriminada para o atendimento do interesse público municipal, visando a implantação de infraestrutura e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de regularização administrativa e patrimonial da área,

DECRETA:

•

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e regularização administrativa, a seguinte área:

•

I - Imóvel rural com área total de **124.087,00 m²**, sem benfeitorias, devidamente registrado sob a **Matrícula nº 7.954**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares - PR, de propriedade de **Maurino Klassmann**, brasileiro, construtor, divorciado, portador do RG nº 4.147.702-4 e inscrito no CPF nº 518.506.649-00.

•

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata este artigo destina-se à aquisição do imóvel pelo Município de Teixeira Soares, visando a implantação de projetos e estruturas de interesse coletivo, conforme planejamento da Administração Pública Municipal.

•

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será incorporado ao patrimônio público municipal após a efetiva conclusão do processo de aquisição e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em **26 de fevereiro de 2026.**

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:CBD97094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LULIAN CRISTINA DE OLIVEIRA NOMEADA NO CARGO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **LULIAN CRISTINA DE OLIVEIRA,** portadora da CI RG n° 12.497.XXX-2 CPF nº 081.575.XXX-75, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos e Pessoal, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:6D4C7CDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELISETE DAS GRAÇAS DA SILVA NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **ELISETE DAS GRAÇAS DA SILVA,** portadora da CI RG n° 8.179.XXX-6 CPF nº 038.544.XXX-09, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Políticas para as Mulheres, símbolo CC-3, lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:AC8CD3EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TAISSA DANIELLE CHOCHEL DE MEDEIROS NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **TAISSA DANIELLE CHOCHEL DE MEDEIROS,** portadora da CI RG n° 9.673.XXX-7 CPF nº 047.988.XXX-55, para exercer o cargo em comissão de Chefe dos Serviços de Habitação de Interesse Social, símbolo CC-3, lotada na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:F29243DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e determina afastamento cautelar de servidoras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os fatos noticiados acerca de incidente ocorrido no CMEI Mundo Encantado, no dia 27 de fevereiro de 2026, envolvendo aluna da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, bem como a verificação de eventual responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e segurança no ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos ocorridos no CMEI Mundo Encantado, no dia 27 de fevereiro de 2026, bem como eventual responsabilidade de servidoras envolvidas.

Art. 2º Determinar o afastamento cautelar das servidoras:

I – **D. R. H** - Diretora;
II – **M. C. M** - Coordenadora Pedagógica;
III – **A. G.** - Professora;
IV – **I. F. C. L.** –Professora;

Parágrafo Único- O Afastamento se manterá até ulterior deliberação, sem prejuízo da remuneração, a fim de garantir a regular apuração dos fatos, resguardar o interesse público e assegurar a lisura do procedimento administrativo.

Art. 3º O afastamento ora determinado não configura penalidade, tratando-se de medida cautelar prevista na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 03 de março de 2026.

IVANOR MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:ABCED397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 38/2026
REF: PREGÃO N° 7/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, CNPJ nº nº 48.705.865/0001-80, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, CPF: 937.382.509-72, carteira de Identidade nº 64499440.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.092,26 (sete mil e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, com vencimento até 24 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD00B153

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2026
REF: PREGÃO N° 2/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº nº 78.582.608/0001-69, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.260,24 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 03 de março de 2026, com vencimento até 10 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de março de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DB3F528

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JULIANA BRAVIN PICCOLO,** Classe A (Magistério), de **02/03/2026** a **20/03/2026** em substituição a Professora **MIRIAN LIE HAMADA,** que se encontra de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:51F211D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04/03/2026 a Senhora **SIMONE TIMOTEO DE OLIVEIRA** portadora do CPF 019.150.149-21 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A330628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 16/2026.
Processo nº 27/2026

OBJETO: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/03/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 03/03/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CB4C41F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 655/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa: **K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ nº 38.311.637/0001-71**, em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução da Ata de Registro de Preços nº 194/2025.
A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 10, II, da IN GTTNLL nº 10/2023, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**;
Cancelamento da Ata de Registro de Preços, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 11.1. da referida Ata.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 03 de março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:75F41D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de Preço para compra de materiais de pintura e artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pregão N° 4/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **1.942,50 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de março de 2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município de Terra Rica

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Carol Distribuidora EIRELI ME

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1681D733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: HERNANDES E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.798.806/0001-84**.

DOMICÍLIO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226 - CEP: 86187120 - BAIRRO: NOVO BANDEIRANTES, Cambé/PR.

OBJETO: Registro de Preço para compra de materiais de pintura e artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pregão N° 4/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **80.884,50 (Oitenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Hernandes e CIA LTDA - EPP
AUDENIR APARECIDO HERNANDES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4B1F9DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: B. K. TATEISHI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.776.870/0001-37**.

DOMICÍLIO: AV WEIMAR GONÇALVES TORRES, 325 Andar 1 - CEP: 79820080 - BAIRRO: Jardim Tropical, Dourados/MS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Pregão N° 1/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **3.796,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

B. K. Tateishi LTDA.
BRUNO KOJIMA TATEISHI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9DA26543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.346.694/0001-87**.

DOMICÍLIO: JOSÉ RUGANI, 1840 - CEP: 17900000 - BAIRRO: ZONA SUBURBANA, Dracena/SP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Pregão N° 1/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **23.820,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos LTDA ME
VANDERLEI SCARDOVELLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C96AED22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Pregão N° 1/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YAMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:43215271

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 092/2026

DECRETO Nº 092/2026

SUMULA: Regulamenta a Lei nº 002/2026, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), estabelecendo formas e procedimentos para execução da inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal de forma consorciada por meio do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 002/2026, e ...

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 002/2026, que prevê a necessidade de regulamentação da execução do SIM;

CONSIDERANDO que o Município de Terra Rica compõe formalmente o Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, em todas suas finalidades institucionais, inclusive na finalidade Inspeção e Fiscalização Sanitária prevista nos atos constitutivos da entidade;

CONSIDERANDO que o CICA já possui Resolução Colegiada que regulamenta de forma padronizada a execução dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM), dos Municípios consorciados, por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), a ser executado no âmbito do consórcio em prol de todos os entes aderentes;

CONSIDERANDO que o CICA já se encontra devidamente habilitado junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR, gerenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste Município acerca do Serviço de Inspeção Municipal criado pela Lei Municipal n° 002/2026, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, aderindo integralmente por meio do presente Decreto, como ato regulamentar da referida legislação, o disposto na Resolução Colegiada nº 06/2023 do CICA, e demais atos regulamentares complementares editados e publicados pelo consórcio para fazer frente a execução do SIMC/POA em favor deste Município.

Art. 2º. Ficam recepcionadas todas as regulamentações do CICA, que:

I - instituir e regulamentar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), e dar outras providências;
II - estabelecer a gestão e arquivamento de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CICA;
III - definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CICA, aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA);
IV - definir o âmbito de comercialização de produtos de origem animal oriundos dos estabelecimentos sediados nos municípios integrantes do Consórcio CICA, aderentes ao Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), indicados pelo consórcio ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR, gerenciado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR, no Estado do Paraná;
V - instituir a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIMC/POA;
VI - instituir o logotipo do consórcio CICA, rótulos, selos e dar outras providências;
VII - dispor sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dar outras providências;
VIII - dispor sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA), e normas para sua regulamentação complementar, sempre que necessário para o funcionamento do SIMC/POA;
IX dispor sobre a regulamentação do serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal dos municípios consorciados a serem executados pelo SIMC/POA.
Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), do Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Fica delegado ao Consórcio Público Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, a competência pela execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal (SIM), deste Município, criado por meio da Lei Municipal n° 002/2026, que a partir da vigência deste Decreto deverá ocorrer por meio do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), na forma e condição prevista na Resolução Colegiada nº 06/2023, nos demais atos regulamentares expedidos pelo CICA. e nas demais legislações aplicadas a espécie.

Parágrafo único: Visando a manutenção da equivalência, harmonização e adesão dos atos regulamentares por este Município, a eventual alteração da Resolução Colegiada nº 06/2023, do CICA, e edição de demais atos regulamentares para subsidiar o Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA), no âmbito do CICA, deverão ser submetidos a aprovação da Assembleia Geral do Consórcio, e, após aprovação, devidamente expedida por meio de ato formal do Presidente do Consórcio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (03/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:8359A09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 075/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2025**, para o cargo temporário de **MÉDICO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 060/2025**, **publicado em 12/12/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 073/2025, de 25/11/2025, para assumir seu cargo a partir de **03 de Março de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
FABIO LEONARDO CARVALHO COSTA FERNANDES	04º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (03/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4D1DEB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 090/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR TIAGO ALONE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO,** a pedido, o Sr. **TIAGO ALONE DOS SANTOS**, ocupante do cargo temporário de **VIGIA (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 02 de Março 2026.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (03/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:62A7F894

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			Nº 003/2026
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 085/2025		
Proponente:	IETR – INSTITUTO EDUCACIONAL DE TERRA RICA		
CNPJ:	00.739.603/0001-00	**Endereço:**	Rua Acre, 1.537
Objeto:	Oferecer serviços educacionais na educação infantil, ensino fundamental e médio, proporcionando uma educação de qualidade e fomentando atividades itinerário-formativas, tais como robótica, musica, esportes, e educação financeira.		
Valor:	R$ 132.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2026

Justificativa:
Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais;
Considerando que a oferta de serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que Serviços de Educação são de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data	Representante Legal ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal
Terra Rica, 03 de março de 2026	

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:7C407869

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 015/2026

Lei Nº 015/2026

SÚMULA: AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, **AUTORIZADO** a **ADERIR** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, na cidade de Erechim-RS, previsto no artigo 241, da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência, em relação às convenções, protocolos e estatuto social do consórcio, que farão parte integrante da presente lei e que terão força de lei municipal, no que couber.

Parágrafo único: A adesão a que se refere o *caput* será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CIRAU, nos termos do Anexo "I".

Art.2º. Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Terra Rica ao CIRAU a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Art.3º. Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CIRAU, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Terra Rica, conforme previsto no art.5º, § 4º, da Lei 11.107/2005, c/c art.6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art.4º. Fica o Município de Terra Rica autorizado a firmar anualmente a assinatura de Contrato de Rateio das despesas do Consórcio, obedecidas as normas estatutárias, constando nas leis orçamentárias, dotações para atender tal finalidade.

Art.5º. O período de vigência da adesão do Município de Terra Rica ao**CIRAU**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art.6º. A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no parágrafo único, do art.1º, da presente lei, passará o CIRAU a pertencer à Administração Indireta do Município de Terra Rica.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (02/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Anexo "I"

Minuta
Contrato de Adesão e Rateio

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, na forma que segue.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.978.881/0001-81, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Nelson Maior, nº 79, portador do CPF nº ***.243.***-49, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, PAULO SÉRGIO BATTISTI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n.º 2039682576 e CPF n.º ***.357.***-63, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 1101, no Município de Campinas do Sul/RS, doravante denominado **CIRAU**, resolvem firmar o presente Contrato de Rateio, com dispensa de licitação embasada no Inciso III do § 1º, do art.2º da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e que se regerá por referida lei e pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Portaria STN/SOF 274/16 e Lei Municipal nº ____, de _____, bem como nos termos a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de adesão e rateio tem por objeto cumprir o estatuído na Lei Federal 14.133, no que couber e, regulamentar a contribuição financeira dos Municípios integrantes e os que vierem a aderir ao CIRAU, nos termos do art.8º da Lei 11.107/2005, a fim de auxiliar em sua revitalização institucional e operacional, tendo como contrapartida imediata a permissão de adesão dos Municípios contratantes nas Atas de Registros de Preços advindas de certames licitatórios, bem como de parcerias e convênios a serem promovidos pelo CIRAU durante este exercício.

Parágrafo primeiro: A subscrição deste instrumento implica em automática adesão do Município contratante ao Consórcio, sendo o rateio destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registros de Preços elaboradas pelo CIRAU.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Consideram-se despesas do CIRAU, a serem custeadas com o produto do presente contrato de rateio, entre outras:

Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Estatuto Social do Consórcio Público;
Custos despendidos na operacionalização e gestão dos contratos administrativos decorrentes de licitações públicas realizadas no interesse dos Municípios contratantes;
Custos despendidos na remuneração de empregados do Consórcio, nela incluídas os encargos trabalhistas e previdenciários;
Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do Consórcio, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Estatuto e no presente Contrato de Rateio, em benefício dos municípios consorciados e não consorciados.
Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIRAU;
Custos despendidos com viagens, participação de cursos, treinamentos e outros programas que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DA GESTÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, incluindo a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Conselho de Prefeitos, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Parágrafo único: Os entes contratantes, isoladamente ou em conjunto, bem como os integrantes do Consórcio Público, são partes legítimas para responder e exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA: O Município compromete-se a:

I - Supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades do presente contrato, diligenciando para que seus objetivos sejam alcançados;
II - Examinar e pronunciar-se, quando for o caso, acerca das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste contrato;
III - Destinar dotação orçamentária específica ao custeio das despesas lançadas neste contrato de rateio, sob pena de improbidade administrativa;
IV - Repassar ao Consórcio o valor relativo à sua cota de rateio no prazo assinado neste instrumento contratual;
V - Repassar ao Consórcio, quando solicitada, relação preliminar de produtos que almeja adquirir através da Ata de Registro de Preços originada de certame licitatório a ser promovido pela associação, contendo os respectivos quantitativos estimados.
VI - Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica.

CLÁUSULA QUINTA: O CIRAU compromete-se a:

I - Gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto neste Contrato de Rateio, ou em finalidade diversa daquela versada no Estatuto Social do Consórcio;
II - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Adesão/Rateio na consecução dos objetivos definidos em seus termos, observadas as normas da contabilidade pública;
III - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
IV - Apresentar em Assembleia Geral aos MUNICÍPIOS relatório contábil, bem como relatório discriminando os contratos realizados e os respectivos valores;
V - Prestar informações pertinentes quando solicitado;
VI - Controlar a utilização da cota-parte de fruição do Município em função do repasse de valores efetivado;
VII - Levar a cabo, certame(s) licitatório(s) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado à aquisição de produtos e serviços, permitindo aos Municípios contratantes a adesão à Ata respectiva, observando-se o contido no art. 86 da Lei 14.333/2021, no que couber;
VIII - Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CIRAU, o Município repassará ao Consórcio contribuições mensais em valor equivalente a R$ 0,15 (quinze centavos) por habitante, considerando-se que, nos termos do último recenseamento levado a cabo pelo IBGE, o Município contratante conta com 14.842 habitantes, resultando em um valor total de **R$ 2.226,30 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos relativos ao contrato de adesão e rateio ora firmado se darão até o dia 10 (dez) de cada mês, ou o dia útil que lhe seguir caso recaia tal data em dia não útil, vencendo-se a primeira parcela no mês imediatamente seguinte ao da subscrição deste contrato, à exceção da última parcela, relativa ao mês de dezembro, cujos valores deverão ser pagos antecipadamente, até o dia 20 de dezembro.

Parágrafo segundo: Os valores relativos à cota de rateio devem ser pagos ao Cirau através de transferência bancária na conta do **Banco Banrisul, Agência nº 0210, Conta Corrente nº 04.156198.0-6,** ou **PIX (copiar e colar/QR Code)** ou pela **guia de arrecadação emitida pelo Cirau.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato de rateio vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos e observando-se na sua prorrogação o contido na Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais normativos legais e aos termos do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções do Consórcio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO na pessoa do (a) Sr (a). _____, CPF n° _____, e-mail _____, telefone _____ especialmente designado para este fim, doravante denominado (a) simplesmente Gestor (a) deste contrato, conforme determina o art.117 da Lei 14.333/2021.

Parágrafo primeiro: O Gestor também será responsável pelo contato entre o CIRAU e o MUNICÍPIO para as solicitações e o envio de informações e dados relativos aos atos que sejam necessários para a execução do presente e das atividades dos entes.

Parágrafo segundo: As partes contratantes reconhecem a existência de solidariedade entre ambos, para fins de cumprimento das obrigações oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA NONA: O MUNICÍPIO assume integral responsabilidade pelo compromisso assumido e declara que realizará o acordado neste instrumento e que, caso o venha descumprir, torna-se inadimplente para efeitos de execução futura, constituindo assim título executivo extrajudicial, com fulcro no art. 784, IX, do CPC.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro do Município de Erechim – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências oriundas da execução do presente instrumento, não solucionadas administrativamente.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, em _____ de _____ de _____.

PAULO SÉRGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

_____.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:B207214B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 016/2026

Lei nº 016/2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 030/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O *caput*, e os incisos "I" e "II", do artigo 6º, da Lei Municipal nº 030/2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 6º. *- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será formado por 06 (seis) membros de reconhecida e notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de:*
I – 03 (três) membros integrantes do sistema da Administração Pública, atuantes no Município, indicados pelo Prefeito Municipal, a saber:

01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura.

II – 03 (três) membros indicados pelas organizações representativas da participação popular que oferecem atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º. O *caput*, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 030/2015, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 8º. *- Os conselheiros representantes da sociedade civil, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 03 (três) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, nos casos de:*

Art. 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 030/2015, de 19/06/2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (02/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:787C1ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 017/2026

Lei Nº 017/2026

SÚMULA**:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 117/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O *caput* do artigo "46-A", da Lei Municipal nº 117/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46-A*. A Divisão de Formação Cívica, Educacional e Preventiva, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade planejar, coordenar e executar programas e ações de formação cívica, educacional e preventiva, desenvolvidos em período de contraturno escolar, bem como ações educativas voltadas à cidadania, disciplina, prevenção de riscos e fortalecimento do convívio comunitário.*

Art. 2º. O inciso "II", do artigo "46-B", da Lei Municipal nº 117/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Coordenar a execução de programas educacionais, especialmente os realizados em período de contraturno escolar;

Art. 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 117/2005, de 28/12/2005.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (02/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:F7DB146B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 0012/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diária a Vereadora, para a cidade de Toledo - PR, no dia 04 de março de 2026, para participar de curso do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º do Art. 7.º, da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,e tendo em vista a solicitação formulada pelarequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma)***Diária Alimentação***a Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, para se deslocar até a cidade

de Toledo-PR., para participar de um curso promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, sobre Oficina RCD-2026 - PROGOV, dia 04 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:9EF2545C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 0013/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diária a Vereador, para a cidade de Toledo - PR, no dia 04 de março de 2026, para participar de curso do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º do Art. 7.º, da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma)***Diária Alimentação***ao Vereador Clebison Almeida, para se deslocar até a cidade de Toledo-PR., para participar de um curso promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, sobre Oficina RCD-2026 - PROGOV, no dia 04 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:85F82569

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 0014/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diária a servidor, para a cidade de Toledo - PR, no dia 04 de março de 2026, para participar de curso do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º do Art. 7.º, da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma)***Diária Alimentação***ao Servidor Bruno dos Reis Moura, para se deslocar até a cidade de Toledo-PR., para participar de um curso promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, sobre Oficina RCD-2026 - PROGOV, no dia 04 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:74F640EC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 0015/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias alimentação a servidora, para a cidade de Toledo - PR, nos dias 05 e 06 de março de 2026, para participar de curso do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º do Art. 7.º, da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas)***Diárias Alimentação***a Servidora Adrielle Almeida Silva, para se deslocar até a cidade de Toledo-PR., para participar de um curso promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, sobre TCE-CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, nos dias 05 e 06 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:66162EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 0016/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias alimentação a servidora, para a cidade de Toledo - PR, nos dias 05 e 06 de março de 2026, para participar de curso do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º do Art. 7.º, da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas)***Diárias Alimentação***a Servidora Caroline Aranão Passos Selinger, para se deslocar até a cidade de Toledo-PR., para participar de um curso promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, sobre TCE-CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, nos dias 05 e 06 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:4C08CA3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 0017/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diárias alimentação a servidor, para a cidade de Toledo - PR, nos dias 05 e 06 de março de 2026, para participar de curso do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º do Art. 7.º, da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas)***Diárias Alimentação***ao Servidor Igor Soares de Souza, para se deslocar até a cidade de Toledo-PR., para participar de um curso promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, sobre TCE-CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, nos dias 05 e 06 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B7BDD712

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 0018/2026

Ementa: Autoriza viagem e concede diárias alimentação a servidor, para a cidade de Toledo - PR, nos dias 05 e 06 de março de 2026, para participar de curso do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º do Art. 7.º, da Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019,e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas)***Diárias Alimentação***ao Servidor Ulisses Genguini, para se deslocar até a cidade de Toledo-PR., para participar de um curso promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, sobre TCE-CONECTA - DADOS E SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, nos dias 05 e 06 de março de 2026.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:CB7B5C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 214/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: GABRIELY DA COSTA SANTOS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/03/2026 a 02/04/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/04/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 215/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: PETERSON MACLOURE MARIANO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/03/2026 a 02/04/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/04/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 216/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: POLIANA MARIA DOS SANTOS

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/03/2026 a 02/04/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/04/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 217/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: RAIANE MAFRA DE ARAUJO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 04/03/2026 a 02/04/2026,

posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03/04/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos).

Terra Roxa, 03 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:23D73FD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Na PORTARIA N.º 17170/2026, de 02 de março de 2026, publicado em 03.03.2026, edição n.°3080, Página n.º 522 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 001/2026, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de Farmacêutico, Enfermeiro (a), técnico (a) de Enfermagem, Nutricionista, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate ás Endemias, assim composta:

Se lê:
R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 001/2026, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de Farmacêutico, Enfermeiro (a), técnico (a) de Enfermagem, Nutricionista, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate ás Endemias, Auxiliar de Limpeza e Copa, Operador de Máquinas/Patrola, assim composta:

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:F1033FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 01-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 1/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 1/2026, Processo Administrativo nº 31 / 2026, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E JANELAS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADOS, DESTINADAS AO CMEI GIRASSOL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1219170 - MAGNONI ENGENHARIA CIVIL E VIDRACARIA LTDA	1, 2

Terra Roxa, 2 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:BCFD0906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°59-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 59/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

DATA CONTRATO: 2 de março de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: NERI APARECIDA MARIUSSI KOPP 84072776904, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.233.664/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NERI APARECIDA MARIUSSI KOPP, Administrador, portador do RG/CI nº 59362844 e no CPF/MF nº 840.727.769-04, com endereço à Rua EQUADOR, 230, CENTRO - 85.945-000, Tupãssi - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA A SER MINISTRADA NO 3º ENCONTRO DE MULHERES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESTA MUNICIPALIDADE..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:4189D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGILIBIDADE 16-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 16/2026
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 16/2026, Processo Administrativo nº 13 / 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, INTITULADO DE MNP (MÉTODO NOVOS PASSOS), CRIADO PELO PROFESSOR ALCI FILHO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores

140813 - A C DOS SANTOS FILHO ME	1

Terra Roxa, 3 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9902D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE N° 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
Contratada: **ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA DENOMINADA "RUA COBERTA", COMPREENDENDO COBERTURA ESTRUTURAL E INTERVENÇÃO URBANA INTEGRADA NA AVENIDA DA SAUDADE, EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.000,00 M² DE ÁREA DE INTERVENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**
Valor Global: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: 74, III, alínea a, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 03 de Março de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B3D28E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6096, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA NEIVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.579.851-9/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1EEC2EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6097, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia FÁBIO VINÍCIUS ESPÍNDULA GOULART para o cargo de Odontólogo II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FÁBIO VINÍCIUS ESPÍNDULA GOULART**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 9.139.961-0/SSP/PR, para o cargo efetivo de Odontólogo II, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 116, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:47F8528F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6099, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia EMANUELE FÁVARO para o cargo em comissão de Assessor I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **EMANUELE FÁVARO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.584.798-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:304391A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor TIAGO DE ALMEIDA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **TIAGO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.266.212-1/SSP/PR, matrícula

funcional nº 1707, ocupante do cargo de Contador, para desempenhar a função especial de responsável técnico perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE1, no valor de 21 (vinte e uma) Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E9BB0495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor ALLEF SANTOS DA SILVA para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **ALLEF SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.929.411-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 1449, ocupante do cargo de Educador Social, para desempenhar a função gratificada de Diretor do Núcleo CEIA.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG3, no valor de 8,73 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0B3A9F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor EROS DE JESUS MACHADO para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **EROS DE JESUS MACHADO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.429-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 38, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para desempenhar a função gratificada de Coordenador do Transporte Escolar.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG3, no valor de 8,73 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:517578D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora LETICIA DOS SANTOS DE LIMA para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **LETICIA DOS SANTOS DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.445-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 977, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função gratificada de representante da ADAPAR e SEFANET no município.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG3, no valor de 8,73 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AE844E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora SANDRA MARIA GABARDO PIVOVAR para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **SANDRA MARIA GABARDO PIVOVAR**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.348.643-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 156, ocupante do cargo

de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Coordenadora das Auxiliares de Serviços Gerais e Cozinheiras.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG3, no valor de 8,73 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5430EDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **KÁTIA JULIANE DE PAULA FARIAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.224-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1687, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Coordenadora na Diretoria de Tributação.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG4, o valor de 07 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5226DDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor FABIANO DA CRUZ MELO para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **FABIANO DA CRUZ MELO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.822.118/SSP/PR, matrícula funcional nº 651, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para desempenhar a função gratificada de Coordenador na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG4, o valor de 07 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3A61117F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1538, ocupante do cargo de Enfermeira, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:40477C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora DALVA ELAINE DE LIMA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **DALVA ELAINE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.911.633-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1067, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar a função especial de membro de comissão responsável por Processo de Sindicância.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FAD7FFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor EDER FABIANO SANTOS para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **EDER FABIANO SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.605.344-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 1382, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função especial de responsável por convênios perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0506FDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor EDSON GABRIEL DA SILVA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **EDSON GABRIEL DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.219.503-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119537, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar a função especial de responsável técnico perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FC3985D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor GABRIEL MACHADO ALVES para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.505.248-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1670, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A23310D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.515.395-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 707, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:68CBC58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.519.630-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 119282, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, para desempenhar a função especial de responsável por convênios perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EEE923B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora IARA PRISCILA BRAGA DA SILVA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **IARA PRISCILA BRAGA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.944.592-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119852, ocupante do cargo de Enfermeira, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:73FDC43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora JOANITA ROCHA DE JESUS para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **JOANITA ROCHA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.923.639-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119474, ocupante do cargo de Enfermeira, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:739D5D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora MARIA VITÓRIA LASKA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **MARIA VITÓRIA LASKA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.892.035-4/SSP/PR, matrícula

funcional nº 119357, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função especial de membro de Equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5ECD73F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora PATRICIA NATALI DOS SANTOS para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **PATRICIA NATALI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.170-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 119740, ocupante do cargo de Enfermeira, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A6716F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor PEDRO CARLOS DE LIMA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **PEDRO CARLOS DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.031.513/SSP/SC, matrícula funcional nº 1518, ocupante do cargo de Motorista B, para desempenhar a função especial de membro de comissão responsável por Processo de Administrativo.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AB9DC7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora RAFAELA PADILHA DE PAULA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, portadora da carteira nacional de identidade C.I.N. nº 055.***.***-85/SSP/PR, matrícula funcional nº 1497, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6BD50E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora RAFAELA PISKE PRÉCOMA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **RAFAELA PISKE PRÉCOMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.703.915-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119634, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função especial de membro de comissão responsável por Processo de Sindicância.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:539CB9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora ROSILENE FERREIRA DA ROCHA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **ROSILENE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.598.142-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 1624, ocupante do cargo de Enfermeira, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:91ED0509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **SANDRA CAMARGO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.371.528-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 214, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função especial de membro de comissão responsável por Processo de Sindicância.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:833E8846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.324.122-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1624, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:935D9AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Revoga Portaria nº 47, de 27 de fevereiro de 2026 que concedeu férias à servidora JENNIFER BRUNA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 47, de 27 de fevereiro de 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná com o Código

Identificador 48B28AD8, que concedeu férias, no período de 09 de março de 2026 a 23 de março de 2026, à servidora **JENNIFER BRUNA DOS SANTOS,** matrícula nº 119685, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.916.933-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FDEB05AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede licença ao servidor DOUGLAS LIMA DA CRUZ

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 04 de março de 2026 e término em 01 de junho de 2026, ao servidor **DOUGLAS LIMA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade com RG nº 13.039.795-6/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 118847.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:40409577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Encerra e Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar 05/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria n° 292, de 18 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.2025, instaurado para apuração de responsabilidade de servidor, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6BCD31D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 14/2025 ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **14/2025**.
Processo Administrativo nº **77/2025**
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica previdenciária e de saúde ocupacional.**
Valor total máximo estimado: **R$ 11.438,56** (onze mil, quatrocentos e trinta e oito mil e cinquenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
Cód Red: 33.90.39.00.00 - Outros Serviço PJ
Cód Red: 33.90.39.56.00 – Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia **06/03/2026 às 17:00 horas**.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 03 de março de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:678F4EE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 11, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 11, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Concede aposentaria a Rosalina Marcia de Andrade Bueno

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosalina Marcia de Andrade Bueno,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Rosalina Marcia de Andrade Bueno, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível salarial A 10, portadora do RG nº 5.130.763-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 622.336.969-72, **aposentadoria por idade e tempo**

de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40, §1°, III, a, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.631,49 (um mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:096FD28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:06/2026 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5980 de 05 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Tijucas do Sul, 03 de março de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:43933B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LISTA DE DIVISÃO DAS SALAS DO MERCADO MUNICIPAL REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 12/2025

LISTA DE DIVISÃO DAS SALAS DO MERCADO MUNICIPAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 12/2025
A Comissão de Avaliação dos documentos nomeada através do Decreto nº 6062, de 05 de fevereiro de 2026, comunica aos credenciados na execução do objeto do Edital de chamamento publico nº 12/2025 **credenciamento para a outorga de permissão a título não oneroso para concessão de salas no mercado público municipal de Tijucas do Sul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**
Após sesão pública proferiu-se a seguinte decisão:

Nº	NOME CREDENCIADO	CNPJ Nº /CPF Nº	SALA
1	AFLAA – Associação da Feira Livre dos Artesãos e Agricultores de Tijucas do Sul.	56.105.055/0001-10	Sala 08
2	AFLAA – Associação da Feira Livre dos Artesãos e Agricultores de Tijucas do Sul.	56.105.055/0001-10	Sala 09
3	Paola Dagios	033.777.420-40	Sala 04
4	Luiza Buczko Quadros	045.466.179-76	Sala 05
5	Adriane Camargo	22.442.889/0001-08	Sala 07
6	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	*	Sala 10

Tijucas do Sul/PR, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:00A41A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO 012 CMAS

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMAS
O **Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente à Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – Resolução nº 012/2026, publicada em 25 de fevereiro de 2026.
Onde se lê:
"(...) destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS."
Leia-se:
"(...) destinado ao **Programa da Rede de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais**, tendo como unidade socioassistencial beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE."
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 012/2026 – CMAS.
Tijucas do Sul, 03 de março de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:340814DA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DISPENSA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

Contratado: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, CNPJ nº 03.541.088/0021-90, para realização dos cursos de aperfeiçoamento – com os seguintes temas: "Bolo no Pote", "Cuidados com Idosos com Demência", "Serviços de Depilação, Sobrancelhas e Maquiagem", "Técnicas para Garçom", "Qualidade no Atendimento ao Cliente", "Técnicas para Camareira de Meios de Hospedagem", "Preparo de Massas Frescas e Recheadas", para atender os projetos das secretarias municipais de Tomazina.
Valor: R$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta).
Vigência: 12 meses.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 03 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:BD808ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025

Onde se lê: "**Valor:** Acréscimo quantitativo, nos termos do requerimento unilateral de aditivo e planilha constantes deste processo, correspondente a R$ 37.677,03 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), equivalente a 2,61% do valor inicial atualizado do Contrato nº 99/2025, com fundamento nos arts. 124, 125 e 126, da Lei 14.133/21 e Supressão correspondente a R$ 4.960,62 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)."

Leia-se: "**Valor:** Acréscimo quantitativo, nos termos do requerimento unilateral de aditivo e planilha constantes deste processo, correspondente a R$ 37.677,12 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), aproximadamente a 2,22% do valor inicial atualizado do Contrato nº 99/2025, com fundamento nos arts. 124, 125 e 126, da Lei 14.133/21 e Supressão correspondente a R$ 6.742,26 (seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)."

Objeto: O objeto do presente Contrato é pavimentação de estradas vicinais sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 16.412,89 m², compreendendo: serviços preliminares; drenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios de controle tecnológico e placa de obra - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 07/2025.
Valor: Acréscimo quantitativo, nos termos do requerimento unilateral de aditivo e planilha constantes deste processo, correspondente a R$ 37.677,03 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), equivalente a 2,61% do valor inicial atualizado do Contrato nº 99/2025, com fundamento nos arts. 124, 125 e 126, da Lei 14.133/21 e Supressão correspondente a R$ 4.960,62 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
Contratado: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 48.839.712/0001- 25
Vigência: Inalterada.
TOMAZINA, 02 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A1C55CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7007/2026

Altera a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEI Nº 3066/2026 DE 03/03/2026.
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterada a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras, passando de 874 (Convênio nº 243/2025 – SETU), para 883 (Convênio SETU Protocolo nº 24.802.455-0 Natal de Luzes), da Lei nº 3044/2026.
Art. 2º Após a alteração as dotações e as suas coberturas ficarão com a seguinte composição:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.93 (5172) (883)	Indenizações e restituições	4.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 (4432) (1016)	Equipamentos e material permanente	400,00

Total.....R$ 4.400,00

Fonte	Especificação	Valor R$
883	Convênio SETU Protocolo nº 24.802.455-0 Natal de Luzes	4.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	400,00

Total.....R$ 4.400,00
Art. 3º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6925/2026.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AFC7506C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7008/2026

DATA 03/03/2026

Nomeia Servidor efetivo para atuar como sindicante, para apuração do fato constante do SMS Of. Nº 024/2026, datado de 02 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 105 § 3º DA LEI Nº 2626/2024, DE 05/03/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Fernando Henrique Pizzato**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para realizar procedimento administrativo, para apuração o fato do SMS Of. Nº 024/2026, datado de 02 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná
Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:32C33BF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7009/2026

DECRETO Nº7009/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 03.03.2026

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Auxiliar de Saúde Bucal

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Luana Alves Conceição	1859-7/1	2 - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:039EDB6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.030/2026

EDITAL Nº.030/2026
03/03/2026
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vagas por candidatos (as) aprovados (as) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
5°	Simone dos Santos Rodrigues Jasper

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
5°	Adriana Ap. Bueno Schutz

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CC45430F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 031/2026

EDITAL Nº. 031/2026
03/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
6°	Vinicius Jose Morais dos Passos

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
6°	Fernanda Cequelero Babinski

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F1619CC5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR
OBJETO: O Município fará o repasse de produtos e serviços para:
I – manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);
II – manutenção de veículo;
III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;
IV – contratação mínima de servidores, sendo:
01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;
01 (um) Técnico – 40 horas semanais;
c) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;
d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais.
A entidade deverá apresentar relação dos materiais e ou serviços com antecedência mínima de 20(vinte) dias.
VIGÊNCIA: Da publicação do extrato, até 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 3059/2026 de 24/02/2026
VALOR R$: 60.473,97 (sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), exceto a cedência de servidores.
Três Barras do Paraná, 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2CBAC40A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3064/2026

Data 03/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a premiação da Copa Amizade de Futsal e Voleibol, categoria de base, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação da Copa Amizade de Voleibol categoria de base, que acontecerá na cidade de Três Barras do Paraná, envolvendo os municípios de Nova Prata do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida, Quedas do Iguaçu, Catanduvas e Três Barras do Paraná.
1ª COPA AMIZADE DE VOLEIBOL CATEGORIA BASE
6ª ETAPA CATEGORIA 2013

Classificação	Prêmio
1º Lugar	01 Troféu+ 15 medalhas
2º Lugar	01 Troféu + 15 medalhas
3º Lugar	01 Troféu + 15 medalhas
4º Lugar	01 Troféu + 15 medalhas
5º Lugar	15 medalhas
6º Lugar	15 medalhas
Atleta destaque da etapa	01 Troféu médio (15 cm)
Atleta destaque de cada partida	12 Troféus pequenos (10 cm)
PREMIAÇÃO DA GERAL DA COPA	
Campeão	01 Troféu
Vice-Campeão	01 Troféu
Terceiro Lugar Geral	01 Troféu

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação da Copa Amizade de Futsal categoria de base, que acontecerá na cidade de Três Barras do Paraná, envolvendo os municípios de: Três Barras do Paraná, Boa Vista da Aparecida, Catanduvas, Quedas do Iguaçu, Nova Laranjeira, Ibema, Campo Bonito e Espigão Alto do Iguaçu.
1ª COPA AMIZADE DE FUTSAL

Classificação	Prêmio
Campeão - Sub 9/11/13/15	04 Troféus + 56 medalhas
Vice-Campeão – Sub 9/11/13/15	04 Troféus + 56 medalhas
Terceiro Lugar – Sub 9/11/13/15	04 Troféus + 56 medalhas
Quarto Lugar – Sub 9/11/13/15	04 Troféus + 56 medalhas

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:66CA6AD4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3065/2026

Data 03/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a comemoração ao aniversário do Município em 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades de comemoração do aniversário do Município de 2026.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 2º O evento acontecerá da seguinte forma:

Evento	Data
Matinê – Baile com o grupo **"Os Serranos"**	17/05/2026

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.36 Outras Despesas de Terceiros P. Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9FB6DCF8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3066/2026

Data 03/03/2026

Altera a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica alterada a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras, passando de 874 (Convênio nº 243/2025 – SETU), para 883 (Convênio SETU Protocolo nº 24.802.455-0 Natal de Luzes), da Lei nº 3044/2026.
Art. 2º Após a alteração as dotações e as suas coberturas ficarão com a seguinte composição:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.93 (5172) (883)	Indenizações e restituições	4.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 (4432) (1016)	Equipamentos e material permanente	400,00

Total.....R$ 4.400,00

Fonte	Especificação	Valor R$
883	Convênio SETU Protocolo nº 24.802.455-0 Natal de Luzes	4.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	400,00

Total.....R$ 4.400,00
Art. 3º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 3044/2026.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:942BFF0B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1259/2026

PORTARIA Nº1259/2026
Data 03.03.2026

Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

Nome	Matricula	Simbolo
Caroline Maria Tentin Chetco	1843-0/1	PDA -1

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Marcia Schervinski Apolinario de Lima	1854-6/1	PDA -1
Maria Ines Chaves Gulhak	1855-4/1	PDA -1
Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira	1841-4/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6DBDD19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060 DE 03 MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 060 DE 03 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as ações de Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Tunas do Paraná, estabelecendo critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar para o provimento da função de Diretor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **MARCO ANTÔNIO BALDÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e fundamentado no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A gestão democrática do ensino público municipal será exercida na forma deste decreto, observando-se os seguintes princípios:
I - autonomia dos estabelecimentos de ensino municipal na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e em órgãos colegiados (Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF e Conselho Escolar - CE);
IV - transparência e ética na gestão dos estabelecimentos de ensino municipal nos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V - garantia da descentralização do processo educacional;
VI - valorização dos profissionais da educação;
VII - eficiência no uso dos recursos; e
VIII - processo de escolha do Diretor da instituição de ensino por meio de critérios de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.
Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino público municipal são órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as normas da Secretaria Municipal da Educação (SME).
Parágrafo único. Consideram-se estabelecimentos de ensino público municipal as escolas e centros de educação infantil, excetuando-se instituições regidas por convênios com o Poder Público que prevejam forma diversa de designação de diretores.
Art. 3º. Toda a rede municipal de ensino está sujeita à supervisão do Chefe do Poder Executivo e da Secretaria Municipal da Educação (SME).
CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA E REQUISITOS DE CANDIDATURA
Art. 4º. A investidura na função de Diretor ocorrerá mediante processo de escolha fundamentado nos critérios definidos neste decreto e em edital específico publicado pela Secretaria Municipal da Educação.
Parágrafo único. O edital do processo de escolha deverá ser publicado e divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos.
Art. 5º. Para participar do processo de escolha, o candidato deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos técnicos de mérito e desempenho:
I - formação em nível superior em pedagogia;
II - experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos de docência no magistério;
III - pertencer ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal;
IV - ter atuado, efetivamente, no mínimo nos últimos 18 (dezoito) meses no estabelecimento de ensino onde pretende se candidatar;
V - possuir curso de especialização (pós-graduação) em Gestão Escolar;
VI - não possuir mais de 25 (vinte e cinco) faltas injustificadas no exercício anterior;
VII - ausência de condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado, mediante apresentação de certidão negativa;
VIII -; concordar com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e com a participação em capacitações da Secretaria Municipal da Educação
IX - apresentar o Plano de Ação e Metas sobre a instituição de ensino à Comissão designada para o processo de escolha;
X - ser servidor estável, tendo cumprido integralmente o período de estágio probatório
Art. 6º. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento dos requisitos e a entrega dos documentos exigidos em edital próprio.
CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO E DA COMISSÃO
Art. 7º. O processo seletivo compõe-se de duas etapas distintas e sucessivas:
I - primeira etapa: avaliação técnica de critérios de mérito e desempenho; e
II - segunda etapa: consulta pública à comunidade escolar por meio de votação direta e secreta.
§ 1º. O processo será conduzido por uma Comissão Especial designada por Portaria do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros:
I - 1 (um) servidor indicado pela Procuradoria Geral do Município;
II - 1 (um) servidor indicado pela Secretaria Municipal da Educação; e
III - 1 (um) servidor representante do Conselho Municipal de Educação.
§ 2º. Implicará em eliminação automática do candidato a não entrega de documentação, a desistência, o não comparecimento a qualquer etapa ou o descumprimento de condições fixadas no edital.
CAPÍTULO IV
DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR E VOTAÇÃO
Art. 8º. Possuem direito a voto:

I - alunos com matrícula ativa na Educação de Jovens e Adultos (EJA) maiores de 16 (dezesseis) anos;
II - pais ou responsáveis legais de alunos menores de 16 (dezesseis) anos; e
III - servidores públicos em exercício na unidade no dia da votação, sejam estes efetivos ou contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS).
§ 1º. O voto é facultativo para todos os eleitores, incluindo as servidoras que se encontrem em gozo de licença-maternidade.
§ 2º. É vedado o voto múltiplo no mesmo estabelecimento, ainda que o eleitor acumule funções ou represente mais de um aluno.
Art. 9º. A consulta pública será realizada por voto direto, secreto e facultativo, vedada a representação.
§ 1º. A data da consulta será unificada para todos os estabelecimentos de ensino, conforme fixado pela Secretaria Municipal da Educação.
§ 2º. O quórum necessário e as diretrizes de apuração serão definidos em ato normativo próprio da Secretaria Municipal da Educação.
§ 3º. Caso o quórum de um segmento não seja atingido, será realizada nova votação no prazo de até 8 (oito) dias.
§ 4º. Permanecendo a ausência de quórum mínimo após a segunda votação, a Secretaria Municipal da Educação designará diretamente um profissional efetivo do Quadro do Magistério.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 10. Na ausência de candidatos inscritos ou de candidatos considerados aptos nas condições e regras de que trata o Art. 5º deste Decreto, a Secretaria Municipal da Educação designará diretamente um profissional efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal.
Art. 11. O servidor designado deverá firmar Termo de Compromisso de Gestão com a Secretaria Municipal da Educação, baseado no Plano de Gestão Escolar e na legislação vigente.
Art. 12. O mandato do Diretor será de 2 (dois) anos ininterruptos, sendo permitida a recondução.
Art. 13. Em afastamentos do Diretor por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, o Secretário Municipal da Educação designará um Diretor substituto, em caráter temporário, mediante **Portaria**.
Parágrafo único. O substituto fará jus à gratificação do cargo quando o exercício interino ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos.
Art. 14. Na hipótese de vacância da função de Diretor, o Chefe do Poder Executivo deverá indicar um profissional efetivo pertencente ao Quadro do Magistério da Rede Municipal para o exercício da função.

CAPÍTULO VI
DA DESTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 15. A destituição do Diretor poderá ocorrer a qualquer tempo, via processo administrativo simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão;
II - inobservância de legislação municipal, estadual ou federal;
III - aplicação de sanção em processo administrativo disciplinar;
IV - prática de atos ou conduta incompatível com o exercício do cargo;
V - descumprimento de ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
VI - violação de sigilo profissional sobre assuntos da repartição; ou
VII - prática de atos atentatórios contra a Administração Pública Municipal.
Art. 16. Compete ao Diretor a execução dos atos de gestão da unidade escolar, em harmonia com o Plano de Gestão Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação e a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E REVOGAÇÕES

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, os prazos e datas específicas para a realização do primeiro processo de escolha sob a égide deste decreto.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos por instruções regulamentadoras e editais da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 19. Este decreto regulamenta o Artigo 21 da Lei Municipal nº 125/98 (Estatuto do Magistério).
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 57/2024.
Tunas do Paraná, 03 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:AC4591A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 03/2025

PROCESSO N°. 07/2026

Objeto: 09 (nove) inscrições para XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília – DF.
Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 18.336.780/000100 com valor total de R$ 7.085,70 (sete mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Turvo, em 27 de fevereiro de 2026

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8694BD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 107-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 107/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Edina Pelosi Araujo**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.979,07 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e sete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de marçode 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 27de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:94F37B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 108-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 108/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Aline Denise Machado Schinemann**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 de março de 2026, com prazo de encerramento em 01 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 02 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7D2BD486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 95-2026.

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 95/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Crislaine De Oliveira Weiber**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereirode 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CA9C7A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

Contrato Administrativo nº 21/2026 – Dispensa de Licitação N° 10/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: C. MOTEKA PRESTACAO DE SERVICOS (CNPJ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.809.227/0001-85, com sede localizada na Estrada Principal, S/N, no Município de Turvo-Pr, CEP 85150-000, neste ato representada por Cristofor Moteka, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.626.979-45 - Objeto: Contratação direta para prestação de serviço terceirizados de operadores ecológicos para atender às necessidades da coleta de resíduos sólidos no município de Turvo/PR, por um período de 90 (noventa) dias, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. – Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, com início na data de 02/03/2026 e encerramento em 30/05/2026 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 42.439,26 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D083ECF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Termo de Credenciamento Nº 01/2026 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: D. A. ZIMMERMANN VARIEDADES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.006.414/0001-42, com sede à Rua Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Elizeu Roth – Objeto: CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADORES E OPERADORES ECOLÓGICOS- Vigência: O prazo do Credenciamento do objeto do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DD35ED74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Termo de Credenciamento Nº 02/2026 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: BETO OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.600.397/0001-19, com sede na Estrada Principal, Banhado Vermelho, Turvo-PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Roberto Ferreira de Oliveira – Objeto: CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADORES E OPERADORES ECOLÓGICOS - Vigência: O prazo do Credenciamento do objeto do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9255EB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Termo de Credenciamento Nº 03/2026 - Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: 65.261.035 JOAO ADEMAR KRAUSER PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.261.035/0001-20, com sede na Área Rural, SN, Turvo-PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) João Ademar Krauser Pereira – Objeto: CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADORES E OPERADORES ECOLÓGICOS - Vigência: O prazo do Credenciamento do objeto do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5AE5AE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora **Jaqueline Terezinha Bini**, inscrita no CPF nº 115.767.179-92, ocupante do cargo temporário de Professora, 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação. No período de 27 de fevereiro de 2026 a 26de junho de 2026, em atenção ao laudo da perícia médica.
Art.2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8815A9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 03 de março de 2026, o contrato de trabalho nº 16/2024, dosenhor **Pedro Bulaty**, inscritono CPF nº269.961.380-00, de prestação de serviços no cargo de Médico Clinico Geral, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em virtude de término do contrato de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F690E1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 02 de março de 2026, aservidora **Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro**, inscrita no CPF nº 094.722.599-44, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Tesouraria, lotadana Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2B1BA044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias de chaves prediais e de veículos oficiais.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 23 de março de 2026.
Início da Sessão: 23 de março de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de março de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D2C361FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 24 de março de 2026.
Início da Sessão: 24 de março de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R$ 343.563,15 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016,

de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de março de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:297324A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50

O MUNICÍPIO DE TURVO, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que trata da pré-seleção de famílias para atendimento ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – UNIÃO ESTÁVEL

Fica alterada a exigência constante no item 6 – DOS DOCUMENTOS, bem como no ANEXO II – Protocolo de Recebimento da Inscrição, conforme segue:

Onde se lê:
Escritura Pública de União Estável
Leia-se:
Escritura de União Estável ou Declaração de União Estável, assinada pelo casal, podendo ser apresentada por meio de instrumento particular, acompanhada da assinatura de duas testemunhas que atestem a convivência, cuja documentação será conferida pelos servidores responsáveis, que verificarão sua regularidade e autenticidade.
A alteração aplica-se a todos os trechos do Edital e anexos em que conste a exigência de Escritura Pública de União Estável.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 002/2026.
Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Turvo/PR, 03 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal de Turvo/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5267765D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DO ARTIGO 79º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: Chamamento Público visando o credenciamento de Empresas Especializadas, visando a aquisição de Serviços e Peças para a manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, sistemas hidráulicos, sistemas de suspensão/molejo, sistemas de ar condicionado, sistemas de freio, sistemas de transmissão, sistemas de direção, serviços de vidraçaria, instalação de acessórios, troca de filtros e óleos, manutenção em sistemas de rodagem, sistema de controle de velocidade, sistema de tacógrafo, retifica de motores, serviços de turbinas, bombas e bicos injetores, serviços de guincho, serviços de torno e solda, serviços de tapeçaria, serviços de inspeção veicular e serviços de despachante. (veículos leves, médios e grandes movidos a gasolina e a diesel) do Munícipio de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PROCEDIMENTO: Os interessados no credenciamento originado deste chamamento público formalizarão contrato administrativo (Termo de Credenciamento) por meio de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que todas as empresas aptas à prestação dos serviços e fornecimento de peças em tela serão contratadas pelos valores pré-fixados pela Administração, baseados nas Plataformas de Orçamentação (Cília) com a aplicação do respectivo desconto padronizado para o fornecimento de peças, no Município de União da Vitória/PR.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÕS DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, a partir do dia **04 de março de 2026**.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no site da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Marcelo Otto
Código Identificador:77503C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 77/2026

REGULAMENTA A SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CASOS DE AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de substituição de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória, nos casos de afastamentos temporários do titular do cargo.

Art. 2º A substituição ocorrerá por impedimento ou afastamento legal do professor titular, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - Gozo de licença-prêmio, nos termos do art. 54 da Lei nº 3.621/2008;
II - Afastamento para tratamento de saúde, comprovado por atestado médico, em conformidade com a legislação aplicável;
III - Designação para o exercício de funções de direção ou supervisão escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino;
IV – Afastamento para tratamento de saúde de familiar nos termos da legislação municipal;

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Art. 3º A substituição de que trata este Decreto será realizada, preferencialmente, por meio da concessão de dobra de período a um professor efetivo da mesma unidade escolar, em caráter temporário e excepcional, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º O procedimento para a substituição seguirá as seguintes etapas:
I - A direção da unidade escolar comunicará formalmente à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a necessidade de substituição, com a devida justificativa e o período previsto do afastamento do professor titular.
II - A SEMED, confirmada a necessidade, autorizará a abertura do processo de seleção para a dobra de período.

Art. 5º A seleção do professor substituto observará, rigorosamente, os seguintes critérios de classificação:
I - Maior tempo de serviço no Magistério da Rede Municipal de União da Vitória;
II - Maior nível de escolaridade na área de atuação, em caso de empate no critério anterior;
III - Melhor classificação no concurso público de ingresso, persistindo o empate.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação manterá um cadastro atualizado dos profissionais habilitados e interessados na dobra de período, que será utilizado para a convocação.

§ 2º A convocação para a substituição, através de Portaria com indicação do termo inicial e final se for o caso e local de exercício das atividades, é ato discricionário da Administração, pautado pela conveniência e oportunidade, não gerando direito subjetivo ao professor.

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO
Art. 6º O professor que atuar em regime de dobra de período para substituição será remunerado com base no valor correspondente a 100% (cem por cento) da referência 01 (um) de sua classe, conforme estabelece o Art. 43 da Lei nº 3.621/2008, para as horas que excederem sua jornada regular de trabalho.

Art. 7º A remuneração pela substituição possui caráter pro labore faciendo, sendo devida apenas enquanto perdurar a efetiva prestação do serviço suplementar.

Parágrafo único. A verba de que trata o caput não se incorpora aos vencimentos do servidor para nenhum efeito e não constitui base de cálculo para outras vantagens, por se tratar de pagamento por jornada suplementar de trabalho de natureza transitória.

Art. 8º O pagamento da substituição perdurará durante todo o afastamento do professor substituído, cessando imediatamente com o seu retorno às funções ou por determinação da Secretaria Municipal de Educação, caso não mais se justifique a necessidade administrativa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos neste Decreto serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5457F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 86/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 085/2026- FUMPREVI, e Determinação Judicial Autos nº 0001693-92.2002.8.16.0174 emitida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória, bem como sentença judicial n° 0001316-92.2020.8.16.0174 fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 223/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ROSENI APARECIDA DIDEK BONETE**
CPF:	**592.149.109-87**
RG:	**4.268.090-7 SSP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-F**
MATRÍCULA:	**34**
INVESTIDURA:	**11/07/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.886,36 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

Art. 2º Fica revogado o Decreto 223/2020.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:19B175DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 87/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.756.638,99 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
965	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.221,77

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.012 – Construção, Ampl. e Reforma de Centros de Ed. Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
200	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.723.417,22

TOTAL CRÉDITO	**3.756.638,99**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 87/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:35C182EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 88/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE
PROJETO/ATIV 2.088 – Manutenção do SAMU – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.650.000,00

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000,00

TOTAL CRÉDITO	**2.850.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 88/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D767E4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 89/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025,** constante na **PORTARIA Nº 1357/2025**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	**CR**	**2**	**2 +CR**	**40h**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:87169124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **RICARDO HENRIQUE OLISKOWSKI, FELIPE DE CAIRES SCHLUGA e VITOR ANDRE BRANDÃO MULLER,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 2534/2026, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º fica revogada a Portaria nº 103/2026.

Art. 4º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5CA52273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	**30%**	**VITOR ANDRE BRANDÃO MULLER**	**Membro Comissão Especial Sindicância**	**01/03/2026**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6C3180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133/2026

Substituição de membro da Comissão Especial de Leilão.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor **FELIPE BIDA**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**, na função de Membro, em substituição ao servidor **CAIQUE ORLOSKI,** a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 02 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D4949555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2026

Substituição de membro da Comissão Especial de Leilão.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, o servidor **PAULO PSCHWOSNE**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**, na função de Membro, em substituição ao servidor **JOEL DE OLIVEIRA,** a partir de 02/03/2026.

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 02 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:47952489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 05 A 11 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para

entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

1° Chamada
Cargo: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Colocação	Candidato(a)
1°	LETICIA APARECIDA GOLENIA
2°	FERNANDA STEFANICZEN

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B785928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 11/2026- CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Associação Casa de Apoio Restauração Divina de União da Vitória-PR - ACARDI

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
Considerando a **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que** estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 03 de março de 2026, conforme ATA Nº 02/2026
Resolve:
Ar. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI, para fins de celebração de aditivo ao Termo de Fomento, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com vigência e pagamentos até 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 03 de março de 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D0A57631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 12/2026- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Individual de autoria do Senador Flávio Arns, nº 202620380014, destinada à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º O recurso possui as seguintes características:
Tipo do recurso: Emenda Individual;
Funcional Programática: 082455131219G0041;
Grupo de Natureza da Despesa (GND): 3 - Custeio;
Nº da Programação: 412820320260001;
Valor indicado ao ente: R$ 150.000,00;
Art. 3º O recurso será executado conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais legislações vigentes.
Art. 4º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D1AEE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 13/2026- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a indicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual, de autoria do Deputado Federal Luciano Ducci à Fundo Municipal de Assistência Social de União da Vitória – PR – CNPJ 16.738.146/0001-79 conforme dados abaixo especificados:
Unidade Beneficiaria: Fundo Municipal de Assistência Social
Nº da Emenda: 202637050003
Tipo de Recurso: Emenda Individual
Ente Beneficiário: Município de União da Vitória
Funcional Programática: 082455131219G0041
GND: 3 – Custeio
Valor Indicado: R$ 200.000,00

Nº da Programação: 412820320260002
Art. 2º O recurso será destinado ao custeio das ações e serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 4º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B6C6055

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260228_177104.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK0I33	279370T000015294	12/02/2026	55412
AKK3135	279370T000015279	12/02/2026	55412
AQN6I14	279370T000015406	12/02/2026	55412
ATM4E54	279370T000015291	12/02/2026	55412
ATV8416	279370T000015412	27/02/2026	76332
AUN2J08	279370T000015402	12/02/2026	55412
AUY3F51	279370T000015286	12/02/2026	55412
AWL4C71	279370T000015417	27/02/2026	51851
AXW5J10	279370T000015280	12/02/2026	55412
AZQ7289	279370T000015326	27/02/2026	55417
BAG2J36	279370T000015282	12/02/2026	55412
BAO1036	279370T000015288	12/02/2026	55412
BBK0296	279370T000015418	27/02/2026	55411
BDS1B97	279370T000015289	12/02/2026	55412
BEH6D57	279370T000015322	27/02/2026	76332
CGU9I71	279370T000015414	27/02/2026	76332
CYI5F26	279370T000015285	12/02/2026	55412
EUE4F51	279370T000015290	12/02/2026	55412
FHD1A20	279370T000015283	12/02/2026	55412
HIV2B90	279370T000015292	12/02/2026	55412
HLC3B89	279370T000015298	12/02/2026	55412
IRZ3F65	279370T000015401	12/02/2026	55412
JHC8I82	279370T000015295	12/02/2026	55412
JOT2722	279370T000015297	12/02/2026	55412
MAI6H31	279370T000015324	27/02/2026	51851
MCJ9231	279370T000015284	12/02/2026	55412
MCM1F06	279370T000015404	12/02/2026	55412
MCQ8J38	279370T000015296	12/02/2026	55412
MDJ4J16	279370T000015416	27/02/2026	51851
MGT3815	279370T000015293	12/02/2026	55412
MIV9629	279370T000015411	27/02/2026	51851
MJX2C85	279370T000015403	12/02/2026	55412
MMF2737	279370T000015408	12/02/2026	55412
NTC3E38	279370T000015405	12/02/2026	55412
OHC6E50	279370T000015281	12/02/2026	55412
PUM5I31	279370T000015299	12/02/2026	55412
QII3940	279370T000015278	12/02/2026	55412
QIQ6A79	279370T000015413	27/02/2026	76332
QMX9B78	279370T000015287	12/02/2026	55412
SES1G53	279370T000015415	27/02/2026	51851
SXD0I13	279370T000015410	12/02/2026	55412
SXD6H94	279370T000015325	27/02/2026	55500
TAR8C21	279370T000015407	12/02/2026	55412
TJA9F69	279370T000015409	12/02/2026	55412
TPR9E80	279370T000015323	27/02/2026	55680

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2FE48F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260303_177218.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
TEQ5F01	116100T001647607	21/02/2026	55250

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:7ADEFA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260303_177269.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DSP1G61	116100T001786563	17/12/2025	56731	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:1E5E77DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260228_177165.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABZ8324	116100T003052950	16/12/2025	76251	R$ 293,47
AEZ6I58	279370NIC0008547	02/12/2025	50020	R$ 260,32
AHG5406	279370NIC0008548	02/12/2025	50020	R$ 586,94
APL5A30	279370NIC0008549	02/12/2025	50020	R$ 390,46
DIL9994	279370NIC0008550	02/12/2025	50020	R$ 390,46
RKY0G78	279370NIC0008546	02/12/2025	50020	R$ 260,32
TPY2B27	116100T003052949	16/12/2025	56222	R$ 88,38

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A28385A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260303_177268.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MGZ6B04	116100T003383901	17/12/2025	54522	R$ 195,23
RKY0G78	279370NIC0008551	05/12/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:ECA186DB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 6/2025
Processo nº18/2025 – Dispensa De Licitação nº16/2025
Contratada: Ark Engenharia e Topografia Ltda CNPJ: 35.303.228/0001-35
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva da cobertura do prédio Sede e da Clínica de Odontologia da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos, independentemente de transcrição.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento acréscimo de prazo de execução constante no Termo de Referência em conforme fls 143 e 144 até o dia 12/02/2026.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2026.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:666890FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 095/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 095/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
411	Debora Ilizana Santos	61º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **04/03/2026** até **10/03/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 04 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:B1C9CF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 85, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Portaria 85, de 03 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Elaine Wilms – Enfermeira II e Claudinei Maceno Pereira – Motorista, conforme requerimentos de diária n.º 55 e 56/2026, protocolo n. º 1437/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 02 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa AYJ-1471;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:816BAE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 86, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Portaria 86, de 03 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n. º 57/2026, protocolo n. º 1439/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 03 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP-7F75

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:370B1106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 06/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e
CONSIDERANDO que em razão do recesso de fim de ano e em decorrência das férias sucessivas dos servidores integrantes da comissão permanente de processo disciplinar o prazo para conclusão do processo já praticamente se esgotou;
CONSIDERANDO o risco de que o protraimento do curso do processo administrativo disciplinar ao longo do curso do ano e do início dos trabalhos letivos podem implicar em danos à boa gestão da Escola Municipal José Bonifácio;
CONSIDERANDO a inexistência de norma específica de processo e procedimento em caso de apuração de falta ou afastamento preventivo de dirigente escolar;
CONSIDERANDO a existência de disposição normativa análoga no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 478, de 31 de janeiro de 1994), que prevê esta possibilidade quando houver risco de o processado interferir no curso das apurações (art. 147)
CONSIDERANDO o poder geral de cautela em favor do interesse público e da eficiência;
CONSIDERANDO a inexistência de vice-diretora em casos de escola com menos de 400 alunos e a possibilidade jurídica de designação de outro diretor provisório substituto, na falta do titular (Decreto 5.929, de 17 de junho de 2025, art. 21);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 21/2025, de 19 de dezembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir do término de seu prazo de vigência.
Parágrafo único: Fica prorrogado o afastamento cautelar da diretora L.V.O., Matrícula 114.679, do cargo de diretora da Escola Municipal José Bonifácio, até que findem os trabalhos de apuração, sem qualquer prejuízo funcional ou financeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vitorino/PR, 03 de março de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto 5.725, de 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:7634FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 05/2026

Altera dispositivo da Portaria nº 16/2024.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 16/2024, de 16 de julho de 2024, excluindo-se a Sra. Naihá de Lima Bitencourt de Melo e incluindo-se, em sua substituição:
Ana Rubia Testa RG nº 10.318.XXX-4 – Membro Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto Nº 5.725, de 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:A447B5EE

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA
ESTATUTO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os municípios representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, que subscreveram Protocolo de Intenções para Formação de Consórcio Intermunicipal decidem, reunidos em Assembleia, estabelecer o Estatuto Social do Consórcio, para regulá-lo conforme regras e disposições a seguir:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA, constitui-se sob a forma jurídica de Associação Pública de Interesse Público, devendo reger-se pela legislação pertinente e especialmente pela Lei n° 11.107/2005 e Decreto regulamentador nº 6.017/2007, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

Art. 2º Considerar-se-á constituído tão logo tenha subscrito o presente instrumento, o número mínimo de municípios, conforme estabelecido em Assembleia Geral, representados por seus Prefeitos, municípios estes formalmente autorizados pelas respectivas Leis Municipais que passam a fazer parte integrante deste.

Art. 3º Fazem parte do Consórcio os seguintes municípios: **Adrianópolis, Assis Chateaubriand, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Foz do Jordão, General Carneiro, Mallet, Mangueirinha, Palmas, Paula Freitas, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Sengés, Roncador.**

Parágrafo único. O ingresso de novo Ente da Federação no CISA dar-se-á mediante ratificação por lei do Protocolo/Contrato, vedada a ratificação com reservas; tratando-se de Ente subscritor fundador, o consorciamento decorre do rito legislativo local, e, tratando-se de Ente não citado neste instrumento como possível consorciado, o ingresso dependerá de deliberação e, se for o caso, homologação da Assembleia Geral; em qualquer hipótese, a ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do Protocolo dependerá de homologação da Assembleia Geral, o ingresso não constitui alteração do Contrato de Consórcio Público (dispensada nova ratificação pelos demais), e o Ente ingressante deverá encaminhar ao CISA a lei e o extrato de publicação, prever dotações na LOA/créditos adicionais e assinar o Contrato de Rateio (e, se cabível, o contrato de programa/serviços).

Art. 4º O Consórcio terá sua sede jurídica e administrativa em na Praça Osório, nº 400, sala 401, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-010, em espaço cedido pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

§ 1 O local da sede poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral, dispensada a ratificação por lei pelos Entes consorciados, bastando a republicação do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º. Considerando a abrangência nacional e mediante aprovação da Assembleia Geral, a fim de otimizar a atuação, poderão ser instituídas unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades.

Art. 5º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial.

Parágrafo único. Mediante aprovação da Assembleia Geral o Consórcio poderá exercer atividades fora de sua área territorial de atuação, inclusive prestar serviços a Entes não consorciados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º O Consórcio terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E DAS FINALIDADES

SEÇÃO I

ATUAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 7º Constitui objeto do Consórcio o estabelecimento de relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os Entes consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas e, se for o caso, a celebração de contratos de concessão e parcerias público- privadas, para impulsionar o desenvolvimento territorial sustentável visando a resiliência à mudança do clima nos Entes consorciados que o integram.

§ 1º O Consórcio tem natureza multifinalitária, destinado a atuar nos seguintes segmentos e finalidades:

I – Apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de proteção e defesa civil, incluindo, mas não se limitando a:

a) articulação, inclusive com outras esferas governamentais e internacionais, para promoção da redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

b) orientação na estruturação da Defesa Civil;

c) auxílio e capacitação para criação e implementação de sistema de alerta para eventos extremos;

d) pesquisa e análise de sistemas digitais para o aperfeiçoamento da gestão municipal de proteção e defesa civil;

e) pesquisa e consolidação das ações de monitoramento, prevenção, mitigação e eliminação de riscos da gestão municipal para formação de banco de dados sistematizado para compartilhamento de boas práticas em proteção e defesa civil;

f) levantamento de ações educacionais de prevenção a desastres para mitigar riscos e procedimentos em caso de ocorrência de anormalidade, visando à promoção e ao compartilhamento dessas ações;

g) apoio para o mapeamento e monitoramento das áreas de risco;

h) apoio para elaboração de instrumentos de gestão de riscos e de desastres, como planos de contingência, planos municipais de redução de risco, carta geotécnica de aptidão à urbanização, carta de suscetibilidade, dentre outros;

i) orientação e auxílio para realização dos procedimentos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, bem como para elaboração dos planos de trabalho para solicitação de recursos ao governo federal.

II – Apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de sustentabilidade, transformação ecológica e resiliência climática, incluindo, mas não se limitando a:

a) capacitação e promoção de boas práticas voltadas para o desenvolvimento de tecnologias, processos e práticas que contribuam para a mitigação e para a adaptação às mudanças climáticas;

b) captação de recursos provenientes de fundos nacionais e internacionais no âmbito de perdas e danos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

c) atuação como instrumento de governança e transparência de recursos nacionais e internacionais para garantir a aplicação ao objeto a que se destinam no âmbito de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

d) gestão e alienação de créditos e ativos ambientais de competência municipal, dentre eles água, biodiversidade, solo, florestas, dentre outros baseados em serviços ambientais e produtos ecossistêmicos, inclusive os mercados de redução de emissões de gases de efeito estufa;

e) prestar serviço para comercialização de ativos e créditos decorrentes de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos pertencentes aos Entes consorciados;

f) orientação técnica para construção da Agenda Climática Municipal orientada por resultados, com base em metas e indicadores, bem como a integração dessa agenda nas diferentes políticas públicas;

g) orientação e capacitação técnica sobre mercado de carbono e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

h) promover ações que estimulem a transformação ecológica nos Entes consorciados nos diversos eixos, em especial a transição energética, economia circular e a nova infraestrutura verde e de adaptação às mudanças climáticas;

i) assessoramento nos processos de licenciamento municipal;

j) fortalecimento da assistência técnica e extensão rural visando ao uso e conservação do solo e água no contexto das mudanças climáticas;

k) capacitação e orientação para a redução do desmatamento e queimadas na zona rural e periurbana visando à redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

l) apoio e capacitação para ações de monitoramento da qualidade do ar;

m) promover, estimular e realizar, em conjunto com as instituições públicas responsáveis, medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;

n) capacitação e apoio técnico para à adoção de energias sustentáveis, incluindo as energias alternativas como energia solar, biogás, dentre outras, com aumento de eficiência e redução dos custos e das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

o) desenvolvimento de atividades de educação ambiental;

p) gestão de recursos hídricos e segurança hídrica;

q) redução das emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) em relação às suas diferentes fontes;

r) planejamento e desenvolvimento de instrumentos econômicos de compensação para a gestão ambiental;

s) identificação das vulnerabilidades e formulação de planos e programas de prevenção e adaptação aos impactos da mudança do clima;

t) planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano.

III – Atuar no fortalecimento financeiro e institucional dos Entes consorciados, incluindo, mas não se limitando a:

a) representar o conjunto ou parte dos Entes que o integram em matéria referente à sua finalidade ou de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;, inclusive para fins de constituição e gestão compartilhada de fundos destinados à prevenção, mitigação e resposta a calamidades, perdas e danos climáticos;

b) coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições nacionais e internacionais privadas ou públicas, com vistas também à estruturação e operacionalização de fundos voltados à resiliência climática e àvbreparação de perdas e danos;

c) identificar fontes de captação de recursos e assessorar na submissão de propostas para acesso, inclusive junto a mecanismos financeiros multilaterais e nacionais de financiamento climático e de gestão de desastres;

d) articular e potencializar a captação de recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, provenientes de transferências voluntárias, emendas parlamentares, doações, contratos de repasses, dentre outras fontes, e outras fontes, assegurando a possibilidade de direcionamento desses recursos para fundos específicos de fomento a programas de enfrentamento de calamidades e perdas e danos, bem como geração e gestão de ativos ambientais;

e) apoiar na obtenção de financiamentos nacionais e internacionais para aplicação em programas e ações dos Entes consorciados relacionados às mudanças climáticas, incluindo a criação ou adesão a fundos destinados ao, fomento, custeio e ressarcimento de danos decorrentes de eventos climáticos extremos;

f) viabilizar o compartilhamento e/ou o uso conjunto de infraestrutura, instrumentos, equipamentos e tecnologias, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

g) exercer as competências dos Entes consorciados, nos termos do ato de autorização ou delegação, podendo incluir a administração conjunta de fundos ou mecanismos financeiros destinados a geração de ativos ambientais e ao enfrentamento de riscos climáticos e desastres socioambientais;

h) fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;

i) promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável, seguros climáticos e instrumentos financeiros para cobertura de perdas e danos;

j) promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável, e à criação de fundos integrados de formentao a geração de ativos ambientais e resposta a calamidades climáticas;

k) estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que, por sua localização e peculiaridades, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados, incluindo a constituição ou participação em fundos regionais de fomento a geração de ativos ambientais e de proteção a calamidades, perdas e danos;

l) promover, em todos os níveis, a participação da sociedade civil organizada no planejamento das ações, programas e projetos que forem outorgadas ao Consórcio, assegurando a transparência e o controle social sobre a utilização dos recursos destinados a fundos de calamidades e perdas e danos;

m) realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o Consórcio e organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para execução de finalidades de interesse público inclusive a gestão compartilhada de fundos de fomento a geração de ativos ambientais e apoio emergencial e de recuperação pós- desastre.

IV – Prestar apoio técnico no planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas locais com base nos riscos e nas oportunidades relativos às mudanças do clima e à natureza transversal da política climática, de modo a orientar as estruturas municipais dos Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de planos setoriais, tais como:

a) plano diretor e normas urbanas-tributárias;

b) plano de adaptação climática e planos relacionados ao enfrentamento da emergência climática;

c) planos relacionados a meio ambiente, recursos hídricos, áreas verdes, dentre outros;

d) plano municipal, intermunicipal e regional de saneamento básico;

e) plano municipal e intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos;

f) plano de desenvolvimento urbano integrado;

g) plano de desenvolvimento econômico que fomente abordagem circular e de baixo carbono;

h) plano municipal de resiliência;

i) plano municipal de saúde que inclua a variável climática, com ações e protocolos específicos para a ocorrência de desastres;

j) Plano Plurianual (PPA) com indicadores de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e enfrentamento à mudança do clima;

k) planos setoriais relacionados ao desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural;

l) mobilidade urbana e transporte integrado.

m) planos e programas de urbanismo sustentável e resiliente aos efeitos das mudanças climáticas, inclusive os inseridos na proteção de populações e comunidades expostas aos efeitos das calamidades climáticas.

V – Apoiar as estruturas dos Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de estudos, programas, projetos e serviços técnicos de engenharia, infraestrutura, arquitetura e urbanismo, topografia, meio ambiente, saneamento, recursos hídricos, energias alternativas, enfrentamento às mudanças climáticas e outros correlatos, compreendendo, mas não se limitando a:

a) projetos de engenharia, arquitetônicos, hidrossanitários e correlatos;

b) projetos de prevenção e combate a incêndios e pânico;

c) projetos de conservação de vias, pavimentação e sinalização;

d) projetos de drenagem de águas pluviais;

e) projetos na área ambiental, de mitigação e adaptação à mudança do clima;

f) projetos na área de desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural, incluindo construção sustentável resiliente aos efeitos das calamidades climáticas;

g) projetos de infraestrutura de saneamento;

h) projetos de coleta seletiva e compostagem;

i) projetos relacionados a energias alternativas, incluindo solar, biogás, recuperação energética de resíduos, dentre outros;

j) projetos relacionados a pagamentos por serviços ambientais;

k) inventários de Gases de Efeito Estufa (GEE) com base em consumo e inventários setoriais;

l) planilhas quantitativas e orçamentárias;

m) memoriais de cálculo e descritivos;

n) cronogramas físicos e financeiros;

o) composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

p) compatibilização de projetos em Building Information Modeling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção;

q) análise de curva ABC;

r) laudos sobre patologias;

s) elaboração de maquetes eletrônicas de projetos.

VI – atuar no campo da tecnologia da informação e inovação, incluindo, mas não se limitando a:

a) prestar, direta ou indiretamente, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados visando ao processamento de dados e geração das informações, no âmbito dos Entes consorciados;

b) promover, direta ou indiretamente, a implantação de sistemas de gestão pública, treinamento, capacitação e suporte técnico aos Entes consorciados e aos usuários dos sistemas;

c) realizar a aquisição e/ou locação de licenças de uso de software para gestão das atividades previstas nas finalidades do Consórcio;

d) desenvolver instrumentos de diagnóstico, controle, avaliação e acompanhamento dos serviços públicos prestados à população dos Entes consorciados.

VII – atuar no mercado de reduções/remoções de emissões (crédito de carbono), incluindo, mas não se limitando a:

a) implementar, monitorar e comercializar direta ou indiretamente, reduções/remoções de emissões (créditos de carbono), oriundos de atividades de redução, remoção e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) promovidas pelos Entes consorciados;

b) realizar a identificação de oportunidades: elaborar e identificar programas, projetos e iniciativas no território dos Entes consorciados que possam resultar na geração de créditos de carbono, tais como conservação, restauração, regeneração, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos sólidos, energias renováveis e outras ações habeis a geração de reduções/remoções de emissões;

c) contratar a certificação e o registro, dos programas e/ou projetos aptos a gerar créditos de carbono, em conformidade com as normas aplicáveis no Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), no mercado voluntario nacional e internacional ou outras regulamentações pertinentes, bem como, a submissão a registro dos programas, projetos e créditos junto às autoridades competentes;

d) promover direta ou indiretamente por meio de concessão/outorga, autorização , permissão , cessão ou outro tipo de modelo contratual a transferência, transação e comercialização de créditos de carbono gerados pelos Entes consorciados, em abordagem de mercado ou não, considerando os mercados regulado e voluntário, com vistas à captação de recursos financeiros destinados à execução de projetos ambientais e climáticos em favor dos Entes consorciados;

e) realizar direta ou indiretamente apoio técnico e capacitação: prestar suporte técnico e capacitação aos Entes consorciados, visando ao desenvolvimento de projetos de redução e remoção de emissões de GEE, garantindo que tais projetos estejam em conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis ao mercado de créditos de carbono;

f) Realizar rateio dos recursos: os recursos financeiros obtidos com a comercializaçãodos créditos de carbono serão distribuídos entre os Entes consorciados, de forma proporcional ao volume de emissões compensadas, removidas ou reduzidas em seus territórios, ou de acordo com compromissos de investimento e acordos celebrados entre as partes, incentivando a adoção de novas políticas de redução e remoção de emissões e práticas sustentáveis.

VIII – Realizar licitação compartilhada a partir da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Entes consorciados, bem como instituir central de compras em atendimento ao art. 181 da Lei 14.133/2021;

IX – Instituir escola de governo ou realizar cursos, inclusive através de convênios, nas áreas de interesse dos Entes consorciados;

X – Realizar capacitação, treinamento e pesquisa, com a promoção de eventos diversos como cursos, palestras, congressos, entre outros.

§ 1º. A implementação das ações, programas e projetos relacionados às finalidades de atuação do Consórcio será deliberada pela Assembleia Geral, em atenção ao critério de oportunidade e discricionariedade dos entes federados, devendo, a princípio, estarem alinhadas aos principais programas das agências globais e projetos estruturados quantificáveis.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações estabelecidas no §1º, poderão ser criados órgãos, cujas competências e funcionamento serão disciplinados no Estatuto do Consórcio.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO ASSOCIADA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º Fica autorizada, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Federal 11.107/2005, e do art. 2º, inciso IX, do Decreto Federal 6.017/2007, a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e finalidades previstos no Artigo 7ª, bem como delegado ao Consórcio, no que couber, o respectivo exercício do poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviço público em regime de gestão associada, observada a definição do art. 2º, inciso XIII, do Decreto 6.017/2007, será formalizado mediante a celebração de contrato de programa na forma disciplinada no art. 13 da Lei 11.107/2005.

Art. 9ª. Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada ou de delegação de competência.

Art. 10ª. Se porventura for delegada ao Consórcio a cobrança de tarifas, preços públicos ou taxas decorrentes da gestão associada de serviços públicos, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, devem ser observados os seguintes critérios:

I – elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

II – submeter à análise e aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º. A revisão das tarifas e outros preços públicos, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e poderá ser:

I – periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II – extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 11. O Consórcio terá a seguinte estrutura básica:

I – Assembleia Geral, constituída pelo Conselho de Prefeitos;

II – Conselho Consultivo;

III – Conselho Administrativo;

IV – Conselho Fiscal;

V – Controladoria;

VI – Secretaria Executiva;

VII – Câmaras e Comitês Técnico Científicos, Legais e de Regulação de Mercado.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do Consórcio, composta exclusivamente pelos chefes do Poder Executivo de todos os Entes consorciados e será presidida pelo presidente do Conselho Administrativo.

§ 1º. No caso de impedimento ou ausência do chefe do Poder Executivo, este poderá ser representado pelo seu substituto legal.

§ 2º. Ninguém poderá representar mais de um Ente consorciado na mesma Assembleia Geral.

Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá:

I – ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 28 de fevereiro, para apreciar as contas do exercício anterior;

II – ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 30 de junho, para deliberar sobre o plano de trabalho e orçamento do ano seguinte;

III – ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, até o dia 31 de dezembro, para eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

IV – extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de assuntos de interesse do Consórcio.

§ 1º. As assembleias gerais poderão acontecer virtualmente, por meio do uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, sendo seu procedimento fixado no edital de convocação.

§ 2º. As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente, por meio de edital publicado no site do Consórcio, em atenção aos seguintes prazos e requisitos:

I – para a Assembleia Geral ordinária, a convocação acontecerá com 10 (dez) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

II – para a Assembleia Geral extraordinária, a convocação acontecerá com 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

§ 3º. A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por requisição do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos Entes consorciados, observados os prazos e requisitos dispostos nos incisos I e II do § 2º.

§ 4º. O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada para 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

II – aprovar:

a) o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

b) a alteração do Contrato de Consórcio Público;

c) o orçamento anual e o plano anual de trabalho;

d) a prestação de contas do Consórcio;

e) a mudança de sede;

f) a instituição de unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades;

g) a alienação e oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio, bem como o seu oferecimento como garantia em operações de crédito;

h) a contratação de operação de crédito;

i) a celebração de convênios;

j) a extinção do Consórcio.

III – deliberar e, se for o caso, homologar sobre o ingresso no Consórcio de Ente federativo que não tenha sido citado neste instrumento como possível consorciado;

IV – deliberar sobre os critérios das contribuições para manutenção do Consórcio por meio do contrato de rateio;

V – aplicar a penalidade de exclusão de Ente consorciado;

VI – deliberar sobre assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do Consórcio;

VII – homologar os pareceres do Conselho Fiscal;

VIII – no que se refere à gestão de pessoal deliberar sobre a necessidade de ampliação ou redução do quadro de pessoal;

IX – deliberar sobre os casos omissos e assuntos em geral pautados.

Art. 15. Cada Ente consorciado, adimplente com as suas contribuições financeiras, terá direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente terá direito a voto o (a) chefe do Poder Executivo do Ente consorciado ou seu substituto legal.

§ 2º. O voto será público, pela aprovação ou reprovação da proposição, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido pela maioria simples dos participantes da Assembleia Geral.

§ 3º. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio.

Art. 16. O quórum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as previsões estabelecidas ao longo deste instrumento que exigem maioria qualificada, será de:

I – unanimidade de votos de todos os consorciados para a aprovação da extinção do Consórcio;

II – maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

Parágrafo único. Havendo consenso, as deliberações dos Entes consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.

Art. 17. Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

I – todos os Entes consorciados presentes e representados na Assembleia Geral;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. A ata será assinada por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral, sendo admitida a assinatura digital mediante certificado digital que assegure a sua validação.

§ 2º. A íntegra da ata da Assembleia Geral deverá, em até 10 (dez) dias após a aprovação, ser publicada no órgão de publicação oficial do Consórcio.

SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 18. Ao Conselho Consultivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Estatuto, compete:

I - atuar como órgão consultivo da Assembléia Geral do CONSÓRCIO;

II - propor planos e programas de acordo com as finalidades do CONSÓRCIO,

III - sugerir formas de melhor funcionamento do CONSÓRCIO e de seus órgãos,;

IV- propor a elaboração de estudos e pareceres sobre as atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

Art. 19. O Conselho Consultivo será constituído por representantes de entidades civis, legalmente constituídas, dos seguintes segmentos:

I – Instituições de Ensino Superior;

II – Sindicatos;

III – Indústria;

IV– Comércio;

V – Serviços; e

VI– Sociedade Civil organizada não representada nos segmentos anteriores.

§ 1º O Conselho Consultivo será composto por 1 (um) representante e 1 (um) suplente de cada segmento disciplinado no Regimento Interno.

§ 2º O CONSÓRCIO realizará assembléia com os representantes de cada um dos segmentos disciplinados no Artigo 19, para que indiquem 1 (um) representante e 1 (um) suplente para compor o Conselho Consultivo.

§ 3º A convocação para assembléia de cada um dos segmentos disciplinados será publicada no órgão oficial de imprensa e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

§ 4º Para a primeira composição do Conselho Consultivo, além do disposto no parágrafo anterior, o CONSÓRCIO encaminhará ofício ao órgão representativo de cada um dos segmentos disciplinados,

quando houver, dando ciência dos fatos e formalizando convite para participar da assembléia de eleição dos representantes do Conselho Consultivo.

§ 5º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados, por aclamação, pelos segmentos disciplinados no Regimento Interno.

Art. 20. Os representantes do Conselho Consultivo serão devidamente empossados pelo Presidente do CONSÓRCIO, para exercerem mandato de 2 (dois) anos.

§1º Do ato formal da posse será lavrado o respectivo termo que será subscrito pelos representantes escolhidos e publicado no órgão de imprensa oficial e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

§ 2º O Conselho Consultivo poderá ter seu Regimento Interno próprio, desde que não contenha artigos conflitantes com o este Regimento.

Art. 21. Os representantes do Conselho Consultivo não receberão salários, proventos ou quaisquer tipos de remuneração pelo exercício de suas competências.

Art. 22. As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente do CONSÓRCIO.

Art. 23. O Conselho Consultivo instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus representantes.

Art. 24. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas mediante a maioria absoluta de seus votos.

Art. 25. Cada representante do Conselho Consultivo terá direito a 1 (um) voto.

Art. 26. Os representantes do Conselho Consultivo escolherão, dentre eles, o seu Presidente e Vice-Presidente para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Na hipótese de vacância do cargo de Presidente do Conselho Consultivo, antes do término do prazo previsto para o exercício desta função, o Vice-Presidente assumirá o mandato pelo período restante.

Art. 27. As reuniões do Conselho Consultivo serão dirigidas pelo Presidente, na sua ausência ou nos casos impeditivos, serão dirigidas pelo Vice-Presidente.

SEÇÃO III

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 28. O Conselho Administrativo é composto por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e pelo Secretário-Executivo, para mandato de 2 (dois) anos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art.29. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) conselheiros, sendo chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar a administração financeira e contábil do Consórcio;

II – opinar sobre o orçamento anual do Consórcio e a prestação de contas;

III – recomendar à Assembleia Geral a realização de auditorias internas e externas;

IV – convocar a Assembleia Geral extraordinária;

V – remeter seus pareceres à Assembleia Geral para homologação;

VI – convocar os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver evidências de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 2º. O Conselho Fiscal se reunirá, mediante convocação de qualquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

I – ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 10 de fevereiro, para opinar a respeito da prestação de contas do exercício anterior;

II – ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 10 de junho, para opinar sobre o plano de trabalho e o orçamento do ano seguinte;

III – extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

§ 3º. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 4º. As reuniões somente serão instaladas com a presença de todos os integrantes titulares do Conselho Fiscal e suas deliberações se darão por maioria simples.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.30. A Secretaria Executiva é unidade técnico-administrativa permanente da estrutura organizacional do CISA, responsável por planejamento, coordenação, gestão e execução das atividades operacionais e administrativas necessárias ao cumprimento de suas finalidades, prestando suporte aos órgãos de direção e controle e assegurando a adequada instrução e tramitação dos expedientes internos.

§ 1º. A Secretaria Executiva atuará sob a direção e coordenação do Diretor Executivo, que, para todos os efeitos estatutários, também poderá ser referido como Secretário-Executivo, tratando-se de uma única função, vedada a duplicidade de provimento, atribuições ou remuneração sob denominações distintas.

§ 2º. A expressão “Secretaria Executiva” designa a unidade/órgão administrativo (estrutura), não se confundindo com a pessoa do seu dirigente.

Art.. Para execução de suas competências, a Secretaria Executiva poderá organizar-se internamente, na forma deste Estatuto e dos atos normativos internos, compreendendo, no mínimo:

I – Diretor Executivo (Secretário-Executivo);

II – Gerências;

III – Coordenadorias;

IV – Departamentos;

V – e demais unidades de apoio que forem instituídas.

Parágrafo único. As Gerências, Coordenadorias, Departamentos e demais unidades vinculam-se hierárquica e funcionalmente ao Diretor Executivo (Secretário-Executivo), observadas as competências estabelecidas neste Estatuto e em regulamentos internos.

Art.31. A organização, denominação, competências específicas, níveis de chefia e fluxos de trabalho serão disciplinadas por atos normativos internos, observadas as competências da Diretoria Executiva e a necessidade de deliberação pelos órgãos competentes quando houver alteração de estrutura e quadro de pessoal, nos termos das atribuições de gestão previstas para o Diretor Executivo.

SEÇÃO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.32. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão do Consórcio e será administrada por um diretor executivo, cabendo-lhe exercer todos os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do Consórcio.

§ 1º. O diretor executivo será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do diretor executivo dependerá de decisão do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo.

§ 3º. Integram e estão subordinados à Diretoria Executiva as Gerências e Coordenadorias e Departamentos.

§ 4º. Compete ao diretor executivo, sem prejuízo de outras competências previstas:

I – promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II – no que se refere à gestão de pessoal:

a) propor ao presidente alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal, bem como apresentar demais assuntos relacionados a esses temas que demandem aprovação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral;

b) instituir horário flexível, trabalho remoto, banco de horas e o regime de sobreaviso;

c) realizar a concessão de diárias, bem como auxílios pecuniários após aferição do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto ou em regulamentação própria;

d) mediante autorização do Conselho Administrativo, efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.

III – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e dos respectivos conselhos;

IV – assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do Consórcio;

V – expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio;

VI – supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do Consórcio;

VII – quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como representá- lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações;

VIII – acompanhar e supervisionar a programação dos compromissos financeiros do Consórcio, bem como o fluxo de caixa, salários, orçamentos e investimentos;

IX – desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio.

SEÇÃO VII

DAS GERÊNCIAS

Art.33. As Gerências constituem unidades de nível operacional e de gestão, voltadas à execução direta de atividades e serviços, à gestão de processos, equipes e rotinas técnicas e administrativas, bem como ao acompanhamento de resultados, prazos e entregas sob sua responsabilidade, especialmente quando houver execução continuada ou sob demanda no âmbito das finalidades do CISA.

Parágrafo único. Compete às Gerências, ainda, apoiar a Diretoria Executiva na organização do trabalho interno, na padronização de procedimentos e na supervisão da execução pelas equipes e unidades subordinadas.

SEÇÃO VIII

DAS COORDENADORIAS

Art.34. As Coordenadorias constituem unidades de nível tático-estratégico, destinadas à articulação técnica, à integração intermunicipal e à coordenação de políticas, programas, projetos e agendas temáticas do CISA, competindo-lhes, em especial, planejar, orientar e consolidar diretrizes técnicas, promover a interlocução com órgãos e entidades externas e harmonizar o fluxo de informações e ações entre as unidades operacionais.

Parágrafo único. As Coordenadorias poderão, conforme o caso, supervisionar Gerências e/ou Departamentos vinculados à sua área temática, sem prejuízo da subordinação geral à Diretoria Executiva

SEÇÃO IX

DOS DEPARTAMENTOS

Art.35. Os Departamentos constituem unidades de apoio administrativo e execução básica, destinados ao desempenho de atividades permanentes, rotineiras e de suporte (“meio”), incluindo, conforme a necessidade, funções de instrução processual, expediente, registro, arquivo, logística, atendimento interno, e outras correlatas indispensáveis ao funcionamento regular do Consórcio.

Parágrafo único. Os Departamentos atuarão com foco na continuidade administrativa e na conformidade dos fluxos internos, prestando suporte às Gerências e Coordenadorias, sob direção da Diretoria Executiva.

SEÇÃO X

DA CONTROLADORIA

Art.36. O Departamento de Controladoria é órgão técnico que exercerá o controle interno e prestará apoio, sobretudo preventivo, aos Conselhos Administrativo e Fiscal e aos demais órgãos do Consórcio, na supervisão das atividades desenvolvidas, abrangendo o gerenciamento de riscos e a conformidade dos atos nos seus aspectos legais, orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos e operacionais, com vistas a aperfeiçoar os procedimentos internos.

§ 1º. A Controladoria será administrada por um controlador-geral, que será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do controlador-geral dependerá de decisão do Conselho Administrativo e Conselho Consultivo.

§ 3º. O Controlador-Geral deverá possuir formação acadêmica compatível com as atribuições do controle interno, preferencialmente em Ciências Contábeis, Direito ou Administração, ou área correlata que assegure aderência técnica às competências do órgão, devendo a comprovação documental integrar o acervo do Consórcio e instruir, quando cabível, a Prestação de Contas Anual, em observância às exigências de qualificação do responsável pelo Controle Interno.

SEÇÃO XI

DAS ELEIÇÕES

Art.37. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão eleitos em chapa única, na mesma Assembleia Geral ordinária, e somente poderão se candidatar os (as) chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados.

§ 1º. O mandato dos integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal será de 2 (dois) anos, encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente por meio de nova eleição.

§ 2º. O primeiro mandato se inicia quando da eleição realizada na Assembleia Geral de instalação e os demais no 1º dia de janeiro do ano seguinte ao de realização da eleição.

§ 3º. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão substituídos automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do Ente consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido pelo novo chefe do Poder Executivo do Ente consorciado.

§ 4º. A eleição de que trata o *caput,* será disciplinada em regulamento eleitoral específico, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

Art.38. Os chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados interessados em disputar a eleição deverão compor chapas e efetuar seus registros junto à Diretoria Executiva em até 10 (dez) dias antes da data agendada para realização da Assembleia Geral eletiva.

§ 1º. As chapas deverão, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento, ser apresentadas com a seguinte composição e assinatura de seus integrantes:

I – presidente: nome, CPF, e identificação do Ente consorciado;

II – vice-presidente: nome, CPF, e identificação do Ente consorciado;

III – Conselho Fiscal:

a) membro titular: nome, CPF, e identificação do Ente consorciado

b) membro titular: nome, CPF, e identificação do Ente consorciado;

c) membro titular: nome, CPF, e identificação do Ente consorciado;

Art.39. Será considerada eleita a chapa que obtiver o voto da maioria simples dos Entes consorciados presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, se considerará eleita a chapa que tiver o candidato a presidente concorrente mais idoso.

CAPÍTULO V

DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

SEÇÃO I

DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Art.40. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles inerentes às finalidades e objetivos deste estatuto, o Consórcio terá poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas do governo, podendo, também, firmar contratos e convênios com o Poder Público, Poder Judiciário e/ou iniciativa privada.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Art.41. São direitos dos consorciados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio, condição esta que pode ser ressalvada por deliberação da Assembleia Geral:

I – tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

II – requerer, justificadamente, obedecido quórum previsto neste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;

III – usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, com tratamento igualitário, mediante agendamento dos procedimentos clínicos/médicos especializados e dos demais serviços oferecidos, realizado de acordo com a ordem de chegada;

IV – autorizar que o Consórcio os represente perante outras esferas de

governo;

V – autorizar a gestão associada de serviço público, mediante determinação explícita de competências a serem transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que serão prestados, bem como autorizar a licitação e contratação de concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, além dos critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;

VI – exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;

VII – recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias após sua ciência, com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Estatuto, emanado pela Diretoria Executiva;

VIII – retirar-se do Consórcio, atendidas as disposições legais e as aqui

descritas.

SEÇÃO III

DOS DEVERES

Art.42. São deveres dos Consorciados:

I – participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia, de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;

II – pagar pontualmente as suas contribuições mensais, fixadas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, com base no seu consumo médio mensal;

III – participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;

IV – prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;

V – cumprir as disposições do Contrato de Consórcio e do presente Estatuto;

VI – exercer o direito de voto;

VII – oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento do Consórcio.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art.43. Os consorciados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º. Serão advertidos os consorciados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;

§ 2º. Serão suspensos, após advertidos:

I – os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 3 (três) Assembleias, a juízo da Diretoria;

II – os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, ou desacatarem os referidos órgãos;

III – os municípios que, sem motivo justificado, deixarem de pagar, por 2 (dois) meses consecutivos as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito, ocasião em que será suspensa a prestação de serviços pelo consórcio.

§ 3º. Serão eliminados do quadro social os que:

I – por má conduta pessoal e/ou profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrarem nocivos e ele;

II – sem motivo justificado, deixarem de pagar, por 5 (cinco) meses consecutivos, as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;

§ 4º. As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.

§ 5º. A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o representante legal do ente consorciado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 6º. Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.

Art.44. O consorciado eliminado poderá ser reintegrado ao Consórcio, desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que estiverem pendentes junto ao CISA.

CAPÍTULO VII

DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

Art.45. O Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) disporá, para efeito da operacionalização de programas, projetos, ações e atividades, de um Plano Anual de Trabalho.

Art.46. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) será elaborado pelo Conselho Consultivo, a partir das diretrizes por ele propostas, observados o grau de relevância, prioridade e as disponibilidades materiais e imateriais do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), podendo contemplar a realização de obras, a aquisição de bens, produtos e equipamentos, bem como a realização de eventos compatíveis com suas finalidades; na

elaboração do PLAT, o Conselho Consultivo será auxiliado técnica e operacionalmente pela Secretaria Executiva e pela Assessoria/Coordenação do CISA, às quais competirá consolidar as diretrizes, elaborar a minuta técnica, instruir as estimativas e justificativas necessárias e apresentar o documento final para deliberação do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Na elaboração e aprovação do Plano de que trata este artigo será levada em estrita consideração e observância os dispositivos legais inerentes a cada serviço público, consoante a função, área ou setor selecionado para a execução consorciada.

Art.47. Os recursos financeiros para elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho (PLAT) serão previstos em dotações específicas constantes do Orçamento de cada Município consorciado e do Orçamento Geral do Estado, quando houver convênio de participação deste, especialmente no que se refere à seguridade social, ou em créditos adicionais abertos para esse fim, observadas as exigências da legislação em vigor.

Art.48. Compete exclusivamente à Assembleia Geral a atribuição de aprovar o Plano Anual de Trabalho (PLAT).

Art.49. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) poderá compreender respectivamente:

I – a agregação de programas, projetos, ações, atividades, obras e aquisição de bens, produtos e equipamentos indispensáveis à execução consorciada;

II – a menção de programa, projeto, ações e atividades relativas ao serviço público ou serviços públicos indicados que devam ser executados ou implementados com a participação de órgão, entidade ou fundo especial integrante da Administração Pública do Estado.

Parágrafo único. Fica facultado aos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) elegeram as prioridades a serem executadas no Plano Anual de trabalho, de acordo com seus interesses, seja individual ou de apenas parte dos Municípios consorciados.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONTRATUAL

SEÇÃO I

DO PATRIMÔNIO

Art.50. O patrimônio do Consórcio será constituído:

I – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos ou cedidos por entidades públicas ou privadas.

Art.51. Os bens do Consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os bens imóveis somente serão alienados mediante a aprovação da maioria absoluta dos Entes consorciados em Assembleia Geral convocada para este fim.

SEÇÃO II

DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Art.52. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de contabilidade e direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Art.53. Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I – as transferências realizadas mediante contrato de rateio;

II – o pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados, incluindo o produto da transferência, transação e comercialização de créditos quando for aplicável;

III – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

IV – os saldos do exercício;

V – as doações e legados;

VI – o produto de alienação de seus bens livres;

VII – o produto de operações de crédito;

VIII – as premiações e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX – os créditos e ações;

X – os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo Ente consorciado;

XI – as receitas provenientes de imposto de renda em conformidade com as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil;

XII – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial;

XIII – recursos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, captados pelo Consórcio, para as suas finalidades.

Art.54. O saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro, fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior, incluídas no exercício seguinte.

Art.55. Os Entes consorciados entregarão recursos ao Consórcio:

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

II – quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste instrumento;

III – na forma do respectivo contrato de rateio.

Art.56. Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

Art.57. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Art.58. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, a Portaria 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou as que vierem a substituí-las.

Art.59. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

SEÇÃO III

DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art.60. Terão acesso aos bens e serviços do Consórcio todos os municípios consorciados que estejam em dia com suas obrigações para com o Consórcio.

SEÇÃO IV

DO PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV)

Art.61. O pagamento de débitos ou obrigações do CISA, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Tesouraria, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor – RPV).

Parágrafo único. Consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao teto estabelecido para salário de contribuição do INSS.

Art.62. Os pagamentos das RPVs no âmbito do CISA serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Consórcio, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados.

Art.63. Os titulares de crédito junto ao CISA, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, terão preferência no recebimento.

Art.64. Para os pagamentos das RPVs será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

SEÇÃO V

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art.65. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas gerais de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

Parágrafo único. O Consórcio poderá adotar a legislação federal, inclusive os demais regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Federal sobre licitações e contratos, resguardada a possibilidade de o Consórcio expedir seus próprios regulamentos em atenção à Lei 14.133/2021.

Art.66. As concessões e parcerias público-privadas observarão as normas gerais sobre o tema.

§ 1º. O Consórcio adotará a legislação federal, inclusive os decretos expedidos pelo Poder Executivo Federal, para regulamentar suas concessões de serviço público e as parcerias público-privadas.

§ 2º. O Consórcio, sem prejuízo da possibilidade de exarar regulamentação própria, poderá adotar o Decreto Federal 8.428/2016, ou outro que venha a substituí-lo, como regulamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para realizar chamamento público para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

§ 3º. O Conselho Gestor de concessões e parcerias público-privadas do Consórcio será disciplinado por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral.

Art.67.O Consórcio, poderá, nos termos do edital e da legislação vigente, realizar licitações compartilhadas, das quais poderão decorrer contratos administrativos firmados diretamente pelos entes consorciados, observando-se, entre outras, as seguintes competências:

Realizar licitações centralizadas e compartilhadas em favor dos entes consorciados, incluindo o planejamento, a condução procedimental, a homologação, o gerenciamento da ata de registro de preços, o acompanhamento da execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;

Realizar contratações conjuntas de bens, serviços e equipamentos, por meio de sistema de registro de preços ou contratação direta unificada, com entrega ou execução descentralizada nos entes consorciados, conforme planejamento técnico regional;

Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;

Implementar, gerir e compartilhar com os municípios um sistema unificado de fornecedores e compras públicas, visando padronização, rastreabilidade, transparência e eficiência nas contratações públicas intermunicipais;

Adquirir bens e contratar serviços de empresas sediadas fora do território nacional, desde que legalmente autorizadas a operar no Brasil, nos termos da legislação brasileira e dos acordos internacionais aplicáveis;

Firmar acordos de cooperação técnica com outros consórcios públicos intermunicipais, estaduais ou interestaduais, com vistas à aplicação conjunta dos mecanismos previstos neste instrumento, promovendo integração, intercâmbio de boas práticas e fortalecimento da governança.

CAPÍTULO IX

DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art.68. Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio, todos Municípios associados que contribuírem para a sua aquisição e estiverem com suas contribuições em dia.

§ 1º – Serão de uso comum do Consórcio os bens por este recebidos em doação ou adquiridos conjuntamente por todos os Municípios associados para atendimento aos fins do Consórcio.

Art.69. Tanto o uso dos bens, como dos serviços, será regulamentado, em cada caso, pelos respectivos Municípios associados.

Art.70. Respeitadas as legislações municipais respectivas, cada Município associado pode colocar à disposição do Consórcio os bens de seu próprio patrimônio e dos serviços de sua própria administração, para uso comum, de acordo com a regulamentação que for avençada com os Municípios associados.

CAPÍTULO X

DO QUADRO DE PESSOAL

Art.71.O quadro permanente de pessoal do Consórcio é composto por empregados públicos concursados e comissionados, cujos contratos individuais de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107/2005, e, subsidiariamente, pelo que estabelece o Estatuto do Consórcio, e submetidos ao Regime Geral de Previdência.

§ 1º. Os empregados públicos concursados são aqueles previamente aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público.

§ 2º. Os empregados públicos comissionados são aqueles de livre nomeação e despedida, em regime de integral dedicação ao serviço, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, regidos pelos critérios de confiança, podendo ser ocupados tanto por empregados públicos concursados como por empregados públicos nomeados especialmente para esse fim.

§ 3º. Os empregados públicos temporários são aqueles contratados por prazo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

§ 4º. No caso de extinção do emprego público, o empregado terá rescindido automaticamente seu contrato de trabalho, não possuindo direito à disponibilidade remunerada ou aproveitamento em qualquer outro emprego público do Consórcio ou dos Entes consorciados.

§ 5º. O edital de concurso público para investidura nos empregos públicos definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, atribuições, salário, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

§ 6º. As atribuições dos empregos, obedecido o disposto neste instrumento, poderão ser definidas ou complementadas no Estatuto do Consórcio.

§ 7º. Os agentes públicos incumbidos da gestão não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 8º. Aos empregados públicos concursados e aos ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 9°. A dispensa de empregados públicos concursados dependerá de motivação prévia e dar- se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 10. O Estatuto disporá sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, promoção e progressão salarial, lotação, transferência, jornada de trabalho e demais questões relacionadas ao regime de trabalho, sendo autorizada a concessão de indenizações em razão da execução de atividades externas, bem como auxílios pecuniários a serem concedidos aos empregados públicos ou servidores públicos cedidos, cujos critérios e valores serão estabelecidos no Estatuto ou em resolução específica.

§ 11. A participação nos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral, não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

§ 12. Além do regime presencial de trabalho, fica autorizado o teletrabalho ou trabalho remoto, que será regulamentado no Estatuto ou em resolução própria.

§ 13. O desenvolvimento da carreira do empregado público dar-se-á por meio de progressão salarial, cujos critérios serão regulamentados no Estatuto.

§ 14. Poderá haver ampliação ou redução da jornada de trabalho dos empregados públicos concursados e comissionados, a critério da Diretoria Executiva, mediante alteração proporcional da respectiva remuneração.

§ 15. O quadro de pessoal do Consórcio indicando o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos consta no Anexo I deste instrumento, o qual será preenchido à medida que for necessário para atender o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

SEÇÃO I

DA DISPENSA E DO DESLIGAMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS

Art.72. A dispensa de empregado público concursado do CISA dependerá de motivação prévia, formal e explícita, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, demonstrando a necessidade e o interesse público que a justifica, observado o devido processo e a preservação da impessoalidade, da moralidade e da transparência.

§ 1º. A motivação de que trata o caput deverá indicar, conforme o caso, o enquadramento em hipótese estatutária de desligamento, a correlação com necessidades orçamentárias e operacionais, e a inexistência de medida alternativa menos gravosa capaz de atender ao interesse público.

§ 2º. Sempre que a hipótese de desligamento admitir apuração ou avaliação, será assegurada ao empregado prévia ciência, oportunidade de manifestação e produção de elementos, na forma deste Estatuto e de regulamento específico.

Art.73. Constituem hipóteses de dispensa do empregado público concursado, mediante ato motivado, sem prejuízo de outras previstas em lei e neste Estatuto:

I – extinção do emprego público, por reorganização administrativa, alteração do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, reestruturação funcional ou superação da necessidade que justificou sua criação;

II – redução de quadro por razões orçamentárias, financeiras ou operacionais devidamente demonstradas, observados critérios objetivos e impessoais fixados em regulamento;

III – insuficiência de desempenho, verificada em procedimento de avaliação formal, com ciência do empregado, indicação de metas e oportunidade de melhoria;

IV – falta grave ou infração disciplinar, apurada em processo administrativo disciplinar, com contraditório e ampla defesa;

V – acúmulo ilícito de cargos/empregos/funções públicas, observado o procedimento de apuração e a garantia de manifestação prévia;

VI – demais hipóteses de rescisão admitidas pela legislação trabalhista aplicável, quando compatíveis com a natureza pública do vínculo e com as exigências de motivação e controle.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, o contrato de trabalho será rescindido na forma prevista no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, sem direito a disponibilidade remunerada ou aproveitamento em outro emprego do Consórcio ou dos Entes consorciados.

Art.74. É vedada a cessão de empregados públicos do CISA, inclusive para Entes consorciados, ressalvadas as hipóteses de cooperação institucional que não caracterizem cessão funcional, nos termos de regulamento.

SEÇÃO II

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

Art.75. O desenvolvimento na carreira do empregado público do CISA dar-se-á por progressão salarial, baseada em critérios objetivos e impessoais, regulamentados em Plano/Regulamento próprio, observada a capacidade financeira do Consórcio e a autorização orçamentária pertinente.

§ 1º. A progressão poderá ocorrer, cumulativa ou alternativamente, por:

I – progressão vertical (nível), vinculada a titulação/formação e qualificação profissional compatíveis com o emprego e com as necessidades institucionais;

II – progressão horizontal (grau), vinculada a merecimento, tempo de efetivo exercício, assiduidade, resultados e avaliação de desempenho.

§ 2º. O regulamento definirá interstícios mínimos, critérios de avaliação, pesos e indicadores, assegurando transparência, possibilidade de recurso e rastreabilidade dos resultados.

§ 3º. A progressão não constitui direito automático por decurso de tempo, dependendo de: (i) atendimento dos requisitos; (ii) resultado satisfatório em avaliação; e (iii) disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º. A avaliação de desempenho deverá ser formal, periódica e orientada por metas e entregas, podendo prever plano de desenvolvimento individual quando identificado desempenho insuficiente.

§ 5º A majoração de remuneração e/ou a criação de gratificações no âmbito do Consórcio é autorizada pela Assembleia Geral e apenas tem incidência a partir da data de vigência da última lei ratificadora dos entes consorciados, em observância ao que estabelece o artigo 12 da lei n.º 11.107/2005.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES E DAS VANTAGENS

Das Gratificações

Art.76. Os empregados públicos do Consórcio ou servidores públicos concursados a ele cedidos, excetuados os empregos públicos em comissão, desde que preenchidos os requisitos a seguir previstos, poderão receber:

I – gratificação pelo exercício de função que seja considerada de chefia, direção ou assessoramento, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, e perdurará enquanto designado for para a função;

II – gratificação pela mudança do local de trabalho, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, de caráter indenizatório, em razão de vir a residir, a pedido do consórcio, em outra cidade distinta daquela que originalmente desempenhava suas funções, e será devida enquanto perdurar a mudança;

III – gratificação de cedência para o Consórcio, correspondente a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao emprego público a ser exercido no Consórcio, de caráter indenizatório, aos servidores públicos cedidos, em compensação pela realização de novas funções em estrutura funcional diversa daquela originalmente lotada no Ente cedente;

IV – gratificação pelo desempenho de atividade específica, correspondente a, no máximo, a referência da Tabela de Referência Salarial (Anexo II), para o exercício das funções ou encargos especiais de:

a) agente de contratação ou pregoeiro;

b) membro da comissão de licitação e/ou equipe de apoio;

c) membro de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

d) membro de comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;

e) gestor e fiscal de contratos administrativos;

f) membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas por ato do Conselho Administrativo.

§ 1º. Os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão disciplinados no Estatuto.

§ 2º. As gratificações previstas nos incisos I e IV da cláusula anterior serão pagas ao empregado durante o período de necessidade de realização do serviço e deixarão de ser pagas nos seguintes casos:

I – cessar o motivo que deu causa à gratificação;

II – a pedido do empregado;

III – o empregado deixar de cumprir com zelo o desempenho da atividade específica.

§ 3º. As gratificações não poderão ser acumuladas.

§ 4º. O valor pago a título de gratificação não se incorpora ao salário.

Das Vantagens

Art.77. Além do salário, poderão ser pagos ao empregado público as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – auxílios pecuniários;

III – adicionais previstos em lei;

IV – gratificações.

§ 1º. As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário.

§ 2º. As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

§ 3º. O Estatuto poderá prever outras vantagens a serem concedidas aos empregados públicos.

Das Indenizações

Art.78. Será concedida indenização para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos concursados e em comissão, bem como dos representantes dos Entes consorciados que viajarem a serviço do Consórcio, nos valores e termos que serão estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica

Art.79. Será concedida indenização ao empregado público, bem como ao representante dos Entes consorciados, que se deslocar para cidade distinta da do local de trabalho a serviço do Consórcio, quando este se der por meio de veículo particular, mediante apresentação do respectivo roteiro descritivo de viagem e no valor que será estabelecido no Estatuto ou por meio de resolução própria.

Art.80. Será concedido vale transporte, na forma da legislação federal, ao empregado público que o requerer, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Dos Auxílios Pecuniários

Art.81. Poderão ser concedidos aos empregados públicos o auxílio-alimentação e o auxílio-refeição.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser fornecido pelo Consórcio na forma de vale- alimentação ou vale-refeição, conforme previsto na legislação federal específica.

Dos Adicionais Previstos em Lei

Art.82. Além do salário e das demais vantagens previstas neste instrumento, serão pagos aos empregados públicos os seguintes adicionais, na forma estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

I – décimo-terceiro salário;

II – adicional de férias;

III – adicional por serviço extraordinário;

IV – adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

V – adicional noturno;

VI – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo único. Não será devido aos empregados públicos comissionados o pagamento das multas previstas no art. 18 da Lei 8.036/1990 e verbas previstas no art. 484-A da CLT.

Das disposiçõe gerais das Gratificações e das Vantagens

Art.83. Observadas as vedações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e as regras deste Estatuto, poderão ser concedidas gratificações aos empregados públicos do CISA ou a servidores públicos cedidos ao Consórcio, excetuados os empregos públicos em comissão, na forma e limites definidos em regulamento.

§ 1º. A gratificação pelo exercício de função de chefia, direção ou assessoramento poderá corresponder ao percentual previsto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, sendo devida enquanto perdurar a designação formal.

§ 2º. A gratificação por mudança do local de trabalho, de caráter indenizatório, poderá ser concedida quando o empregado, a pedido do Consórcio, passar a residir e desempenhar suas funções em cidade diversa daquela de origem, enquanto perdurar a condição que a justificou.

Art.84. Poderá ser instituída gratificação pelo desempenho de atividade específica e/ou por encargos temporários de especial responsabilidade, inclusive para: agente de contratação/pregoeiro; membro de comissão/equipe de apoio; membro de comissão de sindicância ou PAD; membro de comissão de concurso/processo seletivo; gestor/fiscal de contratos; e demais comissões temporárias formalmente instituídas.

§ 1º. Os valores, critérios, forma de designação, metas e condições de pagamento de cada encargo serão disciplinados por regulamento, observado o limite previsto no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio.

§ 2º. As gratificações serão pagas durante o período de necessidade do serviço e cessarão, no mínimo, quando: (i) cessar o motivo; (ii) houver pedido do empregado; ou (iii) houver descumprimento injustificado do dever de zelo no desempenho da atividade, apurado em procedimento próprio.

§ 3º. As gratificações não poderão ser acumuladas.

§ 4º. O valor pago a título de gratificação não se incorpora ao salário, nem gera direito adquirido à sua continuidade.

Parágrafo único. As designações para funções e encargos deverão ser formalizadas por ato competente, com delimitação de atribuições, prazo (quando aplicável) e condições de desempenho.

CAPÍTULO XI

DA CESSÃO DE SERVIDORES

Art.85. Os Entes consorciados e não consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos neste instrumento.

§ 2º. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista neste instrumento não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 3º. Na hipótese de o Ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art.86. É admitida a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, por meio de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:

I – até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

II – na vigência do gozo de férias regulamentares, dos afastamentos e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

III – para atender demandas do serviço, com programas, projetos, atividades e convênios;

IV – assistência a situações de calamidade pública ou declaradas emergenciais, bem como surtos endêmicos;

V – realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

VI – execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de Administração direta;

VII – implantação e execução de programas e ações do Consórcio em fase inicial ou em período experimental.

§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a referência salarial para ele prevista.

§ 2º. Não havendo emprego público criado neste instrumento, a remuneração dos contratados temporariamente será fixada por resolução.

CAPÍTULO XIII

DA REVISÃO

Art.87. Observado o orçamento anual do Consórcio, a tabela de referência salarial constante no Anexo II e demais vantagens dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo, no período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, mediante a expedição de resolução específica.

CAPÍTULO XIV

DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I

DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art.88. A retirada do Ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante apresentado na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 12 (doze) meses do requerimento ratificado por lei.

§ 1º. O requerimento de retirada do Consórcio deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Ente consorciado que se retira.

§ 2º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado que se retira e o Consórcio Público.

§ 3º. Eventuais débitos do Ente consorciado que se retira, caso não sejam quitados em até 60 (sessenta) dias, serão inscritos em dívida ativa.

§ 4º. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Ente consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I – decisão de maioria absoluta dos Entes consorciados manifestada em Assembleia Geral;

II – expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

SEÇÃO II

DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art.89. São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, mediante decisão da Assembleia Geral:

I – a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, programa e/ou serviços;

II – a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

III – o não envio do projeto de lei para ratificação de alterações do Contrato de Consórcio Público no prazo assinalado em Assembleia Geral;

IV – deixar de efetuar o pagamento do contrato de rateio, contrato administrativo ou contrato de programa pactuado com o Consórcio pelo prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. A exclusão prevista neste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para apuração da causa suscetível da aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art.90. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado excluído e o Consórcio.

§ 1º. A exclusão não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente e como ativo participante, devendo o Consórcio proceder a inscrição em dívida ativa e a execução dos direitos.

§ 2º. Por decisão da Assembleia Geral poderá haver a reabilitação do Ente excluído, mediante a comprovação de regularização dos motivos da exclusão.

SEÇÃO III

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art.91. A alteração do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos Entes consorciados, nos termos do art. 12-A da Lei 11.107/2005, com exceção aos casos em que este instrumento expressamente dispensa nova ratificação.

Parágrafo único. A alteração resultante do ingresso de novo Ente consorciado demanda a ratificação mediante lei apenas pelo ingressante.

SEÇÃO IV

DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art.92. O Consórcio somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto unânime de todos os Entes consorciados.

§ 1º. O instrumento aprovando a extinção do Consórcio será ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.

§ 2º. Com a extinção do Consórcio, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio conforme previsão do § 2º, do art. 29, do Decreto Federal 6.017/2007, sem direito à estabilidade, fazendo jus às verbas rescisórias de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 3º. No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos Entes consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme o contrato de rateio.

§ 4º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, observado os contratos de programa e de rateio, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CAPÍTULO XV

DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS

Art.93. O Consórcio adotará princípios éticos e deontológicos com a observância do seguinte:

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade e razoabilidade em todos os seus atos e decisões;

seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados;

licitação sob diferentes modalidades;

busca constante do bom uso de seus recursos, a fim de se evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;

organização do seu orçamento e da sua escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da legislação complementar e alterações posteriores;

controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos;

Art.94. ficam impedidos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de sua eleição e investidura nas suas respectivas funções e cargos, de:

firmar ou manter contrato, seja por meio de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e Diretor, com o Consórcio;

nomear ou contratar parente natural ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou parente civil, para o exercício de função, cargo ou emprego no Consórcio, ainda que para o exercício de posição de confiança ou em comissão;

fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do Consórcio;

fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do Consórcio.

CAPÍTULO XVI

DO PODER DISCIPLINAR, REGULAMENTAR E DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art.95. O CISA exercerá poder regulamentar e disciplinar interno para organizar o trabalho, definir rotinas, atribuições, fluxos, padrões operacionais e regras de conduta funcional, por meio de atos normativos internos, respeitadas as competências dos órgãos estatutários e as deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos.

§ 1º. Os atos normativos internos poderão disciplinar, entre outros temas: hierarquia, lotação, movimentação interna, atribuições administrativas, avaliação de eficiência, parâmetros de desempenho, jornada e formas de controle de frequência, teletrabalho, procedimentos de comissões e rotinas de fiscalização e conformidade.

§ 2º. Além do regime presencial, poderá ser adotado teletrabalho/trabalho remoto, total ou parcial, mediante critérios objetivos, metas e instrumentos de controle, na forma de regulamento ou resolução, preservada a continuidade do serviço e o interesse público.

Art.96. O poder disciplinar compreende a apuração de irregularidades funcionais e a aplicação de sanções, observadas a proporcionalidade e a gravidade da infração, e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. As sanções disciplinares poderão incluir, conforme regulamento: advertência, suspensão e demissão, sem prejuízo de outras consequências legais.

§ 2º. A apuração poderá ocorrer mediante sindicância investigativa, sindicância punitiva ou processo administrativo disciplinar, conforme a natureza do fato e o nível de sanção potencialmente aplicável.

Art.97. Poderá haver ampliação ou redução da jornada de empregados públicos concursados e comissionados, a critério da Diretoria Executiva, mediante ato formal e alteração proporcional da remuneração, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.98. Poderá o Consórcio celebrar convênios com o Estado e a União, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas a teor do artigo 14 da Lei n° 11.107/2005.

Art.99. Em caráter temporário, o Consórcio poderá celebrar termo de cooperação técnica com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Associação de Municípios do Paraná-AMP, e outras associações regionais de municípios para efetivação de seu funcionamento.

Art.100. Para fins de formalização de processos licitatórios e contratos deles decorrentes, observar-se-á o disposto do artigo 17 da Lei n° 11.107/2005 e na Lei nº 14.133/2021.

Art.101. Poderá cada consorciado, dentre as atividades exercidas pelo Consórcio, optar pelo consorciamento parcial em uma ou mais atividades.

Art.102. A execução da receita e da despesa deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis a entidades públicas.

Art.103. Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio e os associados não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a Lei ou com as disposições deste Estatuto.

Art.104. O Estatuto do Consórcio somente poderá ser alterado pelos votos da maioria simples dos membros da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para essa finalidade.

Art.105. Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Prefeitos.

Art.106. Havendo consenso entre os seus membros, as deliberações do Conselho de prefeitos poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art.107. Poderão ser aplicados recursos provenientes da quota parte de contribuição na publicidade e propaganda institucionais do Consórcio, bem como na capacitação e treinamento de pessoal.

Art.108. A quota de contribuição mensal dos Municípios associados, para o exercício quando da instalação da primeira Assembleia que aprovou o presente Estatuto será deliberada em reunião de Assembleia Geral e registrada em ata.

Art.109. O Diário Oficial Eletrônico do CISA, disponibilizado na rede mundial de computadores, é o meio oficial destinado a dar publicidade e divulgação aos atos administrativos do Consórcio, sem prejuízo daqueles que, por determinação legal, devam ser publicados em veículo diverso.

§ 1º. Até que seja instituído e operacionalizado o Diário Oficial Eletrônico próprio do CISA, os atos que demandem publicação em diário oficial serão publicados, em caráter temporário, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, mantido pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, sem prejuízo da veiculação concomitante no site oficial do CISA.

Art.110. Os empregos públicos em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, são de livre nomeação e dispensa, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e, em regra, serão exercidos em regime dedicaçãointegral ao serviço do Consórcio, observados os critérios de confiança definidos neste Estatuto.

§ 1º Os empregos públicos em comissão de direção e assessoramento superior poderão, mediante decisão motivada pela Assembleia Geral, poderão ser exercidos em regime de dedicação parcial, quando as atividades do Consórcio assim o permitirem.

§ 2º Verificada a ampliação da demanda de serviços ou a necessidade de maior disponibilidade dos ocupantes de empregos públicos em comissão, a Assembleia Geral poderá, por deliberação, antecipar o retorno ao regime de dedicação integral.

Art.111. Fica autorizado pelo Conselho de Prefeitos, o registro do presente Estatuto Social no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Art.112. O Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA entra em vigor nesta data.

Curitiba, Estado do Paraná, segunda-feira, 3 de março de 2026

Subscrevem os associados:

General Carneiro

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

(Presidente do CISA)

Adrianópolis

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Assis Chateaubriand

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Chopinzinho

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Coronel Domingos Soares

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Foz do Jordão

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Mallet

PEDRO KOWALCZYK

Mangueirinha

LEANDRO DORINI

Palmas

DANIEL RICARDO LANGARO

Paula Freitas

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Rebouças

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Reserva do Iguaçu

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Rio Azul

LEANDRO JASINSKI

Sengés

GERSON NUNES DA SILVA

Roncador

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES

ANEXO II					
TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL					
PADRÕES DE VENCIMENTOS E ADICIONAIS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO					
Seção e forma de provimento	**Cargo**	**Descrição sintética do cargo**	**Vagas / CR**	**Carga Horária**	**Salário (R$)**
1. Suporte à Gestão (Efetivo)	**Contador**	Responsável pela coordenação e execução da escrituração contábil, financeira e patrimonial; elaboração de balanços, balancetes e prestação de contas aos Tribunais de Contas; controle de empenhos e dotações orçamentárias.	02 + CR	40h	R$ 4.800,00
	Advogado	Atua no contencioso e na representação judicial e extrajudicial do CISA, com acompanhamento de ações, prazos, recursos e demais medidas processuais, bem como na emissão de pareceres jurídicos ordinários e manifestações de rotina sobre a regularidade de procedimentos administrativos (especialmente licitações, contratos, convênios e instrumentos correlatos), incluindo a elaboração/revisão de minutas e o suporte jurídico técnico aos órgãos executivos, quando demandado, dentro das atribuições próprias do cargo efetivo.	01 + CR	20h	R$ 5.800,00
	Agente / Assistente Administrativo	Executa serviços técnicos de suporte nas áreas de recursos humanos, finanças e logística; realiza o atendimento a entes consorciados e fornecedores; prepara relatórios e gerencia processos administrativos e de faturamento.	03 + CR	40h	R$ 2.513,00
	Auxiliar Administrativo	Presta suporte operacional básico; elabora relatórios simples e planilhas de expediente; auxilia nas rotinas de compras, contabilidade e arquivo.	05 + CR	40h	R$ 2.000,00
2. Gestão Ambiental (Efetivo)	**Analista Ambiental**	Realiza análise de processos de licenciamento ambiental; coordena estudos técnicos de monitoramento e proteção de ecossistemas; executa políticas de gestão e ordenamento de recursos ambientais.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00
	Engenheiro Sanitarista / Ambiental	Atua no planejamento sanitário regional; controla a captação e distribuição de água; monitora o tratamento de esgoto, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00
	Engenheiro Agrônomo	Elabora pareceres de adequação ambiental em atividades agroindustriais; orienta sobre conservação de solo, manejo hídrico e sanidade vegetal nos municípios consorciados.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00
	Biólogo	Foca na preservação da fauna e flora; monitora ecossistemas locais; atua em programas de educação ambiental e supervisão técnica de licenciamentos.	01+ CR	40h	R$ 5.800,00
	Geólogo	Especializado na análise de solos e águas subterrâneas; emite laudos sobre impactos geológicos e viabilidade de obras de infraestrutura e saneamento.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00
	Engenheiro Químico	Analisa processos industriais e emissão de poluentes; monitora o tratamento químico de efluentes e resíduos que exigem controle especializado de laboratório.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00
	Médico Veterinário	Atua na sanidade animal e execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); controla zoonoses e fiscaliza produtos de origem animal na região.	01 + CR	40h	R$ 8.000,00
	Engenheiro Civil	Supervisiona obras públicas de infraestrutura; verifica condições de terrenos e viabilidade de projetos viários e de saneamento.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00
3. Direção, chefia e acessoramento Superior (Comissão)	**Diretoria Executiva**	Promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio; implementa diretrizes da Assembleia Geral; ordena despesas; coordena o quadro de pessoal e representa o consórcio. desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio.	1	40h	R$ 14.500,00
	Controle Interno	Fiscaliza a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da diretoria; avalia o cumprimento das metas fiscais e a execução orçamentária; apoia o controle externo do Tribunal de Contas.	1	40h	R$ 9.000,00
4. Coordenação e acessoramento Técnico (Comissão)	**Assessor Adm. e Financeiro**	Atua no assessoramento técnico ao Diretor Executivo na gestão e coordenação das rotinas administrativas e financeiras do CISA, apoiando o planejamento, o controle e a execução de atividades de recursos humanos, compras, licitações e contratos, patrimônio, orçamento, tesouraria e prestação de contas, contribuindo para a eficiência operacional, a conformidade dos procedimentos e a sustentabilidade econômico-financeira do Consórcio, sempre sob supervisão e validação da Diretoria Executiva.	1	20h	R$ 12.800,00

	Assessoria Jurídica da Presidência	Atua no suporte consultivo estratégico do CISA, prestando assessoramento jurídico direto e orientativo à alta governança institucional, com ênfase no apoio a conselhos, comissões especiais e instâncias deliberativas, contribuindo para a qualificação das decisões e para a conformidade e coerência jurídica de diretrizes internas e encaminhamentos sensíveis. Exerce, ainda, a coordenação/supervisão estratégica da função jurídica, definindo prioridades e orientando a atuação consultiva e contenciosa, sem prejuízo das atribuições técnicas do cargo efetivo, e atua, quando designado pela Presidência ou Diretoria Executiva, como interlocutor institucional em temas jurídicos de maior relevância perante entes federados e órgãos de controle, assegurando a juridicidade das decisões e instrumentos do Consórcio.	1	20h	R$ 12.800,00
	Coordenador de Serviços	Supervisiona a execução operacional de contratos de programa; monitora metas regionais e relata o andamento das ações aos prefeitos.	1	20h	R$ 6.900,00
	Coordenador Administrativo	Atua na coordenação operacional da gestão de pessoas do CISA, responsabilizando-se pelo controle de frequência e ponto, manutenção de registros funcionais, gestão de férias e rotinas de pessoal, bem como pelo processamento e conferência da folha de pagamento e encargos. Apoia a Secretaria Executiva/Diretoria na organização de recrutamento, seleção, integração e ações de capacitação, garantindo o cumprimento das normas trabalhistas e internas aplicáveis ao Consórcio.	1	20h	R$ 6.900,00
	Assessor de Fiscalização Ambiental	Assiste o exercício do poder de polícia ambiental; auxilia na lavratura de autos de infração e controle de atividades de impacto local.	1	20h	R$ 5.800,00
	Assessor de Educação Ambiental	Coordena projetos de conscientização e aplicação de políticas públicas de educação ambiental integradas entre os municípios.	1	20h	R$ 5.800,00
Gratificações	PADRÃO DE ADICIONAL			FG 1	R$ 2.500,00
				FG 2	R$ 1.500,00
				FG 3	R$ 1.100,00
				FG 4	R$ 900,00

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:F38AC72C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA
REGIMENTO INTERNO

Pelo presente instrumento, os Municípios consorciados, representados por seus Chefes do Poder Executivo infra-assinados, signatários e ratificantes do Protocolo de Intenções que se converteu em Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – CISA, reunidos em Assembleia Geral, no exercício de sua competência normativa interna, aprovam e instituem o presente Regimento Interno, destinado a disciplinar a organização, a ordem dos trabalhos e o funcionamento dos órgãos colegiados e da administração do Consórcio, bem como a estabelecer procedimentos para a operacionalização e execução das ações e atividades inerentes às suas finalidades, regulamentando, no que couber, as disposições legais aplicáveis, o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto e demais normas internas pertinentes, tudo na forma das regras e disposições a seguir.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA, constitui-se sob a forma jurídica de Associação Pública de Interesse Público, devendo reger-se pela legislação pertinente e especialmente pela Lei n° 11.107/2005 e Decreto regulamentador nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto Social e neste Regimento Interno.

Art. 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – CISA reger-se-á, igualmente, pelo Plano Anual de Trabalho e pelo orçamento anual que vierem a ser aprovados por seus órgãos competentes, bem como pelos demais atos, instruções, normas e deliberações regularmente expedidos pelos Órgãos do Consórcio, respeitadas as disposições deste Regimento Interno, do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções ratificado) e do Estatuto, além das normas legais e regulamentares aplicáveis aos consórcios públicos.

Art. 3º. Neste Regimento Interno, a expressão Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais, a sigla CISA, bem como os vocábulos “Consórcio”, “Ente” e “Entidade”, quando empregados para designar o Consórcio Público, equivalem-se para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.

Art. 4º. O CISA é constituído sob a forma de associação pública interfederativa de direito público, integrando a administração indireta dos entes consorciados, e reger-se-á pelo Protocolo de Intenções ratificado (Contrato de Consórcio Público), pelo Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, possuindo prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 5º. Para fins deste Regimento Interno considera-se:

I. Quadro de pessoal: conjunto de empregos em comissão e permanentes integrantes da estrutura de cargos e funções do CISA;

II. Emprego: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao

empregado público, com denominação própria, em número de vagas determinado e remuneração previamente estabelecida, para admissão em caráter permanente, ou em comissão ou para contratação temporária, de acordo com a área de atuação e formação profissional;

III. Emprego em Comissão: emprego público de caráter precário, de livre admissão e demissão, destinado às funções de chefia, direção, coordenação ou assessoramento e regidos pelos critérios de confiança dos superiores hierárquicos;

IV. Emprego Permanente: emprego público cuja admissão se dá em caráter permanente, mediante seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, destinado às funções técnicas do CISA;

V. Emprego Temporário: emprego cuja contratação se dá em caráter temporário, mediante seleção por processo seletivo para contratação por prazo determinado, destinado a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

VI. Remuneração: salário do emprego, acrescido dos adicionais, retribuições e demais vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas neste Regimento Interno ou em Resolução;

VII. Salário-base: retribuição pecuniária básica pelo exercício de emprego público, cujo valor mensal, forma de revisão e aumento real, são fixados neste Regimento Interno;

VIII. Adicional: importância pecuniária a ser paga em valor equivalente a determinada porcentagem calculada sobre o salário-base do cargo ocupado pelo empregado, ou sobre o salário-mínimo, em caráter permanente ou precário, a depender da espécie de adicional, podendo ser concedido nas seguintes espécies:

a. Adicional por Tempo de Serviço – Triênio;

b. Adicional por Tempo de Serviço – Anuênio;

c. Adicional de Insalubridade;

d. Adicional de Periculosidade;

e. Adicional Noturno.

IX. Retribuição: importância pecuniária a ser paga de forma permanente, em valor equivalente a determinada porcentagem calculada sobre o salário-base do cargo ocupado pelo empregado, sendo excluídos da base de cálculo os valores referentes às horas extras e quaisquer outros adicionais que o empregado já receba ou venha a receber, podendo ser concedido nas seguintes espécies:

a. Retribuição por Titulação; e

b. Retribuição por Qualificação.

X. Função de Confiança ou Função Gratificada: função que excede as atribuições e responsabilidades do empregado permanente em relação ao cargo de provimento efetivo já ocupado por este, pela qual faz jus ao recebimento de importância pecuniária a ser paga em caráter precário, instituída em valor fixo e acrescida na sua remuneração enquanto perdurar o exercício da função de confiança.

XI. Vaga: Emprego público desocupado definitivamente ou provisoriamente, ou emprego novo criado e ainda não preenchido.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 6°. Constituem objetivos e atribuições do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais – CISA estabelecer relações de cooperação federativa e promover objetivos de interesse comum entre os Entes consorciados, inclusive por meio da gestão associada de serviços públicos, da promoção de licitações compartilhadas e, quando cabível, da celebração de concessões e parcerias público-privadas, com vistas a impulsionar o desenvolvimento territorial sustentável e a resiliência à mudança do clima.

Parágrafo único. Para o cumprimento do caput, o CISA atuará, de forma multifinalitária, especialmente para:

I – apoiar os Entes consorciados em proteção e defesa civil e gestão de riscos e desastres, abrangendo planejamento, prevenção, monitoramento, sistemas de alerta, mapeamento de áreas de risco, instrumentos técnicos (planos e cartas) e suporte a procedimentos de reconhecimento de emergência/calamidade;

II – apoiar ações de sustentabilidade, transformação ecológica e resiliência climática, incluindo capacitação, captação e governança de recursos, gestão/comercialização de ativos e créditos ambientais, apoio ao licenciamento municipal, educação ambiental, segurança hídrica, transição energética e instrumentos de planejamento territorial;

III – fortalecer a capacidade financeira e institucional dos Entes consorciados, mediante representação, articulação e cooperação, identificação e captação de recursos, estruturação/gestão compartilhada de fundos e mecanismos financeiros, compartilhamento de infraestrutura e tecnologias, intercâmbio de experiências e chamamentos/parcerias com a sociedade civil;

IV – prestar apoio técnico ao planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas locais e planos setoriais correlatos (urbanismo, saneamento, resíduos, desenvolvimento, saúde, PPA/ODS e mobilidade, entre outros), considerando riscos e oportunidades relacionados às mudanças do clima;

V – apoiar a elaboração e acompanhamento de estudos, programas, projetos e serviços técnicos de engenharia, infraestrutura, arquitetura e urbanismo, topografia, meio ambiente, saneamento, recursos hídricos e energias alternativas, incluindo orçamentação, cronogramas, compatibilização/BIM e laudos técnicos;

VI – atuar em tecnologia da informação e inovação, mediante desenvolvimento/fornecimento de sistemas, implantação de soluções de gestão pública, aquisição/locação de licenças e instrumentos de diagnóstico e avaliação de serviços;

VII – atuar no mercado de reduções/remoções de emissões (créditos de carbono), abrangendo estruturação de oportunidades, certificação/registro, modelos de transação e comercialização, suporte técnico/capacitação e critérios de rateio de resultados;

VIII – realizar licitação compartilhada e instituir central de compras, na forma da legislação aplicável;

IX – instituir escola de governo e/ou realizar cursos, inclusive por convênios, em áreas de interesse dos Entes consorciados;

X – promover capacitação, treinamento e pesquisa, inclusive por eventos técnicos (cursos, palestras, congressos e similares).

§ 1º A implementação de ações, programas e projetos vinculados às finalidades desta Seção será deliberada pela Assembleia Geral, observados os critérios de oportunidade e discricionariedade dos Entes consorciados e, preferencialmente, a aderência a programas e projetos estruturados e quantificáveis.

§ 2º Para execução das atribuições previstas neste artigo, poderão ser criados órgãos e instâncias internas, com competências e funcionamento disciplinados no Estatuto do CISA.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º. O Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais – CISA observará, como organograma jurídico mínimo, a seguinte estrutura organizacional:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Consultivo;

III – Conselho Administrativo;

IV – Conselho Fiscal;

V – Controladoria;

VI – Secretaria Executiva;

VII – Câmaras e Comitês Técnico-Científicos, Legais e de Regulação de Mercado.

§ 1º. O organograma jurídico corresponde aos órgãos constitutivos e de governança do Consórcio e integra o respectivo ato constitutivo, devendo ser observado pelo Estatuto e pelo Regimento Interno.

§ 2º. A estrutura executiva e operacional do CISA será implementada por meio da Secretaria Executiva, com suporte da Diretoria Executiva, e pelas demais unidades internas que vierem a ser instituídas, observadas as regras do Estatuto e deste Regimento.

§ 3º. O quadro de pessoal, com indicação de cargos, formas de provimento e remuneração, consta do Anexo II do ato constitutivo, e será provido conforme a necessidade institucional para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

Art. 8º. A Assembleia Geral, o Conselho Consultivo, o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal, a Controladoria, a Secretaria Executiva e a Diretoria Executiva, enquanto órgãos do organograma jurídico do CISA, têm suas atribuições e competências definidas no Contrato de Consórcio/Protocolo ratificado e no Estatuto; o presente Regimento disciplina, de forma complementar, a estrutura interna, as unidades operacionais, os fluxos administrativos e as atribuições pormenorizadas não previstas de modo expresso no ato constitutivo, respeitada a hierarquia normativa.

SEÇÃO I

DA SECRETARIA EXECUTIVA E DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 9º. A Secretaria Executiva é a unidade técnico-administrativa permanente responsável por organizar e executar as deliberações da governança, assegurar a instrução e tramitação de expedientes e coordenar, no plano administrativo e finalístico, a execução das atividades do CISA.

§ 1º. Integra a Secretaria Executiva a Diretoria Executiva, órgão executivo e de gestão, administrada por Diretor Executivo, a quem compete exercer os atos de administração e execução necessários ao cumprimento dos objetivos do Consórcio.

§ 2º. Para fins deste Regimento, e exclusivamente para padronização terminológica interna, as expressões “Diretor Executivo” e “Secretário-Executivo” referem-se ao dirigente máximo da função executiva do CISA, observado que o Conselho Administrativo é composto por presidente, vice-presidente e pelo Secretário-Executivo, na forma do ato constitutivo.

§ 3º. Integram e subordinam-se à Diretoria Executiva as Gerências, Coordenadorias e/ou Departamentos que vierem a ser instituídas na forma do Estatuto, bem como as unidades internas previstas neste Regimento.

Art. 10. Para fins de execução e padronização organizacional, a Secretaria Executiva organizar-se-á, minimamente, em núcleos operacionais, correspondentes às seções do Anexo II:

I – Núcleo de Direção Técnica e Assessoramento Superior (provimento em comissão);

II – Núcleo de Suporte à Gestão (provimento efetivo);

III – Núcleo de Gestão Ambiental e Equipe Técnica Finalística (provimento efetivo).

Parágrafo único. Os núcleos previstos no caput não impedem a criação de unidades de menor granularidade (Gerências, Coordenadorias e Departamentos), desde que observadas as deliberações de governança e os limites do ato constitutivo.

SEÇÃO II

DO NÚCLEO DE DIREÇÃO TÉCNICA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 11. O Núcleo de Direção Técnica congrega as funções de direção, chefia e assessoramento superior da execução administrativa e finalística, compreendendo, no mínimo, os seguintes cargos/funções previstos no Anexo II:

Direção Superior:

I – Diretoria Executiva;

II – Controle Interno;

Coordenação e Assessoramento Técnico:

I – Assessor Administrativo e Financeiro;

II – Assessoria Jurídica da Presidência;

III – Coordenador de Serviços

IV – Coordenador Administrativo

V – Assessor de Fiscalização Ambiental;

VI – Assessor de Educação Ambiental.

§ 1º. Os empregos públicos em comissão destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, regidos por critérios de confiança, na forma do ato constitutivo e do Estatuto.

§ 2º. As funções e encargos especiais vinculados às atividades de governança e gestão poderão ensejar designações específicas e gratificações, quando cabíveis, nos termos do ato constitutivo.

SEÇÃO III

DO NÚCLEO DE SUPORTE À GESTÃO

Art. 12. O Núcleo de Suporte à Gestão executa as atividades de apoio administrativo, financeiro-contábil e jurídico, compreendendo, no mínimo:

I – Contador;

II – Advogado/Assessor Jurídico;

III – Agente/Assistente Administrativo;

IV – Auxiliar Administrativo.

§ 1º. As unidades de suporte responderão pela instrução, registro, controle e apoio aos fluxos internos, inclusive os vinculados a licitações, contratos, convênios, prestação de contas e gestão administrativa, conforme as atribuições sintéticas do Anexo II.

§ 2º. O Controle Interno integra a estrutura de controle do Consórcio, com atribuições de fiscalização de legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, bem como de apoio ao controle externo, sem prejuízo da disciplina específica da Controladoria.

SEÇÃO IV

DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E EQUIPE TÉCNICA FINALÍSTICA

Art. 13. O Núcleo de Gestão Ambiental compreende a execução técnica ambiental, sanitária, territorial e correlata, incluindo, no mínimo, os seguintes cargos previstos no Anexo II:

I – Analista Ambiental;

II – Engenheiro Sanitarista/Ambiental;

III – Engenheiro Agrônomo;

IV – Biólogo;

V – Geólogo;

VI – Engenheiro Químico;

VII – Médico Veterinário;

VIII – Engenheiro Civil.

Parágrafo único. As atribuições técnicas serão desempenhadas conforme as descrições sintéticas do Anexo II, observadas as demandas aprovadas pela governança do Consórcio e a natureza multifinalitária prevista no ato constitutivo.

SEÇÃO V

DA CONTROLADORIA

Art. 14. O Departamento de Controladoria é órgão técnico que exerce o controle interno e presta apoio preventivo aos Conselhos Administrativo e Fiscal e aos demais órgãos do Consórcio, abrangendo gerenciamento de riscos e conformidade dos atos em seus aspectos legais, orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos e operacionais, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos.

§ 1º. A Controladoria será administrada por um Controlador-Geral, contratado pelo regime da CLT, em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida, observadas as condições de eficácia para desligamento previstas no ato constitutivo.

SEÇÃO VI

DAS GERÊNCIAS, COORDENADORIAS, DEPARTAMENTOS, CHEFIAS E COORDENAÇÕES

Art. 15. As demais unidades e setores internos não descritos expressamente no organograma jurídico serão organizados no âmbito da Secretaria Executiva e comandados por Direções, Chefias, Gerências e Coordenações, cujas atribuições, requisitos de provimento e forma de recrutamento serão disciplinados neste Regimento e em atos normativos internos, observada a autorização do ato constitutivo para instituição de Gerências, Coordenadorias ou Departamentos.

§ 1º. Consideram-se Direções as funções superiores de gestão e comando previstas no Anexo II como “Comissão”, sem prejuízo de outras designações equivalentes previstas em norma interna.

§ 2º. Denominam-se chefias de setor as funções de liderança de unidades administrativas ou técnicas que poderão ser exercidas por:

I – titulares de emprego público em comissão; e/ou

II – empregados públicos efetivos designados para o exercício de função de chefia, quando prevista a respectiva gratificação.

§ 3º. Denominam-se coordenações de setor as funções de confiança destinadas à coordenação técnica e operacional, exercidas por empregados públicos efetivos, quando houver previsão e designação formal.

§ 4º. Os titulares de Direções, Chefias e Coordenações devem acompanhar a assiduidade, registros de ponto, afastamentos, compensações, horas extraordinárias e programação de férias de seus subordinados, adotando as providências administrativas cabíveis, conforme normas internas aplicáveis.

SEÇÃO VII

DAS CÂMARAS E COMITÊS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, LEGAIS E DE REGULAÇÃO DE MERCADO

Art. 16. As Câmaras e Comitês Técnico-Científicos, Legais e de Regulação de Mercado constituem instâncias consultivas e de assessoramento técnico, destinadas a subsidiar a governança do CISA com estudos, pareceres, notas técnicas, propostas de padronização e recomendações para o aprimoramento das ações consorciais, observadas as finalidades do Consórcio e as deliberações dos órgãos competentes.

§ 1º. As Câmaras e Comitês poderão ser permanentes ou temporários, e terão sua criação, composição, coordenação, funcionamento e produtos técnicos disciplinados por ato normativo interno, respeitado o Estatuto e o Contrato de Consórcio/Protocolo ratificado.

§ 2º. As Câmaras e Comitês poderão organizar-se por eixos temáticos, incluindo, sem limitação: (i) técnico-científico; (ii) jurídico-legal; (iii) regulação e modelagem econômico-financeira de serviços delegados, quando houver.

SEÇÃO VIII

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 17. A organização, denominação, competências específicas, níveis de chefia, fluxos de trabalho, bem como a forma de designação para encargos especiais observarão as regras do ato constitutivo, detalhadas no Estatuto, neste Regimento e em resoluções internas.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 18. Os agentes que compõem a Assembleia Geral, Secretaria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo, Conselho Consultivo e câmaras e comitês técnico-científicos, legais e de regulação de mercado não serão remunerados.

Parágrafo único. Quando estiverem a serviço do CISA, os agentes mencionados no*caput*deste artigo poderão ter suas despesas de viagem, locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas correlatas custeadas pelo Consórcio, devendo ser observados os limites de valor e demais condições e requisitos estabelecidos em normas internas deste ente.

Art. 19. Os agentes ocupantes de emprego em comissão (cargo comissionado puro) não possuem direito às vantagens concedidas exclusivamente aos empregados públicos permanentes do CISA, a saber: Adicional por Tempo de Serviço (Triênio e Anuênio), Retribuição por Titulação, Retribuição por Qualificação e Férias Estendidas.

Art. 20. Os empregados permanentes do CISA, quando ocuparem os cargos de Secretário Executivo, Controlador Interno e Diretor, terão seu contrato de trabalho original, referente ao cargo permanente para os quais foram concursados, suspenso, quando então será firmado novo registro referente ao emprego em comissão.

Parágrafo único. Durante o período em que o empregado permanente estiver ocupando emprego em comissão, a contagem do tempo de serviço, para fins de aquisição das vantagens descritas no artigo anterior, ficará suspensa, sendo retomada a contagem quando do seu retorno ao exercício do cargo permanente para o qual foi concursado.

Art. 21. Os cargos denominados como “chefe de setor”, quando ocupados por empregados públicos permanentes do CISA, farão jus a adicional de gratificação de função, sendo-lhes mantidas todas as demais vantagens previstas neste regimento aos empregados permanentes e, quando ocupados por quem não pertença ao quadro de empregados permanentes do Consórcio, terá remuneração preestabelecida como empregado em comissão, sem direito às vantagens da carreira anteriormente referidas.

Art. 22. Aos empregados permanentes que exercerem as funções gratificadas previstas, ser-lhes-ão mantidas todas as demais vantagens previstas neste regimento aos empregados permanentes.

Art. 23. Os ocupantes de emprego em comissão, assim como os empregados permanentes que exercerem função de confiança, não estão sujeitos ao controle de ponto, não ensejando a fiscalização eletrônica dos horários de entrada e saída, de modo que não fazem jus ao pagamento de adicional de horas extras, haja vista que o desempenho de suas atividades pressupõe a disponibilidade de realização de trabalho fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único. Embora o controle de horário dos ocupantes de emprego em comissão e dos empregados permanentes que exercerem função de confiança não ocorra ordinariamente por meio de ponto eletrônico, a fiscalização dar-se-á por sua chefia imediata.

Art. 24.É permitida a contratação de estagiários unicamente para atuação na área administrativa do Consórcio.

Art. 25.A criação e extinção de cargos e empregos públicos no âmbito do CISA ocorrerá mediante aprovação da proposta em Assembleia Geral e após sua ratificação, por lei municipal, pela maioria dos entes consorciados

SEÇÃO I

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

Art. 26.O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do CISA é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece o Estatuto Social do CISA e este Regimento Interno, não estando vinculado aos dispositivos das cláusulas de natureza econômica, previstas em normas coletivas de trabalho da categoria.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO

Art. 27.O provimento dos cargos permanentes da estrutura organizacional do CISA dar-se-á mediante seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, enquanto o provimento dos cargos em comissão puros, de livre admissão e demissão, dar-se-á por nomeação do Presidente do CISA, sendo que, nos casos expressamente previstos no estatuto, a nomeação estará sujeita ao referendo da Assembleia Geral do CISA.

Art. 28.A admissão dos candidatos aprovados em concurso público dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, em momento a ser definido pela Administração dentro do prazo de validade do certame, obedecendo-se à ordem de classificação.

Parágrafo único.O concurso terá sua validade definida no edital de abertura, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez e por igual período, a critério da Presidência do CISA.

Art. 29.São considerados requisitos básicos para a admissão do empregado permanente:

I – aprovação em concurso público;

II – apresentação dos documentos exigidos por lei, pelas normas próprias do CISA e pelo edital do concurso público;

III – não ter restrições nos exames médicos e laboratoriais solicitados;

IV – não se enquadrar nas proibições de ingresso no serviço público trazidas pela “Lei da Ficha Limpa” do município de Curitiba – PR e por resolução do CISA;

V – outros previstos em lei ou no regulamento do concurso.

Art. 30. Ao ser admitido, o empregado deve passar pelo processo de integração ao ambiente de trabalho, a ser conduzido pelo Setor de Recursos Humanos, no qual será informado de normas internas, direitos e deveres, bem como outras informações necessárias ao desempenho da função.

Art. 31. No ato de admissão o empregado será designado para um dos setores do CISA, tendo a Secretaria Executiva, no exercício do poder diretivo do empregador, discricionariedade para promover seu remanejamento para outros setores do Consórcio de acordo com a necessidade do serviço.

SEÇÃO III

DO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA

Art. 32. Os empregados públicos admitidos em concurso deverão cumprir período de experiência de 90 (noventa) dias, findo o qual, se aprovados em avaliação de desempenho, serão efetivados no cargo.

Parágrafo único.A avaliação de desempenho a que se refere o*caput*deste artigo terá sua regulamentação por instrução normativa.

Art. 33.A avaliação consistirá na verificação do cumprimento, por parte do empregado, dos seguintes requisitos:

I – Assiduidade;

II – Disciplina;

III – Desempenho profissional;

IV – Responsabilidade;

V – Capacidade de iniciativa;

VI – Cooperação e compromisso;

VII – Administração do tempo;

VIII – Relacionamento interpessoal;

IX – Utilização do material e patrimônio público;

X – Subordinação (cumprimento das ordens superiores).

Art. 34. Compete ao chefe/coordenador imediato e ao respectivo diretor, fazer o acompanhamento das atividades do empregado em período de experiência, devendo registrar todas as condutas do mesmo durante o exercício do cargo, conforme procedimento regulamentado em instrução normativa.

Art. 35.A cada avaliação de desempenho do empregado serão analisados os requisitos anteriormente mencionados, atribuindo-se a cada um deles notas de 1 a 10.

Art. 36.A avaliação também poderá conter os seguintes conceitos:

I – Bom: quando o desempenho do empregado for considerado superior às necessidades exigidas;

II – Regular: quando o desempenho do empregado atender às necessidades, com restrições;

III – Fraco: quando o desempenho do empregado for considerado inferior às necessidades mínimas exigidas.

Art. 37. Para fins de avaliação de desempenho no período de experiência do empregado será considerado:

I – Aprovado: o empregado que obtiver média igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis;

II – Reprovado: o empregado que obtiver média inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis.

Parágrafo único.O empregado deverá ter ciência de cada avaliação.

SEÇÃO IV

DA VACÂNCIA

Art. 38.A vacância do emprego público decorrerá da incidência das situações legalmente previstas, dentre elas:

I – Aposentadoria;

II – Falecimento;

III – Demissão;

IV – Demissão a pedido do empregado;

V – Término do prazo contratual ou rescisão antecipada do contrato, nos casos de contratação temporária;

VI – Contratação ou posse em outro emprego, função ou cargo público, em qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta, respeitadas as exceções previstas na Constituição Federal.

Art. 39.A demissão será aplicada ao empregado, a bem do serviço público, em virtude de:

I – Sentença judicial condenatória transitada em julgado;

II – Reprovação na avaliação de desempenho durante o período de experiência;

III – Falta grave, com ou sem reincidência, a ser apurada mediante processo administrativo disciplinar;

IV – Inobservância e/ou descumprimento das obrigações e deveres funcionais, com ou sem reincidência;

V – Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou de dispositivo que vier a substituí-lo, com ou sem reincidência;

VI – Deixar de preencher os requisitos inerentes ao desempenho do cargo para o qual foi concursado, especialmente aqueles referentes à manutenção da habilitação profissional, da habilitação técnica e da inscrição ativa em conselho de classe, dentre outros.

SEÇÃO V

DA REMUNERAÇÃO

Art. 40.A remuneração dos empregados públicos do CISA consiste no salário referente ao cargo exercido, acrescido dos adicionais, retribuições e demais vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas no Quadro Geral de Cargos e Salários anexo a este Regimento Interno ou em Resolução.

§ 1ºÉ vedada a alteração da remuneração dos empregados do consórcio por meio de negociações coletivas de trabalho, independentemente da categoria.

§ 2ºO salário dos empregados públicos do CISA, acrescido das vantagens permanentes, é irredutível, salvo em caso de se verificar equívoco no pagamento e em desacordo com as normas legais.

Art. 41.É garantida aos empregados do CISA a revisão geral anual de seus salários conforme índice definido em Assembleia Geral, o qual não será inferior ao da inflação oficial do período, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sem distinção de índice entre os cargos.

§ 1ºA data-base para a concessão da revisão geral anual será no dia 1º de maio.

§ 2ºA Assembleia Geral poderá definir índice que reflita aumento real dos salários dos empregados do CISA.

Art. 42. Os padrões de vencimento dos cargos em comissão e das funções de confiança serão reajustados anualmente na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual.

SEÇÃO VI

DAS VANTAGENS

Art. 43. Além do salário, poderão ser pagos ao empregado as seguintes vantagens:

I – Indenizações;

II – Auxílio-alimentação;

III – Adicionais previstos em lei.

§ 1º As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para nenhum efeito.

§ 2º As vantagens pecuniárias não serão acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

Subseção I

Das Indenizações

Art. 44. Conceder-se-á indenização a título de pouso e alimentação, denominada “diária”, ao empregado público que se deslocar do município sede do CISA para outras localidades, a serviço ou missão de estudos de interesse do Consórcio, nos termos, condições e valores estabelecidos em Resolução própria.

Art. 45. Será concedido vale-transporte, na forma da legislação federal, ao empregado que o requerer, para deslocamento em transporte público da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Subseção II

Do Auxílio-Alimentação

Art. 46. Será concedido auxílio-alimentação, de forma integral e em igual valor, a todos os empregados públicos do CISA, efetivos, temporários e comissionados.

§ 1ºO valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, na mesma ocasião da data-base, conforme índice definido em Assembleia Geral, o qual não será inferior ao da inflação oficial do período, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sendo vedada a sua redução.

§ 2ºA Assembleia Geral poderá definir índice que reflita aumento real do auxílio-alimentação.

Art. 47.O pagamento do auxílio-alimentação cessará nos casos de suspensão do contrato de trabalho, durante o tempo em que durar a suspensão.

Subseção III

Dos Adicionais Legais

Art. 48. Além do salário e das demais vantagens previstas neste Regimento Interno, serão pagos aos empregados públicos deste Consórcio, quando preenchidos os requisitos legais, os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:

I – Décimo terceiro salário;

II – Adicional de férias;

III – Adicional noturno;

IV – Adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso.

Parágrafo único.O pagamento do adicional previsto no inciso IV, assim como a aferição de seu grau, dependerá de análise técnica a ser efetuada pela medicina do trabalho do CISA.

SEÇÃO VII

DO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 49.O empregado público efetivo do CISA, quando designado pela Presidência do Consórcio para exercer função de confiança na qual há ampliação nas suas atribuições e responsabilidades em relação ao cargo de provimento efetivo já ocupado, perceberá adicional de gratificação de função.

§ 1º As funções de confiança são divididas em padrões remuneratórios, de acordo com a complexidade e responsabilidade exigida, conforme valores constantes no Anexo II do presente Regimento Interno.

§ 2ºO valor do adicional de gratificação de função será reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual, sendo vedada a sua redução.

§ 3ºO pagamento do adicional de gratificação de função se dá em caráter precário, somente enquanto perdurar o exercício da função de confiança.

SEÇÃO VIII

DOS BENEFÍCIOS ADICIONAIS

Art. 50.O empregado público do quadro permanente do CISA terá direito ao adicional por tempo de serviço à razão de 3% (três por cento) do salário-base do seu cargo (triênio), cuja implantação dar-se-á somente após completados 3 (três) anos de efetivo serviço neste Consórcio.

§ 1ºA partir do quarto ano de efetivo serviço no CISA o empregado público do quadro permanente receberá adicional por tempo de serviço à razão de 1% (um por cento) do salário-base do seu cargo para cada ano trabalhado (anuênio).

§ 2º Para efeito de implantação do adicional por tempo de serviço de que trata este artigo, não será contado o tempo em que o empregado estiver afastado em decorrência de:

I – prisão judicial ou administrativa;

II – suspensão disciplinar;

III – faltas não justificadas por mais de 15 (quinze) dias, mesmo que descontínuos;

IV – ocupação de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, ainda que no próprio Consórcio.

Art. 51.O empregado público do quadro permanente do CISA que preencher os requisitos definidos neste Regimento Interno e em instrução normativa, fará jus à retribuição pecuniária, a qual poderá ser:

I – por titulação, obedecidos aos seguintes critérios alternativos:

a) apresentação de certificado de conclusão do ensino médio, para os empregados públicos ocupantes de cargo permanente cuja exigência para posse é o ensino fundamental, quando perceberá retribuição pecuniária à razão de 10% (dez por cento) do salário-base do seu cargo;

b) apresentação de diploma de conclusão de curso superior, para os empregados públicos ocupantes de cargo permanente cuja exigência para posse é o ensino médio, quando perceberá retribuição pecuniária à razão de 10% (dez por cento) do salário-base do seu cargo, limitado a apenas 1 (um) curso superior;

c) apresentação de certificado de conclusão de pós-graduação*lato sensu*, na mesma área de atuação do cargo permanente que ocupa, quando perceberá retribuição pecuniária à razão de 5% (cinco por cento) do salário-base do seu cargo;

d) apresentação de diploma de conclusão de pós-graduação*stricto sensu*em programa de mestrado, na mesma área de atuação do cargo permanente que ocupa, quando perceberá retribuição pecuniária à razão de 15% (quinze por cento) do salário-base do seu cargo; ou

e) apresentação de diploma de conclusão de pós-graduação*stricto sensu*em programa de doutorado, na mesma área de atuação do cargo permanente que ocupa, quando perceberá retribuição pecuniária à razão de 20% (vinte por cento) do salário-base do seu cargo.

II – por qualificação, quando perceberá retribuição pecuniária à razão de 5% (cinco por cento) do salário-base do seu cargo, observado o interstício mínimo de 2 (dois) anos entre cada implementação deste mesmo adicional de retribuição e obedecidos aos seguintes critérios cumulativos:

a) ter o empregado público permanente concluído, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas de cursos/treinamentos em sua área de atuação;

b) ter cada curso, no mínimo, 20 (vinte) horas de duração;

c) ter sua participação em cada curso/treinamento previamente aprovada pela Secretaria Executiva, se esta assim entender pela similitude entre o curso/treinamento e a área de atuação do empregado;

d) não ter sido o curso/treinamento custeado pelo CISA e nem ter sido realizado durante horário de trabalho;

e) ter a regularidade do curso/treinamento atestada por comissão exclusivamente designada para esta finalidade, nos termos deste Regimento Interno e da instrução normativa; e

f) não ter sido implementada esta mesma retribuição pecuniária nos últimos 2 (dois) anos, contados da última concessão do adicional.

Parágrafo único. Para fins de implantação da retribuição por titulação ou qualificação de que trata este artigo, somente serão considerados válidos os eventos que forem concluídos após o período de experiência, entendendo-se a data de expedição constante no certificado ou diploma como a data de conclusão.

Art. 52. Ao completar 10 (dez) anos de efetivo serviço no CISA, o empregado público permanente fará jus ao gozo de férias estendidas, em período de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser gozado no período concessivo subsequente ao implemento da condição.

§ 1º Após completar o período descrito no*caput*deste artigo, a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço no CISA o empregado fará jus ao gozo de férias estendidas, em período de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º Para efeito de concessão de férias estendidas de que trata este artigo, não será contado o tempo em que o empregado estiver afastado em decorrência de:

I – prisão judicial ou administrativa;

II – suspensão disciplinar;

III – faltas não justificadas por mais de 15 (quinze) dias, mesmo que descontínuos;

IV – ocupação de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, ainda que no próprio Consórcio.

SEÇÃO IX

DA LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

Art. 53.A determinação da lotação do empregado e sua movimentação interna entre os setores que compõem o CISA é de competência da Secretaria Executiva, a qual exerce o poder diretivo.

Parágrafo único. Ao efetuar a movimentação interna do empregado entre os setores que compõem o CISA, a Secretaria Executiva deverá observar se há compatibilidade entre as atribuições do cargo exercido pelo empregado e o setor de destino.

SEÇÃO X

DOS DIREITOS

Art. 54.São direitos do empregado, além daqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho:

I – receber remuneração de acordo com o nível do cargo, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

II – dispor de ambiente de trabalho salutar para o bom desenvolvimento de suas atividades;

III – receber de seus superiores hierárquicos orientação ao exercício de suas atribuições;

IV – ser tratado com respeito e civilidade, sem qualquer discriminação por sua atividade profissional, ou por convicções pessoais, religiosas ou políticas;

V – ter seu horário de trabalho alterado apenas quando houver mútuo consentimento, entre o empregado e o CISA.

SEÇÃO XI

DOS DEVERES

Art. 55.São deveres do empregado, além das obrigações impostas pela legislação trabalhista:

I – respeitar o regime de horário de trabalho que lhe for estabelecido, bem como o registro de entradas e saídas, horas extras e autorização para tal, e ainda proceder a anotação do registro do ponto;

II – acatar com presteza e boa vontade as ordens que lhe forem dadas pelo Presidente do CISA, Secretário Executivo ou superior hierárquico;

III – desempenhar suas atribuições com honestidade, atenção e critério, visando sempre os objetivos do CISA e cooperando para o perfeito andamento dos serviços;

IV – comportar-se com ordem, disciplina e urbanidade no trato com os colegas de trabalho, superiores hierárquicos, autoridades municipais, servidores dos municípios consorciados e com a população em geral que utiliza os serviços do Consórcio, para que seja mantido o espírito de cordialidade e cooperação indispensável ao desempenho das tarefas;

V – apresentar-se ao trabalho adequadamente trajado, sendo vedada a utilização de vestuário que possa comprometer a segurança no desempenho das funções, bem como, que possa causar constrangimento aos demais colegas e usuários dos serviços do Consórcio;

VI – utilizar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual que lhe forem disponibilizados e, para aqueles cuja função exija, utilizar o uniforme que lhe foi fornecido;

VII – guardar sigilo em relação a dados, documentos e informações sensíveis que tiver acesso, referentes ao Consórcio, municípios consorciados, demais empregados e pacientes, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados;

VIII – comunicar imediatamente ao superior hierárquico quaisquer fatos, informações, irregularidades, infrações disciplinares ou ilegalidades que tenha tomado conhecimento e que possam interessar ao CISA e ao serviço;

IX – realizar, na forma das disposições legais, a prorrogação do horário de trabalho quando exigir o serviço e a juízo dos superiores hierárquicos, sendo vedada a sua realização sem a respectiva autorização ou sem ordem direta;

X – devotar-se, inteiramente, aos encargos que lhe forem delegados, não aceitando atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, ou que sobreponham assuntos de ordem pessoal em detrimento dos interesses do CISA;

XI – frequentar cursos, treinamentos e atividades destinadas à sua formação, atualização e aperfeiçoamento profissional;

XII – atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias e demais autoridades para defesa dos bens do Serviço Público e do CISA;

XIII – submeter-se a exames médicos e laboratoriais referentes à medicina do trabalho, sempre que convocado.

Art. 56.O empregado pode ser responsabilizado por:

I – deixar de restituir valores, objetos, aparelhos e equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade, quando assim solicitado;

II – faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que venham a sofrer os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos a sua fiscalização, exame ou conferência;

III – prejuízo que vier a causar ao patrimônio ou a quaisquer bens e direitos do CISA ou dos municípios consorciados, por culpa, dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão.

SEÇÃO XII

DAS PROIBIÇÕES

Art. 57.É vedado ao empregado, além dos atos de falta grave previstos na legislação trabalhista:

I – tratar com falta de urbanidade os superiores hierárquicos, colegas de trabalho, autoridades municipais, servidores dos municípios consorciados e a população em geral que utiliza os serviços do Consórcio, inclusive se utilizando de meio digital para este fim;

II – promover, nas dependências do CISA, manifestação de apreço ou desapreço a pessoas ou a entidades, propaganda político-partidária ou aliciamento partidário;

III – cobrar ou aceitar receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para outrem, de fornecedores, clínicas credenciadas ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que mantenham contrato ou vínculo jurídico com o CISA, em razão do emprego público ou função que ocupa;

IV – cobrar ou aceitar receber valores ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para outrem, da população em geral que utiliza os serviços do Consórcio, em razão do emprego público ou função que ocupa;

V – burlar, fraudar ou contribuir para que não sejam observados os critérios objetivos de prioridade e a ordem de tramitação/atendimento das demandas do CISA, tais como protocolos de requerimentos, análises técnicas, licenciamento municipal apoiado, fiscalizações, vistorias, emissão de pareceres/notas técnicas, alocação de equipes e execução de projetos e serviços consorciados, inclusive mediante favorecimento indevido, “fura-fila”, direcionamento, ocultação ou manipulação de registros e prazos

VI – apropriar-se indevidamente de materiais, bens ou valores do CISA, para uso pessoal ou para terceiros;

VII – consumir, manter em sua posse ou armazenar dentro das dependências do CISA material ilícito, pornográfico, violento, que possa causar danos a si ou a terceiros, drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou qualquer outro objeto ou material inadequado ao ambiente de trabalho;

VIII – executar, durante o expediente, serviços estranhos ao CISA, sendo, também, proibido o uso de material do Consórcio para fins particulares;

IX – retirar-se do local de trabalho, sem permissão de superior hierárquico, durante o seu horário de expediente, sem prejuízo do desconto em folha de pagamento das horas não trabalhadas;

X – perturbar os colegas de trabalho com conversas estranhas ao serviço, barulhos excessivos, aglomerações em ambientes de uso comum e demais atos que comprometam a sobriedade do ambiente de trabalho;

XI – utilizar-se de aparelhos, equipamentos e veículos do CISA para fins particulares ou para terceiros;

XII – ocupar concomitantemente ao emprego público no CISA qualquer cargo, emprego ou função remunerada no serviço público, ressalvadas as exceções previstas em Lei;

XIII – efetuar comércio, promover ou subscrever lista de donativos, praticar a usura em qualquer de suas formas, promover pirâmides financeiras, marketing multinível ou jogos de azar de qualquer natureza, nas dependências do CISA;

XIV – deixar de acatar ordem direta de superior hierárquico, emitida de forma verbal ou escrita, salvo quando esta for flagrantemente ilegal;

XV – deixar de cumprir com as atribuições de seu cargo ou função por culpa, dolo, ignorância, indolência, negligência ou omissão;

XVI – deixar de cumprir com o que consta nas normas e procedimentos internos do CISA e de seu respectivo setor.

Art. 58.A inobservância dos deveres funcionais ou a prática de qualquer uma das proibições constantes neste Regimento sujeitam o infrator às penalidades disciplinares aqui previstas, às sanções de caráter trabalhista, bem como, à responsabilização cível e criminal, quando for o caso.

§ 1ºA reparação de eventual prejuízo ao erário será efetuada mediante desconto na folha de pagamento daquele que lhe deu causa, podendo ser parcelada, e desde que o valor de cada parcela não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor líquido de sua remuneração mensal.

§ 2ºO pagamento do valor da multa de trânsito é de responsabilidade do empregado que utilizou o veículo oficial quando de sua aplicação, podendo a multa ser paga pelo CISA e ressarcida pelo infrator de forma parcelada, mediante desconto na folha de pagamento, desde que o valor de cada parcela não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor líquido de sua remuneração mensal.

SEÇÃO XIII

DAS PENALIDADES

Art. 59.São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão.

§ 1ºA pena de advertência será aplicada por escrito nos casos de infração disciplinar de menor gravidade, conforme avaliação do superior hierárquico.

§ 2º Será concedido ao empregado o direito de apresentar justificação prévia no prazo de 03 (três) dias, a qual, caso rejeitada pela autoridade competente, ensejará na imediata aplicação da advertência.

§ 3ºA pena de suspensão será aplicada nos casos de reincidência da infração disciplinar pela qual o empregado já tenha sido punido com advertência, ou diretamente, nos casos de infração disciplinar de maior gravidade, conforme avaliação da secretaria executiva.

§ 4ºA pena de suspensão será precedida de Processo Administrativo Disciplinar, pelo qual será garantido o contraditório e a ampla defesa, e importará no desconto proporcional do salário.

§ 5ºA pena de demissão será aplicada nos casos definidos como falta grave pela legislação trabalhista, por razões de interesse público, por reincidência na prática de infração disciplinar punida com suspensão, pela prática de infração disciplinar de maior gravidade ainda que não reincidente ou por reprovação na avaliação do período de experiência.

§ 6º Com exceção dos casos de reprovação na avaliação do período de experiência, a qual será precedida de processo próprio de avaliação, a aplicação da pena de demissão nos demais casos será precedida de Processo Administrativo Disciplinar, pelo qual será garantido o contraditório e a ampla defesa, assim como será observada a proporcionalidade da pena diante do caso concreto.

Art. 60. Ao se aplicar as penalidades disciplinares será considerada a vida funcional do empregado, a natureza e a gravidade da infração disciplinar cometida e os danos que dela decorrerem para o CISA e/ou para terceiros.

Parágrafo único. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso do período de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

SEÇÃO XIV

DAS FALTAS E DESCONTOS

Art. 61. As faltas do empregado ao serviço são classificadas como justificadas ou injustificadas.

§ 1ºSão justificadas as faltas cuja hipótese é prevista em Lei, as quais deverão ser devidamente comprovadas por meio documental, sem prejuízo da remuneração do empregado (abonadas), bem como, também são consideradas justificadas as faltas que, embora não constituam hipótese legal, sejam previamente autorizadas por escrito pela chefia imediata, sendo estas com prejuízo da remuneração (não abonadas).

§ 2º Considera-se falta injustificada a ausência, chegada tardia ou saída antecipada intencional do expediente sem motivo amparado em Lei ou sem autorização, a qual ocasiona o desconto do dia ou período não trabalhado, bem como dos dias de repouso semanal remunerado, sem prejuízo de eventual apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62.O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte por decisão da Assembleia Geral, a qual deverá ser convocada para este fim, mediante voto favorável de no mínimo dois terços de seus membros presentes e com poder de voto.

Parágrafo único. Propostas de alterações poderão ser apresentadas por qualquer membro da Assembleia Geral, devendo, porém, para entrar em discussão, ser subscrita por, pelo menos, um terço do total de membros.

Art. 63. As matérias de natureza técnica, procedimental e operacional não exaustivamente detalhadas neste Regimento Interno serão disciplinadas por Resoluções internas e demais atos normativos administrativos (tais como portarias, instruções normativas ou instrumentos equivalentes), a serem expedidos pelos órgãos competentes do CISA, observada a previsão de que o Consórcio se regerá, além do Contrato de Consórcio/Protocolo ratificado e do Estatuto, pela regulamentação que vier a ser adotada por seus órgãos competentes.

§ 1º. As Resoluções internas poderão, conforme a competência do órgão expedidor e sem prejuízo das deliberações da Assembleia Geral, regulamentar: (i) a organização interna e os fluxos de trabalho das unidades da Secretaria Executiva; (ii) rotinas e critérios de gestão de pessoas (teletrabalho, banco de horas, sobreaviso, controle de produtividade); (iii) critérios, requisitos e tabelas de diárias, indenizações e ressarcimentos; (iv) instituição, composição e funcionamento de comissões, designações e encargos especiais; (v) procedimentos de licitações e contratações e seus fluxos internos; (vi) regras de transparência e publicidade, inclusive a instituição de outro diário oficial, quando aplicável, por resolução específica; e (vii) a governança de instrumentos especiais, quando prevista no ato constitutivo, como o Conselho Gestor de concessões e parcerias público-privadas, a ser disciplinado por resolução aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. As Resoluções e demais atos normativos internos não poderão contrariar o Contrato de Consórcio/Protocolo ratificado, o Estatuto e este Regimento Interno, nem inovar em matéria reservada ao ato constitutivo, especialmente para alterar o contrato de consórcio, criar/extinguir cargos ou empregos públicos, modificar formas de provimento e/ou remuneração, instituir vantagens remuneratórias não previstas ou gerar despesa nova sem observância do procedimento legal próprio, o qual exige instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificação legislativa, nos termos da Lei nº 11.107/2005.

§ 3°. As Resoluções internas e demais atos normativos administrativos poderão, ainda, complementar e detalhar atribuições, competências e rotinas previstas neste Regimento Interno, exclusivamente para fins de padronização técnica, definição de procedimentos, distribuição interna de tarefas, fixação de fluxos de trabalho e estabelecimento de instrumentos de governança e controle, desde que:

I – não importem em criação de despesa, majoração remuneratória, instituição de vantagens, criação/extinção de cargos, alteração de forma de provimento ou quaisquer reflexos econômicos diretos ou indiretos;

II – não contrariem o Contrato de Consórcio/Protocolo ratificado, o Estatuto, este Regimento Interno e as normas gerais aplicáveis aos consórcios públicos; e

III – mantenham-se dentro das competências do órgão expedidor, preservadas as matérias reservadas à deliberação da Assembleia Geral e à ratificação legislativa quando exigida.

§ 4º. O disposto neste artigo não afasta a regra de que casos omissos no âmbito do Consórcio serão resolvidos pela Assembleia Geral, sem prejuízo da edição posterior de norma interna para padronização e execução administrativa.

Art. 64.O presente Regimento Interno, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CISA, realizada no dia 03 de março de 2026, entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, Estado do Paraná, terça-feira, 3 de março de 2026

Subscrevem os associados:

General Carneiro

Joel Ricardo Martins Ferreira (Presidente do CISA)

Adrianópolis

Vandir de Oliveira Rosa

Assis Chateaubriand

Marcel Henrique Micheletto

Chopinzinho

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Coronel Domingos Soares

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Foz do Jordão

Francisco Clei da Silva

Mallet

Pedro Kowalczyk

Mangueirinha

Leandro Dorini

Palmas

Daniel Ricardo Langaro

Paula Freitas

Sebastião Algacir Dalpra

Rebouças

Laercio Antonio Cipriano

Reserva do Iguaçu

Vitorio Antunes de Paula

Rio Azul

Leandro Jasinski

Sengés

Gerson Nunes da Silva

Roncador

Marilia Perotta Bento Gonçalves

ANEXO II						
TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL						
PADRÕES DE VENCIMENTOS E ADICIONAIS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO						
Seção e forma de provimento	**Cargo**	**Descrição sintética do cargo (Ver Competências gerais e atribuições Anexo III)**	**Vagas / CR**	**Carga Horária**	**Salário (R$)**	
1. Suporte à Gestão (Efetivo)	**Contador**	Responsável pela coordenação e execução da escrituração contábil, financeira e patrimonial; elaboração de balanços, balancetes e prestação de contas aos Tribunais de Contas; controle de empenhos e dotações orçamentárias.	02 + CR	40h	R$ 4.800,00	
	Advogado	Atua no contencioso e na representação judicial e extrajudicial do CISA, com acompanhamento de ações, prazos, recursos e demais medidas processuais, bem como na emissão de pareceres jurídicos ordinários e manifestações de rotina sobre a regularidade de procedimentos administrativos (especialmente licitações, contratos, convênios e instrumentos correlatos), incluindo a elaboração/revisão de minutas e o suporte jurídico técnico aos órgãos executivos, quando demandado, dentro das atribuições próprias do cargo efetivo.	01 + CR	20h	R$ 5.800,00	
	Agente / Assistente Administrativo	Executa serviços técnicos de suporte nas áreas de recursos humanos, finanças e logística; realiza o atendimento a entes consorciados e fornecedores; prepara relatórios e gerencia processos administrativos e de faturamento.	03 + CR	40h	R$ 2.513,00	
	Auxiliar Administrativo	Presta suporte operacional básico; elabora relatórios simples e planilhas de expediente; auxilia nas rotinas de compras, contabilidade e arquivo.	05 + CR	40h	R$ 2.000,00	
2. Gestão Ambiental (Efetivo)	**Analista Ambiental**	Realiza análise de processos de licenciamento ambiental; coordena estudos técnicos de monitoramento e proteção de ecossistemas; executa políticas de gestão e ordenamento de recursos ambientais.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00	
	Engenheiro Sanitarista / Ambiental	Atua no planejamento sanitário regional; controla a captação e distribuição de água; monitora o tratamento de esgoto, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00	
	Engenheiro Agrônomo	Elabora pareceres de adequação ambiental em atividades agroindustriais; orienta sobre conservação de solo, manejo hídrico e sanidade vegetal nos municípios consorciados.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00	
	Biólogo	Foca na preservação da fauna e flora; monitora ecossistemas locais; atua em programas de educação ambiental e supervisão técnica de licenciamentos.	01+ CR	40h	R$ 5.800,00	
	Geólogo	Especializado na análise de solos e águas subterrâneas; emite laudos sobre impactos geológicos e viabilidade de obras de infraestrutura e saneamento.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00	
	Engenheiro Químico	Analisa processos industriais e emissão de poluentes; monitora o tratamento químico de efluentes e resíduos que exigem controle especializado de laboratório.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00	
	Médico Veterinário	Atua na sanidade animal e execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); controla zoonoses e fiscaliza produtos de origem animal na região.	01 + CR	40h	R$ 8.000,00	
	Engenheiro Civil	Supervisiona obras públicas de infraestrutura; verifica condições de terrenos e viabilidade de projetos viários e de saneamento.	01 + CR	40h	R$ 5.800,00	
3. Direção, chefia e acessoramento Superior (Comissão)	**Diretoria Executiva**	Promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio; implementa diretrizes da Assembleia Geral; ordena despesas; coordena o quadro de pessoal e representa o consórcio. desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio.	1	40h	R$ 14.500,00	
	Controle Interno	Fiscaliza a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da diretoria; avalia o cumprimento das metas fiscais e a execução orçamentária; apoia o controle externo do Tribunal de Contas.	1	40h	R$ 9.000,00	
4. Coordenação e acessoramento Técnico (Comissão)	**Assessor Adm. e Financeiro**	Atua no assessoramento técnico ao Diretor Executivo na gestão e coordenação das rotinas administrativas e financeiras do CISA, apoiando o	1	20h	R$ 12.800,00	

		planejamento, o controle e a execução de atividades de recursos humanos, compras, licitações e contratos, patrimônio, orçamento, tesouraria e prestação de contas, contribuindo para a eficiência operacional, a conformidade dos procedimentos e a sustentabilidade econômico-financeira do Consórcio, sempre sob supervisão e validação da Diretoria Executiva.				
	Assessoria Jurídica da Presidência	Atua no suporte consultivo estratégico do CISA, prestando assessoramento jurídico direto e orientativo à alta governança institucional, com ênfase no apoio a conselhos, comissões especiais e instâncias deliberativas, contribuindo para a qualificação das decisões e para a conformidade e coerência jurídica de diretrizes internas e encaminhamentos sensíveis. Exerce, ainda, a coordenação/supervisão estratégica da função jurídica, definindo prioridades e orientando a atuação consultiva e contenciosa, sem prejuízo das atribuições técnicas do cargo efetivo, e atua, quando designado pela Presidência ou Diretoria Executiva, como interlocutor institucional em temas jurídicos de maior relevância perante entes federados e órgãos de controle, assegurando a juridicidade das decisões e instrumentos do Consórcio.	1	20h	R$ 12.800,00	
	Coordenador de Serviços	Supervisiona a execução operacional de contratos de programa; monitora metas regionais e relata o andamento das ações aos prefeitos.	1	20h	R$ 6.900,00	
	Coordenador Administrativo	Atua na coordenação operacional da gestão de pessoas do CISA, responsabilizando-se pelo controle de frequência e ponto, manutenção de registros funcionais, gestão de férias e rotinas de pessoal, bem como pelo processamento e conferência da folha de pagamento e encargos. Apoia a Secretaria Executiva/Diretoria na organização de recrutamento, seleção, integração e ações de capacitação, garantindo o cumprimento das normas trabalhistas e internas aplicáveis ao Consórcio.	1	20h	R$ 6.900,00	
	Assessor de Fiscalização Ambiental	Assiste o exercício do poder de polícia ambiental; auxilia na lavratura de autos de infração e controle de atividades de impacto local.	1	20h	R$ 5.800,00	
	Assessor de Educação Ambiental	Coordena projetos de conscientização e aplicação de políticas públicas de educação ambiental integradas entre os municípios.	1	20h	R$ 5.800,00	
Gratificações	PADRÃO DE ADICIONAL			FG 1	R$ 2.500,00	
				FG 2	R$ 1.500,00	
				FG 3	R$ 1.100,00	
				FG 4	R$ 900,00	

ANEXO III

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO CISA

Suporte à gestão (efetivos)

Contador

Competências gerais

• Responder tecnicamente pela contabilidade geral, orçamentária, financeira e patrimonial do CISA, garantindo conformidade com normas de contabilidade aplicadas ao setor público, CLT e determinações dos Tribunais de Contas.

• Assegurar transparência e confiabilidade das demonstrações contábeis, de custos e de execução dos contratos de rateio, contratos de programa e convênios.

• Apoiar a Diretoria Executiva e o Controle Interno na avaliação de riscos fiscais, na prestação de contas e na melhoria contínua dos controles.

Atribuições

• Manter e supervisionar a escrituração contábil do CISA, em sistema informatizado, contemplando registros orçamentários, financeiros, patrimoniais e de custos dos serviços ambientais e de saneamento sob gestão do consórcio.

• Elaborar balancetes mensais, balanço anual, demonstrações contábeis exigidas pela legislação e relatórios gerenciais sobre a situação financeira e patrimonial, com notas explicativas e análise de indicadores.

• Preparar e revisar planos de contas, rotinas de registro e manuais contábeis aplicáveis às operações típicas de consórcios públicos (rateio, contratos de programa, receitas de tarifas, repasses e convênios).

• Apoiar a elaboração da proposta orçamentária anual e das revisões orçamentárias, validando parâmetros, classificações e compatibilidade com o planejamento estratégico e planos setoriais (saneamento, resíduos, mudança do clima etc.).

• Realizar conciliações bancárias, de contas patrimoniais e de receitas, identificando e saneando divergências, bem como consolidando informações para envio aos entes consorciados (contabilização nas contas de cada Município conforme Lei de Responsabilidade Fiscal).

• Produzir informações contábeis e de custos para subsidiar processos de revisão tarifária, cálculo de contraprestações e análise de viabilidade econômico-financeira de projetos e contratos de programa.

• Instruir e acompanhar processos de tomada e prestação de contas junto aos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros órgãos de controle, respondendo diligências e recomendações.

• Assessorar tecnicamente a Diretoria Executiva e o Controle Interno em temas de contabilidade, finanças públicas, custos de serviços ambientais e saneamento básico, sugerindo aprimoramento de controles e rotinas.

Advogado

Competências gerais

• Atuar no contencioso do CISA, promovendo a representação judicial e extrajudicial e garantindo o acompanhamento de ações, prazos, recursos e demais providências processuais.

• Emitir pareceres jurídicos ordinários e manifestações de rotina sobre a regularidade de procedimentos administrativos, especialmente licitações, contratos, convênios e instrumentos correlatos.

• Elaborar e revisar minutas e peças jurídicas usuais, prestando suporte jurídico técnico aos órgãos executivos, quando demandado, dentro das atribuições do cargo efetivo.

Atribuições

• Representar o CISA judicial e extrajudicialmente, elaborando petições, contestações, manifestações, recursos e demais peças, bem como acompanhando o andamento processual e controlando prazos.

• Elaborar manifestações e defesas administrativas/judiciais decorrentes de notificações, citações, intimações e expedientes em que o CISA figure como parte ou interessado.

• Emitir pareceres e notas jurídicas de rotina em processos de licitação, contratação, execução e gestão contratual, convênios/ajustes e instrumentos congêneres, com foco na legalidade e regularidade.

• Analisar, elaborar e revisar minutas de editais, contratos, termos aditivos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos administrativos correlatos, quando demandado pelos órgãos executivos.

• Apoiar a instrução processual administrativa com orientações técnicas usuais (checklists jurídicos, padronização de minutas e ajustes formais), sem prejuízo das competências de direção/assessoria estratégica atribuídas a outros cargos.

• Acompanhar alterações legislativas e jurisprudenciais diretamente relacionadas às rotinas do CISA (licitações, contratos, convênios e contencioso), propondo atualizações operacionais de minutas e orientações internas.

Agente / Assistente Administrativo

Competências gerais

• Prestar suporte técnico-administrativo às áreas de recursos humanos, finanças, licitações, logística e atendimento aos entes consorciados.

• Assegurar a adequada instrução, tramitação e registro de processos administrativos e documentos, em meio físico e eletrônico.

Atribuições

• Atuar em setores como protocolo, compras e licitações, contratos, recursos humanos, faturamento, apoio contábil e apoio logístico, conforme lotação.

• Preparar minutas de ofícios, memorandos, relatórios, atas e outros expedientes administrativos, utilizando redação oficial e sistemas informatizados.

• Auxiliar na montagem, conferência e controle de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e contratações diretas do CISA, garantindo juntada de documentos exigidos e observância de prazos.

• Apoiar o setor de finanças na conferência de notas fiscais, emissão de empenhos, elaboração de planilhas de acompanhamento de despesas, receitas e contratos.

• Auxiliar na gestão de cadastros de municípios consorciados, fornecedores, prestadores de serviços e usuários, mantendo banco de dados atualizado.

• Atender presencialmente, por telefone e por canais digitais os entes consorciados, cidadãos e fornecedores, prestando informações básicas sobre serviços e encaminhando demandas às áreas competentes.

• Organizar arquivos físicos e digitais, aplicando normas de gestão documental e zelando pela guarda e confidencialidade das informações.

• Apoiar a organização de reuniões da Assembleia Geral, conselhos e câmaras técnicas (convocações, listas de presença, logística, atas e registros).

Auxiliar Administrativo

Competências gerais

• Executar atividades administrativas de apoio operacional de menor complexidade, sob supervisão, contribuindo para o funcionamento contínuo da estrutura do CISA.

• Auxiliar em rotinas de escritório, atendimento, almoxarifado e arquivo.

Atribuições

• Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos, em meio físico e eletrônico, registrando trâmites em sistemas de protocolo.

• Apoiar na elaboração de relatórios simples, planilhas de controle, listas de presença e formulários, utilizando editores de texto e planilhas eletrônicas.

• Auxiliar na organização de arquivos, pastas e dossiês, mantendo a ordem e facilitando o acesso às informações.

• Apoiar rotinas de compras, licitações e contratos (coletas de preço, pesquisa de fornecedores, agendamento de sessões, conferência básica de documentos).

• Auxiliar no controle de estoque de materiais de expediente, limpeza e insumos técnicos, realizando registros de entrada e saída e comunicando necessidades de reposição.

• Atender o público e encaminhar demandas aos responsáveis, observando preceitos de urbanidade, sigilo e eficiência.

• Apoiar a logística de eventos, cursos e reuniões (preparação de sala, equipamentos, materiais de apoio e coffee-break, quando houver).

Gestão ambiental (efetivos)

Analista Ambiental

Competências gerais

• Planejar, coordenar e executar atividades técnicas de gestão ambiental, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental no âmbito do CISA e dos entes consorciados.

• Produzir pareceres e estudos que subsidiem políticas públicas ambientais, de saneamento, de adaptação climática e de proteção e defesa civil regionais.

Atribuições

• Analisar processos de licenciamento ambiental de impacto local, realizando vistorias, avaliações de impacto, interpretação de estudos e emissão de pareceres técnicos e minutas de decisões.

• Planejar e executar ações de fiscalização ambiental consorciada, em conjunto com o Assessor de Fiscalização Ambiental e demais profissionais, incluindo lavratura de autos de infração, termos de embargo e relatórios de fiscalização.

• Elaborar estudos e relatórios de monitoramento da qualidade ambiental (água, solo, ar, ruído), indicadores de desempenho ambiental e de saneamento, mapas temáticos e diagnósticos territoriais.

• Apoiar a formulação e implementação de planos, programas e projetos de adaptação à mudança do clima, restauração de ecossistemas, recuperação de áreas degradadas e manejo de bacias hidrográficas.

• Participar de audiências públicas, reuniões e instâncias colegiadas, apresentando aspectos técnicos de projetos e empreendimentos sujeitos a controle ambiental e de saneamento.

• Assessorar municípios na estruturação de seus órgãos ambientais e conselhos, na elaboração de normas locais e na gestão de sistemas de licenciamento e fiscalização.

• Apoiar estudos e projetos de créditos de carbono e ativos ambientais (inventários de emissões, linhas de base, projetos de reflorestamento, resíduos, energia e outros).

• Colaborar com ações de educação ambiental, campanhas e capacitações, em articulação com o Assessor de Educação Ambiental.

Engenheiro Sanitarista / Ambiental

Competências gerais

• Planejar, projetar e acompanhar sistemas de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos) em nível regional.

• Prover suporte técnico aos municípios na gestão associada de serviços e na adequação a planos e normas nacionais de saneamento.

Atribuições

• Elaborar ou revisar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de resíduos, considerando critérios técnicos, ambientais e de eficiência energética.

• Apoiar a elaboração e atualização dos Planos Municipais e Intermunicipais de Saneamento Básico, definindo metas, indicadores e cenários de investimento.

• Produzir pareceres técnicos em processos de licenciamento ambiental e de regulação que envolvam infraestrutura de saneamento, avaliando impactos, alternativas e medidas mitigadoras.

• Colaborar com o Diretor de Regulação na análise de desempenho operacional dos serviços de saneamento (perdas de água, eficiência de estações, níveis de atendimento, qualidade da água etc.).

• Apoiar ações de proteção de mananciais, controle de ligações clandestinas, drenagem sustentável e manejo de águas pluviais ligadas à redução de riscos de desastres.

• Prestar assessoria técnica a municípios para implantação de soluções adequadas em pequenas localidades (sistemas simplificados, fossas sépticas melhoradas, soluções descentralizadas).

Engenheiro Agrônomo

Competências gerais

• Apoiar a gestão ambiental de atividades agropecuárias e agroindustriais, conservação do solo e da água, uso racional de insumos e adequação ambiental de propriedades rurais.

Atribuições

• Emitir pareceres em processos de licenciamento e fiscalização de atividades agropecuárias (confinamentos, avicultura, suinocultura, agroindústrias, silvicultura, manejo de pastagens), avaliando impactos sobre solo, água e biodiversidade.

• Orientar produtores e municípios na implementação de práticas conservacionistas (terraceamento, plantio direto, recuperação de APPs, manejo de bacias hidrográficas, controle de erosão).

• Apoiar programas regionais de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), créditos de carbono e certificações ambientais no meio rural.

• Colaborar com ações de educação ambiental rural, dias de campo e capacitações em boas práticas agroambientais.

• Integrar equipes multidisciplinares em projetos de recuperação de áreas degradadas e de proteção de mananciais utilizados para abastecimento público.

Biólogo

Competências gerais

• Atuar na conservação da biodiversidade, na avaliação de impactos sobre fauna e flora e em programas de educação ambiental e monitoramento ecológico.

Atribuições sugeridas

• Elaborar pareceres e estudos sobre impactos de empreendimentos e atividades sobre ecossistemas locais (flora nativa, fauna silvestre, áreas de preservação permanente, unidades de conservação), propondo medidas de mitigação e compensação.

• Planejar e executar programas de monitoramento da biodiversidade, de corredores ecológicos e de recuperação de habitats prioritários para resiliência climática.

• Apoiar a criação e gestão de unidades de conservação municipais e intermunicipais, incluindo planos de manejo simplificados e programas de uso público sustentável.

• Desenvolver e apoiar projetos de educação ambiental em escolas e comunidades, integrando temas de fauna, flora, água, resíduos, mudanças climáticas e saúde ambiental.

Geólogo

Competências gerais

• Avaliar aspectos geológicos e geotécnicos relacionados a obras de infraestrutura, captação de água, disposição de resíduos, riscos geológicos e desastres naturais.

Atribuições

• Elaborar laudos sobre características de solos e rochas, estabilidade de encostas, susceptibilidade a movimentos de massa, erosão, assoreamento e outros processos correlatos.

• Apoiar estudos para implantação de aterros sanitários, áreas de triagem e transbordo, estações de tratamento de esgoto e outras estruturas, avaliando adequação geológica e hidrogeológica dos locais.

• Colaborar com planos de prevenção e resposta a desastres (escorregamentos, enxurradas, inundações), em articulação com proteção e defesa civil.

• Apoiar a proteção de aquíferos e mananciais subterrâneos, avaliando vulnerabilidade à contaminação e sugerindo medidas de controle.

Engenheiro Químico

Competências gerais

• Avaliar processos industriais e de saneamento que envolvam emissão de poluentes, tratamento de efluentes e resíduos com exigências de controle laboratorial especializado.

Atribuições

• Analisar projetos e operações de estações de tratamento de água e esgoto, unidades de tratamento de lixiviados, sistemas de controle de emissões atmosféricas e outras instalações correlatas.

• Apoiar a definição de padrões e rotinas de monitoramento de qualidade de água, efluentes, emissões atmosféricas e resíduos, incluindo especificação de métodos analíticos.

• Emitir pareceres técnicos em processos de licenciamento e fiscalização de empreendimentos industriais quanto a emissões, tratamentos e uso de produtos químicos.

• Apoiar investigações de passivos ambientais e estudos de remediação de áreas contaminadas, quando integrados a projetos do CISA.

Médico Veterinário

Competências gerais

• Atuar na sanidade animal, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, apoio à implantação/gestão de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) consorciado e controle de zoonoses.

Atribuições

• Realizar inspeção e fiscalização em estabelecimentos que industrializam, processam, manipulam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal, emitindo laudos, relatórios e autos.

• Apoiar municípios na estruturação de serviços de inspeção municipal e consorciado (SIM/SIM consórcio), adequando-os ao SUASA e normas sanitárias vigentes.

• Atuar em programas de controle de zoonoses e vigilância de doenças de importância em saúde pública e sanidade animal, articulando-se com secretarias de saúde e agricultura.

• Contribuir com ações de educação sanitária junto a produtores, agroindústrias e consumidores sobre boas práticas de produção, manipulação e consumo seguro de alimentos.

Engenheiro Civil

Competências gerais

• Supervisionar obras e projetos de infraestrutura física associados às ações ambientais e de saneamento do CISA e dos Municípios consorciados.

Atribuições

• Analisar e acompanhar projetos e obras de sistemas de saneamento, drenagem, contenção de encostas, equipamentos de gestão de resíduos e edificações de apoio, emitindo pareceres sobre conformidade técnica e ambiental.

• Apoiar a elaboração de termos de referência, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros para obras e serviços de engenharia.

• Realizar vistorias técnicas e medições de obras contratadas pelo CISA ou consorciadas, elaborando relatórios técnicos de acompanhamento e aceitação.

• Colaborar com o Analista Ambiental e demais técnicos na análise de impactos de obras sobre o meio físico, propondo medidas de mitigação, compensação e segurança.

Direção, chefia e acessoramento Superior (Comissão)

Diretor Executivo

Competências gerais

• Dirigir a estrutura administrativa e técnica do CISA, executando as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e dos demais órgãos colegiados.

• Responder pela gestão operacional, de pessoal e financeira do consórcio, observando os objetivos estatutários, metas pactuadas e boas práticas de governança.

Atribuições

• Promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários ao desenvolvimento das atividades do CISA, incluindo a implementação de programas, projetos e contratos.

• Propor alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal, bem como demais matérias correlatas, para deliberação do Conselho Administrativo e/ou Assembleia Geral.

• Instituir, conforme autorização normativa, modalidades de jornada (horário flexível, teletrabalho, banco de horas, regime de sobreaviso) e zelar pelo cumprimento das normas de pessoal.

• Conceder diárias, auxílios pecuniários e outras indenizações previstas em Estatuto ou regulamento específico, mediante verificação dos requisitos.

• Preparar e acompanhar a proposta orçamentária anual, o plano de trabalho e o fluxo de caixa do consórcio, em articulação com o Diretor Administrativo e Financeiro e o Contador.

• Representar o CISA, quando autorizado pelo Presidente, perante órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, instituições financeiras, cartórios e terceiros em geral.

• Supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do consórcio, promovendo avaliações de desempenho, desenvolvimento de competências e melhoria de processos.

• Coordenar a convocação, agenda e logística das reuniões da Assembleia Geral e dos conselhos, assessorando seus trabalhos.

Controle Interno (Emprego em comissão)

Competências gerais

• Coordenar o sistema de controle interno do CISA, com foco preventivo, assegurando legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade das ações.

• Apoiar os Conselhos Administrativo e Fiscal e a Diretoria Executiva na gestão de riscos, conformidade e melhoria de processos.

Atribuições

• Planejar, organizar, orientar e executar atividades de controle interno sobre atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, fiscal e operacional do CISA.

• Verificar a conformidade documental e a regularidade de procedimentos de licitações, contratos, convênios, contratos de programa, contratos de rateio e atos de pessoal.

• Acompanhar a implementação de recomendações dos Tribunais de Contas, do Conselho Fiscal e de auditorias externas, monitorando planos de ação e prazos.

• Emitir relatórios e pareceres periódicos de controle interno, encaminhando-os à Diretoria Executiva, Conselhos e Assembleia Geral, quando cabível.

• Sugerir normas, manuais e aperfeiçoamentos em rotinas e controles, visando à prevenção de erros, fraudes e ineficiências.

• Apoiar ações de transparência ativa e passiva (portais, relatórios, respostas a pedidos de acesso à informação), em articulação com as áreas responsáveis.

Coordenação e acessoramento Técnico (Comissão)

Assessor Administrativo e Financeiro

Competências gerais

• Apoiar o Diretor Executivo na gestão das áreas administrativa, de recursos humanos, compras, contratos, patrimônio e finanças do CISA, buscando eficiência operacional e sustentabilidade econômico-financeira.

• Executar, sob supervisão do Diretor Executivo, atividades especializadas de planejamento, coordenação e controle administrativo-financeiro, contribuindo para a implementação das diretrizes institucionais.

Atribuições

• Coordenar a execução das atividades administrativas gerais, de protocolo, arquivo, logística, serviços gerais e apoio às unidades técnicas, em consonância com orientações da Diretoria Executiva.

• Apoiar a área financeira nas atividades de tesouraria, execução orçamentária, controle de fluxo de caixa, conciliações bancárias e acompanhamento de contratos de rateio e receitas próprias.

• Supervisionar as atividades de compras, licitações e contratos, garantindo observância da legislação aplicável e dos regulamentos internos, submetendo atos relevantes à validação da Diretoria Executiva.

• Apoiar processos de recursos humanos (admissão, frequência, férias, folha de pagamento, benefícios, desenvolvimento), em consonância com o Regulamento de Pessoal e sob supervisão do Diretor Executivo.

• Coordenar a elaboração de prestações de contas de convênios, contratos de programa e demais instrumentos, em articulação com o Contador e sob supervisão do Diretor Executivo.

• Propor políticas e procedimentos administrativos e financeiros, indicadores de desempenho e ações de modernização organizacional à apreciação da Diretoria Executiva.

• Auxiliar na preparação e acompanhamento da proposta orçamentária anual, do plano de trabalho e do fluxo de caixa do consórcio, fornecendo subsídios técnicos ao Diretor Executivo.

• Apoiar a implementação de programas, projetos e contratos, garantindo suporte administrativo e financeiro adequado às equipes técnicas do CISA.

Assessoria Jurídica da Presidência

Competências gerais

• Prestar assessoramento jurídico consultivo direto e estratégico à Presidência, à Assembleia Geral, aos Conselhos Administrativo, Fiscal e Consultivo, bem como a comissões especiais e instâncias deliberativas do CISA, qualificando as decisões e assegurando conformidade e coerência jurídica.

• Coordenar e integrar as atividades jurídicas do CISA, definindo prioridades, orientando a atuação consultiva e contenciosa e garantindo unidade de entendimento, padronização de atos e gestão estratégica de riscos jurídicos.

• Atuar, quando designado, como interlocutor institucional em temas jurídicos de maior relevância perante entes federados, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e órgãos de controle e regulação.

Atribuições

• Assessorar a Presidência, a Assembleia Geral, o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo em sessões, reuniões e deliberações, emitindo pareceres prévios sobre propostas de alta complexidade ou impacto institucional.

• Orientar e qualificar juridicamente encaminhamentos sensíveis, diretrizes estratégicas e decisões da alta governança, contribuindo para a segurança jurídica e conformidade das políticas do CISA.

• Supervisionar o trabalho do Advogado/Assessor Jurídico efetivo e de eventuais escritórios ou consultores externos, definindo prioridades, linhas de atuação e orientações técnicas.

• Validar e revisar minutas de normas internas de alta relevância (Estatuto, regulamentos de pessoal, de licenciamento e fiscalização, de regulação de serviços, códigos de ética e de conduta), submetendo-as à instância competente com recomendações de aperfeiçoamento.

• Coordenar a estratégia jurídica e processual em ações judiciais e administrativas de maior complexidade ou repercussão institucional, inclusive perante Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, órgãos reguladores e Poder Judiciário.

• Atuar como ponto focal institucional para interlocução jurídica com entes federados consorciados, órgãos de controle externo e autoridades ambientais e regulatórias, quando designado pela Presidência ou Diretoria Executiva.

• Promover a consolidação, sistematização e atualização da legislação interna e externa pertinente às áreas de atuação do CISA (meio ambiente, saneamento, consórcios públicos, mudança do clima, defesa civil), mantendo repositório jurídico atualizado.

• Propor e conduzir ações de capacitação e orientação jurídica preventiva para gestores, conselheiros e empregados do CISA, visando à mitigação de riscos e ao fortalecimento da cultura de conformidade.

Coordenador de Serviços

Competências gerais

• Coordenar a execução operacional dos contratos de programa, convênios e demais instrumentos de prestação de serviços ambientais e de saneamento geridos pelo CISA.

Atribuições

• Acompanhar a implantação e execução dos serviços consorciados (licenciamento, fiscalização ambiental, saneamento, resíduos, inspeção de produtos de origem animal etc.), monitorando metas e resultados.

• Articular-se com as equipes técnicas do CISA e das prefeituras para planejar e ajustar rotinas de atendimento, cronogramas, metas e indicadores de desempenho.

• Consolidar informações periódicas sobre o desempenho dos serviços, elaborando relatórios para a Diretoria Executiva, Conselhos e Prefeitos.

• Identificar gargalos operacionais e propor melhorias, inovações e projetos para ampliação da eficiência e da qualidade dos serviços prestados.

Coordenador Administrativo

Competências gerais

• Coordenar operacionalmente as rotinas de gestão de pessoas do CISA, assegurando o correto registro, controle e processamento de informações de pessoal, em conformidade com a legislação trabalhista (CLT), previdenciária e com o Regulamento de Pessoal do Consórcio.

• Garantir a integridade e atualização dos registros funcionais, a pontualidade da folha de pagamento e encargos, e o cumprimento de obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias.

• Apoiar a Diretoria Executiva e o Assessor Administrativo e Financeiro em processos de recrutamento, seleção, integração, capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Atribuições

• Coordenar o controle de frequência e ponto dos empregados públicos do CISA, registrando jornadas, ausências, horas extras, banco de horas e demais ocorrências, em sistema informatizado.

• Manter atualizados os registros funcionais (admissões, alterações contratuais, promoções, afastamentos, desligamentos), zelando pela guarda e confidencialidade de documentos e informações pessoais.

• Gerenciar o cronograma de férias dos empregados, elaborando programação anual, comunicando interessados e gestores, e registrando concessões e pagamentos.

• Processar e conferir a folha de pagamento mensal, incluindo vencimentos, descontos, benefícios, encargos sociais (INSS, FGTS, contribuições sindicais) e demais rubricas, em articulação com o Contador e o setor financeiro.

• Preparar e transmitir obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias (eSocial, CAGED, RAIS, DIRF e outras), observando prazos e requisitos legais.

• Apoiar processos de recrutamento e seleção, organizando editais, inscrições, provas, entrevistas e documentação de admissão, sob supervisão da Diretoria Executiva ou Assessor Administrativo e Financeiro.

• Planejar e executar ações de integração de novos empregados, apresentando a estrutura, normas internas, benefícios e rotinas do CISA.

• Apoiar a organização e o registro de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoal, controlando participações, certificados e avaliações.

• Orientar empregados sobre direitos, deveres, benefícios e normas de pessoal, prestando atendimento e esclarecimentos sobre temas trabalhistas e previdenciários.

• Propor melhorias em rotinas, sistemas e controles de gestão de pessoas, visando à eficiência, à conformidade e à qualidade de vida no trabalho

Assessor de Fiscalização Ambiental

Competências gerais

• Apoiar tecnicamente o exercício do poder de polícia ambiental do CISA e dos municípios consorciados, em atividades de licenciamento e fiscalização ambiental de impacto local.

Atribuições

• Auxiliar na programação e execução de fiscalizações ambientais conjuntas ou regionais, em articulação com Analistas Ambientais e demais especialistas.

• Apoiar a análise de denúncias, autos de infração, termos de embargo, notificações e outros atos de fiscalização, garantindo padronização e fundamentação técnica.

• Elaborar minutas de relatórios de fiscalização, termos de compromisso de ajustamento e outros instrumentos administrativos, sob supervisão de profissionais responsáveis.

• Auxiliar no controle e alimentação de sistemas de informação sobre licenciamento e fiscalização ambiental, consolidando dados para relatórios de desempenho e prestações de contas.

• Apoiar ações de orientação e educação junto a empreendedores e população sobre cumprimento da legislação ambiental.

Assessor de Educação Ambiental

Competências gerais

• Planejar, articular e executar ações de comunicação, mobilização social e educação ambiental no âmbito do CISA e dos municípios consorciados.

Atribuições

• Desenvolver programas e campanhas de educação socioambiental integradas regionalmente (água, resíduos, queimadas, biodiversidade, clima, defesa civil), usando múltiplos meios de comunicação.

• Apoiar e fortalecer redes de educação ambiental, envolvendo escolas, universidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos.

• Organizar materiais didáticos e de divulgação (folders, cartilhas, vídeos, mídias digitais, brindes educativos) sobre temas ambientais prioritários do consórcio.

• Planejar e executar agendas comemorativas (Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore e outras), com atividades formativas e de mobilização comunitária.

• Articular-se com as equipes técnicas do CISA para traduzir conteúdos técnicos em linguagem acessível para diferentes públicos (crianças, produtores rurais, comerciantes, gestores públicos etc.).

• Atuar como ponto focal de comunicação externa do CISA para temas ambientais, em articulação com a Presidência e Diretoria Executiva, respondendo demandas de imprensa quando designado.

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:3857E8AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 - ID 2816

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: ENGAJE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais de produção audiovisual e comunicação visual, compreendendo captação e gravação de imagens e áudio, edição, pós-produção e finalização de vídeos institucionais, publicitários e informativos, bem como a criação, diagramação e produção de materiais gráficos, tais como banners, revistas, folders, flyers, cartazes e demais peças de divulgação, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Audiovisual - Produção de audiovisual animado em 2D e/ou 3D de alta complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, pesquisa, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, geração de legendas em português, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 2 minutos	Sv	10	700,00	R$ 7.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 31 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6CBFE83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 - ID 2817

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: OXY CREATIVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e eventuais de produção audiovisual e comunicação visual, compreendendo captação e gravação de imagens e áudio, edição, pós-produção e finalização de vídeos institucionais, publicitários e informativos, bem como a criação, diagramação e produção de materiais gráficos, tais como banners, revistas, folders, flyers, cartazes e demais peças de divulgação, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 66.996,90 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cobertura de Evento - Produção local de álbum digital de fotografias, com no mínimo 50 e no máximo 300 imagens, em formato HD, sem montagem de estúdio profissional.	Diária	20	R$ 94,90	R$ 1.898,00
2	Cobertura de Evento - Produção local de audiovisual tipo documentário ou entrevista, com duração de até 5 minutos, incluindo captação de áudio e imagem terrestre em Full HD e/ou 4K, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização em arquivo digital.	Diária	20	R$ 294,00	R$ 5.880,00
3	Filmagem - Produção local com captação de imagem aérea em Full HD e/ou 4K, realizada por drone, sem áudio e sem edição, entregue em arquivo digital com até 30 minutos de gravação.	Diária	20	R$ 209,90	R$ 4.198,00
4	Filmagem - Produção local com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, via streaming, para plataformas digital e/ou telão de eventos.	Diária	6	R$ 179,90	R$ 1.079,40
5	Audiovisual - Produção de audiovisual de baixa complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui estudo de préprodução, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 2 minutos.	SV	20	R$ 122,00	R$ 2.440,00
6	Audiovisual - Produção de audiovisual de baixa complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, estudo de pré-produção, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 4 minutos.	SV	20	R$ 399,90	R$ 7.998,00
7	Audiovisual - Produção local de audiovisual tipo documentário de média complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui estudo de pré - produção, captação de áudio e imagem terrestre, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 5 minutos	SV	10	R$ 489,00	R$ 4.890,00
8	Audiovisual - Produção local de audiovisual institucional de alta complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, estudo de pré -produção, pesquisa, locução profissional, captação de imagem aérea e terrestre, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, geração de legendas em português, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 5 minutos.	SV	3	R$ 309,00	R$ 927,00
9	Audiovisual - Produção de audiovisual animado em 2D e/ou 3D de alta complexidade em formato Full HD e/ou 4K; inclui criação de roteiro, pesquisa, edição de áudio, trilha e vídeo, inserção de efeitos visuais e sonoros, geração de legendas em português, execução e finalização do arquivo em formato digital com duração máxima de até 4 minutos.	SV	10	R$ 647,00	R$ 6.470,00
11	Locução Profissional - Gravação de áudio com locução profissional, edição básica de áudio e trilha, com duração de até 2 minutos	SV	25	R$ 92,00	R$ 2.300,00
12	Locução Profissional - Produção de pequeno roteiro, gravação de áudio com locução profissional, edição básica de áudio e trilha, com duração de até 4 minutos.	SV	25	R$ 73,00	R$ 1.825,00
13	Produção de Conteúdo Institucional • Elaboração de texto institucional (Lauda, 10 linhas, de no máximo 70 toques – 700 caracteres).	SV	35	R$ 29,00	R$ 1.015,00
14	Produção de Conteúdo Institucional • Elaboração de texto institucional (Lauda, 20 linhas, de no máximo 70 toques – 1400 caracteres).	SV	35	R$ 16,90	R$ 591,50
15	Produção de Conteúdo Institucional • Elaboração de texto institucional (Lauda, 30 linhas, de no máximo 70 toques – 2100 caracteres).	SV	35	R$ 196,00	R$ 6.860,00
16	Produção de Conteúdo Institucional Digital • Criação de banner digital institucional para inserção em plataformas digitais e site oficial.	SV	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
17	Produção de Conteúdo Institucional Digital • Produção de página para revista, jornal, folder, flyer ou panfleto, incluindo edição de imagem e elaboração de texto pequeno, finalização doo arquivo nos formatos A3 ou A4.	SV	50	R$ 134,90	R$ 6.745,00
18	Manutenção Digital • Serviços de postagem de conteúdo em plataformas digitais e site oficial (incluindo comunicados, informativos, notícias, fotos, vídeos e outros).	SV	150	R$ 19,40	R$ 2.910,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 31 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0AC8508F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 - ID 2818

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: A H PEREIRA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarelas, pisos em madeiras, banheiros químicos e grades de proteção, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município.

VALOR TOTAL: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Locação de Banheiro químico modelo convencional, sendo cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, porta papel toalha e dispenser de sabonete líquido. Com fornecimento de produto químico bactericida, papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico. Características gerais das cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva, cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre, tubo de respiro, telas para circulação interna de ar. Piso antiderrapante. Com indicação de: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	Diária	40	R$ 288,00	R$ 11.520,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 31 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B1B7A437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026 - ID 2820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIO PARA EVENTOS LT.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de locação de tendas, fechamentos, palcos, camarins, passarelas, pisos em madeiras, banheiros químicos e grades de proteção, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município.

VALOR TOTAL: R$ 207.477,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Tendas medindo 10x10mts, com cobertura tipo Chapéu de Bruxa ou Pirâmide em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	50	R$ 687,00	R$ 34.350,00
2	Locação de Tendas medindo 8,0x10mts, com cobertura tipo Chapéu de Bruxa ou Pirâmide em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	20	R$ 679,00	R$ 13.580,00
3	Locação de Tendas medindo 8,0x8,0mts, com cobertura tipo Chapéu de Bruxa ou Pirâmide em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 3,80mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	20	R$ 629,00	R$ 12.580,00
4	Locação de Tendas medindo 5,0x5,0mts, com cobertura tipo Chapéu de Bruxa ou Pirâmide em lona anti-chamas, estrutura em chapa de aço galvanizado, altura mínima de 2mts, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
5	Locação de Fechamento em lona anti-chamas, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	mts	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
6	Locação de Fechamento metálico em lata, com altura mínima de 2,00mts, incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	mts	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00

7	Palco medindo 14x10mts, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8mts do chão, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	3	R$ 9.999,00	R$ 29.997,00
8	Palco medindo 12x8mts, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8mts do chão, incluindo montagem/desmontagem e ART. Locação de 01 a 04 dias.	Und	5	R$ 7.400,00	R$ 37.000,00
9	Locação stands tipo camarim construído em sistema octanorm com painéis TS brancos, medindo 3 metros de frente por 4 metros de profundidade (12m2) cada, estruturado com perfis de alumínio anodizado, equipado com porta de acesso com fechadura e chave para privacidade e segurança, piso elevado em madeira tipo deck, mobiliado com sofá de 2 ou 3 lugares, 3 puffs decorativos ou poltronas individuais, mesa de apoio com 4 cadeiras, espelho corpo inteiro, arara para figurino, frigobar ou geladeira, réchauds para aquecimento das comidas, sanduicheira, 06 garrafas de café, talheres de metal, copos de vidro, pratos de louça, micro-ondas, cesto de lixo, sistema de ar condicionado dimensionado para a área, instalação elétrica completa com 3 tomadas distribuídas estrategicamente e iluminação em LED. Locação de 01 a 04 dias.	Und	8	R$ 2.899,00	R$ 23.192,00
11	Locação de Grade de proteção/isolamento (gradil), com altura mínima de 1,20mts. Locação de 01 a 04 dias.	mts	400	R$ 18,79	R$ 7.516,00
12	Locação de piso em madeira tipo deck, incluindo a estruturação completa com barrotes e vigas de madeira para nivelamento e sustentação, garantindo uma base sólida e uniforme. O serviço abrange o nivelamento adequado do piso existente, com ajustes necessários para corrigir desníveis e assegurar uma superfície plana e estável. O revestimento será composto por placas de madeira maciça tratada e aparelhada, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento refinado. A instalação será realizada com encaixe preciso, sem frestas aparentes, garantindo uniformidade e segurança para circulação. Incluindo montagem/desmontagem. Locação de 01 a 04 dias.	M2	800	R$ 23,99	R$ 19.192,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 31 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 03/03/2026 - Término em 03/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 03 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:447EA9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2023 - CONTRATO Nº 05-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL,** brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. CONTRATADA: **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, terreo Sala 01, centro, cep.: 85.810-010, Cascavel – Pr, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e

domiciliado na Rua Prestes Maia, nº 188, São Cristóvão, cep.: 85.816- 120, Cascavel – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.846.070-2/Pr e CPF. nº 027.484.009-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Quinto Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o contrato passa de R$ 1.608.499,20 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para R$ 2.308.627,20 (dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr Inicial	Vlr. Atual	Vlr. Total
1	Mês	12	Bolsa I - Ensino Técnico Profissionalizante; Bolsa II - Ensino Superior; Bolsa III - Ensino Superior, entre 4º e o último ano - 06 (seis) horas diárias.	R$ 37.848,80	R$ 58.344,00	R$ 700.128,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:26BC9B40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2213

DECRETO N.º 2213/2026

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1554/2026 de 03/03/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 445.772,42 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	251	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3339030000000000000 - Material de consumo	07095	1.387,08
1	Especial	253	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07095	117.767,43
			Total do Lote		**119.154,51**
2	Especial	252	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	154,12
2	Especial	254	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	13.085,27
			Total do Lote		**13.239,39**
3	Suplementar	235	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	313.378,52
			Total do Lote		**313.378,52**
				Total	**445.772,42**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999011200000000		07095	119.154,51
Superávit		Fonte livre		00000	13.239,39
Anulação Dotação	221	06.005.0008.0243.0035.5000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449051000000000000 - Obras e instalações		00103	313.378,52
		Total		**445.772,42**	

Resumo por Vínculos				
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**	
0	0,00	13.239,39	0,00	
103	313.378,52	0,00	0,00	
7095	0,00	0,00	119.154,51	
Total	**313.378,52**	**13.239,39**	**119.154,51**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 03 março de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B968DFD9

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1554

LEI ORDINÁRIA N.º 1554/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 445.772,42 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	251	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3339030000000000000 - Material de consumo	07095	1.387,08
1	Especial	253	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07095	117.767,43
			Total do Lote		**119.154,51**
2	Especial	252	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	154,12
2	Especial	254	07.003.0020.0608.0151.1019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	13.085,27
			Total do Lote		**13.239,39**
3	Suplementar	235	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	313.378,52
			Total do Lote		**313.378,52**
				Total	**445.772,42**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**		**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso			4242999011200000000	07095	119.154,51
Superávit			Fonte livre	00000	13.239,39
Anulação Dotação	221		06.005.0008.0243.0035.5000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	313.378,52
			Total	**445.772,42**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0	0,00	13.239,39	0,00
103	313.378,52	0,00	0,00
7095	0,00	0,00	119.154,51
Total	**313.378,52**	**13.239,39**	**119.154,51**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 03 março de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CB534549

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2025

FENIX CAMARA MUNICIPAL		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
		R$ 1,00
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	8.500,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.500,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	640.286,96	469.996,96
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	640.286,96	469.996,96
Bens Móveis	543.845,39	373.555,39
Bens Imóveis	96.441,57	96.441,57
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**648.786,96**	**469.996,96**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**29.228,31**	**20.728,31**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	20.728,31	20.728,31
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.500,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**29.228,31**	**20.728,31**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**619.558,65**	**449.268,65**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	619.558,65	449.268,65
Resultado do Exercício	170.290,00	3.530,00
Resultado de Exercícios Anteriores	449.268,65	445.738,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**619.558,65**	**449.268,65**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**648.786,96**	**469.996,96**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	8.500,00	0,00
Ativo Permanente	640.286,96	469.996,96
Total do Ativo	**648.786,96**	**469.996,96**
Passivo Financeiro	8.500,00	0,00
Passivo Permanente	20.728,31	20.728,31
Total do Passivo	**29.228,31**	**20.728,31**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**619.558,65**	**449.268,65**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-1.611.952,04	8.500,00	0,00	1.620.452,04
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00

1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual nº 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	-1.611.952,04	8.500,00	0,00	1.620.452,04
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FENIX CAMARA MUNICIPAL 11/02/2026 - 14:05:10				
Notas Explicativas				
1 **Nota 01 - Contexto Operacional**				
A Câmara Municipal é uma entidade de natureza pública e exerce as funções do poder Legislativo Municipal no município de Fênix, Estado do Paraná.				
2 **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**				
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas ao Setor Público - DCASP, tomando-se como base a Lei n° 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP - STN) e o Pronunciamento Técnico emanado pelo Conselho Federal de Contabilidade - NBC.				
3 **Nota 03 - Informações Complementares as Demonstrações**				
3.1 Quadro Principal				
Nenhuma Informação ou Explicação Complementar				
3.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes				
a) A entidade apresentou ainda saldo passivo de R$ 20.728,31 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e hum centavos) referente a provisões de despesas com pessoal (férias e demais provisões), direitos adquiridos por servidores mas não executados em orçamentos anteriores				
b) Ainda no ano de 2025, o saldo orçamentário não executado foi retornado ao executivo municipal.				
3.3 Quadro das Contas de Compensação (controle)				
Nenhuma Informação ou Explicação Complementar				
3.3 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro				
Assim como já mencionado no item 3.2 no ano de 2025 o saldo orçamentário não executado foi devolvido ao poder executivo municipal.				

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:65B8EB44

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 023/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 023/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 253, de 23/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 012, de 30 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/02/2026.

Saudade do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 023/2026 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2026							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	6.083.525,33	5.723.144,93	5.867.686,43	5.737.994,93	5.797.595,93	5.853.894,93	
	6.387.802,93	5.684.558,93	6.396.120,43	5.671.555,93	5.629.905,93	7.979.746,37	72.813.533,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	374.669,00	372.481,00	378.981,00	395.881,00	421.381,00	512.881,00	
	399.381,00	390.143,00	389.681,00	389.681,00	389.681,00	622.750,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	364.304,00	363.165,00	363.165,00	363.165,00	408.165,00	498.165,00	
	388.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	612.412,00	4.877.366,00
TAXAS	10.365,00	9.316,00	15.816,00	32.716,00	13.216,00	14.716,00	
	11.216,00	10.978,00	10.516,00	10.516,00	10.516,00	10.338,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.640,00	65.090,00	54.790,00	49.690,00	49.690,00	46.690,00	
	46.696,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	574.950,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	63.340,00	65.090,00	54.790,00	49.690,00	49.690,00	46.690,00	
	46.696,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	573.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.337,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	
	11.323,00	15.306,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.238,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
OUTROS SERVIÇOS	11.466,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	
	9.907,00	13.890,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.814,00	124.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.572.078,33	5.217.417,93	5.365.759,43	5.224.267,93	5.258.368,93	5.196.167,93	
	5.871.167,93	5.181.728,93	5.897.735,43	5.173.170,93	5.131.520,93	7.248.504,37	66.337.889,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.213.740,33	2.234.437,33	2.384.028,83	2.234.437,33	2.295.388,33	2.234.437,33	
	2.924.337,33	2.234.137,33	2.926.033,83	2.226.340,33	2.213.540,33	3.013.653,37	29.134.512,00

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.760.866,00	2.385.508,60	2.384.258,60	2.392.358,60	2.365.508,60	2.364.258,60	
	2.349.358,60	2.345.508,60	2.374.229,60	2.349.358,60	2.320.508,60	3.628.527,00	30.020.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	
	1.472,00	6.083,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.477,00	22.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	
	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	604.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.183,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	
	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.731,00	70.744,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	783,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.400,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	
	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.644,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	461.602,20	1.698.234,20	1.898.236,20	1.731.568,20	1.676.069,90	1.070.896,20	
	910.899,41	200.000,00	6.000,00	-	-	-	9.653.506,31
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	903.020,00	823.020,00	819.020,00	819.020,00	819.020,00	827.675,00	
	815.020,00	815.020,00	816.200,00	817.800,00	810.240,00	1.065.600,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	**5.642.107,53**	**6.598.359,13**	**6.946.902,63**	**6.650.543,13**	**6.654.645,83**	**6.097.116,13**	
	6.483.682,34	**5.069.538,93**	**5.585.920,43**	**4.853.755,93**	**4.819.665,93**	**6.914.146,37**	**72.316.384,31**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR		
DECRETO Nº 023/2026 - ANEXO II		
Artigo 13 da LC 101/2000		
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL**	**Total Programação Financeira**

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	
RECEITAS CORRENTES	11.806.670,26	11.605.681,36	11.651.490,86	12.072.361,86	12.067.676,36	13.609.652,30	
	11.806.670,26	23.412.351,62	35.063.842,48	47.136.204,34	59.203.880,70	72.813.533,00	72.813.533,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	747.150,00	774.862,00	934.262,00	789.524,00	779.362,00	1.012.431,00	
	747.150,00	1.522.012,00	2.456.274,00	3.245.798,00	4.025.160,00	5.037.591,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	727.469,00	726.330,00	906.330,00	767.330,00	758.330,00	991.577,00	
	727.469,00	1.453.799,00	2.360.129,00	3.127.459,00	3.885.789,00	4.877.366,00	4.877.366,00
TAXAS	19.681,00	48.532,00	27.932,00	22.194,00	21.032,00	20.854,00	
	19.681,00	68.213,00	96.145,00	118.339,00	139.371,00	160.225,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	102.668,00	102.100,00	132.100,00	105.502,00	104.100,00	104.101,00	
	102.668,00	204.768,00	336.868,00	442.370,00	546.470,00	650.571,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	102.668,00	102.100,00	132.100,00	105.502,00	104.100,00	104.101,00	
	102.668,00	204.768,00	336.868,00	442.370,00	546.470,00	650.571,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	129.730,00	104.480,00	96.380,00	86.244,00	79.096,00	79.020,00	
	129.730,00	234.210,00	330.590,00	416.834,00	495.930,00	574.950,00	574.950,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00	-	-	-	-	-	
	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	128.430,00	104.480,00	96.380,00	86.244,00	79.096,00	79.020,00	
	128.430,00	232.910,00	329.290,00	415.534,00	494.630,00	573.650,00	573.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.660,00	22.646,00	22.646,00	26.629,00	22.646,00	22.561,00	
	24.660,00	47.306,00	69.952,00	96.581,00	119.227,00	141.788,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00	-	-	-	-	-	
	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	17.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.373,00	19.814,00	19.814,00	23.797,00	19.814,00	19.721,00	
	21.373,00	41.187,00	61.001,00	84.798,00	104.612,00	124.333,00	124.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.789.496,26	10.590.027,36	10.454.536,86	11.052.896,86	11.070.906,36	12.380.025,30	
	10.789.496,26	21.379.523,62	31.834.060,48	42.886.957,34	53.957.863,70	66.337.889,00	66.337.889,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.448.177,66	4.618.466,16	4.529.825,66	5.158.474,66	5.152.374,16	5.227.193,70	
	4.448.177,66	9.066.643,82	13.596.469,48	18.754.944,14	23.907.318,30	29.134.512,00	29.134.512,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.146.374,60	4.776.617,20	4.729.767,20	4.694.867,20	4.723.588,20	5.949.035,60	
	5.146.374,60	9.922.991,80	14.652.759,00	19.347.626,20	24.071.214,40	30.020.250,00	30.020.250,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Programação Financeira**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.944,00	2.944,00	2.944,00	7.555,00	2.944,00	2.949,00	
	2.944,00	5.888,00	8.832,00	16.387,00	19.331,00	18.000,00	22.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.200.847,00	
	1.192.000,00	2.384.000,00	3.576.000,00	4.768.000,00	5.960.000,00	7.160.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.966,00	11.566,00	11.566,00	11.566,00	11.566,00	11.514,00	
	12.966,00	24.532,00	36.098,00	47.664,00	59.230,00	70.744,00	70.744,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	866,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	
	866,00	1.032,00	1.198,00	1.364,00	1.530,00	1.700,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.100,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.344,00	
	12.100,00	23.500,00	34.900,00	46.300,00	57.700,00	69.044,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.159.836,40	3.629.804,40	2.746.966,10	1.110.899,41	6.000,00	-	
	2.159.836,40	5.789.640,80	8.536.606,90	9.647.506,31	9.653.506,31	9.653.506,31	9.653.506,31
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.726.040,00	1.638.040,00	1.646.695,00	1.630.040,00	1.634.000,00	1.875.840,00	
	1.726.040,00	3.364.080,00	5.010.775,00	6.640.815,00	8.274.815,00	10.150.655,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	**12.240.466,66**	**13.597.445,76**	**12.751.761,96**	**11.553.221,27**	**10.439.676,36**	**11.733.812,30**	
	12.240.466,66	**25.837.912,42**	**38.589.674,38**	**50.142.895,65**	**60.582.572,01**	**72.316.384,31**	**72.316.384,31**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 023/2026 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2026							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
DESPESAS CORRENTES	**5.861.904,54**	**5.570.875,19**	**5.326.619,31**	**5.020.704,86**	**4.884.589,31**	**4.862.089,31**	
	4.810.247,83	**4.731.489,31**	**4.703.889,31**	**4.720.283,81**	**4.666.392,31**	**7.904.696,88**	**63.063.781,97**
Pessoal e Encargos Sociais	3.096.742,31	2.596.979,07	2.555.215,00	2.455.215,00	2.435.215,00	2.435.215,00	
	2.435.115,00	2.434.915,00	2.434.915,00	2.434.915,00	2.424.915,00	4.901.918,00	**32.641.274,38**
Juros e Enc da Dívida	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	115.000,00	**1.281.000,00**
Outras Despesas Correntes	2.659.162,23	2.867.896,12	2.665.404,31	2.459.489,86	2.343.374,31	2.320.874,31	
	2.269.132,83	2.190.574,31	2.162.974,31	2.179.368,81	2.135.477,31	2.887.778,88	**29.141.507,59**
DESPESAS DE CAPITAL	**645.021,75**	**3.127.542,10**	**2.722.803,54**	**2.596.194,79**	**2.053.762,70**	**1.363.589,00**	
	1.179.592,61	**302.550,00**	**102.550,00**	**102.550,00**	**167.300,00**	**390.800,00**	**14.754.256,49**
Investimentos	578.021,75	3.060.542,10	2.651.303,54	2.524.694,79	1.986.762,70	1.296.589,00	
	1.112.592,61	235.550,00	35.550,00	35.550,00	100.300,00	316.800,00	**13.934.256,49**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	67.000,00	67.000,00	71.500,00	71.500,00	67.000,00	67.000,00	
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	74.000,00	**820.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	650.000,00	**650.000,00**
TOTAL DESPESAS	**6.506.926,29**	**8.698.417,29**	**8.049.422,85**	**7.616.899,65**	**6.938.352,01**	**6.225.678,31**	
	5.989.840,44	**5.034.039,31**	**4.806.439,31**	**4.822.833,81**	**4.833.692,31**	**8.945.496,88**	**78.468.038,46**

	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**ACUMULADO**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
TRANSFERÊNCIAS	**330.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	
	315.000,00	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**302.796,71**	**3.782.796,71**
Poder Legislativo	330.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	
	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	302.796,71	**3.782.796,71**
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**6.836.926,29**	**9.013.417,29**	**8.364.422,85**	**7.931.899,65**	**7.253.352,01**	**6.540.678,31**	
	6.304.840,44	**5.349.039,31**	**5.121.439,31**	**5.137.833,81**	**5.148.692,31**	**9.248.293,59**	**82.250.835,17**

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:904B570F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 10/2026

Nº CONTRATO	**MOD.**	**Nº LICITAÇÃO**	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADA**
10/206	DL	07/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ORGANIZAR, ENSINAR, TREINAR E ACOMPANHAR EM PARTICIPAÇÕES EM APRESENTAÇÕES CÍVICAS, FESTIVAS E CULTURAIS, OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM A FANFARRA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA.	27/02/2026	12 MESES	R$ 24.700,00	RODRIGO SIQUEIRA CARVALHO CNPJ 64.598.421/0001-49
10/2026	DL	07/2026	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AULAS DE MÚSICA DE VIOLÃO E TECLADO, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, TEORIA E PRÁTICA; DESTINADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO PROJETO DE CONTRA TURNO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.	27/02/2026	12 MESES	R$ 22.800,00	RODRIGO SIQUEIRA CARVALHO CNPJ 64.598.421/0001-49

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:3C92C4DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 11/2026

Nº CONTRATO	**MOD.**	**Nº LICITAÇÃO**	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADA**
11/2026	DL	08/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	03/03/2026	12 MESES	R$ 57.600,00	STRIX ASSESSORIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA 34.405.168/0001-07

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:45243392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 12/2026

12/2026	DL	09/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS SOB MEDIDA, DESTINADAS AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	03/03/2026	12 MESES	R$ 6.344,00	YUNES COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA 80.278.310/0001-01

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:30057813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 13/2026

Nº CONTRATO	**MOD.**	**Nº LICITAÇÃO**	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADA**
13/2026	DL	10/2026	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	03/03/2026	12 MESES	R$ 1.098,80	BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA 02.963.70/0001-09

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:6BCA3858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFATIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 009/2026 e 013/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 03 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 10 DE MARÇO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
166	MARTA RAMOS DA SILVA	9. ***.***-1	15	23/05/1986
167	KENDRA HONÓRIO	8. ***.***-0	15	30/05/1986
168	ELENICE DO NASCIMENTO GUSSO	9. ***.***-0	15	16/06/1986
169	JULIANE RAFAEL DOS SANTOS	10. ***.***-0	15	19/09/1986
170	ELENICE RIBEIRO GARCIA	9. ***.***-0	15	07/10/1986

AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
22	NATALIA BOMFIM DA SILVA	14.***.***-1	15	06/07/2005

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ _____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____

Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____

Endereço Residencial:_____

_____nº:_____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 009/2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
151	CELIA MARA FERREIRA DA SILVA	7. ***.***-2	15	AUSENTE
155	KELLY LUCIANE VENANCIO DA SILVA DOS SANTOS	7. ***.***-0	15	AUSENTE
157	DANIELE APARECIDA BOMFIM DE GOIS DOS SANTOS	7. ***.***-7	15	AUSENTE
163	ADRIELE MARA RODRIGUES LISBOA	9. ***.***-2	15	AUSENTE
164	ELIANE FURQUIM DE SIQUEIRA GRUBERT	9. ***.***-5	15	AUSENTE

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 013/2026

AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
20	ELIDA TATIANE BRODOWISZ	14.***.***-7	15	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:AB2A2E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF MÊS 02/2026

MUNICIPIO DE AMAPORÃ		
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026 - Mês: FEVEREIRO/2026.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de FEVEREIRO/2026.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
11/02/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 42.146,00
11/02/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.910,00
11/02/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 37.942,00
04/02/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 12.000,00
06/02/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.726,00
06/02/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
05/02/2026	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
<><>	RECURSOS FINANC.AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	R$ 0,00
05/02/2026	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 617,35
27/02/2026	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R$ 9.266,86
<><>	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 0,00
02/02/2026	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 23.412,08
20/02/2026	Salário Educação	R$ 28.269,61
<><>	CIDE	R$ 0,00
27/02/2026	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 12.952,25
<><>	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 0,00
11/02/2026	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 10.390,77
<><>	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 0,00
02/02/2026	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 9.459,23
<><>	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 0,00
	TOTAL:	**R$ 221.320,15**
AMAPORÃ, 02 DE MARÇO DE 2026		
MARCOS MARIN NEIDE BILAC COSTA SABATINI		
Prefeito Municipal Tesoureira		

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:A19AC5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.900 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	033/2026	**VIGÊNCIA:**	03.03.2026 a 02.03.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	010/2026		
Contratado:	**ASSOCIACAO SAO PIO DE PIETRELCINA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	034/2026	**VIGÊNCIA:**	03.03.2026 a 02.03.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	010/2026		
Contratado:	**MISSÃO FILADÉLFIA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3528D27C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.903 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MONIQUE LIMA DE NORONHA LEHMKUHL		
Fiscal Substituto:	LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	032/2026	**VIGÊNCIA:**	02.03.2026 a 01.03.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	012/2026		
Contratado:	**LEIS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	**R$ 9.708,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5B4AAC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditamento correspondente a repactuação dos valores salariais com efeitos a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho detalhados no Processo Administrativo nº 2765/2026, nos seguintes termos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025								
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor atual do Salário (UNITÁRIO MENSAL)	Valor com reajuste (UNITÁRIO MENSAL)	Valor Atual (UNITÁRIO 12 MESES)	Valor com reajuste (UNITÁRIO 12 MESES)
1	1	Serviços Gerais 40 horas - servente	Mão De obra	38	R$ 3.994,33	4.330,40	R$ 47.931,96	51.964,80
1	2	Serviços Gerais 12x36 Diurno - servente SUAS	Mão De obra	2	R$ 3.994,33	4.330,40	R$ 47.931,96	51.964,80
1	3	Recepcionista 40 horas	Mão De obra	10	R$ 4.381,95	4.748,24	R$ 52.583,40	56.978,88
1	4	Cozinheiro 40 horas	Mão De obra	23	R$ 4.215,85	4.569,98	R$ 50.590,20	54.839,76
1	5	Cozinheiro 12x36 Diurno	Mão De obra	6	R$ 4.225,06	4.579,96	R$ 50.700,72	54.959,52
1	6	Auxiliar Administrativo 40 Horas - SUAS	Mão De obra	3	R$ 4.392,41	4.759,79	R$ 52.708,92	57.117,48
1	7	Serviços Gerais 40 horas - servente Saúde	Mão De obra	2	R$ 4.547,39	4.921,19	R$ 54.568,68	59.054,28
1	8	Serviços Gerais 12x36 Diurno - servente Saúde	Mão De obra	4	R$ 4.547,39	4.921,19	R$ 54.568,68	59.054,28
1	9	Serviços Gerais 12x36 Noturno - servente Saúde	Mão De obra	2	R$ 5.108,90	5.525,23	R$ 61.306,80	66.302,76
1	10	Recepcionista 12x36 Diurno	Mão De obra	5	R$ 4.946,63	5.350,72	R$ 59.359,56	64.208,64
1	11	Recepcionista 12x36 Noturno	Mão De obra	5	R$ 5.568,97	6.020,21	R$ 66.827,64	72.242,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0002.2017-3.3.90.39.00.00.1000.

08.001.12.361.0009.2053-3.3.90.39.00.00.104.

12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.39.00.00.21155.

12.001.10.301.0016.2119-3.3.90.39.00.00.21155.

07.002.23.695.0008.2046-3.3.90.39.00.00.1000.

13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.39.00.00.1000.

09.002.04.122.0002.2093-3.3.90.39.00.00.1000.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Permanecem inalteradas às demais disposições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025.

Balsa Nova, 02 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:09360E69

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditamento correspondente a repactuação dos valores salariais com efeitos a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho detalhados no Processo Administrativo nº 2765/2026, nos seguintes termos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026								
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor atual do Salário (UNITÁRIO MENSAL)	Valor com reajuste (UNITÁRIO MENSAL)	Valor Atual (UNITÁRIO 12 MESES)	Valor com reajuste (UNITÁRIO 12 MESES)
1	1	Serviços Gerais 40 horas - servente	Mão De obra	1	R$ 3.994,33	4.330,40	R$ 47.931,96	51.964,80
1	3	Recepcionista 40 horas	Mão De obra	2	R$ 4.381,95	4.748,24	R$ 52.583,40	56.978,88
1	4	Cozinheiro 40 horas	Mão De obra	10	R$ 4.215,85	4.569,98	R$ 50.590,20	54.839,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2053-3.3.90.39.00.00.1001.

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.39.00.00.1001.

08.001.12.367.0009.2078-3.3.90.39.00.00.1001.

12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.39.00.00.21155.

13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.39.00.00.1000.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Permanecem inalteradas às demais disposições do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026.

Balsa Nova, 02 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FA0EEF35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditamento correspondente a repactuação dos valores salariais com efeitos a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho detalhados no Processo Administrativo nº 2765/2026, nos seguintes termos:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025								
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor atual do Salário (UNITÁRIO MENSAL)	Valor com reajuste (UNITÁRIO MENSAL)	Valor Atual (UNITÁRIO 12 MESES)	Valor com reajuste (UNITÁRIO 12 MESES)
1	1	Serviços Gerais 40 horas - servente	Mão De obra	2	R$ 3.994,33	4.330,40	R$ 47.931,96	51.964,80
1	3	Recepcionista 40 horas	Mão De obra	3	R$ 4.381,95	4.748,24	R$ 52.583,40	56.978,88
1	4	Cozinheiro 40 horas	Mão De obra	1	R$ 4.215,85	4.569,98	R$ 50.590,20	54.839,76
1	5	Cozinheiro 12x36 Diurno	Mão De obra	2	R$ 4.225,06	4.579,96	R$ 50.700,72	54.959,52
1	6	Auxiliar Administrativo 40 Horas - SUAS	Mão De obra	2	R$ 4.392,41	4.759,79	R$ 52.708,92	57.117,48
1	8	Serviços Gerais 12x36 Diurno - servente Saúde	Mão De obra	4	R$ 4.547,39	4.921,19	R$ 54.568,68	59.054,28
1	9	Serviços Gerais 12x36 Noturno - servente Saúde	Mão De obra	2	R$ 5.108,90	5.525,23	R$ 61.306,80	66.302,76
1	10	Recepcionista 12x36 Diurno	Mão De obra	2	R$ 4.946,63	5.350,72	R$ 59.359,56	64.208,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.04.122.0002.2093-3.3.90.39.00.00.1000.

12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.39.00.00.21155.

12.001.10.301.0016.2119-3.3.90.39.00.00.21155.

13.002.08.122.0015.2129-3.3.90.39.00.00.1000.

07.002.23.695.0008.2046-3.3.90.39.00.00.1000.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Permanecem inalteradas às demais disposições do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2025.

Balsa Nova, 02 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8603AECF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2026

PORTARIA N.º 163/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transferidas as servidoras abaixo relacionadas, **a partir de 05/02/2026**:

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Origem	Destino
DANIELE MARIA BUBNIAK	10311	Professora	4358/2026	Escola Municipal Dr.ª Zilda Arns Neumann	Escola Municipal Padre Boleslau Liana
FABIANA CHIBIOR BARTH	19431	Professora	4359/2026	CMEI Brincando e Criando	Escola Municipal Padre Boleslau Liana
ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	43771	Professora	4365/2026	Escola Rural Municipal Itambé	Escola Rural Municipal João Andreassa
VLADINEA REJANE FERREIRA	44761	Educadora	4355/2026	CMEI Tia Niva	CMEI Margarida Flórida Chiló

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 03 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BF0D9EF9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - RETIFICADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

PROTOCOLO Nº 3624/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 524/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024 realizado pelo Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DECON/SEAP**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: OPECAR VEICULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05.793.769/0004-70 com sede na Avenida das Torres, nº 1440, Bairro: São Cristóvão, CEP: 83.040-300 na cidade de São José dos Pinhais/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Veículo, TIPO: Hatch, conforme categorias Compacto, Médio ou Utilitário Esportivo Compacto do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 70 cv, torque mínimo de 9,5 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 260 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (cinco) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, banco do motorista com regulagem de altura, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador, vidros com película protetora conforme a legislação, jogo de tapetes de borracha	UNID	3	85.930,00	257.790,00

		originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo: C3 FEEL 1.0 Marca Fabricante: CITROEN STELLANTIS				

Total: R$ 257.790,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103010016114844905200000	2303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016114844905200000	21157	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016114844905200000	21105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016114844905200000	21140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Balsa Nova, em 03 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AED75910

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

PROTOCOLO Nº 28026/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 42.838.802/0001-15 com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Bairro Ronda, CEP: 84.010-760 na cidade de Ponta Grossa/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	11.700	3,42	40.014,00

Total: R$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 03 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5C4C4378

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

PROTOCOLO Nº 30206/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de**

serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.339.646/0001-96 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 99, Sala 02, Bairro Budag, CEP: 89.165-472 na cidade de Rio do Sul/SC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	1.000	3,65	3.650,00
2	1	Projeto de Pavimentação	M²	451	3,65	1.646,15

Total: R$ 5.296,15 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001154510004103144905100000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 03 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4CF17000

GABINETE
DECRETO N° 042/2026

DECRETO N° 042/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA) e a Lei Municipal nº 1484 de 03 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.568.362,02 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), mediante a inclusão do Projeto Atividade abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6150		-	Construção de Creche - Programa Infância Feliz		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	554.000,00
Fonte	0 2 1137	-	Incentivo Creches – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	224.447,50
Fonte	0 1 1137	-	Incentivo Creches – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.789.914,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**2.568.362,02**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.568.362,02**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 778.447,50 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	554.000,00
1137	Incentivo Creches	224.447,50

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.789.914,52 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1137	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS – PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ - INCENTIVO CRECHES	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	1.789.914,52

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluído o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 6150, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		456,86	-	-	-
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.568.362,02	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e fica incluído o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 6150, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		456,86
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.568.362,02

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:A4E25878

GABINETE
LEI N° 1484/2026

LEI N° 1484/2026

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026, e a promover alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.568.362,02 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), mediante a inclusão do Projeto Atividade abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6150		-	Construção de Creche - Programa Infância Feliz		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	554.000,00
Fonte	0 2 1137	-	Incentivo Creches – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	224.447,50
Fonte	0 1 1137	-	Incentivo Creches – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.789.914,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**2.568.362,02**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.568.362,02**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 778.447,50 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	554.000,00
1137	Incentivo Creches	224.447,50

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.789.914,52 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1137	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS – PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ - INCENTIVO CRECHES	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	1.789.914,52

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluído o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 6150, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		456,86	-	-	-
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.568.362,02	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e fica incluído o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 6150, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		456,86
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.568.362,02

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:4DF7CFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº147 / 2025, decorrente de PregãoN°29/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS,** portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob n° 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilíbrio dos

Item conforme abaixo.

Com fundamento da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	2	56245	AMACIANTE 02 LITROS – PARA USO DOMICILIAR ASPECTO FÍSICO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, AROMA AGRADÁVEL EMBALAGEM 02 LITROS.	UNID.	6,99	8,39	8,39
1	9	60294	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR: BRANCO OU TRANSPARENTE; CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CAIXA	79,00	151,08	151,08
1	10	56275	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS 500ML; SUGESTÃO DE MARCA: LIMPOL, MINUANO, YPÊ.	UNID.	1,85	2,86	2,86
1	14	60338	SACO DE LIXO 100 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 15 UNID	PACOTE	10,99	15,83	15,83
1	15	60334	SACO DE LIXO 15 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 50 UNID.	PACOTE	6,99	12,59	12,59
1	16	60335	SACO DE LIXO 20 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 50 UNID	PACOTE	9,99	14,96	14,96
1	17	60336	SACO DE LIXO 30 LITROS COR PRETO, REFORÇADO; EMBALAGEM COM MINIMO DE 30 UNID.	PACOTE	7,99	10,79	10,79
1	19	60348	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA, CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO DA BASE: MINIMO DE 40 CM; ALTURA DO CABO 1,20 METROS	UNID.	20,00	40,68	40,68

BARBOSA FERRAZ, 03 de marco de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Renan E. Gonzalez Pavam Minimercados e Servicos

26.906.789/0001-38

RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:02834BDC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº26 / 2025, decorrente de PregãoN°30/ 2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SENDO ELES POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E FARMACIA BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº35.042.079/0001-06, neste ato representada por Renan Fernando Leite, portador do CPF sob n° 07143026948, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilíbrio do

Item conforme abaixo.

Com fundamento da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	1	55407	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; 30ML	FRASCO	9,38	12,00	12,00

BARBOSA FERRAZ, 03 de marco de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

RF Leite Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde LTDA

35.042.079/0001-06

RENAN FERNANDO LEITE

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:7DD06243

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 11/2026 de 01/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.730.981,33 (três milhões, setecentos e trinta mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.122.0005.1.285		MDS/SIGTV4 10250520230003 GND3	
387 - 3.3.90.30.00.00	33976	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00	33976	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.855,00
04.001.08.122.0005.1.351		EMENDA PARLAMENTAR GND3 - 202540890006	
382 - 3.3.90.14.00.00	332030	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
379 - 3.3.90.30.00.00	332030	MATERIAL DE CONSUMO	110.993,93
381 - 3.3.90.36.00.00	332030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	332030	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.001.08.243.0005.1.334		DELIBERAÇÃO Nº 14/2025-CEDCA-PR	
390 - 3.3.90.30.00.00	332015	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
393 - 3.3.90.36.00.00	332015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00	332015	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	65.000,00
389 - 4.4.90.52.00.00	332015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.270		IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
394 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.944,39
04.002.08.244.0005.1.272		PLANO PPAS EXPANSÃO	
397 - 3.3.90.30.00.00	33968	MATERIAL DE CONSUMO	4.555,71
396 - 3.3.90.32.00.00	33968	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00	33968	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.002.08.244.0005.1.273		PROCAD -SUAS RESOLUÇÃO Nº96	
400 - 3.3.90.14.00.00	33960	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
398 - 3.3.90.30.00.00	33960	MATERIAL DE CONSUMO	11.735,51
399 - 4.4.90.52.00.00	33960	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.002.08.244.0005.1.275		INCENTIVO HIGIENE INTIMA	
401 - 3.3.90.30.00.00	33971	MATERIAL DE CONSUMO	324,51
04.002.08.244.0005.1.362		CALAMIDADE PUBLICA - DESABRIGADOS	

402 - 3.3.90.30.00.00	332040	MATERIAL DE CONSUMO	7.379,30
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.252		MDS/SIGTV- CUSTEIO ESTR4 CUSTEIO	
378 - 3.3.90.30.00.00	33939	MATERIAL DE CONSUMO	3.119,06
04.003.08.122.0005.1.316		SEDS/CEDCA/CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
383 - 4.4.90.51.00.00	31988	OBRAS E INSTALAÇÕES	227.777,82
04.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.283		DELIBERAÇÃO Nº19/2023 - CEDI/PR AÇÃO EM PROL DA	
		OPULAÇÃO IDOSOS	
384 - 3.3.90.30.00.00	33973	MATERIAL DE CONSUMO	805,45
Suplementação			
04.004.08.241.0005.1.313		PROGRAMA CUIDA MAIS PR 35.2024	
385 - 3.3.90.30.00.00	33000	MATERIAL DE CONSUMO	17.488,08
386 - 3.3.90.39.00.00	33000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0050.1.249		RESOLUÇÃO SESA Nº257/2022 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO GARCIA VILLAR	
373 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	191.400,00
08.001.10.301.0050.1.267		AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUCAO SESA Nº 506/2023	
403 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00
08.001.10.301.0050.1.348		RESOLUÇÃO SESA Nº 1357-2025 - AMBULANCIA E VEICULOS	
404 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.131,40
08.001.10.301.0050.1.372		RESOLUÇÃO SESA 516/2024	
422 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
08.001.10.304.0053.1.323		PORTARIA GM/MS Nº 3.288/24 VACINAÇÃO	
418 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	4.249,41
08.001.10.304.0053.1.324		PORTARIA GM/MS Nº 6715/25 VACINAÇÃO	
419 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	3.449,41
08.001.10.304.0053.1.325		PORTARIA GM/MS Nº 3.558/24 HANSENIESE	
420 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00
421 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.139,74
08.001.10.304.0053.1.326		RESOLUÇÃO SESA Nº 689/2025 CUSTEIO PROVIGIA-PR	
405 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	16.789,30
08.001.10.304.0053.1.327		RESOLUÇÃO SESA Nº 726/2025 CAPITAL PROVIGIA-PR	
417 - 4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.910,67
08.001.10.304.0053.1.328		RESOLUÇÃO SESA Nº 551/2024 CUSTEIO PROVIGIA-PR	
406 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	27.866,71
08.001.10.304.0053.1.329		RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024 PROVIGIA-PR	
407 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	19.617,92
408 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.031,06
409 - 4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.577,44
08.001.10.304.0053.1.330		RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023 PROVIGIA-PR	
411 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,03
412 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.000,00
08.001.10.304.0053.1.332		RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 PROVIGIA-PR	
413 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	14.630,36
414 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.480,01
415 - 4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.733,38
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.301.0050.1.319		RES. SESA 1697/24 MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL	
416 - 4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	927.411,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.215		APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC Nº14017/2020	
370 - 4.4.90.52.00.00	331982	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
Suplementação			
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.1.301		PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DE OURILÂNDIA - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
392 - 4.4.90.51.00.00	33993	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.084.684,73
		Total Suplementação:	3.730.981,33

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:0AE43066

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA N° 075/2026

DE: 02/03/2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidor	**Aquisitivo**	**Fruição**
600686 – FRANCELINE MENDES GONÇALVES	24/02/2025 a 23/02/2026	18/03/2026 a 16/04/2026 (30 dias)
501810 – KLEYTON LUIS LEME CRACCO	02/02/2024 a 01/02/2025	27/03/2026 a 29/03/2026 (03 dias)
501810 – KLEYTON LUIS LEME CRACCO	02/02/2019 a 01/02/2020	17/03/2026 a 26/03/2026 (10 dias)
600192 – MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	01/04/2024 a 31/03/2025	16/03/2026 a 14/04/2026 (30 dias)
600459 – ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	01/04/2024 a 31/03/2025	12/03/2026 a 21/03/2026 (10 dias)
600676 – GABRIEL STELLA TESOLIM	19/02/2025 a 18/02/2026	11/03/2026 a 09/04/2026 (30 dias)
501694 – OSWALDO CEZAR ANSELMO	05/03/2025 a 04/03/2026	09/03/2026 a 01/04/2026 (24 dias)
501790 – NELSON MACHADO	08/12/2013 a 07/12/2014	06/03/2026 a 04/04/2026 (30 dias)
600359 – MARIA JOSE DA SILVA	14/08/2024 a 13/08/2025	05/03/2026 a 03/04/2026 (30 dias)
600306 – GABRIELLY TAVARES BOTELHO SENA	02/04/2024 a 01/04/2025	03/03/2026 a 01/04/2026 (30 dias)
600336 – ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	18/06/2023 a 17/06/2024	03/03/2026 a 01/04/2026 (30 dias)
501779 – JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	08/12/2021 a 07/12/2022	02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias)
501495 – ROGERIO LUIZ SCHULER	01/08/2023 a 31/07/2024	02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias)

600459 – ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	01/04/2023 a 31/03/2024	02/03/2026 a 11/03/2026 (10 dias)
600672 – JULIANO DIAS	19/02/2025 a 18/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias)
600138 – ROSEMEIRE STELLA	18/06/2024 a 17/06/2025	02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias)
501773 – CARLOS EDUARDO ALVES	08/12/2024 a 07/12/2025	24/02/2026 a 25/03/2026 (30 dias)
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2023 a 30/12/2024	24/02/2026 a 25/03/2026 (30 dias)
501770 – CARLOS DIAS DA SILVA	08/12/2024 a 07/12/2025	23/02/2026 a 14/03/2026 (20 dias)
501918 – MARCIA GINKO DE SOUZA	01/02/2025 a 31/01/2026	18/02/2026 a 04/03/2026 (15 dias)
600606 – LETICIA DOS SANTOS FRANÇA	06/01/2025 a 05/01/2026	18/02/2026 a 09/03/2026 (20 dias)
600648 – ALESSANDRO ROBERT GASPAROTO BUIM	10/02/2025 a 09/02/2026	10/02/2026 a 01/03/2026 (20 dias)
600299 – REGINALDO GONÇALVES PEREIRA	08/12/2023 a 07/12/2024	09/02/2026 a 10/03/2026 (30 dias)
502038 – EDNA MARIA DE CARVALHO	11/02/2025 a 1002/2026	09/02/2026 a 23/02/2026 (15 dias)
600643 – FATIMA AIACHE PEGORARO	24/01/2025 a 23/01/2026	02/02/2026 a 11/02/2026 (10 dias)
600644 – OTAVIO AUGUSTO ZANGELMI COSTA	03/02/2025 a 02/02/2026	19/01/2026 a 17/02/2026 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em

contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:84FF388B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 004/2026 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção, publicado em 26 de fevereiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

Art. 3º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 03 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000021	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000130	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000113	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000083	CAIO FERDINANDO BRESIL	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000141	CAMILA RODRIGUES TELLES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000148	DAIANA CAVALHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000152	DAIANE VIEIRA ROCHA	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000164	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	MOTORISTA DE VEÍCULO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000165	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000208	EVERTON LUAN GRANDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000209	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000017	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000086	JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000120	JOCEMAR BEBRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000046	KALITA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000008	KALITA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000169	LAIS SOUZA ZANELLA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000226	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO(A)	Candidato não anexou comprovante de doação de sangue.
000153	LUAN RODRIGUES BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000007	LUCAS GALVAO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000227	LUIS FERNANDO STRACKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000100	MARIA EDUARDA BERTUZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000006	MARIA EDUARDA MATEUS FURLAN	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000191	MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	INDEFERIDO(A)	Candidato não anexou comprovante de doação de sangue.
000132	MARIANA CORONA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000106	MICHELI SOMMER BEBRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000116	POLIANA VENTURINI DELLA FLORA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000022	RAQUEL DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	

000157	RICARDO DE LIMA SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000197	SANDOVAL SCHMITT	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000183	SIDNEI ROBERTO CAUS RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO	DEFERIDO(A)	
000016	THALIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS ZENARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000003	VITOR DIAS ESPINDOLA	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000071	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000072	CAROLINE DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000048	CAROLINE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000018	ELIANE DUTRA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000069	ELIZANDRA WILAND	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000040	EMILY VITÓRIA DUTRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000028	GIZELI MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000031	INGRID RICHA RECKZIEGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000177	ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000179	ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000064	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000068	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000204	OHANA GABRIELI DE RAMOS WERLE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000142	ROSANE DE FÁTIMA TELLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEFERIDO(A)	
000206	SAMIRA SANTANA QUEIROZ	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO(A)	
000210	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000080	TATIANE MOREIRA MADRUGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000184	VANESA DE FATIMA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEFERIDO(A)	
000211	VANESA DE FATIMA MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000090	VANIA MARIA PEREIRA TELES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:60294B20

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL3/2026

b) Modalidade: Credenciamento

c) Data de homologação: 03/03/2026

d) Objeto da licitação: Credenciamento de profissionais fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	Credenciados
1	32856 - Realizar Anamnese fonoaudiológica.	ses	40	270,00	10.800,00	Clínica Espectro Amar
2	32857 - Realizar sessões de atendimento em fonoaudiologia.	ses	800	180,00	144.000,00	Clinica Espectro Amar
3	32858 - Realizar Anamnese com Terapeuta Ocupacional.	ses	40	300,00	12.000,00	Clínica de Terapia Ocupacional Evoclin LTDA
4	32859 - Realizar sessões de atendimentos em Terapia Ocupacional.	ses	800	190,00	152.000,00	Clínica de Terapia Ocupacional Evoclin

						LTDA
Total Geral					**318.800,00**	

Bom Jesus do Sul-PR, 03/03/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C3C70909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Versão 1.2 2026						
Nº Ordem	Descrição	Valor Estimado para Licitação	Modalidade de Compra	Depart.	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública para diversos setores da administração municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãois de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento de usuários.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	T.I / ADM	31/01/2026	jan/26
2	Aquisição dos veiculos AMBULANCIA R$ 350.000; van de 12 lugares, R$300.000; veiculo utilitário R$140.000,00	R$ 790.000,00	Pregão/R.P	Saúde		jan/26
3	Parcianello – musicalização e organização do coral.	R$ 55.000,00		Educação		jan/26
4	Contratação de empresa para realização de manutenção dos equipamentos existentes no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Unidades de Saúde do Município.	R$ 30.000,00	Dispensa	Saúde	19/02/2026	jan/26
5	Curso de Robótica ofertado pelo SESI	R$ 200.000,00	Dispensa	Educação	10/01/2025	jan/26
6	Aquisição de roupas de ballet, quimono, capoeira.	R$ 190.000,00		Social		jan/26
7	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre.	R$ 2.800.000,00		Engenharia		jan/26
8	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas; Capina de Ervas daninhas; Varrer as Ruas, Calçadas e recolher os entulhos de construção e materiais sólidos não contaminados, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. - 20.000 horas.	R$ 150.000,00		Agricultura	29/02/26	jan/26
9	Aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e natal.	R$ 25.000,00		Social, Educação	27/03/2026	jan/26
10	Contratação de serviços de profissionais para ministrar aulas de musicalização e organização do coral, nas escolas municipais.	R$ 60.000,00		Educação		jan/26
11	Avaliação ergônomica preliminar de riscos psicossociais e contratação de empresa para realização de exames toxicológicos.	R$ 12.000,00		RH / ADM	09/04/2026	fev/26
12	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros.	R$ 390.000,00		Engenharia		fev/26
13	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00		Engenharia		fev/26
14	Futuras e eventuais aquisições de tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$ 85.000,00		Engenharia		fev/26
15	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração.	R$ 90.000,00	Pregão/R.P	Contratos	24/02/2026	fev/26
16	Contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preço	R$ 15.000,00	Inexigibilidade	Compras / Adm.	26/03/2026	fev/26
17	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00		Engenharia		fev/26
18	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km	R$ 4.500.000,00		Engenharia		fev/26
19	Pavimentação asfáltica comunidade trinta voltas sentido a comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00		Engenharia		fev/26
20	Aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município	R$ 20.000,00		Luiz	06/03/2026	fev/26
21	Aquisições de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e presente para o Evento em comemoração ao Dia das Mães	R$ 150.000,00		Gabinete	13/04/2026	fev/26
22	Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda escolar nas escolas municipais	R$ 400.000,00		Educação	13/04/2026	fev/26
23	Aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos	R$ 900.000,00		Educação	15/05/2026	fev/26
24	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Linha Bedin até a divisa de Município	R$ 6.500.000,00		Engenharia		fev/26
25	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade São Sebastião do Paraíso até a divisa de Município	R$ 6.500.000,00		Engenharia		fev/26
26	Aquisição de concreto usinado, bombeamento, CBUQ (asfalto) e bombeamento.	R$ 3.000.000,00		Engenharia		fev/26
27	Contratação de uma plataforma de cotação de preços, visando a agilidade e efetividade na elaboração do mara comparativo de preços.	R$ 30.000,00		Adm		fev/26
28	Aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do e.dital e seus anexos.	R$ 160.000,00		Agricultura	04/04/2026	mar/26
29	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Cerro Azul sentido a Comunidade Mundo Novo.	R$ 4.100.000,00		Engenharia		mar/26
30	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o período noturno para a cidade de Pato Branco conforme itinerário descrito: faculdade mater dei e cursos técnicos;	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Educação	15/05/2026	mar/26

	UNIDEP e UTFPR.					
31	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusos os serviços de Prestação de Contas.	R$ 65.000,00	Pregão/R.P	T.I / ADM	19/05/2026	mar/26
32	Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos de rua do município conforme a Lei Municipal nº 1.734/25.	R$ 40.000,00	Dispensa	Agricultura	12/05/2026	mar/26
33	Aquisição de notebooks, projetor e equipamentos eletrônicos para as escolas.	R$ 200.000,00		Educação		mar/26
34	Aquisição de kit de livros.	R$ 100.000,00		Educação		mar/26
35	Aquisição de ônibus.	R$ 700.000,00		Educação		mar/26
36	Contratação de empresa para disponibilizar instrutor de aulas de futebol.	R$ 55.000,00		Educação		mar/26
37	Aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos		mar/26
38	Aquisição de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 180.000,00	Pregão/R.P	Contratos	23/04/2026	mar/26
39	Aquisição de portas em aluminio e vidro temperado; corrimão metálico.	R$ 650.000,00		Engenharia	30/01/2026	mar/26
40	Aquisição de placas de inauguração de obras.	R$ 150.000,00		Engenharia		mar/26
41	Aquisições de placas de sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R$ 200.000,00		Engenharia		mar/26
42	Contratação de empresa para prestar serviços de pintura de prédios publicos.	R$ 650.000,00		Engenharia		mar/26
43	Cobertura de entrada da escola e portão.	R$ 200.000,00		Educação / Engenhar.		mar/26
44	Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas adaptados a agricultura familiar e tecnologias sociais - Plano de ação 09032025-2-088553.	R$ 247.500,00		Agricultura		mar/26
45	Perfuração de poços.	R$ 500.000,00		Agricultura		mar/26
46	Aquisição de tendas, toldo, cadeiras dobráveis.	R$ 10.000,00		Saúde		mar/26
47	Construção de dez unidades habitacionais.	R$ 1.500.000,00		Engenharia		mar/26
48	Aquisição de utensílios domésticos e materiais afins, a ser utilizada conforme necessidade do município.	R$ 400.000,00		Educação / ADM	10/06/2026	abr/26
49	Aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal.	R$ 700.000,00		Rodoviário	26/05/2026	abr/26
50	Contratação de empresa para realizar a reforma da brinquedoteca.	R$ 400.000,00		Educação		abr/26
51	Aquisição de uma geladeira para farmácia.	R$ 30.000,00		Saúde		abr/26
52	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, na Comunidade Trinta Voltas.	R$ 1.500.000,00		Engenharia		abr/26
53	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Santa Catarina.	R$ 3.300.000,00		Engenharia		abr/26
54	Pavimentação em CBUQ de Estrada Vicinal, Comunidade Linha Vitória e Sagrada Família.	R$ 5.500.000,00		Engenharia		abr/26
55	Aquisições de tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos, para atender as necessidades e aos departamentos do município, e oficinas e projetos no SCFV-Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.	R$170.00,00		Social	25/06/2026	mai/26
56	Contratação de empresa para construção de quiosque no lago.	R$ 400.000,00		Ind. e Com.		mai/26
57	Aquisição de costuras para figurinos de natal.	R$ 80.000,00		Educação		mai/26
58	Reforma de banheiros e sala dos professores do CMEI.	R$ 300.000,00		Educação		mai/26
59	Contratação de empresa para gravação de CD para o natal.	R$ 25.000,00		Educação		mai/26
60	A contratação de empresa para locação de software de orçamentação eletrônica, “SISTEMA AUDATEX”.	R$ 12.000,00	Inexigibilidade	Compras / Adm.	24/06/2026	mai/26
61	Evento para agosto lilás (capacitação, palestrante, brindes).	R$ 70.000,00		Social		mai/26
62	Aquisições de brinquedos e materiais pedagógicos para as escolas municipais.	R$ 90.000,00		Educação	04/07/2026	mai/26
63	Aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.	R$ 65.000,00		Social	04/07/2026	mai/26
64	Aquisição kit enxoval e kit higiene para bebês e kit de higiene pessoal a fim de atender as gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 80.000,00		Social	23/06/2026	mai/26
65	Contratação de Empresa para fornecimento de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 420.000,00		Engenharia		mai/26
66	Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade linha vitória.	R$ 3.000.000,00		Engenharia		mai/26
67	Pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal na comunidade são sebastião do paraíso, sentido a comunidade tiradentes.	R$ 6.000.000,00		Engenharia		mai/26
68	Recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano.	R$ 5.000.000,00		Engenharia		mai/26
69	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.	R$170.00,00		Engenharia		jun/26
70	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jun/26
71	Aquisição de veículo.	R$ 150.000,00		Social		jun/26
72	Podas de arvores.	R$ 200.000,00		Agricultura		jun/26
73	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 190.000,00		Educação	29/07/2026	jun/26
74	Prestação de serviços de arbitragem, das diversas modalidades de esportes, a serem realizada nas competições promovidas pelo departamento de esporte, que representam o município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 90.000,00		Educação	29/07/2026	jun/26
75	Contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros.	R$ 300.000,00		Engenharia	12/08/2026	jun/26
76	Aquisições de material de decoração para o Natal de 2026.	R$ 250.000,00		Gabinete	26/08/2026	jun/26
77	Solução de comunicação e colaboração em nuvem.	R$ 6.000,00		T.I	19/09/2026	jul/26
78	Ações para família acolhedora (capacitação para equipes e famílias).	R$ 20.000,00		Social		jul/26
79	Aquisição de móveis para todos os departamentos.	R$ 350.000,00		Engenharia		jul/26
80	Aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba.	R$ 32.000,00		Saúde	03/09/2026	jul/26
81	Aquisições, recargas e manutenção de extintores e outros, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 65.000,00		Luiz	03/09/2026	jul/26
82	Aquisição de BOTIJÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, recomendado para transporte de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas: capacidade de nitrogênio líquido de 20,5 litros e número de 6 canister; diâmetro interno da boca: 55 mm; altura total: 660 mm; com capacidade para 720 doses (palheta média) e 1.440 doses (palheta fina).	R$ 18.000,00		Agricultura	05/09/2026	jul/26
83	Contratações de serviços de mão de obra, para serviço de eletricista.	R$ 105.000,00		Gabinete	09/10/2026	ago/26
84	Aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2026 para as crianças do município.	R$ 95.000,00		Gabinete	09/10/2026	ago/26
85	Aquisição de equipamentos para 5 salas de aula.	R$ 800.000,00		Educação		set/26
86	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível.	R$ 125.000,00		Agricultura	22/10/2026	set/26
87	Prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação de palco, sistema de sonorização, painel de led, grids de alumínio, equipamento de iluminação, banheiros químicos, tendas tipo chapéu de bruxa, seguranças, e aquisição de camisetes, para viabilizar a realização de futuras festividades no Município de Bom Sucesso do Sul – Pr	R$ 100.000,00		Gabinete	31/10/2026	set/26

88	contratação de empresa prestação de serviços continuados de locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo).	R$ 130.000,00	Pregão/R.P	Contratos / T.I	03/12/2026	out/26
89	Contratação de empresa para aquisição/locação de Equipamentos IP com Fornecimento de Linha, Fornecimento de 15 Linhas com 15 Chamadas simultâneas – ligações ilimitadas para qualquer lugar do Brasil/Fixo e Móvel.	R$ 20.000,00	Dispensa	Adm	01/12/2026	out/26
90	Contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado.	R$600.00,00		Agricultura	24/11/2026	out/26
91	Aquisições, paver e grama em leiva para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 600.000,00		Agricultura	28/11/2026	out/26
92	Aquisição de equipamentos para piscina (material de limpeza, entre outros).	R$ 400.000,00		Educação		out/26
93	Aquisição de aquecedor para a piscina.	R$ 500.000,00		Educação		out/26
94	Aquisições de Brinquedos e jogos terapêuticos para o programa primeira infância a serem utilizados Oficinas nas oficinas da Assistência Social do município.	R$ 20.000,00		Social	25/12/2026	nov/26
95	Aquisições, e serviços de instalação de painéis solares e equipamento periféricos.	R$ 150.000,00		T.I	25/12/2026	nov/26

ADITIVOS 2026

	Descrição	Valor	Ato	Depto.		Vencimento
96	clic sistemas – locação de equipamentos	R$ 11.000,00	Aditivo	Câmara	17/01/2026	jan/26
97	Inovanet – fornecimento e suporte técnico fibra óptica	R$ 200.000,00	Aditivo	Adm	11/01/2026	jan/26
98	Transporte escolar municipal	R$ 350.000,00	Aditivo	Educação	17/01/2026	jan/26
99	Editora jornal de Beltrão – publicações no diário local	R$ 195.000,00	Aditivo	Adm	17/01/2026	jan/26
100	Gente seguradora – seguro dos veículos	R$ 40.000,00	Aditivo	Adm	21/01/2026	jan/26
101	Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver	R$ 230.000,00	Aditivo	Agricultura	08/01/2026	jan/26
102	Piunature – kits de higiene cras	R$ 4.000,00	Aditivo	Social	28/01/2026	jan/26
103	Deni | Ademir | Fabio - serviços de borracharia	R$ 250.000,00	Aditivo	Adm	23/02/2026	fev/26
104	kits de materiais escolares personalizados	R$ 160.000,00	Aditivo	Educação	24/02/2026	fev/26
105	Komar | Bruna - material elétrico	R$ 940.000,00	Aditivo	Engenharia	26/03/2026	mar/26
106	Marcelo da Rocha – mão de obra para conservação de fontes	R$ 36.000,00	Aditivo	Agricultura	23/03/2026	mar/26
107	PC Zydek – locação por hora trabalhada, rompedor	R$ 250.000,00	Aditivo	Engenharia	12/03/2026	mar/26
108	JCA tecnologia – serviços telefônicos móvel	R$ 18.000,00	Aditivo	Adm	21/03/2026	mar/26
109	Adriana Lucca – aulas de musicalidade	R$ 23.000,00	Aditivo	Educação	26/03/2026	mar/26
110	Vigibrasil – segurança desarmada para eventos da prefeitura	R$ 30.000,00	Aditivo	Adm	09/04/2026	abr/26
111	Mudas de arvores	R$ 350.000,00	Aditivo	Agricultura	27/04/2026	abr/26
112	Material esportivo	R$ 200.000,00	Aditivo	Espote	11/05/2026	mai/26
113	Debora Nepomuceno – aulas de dança	R$ 24.000,00	Aditivo	Social	11/05/2026	mai/26
114	Óleos e filtros originais	R$ 40.000,00	Aditivo	Rodoviário	14/05/2026	mai/26
115	Marmitas, lanches e refeições	R$ 280.000,00	Aditivo	Adm	21/05/2026	mai/26
116	C Nesi - projetos arquitetônicos	R$ 25.000,00	Aditivo	Engenharia	29/05/2026	mai/26
117	Ar condicionado	R$ 450.000,00	Aditivo	Adm	29/05/2026	mai/26
118	Dieckson Teske – locação de brinquedos infláveis	R$ 75.000,00	Aditivo	Educação	05/06/2026	jun/26
119	Gov BR – locação de software saúde	R$ 45.000,00	Aditivo	Saúde	26/06/2026	jun/26
120	AM Gnoatto – gestão e controle de software	R$ 15.000,00	Aditivo	Engenharia	30/06/2026	jun/26
121	Balabuch transportes – transporte escolar	R$ 85.000,00	Aditivo	Educação	26/06/2026	jun/26
122	Flye desenvolvimento – sites prefeitura e câmara	R$ 27.000,00	Aditivo	Adm	06/06/2026	jun/26
123	Cargas de glp e vasilhames	R$ 60.000,00	Aditivo	Adm	29/07/2026	jul/26
124	Material de expediente	R$ 140.000,00	Aditivo	Adm	17/07/2026	jul/26
125	Artefatos de concreto, tubos, calhas e meios-fios	R$ 1.100.000,00	Aditivo	Engenharia	13/07/2026	jul/26
126	GM Tecnologia – gestão de processos adm	R$ 210.000,00	Aditivo	Adm	13/07/2026	jul/26
127	PE fisioterapia – fisioterapia neurológica	R$ 19.000,00	Aditivo	Saúde	29/07/2026	jul/26
128	Oficinas CRAS	R$ 100.000,00	Aditivo	Social		jul/26
129	Anderson Fabio – aulas de capoeira	R$ 27.000,00	Aditivo	Social	25/07/2026	jul/26
130	Dudacom, marketing – publicidade e propaganda	R$ 175.000,00	Aditivo	Adm	31/07/2026	jul/26
131	Grama sintética, piso emborrachado e outros	R$ 140.000,00	Aditivo	Educação	31/08/2026	ago/26
132	Pneus recapados	R$ 315.000,00	Aditivo	Rodoviário	03/08/2026	ago/26
133	Leandro de Lima – desmontagem, limpeza enfeites natalinos	R$ 40.500,00	Aditivo	Gabinete	06/08/2026	ago/26
134	FCM monitoramento – equipamentos para videomonitoramento	R$ 190.000,00	Aditivo	Adm	02/09/2026	set/26
135	Pneus novos	R$ 897.000,00	Aditivo	Rodoviário	25/09/2026	set/26
136	Silmar Artes – mão de obra para pinturas artísticas	R$ 197.000,00	Aditivo	Educação	18/09/2026	set/26
137	VRX informática – locação de software para gerenciamento da internet	R$ 62.000,00	Aditivo	Adm	18/09/2026	set/26
138	Ligga telecomunicação – link de fibra	R$ 11.000,00	Aditivo	Adm	17/09/2026	set/26
139	Atitude logística – coleta do lixo da saúde	R$ 14.000,00	Aditivo	Saúde	10/09/2026	set/26
140	Debora Nepomuceno – ballet clássico	R$ 47.000,00	Aditivo	Social	25/09/2026	set/26
141	Rodinei Linhares – aulas com instrumentos	R$ 32.000,00	Aditivo	Social	25/09/2026	set/26
142	Combustíveis e outros para atender os veículos e as máquinas da frota municipal	R$ 3.000.000,00	Aditivo	Adm	29/09/2026	set/26
143	F.T Vizimed – segurança e medicina	R$ 140.000,00	Aditivo	RH	26/10/2026	out/26
144	Tinta viária	R$ 152.000,00	Aditivo	Agricultura	23/10/2026	out/26
145	Lavagem de veículos	R$ 65.000,00	Aditivo	Adm	25/11/2026	nov/26
146	contratações de palcos, tendas, sonorização...	R$ 1.500.000,00	Aditivo	Gabinete	04/11/2026	nov/26
147	Transporte de alunos para Francisco Beltrão	R$ 170.000,00	Aditivo	Educação	30/11/2026	nov/26
148	Ponto gestor – licença de uso sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo	RH	13/11/2026	nov/26
149	Associação real lince – aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo	Social	23/11/2026	nov/26
150	Cetric – coleta de lixo do município	R$ 360.000,00	Aditivo	Adm	26/12/2026	dez/26
151	Gráfica e editora – sistema de ensino aprende BR	R$ 260.000,00	Aditivo	Educação	31/12/2026	dez/26
152	Materiais de informática	R$ 500.000,00	Aditivo	Adm		dez/26
153	Frizzo - serviços de mão de obra, para plantio de grama em leiva, assentamento de paver	R$ 230.000,00	Aditivo	Agricultura		dez/26
154	Bruna e Komar - materiais de construção e acessórios	R$ 4.500.000,00	Aditivo	Engenharia	16/12/2026	dez/26

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F0FCEFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CHAMADA PUBLICA N. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 004/2026

ANEXO I DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

CHAMADA PUBLICA N. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 004/2026

Objeto: Chamada Pública para aquisição de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para o ano letivo de 2026, no Munícipio de Braganey-PR, bem como as possíveis eventualidaes e demandas das secretarias municipais.

RELAÇÃO DE PRODUTORES E ITENS DETALHADA

JULIANE GONÇALVES SANAGGIOTO CPF:077.817.379-89				
DESCRÇÃO	**UND**	**Quantidade**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 8,68	R$ 868,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
AGRIÃO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	150	R$ 6,03	R$ 904,50
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	83	R$ 6,42	R$ 532,86
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	166	R$ 8,92	R$ 1.480,72
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME NECESSIDADES DA ESCOLA/CMEI. KG	KG	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
MARIA CLEUNICE G. BRAGUETO CPF: 021.954.689-47				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00

SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG				
PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE COR DOURADA HOMOGÊNEA.				
PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL				
PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.	UN	1000	R$ 18,21	R$ 18.210,00
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200 G.	UN	267	R$ 45,90	R$ 12.255,30
VALDELEI JOSE NASCIMENTO CPF:061.729.769-07				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 6,32	R$ 1.264,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	85	R$ 11,72	R$ 996,20
CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	84	R$ 6,42	R$ 539,28
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS E SEM MANCHAS. TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	250	R$ 6,37	R$ 1.592,50
MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	166	R$ 8,92	R$ 1.480,72
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME NECESSIDADES DA ESCOLA/CMEI. KG	KG	50	R$ 20,30	R$ 1.015,00
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF:523.621.919-15				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1800	R$ 6,32	R$ 11.376,00
MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	200	R$ 40,95	R$ 8.190,00
ADÃO FAVATO CPF:627.484.919-04				

DESCRÇÃO	UND	QUANTIDADE	UN/ R$	TOTAL
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 6,32	R$ 632,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	85	R$ 9,52	R$ 809,20
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS E SEM MANCHAS. TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	250	R$ 6,37	R$ 1.592,50
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
MARINETE VALÉRIO BINI CPF: 045.491.359-13				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.	KG	1000	R$ 18,21	R$ 18.210,00
SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200 G.	UN	267	R$ 45,90	R$ 12.255,30
NELSON DE CASTRO SOARES CPF: 328.574.119-87				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E	UN	333	R$ 35,58	R$ 11.848,14

DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.				
COOP AMPERENSE DOS PROD DE VINHO CNPJ: 09.182.492/0001-58				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
SUCO DE UVA – SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO REGISTRO NO MAPA E DEMAIS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000	R$ 29,01	R$ 29.010,00
POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	UN	333	R$ 30,58	R$ 10.183,14
VALDIR MARIA SACRAMENTO CPF: 525.366.969-87				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1000	R$ 7,68	R$ 7.680,00
IVONE TERESINHA GOIN SANAGIOTTO CPF: 020.291.859-90				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 8,68	R$ 868,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 6,32	R$ 632,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
PESSEGO – PESSEGO IN NATURA 1º QUALIDADE, EM ESTADO MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM CASCA INTERIA, SEM RUPTURAS, DEFEITOS OU MACHUCADURAS. LIVRES DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS.	KG	500	R$ 14,27	R$ 7.135,00
ROSELI SUZA CARVALHO CPF: 039.653.549-65				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,61	R$ 1.331,75
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	50	R$ 5,85	R$ 292,50
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
CLAIDICIR METZRLTHIN CPF: 740.339.139-04				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**

OVOS DE GALINHA INTACTOS SEM RACHADURAS, ORIFÍCIOS E LIMPOS. DEVEM POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF). DÚZIA	DZ	2800	R$ 14,13	R$ 39.564,00
JOSIMAR CARVALHO CPF:061.659.989-76				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 8,68	R$ 868,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
MARIA LIZETE PIETOSA BERNARDI CPF:060.041.149-44				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, SEM AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES E ESPESSANTES ARTIFICIAIS. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	UN	1000	R$ 31,15	R$ 31.150,00
EDINEIA MARIA LUIZ DE LIMA CPF: 054.434.519-36				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.	KG	1000	R$ 18,21	R$ 18.210,00
SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200 G.	UN	266	R$ 45,90	R$ 12.209,40
GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.660.719-17				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R$ 6,32	R$ 3.160,00
MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE	KG	200	R$ 40,95	R$ 8.190,00

DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.				
EDINA FAVERO CPF: 023.450.159-69				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	200	R$ 40,95	R$ 8.190,00
POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	UN	334	R$ 30,58	R$ 10.213,72
SISCOOPLAF CNPJ: 09.097.647/0001-58				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BISCOITO TIPO POLVILHO: PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	R$ 9,70	R$ 19.400,00
IOGURTE NATURAL, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE, COPO CONTENDO 1LT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDETIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (NÃO BEBIDA LÁCTEA).	UN	500	R$ 13,98	R$ 6.990,00
IOGURTE INTEGRAL SABORES DE MORANGO, PESSEGO E COCO 1000 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDETIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	2000	R$ 10,05	R$ 20.100,00
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. POSSUIR CARIMBO, REGISTRO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SER ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO. EMBALAGEM 1 LITRO	LT	5500	R$ 6,95	R$ 38.225,00
MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM RESITENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE.	UN	1000	R$ 29,60	R$ 29.600,00
COOPRACOR CNPJ:29.244.471/0001-27				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,85	R$ 351,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	150	R$ 7,75	R$ 1.162,50
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300	R$ 6,32	R$ 1.896,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	83	R$ 6,42	R$ 532,86
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 6,68	R$ 668,00

ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	34	R$ 8,13	R$ 276,42
MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	167	R$ 8,92	R$ 1.489,64

Braganey, 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI	***JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO***
Agente De Contratação	Secretario De Administração E Planejamento
ANA ROSA BARBOSA	***ANA JULIA DOS REIS BARBOSA***
Secretaria De Educação E Cultura	Membro
ESTEVO GONSALES FILHO	***SUELLEN DE GODOI***
Membro	Membro
ANNIE CINTIA MULLER WEIRICH	***LUIZA SCHEREN KLASSMANN***
Nutricionista	Nutricionista

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:7841C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITO ADICIONAL Nº 01/2026

Decreto n° 1/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$253.487,17 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.004		GESTÃO E SUPORTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
484 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
20 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.560,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
33 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0005.2.013		GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
57 - 3.3.90.47.00.00	1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.700,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.122.0002.2.037		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
76 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.080,00
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		ACESSO E QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
90 - 3.3.90.46.00.00	1104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.760,00
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
99 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
105 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.653,40
05.002.12.365.0011.2.044		FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA	
122 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
05.002.12.365.0018.2.016		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
133 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	

06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
172 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
180 - 3.3.90.46.00.00	1303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.160,00
06.001.10.302.0031.2.030		SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
192 - 4.4.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65,08
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		SUPORTE OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Suplementação			
285 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.120,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.058		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
389 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.280,00
10.004.08.244.0014.2.077		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS	
410 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS	
416 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.605,71
417 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.482,98
419 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
425 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.120,00
		Total Suplementação:	253.487,17

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.004		GESTÃO E SUPORTE INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
19 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.088,69
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.817,40
03.001.04.122.0002.2.036		FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
43 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	65,08
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0005.2.012		DESPESAS OBRIGATÓRIAS- ENCARGOS TRABALHISTA E DEVOLUÇÕES	
62 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.536,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
97 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
105 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO LOCAL	
353 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
356 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.053		FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
Redução			
433 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.005.08.243.0025.2.087		PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES	
453 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
456 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.980,00
		Total Redução:	253.487,17

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3B090E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITO ADICIONAL Nº 03/2026

Decreto n° 3/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$244.674,97 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		FORTALECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
97 - 3.3.90.30.00.00	33129	MATERIAL DE CONSUMO	14.521,77
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		DESENVOLVIMENTO CULTURAL – GESTÃO E FUNDO MUNICIPAL	
163 - 4.4.90.52.00.00	31817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.300,00
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
174 - 3.3.90.30.00.00	33342	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	33480	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
06.003		DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
06.003.10.301.0030.2.029		SUPORTE ESTRUTURAL À FARMÁCIA MUNICIPAL	
217 - 4.4.90.52.00.00	33372	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.304.0032.2.031		VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR – MONITORAMENTO E CONTROLE	
227 - 4.4.90.52.00.00	33387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0002.2.085		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
257 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.058		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
381 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.960,00
382 - 3.1.90.13.00.00	3940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	843,20
390 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.750,00
		Total Suplementação:	244.674,97

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:574C95DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL REF.: CHAMADA PUBLICA N. 001/2026

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: CHAMADA PUBLICA N. 001/2026

A Secretaria de Administração e Planejamento do Munícipio de Braganey, torna público aos interessados na Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que, após a análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados, foi concluída a etapa de avaliação, resultando na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos participantes, conforme critérios estabelecidos no edital.

JULIANE GONÇALVES SANAGGIOTO CPF:077.817.379-89				
DESCRÇÃO	**UND**	**Quantidade**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 8,68	R$ 868,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
AGRIÃO COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	150	R$ 6,03	R$ 904,50
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	83	R$ 6,42	R$ 532,86
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	166	R$ 8,92	R$ 1.480,72
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME NECESSIDADES DA ESCOLA/CMEI. KG	KG	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
MARIA CLEUNICE G. BRAGUETO CPF: 021.954.689-47				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00

ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG				
PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE COR DOURADA HOMOGÊNEA.				
PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL				
PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.	UN	1000	R$ 18,21	R$ 18.210,00
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200 G.	UN	267	R$ 45,90	R$ 12.255,90
VALDELEI JOSE NASCIMENTO CPF:061.729.769-07				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 6,32	R$ 1.264,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	85	R$ 11,72	R$ 996,20
CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	84	R$ 6,42	R$ 539,28
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS E SEM MANCHAS. TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	250	R$ 6,37	R$ 1.592,50
MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	166	R$ 8,92	R$ 1.480,72
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONFORME NECESSIDADES DA ESCOLA/CMEI. KG	KG	50	R$ 20,30	R$ 1.015,00
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF:523.621.919-15				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1800	R$ 6,32	R$ 11.376,00
MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS	KG	200	R$ 40,95	R$ 8.190,00

ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.				
ADÃO FAVATO CPF:627.484.919-04				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 6,32	R$ 632,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	85	R$ 9,52	R$ 809,20
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS E SEM MANCHAS. TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	250	R$ 6,37	R$ 1.592,50
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
MARINETE VALÉRIO BINI CPF: 045.491.359-13				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.	KG	1000	R$ 18,21	R$ 18.210,00
SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200 G.	UN	267	R$ 45,90	R$ 12.255,30
NELSON DE CASTRO SOARES CPF: 328.574.119-87				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	UN	333	R$ 35,58	R$ 11.848,14

COOP AMPERENSE DOS PROD DE VINHO CNPJ: 09.182.492/0001-58

DESCRÇÃO	UND	QUANTIDADE	UN/ R$	TOTAL
SUCO DE UVA – SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO REGISTRO NO MAPA E DEMAIS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1000	R$ 29,01	R$ 29.010,00
POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	UN	333	R$ 30,58	R$ 10.183,14

VALDIR MARIA SACRAMENTO CPF: 525.366.969-87

DESCRÇÃO	UND	QUANTIDADE	UN/ R$	TOTAL
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	1000	R$ 7,68	R$ 7.680,00

IVONE TERESINHA GOIN SANAGIOTTO CPF: 020.291.859-90

DESCRÇÃO	UND	QUANTIDADE	UN/ R$	TOTAL
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 8,68	R$ 868,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 6,32	R$ 632,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
PESSEGO – PESSEGO IN NATURA 1º QUALIDADE, EM ESTADO MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM CASCA INTERIA, SEM RUPTURAS, DEFEITOS OU MACHUCADURAS. LIVRES DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS.	KG	500	R$ 14,27	R$ 7.135,00

ROSELI SUZA CARVALHO CPF: 039.653.549-65

DESCRÇÃO	UND	QUANTIDADE	UN/ R$	TOTAL
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,61	R$ 1.331,75
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	50	R$ 5,85	R$ 292,50
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00

CLAIDICIR METZRLTHIN CPF: 740.339.139-04

DESCRÇÃO	UND	QUANTIDADE	UN/ R$	TOTAL
OVOS DE GALINHA INTACTOS SEM RACHADURAS, ORIFÍCIOS E LIMPOS. DEVEM POSSUIR CARIMBO (SIM, SIP OU SIF). DÚZIA	DZ	2800	R$ 14,13	R$ 39.564,00

JOSIMAR CARVALHO CPF:061.659.989-76				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	68	R$ 5,85	R$ 397,80
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 8,68	R$ 868,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	175	R$ 7,75	R$ 1.356,25
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	33	R$ 8,13	R$ 268,29
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BRÓCOLIS VERDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	83	R$ 9,52	R$ 790,16
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
COUVE FLOR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 900 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 10,28	R$ 1.028,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,97	R$ 597,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
MARIA LIZETE PIETOSA BERNARDI CPF:060.041.149-44				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, SEM AROMATIZANTES, CORANTES, CONSERVANTES E ESPESSANTES ARTIFICIAIS. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	UN	1000	R$ 31,15	R$ 31.150,00
EDINEIA MARIA LUIZ DE LIMA CPF: 054.434.519-36				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
PÃES ARTESANAIS - PÃO CASEIRO PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADO DE COR DOURADA HOMOGÊNEA.				
PÃO INTEGRAL, TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL				
PÃO DE MILHO: DEVE APRESENTAR FORMATO E TAMANHO CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PÃO. AS SUPERFÍCIES NÃO DEVEM APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, VARIANDO DO PARDO OU AMARELO-OCRE. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A DATA DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL ASSADO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 700 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA COM LOGOMARCA IMPRESSA, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL CONFORME IN 75.	KG	1000	R$ 18,21	R$ 18.210,00
SALGADINHOS DIVERSOS - ESFIRRA ASSADA DE CARNE MOÍDA OU FRANGO REFOGADO: ESFIRRA; CARNE MOÍDA REFOGADA OU FRANGO REFOGADO, ASSADA; PRONTA PARA CONSUMO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA E/OU ÓLEO, SAL, AÇÚCAR, LEITE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E FRANGO REFOGADA COM TEMPEROS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PESO LÍQUIDO: UNIDADE CONTENDO 200 G.	UN	266	R$ 45,90	R$ 12.209,40
GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.660.719-17				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	500	R$ 6,32	R$ 3.160,00
MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS	KG	200	R$ 40,95	R$ 8.190,00

ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.				
EDINA FAVERO CPF: 023.450.159-69				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALADOS EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	200	R$ 40,95	R$ 8.190,00
POLPA DE FRUTA: DIVERSOS SABORES/FRUTAS. DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB-REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	UN	334	R$ 30,58	R$ 10.213,72
SISCOOPLAF CNPJ: 09.097.647/0001-58				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
BISCOITO TIPO POLVILHO: PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	R$ 9,70	R$ 19.400,00
IOGURTE NATURAL, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE, COPO CONTENDO 1LT. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDETIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (NÃO BEBIDA LÁCTEA).	UN	500	R$ 13,98	R$ 6.990,00
IOGURTE INTEGRAL SABORES DE MORANGO, PESSEGO E COCO 1000 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDETIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	2000	R$ 10,05	R$ 20.100,00
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. POSSUIR CARIMBO, REGISTRO (SIM, SIP OU SIF) DEVERÁ SER ENTREGUE EM VEÍCULO REFRIGERADO E LIMPO. EMBALAGEM 1 LITRO	LT	5500	R$ 6,95	R$ 38.225,00
MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM RESITENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF, SISBI OU EQUIVALENTE.	UN	1000	R$ 29,60	R$ 29.600,00
COOPRACOR CNPJ:29.244.471/0001-27				
DESCRÇÃO	**UND**	**QUANTIDADE**	**UN/ R$**	**TOTAL**
ABÓBORA- ABOBORA CABOTIA MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM DEFEITO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,43	R$ 325,80
ABOBRINHA- ABOBRINHA ITALIANA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 5,85	R$ 351,00
ALFACE ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRA E SEM MANCHAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	150	R$ 7,75	R$ 1.162,50
BANANA NANICA OU MAÇÃ COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR DANIFICADA COM LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETAM SUAS PROPRIEDADES. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	300	R$ 6,32	R$ 1.896,00
BETERRABA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TENRAS, SEM BATIDAS E MANCHAS. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	100	R$ 5,75	R$ 575,00
BOLACHAS - BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA E SEM COBERTURA. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. SERÃO REJEITADAS BOLACHAS SECAS, ESFARELADAS, QUEIMADAS OU MAL ASSADAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	UN	50	R$ 44,12	R$ 2.206,00
CHEIRO VERDE FRESCO SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS EM MAÇOS DE 500 GRAMAS, CONTENDO 250 GRAMAS DE SALSINHA E 250 GRAMAS DE CEBOLINHA. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	83	R$ 11,72	R$ 972,76
CENOURA ÍNTEGRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES TENRA E SEM MANCHAS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	83	R$ 6,42	R$ 532,86
CHUCHU ÍNTEGRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	60	R$ 6,10	R$ 366,00
COUVE MANTEIGA FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO	UN	30	R$ 5,85	R$ 175,50
MOLHOS - MOLHO DE TOMATE CASEIRO, PRODUZIDO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E FERMENTAÇÃO. SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E BEM FECHADA. EMBALGEM CONTENDO ATÉ 1KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. REGISTRADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. KG	KG	100	R$ 22,47	R$ 2.247,00
REPOLHO - ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, SEM MANCHAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	200	R$ 4,74	R$ 948,00
TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEMI MADURO. ÍNTEGRO, SEM BATIDAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TRANSPORTADA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	125	R$ 7,68	R$ 960,00
ACELGA ÍNTEGRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, FRESCA, TENRA E SEM MANCHAS. PESANDO EM TORNO DE 2KG, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. UNIDADE	UN	100	R$ 6,68	R$ 668,00
ALMEIRÃO IN NATURA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSUMO, COM FOLHAS VERDES, SEM	UN	34	R$ 8,13	R$ 276,42

TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. TRANSPORTADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. MAÇO				
MANDIOCA- MANDIOCA SEM CASCA, FRESCA, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES 1 KG OU CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA/CMEI. TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS. KG	KG	167	R$ 8,92	R$ 1.489,64

COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação deste Edital de classificação, a comissão dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Braganey, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:11934ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 134/2022

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 134/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

Contratada: ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISICA, EDUCADORES E ARBITROS DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL – ASPEFAR, inscrito no CNPJ nº 17.959.000/0001-16, estabelecida à Rua Raimundo Hellmann, 88, Parque Alvorada, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 99837-9811, e-mail: aspefar@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/Pr, representado pelo Sócio administrador ou representante legal Sr.(a) **Carlos Eduardo De Cristo.**

Objeto: Nos termos da Cláusula Primeira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários, reajustados de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais). Mantém-se, ainda, o redimensionamento anteriormente pactuado, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no 2º Termo Aditivo, devidamente justificado pelo Ofício nº 008/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante nos autos do processo.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

		ITENS						
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ACRESCIMO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO	PREÇO TOTAL
1	1	34322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, SENDO ESTE, PRESTADO POR PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO	HR	4.750,00	30,45	31,81	151.097,50

			FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DE CLASSE – CREF OU FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO, COM EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS NA MODALIDADE ESPORTIVA PARA MINISTRAR AULAS DO PROJETO DAS ESCOLINHAS EM TODAS AS MODALIDADES E CATEGORIAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022.					
1	2	34323	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E EM TODAS AS ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS, BRASILEIROS QUE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA VENHA PARTICIPAR OU PROMOVER, EM TODAS AS MODALIDADES E CATEGORIAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2022.	HR	2.000,00	30,45	31,81	63.620,00
1	3	34324	DIÁRIAS EM COMPETIÇÕES: COMPETE SOMENTE A COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS, BRASILEIRAS E SUL-AMERICANAS (VALOR COMPENSATÓRIO PARA O PROFESSOR/TÉCNICO E EQUIPE DE APOIO) PARA ACOMPANHAR E AUXILIAR AS EQUIPES OU ATLETA QUANDO ESTE ESTIVER REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA EM COMPETIÇÕES FORA DO MUNICÍPIO, ONDE O PROFISSIONAL SÓ TERÁ DIREITO A DIÁRIA COM AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	HR	75,00	317,71	331,88	24.891,00
		TOTAL						239.608,50

Valor total do aditivo: R$ 239.608,50 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manutenção e desenv. do Esporte

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas

Assinaturas: Junior Motter e Carlos Eduardo De Cristo

Data da Assinatura: 03/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D491DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 50/2026

PORTARIA Nº 050/2026

SÚMULA: Regulamenta, em caráter de urgência, a Consulta Pública para escolha de Diretor(a) do Clube do Irmão Caçula do Município de Califórnia para o ano de 2026, em caráter excepcional e temporário, em razão do pedido de desligamento da diretora anteriormente eleita, assegurando a continuidade administrativa até a realização da eleição geral ao final do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Senhor PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido formal de desligamento da diretora anteriormente eleita;

CONSIDERANDO a vacância imediata da função de direção;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir a regularidade administrativa, pedagógica e funcional do Clube do Irmão Caçula;

CONSIDERANDO que haverá eleição geral para o cargo ao final do corrente ano;

REGULAMENTA:

Art. 1.º Fica por este instrumento regulamentado o processo de Consulta Pública para Diretor(a) do Clube do Irmão Caçula do Município de Califórnia – Paraná.

Art. 2º - A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Califórnia – PR, é de competência da Secretaria Municipal de Educação, a qual fica delegada, nos termos da Lei Nº 1954/2022, à Escolha de Diretor(a) mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar a ser realizada no Clube do Irmão Caçula. Também deve seguir o constante na Lei Municipal Nº 1835/2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal) que não estejam citados na Lei Municipal Nº 1954/2022.

Art. 3º - Os interessados em candidatar-se à Direção do Clube do Irmão Caçula que cumpram as exigências estabelecidas na Lei Municipal Nº 1954/2022 e na Lei Nº 1835/2020, deverão realizar sua inscrição no período de **05 e 06/03/2026** na Secretaria Municipal de Educação junto à Comissão Especial, sendo os candidatos responsáveis pela entrega da documentação exigida na Lei Nº 1954/2022 e neste Regulamento.

Art. 4º - A Consulta Pública deverá ocorrer no período de 05/03/2026 à 17/03/2026 no Clube do Irmão Caçula, para que se cumpra o previsto na Lei Nº 1954/2022 e o constante na Lei

Municipal Nº 1835/2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal) que não estejam citados na Lei Municipal Nº 1954/2022.

Art. 5º - O processo de escolha de Diretor será composto pelas Comissões:

Comissão Especial, sendo:

- um (1) Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

- um (1) representante do Conselho Municipal de Educação;

- um (1) representante do FUNDEB.

§1° Não poderá compor a Comissão Especial, candidatos à Direção, parentes até segundo grau dos candidatos à Direção e cônjuges.

§2° É de responsabilidade da Comissão Especial, receber a inscrição das candidaturas, fazer avaliação de mérito e de desempenho, conforme previsto nesta Lei.

§ 3° A Comissão Especial, de posse dos nomes dos candidatos inscritos e aprovados (no mínimo 150 pontos) na Avaliação de Mérito e Desempenho (anexo I e II da Lei 1954/2022), enviará para a Comissão Institucional até o dia 10/03/2026 os nomes dos candidatos aptos para providências em relação à Consulta Pública;

§ 4° A Comissão Especial, deverá indicar entre seus membros, um presidente e um secretário.

Comissão Institucional, sendo:

- um (1) representante de pais de alunos da instituição de ensino;

- um (1) representante de professores da instituição de ensino;

- um (1) representante dos funcionários da instituição de ensino.

§1° Não poderá compor a Comissão Institucional, candidatos à Direção, parentes até 2º grau dos candidatos à Direção e cônjuges.

§ 2° A Comissão Institucional, deverá indicar entre seus membros, um presidente e um secretário.

§ 3º É de responsabilidade da Comissão Institucional:

- Conduzir o processo de consulta até o dia 17/03/2026;

- Convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação dos candidatos aptos a concorrer;

- Divulgar amplamente no estabelecimento de ensino a data em que ocorrerá a consulta.

– Recolher com a instituição de ensino, a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta e até o dia 10/03/2026;

– Organizar e fiscalizar o processo de consulta no dia da votação;

- Colher os votos e proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

- Receber, analisar e dar parecer aos eventuais recursos interpostos.

§ 4º - A Comissão Institucional verificará se o número de assinaturas constantes das listagens dos votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna, após fará a contagem dos votos por unidade, fazendo planilha de resultados.

– A apuração do resultado deverá ser realizada em local reservado e apenas acompanhado pela Comissão Institucional e candidatos.

– O resultado deverá ser apurado e apresentado no mesmo dia, logo após vencido o prazo de votação ou logo após a verificação de que tenham comparecido todos os votantes.

– As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

– Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”.

– Concluídos os trabalhos dos escrutínios, será lavrada a ata dos resultados e entregue todo o material à Secretaria Municipal de Educação.

– A divulgação do resultado será feita verbalmente a todos que estiverem presentes e logo em seguida colocado em Edital na Secretaria Municipal de Educação, sendo encaminhado para divulgação no primeiro dia útil a todos os Estabelecimentos de Ensino e no Clube do Irmão Caçula, bem como ao Departamento de Recursos Humanos para ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - São requisitos obrigatórios para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

– pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

- possuir Especialização em Gestão Escolar - curso de pós graduação lato sensu (xerox do certificado);

– possuir Licenciatura em Pedagogia (xerox do diploma);

– estar fora do estágio probatório em todos os padrões;

– ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção nos período manhã e tarde (preencher declaração de disponibilidade);

– não ter cumprido pena em sentença criminal transitada em trânsito julgado nos últimos dois anos (certidão negativa do fórum da Comarca de Marilândia do Sul);

– não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa (certidão do Setor de RH da Prefeitura de Califórnia);

– ter sido aprovado na Avaliação de Mérito e Desempenho conforme a Lei 1954/2022 anexo I e II.

§ 1º - Na ausência de inscrito (s), o Diretor será designado por Decreto do Prefeito Municipal, respeitados os requisitos formais de elegibilidade dispostos no Art. 5º da Lei 1954/2022, sendo pelo mesmo período dos diretores eleitos.

Art. 7º - Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:

– Professores e Funcionários efetivos e os contratos em regime especial (PSS);

- Pais ou responsáveis;

– alunos com 16 (dezesseis) anos de idade.

Art. 8º - A manifestação de vontade expressa através do voto é individual, pessoal e secreta.

Parágrafo Único: Fica assim terminantemente proibida aos votantes, qualquer manifestação de apoio a quem quer que sejam os candidatos, dentro do estabelecimento de ensino, evitando-se situações constrangedoras, podendo este receber advertência escrita no caso de desacato.

Art. 9º - As instituições de ensino que se encontram sem diretor(a) e sem equipe pedagógica deverão, por meio de servidor(a) responsável designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhar à Comissão Institucional, até o dia 13/03/2026, a relação nominal das pessoas aptas a votar (professores, servidores, cozinheiros, inspetores, secretárias, pais ou responsáveis), assegurando-se o direito a um representante por família.

Art. 10 - Os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, não farão jus a voto, exceto os que forem candidatos.

Art. 11 - Os candidatos ao cargo de direção, independente da instituição escolar que está lotado na data da eleição, deverão votar no estabelecimento no qual está concorrendo ao cargo, devendo este ausentar-se do seu estabelecimento no dia da eleição apenas para exercer seu direito de voto. **Art. 12 –** As cédulas serão compostas pelo nome completo dos candidatos, onde o eleitor deverá anotar com **X** a sua opção de voto. Havendo apenas um candidato, deverá assinalar nas opções SIM ou NÃO.

Art. 13 – Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14 – O funcionário eleitor que não se apresentar para votação por razões particulares, deverá justificar sua ausência por escrito à Comissão Institucional no prazo de 24 h, após a eleição.

Art. 15 – A Comissão Institucional que durante os trabalhos é a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor. Deverá proibir dentro e fora do recinto de votação, qualquer manifesto de apreço e desapreço aos candidatos.

Art. 16 – Os trabalhos deverão ser encerrados no mesmo dia do pleito.

Art. 17 – A eleição só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

Art. 18 – O mandato da Direção terá vigência até o final do ano letivo de 2026, contada a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando que, conforme normas municipais, a eleição para direção escolar ocorre a cada dois anos, sendo 2026 ano regular de novo processo eleitoral.

Art. 19 – Conforme o Art. 12 da Lei 1954/2022, Art. 12, Parágrafo Único, o diretor eleito não terá coordenador(a).

Art. 20 – As reuniões realizadas pelas Comissões para as eleições de diretores das escolas municipais, deverão ser lavradas em atas.

Art. 21 – Os casos omissos não constantes neste Regulamento deverão ser julgados pelas comissões responsáveis pelo processo de consulta pública em todas as Unidades da Rede Municipal de Educação.

Califórnia, 03 de março de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA PARA DIRETORES DAS UNIDADES **ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

De xx/xx/2026 à xx/xx/2026		
Período de inscrição	05 e 06/03/2026	Local: Secretaria Municipal de Educação
Entrega da listagem de candidatos aptos na avaliação de mérito e desempenho, conforme Lei 1954/2022 para a Comissão Institucional.	10/03/2026	Comissão Institucional das Unidades Escolares.
Entrega da lista dos votantes do Clube do Irmão Caçula.	13/03/2026	Comissão Institucional de cada Unidade Escolar.
Data da consulta	17/03/2026	Unidade Escolar.

ANEXO II – COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL

– Representante do Conselho Municipal de Educação - Caroline Gimenes dos Reis

– Representante da Secretaria de Educação - Mariza Maria Campos Costa

– Representante do FUNDEB - Jhenifer Caroline Soares Souza

ANEXO III – COMISSÕES INSTITUCIONAIS

COMISSÃO INSTITUCIONAL – CLUBE DO IRMÃO CAÇULA

– Representante de pais e alunos: Ana Caroline Konhevalick

– Representante de professores: Jessica Marceli Ferraz

– Representante de Funcionários: Jaqueline Martins Caruzo

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, ,

RG nº_, CPF nº_, professora da Rede Municipal de Ensino de Califórnia, candidato/a ao cargo de Direção para o mandato de 2026, declaro para os devidos fins de direito, ter disponibilidade de 40 horas semanais, no período da manhã e da tarde.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Califórnia, de março de 2026.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

Declaro para os devidos fins de inscrição ao cargo de Direção Escolar que a funcionária RG: , matrícula , se encontra fora do estágio probatório no/s seu/s padrão/ões efetivos.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Califórnia, de março de 2026.

Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA DE CALIFÓRNIA

DECLARAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Declaro para os devidos fins de inscrição ao cargo de Direção Escolar que a funcionária RG: , matrícula , não sofreu nenhuma penalidade administrativa nos últimos três anos.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Califórnia, de março de 2026.

Setor de Recursos Humanos PREFEITURA DE CALIFÓRNIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR/A: ESCOLA PARA CONCORRER À CONSULTA PÚBLICA:

DATA: / /

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS **(xerox)**	**ENTREGA**	**QUANTIDADE**
Diploma de Especialização em Gestão Escolar		
Declaração de que está cursando Especialização em Gestão Escolar a ser concluída até a data da posse.		
Diploma de Licenciatura em Pedagogia		
Declaração de Estabilidade		
Declaração de Disponibilidade de carga horária		
Declaração de Antecedentes Criminais (fórum)		
Declaração de Penalidade Administrativa		
DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO	**ENTREGA**	**QUANTIDADE**
Especialização na Área da Educação (máximo 3)		
Cursos de Capacitação (máximo de 200 horas – somatório)		

Declaro para devidos fins, que conferi as cópias apresentadas pelo candidato e atesto a veracidade dos documentos anexados nesta ficha de inscrição, sendo enumeradas e rubricadas totalizando páginas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Califórnia, de março de 2026.

CANDIDATO/A REPRESENTANTE DA COMISSÃO ESPECIAL

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR (A): ESCOLA PARA CONCORRER À CONSULTA PÚBLICA:

DATA: / /

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	20	
2 - Possui curso de Pedagogia	20	
Total de pontos obtidos		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II - FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
1 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	20	
2 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	10	
3 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	5	
Total de pontos obtidos		
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1 - Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	20	
2 - Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	15	
3 - Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
4 - Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	5	
Total de pontos obtidos		
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
IV-PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade	20	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	10	
3 - Já foi punido com suspensão	0	
Total de pontos obtidos		

ASSINATURA DO CANDITATO:

Membros Da Comissão:

ARACELE MOREIRA

JAQUELINE MARTINS CARUZO

JESSICA MARCELI FERRAZ

AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR (A): ESCOLA PARA CONCORRER A CONSULTA PÚBLICA:

DATA: / /

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1- Assíduo, pontual, não falta ao serviço.	20	
2- Às vezes chega atrasado, mas não falta ao serviço.	8	
3- Raramente se atrasa, falta ou se ausenta por motivos extrafuncionais com justificativa.	6	
4- Geralmente chega atrasado, com algumas justificativas.	4	
Total de pontos obtidos		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II - ÉTICA E POSTURA		
1- Tem ótimo comportamento e postura adequada no ambiente de trabalho.	20	
2- Tem comportamento satisfatório e raramente causa situações desagradáveis.	10	
3- Tem comportamento razoável e às vezes participa de algumas situações inadequadas.	5	
4- Comportamento inconveniente para o ambiente escolar.	2	
Total de pontos obtidos		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- COLABORAÇÃO		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
2- Colabora raramente com a administração	5	
3- Nunca colabora com a administração	2	
Total de pontos obtidos		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1- Participa ativamente de todas as atividades extraclasses	10	
2- Participa das atividades extraclasses	8	
3- Participa sem entusiasmo das atividades extraclasses	5	
4- Participa raramente das atividades extraclasses	2	
5- Nunca participa das atividades extraclasses	0	
Total de pontos obtidos		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V- RELAÇÃO COM OS DEMAIS FUNCIONÁRIOS		
1- Não tem problemas de relacionamento com os colegas de trabalho, cooperando sempre que necessário.	15	
2- Relaciona-se bem com todos os membros da escola, cooperando sempre que solicitado.	10	
3- Bom relacionamento com todos os membros da escola, mas nem sempre coopera quando solicitado.	8	
4- Tem relacionamento razoável e às vezes quando solicitado coopera nas atividades.	4	
Total de pontos obtidos		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI - QUALIDADE / EFICÁCIA NO TRABALHO		
1 - Desempenha suas funções com êxito.	15	
2 - Desenvolve um bom trabalho, obtendo resultados satisfatórios.	10	
3 - Desenvolve um bom trabalho.	8	
4 - Desorganizado, descuidado. Não desenvolve satisfatoriamente seu trabalho.	4	
Total de pontos obtidos		

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII - HABILIDADE E APTIDÃO		
1- Realiza um bom trabalho, tendo habilidade e aptidão no que realiza.	10	
2- Realiza um bom trabalho, necessitando de uma pequena diretriz.	8	
3- Apresenta bom trabalho, mediante orientação.	5	
4- Necessita de constante orientação para desenvolver seu trabalho.	2	
Total de pontos obtidos		

ASSINATURA DO CANDITATO:

Membros Da Comissão:

ARACELE MOREIRA

JAQUELINE MARTINS CARUZO

JESSICA MARCELI FERRAZ

RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR (A): DATA: / / ESCOLA PARA CONCORRER A CONSULTA PÚBLICA:

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL		PONTOS
1	Assiduidade	
2	Ética e Postura	
3	Colaboração	
4	Participação	
5	Relacionamento	
6	Qualidade e Eficácia	
7	Habilidade/Aptidão	
Total de pontos obtidos		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL		PONTOS
1	Formação especifica para direção	
2	Formação profissional – pós-graduação	
3	Participação em cursos de capacitação	
4	Penalidades sofridas	
Total de pontos obtidos		

Califórnia, de março de 2026.

Membros Da Comissão

ARACELE MOREIRA

JAQUELINE MARTINS CARUZO

JESSICA MARCELI FERRAZ

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:56EAEE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01.2026 – CMPIR

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada em formato online via Google Meet. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Leonardo Henrique Melo Silva (Titular), Mauro Benthien Cavichiollo (Titular SEPLAN); Elisangela do Rocio Paulin Damrat (Titular SEMEC); os conselheiros/as sociedade civil: Janaína Carla Ribeiro Hummelgen (Titular); David Francisco de Lara Silva (Titular); Robson Jaime Pereira (Titular); convidados/as e observadores: Elaine Ferreira dos Santos, Maria Madalena Raimundi, a residente técnica Izabel de Fatima de Oliveira e a Secretária Executiva Claudiane Ribeiro de Souza.	1ª Reunião Ordinária do CMPIR 06/02/2026
O Presidente Robson Jaime Pereira agradeceu a presença de todos os participantes e declarou aberta a plenária às 09h00, após verificação do quórum mínimo necessário conforme regimento interno.	Abertura da Plenária
1. Ofício de indicação nova Secretária Executiva 2. uso do e-mail para comunicação (atualização dos e-mail) 3. calendário 2026 4. Assuntos Gerais	Pautas
A Secretária Executiva em transição, Claudiane Ribeiro de Souza, iniciou a reunião apresentando-se como assistente social do município de Campo Magro, informando que assumiu a função de secretária executiva dos conselhos municipais, incluindo o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR. Claudiane explicou o contexto da transição, informando que Elaine foi transferida para outro equipamento, assumiu a coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Claudiane informou que está deixando a Casa de Acolhimento de crianças e adolescentes de Campo Magro. A partir de fevereiro de 2026, estaria dedicada integralmente aos seis conselhos sob responsabilidade da Secretaria Executiva. Mencionou que devido a essa transição, precisava de tempo para estudar e analisar as informações dos conselhos. O Presidente Robson solicitou informações sobre o fundo municipal e projetos aprovados com resoluções, considerando que não se tratava de questão de votação. Claudiane respondeu que essas informações não constavam nas pautas, explicando que como havia acabado de assumir, as informações estavam sendo repassadas gradualmente. Robson esclareceu que acreditava ter solicitado anteriormente a inclusão da pauta, informando que, em sua compreensão, as solicitações são feitas diretamente à Secretaria Executiva, em seu whatsapp. Claudiane esclareceu que, conforme o Regimento Interno, compete à Secretaria Executiva a organização prévia das pautas, devendo as solicitações serem encaminhadas no grupo da Mesa Diretora, para ciência e registro. O presidente formalizou nova solicitação de inclusão de pauta para a próxima reunião do CMPIR, referente às informações sobre o projeto do Grupo Navalha de Prata e informações sobre o fundo e repasse do Estado. Claudiane apresentou a primeira pauta referente ao ofício de saída de Elaine e indicação de seu nome como nova secretária executiva. Informou que o documento foi assinado pela Secretária da Assistência Social. Solicitou apreciação da pauta pelos conselheiros. Robson esclareceu que inicialmente aprovava a pauta, mas não a indicação da nova secretária executiva, deixando a questão para votação dos demais conselheiros. Claudiane reconheceu a necessidade de esclarecimento. Procedeu à leitura completa do ofício para posterior apreciação dos conselheiros. O Conselheiro Leonardo manifestou voto favorável à Claudiane como secretária executiva e reconheceu que mudanças nunca são ideais, explicando que a gestão está passando por várias mudanças, ele mesmo se dividindo em dois equipamentos por falta de profissionais. Mencionou que Elaine saiu para o CREAS e outros profissionais estavam sendo transferidos para outros locais. O conselheiro destacou a importância da Claudiane sendo servidora efetiva, diferentemente de secretárias executivas anteriores que não eram concursadas. Enfatizou que Claudiane ficaria dedicada exclusivamente à secretaria executiva. Mencionou as dificuldades da gestão para encontrar recursos humanos, com pessoas não assumindo quando chamadas de concursos. Sugeriu emitir comunicado à gestão sobre o descontentamento com as mudanças contínuas. Concluiu considerando Claudiane uma pessoa adequada para os conselhos, capaz de desenvolver trabalho conjunto e contínuo, agregando valor ao conselho. Claudiane agradeceu o apoio e reconheceu a necessidade de parceria e trocas em qualquer espaço de atuação. Reforçou sua formação como assistente social e condição de servidora efetiva por concurso, colocando-se à disposição dos conselheiros. A conselheira Janaína votou contrariamente, justificando sua posição. Explicou que o conselho precisava ter agilidade e que quando uma pessoa assume o conselho, deve conhecer as pautas e necessidades. O voto contrário não se relacionava com questões pessoais, mas com o andamento dos trabalhos. Mencionou que várias mudanças de secretárias ocorreram ao longo do tempo, causando demora de até seis meses para conseguir entrar nos eixos e caminhar adequadamente. Janaína solicitou alterações no regimento do conselho, propondo estabelecer tempo mínimo para que a secretária permanecesse no conselho, de acordo com o período de mandato, permitindo andamento adequado dos trabalhos. Robson concordou com a sugestão de Janaína para alterar o regimento, mas manteve seu voto contrário à nova secretária executiva. O Conselheiro David votou contrariamente, não aceitando a nova secretária. Também sugeriu alterar o regimento interno para estabelecer prazo para que a nova secretária executiva se inteire sobre os assuntos do conselho antes de assumir o cargo. Claudiane contabilizou os votos: Totalizando empate de 3 votos favoráveis e 3 votos contrários. Robson, como presidente, aplicou o voto de minerva, mantendo sua posição contrária. Leonardo reiterou seu entendimento sobre o processo de mudança, argumentou que se Claudiane não continuasse, demoraria mais para alguém chegar e se apropriar dos Conselhos. Destacou que Claudiane passou por processo de transição com Elaine. Considerou esse momento de transição diferente de outros, por estar mais estruturado. Leonardo ressaltou que se outra pessoa assumisse teria que começar do zero, enquanto Claudiane já estava mais avançada no processo. Reafirmou seu voto favorável. O presidente abordou questão mais ampla sobre o funcionamento do conselho desde sua criação, da qual participou junto com Janaína desde o início. Criticou que ao longo dos anos, o andamento dos conselhos sempre foi voltado para gestões e nunca para a comunidade, com a comunidade sendo atacada ou prejudicada. Robson mencionou que questões de inclusão de pautas e escolha de pautas sempre são impostas, especialmente quando envolvem gestão do conselho, enquanto a sociedade civil não é mencionada, consultada ou respeitada, sendo tratada como subordinada da gestão. Claudiane esclareceu que se a indicação não fosse aprovada, não poderia dar continuidade à reunião, pois não seria legítimo. Citou o regimento interno, que estabelece que em caso de empate na votação, deve ser aberta defesa e apresentação de motivos, com realização de nova eleição. Permanecendo o empate, seria considerado eleito o concorrente mais antigo, e persistindo o resultado, o de mais idade. Robson sugeriu marcar reunião extraordinária para desenvolver a situação. Leonardo concordou com a reunião extraordinária. Aproveitou para abordar a questão da objetividade nas reuniões, considerando que antes não tinham estrutura, agora tinham um pouco mais, mas enfrentavam dificuldade para aproveitar essa estrutura por falta de objetividade. O conselheiro mencionou que perdiam tempo discutindo questões passadas, denunciando e se indignando, reconhecendo a importância desse espaço, especialmente para a sociedade civil, mas considerando que às vezes perdiam objetividade, ficando muito tempo falando sobre o passado. Leonardo reiterou que agora tinham mais estrutura para realizar ações e precisavam aproveitar isso com maior objetividade. Robson concordou que falar do passado não resolve questões futuras, mas argumentou que o futuro geralmente repete questões do passado, por isso sempre retornavam às mesmas pautas e situações. Considerou que a objetividade era mais interesse da sociedade civil que da gestão, prezando muito pela objetividade, mas não sendo o que geralmente acontecia. Robson propôs realizar reunião extraordinária para que Claudiane se inteirasse das situações e tivesse conhecimento adequado, como outras secretárias tiveram. Considerou importante ter tempo para conhecer a forma de trabalho do conselho, permitindo maior objetividade e velocidade no desenvolvimento das ações. Sugeriu finalizar a reunião para pensar na extraordinária e desenvolver a situação adequadamente. David reiterou a solicitação de reunião extraordinária, considerando que conseguiriam resolver a questão da nova secretária com mais clareza. Argumentou que precisavam dar prazo para a secretária se inteirar dos assuntos do conselho, considerando inadequado deixar pessoa entrar em conselho tão importante sem conhecimento mínimo do que estava ocorrendo. Sugeriu que tanto Claudiane quanto outros novos membros tivessem esse prazo para se inteirar, permitindo votação mais clara sobre os representantes desejados. Manteve posição contrária à indicação naquele momento, mas com ressalva sobre a possibilidade de definição em reunião extraordinária. Elaine Ferreira dos Santos, entrou na reunião como convidada, pediu desculpas por não	Item 1 - Ofício de indicação nova Secretária Executiva

conseguir estar presente desde o início. Propôs continuar atuando com o conselho como representante governamental. Justificou a proposta explicando que através do CREAS tinham muito a colaborar, especialmente olhando para a questão racial e promoção da igualdade nos casos de violência atendidos, fazendo recorte racial nas violações de direitos. Elaine colocou-se à disposição para continuar ativa no conselho como indicação governamental. Expressou desejo de não deixar de contribuir com o conselho, valorizando o relacionamento construído para trabalho em parceria. Elaine manifestou acreditar no compromisso de Claudiane como assistente social, destacando ser servidora concursada com experiência em conselho estadual na gestão e colocou-se à disposição para colaborar com Claudiane. Expressou carinho especial pelo conselho, entendendo a posição do conselho em preservar o trabalho que estava sendo construído. Reconheceu a dificuldade da transição para si mesma, mas destacou que no CREAS estava vendo quanto poderá contribuir em casos sérios de violação de direitos. Elaine entende que o conselho precisava de tempo para compreender as mudanças, mas reiterou que colocar servidora concursada e assistente social já constituía vitória. Destacou que Claudiane é servidora concursada, assistente social, com experiência em conselho estadual como diferencial. Agradeceu novamente pela acolhida do conselho e pelo processo desenvolvido em 2025. Janaína questionou por que, com toda experiência e conhecimento mencionados, Claudiane não chegou já atualizada sobre as informações do conselho. Considerou necessário interação e atualização de informações, sugerindo alteração do regimento para evitar repetição da situação. Solicitou maior cuidado com relação ao conselho, às pessoas e à sociedade civil em tudo que precisavam desenvolver. Robson concordou com as colocações de Elaine, considerando válidas e ficando agradecido pela disposição e sugeriu a entrada de Elaine no conselho como conselheira Gov para auxiliar, aproveitando seu entendimento sobre o funcionamento e forma de trabalho do conselho. O presidente argumentou que trabalhar em conselhos estaduais, municipais e outras temáticas não significava conhecer a forma específica de trabalho do conselho, pois cada conselho tinha forma particular de trabalhar, independente da esfera. Considerou que ter esse entendimento era o primeiro passo, e não respeitá-lo constituía desentendimento e falta de preparo. Robson sugeriu manter Claudiane desde que tivesse abertura e conversa direta com a sociedade civil, de forma efetiva, eficaz e objetiva, conforme mencionado por Leonardo. Enfatizou não desenvolver situações unilateralmente, lembrando que se tratava de conselho para sociedade civil, não para gestão. Reforçou que políticas públicas e controle social eram para a população, não para gestão, prometendo sempre lembrar essa questão. Sugeriu manter a secretária com abertura para conversa via WhatsApp para colocar a par das situações, discutir ocorrências e conversar adequadamente, permitindo avanço mais rápido. Elaine questionou se a indicação da secretária executiva era por votação ou apenas indicação da Secretaria de Assistência Social, sugerindo verificação do regimento. Propôs solicitar à gestão sua colocação como representante governamental para estar com o conselho e auxiliar Claudiane na transição. Considerou que dessa forma poderia contribuir com o conselho na perspectiva da unidade CREAS. Colocou a proposta reconhecendo que participava como convidada, sem direito a voto. Considerou que a relação construída ao longo de 2025 não poderia ser descartada, confirmando com Robson se havia concordado com sua proposta. Robson confirmou concordância com a proposta de Elaine, considerando que ela tinha melhor entendimento sobre a forma de trabalho, pautas necessárias e demandas, especialmente agora no CREAS conhecendo demandas que já vinham sendo discutidas. Considerou que isso ajudaria muito, principalmente pelo fato de Elaine já conhecer o conselho, os conselheiros, a forma de trabalho e cada pessoa, auxiliando a secretária executiva adequadamente. O conselheiro David manteve posição sobre resolução da situação através de reunião extraordinária, para que a nova secretária tivesse tempo hábil de se inteirar de todas as demandas. Considerou que o regimento interno tinha suas regras, mas a votação do conselho também tinha força. Continuou defendendo a solução da questão da nova secretária em assembleia extraordinária exclusiva, após a secretária ter conhecimento completo do trabalho desenvolvido nos últimos dois anos. Argumentou que assim teriam visão melhor do geral para o ano de 2026, manifestando que sua preocupação era coletiva, não pessoal, considerando interessante dar mais subsídios para entendimento do que o conselho vinha buscando. Claudiane questionou qual seria realmente o motivo da não aprovação da pauta de sua indicação, para esclarecer adequadamente na ata o motivo, pois a questão da pauta da Deliberação não havia sido encaminhada à Mesa Diretora ou se era por causa do tempo hábil da mudança de secretarias. David confirmou que foi questão de tempo, explicando que não foram notificados sobre as trocas na secretaria, ficando sem informações concretas. Sugeriu reunião extraordinária para, em conjunto com a gestão, ter visão melhor de toda a pauta e novas pautas de 2026. Janaína complementou que faltou informações sobre a trajetória de Claudiane e conhecimentos que poderia agregar. Reconheceu que se tratava de deliberação governamental, mas consideraram necessário ter respaldos adequados. Considerou viável a disponibilidade de Elaine para auxiliar, mas reitera necessidade de tempo para o bom andamento do conselho. Esclareceu que não se tratava de questão pessoal, mas do bom andamento do conselho, mencionando que foram pegos de surpresa. Robson colocou em votação a realização de reunião extraordinária, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Encaminhamento, ficou estabelecido que a Secretária Claudiane deveria agendar a reunião extraordinária, informar à mesa diretora sobre o dia disponível na agenda e dar encaminhamento aos procedimentos necessários para realização da reunião.	
O Presidente Robson encerrou oficialmente a reunião, ficando pendente a definição da data da reunião extraordinária para resolução definitiva da questão da Secretária Executiva.	
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva	Presidente do CMPIR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D350FDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de março de 2026:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
					28, 01	
02 **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Denise Raquel de Fatima Franco	**03** **Sobreaviso:** Karina Maria Orzechowski Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**04** **Sobreaviso:** Mari Terezinha Zviegicoski Denise Raquel de Fatima Franco	**05** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**06** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Karina Maria Orzechowski	**07, 08** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	

Folga: Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**Folga:** Denise Raquel de Fatima Franco	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Karina Maria Orzechowski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	
09 **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Karina Maria Orzechowski	**10** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Denise Raquel de Fatima Franco	**11** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**12** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Denise Raquel de Fatima Franco	**13** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**14, 15** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Denise Raquel de Fatima Franco
Folga: Janaína Inacio Oliveira da Fonseca	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** -	**Folga:** Denise Raquel de Fatima Franco	
16 **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**17** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Denise Raquel de Fatima Franco	**18** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Denise Raquel de Fatima Franco	**19** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**20** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Denise Raquel de Fatima Franco	**21, 22** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro
Folga: Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**Folga:** -	**Folga:** Denise Raquel de Fatima Franco	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	
23 **Sobreaviso:** Janaina Inacio de Oliveira Fonseca Denise Raquel de Fatima Franco	**24** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Rosalina Ribeiro	**25** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Janaina Inacio Oliveira da Fonseca	**26** **Sobreaviso:** Aurora da Silva Gomes Denise Raquel de Fatima Franco	**27** **Sobreaviso:** Josimari Turok Stangherlin Rosalina Ribeiro	**28** **Sobreaviso:** Janaina Inacio Oliveira Fonseca Denise Raquel de Fatima Franco
Folga: Rosalina Ribeiro	**Folga:** Denise Raquel de Fatima Franco	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Janaina Inacio Oliveira Fonseca	

· O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;

· O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;

· Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.

· Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.

· A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.

· Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 02 de março de 2026.

ELIZETE DO ROCIO BRUSTOLIM DÓI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:6A046DDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 162/2026

PROCESSO Nº 4.362/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (90.005/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 (90.005/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 401.625,00** (quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: REGINALDO AZEVEDO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.593.462/0001-37, com sede social na Rua Otília Negrelle, nº 73, Bairro Jardim Mata Verde, CEP 83.800-212, Mandirituba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. REGINALDO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 028.662.589-08, residente e domiciliado na Rua Otilia Negrelle, nº 73, Bairro Jardim Mata Verde, CEP 83.800-212, Mandirituba-PR, endereço eletrônico: reginaldoazevedo78@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Linha Fazenda Touros x Sede Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 22 lugares. Linha Fazenda Touros x Sede Período: Matutino Fazenda touros, fazenda jacu, fazenda São Pedro, Fazenda Gibran, Fazenda Palmar, até a escola municipal Ormi França Araújo, Cmei Maria Irene, Cmei Pequeno Principe, e Colégio Estadual Santa Clara. Quilometragem diária total da linha: 75 km	DIA	215,00	389,00	83.635,00
1	2	Linha Fazenda Touros x Sede (Contraturno) Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 22 lugares. Linha Fazenda Touros x Sede (Contraturno) Período: Vespertino Fazenda touros, Fazenda jacu, Fazenda São Pedro, Fazenda Gibran, Fazenda Palmar, até a escola municipal Ormi França Araújo, Cmei Maria Irene, Cmei Pequeno Principe, e Colégio Estadual Santa Clara. Quilometragem diária total da linha: 75 km	DIA	100,00	397,00	39.700,00
2	3	Linha: Santa Marta x São Pedro Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 35 lugares.	DIA	215,00	431,00	92.665,00

		Linha Santa Marta x São Pedro Período: Matutino. Itinerário: Saindo em frente à propriedade do Miguel Silva, passando em frente à Igreja da Santa Marta, Casa Josiane Bodenar, Jeremias, Casa do Tomate, segue até a Fazenda Barbaquá, e vai até a escola do São Pedro. *O trajeto possui trechos íngremes, com aclives e declives acentuados, além de estradas rurais com condições adversas. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço. Quilometragem diária total da linha: 80 km				
2	4	Linha Santa Marta x São Pedro (Contraturno) Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 35 lugares. Linha Santa Marta x São Pedro (Contraturno) Período: Vespertino. Itinerário: Saindo em frente à propriedade do Miguel Silva, vai até a escola do São Pedro, passando pela Fazenda Barbaquá, Propriedade dos Aguirre, Andreia Kich, passado pela propriedade do 'compadre Bodenar', Casa do Osvaldo Porenski, propriedade do Jeremias, Igreja da Santa Marta, Bar do Bueno, retornando até a casa do Miguel Silva. *Trajeto possui estradas rurais com trechos dificultosos e trechos íngremes que podem ocasionar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço. Quilometragem diária total da linha: 80 km.	DIA	130,00	369,00	47.970,00
3	5	Linha: Vila Nova x São Pedro Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 29 lugares. Linha: Vila Nova x São Pedro. Período: Matutino. Itinerário: Saída do Pepino, Celso Bodenar, Eder Miss, Castelo, Eugenio Rossetti, Lúcio Beneck, Vardinho, Igreja Brasileira até a Escola Municipal do Campo São Pedro e Colégio Estadual do Campo Anastácia Kruk. *O trajeto possui estradas rurais com alguns trechos dificultosos que podem provocar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço. Quilometragem diária total da linha: 70 km.	DIA	215,00	399,00	85.785,00
3	6	Linha: Vila Nova x São Pedro (Contraturno) Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 29 lugares. Linha: Vila Nova x São Pedro (Contraturno) Período: Vespertino. Itinerário: Saída do Pepino, Celso Bodenar, Eder Miss, Castelo, Eugenio Rossetti, Lúcio Beneck, Vardinho, passando pela Igreja do São Pedro, retornando pela Santa luzia, Cesar Zelinski, Água branca, e bar da Elza até chegar ao Pepino. *O trajeto possui estradas rurais com alguns trechos dificultosos que podem provocar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço. Quilometragem diária total da linha: 80 km.	DIA	130,00	399,00	51.870,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O contrato terá duração inicial de 12 (dozes) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1530	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2026	1540	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7381448E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 169/2026

PROCESSO Nº 4.384/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 (90.002/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 (90.002/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ROGER ANDRE BRAUN, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, com sede social na Rua Antônio Morandini e Par, n° 128, Letra e Sala 01, Bairro Saic, Chapecó-SC, CEP: 89.802-162, neste ato representado por seu titular o Sr. ROGER ANDRE BRAUN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 053.623.129-01, residente e domiciliado na Rua Clevelândia - D, n° 1743-D, Bairro Saic, Chapecó-SC, CEP: 89.802-411, endereço eletrônico: rmb.licitacao@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Medalha em metal tipo latão formato Ouro: Com espessura mínima 60mm. acabamento em banho similar ouro, deverá conter gravação personalizada em alto relevo nas duas faces frente/verso sem aplicação de pintura. A arte de gravação será fornecida pela secretaria solicitante no momento do pedido. Requisitos Adicionais e Condições de Fornecimento: Material: O material base deve ser resistente e durável, como o latão ou zamac de alta qualidade. Fita/Gargantilha: As medalhas deverão ser acompanhadas de fita (gargantilha) em gorgurão ou cetim de no mínimo 25mm de largura, na cor a ser definida (ex: azul marinho, ou cores da bandeira do evento/município), com fecho tipo mosquetão ou similar seguro. Personalização: A arte final para a gravação em relevo e/ou adesivo resinado (se aplicável, dependendo do design) será fornecida pela Contratante em formato digital editável (ex: CorelDRAW, Adobe Illustrator) após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar amostras virtuais (layouts) para aprovação antes da produção em massa. Embalagem Individual: Cada medalha, acompanhada de sua respectiva fita, deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e, preferencialmente, em estojo de veludo na cor preta, para proteção e melhor apresentação.	RMB	UN	600,00	4,80	2.880,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
2	Secretaria Assistência Social, Mulher e Família

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1670	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2026	1790	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2850	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3100	09.003.08.244.0006.2043	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3530	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3540	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Roger André Braun** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1E88195

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 170/2026

PROCESSO Nº 4.384/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 (90.002/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 (90.002/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 25.468,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: E D RIBEIRO LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.728.178/0001-21, com sede social na Rua Timóteo Bernardes Prestes, n° 622, Bairro Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP: 85.485-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 060.115.219-08, residente e domiciliado na Rua Timóteo Bernardes Prestes, n° 622, Bairro Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP: 85.485-000, endereço eletrônico: edrindustria@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	LEMBRANÇAS: Entre 18cm a 20cm de altura e largura proporcional conforme modelo abaixo, em MDF preto TX 6 mm com apliques em acrílico dourado espelhado e também acrílico verde espelhado; o violão deverá ser inteiro em acrílico dourado com seus detalhes gravados a laser. A escrita '28º Canta Candói' deverá ser feita em HDF branco de alta qualidade e a escrita gravada a laser em peça separada que será sobreposta no MDF preto. A logo da prefeitura e secretaria deverá ser impressa em adesivo vinil de alta qualidade e aplicada uma camada de resina, ficando em alto relevo. A base será em MDF preto TX, composta de 3 camadas sobrepostas. Na frente irá uma tarja em HDF branco gravada a laser, que será fixada na frente da base com taxas douradas escrito 'LEMBRANÇA'.	PROPRIA	UN	100,00	21,00	2.100,00
4	TROFÉU DE 25 TROFÉU DE 25 cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base em formato único medindo aproximadamente 12cm de comprimento, largura 7cm e altura 5cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	150,00	25,00	3.750,00

5	TROFÉU DE 30 CM troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base em formato único medindo aproximadamente 12cm de comprimento, largura 7cm e altura 5cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	150,00	28,00	4.200,00
6	TROFÉU DE 40 cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base única medindo aproximadamente 16cm de comprimento, largura 8cm e altura 6cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	150,00	30,00	4.500,00
7	TROFÉU DE 50 cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base única medindo aproximadamente 16cm de comprimento, largura 8cm e altura 6cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	150,00	43,00	6.450,00
8	TROFÉU de artilheiro (a) de 20 cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base única medindo aproximadamente 10cm de comprimento, largura 5cm e altura 3cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho dourado adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	30,00	20,00	600,00
9	TROFÉU de atleta destaque de 20 cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base única medindo aproximadamente 10cm de comprimento, largura 5cm e altura 3cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho dourado adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	30,00	20,00	600,00
10	TROFÉU de equipe de mais disciplinada de 20 cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base única medindo aproximadamente 10cm de comprimento, largura 5cm e altura 3cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho dourado adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	30,00	17,00	510,00
11	TROFÉU de melhor goleiro (a) de 20 cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf, sendo base única medindo aproximadamente 10cm de comprimento, largura 5cm e altura 3cm e proporcionais à altura do troféu. Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho dourado adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva glicerinada, cor conforme solicitada.	PROPRIA	UN	30,00	17,00	510,00
12	Troféu Pesca do Trabalhador, material do corpo do troféu: peça feita com corpo e base em acrílico cristal de alta qualidade, com um recorte especial em formato de peixe com contorno em acrílico espelhado. O peixe será personalizado por meio de impressão digital em adesivo vinílico. Haverá outro recorte no formato de círculo, com base retangular em acrílico cristal de 4mm, com área personalizada escrita a frase ' MAIOR PEIXE' ou ' MENOR PEIXE' , e a data ' 01/05/2026' e impresso na base a frase '6ª PESCA DO TRABALHADOR: Pescando Esperança' com cores e fonte a definir. Com uma base retangular com tamanho aproximado de 30 cm de altura x 24 cm de largura x 0,06 cm de espessura, totalizando 0,18 cm em MDF cru, com cores a definir. Presa a base haverá uma vara de pescar em acrílico espelhado com cor a definir, onde a linha com o anzol estará preso ao peixe.	PROPRIA	UN	40,00	40,00	1.600,00
13	TROFÉUS: Entre 36cm a 40cm de altura e largura proporcional conforme modelo abaixo, em MDF preto TX 6 mm com 3 camadas sobrepostas e ainda apliques em acrílico dourado espelhado e também acrílico verde espelhado; o violão deverá ser inteiro em acrílico dourado com seus detalhes gravados a laser. A escrita '28º Canta Candói' deverá ser feita em HDF branco de alta qualidade e a escrita gravada a laser em peça separada que será sobreposta no MDF preto. A logo da prefeitura e secretaria deverá ser impressa em adesivo vinil de alta qualidade e aplicada uma camada de resina, ficando em alto relevo. A base será em MDF preto TX, composta de 5 camadas sobrepostas. Na frente do troféu irá uma tarja em HDF branco gravada a laser, com a colocação e categoria, que será fixada na frente da base com taxas douradas.	PROPRIA	UN	18,00	36,00	648,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
2	Secretaria Assistência Social, Mulher e Família

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1670	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2026	1790	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2850	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3100	09.003.08.244.0006.2043	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3530	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3540	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Everton Douglas Ribeiro** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:00B3BD5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 171/2026

PROCESSO Nº 4.384/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 (90.002/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 (90.002/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 28.920,00** (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, com sede social na Rua José Silva, n° 550, Lote 07, Bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JEVERSON IVAN PAESE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°. 408.132.230-91, com residência e domicilio Rua Duque de Caxias, n° s/n, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste-PR, endereço eletrônico: pittysports@yahoo.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Medalha com adesivo do campeonato, modalidade e categoria especifica (Campeonato Municipal e Regional). Medalhas de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada para 1º Lugar, na cor prata para 2º Lugar e na cor bronze para 3º lugar com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Medalha com fita personalizada como o nome do Município	Vitória	UN	6.000,00	4,82	28.920,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
2	Secretaria Assistência Social, Mulher e Família

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1670	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2026	1790	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2850	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3100	09.003.08.244.0006.2043	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3530	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3540	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Jeverson Ivan Paese** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62B63A62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 172/2026

PROCESSO Nº 359/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 (90.008/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de ração para alimentação dos peixes do lago municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026 (90.008/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.460,00** (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.409.757/0001-08, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALESSANDRA MINSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 030.961.889-47, com residência e domicilio na Avenida José Antunes Fabrício, n° 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço aleminski@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Ração extrusada para peixe em engorda, tipo 28%, com tamanho entre 6mm e 8mm, saca com 25kg	FISCHIMIX	SC	100,00	74,60	7.460,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E948975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 088/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	09 (nove)	Cascavel – PR	16,18,19,20,23,24,25,26,27 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENACLIN e demais hospitais.
Gilmar Roman		09 (nove)			HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT, UNIOESTE, FAG.
Israel Reis Bento		08 (oito)	Medianeira dia 18 e Cascavel – PR	18,19,20,21,22,23,24,27 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC.
Fabian de oliveira Martins			Cascavel – PR	16,17,18,19,20,23,26,27 de fevereiro de 2026.	
Elenoir Lucas Fontana		09 (nove)	Cascavel e Céu Azul dia 28 – PR	17,19,20,23,24,25,26,27,28 de fevereiro de 2026.	
Aparecido Carmo de Assis		12 (doze)	Cascavel – PR	16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28 de fevereiro de 2026.	
Valdomiro Correia de Mello		11 (onze)		18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,08 de fevereiro de 2026.	
Roberto Dallanora		08 (oito)	Cascavel, Céu Azul dia 19 – PR	18,19,20,23,24,25,26,27 de fevereiro de 2026.	
Agnaldo Hartkopf		09 (nove)	Cascavel, Nova Aurora dia 20, Foz fo Iguaçu dia 23, Medianeira dia 24, Toledo dia 25 e Céu Azul 26 – PR	18,19,20,22,23,24,25,26,27 de fevereiro de 2026.	
Raimundo Estevam de Medeiros		02 (duas)	Curitiba – PR	27 e 28 de fevereiro de 2026.	Hospital Evangélico Mackeinzie.
Albino Junior Rheinheimer		06 (seis)	Cascavel – PR	18,19,20,23,24,27 de fevereiro de 2026.	
Regina Cristina Antunes	Secretária da Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	05 de março de 2026.	Reunião Ordinária Cresems e Oficina de '' Instrumentos de Gestão''.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:3165F6C2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 090/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cleuza Maria da Silva	Controlador Geral do	02 (duas)	Toledo – PR	05,06 de março de 2026.	TCE – PR Conecta.

	Município				
Fabiano de Holanda Guerra	Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano				
Fany Sofia F. Z.	Diretora Habitação				
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Realeza – PR	03 de março de 2026.	Conduziu o ônibus Placa ARS 6863 para vistoria no Detran.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	03 (três)	Cascavel e Toledo – PR	23,27 de fevereiro e 02 de março de 2026.	Buscou alunos nos Colégios Agrícolas.
João Marcos Ribeiro	Secretário de Cultura e Turismo	01 (uma)	Dois Vizinhos – PR	04 de março de 2026.	Visita Técnica, ‘’ Caminho de Santiago de Compostela’’.
Cleo Franz	Diretor de Departamento de Licitação e Contratos				
André Pinto	Chefe da Divisão de Lazer		Nova Laranjeiras – PR	28 de fevereiro de 2026.	Participar do congresso técnico do campeonato Paranaense de Bocha Chave Prata.
Alex Junior Roman	Assessor Estratégico de Desenv. Econômico e Renda		Cascavel – PR	04 de março de 2026.	Reunião na Empresa American Vidros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:32B11E93

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 091/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	08 (oito)	Cascavel – PR	18,19,20,21,22,23,24,26 de fevereiro de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Salatier Reis Bento		06 (seis)		17,19,23,25,26,27 de fevereiro de 2026.	Levar exames de pacientes para HUOP.
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		10 (dez)	Cascavel e Nova Aurora dia 26 e Rolândia dia 27 – PR	17,18,19,20,21 23,24,25,26,27 de fevereiro de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT.Casa de Saúde.
Valdecir Dickel		10 (dez)	Cascavel – PR	16,18,19,20,23,24,25,26,27,28 de fevereiro de 2026.	HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC, HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Elenoir Lucas Fontana		01 (uma)	Umuarama – PR	02 de março de 2026.	Clínica Santa Cruz.
Luiz Fernando Ottoni Gugel		04 (quatro)	Cascavel – PR	22,23,24,25 de fevereiro de 2026.	HUOP, CISOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:3EA63563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PROCESSO INTERNO Nº 175/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 13 de novembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas com CBUQ, 14.858,95 M2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos,** ficando assim **ADJUDICADO a** Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: DAS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 48.839.712/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - PAVIMENTAÇÃO	PROPRIA	SRV	1	3.559.000,0000	3.559.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.559.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.559.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais)

Carlópolis, 03 de março de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ECFAE42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROVEL LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA, estabelecida na Rua Cuiabá, Nº 3672, bairro Neva, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Juridicas/MF sob nº 27.335.999/0001-86, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Sheila de Fatima Antunes Henning, brasileira, portadora da Cédula de Identidade ne 10.xxx.675-x, e do CPF n2 063.xxx.xxx-96, residente e domiciliado a Av. das Torres, N2 200, casa Nº 84, bairro Condominio Paysage Felicita, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 02/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 12 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R$ R$173.190,00 (centro e setenta e três mil, cento e noventa reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	PROTESE DENTARIA TOTAL MANDIBULAR E/OU MAXILAR: CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPOLIMERIZAVEL E DENTES ELABORADOS COM RESINA "CROSSLINKED" DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRA-MOLECULAR E DENTES POSTERIORES EM 02 CAMADAS. COM AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES EM TODA A SUA ESTRUTURA.	R$288,65	R$173.190,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de março de 2026.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

Provel La. De Proteses Dentárias LTDA

SHEILA DE FÁTIMA ANTUNES HENNING

Representante Legal

CPF 063.xxx.xxx-96

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:A039D97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026 EDITAL Nº 06.01/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS Nº 001/2026

Edital nº 06.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,considerando o disposto no Edital nº 01.01/2026,**RESOLVE:**

Art.1º Refificar a “Tabela 1 – Inscrições Arquiteto (AC)” do Edital nº 04.08/2025, conforme segue nova tabela abaixo.

Tabela 1 - Inscrições Arquiteto (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
33	Dionathan Miranda Pruni	03/01/1999	15,00	30,00	2,00	47,00	1º
55	João Vicente Machado Schmitz	20/12/1996	15,00	12,00	4,00	31,00	2º
66	Maria Claudina Ferraz de Souza	19/03/1986	0,00	6,50	18,00	29,50	3º
56	Angria de Paula Santos da Silva	04/09/1981	15,00	10,00	4,00	29,00	4º
38	Larissa Rocha Gonçalves	01/08/1989	10,00	2,00	14,00	26,00	5º
54	Aline Cristina da Silva Lucas Rocha	15/07/1987	5,00	12,00	0,00	17,00	6º
47	Beatriz Aparecida Honório de Lima Grossl	26/05/1997	15,00	0,00	2,00	17,00	7º
46	Rubens Ansaloni Barbosa	19/12/1996	10,00	0,00	0,00	10,00	8º
23	Miguel Ângelo Levinske Mendes	30/09/1993	5,00	0,00	0,00	5,00	9º
34	Sergio Dos Santos Ferreira	18/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
22	Bruna Pappi D'agostin	22/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
70	Isabela Risson Vicentino	20/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
29	Juliano de Souza	10/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
36	Leonardo Valadares Galhardo	15/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
68	Luana Lisboa da Mota	13/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
26	Paulo Sergio Teixeira	15/03/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
28	Yoni De Souza Do Valle	05/04/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento;**AtP**: Atualização Profissional;**EP**: Experiência Profissional

Tabela 2 - Inscrições Arquiteto (PCD)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
49	Gabriela Prestes Ribeiro de Faria	28/11/1985	5,00	2,00	18,00	25,00	1º

ApP: Aperfeiçoamento;**AtP**: Atualização Profissional;**EP**: Experiência Profissional

Tabela 3 – Engenheiro Civil (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
31	Bruno Alexandre Silveira de Galvão	01/11/1981	5,00	12,00	20,00	37,00	1º
65	Felipe de Oliveira Manchur	21/03/1993	15,00	10,00	10,00	35,00	2º
62	Giuliana Ribeiro Protzek	21/08/1989	20,00	2,00	8,00	30,00	3º
24	Adão Carneiro Firmino	25/05/1984	15,00	10,00	2,00	27,00	4º
37	Cledson Marques de Souto	19/03/1993	10,00	14,50	0,00	24,50	5º
40	Pedro Augusto de Oliveira Lima	18/02/1989	15,00	0,00	2,00	17,00	6º
53	Marcelo Muniz	19/11/1992	5,00	2,50	8,00	15,50	7º
57	José Dídimo dos Santos	12/07/1956	5,00	0,00	10,00	15,00	8º
50	Arissa Stefany Nanami	19/01/1996	5,00	0,00	10,00	15,00	9º
25	Lucas Galvão Kuns	11/12/1996	0,00	9,00	4,00	13,00	10º
42	Edivaldo da Silva Cruz	30/08/1971	5,00	2,50	2,00	9,50	11º
58	José Luiz Facholi Bendassolli	24/05/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	12º
59	Erick Patrick Ferreira Rodrigues	21/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
41	Fernando Célio Monte Freire Filho	30/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
27	João Horácio Moraes David	25/10/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
64	Dalton Giordano Zabandzala	18/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
43	Matheus Dubas Vieira	22/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
63	Kemily Lopes	08/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
39	Adriano Franco de Lima		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
44	Alessandro da Silva Specht		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
32	Cesar Augusto Gonçalves de Brito		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
67	Felipe de Camargo Cantelli		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
30	Fernanda da Rosa da Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
69	João Gustavo Lemos Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
61	Marcus Vinicius dos Santos Souza		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
45	Roberto José dos Santos		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento;**AtP**: Atualização Profissional;**EP**: Experiência Profissional

Tabela 4 – Técnico em Edificações (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
60	Emanuelle Cristina Pereira dos Santos	11/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento;**AtP**: Atualização Profissional;**EP**: Experiência Profissional

Art.2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura 01.01/2026.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 03 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Portaria n° 31/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:968BEEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Helen Ferreira dos Santos, classificada em 532° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 031/2026, convocar os aprovados no Concurso Público abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 05 a 18 de março de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
536°	VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA DE MORAIS	ASSISTENTE DE ALUNOS
537°	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
538°	CAMILA FERREIRA DE LIMA TEODORO	ASSISTENTE DE ALUNOS
539°	MYLENA LUCIA DA SILVA PAVIN	ASSISTENTE DE ALUNOS

540°	JÉSSICA RITA FERREIRA CORLLETTI	ASSISTENTE DE ALUNOS
541°	MARIANE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
542°	BÁRBARA ISABELLE MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
543°	BRENDA GOULART	ASSISTENTE DE ALUNOS
544°	CILENE MAIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
545°	MÍZIA ADRIANE DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
546°	MAGALI DA SILVA COLAÇO	ASSISTENTE DE ALUNOS
547°	NILSEN DO PRADO MOTA	ASSISTENTE DE ALUNOS
548°	EDSON ELOI GUMINI	ASSISTENTE DE ALUNOS
549°	ROGERIO LUKASIEVICZ	ASSISTENTE DE ALUNOS
550°	SONIA MARI FRANCISCO	ASSISTENTE DE ALUNOS
551°	MARIA APARECIDA DE ANDRADE BERGER	ASSISTENTE DE ALUNOS
552°	JORGE LUIZ BORGES	ASSISTENTE DE ALUNOS
553°	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS
554°	VERA LUCIA DO ROCIO ANACLETO	ASSISTENTE DE ALUNOS
555°	VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
557°	CARICE DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
558°	MARICLEIA NODARI COLLETTI STRAUBE	ASSISTENTE DE ALUNOS
559°	ELIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
560°	SCHEYLA GRAZIELE PROENCA	ASSISTENTE DE ALUNOS
561°	KELLYN SKROCH PIRES	ASSISTENTE DE ALUNOS
562°	CRISTIANO RIBEIRO GONSALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS
564°	FLORA MARIA RIBEIRO RAMOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
565°	ROSEMARI MARIA DE OLIVEIRA BRESOLIN	ASSISTENTE DE ALUNOS
566°	MÔNICA MALCHER DA CUNHA	ASSISTENTE DE ALUNOS
567°	LEILA MARCIA BARROS ALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS
568°	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA DIAS	ASSISTENTE DE ALUNOS
569°	CRISTINE DOS SANTOS COSTA MAIER	ASSISTENTE DE ALUNOS
571°	JANINI MOREIRA DE FARIA	ASSISTENTE DE ALUNOS
572°	CARLA BORDIN	ASSISTENTE DE ALUNOS
573°	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS

Colombo, 03 de março de 2026.

ELIZIANE CHEMIM

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:89C2207F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8945

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8945/2026, de 25 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3572/2026, de 25 de fevereiro de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2053-EA	110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2054-EA	2.800,00
0601.10.302.0019.2.120	CONIMS – Manutenção do CAPS AD III – Coronel Vivida		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2055-EA	105.000,00
TOTAL			217.800,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para a área de saúde – Rede Paraná Urgência, Rede mãe Paranaense, CAPS AD III e Resolução SESA 905/2023, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SESA-RESOLUÇÃO 166/2016-ESTRUTURAÇÃO PORTA DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA - MAC	SESA	2053	110.000,00
SESA-REDE MÃE PARANAENSE-ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO	SESA	2054	2.800,00
SESA-INCENTIVO DE CUSTEIO SIM PR - CAPS AD III	SESA	2055	105.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			217.800,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3503ABAC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 040/2026 DE 02/03/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 040/2026, de 02 de março 2026.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 24/02/2026 a 27/02/2026,

RESOLVE

1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 24/02/2026 a 27/02/2026, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. Os candidatos eliminados no período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2024, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.

Coronel Vivida-PR, 02 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

Edital nº. 040/2026, de 02 de março de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.

– HABILITADOS –

	CURSO / ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO				
	Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
	1	Larissa Magro	**1056/26**	90,19	Habilitado(a)
	CURSO / EDUCAÇÃO FISICA				

Nº	NOME	Nº de Inscrição/ Protocolo	Classificação/ Análise Curricular	SITUAÇÃO
1	Stefani Brum	1051/26	80,44	Habilitado(a)
CURSO / FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Maria Fernanda da Silva Marinho de Mello	1032/26	80,82	Habilitado(a)
CURSO / HISTÓRIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Rafaela Ferreira Pavan	1053/26	96,54	Habilitado(a)
CURSO / PEDAGOGIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Laura Vitória Cirino Rodrigues	1072/26	90,05	Habilitado(a)
2	Stéfany Ribeiro Bolssão	1043/26	90,04	Habilitado(a)
3	Adriana Veronica Petkowicz	1027/26	80,75	Habilitado(a)
4	Karina Mohr de Carvalho	1062/26	80,58	Habilitado(a)
5	Elis Gabriela Prockmaw	1054/26	80,46	Habilitado(a)
6	Adriana Siqueira Barbosa	1030/26	70,46	Habilitado(a)
7	Elaine Polez	1031/26	70,32	Habilitado(a)
8	Bruna Isadora Brum	1061/26	60,80	Habilitado(a)
CURSO / PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, DESEVOLVIMENTO E ALFABETIZAÇÃO				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Alessandra Márcia Casarin Bieger	1063/26	100,00	Habilitado(a)
CURSO / PSICOPEDAGOGIA				
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**SITUAÇÃO**
1	Graziela da Rosa Novais	1026/26	60,00	Habilitado(a)

ANEXO II

Edital nº. 040/2026, de 02 de março de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.

– ELIMINADOS –

Nº	NOME	Nº. De Inscrição/ Protocolo	Curso	Justificativa Eliminação
1	Karolaine Oliveira Missel	1042/26	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
2	Luan Alex Rodrigues da Silva	1028/26	Formação de Docentes	Faltou documento obrigatório.
3	Willian Rodrigues dos Santos	1059/26	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.

Coronel Vivida, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:38BA9B76

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 041/2026 DE 03/03/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 041/2026, de 03 de março de 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*

Considerando o Edital nº. 040/2026 de 02/03/2026, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024. E a reabertura das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários, no período de 24/02/2026 à 27/02/2026, e que estão na condição de eliminados, por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2024, de 11/01/2024 c/c Edital nº. 039/2026 de 23/02/2026, conforme Anexo II do Edital nº. 040/2026 de 02/03/2026, para que possam regularizar essa situação caso queira, poderão protocolar e entregar a documentação que faltou.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio **Não Obrigatório**	**PRÉ-REQUISITO**	**PNE***	**Carga Horária Semanal***	**BOLSA-AUXÍLIO*** **Incluído o valor do Aux.Transporte**
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	**20h**	**650,00**
			30h	**975,00**
Ensino Superior Farmácia, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério/educação.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**
Pós-Graduação **Para cursos** diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 04/03/2026 à 13/03/2026, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);

Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF), quando este não constar no RG;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

2.9. Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo

Coronel Vivida-PR, 03 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2024

N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

_____

_____

NOME DO CANDIDATO: _____

_____

CI RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº:_____Bairro:_____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:402D7613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CORMED WINNER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.890.701/0001-47, situada na Rua Conselheiro Lafaiete nº 1959, Sagrada Família, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.035-560, neste ato representado pelo Srº **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
23	UN	04	PLACAR CONTROLADOR DE TEMPO (24 SEGUNDOS) P/ JOGOS DE BASQUETEBOL - Dimensões mínimas de 60x60x5cm (AxLxE), com dígitos de cronômetro/placar de no mínimo 14cm, com dígitos de tempo de 24 segundos com tamanho mínimo de 25 cm, marcando até o número 99. Os dígitos do cronômetro e placar devem ser formados por leds na cor verde ultrabrights, com dígitos de tempo de 24 segundos formados por leds na cor vermelho ultrabrights. Comando de terminal personalizado e independente ou via PC. Proteção em acrílico anti reflexivo. Alimentação Bivolt, com consumo aproximado de 80W. Estrutura formada em alumínio e acrílico. Comunicação via frequência de rádio, sem fio. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CORMED CO-657BAS	2.440,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO

Cormed Winner LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:047DF2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11, situada na Rua Laurindo de Brito nº 592, Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.078-100, neste ato representado pelo Srº **JOAO SARAIVA JUNIOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
24	UN	02	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL TECNOLOGIA LED – Estrutura em chassi metálico, sendo alumínio ou aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, Proteção IP65 ou superior para operação em ambiente externo. O sistema deve ser modular, painel de visualização (Display LED), tecnologia diodos emissores de luz (LED) do tipo SMD (Surface Mount Device) de alta luminosidade e baixo consumo energético. Cor da Imagem no mínimo 3 cores (vermelho, verde e âmbar/laranja). Ângulo de visão mínimo 120 graus horizontal e vertical. Brilho mínimo de 6.000 bnits, pixel pitch máximo de 20mm. Área de Exibição Útil com dimensões mínimas de 2,00m (L) x	EMGESA 900582025	1.316,00

			1,00m (A). A área total do painel deve ser sem bordas ou espaços. Conteúdo e Funcionalidades: O placar deve possuir software próprio capaz de exibir, no mínimo, as seguintes informações de forma clara, simultânea ou alternada: - Modo Relógio: Exibição de hora, data e temperatura ambiente; - Modo Basquete: Placar de período (1º a 4º quarto ou prorrogação), tempo de jogo (cronômetro regressivo de 24s, 14s e progressivo), pontuação de cada time, faltas coletivas por período, número de tempo técnico, indicador de posse de bola; - Modo Futsal/ Futebol Society: Placar de tempo (1º e 2º tempo ou prorrogação), tempo de jogo, pontuação de cada time; - Modo Vôlei: Placar de sets (1º a 5º set), pontuação de cada time, tempo de jogo, indicador de saque; - Modo Handebol: Placar de tempo (1º e 2º tempo), pontuação de cada time e Mensagens: Sistema para exibição de mensagens de texto personalizadas. A empresa ficará responsável pela entrega e instalação do objeto no local indicado pela secretaria solicitante.		

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

JOAO SARAIVA JUNIOR

Emgesa Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automação LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7E882AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESPORTIVA RV LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, situada na Largo São Vicente de Paulo nº 1066, Centro, no Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-215, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO RODRIGO ROYER**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
3	UN	30	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Confeccionada em tecido ecológico feito à base de garrafas pet, com no mínimo 14 gomos termossoldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita de borracha butílica, mínimo 6 discos de balanceamento, posicionados simetricamente e em estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, com tratamento térmico em borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com no mínimo 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso mínimo entre 420 - 445g, Circunferência mínima entre 68,5 – 69,5 cm. Aprovada pela FIFA.	PENALTY	200,00
5	UN	30	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Categoria Intermediária. Tecnologia de termofusão (Ultra Fusion) fabricada sem costuras, com gomos fundidos termicamente. Com no mínimo 14 gomos. Circunferência mínima entre 55 - 58 cm. Peso mínimo entre 400 - 440g. Miolo tipo cápsula, lubrificado, removível e com vedação. Câmara interna 6D, em butil. Revestimento externo confeccionado em poliuretano (PU) texturizado com dupla colagem. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).	PENALTY	133,99
6	UN	30	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM - Categoria Treinamento/Iniciação. Tamanho mínimo entre 52 - 55cm de circunferência. Peso mínimo entre 300 - 330g. Miolo removível Cápsula SIS. Revestimento externo costurado à máquina, com no mínimo 14 gomos e acabamento em material sintético resistente (PU). Material poliuretano (PU) com câmara de butil. Tecnologias incorporadas sendo cápsula SIS com miolo substituível, lubrificado de fábrica, com vedação reforçada, costurado à Máquina com dupla colagem. Cor branca com detalhes gráficos coloridos. Aprovada e certificada com os padrões da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Federação Paranaense de Futsal (FPFs).	PENALTY	129,99
11	UN	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO MIRIM H1L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 50 – 52cm, peso mínimo entre 290 – 330g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.	SELECT	270,00
13	UN	03	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 360 LITROS - Material de Fabricação de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, atóxico, inodoro, de alta resistência mecânica e impacto. Proibido o uso de material reciclado ou de reaproveitamento. Isolamento Térmico de Espuma de Poliuretano Expandido (PUR) de célula fechada, injetada sob alta pressão, livre de CFC (não destruidor da camada de ozônio), com densidade mínima de 38 kg/m³. Autonomia Térmica de Mínimo de 24 horas com temperatura externa de 32°C, mantendo uma temperatura interna entre 2°C e 8°C, quando pré-condicionada e utilizando acumuladores de frio (gelo gel) em quantidade equivalente a 25% do volume interno. Espessura da Parede: Parede dupla com espessura total mínima de 40 mm, sendo no mínimo 25 mm de camada de isolamento. Tampa do tipo encaixe profundo ("encaixe orelha de elefante") com perfil duplo ou triplo, garantindo perfeita vedação. Deverá conter junta de vedação de EVA ou Neoprene magnética ou fixa, garantindo vedação hermética. Sistema de fechamento com travas de encaixe ou fechos tipo "lock-band" (cinta de retenção), garantindo segurança durante o transporte. Acabamento Interno Liso. Acabamento Externo: Superfície lisa e resistente a riscos. Sistema de Drenagem. Deverá possuir torneira de drenagem em polipropileno ou ABS, localizada na parte inferior frontal da caixa, com fechamento seguro para evitar vazamentos. Acessórios Inclusos: 1 (uma) tampa com sistema de vedação e fechamento. 1 (uma) grade interna removível em plástico ou aço inoxidável, para evitar o contato direto dos produtos com a água de condensação 1 (uma) torneira de drenagem. Deve suportar o empilhamento de, no mínimo, 3 (três) unidades cheias, sem sofrer deformação ou comprometer a integridade da estrutura e da vedação. Cores: Azul, Verde ou Vermelho (a escolher). O fornecedor deverá apresentar laudo de ensaio emitido por laboratório independente, acreditado pelo INMETRO.	ZERO GRAU	1.999,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

FERNANDO RODRIGO ROYER

Esportiva RV LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A3F09DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JUAR BRINDES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.750.151/0001-35, situada na Rua Rio Formoso nº 165, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.801-150, neste ato representado pelo Srº **PEDRO HENRIQUE TOMADON ROCHINSKI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
19	UN	60	MALA DE VIAGEM/TREINAMENTO PARA ESPORTE COLETIVOS - Mala Esportiva Compacta. Capacidade: 25 litros. Categoria: Transporte de materiais esportivos e uso pessoal em viagens de curta duração. Indicação de uso: Ideal para atletas, comissões técnicas e participantes de eventos esportivos que necessitam de mala compacta e funcional. Dimensões aproximadas: Comprimento: 40 cm. Largura: 23 cm Altura: 20 cm. Peso do produto vazio: Aproximadamente 300 a 500 g. Material principal: Tecido principal: 100% - Polietileno Tereftalato (PET). Revestimento: 100% - Poliuretano. Forração: 100% - Polietileno Tereftalato (PET). (resistente à abrasão). Base reforçada com revestimento em poliuretano para maior durabilidade. Características: Compartimento principal com zíper. Bolsos laterais ou frontais com fechamento. Alça de mão e alça transversal ajustável. Dobra-se dentro do próprio bolso para facilitar o armazenamento (modelo dobrável). Ventilação: Tecido com áreas respiráveis que permitem melhor circulação de ar. Impermeabilidade: Revestimento interno que garante resistência à umidade leve. Cores disponíveis: Preta. Diferenciais: Design compacto, ideal para viagens curtas ou transporte leve. Tecido testado para resistência à tração e ao transporte de carga moderada. Embalagem: Unidade. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROESPORTE E COPEL, na cor branca, em DTF, no tamanho mínimo de 8cm de comprimento e largura proporcional. Brasão do município de Goioerê na cor branca, com o mínimo 8cm de altura e largura proporcional.	JUAR BRINDES	95,46

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

PEDRO HENRIQUE TOMADON ROCHINSKI

Juar Brindes LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FCF2D7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.615.423/0001-94, situada na Avenida São João S/N, Vila Alzira, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.913-460, neste ato representado pela Srª **CAROLINA ALVES MARTINS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
14	UN	200	CAMISETA MANGA CURTA (DRY FIT) PARA TREINAMENTO (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) Camiseta de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, disponível nas cores cinza/chumbo. Possui gola redonda na cor cinza/chumbo, punho cinza/chumbo e filete preto com largura mínima de 2 cm. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film):Costas: logomarcas da COPEL, do Município de Goioerê, do Governo do Estado do Paraná e do PROESPORTE, com largura entre 26 e 28 cm e altura proporcional. Numeração de 01 a 20, com dimensões de 20 cm (altura) x 15 cm (largura), em cor contrastante ao tecido (preto). As logomarcas devem estar dispostas como na imagem em anexo. Frente: lado esquerdo do peito com brasão do Município de Goioerê, medindo 8 cm de altura e largura proporcional; lado direito do peito com numeração de 8 cm de altura e largura proporcional; abaixo do peito, logomarca da COPEL com largura de 26 a 28 cm e altura proporcional, aplicada em cor contrastante ao tecido. A logomarca da COPEL deverá conter marcação retangular acima e abaixo na cor preta, conforme imagem em anexo. Mangas: manga esquerda com logomarca do PROESPORTE e manga direita com logomarca do Governo do Estado do Paraná, ambas medindo 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (preto).	LIDER	15,70
15	UN	100	CAMISETA POLO DE MALHA PIQUET (TAM. PP, P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) - Manga curta, confeccionada em malha de piquet, destinada a uso esportivo e institucional. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecido: Malha de piquet, Composição: 67% Poliéster e 33% Viscose, Tratamento Têxtil: O tecido deve obrigatoriamente possuir tratamento antipilling (anti-bolhas), garantindo a durabilidade e a aparência do produto. Cor: Preta. DETALHES CONSTRUTIVOS: Gola: Modelo "Riteline" (polo) com abertura e fechamento através de 03 (três) botões, Barra das Mangas: Deve apresentar acabamento com filete ou vivo, Barra Inferior (da Camiseta): Acabamento canelado. PERSONALIZAÇÃO E ESTAMPARIA: Técnica: Todas as estampas devem ser aplicadas utilizando a técnica DTF (Direct to Film), Requisitos de Qualidade: As estampas devem apresentar alta definição, resistência à lavagem, flexibilidade e não devem craquelar ou descascar prematuramente. LAYOUT E POSICIONAMENTO DAS ARTES - FRENTE: Lado Direito (Peito): Brasão do Município de Goioerê, Dimensão: 8 cm de altura (largura proporcional). Lado Esquerdo (Peito): Conjunto de logomarcas do PROESPORTE, COPEL e Governo do Paraná, dispostas verticalmente ou conforme arte aprovada em anexo, Dimensão: 8 cm de largura (altura proporcional). COSTAS: Centro Superior (Ombro): Conjunto de logomarcas do PROESPORTE, COPEL e Governo do Estado do Paraná, dispostas horizontalmente ou conforme arte aprovada em anexo, Dimensão: 8 cm de largura (altura proporcional).	LIDER	28,00
16	UN	70	COLETE PARA TREINO (TECIDO DRY FIT) (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) Colete confeccionado em tecido Dry Fit Performance, disponível nas cores verde-limão e roxo. Possui elástico lateral para melhor ajuste ao corpo. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Frente e costas: logomarcas centralizadas da COPEL, PROESPORTE, Município de Goioerê e Governo do Estado do Paraná, com dimensões entre 26 e 28 cm de comprimento e altura proporcional, na cor branca, em melhor contraste ao tecido.	LIDER	15,00
18	JG	180	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO - (TAM. 10 A 16 INFANTIL E P, M, G, GG, EG ADULTO, CONFORME NECESSIDADE) - Conjunto de camiseta e shorts. Camiseta: de manga curta, confeccionada em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, disponível nas cores branca ou preta. Possui gola redonda na cor vermelha, punho vermelho e filete preto com largura mínima de 2 cm. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Costas: logomarcas da COPEL, do Município de Goioerê, do Governo do Estado do Paraná e do PROESPORTE, com largura entre 26 e 28 cm e altura proporcional. Numeração de 01 a 20, com dimensões de 20 cm (altura) x 15 cm (largura), em cor contrastante ao tecido. Frente: lado esquerdo do peito com brasão do Município de Goioerê, medindo 8 cm de altura e largura proporcional; lado direito do peito com numeração de 8 cm de altura e largura proporcional; abaixo do peito, logomarca da COPEL com largura de 26 a 28 cm e altura proporcional, aplicada em cor contrastante ao tecido. A logomarca da COPEL deverá conter marcação retangular acima e abaixo	LIDER	50,00

			na cor vermelha, conforme imagem em anexo. Mangas: manga esquerda com logomarca do PROESPORTE e manga direita com logomarca do Governo do Estado do Paraná, ambas medindo 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (preto ou branco). Imagem ilustrativa em anexo. Tamanhos diversos, conforme necessidade da contratante. Shorts confeccionado em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, na cor preta. Possui cós com cordão para melhor ajuste aos diferentes tamanhos. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Perna direita: numeração com 8 cm de altura e largura proporcional, em cor contrastante ao tecido, e logomarca do PROESPORTE com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Perna esquerda: logomarcas da COPEL e do Governo do Estado do Paraná, cada uma com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (branco).		

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

CAROLINA ALVES MARTINS

Lider Bandeiras e Uniformes LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:745D3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, situada na Rua Jovino Tristão nº 11, Belizanda, no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.209-032, neste ato representado pelo Srº **LUIZ TADEO DAMASCHI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
7	UN	30	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO MINI H0L – Categoria feminino/Masculino, fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, equipada com uma camada de espuma interna. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara de ar concebida com um ponto de equilíbrio	SELECT	271,00

			integrado no lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 46 - 48 cm e peso mínimo entre 240 - 300g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.		
9	UN	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO ADULTO FEMININO H2L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 54 – 56cm, peso mínimo entre 325 – 375g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.	SELECT	370,90
10	UN	30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO ADULTO MASCULINO H3L - Fabricada em couro sintético durável em PU. Composta externamente por no mínimo 32 gomos, a bola contém uma costura dupla e termocolagem na união dos gomos. Equipada com uma camada de espuma. Possuir câmara de ar em látex natural, sem emendas e reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor. Câmara deve constar ao lado oposto à válvula de inflação. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação. Circunferência mínima entre 58 – 60cm, peso mínimo entre 425 – 475g. Aprovada pela EHF e pela Liga de Handebol do Paraná.	SELECT	389,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LUIZ TADEO DAMASCHI

Luiz Tadeo Damaschi

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B6EFFE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TEX TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.250.972/0001-66, situada na Rua Alvino Olegário nº 904, Alipinho, no Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, CEP 35.171-052, neste ato representado pela Srª **ROSA PEREIRA SOARES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	**Und. medida**	**Qtd**	**Descrição**	**Marca/ Fabricante**	**Vlr unitário R$**
2	UN	100	BERMUDA MASCULINA (TAM 06 A 16 ANOS E P, M, G, GG E G2) - Bermuda de viagem confeccionada em tecido de elanca poliamida, na cor preta, com bolsos laterais. Personalização em estampa no sistema DTF (Direct to Film). Personalização: Perna direita: logomarca do	TEX	22,00

			PROESPORTE, medindo 8 cm de largura e altura proporcional, e brasão do Município de Goioerê, com 8 cm de altura e largura proporcional.	TEXTIL	
17	UN	40	JAQUETA ISOLANTE TÉRMICA (MODELO PUFFER) UNISSEX (TAM. P, M, G, GG, EXG A ESCOLHER) - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Jaqueta do tipo "Puffer" ou "acolchoada", unissex, destinada a proporcionar isolamento térmico. Deve ser confeccionada com acabamento de alta qualidade e resistência. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS: Parte Externa (Shell): Tecido de Nylon ou Poliéster de alta tenacidade, com tratamento impermeável (hidrofóbico) e resistente ao vento. A gramatura e a densidade do tecido devem ser apropriadas para uso em jaqueta de isolamento térmico, Enchimento: Preenchimento interno com fibras sintéticas (ex.: fibra oca siliconada, polyester) ou material isolante tecnológico de desempenho equivalente ou superior. Deve possuir alto poder de isolamento térmico (Clo value) e baixa absorção de umidade. Conforto Térmico: A jaqueta deve possuir câmaras acolchoadas ou costuras quiltadas para manter a distribuição uniforme do enchimento, maximizando a retenção de calor e evitando pontos frios. Forro Interno: Tecido de forro em poliéster, liso e de baixo atrito para facilitar o vestir sobre outras peças. DETALHES CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS: Fechamento Frontal: Zíner de nylon ou plástico, de dentes grossos (#5 ou superior), com passante interno (garantia de vento) e proteção contra vento (que evita o contato do zíper com a pele). Capuz: Capuz ajustável (com elástico ou cordão) e removível através de um sistema de fixação prática (ex.: botões de pressão ou zíper). Bolso: 02 (dois) bolsos frontais com fechamento por zíper e proteção contra vento (abas) e 01 (um) bolso interno para objetos pessoais (recomendado), Gola: Gola alta ou cano alto para proteção do pescoço, Mangas: Mangas longas com punho em malha ou com regulagem por velcro/elástico para melhor ajuste e vedação, Barra Inferior: Barra regulável por cordão elástico ou similar para melhor ajuste térmico. PERSONALIZAÇÃO: Técnica: Bordado computadorizado de alta densidade, Fios: Fios de poliéster de alta resistência à lavagem e à luz solar. Aplicações e Posicionamento: Peito (Lado Esquerdo): Logomarca/identificação da "Secretaria de Esporte e Lazer". Dimensões: 8,5 cm (altura) x 10 cm (largura), Manga Direita: Bandeira do Estado do Paraná. Dimensões: 5 cm (altura) x 6 cm (largura), Manga Esquerda: Bandeira do Município de Goioerê. Dimensões: 5 cm (altura) x 6 cm (largura). COR: azul marinho.	TEX TEXTIL	163,97
27	UN	200	SHORTS PARA TREINAMENTO - TAMANHOS 06 a 16 (INFANTIL) | P, M, G, GG, EG (ADULTO) - Shorts confeccionado em tecido Dry Fit Performance Geométrico com relevo, 100% poliéster, na cor preta. Possui cós com cordão para melhor ajuste aos diferentes tamanhos. Identificação e Personalização (estampas em DTF – Direct to Film): Perna direita: numeração com 8 cm de altura e largura proporcional, em cor contrastante ao tecido, e logomarca do PROESPORTE com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Perna esquerda: logomarcas da COPEL e do Governo do Estado do Paraná, cada uma com 8 cm de comprimento e altura proporcional. Observações: Todas as estampas devem ser aplicadas em cor contrastante ao tecido (branco).	TEX TEXTIL	23,30

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ROSA PEREIRA SOARES

Tex Textil LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CAD80E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2.026

Pregão nº 58/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WPPT CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56, situada na Rua Osorio de Almeida nº 999, Poco Rico, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.020-020, neste ato representado pelo Srº **ALONSO PEREIRA TAVARES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
20	PAR	200	MEIA CANO ALTO (MODELO UNISSEX) TAMANHO ADULTO - A ESCOLHER - Material Principal Algodão Penteado (Fio Penteado de Algodão). Corpo e Cano Tecido confeccionado com mínimo de 80% algodão e 20% poliamida na malha principal. Ponta e Calcanhar reforçados com fio de maior gramatura ou tecnologia específica (como "Heel & Toe Reinforce"). Conter fio elastomérico (elastano) na costura do cano para garantir boa fixação na perna sem apertar excessivamente. Dimensões do Cano mínimo de 15 cm a 20 cm medidos a partir do ponto do calcanhar. Modelagem em formato anatômico (canhão diferenciado para pé esquerdo e direito). Acabamento com costuras planas (flat seam) ou costuras que não causem atrito ou pontos de pressão, especialmente nos dedos e no calcanhar. Borda do Cano (Boca) com acabamento em ribana (ou ponto de elástico) com largura mínima de 2,5 cm. Ponta fechada, sem excesso de linha ou pontas soltas. Cores Preta e Branca (a escolher).	WPPT CONFECÇÕES	6,88

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ALONSO PEREIRA TAVARES

WPPT Confecções LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:ED5BBB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 042/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando o Edital nº 039/2026 com o resultado preliminar da prova de títulos, publicado em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da prova de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I – Resultado da Prova de Títulos

CAFELÂNDIA - Assistente Social		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1097	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	0
1544	FERNANDA THOMAZ	0
4774	JEANILSO MUNHOZ MACEDO	0
0241	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	0
0895	PAMELA BALDUSSI	0
3316	REGINALDO FERNANDO GATI	50
CAFELÂNDIA - Enfermeiro		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0071	DIANA CATANEO AVANCINI	50
4383	GEYSIBEL PEDROSO FUZER	58
0126	HYNAE BRIANA DA PAZ	70
3212	JAQUELINE PASETTI MARTINS	0
2586	KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR	50
2867	TALITA GRECCO	25
CAFELÂNDIA - Farmacêutico		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0324	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	0
0763	DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA	0
4268	FERNANDA SCHUROFF SILVA	0
0680	GIOVANNI WILTGEN	0
1338	LUCAS FRANCELINO DE ARAÚJO	50
3295	NELSON DE JESUS BARBOSA	0
3872	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	0
CAFELÂNDIA - Médico 12h		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
4849	ALEXANDRE OMAIRI	0
3739	ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA	0
0516	ANSELMO SILVA LUZ	0

1829	ANY KARINE FRUHAUF	56
2211	DEBORAH TAVARES BIEZUS	0
3629	ELOISA DE ALMEIDA	2
1630	FLÁVIA POLATTO PEPECE	2
0933	HELLEN PINHO CANDADO	70
2947	ISABELLA PROKOPOWISKI BOCHI	0
4756	JANIELE STAIANOV SCHINDLER	0
3579	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	25
3674	JHOAN HENRIQUE VALGAS MENDES	0
0362	JOÃO VÍTOR DA COSTA	0
4155	LUANA ISABELA BACARIN	2
4759	MATHEUS ARENGHERI VICENTE	0
3720	MYLENA DE OLIVEIRA	0

CAFELÂNDIA - Médico 24h

Inscrição	Candidato	Total
2912	ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA	0
3471	ANGELA RAFAELA BERLATTO	4
1804	AUGUSTO FERNANDES CHAVES	2
3797	BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS	0
3632	CAROLINA NUÑO MOREIRA	0
0760	DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA	0
4558	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	0
2368	EMELIN KISSNER	0
2685	ERICK CAMPOS	2
4747	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	0
4814	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	25
1117	FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR	54
3625	GABRIEL PRESTES	0
4686	GABRIELA TAMIRES DA CONCEIÇÃO	0
1186	GABRIELLE NAKAYAMA DORETO	2
4644	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	2
2960	KELLY CRISTINA REZZADORI MULLER DE SOUZA LIBANIO	0
3313	LINDSEY MIKULSKI ITAHIDES	0
4791	LUCAS RIBEIRO COSTA	0
1887	MARCOS ADRIANO MENDONÇA DA SILVA	0
2225	MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI	0
2024	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	0
2732	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	0
3997	MATHEUS FREITAG MACORIM	0
0754	MATHEUS RAMOS PINTO	4
2951	NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO	0
3097	PABLO POMPEU QUINI	0
1279	RHENAN TOLENTINO TANAKA	0

CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (Hospital)

Inscrição	Candidato	Total
2842	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	0
3155	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	6
0107	DENISE DE FREITAS DE ANDRADE	0
0273	MARINES DIEHL SIMOES	18
1721	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	0

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato	Total
2794	CAMILA ZANG BERNO	14
4061	ELIS REGINA CAUMO	0
2756	MARISETE MARTINS MORAIS	0
1209	TANIA FERNANDES MELO	0

CASCAVEL - Assessor Jurídico

Inscrição	Candidato	Total
3779	ALESSANDRA SANTA HELENA HEIDEMANN	50
3533	ALEX SAYEV MARTINS SALES	0
3713	ALEXANDRO TINTI ROLIM	0
4369	ALINE DE FATIMA BALBINO PASQUALI	0
0692	ANA CAROLINE MUNCHEN BUSATTA	0
4771	ANA CLÁUDIA FERNANDES CASTAGIN	0
4099	ANA JULIA PIZZATTO BECKER	0
2089	ANA MARIA ALVES DE SOUZA	0
3256	ANDRE FELIPE VELOSKI PERETO	0
4789	ANDRESSA IZABELA DE SOUZA	0
4134	ANE NATACHA MENEGUETTI	0
4339	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	0
1934	ARTHUR FELIPE BECKER VOGT	0
1701	BRUNA LOBATO SANCHES FERREIRA	0
2288	CAMILA DE LIMA DIAS	0
3653	CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO	50
4511	CLEONICE WAGNER NEGRÃO	25
0223	DANIELA MARCON	50
3731	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	50
0512	DIEGO CARDOSO TORRES	0
4716	EDIANE PRUDENTE DE OLIVEIRA	0
4765	ELEOMAR WONS DA SILVA	50
0766	ERICK DIEGO AUGUSTO	0
0791	FERNANDA EUGENIA DE SIQUEIRA LINN MIYAZAKI	0
4100	FLAVIO LUIS DOS SANTOS	0
1225	GABRIEL GATTI SOUZA	0
4058	GABRIEL LEITZKE LIRA	0

3050	GABRIELLA FRIZON DE ARAUJO	0
3246	GUSTAVO HENRIQUE MARTINES	0
4041	GUSTAVO JOSE MAZZARINO	0
1047	GUSTAVO PISTA SILVA	0
0276	JAINE RIBEIRO	0
0767	JESSICA KAROLINE ALVES BENTO	0
0269	JOAO FELIPE PERIOLO	0
2830	JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM	0
3587	JUAN KIRATCZ FRAGOSO BRUNHEROTTO	0
3758	JUANA RANAKOSKI BARBOSA	0
4406	JULIA DALLA SANTA DOS SANTOS	25
3717	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA	50
4758	JULIANA PADILHA DE VASCONCELOS MEDEIROS	0
1205	KAUANY VITÓRIA DE FRANÇA	0
4707	LARA MARUZKA	0
2701	LETICIA RODRIGUES DAROS	0
1523	LUANA PAN MATTOS	0
3584	LUCAS GONÇALVES BARBOSA	0
3730	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ	50
0890	MANOEL JUNIOR DIEMER ROSA DE LIMA	0
1971	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	0
4050	MARIANA RABEL	0
4471	MARIANE APARECIDA PEREIRA	0
3207	MARÍLIA GABRIELA LORENÇO PONCIO	0
1244	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	50
0125	MATHEUS BERNARDO BACK RECH	0
4604	MILENA APARECIDA DOMENI	0
4561	PAULA JOANNA BROGNI	0
2107	PEDRO HENRIQUE BALBINOTTI DE PAULA NEVES	0
3566	PEDRO HENRIQUE PRATTO	0
2458	PEDRO YGOR OLIVEIRA DOS SANTOS	0
1967	POLYANNA MORAES MACHADO	50
3569	RAFAELA JUSTEN MATSUNAGA	0
3193	RICARDO CESAR DA SILVA PAULINO	0
4034	RICARDO SAMPAIO DOS SANTO S	0
4421	RONEY CARLOS BECKER	0
0136	ROSENEIDE FERREIRA MANOEL	0
3328	SARAH REGINA DE OLIVEIRA	0
4820	THIAGO CAMPOS MACEDO	0
1951	VITOR BARBOSA PINTO	0
3130	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	0
1222	WANDERLÉIA PEREIRA GOMES GAIDARJI	70

CASCAVEL - Contador

Inscrição	Candidato	Total
2417	ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI	0
4521	ANDRÉIA DE SOUZA LIMA	0
2455	ANGELICA RIBEIRO	0
3136	ARIELLI SZEREMETA FIORAVANTE DOS REIS	50
3644	CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA	0
3801	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	0
0247	DOUGLAS DE SOUZA	0
0755	DWER WEWER VITKOWSKI	0
1420	EDNA APARECIDA CECCHIN	25
3913	EDU FELIPE MACEDO SILVA	0
3940	EMERSON ANDRE TONETO	0
4284	FABIO DE LARA	0
3715	JOISILAINE MARCHI DE PAULA	25
0435	JUDITE PEREIRA	0
3270	JULIA REBELATO ALBARELLO	50
0439	KARINE DA SILVA BIANKI	0
3766	MARIA EDUARDA BUCHNER	0
4203	MARIA GABRIELLE OLIVEIRA ALVES	25
3142	TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM	50
0375	VITOR NUNES DE SOUZA	50

CASCAVEL - Enfermeiro

Inscrição	Candidato	Total
0769	ALESSANDRA FONSECA DO AMARAL	0
4102	ALINE FERNANDA KECHI BERNARDES	60
1007	ALTAIR JOSE STEIN	0
2055	ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS	0
1275	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	0
2665	ANDRESSA MARCANTE DE PAULA	25
0743	ANDREZA GUIZZO	0
3104	ATARRILSON PINHO DA SILVA	0
1834	BEATRIZ MAGALHÃES OST	0
2863	BIANCA BAUER	0
0186	BRUNA DE OLIVEIRA MARTELLI	0
3249	CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO	0
4076	CARMELINDA FABIANE SCHLEDER MONTEIRO	0
3481	CASSIA ALVES DE CAMPOS	2
4612	CLAUDIA ALISSA LIRIO ANDRES	0
1802	CLEUNI APARECIDA DA SILVA	50
2942	DANIELE APARECIDA SIGNORI	0
3711	DANIELLA GOMES FONSECA DE FARIAS	0
2395	DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO	60
2748	DAYANE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA	0
3860	DIOGO ALEXANDRE RIBEIRO	0

4579	DIRLEI SANDRA CARNEIRO	0
1817	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0
2397	EDUARDA GILIO	25
3506	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	0
2431	ELISÂNGELA RODRIGUES	70
1933	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	0
0547	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	0
3195	GABRIEL MENDES PEREIRA	0
3300	GABRIEL SCHMITT	0
0153	GABRIELA CHASTALO SANDRI	0
2823	GABRIELA FERNANDES KONZEN	45
1543	GABRIELE DA SILVA BORGES	0
3651	GABRIELLY YUKI DA GLORIA YONEDA CIRILLI	0
4400	GENEZI GUEDES DA SILVA	0
1403	GESSICA DE LIMA	0
4346	GILMARA GONCALVES BATTISTI	0
1277	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	50
1447	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	25
1098	HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS	50
1822	IANARA OLIVEIRA MORAES	0
3283	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	70
3204	ISADORA GABRIELLE SANTANA COSTA	0
0659	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	60
3666	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	56
2153	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	0
4200	IVONETE LUIZA MOREIRA MIRANDA	0
1167	JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES	0
0162	JAQUELINE DE LIMA	0
3093	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	0
0444	JHENYFER EDUARDA RHODEN	0
4235	JOAO ITALO LINDA DOS SANTOS SILVA	0
4871	JOAZ IANI PACZKOWSKI MORAIS	0
2797	JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA	0
1143	JOSIANE DEMETRIO GALLERT	37
3699	JULIA CRISTINE GUIMARAES	0
1688	JULIANA DOS SANTOS	0
3487	JULIANA RAZINI	0
4709	JULY MIHO DAIKUBARA	0
1372	KELLY DENISE MACHADO MOTTER	0
3190	LARISSA CARNIEL	0
3305	LEONARDO BATISTA DE FIGUEIREDO	52
2629	LETHICIA DE QUADRA GALVÃO	0
1571	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	0
4547	LUIZ GUSTAVO ARFELLI	54
0194	MAIARA THIESEN NOETZOLD	0
1888	MARCIA KELLY PERATT	0
3225	MARIA CAROLINA FERNANDES NODARI	0
2198	MARIA VITÓRIA LORENZETTI	0
3729	MARIANE CAMILA CANTELE	0
3845	MARYANNA DE ANDRADE	0
3288	MILENA SILVA ANTUNES	0
3647	MIRIELLE RAMOS FERREIRA	0
1313	PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA	25
3152	RAIANE MAIARA BLACHAK	0
3855	RICARDO FRANCO MEIRELES	0
0918	ROSANE DA SILVA LIMA	25
2073	RUTECLEA DA COSTA OLIVEIRA	25
1055	SALUHU IBRAHIM	25
2519	SARA SCHINDLER	0
3088	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	0
2642	SIMONE DE FATIMA RIBAS	25
2348	SOFIA REGINA MORELLO GONGORA	0
0833	TAIS VIEIRA DOS REIS	50
0128	THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS	0
4631	THAISE MOREIRA DA SILVA	0
2943	THANIA RAQUEL KREBS BAGLI	50
2952	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	0
2807	TIAGO ZORNITTA	0
0108	VANESSA ZATESKO DA SILVA	0
1375	VITORIA CAROLINE MEDINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	0
1212	VITORIA THOME	25
0823	WANDRESSA ARGENTE	64
3769	WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	0

CASCAVEL - Farmacêutico

Inscrição	**Candidato**	**Total**
4528	ALESSANDRA SANTOS LIMA CAMBÃO	25
2631	ALINE NEMOTO FERNANDES	0
2589	ANA CAROLINE ROCHA BARBOSA	50
1640	ANA LETICIA LEMKE PADILHA	0
2399	ANDRESSA ANJOS DE SOUZA	0
2609	BRUNA LUISA THEISEN	0
2378	BRUNA RAFAELA CORREIA	70
3223	BRUNO ARAGAO DOS SANTOS	0
2836	CINARA REGINA SCHAPPO	0
4146	CLAUDIA GOMES DA SILVA	0
3732	CRISTIANO CORREIA BACARIN	100
3439	DEBORA LORENA QUEIROZ	25
1397	ELIZETE NUNES	0

2754	FELIPE GORONSKI	25
3068	ISABELA GASPARIN SOLIGO	0
3394	ISABELA TAVARES RAMPIM	0
1488	JEFFERSON GOULART GOMES	0
2386	JESSICA SANTOS SOUSA	0
4595	JÚLIA THAYS KAVA MARTINS	0
1671	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO	0
1018	KARINE SARTORO TURATTI	50
1992	LAHURA RODRIGUES	0
0192	LEANDRO JOSÉ WARKEN	0
2133	LETICIA MOREIRA OLIVEIRA	0
4070	LUIZA MOTA VARGAS	0
4303	MARA LÚCIA TOLENTINO	0
0947	MARCIA SOUZA LOPES	0
2595	MARCOS PAULO WILLE	70
2220	MARIA EDUARDA CARBONIÉRI	0
0751	MARIA ISABELA VASCONCELOS DA SILVA	50
3785	MATEUS FOLTZ DELABENETA	50
4168	MATHEUS YURI ANTUNES	0
0430	NATÁLIA ARISA NAKAMURA LIMA	0
2949	NATHALIA APARECIDA MILANSKI	0
2450	PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS	50
2381	RHAMON ANTONIO MARTINI	0
1331	RUBIO CESAR BASSO	0
3495	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	0
0628	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	0
2895	TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN	0
2813	VINÍCIUS SOARES DE ARAÚJO	0
2334	VITOR CARREIRA GAIOLA	0

CASCAVEL - Médico 12h

Inscrição	Candidato	Total
4366	ADELIA GONCALVES DA SILVA	0
0544	ALAN CRISAN ZOCCHE	0
0801	ALANA RICIELI MAFFINI	0
1823	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	0
3558	ALEXANDRA CANDIDO MEDEIROS	2
3321	ALEXANDRE DENARDIN	0
4505	ALEXANDRE SIMÕES FLÓRIO JUNIOR	0
3280	AMANDA EBERT BRIANCINI	0
2985	AMANDA FAUTH DE PÁDUA COELHO	2
3571	AMANDA FRANCO MARTINS	0
4038	AMANDA GONÇALVES TOCHETTO	0
0962	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	0
4150	AMANDA MOTTA SCALIANTE	0
3635	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	0
3620	AMANDA SALVATI BECK LIMA	0
3565	ANA CAROLINA LENZI BERTOLUCCI	0
0141	ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA PAGNONCELLI RAYZER	0
1586	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	0
0828	ANA CAROLINA SOUZA DEITOS	0
0447	ANA LAURA TORETTA	0
1813	ANA LETÍCIA PESSATTO	0
0579	ANANDA RENATA MIAN	27
3781	ANDRÉ BASTAZINI LOPES DE OLIVEIRA	6
0694	ANDRESSA NAOMY TAMURA	0
1391	ANDRYELA TAUANA BRESOLIN	0
0285	ANGELICA BOLZAN STREDA	0
3593	ANNA CAROLINA CURSINO FACUNDES	0
2062	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	0
3108	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	0
3027	ARTHUR DE SOUZA BORDIN	0
0685	ARTUR GASPAROVIC CHAGAS	0
3570	BARBARA FRANCO MARTINS	0
0271	BÁRBARA PASQUALOTTO	0
4708	BEATRIZ DE BRITO FRACARO	27
1958	BEATRIZ MARIA ANDREOLI FELLINI	0
4673	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	0
4053	BERNARDO ANTÔNIO VERÍCIO DOS SANTOS	0
3516	BIANCA MICHELIN SMANIOTTO	0
1016	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	0
1803	BRENDA DE FREITAS RODRIGUES	0
2488	BRUNA RIBAS GELNSKI	0
3532	BRUNO LEANDRO MAXIMILIANO BARBOSA	0
0815	BRUNO MARCEL HUKUSINA	0
0749	CAMILA MONTIBELLER PERETO	27
3137	CAMILA RIGOLIN CROZATTI	0
4026	CAMILLE SCHMIDT DE PROENÇA	0
3320	CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO	0
3574	CARLOS EDUARDO DE BRITO	29
0695	CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	0
2563	CARLOS HENRIQUE SODRÉ BARREIRA	0
1546	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	0
3156	CAROLINA HARLEY GEMELLI DA COSTA	0
4848	CAROLINE BORTOLOSSI	0
3858	CASSIA ROBERTA SBARDELOTTO PETZHOLD	0
2164	CECÍLIA SAMPAIO DE SOUZA	4
0738	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	2
3865	CLEANE FERNANDES PONTES	4

4490	CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO	10
3677	CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR	0
1161	DAFFINE AMANDA SOTA KUTZ	0
3817	DAIANA TORRES PERES DE SOUSA	4
3317	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	70
0357	DANIELE CRISTINA VICENTIN	2
3742	DANIELE HERMES	0
4127	DEBORA RUBINATTO ROSOLEM	0
0954	DELIS MARQUES GREGOSKI	0
4133	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	0
0384	EDUARDA BACCIN DA LUZ	0
1470	EDUARDA CAVALET LUBENOW	0
1405	EDUARDO HENRIQUE MARTINAZZO ANGELO	0
2859	EDUARDO RABELO FONTENELE	2
3525	EDVALDO LISBOA SANTOS	0
0060	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	0
3891	ELAINE WERNCKE	0
4035	ELEANDRO ZANON	0
2983	ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI	0
1514	ELOISA MACHADO FERREIRA	0
4786	ELYTANIA MARIA NEVES DA COSTA LIMA	0
0379	EMILLIE PINHEIRO BARROS	52
3065	EMILYANE BATALHA	2
0343	ESTEFANY CAROLINA DAKA MOI	0
2014	FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	0
3009	FELIPE YUDI MARCINIAK ARAKE	0
2353	FERNANDA DA COSTA GOLFIERI HENZ	0
3334	FERNANDO GUARANHA	0
4210	FLAVIA CRISTINA OSAKU MINELLA	0
0274	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	4
0310	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	50
4752	GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	0
2670	GABRIEL PEREIRA TOSSIN	0
0916	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	2
2567	GABRIELA DIAS VAGETTI	0
4172	GABRIELA GRAGEL DINIZ	0
0858	GABRIELA VANZELA	0
4052	GABRIELLA COLODEL BAZZI	2
2950	GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN	0
3209	GABRIELLE PORTO MAGALHÃES ALVES	0
2920	GABRIELLI PARZIANELLO	0
3284	GEAN CARLOS COSTA	25
1188	GEORGE HENRIQUE GNASS	0
4144	GEOVANA CORREIA DE MENEZES	0
3371	GEOVANA MARIA DUARTE	0
2773	GESSICA THAIS SINHORIN	0
1774	GEZANIA DANIELI BERCHEMBROCK SCHULTZ	0
2262	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	0
1568	GIOVANNA BRAMATTI SANTOS	0
1214	GIOVANNA CATHARINA DE CASTRO	4
2870	GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE	0
1596	GIULIA WICHOSKI CAMPIOL	0
1966	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	6
4646	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN	0
4640	GUILHERME FERNANDES KULA	0
1228	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	50
3279	GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA	0
3607	GUSTAVO DA SILVA BRITO	0
1768	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	0
3726	GUSTAVO KENZO KATSUMATA	0
0381	GUSTAVO MORENO FREDERICO	52
3208	HARIANE FATIMA MENIN	0
1757	HELCIUS MENEGON BERTOLDI	0
4306	HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA	0
4131	HELOÍSA GEMELLI TANSINI DA SILVA	0
2189	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	0
2640	INGRID CARA LIMA	0
2887	ISABELA CATANI	0
2505	ISABELLA FILIPAKE PABIS	0
3215	ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA	0
2704	ISABELLA RODRIGUES PEZZINI	0
3595	ISABELLE DE ALMEIDA MATRONE	0
3617	ISABELLE THAIZ MARTINI	0
4263	ISADORA ALENCAR MARTINS	2
2599	ISADORA MARCON	0
3023	IZABELLY NUNOI SOBREIRA DE OLIVEIRA	0
3483	IZAIAS THIAGO DE OLIVEIRA	0
3113	JACIRA ESPÓSITO DOS SANTOS DURAN SCHATZMANN	0
0595	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	0
2434	JAIR FRANCISCO NUNES JUNIOR	0
3448	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	0
3719	JEAN CARLOS VANELLI	0
1385	JESSICA BEATRIZ VOIDELO	25
4087	JOÃO AIRTON DE OLIVEIRA	0
2406	JOAO LUIS BARP DE SOUZA	0
4746	JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES	0
4110	JOÃO PAULO BOCCA PAULIN	0
4630	JOAO PEDRO BORTOLOSSI	0
3385	JOÃO PEDRO SILVA MOREIRA	0

0270	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA NONAKA FRADE	0
2346	JOSE LUIZ OCHOA	0
0703	JOSÉ RAFAEL GOVATISKI	0
3704	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	0
2204	JULIA MAYUMI UEDA	0
3326	JULIA NAOMI VADA	0
3437	JULIANA PERES	0
2402	JULIANA TADEU THOMÉ	4
0523	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	0
1245	KAIO LUÍS PUNTEL	0
3864	KALIANDRA SCHREINER CRUZ	0
2289	KAMILY SILVA NAKKA	0
3929	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	0
4672	KARINA DA SILVA ARNOLD	0
2946	KAROLINE ZOTTI	0
3076	KASSIO RIOS DA SILVA	4
1380	KELLY ABREU ARMELIN	0
3861	KESSIA ALLANA BAIOCCO	52
0597	KETHELLYN DAYANNE	0
4587	LABINE KRELLING MOUSSE	0
4650	LANA FERREIRA PORTO COELHO NETTO	0
4662	LARA AUANA DA ROSA	0
2426	LARISSA BACK	0
4066	LARISSA PAULA ZATTI	0
2718	LARISSA ROCHA ALMEIDA	0
0291	LARISSA TORRES SANT ANNA DE ANDRADE	2
1749	LAURA ENDERLE BERNARDI	0
3866	LAURA MACEDO LINHARES	0
2096	LAUREN VALENTHINA PERES TIMM	4
3568	LAURIANE GASPARELLO	0
4379	LEONARDO RIBEIRO	0
4085	LETICIA DALLA VECHIA	0
3905	LETICIA DAMBROS	0
3374	LUAN PEREIRA SANTOS	0
4721	LUANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	0
3217	LUANA RAIZER DA SILVA	0
3681	LUCAS MEINE	0
3624	LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	10
3842	LUCAS RIBAS ANGELI	0
0940	LUCAS WERNECK MOURÃO	60
3934	LUCIANE GIL VARASCHINI	0
4491	LUISA BIANCA REIS PARODE	0
1767	LUISE GABRIELA DOS REIS MOURA	0
4495	LUIZ BRESSAN	0
4017	LUIZ EDUARDO EXTECKOETTER	0
4289	LUIZ HENRIQUE DIAS GEIER	0
3486	LUIZE MARQUES LODI	0
2471	MAIELI VIEIRA GUEDES	2
3363	MAIRA ROCHA ALMEIDA	0
3010	MANOELA DE MOURA GERVAZONI	0
2540	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	0
3530	MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM	2
3991	MARCO ANTONIO MASOCHIN	0
3640	MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO	0
4232	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	0
2878	MARIA EDUARDA IGNCHEVSKI POPPI	0
4164	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	0
3161	MARIA ISABELA OENING	8
4509	MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	0
1017	MARIANA DE FATIMA MELO	2
2213	MARIANA MARTINS	29
4619	MARIANA REGINA DUCHESQUI	0
2187	MÁRJORY SCHIAVO MARTINS	0
3722	MARTIN IRION ALMEIDA	0
2242	MATEUS HECK DE SOUZA	2
4215	MATEUS VAGNER STEINBACH	0
1989	MATHEUS BALABUCH NEUMANN	0
4811	MATHEUS PEREIRA GUARINI	2
0784	MAURA OMORI MORITA	0
3576	MAURÍCIO BATISTA TEIXEIRA	0
4447	MAYARA DUMKE DA SILVA	0
0102	MAYARA ORTOLANI MATERA	25
1601	MAYRA SANTOS DE LIMA	52
4438	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	0
3490	MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY	0
1680	MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI	50
3551	MONICA YANARA DE ARRUDA	0
3614	MONIQUE EVELYN VENTURIN	0
4735	MORIGLIANE PINHEIRO BERTOLIN	0
1316	MURILO GODOY KLEIN	0
1388	NATALIA FABRIS LOCKS	0
1815	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	0
3645	NATALIA MALINOSKI FRANCIO	0
0149	NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO	2
4875	NATHÁLIA FORNARI DAMBROS	0
2355	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	2
2781	NAYARA DA SILVA PAZETTO	12
3442	NICOLE SCHNEIDER	0
3813	ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO	0

2065	PATRICIA ENGELMANN	0
2997	PAULA CRISTINA BREDA COLPANI	56
4124	PAULO RENNAN SCHINEIDER SOBRAL	0
3092	PRISCILA ACCACIO CORREA	54
0449	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	2
2613	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	8
3764	RAFAELA ALVES GONÇALVES MARIOTO	0
1693	RAFAELA BUZOLIN HARTMANN	0
1673	RAFAELA CANDIDO	0
3026	RAFAELA PFEFFER	0
4715	RAFAELA RIBEIRO D AZEVEDO CARNEIRO	0
4117	RAFAELA SCHELBAUER	0
2419	RAFAELI VIDALETTI BARBOSA	10
2389	RAQUEL LAIS KREUZ	0
3932	RENAN HAMUD	0
3241	RENATA GARCEZ DA LUZ	10
2851	RENATA YUMI VADA	0
0917	RENE AUGUSTO WEIRICH	0
1738	RICARDO ACADROLI	0
0761	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	54
1037	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	0
2625	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	0
1908	SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS	0
3482	SOPHIA MANDELLI PETRACCA	0
2403	STHEFANI KLOCK THIESEN	0
3829	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	0
3187	TAYONARA GEORGIANE NEPPEL	0
2459	THAIS BEDIN FELSKY	0
3205	THAIS RIBEIRO FAVORETTO	25
3988	THAYLISE CAROLINE YURK	0
1364	THIAGO ASSIS SANTOS	2
4216	VALQUIRIA WEILLER HERMES	0
3175	VANESSA SCHIAVO	0
3072	VICTOR MARCHESAN DIAS	0
3445	VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS	0
3274	VINICIUS GUTH	0
2341	VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA	4
2443	VITTORIA MARTELLI	0
0479	YARA LUIZA DONDONI CELONI	8
2982	YASMIN LARISSA SPRICIGO	2

CASCAVEL - Nutricionista

Inscrição	Candidato	Total
2844	ANA CAROLINA PRUCHAKI GARROTE	0
3400	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	50
2965	BARBARA COSTA PAULINO	100
0167	DANIELI GALLINA	25
3938	DEBORA ROCHELE ODORCIK TAVARES	0
3352	FABIANA ZULIAN	50
4042	FERNANDA LOZOWEI	25
3115	FRANCIELY MESSIAS	25
4234	GIOVANA CARAÍBA DE AGUIAR	0
1615	ISABELLA CAROLINA CHIARADIA	0
2293	ISABELLA MARANHÃO SANTANA	0
1328	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	0
0720	KALLYAN GONTIJO DOS SANTOS	25
4468	KAROLINE ZAMPIVA RABELO	0
3474	KATIUSCIA DIER FRANCISCO	25
1107	KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO	50
0838	KETLLEN CAUANY GONÇALVES EING	0
3393	MICHELE CARVALHO MARTINS	0
4807	RENATA GABRIELI CAMERA	25
1942	ROSANGELA WEIZENMANN	25
4023	VANESSA DA CRUZ	0

CASCAVEL - Psicólogo

Inscrição	Candidato	Total
3172	ALEXIA CRISTINE MACHADO	0
2473	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	50
3514	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	0
0234	BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA	0
4626	BEATRIZ PEIXOTO PONTES	25
2853	CAMILA DE MARI	0
0782	CAMILA MARTINS NASCIMENTO	50
0211	CAMILA TIEMI OUTA	0
2104	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	0
4484	CRISTIANE GABRIELE DE ALMEIDA IRENO	0
4888	DANIELI BORTOLINI	0
3186	DEBORAH PINHEIRO	0
1510	DEISE APARECIDA MITRUT	0
3589	DHENIFER CHRISTINE SANTOS DE VARGAS	0
3105	ELAINE CRISTINA DA SILVA	50
2046	ELSO ALVES PEREIRA	70
1025	ERICA BARTOLOMEU BUERA	0
3132	GABRIEL SALES DE OLIVEIRA	0
4255	GABRIELLA FIGUEIREDO	0
2757	GABRIELLI NATALIA GERHARDT	0
4474	GERMANICE NUNES DE SOUSA	0
4654	GIOVANNA LEONARDI	0

4233	GUILHERME MIOLO	0
2256	IZABELA SCHVAN VILACA	0
4091	JERSON LUIZ VANELLI	0
1084	JOÃO HENRIQUE NUNES DA ROSA	0
2391	JOÃO VICTOR LAURIANO	0
3341	JONATAN JOSÉ ARANTES	0
3372	JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA	0
2478	LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE	0
2110	MAKELLE DA COSTA QUINOR	0
3472	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	0
4647	MARIA FATIMA DA SILVA VIEIRA	0
0552	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	0
1207	MARIELLI ZANELLA DUTRA	0
2552	MATHEUS FERNANDO SANTOS	0
0852	MONIQUE CAROLINA DO NASCIMENTO	25
4669	NIKOLLY DALLA COSTA DE SOUZA	0
3834	RAFAEL LOPES NOMELINI	25
2896	RAFAELA MATOS RODRIGUES	0
2218	RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO	0
4374	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	70
1573	RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA	25
2307	ROBERTA HELENA REISDORFER	0
1896	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA	0
0079	SABRINA GABRIELLA SPOHN	0
4237	SARA GABRIELLE BARBIERI	0
0332	SARA MARTINS CLAUDIO	0
0221	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	50
1848	SUELI DOS SANTOS	0
1575	SUZANA PAULA MENDES FERRAZ	0
4456	THAIS PELENTIER	0
0519	THAIS RAMOS JOSUE THOMA	50
0750	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	0

CASCAVEL - Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato	Total
1801	ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO	0
0976	ADRIANA MICHEL	0
1748	ADRIANY CRISTINA GONCALVES	0
2159	ALESCIA BELO	0
4296	ALEXANDRA MODEL DA SILVA	15
0158	ALINE APARECIDA BATISTA	0
0728	ALINE MARIA FRANCISCHETO	2
4712	ANA CAROLINA LOPES POMBAL	10
1762	ANA JULIA BLANCK	8
4211	ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA	0
3844	ANA VITORIA PILLONI TOMINC	0
1241	ANDREIA ROCHA	0
0290	CATIA BEATRIZ SCHULTZ	0
3600	CHARLINE DA ROCHA OVIEDO	0
2806	CINTHIA GONCALVES	0
1930	CÍNTIA MICHELE RAUBER	8
3200	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	0
1203	DAIANE ALBERGHINI	0
0389	DANIEL JOAQUIM DE BRITO	20
4067	DANIELE DE MAGALHAES GOMES	4
2594	DERONI DOS SANTOS	0
4569	DEVID WILKISON NOGUEIRA DE SOUSA	0
4775	DIEGO LUIS SANTOS DIAS	0
0482	DYULI DE SOUZA OLIVEIRA	0
1836	EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	0
4788	ELBER OLIVEIRA PEREIRA	0
1350	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	0
0842	ELIANE MAGALHAES BAZZANELLA	16
1755	FÁTIMA RENATA DO SANTOS LIMA	0
0554	FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA	0
0678	FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	0
3058	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	0
1865	IONEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	10
1060	ISABELLY MARIA DA SILVA SOUZA GONCALVES	0
4247	JESSICA LYSZMANN PEREIRA	0
0624	JHENIFER RAFAELA SEUBERT TERUEL	0
4523	JHONATAN ALCANTARA DA SILVA	0
3702	JOCINETE DE MELLO FERREIRA VALVERDE	0
0083	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	0
1747	JULIANE KARVAT	0
1296	KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS	0
2820	LUCIANA FONTANA	0
2436	LUCIANE BROETTO	0
4299	LUIS FERNANDO BOZIO	0
2580	MARAISA SILVA LAZAROTO	20
0840	MARCUS VINICIUS BISAGGIO FILHO	0
0912	MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA	0
1972	MARIA EDUARDA BERNARDES VENTURIN	0
2429	MARIA EDUARDA SAUER	0
3836	MATHEUS WITT KNACK	0
2652	MATILDE NARCISO	0
0555	MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO	25
1153	NEUZA LUZIA SUSSI	0
1450	PATRICIA DE FRANCA MACHADO CAMILO	20

3794	PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS	0
1111	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	0
0734	RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA	0
0995	ROBSON APARECIDO BUSS	0
3555	ROSIANE KRASNIEVIZ GOMES	0
0927	ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS	0
0902	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	0
0713	SHEILA GABRIELA MARTINS	0
1150	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	0
3762	SILVANA SANTOS	0
0168	SILVIO RERESON SERRAO CORREA	12
1720	SIRLEI FÁTIMA VEIGA	0
4340	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	0
4101	THAINARA CRISTINA DOS SANTOS	0
2525	THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA	0
3585	VALQUIRIA POTIN PACHECO	0
1147	VANDESON DA SILVA FERREIRA	17
3562	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	0
4621	VITORIA COSTA DE CARVALHO	0

CASCAVEL - Técnico em Farmácia

Inscrição	Candidato	Total
0711	EDUARDO GONCALVES	0
0572	KLEBER SAATKAMP	21
3498	NEUCELENE GONCALVES DIAS	0
3496	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	0

GUAÍRA - Assistente Social

Inscrição	Candidato	Total
2082	ANDRESSA DE PAULA BORGES	25
1729	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	0
3688	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	0
0596	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	25
1936	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	0
1156	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	50

GUAÍRA - Médico 12h

Inscrição	Candidato	Total
2423	ALNO POIARES VIEIRA	0
3517	ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO	0
4625	ARTHUR MARTINS TAMIOZZO	0
4581	KELLY LETICIA ZAMPIERI SOARES	0
4198	MARCELO ROXINSKI	0
2422	PATRICIA RODRIGUES MELO	25
3492	VAGNER FAGNANI LINARTEVICHI	100

GUAÍRA - Médico 24h

Inscrição	Candidato	Total
3671	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	0
0265	ANNE CAROLINE BORESKI DOS SANTOS	0
3157	CARLA MARIA DO NASCIMENTO	0
0116	EDUARDO FLORES DA FONSECA	4
3235	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	0
2828	ELISANA LARISSA ABEL	0
0799	ERICA NICCHIO NORVILA	0
1973	FABIANA CORRÊA NOGUEIRA LATRÔNICO	6
0645	GABRIEL CORDOVA	0
0999	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	0
2620	GIOVANE FARIAS AITA	29
3064	IGOR JOSE MOREIRA MONTANHER	10
0113	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	31
3375	JOAO PAULO STECCA	0
0638	LARA HENRIQUETA BUSSOLARO RICARDI	20
2790	LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO	0
3737	LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA	100
1386	LEONARDO LUIS ARCEGO	4
0588	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO	0
3271	MARCELLY PEREIRA PACHECO	0
0518	MARIA EDUARDA DA SILVA PELINCEL	0
2961	MARIA FERNANDA LAVA	0
2534	MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA	0
4132	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES	0
2464	NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO	0
0320	PEDRO GUILHERME STRAESSER	0
4075	PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES	62
3642	RAYANA ENDY MAZIERO	0
0182	SAMIS FARIAS SIMAS	0
2390	SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA	0
2812	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	52
4797	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	0
2786	TANIELLY CELLI JULIÃO	2
2700	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	0
3822	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	0
1200	VINICIUS FERNANDES	0
3876	WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO	0

GUARANIAÇU - Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato	Total
1000	DIRCE SOARES DOS SANTOS	17

0997	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	0

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro

Inscrição	Candidato	Total
0722	ANA LUIZA GRENZEL	0
1827	BÁRBARA HUGEN	45
3124	CAMILA BRANDÃO MACHADO DE CAMPOS HENRIQUE	0
2919	CARLOS PEDRO MAGALHAES DA SILVA	0
1274	EDICLEI LIMA	37
0232	EDLA SAMARA WILMSEN BATISTA	50
0986	ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES	25
1204	FERNANDA GRACIELI SLOMP	50
4728	FRANCIELE DA COSTA	50
4290	GABRIELA AGUIAR GARCIA	0
2671	GEOVANA SCHMIDT	0
4823	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	0
4269	MIRLENE GONTIJO LOPES	0

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico

Inscrição	Candidato	Total
1085	DAFNE DA MOTA GURGEL	50
1521	JANIRA MARIA NASCIMENTO ALVES BEZERRA	100
0880	JULIANA MIKI NAKANISHI	0
1610	MAIRA ALANA HOLLMANN	25
4666	MARIA DOS REIS DOS SANTOS	0
4448	MIRIAN EDNA GIBBERT	0

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 12h

Inscrição	Candidato	Total
3539	AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO	0
3497	ANA CLARA BERTOTTI BRANCAGLIÃO	0
3176	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	0
1199	DAIANA ZUBKO LUCAS	0
0920	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	0
3382	GABRIELA CAROLINA CREMONESE VON BORSTEL	0
3446	GUILHERME ALLAN BEZERRA SEVERO	27
1932	LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO SANTALHA	0
4334	RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS	0
1112	RUAN ARAÚJO FARIAS PASSOS	0
1903	SUSAN FISCHER MULLER	0
2798	UDSON VIEIRA VELOSO	2
4607	VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS	2
0473	VICTOR FAJARDO BORTOLI	2

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h

Inscrição	Candidato	Total
3523	BRUNA LENHARDT SOARES	0
4055	CAMILLA ROMAN	0
3165	CARLOS DANIEL BREDOW	0
3950	CESAR AUGUSTO BECKER LONGEN	0
4724	ERMERSON MACHDO TIMM	50
3177	GABRIELA ENGERS LUNARDI	0
3951	GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA	0
1627	HANIELI DALFOVO DO CARMO ELIZIARIO	0
0465	HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	0
2971	IVAN MAURICIO BATSCHKE	0
1552	IVANETE RIBEIRO CAIRES DALBOSCO	2
2764	JACKSON FERREIRA TEZA	0
2547	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	0
4532	JOÃO VITOR DE AZAMBUJA SILVA	0
1727	JULIA MARTINS XIMENES	2
4651	LARISSA MAYUMI SATO	2
4819	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	0
1528	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	0
2482	LUCAS ALEXANDRE ECCO POLTRONIERI	0
1190	LUCAS CABRIANA FAJARDO	0
4376	LUIZ HENRIQUE CASAGRANDE PIOVEZANI	0
2865	MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH	0
3067	MARIA FERNANDA MUNHAK DA SILVA	0
3063	MARIANA PIANO VARGAS	0
3344	MATEUS AHLERT	0
2500	NATÁLIA GURGEL DO CARMO	100
3513	NATHALIA LARISSA DE MATOS ABE	0
0145	PABLO MILHORANÇA PINHEIRO	0
3900	PEDRO GUSTAVO MASSING	0
2901	RAFAELA ROHL FERRANDIN	2
4174	RAFAELLA FERNANDA ROESLER	2
2347	RHAFAEL FERREIRA OCHOA	0
4611	RICARDO ZEFERINO PACHECO	2
1077	RONEY RICARDO MENEGHETI	0
0284	SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS	0
0794	THAIENE PINHEIRO STURM	6
4682	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	0
3434	VINICIUS ANTONIO DA SILVA MARTINS	0
1187	VITOR HUGO NERES GOVEIA	0
2966	YASMIN CORTEZ COMINETTI	2

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (SAMU)

Inscrição	Candidato	Total

4696	EDUARDO DA SILVA	0
4600	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	0
4063	MIRIAN ZANON	14
2739	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	2
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1221	ADRENICE MUCH	52
4620	ANGELA BEATRIZ TERRA	4
1178	CLAUDIA ROBERTA MANICA	50
2598	DARLAN MARINHO DE MELLOS	0
1396	ESTEFANI CUNHA	0
0776	GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR	0
2562	KAROLYNE FRANCIELE VAZ NALESSO BURNIER	0
2050	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	64
0466	MARCIA MADALENA RAMBO	4
1692	RAFAELLA DOMINGAS DA SILVA CONCEIÇÃO	0
2499	TATIANA RIBEIRO DA SILVA	12
0443	TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN	0
NOVA AURORA - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0359	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	20
3767	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	6
PALOTINA - Enfermeiro		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
2041	CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	50
4766	CÁSSIA LAURINDO SOARES	50
3627	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS	0
2097	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	25
3231	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	0
3452	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	31
4541	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	0
0944	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	50
4068	SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA	0
0368	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	50
PALOTINA - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1539	RAILA JULIANE DA SILVA	2
4761	ROSELI ALVES MARTINS	0
SANTA HELENA - Médico 24h		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
3556	ACACIO SANTOS DE PAULA	0
3327	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	0
4754	ANA LUIZA ROTH	2
0701	ANIELLE DE SOUZA BUBIAK	74
4656	BÁRBARA THAINÁ DE SOUZA	0
4455	CINDY NATANRI CORREA	0
0262	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	62
3048	CRISLAYNE SHARLINE PEFFE	0
3995	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	0
4404	DAIANE RECH PIVA ROCHA	8
0653	DAYANI DE MORAIS	0
4678	DEBORAH SANTOS ANGELI	0
1464	DIOGO FERNANDO DA ROSA	58
0104	EDINARDO ALVES SANTOS	0
0471	FERNANDA RAFAELA MANSOUR	31
1553	FERNANDO SILVA LEITE	0
1950	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	0
2791	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	0
3806	HUSSEIN HAIDAR ISMAIL	8
0372	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	0
3116	JESSICA THAÍS SWALUK	0
3923	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAS	0
2430	JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE	0
3395	JONATHAN DE SOUSA GOMES	0
4601	KAMILA CRISTINA MOREIRA	0
0077	LEONEL AUGUSTO DA CRUZ	25
4033	LOHRAN DA SILVA DE FREITAS	0
0147	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	10
3682	LUIS HENRIQUE SOARES	0
2230	MARCELO LIMA FEITOSA	0
1603	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	0
0131	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	70
4799	PEDRO GUILHERME MIRANDA	0
0979	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	0
4764	PEDRO NARCIZO CAMBÃO SOUZA	25
4338	PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTA DOS SANTOS	2
0067	RUBENS ARY JUNIOR	0
0987	VAGNER OLIVEIRA	0
3461	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	6
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1210	EDINA RODRIGUES DA SILVA	0
0771	JAKELINE KLASSEN MACEDO	14

TOLEDO - Enfermeiro		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
4773	ADRIELE SEMPREBOM FERREIRA BETTI	50
4634	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	0
2408	BRUNA WEBER	25
1123	CARLA SCHNEIDER VOSS	0
2880	DALILA SANTOS DO NASCIMENTO	0
4543	DAYANE PEREIRA BERNINI DE SOUZA	0
2736	EDEVANIA DE FATIMA JUCOSKI ENZ	0
2309	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	0
4355	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	0
1634	GABRIELA MARCONI DE SOUZA DOS SANTOS	52
0748	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	0
2661	IDIAMARA MARIA RECH CASTILHO	27
1454	ISABELA GUZZI PERUÇO	50
2277	KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO	2
2772	KATHLEENN NOGUEIRA LESSI	0
0179	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	0
0719	LUIZA DE MARCHI FELINI	0
3085	MARIA EDUARDA BORCHART	0
4001	MARIANA HALAT FRESKI	0
0551	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	0
2885	NATHANY CRISTINA GARDASZ PETRIU	0
2658	PRISCILA ANDREIA MENTZ	0
4860	RAVENA CAMILA LOPES NASCIMENTO	0
3263	SABRINA LOCATELLI GEHLEN	4
1913	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA	0
TOLEDO - Farmacêutico		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
4078	ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA	50
0847	ANA TERESA PANDOLFO	0
2641	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	0
2819	CAMILA DE FREITAS ANTUNES	0
4738	CELINA KIMIE KUMAGAI NAKAMURA	0
4560	CIMARA FRANCIELI BUDSKE	0
2109	EDUARDO AUGUSTO SCHAHCT KONZEN	0
2936	FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA	0
0717	GISLAYNI CAROLINI DA SILVA	0
2535	IGOR FABRICIO DOS SANTOS	25
3949	JANAINA SARTORELLI	50
0837	KARINE DE FREITAS INFANTINO AMBROZINI	50
0894	KAUANA EDUARDA DE SOUZA ALVES	0
1091	LUANA PAOLA HAUPENTHAL	0
3560	PEDRO AUGUSTO DE MATOS	0
TOLEDO - Médico 12h		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0859	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	0
1618	ALAN RICARDO NABARRETE	0
2098	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	6
4326	AMANDA BERNAL BERTOGLIO MONTEIRO	0
0181	AMANDA CRISTINA POHL	0
2570	ANA JÚLIA VENDRAMETTO	0
4522	ANA PAULA PARCIANELLO	0
1174	ANDRESSA BIASUZ CAMPOS	0
2445	ANGÉLICA FACCO COCCO	4
1346	ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA	0
3639	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	50
2733	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	0
2318	DANIELE VERÔNICA WEILER	0
2544	DEBORA GIACHINI LENHARDT	0
3581	EDUARDA MARAN	0
3006	EDUARDO LANG TEN CATEN	0
3971	EMANUELLY VITÓRIA DALLA VALLE	0
3580	EVELYN EIDRI ACKERMANN COELHO	0
2523	FRANCIELI MANICA	0
3854	GABRIELA LARSSEN	0
2092	GUSTAVO SILVEIRA GIROTTO	0
3126	IGOR ALEXSANDRO FURMANN DA SILVA	0
0835	INGRID NASCIMENTO LIMA	0
3055	JAYME EUCLYDES PICASKY DA SILVEIRA FREITAS	0
0649	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	0
4470	JHESSICA MARTELLI SEIBERT	0
2337	JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA	0
3019	JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO	0
4430	JOYCE REGINA DA CRUZ	6
1982	JULIA GABRIELA FRANCK	0
3111	JULIANA YUKARI OSHIRO	0
4040	LETICIA FERNANDA COLTRI	0
3125	LETICIA SILVA BARROS	0
3099	LIANARA KETLIN TAUCHERT	2
2771	LUANA BEATRIZ KOSMANN	0
2474	LUANA LINDNER CRUZ	2
2374	LUIS GUSTAVO PAGLIARIN	0
4534	LUIZ CARLOS MENZEL	0
3345	LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI	2
3151	LUIZ EDUARDO DAMBROS	27

3336	MARCOS VINICIUS DA SILVA	0
2682	MAYANE TAYNÁ DA SILVA	0
2838	MILENA BELLI BOCHNIA	0
0985	NELSON SALDANA BAPTISTA	0
2787	PATRICIA CRISTIANE RIBEIRO PINHEIRO	0
2441	RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDA	25
2713	RODOLFO DOS SANTOS BARROS	0
3838	RODRIGO AMARAL GUIMARÃES	4
3935	RODRIGO SANTOS DA SILVA	2
1994	SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	4
2407	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	0
2721	STEPHANIE PIANARO DE CASTRO	0
3323	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	0
0184	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO SALLES	0
2925	WILTON LOPES GALVÃO	2

TOLEDO - Médico 24h (SAMU)

Inscrição	Candidato	Total
4675	ALESSANDRA DA COSTA	0
3343	ALEXANDRE HENRIQUE LACERDA DE MARI	0
3138	ALYSSON GABRIEL PRESTES	4
2433	ANA BEATRIZ FLORES	2
1869	ANDRÉ AUGUSTO FUJIKI	0
3022	ANNA LUIZA TEIXEIRA DELLA COSTA	0
0365	AUGUSTO BERTOLDO	0
2358	BRUNO LUÍS PINTO MOURA	0
4152	DIEGO DA	0
4743	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	0
2297	EVA GONÇALVES E SILVA	2
3974	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	0
0085	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	2
3549	GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	0
0336	GUILHERME MARTINS DE FARIAS	0
0258	HELTON JEFFERSON FARIAS	10
2179	IGOR DAL POZZO DA COSTA	12
3944	IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	0
1502	JAQUELINE TRENTIN	12
1795	JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO	0
2849	JOAO VITOR OLIVEIRA SENE	8
4214	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	0
3329	LAYSA BOEING	12
4006	LEONARDO FLAVIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA	0
2646	LEONARDO MENEGUESSO BIDÓIA	0
4024	LUANA DE CARALHO ARAUJO	0
0486	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	0
1485	LUCAS EDUARDO JOCHINS	0
3904	LUMA MAGALHAES FERREIRA	0
0323	MARA MILENA AGUERO VALENSUELA	18
3828	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES	2
4424	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	2
3169	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	0
1965	NATÁLIA PERÃO DE LIZ	8
3602	PATRICK WESLEY FERRI CARDOSO	0
0249	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	0
3040	PAULO SILAS BELTRAMI	0
1713	ROSELAINE WENTZ KOCH	0
4500	SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA	2
3692	THIAGO NEVES GERBER	25
2752	THIAGO PANTOJA CORREA	2
4794	VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE	27
0712	WANDEMARIO LIRA DE BRITO	0
3605	WITAKER DEUNER GONÇALVES	8

TOLEDO - Médico 24h (UPA)

Inscrição	Candidato	Total
1109	ALLAN CEZAR FARIA ARAUJO JÚNIOR	0
0864	ANA BEATRIZ DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES	0
1582	ANA CAROLINA GRANDE	0
1120	ANA CAROLINE DA COSTA	0
3753	ANA CRISTINA HRECIUK	0
3036	ANA PAULA ASCARI MEURER CORREIA	0
2315	ANNA VICTORIA VERGINASSI	2
3791	ASSIA JIHAD JOMAA	0
3030	BARBARA BREDOW	0
4862	BIANCA LIMA ALESSI	0
3745	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	2
4162	BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	0
3613	CAMILA MOREIRA BARBOSA	0
0877	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	0
3450	CAROLINA MULLER DIAS	0
3662	CAROLINY GEHLEN	0
3426	CLAUDETE BRIETZKE	0
3727	CLAUDIA REGINA STIIPP	0
0990	CLEISON FERREIRA DA SILVA	0
0043	CLEVERTON ESMA LIMA	0
1115	CRISTIANE RIBEIRO	0
3725	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	0
3066	DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS	0
1106	DANIEL VIEIRA DA CRUZ	0

0622	DANIELA DE CAMPOS PERIN	0
4489	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	0
1243	DARLAN BORGES MACEDO	0
2357	EDUARDA SILVA MULLER	2
2493	ELENARA BRIDA RIBEIRO DE ASSIS	0
3463	ELOISA CRISTINA PIEZZOTI OLIVEIRA	0
3221	ESTEFANY SARTORELLI ALCANTARA	0
3251	FABIANO WICTHOFF DITTERT	0
4831	GABRIEL EDUARDO AMARAL	6
0188	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	0
2197	GABRIEL TURRA KUCHINISKI	0
0795	GABRIELA BRAVIM DE ARAUJO	0
2703	GABRIELLA FLORES COMARELLA	0
0318	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	2
4801	GIUSEPPE OLIVEIRA ZANDONÁ	0
3194	GUILHERME AUGUSTO DE BORBA	0
4680	GUILHERME HENRIQUE ANDERLE	0
3630	GUILHERME RAMOS LIMA	0
1892	GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES LIMA	0
2106	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	0
2995	IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO	0
3387	ISABELA MONTEIRO HORTOLAM	0
4167	ISADORA ORIGE RAUEN	2
2927	ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU	0
2051	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	0
3277	JOANA MARTINS PACHECO	0
1431	JOANA SIMIONI	0
1981	JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA	2
4737	JOAQUIM FERNANDO VARGAS DORNELLES DA ROCHA	0
0951	JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI	2
3673	JULIANA ARAUJO FARIAS VESCOVI	0
1011	KAIK GABRIEL MORAES	0
3621	KAMILI CRISTINA DA SILVA	0
3024	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	0
1416	LAURA BEATRIZ SEGAT	0
4436	LAURA MAROSTICA BRUSTOLIN	4
3376	LEDIANA PEREIRA CARDOSO	0
3667	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO	0
3467	LEONARDO YUDI MATSUMOTO	0
1014	LETÍCIA LUMI NAKAMURA	0
4048	LETÍCIA RIBEIRO COSTA	0
4154	LUANA DA CRUZ DICK	0
0548	LUCAS BADO	0
1448	LUCAS MOTTA PAZ	0
4408	LUIZA TUSSET BOTTEGA	0
4221	LUNA DE CASSIA BONOMO	0
1851	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	0
1899	LYANDRA CRISTINA BOSI	0
3700	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO	0
1945	MARIA AUGUSTA BRACHT	0
2382	MARIA EDUARDA ESTEVES NUNES	0
4135	MARIA EDUARDA TURCATTO	0
4854	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	0
3059	MARIA LUIZA CAMPAGNOLO	0
1632	MARIAM WALID HAMDAN	0
4795	MARIANA CASTRO OLIVEIRA	0
0576	MATEUS BELL'AVER	0
3618	MATHEUS CARVALHO DOMINGUES	0
2238	MATHEUS FELIPE BERNARDI	0
3652	MATHEUS LIRA HENZ	0
3511	MATHEUS NOZOMI TSUTUMI	0
2848	MATHEUS PEREIRA CRUZ	0
3310	MATHEUS ROCHA JAVAROTTI	0
1778	MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN	0
2217	MAYARA GESSI ZANETTIN	0
2453	MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA	0
2066	MONICA PATRICIA DE SOUZA	0
4019	MONIQUE VIEIRA GERALDO	0
3355	NATALIA MARQUARDT ITO	0
2751	NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA	0
2922	NATYELE RIPPEL SILVEIRA	72
0532	NICOLAS TACIANO KUNKEL	0
2935	NICOLY MAGNES SEHN	0
2166	OLGA CARVALHO GOMES DA COSTA	2
2684	PABLO GUARISCO FERREIRA	0
1294	PAOLA BERNARDI DA SILVA	4
2948	PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON	0
4274	PAULA VENTURINI PIVOTTO	0
2680	PAULO VITOR LEAL PEREIRA	0
0897	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	0
2129	PEDRO HENRIQUE MACHADO	0
4554	PEDRO REZEC RODRIGUES	0
4329	RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO	0
0889	RAFAELA BEARZI RESTON	0
2991	RAFAELA POLONI FERREIRA	0
4159	RAMILLE MACHADO SALES NEULS	0
0637	RAYSSA CRISTINA SOUZA	0
2365	REGIANE RIBEIRO LIDUARIO	8
4166	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	0

3453	RICARDO CORDEIRO BATISTA	0
0217	ROSANE MULLER DOS SANTOS	0
3131	SABIN KHOURI	0
2384	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	0
0620	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	0
1643	SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO	0
0601	SILVIO TAVARES NETO	0
3364	TAÍSA YAMAGUCHI	0
3542	THALIA MAYUMI KIMURA	0
1231	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	0
2513	VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	6
2986	VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES	0
2664	VINICIUS FURLAN ERKMANN	0
0798	VINICIUS KLOSOWSKI	0
2647	VINÍCIUS MENEGUESSO BIDÓIA	0
3545	VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON	0
3480	VITORIA GABRIELA GRANDO	0
3289	WANDERSON WRUK	2
4770	YASMINE OLIVEIRA LUNELLI	0

TOLEDO - Nutricionista

Inscrição	Candidato	Total
2184	ANGELA MARCIA DOS SANTOS	0
3826	BIANCA WATANABE	0
0896	EVELINE DALLA COSTA MARTINS DA SILVA	0
1872	GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES	0
4361	JOICE MAYARA CARDOSO DE ARAÚJO	0
4481	JORGE MACHADO ALENCAR	0
1404	MARIA EDUARDA CAMARGO	0
2904	MILENE APARECIDA DE MOURA GLAAB	0
1922	NICOLE TERRA DA SILVA	0
3750	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	50
3122	PRISCILA KIELING	50
4725	RAFAEL BARACY MARQUES	0

TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU)

Inscrição	Candidato	Total
1298	ANA PAULA THOME	0
2801	CAUANA CORREIA DE SOUZA	0
3070	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	0
1444	ELAINE MARIA PICK	0
0714	ELIZABETE PIRES NUNES	0
2651	GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	25
2019	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	45
3325	IZABELA REGINA SAVARIS	8
2747	JULIANA CRISTINA FIUSA	0
0143	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	0
3809	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	0
3139	ROSELI FERRREIRA COELHO	29
3473	TATIANI PRADO DA SILVA ALEIXO	0

TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA)

Inscrição	Candidato	Total
0802	ADCLEY DOS SANTOS MORAES	6
0253	ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO	0
3833	CINTIA CAROLAINE SCHONS DOS SANTOS	0
2462	IZAURA CLAUDETE DE MERCEDES IARUCHWSKI	0
4885	JUCELIA VIEGAS PEREZ	2
2881	KELLY CARINA LOHMANN	0
1031	MARIA BERNÁGINA ALVES MAGALHÃES	0
0725	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	0
0314	RAFAELLA ZOTTIS SANCHES	0
0857	ROBERSON THIAGO BERTOLIN	0
2808	ROSELI ROSA DA SILVA MOTA	25
0655	ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA	0
4571	SILVANIA CRISTINA JOSÉ AGOSTINHO	0
3259	SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO	0
3419	THAINÁ DE MELO COELHO	0
3360	WANESSA BEATRIZ DIAS CARDOZO	0

Anexo II – Respostas aos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
004269	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro	Presados membros da comissão, Mirlene Gontijo Lopes candidato regularmente inscrito sob n 4269, vem respeitosamente, a presença de vossas senhoria, solicitar a reconsideração quanto ao prazo de envio da prova de títulos, não enviado por um equívoco procedimental, o pedido pauta-se nos princípios de razoalidade e da busca pela seleção dos candidatos mais qualificados, apresentação desse título visa, primordialmente, comprovar a aptidão técnica do candidato, o que converge com interesse público desse concurso, A aceitação excepcional da documentação não acarretará prejuízo aos demais candidatos mantendo-se a lisura do processo. Ante o exposto, solicita-se, gentilmente, que a respeitável comissão receba o título em anexo, permitindo	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**

		sua avaliação em caráter extraordinário, como medida de inteira justiça. Certos de Vossa compreensão e atenção pede-se deferimento. Marechal, 24/02/2026 Mirlene Gontijo Lopes		
004269	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro	Anexo segue o certificado da prova de título, já enviado justificaçao e histórico escolar. A Mirlene Gontijo Lopes	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**
004571	TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA)	Eu Silvania Cristina José Agostinho, candidata ao cargo de técnico de enfermagem, venho pedir uma segunda chance pra enviar título. Por não ler totalmente o edital, não enviei nenhum título. Pesso desculpa e considerem meu pedido. Desde já agradeço.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**
002661	TOLEDO - Enfermeiro	À Comissão Organizadora do Concurso, Eu, Idiamara Maria Rech Castilho, venho respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado da Avaliação de Títulos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Conforme previsto no item 6.5 e subitem 6.5.2 do Edital de Abertura, o candidato deveria acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, anexando a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF, na devida opção. Cumprindo rigorosamente o que determina o edital: Anexei duas Pós-Graduações em um único arquivo PDF, conforme exigido; Anexei dois cursos de aperfeiçoamento em outro arquivo único PDF, igualmente conforme orientação do sistema; Todos os documentos foram enviados dentro do prazo estipulado. Entretanto, no resultado preliminar, foi considerada apenas uma Pós-Graduação e um curso de aperfeiçoamento, totalizando 27 pontos, quando, conforme documentação efetivamente enviada, constam: 02 (duas) Pós-Graduações 02 (dois) Cursos de Aperfeiçoamento Totalizando corretamente 54 pontos, conforme critérios do edital. Ressalto que em nenhum momento o edital descreveu que os títulos deveriam ser anexados individualmente em arquivos separados, mas sim em arquivo único em PDF, exigência esta que foi integralmente cumprida por mim. Dessa forma, considerando que a documentação comprobatória foi corretamente anexada, dentro do prazo e em conformidade com o item 6.5.2 do edital, requer-se: ? A revisão da pontuação atribuída; ? A reanálise dos arquivos enviados; ? A retificação da pontuação para 54 pontos, conforme os títulos apresentados. Termos em que, Pede deferimento.	Recurso respondido por outra entrada.	**INDEFERIDO**
002661	TOLEDO - Enfermeiro	À Comissão Organizadora do Concurso, Eu, _____, inscrita sob o nº _____, venho respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado da Avaliação de Títulos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Conforme previsto no item 6.5 e subitem 6.5.2 do Edital de Abertura, o candidato deveria acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, anexando a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF, na devida opção. Cumprindo rigorosamente o que determina o edital: Anexei duas Pós-Graduações em um único arquivo PDF, conforme exigido; Anexei dois cursos de aperfeiçoamento em outro arquivo único PDF, igualmente conforme orientação do sistema; Todos os documentos foram enviados dentro do prazo estipulado. Entretanto, no resultado preliminar, foi considerada apenas uma Pós-Graduação e um curso de aperfeiçoamento, totalizando 27 pontos, quando, conforme documentação efetivamente enviada, constam: 02 (duas) Pós-Graduações	Recurso respondido por outra entrada.	**INDEFERIDO**

		02 (dois) Cursos de Aperfeiçoamento Totalizando corretamente 54 pontos, conforme critérios do edital. Ressalto que em nenhum momento o edital descreveu que os títulos deveriam ser anexados individualmente em arquivos separados, mas sim em arquivo único em PDF, exigência esta que foi integralmente cumprida por mim. Dessa forma, considerando que a documentação comprobatória foi corretamente anexada, dentro do prazo e em conformidade com o item 6.5.2 do edital, requer-se: ? A revisão da pontuação atribuída; ? A reanálise dos arquivos enviados; ? A retificação da pontuação para 54 pontos, conforme os títulos apresentados. Termos em que, Pede deferimento.		
002661	TOLEDO - Enfermeiro	À Comissão Organizadora do Concurso, EuIdiamara Maria Rech Castilho, venho respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado da Avaliação de Títulos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Conforme previsto no item 6.5 e subitem 6.5.2 do Edital de Abertura, o candidato deveria acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, anexando a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF, na devida opção. Cumprindo rigorosamente o que determina o edital: Anexei duas Pós-Graduações em um único arquivo PDF, conforme exigido; Anexei dois cursos de aperfeiçoamento em outro arquivo único PDF, igualmente conforme orientação do sistema; Todos os documentos foram enviados dentro do prazo estipulado. Entretanto, no resultado preliminar, foi considerada apenas uma Pós-Graduação e um curso de aperfeiçoamento, totalizando 27 pontos, quando, conforme documentação efetivamente enviada, constam 02 (duas) Pós-Graduações 02 (dois) Cursos de Aperfeiçoamento Totalizando corretamente 54 pontos, conforme critérios do edital. Ressalto que em nenhum momento o edital descreveu que os títulos deveriam ser anexados individualmente em arquivos separados, mas sim em arquivo único em PDF, exigência esta que foi integralmente cumprida por mim. Dessa forma, considerando que a documentação comprobatória foi corretamente anexada, dentro do prazo e em conformidade com o item 6.5.2 do edital, requer-se: A revisão da pontuação atribuída;A reanálise dos arquivos enviados;A retificação da pontuação para 54 pontos, conforme os títulos apresentados. Em anexo o arquivo o qual foi enviado,que consta cursos de transporte aeromédico e BLS.	Recurso respondido por outra entrada.	**INDEFERIDO**
002534	GUAÍRA - Médico 24h	À Banca Examinadora do Concurso Público – CONSAMU Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a pontuação atribuída à Prova de Títulos, na qual consto com nota zero. Conforme previsto em edital, o curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), dentro do prazo de validade, confere pontuação de 2,0 (dois) pontos. Possuo o referido curso válido, razão pela qual solicito a revisão da pontuação atribuída, com a inclusão dos 2,0 pontos correspondentes. Diante do exposto, peço a reanálise e retificação da nota. Segue em anexo, o certificado referente.	A inscrição não possui anexo de títulos dentro do prazo estipulado no cronograma.	**INDEFERIDO**
002540	CASCAVEL - Médico 12h	Eu, Manoela Santos, inscrita sob o nº 2540, venho, respeitosamente, interpor recurso referente à pontuação da Prova de Títulos, pelos fundamentos a seguir expostos: Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, realizado em Cascavel, Paraná, com término em 28/02/2026, já realizada a colação de grau no dia 25/02/2026. Trata-se de programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com carga horária e duração em conformidade com as normativas vigentes. Termos em que, Pede deferimento. Manoela L. Santos	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**
004794	TOLEDO - Médico 24h (SAMU)	À Banca Examinadora, Eu, Vitória Caroline Reis Bonafede, inscrita no concurso público do CONSAMU, sob o nº de inscrição 4795, para o cargo de médico 24h samu TOLEDO, venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, no qual foi atribuída pontuação zero aos documentos	Recurso respondido por outra entrada.	**INDEFERIDO**

		enviados. Esclareço que realizei o envio dos títulos dentro do prazo estabelecido em edital, no dia 12 de fevereiro, por meio da "Área do Candidato", anexando os documentos em arquivo único em formato PDF, conforme orientações do certame. Foram encaminhados os seguintes títulos, todos válidos e em conformidade com o item 6.5 do edital: Certificado de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS/SAVC – American Heart Association), dentro do prazo de validade à época da convocação para a Avaliação de Títulos, atendendo ao item 6.5.3, alínea "a", do edital. Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, com carga horária superior a 360 horas, enquadrando-se no item 6.5.3, alínea "c", do edital (Especialização/Residência Médica). Ressalto que: Os documentos enviados estão legíveis; Contêm identificação, data de emissão e informações exigidas no edital; Foram anexados dentro do prazo e pelo meio indicado no edital; Não se tratam de declarações, mas de certificados/diplomas válidos. Dessa forma, a atribuição de pontuação zero não condiz com a documentação apresentada, motivo pelo qual solicito a reanálise dos títulos enviados e a retificação da pontuação conforme os critérios do edital. Termos em que, Pede deferimento. Atenciosamente, anexo comprovando com prints do site do Consamu Vitória Caroline Reis Bonafede		
004794	TOLEDO - Médico 24h (SAMU)	À Banca Examinadora, Eu, Vitória Caroline Reis Bonafede, inscrita no concurso público do CONSAMU, sob o nº de inscrição 4795, para o cargo de médico 24h samu TOLEDO, venho, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, no qual foi atribuída pontuação zero aos documentos enviados. Esclareço que realizei o envio dos títulos dentro do prazo estabelecido em edital, no dia 12 de fevereiro, por meio da "Área do Candidato", anexando os documentos em arquivo único em formato PDF, conforme orientações do certame. Foram encaminhados os seguintes títulos, todos válidos e em conformidade com o item 6.5 do edital: Certificado de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS/SAVC – American Heart Association), dentro do prazo de validade à época da convocação para a Avaliação de Títulos, atendendo ao item 6.5.3, alínea "a", do edital. Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, com carga horária superior a 360 horas, enquadrando-se no item 6.5.3, alínea "c", do edital (Especialização/Residência Médica). Ressalto que: Os documentos enviados estão legíveis; Contêm identificação, data de emissão e informações exigidas no edital; Foram anexados dentro do prazo e pelo meio indicado no edital; Não se tratam de declarações, mas de certificados/diplomas válidos. Dessa forma, a atribuição de pontuação zero não condiz com a documentação apresentada, motivo pelo qual solicito a reanálise dos títulos enviados e a retificação da pontuação conforme os critérios do edital. Termos em que,Pede deferimento. Atenciosamente, anexo comprovantes em PF Vitória Caroline Reis Bonafede	A candidata anexou todos os documentos em um único arquivo, motivo pelo qual não foram validados inicialmente. Após reanálise, defiro o pedido. A nota foi alterada para 27 pontos.	**DEFERIDO**
003513	MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h	Prezada banca examinadora, venho por meio deste solicitar a revisão da pontuação referente ao ACLS o qual não foi considerado na composição da nota final. Peço, gentilmente, a reanálise do documento a fim de que seja avaliado e pontuado conforme previsto emedital. Desde já, agradeço a atenção e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.	A inscrição não possui anexo de títulos dentro do prazo estipulado no cronograma.	**INDEFERIDO**

		Grata.		
001502	TOLEDO - Médico 24h (SAMU)	Assunto: Recurso quanto à não pontuação do título de Residência Médica Prezados membros da banca, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a não pontuação referente ao título de Residência Médica em Terapia Intensiva, sob a justificativa de que o documento apresentado trata-se de declaração e não de certificado definitivo. Conforme previsto no edital, a titulação é considerada para fins de pontuação na fase de avaliação de títulos. Ocorre que, no momento do envio da documentação, encontrava-me em fase final de conclusão da residência médica, motivo pelo qual foi apresentada declaração oficial da instituição formadora, comprovando conclusão iminente e carga horária integralmente cumprida. Destaco que, a residência médica será concluída antes do chamamento para posse; no momento da convocação, já estarei de posse do certificado definitivo e registro de especialista (RQE). O princípio da razoabilidade e da vinculação à finalidade do edital indicam que a pontuação visa aferir a qualificação técnica do candidato. No momento do exercício do cargo, estarei plenamente titulada como especialista, preenchendo integralmente o requisito material exigido. Ademais, o entendimento consolidado em diversos certames públicos admite a apresentação posterior do certificado definitivo quando a conclusão do curso ocorre antes da posse, desde que comprovada documentalmente a situação acadêmica. Dessa forma, requer-se a reavaliação da documentação apresentada ou, subsidiariamente, a possibilidade de complementação documental com apresentação do certificado definitivo antes da homologação final ou da posse. Atenciosamente.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido. Referente ao requisito exigido pelo cargo, os documentos podem ser apresentados no momento da posse. No entanto, para pontuação de títulos a documentação precisa ser anexada no sistema dentro do prazo estipulado no cronograma.	**INDEFERIDO**
000555	CASCAVEL - Técnico em Enfermagem	Eu, Mirian Campos Bispo Araujo, inscrita sob o nº 555, CPF nº 098.280.379-63, candidata ao cargo de tecnico em enfermgem, venho respeitosamente interpor RECURSO em face da pontuação atribuída à minha Prova de Títulos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Conforme resultado preliminar divulgado, foi atribuída à minha titulação a pontuação de 10 (dez) pontos. Entretanto, de acordo com o edital, a pontuação mínima prevista para Graduação em qualquer área corresponde a 15 (quinze) pontos. Acredito que somente foi acrescido e pontuado os cursos/treinamentos. Apresentei, dentro do prazo estipulado, o diploma/certificado de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, atendendo integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, considerando que cumpro o requisito estabelecido, entendo que houve equívoco na contabilização da pontuação atribuída. Diante do exposto, solicito a revisão da pontuação da minha Prova de Títulos, com a devida retificação para 15 (quinze) pontos para graduação, conforme previsto no edital. Termos em que, Pede deferimento. Cascavel,25 defevereiro de 2026.	Procede o recurso não foi avaliado a graduação por ser curso técnico. Total 25 pontos.	**DEFERIDO**
002641	TOLEDO - Farmacêutico	Bom dia, nãohavia recebido o diploma da universidade a tempo de anexar até a data final. Segue em anexo, caso seja possivel anexar via recurso do resultado da analise de títulos. Obrigada!	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**
000108	CASCAVEL - Enfermeiro	Arquivo anexado e o sistema não salvou/enviou.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**
000108	CASCAVEL - Enfermeiro	Enviado documento mas o sistema não salvou.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**
004601	SANTA HELENA - Médico 24h	Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à etapa de Avaliação de Título. Não realizei o envio da documentação curricular dentro do prazo por não ter identificado, de forma clara, no edital e/ou em suas retificações, a previsão expressa quanto ao período e forma de envio dessa etapa. Ressalto que acompanhei as publicações do certame. Realizei o curso de ACLS, segue em anexo o comprovante para verificar a autenticidade	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**
003130	CASCAVEL - Assessor Jurídico		Recurso respondido em outra entrada.	**INDEFERIDO**
003130	CASCAVEL - Assessor Jurídico	Boa noite , ababei perdendo o prazo do envio da prova de títulos , há como acatar ainda , pois fiquei esperando movimentação na página e não houve nada sobre a convocação. Foi de forma diferente de outras bancas.	Conforme cronograma do Concurso, o prazo para anexo de títulos encerrou em 13/02/2026. Após essa data, não é possível anexo de documentos. Recurso Indeferido.	**INDEFERIDO**

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:292282B5

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 043/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando o Edital nº 023/2026 com a convocação para prova prática, publicado em 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar da prova prática do cargo de **Assessor Jurídico**, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Para a Prova Prática é atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** somando as duas etapas de avaliação, sendo que a pontuação total do Concurso será composta de acordo com o item 7.8 do Edital de Abertura

Art. 3º - O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de link na área do concurso, no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/128 **até dia 06/03/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, o resultado final da prova prática será publicado em edital no dia **11/03/2026.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo Único – Resultado Preliminar da Prova Prática

ASSESSOR JURÍDICO						
Inscrição	**Candidato**	**Resultado**				
		Q01	**Q02**	**Q03**	**PP**	**Total**
692	ANA CAROLINE MUNCHEN BUSATTA	19	20	20	34	93
4.789	ANDRESSA IZABELA DE SOUZA	19,5	19	20	33	91,5
1.934	ARTHUR FELIPE BECKER VOGT	Ausente				
2.288	CAMILA DE LIMA DIAS	Ausente				
3.653	CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO	0	0	0	0	0
223	DANIELA MARCON	16,5	17,5	19	34,5	87,5
3.731	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	16	18	17	27	78
512	DIEGO CARDOSO TORRES	18	20	19	33,5	90,5
4.765	ELEOMAR WONS DA SILVA	17,5	20	19	33	89,5
269	JOAO FELIPE PERIOLO	19	17,5	20	31	87,5
2.830	JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM	12,5	15	15	29	71,5
3.758	JUANA RANAKOSKI BARBOSA	20	20	20	36,5	96,5
4.406	JULIA DALLA SANTA DOS SANTOS	13,5	17	20	33	83,5
3.717	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA	14,5	17,5	20	30,5	82,5
3.584	LUCAS GONÇALVES BARBOSA	11	17	20	31,5	79,5
3.730	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ	19	20	19	36,5	94,5
1.244	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	17	17,5	19	28,5	82
1.967	POLYANNA MORAES MACHADO	16	19	19	0	54
3.130	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	Ausente				
1.222	WANDERLÉIA PEREIRA GOMES GAIDARJI	20	20	20	38,5	98,5

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:90BF4DF4

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 044/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **04/03/2026 a 10/03/2026**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
005º	1140/2025	Fernanda Calgaro	Enfermeiro	Cascavel
14º	321/2025	Valdomiro Pimentel Dos Santos	Enfermeiro	Toledo
06º	829/2025	Jackeline Dos Santos	Farmacêutico	Cascavel
07º	047/2025	Andréia Bossoni Galindo	Farmacêutico	Cascavel
08º	627/2025	Gabrielle Dos Santos Camargo	Farmacêutico	Cascavel
09º	1695/2025	Camila Jonsson Oliveira	Farmacêutico	Cascavel
16º	767/2025	Andressa Fátima Da Silva Ernsen	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
17º	843/2025	Douglas Rafael Bock	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
05º	866/2025	Any Karine Fruhauf	Médico 24h - Hospital	Cafelândia
05º	1216/2025	Marcio Luis Ody Bevilaqua	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
09º	133/2025	Natael Felipe Rocha Pootz	Motorista Socorrista	Palotina
10º	1278/2025	Paola Alice Batista Figueredo Lombaldo	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
11º	974/2025	João Renato Do Nascimento Junior	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
06º	394/2025	Bernadete Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Capitão Leonidas Marques
047º	1263/2025	Vandeson Da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
048º	1037/2025	Fernanda Raquel Schneider	Técnico em Enfermagem	Cascavel
049º	1551/2025	Franciele Scaff De Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
050º	1269/2025	Sidineia Rodrigues Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
051º	1417/2025	Clevis Giacomin Lagni	Técnico em Enfermagem	Cascavel
052º	180/2025	Leidiane Catia Da Hora Wiltgen	Técnico em Enfermagem	Cascavel
053º	224/2025	Helen Fabiane Nascimento Lima Furtado	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	967/2025	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	Técnico em Enfermagem	Corbélia
15º	518/2025	Lucilene Da Silva Carvalho Araujo	Técnico em Enfermagem	Guaíra
16º	408/2025	Wangdra Tainara Bezerra Silva	Técnico em Enfermagem	Guaíra
17º	986/2025	Giseli Pereira Coelho	Técnico em Enfermagem	Guaíra
36º	1256/2025	Fernanda Da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	Toledo
37º	581/2025	Samuel Mendes Da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:A49738D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 11/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	23/02/2026	Transporte de universitários	R$ 60,00
Matheus Carvalho	Motorista	Bandeirantes	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de universitários	R$ 150,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Assis-SP	23, 24, 25 e 26/02/2026	Transporte de universitários	R$ 240,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de universitários	R$ 240,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Cornélio Procópio	28/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Jacarezinho	28/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	28/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Curitiba	02/03/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	03 e 04/03/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 400,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Curitiba	05/03/2026	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira	Curitiba	23 a 27/03/2026	4º Encontro Estadual do PlanificaSUS	R$ 1.750,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Curitiba	23 a 27/03/2026	4º Encontro Estadual do PlanificaSUS	R$ 1.750,00

Maria Lucia da Silva	*ACS*	*Curitiba*	*23 a 27/03/2026*	*4º Encontro Estadual do PlanificaSUS*	*R$ 1.750,00*
Everton Romanini	*Secretário de Saúde*	*Curitiba*	*23 a 27/03/2026*	*4º Encontro Estadual do PlanificaSUS*	*R$ 3.200,00*
Everton Romanini	*Secretário de Saúde*	*Santa Amélia*	*27/02/2026*	*2ª Reunião Ordinária do CRESEMS*	*R$ 102,50*
Juselia Braga do Vale	*Agente Adm*	*Santa Amélia*	*27/02/2026*	*2ª Reunião Ordinária do CRESEMS*	*R$ 72,50*
Juliana Aparecida Soares	*Agente Adm*	*Santa Amélia*	*27/02/2026*	*2ª Reunião Ordinária do CRESEMS*	*R$ 72,50*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26, 27 e 28/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 360,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*23, 24, 25, 26 e 27/03/2026*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 300,00*
Juliana Aparecida Soares	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*04/03/2026*	*Oficina Regional para apoio ao processo de Elabração do Relatório Anual de Gestão*	*R$ 72,50*
Luan Tonet Pires	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*04/03/2026*	*Oficina Regional para apoio ao processo de Elabração do Relatório Anual de Gestão*	*R$ 72,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de março de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 009/2026, em 27 de fevereiro de 2026, Edição 3478, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*02/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Londrina*	*03 e 04/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina*	*05/03/2026*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EB341DBB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.438/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5438/2026 de 27/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
08.003.22.662.0005.2.040.		Fomento ao Trabalho	
357 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	111.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.046.		Subvenção às Entidades Assistenciais de Saúde	
408 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	69.000,00
		Total Suplementação:	**180.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.367.0002.6.003.		Subvenção a escolas com atendimento especial	
222 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	96.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
07.003.08.241.0003.2.033.		Subvenção Social às Entidades de Atendimento ao Idoso - Asilo	
317 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.045.		Manutenção do Departamento de Saúde	
394 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.002.10.305.0001.2.050.		Vigilância Epidemiológica	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Redução:	**180.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:7A71428B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 009/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

10º RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
255/2025	GISLAINE CRISTINA ROGERIO DA SILVA	077.***.919-**	Prof. Educ. Fisica	1º	Credenciado
259/2025	LEANDRO LUIS NARDI	045.***.179-**	Prof. Educ. Fisica	2º	Credenciado
264/2025	JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA ALVES	110.***.359-**	Prof. Educ. Fisica	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
253/2025	PAULA TAVARES CONSTANTINO	052.***.509-**	Farmacêutico (a): 40h	1º	Credenciado
265/2025	NATALIA CONEGLIAN TIRONI	081.***.229-**	Farmacêutico (a): 40h	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
251/2025	KAROLINE ASSIS CONTRERAS	092.***759-**	Fisioterapêuta: 20h	1º	Credenciado
276/2025	GISLAINE PERDIGÃO LEANDRO	045.***.389-**	Fisioterapêuta: 20h	2º	Credenciado
299/2025	RAFAELE DAS GRAÇAS LEITE	098.***.129-**	Fisioterapêuta: 20h	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
326/2025	ACHILA REGINA MALACHIAS	084.398.719-70	Fonoaudiologo (a): 20h	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
258/2025	ISABELA AMALIA BIANCHI COSTA ANDRECHETI	068.***.609-**	Psicólogo (a) 20h	1º	Credenciado
274/2025	JULIANA MARTINS LACERDA	119.***.229-**	Psicólogo (a) 20h	2º	Credenciado
284/2025	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	082.***.589-**	Psicólogo (a) 20h	3º	Credenciado
298/2025	FERNANDA SANTOS GARCIA	058.***.939-73	Psicólogo (a) 20h	4º	Credenciado
323/2025	GISLAINE REGINA DIAS	084.255.819-58	Psicólogo (a) 20h	5º	Credenciado
521/2025	TAYNARA REGOLATE SANTANA	103.***.969-**	Psicólogo (a) 20h	6º	Credenciado
825/2025	FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA FERRI	058.***.781-**	Psicólogo (a) 20h	7º	Credenciado
849/2025	JÉSSICA DIAS DE OLIVEIRA	101.***.979-**	Psicólogo (a) 20h	8º	Credenciado
151/2026	TAMIREZ LOHANY PALASI SEMEZATTO	122.***.599-**	Psicólogo (a) 20h	9º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
278/2025	STEFANE EVANGELISTA SOUZA	134.***.349-**	Nutricionista 20h	1º	Credenciado
320/2025	ANA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI	962.***.751-**	Nutricionista 20h	2º	Credenciado
430/2025	LORRAINE LOPES ANACLETO	031.***.672-**	Nutricionista 20h	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
254/2025	KAROLINA DE LIMA RODRIGUES	105.***.969-**	Odontólogo	1º	Credenciado
256/2025	PATRICIA FERREIRA CUMANI	108.***.859-**	Odontólogo	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
269/2025	KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES	444.***.198-**	Auxiliar de Consultório Dentário	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
250/2025	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	500.***838.**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	1º	Credenciado
267/2025	THAINA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES	099.***.739-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	2º	Credenciado
279/2025	MARIA JOSÉ DE MORAIS CEGATIN DA SILVA	497.***.649-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	3º	Credenciado
297/2025	MARIANE BIANCHESSI DA SILVA	107.***.179-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	4º	Credenciado
312/2025	KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA	107.606.089-70	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	5º	Credenciado
345/2025	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	6º	Credenciado
475/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	7º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
347/2025	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	1º	Credenciado
821/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	2º	Credenciado
821/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	3º	Reclassi-ficada

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
257/2025	MARCIA DE FATIMA GOVEA	039.***.589-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	1º	Credenciado
263/2025	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	618.***.809-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	2º	Credenciado
266/2025	VIVIANE CAZUMBA LYRA	066.***.919-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	3º	Credenciado
268/2025	DAIANE FERNANDES	050.***.979-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	4º	Credenciado
287/2025	LEDA CRISTINA DA ROCHA	056.***.169-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	5º	Credenciado
290/2025	INGRID CRISTINA MENEZES RAIS	060.***.469-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	6º	Credenciado
300/2025	MARIA ISABEL ALVES BRAGA	056.***.849-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	7º	Credenciado
314/2025	ADRIANA APARECIDA D´ERCOLE	735.258.801-97	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	8º	Credenciado
426/2025	RITA GRASIELA DE OLVEIRA	974.***.991-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	9º	Credenciado
268/2025	DAIANE FERNANDES	050.***.979-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	10º	Reclassi-ficada
604/2025	MARINALVA DE BARROS BRANCO	601.***.399-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	11º	Credenciado
290/2025	INGRID CRISTINA MENEZES RAIS	060.***.469-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	12º	Reclassi-ficada
659/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	654.***.069-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	13º	Credenciado
300/2025	MARIA ISABEL ALVES BRAGA	056.***.849-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	14º	Reclassi-ficada

1378/2025	ELESANGELA RAMOS PARADELAS CASTRO	066.***.579-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	15º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
286/2025	TANIA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO DOS SANTOS	140.***.778-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	1º	Credenciado
318/2025	DJANICE MARIA DA SILVA	034.642.074-12	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	2º	Credenciado
606/2025	MARINALVA DE BARROS BRANCO	601.***.399-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	3º	Credenciado
660/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	654.***.069-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	4º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
252/2025	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	074.***.129-**	Psicólogo (a) 30h	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
270/2025	GISLAINE REGINA DIAS	084.***.819-**	Psicólogo (a) 20h	1º	**Não Credenciado *1**
282/2025	ANNA LUCIA VIERA BIANCHESSI	962.***.751-**	Nutricionista 20h	2º	**Não Credenciado *2**
285/2025	ADRIANA APARECIDA D ERCOLE	735.***.801-**	Técnico (a) de Enfermagem 07h as 19h	3º	**Não Credenciado *3**
301/2025	KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA	107.***.089-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	4º	**Não Credenciado *4**
309/2025	SUELI KAMIKAWA	007.***.509-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	5º	**Não Credenciado *5**
533/2025	PRISCILA LUZIA DA SILVA	068.***.449-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	6º	**Não Credenciado *6**
634/2025	LUCI DA SILVA	671.***.409-**	Prof. Educ. Fisica	7º	**Não Credenciado *7**

*1 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.

*2 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea K do edital.

*3 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.

*4 não atendimento ao documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.

*5 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea H e I do edital.

*6 não apresentou documentos solicitato no item 6, alinea H do edital.

*7 não apresentou documentos solicitato no item 6, alinea K do edital.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;

1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.

1.3. Critério de Contratação:

2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 23 de fevereiro de 2025.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI

Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI

Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:31CD8E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 096/2024 PREGÃO Nº 090/2024 CONTRATO Nº 019/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO SÃO GERONIMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.888.482/0001-01 sediado na R Goncalves Junior, n° 51, Bairro Aterro Alto, Ivaí - PR, Cep: 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela **KARINA SOCOLOVSKI**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 019/2025, cujo objeto é a aquisição de transporte escolar.

FECHAMENTO LINHAS LOTE 01					
DESCRIÇAO DA LINHA	**ATUAL KM**	**DESPESA COM PESSOAL**	**VALOR SEM DESPENSA COM PESSOAL**	**VALOR CORREÇÃO 4,39**	**VALOR ATUAL**
LINHA 01	11,79	3,04	8,75	0,38	12,17
LINHA 02	11,38	3,63	7,75	0,34	11,72
LINHA 03	11,72	4,06	7,66	0,34	12,06
LINHA 04	12,38	4,6	7,78	0,34	12,72
FECHAMENTO LINHAS LOTE 2					
DESCRIÇAO DA LINHA	**ATUAL KM**	**DESPESA COM PESSOAL**	**VALOR SEM DESPENSA COM PESSOAL**	**VALOR CORREÇÃO**	**VALOR ATUAL**
LINHA 05	R$ 13,69	4,31	9,38	0,41	R$ 14,10
LINHA 06	R$ 13,68	3,83	9,85	0,43	R$ 14,11
LINHA 07	R$ 21,48	6,91	14,57	0,64	R$ 22,12
LINHA 08	R$ 18,59	5,75	12,84	0,56	R$ 19,15
LINHA 09	R$ 14,93	4,31	10,62	0,47	R$ 15,40
LINHA 10	R$ 12,34	4,26	8,08	0,35	R$ 12,69
LINHA 11	R$ 20,15	6,64	13,51	0,59	R$ 20,74
LINHA 12	R$ 18,89	5,75	13,14	0,58	R$ 19,47
LINHA 13	R$ 12,31	3,29	9,02	0,4	R$ 12,71
LINHA 14	R$ 39,20	13,82	25,38	1,11	R$ 40,31
LINHA 15	R$ 22,73	7,19	15,54	0,68	R$ 23,41
LINHA 16	R$ 15,81	4,6	11,21	0,49	R$ 16,30
LINHA 17	R$ 35,77	13,82	21,95	0,96	R$ 36,73
LINHA 18	R$ 15,04	4,37	10,67	0,47	R$ 15,51
LINHA 19	R$ 52,40	19,19	33,21	1,46	R$ 53,86
LINHA 20	R$ 6,02	1,97	4,05	0,18	R$ 6,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até **28/01/2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo, dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

06001123611201202133903300000 00780

06001123611201202233903300000 00800

06001123611201202233903300000 00810

06001123611201202233903300000 00820

06001123611201202233903300000 00830

06001123611201202233903300000 00840

06001123611201202233903300000 00850

06001123611201202233903300000 00860

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ata nº 019/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:9DB379D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026-PMI

CONTRATO Nº. 017/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.116.717/0001-02.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Fraldas Geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO**: Adriana Aparecida Bonin, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE 01 - COTA						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição / Especificação**	**Marcas Pré - Aprovadas**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
.1.1	Pctes	15	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO**, (P) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso a cima de 30 Kg e cintura 50 a 80cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Safethy Confort -Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus	20,00	300,00

1.2	Pctes	125	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO**, (M) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso de acima de 40Kg e cintura 70 a 115cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Safethy Confort -Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus	14,40	1.800,00
1.3	Pctes	500	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE,** (G) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso de acima de 70Kg e cintura 115 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Safethy Confort -Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus	14,60	7.300,00
1.4	Pctes	500	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE**, (EXG/ EG/ EX) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso de acima de 90Kg e cintura 120 a 165cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 07 E MÁXIMO 30 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Safethy Confort -Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus	14,80	7.400,00
TOTAL						**16.800,00**

LOTE 02 – AMPLA						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição / Especificação**	**Marcas Pré - Aprovadas**	**Valor Unt. R$**	**Valor Total R$**
2.1	Pctes	45	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO**, (P) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso a cima de 30 Kg e cintura 50 a 80cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Safethy Confort -Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus	16,12	725,40
2.2	Pctes	375	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO**, (M) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso de acima de 40Kg e cintura 70 a 115cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira	-Safethy Confort	14,29	5.358,75

			lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus		
2.3	Pctes	1.500	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE,** (G) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso de acima de 70Kg e cintura 115 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 08 E MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Safethy Confort -Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus	14,47	21.705,00
2.4	Pctes	1.500	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE**, (EXG/ EG/ EX) HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. Com Aloe Vera e Vitamina E, Tecnologia antiodor, produto Unissex, Indicação de uso de acima de 90Kg e cintura 120 a 165cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com Transferlayer (TNTSpun) para absorção e retenção de umidade. Revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. Cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. Fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. Nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e Fita Tape Tri -laminada. Capacidade de Absorção: Fluxo médio à intenso de Diurese. A embalagem deve ser de plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço e Responsável Técnico. EMBALAGEM COM NO MINIMO 07 E MÁXIMO 30 UNIDADES. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.	-Safethy Confort -Confort Master -Tena Confort -Bigfral Derma Plus	14,70	22.050,00
TOTAL						**49.839,15**

VALOR: **R$ 66.639,15 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **03 de março de 2026**.

TERMINO DA VIGÊNCIA: **03 de março de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 03 de março de 2026

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A68ACC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29473, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4518, de 06 de Fevereiro de 2026, referente a inclusão das Ações 2566 ao Programa 0069; 2567 ao Programa 0062; 2416 e 2563 ao Programa 0067, na Lei Orçamentária Anual.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4518, de 06/02/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 982.500,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0245.0069.2566 Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	
1872: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 1.000,00
1873: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 633.000,00
1874: 4.4.90.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 1.000,00
08.0245.0062.02567 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica	
1875: 3.1.90.11.00.00.935 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.000,00
1876: 3.1.91.13.00.00.935 – Contribuições patronais	R$ 5.000,00
1877: 3.3.72.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
1878: 3.3.90.14.00.00.935 – Diárias - civil	R$ 3.000,00
1879: 3.3.90.30.00.00.935 – Material de consumo	R$ 80.000,00
1880: 3.3.90.33.00.00.935 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.000,00
1881: 3.3.90.36.00.00.875 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 500,00
1882: 3.3.90.36.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 60.000,00
1883: 3.3.90.39.00.00.875 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
1884: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
1885: 3.3.90.92.00.00.935 – Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
1886: 3.3.90.93.00.00.875 – Indenizações e restituições	R$ 500,00
1887: 3.3.90.93.00.00.935 – Indenizações e restituições	R$ 500,00
1890: 4.4.90.52.00.00.935 – Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
08.0244.0067.2416 Gestão do Programa Aprimora Rede - CNEAS	
1891: 3.3.90.30.00.00.936 – Material de consumo	R$ 1.000,00
08.0244.0067.2563 Gestão do Programa BPC na Escola	
1892: 3.3.90.30.00.00.941 – Material de consumo	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 982.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 635.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 875, conta nº 36.670-6	R$ 1.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 935, conta nº 30.239-2	R$ 344.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 936, conta nº 30.232-5	R$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 941, conta nº 30.233-3	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 982.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3504C96D

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 23

DADOSDOSERVIDOR					
Nome : Carlos Roberto de Oliveira					Matrícula 8387
Cargo : Auxiliar de Serviços Gerais			CPF 982.406.259-91		RG 6.748.122-4
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal			Conta Corrente Poupança 000812746593-1		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 1443					
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba			Período **11/02/2026**	a	**11/02/2026**
Hora de Saída 9:00			Hora de Retorno 15:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 35,64			Total a Receber(R$) 35,64		
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 1443 de 11/02/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2627C00B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 27

DADOSDOSERVIDOR		
Nome : Carlos Roberto de Oliveira		Matrícula 8387
Cargo : Auxiliar de Serviços Gerais	CPF 982.406.259-91	RG 6.748.122-4
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal	Conta Corrente Poupança 000812746593-1	Banco/ Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 48908		

Destino(Dist. Aprox.) Curitiba			Período **19/02/2026**	a	**19/02/2026**
Hora de Saída 9:00			Hora de Retorno 17:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 35,29			Total a Receber(R$) 35,29		
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 48908 de 19/02/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C6F485

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 28

DADOSDOSERVIDOR					
Nome :José Carlos Campos do Nascimento					Matrícula 82372
Cargo :Médico veterinário			CPF 932.685.212-15		RG 5.53782-7
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal			Conta Corrente Poupança3190 000753396549-4		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica /3190
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 48907					
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba			Período **19/02/2026**	a	**19/02/2026**
Hora de Saída 9:00			Hora de Retorno 17:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 35,29			Total a Receber(R$) 35,29		
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 48907 de 19/02/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D61C4262

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 39/2026

DADOS DO SERVIDOR	
Nome NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXIERA	Matrícula 81609

Cargo	CPF	RG
DIRETORA ADMINISTRATIVA	114.062.099-10	1.470.238-47
Setor / Órgão	Conta corrente/poupança	Banco / Nº Agência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	576515861-3	Caixa Econômica Federal 0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS II, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.

Destino (Dist. Aprox.)	Período		
CURITIBA 76 KM	**09/03/2026**	a	**13/03/2026**
Hora de Saída	Hora de Retorno		
06:00h (aproximado)	19:00h (aproximado)		

Transporte					
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
05 meia diária de R$ 60,00 cada.	R$ 246,45 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Justificativa:

PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS II, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

02/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

02/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

02/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ED63731

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 40/2026

DADOS DO SERVIDOR

Nome		Matrícula
KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA		82415
Cargo	CPF	RG
PSICÓLOGA	093.817.019-89	13.940.706-7
Setor / Órgão	Conta corrente/poupança	Banco / Nº Agência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU	580283429-0	Caixa Econômica Federal 4701

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS II, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.

Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **09/03/2026**	a	**13/03/2026**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)			Hora de Retorno 19:00h (aproximado)			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 05 meia diária de R$ 60,00 cada.			Total a Receber (R$) R$ 246,45 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) Conforme instrução do Tribunal de Contas.			

Justificativa:

PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE A PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS I, NOS DIAS 09,10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

02/03/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

02/03/2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

02/03/2026 .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21DDF13F

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº08

DADOSDOSERVIDOR					
Nome :Reginaldo João Licheski					Matrícula 10027
Cargo : Operador de Maquinas			CPF: 028952149-13		RG: 8.132.603-7
Setor/Órgão Secretaria de Obras			Conta Corrente Poupança 5975088166		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica / 0393
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas do servidor da Secretaria Municipal de Obras que se desloucou para horto do IAT a serviço da SAMA em outra cidade conforme a NF 4221.					
Destino(Dist. Aprox.) São José de Pinhais			Período **13/01/2026**	a	**13/01/2026**
Hora de Saída 7:00			Hora de Retorno 15:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) Onde se lê 60,00, leia se R$49,29			Total a Receber(R$) 49,29		

Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento de despesas do servidor da Secretaria Municipal de Obras que se desloucou para horto do IAT a serviço da SAMA em outra cidade conforme a NF 4221.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ /

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /

Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7C3E0B1

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº05

DADOSDOSERVIDOR						
Nome :José Carlos Campos do Nascimento						Matrícula 82372
Cargo :Médico veterinário			CPF 932.685.212-15			RG 5.53782-7
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal			Conta Corrente Poupança3190 000753396549-4			Banco/ Nº Agência Caixa Econômica /3190
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 4405						
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba			Período **22/01/2026**	a	**22/01/2026**	
Hora de Saída 9:00			Hora de Retorno 15:00			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s)(R$) Onde se lê 45,00, leia se R$34,29			Total a Receber(R$) 34,29			
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 4405 de 22/01/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET.						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 26/01/ 2026 Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
Data**...../...../.....** **.....** ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05871E79

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº06

DADOSDOSERVIDOR					
Nome : Carlos Roberto de Oliveira					Matrícula 8387
Cargo : Auxiliar de Serviços Gerais			CPF 982.406.259-91		RG 6.748.122-4
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal			Conta Corrente Poupança 000812746593-1		Banco/ NºAgência Caixa Econômica Federal 0393
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 4406					
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba			Período **22/01/2026**	a	**22/01/2026**
Hora de Saída 9:00			Hora de Retorno 15:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) Onde se lê 45,00, leia se R$34,29			Total a Receber(R$) 34,29		
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 4406 de 22/01/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. Data Assinatura Servidor					

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

26/01/ 2026

Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CCD7133

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº12

DADOSDOSERVIDOR					
Nome : Carlos Roberto de Oliveira					Matrícula 8387
Cargo : Auxiliar de Serviços Gerais			CPF 982.406.259-91		RG 6.748.122-4
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal			Conta Corrente Poupança 000812746593-1		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 1403					
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba			Período **27/01/2026**	a	**27/01/2026**
Hora de Saída 7:00			Hora de Retorno 18:00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) Onde se lê 40,90, leia se R$30,19			Total a Receber(R$) 30,19		
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 1403 de 27/01/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 29/01/ 2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 29/01/ 2026 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B8CAB97

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº13

DADOSDOSERVIDOR			
Nome :Feliphe Boaventura			Matrícula 82663
Cargo : Médico Veterinário	CPF 07850350952		RG 104904092
Setor/Órgão SAMA	Conta Corrente Poupança 574336364-8		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica /0393
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas de três servidores da Secretaria Municipal de Obras que se desloucou para outra cidade conforme a NF 1402.			
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba	Período **27/01/2026**	a	**27/01/2026**
Hora de Saída 7:00	Hora de Retorno 18:00		

Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------

Valor Diária(s)(R$) Onde se lê 25,90, leia se R$15,19	Total a Receber(R$) 15,19

Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 1402 de 27/01/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

30 /01 /2026

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

30 /01/2026

Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .

.....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142786C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2025

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 02/03/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	55.817.689,01	50.888.745,08	**Despesa Orçamentária (VI)**	51.530.460,01	43.447.143,01
Ordinária	29.424.613,69	25.237.289,83	**Ordinária**	27.497.232,05	23.061.789,93
Vinculada	26.393.075,32	25.651.455,25	**Vinculada**	24.033.227,96	20.385.353,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	331.767,17	323.645,48	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.101.342,80	1.839.494,88
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.027.352,23	4.887.656,05	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	4.965.733,00	9.781.626,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.929.812,04	7.898.029,55	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	16.509.084,64	8.929.812,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.921.225,54	7.890.066,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.499.847,53	8.921.225,54
Realizável	8.586,50	7.963,51	Realizável	9.237,11	8.586,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	75.106.620,45	63.998.076,16	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	75.106.620,45	63.998.076,16
Notas Explicativas					
-					

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADRIANA COLLITO***	***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***
Prefeito Municipal	Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno
Entidades Consolidadas:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DC103C42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade gestora: Município de Laranjal		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12		
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 02/03/2026**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		40.750.000,00	46.088.820,27	44.582.272,32	(1.506.547,95)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.306.001,40	3.386.425,42	3.919.079,89	532.654,47
IMPOSTOS		2.298.880,90	3.379.304,92	3.872.084,37	492.779,45
TAXAS		7.120,50	7.120,50	46.995,52	39.875,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		135.000,00	135.000,00	139.643,50	4.643,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		135.000,00	135.000,00	139.643,50	4.643,50
RECEITA PATRIMONIAL		1.576.288,90	1.683.068,89	1.714.378,39	31.309,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		32.419,50	32.419,50	1.514,64	(30.904,86)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.543.869,40	1.650.649,39	1.712.863,75	62.214,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		69.447,50	69.447,50	1.330,80	(68.116,70)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		31.600,00	31.600,00	0,00	(31.600,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		37.847,50	37.847,50	1.330,80	(36.516,70)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		36.317.597,90	40.469.214,16	38.420.766,79	(2.048.447,37)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		20.807.406,90	23.953.023,16	24.336.071,56	383.048,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		9.010.191,00	10.016.191,00	8.360.174,86	(1.656.016,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.500.000,00	6.500.000,00	5.723.570,37	(776.429,63)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Município de Laranjal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 02/03/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	950,00	950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		345.664,30	345.664,30	387.072,95	41.408,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		345.664,30	345.664,30	387.072,95	41.408,65
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.250.000,00	37.971.976,99	11.235.416,69	(26.736.560,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		35.000,00	35.000,00	0,00	(35.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		35.000,00	35.000,00	0,00	(35.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		415.000,00	37.136.976,99	11.235.416,69	(25.901.560,30)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		160.000,00	3.656.177,12	4.672.339,91	1.016.162,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		255.000,00	33.450.799,87	6.533.076,78	(26.917.723,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		42.000.000,00	84.060.797,26	55.817.689,01	(28.243.108,25)

Unidade

gestora: Município

de Laranjal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de** **02/03/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		42.000.000,00	84.060.797,26	55.817.689,01	(28.243.108,25)
DÉFICIT (IV)		0,00	4.860.041,27	0,00	(4.860.041,27)
TOTAL (V) = (III+IV)		42.000.000,00	88.920.838,53	55.817.689,01	(33.103.149,52)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.714.541,27	6.714.541,27	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.714.541,27	6.714.541,27	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		35.534.101,80	42.007.228,60	37.231.212,90	37.231.212,90	36.166.470,96	4.776.015,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.252.399,40	20.346.994,80	18.815.505,87	18.815.505,87	18.591.841,19	1.531.488,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.135.000,00	1.351.800,00	1.347.456,41	1.347.456,41	1.347.456,41	4.343,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.146.702,40	20.308.433,80	17.068.250,62	17.068.250,62	16.227.173,36	3.240.183,18
DESPESAS DE CAPITAL		4.601.398,20	46.903.609,93	14.299.247,11	12.516.247,11	9.517.700,80	32.604.362,82
INVESTIMENTOS		2.236.398,20	44.188.909,93	11.587.369,35	9.804.369,35	6.805.823,04	32.601.540,58
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.365.000,00	2.714.700,00	2.711.877,76	2.711.877,76	2.711.877,76	2.822,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		40.145.500,00	88.920.838,53	51.530.460,01	49.747.460,01	45.684.171,76	37.390.378,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		40.145.500,00	88.920.838,53	51.530.460,01	49.747.460,01	45.684.171,76	37.390.378,52
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.854.500,00	0,00	4.287.229,00	6.070.229,00	10.133.517,25	(4.287.229,00)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		42.000.000,00	88.920.838,53	55.817.689,01	55.817.689,01	55.817.689,01	33.103.149,52
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

Unidade gestora: Município de Laranjal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

ANEXO 12

Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de** **02/03/2026**				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)

			EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	332.935,59	287.879,00	287.879,00	0,00	45.056,59
INVESTIMENTOS		0,00	332.935,59	287.879,00	287.879,00	0,00	45.056,59
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	332.935,59	287.879,00	287.879,00	0,00	45.056,59

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		19.264,63	388.034,92	380.700,72	1.168,00	25.430,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	223.517,81	223.517,81	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.334,63	0,00	0,00	0,00	2.334,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.930,00	164.517,11	157.182,91	1.168,00	23.096,20
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	132.750,00	132.750,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.264,63	520.784,92	513.450,72	1.168,00	25.430,83

Notas Explicativas

-

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADRIANA COLLITO***	***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***
Prefeito Municipal	Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno
Entidades Consolidadas:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7B7F17F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		16.846.233,06	9.206.934,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.499.847,53	8.921.225,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.499.847,53	8.921.225,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		337.148,42	277.122,18
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		267.073,51	179.355,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		75.782,14	103.474,31
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(5.707,23)	(5.707,23)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.237,11	8.586,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		9.237,11	8.586,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		61.327.075,26	51.898.272,21
IMOBILIZADO		61.327.075,26	51.898.272,21
BENS MOVEIS		26.565.677,77	21.315.356,99
BENS IMÓVEIS		43.565.793,35	39.260.861,08
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(8.804.395,86)	(8.677.945,86)
TOTAL		**78.173.308,32**	**61.105.206,43**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		10.573.529,63	8.375.988,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		366.485,46	350.175,13
PESSOAL A PAGAR		160.663,51	149.979,37
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		14.500,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		191.321,95	200.195,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.873.457,62	7.197.925,46
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		5.871.122,99	7.195.590,83
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.334,63	2.334,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.959.282,73	312.587,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.959.282,73	312.587,45

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.374.303,82	515.300,46
VALORES RESTITUÍVEIS		327.866,25	311.205,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.046.437,57	204.094,91
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.217.017,62	2.201.349,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		709.934,29	211.349,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		709.934,29	211.349,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.507.083,33	1.990.000,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.507.083,33	1.990.000,00
TOTAL DO PASSIVO		**12.790.547,25**	**10.577.337,68**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		65.382.761,07	50.527.868,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO		14.864.174,32	11.084.030,75

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.518.586,75	39.630.456,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(186.618,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**65.382.761,07**	**50.527.868,75**
TOTAL	78.173.308,32	61.105.206,43

ATIVO FINANCEIRO	16.509.084,64	8.929.812,04	**PASSIVO FINANCEIRO***	6.244.641,92	1.184.190,69
ATIVO PERMANENTE	61.664.223,68	52.175.394,39	**PASSIVO PERMANENTE**	8.373.961,92	9.726.082,58
SALDO PATRIMONIAL				**63.554.704,48**	**50.194.933,16**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		50.910.513,34	24.522.098,42
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**50.910.513,34**	**24.522.098,42**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.229.981,82	1.146.024,19
6 Outros Recursos não Vinculados	1.465,91	135,11
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	91,17	3.032,69
102 Fundeb 40%	46.349,12	38.383,42
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.583,56	31.918,15
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.334,03	13.446,79
107 Salário-Educação	41.597,27	113.502,26
112 FUNDEB - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00
114 Transferência FNDE/PDDE	11,46	0,00
123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE	608,84	1.431,89
132 Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	0,00	0,00
135 Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	47,69	43,02
138 Transferência FNDE/PNAE	116,33	788,74
139 Transferência FNDE/PDDE	1.064,78	971,52
140 Transferência FNDE/PNATE	1.095,41	121,87
142 Repasse FNDE/Escola em Tempo Integral Lei 14640/23	0,00	45.209,39
143 Transferência FNDE/PAC - Aquisição Ônibus 957069-4	8.456,96	0,00
144 FUNDEB - ETI - Escola Tempo Integral	710,11	0,00
146 Repasse FNDE-PAR Infra. Esc. OBRA - PACTO - CONST. DE ESCOLA	63.421,79	0,00
147 Convenio SEED/SIT79699 TC. 202512156/2025 - Aquisiçao de Chromebooks	123.816,25	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.473,60	34.648,82
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	7.099,92	6.405,01
309 Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-19	8.462,52	8.462,52
310 REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	3.632,00	3.632,00
319 REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO CASOS COVID-19	500,00	500,00
320 BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	2.308,52	2.308,52
327 REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou hipertensão arterial sistêmica	3.885,12	3.885,12
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,72	6,56
370 Repasse - Gestão do SUS - Estadual	75,01	6.862,06
371 Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	0,02	7.000,00
372 Repasse SUS/FES - Calamidade Pública/Emergencial	0,00	0,00
474 Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem	15.550,01	19.784,32
475 Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	8.057,16	1.065,72
477 Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69	3.812,69
478 Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	430.492,27	0,00

479 Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	50.800,09	0,00
480 Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	42.390,02	0,00
481 Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
488 RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	2.348,19
489 Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-19)	3.617,90	3.617,90
490 Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	0,00	580,87
491 Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	857,17	857,17
492 Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	216.795,46	178.588,40
493 Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.429,52	61.688,55
494 Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.589,37	41.292,25
495 Atenção Básica	95.625,84	388.030,23
497 Vigilância em Saúde	2.957,03	30.047,49
498 Assistência Farmacéutica	0,00	122,45
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.103,78	5.506,37
501 Receitas de Alienações de Ativos	4.816,48	92.730,67
503 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	72.184,93	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.884,54	98.951,08
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.089,61	6.874,67
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.345,66	1.548,75
511 Taxas - Prestação de Serviços	39.762,63	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.420,21	7.682,09
516 Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	173.236,53	105.045,01
517 Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	536.180,57	189.117,32
518 Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	402.154,44	230.763,82
519 Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	8.936,25	8.936,25
520 Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Obras	1.704.760,90	0,00
521 Emenda Individual Saude/Investimento - Ambulancia	22.930,50	0,00
522 Emenda Individual Saude/Investimento - Equipamentos	104.231,67	0,00
617 Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	0,00	37.748,98
618 Operações de Crédito - Equipamentos Rodoviários	0,00	96,97
619 Operações de Crédito - Equipamentos Rodoviários/SFM	0,00	1.199,36
701 Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	0,00	0,00
764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	0,00	0,00
765 Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	0,00	0,00
776 Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	32.123,75	121,77
777 Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	56,54	9.173,52
788 Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	0,00	0,00
791 Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	0,00	0,00
793 Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	0,00	0,00
795 Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	0,00	(4.446,20)
798 Repasse MAPA - Maquinas/Equip.Agicolas - 890966/19	0,00	0,00
803 Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	0,00	0,00
804 Repasse SEAB - Pavimentação Poliédrica 210/2021	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
805 Repasse SEDU - Infraestrutura Urbana/Av.Paraná 154/21	0,00	0,00
807 Repasse SEDU - Aquisição Caminhão Caçamba 176/2022	0,00	0,00
808 Repasse MAPA - Equipamentos Agricolas 0901628/20	0,00	0,00
809 Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	0,00	164.053,56
810 Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	41.463,68	152.239,71
811 Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	40.470,59	105.090,50
812 Repasse SEDU - Barracão Industrial 1331/22	0,00	82,89
813 Repasse SEDU - Recape Asfaltico 1453/22	0,00	0,00
814 Repasse MAPA - Pá Carregadeira 927207/22	0,00	0,00
815 Repasse MAPA - Trator Agricola 927866/22	0,00	0,00
816 Repasse MAPA - Equip.Agric./Veículo/Outros 915049/21	0,00	19.839,97
817 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2.635,43	6.731,40
818 Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/LED 232/23	0,00	2.025,10
819 Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/Asfalto 233/23	744,31	654,38
820 Repasse SECID - Equipamentos/Caminhões 481/23	0,00	0,00
821 Repasse MAPA - Equipamentos agricolas/Trator 942970/2023	0,00	5.091,86
822 Repasse MAPA - Equipamentos agricolas/Trator 942971/2023	0,00	3.032,59
823 Repasse MAPA - Equipamentos agricolas 942972/2023	0,00	4.555,05
824 Repasse SEAB - Trator 202/2024	21.414,17	19.318,25
825 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	2.412,68	2.158,56
826 Repasse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	1.623,30	0,00
827 Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	71.229,78	64.258,13
828 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	336.647,00	301.188,87
829 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	110.910,98	100.064,20
830 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	112.215,67	100.396,29
831 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	0,00	160.578,19
833 Repasse SEAB/Equipamentos Rodoviário 334/25	(1.356.497,25)	0,00
834 Repasse SEAB - Resfriadores 561/2025	27.149,51	0,00
835 Repasse SEAB - Pav.Asfaltica Chapadão 560/2025	(811.483,57)	0,00
838 Repasse SEAB - Estufas Agricolas 600/2025	300.511,34	0,00
840 Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial - Capital	396.190,12	0,00
841 Repasse SETU/Turismo - Natal luz 608/2025	80.971,68	0,00
842 Repasse SETU/Paraná mais Eventos 805/2025	18.142,40	0,00
843 Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	350.000,00	0,00
851 Emenda Individual N. 202520380002 - Investimento APAE - Aquisiçao VAN	650.277,03	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.826,16	1.656,50

900 Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	961,44	1.299,56
930 Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	0,00	991,80
931 Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
932 Repasse MDS - IGDBF	10.747,88	1.436,07

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
933 Repasse MDS - IGDSUAS	106,27	95,87
934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	41.030,52	21.372,83
935 Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	0,00	144,84
936 Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	0,00	4.187,77
938 Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	20,00	18,04
939 Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	0,00	6.374,92
940 Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	0,00	0,00
941 Repasse FIA/CEDCA - Apoio Criança e Adl/Higiene intima 78/22	0,00	0,00
942 Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	14.149,11	3.570,06
943 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
944 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
945 Repasse FIA/CEDCA - Crinaças e Adol.Impactos COVID	0,00	0,00
946 Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	9.667,18	8.720,99
947 Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	5.790,46	10.965,41
948 Repasse MDS/SIGTV - Estruturaçao da Rede SUAS/Custeio	0,00	0,00
949 Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	19.024,40	726,52
950 Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	28.056,30	57.173,35
951 Repasse FIA/CEDCA - Construçao de Creche /Del 60/23	457.522,16	135.874,98
952 Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	33.639,01	0,00
953 Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	274.781,00	0,00
954 Repasse FEAS/CEAS - Contruçao CRAS/Del 53/25	122.705,94	0,00
955 Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	51.259,51	0,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	16.524,63	16.524,63
1040 FUNDEB - VAAR- Complementação da União	27.034,61	24.309,46
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	687,25	687,25
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	2.435,39	2.435,39
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	37.056,85	22.266,76
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	3.053,42	313,76
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	13.972,35	5.753,49
1063 Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	26,22	63.500,01
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00
1072 Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	2.676.206,71	3.095.211,50
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	391,46	57.043,78
1074 Emenda PIX - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	198.000,00	0,00
TOTAL	**10.264.442,72**	**7.745.621,35**
Notas Explicativas		
-		

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADRIANA COLLITO***	***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***
Prefeito Municipal	Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno
Entidades Consolidadas:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E202A585

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA FLUTUANTE 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2025**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	113.884,49	1.483.400,69	1.474.203,08	123.082,10
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	113.884,49	1.483.400,69	1.474.203,08	123.082,10
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 28444 - 1 SUZELE PATRICIA CARNEIRO	0,20	159,51	159,51	0,20
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 283868 - 1 WAGNER JOSE FERNANDES ALMEIDA	1.317,13	13.073,66	13.308,93	1.081,86
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289136 - 1 GABRIELA SIMOLIAK GONÇALVES	350,00	350,00	700,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289910 - 8 KAUAN MOREIRA ANTUNES	988,40	12.528,60	12.454,40	1.062,60
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 291294 - 5 EDUARDA DA COSTA LOPES	0,00	1.709,90	1.709,90	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO	1.712,64	21.622,08	21.550,72	1.784,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	675,68	0,00	0,00	675,68
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.726,72	72.559,72	71.622,38	6.664,06
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	95.321,11	1.179.592,24	1.175.730,48	99.182,87
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	7.792,61	181.804,98	176.966,76	12.630,83
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	465,39	465,39	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	2.806,98	148.870,38	147.383,65	4.293,71
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	1.097,42	13.601,03	13.601,03	1.097,42
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 1536 - 9 JOAO MARIA MENDES OLIVEIRA	0,00	1.999,76	0,00	1.999,76
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 2337 - 0 ROSA MARIA OYERA	678,33	0,00	0,00	678,33
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 28402 - 5 ERNESTO CORDEIRO DE LIMA	2.567,22	0,00	2.567,22	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 283862 - 1 VANDERLEI NASCIMENTO	0,00	337,74	0,00	337,74

2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 288708 - 8 JOAO ITAMAR BORGES DOS SANTOS	0,00	588,06	0,00	588,06
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 288721 - 5 REVAIR PEREIRA DOS SANTOS	259,67	0,00	0,00	259,67
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 290478 - 1 GABRIELA TAVARES GARCIA	0,00	1.714,08	0,00	1.714,08
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	382,99	5.845,16	5.311,10	917,05
2.1.8.8.1.01.99.09.00.00.00.00	TAXA ADMINISTRATIVA - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	6.148,35	6.148,35	0,00
2.1.8.8.1.01.99.10.00.00.00.00	LICENÇA SAUDE FAMILIAR - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	2.235,03	1.490,02	745,01
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	118.511,84	1.592.338,93	1.589.875,02	120.975,75
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	118.511,84	1.592.338,93	1.589.875,02	120.975,75
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	118.378,50	1.592.338,93	1.589.875,02	120.842,41
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	133,34	0,00	0,00	133,34
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	78.072,11	1.025.027,81	1.020.028,63	83.071,29
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	78.072,11	1.025.027,81	1.020.028,63	83.071,29
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9 - 4 DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA	8,22	0,00	0,00	8,22
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	18.429,19	212.193,90	213.700,26	16.922,83
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	13.512,77	13.512,77	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2025**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1555 - 5 LAURO ZUBKO	0,00	62,20	62,20	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1901 - 1 ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	0,00	14,03	14,03	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1918 - 6 ROSANGELA DE FATIMA DA LUZ MOURA	0,00	38,64	38,64	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	396,00	0,00	0,00	396,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28539 - 1 JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL	0,00	69,26	69,26	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28540 - 4 LOURIVAL CORPOLATO	0,00	40,08	40,08	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 283805 - 2 MIGUEL PEFULSKI	0,00	43,97	43,97	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 284639 - 0 MARCIO BATISTA MACHADO	0,00	34,82	34,82	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 285576 - 3 LORIVAL FERREIRA	0,00	28,89	28,89	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286979 - 9 LUIZ BIANCATO	0,00	66,78	66,78	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286981 - 1 JOAO MARIA RIBEIRO LEITE	0,00	54,22	54,22	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 287976 - 0 JOSE LUIZ DOS SANTOS	0,00	35,56	35,56	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 288077 - 6 ADELINA ZUBKO	0,00	40,74	40,74	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 289374 - 6 JULIANO DOS SANTOS FELIX	0,00	9,92	9,92	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290486 - 1 ADAO DE MOURA	0,00	33,18	33,18	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290488 - 8 GLACINDA APARECIDA DE PAULA	0,00	47,78	47,78	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290489 - 6 KEILA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	29,28	29,28	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 290490 - 0 LEOCADIA MARTA DALABONA	0,00	6,29	6,29	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 291269 - 4 CLECI DE FATIMA SEIBEL NUNES	0,00	24,44	24,44	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 291270 - 8 DIONE CORREIA FAVRETTO	0,00	33,40	33,40	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 291271 - 6 VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	0,00	40,71	40,71	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	59.238,70	798.566,95	792.061,41	65.744,24
2.1.8.8.5.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	737,11	80.296,55	80.296,55	737,11
2.1.8.8.5.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	737,11	80.296,55	80.296,55	737,11
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	637,00	80.283,96	80.283,96	637,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 289697 - 4 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	100,11	0,00	0,00	100,11
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 290524 - 8 SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA	0,00	12,59	12,59	0,00
	Despesa Orçamentária	872.985,14	51.529.292,01	46.485.501,48	5.916.775,67
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	51.530.460,01	45.684.171,76	5.846.288,25
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	872.985,14	(1.168,00)	801.329,72	70.487,42
	Total da Dívida Flutuante	1.184.190,69	55.710.355,99	50.649.904,76	6.244.641,92

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2025**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADRIANA COLLITO***	***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***
Prefeito Municipal	Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno
Entidades Consolidadas:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:60F59FA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA FUNDADA INTERNA 2025

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2025**
Balanço Anual	
Município de Laranjal	
Entidade: 78 - Município de Laranjal	
Num/Ano: 2/2013 CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	

Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 29.505,46
Inscrição	2.1.1.4.2.02.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	R$ 81.919,54
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 43.950,80
Saldo Atual			R$ 67.474,20
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior			R$ 84.127,11
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 12.409,99
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 8.437,25
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 63.264,58
Baixa	4.4.9.1.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 15.898,89
Saldo Atual			R$ 25.810,88
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO 3762/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS SÃO CAETANO/TREZE DE MAIO/STA HELENA E GOIÁS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 136.131,20
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 17.151,56
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 144.024,18
Baixa	4.9.9.9.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 9.258,58
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2018 CONTRATO 855-915/2018 - PARCELAMENTO FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 361.006,92
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	R$ 498.585,11
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 81.290,00
Saldo Atual			R$ 778.302,03
Num/Ano: 1/2020 CONTRATO 052990987/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS URBANAS/FINISA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 2.953.809,89
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 493.232,85
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 1.055.863,29
Baixa	4.9.9.9.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 0,01
Saldo Atual			R$ 2.391.179,44
Num/Ano: 1/2022 CONTRATO 055505627/2022 - RECAPE/OBRAS - FINISA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 3.255.395,20
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 533.854,28
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 972.783,92
Baixa	4.9.9.9.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 0,05
Saldo Atual			R$ 2.816.465,51
Num/Ano: 2/2022 CONTRATO 4376/2022 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - RETRO/PRANCHA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior			R$ 766.127,43
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 46.275,24
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 325.985,53
Saldo Atual			R$ 486.417,14
Num/Ano: 1/2023 PRECATÓRIOS/PROFESSORES			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 792.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 792.000,00
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2024 CONTRATO 4525/2024 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS/SFM			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 1.990.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 248.505,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 580.171,87
Baixa	4.4.9.1.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 0,01
Saldo Atual			
R$ 1.658.333,35			
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 9.576.103,21		
Inscrição	R$ 2.732.371,05		
Baixa	-R$ 4.084.491,71		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 0,00		
Saldo Atual	R$ 8.223.982,55		
Total Geral			
Saldo Inicial	R$ 9.576.103,21		
Inscrição	R$ 2.732.371,05		
Baixa	-R$ 4.084.491,71		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 0,00		
Saldo Atual	R$ 8.223.982,55		
MAYCON LOPES SIMIONI		***ADRIANA COLLITO***	***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***
Prefeito Municipal		Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno
Entidades Consolidadas:			
Município de Laranjal			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0441F0B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA 2025

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 02/03/2026		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	60.330.520,16	52.729.459,30
RECEITAS DERIVADAS	4.058.723,39	2.172.007,60
Receita Tributária	3.919.079,89	2.053.859,46
Receita de Contribuições	139.643,50	118.148,14
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	2.102.782,14	1.088.242,20
Receita Patrimonial	1.714.378,39	940.245,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.330,80	14.960,45
Outras Receitas Originárias	387.072,95	133.036,64
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	54.169.014,63	49.469.209,50
Intergovernamentais	43.901.663,11	36.718.424,18
da União	29.008.411,47	23.682.638,64
de Estados e Distrito Federal	14.893.251,64	13.035.785,54
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.754.520,37	8.393.204,30
Transferências Financeiras Recebidas	331.767,17	323.645,48
Recebimentos Extraorçamentários	4.181.063,98	4.033.935,54
DESEMBOLSOS	50.039.369,80	51.854.565,25
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	18.815.359,00	18.061.644,11
SAÚDE	4.427.618,79	3.881.687,40
ADMINISTRAÇÃO	3.720.772,00	4.256.431,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.910,76	28.913,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.583,41	1.366.163,00
URBANISMO	231.657,09	269.904,56
EDUCAÇÃO	7.457.955,99	6.479.501,04
AGRICULTURA	270.098,00	396.370,98
TRANSPORTE	953.562,92	1.081.001,02
DESPORTO E LAZER	256.947,75	165.187,90
CULTURA	64.221,48	73.031,40
GESTÃO AMBIENTAL	69.030,81	63.451,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.347.456,41	1.123.456,45
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.347.456,41	1.123.456,45
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	29.876.554,39	32.669.464,69
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	23.610.808,31	26.813.466,94
Transferências Financeiras Concedidas	2.101.342,80	1.839.494,88
Pagamentos Extraorçamentários	4.164.403,28	4.016.502,87
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	10.291.150,36	874.894,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	343.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	343.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	343.700,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	0,00	2.173.166,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.173.166,80
DESEMBOLSOS	2.711.877,76	2.359.978,36
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.711.877,76	2.359.978,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.711.877,76)	(186.811,56)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.579.272,60	1.031.782,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.929.812,04	7.898.029,55

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.509.084,64	8.929.812,04
Notas Explicativas		
-		

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADRIANA COLLITO***	***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***
Prefeito Municipal	Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno
Entidades Consolidadas:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:547A514A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
VARIAÇÕES PATRIMONAIS 2025

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:02/03/2026**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**56.234.639,96**	**49.109.959,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.951.867,17**	**1.991.401,63**
IMPOSTOS		3.907.103,67	1.985.789,45
TAXAS		44.763,50	5.612,18
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**151.879,13**	**131.490,61**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		12.235,63	13.342,47
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		139.643,50	118.148,14
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**2.845,44**	**122.304,72**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.845,44	122.304,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.756.001,61**	**902.500,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		27.238,96	69.820,14
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.712.863,75	832.680,16
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		15.898,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**49.975.715,02**	**45.436.931,49**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		331.767,17	338.645,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		49.642.997,85	43.546.736,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		950,00	1.550,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	1.550.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**374.555,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	343.700,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	30.855,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**396.331,59**	**150.776,17**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		396.331,59	150.776,17

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**41.370.465,64**	**38.025.929,17**
PESSOAL E ENCARGOS		**15.127.792,65**	**14.195.402,44**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.712.792,33	13.944.482,76
ENCARGOS PATRONAIS		325.500,32	250.919,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL		89.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**20.842,66**	**46.059,05**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		6.542,66	28.913,26
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		14.300,00	17.145,79

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.630.645,40**	**12.297.876,50**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.372.443,68	6.090.253,32
SERVIÇOS	7.258.201,72	4.700.361,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	1.507.261,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**10.808.435,72**	**8.853.486,98**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	580.504,65	108.131,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	792.000,00	1.001.215,53
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.359.866,40	1.123.456,45
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	8.076.064,67	6.620.683,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.485.742,07**	**2.300.400,66**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.485.742,07	2.300.400,66
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**60.576,05**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	5.707,23
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	27.973,82
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	26.895,00
TRIBUTÁRIAS	**34.417,52**	**35.793,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.417,52	33.705,24
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.087,97
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**262.589,62**	**236.334,28**
PREMIAÇÕES	12.564,55	759,15
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	250.025,07	235.575,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	14.864.174,32	11.084.030,75

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.658.153,05	10.777.315,48
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.711.877,76	2.359.978,36
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	2.176.646,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	343.700,00
Notas Explicativas			
-			

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADRIANA COLLITO***	***ADAO GUILHEVERSON BOMFIM ARAGAO***
Prefeito Municipal	Contadora CRCPr. 049.909/O-6	Controle Interno
Entidades Consolidadas:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8D089DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Indústria e Comércio, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	M²	150	119,00	17.850,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	M²	500	89,00	44.500,00
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	M²	200	99,00	19.800,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. (ITEM PRINCIPAL)	M²	188	379,00	71.252,00
5	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. (ITEM RESERVADO)	M²	62	379,00	23.498,00
6	CONFECÇÃO DE IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO COM RECORTE ELETRONICO, INCLUSO A ELABORAÇÃO DE ARTE E MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	M²	150	69,00	10.350,00
7	CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM BANNER E FAIXAS, INCLUSO A ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL ACABAMENTO EM ILHOS OU CABO, CONFORME DETERMINADO PELO CONTRATANTE	M²	300	61,00	18.300,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	M²	300	156,00	46.800,00
9	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA METALICA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	M²	200	319,00	63.800,00
10	PLACA COM QUADRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA - SARRAFO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, INCLUSO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE	M²	200	284,00	56.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 372.950,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda. A empresa contratada deverá elaborar a arte, conforme indicação do secretário responsável, que será encaminhada para o Secretario que deverá aprovar a arte para ser confeccionada, e instalada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA APARECIDA RIBEIRO

Angel Services Gestão de Mão de Obra LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AAE0B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contrataçao de empresa especializada para eventual aquisição de de um Sistema de Ensino completo para a Educação Infantil, destinado às turmas atendidas pela rede municipal de ensino no ano letivo de 2026, compreendendo materiais didáticos estruturados, recursos pedagógicos, formação continuada e assessoria pedagógica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Kit de material estruturado e consumível para criação de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 3: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 3.Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivencias, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	SEFE	KIT	300	433,00	129.900,00
2	Kit de material estruturado e consumível para criação de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 4: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 4.Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivencias, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	SEFE	KIT	300	433,00	129.900,00
3	Kit de material estruturado e consumível para criação de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 5: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 5.Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivencias, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	SEFE	KIT	300	433,00	129.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá realizar a entrega dos materiais do aluno e dos materiais do professor diretamente na Secretaria Municipal de Educação. Todos os materiais deverão ser entregues dentro dos prazos previstos e em perfeitas condições de uso, sem danos físicos ou falhas de impressão, no dia 12/03/2026. A empresa será responsável por toda a logística de transporte e distribuição, sem ônus adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 03 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ELEN GOULART

SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E189F1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 CMDCA

Dispõe sobre a Publicação do Gabarito Oficial do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar e Divulgação do Resultado Preliminar do Município de Lupionópolis/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº16/90 que institui o CMDCA e disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR;

CONSIDERANDO o cronograma oficial do certame, devidamente aprovado e divulgado;

CONSIDERANDO a realização da prova objetiva, conforme previsto no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade e o direito à interposição de recursos pelos candidatos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Gabarito Oficial e Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR, realizada na data de 22/02/2026.

Art. 2º O Gabarito Oficial consta no Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

Art. 3º Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral a partir de 06 de março de 2026 a 27 de março de 2026, conforme previsto em edital.

Art. 4º A eleição dos Conselheiros Tutelares de Lupionópolis/PR fica marcada para o dia 29 de março de 2026, com início às 08h00min e término as 17h00min (horário oficial de Brasília), na Escola Municipal Guido Maria Conforti em Lupionópolis, PR, sito a Rua David Nasser, 323, Centro .

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 03 de março de 2026.

DHAIANE CAMPOS BUENO

Presidente do CMDCA

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lupionópolis para os anos de 2026 a janeiro de 2028

I - A empresa Império Assessoria e Concursos Ltda., usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva realizada no dia 22 de fevereiro de 2026, referente ao concurso público aberto através do edital de N° 01/2026, conforme segue:

QUESTÕES	CONSELHEIRO TUTELAR
1	D
2	D
3	B
4	A
5	C
6	C
7	B
8	D
9	A
10	B
11	D
12	B
13	A
14	D
15	B
16	D

17	B
18	C
19	D
20	B
21	D
22	A
23	D
24	A
25	C

Maringá - PR, em 02 de março de 2026.

IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lupionópolis para os anos de 2026 a janeiro de 2028

I - A empresa Império Assessoria e Concursos Ltda., usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva, referente ao concurso público aberto através do edital de N° 01/2026, conforme segue:

CONSELHEIRO TUTELAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
Classificado	83540	ALINE MAIHARA LOPES DA SILVA	16.00	4.00	2.00	50.00	72.00
Classificado	82413	ANA JULIA BELOTO	12.00	4.00	4.00	45.00	65.00
Classificado	81558	EVELLIN ELOISA MENDES DOS SANTOS	16.00	8.00	4.00	30.00	58.00
Classificado	81578	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	16.00	8.00	2.00	30.00	56.00
Classificado	82268	TATIANE CAMPOS BUENO	16.00	16.00	2.00	40.00	74.00
Não classificado	81547	---	12.00	4.00	6.00	20.00	42.00
Não classificado	81550	---	4.00	8.00	2.00	35.00	49.00
Não classificado	83566	---	8.00	0.00	2.00	25.00	35.00
Não classificado	81546	---	8.00	8.00	2.00	20.00	38.00
Não classificado	81556	---	12.00	4.00	6.00	20.00	42.00

Maringá - PR, em 02 de março de 2026.

IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:E0286F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 17/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2024

PROCESSO N. 33/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.989.386/0001-09, com endereço na Avenida Nóbrega, 370, Zona 04, CEP: 87.014-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, atual prefeita em atividade no Município de Astorga/PR, portadora da CI/RG n° 43540297- SSP/PR e inscrita no CPF/MF n° 650.818.209-97, residente e domiciliada em Astorga/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 11/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 17/2024 referente à Dispensa de Licitação n° 11/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 50/2023 FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP – SAMU REGIONAL, OBJETIVANDO O REPASSE DO PISO NACIONAL DE INFERMAGEM DE ACORDO COM LEI Nº14434/2022	UNID	13	R$5.589,70	R$72.666,10

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21 de Fevereiro de 2024.

Mandaguari (PR), 11 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:42256254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-REPUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ	
FUNDO DE PREV. SERV. MUN. DE MANDIRITUBA-MANDIPREV	CONCORRÊNCIA
Praça Bom Jesus,44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 1/2026**
CEP: 83800-000 CNPJ: 04.256.615/001-34 Telefone: (41) 3633-1465	**Processo Adm.: 1/2026**
E-mail: administrativo@mandiprev.com.br	**Data do Processo: 12/02/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	1/2026
b) Nr. Licitação:	1/2026 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação:	02/03/2026
e) Objeto da Licitação:	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO EM NUVEM (SAAS), COM LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA, SUPORTRE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA A GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(RPPS)DO MUNICÍPIO*

Participante: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (05.340.254/0001-72)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de solução de software previdenciário em nuvem (SaaS), com licença de uso, implantação e migração de dados,hospedagem, manutenção, corretiva/evolutiva, suporte técnico e treinamento, para a gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município. - Contratação de solução de software previdenciário em nuvem (SaaS), com licença de uso, implantação e migração de dados, hospedagem, manutenção corretiva/evolutiva, suporte técnico e treinamento, para a gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.	1,000	SERV	12.000,00	12.000,00
			Total do Participante:		**12.000,00**
				Total Geral:	**12.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV	16.001.09.272.0002.2055.3.3.90.40.00	R$ 19.028,86
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV	16.001.09.272.0002.2055.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00

Mandirituba, 03 de Março de 2026

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO	_____
SECRETARIA EXECUTIVA	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:E8AFED92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PE 51-2025 - CARNES E DERIVADOS

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO ELETRÔNICO	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 51/2025**	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**114/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**18/11/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	114/2025
b) Nr. Licitação:	51/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	02/03/2026
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS*

Participante: ALCA ALIMENTOS S/A - CNPJ: 20.785.999/0001-39

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	L	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). - 07 CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne de 1ª categoria – no corte patinho ou coxão mole. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (corte patinho ou coxão mole); Data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de Marca: ALCA ALIMENTOS	7.095,000	KG	24,50	173.827,50
Total do Participante:						**173.827,50**

Participante: CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.092.633/0001-16 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	E	CARNE SUÍNA BISTECA CONGELADA KG. - CARNE SUÍNA BISTECA CONGELADA. Corte: bisteca suína, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em pacotes transparentes, atóxicos. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Peso líquido de 02 kg por pacote. Marca: ELPERES	750,000	KG	19,80	14.850,00
14	L	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO KG. - 14 CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO. Corte: Pernil em cubos sem osso. Produto preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, pegando acima do joelho. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm.Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso de 2 Kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de Marca: ESPERES	5.063,000	KG	19,80	100.247,40
29	R	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO KG. - 14 CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO. Corte: Pernil em cubos sem osso. Produto preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, pegando acima do joelho. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm.Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso de 2 Kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de Marca: ELPERES	1.687,000	KG	19,80	33.402,60
Total do Participante:						**148.500,00**

Participante: DISTRICON COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.954.281/0001-76 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA KG. - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA. Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos, estabilizante e antioxidante. Contem glúten. Isento de pimenta. Cozido ou assado durante o tempo e temperaturas adequados. Peso unitário aceito: De 15g a 17g. Deverá estar congelado, formato arredondado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação as suas características técnicas. Pacote de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrados sem água ou gelo. Peso líquido de 01 kg por pacote. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: marca; identificação do fabricante; nome e endereço do fabricante; número do lote; tipo de carne; data de validade, validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, preferencialmente com a data de fabricação de até 30 (trinta) dias no momento da entrega. Número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor. 447757 KG 6250 Marca: MEATFOODS	4.688,000	KG	19,32	90.572,16
2	E	BACON. - BACON. 1. Descrição: Carne suína, bacon em manta, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo. Devidamente acondicionado em embalagem de 03 kg, integra, atóxica, vedada hermeticamente, limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara o nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado a fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso de embalagem. Deverá ser entregue refrigerado. Apresentar data de validade igual ou inferior a 1 mês a contar da data entrega. Marca: FRIGODASKO	280,000	KG	22,92	6.417,60
3	E	CARNE BOVINA DE COSTELA EM CUBOS CONGELADA KG. - CARNE BOVINA DE COSTELA EM CUBOS CONGELADA. Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e número do registro do produto. Marca: ELPERES	970,000	KG	22,43	21.757,10
4	L	CARNE BOVINA IN NATURA EM BIFE CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). - CARNE BOVINA IN NATURA EM BIFE CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os bifes deverão ter cortes de 120g a 150g. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Marca: ELPERES	1.298,000	KG	37,92	49.220,16
5	L	CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) KG. - 05 CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do	7.080,000	KG	32,43	229.604,40

		abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 447430 KG 8850 Marca: ELPERES				
6	L	CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS/ISCAS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). - 06 CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS/ISCAS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, cortada em tirinhas/iscas. Embalagens com peso de liquido de 02 kg cada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Marca: ELPERES	4.763,000	KG	32,43	154.464,09
8	E	CARNE BOVINA COSTELA DE BOI EM TIRAS CONGELADA. - CARNE BOVINA COSTELA DE BOI EM TIRAS CONGELADA. Costela de boi em tiras. Produto congelado, de primeira qualidade, com tiras serradas de 06 cm a 08 cm, 01 cm de espessura de gordura, embalagem plástica a vácuo de 01 kg até 02 kg, contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, lote, data de fabricação. Validade não inferior a 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega. Devendo ser fornecida limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marca: ELPERES	350,000	KG	23,82	8.337,00
10	E	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA CONGELADA. - 10 CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Corte: Coxa e Sobrecoxa desossada. Sem pele e sem ossos. Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, não podendo apresentar mais que 6% de gelo/água, sem adição de sal e temperos. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Prazo de validade de mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. 451063 KG 4450 Marca: BIG FRANGO	4.450,000	KG	15,67	69.731,50
11	L	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO. - 11 CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO. Corte: Peito de frango. Carne de frango limpa, sem peles, sem ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária. A carne de frango limpa deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg a 4 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Marca: CANÇÃO	6.563,000	KG	14,27	93.654,01
12	E	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA KG. - 12 CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA. Corte: Coxinha da asa. Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, não podendo apresentar mais que 6% de gelo/água, sem adição de sal e temperos. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem primária: deverá estar congelada, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 01 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Marca: CANÇÃO	1.450,000	KG	11,37	16.486,50
15	L	FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO. - 15 FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO. Obtido da parte interna do peito, constituído por carne íntegra, fresca, de cor e textura características, sem pele, sem ossos, sem excesso de gordura, cartilagem ou hematomas. O produto deve ser congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo unidades soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. Deve apresentar odor próprio, sem presença de odores ou sabores estranhos. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, transparentes ou impressos, devidamente lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Pacotes de 01 kg. Marca: CANÇÃO	3.188,000	KG	15,42	49.158,96
18	E	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA.. - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carnes de uma ou mais espécie de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos, embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Preparado com carnes não mistas, toucinho e condimentos; com aspecto, sabor, odor e textura característicos, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; resfriada em temperatura adequada; em saco de polietileno transparente. Teor máximo de gordura 15 % em 50 g. O produto deverá estar congelado, embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, a vácuo, em pacotes com pesos de 2 Kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá conter em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade mínima de 3 meses da data de entrega. Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF /DIPOA, número do lote e demais dados do mesmo produto exigidos pela legislação em vigor. Marca: FRIGODASKO	310,000	KG	14,45	4.479,50
21	E	PRESUNTO COZIDO FATIADO.. - PRESUNTO COZIDO FATIADO. Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de outros animais. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. Devendo estar refrigerado ou congelado. Embalagem pesando 01 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido. Marca: LACFRIOS	810,000	KG	26,72	21.643,20
23	R	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA KG. - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA. Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, água, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, cebola em pó, alho em pó, sal, açúcar, cebolinha desidratada em flocos, salsa desidratada em flocos, estabilizante e antioxidante. Contem glúten. Isento de pimenta. Cozido ou assado durante o tempo e temperaturas adequados. Peso unitário aceito: De 15g a 17g. Deverá estar congelado, formato arredondado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação as suas características técnicas. Pacote de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, sem perfurações e vazamentos, perfeitamente lacrados sem água ou gelo. Peso líquido de 01 kg por pacote. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: marca; identificação do fabricante; nome e endereço do fabricante; número do lote; tipo de carne; data de validade, validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, preferencialmente com a data de fabricação de até 30 (trinta) dias no momento da entrega. Número do registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor. 447757 KG 6250 Marca: MEATFOODS	1.562,000	KG	19,32	30.177,84
24	R	CARNE BOVINA IN NATURA EM BIFE CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). - CARNE BOVINA IN NATURA EM BIFE CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os bifes deverão ter cortes de 120g a 150g. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os	432,000	KG	37,92	16.381,44

		dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Marca: ELPERES				
25	R	CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) KG. - 05 CARNE BOVINA IN NATURA EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne de 1ª categoria – no corte coxão mole ou patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Os cubos deverão ter as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (coxão mole ou patinho); data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 447430 KG 8850 Marca: ELPERES	1.770,000	KG	32,43	57.401,10
26	R	CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS/ISCAS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). - 06 CARNE BOVINA IN NATURA EM TIRAS/ISCAS CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne bovina de 1ª categoria – corte patinho ou coxão mole, cortada em tirinhas/iscas. Embalagens com peso de liquido de 02 kg cada. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do registro no ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Marca: ELPERES	1.587,000	KG	32,43	51.466,41
28	R	CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO. - 11 CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO CONGELADO. Corte: Peito de frango. Carne de frango limpa, sem peles, sem ossos, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária. A carne de frango limpa deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg a 4 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Marca: CANÇÃO	2.187,000	KG	14,27	31.208,49
30	R	FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO. - 15 FILÉ DE SASSAMI DE FRANGO CONGELADO. Obtido da parte interna do peito, constituído por carne íntegra, fresca, de cor e textura características, sem pele, sem ossos, sem excesso de gordura, cartilagem ou hematomas. O produto deve ser congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo unidades soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. Deve apresentar odor próprio, sem presença de odores ou sabores estranhos. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, transparentes ou impressos, devidamente lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Pacotes de 01 kg. Marca: CANÇÃO	1.062,000	KG	15,42	16.376,04
Total do Participante:						**1.018.537,50**

Participante: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 14.156.181/0001-54 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	E	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA KG. - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA. Corte: Coxa e Sobrecoxa. Manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, não podendo apresentar mais que 6% de gelo/água, sem adição de sal e temperos. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Prazo de validade de mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem primária: deverá estar congelado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 1 kg a 4 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante; declarar marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto (não poderá ser superior a 10 dias); peso líquido; carimbo/número do SIF/DIPOA. Marca: CANÇÃO	1.662,000	KG	7,75	12.880,50
16	E	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA. - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA. Carne de filé de tilápia, livre espinhos, pele, cartilagens, parasitas, aditivos químicos, ausência total de flavor (sabor de terra), de textura firme, cortado em formato de filés (cortes de 80g a 120g), sem aparas e isento de materiais estranhos ao processo de industrialização. Apresentar variação de peso após descongelamento de no máximo 10%. Deverá ser congelado IQF (IndividuallyQuick Frozen) a temperatura de -18°C, transportado em condições que preservem tanto as características dos alimentos congelados, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Embalados em sacos de polietileno, resistente, atóxico, termossoldado com peso de no mínimo 800g, devidamente identificado com o nome do fabricante, marca, peso, selo SIF, lote e validade mínima de 120 dias. Marca: PONTAROLO	1.350,000	PCT	39,10	52.785,00
17	L	ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E CONGELADAS. - 17 ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E CONGELADAS. Elaboradas a partir de filés selecionados, sem espinhas, cortadas em formato (ISCAS) padronizado e próprias para preparo assado. O produto deve apresentar aparência uniforme, cor e textura características, além de sabor e odor próprios, sem presença de odores ou sabores estranhos. Deve ser fornecido congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo que as unidades permaneçam soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, devidamente lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Peso líquido de 1,5 kg. Marca: COPACOL	4.688,000	PCT	34,29	160.751,52
19	E	LINGÜIÇA FRESCAL DE CARNE SUÍNA. - LINGÜIÇA FRESCAL DE CARNE SUÍNA. 1. Descrição: Preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, ou esverdeada, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em pacote de polietileno de alta densidade, transparente atóxica, a vácuo. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data de fabricação, validade (mínima 06 meses) e peso, devendo ser registrada junto SIF/DIPOA. Marca: GIRARDI	330,000	KG	14,72	4.857,60
20	E	QUEIJO MUSSARELA FATIADA... - 20 QUEIJO MUSSARELA FATIADA. Produzida a partir de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico, coalho bovino e cloreto de sódio (sal). Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal. Devendo estar refrigerada e transportada a temperatura de 6º C a 10° C ou congelada. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA; identificação completa do produto, constando inclusive a marca; data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Marca: ALTO ALEGRE	810,000	KG	32,09	25.992,90
22	E	SALSICHA TIPO HOT DOG... - SALSICHA TIPO HOT DOG. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal. A embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, atóxica, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido 05 kg por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: nome e marca do produto; identificação de origem (nome e endereço do fabricante); data de fabricação, prazo de validade (não inferior à 1 (um) mês e número do lote; lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS) caso utilizado; carimbo do SIF e o número do registro do produto no órgão competente. Marca: MANA	1.370,000	KG	8,50	11.645,00

27	R	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). - 07 CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE). Carne de 1ª categoria – no corte patinho ou coxão mole. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho ou coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (corte patinho ou coxão mole); Data de fabricação (não poderá ser superior a 10 dias), prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Marca: MEAT FOODS	1.885,000	KG	29,33	55.287,05
31	R	ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E CONGELADAS. - 17 ISCAS DE TILÁPIA EMPANADAS E CONGELADAS. Elaboradas a partir de filés selecionados, sem espinhas, cortadas em formato (ISCAS) padronizado e próprias para preparo assado. O produto deve apresentar aparência uniforme, cor e textura características, além de sabor e odor próprios, sem presença de odores ou sabores estranhos. Deve ser fornecido congelado no sistema IQF (Individual Quick Freezing), garantindo que as unidades permaneçam soltas e de fácil porcionamento, armazenado a -18°C ou mais frio. A embalagem deve ser em sacos plásticos atóxicos, devidamente lacrados e identificados com nome do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e número de registro no órgão competente - SIF. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 6 meses a partir da data de fabricação. Peso líquido de 1,5 kg. Marca: COPACOL	1.562,000	PCT	34,29	53.560,98
Total do Participante:						**377.760,55**
Total Geral:						**1.718.625,55**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	07.002.23.695.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 2 de Março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D0080EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATORIO AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA				
3º QUADRIMESTRE 2025				
1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:				
1.1 – RECEITA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R$ 1.466.086,00	R$ 808.148,47	R$ 1.826.499,30	124,58%
Receita de Contribuições	R$ 79.860,00	R$ 4.268,41	R$ 53.776,39	67,34%
Receita Patrimonial	R$ 135.271,00	R$ 310.795,70	R$ 831.384,56	614,61%
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	-
Receita de Serviços	R$ 335.000,00	R$ 2.352,00	R$ 14.791,08	4,42%
Transferencias Correntes	R$ 35.533.083,00	R$ 10.202.741,47	R$ 29.211.867,82	82,21%
Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ 151,41	R$ 71.929,46	0,00%
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Alienação de Bens	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Transferencias de Capital	R$ 3.750.700,00	R$ 3.457.254,98	R$ 7.393.256,12	197,12%
TOTAL	R$ 41.500.000,00	R$ 14.785.712,44	R$ 39.403.504,73	94,95%
RECEITAS DO PERÍODO				
set/25		R$ 2.863.492,68		

out/25		R$ 3.409.601,04		
nov/25		R$ 3.696.692,84		
dez/25		R$ 4.815.925,88		
TOTAL		R$ 14.785.712,44		
1.2 – DESPESA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ANUAL	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 13.336.957,00	R$ 4.739.743,67	R$ 11.732.792,24	87,97%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 338.800,00	R$ 106.063,66	R$ 277.828,18	82,00%
Outras Despesas Correntes	R$ 17.684.449,50	R$ 6.013.185,16	R$ 16.812.347,10	95,07%
Investimentos	R$ 7.634.633,50	R$ 5.003.734,49	R$ 10.479.017,99	137,26%
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 544.500,00	R$ 89.597,95	R$ 232.954,67	42,78%
Reserva de Contigência	R$ 120.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentarias	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R$ 39.659.340,00	R$ 15.952.324,93	R$ 39.534.940,18	99,69%
DEFICIT NO QUADRIMESTRE				-R$ 1.166.612,49
2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO				
Receita Corrente – cfe. Legislação				R$ 32.010.248,61
(-) Transferências obrigatórias da União realtivas ás emendas individuais				R$ 850.000,00
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2025				R$ 31.160.248,61
Despesa total com pessoal e encargos				R$ 11.967.064,47
Percentual Aplicado no Exercício				38,40%
3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 30.025.636,99
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo				R$ 8.257.267,27
Percentual Obrigatório				25,00%
Percentual Aplicado				27,50%
4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 27.663.767,56
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo				R$ 4.775.044,06
Percentual Obrigatório				15,00%
Percentual Aplicado				17,26%
5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 31/12/2025				
5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:				
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2025				R$ 3.788,39
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2025				R$ 602.668,59
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2025				R$ 234.904,39
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2025				R$ 367.764,20
Sub Total				R$ 606.456,98
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:				
Financiamentos / Emprestimos Contratuais				R$ 1.290.211,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				R$ 31.160.248,61
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL				4,14%
6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 31/12/2025				
Bancos Conta Vinculadas				R$ 5.538.595,66
Bancos Conta Movimento – Livres				R$ 1.667.749,40
TOTAL DISPONÍVEL				R$ 7.206.345,06
7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:				
DESPESAS APLICADA		% = MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação		25,00%	27,50%	2,50%
2 – Em Saúde		15,00%	17,26%	2,26%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício		54,00%	38,40%	-15,60%
4 – Dívida Interna Contratada		16,00%	4,14%	-11,86%
5 – Execução Orçamentária				
Execução até 3º Quadrimestre de 2025		RECEITAS	DESPESAS	DEFICIT
		R$ 39.403.504,73	R$ 39.534.940,18	-R$ 131.435,45
TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 2681 DE 27/01/2026 E NO DOMPR EDIÇÃO 3457 DE 28/01/2026				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA05910E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2392/26

Lei nº 2392/26

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 251.300,00 (-Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais-), visando dar suporte legal na execução de programas da SESA "Secretaria de Estado da Saúde", Resolução SESA nº 1699 e 882/2024, na aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo Fiat Strada, destinados a suprir as demandas da frota de transporte da saúde, e possibilitar a viabilidade dos serviços de atendimento à clientela do sistema de saúde. E, a aquisição destes veículos novos diminui a necessidade de manutenção, custos e problemas mecânicos e proporciona uma maior agilidade e conforto aos usuários.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1008	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário	
Fonte – 3870	Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	200.000,00
Fonte – 3501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	51.300,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**251.300,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2025	**Valor**
F=3870 - Resolução SESA nº 882/24 - Aquis. 02 Veículos p/ Transp. Sanitário - Exercício Anterior	**200.000,00**
F=3501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	**51.300,00**
Total.....R$-	**251.300,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F8BE1988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	22/01/2026
Objeto	registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de kits de uniforme escolar, destinados ao uso de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino e da APAE do Município de Mato Rico – PR

Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da Educação Básica

33.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2.018. Manutenção da Escola Princesa Isabel

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2.019. Manutenção da Escola Pedro Mendes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2.020. Manutenção do CMEI Criança Feliz

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.367.1201.2.026. Manutenção da Subvenção à APAE Mato Rico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: TF LIMA PLAY 2 SPORTS – CNPJ: 14.103.697/0001-30

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r$)	Valor total (r$)
1	1	KIT TAMANHO 01 CONTENDO - 02 CAMISETA - 01 CALÇA -01 SHORTS/SAIA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	5	R$ 110,00	R$ 550,00
1	2	KIT TAMANHO 01 - contendo - 02 CAMISETA - 01 CALÇA - 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	8	R$ 110,00	R$ 880,00
1	3	KIT TAMANHO 02= 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 SHORTS/SAIA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	17	R$ 110,00	R$ 1.870,00
1	4	KIT TAMANHO 02 = 02 CAMISETA - 01CALÇA - 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UND	9	R$ 110,00	R$ 990,00
1	5	KIT TAMANHO 03 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 SHORTS/SAIA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	13	R$ 110,00	R$ 1.430,00
1	6	KIT TAMANHO 03 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
1	7	KIT TAMANHO 04 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 SHORTS/SAIA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
1	8	KIT TAMANHO 04 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
1	9	KIT TAMANHO 06 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 SHORTS/SAIA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	41	R$ 110,00	R$ 4.510,00
1	10	KIT TAMANHO 06 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	41	R$ 110,00	R$ 4.510,00
1	11	KIT TAMANHO 08 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 SHORTS/SAIA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	42	R$ 125,00	R$ 5.250,00
1	12	KIT TAMANHO 08 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	37	R$ 125,00	R$ 4.625,00
1	13	KIT TAMANHO 10 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 SHORTS/SAIA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	38	R$ 130,00	R$ 4.940,00
1	14	KIT TAMANHO 10 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	56	R$ 130,00	R$ 7.280,00
1	15	KIT TAMANHO 12 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
1	16	KIT TAMANHO 14 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	41	R$ 130,00	R$ 5.330,00

1	17	KIT TAMANHO 16 = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	28	R$ 130,00	R$ 3.640,00
1	18	KIT TAMANHO P = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
1	19	KIT TAMANHO M = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	21	R$ 145,00	R$ 3.045,00
1	20	KIT TAMANHO G = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	16	R$ 145,00	R$ 2.320,00
1	21	KIT TAMANHO GG = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
1	22	KIT TAMANHO XG = 02 CAMISETA - 01 CALÇA- 01 BERMUDA - 01 BLUSA	PROPRIA	UN	3	R$ 145,00	R$ 435,00
Valor total						69.305,00	

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 69.305,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 03 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0029A22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE EXCLUSÃO PSS 02/2025

EDITAL Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE EXCLUSÃO

PSS 02/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, e considerando os editais n° 01, 02 ,03, 04, 05, 06 e 07, de Convocação, devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar , torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos, conforme relação abaixo:

CONTADOR - CLASSIFICAÇÃO GERAL					
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**CPF**	**RG**	**JUSTIFICATIVA**
01	SUELEN SANTIAGO CABRAL	22/07/1985	045.818.0 79-30	91.150.5 22	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
02	ISABELA DO SOCORRO RAMALHO DEMÉTRIO	25/08/1992	010.260.0 22-81	68.670.7 5	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
03	JONADAB QUEIROZ SOUZA	29/07/1997	033.624.8 62-82	03.362.4 86-2	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
04	FRANCIELE APARECIDA CORREIA ARMSTRONG	20/01/1987	054.614.2 49-45	97.888.8 21-3	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU

05	RAFAEL GONÇALVES VASSÃO	09/05/1987	057.247.5 39-01	96.590.0 24	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
06	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	14/04/1982	038.061.1 59-74	81.802.4 67	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU
07	JOAO MANOEL DA SILVA DERIO	21/09/2000	111.986.4 69-00	13.113.8 55-5	ITEM 5 – NÃO COMPARECEU

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:6EB6C91D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

MÉDICO (A) GENERALISTA						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
MARCELO OSORIO CASSIANO	50000110906	03/2026	24HRS	R$ 11.520,00	16/02/2026	06 (seis) meses.
CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	55199348272	04/2026	24HRS	R$ 11.520,00	16/02/2026	06 (seis) meses.
SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	03639148622	05/2026	24HRS	R$ 11.520,00	16/02/2026	06 (seis) meses.
ALVIR SILVA DE GOUVEIA	02775266983	06/2026	24HRS	R$ 11.520,00	16/02/2026	06 (seis) meses.
ELCIO ALBERTO RUIZ	74943677991	07/2026	24HRS	R$ 11.520,00	16/02/2026	06 (seis) meses.
MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	68418302291	08/2026	24HRS	R$ 11.520,00	02/03/2026	06 (seis) meses.

MÉDICO (A) PEDIATRA						
NOME	**CPF**	**N° CONTRATO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO MENSAL**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	04886131913	09/2026	08 HRS	R$ 5.760,00	02/03/2026	06 (seis) meses.

Vigência: Os contratos terão vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação Vigente.

Fundamento Legal: Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:319B2EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente para o fim de implementar às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECRETA:

Art. 1ºO PCA 2026 da Secretaria Municipal de Saúde que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA	ITEM	OBJETO RESUMIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO DO OBJETO
Secretaria Municipal de Saúde	1	Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro.	33.90.30.00.00 / 33.90.39.00.00	1303 / 1369 / 31018 /1496	R$ 152.604,00
Secretaria Municipal de Saúde	2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde.	33.90.30.00.00	1495 /1497 / 31018 / 1303 / 1369 / 1496	R$ 316.425,82
Secretaria Municipal de Saúde	3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 / 1369 / 1495 / 1496 /1497	R$ 187.801,60
Secretaria Municipal de Saúde	4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R$ 1.764.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento da peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 / 33.90.30.00.00	1495 / 31018 / 1303	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 201.072,00
Secretaria Municipal de Saúde	7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 / 31018 / 1303	R$ 677.530,00
Secretaria Municipal de Saúde	8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 1496 / 1369	R$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 / 1018 / 1303 / 1495	R$ 333.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 / 1018 / 1303	R$ 541.198,32
Secretaria Municipal de Saúde	11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 / 1369 / 1496	R$ 2.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 1496 / 1369	R$ 136.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 / 33.90.30.00.00 / 44.90.52.00.00	1303 / 1495 / 31017 / 31018 / 1369 / 1497	R$ 331.517,84
Secretaria Municipal de	15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 / 33.90.30.00.00	1005 / 1500 / 1303 / 1497 / 1495 / 1011	R$ 205.000,00

Saúde					
Secretaria Municipal de Saúde	16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 1496	R$ 8.922,75
Secretaria Municipal de Saúde	17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 / 1303 / 31017	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 54.244,50
Secretaria Municipal de Saúde	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 / 1497 31018 1303	R$ 28.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369	R$ 27.243,45
Secretaria Municipal de Saúde	21	Gestão e manutenção corretiva epreventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 1499	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 1005 / 1369	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495 / 1303 / 1018 / 1017 / 1499 / 1497	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 / 33497	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 33497	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 / 1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 / 31018 / 1303 / 31017	R$ 475.950,00
Secretaria Municipal de Saúde	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 / 1011 / 500	R$ 35.526,05
Secretaria Municipal de Saúde	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 / 1495 / 1369 / 1496 / 31018	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 / 33.90.39.00.00	1303 / 1495 / 1369 / 1496 / 31018	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	32	Material gráfico em geral, crachás e carimbos	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 / 1495 / 1369 / 31018	R$ 7.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 867.484,28
Secretaria Municipal de Saúde	35	Espaço Fisico, Infraestrutura,e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	3.3.90.39.00.00	1303 / 1369 / 1495 / 1497	R$ 20.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	36	Placas de Veículos	3.3.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 31.649,59
Secretaria Municipal de Saúde	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 / 33.90.30.00.00 / 33.90.32.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 197.679,38
Secretaria Municipal de Saúde	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 / 31018 / 1303	R$ 52.703,85
Secretaria Municipal de Saúde	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 / 1303	R$ 6.498,00
Secretaria Municipal de Saúde	42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495 / 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica	33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369 / 1499	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 / 1303 / 1018 / 1017	R$ 8.000,00
Secretaria	46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	1495 / 1303 / 1018 / 1017 / 1499	R$ 10.000,00

Municipal de Saúde					
Secretaria Municipal de Saúde	47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 / 1496 / 1303	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	48	Revitalização do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 / 1000 / 1009	R$ 950.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	50	Uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R$ 56.706,50
Secretaria Municipal de Saúde	51	Tonner	33.90.30.00.00	1495/1497/31018/1303	R$ 57.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	52	Mobiliário, equipamentos e correlatos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00	31018 / 1303 / 1369 / 1000 / 1495 / 1499 / 1497 / 1011 / 500	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	53	Divisórias em Drywall e correlatos	33.90.39.00.00	1303 / 1495 / 31005 / 31018 / 1499 / 1369 / 1497	R$ 27.344,82
Secretaria Municipal de Saúde	54	Ferramentas e máquinas	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 1303 / 1011 / 500	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	55	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	56	Roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos.	33.90.39.00.00	1495 / 1496 / 1303 / 1369	R$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 11.493.198,75**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 27 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77064880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2667 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 2667 DE 02 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Altera o Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente para o fim de implementar às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECRETA:

Art. 1ºO PCA 2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas que passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149/A, CF	R$ 291583,70	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149/A, CF	R$ 79.224,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.500,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 205.830,92	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais/ 1009 - Operações de Crédito Internas		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149/A, CF	R$ 133.524,5	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art 149/A, CF	R$ 579.645,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 600.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 129.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais/ 1009 - Operações de Crédito Internas		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.4.51.0240.2.0.58.3.3.90.3.0.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 226.804,15	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 200.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Aquisição complementar de materiais elétricos, destindos a Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 216.698,90	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 108.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 324.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 386.137,30	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 568.090,44	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 53.985,60	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 150.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 20.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 5.000,00	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 22.566,24	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Câmeras de Minitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 823.185,12	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais/ 1009 - Operações de Crédito Internas	7.349.827,73	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 - Recursos Ordinários	R$ 11.532,46	

Secretaria Municipal de Infraestrutura	26	Material Grafico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 13.758,27	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	27	Aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos e meios-fios)	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1504 e 1510	R$ 885.785,50	
Secretaria Municipal de Infraestrutura - valor total					R$ 12.520.894,33	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 02 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:93CB83F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8141 DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8141 de 03 de MARÇO DE 2026

Súmula: “Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de março/2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição março de 2026, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL
1. ADENILSON RICARDO DOS SANTOS	220251	04/01/2025 a 03/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026	30
2. ADRIELI APOLINARIO	212982	01/10/2024 a 30/09/2025	02/03/2026 a 16/03/2026	15
3. AMARILDO DA SILVA	213671	24/02/2025 a 23/02/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	30
4. CLEIDE MARQUES	225681	02/10/2024 a 01/10/2025	04/03/2026 a 18/03/2026	15
5. CRISTIANO BORBA CORDEIRO	212983	01/10/2024 a 30/09/2025	04/03/2026 a 18/03/2026	15
6. DAIANE DA VEIGA ROSA	213236	05/12/2024 a 04/12/2025	08/03/2026 a 06/04/2026	30
7. DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	226811	23/02/2024 a 22/02/2025	16/03/2026 a 30/03/2026	15
8. DIONISIO NUNES PEREIRA	213373	15/02/2025 a 14/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026	30
9. EDITE SILVA ELIAS	233001	28/06/2024 a 27/06/2025	02/03/2026 a 16/03/2026	15
10. ERIK FIRMINO DE PAULA	213217	01/08/2024 a 31/07/2025	30/03/2026 a 13/04/2026	15
11. FLAVIO RODRIGO PORTUGAL LINO DA SILVA	2105	11/10/2024 a 10/10/2025	11/02/2026 a 12/03/2026	30
12. FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	513551	10/05/2024 a 09/05/2025	09/02/2026 a 10/03/2026	30
13. GABRIEL NUNES SILVÉRIO	214046	02/05/2024 a 01/05/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	30
14. HALLANA DA GRAÇA CARVALHO PEREIRA	214092	04/12/2024 a 03/12/2025	02/03/2026 a 16/03/2026	15
15. JHONATAN DAMON CADENA	214045	02/05/2024 a 01/05/2025	02/03/2026 a 09/03/2026	8
16. JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA	214017	11/03/2025 a 10/09/2025	02/03/2026 a 21/03/2026	20
17. JUCELI DE FATIMA DA SILVA	264401	01/06/2024 a 31/05/2025	09/03/2026 a 13/03/2026	5
18. KAREN LUIZA MIRANDA	214000	01/02/2025 a 31/01/2026	02/03/2026 a 21/03/2026	20
19. LUCIA HISSAE SHINGO	266601	18/06/2024 a 17/06/2025	23/03/2026 a 28/03/2026	6
20. LUCINEA CORREA RODRIGUES	213237	05/12/2024 a 04/12/2025	09/03/2026 a 23/03/2026	15
21. MARCELO ASSUNCAO	273221	16/02/2025 a 15/02/2026	16/03/2026 a 04/04/2026	20

22. MARINA PETENUSSO DUARTE	213000	01/10/2024 a 30/09/2025	16/03/2026 a 14/04/2026	30
23. MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	214090	01/07/2024 a 30/06/2025	02/03/2026 a 15/03/2026	14
24. MYLLER AUGUSTO DIAZ	212979	01/10/2024 a 30/09/2025	16/03/2026 a 02/04/2026	18
25. OSIEL DA ROSA	284001	01/03/2025 a 28/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026	30
26. REGINA FERREIRA DE MIRANDA	297161	01/08/2024 a 31/07/2025	17/03/2026 a 31/03/2026	15
27. VANESSA ALVES COSTA FOSS	213444	20/12/2024 a 19/12/2025	16/03/2026 a 30/03/2026	15

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:09A9A747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal em exercício Sérgio Vitali, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 da Consórcio de Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***

OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira em atendimento ao Termo de Convênio nº 18/2026, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-PR, através da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 da Consórcio de Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL.

Descrição do Objeto	Qtd	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
RETROESCAVADEIRA 4X4, JOHN DEERE/310P última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo Powershift número de marcha 4 (quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carga de 3.400mm, força de desagregação na caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3.171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 1,00 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga de 2.630 mm, altura total de articulação, 3.430mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.860 kg, PNEUS dianteiros 12x16,5 e traseiros 19,5x24, PESO OPERACIONAL de 7.357 Kg, sistema	01 (uma) unidade	Marca/Modelo: JOHN DEERE / 310P última série	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00

elétrico 24 V, eixos tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar condicionado e certificado ROPS/FOPS, tanque combustível capacidade de 155 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal GSM ou satelital. GARANTIA de 12 (doze) meses. ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km.				

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município é responsável por atender aos produtores rurais do município, realizando atividades de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais, além de trabalhos de terraplenagem e demais serviços de conservação do solo e da água.

Para garantir a eficiência desses serviços, é fundamental contar com um conjunto adequado de máquinas e equipamentos rodoviários. No entanto, atualmente, o município enfrenta dificuldades devido à frota defasada, o que compromete a qualidade e a agilidade dos atendimentos.

Diante desse cenário, este Estudo Técnico Preliminar tem como propósito avaliar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções e cenários para a aquisição de 01 retroescavadeira a fim de atender adequadamente às demandas municipais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11	Secretaria Municipal de Agricultura
001	Departamento de Fomento a Agropecuária
0020.0606.0013.1018	Máquinas e Equipamentos Agrícolas
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA– 29.644.666/0001-64.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega definitiva dos serviços e/ou equipamentos, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pela comissão de fiscalização do contrato e será creditado em favor da Empresa.

PRAZO DE ENTREGA

7.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do empenho/ordem de fornecimento.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:3C20EC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 139 /2025

b) Modalidade : Concorrência

c) Data Homologação : 02/03/2026

d) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, na Avenida Vereador Silvio Alves e Rua Angelo Bertazo, ambas entre a Avenida Ivaí e Rua Marechal Castelo Branco, com área de A= 15.166,02 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RECAPEAMENTO DA AVENIDA VEREADOR SILVIO ALVES E RUA	serviço	Ud	1,000	997.497,220	997.497,22
Total:						997.497,22

Paiçandu, 02/03/2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C8006396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública**, Sra. Carla Beatriz Turmina, i**nscrita no CPF/MF sob o n.° 029.704.919-40, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º º 17.882 de 02/01/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2026**, **processo administrativo nº 30215/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.983.004/0001-41

LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.586.163,80 (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	168	R$ 4.024,3000	R$ 676.082,4000
2	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	60	R$ 2.407,7800	R$ 144.466,8000
3	AUXILIAR DE COZINHA – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	60	R$ 4.024,2700	R$ 241.456,2000
4	AUXILIAR DE COZINHA – 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	36	R$ 2.407,7800	R$ 86.680,0800
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	600	R$ 3.935,6000	R$ 2.361.360,0000
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	180	R$ 2.369,7200	R$ 426.549,6000
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	240	R$ 5.208,2700	R$ 1.249.984,8000
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	36	R$ 3.642,3400	R$ 131.124,2400
9	LAVADOR DE VEÍCULOS – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	36	R$ 3.922,3600	R$ 141.204,9600
10	LAVADOR DE VEÍCULOS – 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	12	R$ 2.356,4900	R$ 28.277,8800
11	VARREDOR – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	72	R$ 4.672,6900	R$ 336.433,6800
12	CONTROLE DE ACESSO – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	576	R$ 4.414,0000	R$ 2.542.464,0000
13	CONTROLE DE ACESSO – 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	84	R$ 2.619,9900	R$ 220.079,1600

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.465.907,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	180	R$ 4.804,6000	R$ 864.828,0000
2	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	36	R$ 2.826,2100	R$ 101.743,5600
3	JARDINEIRO – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	36	R$ 4.109,7000	R$ 147.949,2000
4	JARDINEIRO – 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	24	R$ 2.439,6900	R$ 58.552,5600
5	TRATORISTA – 40 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	48	R$ 4.726,6200	R$ 226.877,7600
6	TRATORISTAS – 20 HORAS SEMANAIS	Serviço	UN	24	R$ 2.748,1900	R$ 65.956,5600

Valor Total Homologado - R$ 10.052.071,44

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 – Função Merendeira e Auxiliar de Cozinha

2.3.2 -Horário das 8:00 às 12:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas:

2.3.3 - Locais de trabalho:

ESTABELECIMENTO/ENDEREÇO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA XV DE NOVEMBRO, 567

2. TRANSPORTE ESCOLAR - RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI, S/N

3. ALDERICO VIANTE - JUDITH SOTTA MALUCELI, 470 – CENTRO

4. ANNA FERREIRA - CEL ALIPIO NASCIMENTO, N 1011 – CENTRO

5. CLOTÁRIO SANTOS – GUARAUNINHA

6. COLÔNIA MACIEL - COLONIA MACIEL

7. CRISTO REI - HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 82 - ROCIO I

8. EURIDES T DE OLIVEIRA - SETE DE ABRIL, 831 –CENTRO

9. GABRIEL PRESTES - GABRIEL PRESTES, 375 - VILA ROSA

10. IDA ALBACH - QUERO-QUERO

11. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES - JESUÍNO MARCONDES, 200

12. LEONOR SANTOS - FAXINAL DOS QUARTINS

13. N SENHORA DO ROCIO - MARIA LIMA MALUCELLI, 03 - ROCIO II

14. N SENHORA DO ROSÁRIO – VIEIRAS

15. PEDRO GROSS FILHO - PINHERAL DE BAIXO

16. QUEIMADAS – QUEIMADAS

17. RECANTO DOS PEQUENINOS - BASILIO MACHADO 65 - VILA ROSA

18. RUBENS BORKOSKI - AVENIDA DAS PALMEIRAS S/N - COLONIA FRANCESA

19. SANTA BÁRBARA - SANTA BÁRBARA

20. SEBASTIÃO SANSON - THEOFIO LIAN TRABULSE, 190 - PAPIROS

21. WITMARSUM - COLONIA WITMARSUM

2.4 – Função Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade)

2.4.1-Horário das 8:00 às 12:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas:

2.4.2 - Locais de trabalho:

ESTABELECIMENTO/ENDEREÇO:

1. UBS CENTRAL - RUA XV DE NOVEMBRO, 761 CENTRO

2. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOS - RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI, 414

3. ESF VILA ROSA - RUA PADRE FERNANDO GUARDA, 208 BAIRRO VILA ROSA

4. ESF SANTA ROSA - SALVADOR RAMOS, SN BAIRRO SANTA ROSA, N.14

5. ESF ROCIO I - RUA GASPAR BERTONI, 280 BAIRRO ROCIO I

6. ESF ROCIO II - RUA JOÃO DE BARRO,

7. ESF COLONIA FRANCESA - AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN COLÔNIA FRANCESA

8. UBS JARDIM CRISTINE - RUA ROBERTO BIEL BACH, 137

9. ESF VILINHA - LOCALIDADE DA VILINHA

10. UBS QUERO QUERO - LOCALIDADE DE COLÔNIA QUEROQUERO, RUA BEM TE VI

11. ESF FAXINAL - LOCALIDADE DO FAXINAL DOS QUARTINS

12. ESF VIEIRAS - LOCALIDADE DE VIEIRAS

13. UBS COLONIA MACIEL - LOCALIDADE DE COLÔNIA MACIEL

14. UBS QUEIMADAS - LOCALIDADE DE QUEIMADAS, BR-277

15. UBS GUARAUNINHA - LOCALIDADE DE GUARAUNINHA

16. UBS SANTA BARBARA - LOCALIDADE DE SANTA BARBARA

17. UBS PINHEIRAL DE BAIXO - LOCALIDADE DE PINHEIRAL DE BAIXO

18. UBS POÇO GRANDE - LOCALIDADE RURAL DE POÇO GRANDE

19. UBS BOQUEIRÃO - LOCALIDADE RURAL DE BOQUEIRÃO

20. RINCÃO - LOCALIDADE RURAL DO RINCÃO

21. CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS - CEO - RUA CEL VIDA 397

22. ESF AMIM BACILA – PAPIRUS – RUA PADRE ANCHIETA 275

23. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RUA JESUINO MARCONDES, 635 CENTRO

2.5 – Função: Auxiliar de Serviços Gerais

2.5.1-Horário das 8:00 às 12:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas:

2.5.2 - Locais de trabalho:

ESTABELECIMENTO/ENDEREÇO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESRUTURA

RUA QUERUBINA MARCONDES DE SÁ, VILA MARIA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI – CENTRO CÍVICO N 134

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RUA JESUINO MARCONDES,635 CENTRO

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - PRAÇA RAUL BRAS, S/N , CENTRO

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI – CENTRO CÍVICO N 134

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E RELAÇÕES PÚBLICAS

PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 11

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA XV DE NOVEMBRO, 567

8. TRANSPORTE ESCOLAR - RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI, S/N

9. ALDERICO VIANTE - JUDITH SOTTA MALUCELI, 470 - CENTRO

10. ANNA FERREIRA - CEL ALIPIO NASCIMENTO, N 1011 - CENTRO

11. CLOTÁRIO SANTOS – GUARAUNINHA

12. COLÔNIA MACIEL - COLONIA MACIEL

13. CRISTO REI - HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 82 - ROCIO I

14. EURIDES T DE OLIVEIRA - SETE DE ABRIL, 831 -CENTRO

15. GABRIEL PRESTES - GABRIEL PRESTES, 375 - VILA ROSA

16. IDA ALBACH - QUERO-QUERO

17. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES - JESUÍNO MARCONDES, 200

18. LEONOR SANTOS - FAXINAL DOS QUARTINS

19. N SENHORA DO ROCIO - MARIA LIMA MALUCELLI, 03 - ROCIO II

20. N SENHORA DO ROSÁRIO – VIEIRAS

21. PEDRO GROSS FILHO - PINHERAL DE BAIXO

22. QUEIMADAS – QUEIMADAS

23. RECANTO DOS PEQUENINOS - BASILIO MACHADO 65 - VILA ROSA

24. RUBENS BORKOSKI - AVENIDA DAS PALMEIRAS S/N - COLONIA FRANCESA

25. SANTA BÁRBARA - SANTA BÁRBARA

26. SEBASTIÃO SANSON - THEOFIO LIAN TRABULSE, 190 - PAPIROS

27. WITMARSUM - COLONIA WITMARSUM

51. GESTÃO PUBLICA - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI – CENTRO CÍVICO N 134

2.6 – Função: Lavador de Veículos

2.6.1-Horário de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, sábados das 08:00 as 12:00 horas

2.6.2- Locais de trabalho:

ESTABELECIMENTO/ENDEREÇO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESRUTURA - RUA QUERUBINA MARCONDES DE SÁ, s/n - VILA MARIA

2.7 – Função: Varredores, Operador de máquina costal e Tratoristas

2.7.1-Horário de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas,

2.7.2- Locais de trabalho:

ESTABELECIMENTO/ENDEREÇO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESRUTURA - RUA QUERUBINA MARCONDES DE SÁ, VILA MARIA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SERVIÇOSA SEREM EXECUTADOS EM TODO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR, DESLOCAMENTO COM VEÍCULOS DA PRÓPRIA SECRETARIA

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA XV DE NOVEMBRO, 567

4. TRANSPORTE ESCOLAR - RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI, S/N

5. ALDERICO VIANTE - JUDITH SOTTA MALUCELI, 470 - CENTRO

6. ANNA FERREIRA - CEL ALIPIO NASCIMENTO, N 1011 - CENTRO

7. CLOTÁRIO SANTOS – GUARAUNINHA

8. COLÔNIA MACIEL - COLONIA MACIEL

9. CRISTO REI - HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 82 - ROCIO I

10. EURIDES T DE OLIVEIRA - SETE DE ABRIL, 831 -CENTRO

11. GABRIEL PRESTES - GABRIEL PRESTES, 375 - VILA ROSA

12. IDA ALBACH - QUERO-QUERO

13. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES - JESUÍNO MARCONDES, 200

14. LEONOR SANTOS - FAXINAL DOS QUARTINS

15. N SENHORA DO ROCIO - MARIA LIMA MALUCELLI, 03 - ROCIO II

16. N SENHORA DO ROSÁRIO – VIEIRAS

17. PEDRO GROSS FILHO - PINHERAL DE BAIXO

18. ESCOLA DE QUEIMADAS – QUEIMADAS

19. RECANTO DOS PEQUENINOS - BASILIO MACHADO 65 - VILA ROSA

20. RUBENS BORKOSKI - AVENIDA DAS PALMEIRAS S/N - COLONIA FRANCESA

21. SANTA BÁRBARA - SANTA BÁRBARA

22. SEBASTIÃO SANSON - THEOFIO LIAN TRABULSE, 190 - PAPIROS

23. ESCOLA DE WITMARSUM - COLONIA WITMARSUM

24. UBS CENTRAL - RUA XV DE NOVEMBRO, 761 CENTRO

25. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOS - RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI, 414

26. ESF VILA ROSA - RUA PADRE FERNANDO GUARDA, 208 BAIRRO VILA ROSA

27. ESF SANTA ROSA - SALVADOR RAMOS, SN BAIRRO SANTA ROSA, N.14

28. ESF ROCIO I - RUA GASPAR BERTONI, 280 BAIRRO ROCIO I

29. ESF ROCIO II - RUA JOÃO DE BARRO,

30. ESF COLONIA FRANCESA - AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN COLÔNIA FRANCESA

31. UBS JARDIM CRISTINE - RUA ROBERTO BIEL BACH, 137

32. ESF VILINHA - LOCALIDADE DA VILINHA

33. UBS QUERO QUERO - LOCALIDADE DE COLÔNIA QUEROQUERO, RUA BEM TE VI

34. ESF FAXINAL - LOCALIDADE DO FAXINAL DOS QUARTINS

35. ESF VIEIRAS - LOCALIDADE DE VIEIRAS

36. UBS COLONIA MACIEL - LOCALIDADE DE COLÔNIA MACIEL

37. UBS QUEIMADAS - LOCALIDADE DE QUEIMADAS, BR-277

38. UBS GUARAUNINHA - LOCALIDADE DE GUARAUNINHA

39. UBS SANTA BARBARA - LOCALIDADE DE SANTA BARBARA

40. UBS PINHEIRAL DE BAIXO - LOCALIDADE DE PINHEIRAL DE BAIXO

41. UBS POÇO GRANDE - LOCALIDADE RURAL DE POÇO GRANDE

42. UBS BOQUEIRÃO - LOCALIDADE RURAL DE BOQUEIRÃO

43. RINCÃO - LOCALIDADE RURAL DO RINCÃO

44. CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS - CEO - RUA CEL VIDA 397

45. ESF AMIM BACILA – PAPIRUS - RUAPADRE ANCHIETA 275

2.8 – Função: Controlador de Acesso

2.8.1-Horário de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas,

2.8.2 - Locais de trabalho:

ESTABELECIMENTO /ENDEREÇO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESRUTURA - RUA QUERUBINA MARCONDES DE SÁ, VILA MARIA

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI – CENTRO CÍVICO N 134

3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RUA JESUINO MARCONDES,635 CENTRO

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - PRAÇA RAUL BRAS, S/N , CENTRO

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI – CENTRO CÍVICO N 134

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E RELAÇÕES PÚBLICAS

PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 11

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA XV DE NOVEMBRO, 567

8. TRANSPORTE ESCOLAR - RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI, S/N

9. ALDERICO VIANTE - JUDITH SOTTA MALUCELI, 470 - CENTRO

10. ANNA FERREIRA - CEL ALIPIO NASCIMENTO, N 1011 - CENTRO

11. CLOTÁRIO SANTOS – GUARAUNINHA

12. COLÔNIA MACIEL - COLONIA MACIEL

13. CRISTO REI - HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 82 - ROCIO I

14. EURIDES T DE OLIVEIRA - SETE DE ABRIL, 831 -CENTRO

15. GABRIEL PRESTES - GABRIEL PRESTES, 375 - VILA ROSA

16. IDA ALBACH - QUERO-QUERO

17. INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES - JESUÍNO MARCONDES, 200

18. LEONOR SANTOS - FAXINAL DOS QUARTINS

19. N SENHORA DO ROCIO - MARIA LIMA MALUCELLI, 03 - ROCIO II

20. N SENHORA DO ROSÁRIO – VIEIRAS

21. PEDRO GROSS FILHO - PINHERAL DE BAIXO

22. ESCOLA DE QUEIMADAS – QUEIMADAS

23. RECANTO DOS PEQUENINOS - BASILIO MACHADO 65 - VILA ROSA

24. RUBENS BORKOSKI - AVENIDA DAS PALMEIRAS S/N - COLONIA FRANCESA

25. SANTA BÁRBARA - SANTA BÁRBARA

26. SEBASTIÃO SANSON - THEOFIO LIAN TRABULSE, 190 - PAPIROS

27. ESCOLA DE WITMARSUM - COLONIA WITMARSUM

28. GESTÃO PUBLICA - PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 11,CENTRO

29. UBS CENTRAL - RUA XV DE NOVEMBRO, 761 CENTRO

30. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOS - RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI, 414

31. ESF VILA ROSA - RUA PADRE FERNANDO GUARDA, 208 BAIRRO VILA ROSA

32. ESF SANTA ROSA - SALVADOR RAMOS, SN BAIRRO SANTA ROSA, N.14

33. ESF ROCIO I - RUA GASPAR BERTONI, 280 BAIRRO ROCIO I

34. ESF ROCIO II - RUA JOÃO DE BARRO,

35. ESF COLONIA FRANCESA - AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN COLÔNIA FRANCESA

36. UBS JARDIM CRISTINE - RUA ROBERTO BIEL BACH, 137

37. ESF VILINHA - LOCALIDADE DA VILINHA

38. UBS QUERO QUERO - LOCALIDADE DE COLÔNIA QUEROQUERO, RUA BEM TE VI

39. ESF FAXINAL - LOCALIDADE DO FAXINAL DOS QUARTINS

40. ESF VIEIRAS - LOCALIDADE DE VIEIRAS

41. UBS COLONIA MACIEL - LOCALIDADE DE COLÔNIA MACIEL

42. UBS QUEIMADAS - LOCALIDADE DE QUEIMADAS, BR-277

43. UBS GUARAUNINHA - LOCALIDADE DE GUARAUNINHA

44. UBS SANTA BARBARA - LOCALIDADE DE SANTA BARBARA

45. UBS PINHEIRAL DE BAIXO - LOCALIDADE DE PINHEIRAL DE BAIXO

46. UBS POÇO GRANDE - LOCALIDADE RURAL DE POÇO GRANDE

47. UBS BOQUEIRÃO - LOCALIDADE RURAL DE BOQUEIRÃO

48. RINCÃO - LOCALIDADE RURAL DO RINCÃO

49. CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS - CEO - RUA CEL VIDA 397

50. ESF AMIM BACILA – PAPIRUS - RUAPADRE ANCHIETA 275

51. GESTÃO PUBLICA - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI – CENTRO CÍVICO N 134

2.9. Quadro de jornada de trabalho semanal:

Funcionário por Função Dias da Semana

MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

AUXILIAR DE COZINHA – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

AUXILIAR DE COZINHA – 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

LAVADOR DE VEÍCULOS – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

LAVADOR DE VEÍCULOS – 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

VARREDOR – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

JARDINEIRO – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

JARDINEIRO – 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

TRATORISTA – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

TRATORISTAS – 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

CONTROLE DE ACESSO – 40 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

CONTROLE DE ACESSO – 20 HORAS SEMANAIS Segunda-feira à Sexta-feira

2.10. Condições para o exercício das funções:

a) Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico nas funções que irão exercer;

b) Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive o previsto da NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura;

c) Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPIs necessários e adequados à execução de cada serviço, que deverão ser fornecidos pela Contratada, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados.

d) Escolaridade e requisitos para os empregos abaixo:

d.1) **MERENDEIRA**: Ensino Fundamental Completo.

d.2) **AUXILIAR DE COZINHA:** Ensino Fundamental Completo.

d.3) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Ensino Fundamental Completo.

d.4) **LAVADOR DE VEÍCULOS:** Ensino Fundamental Completo e possuir carteira nacional de habilitação categoria B.

d.5) **OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL:** Ensino Fundamental Completo.

d.6) **VARREDOR:** Ensino Fundamental Completo.

d.7) **JARDINEIRO:** Ensino Fundamental Completo.

d.8) **TRATORISTA:** Ensino Fundamental Completo, possuir carteira nacional de habilitação categoria B e curso de formação profissional.

d.9) **CONTROLE DE ACESSO:** Ensino Médio completo.

e) Para todos os colaboradores que serão colocados à disposição do Município para a prestação dos trabalhos, deverá ser apresentada, além da formação escolar, a certidão negativa de antecedentes criminais.

f) A contratada deverá assegurar que sua equipe de profissionais possua a formação escolar exigida, a qual deverá ser comprovada através de diploma ou certificado emitido por instituição legalmente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

g) A comprovação acima referida será realizada a **cada solicitação da CONTRATANTE**, cabendo à CONTRATADA recrutar, selecionar e encaminhar toda a documentação, no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para análise curricular e, se for o caso, aprovação.**

2.11. Atribuições das funções do colaborador:

MERENDEIRA

Atribuições: Compete a função de Merendeira:

Receber e conferir os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;

Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;

Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo verificando sempre a data de validade dos mesmos;

Informar a Coordenação de Alimentação Escolar da necessidade de reposição de estoques;

Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha;

Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;

Estar apto ao manuseio e ao preparo de alimentos com gêneros alimentícios tidos como básicos, semi-básicos, carnes, laticínios, de panificação e hortifrutigranjeiros;

Preparar a merenda, diversificando-a sempre que necessário;

Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente;

Oferecer um alimento seguro aos estudantes;

Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;

Preparar a merenda com carinho e de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;

Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;

Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;

Respeitar a direção da escola e coordenação de alimentação escolar, seguindo as determinações repassadas;

Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;

Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas à sua função;

Participar de capacitações e cursos de manipuladores de alimentos para adquirir conhecimento específico e colocá-los em prática;

Seguir as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, evitando contaminação dos alimentos. Estes procedimentos são obrigatórios pela legislação brasileira, cuja regulamentação é representada pela Resolução nº 216 da ANVISA.

Realizar higiene: pessoal, dos utensílios, do ambiente da cozinha e refeitório, mantendo sempre organizado;

Seguir conforme o Manual de Boas Práticas a periodicidade de limpeza:

Diariamente: bancada, pias, pisos, rodapés, ralos, mesas, cadeiras, toda a área de lavagem e produção, maçanetas, panelas, utensílios de cozinha (copos, canecas, talheres, pegadores, pratos, dentre outros) e recipientes de lixo;

diariamente e de acordo como uso: formas, equipamentos, utensílios, bancadas, superfície de manipulação, saboneteiras e borrifadores.

Semanalmente: liquidificador, batedeira, lixeiras, fogão, forno, refrigerador, freezer, portas, janelas, paredes, pátio externo, prateleira e armários;

Quinzenalmente: estoque e sempre colocar etiquetas como o nome do produto, data e validade. Usar sempre o que vencerá primeiro;

Mensalmente: luminárias, interruptores, tomadas, telas;

Realizar preenchimento de planilhas (mapa da merenda, limpeza e controle de refeições, entre outras);

Realizar controle de temperatura de alimentos e coleta de amostras;

Comunicar à Coordenação de Alimentação Escolar qualquer irregularidade com a merenda; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Trajar o uniforme fornecido por seu empregador;

Executar outros serviços compatíveis, sempre que necessários.

AUXILIAR DE COZINHA

Atribuições: Compete a função de Auxiliar de cozinha:

Reportando-se ao superior imediato, auxilia na preparação de alimentos, lavando utensílios, descascando produtos, fatiando carnes, verduras e legumes e outras atividades simples de apoio. Faz a limpeza da área e dos utensílios utilizados no processo.

Diariamente auxilia na preparação de alimentos executando tarefas de apoio, conforme orientações da Merendeira e Nutricionista: lava ou higieniza verduras, descasca legumes, fatia, corta carnes, etc, realizando o processamento e pré-preparo de alimentos, zelando pela qualidade e agilidade do processo. -Utiliza-se de utensílios e equipamentos específicos de Cozinha, como: talheres, panelas, forno e fogão, etc. - Mantém-se atenta e abastece ou faz a reposição da comida no horário de servir o lanche (arroz, feijão, salada...). - Faz a higienização do local, dos pratos, talheres, panelas, mesas, balcões, cubas e do maquinário (fogão, forno, geladeira entre outros) utilizando-se de materiais (detergentes, sabão, por exemplo) e utensílios específicos (vassouras, esponjas, escovas e outros) abrangendo a remoção do lixo, lavagem do piso, etc. - Observa aspectos de segurança no manuseio dos utensílios e equipamentos. - Mantém-se atento ao consumo de alimentos e materiais solicitando sua reposição, sempre que necessário e realiza o armazenamento e estocagem, verificando a data de validade dos alimentos dos alimentos. - Cuida da organização do local de estocagem dos produtos e material de limpeza. - Semanalmente faz uma faxina mais intensa na área, equipamentos e instalações: lava o piso, janelas e azulejos, limpa luminárias e ventiladores, higieniza a geladeira, forno, fogão, armários, prateleiras e dispensa zelando pela adequada apresentação do local. - Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Compete ao auxiliar de serviços gerais:

Responsável pela limpeza e conservação dos espaços públicos, executando a limpeza dos mesmos diariamente;

Controla o estoque de material de limpeza;

Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

Fazer o serviço de faxina em geral, removendo pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios conforme previsto nos protocolos de higienização de ambientes de saúde;

Lavar vidros, gradil, espelhos, calçadas e persianas.

Diariamente na área interna da instituição:

Retirar com pano úmido o pó de mesas (removendo livros, documentos e demais objetos), cadeiras, armários, arquivos, prateleiras e demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, aparelhos telefônicos, extintores de incêndio, equipamentos médicos e hospitalares, entre outros;

Retirar com flanela e, quando necessário, com produto apropriado o pó de microcomputadores, impressoras e outros similares;

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

Aspirar o pó das áreas onde houver carpete;

Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mosaicos, cerâmicos, emborrachados e outros (inclusive escadarias), sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);

Efetuar limpeza geral, com desinfecção das instalações sanitárias: azulejos, cerâmicas, espelhos, vasos, pias e pisos, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio, cuidado ou não entre);

Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido e/ou sabonete em barra os sanitários privativos e públicos, de modo a evitar sua falta;

Retirar o lixo, fazendo a coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para o local indicado pela administração;

Limpar trincos, fechaduras, tomadas, torneiras de todas as dependências;

Executar serviços considerados necessários à freqüência diária;

Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição para a realização do serviço;

Cumprir estritamente a assiduidade do posto de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do contratante;

Reabastecer bebedouros com água quando necessário bem como copos plásticos;

Recolher lixo da unidade que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas pela Vigilância em saúde e capacitados pela empresa;

Percorrer as dependências da Unidade, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

Repetir rotinas quantas vezes forem necessárias;

Atender com presteza qualquer solicitação de limpeza de emergência.

Executar a rotina Semanal (área interna):

Limpar atrás de móveis, armários e arquivos;

Remover com pano úmido o pó das persianas e caixilhos de portas e janelas;

Limpar com produtos adequados divisórias, portas e batentes;

Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

Limpar forrações de couro/vinil e tecidos de cadeiras, poltronas e sofás;

Retirar o pó de quadros em geral e passar pano úmido com produtos apropriados nas molduras;

Limpar peitoris, cortinas, divisórias e rodapés que guarneçam as dependências internas;

Limpar espelhos com pano umedecido em produto apropriado;

Limpar vidros, aplicando-lhes produtos apropriados;

Limpar e remover manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes e áreas pintadas com produtos apropriados para cada tipo de superfície;

Lavar escadarias e rampas das dependências com material e equipamento adequado, sinalizando com placa de advertência (piso escorregadio ou cuidado);

Lavar integralmente (piso e teto) os banheiros, no mínimo 2 vezes por semana;

Executar serviços considerados necessários à frequência semanal, sempre que necessários em áreas de saúde.

Executar a rotina Quinzenal (área interna):

Limpar e polir metais com produtos adequados;

Encerar e polir os pisos que se fizerem necessários, utilizando material apropriado e sinalizado com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);

Executar serviços considerados necessários à freqüência quinzenal, sempre que necessários em áreas de saúde.

Executar a rotina Semestral (área interna):

Proceder à lavagem dos carpetes, utilizando-se de equipamentos apropriados para tal finalidade.

Executar a rotina Diária (área externa):

Remover capachos e tapetes e proceder a respectiva limpeza;

Varrer, passar pano úmido e polir pisos vinílicos, cerâmicos e marmorite;

Varrer as áreas pavimentadas;

Retirar o lixo, recolhendo todo e qualquer objeto, detritos e folhagens das áreas pavimentadas, fazendo a coleta seletiva acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-os para local indicado pela administração;

Vistoriar constantemente toda área externa, em períodos curtos, visando sua manutenção e conservação;

Executar serviços considerados necessários à frequência diária.

Executar a rotina Semanal (área externa):

Lavar áreas pavimentadas (calçadas, cascata, garagens, rampas, estacionamento, etc.) com material e equipamento apropriado, sinalizando com placa de advertência adequada;

Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros sifões, fechaduras, placas indicativas etc.);

Lavar pisos cerâmicos, encerar e lustrar;

Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

Executar serviços considerados necessário à frequência semanal.

Executar a rotina Mensal (área externa):

Proceder a limpeza com água das áreas cobertas destinadas a garagens/estacionamentos, bem como toldos existentes, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);

Executar serviços considerados necessário à freqüência mensal.

Executar atividade de copa, responsável pela realização de café, chá e limpeza do ambiente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COM ISALUBRIDADE

Atribuições: Compete ao auxiliar de serviços gerais:

Responsável pela limpeza e conservação das Unidades de Saúde executando a limpeza dos mesmos diariamente;

Controla o estoque de material de limpeza;

Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

Fazer o serviço de faxina em geral, removendo pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios conforme previsto nos protocolos de higienização de ambientes de saúde;

Lavar vidros, gradil, espelhos, calçadas e persianas;

Diariamente na área interna da instituição:

Retirar com pano úmido o pó de mesas (removendo livros, documentos e demais objetos), cadeiras, armários, arquivos, prateleiras e demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, aparelhos telefônicos, extintores de incêndio, equipamentos médicos e hospitalares, entre outros;

Retirar com flanela e, quando necessário, com produto apropriado o pó de microcomputadores, impressoras e outros similares;

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

Varrer,passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mosaicos, cerâmicos, emborrachados e outros (inclusive escadarias), sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);

Efetuar limpeza geral, com desinfecção das instalações sanitárias:azulejos, cerâmicas, espelhos, vasos, pias e pisos, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio, cuidado ou não entre);

Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido e/ou sabonete em barra os sanitários privativos e públicos, de modo a evitar sua falta;

Retirar o lixo, fazendo a coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para o local indicado pela administração;

Limpar trincos, fechaduras, tomadas, torneiras de todas as dependências;

Executar serviços considerados necessários à freqüência diária;

Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição para a realização do serviço;

Cumprir estritamente a assiduidade do posto de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do contratante;

Reabastecer bebedouros com água quando necessário bem como copos plásticos;

Recolher o lixo das Unidades de Saúde e armazenar o mesmo de acordo com as determinações de Vigilância em saúde;

Percorrer as dependências da Unidade, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

Repetir rotinas quantas vezes forem necessárias;

Atender com presteza qualquer solicitação de limpeza de emergência.

Executar a rotina Semanal (área interna):

Limpar atrás de móveis, armários e arquivos;

Remover com pano úmido o pó das persianas e caixilhos de portas e janelas;

Limpar com produtos adequados divisórias, portas e batentes;

Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

Limpar forrações de couro/vinil e tecidos de cadeiras, poltronas e sofás;

Retirar o pó de quadros em geral e passar pano úmido com produtos apropriados nas molduras;

Limpar peitoris, cortinas, divisórias e rodapés que guarneçam as dependências internas;

Limpar espelhos com pano umedecido em produto apropriado;

Limpar vidros, aplicando-lhes produtos apropriados;

Limpar e remover manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes e áreas pintadas com produtos apropriados para cada tipo de superfície;

Lavar escadarias e rampas das dependências com material e equipamento adequado, sinalizando com placa de advertência (piso escorregadio ou cuidado);

Lavar integralmente (piso e teto) os banheiros, no mínimo 2 vezes por semana;

Executar serviços considerados necessários à freqüência semanal, sempre que necessários em áreas de saúde.

Executar a rotina Quinzenal (área interna):

Limpar e polir metais com produtos adequados;

Encerar e polir os pisos que se fizerem necessários, utilizando material apropriado e sinalizado com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);

Executar serviços considerados necessários à freqüência quinzenal, sempre que necessários em áreas de saúde.

Executar a rotina Diária (área externa):

Remover capachos e tapetes e proceder a respectiva limpeza;

Varrer, passar pano úmido e polir pisos vinílicos, cerâmicos e marmorite;

Varrer as áreas pavimentadas;

Retirar o lixo, recolhendo todo e qualquer objeto, detritos e folhagens das áreas pavimentadas, fazendo a coleta seletiva acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-os para local indicado pela administração;

Vistoriar constantemente toda área externa, em períodos curtos, visando sua manutenção e conservação;

Executar serviços considerados necessários à freqüência diária.

Executar a rotina Semanal (área externa):

Lavar as áreas pavimentadas (calçadas, cascata, garagens, rampas, estacionamento, etc.) com material e equipamento apropriado, sinalizando com placa de advertência adequada;

Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros sifões, fechaduras, placas indicativas etc.);

Lavar pisos cerâmicos, encerar e lustrar;

Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

Executar serviços considerados necessário à frequência semanal.

Executar a rotina Mensal (área externa):

Proceder a limpeza com água das áreas cobertas destinadas a garagens/estacionamentos, bem como toldos existentes, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);

Executar serviços considerados necessário à frequência mensal.

Executar atividade de copa, responsável pela realização de café, chá e limpeza do ambiente.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Atribuições: Compete ao lavador de veículos: Manobrar o veículo até o local destinado para a lavagem;

Executa tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares; -

Lava a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado;

Efetua polimento da estrutura metálica dos veículos;

Controla o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos;

Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos;

Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;

Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação.

OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL

Atribuições: Compete ao operador de máquina costal:

-Operar equipamentos de corte de grama ou de pulverização. Cortar e conservar gramados; serviços de roçadas junto ao meio-fio e arvores dos gramados e praças; manusear fungicidas e inseticidas; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

VARREDORES

Atribuições: Compete ao varredor:

Conservar a limpeza de logradouros públicos bem como praças e prédios públicos, por meio de coleta, varrições, capinas manuais, lavagens, pintura de guias, limpeza de recintos e acessórios dos mesmos. Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando lhes informações. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Utilizar vassoura, vassourão, pá e carrinho para coleta de lixo. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

JARDINEIRO

Atribuições: Compete ao jardineiro

Preparar conservar e limpar jardins, compreendendo, capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento, preparar sementes e terra. Fazer repicagem e o transplante de mudas, incluindo desmate, podas e demais.

Cuidar e conservar equipamentos, zelar pela segurança em podas diversas, com as características e demais atendimentos. Desempenhar outras atividades correlatadas.

TRATORISTA

Atribuições: Compete ao Tratorista:

Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas

CONTROLE DE ACESSO

Atribuições: Compete ao **CONTROLE DE ACESSO:**

Atendimento ao público esclarecendo dúvidas, responder perguntas gerais sobre a secretaria ou direcionar as perguntas para outros servidores municipais;

Registrar entrada e saída de documentos da unidade;

Preparar relatórios, formulários e planilhas;

Controle de Entrada e saída de visitantes bem como a movimentação dos mesmos;

Realização de xerox e matérias de expedientes;

Participar das reuniões de equipes, campanhas, capacitações e orientações conforme necessidade da Secretaria de Saúde;

Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;

Distribuir material de expediente, controlar expedição de malotes e recebimentos, controlar execução de serviços;

Responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder.

Executar trabalhos de digitação;

Utilizar o computador e impressoras da recepção;

Manter atualizado os livros de registros de correspondência

Efetuar telefonemas, atender telefone e transferir chamadas telefônicas; anotando e/ou enviando recados e dados de rotina

Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da organização, sigilo profissional, relacionamento com colegas.

2.12. Das glosas de horas:

Os horário de trabalho devem seguir os itens 7.1 a 7.7 deste termo.

Somente serão aceitos horários fora os previsto nos os itens 7.1 a 7.7 (Horário de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas) autorizado por escrito por Secretário da Pasta e Diretores.

2.13 UNIFORMES

a) A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes aos seus funcionários conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

b) As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente e deverão conter o emblema da empresa;

c) Os uniformes deverão ser entregues ao colaborador anualmente, sendo que o primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços;

d) Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

e) Todos os itens de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, em um prazo de até 30 dias, caso não correspondam às especificações;

f) O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;

g) A entrega dos 02 (dois) pares de sapato anuais deverá ser efetuada simultaneamente no início da vigência do contrato e no início de cada novo período anual, caso o contrato seja prorrogado;

h) A CONTRATADA não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

2.14. REQUISITOS PARA OS UNIFORMES e IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:

2.14.1. MERENDEIRA e AUXILIAR DE COZINHA

02 (duas) calças compridas na cor branca

04 (quatro) camisetas malha fria, manga curta, com gola esporte, com identificação da empresa contratada pelo Município, na cor branca;

02 (dois) pares de tênis ou sapato, na cor branca.

01 (uma) jaqueta ou casaco de inverno, na cor branco

crachá de identificação com fotografia recente.

2.14.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

02 (duas) calças compridas com elástico na cintura e cordão, na cor azul

04 (quatro) camisetas malha fria, manga curta, com gola esporte,com identificação da empresa contratada pelo Município na cor azul claro;

02 (dois) pares de ou sapato preto, solado baixo, com palmilha antibacteriana;

01 (um) par de botas de borracha cano médio.

02 (dois) jalecos em tecido na cor azul

01 (uma) jaqueta ou casaco de inverno na cor azul

crachá de identificação com fotografia recente.

2.14.3. LAVADOR DE VEÍCULOS

03 (três) calças compridas na cor azul

04 (quatro) camisetas malha fria, manga curta, com gola esporte, com identificação da empresa contratada pelo Município na cor azul claro

01 (um)par de tênis ou sapato preto em couro, solado baixo, com palmilha antibacteriana;

01 (um) par de botas de borracha cano médio.

01 (uma) jaqueta ou casaco de inverno na cor azul.

Crachá de identificação com fotografia recente.

2.14.4. OPERADOR DE MAQUINA COSTAL, VARREDOR, JARDINEIRO E TRATORISTAS:

03 (três) calças compridas na cor azul.

04 (quatro) camisetas malha fria, manga curta, com gola esporte com identificação da empresa contratada pelo Município, na cor azul claro.

02 (dois) pares de sapato, cor preta, em couro, solado baixo, com palmilha antibacteriana;

01 (uma) jaqueta ou casaco de inverno na cor azul.

Crachá de identificação com fotografia recente.

2.15.5. CONTROLE DE ACESSO:

a) Crachá de identificação com fotografia recente

b) n03 (três) camisetas malha fria, manga curta, com gola esporte com identificação da empresa contratada pelo Município na cor branca.

- Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados, bem como não serão suportados pelo Município.

- O item **botas de borracha** será entregue na quantidade de **01 (um) par ao ano**, respeitando-se as demais normas acerca da qualidade dos materiais, substituição em caso de defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido, e vedação de repasse de custos do material aos funcionários.

- As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente.

- Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas nesse item.

- Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor, ao modelo, desde que previamente aceitas pela Administração.

- A CONTRATADA também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE ou mesmo para os empregados.

- Às empregadas da CONTRATADA que sejam gestantes deverão ser fornecidos uniformes apropriados, substituindo-os sempre que necessário.

2.16. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

2.16.1. Os materiais, equipamentos e EPIs necessários para a execução dos serviços ora licitados são:

Função	EPI
MERENDEIRA	Luvas, sapato, avental em microfibra na cor branca altura abaixo da cintura e touca branca
AUXÍLIAR DE COZINHA	Luvas, sapato, avental em microfibra na cor branca altura abaixo da cintura e touca branca
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Luvas de proteção, Avental, Bota (impermeável), Óculos de proteção
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE	Luvas de proteção, Avental, Bota (impermeável), Óculos de proteção
LAVADOR DE VEÍCULOS	Luva em PVC, Máscara protetora contra agentes químicos, avental em pvc, óculos de proteção e Bota (impermeável)
OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL	Luva de raspa, óculos de proteção, calçado de proteção, capacete de proteção, protetor auricular
VARREDOR	Luva de raspa, óculos de proteção, calçado de proteção
JARDINEIRO	Luva de raspa, óculos de proteção, calçado de proteção
TRATORISTA	Luva de raspa, óculos de proteção, calçado de proteção, capacete de proteção, protetor auricular

2.16.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A execução dos serviços será mensurada por posto de trabalho, em jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, desempenhadas pelos colaboradores vinculados à contratada, alocados conforme a demanda das Secretarias Municipais.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias uteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, condicionando-se à comprovação de que os serviços foram executados em conformidade com todas as obrigações contratuais e requisitos previstos no Edital e anexos.

3.3. Nenhum pagamento será realizado antes do efetivo recebimento e da validação dos serviços prestados, mediante atesto formal do fiscal responsável, nos termos do contrato.

3.4. Para liquidação das Notas Fiscais/Faturas, deverão ser apresentados, sempre que solicitados pela Administração, os seguintes documentos, com vistas à comprovação do adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acessórias:

a) Extratos de recolhimentos ao INSS e FGTS dos empregados alocados, se e quando requisitados pela CONTRATANTE;

b) Cópia da folha de pagamento analítica;

c) Cópias dos contracheques referentes ao período dos serviços, acompanhadas dos comprovantes de depósito bancário;

d) Comprovantes de pagamento de benefícios suplementares devidos (vale-transporte, vale-alimentação, outros), nos termos legais, normativos ou convencionais, relativos aos empregados vinculados à execução contratual;

e) Comprovantes de realização de treinamentos, capacitações ou reciclagens exigidas por lei, ato normativo ou pelo contrato;

f) Comprovantes de pagamento de salários do mês imediatamente anterior, com cópias da folha ou contracheques assinados pelos colaboradores;

g) Guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e FGTS, conforme § 3º do artigo 195 da Constituição Federal, com apresentação da relação nominal dos empregados alocados, sob pena de rescisão contratual;

h) Comprovante de pagamento do 13º salário, quando devido, relativamente aos trabalhadores vinculados ao contrato;

i) Comprovante de concessão de férias e pagamento do terço constitucional, nos termos da legislação vigente;

j) Encaminhamento das informações trabalhistas obrigatórias previstas na legislação, tais como RAIS, CAGED, e demais obrigações acessórias;

k) Controle unificado de frequência e relatórios mensais de assiduidade e pontualidade, com os devidos abatimentos por faltas e atrasos, refletidos na fatura;

l) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados dispensados, com homologação sindical quando necessária;

m) Guias comprobatórias de recolhimento de FGTS e contribuições previdenciárias incidentes sobre as rescisões contratuais;

n) Extratos das contas vinculadas do FGTS de empregados desligados, demonstrando depósitos regulares; e

o) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados, realizados em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como demais Secretarias indicadas no termo de referência.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 04/03/2026, após publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização da contratação será realizada por cada uma das Secretarias Municipais tomadoras dos serviços, através dos servidores municipais designados como fiscais de contrato, nos termos do Decreto Municipal vigente.

14- Obrigações da contratada:

14.1. O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, cabendo **exclusivamente a esta** a **substituição** de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.

14.2. O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de sistema alternativo de controle de jornada de trabalho, a saber:

a) cartão de ponto manual;

b) em locais (item 7) que a Contratada possuir mais de 4 (quatro) funcionários o ponto deve ser realizado através biometria,

c) controle de ponto por cartão magnético;

d) sistema de ponto eletrônico alternativo e outros permitidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada a instalação, manutenção dos equipamentos necessários à jornada de trabalho em cada um dos locais de trabalho, bem como a coleta de dados da jornada de trabalho.

14.3. Controlar e registrar o ponto funcional de seus empregados e substituir imediatamente aqueles que porventura necessitarem se ausentar do trabalho.

14.4. Controlar a frequência, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

14.5. Recrutar, selecionar, contratar e encaminhar à CONTRATANTE ao Município, no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação de colaboradores** os profissionais necessários à realização dos serviços, observando-se o quantitativo estimado e com a qualificação mínima definida no presente Termo de Referência;

14.6. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização no uso de água e de energia elétrica no uso dos equipamentos, bem como, orientá-los e capacitá-los quanto as normas regulamentares de vigilância sanitária, armazenagem de lixo das unidades de saúde, para a correta destinação destes.

14.7. Manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a CONTRATANTE entender conveniente;

14.8. Fornecer, no primeiro mês da prestação dos serviços, e manter atualizada junto ao Fiscal do Contrato, relação nominal dos empregados, indicando nome completo, função, local e horário do posto de trabalho, números de CPF, endereço e número de celular;

14.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

14.10. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

14.11. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

14.12. Fornecer **01 (um) uniforme completo**, **por ano**, para cada profissional alocado, tudo sujeito à aprovação da CONTRATANTE, vedado o repasse dos respectivos custos aos seus empregados;

14.13. Manter seus empregados uniformizados e identificados através dos crachás. Deverão, ainda, se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do fiscal de contrato à contratada;

14.14. Indicar pessoa responsável para representar a empresa junto à contratante (preposto), sendo este responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de seus colaboradores junto ao Município, a fim de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados, e ainda, estar sempre em contato com a fiscalização do contrato, o qual poderá ter acesso ao controle de frequência diária sempre que julgar necessário;

14.15. Manter no município um escritório de atendimento a seus funcionários, com um encarregado responsável para tratar de todos os interesses pertinentes ao contrato. O escritório deverá ser instalado em até (60) sessenta dias após a assinatura do Contrato.

14.16. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio do seu preposto indicado para acompanhar a execução dos serviços junto ao Município;

14.17. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, objetivando a correta execução dos serviços;

14.18. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e respondendo formalmente às reclamações formuladas, no prazo de 24 horas, contados de seu recebimento.

14.19. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

14.20. Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Contrato, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com o Município;

14.21. Realizar, as suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão quanto ao longo da vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames de saúde e preventivo exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

14.22 .Manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição dos empregados designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

14.23. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal de sua residência até as dependências da CONTRATANTE, e vice versa, por meios próprios em caso de paralisação dos transportes coletivos ou de ausência destes nos locais de trabalho indicados;

14.24. Fornecer ao Fiscal do Contrato relações nominais de licenças, faltas etc., se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos, inclusive com a apresentação dos documentos que comprovem a qualificação técnica dos substitutos exigida neste Termo de Referência. As licenças e faltas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.25. Obrigar-se a manter rigorosamente em dia o pagamento das obrigações trabalhistas, devidas aos seus funcionários. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, **não exime a CONTRATADA** de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;

14.26. Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA de forma permanente, incluindo dias não úteis;

14.27. Registrar, em livro específico de ocorrências, fornecido pela própria CONTRATADA, os principais fatos ocorridos durante as jornadas de trabalho de seus empregados;

14.28. Efetivar a reposição da mão-de-obra, sempre que solicitado pela fiscalização, nos prazos a seguir estipulados, quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo às mesmas exigências de qualificação feitas em relação ao substituído, nos seguintes casos:

Falta, justificada ou injustificada, inclusive por motivo de greve da categoria: **no prazo máximo de 04 (quatro) horas**, a contar da ciência do afastamento. O atendimento a este critério apenas afasta a penalidade, mas será descontado o respectivo valor;

Gozo de férias, afastamentos legais de qualquer natureza ou demissão: **a partir da data de início das férias**;

Substituição da mão-de-obra, com ou sem justa causa: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação.

14.29. Relatar, **por escrito**, ao Fiscal da CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada afeta à prestação dos serviços;

14.30. Cumprir as demais obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

14.31. Cumprir as obrigações dispostas na legislação trabalhista em relação aos empregados vinculados ao contrato;

14.32. Adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

14.33. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.34. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

14.35. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

11.36. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no edital de licitação;

15- Obrigações da contratante:

15.1. Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:

a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Efetuar os pagamentos na forma convencionada no Contrato;

Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/21;

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

Acompanhar a entrega dos uniformes, quando for o caso, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

m) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

CARLA BEATRIZ TURMINA

CPF/MF n.° 029.704.919-40

Secretária Municipal de Gestão Pública

Contratante

Pontual Serviços Terceirizados LTDA

CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41

MANOEL RIBEIRO JUNIOR

CPF/MF sob o nº 91.766.719-68

Contratada

Testemunhas:

_____

Claudine Gorte De Lima

Fiscal Titular de Contrato

_____

Salete Guimaraes

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

LOTE 01

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS	961	14.983.004/0001-41	12.559.137,72	8.586.163,80		Não
2 PANORAMA SERVIÇOS E	809	55.443.353/0001-58	12.559.137,72	8.600.300,00	0,16	Sim
3 BOB SERVICE LTDA	665	11.554.619/0001-64	11.931.181,92	8.673.500,00	0,85	Não
4 DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	772	15.641.016/0001-50	8.674.782,96	8.674.782,96	0,01	Não
5 RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	624	61.550.054/0001-15	12.559.137,72	8.680.000,00	0,06	Sim
6 IMPACTO EIRELI	518	05.306.560/0001-92	12.559.137,72	8.827.587,08	1,70	Sim
7 SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS	861	18.975.589/0001-09	12.476.400,00	9.000.000,00	1,95	Não
8 GM INSTALADORA LTDA	108	14.623.473/0001-50	12.559.137,72	9.186.773,03	2,08	Não
9 F J SERVIÇOS LTDA	837	48.430.107/0001-04	12.474.960,00	9.200.000,00	0,14	Sim
10 VERDES MARES EMPREITEIRA DE	319	20.538.561/0001-56	12.476.400,00	9.227.090,76	0,29	Sim
11 WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E	150	10.583.346/0001-13	12.559.137,72	9.300.300,12	0,79	Sim
12 CSF COMERCIO E SERVIÇOS	095	02.977.954/0001-84	12.559.137,72	9.302.820,11	0,03	Não
13 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS	513	33.149.010/0001-42	12.559.137,72	9.370.301,16	0,73	Não
14 EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS	123	01.624.826/0001-94	9.450.867,24	9.450.867,24	0,86	Não
15 CENTRO OESTE SERVIÇOS	658	24.351.428/0001-47	12.559.137,72	9.590.147,28	1,47	Não
16 VTEX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	260	04.053.994/0001-65	12.557.928,00	9.907.777,87	3,31	Sim
17 ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL	409	41.616.793/0001-55	12.557.928,00	10.105.317,00	1,99	Sim
18 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	950	07.192.414/0001-09	12.559.137,72	10.248.971,79	1,42	Não
19 EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	532	08.423.602/0001-63	12.559.137,72	10.248.978,54	0,00	Não
20 VISAO SERVIÇOS LTDA	561	19.204.464/0001-48	12.559.137,72	10.248.991,12	0,00	Sim
21 SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	555	32.137.151/0001-82	12.559.137,72	10.436.820,00	1,83	Sim
22 FOCCUS FACILITIES LTDA	303	05.897.975/0001-88	12.559.137,72	10.500.000,00	0,61	Não
23 RAS SERVICOS LTDA	050	13.137.437/0001-13	12.559.137,72	10.650.828,22	1,44	Não
24 EDM CONSULTORIA E GESTÃO	243	15.079.514/0001-51	12.559.137,72	10.676.828,22	0,24	Não
25 ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS	207	83.953.331/0001-73	12.559.137,72	10.860.000,00	1,72	Não
26 REAL JG FACILITIES S/A	774	08.247.960/0001-62	12.559.137,72	10.925.777,13	0,61	Não
27 TERCERIZA - PRESTADORA DE	693	21.116.767/0001-50	12.559.137,72	10.926.450,81	0,01	Sim

28 ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	613	75.285.965/0040-83	17.118.000,00	11.199.000,00	2,49	Não
29 LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	618	33.054.006/0001-09	12.557.928,00	11.199.900,00	0,01	Sim
30 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	944	58.733.521/0001-38	12.559.116,12	11.431.449,49	2,07	Sim
31 INSTITUTO SOCIAL DE GESTÃO	234	35.551.482/0001-52	11.432.400,00	11.432.400,00	0,01	Não
32 VJ SOLUÇÕES EM OPERAÇÕES LTDA	485	31.383.165/0001-13	12.559.137,72	11.465.528,25	0,29	Sim
33 VIGISOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E	909	07.508.171/0001-75	12.559.137,72	11.800.000,00	2,92	Não
34 AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS	501	10.338.548/0001-08	12.559.137,72	11.804.000,00	0,03	Não
35 NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA	722	31.515.502/0001-89	12.370.749,00	11.804.998,96	0,01	Não
36 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	282	20.155.999/0001-55	12.559.137,72	11.805.589,45	0,01	Não
37 PARANÁ ESCRITÓRIO DE NEGOCIOS	687	54.562.554/0001-01	12.558.997,20	12.000.000,00	1,65	Sim
38 FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	855	18.701.404/0001-78	12.559.137,72	12.182.361,00	1,52	Sim
39 ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO	283	29.708.232/0001-80	12.468.000,00	12.468.000,00	2,34	Sim
40 CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME	777	26.322.885/0001-39	12.557.604,00	12.557.604,00	0,72	Não
41 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	559	24.375.561/0001-33	12.558.975,72	12.558.975,72	0,01	Sim
42 MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE	679	23.481.981/0001-31	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Não
43 PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	293	37.758.843/0001-61	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Não
44 HERMES SERVICOS E	276	46.550.764/0001-51	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Sim
45 SELMA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	174	48.019.422/0001-35	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Sim
46 ADSERVI ADMINISTRADORA DE	637	02.531.343/0001-08	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Não
47 WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	153	24.897.277/0001-27	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Sim
48 GRUPO ALFA SERV LTDA	325	23.811.945/0001-99	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Sim
49 INSTITUTO MAKRO MARKETING	836	05.501.153/0001-36	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Sim
50 INOVARTE SERVIÇOS LTDA	678	07.461.730/0001-39	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Não
51 INOVE SERV LTDA	756	26.866.363/0001-06	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Sim
52 ONE SEG. PRESTADORA DE SERVIÇOS	866	36.538.698/0001-40	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Sim
53 AT & SANTOS CONSULTORIA E	225	10.394.719/0001-08	12.559.137,72	12.559.137,72	0,00	Não
54 ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	419	79.283.065/0003-03	12.559.190,64	12.559.190,64	0,00	Não
55 LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	173	00.482.840/0001-38	18.358.645,20	18.358.645,20	46,18	Não

LOTE 02

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
1 PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS	832	14.983.004/0001-41	2.418.473,88	1.465.907,64		Não	
2 DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	309	15.641.016/0001-50	1.537.860,36	1.537.860,36	4,91	Não	
3 BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES	413	15.077.483/0001-08	2.418.473,88	1.546.990,00	0,59	Sim	
4 IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO	213	09.411.290/0001-30	2.418.473,88	1.551.990,00	0,32	Não	
5 CENTRO OESTE SERVIÇOS	098	24.351.428/0001-47	2.418.473,88	1.561.206,32	0,59	Não	
6 WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E	678	10.583.346/0001-13	2.418.473,88	1.571.788,20	0,68	Sim	
7 RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA	927	61.550.054/0001-15	2.418.473,88	1.575.000,00	0,20	Sim	
8 F J SERVIÇOS LTDA	379	48.430.107/0001-04	2.397.600,00	1.620.100,00	2,86	Sim	
9 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS	704	33.149.010/0001-42	2.418.473,88	1.683.692,16	3,93	Não	
10 EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS	617	01.624.826/0001-94	1.685.245,44	1.685.245,44	0,09	Não	
11 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	009	07.192.414/0001-09	2.418.473,88	1.813.520,16	7,61	Não	
12 VERDES MARES EMPREITEIRA DE	408	20.538.561/0001-56	2.396.400,00	1.813.526,76	0,00	Sim	
13 VISAO SERVIÇOS LTDA	124	19.204.464/0001-48	2.418.473,88	1.900.000,00	4,77	Sim	
14 GM INSTALADORA LTDA	021	14.623.473/0001-50	2.418.569,88	1.920.000,00	1,05	Não	
15 RAS SERVICOS LTDA	446	13.137.437/0001-13	2.418.473,88	1.930.000,00	0,52	Não	
16 SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	490	14.666.709/0001-35	2.418.473,88	1.935.000,00	0,26	Não	
17 VJ SOLUÇÕES EM OPERAÇÕES LTDA	593	31.383.165/0001-13	2.418.473,88	2.000.838,06	3,40	Sim	
18 SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	333	32.137.151/0001-82	2.418.473,88	2.020.000,00	0,96	Sim	
19 BOB SERVICE LTDA	391	11.554.619/0001-64	2.297.550,12	2.024.500,00	0,22	Não	
20 ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	326	75.285.965/0040-83	3.528.000,00	2.084.000,00	2,94	Não	
21 ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL	850	41.616.793/0001-55	2.418.240,00	2.085.843,30	0,09	Sim	
22 WM GARDEN SERVIÇOS DE	320	13.960.759/0001-68	2.418.473,88	2.102.000,00	0,77	Não	
23 TERCERIZA - PRESTADORA DE	976	21.116.767/0001-50	2.418.473,88	2.104.072,27	0,10	Sim	
24 CITTÁ VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS	804	63.123.556/0001-95	2.418.473,88	2.109.600,00	0,26	Sim	
25 EDM CONSULTORIA E GESTÃO	965	15.079.514/0001-51	2.418.473,88	2.123.477,22	0,66	Não	

	26 NEXUS CONSULTING & SOLUTIONS	680	58.288.107/0001-67	2.144.520,00	2.144.520,00	0,99	Sim
	27 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	280	58.733.521/0001-38	2.418.470,40	2.198.997,49	2,54	Sim
	28 NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA	718	31.515.502/0001-89	2.382.197,64	2.198.998,96	0,00	Não
	29 PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	015	37.758.843/0001-61	2.418.473,88	2.199.000,00	0,00	Não
	30 IMPACTO EIRELI	261	05.306.560/0001-92	2.418.473,88	2.199.990,00	0,05	Sim
	31 VIGISOL SERVIÇOS DE LIMPEZA E	845	07.508.171/0001-75	2.418.473,88	2.300.000,00	4,55	Não
	32 EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	886	08.423.602/0001-63	2.418.473,88	2.345.998,54	2,00	Não
	33 INSTITUTO SOCIAL DE GESTÃO	996	35.551.482/0001-52	2.346.000,00	2.346.000,00	0,00	Não
	34 CSF COMERCIO E SERVIÇOS	055	02.977.954/0001-84	2.418.473,88	2.346.999,99	0,04	Não
	35 BBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	800	32.533.247/0001-60	2.393.136,00	2.393.136,00	1,97	Sim
	36 GRUPO ALFA SERV LTDA	234	23.811.945/0001-99	2.418.473,88	2.395.000,00	0,08	Sim
	37 SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS	407	18.975.589/0001-09	2.396.400,00	2.396.400,00	0,06	Não
	38 ASCHER SOLUCOES TERCEIRIZACAO	267	29.708.232/0001-80	2.396.400,00	2.396.400,00	0,00	Sim
	39 PARANÁ ESCRITÓRIO DE NEGOCIOS	371	54.562.554/0001-01	2.418.450,00	2.400.000,00	0,15	Sim
	40 AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS	183	10.338.548/0001-08	2.418.473,88	2.412.500,00	0,52	Não
	41 LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	472	00.482.840/0001-38	3.132.595,92	2.413.000,00	0,02	Não
	42 CARLOS ANSELMO CHULA IASCHAKI	986	53.674.468/0001-28	2.414.760,00	2.414.760,00	0,07	Sim
	43 JOEL TINFEL GONCALVES DE ALMEIDA	354	37.503.327/0001-96	2.416.308,00	2.416.308,00	0,06	Sim
	44 ÍNTEGRA SAÚDE SERVIÇOS	090	35.982.535/0001-90	2.418.473,88	2.418.000,00	0,07	Sim
	45 REAL JG FACILITIES S/A	002	08.247.960/0001-62	2.418.473,88	2.418.000,13	0,00	Não
	46 LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	477	33.054.006/0001-09	2.418.240,00	2.418.240,00	0,01	Sim
	47 CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME	981	26.322.885/0001-39	2.418.240,00	2.418.240,00	0,00	Não
	48 ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	496	79.283.065/0003-03	2.418.465,24	2.418.465,24	0,01	Não
	49 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	353	24.375.561/0001-33	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Sim
	50 INOVE SERV LTDA	535	26.866.363/0001-06	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Sim

	51 INOVARTE SERVIÇOS LTDA	957	07.461.730/0001-39	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Não
	52 AT & SANTOS CONSULTORIA E	185	10.394.719/0001-08	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Não
	53 INSTITUTO MAKRO MARKETING	995	05.501.153/0001-36	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Sim
	54 HERMES SERVICOS E	480	46.550.764/0001-51	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Sim
	55 AEROFOTO NORDESTE LTDA	273	02.499.001/0001-58	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Não
	56 MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE	866	23.481.981/0001-31	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Não
	57 PANORAMA SERVIÇOS E	148	55.443.353/0001-58	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Sim
	58 FOCCUS FACILITIES LTDA	489	05.897.975/0001-88	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Não
	59 FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	792	18.701.404/0001-78	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Sim
	60 G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	686	20.155.999/0001-55	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Não
	61 ONE SEG. PRESTADORA DE SERVIÇOS	600	36.538.698/0001-40	2.418.473,88	2.418.473,88	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9DF968BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO DO CONTRATO 158/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº117/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 158/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS URBANAS E RURAIS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG *.***.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.308.079-**, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **OELITON VAZ ROSA**, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1000, 1000 ****** - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). OELITON VAZ ROSA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 158/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 03/03/2026 ate 30/09/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 158/2025, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da ROBERTO CARLOS ROSSI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 19.962,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	38612	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE GALERAIS PLUVIAIS	HR	1.250,00	15,97	19.962,50
TOTAL							19.962,50

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/03/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

OELITON VAZ ROSA

Oeliton Vaz Rosa,

Contratado(a)

Testemunhas:

DIEGO PADILHA DE JESUS

CPF-***.***

JOAO PEDRO PEDROSO

CPF-***.***.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:06A9856E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMDIR

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, neste ato representado pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos,** conforme detalhado abaixo. A contratação visa atender o **Centro de Convivência do Idoso e Serviço Família Acolhedora.**

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 às 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 06/03/2026 às 23:h59m

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	65601	Adesivo parede (Área fora) 3150 x 2900 mm	01	Unidade		
02	65602	Adesivo 4560 x 3480 mm	01	Unidade		
03	65603	Adesivo 3480 x 2900 mm	01	Unidade		
04	65604	Adesivo 3390 x 2900 mm	01	Unidade		
05	65605	Adesivo 3980 x 2900 mm	01	Unidade		
06	65606	Letra Caixa PVC Expandido 20 mm Instalação	01	Unidade		
07	65607	Luminoso 2 faces Sistema Elétrico Interno Instalação	01	Unidade		
08	65608	Adesivo parede (Área fora) 3530 x 2520 mm	01	Unidade		
09	65609	Adesivo (Recepção) 4100 x 2830 mm	01	Unidade		
10	65610	Adesivo (Recepção) 3060 x 2830 mm	01	Unidade		
11	65611	Adesivo (Sala Atendimento 01) 4100 x 2830 mm	01	Unidade		
12	65612	Adesivo Corredor (lado direito e esquerdo) 4570 x 2830 mm	01	Unidade		
13	65613	Adesivo (Atendimento 02) 2900 x 2830 mm	01	Unidade		
14	65614	Adesivo (Sala Multiuso) 4830 x 2830 mm	01	Unidade		
15	65615	Adesivo (Sala Multiuso) 6030 x 2830 mm	01	Unidade		
16	65616	Adesivo (Porta Vidro) 2400 x 2300 mm	01	Unidade		

Paranaguá, 03 de março de 2026.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.

Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

Endereço eletrônico para envio dos orçamentos: giselle.loreni@paranagua.pr.gov.br.

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7700CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.540

DECRETO Nº 1.540

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 6.734.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 6.734.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.0016.2339	Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.150.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. Garantir o desenvolvimento integral das crianças, da primeira infância à creche, com foco na melhoria contínua da educação infantil. Para isso, o município se compromete com a manutenção e conservação das escolas, assegurando que os ambientes sejam seguros, limpos e adequados para o aprendizado e o bem-estar dos pequenos. Ao mesmo tempo, é essencial o compromisso com a valorização dos profissionais da área, por meio de uma remuneração contínua, em reconhecimento ao papel fundamental que desempenham na formação das novas gerações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0060.2155	A Ilha dos Valadares, com suas características únicas, exige uma gestão pública descentralizada e eficiente. Esta ação busca otimizar a administração dos serviços públicos na ilha, garantindo que as necessidades dos moradores sejam atendidas de forma mais rápida e próxima. A principal meta é estabelecer uma coordenação administrativa local para centralizar e agilizar o atendimento, evitando que os moradores precisem se deslocar para o centro de Paranaguá para resolver questões administrativas. O órgão será o ponto focal para a comunicação com a comunidade, agindo como um elo entre a população e as secretarias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 784.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0048.2225	Manter o desenvolvimento das atividades de prevenção e intervenção em emergências do Corpo de Bombeiros. Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.734.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0048.2225	Manter o desenvolvimento das atividades de prevenção e intervenção em emergências do Corpo de Bombeiros. Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0361.0016.2339	Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.150.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1073	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira , aquisição de materiais e equipamentos para executar os projetos de maneira eficiente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 99.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 135.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população.	

	Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Transito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 550.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 6.734.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C3519E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
061/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIT5603	277450T000050620	06/02/2026	51851
AKG7658	277450T000049313	08/02/2026	55250
AQI3224	277450T000050616	06/02/2026	51851
ARB7F81	277450T000044529	07/02/2026	73662
ARC8210	277450T000044075	06/02/2026	60412
ASJ2821	277450T000050615	06/02/2026	51851
AUD4I83	277450T000049314	08/02/2026	55680
AUI6160	277450T000035866	06/02/2026	76332
AUT5G03	116100T003444627	01/02/2026	55411

AVH6773	277450T000044074	06/02/2026	60412
AVX3I92	277450T000044072	06/02/2026	76332
AYI4F99	116100T003444629	01/02/2026	55411
AYX5491	277450T000044765	08/02/2026	60681
BCW5H79	277450T000044076	06/02/2026	76332
DAJ2C75	277450T000013127	07/02/2026	55250
DXU0496	116100T003444628	01/02/2026	55411
GJP8H99	277450T000050621	06/02/2026	76331
JBJ0J03	277450T000034326	09/02/2026	55680
MHY8C12	277450T000050617	06/02/2026	51851
NOZ2I14	116100T003444630	01/02/2026	55411
QHS1F97	116100T003444631	01/02/2026	55411
QOO6H56	116100T003444626	01/02/2026	55411
QQI2J19	277450T000044073	06/02/2026	76332
RHF5F34	277450T000020562	06/02/2026	58000
SEB3F87	277450T000045602	07/02/2026	60501
SEG8F35	277450T000050047	06/02/2026	69120
SEG8F35	277450T000050046	06/02/2026	66371
SFB9C63	277450T000050619	06/02/2026	76332
SFG8D39	277450T000049315	08/02/2026	73400
SHZ6A38	277450T000050618	06/02/2026	76332
SXU8F92	277450T000034325	08/02/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FD36B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
062/2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATF2E19	277450T000045672	01/12/2025	76332	R$ 293,47
ATP7646	277450T000045671	01/12/2025	57380	R$ 293,47
BBM4264	277450T000040579	01/12/2025	73400	R$ 130,16
ICH3D26	277450NIC0045060	15/11/2025	50020	R$ 260,32
MCL4B25	277450T000043143	01/12/2025	57380	R$ 293,47
SEP4C68	277450T000002099	01/12/2025	56143	R$ 195,23
TCE3D23	277450T000040012	01/12/2025	56143	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:FE53CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
064/2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9F23	277450T000048775	05/12/2025	61220	R$ 293,47
ABE9C41	277450T000038183	04/12/2025	55411	R$ 195,23
ADB7F27	277450T000048758	04/12/2025	55411	R$ 195,23
ADG2C96	277450T000048761	04/12/2025	55250	R$ 130,16
ADG4H87	277450T000038188	05/12/2025	55411	R$ 195,23
ADJ2758	277450T000036853	03/12/2025	51851	R$ 195,23
ADQ1B21	277450T000043148	05/12/2025	55411	R$ 195,23
ADQ5156	277450T000044195	02/12/2025	51851	R$ 195,23
AEQ8D83	277450NIC0045068	18/11/2025	50020	R$ 260,32
AFY1365	277450T000036854	03/12/2025	51851	R$ 195,23
AFZ0H09	277450T000048772	05/12/2025	76332	R$ 293,47
AIY1682	277450T000048771	05/12/2025	55414	R$ 195,23
AJI7363	277450T000048673	02/12/2025	55414	R$ 195,23
AKN1A01	277450T000038186	05/12/2025	55411	R$ 195,23
ALO8C40	277450T000047801	06/12/2025	57380	R$ 293,47
APE3125	277450T000046449	05/12/2025	50100	R$ 880,41
APE3125	277450T000046448	05/12/2025	66020	R$ 293,47
APY9H83	277450T000048762	04/12/2025	60412	R$ 195,23
AQA2304	277450T000048769	05/12/2025	76331	R$ 293,47
AQY6751	277450T000036852	03/12/2025	51851	R$ 195,23
ARE9048	277450T000048666	02/12/2025	54600	R$ 130,16
ARM9J23	277450T000043147	05/12/2025	55411	R$ 195,23
ARP1343	277450T000048699	04/12/2025	76252	R$ 293,47
ARQ9D58	277450T000027550	03/12/2025	51851	R$ 195,23
ARS9A45	277450T000044206	04/12/2025	55414	R$ 195,23
ARS9A45	277450T000009086	04/12/2025	55414	R$ 195,23
ASW0C61	277450T000048770	05/12/2025	76332	R$ 293,47
ATJ9C99	277450T000048765	05/12/2025	55680	R$ 195,23
ATR9550	277450T000027618	08/12/2025	60501	R$ 293,47
AUC3G62	277450T000048774	05/12/2025	55500	R$ 130,16
AUF2502	277450T000044208	04/12/2025	55414	R$ 195,23
AUS1J09	277450T000049003	08/12/2025	55414	R$ 195,23
AUY2434	277450T000027548	03/12/2025	51851	R$ 195,23
AWH9372	277450T000044194	02/12/2025	55411	R$ 195,23
AWL0G14	277450T000045673	08/12/2025	55414	R$ 195,23
AWL6184	277450T000044142	06/12/2025	55411	R$ 195,23
AWL8034	277450T000047203	08/12/2025	66020	R$ 293,47

AWR4D52	277450T000048154	02/12/2025	53980	R$ 88,38
AWX8J03	277450T000048767	05/12/2025	76331	R$ 293,47
AXC4073	277450T000036032	06/12/2025	55413	R$ 195,23
AXC7B25	277450T000046446	04/12/2025	66020	R$ 293,47
AXJ2H13	277450T000048697	04/12/2025	55414	R$ 195,23
AXJ2H13	277450T000044313	05/12/2025	55414	R$ 195,23
AYA2B89	277450T000027617	05/12/2025	60501	R$ 293,47
AYE5G34	277450T000009084	03/12/2025	55414	R$ 195,23
AYM1E37	277450T000015925	02/12/2025	51930	R$ 293,47
AYO3E15	277450T000044508	25/12/2025	68580	R$ 293,47
AYQ2H28	277450T000048696	04/12/2025	76251	R$ 293,47
AYW7C76	277450T000048685	03/12/2025	51851	R$ 195,23
AYX9024	277450T000046445	04/12/2025	55411	R$ 195,23
AZA5783	277450T000044309	02/12/2025	55411	R$ 195,23
AZA5783	277450T000048676	02/12/2025	55414	R$ 195,23
AZA7G22	277450T000046354	07/12/2025	57200	R$ 195,23
AZA7G22	277450T000046355	07/12/2025	52741	R$ 2.934,70
AZI2H41	277450T000048756	04/12/2025	57463	R$ 130,16
AZM6115	277450T000044203	02/12/2025	55414	R$ 195,23
AZQ8A58	277450T000044143	07/12/2025	54521	R$ 195,23
BAE4093	277450T000048688	04/12/2025	54522	R$ 195,23
BAO3064	277450T000036855	03/12/2025	51851	R$ 195,23
BBZ1A67	277450T000039165	07/12/2025	70301	R$ 293,47
BBZ1A67	277450T000039164	07/12/2025	51180	R$ 880,41
BBZ1A67	277450T000046353	07/12/2025	50100	R$ 880,41
BCC3J69	277450T000036033	06/12/2025	55413	R$ 195,23
BCE8988	277450NIC0045067	18/11/2025	50020	R$ 390,46
BCR7H78	277450T000036030	06/12/2025	55413	R$ 195,23
BCR7H78	277450T000049002	06/12/2025	55413	R$ 195,23
BCT9B34	277450T000046352	07/12/2025	73400	R$ 130,16
BCV0B61	277450T000046444	04/12/2025	73150	R$ 130,16
BCZ4J58	277450T000036029	06/12/2025	54522	R$ 195,23
BDE3I47	277450T000048777	08/12/2025	55411	R$ 195,23
BDF4D79	277450T000009085	04/12/2025	54600	R$ 130,16
BDH3H22	277450T000044658	04/12/2025	55414	R$ 195,23
BDJ2I64	277450T000044207	04/12/2025	55414	R$ 195,23
BDJ3B24	277450T000046441	04/12/2025	66531	R$ 195,23
BDJ3B24	277450T000046442	04/12/2025	65992	R$ 293,47
BDJ3B24	277450T000046447	04/12/2025	54521	R$ 195,23
BEH4J19	277450T000027549	03/12/2025	51851	R$ 195,23
BEN9H15	277450T000048693	04/12/2025	54521	R$ 195,23
BEP3H11	277450T000036851	03/12/2025	51851	R$ 195,23
BET3I19	277450T000048694	04/12/2025	54521	R$ 195,23
BEV4E34	277450T000044209	08/12/2025	55414	R$ 195,23
BEW5C63	277450T000009897	02/12/2025	70301	R$ 293,47
BEX7E14	277450T000046450	08/12/2025	55680	R$ 195,23
BJW7H42	277450T000027616	04/12/2025	60412	R$ 195,23
BWH9E41	277450T000038187	05/12/2025	55411	R$ 195,23
BWJ1952	277450T000048760	04/12/2025	55500	R$ 130,16
BWY8I53	277450T000048768	05/12/2025	55680	R$ 195,23
CQH0F35	277450T000043144	04/12/2025	60501	R$ 293,47
DQJ1F81	277450T000044316	08/12/2025	55414	R$ 195,23
EPK4H86	277450T000009222	07/12/2025	51930	R$ 293,47
EPY1H81	277450T000034311	02/12/2025	51851	R$ 195,23
GEQ9H54	277450T000044312	04/12/2025	55414	R$ 195,23
GKC8D09	277450T000036031	06/12/2025	55413	R$ 195,23
HIB6C09	277450T000044310	03/12/2025	55414	R$ 195,23
IDV2J89	277450T000038189	05/12/2025	55411	R$ 195,23
IJS9441	277450T000047202	08/12/2025	55680	R$ 195,23
IOL8F85	277450T000048668	02/12/2025	76251	R$ 293,47
ISD7D97	277450T000048686	04/12/2025	55500	R$ 130,16
ISD7D97	277450T000048662	02/12/2025	55500	R$ 130,16
ITI5H67	277450T000036856	08/12/2025	60412	R$ 195,23
IZF2B31	277450T000048678	02/12/2025	53800	R$ 130,16
KNS5D18	277450T000044311	04/12/2025	55414	R$ 195,23
KXW8I19	277450T000044204	02/12/2025	55414	R$ 195,23
LTB4E92	277450T000048692	04/12/2025	54521	R$ 195,23
LTJ2F64	277450P000338702	04/12/2025	52741	R$ 2.934,70
LXC3E46	277450T000038185	05/12/2025	55411	R$ 195,23
MBJ7870	277450T000043145	05/12/2025	55411	R$ 195,23
MGA8F55	277450T000048669	02/12/2025	55413	R$ 195,23
MIQ5F05	277450T000048690	04/12/2025	54521	R$ 195,23
MKJ0J61	277450T000039160	06/12/2025	70561	R$ 293,47
MLG3D43	277450T000035498	05/12/2025	76332	R$ 293,47
NAW9G32	277450T000045094	08/12/2025	55680	R$ 195,23
OGQ4F19	277450T000048689	04/12/2025	54522	R$ 195,23
OXG8B93	277450T000048675	02/12/2025	76252	R$ 293,47
PLE6J15	277450T000044751	07/12/2025	60681	R$ 195,23
PTL6A48	277450T000047201	08/12/2025	55680	R$ 195,23
PYJ9I81	277450T000048665	02/12/2025	55414	R$ 195,23
QAE4G86	277450T000048781	08/12/2025	60412	R$ 195,23
QHP9G79	277450T000048672	02/12/2025	55414	R$ 195,23
QHU2G88	277450T000044314	05/12/2025	55414	R$ 195,23
QJX9334	277450T000048779	08/12/2025	55500	R$ 130,16
QLS4H28	277450T000038457	02/12/2025	59670	R$ 1.467,35
QOR3F74	277450T000034312	02/12/2025	55411	R$ 195,23
QOR3F74	277450T000048680	02/12/2025	54600	R$ 130,16
RBO1C42	277450T000048764	05/12/2025	55680	R$ 195,23
RCJ9I01	277450T000048778	08/12/2025	55411	R$ 195,23

RFL0J87	277450NIC0045072	18/11/2025	50020	R$ 390,46
RFL0J87	277450NIC0045073	18/11/2025	50020	R$ 5.869,40
RHA3C65	116100T003142046	02/12/2025	55411	R$ 195,23
RHH7A21	277450T000009898	03/12/2025	58192	R$ 880,41
RHT9H29	277450NIC0045066	18/11/2025	50020	R$ 260,32
RHU8D69	116100T003142047	02/12/2025	53800	R$ 130,16
RHY8I81	277450T000044210	09/12/2025	76332	R$ 293,47
RHZ9A90	277450NIC0045069	18/11/2025	50020	R$ 586,94
RTI6I23	277450T000048670	02/12/2025	55413	R$ 195,23
RVH6H60	277450T000048667	02/12/2025	55414	R$ 195,23
SDY8D41	277450T000044141	05/12/2025	76332	R$ 293,47
SDZ5A71	277450T000043150	06/12/2025	60501	R$ 293,47
SEA9F83	277450T000048664	02/12/2025	55414	R$ 195,23
SEE4I17	277450T000048684	03/12/2025	73662	R$ 130,16
SEF0D49	277450T000048759	04/12/2025	55500	R$ 130,16
SEF9A51	277450T000044197	07/12/2025	57380	R$ 293,47
SEH2D49	277450NIC0045065	18/11/2025	50020	R$ 390,46
SEI0E89	277450T000048153	01/12/2025	55680	R$ 195,23
SEJ5I61	277450T000046594	06/12/2025	61220	R$ 293,47
SEM4F05	277450T000049001	03/12/2025	70561	R$ 293,47
SEM9D07	277450T000048766	05/12/2025	55680	R$ 195,23
SEN4F65	277450T000044199	07/12/2025	57380	R$ 293,47
SEO8D67	277450T000044196	06/12/2025	54521	R$ 195,23
SEU0E80	277450NIC0045070	18/11/2025	50020	R$ 390,46
SEX2I45	277450T000048755	04/12/2025	76332	R$ 293,47
SEY2D08	277450T000046443	04/12/2025	55413	R$ 195,23
SFA1G00	277450NIC0045062	18/11/2025	50020	R$ 260,32
SFB2F97	277450T000044144	07/12/2025	60501	R$ 293,47
SFE2H71	277450T000048776	08/12/2025	55250	R$ 130,16
SFI6C99	277450T000049004	09/12/2025	76252	R$ 293,47
SFK6G94	277450T000048700	04/12/2025	76252	R$ 293,47
SFL1J21	277450T000044198	07/12/2025	60681	R$ 195,23
SFL6J72	277450T000034313	02/12/2025	66531	R$ 195,23
SGR3F33	277450T000048677	02/12/2025	76252	R$ 293,47
TAI9D47	277450T000048691	04/12/2025	54521	R$ 195,23
TAN1B10	277450T000044205	03/12/2025	55414	R$ 195,23
TAO6I12	277450T000041247	27/12/2025	73400	R$ 130,16
TAP3E10	277450T000045092	04/12/2025	57380	R$ 293,47
TAS4E38	277450T000039159	02/12/2025	70301	R$ 293,47
TAV7F63	277450T000048695	04/12/2025	55414	R$ 195,23
TAY3H08	277450T000039162	06/12/2025	52741	R$ 2.934,70
TAY3H08	277450T000039163	06/12/2025	59401	R$ 1.467,35
TAZ1C06	277450NIC0045063	18/11/2025	50020	R$ 260,32
TAZ2F13	277450T000048782	08/12/2025	73400	R$ 130,16
TAZ7B82	277450T000048773	05/12/2025	55500	R$ 130,16
TBA4G09	277450T000048698	04/12/2025	53800	R$ 130,16
TBB0F69	277450P000332189	04/12/2025	54600	R$ 130,16
TBC5J67	277450T000046593	06/12/2025	70301	R$ 293,47
TBE8D37	277450NIC0045064	18/11/2025	50020	R$ 260,32
TBF0B47	277450T000043149	06/12/2025	60501	R$ 293,47
TBK0J96	277450T000048671	02/12/2025	55414	R$ 195,23
TBN5G62	277450NIC0045061	18/11/2025	50020	R$ 586,94
TBU6E83	277450NIC0045071	18/11/2025	50020	R$ 390,46
TCE7D91	277450P000308257	09/12/2025	73662	R$ 130,16
UAY9J86	277450T000044315	08/12/2025	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:D8FC9D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
066/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ3A49	277450T000050048	10/02/2026	61220
AHC5I65	277450T000050639	10/02/2026	51851
AHF7H06	277450T000050180	10/02/2026	57463
AHF7H06	277450T000050182	10/02/2026	51341
AHF7H06	277450T000050181	10/02/2026	50371
AHF7H06	277450T000050183	10/02/2026	65800
AHF7H06	277450T000050184	10/02/2026	66020
AHT5H05	277450T000046019	10/02/2026	57463
AII9A07	277450T000050402	10/02/2026	51851
AUD4I83	277450T000049316	09/02/2026	55680
AUH7099	277450T000050050	10/02/2026	73662
AZL2813	277450T000049211	10/02/2026	73400
AZZ3829	277450T000050638	10/02/2026	73400
BAH9C53	277450T000050623	10/02/2026	76332
BBO1B77	277450T000050627	10/02/2026	76332
BBR9841	277450T000050403	10/02/2026	51851
BCA9511	277450T000049215	11/02/2026	60412
BCM7265	277450T000050626	10/02/2026	73400
BCO9488	277450T000045417	09/02/2026	54600
BCV9F48	277450T000050852	10/02/2026	54600
BCZ9H18	277450T000044077	10/02/2026	73662
BDO8E94	277450T000050851	10/02/2026	56222

BDR8D28	116100T003317609	04/02/2026	55413
BEJ7H02	277450T000050622	10/02/2026	76332
BEP3B97	277450T000046020	10/02/2026	57463
BEQ0E35	277450T000050049	10/02/2026	55414
BET6I54	277450T000005678	10/02/2026	57380
BEZ7I59	277450T000050629	10/02/2026	55500
BUD6E32	277450T000050635	10/02/2026	55250
EIG9C21	277450T000050404	10/02/2026	51851
IDT2I45	277450T000046018	10/02/2026	57463
IML0517	277450T000049214	11/02/2026	60412
JYT2G10	277450T000050625	10/02/2026	57463
KPN9H11	277450T000050401	10/02/2026	51851
LXT4H66	277450T000050185	10/02/2026	66372
LXT4H66	277450T000050186	10/02/2026	67261
LXV1A40	277450T000050634	10/02/2026	55250
LZS3E27	277450T000050624	10/02/2026	55411
MLP2F89	277450T000050631	10/02/2026	55680
RHN8A02	277450T000050630	10/02/2026	55680
RKY9C74	277450T000050637	10/02/2026	54790
RRM0B99	277450T000049209	10/02/2026	55411
SEH6H96	277450T000049210	10/02/2026	60412
SFD2F24	277450T000049208	10/02/2026	55411
SXM5B74	277450T000050636	10/02/2026	76331
TBF3H89	277450T000034327	09/02/2026	66532
UAV7F10	277450T000050632	10/02/2026	55500

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:61D5FB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
068/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABZ0D04	277450T000045603	11/02/2026	55500
AEH1B17	277450T000050904	11/02/2026	73400
AIM9D72	277450T000045048	11/02/2026	57461
AKT7E61	277450T000050633	10/02/2026	55250
ALE1695	277450T000044530	11/02/2026	73662
ANQ7C88	277450T000050640	11/02/2026	55680
AOO1738	277450T000050853	11/02/2026	60760
ASF7819	116100T001781466	05/02/2026	54600
ASF7819	116100T001781465	05/02/2026	54523
ATC0696	277450T000050648	11/02/2026	73400
BAJ2C82	277450T000050643	11/02/2026	55500
BAU7F82	277450T000046359	12/02/2026	76332
BCV7C86	277450T000050649	11/02/2026	76332
BDH5D17	277450T000050901	11/02/2026	55500
FCH5F84	116100T002320877	05/02/2026	55680
HKE4G99	277450T000050902	11/02/2026	55680
PZX7E45	277450T000050405	11/02/2026	60681
QJQ6D51	277450T000050903	11/02/2026	55680
SEE8D84	116100T002320876	05/02/2026	55500
SER8B15	277450T000045047	11/02/2026	55500
TAQ4G19	277450T000049216	11/02/2026	73400
TBB9H85	277450T000050646	11/02/2026	73400
TBU4E19	277450T000050647	11/02/2026	73400
TFR4E39	277450T000050644	11/02/2026	55680
TGB9I78	277450T000050642	11/02/2026	55680
UBE4E53	277450T000045604	11/02/2026	73400
UBG6F08	277450T000050641	11/02/2026	55680
UBK2H05	277450T000050650	11/02/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:56AEE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
069/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ8002	277450T000021220	12/02/2026	76332
ABJ3G95	277450T000044767	12/02/2026	54100
ADQ1968	116100T003444637	06/02/2026	55411
ADQ5C23	116100T003312391	05/02/2026	55680
AIJ2J43	277450T000037227	12/02/2026	55500
ALA1B34	277450T000044766	12/02/2026	54100
AOT7E55	277450T000050188	12/02/2026	73400
AVJ9C70	277450T000044771	12/02/2026	54100
AZC2F44	277450T000037230	12/02/2026	55500
AZD7E28	116100T003444638	06/02/2026	55411
BAD8D76	277450T000034332	13/02/2026	73400

BAD8D76	277450T000034331	13/02/2026	66532
BAE5J78	277450T000044770	12/02/2026	54100
BAR1639	277450T000034328	13/02/2026	66532
BAR1639	277450T000034330	13/02/2026	65992
BAR1639	277450T000034329	13/02/2026	66372
BCI5619	116100T003444635	06/02/2026	55411
BDH1G88	116100T002617826	06/02/2026	55250
BEW4H55	277450T000050190	12/02/2026	55250
BEY1C95	277450T000021223	13/02/2026	76332
BXH4J23	277450T000037231	12/02/2026	55500
FYA3F87	116100T003444639	06/02/2026	55411
HEW8955	116100T003444640	06/02/2026	55411
HTS9B08	277450T000044772	12/02/2026	54100
IFP5H17	277450T000037228	12/02/2026	55500
LTJ2F64	277450T000007490	13/02/2026	51851
LWU3624	277450T000037226	12/02/2026	55500
LZV0F20	277450T000037229	12/02/2026	55500
MKC3I33	277450T000044659	13/02/2026	54790
QCW1939	277450T000044768	12/02/2026	54100
RHC5H78	277450T000039188	13/02/2026	60175
RIN2J25	277450T000044773	12/02/2026	54100
RMI6I59	116100T003444636	06/02/2026	55411
SDT8C74	277450T000044078	12/02/2026	57380
SED3H81	277450T000034333	13/02/2026	66532
SED5J21	277450T000039187	12/02/2026	57461
SIQ1E58	277450T000021222	13/02/2026	55414
TAJ6B78	277450T000048053	13/02/2026	50701
TAJ6B78	277450T000048052	13/02/2026	50291
TAP6I06	277450T000021221	12/02/2026	76332
TAS9B20	277450T000044769	12/02/2026	54100
TBL8H83	277450T000050189	12/02/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1D9AD114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
072/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADQ1B21	277450NIC0045319	27/01/2026	50020
AFW5J99	277450T000050910	14/02/2026	76332
ANS6408	277450T000046022	14/02/2026	57380
ARE9048	277450NIC0045307	27/01/2026	50020
ARL6C21	277450T000046024	14/02/2026	76251
ASX4518	277450T000050912	14/02/2026	76331
AUC3G62	277450NIC0045321	27/01/2026	50020
AUE7308	277450T000046021	14/02/2026	55680
AUF2502	277450NIC0045311	27/01/2026	50020
AUW9A83	277450T000050914	14/02/2026	66531
AWH9372	277450NIC0045305	27/01/2026	50020
AWU5H90	277450T000050913	14/02/2026	76331
AYE5G34	277450NIC0045310	27/01/2026	50020
AZI2H41	277450NIC0045315	27/01/2026	50020
BBJ8H28	277450T000050911	14/02/2026	51930
BDA8A49	277450T000037232	14/02/2026	65992
BDA8A49	277450T000037233	14/02/2026	50291
BDA8A49	277450T000048308	14/02/2026	55414
BDE3I47	277450NIC0045328	27/01/2026	50020
BDL1F96	277450T000050909	14/02/2026	76332
BDW2B51	277450T000046023	14/02/2026	70301
BEB9J46	277450T000050917	14/02/2026	76331
BEX7E14	277450NIC0045322	27/01/2026	50020
BWY8I53	277450NIC0045318	27/01/2026	50020
DRI4013	277450T000050908	14/02/2026	76332
FBW6A34	277450T000050905	14/02/2026	76331
HTS9B08	277450T000049217	14/02/2026	55411
IJS9441	277450NIC0045324	27/01/2026	50020
PTL6A48	277450NIC0045323	27/01/2026	50020
QJX9334	277450NIC0045330	27/01/2026	50020
RBO1C42	277450NIC0045317	27/01/2026	50020
RCJ9I01	277450NIC0045329	27/01/2026	50020
RHA3C65	277450NIC0045325	27/01/2026	50020
RHC2C32	277450T000050906	14/02/2026	55680
RHD2C32	277450T000050907	14/02/2026	55500
RHU8D69	277450NIC0045326	27/01/2026	50020
RTI6I23	277450NIC0045309	27/01/2026	50020
RVH6H60	277450NIC0045308	27/01/2026	50020
SED1E96	277450T000050915	14/02/2026	57463
SEF0D49	277450NIC0045316	27/01/2026	50020
SEI0E89	277450NIC0045306	27/01/2026	50020
SEP2D49	277450T000050916	14/02/2026	73400
SEX2I45	277450NIC0045314	27/01/2026	50020
SEY2D08	277450NIC0045313	27/01/2026	50020
SFE2H71	277450NIC0045327	27/01/2026	50020
TAP3E10	277450NIC0045312	27/01/2026	50020

TAZ7B82	277450NIC0045320	27/01/2026	50020
TCE7D91	277450NIC0045331	27/01/2026	50020
UBL3D97	277450T000045606	14/02/2026	66372
UBL3D97	277450T000045605	14/02/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3DCFB9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
073/2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHG5D95	277450T000044146	10/12/2025	60501	R$ 293,47
AJN1I94	277450T000044319	11/12/2025	55414	R$ 195,23
ALB4D01	277450NIC0045075	22/11/2025	50020	R$ 260,32
ALD7634	277450T000038857	15/12/2025	54527	R$ 195,23
ALN4G19	277450T000048789	09/12/2025	76332	R$ 293,47
ALT7329	277450T000047219	14/12/2025	66531	R$ 195,23
ALY4G94	277450T000048796	09/12/2025	55680	R$ 195,23
AMK2843	277450T000013125	13/12/2025	50450	R$ 293,47
AMK2843	277450T000013124	13/12/2025	60502	R$ 293,47
ANI3449	277450T000048797	12/12/2025	61220	R$ 293,47
ANV2D30	277450T000047222	14/12/2025	58350	R$ 195,23
APH8987	277450T000047205	10/12/2025	66020	R$ 293,47
APH8987	277450T000047206	10/12/2025	50100	R$ 880,41
APH8987	277450T000047207	10/12/2025	65992	R$ 293,47
APZ3512	277450T000042415	12/12/2025	55414	R$ 195,23
AQF3181	277450T000047213	13/12/2025	54521	R$ 195,23
AQL8C27	277450T000049006	15/12/2025	55414	R$ 195,23
AQP1J71	277450T000044318	11/12/2025	55414	R$ 195,23
AQP9115	277450T000048788	09/12/2025	61220	R$ 293,47
AQS0A64	277450T000045099	13/12/2025	55680	R$ 195,23
AQS0A64	277450T000049053	13/12/2025	55680	R$ 195,23
ARE9048	277450T000040580	12/12/2025	54521	R$ 195,23
ARP1E93	277450T000042416	12/12/2025	55680	R$ 195,23
ASO1J28	277450T000049007	15/12/2025	55413	R$ 195,23
ATD7D60	277450T000047220	14/12/2025	66531	R$ 195,23
ATL6H04	277450T000044317	10/12/2025	55414	R$ 195,23
AVQ5B79	277450T000044502	13/12/2025	76332	R$ 293,47
AXC6D52	277450T000047216	14/12/2025	55680	R$ 195,23
AXG8690	277450T000048904	09/12/2025	55414	R$ 195,23
AYI0J58	277450T000048905	09/12/2025	76252	R$ 293,47
AYI5640	277450T000047210	12/12/2025	55413	R$ 195,23
BAF4F71	277450T000010256	15/12/2025	55414	R$ 195,23
BAF4F71	277450T000035852	15/12/2025	55414	R$ 195,23
BAT4E68	277450T000047212	13/12/2025	66531	R$ 195,23
BBE9I33	277450T000048791	09/12/2025	76332	R$ 293,47
BBG2805	277450T000044754	12/12/2025	57380	R$ 293,47
BBJ0E71	277450T000045678	15/12/2025	70561	R$ 293,47
BBJ4153	277450T000045096	12/12/2025	55413	R$ 195,23
BBK3614	277450T000042323	11/12/2025	76332	R$ 293,47
BBN5504	277450T000044320	12/12/2025	55414	R$ 195,23
BBW4C71	277450T000041753	15/12/2025	55412	R$ 195,23
BCH5H11	277450T000045414	14/12/2025	54521	R$ 195,23
BCJ1A05	277450T000049055	13/12/2025	51851	R$ 195,23
BCL5J61	277450T000048790	09/12/2025	76332	R$ 293,47
BDI2I86	277450T000042411	12/12/2025	76332	R$ 293,47
BDN3E78	277450T000010257	15/12/2025	55414	R$ 195,23
BDP8I44	277450NIC0045079	25/11/2025	50020	R$ 390,46
BDP8I55	277450NIC0045083	25/11/2025	50020	R$ 390,46
BEC9G17	277450T000042418	15/12/2025	55414	R$ 195,23
BEF1585	277450T000045676	14/12/2025	60501	R$ 293,47
BEI5E22	277450T000048901	09/12/2025	55414	R$ 195,23
BEK8J83	277450T000048785	09/12/2025	76332	R$ 293,47
BEX3G21	277450T000042407	11/12/2025	55414	R$ 195,23
BEY3A95	277450T000038858	15/12/2025	54527	R$ 195,23
BEZ3B69	277450T000042410	12/12/2025	57380	R$ 293,47
BEZ3B84	277450T000037708	09/12/2025	57200	R$ 195,23
BTS9I03	277450NIC0045076	22/11/2025	50020	R$ 390,46
CDI2C24	277450NIC0045089	25/11/2025	50020	R$ 390,46
CRI1056	277450T000049056	13/12/2025	51851	R$ 195,23
DII6035	277450T000040581	12/12/2025	54521	R$ 195,23
DTD7012	277450T000049005	15/12/2025	55413	R$ 195,23
EKL9F72	277450T000044147	10/12/2025	57380	R$ 293,47
EOW2E06	277450T000048786	09/12/2025	76332	R$ 293,47
ERT5377	277450T000013126	13/12/2025	55417	R$ 195,23
EXL0G97	277450T000044753	10/12/2025	60501	R$ 293,47
EYH1A11	277450T000047451	12/12/2025	54521	R$ 195,23
EZE6H76	277450T000009088	12/12/2025	55414	R$ 195,23
FEL6C65	277450T000044211	11/12/2025	55414	R$ 195,23
GDW8I48	277450NIC0045084	25/11/2025	50020	R$ 260,32
IMI6C38	277450T000039166	15/12/2025	55411	R$ 195,23
INT4935	277450T000047209	12/12/2025	55413	R$ 195,23
IZY4B24	277450NIC0045082	25/11/2025	50020	R$ 260,32
JAK8B48	116100T002701025	06/12/2025	56144	R$ 195,23

JCL2G88	277450NIC0045086	25/11/2025	50020	R$ 260,32
KAH9J39	277450T000046595	10/12/2025	60412	R$ 195,23
LRX7I28	277450T000045677	14/12/2025	54521	R$ 195,23
LYA4D97	277450T000047217	14/12/2025	51852	R$ 195,23
LYA4D97	277450T000047218	14/12/2025	65300	R$ 195,23
MBY7E44	277450T000049008	15/12/2025	55414	R$ 195,23
MFI1A17	277450T000048798	12/12/2025	76332	R$ 293,47
MFK7J47	277450T000047204	09/12/2025	66531	R$ 195,23
MLH4J38	277450T000048908	12/12/2025	55414	R$ 195,23
MLH4J38	277450T000042413	12/12/2025	55414	R$ 195,23
MQY2E53	277450T000045100	13/12/2025	55680	R$ 195,23
OKH2F59	277450T000049054	13/12/2025	55680	R$ 195,23
QHV2D10	277450NIC0045074	22/11/2025	50020	R$ 390,46
QIV7E80	277450T000047214	13/12/2025	66531	R$ 195,23
QJP6C28	277450T000047223	14/12/2025	58350	R$ 195,23
QOF1H88	277450T000047215	14/12/2025	55680	R$ 195,23
RAA4A05	277450NIC0045077	22/11/2025	50020	R$ 260,32
RBQ4F26	277450T000048903	09/12/2025	55414	R$ 195,23
RCH9E66	277450NIC0045090	25/11/2025	50020	R$ 586,94
RDH2G16	277450NIC0045080	25/11/2025	50020	R$ 260,32
RFQ6E99	277450T000044503	13/12/2025	76332	R$ 293,47
RHA3J95	277450T000047221	14/12/2025	52741	R$ 2.934,70
RHN9B99	277450NIC0045088	25/11/2025	50020	R$ 260,32
RHZ9A91	277450T000045675	10/12/2025	61220	R$ 293,47
RHZ9A91	277450T000045674	10/12/2025	76332	R$ 293,47
RUP0A60	277450T000010254	12/12/2025	55414	R$ 195,23
RUP0A60	277450T000048909	12/12/2025	55414	R$ 195,23
RVJ1J07	277450T000044752	07/12/2025	60681	R$ 195,23
RXT3E74	277450T000044148	10/12/2025	57380	R$ 293,47
RYQ2E01	116100T003261206	08/12/2025	55411	R$ 195,23
RYV9B19	277450NIC0045078	25/11/2025	50020	R$ 390,46
SBW1H58	277450T000042408	11/12/2025	55414	R$ 195,23
SDQ6A17	277450T000048783	09/12/2025	76332	R$ 293,47
SDS9H14	277450T000027619	12/12/2025	60501	R$ 293,47
SEB9F31	277450NIC0045087	25/11/2025	50020	R$ 260,32
SEC2I98	277450T000044501	13/12/2025	76332	R$ 293,47
SEG0G45	277450T000049051	12/12/2025	76331	R$ 293,47
SEI7F90	277450T000049052	12/12/2025	76332	R$ 293,47
SES6A34	277450NIC0045081	25/11/2025	50020	R$ 390,46
SET1B86	277450T000046596	10/12/2025	57200	R$ 195,23
SEX0D37	277450T000035851	15/12/2025	66371	R$ 195,23
SEZ7A58	277450T000047211	12/12/2025	51851	R$ 195,23
SFC1J62	277450T000048795	09/12/2025	55680	R$ 195,23
SFF3E83	277450NIC0045085	25/11/2025	50020	R$ 390,46
SHX0H95	277450T000044321	15/12/2025	55414	R$ 195,23
SIC1E17	277450T000048910	12/12/2025	76252	R$ 293,47
TAI8D52	277450T000042409	12/12/2025	57380	R$ 293,47
TAK9D65	277450T000042325	11/12/2025	57380	R$ 293,47
TAR1I10	277450T000007349	14/12/2025	60501	R$ 293,47
TAV8G24	277450T000009087	11/12/2025	76251	R$ 293,47
TAZ6B42	277450T000045098	12/12/2025	55413	R$ 195,23
TBB3E61	277450T000048784	09/12/2025	76332	R$ 293,47
TBH5H68	277450T000046719	13/12/2025	57380	R$ 293,47
TBJ8I51	277450T000047802	13/12/2025	60412	R$ 195,23
TBM4A42	277450T000014246	11/12/2025	68580	R$ 293,47
TER8I26	277450T000045097	12/12/2025	55413	R$ 195,23
TES2A84	277450T000048799	12/12/2025	76331	R$ 293,47
UBD7G15	277450T000042417	15/12/2025	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:ACFE8A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
074/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AII5H18	277450T000050925	15/02/2026	51851
AJB6007	277450T000050926	15/02/2026	76331
AMD9043	277450P000336297	15/02/2026	55500
AOX7G96	277450T000050920	15/02/2026	60412
AVO1G69	116100T002876251	11/02/2026	55250
AWO1252	277450T000050919	15/02/2026	60412
AXI7415	277450T000005679	15/02/2026	65992
AXV5772	277450T000050923	15/02/2026	76331
AZL6J38	277450T000050918	15/02/2026	60412
BAC4A54	277450P000336298	15/02/2026	55680
BDP0D70	277450T000050406	15/02/2026	60501
BEK4B04	277450T000049219	15/02/2026	60412
BEM9I63	277450T000050651	15/02/2026	54521
HOI9C55	277450T000044531	15/02/2026	73662
ISU8I74	277450T000050927	15/02/2026	76332
RHL2G95	277450T000049221	15/02/2026	60412
RHM8A99	277450T000049223	15/02/2026	73400
RHR0E36	277450T000049218	15/02/2026	60412

RHT1E58	277450T000049222	15/02/2026	73400
SDV3A96	277450T000045049	15/02/2026	60681
SEF1F90	277450T000050924	15/02/2026	66531
SEG3F30	277450T000050921	15/02/2026	60412
SEG5C91	277450T000050922	15/02/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:CDD7ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
075/2026 NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUC0702	277450T000042404	10/12/2025	73662	R$ 130,16
AUP0963	277450T000003861	11/10/2025	55500	R$ 130,16
AVU6H97	277450T000034376	09/11/2025	54600	R$ 130,16
AWE6G22	277450T000046356	11/12/2025	73400	R$ 130,16
AWK5D04	277450T000048793	09/12/2025	55500	R$ 130,16
BET3H88	277450T000048792	09/12/2025	55500	R$ 130,16
BWU5E80	277450T000042327	14/12/2025	55250	R$ 130,16
LXV5J63	277450T000045033	14/12/2025	55500	R$ 130,16
MGL0H95	277450T000042326	11/12/2025	73400	R$ 130,16
OCG1E34	277450T000010255	12/12/2025	73662	R$ 130,16
PXE1F08	116100T002879033	07/12/2025	54600	R$ 130,16
QOU1E02	116100T002407462	09/12/2025	54790	R$ 130,16
RHL8E75	277450T000044145	09/12/2025	73400	R$ 130,16
RHZ9A91	277450T000048907	09/12/2025	53800	R$ 130,16
SDS5F21	277450T000042324	11/12/2025	73400	R$ 130,16
SET1B86	277450T000046597	10/12/2025	73400	R$ 130,16
SEX0D37	277450T000035500	15/12/2025	73400	R$ 130,16
SEY0I71	277450T000045095	12/12/2025	55500	R$ 130,16
TAU4H58	277450T000048794	09/12/2025	54790	R$ 130,16
TCB2B03	277450T000048906	09/12/2025	55500	R$ 130,16
TDV9A74	277450T000044149	13/12/2025	73662	R$ 130,16
UAT5H49	277450T000048800	12/12/2025	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1F58EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
077/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR5A31	277450T000034378	19/02/2026	55500
ABV7J00	277450T000050937	18/02/2026	55680
AEB9H00	277450T000050936	18/02/2026	55680
AEZ9A01	277450T000044079	18/02/2026	51930
AIS4B87	277450T000051102	19/02/2026	51851
ALH6865	277450T000050409	19/02/2026	51851
AOQ0F38	277450T000050191	19/02/2026	55411
AOQ0F91	277450T000050192	19/02/2026	55411
APD2A61	277450T000034336	16/02/2026	66532
APS2153	277450T000050944	19/02/2026	51180
APS2153	277450T000050943	19/02/2026	50100
APS2153	277450T000050945	19/02/2026	65992
AQG4F99	277450T000027627	14/02/2026	60501
AQL9I04	277450T000050930	18/02/2026	73400
AQL9I04	277450T000050933	18/02/2026	65992
AQL9I04	277450T000050931	18/02/2026	50100
AQL9I04	277450T000050932	18/02/2026	51180
ATH5E97	277450T000034334	16/02/2026	66532
ATT4B60	277450T000045608	19/02/2026	73400
ATW8B28	277450T000051107	19/02/2026	51851
AUV4J27	277450T000050939	18/02/2026	57463
AVX5716	277450T000049226	18/02/2026	73400
AYC2E85	277450T000050948	19/02/2026	76332
AYO9A14	277450T000049225	18/02/2026	55411
AZB8301	277450T000050854	18/02/2026	55414
AZJ4D54	277450T000049230	19/02/2026	55411
AZS5C50	277450T000042721	18/02/2026	50100
AZS5C50	277450T000042720	18/02/2026	52742
AZS5C50	277450T000042722	18/02/2026	51180
BAC4A54	277450T000049228	19/02/2026	57461
BAG3G56	277450T000050408	18/02/2026	55680

BAT1D44	277450T000051103	19/02/2026	76332
BBK2158	277450T000050941	18/02/2026	76332
BBN5G43	277450T000050946	19/02/2026	57463
BCB0I82	277450T000050195	19/02/2026	57463
BCN8691	277450T000050855	18/02/2026	55680
BCV4F44	277450T000027626	14/02/2026	60501
BDH2I89	277450T000049229	19/02/2026	73662
BDH5H48	277450T000050928	16/02/2026	51691
BEF4B70	277450T000051104	19/02/2026	76331
BEZ7I59	277450T000050934	18/02/2026	55500
EFU8302	277450T000046029	18/02/2026	57463
FVE1279	277450T000021224	19/02/2026	76332
ITO8A59	277450T000050407	18/02/2026	55414
JAY4I61	277450T000046027	18/02/2026	57463
KGJ0B37	116100T003444646	12/02/2026	55411
LXS8E80	277450T000050193	19/02/2026	57463
LZU8F50	277450T000049318	16/02/2026	55500
LZY1G51	277450T000046028	18/02/2026	57463
MAK8J09	277450T000005681	19/02/2026	55411
MAM6I72	277450T000050196	19/02/2026	57463
MEL4E08	277450T000046025	16/02/2026	54527
MII1C02	277450T000031807	19/02/2026	54600
MIN8A73	277450T000049317	16/02/2026	54521
PHA2F99	277450T000051105	19/02/2026	76331
PZZ1H47	277450T000036561	18/02/2026	60412
RHC5F27	277450T000045607	19/02/2026	73400
RHT5E64	277450T000027628	15/02/2026	60412
SDY3J47	277450T000050940	18/02/2026	76332
SEL5I97	277450T000044080	18/02/2026	73662
SET3A47	277450T000050935	18/02/2026	55500
SFD2I48	277450T000044532	19/02/2026	73662
SFD4G73	277450T000031808	19/02/2026	54600
SFF0G24	277450T000050938	18/02/2026	73400
SFF5F28	277450T000046026	18/02/2026	59591
SFF7C29	277450T000046030	18/02/2026	57463
STJ9A73	277450T000049227	19/02/2026	57463
STJ9A73	277450T000050947	19/02/2026	57463
SXL0F76	277450T000049224	18/02/2026	55411
SXL0G51	277450T000051108	19/02/2026	76332
TAK6C59	116100T003444645	12/02/2026	76251
TAL9F17	277450T000005680	19/02/2026	55500
TAN2B54	277450T000035867	18/02/2026	76332
TAT8F55	277450T000050194	19/02/2026	57463
TAX8G75	277450T000034335	16/02/2026	66532
TCV8C15	277450T000051106	19/02/2026	76332
UAW3E25	277450T000044081	18/02/2026	57380
UBI4E26	277450T000051109	19/02/2026	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:20D70E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR	
Compras e Contratos	
Termo Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número	
- Minuta - Licitação: 4 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Nº 2/2026
	Processo Administrativo: 4/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 2/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
244 - A G SOUSA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL CONTINUADO, SENDO 04 (QUATRO) MÓDULOS COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR MÓDULO, APLICADOS DUAS VEZES A CADA TRIMESTRE DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS RESPONÁVEIS PELO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RECEPCIONADOS NO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO- PARAÍSO DO NORTE - PR.	HORAS	Serviço	96	R$150,00	R$14.400,00
					Total do Fornecedor:	R$14.400,00
					Total Geral:	R$14.400,00

Dos recursos orçamentários:

3 - 00.000.0000.333903948000000000.00000000 - Serviços de seleção e treinamento

_____

Presidência CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DF2853C2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AIO8H00	277490NIC0042675	07/02/2026	50020
AJT2636	116100T002950313	19/02/2026	55411
AKC7G76	277490NIC0042663	07/02/2026	50020
AVR4G57	277490NIC0042670	07/02/2026	50020
AWN2B88	116100T002950312	19/02/2026	55411
AZT8J58	277490NIC0042679	07/02/2026	50020
BCG5569	277490NIC0042671	07/02/2026	50020
BCI6138	116100T002950311	19/02/2026	55411
BDE5G90	277490NIC0042667	07/02/2026	50020
BDX5C92	277490NIC0042681	07/02/2026	50020
BED2271	277490NIC0042664	07/02/2026	50020
CVN5H61	277490NIC0042672	07/02/2026	50020
FVU6C23	277490NIC0042668	07/02/2026	50020
GBF2H98	277490NIC0042683	07/02/2026	50020
QAY1A57	116100T003426374	19/02/2026	54870
RHK1A61	277490NIC0042662	07/02/2026	50020
RHL3A18	277490NIC0042682	07/02/2026	50020
RHQ6I38	277490NIC0042661	07/02/2026	50020
RMJ8H77	277490NIC0042674	07/02/2026	50020
SFG0B94	277490NIC0042678	07/02/2026	50020
TAI1G26	277490NIC0042677	07/02/2026	50020
TAI4B39	277490NIC0042676	07/02/2026	50020
TAI6B84	277490NIC0042669	07/02/2026	50020
TAJ9B72	277490NIC0042673	07/02/2026	50020
TAX6J50	277490NIC0042680	07/02/2026	50020
UBB4J37	277490NIC0042666	07/02/2026	50020
UBB4J37	277490NIC0042665	07/02/2026	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BBCBDBD2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6383	277490W000031783	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AAK4287	277490W000031860	04/12/2025	55412	R$ 195,23
ABQ9I88	277490NIC0041712	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ABY5146	277490W000031821	04/12/2025	55412	R$ 195,23
ACJ0J95	277490A000163062	12/12/2025	56225	R$ 88,38
ACM7A46	277490W000031717	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ADK4A22	277490W000031719	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ADM9247	277490W000031756	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AEP1D34	277490W000031668	29/11/2025	55412	R$ 195,23
AFD6869	277490W000031853	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AFI4107	277490W000031686	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AGI4328	277490NIC0041757	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AGI4328	277490NIC0041751	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AGL8005	277490W000031692	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AGP0714	277490W000031760	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AGS2163	277490W000031690	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AGW2783	277490W000031743	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AHA8I65	277490W000031688	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AHT7594	277490W000031936	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AHU0F92	277490W000031858	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AHU3410	277490W000031844	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AHX7B09	277490W000031841	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AIH2458	277490W000031812	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AIH2458	277490W000031753	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AIH2458	277490W000031684	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AIY0959	277490W000031833	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AJA5812	277490W000031754	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AJL1F30	277490W000031678	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AJQ2J69	277490A000163726	04/12/2025	76331	R$ 293,47
AJW0I16	277490W000031773	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AKF1A21	277490W000031867	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AKF4A47	277490NIC0041727	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AKG7F94	277490W000031770	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AKK7E69	277490W000031695	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AKT3J61	277490W000031947	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AKT7H03	277490W000031908	06/12/2025	55412	R$ 195,23
AKX0I95	277490A000213413	21/11/2025	67690	R$ 130,16
AKX4882	277490W000031864	04/12/2025	55412	R$ 195,23
ALF6A42	277490NIC0041764	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ALF8B01	277490W000031869	05/12/2025	55412	R$ 195,23
ALH6D47	277490W000031769	03/12/2025	55412	R$ 195,23
ALM1C70	277490W000031885	05/12/2025	55412	R$ 195,23
ALW4546	277490W000031708	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ALX1792	277490W000031924	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ALX3100	277490W000031873	05/12/2025	55412	R$ 195,23
ALX5222	277490W000031764	02/12/2025	55412	R$ 195,23
ALZ9020	277490NIC0041766	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AMD1C64	277490W000031762	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AME4805	277490W000031811	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AME4805	277490W000031850	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AMO7124	277490W000031775	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AMU6342	277490W000031911	06/12/2025	55412	R$ 195,23
AMW9134	277490W000031915	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AMW9134	277490W000031953	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ANG1752	277490W000031729	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ANJ0480	277490W000031962	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ANK1765	277490W000031715	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ANQ9572	277490W000031672	29/11/2025	55412	R$ 195,23
ANT1042	277490W000031940	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ANU9415	277490W000031932	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ANY6F58	277490W000031795	03/12/2025	55412	R$ 195,23
ANY6F58	277490W000031771	03/12/2025	55412	R$ 195,23
ANY6F58	277490W000031806	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AOC9700	277490W000031848	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AOE6G06	277490W000031910	06/12/2025	55412	R$ 195,23
AOK6925	277490W000031856	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AOM9211	277490W000031796	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AOT3509	277490W000031799	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AOZ8826	277490W000031870	05/12/2025	55412	R$ 195,23
APA1944	277490NIC0041720	02/12/2025	50020	R$ 586,94
APB5091	277490W000031741	02/12/2025	55412	R$ 195,23
APB6I35	277490A000163754	09/12/2025	55417	R$ 195,23
APD2C99	277490W000031710	01/12/2025	55412	R$ 195,23
API9A33	277490NIC0041726	02/12/2025	50020	R$ 586,94
APK4513	277490W000031663	29/11/2025	55412	R$ 195,23
APQ9F29	277490A000163731	05/12/2025	54870	R$ 195,23
APT4133	277490W000031745	02/12/2025	55412	R$ 195,23
APW6F92	277490W000031878	05/12/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000031828	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AQC3010	277490A000165372	05/12/2025	65992	R$ 293,47
AQH5I51	277490NIC0041704	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AQH8835	277490A000163059	10/12/2025	76251	R$ 293,47
AQI9F70	277490W000031859	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AQS2F16	277490W000031824	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AQS2F16	277490W000031790	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AQS4I88	277490NIC0041721	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AQZ1078	277490W000031671	29/11/2025	55412	R$ 195,23
ARC8B60	277490NIC0041737	02/12/2025	50020	R$ 586,94

ARI7308	277490W000031931	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ARJ9E61	277490W000031680	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ARK5171	277490W000031889	05/12/2025	55412	R$ 195,23
ARK5171	277490W000031899	05/12/2025	55412	R$ 195,23
ARL0G01	277490W000031664	29/11/2025	55412	R$ 195,23
ARO5462	277490W000031705	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490W000031954	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ARV0I76	277490A000163753	09/12/2025	76331	R$ 293,47
ARV6I62	277490W000031763	02/12/2025	55412	R$ 195,23
ARY4875	277490W000031718	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490W000031825	04/12/2025	55412	R$ 195,23
ASJ8490	277490W000031945	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ASL2161	277490NIC0041725	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ASM8A91	277490A000163060	10/12/2025	76251	R$ 293,47
ASR7C35	277490A000163068	13/12/2025	76331	R$ 293,47
ASU1J78	277490W000031670	29/11/2025	55412	R$ 195,23
ASY7H25	277490W000031966	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ASY9679	277490A000163735	08/12/2025	54870	R$ 195,23
ASZ6994	277490W000031819	04/12/2025	55412	R$ 195,23
ATD4827	277490W000031788	03/12/2025	55412	R$ 195,23
ATG8I87	277490W000031938	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ATG8I87	277490W000031905	06/12/2025	55412	R$ 195,23
ATJ8713	277490W000031725	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ATK4I27	277490A000163063	13/12/2025	76331	R$ 293,47
ATM5829	277490W000031785	03/12/2025	55412	R$ 195,23
ATO1648	277490W000031865	04/12/2025	55412	R$ 195,23
ATQ5930	277490W000031946	08/12/2025	55412	R$ 195,23
ATZ8D49	277490NIC0041698	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ATZ9860	277490W000031777	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AUB9D17	277490NIC0041763	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AUN8G74	277490A000163744	08/12/2025	60412	R$ 195,23
AUQ7809	277490W000031897	05/12/2025	55412	R$ 195,23
AUR4657	277490W000031748	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AUR8D26	277490W000031874	05/12/2025	55412	R$ 195,23
AUT6F15	277490NIC0041743	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AUU0276	277490W000031814	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AUU8164	277490W000031778	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AUW2A21	277490W000031781	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0041695	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041748	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AVB6A06	277490W000031689	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AVH1A97	277490NIC0041750	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AVQ3E24	277490W000031673	29/11/2025	55412	R$ 195,23
AVZ1298	277490W000031702	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AWB3J49	277490W000031813	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AWB8298	277490W000031716	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AWD5H50	277490W000031774	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AWE0414	277490W000031691	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AWE2655	277490W000031810	03/12/2025	55412	R$ 195,23
AWJ4G05	277490W000031942	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AWM9338	277490W000031944	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AWN9B15	277490W000031759	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AWN9B15	277490W000031746	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AWQ3672	277490W000031884	05/12/2025	55412	R$ 195,23
AWQ3672	277490W000031683	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AWX5F70	277490A000163725	04/12/2025	56222	R$ 88,38
AWX9170	277490W000031956	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AWX9170	277490W000031926	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AXD1I98	277490W000031721	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AXE2162	277490W000031817	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AXO6255	116100T003219214	16/12/2025	54870	R$ 195,23
AXQ3682	277490W000031965	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AXS3G03	277490W000031872	05/12/2025	55412	R$ 195,23
AXU3J01	277490W000031922	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AXU3J01	277490W000031963	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AXV7078	277490NIC0041729	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AXX6F24	277490W000031709	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AXY9367	277490W000031696	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AXZ9E38	277490W000031961	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AYD7G97	277490W000031930	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AYM8G13	277490W000031733	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AYO8133	277490W000031758	02/12/2025	55412	R$ 195,23
AYO8133	277490A000163070	13/12/2025	76252	R$ 293,47
AYT3C21	277490W000031830	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AYV3612	277490A000163064	13/12/2025	55411	R$ 195,23
AYX1B28	277490W000031951	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AYX1B28	277490W000031925	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AZG9529	277490W000031917	08/12/2025	55412	R$ 195,23
AZH7F83	277490W000031676	29/11/2025	55412	R$ 195,23
AZM5D63	277490NIC0041688	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AZO2A76	277490W000031898	05/12/2025	55412	R$ 195,23
AZP4H77	277490W000031677	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AZP4H77	277490W000031727	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AZR0312	277490W000031687	01/12/2025	55412	R$ 195,23
AZR1C31	277490W000031826	04/12/2025	55412	R$ 195,23
AZU6421	277490W000031802	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BAB8A20	277490W000031816	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BAD5035	277490NIC0041702	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BAE0I53	277490NIC0041733	02/12/2025	50020	R$ 586,94

BAG9221	277490W000031862	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BAK2B61	277490W000031921	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BAK2B61	277490W000031941	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BAP6909	277490W000031693	01/12/2025	55412	R$ 195,23
BAR9109	277490NIC0041687	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BAT0F16	277490A000163743	08/12/2025	76252	R$ 293,47
BBA2515	277490NIC0041752	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BBF3738	277490W000031679	01/12/2025	55412	R$ 195,23
BBJ2C79	277490A000163061	12/12/2025	55411	R$ 195,23
BBO3656	277490W000031907	06/12/2025	55412	R$ 195,23
BBO7944	277490NIC0041713	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BBU9F52	277490W000031818	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BBW1023	277490W000031804	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BBX5C98	277490NIC0041735	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCD3G60	277490W000031682	01/12/2025	55412	R$ 195,23
BCD5D31	277490W000031868	05/12/2025	55412	R$ 195,23
BCI6727	277490NIC0041732	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCN1F42	277490W000031881	05/12/2025	55412	R$ 195,23
BCN4157	277490W000031808	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BCO4808	277490NIC0041690	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCO4808	277490NIC0041691	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCO7C53	277490NIC0041700	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCQ2J63	277490NIC0041703	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCT3G20	277490W000031823	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000031767	02/12/2025	55412	R$ 195,23
BCT3G20	277490W000031752	02/12/2025	55412	R$ 195,23
BCV8F46	277490A000163069	13/12/2025	76331	R$ 293,47
BCW0A17	277490NIC0041746	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCX5H02	277490NIC0041770	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCY9B15	277490W000031857	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BCZ5I64	277490NIC0041717	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BDB5G01	277490W000031793	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BDC1G88	277490W000031916	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BDF0G40	277490W000031840	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BDF3H46	277490W000031704	01/12/2025	55412	R$ 195,23
BDF6E17	277490NIC0041697	02/12/2025	50020	R$ 260,32
BDG1I59	277490W000031888	05/12/2025	55412	R$ 195,23
BDI3F19	277490NIC0041692	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BDO6C63	277490A000163749	09/12/2025	54522	R$ 195,23
BDQ6I19	277490W000031779	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BDR9B54	277490A000163740	08/12/2025	55414	R$ 195,23
BDU9F52	277490W000031836	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BDX4G99	277490W000031728	01/12/2025	55412	R$ 195,23
BDX7H92	277490A000163746	09/12/2025	55411	R$ 195,23
BDZ9F44	277490W000031768	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BED7D81	277490W000031736	02/12/2025	55412	R$ 195,23
BEG3B95	277490A000163732	05/12/2025	76331	R$ 293,47
BEH5B42	277490W000031707	01/12/2025	55412	R$ 195,23
BEH5B42	277490W000031896	05/12/2025	55412	R$ 195,23
BEI4B68	277490W000031772	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BEI4B68	277490W000031797	03/12/2025	55412	R$ 195,23
BEI4H07	277490W000031957	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BEL8E78	277490NIC0041718	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BEM1G52	277490W000031929	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BEN2I91	277490W000031835	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BER9D52	277490W000031952	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BEV2J65	277490W000031902	06/12/2025	55412	R$ 195,23
BJW2059	277490W000031876	05/12/2025	55412	R$ 195,23
BMI9435	277490W000031958	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BTC9608	277490W000031822	04/12/2025	55412	R$ 195,23
BVT5H02	277490NIC0041701	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BVX9331	277490W000031923	08/12/2025	55412	R$ 195,23
BXD9J84	277490NIC0041747	02/12/2025	50020	R$ 586,94
CDG3G81	277490W000031699	01/12/2025	55412	R$ 195,23
CJW7G58	277490W000031887	05/12/2025	55412	R$ 195,23
CMK8607	277490W000031832	04/12/2025	55412	R$ 195,23
CMQ1J87	277490W000031739	02/12/2025	55412	R$ 195,23
CPO0045	277490W000031787	03/12/2025	55412	R$ 195,23
CPY6752	277490W000031866	04/12/2025	55412	R$ 195,23
CSL7B42	277490A000163065	13/12/2025	76251	R$ 293,47
DHU5279	277490A000163736	08/12/2025	76252	R$ 293,47
DKV0737	277490W000031955	08/12/2025	55412	R$ 195,23
DKY5686	277490W000031784	03/12/2025	55412	R$ 195,23
DML5710	277490W000031875	05/12/2025	55412	R$ 195,23
DNP0837	277490W000031685	01/12/2025	55412	R$ 195,23
DNU5D81	277490W000031852	04/12/2025	55412	R$ 195,23
DSB1B59	277490W000031735	02/12/2025	55412	R$ 195,23
DUF5108	277490W000031789	03/12/2025	55412	R$ 195,23
DUR1B18	277490W000031831	04/12/2025	55412	R$ 195,23
EDW9A67	277490W000031820	04/12/2025	55412	R$ 195,23
EJB8J03	277490W000031959	08/12/2025	55412	R$ 195,23
EJG3D84	277490W000031669	29/11/2025	55412	R$ 195,23
EKR6F29	277490A000163071	13/12/2025	76251	R$ 293,47
EMP8E21	277490W000031906	06/12/2025	55412	R$ 195,23
EQJ1J91	277490NIC0041708	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ETG0940	277490W000031755	02/12/2025	55412	R$ 195,23
EWT9A48	277490W000031914	06/12/2025	55412	R$ 195,23
EXF9494	277490W000031667	29/11/2025	55412	R$ 195,23
EXO7I78	277490NIC0041755	02/12/2025	50020	R$ 260,32

EYT8934	277490W000031761	02/12/2025	55412	R$ 195,23
FIS3F44	277490NIC0041736	02/12/2025	50020	R$ 586,94
FMI4H63	277490W000031927	08/12/2025	55412	R$ 195,23
FTN7G71	277490NIC0041749	02/12/2025	50020	R$ 586,94
FTT4746	277490W000031839	04/12/2025	55412	R$ 195,23
GBN2C21	277490NIC0041762	02/12/2025	50020	R$ 586,94
GGI6G80	277490NIC0041706	02/12/2025	50020	R$ 586,94
HAA3F96	277490W000031807	03/12/2025	55412	R$ 195,23
HBZ5974	277490NIC0041731	02/12/2025	50020	R$ 586,94
HEE5422	277490W000031903	06/12/2025	55412	R$ 195,23
HOS2J25	277490NIC0041745	02/12/2025	50020	R$ 586,94
IPF7D29	277490NIC0041724	02/12/2025	50020	R$ 586,94
JAQ2I39	277490A000163747	09/12/2025	76331	R$ 293,47
JJJ0517	277490A000163738	08/12/2025	55680	R$ 195,23
JSQ0E89	277490W000031851	04/12/2025	55412	R$ 195,23
JYL8156	277490W000031724	01/12/2025	55412	R$ 195,23
KAJ2F40	277490W000031666	29/11/2025	55412	R$ 195,23
KZM0G90	277490A000163730	05/12/2025	55680	R$ 195,23
LRG8G19	277490NIC0041710	02/12/2025	50020	R$ 586,94
LZW6H23	277490W000031744	02/12/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000031834	04/12/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000031722	01/12/2025	55412	R$ 195,23
NEH4F74	277490NIC0041716	02/12/2025	50020	R$ 586,94
NHG5220	277490W000031706	01/12/2025	55412	R$ 195,23
NHG5220	277490W000031661	29/11/2025	55412	R$ 195,23
NSA2I78	277490NIC0041758	02/12/2025	50020	R$ 586,94
NSD6C26	277490W000031701	01/12/2025	55412	R$ 195,23
ODJ4B51	277490W000031877	05/12/2025	55412	R$ 195,23
PUM3H54	277490W000031912	06/12/2025	55412	R$ 195,23
PWR9H39	277490W000031935	08/12/2025	55412	R$ 195,23
QAX4F60	277490NIC0041742	02/12/2025	50020	R$ 586,94
QJF4I01	277490W000031842	04/12/2025	55412	R$ 195,23
QXT5J22	277490NIC0041714	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RDV4H33	277490NIC0041771	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHA7J80	277490NIC0041739	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHB3G94	277490NIC0041694	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHB8G78	277490A000163729	04/12/2025	76331	R$ 293,47
RHB9C96	277490NIC0041761	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHF5F44	277490NIC0041728	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHJ4G89	277490W000031723	01/12/2025	55412	R$ 195,23
RHK2F62	277490W000031849	04/12/2025	55412	R$ 195,23
RHK2F62	277490W000031843	04/12/2025	55412	R$ 195,23
RHM2D49	277490W000031674	29/11/2025	55412	R$ 195,23
RHP3I90	277490A000163750	09/12/2025	55411	R$ 195,23
RHR1C38	277490W000031837	04/12/2025	55412	R$ 195,23
RHS5D75	277490W000031726	01/12/2025	55412	R$ 195,23
RHV0H71	277490W000031794	03/12/2025	55412	R$ 195,23
RHY1G09	277490NIC0041738	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHY4G99	277490W000031904	06/12/2025	55412	R$ 195,23
RHY4G99	277490W000031919	08/12/2025	55412	R$ 195,23
RHY5E11	277490W000031675	29/11/2025	55412	R$ 195,23
RHZ6B85	277490W000031893	05/12/2025	55412	R$ 195,23
RJN4D30	277490NIC0041760	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RMJ8H77	277490NIC0041744	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RTN7G73	277490W000031934	08/12/2025	55412	R$ 195,23
RWC7D39	277490W000031861	04/12/2025	55412	R$ 195,23
RXW7D85	277490NIC0041740	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SDQ1E67	277490NIC0041705	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SDQ1E67	277490NIC0041699	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SDV8H80	277490NIC0041768	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SEJ5D26	277490NIC0041753	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SEL4H42	277490W000031694	01/12/2025	55412	R$ 195,23
SEL9H14	277490NIC0041696	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SEN9A33	277490NIC0041723	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SEO8I29	277490A000163058	10/12/2025	76251	R$ 293,47
SER5B33	277490NIC0041707	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SES2H00	277490NIC0041741	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SEW7D04	277490A000163734	08/12/2025	76251	R$ 293,47
SFA1B25	277490NIC0041756	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SFD1I68	277490W000031700	01/12/2025	55412	R$ 195,23
SFJ0E53	277490W000031757	02/12/2025	55412	R$ 195,23
SFM8A92	277490NIC0041686	02/12/2025	50020	R$ 390,46
SFN5H83	277490W000031901	05/12/2025	55412	R$ 195,23
SHN8D75	277490NIC0041719	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SIN6I03	277490NIC0041754	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SIZ3H04	277490NIC0041730	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SVK8G66	277490A000163072	13/12/2025	76252	R$ 293,47
SYF1I69	277490NIC0041693	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TAI1G26	277490NIC0041767	02/12/2025	50020	R$ 390,46
TAL5G07	277490W000031731	01/12/2025	55412	R$ 195,23
TAR8G93	277490W000031939	08/12/2025	55412	R$ 195,23
TAX2F12	277490W000031854	04/12/2025	55412	R$ 195,23
TAY4E89	277490W000031890	05/12/2025	55412	R$ 195,23
TAZ8G83	277490NIC0041711	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TBA7I69	277490NIC0041759	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TBG7I26	277490NIC0041689	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TBG7I26	277490NIC0041769	02/12/2025	50020	R$ 390,46
TBH6B80	277490W000031894	05/12/2025	55412	R$ 195,23
TBH6B80	277490W000031879	05/12/2025	55412	R$ 195,23

TBX5D94	277490NIC0041765	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TEE6D29	277490NIC0041709	02/12/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:835F21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, WANESSA DURANTE** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para para Aquisição de uniformes destinado às Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra,** conforme edital de licitação nº 20/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351 %** referente variação do IPCA no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 117/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 117/2025 passa a ser de: **R$ 159.960,22 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)..**

Fornecedor: IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Agasalho atletismo, Material: Tactel, Padronização: modelo personalizado, Cor: azul-marinho, Tamanho: diversos, Características adicionais: com bordado aplicado Código CATMAT 445802. Observações Complementares: Conjunto Agasalho Unisex. Blusa: manga comprida; Punho; Bolsos embutidos nas laterais da jaqueta; Forrada com tecido em forma de tela; Com gola dupla; Acabamento dos punhos em ribana poliéster; Zíper de nylon destacável até a altura máxima da gola; Pespontado; Com logomarca bordada tamanho aproximado (10 x 10 cm) na parte central do lado superior esquerdo, e também inscrições conforme encaminhado pela Secretaria Solicitante. Os letreiros e a logotipo serão bordados com as quantidades de ponto dos bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. Calça: calça com bolsos laterais; Distintivo bordado; Forrada com tecido em forma de tela; Cintura com elástico embutido rebatido com 4 costuras; Todas as costuras pespontadas. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	CONJUNTO	1.813	R$ 77,29	R$ 140.126,77
14	Colete: Em tecido Tactel. Bolsos: com 2 bolsos na parte frontal inferior. Cor: Azul marinho. Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superior esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos,	UND	219	R$ 40,73	R$ 8.919,87

	com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30 x 40 cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Fechamento em zíper encoberto na parte frontal; Gola tipo padre. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.				
15	Colete: Em tecido Tactel; Na cor azul marinho; Gola careca; Com dois bolsos com velcro na parte frontal inferior; Com fechamento em zíper na frente; Bordado com uma logotipo tamanho aproximado (10 x 10 cm) e inscrições conforme solicitação da secretaria solicitante, centralizado no lado superio esquerdo com aproximadamente 15.000 pontos, com até 9 cores; Bordado na parte traseira com tamanho aproximado (30 x 40 cm), com aproximadamente 25.000 pontos, com até 9 cores. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	UND	222	R$ 40,73	R$ 9.042,06
47	CALÇA UNISSEX: A peça deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido brim, meio elástico 100% algodão, na cor definida pela Secretaria solicitante. Tecido pesado 260g contendo 02 (dois) bolsos traseiros e 02 (dois) bolsos laterais estilo faca. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.	UND	28	R$ 66,84	R$ 1.871,52
Total Fornecedor: R$ 159.960,22 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Fornecedor:

Empresa: Impakto Uniformes Profissionais LTDA

CNPJ: 05.933.990/0001-34

Endereço: Avenida AVENIDA SAO JOAO, 2422, 0 - VILA SIAM, Londrina - PR, 86.036-030

Nome do Representante:

EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA

CPF: 117.193.878-00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:65BF69C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, WANESSA DURANTE** residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada dede GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme edital de licitação nº 16/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de fevereiro/2025 a fevereiro/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 81/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 passa a ser de: **R$ 206.159,20 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

Fornecedor: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
15	Biscoito Apresentação: Redondo Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. CÓDIGO CATMAT: 245803. Observações Complementares: Rosquinha de coco contendo - 360 grs; Contém glúten.	PCTE	40.000	R$ 3,26	R$ 130.400,00
27	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Milho Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g;	UND	1.520	R$ 11,36	R$ 17.267,20
28	ereal Preparado. Aspecto Físico: Pó Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais. CÓDIGO CATMAT: 386384. Observações Complementares: Cereal à base de arroz pré-cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem mínima 360g	UND	3.500	R$ 10,95	R$ 38.325,00
44	ondimento Tipo: Açafrão; Apresentação: Pó CÓDIGO CATMAT: 463857 Observações Complementares: Tempero Açafrão, Embal. 500g	PCTE	900	R$ 4,17	R$ 3.753,00
66	ordura Vegetal; Tipo: Margarina. Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Oleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante. Sabor: Sem Sal. Código CATMAT: 616858. Observações Complementares: margarina cremosa livre de gordura trans, embalagem 500 gramas.	UND	630	R$ 5,10	R$ 3.213,00
69	Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Código CATMAT: 463937. Observações complementares: Colorau: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima: de 06 (seis meses) a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	PCTE	4.300	R$ 3,07	R$ 13.201,00
Total Fornecedor: R$ 206.159,20 (duzentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025), datada de 11 de abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: RPG - Comércio De Mercadorias E Serviços LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Endereço: Rua Rua Castelo Branco, 206, - Centro, Jataizinho - PR, 86.210-000

Nome do Representante:

RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF: 297.699.628-80

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:171DD349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL: 1419/2026) PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº 17/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

(PROCESSO DIGITAL: 1419/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**e a Empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais, Secretário Municipal de Administração Sr.**LUCAS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39;; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.

CONTRATADA: **ALMAQEQUIPAMENTOSPARAESCRITÓRIOLTDA**,estabelecidaà RuaVinteeUmdeAbril,250–Centro–Pinhais/Paraná–CEP:83.323-030,inscritano C.N.P.J. sob nº 84.968.874/0001-27, neste ato devidamente representada por seu procurador o Sr. **GILSON RENATO WASZAK**, gerente comercial, portador do RG Nº: 3.210.420-7 SSP - PR e CPF/MF nº: 536.641.329-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estadodo Paraná, na RuaEliezerDisaroFangueiro, 390,Casa 2 – Uberaba CEP: 81540-440.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

OpresenteinstrumentotemporobjetoaContrataçãodeempresaespecializadana
PRESTAÇÃODESERVIÇOSDE*OUTSOURCING*DEIMPRESSÃO,comalocaçãode equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutençãopreventivaecorretiva,fornecimentodetodasaspeças,partesoucomponentes necessários e de todos os

suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos,limitado a 60 (sessenta) meses**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024,**no valor de:**R$ 2.200.511,56 (dois milhões e duzentos mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (Prorrogação de prazo, reajuste de valores acréscimo e supressão),**no valor de:**R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento a Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/02/2026, edição 3216, conforme abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

As partes resolvem promover: o **ACRÉSCIMO**no percentual de **0,7091%**em relação ao valor global do Contrato nº 17/2024 nos **ITENS 1, 4, 5 e 7**, tendo em vista as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorando nº 09/2025/SEAD, representando acréscimo monetário no montante de**R$ 16.397,28 (Dezeseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**para o período.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	7	R$ 125,93	R$ 10.578,12
4	1	R$ 83,81	R$ 1.005,72
5	2	R$ 85,32	R$ 2.047,68
7	2	R$ 115,24	R$ 2.765,76
TOTAL R$ 16.397,28			

Parágrafo Único – Em razão da prorrogação contratual com reajuste e do acréscimo quantitativo ora pactuado, o valor total do presente Termo Aditivo passa a ser de **R$ 2.425.853,03 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos).**

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

As partes resolvem promover: o **ACRÉSCIMO**no percentual de **0,7369%**em relação ao valor global do Contrato nº 17/2024 nos **ITENS 1, 4, 5 e 7**, tendo em vista as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorando nº 09/2025/SEAD, representando acréscimo monetário no montante de**R$ 17.039,64(Dezesetemile trinta e novereais e sessenta e quatrocentavos)**para o período.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	7	R$ 130,84	R$ 10.990,56
4	1	R$ 87,08	R$ 1.044,96
5	2	R$ 88,65	R$ 2.127,60
7	2	R$ 119,73	R$ 2.873,52
TOTAL R$ 17.039,64			

Parágrafo Único –Em razão da prorrogação contratual com reajuste e do acréscimo quantitativo ora pactuado, o valor total do presente Termo Aditivo passa a ser de**R$ 2.426.495,39 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seismil, quatrocentos e noventa e cincoreais e trinta e novecentavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,03 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTIS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

FABIANA HILLMANN MILITÃO

Diretora Especial de Compras

Almaq Equipamentos Para Escritório LTDA

GILSON RENATO WASZAK

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F996E1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – Contratos.	**Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração**
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	**Alex Júnior dos Anjos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Apoio administrativo.**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficias (DOU, DIOE, AMP)- bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela área de licitações.
Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela área de licitações..
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (terceirizada de limpeza, vigilância).	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – Contratos.
Materiais de expediente, limpeza, alimentos em geral, equipamentos e outros materiais em geral.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Alex Júnior dos Anjos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Apoio administrativo.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, serviço de controle de ponto	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	**Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	**Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	**Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.**	**Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.**
Viagens esporádicas	**Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.**	**Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	**Diego Junior Alves Domingos, Conselheiro Tutelar.**	**Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	**Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	**Ketlyn Marinho Wasoiznik, ocupante do cardo de provimento em comissão Assessor de Area II – Proteção Social Especial**	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	**Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.**	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	**Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area III – Habitação social e regularização fundiária.**	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos e Contratações: Convênios	**Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Area I - área de programas e Projetos
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Area I - área de programas e Projetos
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Danielle Ehrat ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Locações de imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.
Obras em geral	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Area I - área de programas e Projetos

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.**	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.**	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários..	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área da secretaria de saúde.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Consultas especializadas e exames Laboratoriais, Serviços de Fisioterapia, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.	Ana Maria Sura**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência farmacêutica e terapia.
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d`água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Bruno Henrique Marques ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Locação de imóveis.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área da secretaria de saúde.
Obras em geral	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.	Cleverson Luiz Dias Mayer, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental
Faturas de luz, água, telefone, internet, prestação de serviços em geral. Material em geral de expediente e formulários, copa e limpeza. Recebimento de materiais de informática e eletrônicos.	Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Francieli das Neves Andreatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Equipamentos e prestação de serviços, peças agrícolas, manutenção da frota leve e pesada, combustível, materiais e serviços em geral. Material para manutenção de estradas (tubos, pedras, saibros e demais materiais) Porteira a Dentro.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".
Material médico-veterinário. Demais contratações e contratos atrelados a setor agropecuário. Prestação de serviços de estágio para estudantes.	Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente.
Materiais e serviços de saneamento e redes de água comunitário. Demais contratações e contratos ligados a Sanepar.	Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Saneamento.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente..
Serviços em geral de manutenção, vigilância, pintura, elétrica, serralheria, limpeza e manutenção predial, equipamentos e obras.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".

Art. 7º Designar o Sr. Douglas Litz, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Estefany Seidel, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor De Area I - Orçamento
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de projetos.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Willyan Viana Barboza, ocupante do emprego público temporário de engenheiro civil.	Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area III – Obras e edificações.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios	Estefany Seidel, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor De Area I - Orçamento

Art. 8º Designar O Sra. Sabrina De Fatima Reck Dos Santos Bineck, Secretária de Governo, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato		Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.		**Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.**	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
	Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	**Liliane de Fatima Hornick Blaskovski ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, serviços, em geral, vigilância, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo, em exercício da função de cargo de provimento em comissão de diretor de área da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**	Estefany Kauany de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, apoio administrativo Cultura.
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, materiais esportivos, educativos, e premiações, serviços em geral, Vigilância, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo, em exercício da função de cargo de provimento em comissão de diretor de área da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**	Alaor Bittencoutrt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

Art. 10º Designar a Srª. Grazielle Grosskopf, Secretária de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.	**Jéssica Diene Liebl ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, Indústria e Comércio.**

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 1477 de 24 de Outubro de 2025 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:CE788CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO					
BALANÇO FINANCEIRO					
12/2025					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**40.118.532,43**	**32.433.563,19**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**38.231.347,29**	**31.507.416,31**
Ordinária	23.477.631,42	21.036.727,92	Ordinária	22.113.755,14	18.925.397,69
Vinculada	16.640.901,01	11.396.835,27	Vinculada	16.117.592,15	12.582.018,62
Transferências do FUNDEB	3.862.302,95	2.731.509,81	Transferências do FUNDEB	3.713.704,83	2.728.630,43
Transferências	7.619.467,26	4.452.092,58	Transferências Voluntárias	8.480.383,47	4.336.378,67
Voluntárias			Alienação de Bens	308.368,28	202.760,25
Alienação de Bens	514.160,20	135.352,50	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de	0,00	0,00
Regime Próprio de	0,00	0,00	Previdência		
Previdência			Transferências de	2.117.730,13	2.696.990,64
Transferências de	2.706.375,97	2.430.616,36	Programas		
Programas			Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Orçamentária - ARO		
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	887.789,81	968.968,98	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	869.704,33	1.550.991,26
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	128.730,98
Cessão Onerosa – Pré- Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	627.701,11	937.536,39
Outras Origens	1.050.804,82	678.295,04			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**379.400,23**	**392.385,07**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.249.986,00**	**1.249.993,80**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.808.542,34**	**2.900.087,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.258.542,34**	**2.377.156,96**

			Pagamentos de Restos a	450.000,00	13.649,96
Inscrição de Restos a	0,00	450.000,00	Pagar Processados		
Pagar Processados			Pagamentos de Restos a	0,00	0,00
Inscrição de Restos a	0,00	86.580,00	Pagar Não Processados		
Pagar Não Processados			Realizável-	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cancelam./Baixa		
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	2.808.542,34	2.363.507,00	Valores Restituíveis	2.808.542,34	2.363.507,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.479.229,19**	**6.887.761,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.045.828,56**	**7.479.229,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.473.565,31	6.882.097,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.040.164,68	7.473.565,31
Realizável	5.663,88	5.663,88	Realizável	5.663,88	5.663,88
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**50.785.704,19**	**42.613.796,26**			
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**50.785.704,19**	**42.613.796,26**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 11/02/2026 00:07 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:59					

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9F9EEE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
12/2025				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.832.101,13	34.586.744,05	31.628.022,35	- 2.958.721,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.196.980,00	1.639.505,87	1.824.027,86	184.521,99
Impostos	1.075.975,00	1.518.500,87	1.716.601,65	198.100,78
Taxas	121.005,00	121.005,00	107.426,21	- 13.578,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	119.975,00	137.380,16	148.815,75	11.435,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	119.975,00	137.380,16	148.815,75	11.435,59
RECEITA PATRIMONIAL	533.586,00	690.510,91	836.368,65	145.857,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	533.586,00	690.510,91	836.368,65	145.857,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	117.480,00	117.480,00	70.844,64	- 46.635,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.864.080,13	32.001.867,11	28.601.343,15	- 3.400.523,96
Transferências da União e de suas Entidades	22.341.625,13	24.903.110,65	20.775.738,06	- 4.127.372,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.326.455,00	3.558.756,46	4.422.797,11	864.040,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.196.000,00	3.540.000,00	3.402.807,98	- 137.192,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	146.622,30	146.622,30
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	517.369,74	8.490.510,08	7.973.140,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000,00	33.000,00	0,00	- 33.000,00
Operações de Crédito Internas	33.000,00	33.000,00	0,00	- 33.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	475.301,00	475.301,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	475.301,00	475.301,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	484.369,74	8.015.209,08	7.530.839,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	853.856,19	853.856,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	484.369,74	7.161.352,89	6.676.983,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.865.101,13	35.104.113,79	40.118.532,43	5.014.418,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	30.865.101,13	35.104.113,79	40.118.532,43	5.014.418,64
DÉFICIT (IV)	0,00	27.749.874,34	0,00	- 27.749.874,34
TOTAL (V) = (III + IV)	30.865.101,13	62.853.988,13	40.118.532,43	- 22.735.455,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	5.589.712,15	5.589.712,15	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.589.712,15	5.589.712,15	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	27.645.481,13	32.310.853,03	27.035.367,46	27.035.367,46	27.035.367,46	5.275.485,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.438.524,65	10.619.323,60	10.333.104,98	10.333.104,98	10.333.104,98	286.218,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.500,00	168.500,00	146.395,76	146.395,76	146.395,76	22.104,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.038.456,48	21.523.029,43	16.555.866,72	16.555.866,72	16.555.866,72	4.967.162,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.669.620,00	30.243.135,10	11.195.979,83	11.195.979,83	11.195.979,83	19.047.155,27
INVESTIMENTOS	1.349.620,00	29.923.135,10	10.994.345,59	10.994.345,59	10.994.345,59	18.928.789,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	201.634,24	201.634,24	201.634,24	118.365,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.615.101,13	62.853.988,13	38.231.347,29	38.231.347,29	38.231.347,29	24.622.640,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	29.615.101,13	62.853.988,13	38.231.347,29	38.231.347,29	38.231.347,29	24.622.640,84
SUPERÁVIT (IX)	1.250.000,00	0,00	1.887.185,14	1.887.185,14	1.887.185,14	- 1.887.185,14
TOTAL (X) = (VII + IX)	30.865.101,13	62.853.988,13	40.118.532,43	40.118.532,43	40.118.532,43	22.735.455,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE872B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2025					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**8.847.156,93**	**8.149.762,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**450.000,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.040.164,68	7.473.565,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	453.938,53	443.143,81			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	303.126,89	268.172,92			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	450.000,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	97.811,64	121.970,89			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	53.000,00	53.000,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**710.000,00**	**908.721,82**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.693,73	10.693,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	710.000,00	908.721,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	342.359,99	222.359,99			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**47.874.992,38**	**38.095.414,48**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	833.883,79	576.092,76			
Créditos a Longo Prazo	743.711,48	444.864,41			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	274.843,04	63.756,40			
			TOTAL DO PASSIVO	**710.000,00**	**1.358.721,82**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	468.868,44	381.108,01	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00			
Prazo			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	90.172,31	131.228,35			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	300.000,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	56.012.149,31	44.886.455,50
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	17.505.187,28	6.379.493,47
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Custo					
			Resultado de Exercícios Anteriores	37.859.768,40	37.859.768,40
Propriedades para Investimento	300.000,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	647.193,63	647.193,63
Imobilizado	46.741.108,59	37.519.321,72	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	11.984.416,93	7.634.006,52			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	34.756.691,66	29.885.315,20			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**56.012.149,31**	**44.886.455,50**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**56.722.149,31**	**46.245.177,32**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**56.722.149,31**	**46.245.177,32**			
ATIVO FINANCEIRO	8.045.828,56	7.479.229,19	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	536.580,00
ATIVO PERMANENTE	48.676.320,75	38.765.948,13	PASSIVO PERMANENTE	710.000,00	908.721,82
SALDO PATRIMONIAL				**56.012.149,31**	**44.799.875,50**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	22.368.909,94	22.368.909,94
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**22.368.909,94**	**22.368.909,94**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9429967B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2025		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**41.036.966,44**	**33.092.880,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.105.884,56**	**1.722.445,63**
Impostos	1.960.597,14	1.559.395,39
Taxas	145.287,42	163.050,24
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**161.839,59**	**146.192,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	161.839,59	146.192,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**70.844,64**	**102.949,27**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	70.844,64	102.949,27
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.007.813,14**	**684.300,45**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	14.786,83	33.535,49
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	836.368,65	582.069,34
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	156.657,66	68.695,62
Transferências e Delegações Recebidas	**37.040.625,24**	**30.175.930,03**
Transferências Intragovernamentais	424.073,01	392.385,07

Transferências Intergovernamentais	36.616.552,23	29.783.544,96
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**625.749,03**	**197.799,06**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	475.301,00	112.270,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	150.448,03	85.529,06
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**24.210,24**	**63.264,26**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	2.255,96	18.211,67
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	21.954,28	45.052,59

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**29.911.272,63**	**26.713.387,23**
Pessoal e Encargos	**10.307.674,10**	**8.632.807,10**
Remuneração a Pessoal	9.014.676,82	7.664.775,04
Encargos Patronais	1.292.997,28	966.620,06
Benefícios a Pessoal	0,00	1.412,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**93.400,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	93.400,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**16.425.850,69**	**15.784.445,25**
Uso de material de consumo	7.443.349,44	7.080.227,47
Serviços	8.343.821,44	7.462.490,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	638.679,81	1.241.727,67
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**590.759,21**	**204.777,06**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	146.395,76	160.896,73
Juros e Encargos de Mora	2.249,68	377,08
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	442.113,77	43.503,25
Transferências e Delegações Concedidas	**1.263.712,66**	**1.264.993,80**
Transferências Intragovernamentais	1.249.986,00	1.249.993,80
Transferências Intergovernamentais	13.726,66	15.000,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**567.343,13**	**281.206,04**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	415.901,00	112.270,00
Perdas Involuntárias	59.400,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	92.042,13	168.936,04
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**662.532,84**	**545.157,98**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	373.315,16	283.061,13
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	289.217,68	262.096,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**11.125.693,81**	**6.379.493,47**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	10.570.916,86	7.155.981,34
Desincorporação de Passivos	201.634,24	368.615,74
Incorporação de Passivos	0,00	1.037,35
Desincorporação de Ativos	0,00	5.037,60
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/02/2026 00:08 | Relatório emitido em: 02/03/2026 10:01		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E39F878D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 A 12/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	908.721,82	833.305,43	756.531,41	710.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	908.721,82	833.305,43	756.531,41	710.000,00
Empréstimos	908.721,82	833.305,43	756.531,41	710.000,00
Internos	908.721,82	833.305,43	756.531,41	710.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.053.565,31	7.676.011,59	7.383.637,63	8.040.164,68
Disponibilidade de Caixa	7.053.565,31	7.676.011,59	7.383.637,63	8.040.164,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.503.565,31	7.887.544,11	7.665.603,84	8.040.164,68
(-) Restos a Pagar Processados	450.000,00	140.992,66	196.711,53	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	70.539,86	85.254,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 6.144.843,49	- 6.842.706,16	- 6.627.106,22	- 7.330.164,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.158.739,32	27.984.068,86	29.168.478,81	31.628.022,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	550.000,00	325.000,00	775.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	27.434.068,86	28.843.478,81	30.853.022,35
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	3,42	3,04	2,62	2,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 23,09	- 24,94	- 22,98	- 23,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	31.930.487,18	32.920.882,63	34.612.174,57	37.023.626,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	28.737.438,47	29.628.794,37	31.150.957,11	33.321.264,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	116.580,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 11/02/2026 00:01 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:39				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F1F0C7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA SEMESTRE

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2025 A 12/2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	908.721,82	795.102,98	710.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	908.721,82	795.102,98	710.000,00
Empréstimos	908.721,82	795.102,98	710.000,00
Internos	908.721,82	795.102,98	710.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.053.565,31	7.489.172,19	8.040.164,68
Disponibilidade de Caixa	7.053.565,31	7.489.172,19	8.040.164,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.503.565,31	8.113.591,41	8.040.164,68
(-) Restos a Pagar Processados	450.000,00	545.784,12	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	78.635,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 6.144.843,49	- 6.694.069,21	- 7.330.164,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.158.739,32	28.622.070,97	31.628.022,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	550.000,00	250.000,00	775.000,00
R§E1C°,EdlTaACFC)O(RVR)ENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE (RVCIL) =(I(/IVVI)- V)	26.608.739,32	28.372.070,97	30.853.022,35
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	3,42	2,80	2,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 23,09	- 23,59	- 23,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	31.930.487,18	34.046.485,16	37.023.626,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	28.737.438,47	30.641.836,65	33.321.264,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	116.580,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 11/02/2026 00:01 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:39			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:780E3872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
12/2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	514.160,20	- 514.160,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	475.301,00	- 475.301,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	38.859,20	- 38.859,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	566.856,37	308.368,28	308.368,28	308.368,28	0,00	0,00	258.488,09
DESPESAS DE CAPITAL	566.856,37	308.368,28	308.368,28	308.368,28	0,00	0,00	258.488,09
Investimentos	566.856,37	308.368,28	308.368,28	308.368,28	0,00	0,00	258.488,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	312.904,72	205.791,92	518.696,64

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 10/02/2026 23:55 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:45

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B93023D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2025 A 12/2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.158.739,32	28.622.070,97	31.628.022,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	250.000,00	775.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	28.372.070,97	30.853.022,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	5.853.922,65	6.241.855,61	6.787.664,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.268.530,39	5.617.670,05	6.108.898,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:04B3157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2025 A 12/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.158.739,32	27.984.068,86	29.168.478,81	31.628.022,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	550.000,00	325.000,00	775.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	27.434.068,86	28.843.478,81	30.853.022,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	5.853.922,65	6.035.495,15	6.345.565,34	6.787.664,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.268.530,39	5.431.945,64	5.711.008,81	6.108.898,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 11/02/2026 00:05 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:40				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA4B0D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 12/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.628.022,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	775.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.853.022,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.936.483,58	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.442.835,22	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.159.711,56	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/02/2026 00:06 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:41		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:33EBCF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 12/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.628.022,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	775.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	30.853.022,35	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.936.483,58	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.442.835,22	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.159.711,56	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/02/2026 00:06 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:41		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CDE8B641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
12/2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	33.000,00	0,00			33.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.293.135,10	11.208.383,83	11.208.383,83	0,00	19.084.751,27
Investimentos	29.973.135,10	11.006.749,59	11.006.749,59	0,00	18.966.385,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	320.000,00	201.634,24	201.634,24	0,00	118.365,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.293.135,10	11.208.383,83	11.208.383,83	0,00	19.084.751,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	30.260.135,10	11.208.383,83			19.051.751,27
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 10/02/2026 23:55 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:48					

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EEEBBC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 12/2025		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**1.518.500,87**	**1.716.601,65**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	247.460,00	146.075,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	192.000,00	82.116,42
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	443.690,87	613.345,14
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	635.350,00	875.064,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.177.440,07**	**25.729.541,18**
2.1 - Cota-Parte FPM	**21.409.715,07**	**21.279.404,00**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	19.322.432,07	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.087.283,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.345.000,00	3.915.783,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	57.329,55
2.4 - Cota-Parte ITR	9.100,00	10.573,77
2.5 - Cota-Parte IPVA	375.000,00	437.564,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	28.885,53
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.695.940,94**	**27.446.142,83**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.618.031,41**	**4.678.818,67**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.055.953,82**	**2.182.717,04**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.769.262,67**	**3.862.302,95**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.540.000,00**	**3.430.687,87**
6.1.1 - Principal	3.540.000,00	3.402.807,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.146,11
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.733,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**102.182,07**
6.2.1 - Principal	0,00	102.182,07
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**229.262,67**	**329.433,01**
6.3.1 - Principal	229.262,67	329.433,01
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 1.078.031,41**	**- 1.276.010,69**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**11.295,40**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.984,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.310,77
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.873.598,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.891.517,76**	**3.700.130,42**	**3.700.130,42**	**3.700.130,42**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.616.943,35**	**3.472.544,60**	**3.472.544,60**	**3.472.544,60**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	1.352.943,35	1.298.280,65	1.298.280,65	1.298.280,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.199.000,00	2.113.388,36	2.113.388,36	2.113.388,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	65.000,00	60.875,59	60.875,59	60.875,59	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**274.574,41**	**227.585,82**	**227.585,82**	**227.585,82**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	50.019,74	44.094,78	44.094,78	44.094,78	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.554,67	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	215.000,00	183.491,04	183.491,04	183.491,04	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.688.875,33**	**3.688.875,33**	**3.688.875,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.429.101,36	3.429.101,36	3.429.101,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	259.773,97	259.773,97	259.773,97	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.461.289,51	3.461.289,51	3.461.289,51	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	259.773,97	259.773,97	259.773,97	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	44.094,78	44.094,78	44.094,78	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.703.612,07	3.461.289,51	3.461.289,51	89,62
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	164.716,51	259.773,97	259.773,97	78,85
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	49.414,95	44.094,78	44.094,78	13,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	386.230,30	173.427,62	173.427,62	0,00	4,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**273.150,98**	**8.984,63**	**11.255,09**	**0,00**	**- 2.270,46**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	- 2.270,46	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.057.478,58**	**2.260.547,24**	**2.260.547,24**	**2.260.547,24**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.379,00	134.264,04	134.264,04	134.264,04	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.099,58	2.124.919,61	2.124.919,61	2.124.919,61	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	452.000,00	1.363,59	1.363,59	1.363,59	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.216.996,34**	**5.703.692,35**	**5.703.692,35**	**5.703.692,35**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.603.342,09**	**1.465.384,38**	**1.465.384,38**	**1.465.384,38**	**0,00**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.613.654,25	4.238.307,97	4.238.307,97	4.238.307,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.260.547,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.678.818,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.939.365,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**6.861.535,71**	**6.939.365,91**	**25,28**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**643.026,07**	**567.539,76**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**506.250,00**	**317.481,14**
31.1.1 - Salário-Educação	332.500,00	177.280,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	103.750,00	88.425,60
31.1.4 - PNATE	70.000,00	51.766,78
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	8,29
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.776,07	250.058,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**928.829,89**	**1.354.852,45**	**1.354.852,45**	**1.354.852,45**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	551.970,08	520.028,55	520.028,55	520.028,55	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	176.859,81	570.823,90	570.823,90	570.823,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**8.877.826,23**	**7.315.530,11**	**7.315.530,11**	**7.315.530,11**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	**7.450.599,11**	**6.709.715,03**	**6.709.715,03**	**6.709.715,03**	**0,00**
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.154.276,86	3.996.819,20	3.996.819,20	3.996.819,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	215.000,00	183.491,04	183.491,04	183.491,04	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.081.322,25	2.529.404,79	2.529.404,79	2.529.404,79	0,00
33.2 - Despesas de Capital	**1.427.227,12**	**605.815,08**	**605.815,08**	**605.815,08**	**0,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.427.227,12	605.815,08	605.815,08	605.815,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	11.295,40	9.185,21
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.862.302,95	177.280,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.713.704,83	95.230,16
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.893,52	91.235,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	159.893,52	91.235,52

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C44636AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 12/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	31.628.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.853.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.576.746,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.309.615,16	36,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.511.443,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.685.870,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.860.298,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 7.330.164,68	- 23,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.023.626,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.787.664,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.936.483,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.159.711,56	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total[1]	0,00	8.045.828,56
Valor Total (RPPS)[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/02/2026 00:06 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:43		
NOTA:		
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59F5E658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 12/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	31.628.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.853.022,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.576.746,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.309.615,16	36,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.511.443,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.685.870,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.860.298,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 7.330.164,68	- 23,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.023.626,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.787.664,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.936.483,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.159.711,56	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total[1]	0,00	8.045.828,56
Valor Total (RPPS)[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 11/02/2026 00:06 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:42		
NOTA:		
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06154AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 38.236,20 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos),** conforme relação de itens abaixo:

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e acompanhamento presencial e on-line na elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos sendo: Sistemas: Plataforma+Brasil, FNS, SIGA, SIMEC, FUNASA, Secretarias de Recursos Hídricos, Defesa Civil, Editais de Habilitação das Leis da Cultura, Assistência Social e outras e projetos Estaduais. treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da educação, Novo – FUNDEB e Plano de Ações Articuladas – PAR; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas do Ministério da Saúde; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da assistência social e disponibilização de sistema de informação via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.	serviço	serviço	MÊS	12,00	3.186,35	38.236,20
TOTAL								38.236,20

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 04/03/2027, a partir de 03/03/2026, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Pregão n.º 90/2023 e o Contrato nº 23/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:00CFF2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (REAJUSTE)

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme relação de itens abaixo:

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e acompanhamento presencial e on-line na elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos sendo: Sistemas: Plataforma+Brasil, FNS, SIGA, SIMEC, FUNASA, Secretarias de Recursos Hídricos, Defesa Civil, Editais de Habilitação das Leis da Cultura, Assistência Social e outras e projetos Estaduais. treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da educação, Novo – FUNDEB e Plano de Ações Articuladas – PAR; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas do Ministério da Saúde; treinamento orientação, conferência e acompanhamento de todos os programas da assistência social e disponibilização de sistema de informação via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.	serviço	serviço	MÊS	12,00	3.186,35	38.236,20
TOTAL								38.236,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7D7B855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO									
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) -									
CONSOLIDADO									
01/2025 A 12/2025									
idPessoa	Entidade	Mês	Ano	N° Contrato	Objeto	N° Empenho	Ano Empenho	Valor Liquidado Do Mes	Valor Inscrição de RAP Não Processados
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	1	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	100	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	1	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	103	2025	288,93	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	1	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	109	2025	5.911,07	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	2	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	758	2025	22.440,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	3	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	1472	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	3	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	1476	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	4	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria	2396	2025	6.200,00	0,00

					Municipal de Saúde				
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	4	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	2397	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	5	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	3075	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	5	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	3076	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	6	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	3888	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	6	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	3889	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	7	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	4762	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	7	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	4763	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	8	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	5696	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	8	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	5697	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	9	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	6573	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	9	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	6574	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	10	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	7458	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	10	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	7459	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	11	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	8370	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	11	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	8386	2025	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	12	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	9112	2025	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	12	2025	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	9113	2025	16.240,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4AC3236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.586.744,05	31.628.022,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.639.505,87	1.824.027,86
IPTU	247.460,00	146.075,25
ISS	443.690,87	613.345,14
ITBI	192.000,00	82.116,42
IRRF	635.350,00	875.064,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.005,00	107.426,21
Contribuições	137.380,16	148.815,75
Receita Patrimonial	690.510,91	836.368,65
Aplicações Financeiras (II)	690.510,91	836.368,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.001.867,11	28.601.343,15
Cota-Parte do FPM	17.745.715,07	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	2.676.000,00	3.132.627,10
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	350.052,56
Cota-Parte do ITR	7.280,00	8.459,10
Cota-Parte do IPI - Municípios	30.901,00	45.863,67
Transferências do FUNDEB	3.769.262,67	3.834.423,06
Outras Transferências Correntes	7.472.708,37	3.739.304,45
Demais Receitas Correntes	117.480,00	217.466,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	44.672,78
Receitas Correntes Restantes	117.480,00	172.794,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.896.233,14	30.746.980,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	517.369,74	8.490.510,08

Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	475.301,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	475.301,00
Transferências de Capital	484.369,74	8.015.209,08
Convênios	484.369,74	7.191.046,98
Outras Transferências de Capital	0,00	824.162,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	484.369,74	8.490.510,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**34.380.602,88**	**39.237.491,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**34.380.602,88**	**39.237.491,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.510.853,03	27.893.549,23	27.893.549,23	27.893.549,23	0,00	30.000,00	30.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.429.323,60	10.957.619,55	10.957.619,55	10.957.619,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	168.500,00	146.395,76	146.395,76	146.395,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.913.029,43	16.789.533,92	16.789.533,92	16.789.533,92	0,00	30.000,00	30.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.342.353,03	27.747.153,47	27.747.153,47	27.747.153,47	0,00	30.000,00	30.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.293.135,10	11.208.383,83	11.208.383,83	11.208.383,83	450.000,00	0,00	0,00
Investimentos	29.973.135,10	11.006.749,59	11.006.749,59	11.006.749,59	450.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	201.634,24	201.634,24	201.634,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.973.135,10	11.006.749,59	11.006.749,59	11.006.749,59	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**63.615.488,13**	**38.753.903,06**	**38.753.903,06**	**38.753.903,06**	**450.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**63.615.488,13**	**38.753.903,06**	**38.753.903,06**	**38.753.903,06**	**450.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.587,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.587,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.089.879,17
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	836.368,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	146.395,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**693.560,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	63.393.496,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	908.721,82	710.000,00
DEDUÇÕES (XL)	7.053.565,31	8.040.164,68
Disponibilidade de Caixa	7.053.565,31	8.040.164,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.503.565,31	8.040.164,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	450.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**- 6.144.843,49**	**- 7.330.164,68**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.185.321,19**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 450.000,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**735.321,19**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**45.348,30**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.589.712,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.589.712,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2884D92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o cargo de Professor (20h) com base nos resultados da Prova Nacional Docente 2025, regido por meio do Edital nº 17/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º A situação do Resultado Final (soma da nota geral na Prova Nacional Docente com o resultado da Prova de Títulos) e classificação, fica relacionada nos ANEXOS I, II e III deste Edital.

I) O ANEXO I refere-se ao Resultado Final e Classificação dos candidatos às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II) O ANEXO II refere-se ao Resultado Final e Classificação dos candidatos às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

III) O ANEXO III refere-se ao Resultado Final e Classificação dos candidatos às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art. 2º Quanto ao Resultado Final e Classificação, a partir da data de publicação deste Edital caberá a interposição de recursos. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/SNUMWYvPgFkwcb6v6 , no período das 0h do dia 03/03/2026 às 23h59min do dia 05/03/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

	NOME	CPF	NOTA GERAL NA PND	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
1	KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	60,36	0	60,36
2	CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	59,78	0	59,78

ANEXO II

	NOME	CPF	NOTA GERAL NA PND	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
1	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	89,52	0	89,52
2	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	78,92	0	78,92
3	DEBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	71,68	0	71,68
4	MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	71,48	0	71,48
5	SARA VITORIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	70,16	0	70,16
6	MAIZA DE SOUZA WOCHE	001.XXX.XXX-XX	66,16	2	68,16
7	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	65,76	0	65,76
8	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	65,52	0	65,52
9	ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	62,3	0	62,3
10	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	58,32	3	61,32
11	ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	59,12	2	61,12
12	NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	60,78	0	60,78
13	LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	58,16	0	58,16
14	LARESSA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-XX	52,92	2	54,92

15	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	54,62	0	54,62

ANEXO III

	NOME	CPF	NOTA GERAL NA PND	PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO FINAL
1	GABRIELY TELES PEREIRA	136.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	95,76
2	DANIELA DALAGRANA PENTEADO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	88,16
3	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	89,52
4	LILIAN GONCALVES GANNAM	369.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	84,52
5	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	81,64
6	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	82,64
7	INGRID DAYANE GONZAGA DE MOURA	108.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	83,02
8	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	80,14
9	RENATA DOS SANTOS MARTINS	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	78,64
10	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	78,92
11	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	78,92
12	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,78
13	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	118.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,28
14	LEIDY CAROLINA ALVAREZ SANGUINO	800.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	77,64
15	UILZA GUEDES FERREIRA CARVALHO	963.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,18
16	CAMILE DIAS DE ANDRADES	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,18
17	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	75,28
18	EVELIZE DE FREITAS FERREIRA WOLF	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	74,68
19	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	073.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,18
20	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	74,16
21	TATIANA DE ANDRADE PARREIRA OLIVEIRA	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	72,98
22	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	381.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	73,68
23	OSANA FONSECA IZEL	897.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,36
24	IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,68
25	JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,16
26	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,88
27	DEBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	71,68
28	ALESSANDRA VAZ	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	71,68
29	MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	71,48
30	FERNANDA BARBOSA DE PAULA BATISTA	096.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,18
31	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	335.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	70,16
32	SARA VITORIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	70,16
33	CASSIANE LOPES LEITE	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	69,98
34	JANAINA MONEGATO MITRUT	112.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	67,86
35	SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	67,42
36	OZANA BUENO DOS SANTOS	325.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	68,38
37	DARIANE FREIRE ROSA RANGEL	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	68,36
38	MAIZA DE SOUZA WOCHE	001.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	66,16
39	KETLEN MOREIRA SENTER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	66,36
40	ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,8
41	ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,54
42	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	66,54
43	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,8
44	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	65,76
45	PRISCILA SANTOS DA SILVA	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,76
46	BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,68
47	DILCELI APARECIDA MARTINS	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,68
48	JORIA PEREIRA MONTEIRO	016.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,66
49	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	65,52
50	HELLEN CRISTINA FERREIRA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	65,48
51	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	64,7
52	JULIANA MARCAL	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,52
53	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	949.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,26
54	JULIANA GOMES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,02
55	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	219.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	63,76
56	FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	60,62
57	SUZANA CALMO DA SILVA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,26
58	NAYRA SUZI SALES DA SILVA	728.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,16
59	GISELLE CORDEIRO VERANIEIRO	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,98
60	GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	62,86
61	ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	62,3
62	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	58,32
63	ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	59,12
64	NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	60,78
65	PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	60,64
66	KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	60,36
67	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	59,3
68	CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	59,78
69	MARIA CECILIA ROLAND	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,98
70	MARCIA MARIS DA ROCHA	727.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	58,26
71	LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	58,16
72	SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,82
73	EMANUELLE CRISTINE HORTENCIO	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,8
74	ANA CAROLINE DE RAMOS FORTES ARAUJO	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	57,78
75	KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,32
76	KELLEN ARIANA DO ROCIO MENDES	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	56,86
77	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,82
78	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,16
79	ANA LUCIA MARTINS COSTA	139.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	55,02

80	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	54,98
81	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	651.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,64
82	LARESSA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	52,92
83	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	54,62
84	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,56
85	MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	740.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	51,12
86	NILCEIA MISS BAZZOTTI	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,12
87	PATRICIA POLIS MUCHENSKI SOUSA	986.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,82
88	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	875.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	52,62
89	KELLI MARTIN DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,62
90	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	301.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	53,12
91	CHARLLENE SLOMPO ZASTONNI	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,76
92	JESSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	075.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	51,66
93	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,46
94	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,92
95	JOSLAINE RODRIGUES TEODORO MOURA	129.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	50,26

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAAEEEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL N.º 08/2026 PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO FESTIVAL ÉTNICO-RACIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA- PARANÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:

a. Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);

b. Lei Municipal nº 1.858/2018;

c. princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

d. Plano de Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL, destinado à seleção de propostas para execução de apresentações culturais no Festival Étnico-Racial de Piraquara, mediante celebração de Termo de Execução Cultural – TEC.

1. 1 PRAZOS	
Inscrição	02/03 a 16/03/2026
Habilitação documental	18/03/2026 a 23/03/2026
Resultado provisório da habilitação e seleção	24/03/2026
Prazo para Recurso	25 a 27/03/2026
Análise dos recursos e resultado final	31/03/2026
Assinatura do TEC	01/04/2026 a 03/04/2026

1. Dos prazos

1.2 O cronograma de execução do presente edital observará as datas previstas no item 1.1, podendo sofrer alterações mediante necessidade administrativa, devidamente justificadas e publicadas nos meios oficiais.

2 Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento de propostas para apresentações culturais a serem realizadas durante a realização do Festival Étnico-Racial de Piraquara que acontecerá no mês de maio organizado pela Secretaria de Cultura e Igualdade Racial em parceria com o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial com os seguintes objetivos:

I – valorizar as culturas afro-brasileiras e indígenas;

II – combater preconceitos e promover o respeito às manifestações culturais;

III – fomentar a economia criativa local, por meio do incentivo a artesãos, artistas e produtores culturais;

IV – promover a integração da comunidade por meio da arte, música, espiritualidade e gastronomia.

2.2 A inscrição no presente edital não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada:

I. à homologação do resultado final do processo seletivo;

II. à disponibilidade orçamentária e financeira;

III. à assinatura do Termo de Execução Cultural – TEC.

3 Justificativa:

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial aprovou a realização do Festival com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, na modalidade fundo a fundo, conforme Plano de Aplicação aprovado.

O evento visa promover vivências culturais afro-indígenas, fortalecendo políticas públicas de igualdade racial no município.

4 Do Local, Data e Horário da Apresentação

4.1 O Festival será realizado na Rua Manoel Alves Cordeiro, frente à Casa Colonial no dia 16.05.2026.

4.2 As atrações culturais serão realizadas conforme cronograma a seguir:

Horário	Apresentação	Descrição
10h às 12h	Oficina de tranças	Atividade prática e demonstrativa voltada à valorização da estética afro-brasileira e dos saberes tradicionais relacionados aos cuidados com o cabelo crespo e cacheado. A oficina abordará a origem histórica e cultural das tranças, seus significados identitários e simbólicos nas comunidades africanas e afro-brasileiras, além das técnicas básicas e intermediárias de execução. Serão apresentados diferentes estilos (nagô, box braids, twists, tranças embutidas), materiais adequados, cuidados com o couro cabeludo, higienização e manutenção. O público participante poderá acompanhar a demonstração e, quando possível, participar da prática supervisionada.
10h às 12h	Oficina de turbantes	Atividade formativa que apresenta o turbante como elemento cultural, religioso, político e estético da população afro-brasileira. Serão abordados os significados históricos do uso do turbante, suas relações com ancestralidade, identidade e resistência cultural. A oficina incluirá demonstração de diferentes formas de amarração, tipos de tecidos, combinações e usos em contextos diversos (cotidiano, religioso, festivo e artístico). Os participantes poderão experimentar as amarrações com orientação do facilitador.
10h às 12h	Brincadeiras Indígenas	Vivência educativa e interativa conduzida por representantes ou mediadores culturais com conhecimento das práticas tradicionais indígenas. A atividade apresentará jogos, dinâmicas corporais e brincadeiras tradicionais utilizadas em processos de socialização de crianças e jovens nas comunidades indígenas. Serão enfatizados valores como coletividade, respeito à natureza, cooperação e oralidade. As atividades serão adaptadas ao público presente, garantindo acessibilidade e participação segura.
10h às 12h	Pintura corporal indígena	Oficina demonstrativa sobre grafismos indígenas e seus significados culturais, espirituais e identitários. Serão apresentados padrões simbólicos utilizados por diferentes etnias, seus contextos de uso (rituais, celebrações, proteção, pertencimento social) e materiais tradicionalmente empregados. A atividade incluirá aplicação de pintura corporal em caráter educativo, respeitando os limites culturais e simbólicos de cada tradição representada, priorizando o caráter pedagógico e de valorização cultural.
15h às 17h	Confecção de instrumentos de percussão (atabaque, maracá, etc.)	Oficina prática destinada à construção de instrumentos musicais de matriz afro-indígena, como atabaques, maracás, chocalhos e outros artefatos percussivos tradicionais. Serão apresentados os contextos históricos, religiosos e culturais desses instrumentos, bem como os materiais utilizados e técnicas básicas de montagem. Ao final, haverá demonstração sonora e orientação sobre formas de utilização rítmica.
15h às 17h	Confecção de artesanato indígena	Atividade prática e expositiva sobre técnicas tradicionais de produção artesanal indígena, como trançados, pequenas peças decorativas e utilitárias, grafismos e artefatos simbólicos. Serão abordados os significados culturais do artesanato, sua relação com o território, com a sustentabilidade e com a transmissão de saberes entre gerações. Sempre que possível, os participantes poderão acompanhar e experimentar etapas simples da produção.
19h às 20h	Apresentação de grupo cultural indígena	Apresentação artística musical (canto) realizada por grupo ou coletivo indígena, A atividade deverá priorizar o caráter educativo, de valorização cultural e de promoção do respeito às identidades indígenas.
20h às 21h	Apresentação de grupo cultural afro-brasileiro	Apresentação artística de grupo étnico de matriz afro-brasileira envolvendo música, dança e performance. A atividade deverá destacar a ancestralidade, a identidade cultural negra e a contribuição afro-brasileira para a formação social e cultural do país, promovendo interação com o público e valorização das expressões artísticas.

5 Das Apresentações e Remuneração

5.1 Serão selecionadas apresentações culturais conforme categorias:

Categoria	Quantidade	Duração	Cachê
Oficinas Culturais afro-brasileiras	Até 4	2h	R$ 1.500,00
Oficinas culturais indígenas	Até 4	2h	R$ 1.500,00
Apresentação cultural indígena	1	1 h	R$ 2.500,00
Apresentação cultural afro-brasileira	1	1h	R$ 5.000,00

5.2 Os valores foram definidos considerando:

I. tempo de apresentação;

II. complexidade técnica;

III. composição do grupo;

IV. valorização de expressões culturais afro e indígenas.

6. Dos Recursos Financeiros

6.1 As despesas decorrentes deste edital correrão à conta do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme dotação orçamentária vigente.

7. Das Inscrições:

7.1 O período para inscrição das apresentações culturais neste edital será de 02/03/2026 a 16/03/2026 até as 16h00.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas através do link https://forms.gle/Q4PZgdhR5iQd7Stn8

7.3 A divulgação do edital será realizada através do site oficial do município de Piraquara e Diário Oficial dos Municípios.

7.4 Será permitida apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ.

7.5 O acompanhamento dos resultados será divulgado pelo site: www.piraquara.pr.gov.br e diário oficial dos municípios.

7.6 O proponente deverá anexar os documentos solicitados, junto ao formulário de inscrição, e a qualquer momento poderão ser exigidos os originais pela Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

7.7 Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, através do telefone (41) 3590-3600 ou pelo e-mail: secretariadeculturapiraquara@gmail.com

8. Quem pode se inscrever:

8.1 Podem se inscrever:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.).

8.2. Quem NÃO pode participar

8.2.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

8.2.2 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

9 Da Apresentação das Inscrições

9.1 São partes integrantes da proposta cultural: Formulário de Inscrição devidamente preenchido através do link descrito no item 8.2 deste edital;

9.2 Documentos Obrigatórios do proponente – Pessoa física:

9.2.1 Cópia da Carteira de Identidade do proponente;

9.2.2 Cópia do CPF do proponente, quando não conste o número no documento de identidade;

9.2.3 Cópia simples de comprovante de endereço, (faturas de luz, água e/ou telefone), com prazo não superior a **90 (noventa) dias**, do proponente, ou declaração, no documento, de próprio punho do titular da conta afirmando a residência na mesma localidade, **conforme Anexo III deste edital**, neste último caso **com cópia do RG do titular da conta.** Caso o proponente não resida em Piraquara, poderá apresentar comprovante de endereço de outro município.

9.2.4 Dados bancários do proponente;

9.2.5 Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação

9.2.5.1 Lista com o nome dos demais componentes da banda.

9.2.5.2 São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.

9.2.6 Declaração dos integrantes da Banda reconhecendo o proponente enquanto líder do grupo e responsável em fazer o repasse do recurso para todos os componentes. Conforme **ANEXO II**

9.2.7 O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo de seleção.

9.2.8 Certidão Negativa de débitos Municipal do município sede ou residência.

9.2.9 Certidão Negativa de débitos Estadual

9.3 Documentos do proponente – Pessoa jurídica ou MEI

9.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

9.3.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG) do representante legal;

9.3.3 Cópia do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento de identidade;

9.3.4 Cópia simples de comprovante de endereço da sede da empresa no Município de atuação (faturas de luz, água, e/ou telefone, com prazo não superior a 90 (noventa) dias;

9.3.5 Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação

9.3.5.1Lista dos demais componentes da banda.

9.3.5.2 São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.

9.3.6 Dados bancários do proponente;

9.3.7 Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União,

9.3.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.3.9 Certificado de regularidade de FGTS,

9.3.10 Certidão Negativa Municipal de Piraquara

9.3.11 Certidão Negativa de Débitos Estadual

9.4 O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação do mérito da proposta.

10 Da Análise dos Documentos Obrigatórios

10.1. A equipe gestora de Cultura, será responsável por analisar os documentos exigidos nos itens 9.2 e 9.3, conforme estabelecido neste edital.

10.1.1 A análise inicial será realizada para garantir que todos os documentos necessários para participação no processo de seleção estejam completos e de acordo com os critérios estabelecidos.

10.1.2 Constatado a falta de **documentos obrigatórios o proponente estará automaticamente desclassificado.**

10.2 Após a verificação da documentação, a comissão encaminhará os documentos aprovados para a análise subsequente dos avaliadores/pareceristas, que irão proceder com a avaliação técnica.

10.3 Não serão consideradas as inscrições:

10.4 Protocoladas após o período de inscrição definido neste edital;

10.5 Que não respeitem integralmente este edital;

10.6 Que apresentem documentos rasurados ou adulterados, ou fora da data de validade;

10.7 Serão vedadas manifestações que promovam proselitismo político-partidário ou religioso institucional, bem como conteúdos discriminatórios ou que violem direitos fundamentais.

11 Da Seleção

11.1 O portfólio do proponente será avaliado por até dois avaliadores/pareceristas, contratados para essa finalidade;

11.1.1 Havendo a avaliação por dois pareceristas, o cálculo da nota final, será igual a soma das notas finais , divididos por dois.

11.1.2 Entende-se por portfólio, documentos que descrevam e expressem:

I. Currículo do proponente.

II. O conjunto de documentos comprobatório da atuação tais como: cartas de reconhecimento, fotos com data, notícias publicadas em mídias sociais com link e data e outros formatos que o proponente considerar pertinente para uma boa avaliação.

III. Apresentação de vídeo (através de link) conforme a natureza da proposta inscrita.

11.2 As demais documentações serão analisadas pela equipe gestora do Departamento de Cultura/SMCIR.

12 Do Julgamento

12.1 São critérios que orientarão o julgamento das propostas:

12.2 Critérios de Avaliação - Pontuação Máxima de até 20 pontos, sendo:

Item	Descrição	Pontuação
1. Relevância e impacto da trajetória cultural	Considera a atuação artística e/ou cultural do proponente ou grupo, especialmente em ações relacionadas às culturas afro-brasileiras, indígenas e demais expressões étnico-raciais, incluindo histórico de apresentações, reconhecimento público, premiações e contribuição sociocultural.	5,0 pts
2. Participação em projetos, mostras e eventos culturais	Analisa a participação do proponente ou grupo em festivais, mostras, circuitos culturais, ações formativas e demais iniciativas relacionadas à difusão cultural e à valorização da diversidade étnico-racial.	2,5 pts

3. Qualidade técnica e execução artística	Avalia domínio técnico, criatividade, originalidade, coerência estética e consistência da execução artística apresentada na proposta.	5,0 pts
4. Capacidade de interação com o público	Considera presença cênica, expressividade, comunicação e potencial de envolvimento do público nas atividades culturais propostas, especialmente em contextos educativos e comunitários.	2,5 pts
5. Adesão à proposta do projeto	Verifica o alinhamento da proposta com os objetivos do Festival Étnico-Racial, com foco na valorização das identidades culturais, saberes tradicionais e promoção da igualdade racial.	5,0 pts

13. Dos Recursos

13.1 A reprovação das inscrições por não observar os requisitos exigidos no presente edital, será publicada no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, sendo facultado ao proponente o direito à interposição de recurso administrativo, conforme o cronograma previsto neste edital.

13.2 Os recursos da avaliação das notas interpostas deverão ser encaminhados pelos proponentes de forma online, através do endereço eletrônico secretariadeculturapiraquara@gmail.com Recurso apresentado fora do prazo previsto no cronograma não serão aceitos.

13.3 As propostas habilitadas e a sua ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial e no site da Prefeitura,conforme o cronograma.

14 Do Resultado Final

14.1 Divulgado o resultado final, os proponentes selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Execução Cultural - TEC, conforme o cronograma.

15. Da Termo de Execução Cultural

15.1 O contemplado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial para a assinatura do Termo de Execução Cultural - TEC ou enviar o Termo assinado, podendo ser digitalmente, de acordo com a data prevista neste edital.

15.2 A não assinatura do TEC por parte da pessoa física e/ou jurídica contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na imediata e automática desclassificação, sendo facultado ao município, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais classificados para a assinatura do referido instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições.

15.3 Farão parte integrante do TEC, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, bem como nos documentos nele referenciados.

15.4. O prazo de vigência do TEC será por tempo determinado com início previsto na sua assinatura e término fixado para 90 (noventa) dias da data de sua assinatura.

15.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução da proposta, caso esteja em desacordo com as regras previstas neste edital.

15.6 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital e no respectivo Termo de Execução Cultural.

15.7 Em caso de força maior, a data do evento poderá ser alterada a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, em comum acordo com a outra parte.

16. O contemplado, obriga-se a:

16.1 Executar, às suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital relacionadas a sua proposta;

16.2 Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos, e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;

16.3 Responder, no prazo máximo de vinte e quatro horas a contar do comunicado do município, a todas as exigências e necessidades que porventura surgirem pelo órgão;

16.4. Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza civil, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como, ISS, INSS e Imposto de Renda;

16.5. São vedadas manifestações que promovam proselitismo político-partidário ou religioso institucional;

17. O Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, obriga-se a:

17.1. Efetuar os pagamentos devidos aos contratados, no prazo previsto no instrumento contratual firmado entre as partes, após execução da atividade.

17.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas, ficando também, responsável pela validação da apresentação cultural contemplada.

17.3 Responsabilizar-se pelo suporte e infraestrutura necessária para realização das atividades como som e palco.

18. Do pagamento.

18.1 Após a execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias, o contemplado deverá protocolar requerimento do pagamento (juntando recibo, fatura ou nota fiscal - conforme o caso).

18.1.1 A nota fiscal, fatura ou boleto deverá ser emitida para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67, conter o número do edital, descrição do serviço prestado, número do empenho e dados bancários do proponente.

18.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, fatura ou recibo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.3 Havendo erro na apresentação da fatura o Nota Fiscal, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que o Contemplado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Piraquara.

18.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19 Das Penalidades.

19.1 O não cumprimento total ou parcial por parte do proponente, de quaisquer das cláusulas do TEC e demais documentos apresentados, implicará nas consequências a seguir estipuladas:

19.1.1 Pelo descumprimento total do objeto do presente instrumento, caberá aos proponentes contemplados restituir integralmente as importâncias despendidas pelo Município para a execução do projeto, acrescida de juros e correção monetária.

19.1.2 Indenização de quaisquer despesas e encargos despendidos e assumidos pelo Município para a realização das atividades, decorrentes de ato (s) praticado (s) pelo proponente, que será apurado em procedimento administrativo específico.

19.2 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de editais do Município, pelo período de até 02(dois) anos, aplicável no caso de inexecução (parcial ou total) do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que deste não resulte prejuízo ao Município.

19.3 Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido no Decreto Municipal nº 5.326/2016.

20 Disposições Gerais

20.1 Ao se inscrever, o proponente declararesponsabilidade, assumindo, sob as penas da Lei:

20.2 Conhecer e estar de acordo com as condições deste edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no projeto e seus anexos.

20.3 São de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária (INSS), fiscal (ISS e Imposto de Renda), comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação disposta neste edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.

20.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico Racial fiscalizarão a execução deste edital.

20.5 Os participantes autorizam o uso de imagem e registros audiovisuais para divulgação institucional do festival e das políticas culturais do município.

20.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.

21 Anexos do Edital

21.1 São anexos que compõem o edital

Anexo I - TEC- Minuta de contrato e Termo de Execução Cultural

Anexo II - Declaração dos integrantes

Anexo III - Declaração de Residência

Anexo IV - Cronograma

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA

Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Decreto n.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25F764D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCA. RGF.

PITANGA CÂMARA DE VEREADORES		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	179.783.121,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.783.121,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.783.121,57	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.693.143,16	2,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.786.987,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.247.637,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.708.288,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-118.108,49	-0,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	118.108,49	0,00
_____ Contadora	_____ Controle Interno	
_____ Tesoureiro	_____ Presidente	

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:63D9F602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Joel Follador,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 306/2024, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 306/2024, celebrado entre as partes em data de 30 de setembro de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 1.442.900,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais)., passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.724.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Diesel S500	LT	50.000,00	5,64	282.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 1.724.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOEL FOLLADOR

Trevo Comercio de Combustíveis LTDA.

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:182C5486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados. Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
Milton hipolito da silva	554.***.909-06	MEMO.8.971/2025	115/2025	31494	04021830148001
Luiz antonio correa	363.***.999-04	19.544/2025	161/2025	42582	05030970130001
Bento cardoso patto	006.***.249-00	19.544/2025	162/2025	42583	05030970145001
Eneide de cassia cunico schwab e s/m	322.***.829-20	25.519/2025	185/2025	38755	05010030150001
Victor ramon lopes roja	702.***.891-55	22.745/2025	189/2025	59201	05011070265001
Angelo adir gadens	301.***.759-72	26.012/2025	201/2025	38874	05010010294001
Carlos henrique borges de assis pereira e s/m	118.***.038-40	26.381/2025	202/2025	69205	05010340141001
Dalvig administração de imóveis próprios ltda	08.***.100/0001-00	ATEND. 769/2025	204/2025	22855	03011340881001
Kml serviços ltda	03.***.078/0001-68	4.601/2025	215/2025	208	01010410013001
Kml serviços ltda	03.***.078/0001-68	4.601/2025	215/2025	209	01010410026001
Kml serviços ltda	03.***.078/0001-68	4.601/2025	215/2025	210	01010410039001
Kml serviços ltda	03.***.078/0001-68	4.601/2025	215/2025	211	01010410079001
Kml serviços ltda	03.***.078/0001-68	4.601/2025	215/2025	212	01010410091001
Kml serviços ltda	03.***.078/0001-68	4.601/2025	215/2025	213	01010410103001
Nelson luiz macedo	617.362.449-49	8.462/2023	012/2025	7038	01030430045001
Gilmar boeimer	865.530.469-72	ATEND. 981/2026	016/2026	7435	01030890327001
Rsgk – empreendimentos imobiliarios ltda	78.434.263/0001-04	1.361/2026	019/2026	27933	03020030167001
Luiz carlos de oliveira	356.811.797-53	446/2026	024/2026	14744	02040440210001
BERNARDO FELIX MEJARDO	005.724.389-15	MEM. 1.108/2026	022/2026	32962	04021960357001

Pontal do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C65BC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE ESPERA FEVEREIRO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, n.º 422, Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR

CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096

E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

LISTA DE ESPERA

FEVEREIRO 2026

CMEI CAVALO MARINHO	
MATERNAL III	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
20/10/2025 14:31	MARIA CECILIA LOPES DE SOUZA MACHADO
19/11/2025 08:44	ELOAH ALICE SOARES DA SILVA
26/11/2025 16:16	MARIA LUIZA NASCIMENTO BORCATH DA CRUZ
05/01/2026 11:32	RHAVI SCHEFFER CORREIA
29/01/2026 13:55	MELISSA FERREIRA ASSUNÇÃO
29/01/2026 15;10	HELENA DE PAULA RODRIGUES
02/02/2026 13:42	ALICE VITORIA PEREIRA PIRES
06/02/2026 11:54	REBECA RODRIGUES
PRÉ I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
11/02/2026 09:53	HENRY GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
CMEI ESTRELA DO MAR	
MATERNAL III	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
15/09/2025 09:33	CHRISTOPHER RAPHAEL BUENO SALVIANO
29/09/2025 13:08	DAVI LUCCA DIAS LEMES
10/10/2025 16:55	JUSSARA VITORIA KOBAYASHI
18/10/2025 08:21	LIZ EMANUELLY AGOSTINHO WOELLNER
27/10/2025 11:32	LARISSA VITORIA DO NASCIMENTO ROHENKOHL
24/11/2025 13:55	HEITOR LUCAS CARMO AMARAL
24/11/2025 14:56	VALENTINA DONATTO RODRIGUES
16/12/2025 14:08	MARIA MIKAELLY BTISTA CALDAS
21/01/2026 11:57	HELOISA GONÇALVES TECH
22/01/2026 11:58	THEO EMANUEL OLIVEIRA DIAS
26/01/2026 16:34	LYVIA DE SOUZA CARDOSO
26/01/2026 09:48	YURI D SILVA SCHERIPQUE
29/01/2026 15:26	MARIA LUIZA SOUZA SANTOS
29/01/2026 15:49	RAVI LUCCA VERNECK RODRIGUES
30/01/2026 13:53	MARIA LUCIA VITORIA FERRAZ CORDEIRO
30/01/2026 14:59	SEBASTIÃO CUSTODIO SIDRAL
03/02/2026 14:44	JOÃO VINICIUS RIBEIRO DESINTINIK
04/02/2026 15:45	ALAN STEVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRÉ I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
13/02/2026 13:07	LAURA YASMIN OLIVEIRA ENGEL
CMEI FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
27/01/2026 11:45	MARIAH TEREZA CUIMBRA MIRANDA
29/01/2026 11:50	HENRY SANTANA MELO
05/01/2026 14:21	KALEL SADDOCK DE SA DO ROSARIO
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
05/02/2026 11:52	ENRICO RAVI DE LIMA
11/02/2026 11:13	AIMÊ SCOTT VIEIRA
MATERNAL II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
04/09/2025 09:34	PEROLA NYCOLY SILVA FELIX
03/02/2026 14:32	LIAM PENCKAL CHAGAS
06/02/2026 16:04	NATANAEL VALENTIN MARTINS DA GAMA ROSA
10/02/2026 15:12	MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CMEI GOLFINHO AZUL	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
26/01/2026 13:04	PIETRO HENRIQUE DA CRUZ VIANA
26/01/2026 16:08	JOSÉ LORENZO REIS
27/01/2026 11:09	YASMIN VITORIA GRECHUSKI ELIAS
03/02/2026 14:02	DAVI HENRIQUE OLIUVEIRA GOMES
04/02/2026 13:40	LORENA DOS SANTOS BEZERRA
23/02/2026 11:51	FERNANDA ELLOÁ NOGUEIRA DE PAULA
03/11/2025 11:24	MATTEO ADRIANO T. SCHLIPAKE **(PEDIU FINAL DE LISTA)**
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
30/07/2025 14:54	THEO DEMETRIO DE LIMA BEGA
01/08/2025 08:47	SAYMON HENRIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
11/08/2025 11:08	SAMUEL LABRES ALEIXO
13/08/2025 11:43	WELLINGON DAVI CARDOSO DE LIMA
14/08/2025 15:40	HEITOR FARIA RODRIGUES DA SILVA
21/08/2025 14:08	GAEL DOS SANTOS PEDROZO
09/09/2025 15:33	NOAH HENRIQUE PEREIRA FREITAS
17/09/2025 08:20	ELOAH VITORIA LEPORACI FLORES
17/09/2025 08:38	EMANUELA LOPES DOS SANTOS
27/10/2025 13:30	ANTHONY PAIVA CASTANHO
28/11/2025 16:01	SAMUEL DE LIMA BATISTA
04/12/2025 15:40	LUCAS FELIPE LEONEL DE SOUZA
11/12/2025 11:05	MARIA LUIZA SILVA NASSAU
28/01/2026 14:20	JADE VITORIA SOARES DOS SANTOS
29/01/2026 14:08	YAN MIGUEL OLIVEIRA MARTINEZ
30/01/2026 15:03	ISABELLE VICTORIA RODRIGUES
06/02/2026 09:33	BRAYAN LEONARDO SANTOS DO LIVRAMENTO
06/02/2026 11:50	ALICIA DAMASCENO FURTUNATO
20/02/2026 13:16	LIVIA MELLO DAS CHAGAS
23/02/2026 10:05	JULIA ISABELLY FERNANDES LACERDA
20/02/2025 13:36	ANA HELENA ARAUJO COELHO **(PEDIU FINAL DE LISTA)**
27/05/2025 14:37	LUCIA GABRIELY BERMUDEZ **(PEDIU FINAL DE LISTA)**
MATERNAL II	

DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO
17/09/2025 16:30	BERNARDO MATIAS SCHWANKA (QUER VAGA A TARDE)
03/02/2026 11:30	JOÃO MIGUEL OLIVEIRA NUNES
06/02/2026 08:50	JOSÉ DAVI ORTES DE MORAES
06/02/2026 12:22	ARRANNY KAMILE GONÇALVES BOTTIN
09/02/2026 14:32	ANA JULIA DOS SANTOS MATOZO
13/02/2026 13:20	GABRIEL EDUARDO DE LIMA RIBEIRO
19/02/2026 12:27	MATTEO VALENTIM NOGUEIRA ANTUNES DOS SANTOS
20/02/2026 13:16	ARTHUR MELLO DAS CHAGAS
28/10/2025 13:45	RAYSSA EVANGELISTA DE LARA **(PEDIU FINAL DE LISTA)**
MATERNAL III	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
13/02/2026 10:48	ELZA JHULLY QUEIROZ DA FROTA DOS SANTOS
28/01/2026 13:47	ÍCARO SIMM DE PROENÇA
06/02/2026 16:33	MELISSA AYLA LIMA NUNES
10/02/2026 13;05	JOSÉ KONOPACKI MORAES DE CASTRO
11/02/2026 14:15	GUILHERME ALVES RIBEIRO
11/02/2026 15:06	MIRELLA CORDEIRO SOBRINHO
19/02/2026 14:29	BENTO JOSÉ RIBEIRO
23/02/2026 11:51	DAVI GUILHERME AGOSTINHO DOS SANTOS
12/01/2026 13:47	ANTHONY MIGUEL LIMA DA SILVA **(PEDIU FINAL DE LISTA)**
CMEI OURIÇO DO MAR	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
06/06/2025 13:03	HELENA GEROLIN DO NASCIMENTO
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
28/01/2026 14:20:00	JADE VITORIA SOARES DOS SANTOS
06/02/2026 12:59:00	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
17/11/2025 16:10:00	ROMEO MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
MATERNAL II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
18/09/2025 13:06	HELENA IZIDORO PEDROSO
06/10/2025 10:45	ARTHUR NERES PRADO
13/10/2025 11:24	REBECCA MARQUES DOS SANTOS
21/10/2025 09:16	AURORA CAVAZZINI FERREIRA DE SOUZA
29/10/2025 15:30	MARIA MAI UYETAQUI MULLER
31/10/2025 10:23	ANGELO RODRIGUES ROSSA
05/11/2025 15:21	ALANA SOFIA MATA ALVES
24/11/2025 10:43	ANTHONY MENDES GONÇALVES
09/12/2025 09:55	ARTHUR MIGUEL DE OLIVEIRA
21/01/2026 10:00	GAEL FELIPE DA COSTA KNUTZ
03/02/2026 11:30	JOÃO MIGUEL OLIVEIRA NUNES
04/02/2026 14:51	FLORA ALICE GOMES SAIZ
10/02/2026 14:41	CHLOE MARIA FROELICH DE FREITAS
26/08/2025 12:59	JOAQUIM MARTINS BOMBARDIERI **(PEDIU FINAL DE LISTA)**
CMEI PEIXINHO DOURADO	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
03/02/2026 13:18	CECILIA OLIVEIRA BROZA
09/02/2026 14:05	AURORA MALIA IURK DE PAULA
09/02/2026 14:21	GAEL ANTONI DE LIMA RODRIGUES
27/11/2025 12:51	KAUE HENRIQUE COSTA CONCEIÇÃO
13/02/2026 14:36	DAVI MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO
19/02/2026 15:31	AURORA KETHERINE REIS
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
15/09/2025 10:56	MARIA CECILIA MARTINS MILANO HOLAK
02/10/2025 17:01	MIRELLA SOPHIA MARTYINEZ
28/10/2025 13:52	GAEL ALMEIDA GONÇALVES
29/10/2025 10:52	YAN CESAR TAVARES PORTELA CERQUEIRA
29/10/2025 13:12	VALENTIM SOARES ALVES
03/11/2025 11:05	KAEL AMEND
05/11/2025 15:42	ALICE VITORIA WARPECHOSKI
12/11/2025 14:07	KAIQUE MACHADO ROSINA
14/11/2025 16:10	LAURA VALENTIM FRANÇA
13/11/2025 14:26	KAUÊ LIMA DA SILVA
06/12/2025 09;18	LAIS DOS SANTOS RODRIGUES
16/01/2026 10:42	BIANCA LUIZA CAMARGO MIRANDA
21/01/2026 11:40	ELOA RAMOS KOVALIKI
21/01/2026/13:20	BERNARDO ROMAN DA CONCEIÇÃO
26/01/2026 09:56	YOHAN DOS SANTOS RIBEIRO
26/01/2026 10:39	RAYSSA ELEONORA GUIMARÃES BORGES
28/01/2026 08:27	LUARA SILVA LOREGIAN
27/01/2026 15:48	ALICE SOPHYA FREITAS AMARO GONÇALVES
30/01/2026 14:00	MARIAH EDUARDA FELIX SEKUSNIAK
02/02/2026 13:49	JOAQUIM ALVES DINA
03/02/2026 14:50	LEVI ALVES DIAS
03/02/2026 15:07	LUIZ MIGUEL ALVES
04/02/2026 12:33	FABIANA VITORIA DE ARAUJO CORREA
06/02/2026 09:28	MAYTE SELUSNIAK
06/02/2026 09:41	MAYA AYSHA MAZZUCCO KADES
06/02/2026 12:45	THEO OLIVEIRA TISSOT
09/02/2026 14:59	MARIA VITORIA NUNES ZBOROWSKI
12/02/2026 10:02	LORENZO RAVY FERREIRA DA SILVA MANORETO
MATERNAL II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
13/02/2026 10:37:00	BENJAMIN PIRES FREZARIN
13/02/2026 10:37:00	BENICIO PIRES FREZARIN

13/02/2026 10:37:00	EDUARDO PIRES FREZARIN
MATERNAL III	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
06/02/2026 12:37	ARTHUR RODRIGUES RIBEIRO
19/01/2026 09:54	LETICIA GRABOSKI DA SILVA MACEDO
09/02/2026 14:59	MARIA VITORIA NUNES ZBOROWSKI
11/02/2026 09:51	GIANCARLO FERREIRA SILVA
20/02/2026 06:49	RAVI GIOVANINI RIBEIRO
20/02/2026 10:03	JORGE NATAN BAUTITZ DINA
CMEI SIRI AZUL	
PRÉ I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
05/02/2026 11:23	LIANH DAVI HARTKOPF
PRÉ II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
06/02/2026 15:35	ALICE RIBEIRO GROSS
23/02/2026 09:59	PEDRO FARIAS
CMEI TARTARUGA VERDE	
BERÇÁRIO	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
14/01/2026 15:32	ALICIA DA SILVA SEPHAN
30/01/0206 14:36:00	HELENA VALENTINA MATHIAS DOS SANTOS
06/02/2026 09:58:00	HENRY LEVI SOUZA DUARTE
09/02/2026 15;53	HELENA SOPHIA DO ROCIO
19/02/2026 13:46:00	SERENA ELIZ PIRES HORCHULIKI MACACARI
13/08/2025 08:08	AYLA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
MATERNAL I	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
09/09/2025 13;49	ISABELLA FERREIRA DOURADOS DA SILVA
15/09/2025 13:43	SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA CARDOSO
15/09/2025 15:36	WALLACE MIGUEL DO NASCIMENTO NEGOCEKE
19/09/2025 15:08	ALICE MIRANDA DA COSTA
29/09/2025 13:08	MAITTE SOPHIA DIAS LEMES
13/10/2025 11:45	EMANUEL PENTEADO ROSE SERAFIM
27/10/2025 13:20	RAYSSA VITÓRIA MARQUES HORCHULIKI MACACARI
11/11/2025 11:17	MATTEO IVAN DOS SANTOS
26/11/2025 16:18	SAFIRA RAFAELLA COLMN CORREIA NASCIMENTO
11/12/2025 10:38	ASHLEY KAROLINE FERREIRA PERUSULO
05/01/2026 20:51	MATTEO DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
16/01/2026 10:42	BIANCA LUIZA CAMARGO MIRANDA
21/01/2026 10:25	ZACK PRADO MORI
21/01/2026 01:46	DAVI SOARES RAMOS
26/01/2026 10:39	RAYSSA ELEONORA GUIMARÃES BORGES
27/01/2026 10:58	RHAVI SANTOS DE LARA
27/01/2026 11:05	THIANY BEATRIZ ROSA LEMOS
28/01/2026 09:28	LILIAN AURORA FERREIRA BUENO
30/01/2026 14:21	BELLA STELLA LOPES
03/02/2026 14:43	KAIQUE RIBEIRO DESINTINIK
12/02/2026 16:59	BERNARDO VALERIO DOS SANTOS
MATERNAL II	
DATA/HORA DA INSCRIÇÃO	**NOME DO ALUNO**
23/10/2025 11:25	ELENA MARIA TEIXEIRA CARVALHO
28/10/2025 10:45	ALANA SOFIA MATA ALVES
06/11/2025 11:49	LIZ AURORA GOMES CARVALHO
06/11/2025 13:42	MAYTE SPRINGTEIN FERREIRA
12/11/2025 09:32	PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS DE OLIVEIRA
13/11/2025 14:09	PEDRO HENRIQUE NUNES DE FREITAS
24/11/2025 16:15	NOAH MORSCH
08/12/2025 08:38	MIKHAEL HENRIQUE LAURETH BATISTA
08/12/2025 10:01	EMANUELLY VITORIA LAITER ALVES
15/12/2025 15:12	PEDRO GABRIEL CALDAS
11/01/2026 18:59	ISABELLA NUNES VIANA
15/01/2026 11:25	JULIA GONÇALVES SARAIVA
19/01/2026 12:46	MARIA CECILIA SOARES LEAL
22/01/2026 10:30	ISIS HELLOA RODRIGUES CHAGAS
26/01/2026 14:15	YSIS HELENA NUNES LEMES
27/01/2026 13:29	ISIS MENILE
06/02/2026 09;17	BENJAMIN ENGELHORN MATOS
06/02/2026 13:23	SAMUEL HENRIQUE CAVALHEIRO
09/02/2026 12;36	HELOISY FERREIRA MACHADO
09/02/2026 14:18	LUCAS GABRIEL PINHEIRO LOPES
19/02/2026 12:52	MARCOS VINICIUS MOREIRA CUSTODIO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EA95D2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 68/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Contrato Nº 68/2026

Vencimento: 02/03/2028

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.789.940/0001-73, com sede na Av. Porto Alegre, 1415, centro, na cidade de Querência do Norte PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armando Machado de Souza, cargo proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de combustível: gasolina comum, diesel s500 e diesel s10, para os veículos da frota veicular municipal, com abastecimento nos postos de combustíveis localizados no município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO DE REVENDA DA TABELA DA ANP
1	3963	GASOLINA COMUM	Litros	350.000	6,36	2.022.400,00	1,6%
2	495	OLEO DIESEL COMUM S500	Litros	280.000	6,15	1.724.800,00	1,6%

Parâmetro – valor médio de revenda ANP de PARANAVAI-PR - semana de 15 a 21/02/2026

GASOLINA COMUM - LITRO - R$ 6,36

DIESEL COMUM S-500 - LITRO - R$ 6,15

DIESEL S10 - LITRO - R$ 6,22

.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte (PR), 02 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ARMANDO MACHADO DE SOUZA

Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C6812E5C

LICITAÇÃO
EXTRATO 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Contrato Nº 69/2026

Vencimento: 02/03/2028

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS VAROTTO QUERENCIA DO NORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.801.442/0001-17, com sede na Av. Norman Prochet, 994, centro, na cidade de Querência do Norte PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cesar Ramos Varotto, cargo proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 09/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de combustível: gasolina comum, diesel s500 e diesel s10, para os veículos da frota veicular municipal, com abastecimento nos postos de combustíveis localizados no município de QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO DE REVENDA DA TABELA DA ANP
1	19682	OLEO DIESEL S10	Litros	800.000	6,22	4.976.000,00	1,9%

Parâmetro – valor médio de revenda ANP de PARANAVAI-PR - semana de 15 a 21/02/2026

GASOLINA COMUM - LITRO - R$ 6,36

DIESEL COMUM S-500 - LITRO - R$ 6,15

DIESEL S10 - LITRO - R$ 6,22

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte (PR), 02 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

CESAR RAMOS VAROTTO

Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:44D70A81

LICITAÇÃO
EXTRATO 70/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Termo de Contrato nº 70/2026

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SARANDI TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85 com sede a Avenida Ademar Bornia nº 629, Bairro jardim Europa, na cidade de Sarandi – Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Odauro de Carvalho Vitoriano, sócio proprietário, portador do RG sob nº 7.***.630-* e CPF nº 066.***.969-**, tendo em vista o que consta no Processo Pregão Eletrônico – edital nº 01/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 pá carregadeira,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Convenio 385/2025 – SEAB-PR.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**, última série, nova, articulada, zero hora, fabricação 2025 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 137 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE MAR I) MOTOR DA MESMA FABRICANTE E/OU DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA MARCA DA MÁQUINA Peso operacional de 11.500 kg até 13.000kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré, proporcional, com módulo de controle eletrônico, mudança automática com sensor de torque / mudança manual e modulação; com conversor de torque, articulação localizada à frente da cabine de operação, com ângulo mínimo de 38º para cada lado, Sistema de freios acionados hidraulicamente, isentos de manutenção, discos múltiplos em banho de óleo com acumuladores atuação nas quatro rodas, Freio de estacionamento aplicado por mola e acionado por botão elétrico no painel, disco de liberação hidráulico no eixo da saída da transmissão; diferenciais dos eixos traseiro e dianteiro de torque proporcional com patinagem limitada e planetário externos, sistema hidráulico sensível a carga com bomba de pistões axiais e/ou sistema de bomba de Engrenagem de alto fluxo, sistema de hélice do motor reversível hidraulicamente, acionada por alavanca única tipo “	LIUGONG 838T	01 unidade	R$ 720.000,00	R$ 720.000,00

	JOYSTICK", sistema de retorno automático de caçamba, com controle automático de altura, sistema de desligamento de transmissão no pedal de freio, capacidade mínima caçamba de 2,1 m³, lâmina com dentes, carga de tombamento em linha reta de no mínimo de 7.500 kg, força de desagregação de no mínimo de 8.500 kg, diâmetro de giro da carregadeira no mínimo de 5.207 mm, altura até o topo da cabine no mínimo 3.100 MM, altura livre do solo mínimo de 365mm, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica orbitrol ou hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5×25 16 lonas E3/L3 ou superior, cabine fechada ROPS/OPS com AR condicionado, quente e frio, faróis auxiliares dianteiros, limpador de vidro dianteiro com 2 velocidade. Nível de ruído interno máximo Lpa 83.0 dB (conforme ISO 6396), ruído máximo externo Lwa 104.0 dB (conforme ISO 6395). Banco do operador ergonômico com encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil, amortecimento de banco pneumático e com encosto de cabeça, Tanque de combustível com capacidade mínima de 188 lts. rastreador via satélite de fábrica. GARANTIA de 12 (doze) meses, Concessionaria com raio de até 250 km da sede do município ENTREGA: CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA				
Valor total R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou Aviso de Dispensa Eletrônica, se existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias, contados do(a) da data de recebimento do pedido de entrega, formalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte, 02 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Contratante

ODAURO DE CARVALHO VITORIANO

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4DB78185

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 12.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2026

CONTRATO Nº 55/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 02/2024

VENCIMENTO 19/08/2026

I – CONTRATANTE: "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

II- CONTRATADA: **60.486.828 PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 2274, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.486.828/0001-23**, doravante denominada CONTRATADA.

III - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Este Termo tem por objeto firmar contrato de prestação de serviço de oficina de instrução de artesanato em geral, oriundo do Credenciamento Público nº 02/2024, Município de Querência do Norte- Paraná, conforme especificações abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$
1	48319	**OFICINA DE INSTRUÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS COM MATERIAL OFERECIDO PELO MUNICIPIO.** Profissional de nível médio, com experiência reconhecida com amostras de trabalho apresentadas no ato do credenciamento. **Conteúdo:** Instrução Trabalhos Artesanais - O serviço a ser contratado deverá ser prestado por Responsável Técnico da Empresa que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas. Visar qualidade do trabalho, beleza, desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas em feltro, tecidos, vidros, MDF, cerâmica, E.V.A, recicláveis, cartonagem, decoupagens e Biscuit. **Participantes:** 20 a 30 participantes por coletivo. Local da oficina: SCFV, SCFV IDOSO, CRAS e CREAS.	SERV	**1200 HORAS** *Duração de hora aula: 60 minutos	42.25
					50.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente Termo é de 180 dias, podendo ser renovado por igual período a critério do Município de Querência do Norte – Paraná.

2.1.1. – **Início dos trabalhos 20/02/2026**

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 20 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA

Contrada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EAE12707

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 14.2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

CONTRATO Nº. 72/2026

VENCIMENTO: 02/03/2027

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado LOCATÁRIO.

E, de outro lado Sr. RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da cédula RG 80.XXX.252-X SSP/PR, CPF nº 063.XXX.739-XX, residente em Querência do Norte PR; doravante denominado LOCADOR.

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de inexigibilidade de Licitação nº. 14/2026, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/221 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contrato de locação para o Programa de incentivo à indústria e à Geração de Emprego e Renda no valor de R$ 5.039,15(Cinco Mil, e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) reais mensais.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37591	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITO A AVENIDA SANTOS DUMONT, ESQUINA COM AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 203, QUADRA 16 LOTE 14, MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR COM PRÉDIO COMERCIAL DE 600,00 M2 ACRESCIDO DE MEZANINO DE 85,40M2. DE PROPRIEDADE DE RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE	locação	12	5.039,15	60.469,80
					TOTAL:	60.469,80

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

§1º - O prazo da locação é de 12 (DOZE) meses, iniciando no dia 02 de março de 2026 e terminando no dia 02 de março de 2027, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, em especial, da Lei federal nº 8.245, de 1991, e da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda – PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, Paraná, 02 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeitura Municipal Querência do Norte

Locatário

RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE

Locador

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2)_____

CPF:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8DC83C91

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 021/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 02 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

	CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	C	12
	CARGO: BARQUEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	B	28
	CARGO: COZINHEIRA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	IVONE SIMAS FONSECA	E	24
	2	LUCINETE ALVES DE CARVALHO FERREIRA	E	24
	CARGO: ELETRICISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RONALDO GOMES DA SILVA	C	28
	CARGO: GARI			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	B	25
	2	JOSE GERALDO DOS SANTOS	A	25
	CARGO: MECÂNICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	C	11
		CARGO: MOTORISTA		
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANO CAETANO XAVIER	D	08
	2	ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO	A	10
	3	ANTONIO CARDOSO DE BRITO	B	22
	4	ANTONIO DE OLIVEIRA NIEDO	A	35
	5	APARECIDO NEVES DE BRITO	C	07
	6	CARLITO NUNES DOS SANTOS	C	10
	7	CLAUDOMIRO ALVES SAMPAIO	A	12
	8	DAVID STEINLE	A	32
	9	DERISVALDO FERNANDES DE SOUZA	C	12
	10	EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA	D	22
	11	FABIANO CARA	C	07

	12	FABIO GUIMARAES DA SILVA	C	12
	13	GILBERTO ALVES BATISTA	E	12
	14	GILDO APOLONIO DA SILVA	A	32
	15	JOAO BASTOS BARBOSA	C	27
	16	JOSE CANDIDO DA SILVA	A	27
	17	JOSE LUIZ VIANA	C	10
	18	LEANDRO VIANA DA SILVA	B	12
	19	MANOEL MESSIAS DE CARVALHO	A	27
	20	MARCELO BARONI DANTAS	D	12
	21	MARCOS JEFFERSON LOPES	D	22
	22	MATEUS SOARES RIBEIRO	C	34
	23	NATALINO CAFE DE SOUZA	A	08
	24	OTACILIO DA SILVA	A	22
	25	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	C	12
	26	RAFAEL REGINI	C	31
	27	ROBERTO CARLOS DA SILVA	A	21
	28	TIAGO GOMES LUKENCHUKE	C	10
	29	VALDECI PEREIRA BEZERRA	D	22
	30	WALDEMAR ALVES CARDOSO	D	22
	31	WILSON TEIXEIRA DE SOUSA	E	27
	CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	C	12
	2	JOAQUIM ALVES DA CUNHA	C	26
	3	LUCIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	C	12
	CARGO: TRATORISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	A	19
	2	LEONARDO DOS SANTOS	B	12
	3	MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	A	22
	CARGO: VIGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALEX SANDRO FERNANDES	E	12
	2	JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	C	10
	3	OSMAR FERRAREZI	A	34
	4	VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA	A	10
	5	WELTON WAGNER SEBASTIAO	A	22
	CARGO: ZELADOR PREDIAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NILTON BATISTA MOREIRA	D	25
	CARGO: ZELADORA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	C	22
	2	ROSELI APARECIDA MOÇO	A	22

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

	CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	F	12
	2	DEJAIR FERREIRA GUIMARAES	D	12
	3	FABIO JUNIOR MOREIRA	C	12
	4	GUSTAVO SILVA SANTANA	B	01
	5	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	F	09
	6	JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	D	12
	7	LUAN DAINEZI SOUZA	C	05
	8	LUCIANO MOTA SALES NOVAIS	B	01
	9	MARCELO JOSE DA SILVA SANTOS	D	12
	10	RICARDO PEREIRA FOGASSA	C	12
	CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	NADIA CRISTINA ARAUJO	E	12
	2	NEUZA SOUZA SANTOS JACOMETI	C	22
	CARGO: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	F	36
	CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FABIO FERREIRA DE SANTIAGO	F	22
	2	JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	D	35
	3	LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	F	34
	4	MARTIM FERNANDES GUIMARAES	A	22
	5	NERCIO CLEVERSON BORSATTO	C	22
	6	ODAIR BARBOSA DE SOUZA	A	33
	7	PERCI NOBRE FERREIRA	D	37
	8	RAIMUNDO LAZARO FONSECA	C	35
	9	ROQUE APARECIDO SEBASTIAO	C	34

	CARGO: INSPETOR DE ALUNOS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEI FERRAREZI	B	25

GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO

	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA MARIA PESSINI	F	12
	2	ANA MARIA BETTIN	F	12
	3	CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	F	10
	4	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	22
	5	CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA	F	12
	6	EDER VIANA DA SILVA	F	22
	7	ELIZABETE APARECIDA MORETI	E	22
	8	**GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA**	**F**	**12**
	9	MARIA MARTA RECH BACHIEGA	E	25

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA REGINO	F	09
	2	ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	F	12
	3	JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	D	12
	4	JULIANA MARCIA DA SILVA	F	22
	5	NATALIA ROGERIO PEIXOTO	F	12
	6	RENAN ALVES DAINEZI	D	09
	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	D	25
	2	ALESSANDRA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	D	24
	3	CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	C	23
	4	DAVI BORGES DA SILVA	C	24
	5	ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	C	25
	6	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	D	21
	7	ROSELI GARIBALDI	F	24
	8	SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	C	25
	9	VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	C	22
	CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANO TOLEDO PIZA	D	08
	2	**CAMILA MARTINS DE SÁ**	**D**	**09**
	3	JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	D	22
	4	NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	D	22
	CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLAUDINEY NERY DA SILVA	F	22
	CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ADRIANA APARECIDA COELHO	F	34
	2	CARLA SORAYA BORSATTO	F	22
	3	EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	F	22
	4	FABIANO DOMINGOS REGINI	F	26
	5	MONICA ISABEL DE NOVAES	F	24
	6	PEDRO MARCOS REGINI NETO	F	34

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

	CARGO: TÉCNICO EM ESPORTES			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EDUARDO FELIPE BORSATTO	F	22
	CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSE LUIZ FERREIRA	F	12

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

	CARGO: ADVOGADO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOSEMAR CANASSA	E	17
	CARGO: CONTADOR			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	JOELSON ZIANI COITO	F	17
	CARGO: DENTISTA - 20 HORAS			

	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	F	26
	CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCIO AMADO MANDELLI	F	22
	CARGO: FARMACÊUTICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ELI MARTA GONCALVES VOSS	F	19
	2	FABIANE BARTH MATEUS	F	22
	CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PATRICIA SCHAIDER	G	08
	CARGO: FISIOTERAPEUTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MAYARA POLINI SIMAS	F	08
	CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ	F	08
	CARGO: MÉDICO - 20 horas			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	GUILHERME SIRENA	F	12
	2	ALVACI SILVA OLIVEIRA	F	25
	3	JOSE ANTONIO AVILES VACA DIEZ	E	25
	CARGO: NUTRICIONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	MARCELA YARA BORSATTO	E	22
CARGOS EM EXTINÇÃO				
	CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	E	12
	2	FERNANDA REGINATO	D	12
	3	GRACIELLE FERNANDA FERRARI	F	12
	4	LENIRA FERNANDES DA SILVA	F	22
	5	LUCIANA DE OLIVEIRA BASTOS	C	10
	6	MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	F	19
	7	MARISA MARTINS DE SA	D	22
	8	MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	F	12
	9	MARLI NERY VIEIRA	D	22
	10	ROSA FERNANDES DA SILVA	F	12
	11	ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	F	17
	12	ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	F	30
	CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	F	33
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	C	12
	2	ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	C	12
	3	ANDREIA FATIMA DE LIMA	E	12
	4	DJACIRA MARTINS GUIMARAES DE MESQUITA	C	11
	5	EDIANE MARCELINO RAMALHO	E	12
	6	EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	C	12
	7	ELZA SILVESTRE DE OLIVEIRA	A	28
	8	ILENI DA CRUZ	C	24
	9	JANETE GOMES FERREIRA	D	11
	10	JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	C	24
	11	LOURDES MARIO DOS REIS	C	22
	12	LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	C	10
	13	MARIA ANGELICA GROSS	E	23
	14	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	C	28
	15	MARIA JOANA DIAS	A	21
	16	MARIA ROSA DA SILVA	C	11
	17	MARLEI ISOLETE SCHMITT	C	12
	18	PAULA LOUYSE DIAS	A	24
	19	PRISCILA MARIANO SANTOS	C	12
	20	REGINA PEREIRA FRANÇA	C	12
	21	SILVANA BORGES OLIVEIRA	E	12
	22	SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	C	28
	23	SOLANGE DE OLIVEIRA	C	12
	24	TAISA FLORES DA CUNHA	C	12
	25	VALDETE TEIXEIRA	A	26
	26	VALERIA CRISTINA SANCHES	C	11
	27	VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	E	10
	28	VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	C	12
	29	VERA LUCIA DIAS BRITO	A	26
	30	VILMA POE	C	30
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			

	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	CLEITON ANDERSON OLIVEIRA SANTOS	C	12
	2	DIONE MAICON MACHADO	B	15
	3	EDINALDO DA SILVA FRANCA	C	24
	4	EMERSON LAZARO FONSECA	C	17
	5	JOSE GABRIEL DE AMORIM	B	30
	6	JOSE MARIA DA SILVA LIMA	A	14
	7	MARCIO VALDIR SCHMITT	C	15
	8	MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO	A	15
	9	SIVALDO BATISTA PEREIRA	A	15
	CARGO: COVEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	PAULO ROGERIO POLTRONIERE	B	10
	CARGO: MAGAREFE			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	RUBENS ZANUNI	A	35
	CARGO: PEDREIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	FLORENTINO DA SILVA REIS	A	35
	2	PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	C	26
	CARGO: SERRALHEIRO			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	ALESIO ZANUNI	A	24
	2	ANIVALDO CARVALHO	A	24
	CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
	Nº	Nome	Nível	Classe
	1	DULCINEIA BRITO	F	11
	2	EVANDSON ALVES DE LIMA	F	12

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A8A6D453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL Nº 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 03 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Em Exercício

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DATA DE INSCRIÇÃO**
2140	ADRIANA APARECIDA PAGNO	10/07/1981	19/02/2026 14:39
2143	ADRIANA LOPES DA SILVA ZANETTINI	11/06/1988	19/02/2026 18:40
2136	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/12/1996	18/02/2026 21:44
2067	ALEXANDRA MAIA MORH	13/12/1994	13/02/2026 16:38
2076	ALEXANDRE SANTIN	30/11/1998	13/02/2026 18:24
2121	ANTONIO ROBERTO AGUSTINI	17/02/1987	17/02/2026 20:13
2155	CAMILA COLOMBELLI	06/06/2001	20/02/2026 17:53
2089	CÃ-NTIA MARA APARECIDA HUPALO DOS SANTOS	19/03/2002	14/02/2026 13:05
2137	CAROLINE CUNHA FORTES	13/07/1997	18/02/2026 22:12
2126	CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	18/02/2026 10:52
2104	CLAUDEMIR VARGAS GONÃ§ALVES DA SILVA	15/05/1984	16/02/2026 10:24
2110	CLAUDEMIR VARGAS GONÃ§ALVES DA SILVA	15/05/1984	16/02/2026 18:12
2157	CLAUDILENE DE SOUZA	17/05/1981	20/02/2026 19:16
2124	CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	20/01/1981	18/02/2026 09:28
2066	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	13/02/2026 16:37
2077	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	13/02/2026 18:46
2080	CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	13/02/2026 19:27
2112	CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	16/02/2026 20:19
2115	CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	17/02/2026 06:37
2116	CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	17/02/2026 06:45
2064	DAIANA HELENA THIS	30/08/1998	13/02/2026 16:33
2087	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	14/02/2026 11:57
2154	DANIÃ©LLI CRYSTINA DE MEDEIROS DOS SANTOS	13/10/1986	20/02/2026 15:55
2141	DANIELLI CRYSTINA DE MEDEIROS DOS SANTOS	13/10/1986	19/02/2026 14:41
2153	DELMA MACHADO BARRO	17/07/1993	20/02/2026 15:28
2105	EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	23/12/1985	16/02/2026 11:26
2122	EDINA FÃ • TIMA FIAMETTI ZOTTI	20/08/1974	18/02/2026 07:50
2096	EDINEIA BERTÃ©	16/03/1981	14/02/2026 21:22
2147	EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/07/1999	19/02/2026 20:31
2167	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	22/02/2026 19:00
2062	ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	13/02/2026 16:29
2086	ELIZANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	03/12/1999	14/02/2026 10:28
2144	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	28/04/1986	19/02/2026 19:17
2118	FABIO AUGUSTO BORTOLINI DE SOUZA	28/02/2003	17/02/2026 12:20
2127	FERNANDA CASANOVA	04/06/1994	18/02/2026 11:12
2166	FERNANDA CORREA NUNES MARTINS	11/01/1995	22/02/2026 11:45
2097	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	22/09/1995	14/02/2026 21:39
2125	FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	18/02/2026 09:35
2098	GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	15/02/2026 08:59
2099	GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	15/02/2026 09:03
2100	GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	15/02/2026 09:06
2063	GUSTAVO DOS SANTOS DOS PASSOS	17/04/2006	13/02/2026 16:32
2065	GUSTAVO DOS SANTOS DOS PASSOS	17/04/2006	13/02/2026 16:36
2078	HENRIQUE CAMARGO	03/07/2008	13/02/2026 18:49
2094	IVONE MARIA PEREIRA	04/04/1979	14/02/2026 15:39
2095	JÃ©SSICA SILVEIRA DINIZ	16/01/1998	14/02/2026 15:55
2114	JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ	29/08/2002	16/02/2026 22:35
2113	JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ	29/08/2002	16/02/2026 22:30
2131	JANETE MARIA DOLINSKI	10/02/1977	18/02/2026 14:51
2149	JANICE LUZIA MANGOLD	08/08/1991	20/02/2026 07:51
2129	JESSICA RODRIGUES ALVES	28/05/1991	18/02/2026 11:41
2156	JULIANA SOUZA ZAGO FERRAREZI	19/11/1983	20/02/2026 18:08
2123	KEILA DORNEL PRESTES	24/10/2000	18/02/2026 09:15
2091	KELLY DIONARA DOS SANTOS	01/07/1991	14/02/2026 14:16
2102	KEYLA RIBEIRO	10/11/1980	15/02/2026 15:16
2119	LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	17/02/2026 14:48
2162	LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1989	21/02/2026 14:59
2158	LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/04/1983	21/02/2026 09:55
2135	LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	18/02/2026 20:07
2134	LIONARA ALVES	29/12/1976	18/02/2026 16:45
2169	LORENI DE FÃ¡TIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	22/02/2026 20:18
2146	LUANA TORMES DOS REIS	24/02/2003	19/02/2026 19:31
2139	LUCÃ-LIA DA CONCEIÃ§Ã£O AIMI	21/09/1991	19/02/2026 13:07
2101	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	13/09/1989	15/02/2026 11:01
2093	LUCIANA SOUZA	02/10/1986	14/02/2026 14:50
2160	LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA	28/10/1985	21/02/2026 11:16
2159	LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA ANTUNES	28/10/1985	21/02/2026 11:12
2107	LUCILENE NUNES RIBEIRO	26/08/1988	16/02/2026 12:41
2081	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	13/02/2026 19:39
2138	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	19/02/2026 09:44
2120	LUCIVANI ALVES DA CRUZ DE SOUZA	21/12/1996	17/02/2026 15:26
2165	LURDES APARECIDA DALLA POZZA	06/02/1976	21/02/2026 16:54
2142	MARCELI DE LIMA CAETANO CORDEIRO	02/02/1990	19/02/2026 16:32
2074	MARCOS CABALLEIRO SILVA	25/09/1996	13/02/2026 18:04
2161	MARGARETE MENDONÃ§A DE MOURA	12/08/1973	21/02/2026 12:48
2072	MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	13/02/2026 17:19
2111	MARIA INÃªS CANDIDO COSTA DOS SANTOS	15/12/1962	16/02/2026 18:20
2117	MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/07/1977	17/02/2026 10:23
2133	MARIELI INGRID DE MOURA DE SOUZA	16/02/2006	18/02/2026 15:43
2132	MARILIA CARLA SCHIMITEZ	02/12/1982	18/02/2026 15:11
2163	MARINES DA LUZ	18/12/1973	21/02/2026 15:13

2106	MARISTELA KOVALSKI	09/03/1985	16/02/2026 11:32
2109	MAURÃ-CIO PINHEIRO GOMES	09/06/2004	16/02/2026 18:10
2148	MICHELI RUTH CARDOSO RIBEIRO	03/06/1982	19/02/2026 22:29
2164	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	08/09/1974	21/02/2026 15:48
2128	NIRLEI FATIMA DE LIMA	02/01/1989	18/02/2026 11:34
2088	PAMELA NERIS DA COSTA CORDEIRO	02/01/2006	14/02/2026 12:54
2082	PATRÃ-CIA CORREIA	20/01/1997	13/02/2026 19:55
2085	PATRICIA COLOMBELLI	26/04/1993	14/02/2026 09:02
2145	PEDROLILA DANIELA DOS SANTOS TORMES	11/12/1991	19/02/2026 19:25
2151	REJANE CRISTINA ZIMMER	24/08/1997	20/02/2026 10:37
2103	RENAN FERREIRA	04/09/2006	15/02/2026 20:10
2152	ROSA DE FÃ¡TIMA DE ARRUDA	08/12/1978	20/02/2026 14:38
2090	ROSANE LIDETE FRANÃ§A DE FREITAS	14/07/1976	14/02/2026 13:05
2079	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	15/11/1988	13/02/2026 19:27
2084	ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	15/03/1982	13/02/2026 21:22
2108	ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	15/03/1982	16/02/2026 17:00
2092	ROSELEI TEREZINHA SANDRI	23/11/1971	14/02/2026 14:42
2071	SABRINA RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	15/10/2002	13/02/2026 16:59
2075	SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	26/02/1984	13/02/2026 18:07
2130	SILVONEI ANTONIO DA CONCEIÃ§Ã£O	12/08/1989	18/02/2026 12:38
2083	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1983	13/02/2026 21:01
2150	SONIA APARECIDA DE MELLO ADAMES	08/06/1977	20/02/2026 08:45
2068	TAINARA BUENO DA ROCHA	12/08/2000	13/02/2026 16:42
2073	VANESSA DICKEL	20/05/2003	13/02/2026 17:19
2168	VINICIUS MIGUEL CORREIA DE LINHARES	22/01/2009	22/02/2026 19:02

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F989A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL Nº 04 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E CLASSFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado O RESULTADO FINAL E CLASSFICAÇÃO, conforme anexo único:

Art. 2º Quanto ao RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, caberá recurso no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O período de recurso é das **0h do dia 04/03/2026 às 23h59min do dia 05/03/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 03 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA	28/10/1985	70	30	100	1º
LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	70	30	100	2º
LURDES APARECIDA DALLA POZZA	06/02/1976	60	30	90	3º
ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	15/03/1982	50	30	80	4º
DELMA MACHADO BARRO	17/07/1993	70	10	80	5º
MARIA INÊS CANDIDO COSTA DOS SANTOS	15/12/1962	70	0	70	6º
MARINES DA LUZ	18/12/1973	70	0	70	7º
CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	20/01/1981	40	30	70	8º
ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	15/11/1988	70	0	70	9º
REJANE CRISTINA ZIMMER	24/08/1997	30	30	60	10º
TAINARA BUENO DA ROCHA	12/08/2000	60	0	60	11º
MICHELI RUTH CARDOSO RIBEIRO	03/06/1982	40	10	50	12º
PATRÍCIA CORREIA	20/01/1997	20	30	50	13º
CLAUDILENE DE SOUZA	17/05/1981	40	0	40	14º
LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1989	10	30	40	15º
LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	0	30	30	16º
ROSELEI TEREZINHA SANDRI	23/11/1971	0	30	30	17º
LIONARA ALVES	29/12/1976	30	0	30	18º
SONIA APARECIDA DE MELLO ADAMES	08/06/1977	0	30	30	19º
IVONE MARIA PEREIRA	04/04/1979	20	10	30	20º
KEYLA RIBEIRO	10/11/1980	0	30	30	21º
ADRIANA APARECIDA PAGNO	10/07/1981	0	30	30	22º
ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	0	30	30	23º
MARILIA CARLA SCHIMITEZ	02/12/1982	20	10	30	24º
LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/04/1983	0	30	30	25º
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1983	0	30	30	26º
JULIANA SOUZA ZAGO FERRAREZI	19/11/1983	0	30	30	27º
DANIÉLLI CRYSTINA DE MEDEIROS DOS SANTOS	13/10/1986	0	30	30	28º
CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	0	30	30	29º
ADRIANA LOPES DA SILVA ZANETTINI	11/06/1988	30	0	30	30º
NIRLEI FATIMA DE LIMA	02/01/1989	0	30	30	31º
LUCIANA GONCALVES PEREIRA	13/09/1989	30	0	30	32º
JANICE LUZIA MANGOLD	08/08/1991	0	30	30	33º
PATRICIA COLOMBELLI	26/04/1993	0	30	30	34º
GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	0	30	30	35º
FERNANDA CASANOVA	04/06/1994	0	30	30	36º
MARCOS CABALLEIRO SILVA	25/09/1996	0	30	30	37º
CAROLINE CUNHA FORTES	13/07/1997	0	30	30	38º
ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	0	30	30	39º
ALEXANDRE SANTIN	30/11/1998	0	30	30	40º
KEILA DORNEL PRESTES	24/10/2000	0	30	30	41º
CÍNTIA MARA APARECIDA HUPALO DOS SANTOS	19/03/2002	0	30	30	42º
VANESSA DICKEL	20/05/2003	0	30	30	43º
MAURÍCIO PINHEIRO GOMES	09/06/2004	0	30	30	44º
RENAN FERREIRA	04/09/2006	0	30	30	45º
CLAUDEMIR VARGAS GONÇALVES DA SILVA	15/05/1984	20	0	20	46º
CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	20	0	20	47º
FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	29/04/1994	20	0	20	48º
ELIZANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	03/12/1999	20	0	20	49º
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	08/09/1974	0	10	10	50º
MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/07/1977	10	0	10	51º
EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	28/04/1986	10	0	10	52º
LUCIVANI ALVES DA CRUZ DE SOUZA	21/12/1996	0	10	10	53º
JÉSSICA SILVEIRA DINIZ	16/01/1998	10	0	10	54º
EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/07/1999	0	10	10	55º
CAMILA COLOMBELLI	06/06/2001	0	10	10	56º
VINICIUS MIGUEL CORREIA DE LINHARES	22/01/2009	0	10	10	57º
CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	0	0	0	58º
MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	12/08/1973	0	0	0	59º
EDINA FÁTIMA FIAMETTI ZOTTI	20/08/1974	0	0	0	60º
ROSANE LIDETE FRANÇA DE FREITAS	14/07/1976	0	0	0	61º
JANETE MARIA DOLINSKI	10/02/1977	0	0	0	62º
ROSA DE FÁTIMA DE ARRUDA	08/12/1978	0	0	0	63º
EDINEIA BERTÉ	16/03/1981	0	0	0	64º
SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	26/02/1984	0	0	0	65º
MARISTELA KOVALSKI	09/03/1985	0	0	0	66º
EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	23/12/1985	0	0	0	67º
LORENI DE FÁTIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	0	0	0	68º
LUCIANA SOUZA	02/10/1986	0	0	0	69º
ANTONIO ROBERTO AGUSTINI	17/02/1987	0	0	0	70º
LUCILENE NUNES RIBEIRO	26/08/1988	0	0	0	71º
SILVONEI ANTONIO DA CONCEIÇÃO	12/08/1989	0	0	0	72º
MARCELI DE LIMA CAETANO CORDEIRO	02/02/1990	0	0	0	73º
JESSICA RODRIGUES ALVES	28/05/1991	0	0	0	74º
KELLY DIONARA DOS SANTOS	01/07/1991	0	0	0	75º
LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO AIMI	21/09/1991	0	0	0	76º
FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	0	0	0	77º
PEDROLILA DANIELA DOS SANTOS TORMES	11/12/1991	0	0	0	78º
LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	0	0	0	79º
ALEXANDRA MAIA MORH	13/12/1994	0	0	0	80º
FERNANDA CORREA NUNES MARTINS	11/01/1995	0	0	0	81º
ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/12/1996	0	0	0	82º
DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	0	0	0	83º
MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	0	0	0	84º
DAIANA HELENA THIS	30/08/1998	0	0	0	85º
JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ	29/08/2002	0	0	0	86º
SABRINA RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	15/10/2002	0	0	0	87º

LUANA TORMES DOS REIS	24/02/2003	0	0	0	88º
FABIO AUGUSTO BORTOLINI DE SOUZA	28/02/2003	0	0	0	89º
PAMELA NERIS DA COSTA CORDEIRO	02/01/2006	0	0	0	90º
MARIELI INGRID DE MOURA DE SOUZA	16/02/2006	0	0	0	91º
GUSTAVO DOS SANTOS DOS PASSOS	17/04/2006	0	0	0	92º
HENRIQUE CAMARGO	03/07/2008	0	0	0	93º

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF466287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS 25-2025

RETIFICAÇÃO

Na retificação do extrato de termo aditivo de contrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026, onde se leu:

EXTRATO DE TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ANA M.G. DALL AGNOL LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 25/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas, considerando que o Hospital Municipal iniciou suas atividades em fevereiro de 2025, tratando-se do primeiro ano de atendimento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Nova Quantidade(75%)	Preço Contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	78992	ABACAXI: FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA consumo (não deverá estar verde ou apodrecida	PRODUTORI RURAL	UNID	500,00	375,00	3,38
LOTE: 001 - Lote 001	2	78993	ABOBRINHA VERDE – FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	1,95
LOTE: 001 - Lote 001	8	79001	ALHO IMPORTADO - CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE. Dentes graúdos, íntegros e sãs. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou	PRODUTOR RURAL	KG	200,00	150,00	21,00

			apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho 5, 6 ou 7.					
LOTE: 001 - Lote 001	14	79007	BANANA CATURRA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,59
LOTE: 001 - Lote 001	15	79008	BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	4,68
LOTE: 001 - Lote 001	20	79013	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	3,15
LOTE: 001 - Lote 001	21	79014	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1,500,00	2,47
LOTE: 001 - Lote 001	35	79028	CAQUI – CHOCOLATE, TAMANHO GRAÚDO. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	6,38
LOTE: 001 - Lote 001	45	79038	CEBOLA - NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,88
LOTE: 001 - Lote 001	46	79039	CENOURA – NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,90
LOTE: 001 - Lote 001	73	79064	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	2,39
LOTE: 001 - Lote 001	80	79071	MAÇÃ - FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. ENCARTELADA, de tamanho não superior a 120 unidades na caixa. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho médio e coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,99
LOTE: 001 - Lote 001	84	79075	MAMÃO FORMOSA- FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades,	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	3,59

			isenta de partes pútridas.					
LOTE: 001 - Lote 001	85	79076	MANGA – TOMMY. FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTO RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,79
LOTE: 001 - Lote 001	88	79079	MELANCIA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	1,37
LOTE: 001 - Lote 001	89	79080	MELÃO – DE PROCEDÊNCIA E DOCE. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	3,34
LOTE: 001 - Lote 001	104	79095	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo, tamanho médio a grande. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,09
LOTE: 001 - Lote 001	105	79096	PIMENTÃO VERDE - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	300,00	225,00	4,29
LOTE: 001 - Lote 001	111	79102	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo e com tamanho médio. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	4.000,00	3.000,00	1,10
LOTE: 001 - Lote 001	117	79104	TOMATE - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	6.000,00	4.500,00	2,49

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2026

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ANA M.G. DALL AGNOL LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 25/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas, considerando que o Hospital Municipal iniciou suas atividades em fevereiro de 2025, tratando-se do primeiro ano de atendimento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Nova Quantidade(75%)	Preço Contratado
LOTE: 001 - Lote 001	1	78992	ABACAXI: FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA consumo (não deverá estar verde ou apodrecida	PRODUTORI RURAL	UNID	500,00	375,00	3,38
LOTE: 001 - Lote 001	2	78993	ABOBRINHA VERDE – FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	1,95
LOTE: 001 - Lote 001	8	79001	ALHO IMPORTADO - CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE. Dentes graúdos, íntegros e sãs. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho 5, 6 ou 7.	PRODUTOR RURAL	KG	200,00	150,00	21,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	79007	BANANA CATURRA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,59
LOTE: 001 - Lote 001	15	79008	BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	4,68
LOTE: 001 - Lote 001	20	79013	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	3,15
LOTE: 001 - Lote 001	21	79014	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1,500,00	2,47
LOTE: 001 - Lote 001	35	79028	CAQUI – CHOCOLATE, TAMANHO GRAÚDO. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	6,38
LOTE: 001 - Lote 001	45	79038	CEBOLA - NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,88

			sujidades, isenta de partes pútridas.					
LOTE: 001 - Lote 001	46	79039	CENOURA – NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca e com características organolépticas mantidas. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	2.250,00	1,90
LOTE: 001 - Lote 001	73	79064	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	500,00	375,00	2,39
LOTE: 001 - Lote 001	80	79071	MAÇÃ - FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. ENCARTELADA, de tamanho não superior a 120 unidades na caixa. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com tamanho médio e coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	1.000,00	750,00	2,99
LOTE: 001 - Lote 001	84	79075	MAMÃO FORMOSA- FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas.	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	3,59
LOTE: 001 - Lote 001	85	79076	MANGA – TOMMY. FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTO RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,79
LOTE: 001 - Lote 001	88	79079	MELANCIA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS organolépticas mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	1,37
LOTE: 001 - Lote 001	89	79080	MELÃO – DE PROCEDÊNCIA E DOCE. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequados para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	3.750,00	3,34
LOTE: 001 - Lote 001	104	79095	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo, tamanho médio a grande. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	2.000,00	1.500,00	2,09
LOTE: 001 - Lote 001	105	79096	PIMENTÃO VERDE - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas	PRODUTOR RURAL	KG	300,00	225,00	4,29
LOTE: 001 - Lote 001	111	79102	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO adequado para o consumo e com tamanho médio. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	4.000,00	3.000,00	1,10
LOTE: 001 - Lote 001	117	79104	TOMATE - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS mantidas. Com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de sujidades, isenta de partes pútridas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	6.000,00	4.500,00	2,49

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:F41D0410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 058/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ANDERSON RIMOVICZ				CPF: 081.311.519-13		
Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL				Unidade de Lotação: GESTÃO AMBIENTAL		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: AUDITÓRIO DO SESC						
Saída:03/ 03/ 2026				Chegada: 04/03/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R20.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$ 255,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de MARÇO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:57FDFABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 059/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES				CPF: 087.640.589-80		
Função: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: AUDITÓRIO DO SESC						
Saída:03/ 03/ 2026				Chegada: 04/03/ 2026		
Motivo do Deslocamento:						
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R20.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$ 255,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 765,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de MARÇO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0E33D86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.358/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:**Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.504,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Funcional Programática: 08.004.0008.0241.0008.2060	**Atividade:**Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:**Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.146,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:**Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:**Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:**Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 56.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0008.2059	**Atividade:**Benefícios eventuais, tais como: aluguel social, cartão alimentação, vale gás, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:**Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 92.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0008.2059	**Atividade:**Benefícios eventuais, tais como: aluguel social, cartão alimentação, vale gás, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0008.0244.0008.2066	**Atividade:**Ações de assistência social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo de Habitação de Interesse Social	
Funcional Programática: 08.005.0008.0244.0008.2062	**Atividade:**Políticas públicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo de Habitação de Interesse Social	
Funcional Programática: 08.005.0008.0244.0008.2062	**Atividade:**Políticas públicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo de Habitação de Interesse Social	
Funcional Programática: 08.005.0008.0244.0008.2062	**Atividade:**Políticas públicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 519.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 08.003.0008.0243.0008.2060	**Atividade:** Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0008.0244.0008.2066	**Atividade:** Ações de assistência social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2055	**Atividade:** Parceria entre a assistência social e a educação para oferecer serviços às crianças da rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0008.2057	**Atividade:** Ação de custeio para a finalidade de apoio à equipe, tecnologia da informação, monitoramento, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo de Habitação de Interesse Social	
Funcional Programática: 08.005.0008.0244.0008.2062	**Atividade:** Políticas públicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 08.003.0008.0243.0008.2060	**Atividade:** Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0008.2059	**Atividade:** Benefícios eventuais, tais como: aluguel social, cartão alimentação, vale gás, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:** Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:** Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0008.2057	**Atividade:** Ação de custeio para a finalidade de apoio à equipe, tecnologia da informação, monitoramento, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0008.2056	**Atividade:** Políticas públicas de ação social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2058	**Atividade:** Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0122.0008.2057	**Atividade:** Ação de custeio para a finalidade de apoio à equipe, tecnologia da informação, monitoramento, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Funcional Programática: 08.004.0008.0241.0008.2060	**Atividade:** Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0245.0008.2055	**Atividade:** Parceria entre a assistência social e a educação para oferecer serviços às crianças da rede municipal de ensino	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0008.2059	**Atividade:** Benefícios eventuais, tais como: aluguel social, cartão alimentação, vale gás, etc.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 519.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de março de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:00653D04

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 02.001/2026- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22 e 5.23 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.

Art. 2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 26/02/2026 às 23h59min do dia 27/02/2026, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2026- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	AGENTE ADMINISTRATIVO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0005580	ADMILSON AMADEUS PEREIRA	CadÚnico
0004729	ADRIANO DIAS FARIAS	CadÚnico
0004939	AGDA GIOVANA DO ROCIO COSTA	CadÚnico
0005424	ALINE DE FÁTIMA MATIAS LUCIANO	CadÚnico
0004458	ALINE PATRICIA BORGES	CadÚnico
0006052	AMANDA CAROLINA DA SERRA GUIMARAES	CadÚnico
0004219	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	CadÚnico
0005336	ANA BEATRIZ MACIEL RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0006177	ANA CAROLINA MARTINS	CadÚnico

0004552	ANA ELOISA DOS SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
0005832	ANA FABIULA DA SILVA	CadÚnico
0005444	ANA LUIZA MACEDO ROSA	CadÚnico
0005836	ANA PAULA DOS SANTOS	CadÚnico
0006605	ANDRÉ LUIZ GARCIA MARTINS	CadÚnico
0005777	ANDRIELCIO DE LIMA FELIX	Doador de Medula Óssea
0006561	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	CadÚnico
0005196	ANGELICA BONFIM COSTA	CadÚnico
0006119	ARTHUR FELIPE RAMOS FUZARI	CadÚnico
0004935	AUGUSTO FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
0005431	AYLA AMANDA SABINO STEINER	Doador de Medula Óssea
0006566	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CadÚnico
0005346	CAMILA FERREIRA ROCHA	CadÚnico
0005375	CARINA LUCIANO	CadÚnico
0006461	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0005197	CAROLINE DO ROCIO ROMEIRO MORESCHI	Doador de Medula Óssea
0005902	CLARYSSA KATHYLEN DOS SANTOS VIANA	CadÚnico
0005322	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	CadÚnico
0005806	CRISTIANE SCHUBERT DE SOUZA	CadÚnico
0004990	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Doador de Medula Óssea
0005573	DALTON VIANA JARBAS	CadÚnico
0006013	DANIELI FARIA DA ROCHA	CadÚnico
0004753	DAYANE NERY PEREIRA	CadÚnico
0006485	DEBORA CLEMENTE GONÇALVES	CadÚnico
0005477	DEISIELE DOS SANTOS PEREIRA	CadÚnico
0005912	DENISE DOS SANTOS	CadÚnico
0004192	DIEGO RENATO TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004315	DIOGO DOS SANTOS MAJOR	CadÚnico
0005648	EDILAINE PRESTES RIBAS	CadÚnico
0006070	EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004648	EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA	CadÚnico
0004622	EDUARDO JOSE KLAINE	Doador de Medula Óssea
0005472	ELIANE DE LARA	CadÚnico
0005291	ELIANE SILVA LIMA	CadÚnico
0004577	ELIKA DE FATIMA XAVIER	CadÚnico
0004538	ELISON CUARTES ALVES	Doador de Medula Óssea
0004750	ELIZANDRA NASCIMENTO GARCIA	CadÚnico
0005326	ELLEN MIRANDA DE MELO	CadÚnico
0006261	ERENILDA CRISTO DE SIQUEIRA	CadÚnico
0006078	ERICA MATIAS LOPES DE OLIVEIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0005783	ERIKA CORADIN BONATO	Doador de Medula Óssea
0006383	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
0004818	FÁTIMA MARQUES DIAS	CadÚnico
0006185	FRANCIELE DOS SANTOS DE JESUS	CadÚnico
0005389	GABRIEL MARCIO RODRIGUES	CadÚnico
0005301	GABRIELA CARDOSO DA SILVA	CadÚnico
0004784	GABRIELE FERNANDA MARQUES MANSO	CadÚnico
0005898	GABRIELE REGINA MICHAKI	CadÚnico
0004193	GENILSON PEREIRA DE JESUS	CadÚnico
0004903	GESIELE DOS SANTOS VAZ	Doador de Medula Óssea
0004591	GILMAR STRESSER	CadÚnico
0006352	GIOVANNA CASTELLON	CadÚnico
0006005	GISELE FERNANDA DA SILVA DUARTE	CadÚnico
0004782	GISELE PACHECO	CadÚnico
0005205	GISELLE MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0004757	GISIELE BONFIM	CadÚnico
0004781	GLAUCIA CARINA SCANDALO	CadÚnico
0004900	GLENDA CAROLINA DE MEIRA STRESSER	CadÚnico
0005098	GRASIELE PUPO SILVA	CadÚnico
0005167	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	Doador de Medula Óssea
0005701	HERBY MORENCY	CadÚnico
0006028	IDOARDO REINALDO DESPESELL	CadÚnico
0006436	ILIEU ALEXANDRE PEREIRA	CadÚnico
0004365	INARA CAROLINE RIBEIRO	CadÚnico
0006020	IRENE DE FATIMA RIBAS MATILDE	CadÚnico
0005931	ISABELA APARECIDA AMARAL	CadÚnico
0004405	ISABELA FERNANDA DE BONFIM	CadÚnico
0004168	ISABELLE CAETANO MAGALHÃES	CadÚnico
0006136	JAIME TOMAZ GONÇALVES AMARANTE COSTA	CadÚnico
0006029	JAÍNA CAROLINE ALVES	CadÚnico
0004812	JAINE OLIVEIRA KOSSOSKI CHILLA	CadÚnico
0004864	JAMILE LUANA DE CRISTO	CadÚnico
0004165	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0005013	JAQUELINE DA SILVA BILK	CadÚnico
0006538	JAQUELINE MARIA CASTRO	CadÚnico
0004808	JAQUELINE SOARES MARTINS	Doador de Medula Óssea
0006422	JASON SILVA SANTIAGO	CadÚnico
0004723	JEFFERSON SALAZAR FILHO	CadÚnico
0005589	JEFFERSON VIEIRA LEÃO	CadÚnico
0004908	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NÓBREGA	CadÚnico
0004580	JHONATAN WILIAN GAVELIKI	CadÚnico
0004833	JOÃO ANDRÉ CANDIDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006243	JOÃO PAULO BARROSO FARIAS	CadÚnico
0004887	JOÃO PEDRO ARAUJO MACHADO	CadÚnico
0006533	JOCILENE MACARIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea

0004393	JOELMA DE JESUS COSTA BUAVA	CadÚnico
0005624	JOICIELEN DO ROCIO CORDEIRO	CadÚnico
0005882	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
0005904	JULIANA COSTA BARRABARRA	CadÚnico
0006434	KAUÃ JAMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004741	KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004499	KAUANE VITÓRIA COSTA DE SOUZA	CadÚnico
0006447	KELLEN OLIVEIRA LOURENCO	CadÚnico
0006134	KELLY DA COSTA SALES	CadÚnico
0006093	LARISSA SIQUEIRA SANTOS	CadÚnico
0005486	LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0006205	LIVIA FIALHO DE SOUZA	CadÚnico
0005367	LIZZIE RARINE MACHADO	CadÚnico
0004360	LUCAS EDUARDO DA SILVA	CadÚnico
0005537	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	CadÚnico
0006090	LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA	CadÚnico
0006464	LUDIEMILY KEMILI SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006596	LUDYAN SOUZA OLIVEIRA	CadÚnico
0005878	LUÍS FERNANDO DE SOUZA	CadÚnico
0005183	MAIARA GISELI DA SILVA	CadÚnico
0005796	MAICON HASKEL FARIAS	CadÚnico
0005459	MAIGUEL POLI DE GODOI	Doador de Medula Óssea
0004287	MARCELA BRUNA ALVES MIRANDA	CadÚnico
0004190	MARCELO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0004144	MARCIA DE MORAIS	CadÚnico
0005075	MARCIA RICHARDI DA FONSECA	CadÚnico
0004492	MARCIELI ANTONIA DA LUZ	CadÚnico
0004226	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0005575	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	CadÚnico
0005599	MARIA LUIZA DE BONFIM	CadÚnico
0005944	MARIANA CRISTINA BONTORIN	Doador de Medula Óssea
0005364	MATEUS FELIPE DA SILVA	CadÚnico
0006656	MAYARA DE ARAÚJO HORST	CadÚnico
0005786	MICHELE DA COSTA HACKE	CadÚnico
0004994	MICKAEL LUIZ SOUZA DE ALMEIDA	CadÚnico
0006363	MIGUEL DE CASTRO LIMA	CadÚnico
0004916	NAGELA FERREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004711	NATHALIA SANTOS	CadÚnico
0004366	NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO	CadÚnico
0005428	NICOLE GABRIELA DE FRANÇA	CadÚnico
0004661	ODILSON MIRANDA DA ROCHA JUNIOR	CadÚnico
0006234	OLGA REGINA SILVA DE JESUS	CadÚnico
0006221	PAULO AUGUSTO NOVELLO	CadÚnico
0006675	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
0006197	PRISCILA RIBEIRO ZEM	CadÚnico
0006113	RAYANE VITÓRIA LARA SCHULTZ	CadÚnico
0004728	RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA	CadÚnico
0004886	RENAN AGOSTINHO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006314	RIAN VINICIUS DE SOUZA DA MOTA	CadÚnico
0005678	RICARDO GRIÃO DA SILVA	CadÚnico
0005514	ROBERTA FRANCINE JUVINSKI	CadÚnico
0005621	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	CadÚnico
0005541	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0005526	RONALDO GONCALVES DA SILVA	CadÚnico
0004613	RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004510	ROSIELE MARIA FERREIRA	CadÚnico
0006169	SABRINA TAVANY JUSTEN	CadÚnico
0004827	SAMAEL PIERRE RIBEIRO SANTANA	CadÚnico
0004551	SANDRA LÚCIA SABINO DO NASCIMENTO	CadÚnico
0006492	SARA ALVES DA SILVA	CadÚnico
0005392	SARAH STEPHANIE SANTOS BARBOSA	CadÚnico
0006289	SCARLET SABRINA ELIAS PICCIN	Doador de Medula Óssea
0006415	SILVANA DE MATOS SANTOS	CadÚnico
0005775	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004832	SONIA RAMOS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004600	STEFANI DO NASCIMENTO BRANDT	CadÚnico
0006598	SUELEN RETKA PINTO	CadÚnico
0006303	SUELEN RODRIGUES PADILHA	CadÚnico
0004359	SUELIN VIEIRA BARBOSA MONTEIRO	CadÚnico
0006024	TAIS LAPOLA PILAR DESPESELL	CadÚnico
0005480	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	CadÚnico
0004521	TATIANE DA SILVA	CadÚnico
0006056	THAIANI KELLI ARTIGAS	CadÚnico
0004672	THAINÁ LOURENÇO FAGUNDES	CadÚnico
0005297	THAIS CHRISTINA DA SILVA PINA	CadÚnico
0005543	THAYSE MARIA FRANÇA ELIAS	CadÚnico
0005560	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	CadÚnico
0004896	VALÉRIA CRISTINA CAXIADO DA SILVA PINTO	CadÚnico
0004815	VALÉRIA NUNES LEAL	CadÚnico
0005334	VANESSA MACIEL BISETTO	Doador de Medula Óssea
0004829	VITOR HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	CadÚnico

0005877	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	Doador de Medula Óssea
0005047	WELLINGTON KINA	CadÚnico
0005318	WELLITON DA SILVA RESENDE	CadÚnico
0005109	WESLEY CARLOS ALVES DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0004266	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	CadÚnico
0006175	WILSON CUNHA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0004880	WILSON RODRIGUES	CadÚnico
0006444	YASMIM LOPES SILVA	CadÚnico
0006627	YASMIN GABRIELI BONTORIN	CadÚnico

	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004758	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	CadÚnico
0005423	ALINE DE FÁTIMA MATIAS LUCIANO	CadÚnico
0004487	ALINE PATRICIA BORGES	CadÚnico
0006058	AMANDA CAROLINA DA SERRA GUIMARAES	CadÚnico
0004331	ANA MARIA DA SILVA ALVES	CadÚnico
0005710	ANA MARIA SANTOS ROSA	CadÚnico
0004191	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	CadÚnico
0006219	ANDREA VIDAL VIEIRA	CadÚnico
0005702	ANDRESSA BONETE BOZZA	CadÚnico
0006305	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	CadÚnico
0004931	AUGUSTO FILIPPINI	Doador de Medula Óssea
0005015	BRUNA CAROLINE CABRAL RODRIGUES	CadÚnico
0004701	CAMILA FARIA RIBEIRO	CadÚnico
0004791	CARINE LOURENÇO MARTINS	CadÚnico
0005729	CRISTIANA APARECIDA BONTORIN DE LARA VAZ	CadÚnico
0005369	DEBORAH CAMILA DE GODOI	CadÚnico
0005340	DENISE APARECIDA DE BOMFIM	CadÚnico
0006170	DIESSY DE FARIA DA SILVA	CadÚnico
0006250	DINACIR SOUZA ELIAS	CadÚnico
0005650	EDILAINE PRESTES RIBAS	CadÚnico
0004706	EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA	CadÚnico
0006102	ELAINE REGINA DE BONFIM	CadÚnico
0005474	ELIANE DE LARA	CadÚnico
0004509	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	CadÚnico
0004157	EMELIN LETICIA DE SOUSA	CadÚnico
0006384	FABIELE VAZ PADILHA FERREIRA	CadÚnico
0005892	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	CadÚnico
0006378	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	CadÚnico
0004389	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005247	FRANCISCA PAULA MORAES ARTIGAS	CadÚnico
0004196	GENILSON PEREIRA DE JESUS	CadÚnico
0005224	GISELLE MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0004752	INGRID VANESSA TEIXEIRA	CadÚnico
0006193	ISABELA APARECIDA AMARAL	CadÚnico
0006606	JACKSON VELOSO DE LIRA	CadÚnico
0006678	JAINE FERNANDA LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0006055	JAQUELINE FERNANDA MARTINS	CadÚnico
0005595	JEFFERSON VIEIRA LEÃO	CadÚnico
0004912	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NÓBREGA	CadÚnico
0005520	JESSICA CAROLINE TIBILIER	CadÚnico
0005062	JESSICA FONTOURA DOS SANTOS	CadÚnico
0006497	JOELIZE SIQUEIRA SILVA	CadÚnico
0006629	JOSE E MACIEL NETO	CadÚnico
0005884	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Doador de Medula Óssea
0004902	JULIANA RICCE MOREIRA	CadÚnico
0004539	JULIANE DA SILVA	CadÚnico
0004726	KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004500	KAUANE VITÓRIA COSTA DE SOUZA	CadÚnico
0006445	KELLEN OLIVEIRA LOURENCO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0006131	KELLY DA COSTA SALES	CadÚnico
0005069	KEROLIN FARIAS	CadÚnico
0004924	KETLIN KAREN VITORIANO DA CRUZ	CadÚnico
0004342	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0006659	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0004176	LISIELI DE SANTANA PEREIRA BATISTA	CadÚnico
0006203	LIVIA FIALHO DE SOUZA	CadÚnico
0005362	LIZZIE RARINE MACHADO	CadÚnico
0006317	LUCIANE MIRANDA LOPES	CadÚnico
0004451	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	CadÚnico
0004420	LUCIMARO MONTEIRO	CadÚnico
0005917	LUIZA DA SILVA COELHO	CadÚnico
0005625	MARCIELE BARBOSA GONÇALVES	CadÚnico
0006619	MÁRCIO ALVES MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0005572	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	CadÚnico
0005024	MARIA CABRAL DE FARIA	CadÚnico
0006643	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
0005946	MARIANA CRISTINA BONTORIN	Doador de Medula Óssea
0006610	MARIELE STRESSERMARTINS	CadÚnico
0006286	MARILDA DE SIQUEIRA	CadÚnico
0004838	MAYNARA ELEN ANTUNES	CadÚnico
0005086	MEIRIELLE VANESSA CARDOSO	CadÚnico

0005343	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS	CadÚnico
0005907	NATHALIA FARIA PEDROSO	CadÚnico
0004412	NICOLAS GABRIEL WEIDGENANNT LIBERATO	CadÚnico
0004378	PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0006638	PRISCILA IZABEL VELOSO DE LIRA	CadÚnico
0004666	RAIANA APARECIDA FAGUNDES SANTOS	CadÚnico
0006428	RODOLFO MENEGASSI MARTINS	CadÚnico
0005529	RONALDO GONCALVES DA SILVA	CadÚnico
0006216	ROSILDA LOURENÇO FARIA	CadÚnico
0005019	SABRINA RAZZOTTO LOPES	CadÚnico
0006609	SUELEN RETKA PINTO	CadÚnico
0005670	TAIS FERNANDA DOS REIS DOS SANTOS	CadÚnico
0006209	TARCÍSIO FRANCISCO POMPEO BRUSQUE	CadÚnico
0004526	VALDEMIR DO CARMO COSTA	CadÚnico
0005649	VALÉRIA CRISTINA CAXIADO DA SILVA PINTO	CadÚnico
0005011	VANIA DE FRANCA	Doador de Medula Óssea
0004167	WALACE BORGES	CadÚnico
0004537	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	CadÚnico
0006179	WILSON CUNHA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea

		AGENTE DE DEFESA CIVIL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0006238	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO		CadÚnico
0004461	CASSIANO DOS SANTOS		CadÚnico
0004971	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA		CadÚnico
0004313	DAVID DE LIMA CORDEIRO		Doador de Medula Óssea
0004823	MAICON HASKEL FARIAS		CadÚnico
0005080	MARCOS DE PAULA E SILVA		CadÚnico
0006121	RAFAELA DYBAS		Doador de Medula Óssea
0005381	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS		CadÚnico

		ANALISTA DE CULTURA - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0006647	ALINE LITZA		Doador de Medula Óssea
0005855	ALISSON RANGEL STROTKAMP		Doador de Medula Óssea
0005627	JOÃO CARLOS STRAUB DE OLIVEIRA		Doador de Medula Óssea
0006351	KLEGTON COSTA SALES		CadÚnico
0004702	MICHELLY BANDACHESKI		CadÚnico

		ARQUITETO 20H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0006630	BRUNA DE OLIVEIRA FORMAGGI KRAUSE		Doador de Medula Óssea
0005161	JHONNATAN NASCIMENTO DE LIMA		CadÚnico
0005926	MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA		CadÚnico

		ARQUITETO 40H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004914	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO		Doador de Medula Óssea
0005838	ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO		Doador de Medula Óssea
0006025	BRUNA LUIZA LAUER		Doador de Medula Óssea
0005609	BRUNA MARQUES DA SILVA		CadÚnico
0004195	DANIELE DO ROCIO BARBATO		Doador de Medula Óssea
0006373	DIONATHAN MIRANDA PRUNI		CadÚnico
0006364	FELIPE MULAZZANI MELO		Doador de Medula Óssea
0004790	GABRIEL MARTINS		Doador de Medula Óssea
0004625	GUSTAVO CESSO SILVA		Doador de Medula Óssea
0004830	HELIENE LOUREIRO PACHECO		Doador de Medula Óssea
0004618	JOSIANE DO CARMO BERGAMO		Doador de Medula Óssea
0005933	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO		CadÚnico
0005760	LUIZA OLIVEIRA KOSSATZ		Doador de Medula Óssea
0005696	MATEUS GREZIUCK PINHEIRO		Doador de Medula Óssea
0004638	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA		Doador de Medula Óssea
0004288	MIKAELLE MAYUMI OHASHI		Doador de Medula Óssea
0005266	MUSTAFA HASSAN NETO		Doador de Medula Óssea
0004399	REINALDO ALMEIDA SILVA		CadÚnico
0005932	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA		Doador de Medula Óssea
0005352	STEPHANNE BATISTA SILVA		CadÚnico
0005101	THAIS FERNANDES PEREIRA		Doador de Medula Óssea
0005968	VANESSA PRADO		CadÚnico
0006282	YONI DE SOUZA DO VALLE		Doador de Medula Óssea

	ASSISTENTE SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0005770	ADRIANA DA COSTA GOMES	CadÚnico
0004756	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	CadÚnico
0005422	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	Doador de Medula Óssea
0006648	ANGELICE SILVA MACHADO	CadÚnico
0005778	ATAS DA COSTA GOMES	CadÚnico
0005716	BEATRIZ MACIEL DA SILVA	CadÚnico

0004874	CRISTIANE FIDELIS	Doador de Medula Óssea
0005149	ELI MATILDE RIBAS	CadÚnico
0005962	ELOIZA GLEICIANE RIBEIRO COSTA	CadÚnico
0004713	EMILLY PINHEIRO COLMAN	CadÚnico
0005875	ERICA RENATA DOS SANTOS	CadÚnico
0006331	GABRIELA PEREZ NOGUEIRA	CadÚnico
0005982	GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA	CadÚnico
0006520	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	Doador de Medula Óssea
0005802	JUSSARA DE OLIVEIRA PESSOA	CadÚnico
0005828	KELY DE CHRISTO PAULO	CadÚnico
0006589	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	Doador de Medula Óssea
0004901	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	CadÚnico
0004674	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	CadÚnico
0005518	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004269	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005724	MARCOS LOPES DE CARVALHO	CadÚnico
0005320	MARIA CAROLINE LANDARIN	CadÚnico
0005550	MARILENE NEVES CANDIDO	CadÚnico
0006137	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	CadÚnico
0006490	MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES	CadÚnico
0006298	MONETCHELLE BIANCHI SOUZA	Doador de Medula Óssea
0006146	NATALÍ FERREIRA RIBEIRO	CadÚnico
0006318	NILCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006515	PATRICIA RAQUEL DE MOURA LEITE	Doador de Medula Óssea
0006564	PIETRA SABRINA DOS SANTOS	CadÚnico
0006346	RAQUELE PINTO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005782	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	Doador de Medula Óssea
0005254	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	CadÚnico
0004178	SILVIA ALVES DA ROCHA	CadÚnico
0004411	TATIANE MARA VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0006324	THAMIRES NUNES DE SOUZA	CadÚnico
0005961	WELLINGTON HENRIQUE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea

	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004960	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	CadÚnico
0006517	ALEXARI LEAL	Doador de Medula Óssea
0005772	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	Doador de Medula Óssea
0005699	ANDRESSA BONETE BOZZA	CadÚnico
0006302	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	CadÚnico
0004200	BARBARA TRINDADE DE AGUIAR NOROES	Doador de Medula Óssea
0005528	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004363	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	Doador de Medula Óssea
0005638	DANIEL MACIEL MENDES	Doador de Medula Óssea
0004294	DAVID DE LIMA CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0006476	DIEGO FERNANDO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006084	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	CadÚnico
0006157	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	Doador de Medula Óssea
0004512	EMANUELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO	Doador de Medula Óssea
0004159	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0004149	FABIANO DA SILVA BEZERRA	CadÚnico
0006390	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004736	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	CadÚnico
0006417	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	CadÚnico
0004422	GABRIEL IVO ECKERT	CadÚnico
0004845	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004895	GESIELE DOS SANTOS VAZ	Doador de Medula Óssea
0006604	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Medula Óssea
0005726	GISLAINE ALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004203	GUILHERME ARTIGAS DE CRISTO	Doador de Medula Óssea
0004290	IZABELA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES	CadÚnico
0006441	IZADORA FERNANDES ALVES	CadÚnico
0005091	JAISSON FERMINO NASCENDINO	Doador de Medula Óssea
0006122	JAQUELINE VISNESKI	Doador de Medula Óssea
0005178	JOEL DOS REIS ALMEIDA	CadÚnico
0004436	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004587	LORHENA GABRIELE TABORDA	CadÚnico
0005123	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0006038	LUCAS VIANA PRUDENCIO	Doador de Medula Óssea
0004708	MAICOM MARCELO STIVAL	Doador de Medula Óssea
0005482	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	CadÚnico
0004428	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Doador de Medula Óssea
0005373	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0005002	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006537	MARIA JULIA CARDOSO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0004659	MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	CadÚnico
0005275	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	CadÚnico
0004279	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0005776	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0006532	TIAGO INACIO DE FARIAS	Doador de Medula Óssea
0006667	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0006092	VITOR AMADEU FERREIRA DA LUZ	CadÚnico
0006403	VIVIANE BARCARO	Doador de Medula Óssea
0004619	YURI BARBOSA LEMOS	Doador de Medula Óssea

	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004435	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0006465	ANA BRUNA ZARONE	CadÚnico
0006555	ANA CLAUDIA DILL	Doador de Medula Óssea
0005029	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004323	DOUGLAS DE SOUZA PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0006477	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0005811	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	Doador de Medula Óssea
0006343	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	Doador de Medula Óssea
0004637	LAÍS MACIEL WEBER	Doador de Medula Óssea
0005146	LUCYMOAR LOPES ALMEIDA E SILVA	Doador de Medula Óssea
0005570	MAYARA BRITO FABRI	Doador de Medula Óssea
0006159	NAYARA NEHRING PRADO SANTOS OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006155	VITORIA CAETANO CERVANTES	Doador de Medula Óssea
0006677	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	CadÚnico

	CIRURGIÃO DENTISTA 40H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0006586	ALESSANDRA IENI PAZIO	Doador de Medula Óssea
0004169	ALINE APARECIDA BILL ROSA	Doador de Medula Óssea
0005534	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	Doador de Medula Óssea
0004398	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0006628	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	Doador de Medula Óssea
0006162	DIEGO HERTL DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004346	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	Doador de Medula Óssea
0004632	ISABELLA KIMURA	Doador de Medula Óssea
0005213	ISABELLE DUARTE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0005664	JAQUELINE DE PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	CadÚnico
0004762	JAYANNE SABRINA REBOUÇAS MORAES	Doador de Medula Óssea
0004147	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	CadÚnico
0006333	KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	Doador de Medula Óssea
0006278	KEMILY LUÍSA BECKER	CadÚnico
0006527	LEONARDO SKORA	Doador de Medula Óssea
0005853	LETICIA APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
0005652	LIVIA GOZZI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005434	LUANA DA SILVA DUARTE	Doador de Medula Óssea
0005548	MARCELLE ALVES AMORIM	Doador de Medula Óssea
0005106	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0006308	MILENE MARIA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0004984	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0005978	NATALLY SOLANE RIBEIRO BEZERRA SANTIAGO	CadÚnico
0006498	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004177	REBECCA CARDOSO KRAEMER	Doador de Medula Óssea
0005085	SIMONE CHOMECHEN VIANA	Doador de Medula Óssea
0004561	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	CadÚnico
0004241	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0006035	TALES SEVERIANO DA SILVA	CadÚnico
0004381	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Doador de Medula Óssea
0006539	THISYANI HERRERO FAZIO	Doador de Medula Óssea
0004699	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006160	VITORIA CAETANO CERVANTES	Doador de Medula Óssea
0006016	VIVIAN SPERFELD	Doador de Medula Óssea
0005688	WESLEY GABRIEL MELO LEME DA SILVA	CadÚnico
0006353	WESLLEY GONÇALVES NOGUEIRA	Doador de Medula Óssea
0005338	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea

		EDUCADOR SOCIAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004786	ADRIANO DIAS FARIAS		CadÚnico
0004330	ALISSON FERNANDO DA LUZ		CadÚnico
0005412	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO		Doador de Medula Óssea
0004142	DÉLCIO EVANDRO MUNSTER ROSA		CadÚnico
0006104	ELAINE REGINA DE BONFIM		CadÚnico
0004546	ELISON CUARTES ALVES		Doador de Medula Óssea
0005879	ERICA RENATA DOS SANTOS		CadÚnico
0004223	FERNANDA DOS ANJOS TEIXEIRA PEDROSO		CadÚnico
0004201	JOSE WILSON DA COSTA NEVES		CadÚnico
0005409	KAUANY FERNANDES PINHEIRO		CadÚnico
0005930	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS		CadÚnico
0005809	LARISSA ISABELLA FARIA		CadÚnico
0005538	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA		CadÚnico
0005680	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO		CadÚnico
0004229	MARCOS ANTONIO PEREIRA		CadÚnico
0005402	MARIA INES FURQUIM DA SILVA RODRIGUES		CadÚnico
0005515	MARIANA SOUTO LOPES		CadÚnico
0005790	MICHELE DA COSTA HACKE		CadÚnico
0005174	MILENA DIAS DE OLIVEIRA		CadÚnico
0006632	PAULA OLIVEIRA SILVEIRA		CadÚnico
0004817	SAMAEL PIERRE RIBEIRO SANTANA		CadÚnico
0004517	TANEA MARIA RIBEIRO DA SILVA		CadÚnico

	ENFERMEIRO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0006235	ADRIEL LUCAS BALIEIRO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0005758	ANA CLAUDIA PEDRO	Doador de Medula Óssea
0004257	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	CadÚnico
0005356	ANDREA CARLA RUTHES	Doador de Medula Óssea
0006622	ANDREIA KOCH MILÃO PAVELEC	Doador de Medula Óssea
0004737	ANNE LISE DE SOUZA CAMPOS VAZ	Doador de Medula Óssea
0004318	BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS	CadÚnico
0006590	BRENDA VOGLES DE QUADROS	Doador de Medula Óssea
0006285	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	CadÚnico
0005690	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0005728	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	Doador de Medula Óssea
0006048	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	Doador de Medula Óssea
0006145	DANIELI REGINA FURTADO	Doador de Medula Óssea
0006466	DEBORA LIMA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006500	DORALICE SABINO	CadÚnico
0005975	EMELYN STHEFANI RIBEIRO	Doador de Medula Óssea
0004888	EVELINE SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004941	EVELYN THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005073	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0006096	GABRIELLA ROQUE PACHECO	Doador de Medula Óssea
0004585	GABRIELLE TÉO BASÍLIO	Doador de Medula Óssea
0005231	GIOVANNA VALVERDE CORDEIRO	CadÚnico
0004813	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0004922	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	CadÚnico
0004502	IZABELLA LUCIANA CASTELÃO	Doador de Medula Óssea
0005683	JANAINA COSTA ROSA	Doador de Medula Óssea
0004630	JANAÍNA JUK GALDINO	Doador de Medula Óssea
0005127	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	CadÚnico
0005556	JOICE RODRIGUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004656	JOSEANE PALHANO JUSTINO	Doador de Medula Óssea
0005764	JOSELIA MARIA DE BARROS	Doador de Medula Óssea
0006072	JOYCE ANICETO MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0004709	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	Doador de Medula Óssea
0006511	KAMILLY CRISTIANE DE LIMA MARQUES	Doador de Medula Óssea
0006206	LAÍS CÂNDIDA SUTIL	Doador de Medula Óssea
0005126	LINDAMIR CRISTINA DOS SANTOS PERISSUTTE	Doador de Medula Óssea
0005232	MÁRCIO VINÍCIUS FERREIRA RESENDE	CadÚnico
0006382	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	CadÚnico
0004320	MARIA ELIANA FEITOZA SARAIVA	CadÚnico
0005522	NAOMÍ JHENI LEITE DA SILVA	CadÚnico
0006217	NATALIA DE MORAIS SANTOS	CadÚnico
0005741	NILCEIA DE FATIMA DUBIEL DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005040	PAULA CAROLINA PIRES	Doador de Medula Óssea
0005997	PAULO RICARDO BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006156	PRISCILA RODRIGUES TAVARES	Doador de Medula Óssea
0006400	RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	Doador de Medula Óssea
0005886	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0006309	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	Doador de Medula Óssea
0004595	REBECA RIBEIRO DA COSTA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0006295	RENATA FOLTRAN	Doador de Medula Óssea
0004413	ROZILETE SAIS	CadÚnico
0005286	SAMIA DO VALE GURGEL	CadÚnico
0004184	TATIANE BUENO RODRIGUES	CadÚnico
0005998	TATIANE STRESSER FARIA	Doador de Medula Óssea
0005169	THAIS REGINA BASSANI	Doador de Medula Óssea
0006546	THAMIRA FONTELES DE MOURA	Doador de Medula Óssea
0006280	THIAGO NUNES DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004704	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	Doador de Medula Óssea
0005825	YASMIN DE OLIVEIRA BARBOSA	Doador de Medula Óssea

		ENGENHEIRO AMBIENTAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0005681	LIZANDRO DA ROSA		Doador de Medula Óssea
0004614	LUANA APARECIDA DUARTE XISTO		Doador de Medula Óssea

		ENGENHEIRO CIVIL 20H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004777	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ		Doador de Medula Óssea
0006106	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA		CadÚnico
0005209	LUCAS SANTOS GARRETO		Doador de Medula Óssea

		ENGENHEIRO CIVIL 40H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0006147	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE		CadÚnico
0005985	CLEITON UILLIANS DOS SANTOS E SANTOS		Doador de Medula Óssea
0004946	DAYSI DE FÁTIMA TONIOLO DOS SANTOS		Doador de Medula Óssea

0005753	EMERSON STRESSER		Doador de Medula Óssea
0006640	IBRAHIM MARQUES JUNIOR		Doador de Medula Óssea
0005834	JOSE ANTONIO SCHIOCHET		Doador de Medula Óssea
0004927	JÚLIA RIBEIRETE DE SOUZA FERREIRA		Doador de Medula Óssea
0005974	KAUANA ALVES		CadÚnico
0005341	LARISSA BARBOSA SANT ANA		Doador de Medula Óssea
0005481	LEANDRO MARCOS DE MELO		Doador de Medula Óssea
0004158	LUCAS GALVÃO KUNS		Doador de Medula Óssea
0005357	MARCOS JOSÉ RODRIGUES DE BARCELOS		CadÚnico
0004233	MATHEUS FERREIRA LINO		Doador de Medula Óssea
0004494	THAIS SOUZA COSTA		Doador de Medula Óssea
0006661	THIAGO BITCHERIENE ANGELO		Doador de Medula Óssea
0004206	VANESSA TRAMONTIN DA SILVEIRA		Doador de Medula Óssea
0006327	WILLIAM DEGGERONE		Doador de Medula Óssea

		ENGENHEIRO FLORESTAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0006267	ANDREIA TABORDA DOS SANTOS		Doador de Medula Óssea
0005050	FREDERIQUE ANTONIO GONÇALVES		Doador de Medula Óssea
0006563	MATEUS RODRIGUES ROCHA		CadÚnico

		FARMACÊUTICO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004253	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA		Doador de Medula Óssea
0006576	GRESIANE SANTOS CONCEICAO		CadÚnico
0005744	KATHLEEN SARA PARDAUIL SILVA ALVES		Doador de Medula Óssea
0006183	MARINA LAGO FRIEDRICH		Doador de Medula Óssea
0005219	MYLENA ANDRADE DE SOUZA		Doador de Medula Óssea
0004937	NATASHA KAROLYNE WAWRUK RATUCHENEY		CadÚnico
0004586	TATIANE DA PIEDADE BATISTA GODOY		Doador de Medula Óssea

		FISCAL AMBIENTAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004718	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS DA SILVA		CadÚnico
0004973	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO		Doador de Medula Óssea
0006376	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO		CadÚnico
0005052	FREDERIQUE ANTONIO GONÇALVES		Doador de Medula Óssea
0006249	GABRIELA DE OLIVEIRA		CadÚnico
0005293	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA		CadÚnico
0005623	JOICIELEN DO ROCIO CORDEIRO		CadÚnico
0005455	MAIGUEL POLI DE GODOI		Doador de Medula Óssea
0005203	MARCELO ALVES DA SILVA		Doador de Medula Óssea

		FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004175	DIEGO RENATO TEIXEIRA		Doador de Medula Óssea
0006666	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA		CadÚnico

		FISCAL SANITÁRIO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004754	DAYSE DE CASSIA DE SOUZA VAZ OLIVEIRA		Doador de Medula Óssea
0006583	FRANCIELI ALMEIDA SILVA		Doador de Medula Óssea
0006140	GRACIELE APARECIDA DA SILVA DA CRUZ		CadÚnico
0004400	ISABEL DE FARIAS RIBEIRO		Doador de Medula Óssea
0005272	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA		CadÚnico
0006554	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL		CadÚnico

		FISIOTERAPEUTA- RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0005251	AMANDA DA SILVA BATISTA		Doador de Medula Óssea
0006381	ANA MARIA RIBEIRO KNISS		CadÚnico
0006449	DANIELA GALLON CORRÊA		Doador de Medula Óssea
0006536	DAVI GONÇALVES DE LIMA		Doador de Medula Óssea
0004208	DEISSY ALVES CAMARA		CadÚnico
0005533	ELAINE FIGUEIRA DIAS		Doador de Medula Óssea
0004228	GENI GONÇALVES DE ASSUNÇÃO BELINO		CadÚnico
0004410	JESSICA CAROLINE ALVES DE SOUZA		CadÚnico
0004592	KETLIN FERREIRA DE OLIVEIRA MANIKA		Doador de Medula Óssea
0005212	LARISSA ALBUNIO MATIOSKI		Doador de Medula Óssea
0005819	PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE		CadÚnico
0006429	ROBERTA CASTRO LOPES		Doador de Medula Óssea

		FONOAUDIÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0005344	MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS		CadÚnico

0005172	MILENA DIAS DE OLIVEIRA		CadÚnico

		GEÓGRAFO- RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0005547	ELISSANDRO VOIGT BEIER		Doador de Medula Óssea
0004745	LUIZ CARLOS PORTES		Doador de Medula Óssea

		MÉDICO GENERALISTA 20H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0005379	ADRIANO ALVES BATISTA		CadÚnico
0005527	ADRIELLE HOLLER PYKOCZ		Doador de Medula Óssea
0006374	ANDRE CAMPOS URCINO		CadÚnico
0004374	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES		CadÚnico
0005120	BÁRBARA STEFANY ALBERGONI		Doador de Medula Óssea
0006671	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO		Doador de Medula Óssea
0004423	GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA		Doador de Medula Óssea
0005983	HELOISE SILVA LOPES		CadÚnico
0006388	HENRIQUE LIRA BORGES		Doador de Medula Óssea
0004444	JOÃO DA SILVA NETO E NETO		Doador de Medula Óssea
0005152	LIANA TAMY AIHARA		Doador de Medula Óssea
0004329	MÔNICA TEIXEIRA NERES		Doador de Medula Óssea
0006658	RAFAELA LUISA KOWALSKI		Doador de Medula Óssea
0005032	WEBERT ALEX DOS SANTOS BENETTI		CadÚnico

	MÉDICO GENERALISTA 40H - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004540	ALAN GREISON RAMOS SILVA JUNIOR	CadÚnico
0005554	ALYNE VONS	CadÚnico
0004325	AMANDA DE SOUZA GUEDES	Doador de Medula Óssea
0005561	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	Doador de Medula Óssea
0004940	CAIO MANDAJI DA SILVA	CadÚnico
0004735	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004544	ELIAS MORAES FRANCO	Doador de Medula Óssea
0005943	ELIS SIMONE GIROTO	Doador de Medula Óssea
0004199	EMANUELA ROSA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004917	GIOVANNA STIER	Doador de Medula Óssea
0006139	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	Doador de Medula Óssea
0005608	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	CadÚnico
0005288	JOÃO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	Doador de Medula Óssea
0004384	JOCELINO ANTÔNIO LARANJEIRAS NETO	Doador de Medula Óssea
0004430	JULIANE KAORI SAITO	Doador de Medula Óssea
0004255	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	CadÚnico
0005464	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	Doador de Medula Óssea
0004683	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	Doador de Medula Óssea
0004694	MATHEUS DIAS PIMENTA	CadÚnico
0006574	MICHEL AUGUSTO DOS PRAZERES	CadÚnico
0004419	NATANA DE MORAIS RAMOS	Doador de Medula Óssea
0004403	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	Doador de Medula Óssea
0006484	PATRICIA DOS SANTOS NEVES DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0005070	RAUL PIRES SCHUTZ	Doador de Medula Óssea
0004796	THIAGO ROBERTO POLESE	Doador de Medula Óssea
0005540	VICTORIA BEATRIZ CHAGAS FAGUNDES	Doador de Medula Óssea
0005897	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	Doador de Medula Óssea

		MÉDICO PSIQUIATRA - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004256	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI		Doador de Medula Óssea
0006499	JAQUELINE PLACK		Doador de Medula Óssea

	MÉDICO VETERINÁRIO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0006673	ALINE SCHAFRUM MACEDO	Doador de Medula Óssea
0005215	ELIANE APARECIDA TAVARES LOPES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004465	ELTON MICHAEL BUDZIAK	CadÚnico
0004362	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	Doador de Medula Óssea
0004497	JOÃO VITOR MENDES	CadÚnico
0004570	JULIANA SAITO SCOMPARIN	Doador de Medula Óssea
0005475	JULIANO DOMINGOS BINI	Doador de Medula Óssea
0005156	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	Doador de Medula Óssea
0005957	LARISSA CAROLINE DE JESUS	CadÚnico
0005651	LUDIMYLA PASSOS SILVA	Doador de Medula Óssea
0006503	LUIZA COSTA BARCELLOS	Doador de Medula Óssea
0006369	MAYRON TOBIAS DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0006580	MILENA GABRIELLE DE JESUS	CadÚnico
0005229	RAFAEL BOGO RENCZECZEN	Doador de Medula Óssea
0005594	SUELEN CAROLINA OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico
0004504	TELISE ROBERTA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004293	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea

		NUTRICIONISTA - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004597	AMANDA EMANUELY KLAINE		Doador de Medula Óssea
0004520	ANNE CAROLINE RODRIGUES SILVA		CadÚnico
0006399	BRUNO FERNANDO COSTA DOMINGUES		CadÚnico
0006553	CRISTIANE FERNANDES BETTIM		Doador de Medula Óssea
0005026	ISABELLA GONÇALVES PESSOA		Doador de Medula Óssea
0005473	JANAYNA FERREIRA MOURA		CadÚnico
0006584	JESSICA BOSCARDIN PEREIRA CANDIDO		Doador de Medula Óssea
0006592	KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA		CadÚnico
0005302	KAUANNI FEITOSA PREZOTTI		Doador de Medula Óssea
0004250	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN		CadÚnico
0004976	LETICIA DAIANE DE LIMA		CadÚnico
0006467	LUANA ROBERTA DA SILVA PEREIRA		Doador de Medula Óssea
0006597	MARIELLY STASYSZEN DE FREITAS SCHERRUTH		Doador de Medula Óssea
0004893	MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO		CadÚnico
0006189	NATALI LOURENÇO DA SILVA		Doador de Medula Óssea
0005501	QUELI APARECIDA SANTIAGO		CadÚnico
0004337	SCHAINA ANDRIELA ETGETON DE SENNA		Doador de Medula Óssea
0004841	SUELEN RIBEIRO DE MELLO		CadÚnico
0004716	TALITA APARECIDA PAPA		CadÚnico
0006655	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA		CadÚnico
0004970	VERSIANE JANAÍNA HEINZEN		CadÚnico
0004788	WILLIAN HENRIQUE DA COSTA SKRUCHINSKI		Doador de Medula Óssea

		PROCURADOR - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0004421	ADEMILDA BRUNIS		CadÚnico
0005250	AGATHA SILVA DA ROCHA		Doador de Medula Óssea
0004961	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO		CadÚnico
0005909	ALEXANDRE PONTES BATISTA		Doador de Medula Óssea
0004397	ALISON WILL NASS		CadÚnico
0004861	AMANDA JAMILE GOMES DE ANDRADE MURRAY		CadÚnico
0004847	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA		Doador de Medula Óssea
0005773	ANA KAROLINE SILVA PESTANA		Doador de Medula Óssea
0004652	ANA KEILA FERREIRA DA SILVA		CadÚnico
0005237	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER ROSA		Doador de Medula Óssea
0005805	ANA PAULA DA COSTA LOPES		Doador de Medula Óssea
0004527	ANDRE LUIZ QUAGLIOTTO		Doador de Medula Óssea
0005476	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER		CadÚnico
0005752	ANDREIA SCHUTA AGNOLIN		Doador de Medula Óssea
0005479	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR		Doador de Medula Óssea
0005631	ANTONIO SERGIO NEVES DE AZEVEDO		Doador de Medula Óssea
0005280	BÁRBARA SANTOS BRAGA		Doador de Medula Óssea
0005190	BEATRIZ BLATTNER IENNE STOLTZ		Doador de Medula Óssea
0005450	BRUNA AMORIM SAVIATO		Doador de Medula Óssea
0006188	BRUNA DOS SANTOS SOBCZACK		CadÚnico
0004878	BRUNO MELLO DOS SANTOS		Doador de Medula Óssea
0005503	CAMILE BEATRIZ POFAHL DURDYN		Doador de Medula Óssea
0004388	CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA		Doador de Medula Óssea
0005238	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO		Doador de Medula Óssea
0006443	CAROLINA DA SILVA CROZETA		CadÚnico
0006191	CAROLINE NOGUEIRA PEIXOTO NOBELL		Doador de Medula Óssea
0004601	CESAR DE ALMEIDA GALEANO		Doador de Medula Óssea
0006345	CLÁUDIO JOAQUIM REZENDE		Doador de Medula Óssea
0006366	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI		Doador de Medula Óssea
0005397	DAYANE CAMPOS SOUZA		Doador de Medula Óssea
0005921	EDESON OSTROSKI		Doador de Medula Óssea
0004478	EDIANE FERREIRA DA SILVA		CadÚnico
0005722	EDINA CLAUDIA CLEMENTE		CadÚnico
0005588	EDUARDA CONCEIÇÃO SCHEFFER		Doador de Medula Óssea
0006639	EDUARDO ARAUJO		Doador de Medula Óssea
0005130	EDUARDO MOREIRA TURRA		Doador de Medula Óssea
0006506	EDUARDO NOVAES FERREIRA		CadÚnico
0004571	ELIKA DE FATIMA XAVIER		CadÚnico
0005846	ELISANE DE FATIMA MACHADO		Doador de Medula Óssea
0006357	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA		Doador de Medula Óssea
0006003	EMERSON BREGENSKI		Doador de Medula Óssea
0005712	EMMANUEL NATAN NUNES		Doador de Medula Óssea
0004166	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA		Doador de Medula Óssea
0006612	FABIANE APARECIDA JAMBISKI		Doador de Medula Óssea
0006626	FABIO EWERSON REIN		Doador de Medula Óssea
0005787	FABRICIA MOREIRA SILVA		Doador de Medula Óssea
0005005	FABRICIO CHRESTANI		Doador de Medula Óssea
0005433	FERNANDA LISSA FUJIWARA HOMMA		Doador de Medula Óssea
0006375	FERNANDO AUGUSTO BRITO		Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0005007	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004740	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	CadÚnico
0004836	FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA SEPULVEDA	Doador de Medula Óssea
0006614	FRANCINE FAUSTIN	Doador de Medula Óssea

0005986	FRANCINY DE CASSIA FERRARI LAGUNA	CadÚnico
0005525	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	Doador de Medula Óssea
0004434	GABRIEL SAAD DE AVILA MORALES	Doador de Medula Óssea
0005370	GABRIELLA COVRE JAQUES	Doador de Medula Óssea
0004263	GABRIELLA VESCOVI	Doador de Medula Óssea
0005218	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	Doador de Medula Óssea
0006615	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Medula Óssea
0005923	GIOVANA FEDERIZZI	Doador de Medula Óssea
0006634	GISELY ELEUTÉRIO DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0005725	GISLAINE ALVES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004768	GUILHERME DE BRITO SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004733	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Doador de Medula Óssea
0005585	GUSTAVO DOMINGOS BRAZ	Doador de Medula Óssea
0004476	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005749	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005165	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	Doador de Medula Óssea
0005611	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO KOMECHE	Doador de Medula Óssea
0005175	IVO GURSKI JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004285	IZABELA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES	CadÚnico
0005922	IZADORA CAROLINE COSTA	Doador de Medula Óssea
0006438	IZADORA FERNANDES ALVES	CadÚnico
0006548	JOÃO DUTRA DOMINGOS	Doador de Medula Óssea
0004511	JOÃO GUILHERME DA SILVA	CadÚnico
0005920	JOAO PAULO GUEDELHA MAGALHAES	Doador de Medula Óssea
0004215	JOÃO PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0004209	JOEL PONS REIS	Doador de Medula Óssea
0006012	JOYCEFFER MARA ROSETTI BREGENSKI	Doador de Medula Óssea
0005306	JULIANA PINHEIRO NUNES	CadÚnico
0006663	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004470	JULIANO SALUSTIANO PINTO	Doador de Medula Óssea
0005530	KAUAN FELIPE VAZ NUNES	Doador de Medula Óssea
0005949	KELI ALMEIDA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005730	KELLY DEFANI SCOARIZE	Doador de Medula Óssea
0005971	LARA HELENA LUIZA ZAMBÃO	Doador de Medula Óssea
0005279	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004881	LARISSA DE MORAES GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0005241	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	Doador de Medula Óssea
0006575	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA	Doador de Medula Óssea
0005081	LETICIA FERNANDA VARGAS	CadÚnico
0004536	LETÍCIA ROSSI SUNAKOZAWA	Doador de Medula Óssea
0005788	LÍDIA LIMA RAULINO	Doador de Medula Óssea
0004216	LUCAS MASSONI COSTA	Doador de Medula Óssea
0006041	LUCAS VIANA PRUDENCIO	Doador de Medula Óssea
0004707	LUCELIA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0005935	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Doador de Medula Óssea
0004246	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004425	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Doador de Medula Óssea
0006514	MARCOS DIAS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004332	MARCOS VINICIUS DA SILVA	CadÚnico
0004778	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	Doador de Medula Óssea
0004995	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0006356	MARIA JOSÉ DE LARA	Doador de Medula Óssea
0004261	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	Doador de Medula Óssea
0005115	MATHEUS BURATTO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005463	MAYARA CRUVINEL DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004667	MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	CadÚnico
0005953	MELISSA ZAMPRONIO	Doador de Medula Óssea
0005244	MILTON ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0005001	MÔNICA BOOTZ ROEDER	Doador de Medula Óssea
0006009	MYCHEL RENATO DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0004996	NATHAN DOMINONI	Doador de Medula Óssea
0005848	PATRICIA VALERIA LOMBARDO	Doador de Medula Óssea
0005408	PAULA FABIANI BOTELHO	Doador de Medula Óssea
0006578	PRISCILA CRISTINA MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0004394	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	Doador de Medula Óssea
0004660	RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA	CadÚnico
0004635	RENATO DOS SANTOS SILVA	CadÚnico
0006481	RICK DANIEL PIANARO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006207	RODRIGO RODBARD FALAT	Doador de Medula Óssea
0005129	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0005737	SAMUEL CONCEIÇÃO ALVES	Doador de Medula Óssea
0004319	SANDOVAL DANTAS SOUZA	CadÚnico
0005220	SARA LETICIA MATOS DA SILVA GARRETO	Doador de Medula Óssea
0004714	SARAH RUBIA TEVAH BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004280	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0005124	SILVANA ALVES DE LIMA	CadÚnico
0004224	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	Doador de Medula Óssea
0005859	SUELI MARTINS DE OLIVEIRA KRUGER	Doador de Medula Óssea
0004379	TALITA MARI BURGATH	Doador de Medula Óssea
0005147	THAIS MATIAS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006241	THALITA BUENO DA LUZ	Doador de Medula Óssea
0006349	VALERIA KOTACHO LOPES	Doador de Medula Óssea
0004581	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	Doador de Medula Óssea
0005122	VINÍCIUS CARVALHO PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0004870	VINICIUS DINO DE SOUSA	Doador de Medula Óssea

0005868	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	Doador de Medula Óssea
0004647	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004404	WELLINGTON LINCOLN SECO	Doador de Medula Óssea
0004689	WESLEY MENDES DA SILVA	CadÚnico

	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0006367	ADRIELE PEREIRA KNAUT	CadÚnico
0006507	ALESANDRA DOS SANTOS	CadÚnico
0006355	ALLANE DA COSTA PASSOS	Doador de Medula Óssea
0005542	ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	CadÚnico
0004915	ANA CRISTINA PIMENTEL BRANDINO	CadÚnico
0004911	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005035	ANA PAULA TRACZ	CadÚnico
0005894	ANGELA MARIA BALBINO	CadÚnico
0005055	ANGELITA KARIN CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
0006633	ANGELITA RUDNIKI	CadÚnico
0005010	ARIELLY DALAZUANA	CadÚnico
0004211	BEATRIZ SOARES DA SILVA	CadÚnico
0005672	BIANCA APARECIDA SILVÉRIO DA SILVA	CadÚnico
0006186	CALIANE SANTANA MATOS	Doador de Medula Óssea
0005483	CAREN PRESTES VAZ	CadÚnico
0006556	CRISTINA COUTINHO	CadÚnico
0005565	DANIELE VELOSO BRAGA	CadÚnico
0005636	DÉBORA DE OLIVEIRA PADILHA	CadÚnico
0005441	DIRLENE DOS PASSOS CORDEIRO	CadÚnico
0005901	DOMINIQUE THIANY DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004983	EDUARDA LORRANY ALMEIDA CANUTO DE JESUS	CadÚnico
0005067	ELAINE NEVES DA SILVA	CadÚnico
0006015	EMAISE DESPLANCHES	CadÚnico
0006624	ERIKA ALVES DOS ANJOS	CadÚnico
0005278	FRANCIELE ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004957	FRANCINNE MESSIAS PEREIRA FERREIRA	CadÚnico
0006292	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	CadÚnico
0004390	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0006126	GESIEL FARIAS DOS SANTOS	CadÚnico
0004258	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	CadÚnico
0006468	JESSICA KELLI GONÇALVES	CadÚnico
0004852	JÉSSICA KEVILLIN DE BRITO VEGILATO	CadÚnico
0006650	JHENIFER ALVES	CadÚnico
0004155	JOANA DARC MAIA GARCIA	CadÚnico
0005046	JOSIMARA ALVES RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0004484	JULIANA RODRIGUES DO PRADO	CadÚnico
0006565	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA	CadÚnico
0004525	KAUANY FERNANDES PINHEIRO	CadÚnico
0006222	KELLI BARBOSA PINTO	CadÚnico
0004303	KETHELYN PAULA FIAMETTI BARBIERI	CadÚnico
0005414	LETICIA BONATTO CUNHA	CadÚnico
0005260	LETICIA GABARDO	CadÚnico
0004460	LUCILENA DA SILVEIRA	CadÚnico
0005906	LUIZA DA SILVA COELHO	CadÚnico
0004688	MAÍRA MARTINS E SOUZA	CadÚnico
0005485	MARAYA EDUARDA SABINO STEINER	Doador de Medula Óssea
0006651	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
0005465	MARIANA VIEIRA BASTOS	CadÚnico
0006362	MARILDA SANTOS DA SILVA	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0005257	MARILZA ALENCAR DA SILVA	CadÚnico
0006044	MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA AGUIAR	CadÚnico
0004783	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0006562	NATALIA COUTINHO PAULIN	CadÚnico
0005446	NELSON ZAFFANI NETTO	CadÚnico
0006006	NICOLE COUTINHO GOIS	CadÚnico
0004763	PAULO CEZAR SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0004401	PRICIELI NICACIO	CadÚnico
0004244	QUEILA FARIA RODRIGUES	CadÚnico
0006107	RITA DE CASSIA TAVARES DA MATA	CadÚnico
0004260	ROSA MARIA DE SOUSA BORGES	CadÚnico
0005023	SABRINA RAZZOTTO LOPES	CadÚnico
0006077	SALETE DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0005666	SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS	CadÚnico
0005755	SIRLEI DOS SANTOS	CadÚnico
0006440	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	CadÚnico
0005499	TAIS CAROLINE LESNIOWSKI ALVES	CadÚnico
0006312	THANNYTA KRYSTYNY MIRANDA ZIETEK	Doador de Medula Óssea
0006083	THULLYANNE THAYNARA LOURENÇO DE ANDRADE	CadÚnico
0006215	VILMA CTISTINA LOURENCO	CadÚnico

	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0005813	ALEXIA FERREIRA MARCELINO	CadÚnico
0005763	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA NEPOMUCENO	CadÚnico

0006482	BARBARA NATALIA TAVARES DE CRISTO	CadÚnico
0006074	CLEUSA VEIGA DINIZ	CadÚnico
0006008	DANIELI FARIA DA ROCHA	CadÚnico
0005168	DEBORAH CAMILA DE GODOI	CadÚnico
0006247	DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA	CadÚnico
0006365	DIOGO DOS SANTOS MAJOR	CadÚnico
0006173	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	CadÚnico
0004662	ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	CadÚnico
0005789	ELEN NATALIA GERALDINI	Doador de Medula Óssea
0005252	EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA	CadÚnico
0006523	ERICA FERNANDA PRODOSSIMO BRAINE	CadÚnico
0004846	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006105	EVELIN DONAIDE DE FARIA	CadÚnico
0006293	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	CadÚnico
0004849	GABRIEL COSTA LEAL	CadÚnico
0004610	GIOVANNA SIMONETTI	CadÚnico
0004885	GLENDA CAROLINA DE MEIRA STRESSER	CadÚnico
0004321	JEAN LUCAS MAJOR	CadÚnico
0005689	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	CadÚnico
0005457	JESSICA CAROLINE TIBILIER	CadÚnico
0004963	JESSICA DOS SANTOS BRITTO BONFIN	CadÚnico
0005494	JESSICA FONTOURA DOS SANTOS	CadÚnico
0006646	JHENIFER ALVES	CadÚnico
0005727	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005850	JOELIZE SIQUEIRA SILVA	CadÚnico
0004534	JOICE DO ROCIO SILVA	CadÚnico
0005842	LAIS MARYANA SOARES PIRES	CadÚnico
0005709	LÚCIA SILVA SANTOS BORGES	CadÚnico
0006182	MARIANA DE MIRANDA	CadÚnico
0006552	MARIELE ALVES STRAUB	CadÚnico
0005380	NADINE DA ROSA SANTOS	CadÚnico
0006181	ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO	CadÚnico
0004408	PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0004474	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	CadÚnico
0004579	ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA	CadÚnico
0005504	SAMILLY ANDRADE DA ROSA	CadÚnico
0006045	SANDRA DE CRISTO	CadÚnico
0005004	SERGIANE DA CRUZ SANTOS DA ROCHA	CadÚnico
0005160	SILVANA REIS DA SILVA	CadÚnico
0005372	SIMONE STRESSER DOS SANTOS BARROS	CadÚnico
0006669	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	CadÚnico
0004563	TATIANE ROSA NEVES	CadÚnico
0006112	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004213	DAVID PONTES MORAIS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004992	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	CadÚnico
0006431	JANAINA DA LUZ GONÇALVES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0006330	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0006543	MAURICIO DA SILVA ZAIATZ	CadÚnico
0005008	NEY GREQUI FRANCO FIGUEIREDO	Doador de Medula Óssea
0006004	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES NICODEMOS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0005296	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Doador de Medula Óssea
0004848	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006472	HELIO MUGUET DE SOUZA	CadÚnico
0006244	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	CadÚnico
0004541	JULIANE DA SILVA	CadÚnico
0006568	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	CadÚnico
0006039	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	CadÚnico
0006377	ROGÉRIO MARTINS	Doador de Medula Óssea
0006264	VIVIANE GOMES DA CRUZ	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0005740	CARLA OLSEMANN	Doador de Medula Óssea
0006054	LAHIS SAMARA DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
0005845	LUANA C. STEFFLER	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0006030	IDOARDO REINALDO DESPESELL	CadÚnico
0006337	SERGIO FELIPE BENATO	Doador de Medula Óssea
0006670	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico

	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - RIO BRANCO DO SUL	

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0006664	ANA PAULA MARREIRA VIDAL	CadÚnico
0006652	CINTIA RAQUEL NOVAKOSKI	CadÚnico
0005420	DEBIANE BUENO	CadÚnico
0006587	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0004725	GABRIELLE LOUISE DE MIRANDA SANTOS GALEANO	Doador de Medula Óssea
0006079	JESSICA FERNANDA DA ROSA VERNES	CadÚnico
0005870	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	Doador de Medula Óssea

		PSICÓLOGO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO		TIPO
0005228	AMANDA LAÍS MACIEL KUGERATSKI		CadÚnico
0006608	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA		CadÚnico
0004143	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO		Doador de Medula Óssea
0004162	GEISYELLE CAMILLA DOS SANTOS DE ALMEIDA		CadÚnico
0005697	GIOVANNA FIRMINO MORENO		Doador de Medula Óssea
0005711	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS		CadÚnico
0004182	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA		CadÚnico
0004259	JOICE DE FATIMA COLERE		Doador de Medula Óssea
0006657	KÉZIA FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS		CadÚnico
0006233	LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA		CadÚnico
0005491	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA		Doador de Medula Óssea
0005516	VINICIUS GUIMARÃES BOING		Doador de Medula Óssea

		TÉCNICO AGRÍCOLA - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO		TIPO
0005059	EDIEL LINDOLPHO DE PONTES LIMA ROSA		Doador de Medula Óssea
0006458	OZEIA GERALDO EDUARDO		Doador de Medula Óssea

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0006135	ANA LIDIA FARIA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0006413	ANA PAULA DA SILVA PINTO	CadÚnico
0006022	ANA PAULA MOREIRA PILATTI	CadÚnico
0004514	ANAITA PIRES DOS SANTOS	CadÚnico
0006274	ANDREA DA COSTA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0006053	ANDREIA APARECIDA COSTA ROSA FIESZT	Doador de Medula Óssea
0005769	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA	CadÚnico
0004770	ANE CAROLINE DE CRISTO	CadÚnico
0006560	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	CadÚnico
0005114	BEGAIL ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0005799	BIANCA CAROLINE PIRES DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004958	BRUNA APARECIDA PASCOA LIMA	CadÚnico
0004254	CARMEN LUCIA DE GODOIS	CadÚnico
0005679	CAROLINA GARCIA BASSETTI VAZ	CadÚnico
0004839	CIBELLI PELONIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004981	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	CadÚnico
0006099	CLEMERSON ABDO LIMA	CadÚnico
0005766	CLEONICE SILVA DE SOUZA BARTOLOMEU	CadÚnico
0004347	CRISTIANE APARECIDA FELIX CAMARGO	CadÚnico
0005432	DANIELE CAMARGO BARBOZA DA LUZ	CadÚnico
0004172	DÉBORA CRISTINA CAETANO DE SIQUEIRA	CadÚnico
0005327	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	CadÚnico
0006502	DORALICE SABINO	CadÚnico
0005235	EDINEIA DE FRANÇA LEITE	CadÚnico
0005044	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	CadÚnico
0004295	EDUARDA GABRIELLY RIBEIRO MOREIRA	CadÚnico
0005771	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0006601	ELIANE APARECIDA MELLO DE ALMEIDA	CadÚnico
0004274	ELISIANE DE LIMA DE CRISTO	CadÚnico
0004532	ELOINA MACHADO DE MORAIS	CadÚnico
0006290	EMÍLIA ILIDIA DE LARA	CadÚnico
0004668	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	CadÚnico
0005074	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0004316	FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA BARUCH	CadÚnico
0006032	FLAVIANE DA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0006672	FRANCIELI ALMEIDA SILVA	Doador de Medula Óssea
0006342	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	Doador de Medula Óssea
0005199	ILEIA CORDEIRO BATISTA	CadÚnico
0004687	ISABEL CAROLYNE AMBROZIO FRANCO	Doador de Medula Óssea
0005284	ISABELE VITORIA DOS SANTOS FRANÇA	CadÚnico
0005121	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
0006602	JAKELINE HARLEY FERRAZ	CadÚnico
0005963	JENIFER MAIARA KEMPE CORADIN	Doador de Medula Óssea
0006213	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	Doador de Medula Óssea
0005316	JOÃO HENRIQUE BARROS MACHADO	CadÚnico
0006474	JOCIANE PACHUD DOS SANTOS	CadÚnico
0006531	JOCILENE MACARIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004239	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO SCHLICHTING	Doador de Medula Óssea
0004243	JOSIANE OLICEIRA DE AUGUSTINHO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0006581	JUCELI DA APARECIDA LOPES	CadÚnico
0005200	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005216	JULIANA FERNANDA CRAMAR DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004231	KARLA PACHECO ALBUQUERQUE SEVERIANO	CadÚnico
0005665	KELI TRENTIN	CadÚnico
0005384	KETLLEN CHAVES MARTINS	Doador de Medula Óssea
0005837	LARISSA STHEFANI BOUTIN	CadÚnico
0005762	LATTARA CAROLINA VIEIRA DIAS	CadÚnico
0005345	LAUDICEA DOS SANTOS	CadÚnico
0005014	LEILANI FERREIRA ALVES	Doador de Medula Óssea
0005132	LINDAMIR CRISTINA DOS SANTOS PERISSUTTE	Doador de Medula Óssea
0005496	LUANA CAMILA NUNES DA SILVA	CadÚnico
0006512	LÚCIA CORREA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004918	LUCIANE TABORDA FARIA DRINGOT	CadÚnico
0004188	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	CadÚnico
0006114	MAITE SAMPAIO RIBEIRO	CadÚnico
0006446	MÁRCIA FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA	CadÚnico
0005358	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004862	MARIA EDUARDA DE LIMA CABRAL CORTES	CadÚnico
0004952	MARIA LÚCIA SARAIVA	CadÚnico
0005083	MARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	CadÚnico
0004868	MARIANE MACHADO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0006361	MARILDA SANTOS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005447	MARLI RODRIGUES DE FARIA TIBLIER	CadÚnico
0005043	MAURI DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0006284	MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA	Doador de Medula Óssea
0006334	NAELY PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0006071	NAYANE CARDOSO DANCUR	CadÚnico
0005150	NICOLE FERNANDA ALVES JAVORSKI OLIVEIRA	CadÚnico
0005354	NOELI BENTO FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004556	NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0006097	NORLI RAMOS DOS SANTOS	CadÚnico
0005817	PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE	CadÚnico
0006176	PAMELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0006370	PATRÍCIA CAMPOS MARTINS	Doador de Medula Óssea
0005016	RAISSA NICOLI BOUTIN	CadÚnico
0006455	RIZZIA CARINE SANTOS DE SOUZA	CadÚnico
0004170	ROBERTA FARIA DA SILVA	CadÚnico
0005418	ROGERIO CAMARGO DE JESUS	Doador de Medula Óssea
0004549	RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER	CadÚnico
0004712	ROSANGELA VAZ MARTINS	CadÚnico
0006161	ROSIMERE DOS SANTOS	CadÚnico
0005391	SAMIA DO VALE GURGEL	CadÚnico
0004475	SANDRA MARA PEREIRA DOS REIS	Doador de Medula Óssea
0005304	SÉLLY MARA TONON	CadÚnico
0004905	SHARLENE DOS SANTOS SOARES RIBEIRO	CadÚnico
0006306	SILVANEA RAMOS DE CARVALHO	CadÚnico
0006368	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	CadÚnico
0004822	SONIA RAMOS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0005088	TAMIRIS OLIVEIRA GASBARRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004180	TATIANE BUENO RODRIGUES	CadÚnico
0004402	TATIANE MARA VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0005615	THAIS LEDER FARIA	CadÚnico
0004673	THIAGO ELIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	CadÚnico
0005093	VANESSA MACIEL MONTEIRO	CadÚnico
0005064	VINGELIA DA SILVA GOMES AZEVEDO	CadÚnico
0006120	VIVIANE LEAO ROCHA	Doador de Medula Óssea
0005271	ZARA CRISTINA MACEDO RODRIGUES RIBEIRO	Doador de Medula Óssea

	TÉCNICO EM FARMÁCIA - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0004212	DEISSY ALVES CAMARA	CadÚnico
0006504	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	CadÚnico
0004703	ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO FERNANDES	CadÚnico

		TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO		TIPO
0004715	ADRIANO OLIVEIRA FEITOSA		CadÚnico
0006116	AILA VITÓRIA BRAGA DA SILVA		CadÚnico
0006631	DEIVISON SANTOS E SILVA		CadÚnico
0004794	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES		Doador de Medula Óssea
0004457	ELIEL DA COSTA ROSA		CadÚnico
0006326	FRANCELIO DE LIMA		Doador de Medula Óssea
0006483	HEITOR NAVES DE OLIVEIRA		Doador de Medula Óssea
0005258	LEONARDO DE AZEVEDO GONÇALVES		Doador de Medula Óssea
0005361	MATEUS FELIPE DA SILVA		CadÚnico
0006676	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA		CadÚnico
0004724	RONALD KAUAN SANTOS DE MIRANDA		CadÚnico

		TÉCNICO EM MINERAÇÃO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0006668	NELSON KAMINSKI DE OLIVEIRA		CadÚnico
0005521	ROBERTA FRANCINE JUVINSKI		CadÚnico

	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0005195	ANGELICA BONFIM COSTA	CadÚnico
0006198	ELAINE NEVES DA SILVA	CadÚnico
0005851	LETICIA APARECIDA DA SILVA	CadÚnico
0006204	LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO DE PONTES	CadÚnico
0004938	VALERIA SARAIVA MOREIRA	CadÚnico

	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**TIPO**
0004467	ERICA ANDRESSA VENANCIO	Doador de Medula Óssea
0005378	FERNANDA GRACIELE VORPAGEL	CadÚnico
0005440	HELIOMAR RIBEIRO MACHADO	Doador de Medula Óssea
0005413	JULIO CESAR FERREIRA	CadÚnico
0004811	RAPHAEL MARQUES DIAS DE MACEDO	CadÚnico
0004548	WILLIAN OTTO KRUGER	Doador de Medula Óssea

		TERAPEUTA OCUPACIONAL - RIO BRANCO DO SUL	
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**		**TIPO**
0005654	CAMILA MORAES		CadÚnico
0005581	ERICON VINICIUS CASTRO DE FREITAS		Doador de Medula Óssea
0005371	SARAH CAROLINA POGAN		CadÚnico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:39BA54DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 14/2026

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 14/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos para sala de fermentação e maturação de salame com umidade controlada, para instalação em agroindústria de embutidos --- Reabertura Pregão Eletrônico N° 07/2026

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	36126 - CÂMARA FRIA PARA CLIMATIZAÇÃO, FERMENTAÇÃO E MATURAÇÃO DE SALAME COM TEMPERATURA E UMIDADE CONTROLADA DE FORMA AUTOMÁTICA 165 m³ DIMENSÕES DO AMBIENTE CLIMATIZADO 11,0 X 6,0 X 2,5m (L x P x A), FAIXA CÂMARA FRIA PARA CLIMATIZAÇÃO, FERMENTAÇÃO E MATURAÇÃO DE SALAME COM TEMPERATURA E UMIDADE CONTROLADA DE FORMA AUTOMÁTICA 165 m³ DIMENSÕES DO AMBIENTE CLIMATIZADO 11,0 X 6,0 X 2,5m (L x P x A), FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 18 a 25 ºC, FAIXA DE UMIDADE RELATIVA DE 70 A 90, COMPOSTA: 02 EVAPORADORES DE BAIXO PERFIL construídos com aletas e carenagens em alumínio e tubulações de cobre e com 03 moto ventiladores de tipo polo sombreado, grades plásticas, flexa de ar de até 9 m realizando 23 trocas /h, válvula de expansão termostática, válvula solenoide sifão. Sistema de reaquecimento montado através de resistências elétricas aletadas com capacidade de 2000w cada evaporador UNIDADE CONDENSADORA 5 Hp Com compressor Hermético dotado de válvulas de serviço na sucção e descarga, resistência de carter. Condensador micro canal de fácil manutenção e limpeza, motor ventilador 450 mm, tanque de liquido, filtro secador, visor de liquido e dispositivos de proteção de baixa e alta pressão. Unidade montada sobre base reforçada fixada a parede com suporte metálico dedicado ACESSÓRIOS de instalação do circuito frigorífico: (tubulação em cobre com espessura de 1/16, curvas e conexões adequadas e isoladas por borracha elastomérica não inferior a 19 mm, na tubulação de sucção. Carga de óleo complementar e carga de fluido refrigerante de baixo GWP 01 SISTEMA DE GERAÇÃO DE UMIDADE ULTRASSONICO de 5 L / h que quebra a água em pequenas partículas, dispersando no ar na forma de uma névoa fina e homogenia. Não molhando os produtos, equipamentos ou ambientes, baixo consumo de energia e não alterando temperatura do local. QUADRO DE COMANDO Montado em caixa Plástica, Com chaves de manobras, Disjuntores de proteção de força, Comando, chaves contactoras e controlador digital que proporciona o controle automático e preciso de temperatura e humidade, sendo de fácil programação e leitura. Interligação entre painel e componentes por cabos com revestimento PP e eletrodutos	UN	1	56.060,00	56.060,00
2	36127 - 01 UN - PSP-98M - PICADOR DE CARNE INOX 220V-M SIEMSEN BOCA 98 MONOFASICO - perfeito para a produção de carne moída, hambúrgueres, almondegas e diversas outras receitas, o picador de carne inox boca 9 01 UN - PSP-98M - PICADOR DE CARNE INOX 220V-M SIEMSEN BOCA 98 MONOFASICO - perfeito para a produção de carne moída, hambúrgueres, almondegas e diversas outras receitas, o picador de carne inox boca 98 conta com um potente motor de 3 CV, possibilitando um altíssimo rendimento de até 450 kg/h. O disco e faca, é mais um ponto positivo deste modelo, facilitando a sua retirada para higienização, o que favorece a sua conservação. Tudo em conformidade com as normas vigentes da NR-12. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Potência nominal: 2.200 W Potência do motor:3 HP-CV Consumo: 2,2 kW·h Dimensões (AxLxP):585 x 400 x 850 mm Peso líquido / bruto: 61,00 kg / 75,50 kg Produção aproximada: 450 kg/h.	UN	1	8.746,00	8.746,00
Total Geral					**64.806,00**

Data de entrega dos envelopes: 24/03/2026 às 08:29 horas no Compras Gov.

Data de abertura dos envelopes: 24/03/2026 às 08:30 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 3 de março de 2026

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:92CBB46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2026 – IMPOSTO DE RENDA ESCOLA OFÍCINA DO CIDADÃO DO AMANHÃ

Plano de Trabalho 2026 – Imposto de Renda

ESCOLA OFÍCINA DO CIDADÃO DO AMANHÃ

1 – PROPONENTE.

1-ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			**2- CNPJ:**
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – Escola Oficina do Cidadão do Amanhã (EOCA)			**80.911.035/0001-11**
3- ENDEREÇO:			
Rua São Geraldo, nº 8			
4- CIDADE:	**5- U.F:**	**6- CEP:**	**7- DDD/TELEFONE:**
SANTA FÉ	**PR**	**86770-000**	**44-3247-1555**
			8-E-MAIL:
			coordenacaoeoca@gmail.com
9-INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE:			**10 – DADOS BANCÁRIOS:**
07/09/1992			**Banco do Brasil**
			Agencia: 4643-4
			Conta-corrente: 2155-5
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade):			**12-CPF:022.891.549-03**
Wander José de Matos			**13-RG:6.793.508-0**
14- ENDEREÇO:			
Rua Amabile Belanda Batista, 699, Jardim Alvorada IV			
15- CIDADE:	**16- U.F:**	**17- CEP:**	**18-DDD/TELEFONE:(44) 9 9808-2244**
Santa Fé	**PR**	**86770-000**	**19-E-MAIL: wandermatos@hotmail.com**

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.

20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:	
O Programa ESCOLA OFICINA DO CIDADÃO DO AMANHÃ atenderá crianças, adolescentes e jovens conforme necessidade na faixa etária de 07 à 14 anos, em situações de risco social e carências diversas, oferecendo acolhida, escuta, oportunidade e segurança para igualar e estabilizar uma base aos demais camadas sociais através de complementar a educação, aconselhamento e mobilização para o exercício da cidadania como Centro de Convivência, promovendo as necessidades como alimentação, limpeza e higiene, materiais esportivos e educativos, materiais escolares e aquisição de materiais permanentes.	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** **Início: 07/2025** **Término: 12/2026**
22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:	
O Programa Escola Oficina do Cidadão do Amanhãfuncionará de segunda à sexta-feira das 7:00-17:30h.	
O programa oferecerá serviço de proteção social; acolhida; escuta(projeto psicologia para todos); trabalho interdisciplinar; oficinas socioeducativas; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; acompanhamento nas tarefas escolares; incentivo á leitura e atividades de linguagem; atividades de artes e cultura; aula de artesanato; atividades esportivas e recreativas; musicalidade; aula de desenho e pintura; atividades de cuidado da vida diária; Palestras, reuniões em grupo; atividades com participação da comunidade; atividades de orientação para o mundo de trabalho;	
23- OBJETIVO:	
- Resgatar os valores éticos e morais;	
- Oferecer uma alimentação saudável para o pleno desenvolvimento dacriança;	
- Oferecer às crianças e jovens as mesmas oportunidades educativas das demais camadas sociais, indispensáveis a sua formação como cidadão do amanhã.	
- Possibilitar acessos e oportunidades para aampliação do universoinformacional e cultural;	
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;	
- Atendimentoindividual conforme necessidade atendendoasmais diversas carências;	
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMODE FOMENTO:	
Instituição é um potencial no município de Santa Fé para a execução dos Serviços de proteção social a crianças e adolescentes e de prestação de Serviços à comunidade, devido a sua relevância social e capacidade de atendimento, uma vez que atende as normativas e orientações técnicas para a execução do serviço. A boa educação é a base de tudo, o início de um futuro sem a necessidade de correções e neste ensejo este co-financiamento colaborará na primazia e na cobertura da oferta para um atendimento eficaz e de qualidade visando um Amanhã melhor não apenas para os alunos mas consequentemente para o Município.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

25- META	26-ETAPA OU FASE	27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.	28- ESPECIFICAÇÃO	29-INDICADOR FÍSICO		32- DURAÇÃO	
				30- UNIDADE	31- QUANTIDADE	33- INÍCIO	34- TÉRMINO
Atender Até 60 Crianças, Adolescentese Jovens	**Acolhida Escuta Diagnostico Projeto Orientação Apoio**	- Listade Alunos Matriculados - Lista de Chamada - Relatório de atividades - Fotos - Mutuar e trocar informações eideiascom o CRAS e ensino regular quando necessário - Prestação deContas Bimestral	-Recepção dos alunos através de uma equipe responsável. -Trabalho em conjunto da equipe pedagógica, psicóloga, e auxiliares executando o planejado em busca do objetivo, se adaptando conforme necessidades, imparciaise proativas. -Buscando conhecimento e evoluçãoconforme anecessidade. -Setor específico com foco único para atender as exigências.	**Pessoas**	60	07/2025	12/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	36-UNID	37- QUANT	38-VALOR UNITÁRIO	39-VALOR ANUAL	40- CONCEDENTE	41- PROPONENTE
- Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	-	-	-	**R$ 23.000,00**	**R$ 23.000,00**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL				**R$ 23.000,00**		
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 23.000,00						

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43- CONCEDENTE			
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2025	**R$ 23.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2025	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Meta	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Exercício 2026	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

6 – DECLARAÇÃO

Declaraa Entidade que estáaptaa figurar como tomadora de recursoem parceria aser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;

Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Santa Fé, 27 de fevereiro de 2026.

WANDER JOSÉ DE MATOS

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:

_____

CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO

_____

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS

_____

VERA LÚCIA DOS REIS

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

_____

CATIA MANTUANI MASSON NASCIMENTO

_____

APARECIDO DONIZETE RIBEIRO

_____

CARLOS EDUARDOTEIXEIRA

Santa Fé, de de 2026

DANIELA MORIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A583F602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.788 HOMOLOGAÇÃO PE 90079

PORTARIA Nº 15.788

Data: 03 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90079/2025, de 16 de janeiro de 2026, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

1091 - PABLO LUIS MARTINS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	MAXI RODO DE 34 CM DE LARGURA POSSUI BORRACHA FIRME PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PISO, VARRENDO, LAVANDO E PUXANDO A ÁGUA COM EFICIÊNCIA PROMOVENDO ASSIM A LIMPEZA PERFEITA EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS. COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40 M NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL.	UNIDADE	HARACEM	25	R$31,79	R$794,75
				Total do Fornecedor: R$794,75		
7825 - MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	LUVA DE LÁTEX RANHURADA P. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37 CM.	UNIDADE	volk	400	R$8,49	R$3.396,00
37	LUVA DE LÁTEX RANHURADA M. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37 CM.	UNIDADE	volk	400	R$8,49	R$3.396,00
38	LUVA DE LÁTEX RANHURADA G. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. PALMAS E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE. COR NATURAL. COMPRIMENTO DE 37 CM.	UNIDADE	volk	150	R$8,49	R$1.273,50
40	CALÇADO OCUPACIONAL, ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, SENDO TODO FECHADO (PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR) E ANTIDERRAPANTE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA "NR-32" (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE) ATESTANDO ASSIM SUA APLICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO. POSSUIR CAMATERIAL DE CONFECÇÃO DA PARTE SUPERIOR: EVA. COMPOSIÇÃO DO SOLADO: DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LEVE, CONFORTÁVEL, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, FACILMENTE ÍNIMO , DURÁVEL, RESISTENTE E ACOMPANHA PALMILHA REMOVÍVEL. COR BRANCO OU AZUL ROYAL TAMANHO DIVERSOS ENTRE AS NUMERAÇÕES 33 E 44. APRESENTAR AMOSTRA	PARES	CANADA	100	R$73,00	R$7.300,00
43	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PUNHO LONGO DE 40CM. ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO: 40CM TAMANHOS: 8 (M) ESPESSURA: 0,55MM USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO PUNHO: RETO EMBALAGEM: PACOTE COM 2 PARES VANTAGENS E BENEFÍCIOS: HIPOALERGÊNICA - 100% NITRÍLICA LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX PROTEÇÃO QUÍMICA E ELÁSTICIDADE MODERADA ANTIDERRAPANTE - EM FORMATO DIAMANTE, PERMITE O BOM FLUXO DE LÍQUIDOS EVITANDO QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFÍCIE DA LUVA PARA UMA ÓTIMA ADERÊNCIA DIVERSAS OPÇÕES - COM FORRO DE ALGODÃO FLOCAD	PARES	volk	100	R$8,80	R$880,00
44	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, PUNHO LONGO DE 40CM. ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO: 40CM TAMANHOS: 9 (G) ESPESSURA: 0,55MM USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO PUNHO: RETO EMBALAGEM: PACOTE COM 2 PARES VANTAGENS E BENEFÍCIOS: HIPOALERGÊNICA - 100% NITRÍLICA LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX PROTEÇÃO QUÍMICA E ELÁSTICIDADE MODERADA ANTIDERRAPANTE - EM FORMATO DIAMANTE, PERMITE O BOM FLUXO DE LÍQUIDOS EVITANDO QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFÍCIE DA LUVA PARA UMA ÓTIMA ADERÊNCIA DIVERSAS OPÇÕES - COM FORRO DE ALGODÃO FLOCAD	PARES	volk	100	R$8,80	R$880,00

45	LUVA NITRÍLICA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO COM NO MÍNIMO DE 30CM DE COMPRIMENTO. PERMITE O BOM FLUXO DE LÍQUIDOS EVITANDO QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFÍCIE DA LUVA PARA UMA ÓTIMA ADERÊNCIA, AS LUVAS SÃO LAVÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, TAMANHO GG	UNIDADE	volk	100	R$8,80	R$880,00
				Total do Fornecedor: R$18.005,50		

7827 - PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	REFIL PARA MOP PÓ PROF 45 CM. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	PROFI	10	R$28,89	R$288,90
4	REFIL PARA MOP PÓ PROF 60 CM. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	PROFI	10	R$37,89	R$378,90
6	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE 260 MM X 102 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	BETTAMIN	500	R$15,89	R$7.945,00
9	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS. UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, EVITA O ROMPIMENTO DAS BORDAS PARA QUE POSSAM SER RETIRADOS SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE PESSOAS E AMBIENTES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,16 METRO LARGURA: 57 CM ALTURA: 1,00 METRO PESO: 18 KG.	UNIDADE	PROFI	2	R$658,00	R$1.316,00
12	PULVERIZADOR 100 ML.	UNIDADE	PROFI	150	R$3,48	R$522,00
19	ESTRADO DE PLÁSTICO MODULAR, EM POLIETILENO, FÁCIL DE LIMPAR, SUPORTE DE PESO (MÍNIMO 100 KG), GARANTIA DE UM ANO, ATENDENDO AS NORMAS DA ANVISA, SENDO EXTREMAMENTE RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO: ALTURA DE 8 A 13 CM LARGURA: DE 40 A 50 CM. COMPRIMENTO: DE 1 M ATÉ 1,20 M	UNIDADE	G PLASTICO	15	R$74,25	R$1.113,75
				Total do Fornecedor: R$11.564,55		

7829 - WILLIAM CARLOS DIAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	FIBRA LIMPEZA MACIA BRANCA 260 MM X 102 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	SPON LIMPA	1.300	R$10,92	R$14.196,00
10	RODO PLÁSTICO 55 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA), NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL, BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI-RESPINGOS.	UNIDADE	RODOBEM	50	R$21,64	R$1.082,00
				Total do Fornecedor: R$15.278,00		

7832 - NELSON LUCAS DE MELLO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CONJUNTO DE 2 BALDES E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO. DOIS BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR E MOP LÍQUIDO (VASSOURA) COM HASTE, CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. MOP LÍQUIDO COMPOSTO POR 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER E HASTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 50 CM	UNIDADE	TONK	5	R$566,00	R$2.830,00
20	ESTRADO DE PLÁSTICO MODULAR, EM POLIETILENO, FÁCIL DE LIMPAR, SUPORTE DE PESO (MÍNIMO 100 KG), GARANTIA DE UM ANO, ATENDENDO AS NORMAS DA ANVISA, SENDO EXTREMAMENTE RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO: ALTURA DE 8 A 13 CM LARGURA: DE 1M. COMPRIMENTO: DE 1 M ATÉ 1,20 M	UNIDADE	usaplast	30	R$165,00	R$4.950,00
				Total do Fornecedor: R$7.780,00		

7871 - ECO FORTTE LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	CARRO/ CARRINHO PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPAS E RODAS, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE PARA 240 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS - PINTURA: EPÓXI. GARANTIA: 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO	UNIDADE	LAR PLASTICOS	3	R$320,00	R$960,00
				Total do Fornecedor: R$960,00		

7875 - AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	EMBALAGEM Á VÁCUO 20X30CM - BOBINA OU	PACOTES	Colibri	15	R$147,28	R$2.209,20

	PACOTE COM 500 EMBALAGENS.					
				Total do Fornecedor: R$2.209,20		

132101 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONJUNTO MOP PÓ PROFI 45CM, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LAÇO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 METROS.	UNIDADE	bralimpia	10	R$95,00	R$950,00
2	CONJUNTO MOP PÓ PROFI 60 CM, ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, SISTEMA DE FECHAMENTO COM LAÇO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 METROS.	UNIDADE	bralimpia	10	R$98,00	R$980,00
5	SUPORTE LIMPA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M. A BASE POSSUI "GARRAS" PARA A FIXAÇÃO DAS FIBRAS DE LIMPEZA. BASE MEDINDO 25 CM. SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA.	UNIDADE	LIMBERCLEAN	30	R$22,00	R$660,00
22	LAVADOR DE VIDROS 35CM, FORMADO POR UM CABO, PROLONGADOR E LUVA DE ACRÍLICO QUE PERMITE ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUIR PROLONGADORES REMOVÍVEIS, PODENDO SER UTILIZADO POR DIVERSOS TAMANHOS DE LUVAS. CABO ANATÔMICO MUITO DURÁVEL, EM POLIPROPILENO E BORRACHA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA.	UNIDADE	bralimpia	50	R$48,00	R$2.400,00
23	LIMPADOR DE VIDROS 35 CM É A UNIÃO ENTRE O CABO DE FIXAÇÃO E AS GUIAS REMOVÍVEIS. O CABO FIXA AS GUIAS DE METAL E LÂMINAS DE BORRACHA ATRAVÉS DA GARRA FABRICADA EM NYLON E AÇO INOX. É INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODA A ÁGUA E SUJEIRA DOS VIDROS E SUPERFÍCIES LISAS, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA 100% EFICAZ.	UNIDADE	bralimpia	50	R$56,98	R$2.849,00
				Total do Fornecedor: R$7.839,00		
157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	PÁ COLETA SELETIVA. CABO EM ALUMÍNIO. SUA ALTURA PROPORCIONA ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO PROLONGADO. INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. DIMENSÕES: 29 CM COMPRIMENTO, 29 CM LARGURA, 14 CM DE ALTURA, 70 CM DE CABO.	UNIDADE	NICOLPLAST	5	R$32,50	R$162,50
18	CARRO/CARRINHO PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPAS E RODAS, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE PARA 120 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS - PINTURA: EPÓXI. GARANTIA: 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CATALOGO.	UNIDADE	nobre	3	R$245,00	R$735,00

34	DISPENSER/SUPORTE PARA ROLÃO DE PAPEL HIGIÊNICO. CAPACIDADE PARA ROLOS DE ATÉ 500M DE COMPRIMENTO. MODELO DE PORTA PAPEL HIGIÊNICO REFORÇADO FABRICADO EM POLIPROPILENO. TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE. COR: BRANCO COM VISOR TRANSPARENTE. ACOMPANHAR CHAVE PARA ABERTURA, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 27CM ALTURA X 27CM LARGURA X 13CM PROFUNDIDADE.	UNIDADE	nobre	150	R$21,50	R$3.225,00
46	RODA EMBORRACHADA COMPLETA PARA CARRO DE LIMPEZA TIPO DOBLÔ	UNIDADE	bralimpia	50	R$18,00	R$900,00
				Total do Fornecedor: R$5.022,50		
270024 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	REFIL LUVA PARA LIMPADOR DE VIDROS 35CM. PRODUTO EM LÃ SINTÉTICA. EXCELENTE QUALIDADE, COM 06 CM DE ALTURA.	UNIDADE	TWIST	100	R$13,19	R$1.319,00
41	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO. COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, FABRICADO EM SILICONE, COMPRIMENTO ÚNICO COM CORDÃO DE ALGODÃO	UNIDADE	plastcor	100	R$1,89	R$189,00
				Total do Fornecedor: R$1.508,00		
270369 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	RODO DE ESPUMA 38 CM BASE PLÁSTICA COM ESPUMA, COM CABO DE METAL REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 1,20 COM ROSCA.	UNIDADE	BACH	200	R$8,40	R$1.680,00
				Total do Fornecedor: R$1.680,00		
537233 - IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS 100% CELULOSE, NA MEDIDA DE 23X21CM EMBALADOS EM FARDOS DE 1000 TOALHAS.	PACOTES	ELITCHÊ PAPÉIS	3.000	R$9,74	R$29.220,00
				Total do Fornecedor: R$29.220,00		
537500 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	PANO MULTI USO 300 METROS, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% CELULOSE, TAMANHO DO ROLO 28X300 COM 600 PANOS, PICOTADO A CADA 50 CM. GRAMATURA 40G. CORES DIVERSAS.	ROLOS	Inoven	250	R$60,86	R$15.215,00
14	PANO DE MICROFIBRA 30X40 CM. COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. CORES: BRANCO, CINZA, ROSA, VERDE E ROXO.	UNIDADE	ENILA	200	R$2,92	R$584,00
				Total do Fornecedor: R$15.799,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 03 de março de 2026

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D3677BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 7/2026***, que teve como objeto ***Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BR300725 FENOBARBITAL SÓDICO Dosagem 100 mg/ml solução injetável ampola 2 ml.	CRISTALIA CRISTALIA		AMP	600,00	2,61	1.566,00
TOTAL								1.566,00
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BR0300722 - FENOBARBITAL SÓDICO Dosagem:200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável; Ampola 1,00 ml.	CRISTALIA CRISTALIA		AMP	300,00	3,22	966,00
TOTAL								966,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BR0268130-1- LEVOMEPROMAZINA Dosagem:40 mg/ml, apresentação: solução oral; Frasco 20,00 ml.	NEURAXPHARM NEURAXPHARM		FR	100,00	15,5595	1.555,95
TOTAL								1.555,95

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0267511 - AMINOFILINA Dosagem: 100 mg; Comprimido.	HIPOLABOR		CP	7.000,00	0,11	770,00
TOTAL								770,00

ILG COMERCIAL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BR0271710 AMIODARONA dosagem: 50mg/ml Apresentação: solução injetável, ampola 3ml	FRESENIUS FRESENIUS		AMP	300,00	2,399	719,70
TOTAL								719,70

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BR0268069 - CLORPROMAZINA Dosagem:5 mg/ml, apresentação: solução injetável; Ampola 5,00 ml.	CRISTALIA LONGACTIL		AMP	200,00	2,59	518,00
6	1	BR0270495 COLAGENASE + COLECALCIFEROL dosagem: 0,6 ui + 10 mg/g Apresentação: pomada com 30g .	CRISTALIA KOLLAGENASE		UN	200,00	15,88	3.176,00
TOTAL								3.694,00

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BR0267712 - OMEPRAZOL Omeprazol 20MG comprimido	PHARLAB PHARLAB		UN	140.000,00	0,069	9.660,00
8	1	BR0272091 VITAMINAS COMPLEXO B Apresentação:solução injetave, ampola 2 ml.	HYPOFARMA HYPOFARMA		AMP	20.000,00	0,95	19.000,00
TOTAL								28.660,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 37.931,65 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em três dias de março de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:D8F6CA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2026

PORTARIA N.º 006/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**006**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**03/03/2026**		
RETORNO:	**06/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2448,48**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, ATUAÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**02/03/2026**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4C37EB67

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2026

PORTARIA N.º 009/2026

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedido diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**009**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	ANTONIO LUCAS TOMAZONI		
CPF N.º	**078.186.649-98**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**9.291.061-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA-PR**		
INICIO:	**17/03/2026**		
FIM:	**20/03/2026**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**979,39**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2448,48**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, BOAS PRÁTICAS PARA A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**02/03/2026**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			

TESOURÁRIA:

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A2E0E5FC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.323/2026

DECRETO Nº 4.323 /2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.428/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2026, no valor de R$ 7.207.406,35 (Sete Milhões, Duzentos e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.392.1301.2027	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00491-ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.284,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3360	00491-ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3430	00491-ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.500,00
3440	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	117.643,25
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	SUBTOTAL	442.928,09
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3951	01126-REPASSE DELIBERAÇÃO 24/2023 - PARANÁ VIAJA MAIS 60	27.999,00
09.002	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4010	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	13.479,26
	SUBTOTAL	41.478,26
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.2201.2052	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.2201.1050	INCENTIVO INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4720	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	654.000,00
4721	01195-CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL- CONV. Nº 2230/2025	5.754.000,00
	SUBTOTAL	6.423.000,00
	TOTAL	7.207.406,35

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00
	SUBTOTAL	315.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3680	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.2201.1050	INCENTIVO INDUSTRIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4700	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	654.000,00
	SUBTOTAL	654.000,00
	TOTAL	1.269.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00491	ASSIST FINANCEIRA UNIÃO - PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.284,84
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	137.643,25
01005	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	13.479,26
01126	REPASSE DELIBERAÇÃO 24/2023 - PARANÁ VIAJA MAIS 60	27.999,00
	TOTAL	184.406,35

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AREA INDUSTRIAL- CONV. Nº 2230/2025 - FONTE 1195	5.754.000,00
	TOTAL	5.754.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2026, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E6E49F37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDRE LUIZ CANZI	1	1	- Projeto elétrico completo – planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadro e diagramas, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.		10.000,00	5,00
ANDRE LUIZ CANZI	1	2	- Elaboração de projeto eletromecânico de ampliação/deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica de média e baixa tensão (RDU/RDR/RDC/RSI/RDA), padrão construtivo COPEL, com o dimensionamento de estruturas, circuitos, proteções, postes, condutores, padrões construtivos, elaboração de memorial descritivo e quantitativo de materiais, com a aprovação do projeto na COPEL (GEO-PRO COPEL). Caso necessário, a elaboração de levantamento topográfico para possibilitar a viabilizar a elaboração do projeto.		5.000,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:966FA14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 97/2026

DECRETO Nº 97/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO, MOTORISTA B, MOTORISTA C, OPERADOR DE MAQUINAS B, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6631	Geferson Marcos Rodrigues	101.621.899-07
	6639	Moises Rodrigues Dos Santos	802.765.219-78
	6658	Valmir Alves de Oliveira Junior	120.838.599-28
	6662	Rogerio Soares da Silva	084.051.189-26
	6666	Andre Luiz Dutra Dos Santos	078.148.169-47
	6669	Gustavo Gomes dos Santos	115.629.219-08
	6671	Rodrigo Alves Couto	049.227.209-36
	6672	Jorge Ricardo Rodrigues Pereira	079.041.258-62
	6688	Valdeir Aparecido Prado	070.460.479-52
	6692	Cristiano Alves Vieira	062.301.919-11
	6693	Carlos Eduardo de Souza Carvalho	134.681.619-05
	6708	Alan Couto De Oliveira	120.839.139-90
	6737	Marcos Roberto Gomes	029.439.669-16

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6622	Fernanda Cristina Lima Guermandi	091.024.089-29
	6623	Avanildes De Souza Dantas	843.086.999-91
	6624	Giovanna Ferrari Fernandes	095.956.089-04
	6630	Denise Vicente Bersi Benites	086.282.809-01
	6634	Marta Fereira Neves Dos Santos	067.712.179-22
	6641	Sandra Gomes Guareizi	052.367.439-23
	6642	Marcia Alves Couto Monteiro	021.471.139-05
	6643	Siara Aparecida Coelho	080.624.419-46
	6644	Danielli dos Santos Moura	098.652.949-40
	6645	Josiely Santiago da silva	090.456.059-70
	6646	Adriana Lopes Ferreira	066.519.549-46
	6647	Talita De Cassia Silva Panisa	084.897.289-92
	6649	Glauce aparecida costa Galvão	809.663.909-97
	6650	Mayla Carolini Pereira Albuquerque	084.064.969-08
	6654	Marcia Oliveira Ribeiro	019.631.871-80
	6657	Sonia Fagundes Do Nascimento	023.025.129-36
	6659	Maria Eduarda Marinho Pereira de Araujo	125.231.169-95
	6660	Isabela Rodrigues Inacio de Farias	115.863.299-10
	6661	Emily Dos Santos Rodrigues	123.200.889-38
	6663	Layla Lais Marini	070.068.879-09
	6665	Thalia Rezende	097.357.019-95
	6667	Beatriz Kelly Santos Silva	084.629.579-23
	6673	Pamela Caroline de Oliveira Pereira Ferreira	423.709.418-98
	6678	Marilda Batista Nascimento	872.482.209-49
	6686	Adriana De Oliveira Arruda Da Silva	094.519.169-38
	6687	Elisandra Barbosa	059.788.789-60

	6694	Viviane Camilo de Lima	359.638.638-13
	6695	Priscila Fernandes Dos Santos	091.422.299-60
	6698	Marli Machado Pereira	031.308.329-04
	6703	Angelica da Silva	074.701.639-99
	6705	Rosana Ramos Santos Caetano	115.791.549-30
	6709	Ingrid Alves Constantino Dos Santos	466.991.088-40
	6713	Natally Eduarda Crespilho Pereira	119.155.079-60
	6718	Rosangela Amarcilio da Silva	046.256.319-71
	6730	Ana Paula Campos dos Santos	125.161.409-40
	6731	Hellen Caroline Santos Ruzzi	124.716.069-62
	6735	Rita de Cassia da Silva	100.888.489-81
	6736	Sabrina Paludo Vieira	152.150.359-11
	6740	Giovanna da Costa Silva	123.859.049-77

CARGO: MOTORISTA “B”

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6627	Uillians Henrique de Paz	070.227.549-26
	6632	Rosangela Crusco	052.662.989-04
	6664	Lincoln Gustavo Martinelli	038.421.439-82
	6670	Adolfo Jose Gomes Romero	707.526.892-90
	6671	Jorge Ricardo Rodrigues Pereira	079.041.258-62
	6674	Gabriel Jose de Lima	115.481.989-27
	6682	Agnaldo Alves Dos Santos	660.985.139-53
	6684	Eneas Nunes De Oliveira	019.934.519-86
	6689	Alex Duque de Oliveira	027.337.519-99
	6696	Jamis Uillians de Oliveira Caetano	080.063.339-39
	6697	Reginaldo Forner	051.819.069-23
	6701	Dionisio Dos Santos	041.850.069-00
	6702	Agostinho Francisco de Lima Junior	054.340.611-36
	6704	Anderson Borges da Silva	068.849.379-39
	6711	Nelson De Souza Junior	045.986.589-75
	6721	Alcenir Marcos Loti	393.769.661-04
	6733	Edvaldo Carneiro dos Santos	041.256.699-02

CARGO: MOTORISTA “C”

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6627	Uillians Henrique de Paz	070.227.549-26
	6628	Marcio da Silva Lima	081.995.269-98
	6633	Rosangela Crusco	052.662.989-04
	6648	Fernando Ferreira Rodrigues	825.767.429-04
	6651	Douglas Medeiros Guimarães dos Santos	062.939.541-14
	6664	Lincoln Gustavo Martinelli	038.421.439-82
	6670	Adolfo Jose Gomes Romero	707.526.892-90
	6671	Jorge Ricardo Rodrigues Pereira	079.041.258-62
	6676	Gabriel Jose de Lima	115.481.989-27
	6682	Agnaldo Alves Dos Santos	660.985.139-53
	6684	Eneas Nunes De Oliveira	019.934.519-86
	6696	Jamis Uillians de Oliveira Caetano	080.063.339-39
	6697	Reginaldo Forner	051.819.069-23
	6700	Dionisio Dos Santos	041.850.069-00
	6702	Agostinho Francisco de Lima Junior	054.340.611-36
	6704	Anderson Borges da Silva	068.849.379-39
	6726	José Rafael dos Santos	061.690.219-00
	6733	Edvaldo Carneiro dos Santos	041.256.699-02
	6743	José Luiz Gomes	714.681.299-53
	6747	Agnaldo Aparecido Alves Secorum	704.745.919-72

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA “B”

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6625	Luiz Carlos de Souza	735.273.869-04
	6675	Thiago Zampolo Belem	116.718.399-19
	6679	João Pedro Moretti	092.514.899-71
	6710	Nelson De Souza Junior	045.986.589-75
	6723	Reginaldo Forner	030.934.607-20

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6625	Luiz Carlos de Souza	735.273.869-04
	6675	Thiago Zampolo Belem	116.718.399-19
	6679	João Pedro Moretti	092.514.899-71
	6710	Nelson De Souza Junior	045.986.589-75
	6724	Reginaldo Forner	030.934.607-20

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	CARGO	MOTIVO:
	6656	Nata Bazzuco Silvestre	Operador de Maquinas B	*Não apresentou: CNH Categoria "C"
	6668	Leticia Meneguetti Jasper	Motorista C	*Não apresentou: Certidão do Municipal **"onde reside"**
	6681	José Eduardo Nascimento Abreu	Motorista B e C	*Não apresentou: CNH com categoria mínima "C"
	6706	Reginaldo Forner	Operador Pá Carregadeira	*Não apresentou: Comprovante endereço; Certificado de Operador Maquinas ;
	6691	Mauro Martinho Ferreira	xxxxx	*Não apresentou: Anexos I ao VII; Certidões Federal, Estadual e Municipal
	6690	Edvaldo Carneiro dos Santos	Motorista	*Não apresentou: Certidão Municipal;
	6677	Zito Cardoso Ceciliano	Motorista B	*Não apresentou: CNH categoria mínima C;
	6653	Vinicius Rodrigues Ferreira	Motorista	*Não Apresentou anexos (I,II,III,IV,V,VI,VII), *CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA C. *Não apresentou os itens 5.2. do edital.
	6652	Ingrid Carmelita camilo de lima	Serv gerais Feminino	Não apresentou d. Certidão Negativa Criminal
	6640	Maloni Alves da Silva	Serviços Gerais Masculino	Não apresentou 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal (endereço onde reside o participante);
	6626	Kelvin Patrick da Silva Oliveira	Serviços Gerais Masculino	Não apresentou os itens 5.1.1 a, b, c. do edital
	6655	Marinéia das Neves	Motorista C	Não apresentou os itens 5.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais
	6635	Juan Aquino dos Santos	Motorista B	Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C
	6637	Bianca Laiara Anastacio Dos Santos	Serviços Gerais feminino	Não apresentou as certidões exigidas
	6638	Sabrina Paludo Vieira	Serviços Gerais feminino	Não apresentou o comprovante de endereço
	6636	Natally Eduarda Crespilho Pereira	Serviços Gerais feminino	Não apresentou as certidões exigidas
	6707	Reginaldo Forner	Operador de máquinas B	Não apresentou o certificado do curso de operador
	6685	Adriana de Oliveira Arruda da Silva	Motorista B	Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C
	6690	Fernanda Ferreira Gomes	Serviços Gerais feminino	Não apresentou cópia dos documentos
	6683	Diego Tomazalli Coltro	Motorista	Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C
	6717	José Luiz Gomes	Motorista C	Não apresentou cópia da carteira de trabalho
	6716	Sandra Palmeira Ferreira	Motorista C	Não apresentou cópia da carteira de trabalho
	6741	Adrian Felipe de Oliveira Ferreira	Serviços Gerais Masculino	Não apresentou Certidão Federal
	6744	Sandra Palmeira Ferreira Gomes	Motorista C	Não apresentou CNH Categoria "D ou E"
	6742	José Luiz Gomes	Operador de Maquinas	Não apresentou Certificado Operador de Maquinas Pesadas
	6734	Fabio Xavier de Souza	Motorista	Não apresentou Anexos I ao VII, Certidões Municipal, Estadual, Federal e CNDT
	6729	Marieli Aparecida da Silva Ferreira	Serviços Gerais Feminino	Não apresentou Certidão Municipal, Estadual, Federal e CNDT
	6722	Daniel Lisboa Teixeira	Serviços Gerais Masculino	Não apresentou Anexo VII preenchido e assinado
	6725	Maria Camila Couto dos Santos Dias	Serviços Gerais Feminino	Não apresentou Copia Carteira de Trabalho , Certidão Federal

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4890C72B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 015/2026

LEI MUNICIPAL Nº 015 DE 2026.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 309.632,15 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos), cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DÍARIAS - CIVIL	
Fonte TCE 510 Código Local 3510	TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	20.000,00

Fonte Padrão 510.01.07.00.00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 510 Código Local 3510 Fonte Padrão 510.01.07.00.00	TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	66.060,36
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 510 Código Local 3510 Fonte Padrão 510.01.07.00.00	TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	50.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZE	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODO	
06.001.27.812.0021.2.054.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 32026 Código Local 32026 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - FME	4.638,46
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 32060 Código Local 32060 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU - FESTIVAL DE PESCA DO JAÚ 2026	95.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 32055 Código Local 32055 Fonte Padrão 1017.12.02.01.02	CONVÊNIO Nº 2218/2025 SECID - CONTAINERS DE LIXO	70.000.00
Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3.933,33
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**309.632,15**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a ao cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente e de utilização do Excesso de Arrecadação de fonte de receita do orçamento vigente, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 510 Código Local 3510 Fonte Padrão 510.01.07.00.00	TAXAS - Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	136.060,36
Fonte TCE 32026 Código Local 32026 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - FME	4.638,46

Fonte TCE 501 Código Local 1050 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3.933,33
	Total do Superávit Financeiro	144.632,15
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 32060 Código Local 32060 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 072/2026 SETU - FESTIVAL DE PESCA DO JAÚ 2026	95.000,00
Fonte TCE 32055 Código Local 32055 Fonte Padrão 1017.12.02.01.02	Receita 2.4.2.2.54.0.1.35.00.00.00.00. CONVÊNIO Nº 2218/2025 SECID - CONTAINERS DE LIXO	70.000.00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	165.000,00
	TOTAL GERAL DESTA LEI	**309.632,15**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:15E73E98

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO PE 08/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.550.166/0001-69

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2025-PMSPPR de 06 de maio de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – PMSPPR, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados, em razão da comprovada variação dos custos de mercado, resultando em acréscimo total de:

R$ 714,60 (setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) considerando o saldo remanescente registrado na Ata.

Demonstrativo de Reequilíbrio:

Item	Descrição	Valor Unitário Vigente (R$)	Valor Unitário Atualizado (R$)	Diferença Unitária (R$)	Saldo Remanescente (Qtd)	Valor Total do Reequilíbrio (R$)
1	Agulha descartável 25x6,0 caixa com 100 unidades	6,24	7,59	1,35	140	189
1	Cateter nasal tipo óculos	0,9	1,11	0,2	2.600	520
1	Equipo para alimentação enteral grau cirúrgico escalonado	0,88	0,92	0,04	150	5,6
						R$ 714,60

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 24 de junho de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4A6EB553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260228_177105

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5B39	284610M000351938	15/02/2026	60503
AAK0457	284610T000000748	26/02/2026	51851
AAN7386	284610M000351869	15/02/2026	60503
ABK4C09	284610M000352067	17/02/2026	60503
ABK9A78	284610M000351995	16/02/2026	60503
ABK9E11	284610T000005685	24/02/2026	73662
ABY4728	284610M000351947	16/02/2026	60503
ABY6895	284610M000352171	19/02/2026	60503
ABY8781	284610T000005409	21/02/2026	51851
ABY8781	284610M000351905	15/02/2026	60503
ACB0D84	284610M000352122	18/02/2026	60503
ADR0757	284610T000008011	25/02/2026	51852
ADZ7A39	284610T000008012	25/02/2026	51851
AEJ0277	284610M000352152	19/02/2026	60503
AEJ4I27	284610M000351819	14/02/2026	56732
AEK0309	284610M000352070	17/02/2026	60503
AEN9816	284610M000352098	18/02/2026	60503
AEO4343	284610M000351992	16/02/2026	60503
AEQ0957	284610M000351912	15/02/2026	60503
AFO3038	284610M000351907	15/02/2026	60503
AFP5C85	284610M000351917	15/02/2026	60503
AGE3724	284610M000352128	18/02/2026	60503
AGE8724	284610M000352012	17/02/2026	60503
AGI8232	284610T000008512	26/02/2026	66531
AGI8232	284610T000008513	26/02/2026	76842
AGL8514	284610M000351863	15/02/2026	60503

AGL8514	284610M000352134	18/02/2026	60503
AGM9B85	284610M000351993	16/02/2026	60503
AGM9B85	284610M000352206	20/02/2026	60503
AGV4941	284610M000351839	14/02/2026	60503
AHB8183	284610M000352079	17/02/2026	60503
AHM4384	284610M000351964	16/02/2026	60503
AHO1691	284610M000351983	16/02/2026	60503
AHV6G24	284610M000352117	18/02/2026	60503
AHV9J76	284610M000351904	15/02/2026	60503
AHX5981	284610T000008862	20/02/2026	66371
AIB1499	284610T000008888	26/02/2026	60501
AIF7H66	284610M000352159	19/02/2026	60503
AIH7A72	284610M000352015	17/02/2026	60503
AII1I05	284610M000352167	19/02/2026	60503
AIT3C97	284610T000005418	21/02/2026	73400
AIY5458	284610M000352177	19/02/2026	60503
AJN2731	284610M000351802	14/02/2026	60503
AJU8868	284610M000352135	18/02/2026	60503
AKC7199	284610M000352176	19/02/2026	60503
AKC7199	284610M000352053	17/02/2026	60503
AKE3B24	284610T000008852	20/02/2026	65300
AKF2I50	284610M000351822	14/02/2026	60503
AKJ8D59	284610M000351915	15/02/2026	60503
AKW0233	284610T000008853	20/02/2026	54600
AKY4F73	284610M000352046	17/02/2026	60503
ALB6C05	284610M000351933	15/02/2026	60503
ALC6I97	284610M000352055	17/02/2026	60503
ALD0978	284610M000352041	17/02/2026	60503
ALK0530	284610M000352049	17/02/2026	60503
ALK0530	284610M000352010	17/02/2026	60503
ALO1D17	284610M000352045	17/02/2026	60503
ALP7631	284610M000352144	18/02/2026	60503
ALP7631	284610T000008010	21/02/2026	73400
ALR9140	284610M000351879	15/02/2026	60503
ALT4J01	284610M000351998	16/02/2026	60503
ALX6243	284610T000008508	24/02/2026	66532
ALY1524	284610M000352191	19/02/2026	60503
ALY2953	284610M000351961	16/02/2026	60503
AMB9G83	284610M000352040	17/02/2026	60503
AMD3G18	284610M000351881	15/02/2026	60503
AMD9601	284610M000352166	19/02/2026	60503
AMH6A21	284610M000351928	15/02/2026	60503
AMI3526	284610T000008890	26/02/2026	60502
AMI5D96	284610M000351948	16/02/2026	60503
AMO2J03	284610M000351894	15/02/2026	60503
AMS6085	284610M000352061	17/02/2026	60503
AMS6085	284610M000351975	16/02/2026	60503
ANC4H42	284610M000351884	15/02/2026	60503
ANH1A72	284610T000008009	21/02/2026	55411
ANP6E93	284610M000351870	15/02/2026	60503
ANR0349	284610M000352107	18/02/2026	60503
ANR2575	284610M000352161	19/02/2026	60503
ANS6834	284610M000351988	16/02/2026	60503
ANV3A81	284610M000352064	17/02/2026	60503
ANW7J34	284610M000352032	17/02/2026	60503
ANX1B10	284610M000351953	16/02/2026	60503
AOA4283	284610T000005417	21/02/2026	73400
AOD1H87	284610M000351823	14/02/2026	60503
AOD8I58	284610M000351921	15/02/2026	60503
AOH8420	284610M000352078	17/02/2026	60503
AOH8420	284610M000352146	18/02/2026	60503
AOI5167	284610M000352092	18/02/2026	60503
AOJ4C13	284610T000008509	24/02/2026	66532
AOK9837	284610M000352051	17/02/2026	60503
AOM9A55	284610M000352066	17/02/2026	60503
AOP9689	284610T000005411	21/02/2026	73400
AOQ3442	284610M000351986	16/02/2026	60503
AOR3472	284610T000008506	24/02/2026	58270
AOR3472	284610T000008507	24/02/2026	52070
AOT6G80	284610M000352125	18/02/2026	60503
AOW5D31	284610T000007694	20/02/2026	72340
AOW7F16	284610T000007693	20/02/2026	72340
AOX8061	284610M000352091	18/02/2026	60503
AOZ4679	284610M000352182	19/02/2026	60503
APA5181	284610M000351978	16/02/2026	60503
APE4279	284610M000351886	15/02/2026	60503
APF1J56	284610M000352175	19/02/2026	60503
APG9I10	284610M000351826	14/02/2026	60503
APK6G94	284610M000351885	15/02/2026	60503
APO2I71	284610M000352076	17/02/2026	60503
APO2I71	284610M000351971	16/02/2026	60503
APO2I71	284610M000351897	15/02/2026	60503
APO2I71	284610M000352062	17/02/2026	60503
APO2I71	284610M000351843	15/02/2026	60503
APO2I71	284610M000351937	15/02/2026	60503
APO2I71	284610M000352121	18/02/2026	60503
APO2I71	284610M000351952	16/02/2026	60503
APO2I71	284610M000351878	15/02/2026	60503
APR4B41	284610M000352114	18/02/2026	60503

APU5783	284610M000351984	16/02/2026	60503
APZ8113	284610M000352129	18/02/2026	60503
AQG4H29	284610M000351913	15/02/2026	60503
AQJ0007	284610M000352178	19/02/2026	60503
AQK3187	284610M000352132	18/02/2026	60503
AQW5I95	284610M000351956	16/02/2026	60503
ARB1B72	284610T000008007	21/02/2026	73400
ARE2G84	284610M000352037	17/02/2026	60503
ARH0148	284610M000352031	17/02/2026	60503
ARM2B53	284610M000352123	18/02/2026	60503
ARN7E55	284610M000352022	17/02/2026	60503
ARO9272	284610M000352170	19/02/2026	60503
ARP9552	284610M000352111	18/02/2026	60503
ARS0H26	284610M000352027	17/02/2026	60503
ASC5A38	284610M000351946	16/02/2026	60503
ASJ8353	284610M000351813	14/02/2026	60503
ASP5D19	284610M000352096	18/02/2026	60503
ASQ8D63	284610M000352179	19/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000351845	15/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000351844	15/02/2026	60503
AST3J87	284610M000351923	15/02/2026	60503
ASU3B86	284610T000008872	20/02/2026	72340
ASV8H12	284610M000352151	19/02/2026	60503
ASW9213	284610M000351949	16/02/2026	60503
ATA4D11	284610M000351841	15/02/2026	60503
ATA4D11	284610M000351842	15/02/2026	60503
ATA4D11	284610M000351883	15/02/2026	60503
ATA9H37	284610M000352077	17/02/2026	60503
ATA9H37	284610M000352213	20/02/2026	60503
ATA9H37	284610M000351999	16/02/2026	60503
ATB0A41	284610M000352019	17/02/2026	60503
ATD6784	284610M000352034	17/02/2026	60503
ATF6659	284610M000352001	16/02/2026	60503
ATG5G38	284610M000352075	17/02/2026	60503
ATG7A91	284610M000352207	20/02/2026	60503
ATJ9F43	284610M000351994	16/02/2026	56732
ATN1C17	284610M000352212	20/02/2026	60503
ATP4H22	284610M000352158	19/02/2026	56732
ATS2083	284610M000351916	15/02/2026	60503
ATU0I10	284610M000352209	20/02/2026	60503
ATW9D15	284610M000351821	14/02/2026	60503
AUF3769	284610M000352201	20/02/2026	56732
AUF9H97	284610M000352153	19/02/2026	56732
AUH0F40	284610M000351960	16/02/2026	60503
AUH7481	284610M000352174	19/02/2026	60503
AUI4204	284610M000352145	18/02/2026	60503
AUK3C61	284610M000351876	15/02/2026	60503
AUM0018	284610M000351898	15/02/2026	60503
AUM6F87	284610M000351941	15/02/2026	60503
AUM7080	284610M000352208	20/02/2026	60503
AUW7J17	284610M000351903	15/02/2026	60503
AUX4852	284610T000008859	20/02/2026	76332
AUY1G60	284610T000005410	21/02/2026	55414
AUZ7G39	284610M000352147	19/02/2026	60503
AUZ9147	284610T000008905	23/02/2026	51851
AVB9H74	284610M000351882	15/02/2026	60503
AVF5190	284610T000008880	24/02/2026	66531
AVI6I60	284610T000008871	20/02/2026	72340
AVJ8J20	284610M000351824	14/02/2026	60503
AVP1G39	284610T000008891	26/02/2026	60501
AVS6700	284610M000351873	15/02/2026	60503
AVV0J51	284610M000351922	15/02/2026	60503
AVX7C20	284610T000007690	20/02/2026	51852
AVY6B84	284610T000008866	20/02/2026	72340
AVZ2805	284610M000351910	15/02/2026	60503
AWB0F29	284610M000351935	15/02/2026	60503
AWB8H36	284610M000351990	16/02/2026	60503
AWC8B61	284610M000352103	18/02/2026	60503
AWH4A31	284610M000352021	17/02/2026	60503
AWI2H28	284610M000351920	15/02/2026	60503
AWN8B66	284610M000351847	15/02/2026	60503
AWO3E53	284610M000351970	16/02/2026	60503
AWQ8209	284610M000351807	14/02/2026	60503
AWT5F42	284610M000352115	18/02/2026	60503
AWU4E19	284610M000352072	17/02/2026	60503
AWW8872	284610T000008854	20/02/2026	54600
AWX1G34	284610T000005683	24/02/2026	76331
AXB8J65	284610M000352023	17/02/2026	60503
AXK2D82	284610M000352142	18/02/2026	60503
AXK3E10	284610M000351831	14/02/2026	60503
AXN9E22	284610M000352185	19/02/2026	60503
AXQ1I79	284610T000008878	24/02/2026	58196
AXR4414	284610M000351980	16/02/2026	60503
AXW6G38	284610T000008511	24/02/2026	66532
AXX8782	284610M000351934	15/02/2026	60503
AYC4108	284610M000352054	17/02/2026	60503
AYC8E84	284610M000352006	17/02/2026	60503
AYF6E55	284610M000352086	17/02/2026	60503
AYH9A23	284610M000351965	16/02/2026	60503

AYL4805	284610M000352165	19/02/2026	60503
AYM7H38	284610M000352109	18/02/2026	60503
AYO2A88	284610M000352199	20/02/2026	60503
AYU2G84	284610M000352184	19/02/2026	60503
AYX3J70	284610M000352116	18/02/2026	60503
AZD2659	284610M000351852	15/02/2026	60503
AZE6034	284610M000351966	16/02/2026	60503
AZG1887	284610M000352168	19/02/2026	60503
AZI6041	284610M000352110	18/02/2026	60503
AZJ4532	284610T000008907	23/02/2026	60502
AZK0C50	284610M000352136	18/02/2026	60503
AZN9171	284610M000351979	16/02/2026	60503
AZT2865	284610M000352194	19/02/2026	60503
BAB6C35	284610M000351859	15/02/2026	60503
BAF5038	284610M000351987	16/02/2026	60503
BAF5489	284610M000352074	17/02/2026	60503
BAG1H29	284610M000352094	18/02/2026	60503
BAJ8A34	284610T000008881	26/02/2026	66531
BAK1E03	284610M000351911	15/02/2026	60503
BAL9G53	284610M000351936	15/02/2026	56732
BAN1B47	284610M000352118	18/02/2026	56732
BAQ4057	284610M000352013	17/02/2026	60503
BAS7E83	284610M000351959	16/02/2026	60503
BAT5884	284610M000352036	17/02/2026	60503
BBJ0I52	284610T000001405	22/02/2026	60502
BBJ5D20	284610M000352181	19/02/2026	60503
BBJ5D20	284610M000352155	19/02/2026	60503
BBJ5D20	284610M000352154	19/02/2026	60503
BBK1J22	284610T000008855	20/02/2026	55920
BBL7A22	284610M000352068	17/02/2026	60503
BBN6F80	284610M000351890	15/02/2026	60503
BBW3D60	284610M000352203	20/02/2026	60503
BBY1D60	284610T000008870	20/02/2026	72340
BCB9G80	284610M000352052	17/02/2026	60503
BCG6739	284610T000008877	24/02/2026	73400
BCH3A35	284610T000007691	20/02/2026	67000
BCI8847	284610M000351865	15/02/2026	60503
BCK4F03	284610T000005415	21/02/2026	73400
BCS5C99	284610M000352080	17/02/2026	60503
BCU5B94	284610M000351969	16/02/2026	60503
BCV1D52	284610T000007697	24/02/2026	66531
BCV1D52	284610T000007698	24/02/2026	76842
BCX0H49	284610T000008510	24/02/2026	66532
BCX7B82	284610M000352124	18/02/2026	60503
BCX7D88	284610M000352083	17/02/2026	60503
BCY4F39	284610M000352169	19/02/2026	60503
BDA2H82	284610M000352143	18/02/2026	60503
BDA2H82	284610T000008884	26/02/2026	60412
BDA6B38	284610M000351816	14/02/2026	60503
BDD0H66	284610M000351888	15/02/2026	60503
BDH5D52	284610M000351851	15/02/2026	60503
BDM4I87	284610T000008502	24/02/2026	66531
BDM4I87	284610T000008503	24/02/2026	73400
BDU4A70	284610M000352133	18/02/2026	60503
BDW1F85	284610M000352005	17/02/2026	56732
BDW7G82	284610M000351963	16/02/2026	60503
BEA7B77	284610M000352087	18/02/2026	60503
BEF7J80	284610M000352100	18/02/2026	60503
BEH9G69	284610T000008879	24/02/2026	73232
BEJ4E91	284610T000005684	24/02/2026	70481
BEJ4E91	284610M000351840	15/02/2026	60503
BEP4J81	284610T000008883	26/02/2026	59591
BEQ1H08	284610M000351901	15/02/2026	60503
BET6H57	284610M000352138	18/02/2026	60503
BET7F96	284610M000352108	18/02/2026	60503
BEY8A73	284610M000351900	15/02/2026	60503
BEZ4I31	284610T000008865	20/02/2026	72340
BGS3043	284610M000351810	14/02/2026	60503
BMJ1071	284610M000352204	19/02/2026	60503
BMM7533	284610M000351811	14/02/2026	60503
BMV2615	284610M000351962	16/02/2026	60503
BSF8573	284610M000352141	18/02/2026	60503
BSS9I82	284610M000352198	20/02/2026	60503
BVO7I42	284610M000351868	15/02/2026	60503
BYU0J11	284610M000352090	18/02/2026	60503
CAA1J86	284610M000351838	14/02/2026	60503
CAH6685	284610M000351950	16/02/2026	60503
CFT5508	284610M000352017	17/02/2026	60503
CFZ6E60	284610M000351875	15/02/2026	60503
CGF6687	284610M000351991	16/02/2026	60503
CGS4459	284610M000352029	17/02/2026	56732
CHM5412	284610M000352137	18/02/2026	60503
COR6581	284610M000352039	17/02/2026	60503
COY1285	284610M000351972	16/02/2026	60503
CTX3H51	284610M000352043	17/02/2026	60503
CVA9958	284610M000352056	17/02/2026	60503
CWQ5339	284610M000352188	19/02/2026	60503
CXN8153	284610M000352007	17/02/2026	56732
CYU9D18	284610M000351806	14/02/2026	60503

CZD5F74	284610M000351860	15/02/2026	60503
CZU2J68	284610M000351830	14/02/2026	60503
DAL7369	284610M000351871	15/02/2026	60503
DBH2060	284610M000351874	15/02/2026	60503
DDL3221	284610T000005414	21/02/2026	55414
DDZ3061	284610M000351927	15/02/2026	60503
DEE6F74	284610M000352140	18/02/2026	60503
DEJ6660	284610M000351982	16/02/2026	60503
DFI7301	284610M000352059	17/02/2026	60503
DFL9B14	284610M000351919	15/02/2026	60503
DGE1C91	284610M000351977	16/02/2026	60503
DGV9B37	284610T000008864	20/02/2026	66531
DGV9B37	284610T000008863	20/02/2026	51851
DIH5495	284610T000008887	26/02/2026	51851
DMD4681	284610M000352173	19/02/2026	60503
DNY2A83	284610M000351820	14/02/2026	56732
DQE4C68	284610M000351828	14/02/2026	60503
DQG4F28	284610T000008873	20/02/2026	72340
DSM1063	284610T000005416	21/02/2026	51851
DSN6I63	284610M000351848	15/02/2026	60503
DVC8293	284610M000351906	15/02/2026	60503
DWI0B34	284610M000352197	18/02/2026	60503
ECZ7E81	284610M000352044	17/02/2026	60503
EEV1817	284610M000351877	15/02/2026	60503
EFH5A55	284610M000351867	15/02/2026	60503
EFK9C22	284610T000008856	20/02/2026	66531
EFV8810	284610M000351951	16/02/2026	60503
EGB4754	284610M000352000	16/02/2026	60503
EHO4G07	284610M000351945	16/02/2026	60503
EIC5570	284610M000352105	18/02/2026	60503
EIG6440	284610M000352150	19/02/2026	60503
EJP4E85	284610M000351939	15/02/2026	60503
EKS6A82	284610M000352011	17/02/2026	60503
ELW1J09	284610M000352038	17/02/2026	60503
EMN1247	284610M000352130	18/02/2026	60503
EMS1I45	284610M000351857	15/02/2026	60503
ENW6J61	284610M000352183	19/02/2026	60503
ERI8J27	284610T000005412	21/02/2026	55414
ESF8253	284610M000351829	14/02/2026	60503
ESK6G80	284610M000352058	17/02/2026	60503
ESK6G80	284610M000352020	17/02/2026	60503
EUE1402	284610M000351954	16/02/2026	60503
EVH3160	284610M000351981	16/02/2026	60503
EYG4E78	284610M000352112	18/02/2026	60503
EYR0E99	284610M000351825	14/02/2026	60503
FAC9E00	284610M000352028	17/02/2026	60503
FAD2I38	284610M000351929	15/02/2026	60503
FAE2C17	284610M000352065	17/02/2026	60503
FDN8B09	284610M000351940	15/02/2026	60503
FFS9I94	284610M000351926	15/02/2026	60503
FHU0C15	284610M000351930	15/02/2026	60503
FLM9B67	284610M000352195	19/02/2026	56732
FMG0H24	284610M000352210	20/02/2026	60503
FRJ4C88	284610T000008874	20/02/2026	72340
FVW3J83	284610M000352126	18/02/2026	60503
FWC0C62	284610M000352048	17/02/2026	60503
FWP2C16	284610M000352113	18/02/2026	60503
FXG0F03	284610T000008867	20/02/2026	72340
FXG0F03	284610T000008868	20/02/2026	67000
FXN4H43	284610M000352186	19/02/2026	60503
GGD8D41	284610M000351895	15/02/2026	60503
GGI8438	284610M000352024	17/02/2026	60503
GHX3E90	284610M000352089	18/02/2026	56732
GTA8431	284610M000352025	17/02/2026	60503
GVO6E10	284610M000352192	19/02/2026	60503
HEO1534	284610M000351836	14/02/2026	60503
HFU6I32	284610M000351997	16/02/2026	60503
HFU6I32	284610M000351996	16/02/2026	60503
HFW0E15	284610M000351908	15/02/2026	60503
HKU4C90	284610M000352120	18/02/2026	60503
HLG2F46	284610M000352200	20/02/2026	60503
HPF0B30	284610M000351853	15/02/2026	60503
HRL2C05	284610T000008869	20/02/2026	72340
HRZ7E26	284610M000352127	18/02/2026	60503
HTC2619	284610M000352088	18/02/2026	60503
HTT5923	284610M000351804	14/02/2026	60503
HVK6E85	284610M000351858	15/02/2026	60503
IBG1698	284610M000351850	15/02/2026	60503
IBW8A38	284610M000351973	16/02/2026	60503
IGL3255	284610M000352035	17/02/2026	60503
IJE3H71	284610T000008886	26/02/2026	51851
IMA2J94	284610M000351834	14/02/2026	60503
INS7A66	284610M000351835	14/02/2026	60503
IPG2867	284610M000352164	19/02/2026	60503
IVD6B92	284610M000351872	15/02/2026	60503
JDE0D11	284610M000352148	19/02/2026	60503
JEB4639	284610T000005419	21/02/2026	51852
JEJ6D46	284610M000351924	15/02/2026	60503
JGL5759	284610M000352160	19/02/2026	60503

JLA4B61	284610M000352009	17/02/2026	60503
JQX7803	284610M000351812	14/02/2026	60503
KXS2327	284610M000352082	17/02/2026	60503
LTC7I12	284610M000352050	17/02/2026	60503
MAV4325	284610M000351849	15/02/2026	60503
MEI7C03	284610M000352003	17/02/2026	60503
MEJ7209	284610M000351862	15/02/2026	60503
MER1542	284610M000351846	15/02/2026	60503
MER1542	284610M000351861	15/02/2026	60503
MGH2H82	284610M000351805	14/02/2026	60503
MGY4C07	284610M000352018	17/02/2026	60503
MGY5E53	284610T000008882	26/02/2026	51851
MHI3718	284610M000352205	20/02/2026	60503
MHQ0368	284610M000351902	15/02/2026	60503
MHQ0368	284610M000351893	15/02/2026	60503
MIT2F13	284610M000352042	17/02/2026	60503
MLK5C04	284610M000351918	15/02/2026	60503
MNX3J20	284610M000351967	16/02/2026	60503
NGQ5B67	284610M000351891	15/02/2026	60503
NHH6B37	284610M000351827	14/02/2026	60503
NJT7G46	284610M000351809	14/02/2026	60503
NJT9H73	284610M000351932	15/02/2026	60503
NKK1770	284610M000352156	19/02/2026	60503
NLU3I93	284610M000351814	14/02/2026	60503
NOE7E70	284610T000008501	24/02/2026	76332
NWZ0833	284610M000351854	15/02/2026	60503
ODE5940	284610M000351989	16/02/2026	60503
OEG2366	284610M000351909	15/02/2026	60503
OGE2366	284610M000351864	15/02/2026	60503
OJV8C65	284610M000351942	16/02/2026	56732
OPU9E16	284610M000352180	19/02/2026	60503
PCM7C38	284610M000352162	19/02/2026	60503
PDZ0I05	284610M000352095	18/02/2026	60503
PEP8594	284610M000352099	18/02/2026	60503
PWU5A51	284610M000352211	20/02/2026	56732
PZG5D19	284610M000351974	16/02/2026	60503
PZV8C30	284610M000351856	15/02/2026	60503
PZZ3C22	284610M000352047	17/02/2026	60503
QAG2H08	284610T000008860	20/02/2026	55411
QEV6A26	284610M000352057	17/02/2026	60503
QIL4J74	284610M000351914	15/02/2026	60503
QNE6H15	284610M000352104	18/02/2026	60503
QOY4B93	284610M000351899	15/02/2026	60503
QPG0I77	284610T000007692	20/02/2026	72340
QQS4300	284610M000351931	15/02/2026	60503
RAA7F54	284610M000351833	14/02/2026	60503
RGF9C25	284610M000352102	18/02/2026	60503
RHE8E82	284610T000008013	25/02/2026	59080
RHE9B58	284610M000352172	19/02/2026	60503
RHG3C28	284610M000351832	14/02/2026	60503
RHO3A31	284610T000007696	24/02/2026	55414
RHO6A39	284610M000351957	16/02/2026	60503
RHT1A36	284610T000008008	21/02/2026	54100
RHT4G64	284610T000008892	26/02/2026	55411
RHZ5J68	284610M000352071	17/02/2026	60503
RMS3J21	284610M000352119	18/02/2026	60503
RNU1I87	284610M000351866	15/02/2026	60503
RTU1H99	284610T000008876	24/02/2026	55920
RUG2B22	284610M000352026	17/02/2026	60503
RVI7I20	284610M000352189	19/02/2026	60503
RVM0B78	284610T000008861	20/02/2026	55411
RVQ3D63	284610M000351955	16/02/2026	56732
RWA3I57	284610M000351943	16/02/2026	60503
SDW5G46	284610M000352196	19/02/2026	60503
SDX6E35	284610T000007700	24/02/2026	61220
SEG1I50	284610M000351880	15/02/2026	60503
SEH8F47	284610M000351815	14/02/2026	60503
SEM6J42	284610T000008006	21/02/2026	73400
SEO8A60	284610M000351944	16/02/2026	60503
SEX3C11	284610M000352190	19/02/2026	60503
SEZ4D89	284610M000352069	17/02/2026	60503
SFC0B49	284610M000351887	15/02/2026	60503
SFH2H64	284610M000351976	16/02/2026	60503
SFL8C38	284610M000352202	20/02/2026	60503
SFM8I32	284610T000008875	24/02/2026	59591
SFN6J76	284610M000352149	19/02/2026	60503
SFN8C14	284610M000352002	17/02/2026	60503
SFO5G37	284610M000351985	16/02/2026	60503
SHK2G35	284610M000352030	17/02/2026	60503
SHS1G82	284610T000008885	26/02/2026	51851
SIN2B96	284610M000352016	17/02/2026	60503
SIY5A86	284610M000352084	17/02/2026	60503
SJQ2A83	284610M000352085	17/02/2026	60503
SUR9C09	284610M000352081	17/02/2026	60503
SWN9B39	284610M000351896	15/02/2026	60503
SXI3D53	284610M000352193	19/02/2026	60503
SYO9G25	284610M000352163	19/02/2026	60503
TAC7C87	284610M000351818	14/02/2026	60503
TAM1G43	284610M000352101	18/02/2026	60503

TAO9G41	284610M000352093	18/02/2026	60503
TAT2B20	284610M000351925	15/02/2026	60503
TAT8F84	284610T000007699	24/02/2026	57463
TAU1I22	284610T000008858	20/02/2026	76842
TAU1I22	284610T000008857	20/02/2026	59670
TAV3J40	284610M000352060	17/02/2026	60503
TAZ5H16	284610T000007695	24/02/2026	76332
TBB0F26	284610M000351808	14/02/2026	60503
TBF2C74	284610M000351817	14/02/2026	60503
TBH7C53	284610T000008889	26/02/2026	55411
TBI6F19	284610M000351803	14/02/2026	60503
TBJ1J92	284610M000352097	18/02/2026	60503
TBL0F76	284610M000352033	17/02/2026	60503
TBL9C51	284610M000351889	15/02/2026	60503
TBR8H76	284610M000352157	19/02/2026	60503
TBT3A92	284610M000351958	16/02/2026	60503
TBU4G42	284610M000351892	15/02/2026	60503
TBX5G35	284610M000352014	17/02/2026	60503
TDF4G47	284610M000352004	17/02/2026	56732
TDS2G93	284610M000352131	18/02/2026	60503
TYL4G05	284610M000352073	17/02/2026	60503
TYL4G05	284610M000352063	17/02/2026	60503
UAS1I67	284610M000352106	18/02/2026	60503
UAU8H22	284610M000351855	15/02/2026	60503
UAW3J70	284610T000005413	21/02/2026	73400
UAX0C66	284610T000008505	24/02/2026	76842
UAX3H11	284610M000351837	14/02/2026	60503
UBF5G52	284610M000352187	22/02/2026	60503
UBK6E97	284610M000351968	16/02/2026	60503
UBK7B97	284610M000352139	18/02/2026	60503
UFZ0F07	284610M000352008	17/02/2026	56732

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:CE163E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260224_176812

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHU2624	284610NIC0032042	29/11/2025	50020	R$ 586,94
AJR3A97	284610NIC0032058	29/11/2025	50020	R$ 586,94
AMS4I96	284610NIC0032061	29/11/2025	50020	R$ 586,94
ANC6J12	284610NIC0032063	29/11/2025	50020	R$ 586,94
ARL2E67	284610NIC0032054	29/11/2025	50020	R$ 586,94
ASI0546	284610NIC0032038	29/11/2025	50020	R$ 586,94
ASV7581	284610NIC0032034	29/11/2025	50020	R$ 586,94
AVX6948	284610NIC0032044	29/11/2025	50020	R$ 586,94
AZR1271	284610NIC0032051	29/11/2025	50020	R$ 586,94
BAL5073	284610NIC0032035	29/11/2025	50020	R$ 586,94
BDD4E97	284610NIC0032056	29/11/2025	50020	R$ 260,32
BDK5D10	284610NIC0032059	29/11/2025	50020	R$ 586,94
BEF4E48	284610NIC0032050	29/11/2025	50020	R$ 586,94
BEY6H53	284610NIC0032046	29/11/2025	50020	R$ 586,94
BSV0257	284610NIC0032043	29/11/2025	50020	R$ 586,94
COM4933	284610NIC0032041	29/11/2025	50020	R$ 586,94
FEW9I51	284610NIC0032064	29/11/2025	50020	R$ 586,94
FNT9400	284610NIC0032055	29/11/2025	50020	R$ 586,94
FWU8H75	284610NIC0032045	29/11/2025	50020	R$ 586,94
KKZ8F06	284610NIC0032065	29/11/2025	50020	R$ 586,94
NSC2452	284610NIC0032048	29/11/2025	50020	R$ 586,94
ODK7C01	284610NIC0032036	29/11/2025	50020	R$ 586,94
QOV6E56	284610NIC0032040	29/11/2025	50020	R$ 586,94
RNW7D01	284610NIC0032047	29/11/2025	50020	R$ 260,32
RNW7D01	284610NIC0032057	29/11/2025	50020	R$ 586,94
SEC9E65	284610NIC0032060	29/11/2025	50020	R$ 586,94
SEW8C86	284610NIC0032049	29/11/2025	50020	R$ 586,94
SIS2D58	284610NIC0032052	29/11/2025	50020	R$ 586,94
SSU7J99	284610NIC0032053	29/11/2025	50020	R$ 586,94
STA5I38	284610NIC0032037	29/11/2025	50020	R$ 586,94
TAL2B85	284610NIC0032039	29/11/2025	50020	R$ 586,94
TBR1A11	284610NIC0032062	29/11/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:C7399800

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260225_176924

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB9F45	284610T000007155	16/12/2025	66532	R$ 195,23
AAB9F45	284610T000007156	16/12/2025	76842	R$ 130,16
ABM3J24	284610T000007533	16/12/2025	76252	R$ 293,47
AFW0103	284610T000007534	16/12/2025	51851	R$ 195,23
AGX3017	284610T000007530	16/12/2025	50100	R$ 880,41
AGX3017	284610T000007532	16/12/2025	65992	R$ 293,47
AGX3017	284610T000007531	16/12/2025	51180	R$ 880,41
AHN3I51	284610T000007525	16/12/2025	54010	R$ 195,23
AIB2A87	284610T000007541	18/12/2025	73400	R$ 130,16
AJF7C24	284610T000007163	18/12/2025	60502	R$ 293,47
AJS4A60	284610T000004848	16/12/2025	51851	R$ 195,23
AJS4A60	284610T000004847	16/12/2025	65300	R$ 195,23
AJS4A60	284610T000004849	16/12/2025	67000	R$ 195,23
AKF2755	284610T000001347	16/12/2025	70301	R$ 293,47
AKM2466	284610T000006484	15/12/2025	51851	R$ 195,23
AKO2A83	284610T000007160	18/12/2025	51851	R$ 195,23
AKT2E01	284610T000001348	17/12/2025	70301	R$ 293,47
ALA8682	284610T000007537	16/12/2025	50100	R$ 880,41
ALA8682	284610T000007536	16/12/2025	65992	R$ 293,47
ALA8682	284610T000007538	16/12/2025	51180	R$ 880,41
ALE5012	284610T000007551	18/12/2025	51851	R$ 195,23
ALU3708	284610T000007543	18/12/2025	51851	R$ 195,23
AMN9C52	284610T000001043	15/12/2025	70721	R$ 293,47
AQB1A30	284610T000007161	18/12/2025	51851	R$ 195,23
AQC6686	284610T000005666	15/12/2025	55414	R$ 195,23
AQR5A59	284610T000001558	13/12/2025	65300	R$ 195,23
AQR5A59	284610T000003253	19/12/2025	51851	R$ 195,23
AQR5A59	284610T000001559	13/12/2025	51851	R$ 195,23
ARV7713	284610T000007553	18/12/2025	70721	R$ 293,47
ASF2D76	284610T000005664	15/12/2025	61300	R$ 293,47
ASR5029	284610T000006846	16/12/2025	76842	R$ 130,16
ASR5029	284610T000006845	16/12/2025	73400	R$ 130,16
ATB9C17	284610T000001345	16/12/2025	60502	R$ 293,47
ATG6170	284610T000007153	16/12/2025	70561	R$ 293,47
ATI7A50	284610T000007549	18/12/2025	66531	R$ 195,23
ATI7A50	284610T000007550	18/12/2025	76842	R$ 130,16
AUG5J84	284610T000005667	15/12/2025	55414	R$ 195,23
AVG6A59	284610T000007546	18/12/2025	57463	R$ 130,16
AXX3H78	284610T000006482	12/12/2025	57380	R$ 293,47
AYE2365	284610T000007523	16/12/2025	76252	R$ 293,47
AZO5712	284610T000007528	16/12/2025	50100	R$ 880,41
AZO5712	284610T000007529	16/12/2025	66531	R$ 195,23
BAE8A94	284610T000001172	19/12/2025	59670	R$ 1.467,35
BAG6D34	284610T000007540	18/12/2025	55414	R$ 195,23
BAK9154	284610T000001217	18/12/2025	76332	R$ 293,47
BBN3H25	284610T000007520	16/12/2025	51851	R$ 195,23
BCA7G04	284610T000007521	16/12/2025	76332	R$ 293,47
BCL4683	284610T000007526	16/12/2025	70481	R$ 293,47
BCW7J65	284610T000007519	16/12/2025	59670	R$ 1.467,35
BES3F38	284610T000007554	18/12/2025	76251	R$ 293,47
DJM6E40	284610T000007548	18/12/2025	51851	R$ 195,23
DKY4D42	284610T000007159	16/12/2025	51851	R$ 195,23
DVT5848	284610T000005665	15/12/2025	51851	R$ 195,23
EBF3H94	284610T000007162	18/12/2025	61220	R$ 293,47
EHC3J31	284610T000006850	16/12/2025	60502	R$ 293,47
EIT9H65	284610T000007552	18/12/2025	51851	R$ 195,23
EQJ5178	284610T000007522	16/12/2025	51851	R$ 195,23
ESC3J09	284610T000007547	18/12/2025	52151	R$ 293,47
FNJ8D75	284610T000001114	17/12/2025	65480	R$ 130,16
HCG6J64	284610T000007555	18/12/2025	54522	R$ 195,23
KKS7355	284610T000007524	16/12/2025	61220	R$ 293,47
MEM1024	284610T000000951	15/12/2025	61220	R$ 293,47
PVT4C41	284610T000007544	18/12/2025	60502	R$ 293,47
RHH2G20	284610T000007556	18/12/2025	60502	R$ 293,47
RHZ9I67	284610T000006485	15/12/2025	73400	R$ 130,16
RYE9D52	284610T000007542	18/12/2025	57463	R$ 130,16
RYF6H49	284610T000006844	16/12/2025	73400	R$ 130,16
SEJ4B64	284610T000007151	13/12/2025	70301	R$ 293,47
SFI6A98	284610T000007154	16/12/2025	70721	R$ 293,47
TAM1C10	284610T000007152	16/12/2025	76332	R$ 293,47
TAZ1B87	284610T000007557	18/12/2025	61220	R$ 293,47
TBZ8H35	284610T000006847	16/12/2025	73400	R$ 130,16
TBZ8H35	284610T000006848	16/12/2025	76842	R$ 130,16
TBZ8H35	284610T000006849	16/12/2025	58000	R$ 195,23

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:BC7FE340

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260228_177166

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG7C79	284610M000347610	13/12/2025	56732	R$ 130,16
AAY3G96	284610M000347619	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AAZ6383	284610M000347538	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ABR6G67	284610M000347273	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ABW8D88	284610M000347447	11/12/2025	60503	R$ 293,47
ABY2D15	284610M000347294	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ACH1002	284610M000347688	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ACI6A72	284610M000347677	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ACK5B81	284610M000347662	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ACN0H27	284610M000347722	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ACY0B07	284610M000347763	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ACY5806	284610M000347785	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ACZ1196	284610M000347443	11/12/2025	56732	R$ 130,16
ADK7359	284610M000347702	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AEJ9468	284610M000347779	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AEK9E91	284610M000347617	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AEL7959	284610M000347289	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AEM1B01	284610M000347705	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AFJ6E88	284610M000347490	12/12/2025	56732	R$ 130,16
AFV1217	284610M000347346	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AFZ5934	284610M000347480	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AFZ7824	284610M000347594	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AGB2936	284610M000347408	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AGT7I80	284610NIC0032077	02/12/2025	50020	R$ 260,32
AGV7751	284610M000347281	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AHD2826	284610M000347749	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AHD2826	284610M000347311	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AHD2826	284610M000347666	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AHD2826	284610M000347671	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AHD2826	284610M000347748	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AHD2826	284610M000347668	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AHD2826	284610M000347678	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AHF7F94	284610M000347562	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AHU2647	284610M000347413	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AHW7547	284610M000347554	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AIB5E25	284610M000347541	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AII0813	284610M000347751	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AIL2263	284610M000347564	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AIX5875	284610M000347769	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AIX6231	284610M000347661	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AIZ7849	284610M000347288	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AJG6106	284610M000347391	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000347397	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AJM6E35	284610M000347704	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AJM7D63	284610M000347689	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AJN3802	284610M000347593	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AJY0C31	284610M000347344	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AJY6298	284610M000347787	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AJZ6H62	284610M000347515	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000347823	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AKJ8165	284610M000347664	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AKR7479	284610M000347386	10/12/2025	56732	R$ 130,16
AKT4G72	284610M000347646	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AKV7A59	284610M000347813	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000347821	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AKY4F73	284610M000347565	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AKZ8I83	284610M000347472	11/12/2025	56732	R$ 130,16
ALA1F11	284610NIC0032099	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ALA8682	284610M000347586	13/12/2025	60503	R$ 293,47
ALA8682	284610M000347313	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ALA8682	284610M000347576	13/12/2025	60503	R$ 293,47
ALB9A49	284610M000347387	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ALC8913	284610M000347712	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ALE9F91	284610M000347514	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ALE9F91	284610M000347824	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ALG9E62	284610M000347644	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ALH3104	284610NIC0032110	02/12/2025	50020	R$ 260,32
ALL9405	284610M000347726	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ALO1541	284610M000347629	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ALO3C12	284610M000347356	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ALU9497	284610M000347370	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ALW6619	284610M000347502	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ALY6147	284610M000347608	13/12/2025	60503	R$ 293,47
ALZ4545	284610M000347747	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AMA2052	284610M000347682	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AMB0390	284610M000347494	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AME5I95	284610M000347708	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AMG2G30	284610M000347484	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AMI1A88	284610M000347624	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AMI1E03	284610M000347454	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000347305	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000347505	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AMO1585	284610M000347533	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AMO5B62	284610NIC0032114	02/12/2025	50020	R$ 390,46
AMQ3803	284610M000347574	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS4196	284610NIC0032105	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AMS6085	284610M000347681	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000347452	11/12/2025	60503	R$ 293,47

AMS9904	284610M000347388	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AMU9I54	284610M000347793	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AMZ5H94	284610M000347498	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000347324	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000347348	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ANN1H84	284610M000347500	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000347496	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ANR0C33	284610M000347612	13/12/2025	60503	R$ 293,47
ANX0A89	284610M000347438	11/12/2025	60503	R$ 293,47
ANZ2962	284610M000347315	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AOF8J70	284610M000347406	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AOG9E76	284610M000347651	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AOO7148	284610M000347632	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AOR7C47	284610M000347670	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AOU2F66	284610M000347561	13/12/2025	60503	R$ 293,47
APG3035	284610M000347798	15/12/2025	60503	R$ 293,47
APJ3G50	284610M000347525	12/12/2025	60503	R$ 293,47
APM2E53	284610M000347672	14/12/2025	60503	R$ 293,47
APR2E14	284610M000347384	10/12/2025	60503	R$ 293,47
APT4146	284610M000347456	11/12/2025	60503	R$ 293,47
APX9H07	284610M000347780	15/12/2025	60503	R$ 293,47
APY2395	284610M000347371	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AQJ3J10	284610M000347367	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AQM8G98	284610M000347279	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AQM9193	284610NIC0032074	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AQO8F00	284610M000347718	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AQT1H25	284610M000347488	12/12/2025	56732	R$ 130,16
AQX7363	284610M000347742	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AQX9G61	284610M000347645	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AQX9G61	284610M000347642	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AQX9G61	284610M000347680	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ARC9H23	284610M000347816	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ARE3560	284610M000347347	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ARF3917	284610M000347817	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ARG4F72	284610M000347783	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ARH8A31	284610M000347466	11/12/2025	60503	R$ 293,47
ARI5A14	284610M000347685	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ARP9528	284610NIC0032076	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ARQ2F53	284610NIC0032101	02/12/2025	50020	R$ 586,94
ARR2B22	284610M000347379	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ARU1G93	284610M000347495	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ASA6C73	284610M000347797	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ASC0092	284610M000347318	09/12/2025	56732	R$ 130,16
ASC4A82	284610M000347444	11/12/2025	60503	R$ 293,47
ASD7312	284610M000347339	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ASE3A69	284610M000347402	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ASE3A69	284610M000347417	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ASE3A69	284610M000347744	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ASH2F26	284610M000347357	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ASI5F26	284610M000347706	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ASM3816	284610M000347753	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ASO2066	284610M000347789	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ASR0E66	284610M000347377	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ASR2C68	284610M000347513	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ASR2C68	284610M000347467	11/12/2025	60503	R$ 293,47
ASU1910	284610M000347719	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ASV7581	284610M000347734	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000347310	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ASY2B27	284610M000347660	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000347808	15/12/2025	60503	R$ 293,47
ATC8J35	284610M000347675	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ATE4H54	284610M000347306	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ATL7061	284610M000347540	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ATM9958	284610M000347399	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ATN9B86	284610M000347361	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ATO1J26	284610M000347298	09/12/2025	56732	R$ 130,16
ATO4J82	284610M000347296	09/12/2025	60503	R$ 293,47
ATS6J25	284610M000347535	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ATX1F46	284610M000347349	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AUF2849	284610M000347425	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AUH3H42	284610M000347394	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AUH6I87	284610M000347360	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AUI4A76	284610M000347815	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AUK5055	284610M000347635	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AUN7543	284610M000347340	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AUN7543	284610M000347782	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AUO5171	284610M000347276	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AUP6J68	284610M000347295	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AUR8I69	284610M000347738	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AUW2998	284610M000347603	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AUZ1G40	284610M000347316	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AUZ8C84	284610NIC0032107	02/12/2025	50020	R$ 260,32
AVJ1D68	284610M000347625	13/12/2025	56732	R$ 130,16
AVM7F31	284610M000347373	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AVO7E90	284610M000347626	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AVP7I23	284610M000347811	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AVX9C87	284610M000347547	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AVZ9842	284610M000347278	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AWB9388	284610M000347497	12/12/2025	60503	R$ 293,47

AWE1465	284610M000347725	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AWF5693	284610M000347410	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AWH2995	284610M000347591	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AWK2H64	284610M000347566	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AWM1D82	284610M000347378	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AWM4512	284610M000347736	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AWT2I86	284610M000347637	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AWZ9A31	284610M000347765	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000347762	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AXD3522	284610NIC0032111	02/12/2025	50020	R$ 260,32
AXD3522	284610NIC0032108	02/12/2025	50020	R$ 260,32
AXD6H53	284610M000347537	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000347457	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000347462	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AXH2B66	284610M000347655	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AXK0160	284610M000347428	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AXN2G52	284610M000347804	15/12/2025	60503	R$ 293,47
AXN6B03	284610M000347493	12/12/2025	56732	R$ 130,16
AXO1I79	284610M000347512	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AXO3E73	284610M000344845	09/11/2025	56732	R$ 130,16
AXQ1F87	284610NIC0032113	02/12/2025	50020	R$ 390,46
AXT9A98	284610M000347615	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AXU8683	284610M000347431	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AYD7G31	284610NIC0032102	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AYH9D31	284610M000347307	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AYI7F76	284610M000347333	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AYN3B74	284610M000347330	09/12/2025	56732	R$ 130,16
AYQ8C04	284610M000347723	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AYT4D08	284610M000347590	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AYV9678	284610M000347791	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AYZ0I55	284610M000347721	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AZA7I11	284610M000347713	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AZB4B21	284610M000347322	09/12/2025	60503	R$ 293,47
AZF1D29	284610M000347733	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AZH2198	284610M000347436	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AZH7H67	284610NIC0032072	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AZM5A47	284610M000347701	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AZN1D40	284610M000347449	11/12/2025	60503	R$ 293,47
AZP7F84	284610M000347575	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AZR1271	284610NIC0032112	02/12/2025	50020	R$ 390,46
AZR1271	284610M000347584	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AZR5I16	284610M000347592	13/12/2025	60503	R$ 293,47
AZR6C81	284610M000347392	10/12/2025	60503	R$ 293,47
AZR9D88	284610M000347754	14/12/2025	60503	R$ 293,47
AZU3643	284610M000347542	12/12/2025	60503	R$ 293,47
AZV1A35	284610NIC0032068	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BAE8B30	284610M000347287	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BAG3F60	284610M000347266	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BAH6106	284610M000347819	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BAI0B32	284610M000347284	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BAL7B01	284610M000347433	11/12/2025	60503	R$ 293,47
BAO3I42	284610M000347820	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BAP1473	284610M000347506	12/12/2025	60503	R$ 293,47
BAR9G38	284610NIC0032079	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BAS7E79	284610M000347430	11/12/2025	60503	R$ 293,47
BAS7J01	284610M000347571	13/12/2025	56732	R$ 130,16
BAZ7264	284610M000347342	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BBC8891	284610M000347697	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BBI4I37	284610M000347448	11/12/2025	60503	R$ 293,47
BBK1F41	284610NIC0032091	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BBK1G50	284610M000347395	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BBO3616	284610M000347578	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BBP2J79	284610M000347429	11/12/2025	60503	R$ 293,47
BBP9114	284610M000347589	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BBP9G49	284610M000347317	09/12/2025	56732	R$ 130,16
BBR0G52	284610M000347687	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BBS6240	284610NIC0032106	02/12/2025	50020	R$ 390,46
BBU8B07	284610M000347613	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BBX4483	284610M000347772	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BBY6590	284610M000347508	12/12/2025	60503	R$ 293,47
BBY8C26	284610M000347739	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BBY9E81	284610M000347420	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BCA6696	284610NIC0032084	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCC4G75	284610M000347487	12/12/2025	56732	R$ 130,16
BCD1J15	284610M000347630	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000347715	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0032094	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCF5F30	284610M000347607	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BCF5F30	284610M000347602	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000347382	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000347308	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BCK1263	284610M000347611	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BCK1705	284610NIC0032073	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BCK8D48	284610M000347729	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BCL2H58	284610M000347366	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000347601	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000347794	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BCP9789	284610M000347427	11/12/2025	56732	R$ 130,16
BCQ8G43	284610M000347669	14/12/2025	60503	R$ 293,47

BCV4F52	284610M000347652	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BCV8C69	284610M000347282	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BCW8B87	284610M000347363	10/12/2025	56732	R$ 130,16
BDD0C28	284610M000347529	12/12/2025	60503	R$ 293,47
BDD8I90	284610M000347350	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BDE6F03	284610M000347631	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BDE6F37	284610M000347300	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BDF8C85	284610M000347291	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BDF8J72	284610M000347416	11/12/2025	60503	R$ 293,47
BDF9F11	284610NIC0032090	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BDH5J18	284610M000347439	11/12/2025	60503	R$ 293,47
BDM2E47	284610M000347343	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BDR5H41	284610NIC0032093	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BDU2H38	284610NIC0032095	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BEA5F79	284610M000347401	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BED9H29	284610M000347600	13/12/2025	60503	R$ 293,47
BED9I15	284610NIC0032115	02/12/2025	50020	R$ 390,46
BEF3E30	284610M000347323	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BEF4E48	284610NIC0032078	02/12/2025	50020	R$ 586,94
BEF8B59	284610M000347810	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BEG2H98	284610M000347683	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BEJ4E91	284610M000347814	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BEN3F14	284610M000347268	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BEN5I37	284610M000347314	09/12/2025	60503	R$ 293,47
BEX4I97	284610M000347504	12/12/2025	60503	R$ 293,47
BGS7419	284610M000347459	11/12/2025	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000347334	10/12/2025	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000347766	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BKV4550	284610M000347636	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BLN8974	284610M000347676	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BVZ0595	284610M000347818	15/12/2025	60503	R$ 293,47
BXA5544	284610M000347658	14/12/2025	60503	R$ 293,47
BXA5544	284610M000347634	14/12/2025	60503	R$ 293,47
CBD3196	284610M000347274	09/12/2025	60503	R$ 293,47
CBK8C03	284610M000347364	10/12/2025	60503	R$ 293,47
CCG1111	284610M000347614	13/12/2025	60503	R$ 293,47
CDH0088	284610M000347551	13/12/2025	60503	R$ 293,47
CKO4220	284610M000347776	15/12/2025	60503	R$ 293,47
CLR3291	284610M000347511	12/12/2025	60503	R$ 293,47
COR6581	284610M000347404	10/12/2025	60503	R$ 293,47
CPR4070	284610M000347524	12/12/2025	56732	R$ 130,16
CQC9829	284610M000347767	15/12/2025	60503	R$ 293,47
CRG8460	284610M000347711	14/12/2025	60503	R$ 293,47
CSP4C33	284610M000347792	15/12/2025	60503	R$ 293,47
CWQ5339	284610M000347731	14/12/2025	60503	R$ 293,47
CXQ0233	284610M000347418	11/12/2025	60503	R$ 293,47
CYU9D18	284610M000347727	14/12/2025	60503	R$ 293,47
CZU0A29	284610M000347598	13/12/2025	60503	R$ 293,47
CZU6E49	284610M000347759	15/12/2025	60503	R$ 293,47
DAH1A37	284610NIC0032087	02/12/2025	50020	R$ 586,94
DEB9426	284610M000347653	14/12/2025	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000347526	12/12/2025	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000347309	09/12/2025	60503	R$ 293,47
DFN3171	284610M000347421	11/12/2025	60503	R$ 293,47
DFY1261	284610M000347553	13/12/2025	60503	R$ 293,47
DJM4G36	284610M000347409	11/12/2025	60503	R$ 293,47
DKO1I38	284610M000347657	14/12/2025	60503	R$ 293,47
DKV7591	284610M000347471	11/12/2025	60503	R$ 293,47
DMI4G62	284610NIC0032089	02/12/2025	50020	R$ 586,94
DNJ6D17	284610M000347633	14/12/2025	60503	R$ 293,47
DPP2C25	284610M000347355	10/12/2025	60503	R$ 293,47
DRB4433	284610M000347432	11/12/2025	60503	R$ 293,47
DSA9B45	284610M000347532	12/12/2025	60503	R$ 293,47
DSU2687	284610M000347407	11/12/2025	60503	R$ 293,47
DSW1451	284610M000347698	14/12/2025	60503	R$ 293,47
DWA4H05	284610M000347781	15/12/2025	56732	R$ 130,16
DZZ7D46	284610M000347659	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EAV3773	284610M000347555	13/12/2025	56732	R$ 130,16
EBT5B76	284610M000347329	09/12/2025	56732	R$ 130,16
ECM2I91	284610M000347400	10/12/2025	60503	R$ 293,47
EDT3A17	284610M000347503	12/12/2025	60503	R$ 293,47
EDV2C71	284610M000347579	13/12/2025	60503	R$ 293,47
EFS8A60	284610M000347756	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EFZ0D70	284610M000347552	13/12/2025	60503	R$ 293,47
EGA2I57	284610M000347774	15/12/2025	60503	R$ 293,47
EGB0048	284610M000347741	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EHV7C59	284610M000347693	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EJA4425	284610M000347686	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ELW4A68	284610M000347622	13/12/2025	60503	R$ 293,47
ENW0B14	284610M000347539	12/12/2025	60503	R$ 293,47
ENW0B14	284610M000347638	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EOK9H67	284610M000347353	10/12/2025	60503	R$ 293,47
EPG1I07	284610M000347568	13/12/2025	60503	R$ 293,47
EPR9C68	284610M000347297	09/12/2025	60503	R$ 293,47
EQA5E84	284610M000347580	13/12/2025	60503	R$ 293,47
EQF8G05	284610M000347648	14/12/2025	60503	R$ 293,47
ERC2555	284610M000347372	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ERJ3B72	284610M000347605	13/12/2025	60503	R$ 293,47
EUC7G80	284610NIC0032082	02/12/2025	50020	R$ 586,94

EUF9H72	284610M000347700	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EUN7G53	284610M000347673	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EVN7J79	284610M000347520	12/12/2025	60503	R$ 293,47
EYW6067	284610M000347477	12/12/2025	60503	R$ 293,47
EZN9A63	284610M000347805	15/12/2025	60503	R$ 293,47
EZN9A63	284610M000347674	14/12/2025	60503	R$ 293,47
EZQ5A58	284610M000347570	13/12/2025	60503	R$ 293,47
FAB7F99	284610M000347516	12/12/2025	60503	R$ 293,47
FBL5B00	284610M000347699	14/12/2025	60503	R$ 293,47
FFL1E08	284610M000347559	13/12/2025	60503	R$ 293,47
FGJ9A46	284610M000347623	13/12/2025	60503	R$ 293,47
FJQ1A16	284610M000347299	09/12/2025	56732	R$ 130,16
FKV5F01	284610M000347799	15/12/2025	60503	R$ 293,47
FMQ9E35	284610M000347455	11/12/2025	60503	R$ 293,47
FOL7B91	284610M000347740	14/12/2025	60503	R$ 293,47
FPI7I85	284610M000347643	14/12/2025	60503	R$ 293,47
FRI9048	284610M000347479	12/12/2025	60503	R$ 293,47
FTX8I89	284610M000347667	14/12/2025	60503	R$ 293,47
FUT4B66	284610M000347437	11/12/2025	60503	R$ 293,47
FWE3C39	284610M000347332	09/12/2025	60503	R$ 293,47
FWU8H75	284610NIC0032080	02/12/2025	50020	R$ 586,94
FXS8D93	284610M000347581	13/12/2025	56732	R$ 130,16
FZI6I05	284610M000347381	10/12/2025	60503	R$ 293,47
GBM7I55	284610NIC0032092	02/12/2025	50020	R$ 586,94
GCB9J80	284610M000347521	12/12/2025	56732	R$ 130,16
GCZ8I25	284610M000347374	10/12/2025	60503	R$ 293,47
GDJ9F19	284610M000347422	11/12/2025	60503	R$ 293,47
GDL7C00	284610M000347265	09/12/2025	60503	R$ 293,47
GFS5J21	284610M000347362	10/12/2025	60503	R$ 293,47
GJK9J08	284610M000347485	12/12/2025	60503	R$ 293,47
GRR6835	284610M000347569	13/12/2025	56732	R$ 130,16
GSP6J66	284610M000347597	13/12/2025	60503	R$ 293,47
GYS9F01	284610M000347474	11/12/2025	56732	R$ 130,16
GZC3A16	284610M000347440	11/12/2025	60503	R$ 293,47
HAV9C96	284610M000347458	11/12/2025	60503	R$ 293,47
HBS0830	284610M000347558	13/12/2025	60503	R$ 293,47
HEU3D59	284610M000347275	09/12/2025	60503	R$ 293,47
HJP1G77	284610M000347717	14/12/2025	60503	R$ 293,47
HJQ6B47	284610M000347398	10/12/2025	56732	R$ 130,16
HKQ1E71	284610M000347709	14/12/2025	60503	R$ 293,47
HNK3809	284610M000347331	09/12/2025	60503	R$ 293,47
HPT1F12	284610M000347501	12/12/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000347703	14/12/2025	60503	R$ 293,47
HRJ9981	284610NIC0032070	02/12/2025	50020	R$ 586,94
HSC8771	284610M000347528	12/12/2025	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000347460	11/12/2025	60503	R$ 293,47
HTD9H47	284610M000347746	14/12/2025	60503	R$ 293,47
HTY8083	284610M000347621	13/12/2025	60503	R$ 293,47
IJQ1843	284610M000347380	10/12/2025	60503	R$ 293,47
INK5C19	284610M000347426	11/12/2025	60503	R$ 293,47
INW5E38	284610M000347745	14/12/2025	60503	R$ 293,47
IQL1610	284610M000347556	13/12/2025	60503	R$ 293,47
ITC5I35	284610M000347773	15/12/2025	60503	R$ 293,47
IWD9D97	284610M000347469	11/12/2025	60503	R$ 293,47
IWL9F87	284610M000347424	11/12/2025	60503	R$ 293,47
IXQ0H23	284610M000347286	09/12/2025	60503	R$ 293,47
JAV7J84	284610M000347720	14/12/2025	60503	R$ 293,47
JLD7H27	284610M000347483	12/12/2025	60503	R$ 293,47
JNC9701	284610M000347755	14/12/2025	60503	R$ 293,47
JPQ1278	284610M000347771	15/12/2025	56732	R$ 130,16
JSG8G07	284610M000347435	11/12/2025	60503	R$ 293,47
JTB2E39	284610M000347812	15/12/2025	60503	R$ 293,47
JXQ9669	284610M000347321	09/12/2025	60503	R$ 293,47
JYH1625	284610M000347368	10/12/2025	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000347354	10/12/2025	60503	R$ 293,47
KJC3A00	284610M000347423	11/12/2025	60503	R$ 293,47
KMT1H17	284610M000347280	09/12/2025	60503	R$ 293,47
KQL2F68	284610M000347606	13/12/2025	60503	R$ 293,47
KZP8533	284610M000347806	15/12/2025	60503	R$ 293,47
LCO8265	284610M000347743	14/12/2025	60503	R$ 293,47
LCP9286	284610M000347757	14/12/2025	60503	R$ 293,47
LQE8J62	284610M000347271	09/12/2025	60503	R$ 293,47
LRM0542	284610M000347627	14/12/2025	60503	R$ 293,47
LYX6285	284610M000347527	12/12/2025	60503	R$ 293,47
MAP5E65	284610M000347577	13/12/2025	60503	R$ 293,47
MBQ3161	284610M000347461	11/12/2025	60503	R$ 293,47
MDF6766	284610M000347695	14/12/2025	60503	R$ 293,47
MEG3604	284610M000347801	15/12/2025	60503	R$ 293,47
MEY3684	284610M000347365	10/12/2025	60503	R$ 293,47
MGT6F78	284610M000347647	14/12/2025	60503	R$ 293,47
MGW8969	284610M000347549	13/12/2025	60503	R$ 293,47
MHS4392	284610M000347369	10/12/2025	60503	R$ 293,47
MIY3J98	284610M000347464	11/12/2025	60503	R$ 293,47
MJQ7D77	284610M000347303	09/12/2025	60503	R$ 293,47
MLA5F59	284610M000347724	14/12/2025	60503	R$ 293,47
MLV5G12	284610M000347784	15/12/2025	60503	R$ 293,47
MMI5I83	284610M000347473	11/12/2025	56732	R$ 130,16
MRJ1D67	284610M000347563	13/12/2025	60503	R$ 293,47
MWB6D36	284610M000347582	13/12/2025	60503	R$ 293,47

NAT9086	284610M000347403	10/12/2025	60503	R$ 293,47
NKJ7H42	284610M000347450	11/12/2025	60503	R$ 293,47
NRR7G21	284610M000347336	10/12/2025	60503	R$ 293,47
ODA4C06	284610M000347445	11/12/2025	60503	R$ 293,47
OKM5G27	284610M000347390	10/12/2025	60503	R$ 293,47
OLZ7D45	284610M000347375	10/12/2025	60503	R$ 293,47
OPY4537	284610M000347389	10/12/2025	60503	R$ 293,47
OQU9E69	284610M000347463	11/12/2025	60503	R$ 293,47
OQZ3G44	284610M000347290	09/12/2025	60503	R$ 293,47
OQZ3G44	284610M000347510	12/12/2025	60503	R$ 293,47
OYE1C69	284610M000347770	15/12/2025	60503	R$ 293,47
OYF8H30	284610M000347351	10/12/2025	60503	R$ 293,47
PDW7I85	284610M000347800	15/12/2025	60503	R$ 293,47
PIB3I57	284610M000347825	15/12/2025	60503	R$ 293,47
PLJ6F27	284610M000347777	15/12/2025	60503	R$ 293,47
PQI9G98	284610M000347304	09/12/2025	60503	R$ 293,47
PSU5D43	284610M000347415	11/12/2025	60503	R$ 293,47
PYO4H44	284610M000347618	13/12/2025	60503	R$ 293,47
PZA3487	284610M000347434	11/12/2025	60503	R$ 293,47
PZV8C30	284610M000347509	12/12/2025	60503	R$ 293,47
PZV8C30	284610M000347534	12/12/2025	60503	R$ 293,47
QAB1C45	284610M000347411	11/12/2025	60503	R$ 293,47
QIZ0B46	284610M000347750	14/12/2025	60503	R$ 293,47
QKH6H41	284610NIC0032098	02/12/2025	50020	R$ 586,94
QOH2H18	284610M000347489	12/12/2025	56732	R$ 130,16
QOL0H04	284610M000347545	12/12/2025	60503	R$ 293,47
QON9I68	284610M000347796	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QOT6A09	284610M000347277	09/12/2025	60503	R$ 293,47
QPF5E80	284610M000347764	15/12/2025	60503	R$ 293,47
QPR7F29	284610M000347419	11/12/2025	56732	R$ 130,16
QQC8F18	284610M000347478	12/12/2025	60503	R$ 293,47
QUA0G45	284610M000347486	12/12/2025	56732	R$ 130,16
QUJ6A02	284610M000347710	14/12/2025	60503	R$ 293,47
QXS0D30	284610NIC0032088	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RAS4D25	284610M000347468	11/12/2025	60503	R$ 293,47
RFM6E34	284610M000347341	10/12/2025	60503	R$ 293,47
RFT2H40	284610M000347338	10/12/2025	60503	R$ 293,47
RFX0D35	284610M000347470	11/12/2025	60503	R$ 293,47
RHA3D86	284610NIC0032086	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHA4G80	284610NIC0032109	02/12/2025	50020	R$ 260,32
RHG6H49	284610M000347786	15/12/2025	60503	R$ 293,47
RHG8D89	284610M000347790	15/12/2025	60503	R$ 293,47
RHI3G56	284610M000347609	13/12/2025	60503	R$ 293,47
RHI7I32	284610NIC0032100	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RHJ2J47	284610M000347583	13/12/2025	60503	R$ 293,47
RHM1A19	284610M000347345	10/12/2025	60503	R$ 293,47
RHN1H07	284610M000347572	13/12/2025	60503	R$ 293,47
RHN5I06	284610M000347599	13/12/2025	60503	R$ 293,47
RHO6D83	284610M000347383	10/12/2025	60503	R$ 293,47
RHP0B64	284610M000347446	11/12/2025	60503	R$ 293,47
RHU6C68	284610M000347573	13/12/2025	60503	R$ 293,47
RHV0G15	284610M000347557	13/12/2025	60503	R$ 293,47
RHZ1B74	284610M000347803	15/12/2025	60503	R$ 293,47
RMF2C76	284610M000347481	12/12/2025	56732	R$ 130,16
RML6C39	284610M000347616	13/12/2025	60503	R$ 293,47
RMQ2I50	284610M000347358	10/12/2025	60503	R$ 293,47
RMR3D76	284610M000347752	14/12/2025	60503	R$ 293,47
RTR1F32	284610M000347802	15/12/2025	60503	R$ 293,47
RUS0A22	284610M000347809	15/12/2025	60503	R$ 293,47
RUZ3B24	284610M000347735	14/12/2025	56732	R$ 130,16
RVF0A03	284610M000347272	09/12/2025	60503	R$ 293,47
RVH2G40	284610NIC0032096	02/12/2025	50020	R$ 586,94
RVX9A50	284610M000347696	14/12/2025	60503	R$ 293,47
RYW0F59	284610M000347531	12/12/2025	60503	R$ 293,47
SDP1D21	284610M000347269	09/12/2025	60503	R$ 293,47
SDP6J41	284610M000347412	11/12/2025	60503	R$ 293,47
SDP6J41	284610M000347788	15/12/2025	56732	R$ 130,16
SDP8F70	284610M000347544	12/12/2025	60503	R$ 293,47
SEE6A04	284610M000347393	10/12/2025	60503	R$ 293,47
SEE8F23	284610M000347335	10/12/2025	60503	R$ 293,47
SEG6C24	284610M000347396	10/12/2025	60503	R$ 293,47
SEI6I23	284610M000347737	14/12/2025	60503	R$ 293,47
SEJ1F44	284610M000347499	12/12/2025	60503	R$ 293,47
SEM0H80	284610M000347665	14/12/2025	60503	R$ 293,47
SEN0F75	284610M000347690	14/12/2025	60503	R$ 293,47
SEN4C12	284610M000347620	13/12/2025	60503	R$ 293,47
SEU4F64	284610M000347442	11/12/2025	60503	R$ 293,47
SEV9C07	284610M000347453	11/12/2025	60503	R$ 293,47
SEW1A66	284610M000347694	14/12/2025	60503	R$ 293,47
SEY1D52	284610M000347302	09/12/2025	60503	R$ 293,47
SFB3A25	284610NIC0032097	02/12/2025	50020	R$ 586,94
SFC0B67	284610M000347560	13/12/2025	60503	R$ 293,47
SFE5B56	284610M000347283	09/12/2025	60503	R$ 293,47
SFF1D81	284610M000347441	11/12/2025	60503	R$ 293,47
SFG2E72	284610M000347530	12/12/2025	60503	R$ 293,47
SFK3C53	284610M000347760	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SFO6J08	284610M000347414	11/12/2025	56732	R$ 130,16
SHI2C64	284610M000347707	14/12/2025	60503	R$ 293,47
SHI4A73	284610NIC0032067	02/12/2025	50020	R$ 586,94

SIC1D39	284610M000347519	12/12/2025	60503	R$ 293,47
SIO2J77	284610M000347604	13/12/2025	60503	R$ 293,47
SLX9A47	284610M000347692	14/12/2025	60503	R$ 293,47
SSR7E24	284610M000347518	12/12/2025	56732	R$ 130,16
SVE3J78	284610M000347536	12/12/2025	60503	R$ 293,47
SVQ5B59	284610M000347822	15/12/2025	60503	R$ 293,47
SXN4A39	284610NIC0032104	02/12/2025	50020	R$ 260,32
SXR4B77	284610NIC0032071	02/12/2025	50020	R$ 260,32
SYM3A54	284610M000347492	12/12/2025	60503	R$ 293,47
TAJ4I10	284610M000347267	09/12/2025	60503	R$ 293,47
TAL2B85	284610NIC0032103	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TAM1J02	284610M000347543	12/12/2025	60503	R$ 293,47
TAM7I88	284610M000347312	09/12/2025	60503	R$ 293,47
TAP1H49	284610M000347270	09/12/2025	60503	R$ 293,47
TAP4J10	284610M000347385	10/12/2025	60503	R$ 293,47
TAQ3J79	284610M000347451	11/12/2025	60503	R$ 293,47
TAQ4G83	284610M000347285	09/12/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8A18	284610M000347684	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TAR4J91	284610NIC0032075	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TAT4B64	284610M000347352	10/12/2025	60503	R$ 293,47
TAW4B86	284610M000347465	11/12/2025	60503	R$ 293,47
TAW4H86	284610M000347761	15/12/2025	60503	R$ 293,47
TBD0J65	284610M000347732	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TBD3G70	284610NIC0032085	02/12/2025	50020	R$ 260,32
TBE3B49	284610NIC0032081	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TBG7B37	284610NIC0032083	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TBH2C46	284610M000347716	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TBL1D30	284610M000347795	15/12/2025	60503	R$ 293,47
TBM0J02	284610M000347475	11/12/2025	60503	R$ 293,47
TBM4J73	284610M000347775	15/12/2025	60503	R$ 293,47
TBN7J52	284610M000347588	13/12/2025	60503	R$ 293,47
TBO3A58	284610M000347596	13/12/2025	60503	R$ 293,47
TBO3A58	284610M000347654	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TBO3A58	284610M000347639	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TBP3H54	284610M000347587	13/12/2025	60503	R$ 293,47
TBP3I30	284610M000347482	12/12/2025	60503	R$ 293,47
TBP9J61	284610M000347550	13/12/2025	60503	R$ 293,47
TBT9C39	284610M000347327	09/12/2025	56732	R$ 130,16
TBU9I24	284610M000347656	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TBX4G81	284610NIC0032066	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TBY0J85	284610NIC0032069	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TDY6F36	284610M000347641	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TDZ1A90	284610M000347640	14/12/2025	60503	R$ 293,47
TJI5C44	284610M000347337	10/12/2025	60503	R$ 293,47
TPP9F36	284610M000347758	15/12/2025	60503	R$ 293,47
UAS4G44	284610M000347807	15/12/2025	60503	R$ 293,47
UAS7A44	284610M000347376	10/12/2025	60503	R$ 293,47
UAT4G77	284610M000347714	14/12/2025	60503	R$ 293,47
UAU8H13	284610M000347768	15/12/2025	60503	R$ 293,47
UAV6B41	284610M000347507	12/12/2025	60503	R$ 293,47
UAZ2H45	284610M000347548	13/12/2025	60503	R$ 293,47
UBD6I82	284610M000347585	13/12/2025	56732	R$ 130,16
UBE5A24	284610M000347546	12/12/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:1ADC2099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

Processo Licitatório nº 037/2026 - Dispensa de Licitação n.º 016/2026

CONTRATADA: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.745.254/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, mediante pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município, em regiões específicas da cidade, para um período de 06 (seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, mediante pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertecentes ao Município, em regiões específicas da cidade.	SERV	1,00	505.171,20	505.171,20

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 505.171,20 (quinhentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

20 – Sec. Meio Ambiente

8400.000.339039 OSTPJ

8410.511.339039 OSTPJ

13 – Sec. Serviços Urbanos

154520023.2076 - Man. Dep. Limpeza Pública

7950.000.339039 OSTPJ

7960.511.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura**.**

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:8B93A6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATA Nº 001/2026

ATA Nº 001/2026

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, às 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Sertanópolis, situada na Rua Senador Souza Naves, nº 504, Centro, nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, regularmente nomeada pela Portaria nº 001/2026, composta pelos servidores: Lucio Hernandes Torres, Luiz Cesar Fiori e Jennifer Andersen Merlo Cardoso, com a finalidade de proceder à avaliação e classificação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Casa Legislativa, considerados ociosos, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis, para fins de alienação por meio de doação, nos termos da legislação vigente.

A Comissão, após vistoria física, análise do estado de conservação, funcionalidade, vida útil remanescente e viabilidade de reaproveitamento, constatou que os bens abaixo relacionados se encontram inservíveis para uso no âmbito da Câmara Municipal, não sendo mais úteis ou economicamente viáveis para a Administração, motivo pelo qual foram classificados como passíveis de baixa patrimonial e doação:

Nº	Descrição do bem	Nº Patrimonial	Estado de conservação	Valor estimado (R$)	Classificação
01	Armário grande, confeccionado em fórmica, na cor branca, com acabamento em madeira clara, composto por 06 (seis) portas superiores com visor em vidro, com prateleiras internas e 06 (seis) portas inferiores, também com prateleiras internas.	103	Avarias decorrentes do tempo de uso, presença de mofo e desgaste estrutural e estético, ocasionados por vazamento de água que o atingiu, verificando-se, ainda, que algumas prateleiras encontram-se desprendidas, não estando mais devidamente fixadas, bem como que algumas portas apresentam problemas nas dobradiças, encontrando-se, no momento da avaliação, em estado de conservação regular.	R$ 550,00	Inservível

02	Armário médio, confeccionado em fórmica, com revestimento amadeirado, composto por parte superior aberta com prateleira interna e parte inferior com 02 (duas) portas, contendo prateleiras internas para armazenamento de materiais e documentos.	144	Sinais de desgaste decorrentes do tempo de uso, especialmente nas bordas e superfícies, bem como desgaste funcional nas dobradiças das portas, encontrando-se, no momento da avaliação, em estado de conservação regular.	R$ 200,00	Inservível
03	**Armário grande**, confeccionado em fórmica**,** com revestimento amadeirado, composto por **06 (seis) portas**, sendo **03 (três) superiores e 03 (três) inferiores,** contendo **prateleiras internas** destinadas ao armazenamento de documentos e materiais diversos.	114	**Apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, marcas visíveis de utilização,** bem como **manchas de água nas superfícies internas e externas,** além de **desgaste nas dobradiças de algumas portas,** encontrando-se, no momento da avaliação, em **estado de conservação regular.**	R$ 200,00	Inservível
4	Arquivo tipo gaveteiro vertical, confeccionado em fórmica, com revestimento amadeirado, composto por 04 (quatro) gavetas, com puxadores frontais e estrutura destinada ao arquivamento de documentos e pastas suspensas.	132	Apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, marcas visíveis de utilização e desgaste nos trilhos internos das gavetas, verificando-se dificuldade de abertura e fechamento em algumas delas, encontrando-se, no momento da avaliação, em estado de conservação regular.	R$ 200,00	Inservível
5	**Armário baixo para frigobar**, confeccionado em fórmica, com revestimento amadeirado, composto por **01 (uma) porta frontal,** com puxador metálico, **originalmente destinado ao acondicionamento de frigobar**, podendo ser utilizado para outras finalidades de armazenamento.	121	Apresenta **desgaste decorrente do tempo de uso, marcas visíveis de utilização, manchas de água e umidade,** bem como **estufamento do material em razão da umidade,** especialmente na parte inferior. Verificou-se, ainda, **desalinhamento da porta e desgaste das ferragens,** com comprometimento do adequado fechamento. O bem encontra-se, no momento da avaliação, em **estado de conservação regular.**	R$ 150,00	Inservível
6	Mesa com estante superior integrada, confeccionada em fórmica, com revestimento melamínico na cor de madeira clara. A estrutura é composta por: **Bancada de trabalho** ampla com nicho inferior para CPU e espaço para cadeira; **Estante superior** com 08 (oito) nichos abertos de dimensões variadas para armazenamento de documentos; **Gaveteiro lateral** integrado contendo 04 (quatro) gavetas com puxadores plásticos em acabamento prateado/madeira; **Armário lateral baixo** com 01 (uma) porta de abrir à esquerda da bancada.	128	Apresenta desgaste compatível com o tempo de uso, evidenciado por marcas superficiais de utilização na bancada e acúmulo de poeira. Observa-se a falta de acabamento (fita de borda) em algumas quinas e leve desalinhamento nas frentes das gavetas. A estrutura geral permanece íntegra, sem sinais de empenamento ou danos que comprometam a funcionalidade. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular.	R$ 350,00	Inservível
7	**Mesa de reunião** retangular com tampo em fórmica de espessura reforçada, revestimento melamínico na cor madeira clara. A base é composta por pés cilíndricos metálicos.	Considerando que o bem foi adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem.	Apresenta marcas superficiais no tampo e sinais de oxidação ou desgaste nos pés metálicos devido ao contato com produtos de limpeza e umidade do piso. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular.	R$ 150,00	Inservível
8	Mesa de escritório (escrivaninha) de modelo operacional. Confeccionado em fórmica, com na cor madeira clara. Possui bordas frontais arredondadas (perfil postforming). Base metálica em formato de "T" invertido com pintura epóxi na cor preta, interligada por painel frontal (saia) em madeira para estabilização.	102	Apresenta **avarias decorrentes do uso contínuo**. Presença de riscos superficiais e marcas de atrito no tampo e nas bordas. Desgaste na pintura da estrutura metálica, especialmente na base dos pés. Leve desalinhamento na junção do tampo com a estrutura de suporte, compatível com a fadiga do material e peso dos equipamentos suportados. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular.	R$ 100,00	
9	Mesa de escritório (escrivaninha) de modelo operacional. Confeccionado em fórmica, com na cor madeira clara. Possui bordas frontais arredondadas (perfil postforming). Base metálica em formato de "T" invertido com pintura epóxi na cor preta, interligada por painel frontal (saia) em madeira para estabilização.	Considerando que o bem foi adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem.	Apresenta **avarias decorrentes do uso contínuo**. Presença de riscos superficiais e marcas de atrito no tampo e nas bordas. Desgaste na pintura da estrutura metálica, especialmente na base dos pés. Leve desalinhamento na junção do tampo com a estrutura de suporte, compatível com a fadiga do material e peso dos equipamentos suportados. O bem encontra-se, atualmente, em estado de conservação regular.	R$ 150,00	
10	Mesa de apoio compacta confeccionada em fórmica com acabamento em tom amadeirado escuro Estrutura composta por laterais sólidas e uma gaveta central com puxador plástico quadrado.	142	Apresenta severo desgaste no revestimento superior, com perda de material e desfolhamento das bordas do tampo. Há sinais de umidade ou atrito excessivo que comprometeram a estética e a proteção da madeira. Estado de Conservação: Precário/Ruim	R$ 100,00	
11	**Mesa de escritório em formato de L (angular). Tampo confeccionado em fórmica** com revestimento melamínico na cor **branca**. Possui uma borda frontal arredondada (post-forming) com acabamento em tom **madeira clara.** Possui dois gaveteiros fixos (um em cada extremidade) que servem como pés da mesa. **Gaveteiros:** Cada um conta com 3 gavetas, com puxadores ergonômicos em arco (cor madeira, combinando com a borda). **Suporte para CPU:** Há um nicho aberto abaixo do tampo, projetado especificamente para acomodar o gabinete de um computador. **Passagem de Cabos:** O tampo possui uma furação circular (passa-cabos) para organizar a fiação de monitores e periféricos. **Bandeja Retrátil para Teclado:** Localizada logo abaixo do tampo principal (na parte central do "L"). Possui corrediças metálicas que permitem recolher o teclado. **Armazenamento de Mídias (CDs/DVDs):** O móvel conta com compartimentos específicos, divisórias internas, projetados para o arquivamento organizado de caixas de CD.	129	Marcas de uso acentuadas na base e desgaste mecânico funcional nas gavetas e trilhos da bandeja. Estado de conservação regular.	R$350,00	
12	**Mesa de escritório em formato de L (angular). Tampo confeccionado em fórmica, madeira clara** e bordas arredondadas (post-forming) e **com estrutura metálica. Estrutura (Pés):** Construída em **aço com pintura epóxi preta**, em formato de "T" invertido. **Armazenamento:** Possui um **gaveteiro fixo suspenso** com 3 gavetas (com puxadores pretos discretos) acoplado a um dos lados da mesa e furação passa-cabos no tampo da direita.	113	O móvel exibe sinais claros de uso contínuo, como o **desgaste funcional nas corrediças** (causando resistência na abertura das gavetas e marcas superficiais na base dos pés. Estado de conservação regular.	R$200,00	
13	Mesa de escritório confeccionada em fórmica, na cor	Considerando que o bem foi	Sinais visíveis de desgaste por uso contínuo. Nota-se o	R$250,00	

	madeira clara, com tampo superior branco e bordas arredondadas (*post-forming*). Estrutura composta por painéis laterais e saia de fundo. Possui gaveteiro integrado à direita com quatro gavetas, puxadores metálicos foscos e sistema de travamento único.	adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem.	**desplacamento do laminado** e desgaste nas quinas das gavetas e painéis laterais, além de **estufamento leve na base** decorrente do contato com umidade durante a limpeza do piso. O sistema de travamento e as ferragens (puxadores e trilhos) permanecem funcionais. Estado de conservação regular.		
14	Suporte para gabinete/ CPU (no chão), confeccionado em fórmica, com cor madeira clara.	Considerando que o bem foi adquirido há muitos anos, não foi possível identificar número patrimonial nos registros e relatórios disponíveis. Ressalta-se, entretanto, a existência do bem.	Sinais claros de uso contínuo. Estado de conservação bom.	R$60,00	
15	**Ar-Condicionado de Janela 7**.500 BTUs	143	Avarias estéticas no gabinete externo e, principalmente e o aparelho opera apenas em modo binário (liga/desliga), sem responder aos comandos de ajuste de temperatura e outros comandos. Estado de conservação ruim.	R$ 300,00	
16	**Ar-Condicionado de Janela 7**.500 BTUs	127	Avarias estéticas no gabinete externo e, principalmente e o aparelho opera apenas em modo binário (liga/desliga), sem responder aos comandos de ajuste de temperatura e outros comandos. Estado de conservação ruim.	R$ 300,00	
17	**Ar-Condicionado de Janela 7.5**00 BTUs	119	Avarias estéticas no gabinete externo e, principalmente e o aparelho opera apenas em modo binário (liga/desliga), sem responder aos comandos de ajuste de temperatura e outros comandos. Estado de conservação ruim.	R$ 300,00	
18	Ar-Condicionado Split Gree de 9.000 BTUs	104	Sinais de uso, com o gabinete plástico exibindo severo amarelamento e marcas, comuns ao tempo de exposição e operação. Apresenta falha na **regulagem de temperatura**. Estado de conservação ruim.	R$ 400,00	

A Comissão declara que os bens relacionados não possuem valor econômico para reutilização interna, não sendo recomendável sua recuperação ou manutenção, motivo pelo qual a destinação mais adequada, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, é a doação a entidade pública ou privada sem fins lucrativos, devidamente habilitada, conforme dispuser o procedimento administrativo próprio.

Fica, portanto, recomendada a baixa patrimonial dos bens acima descritos, bem como sua destinação por meio de doação, observadas as formalidades legais, inclusive a emissão do respectivo termo de doação e a atualização do sistema patrimonial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Sertanópolis/PR, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIO HERNANDES TORRES

Presidente da Comissão

LUIZ CESAR FIORI

Membro

JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO

Membro

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:0A34BE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Prestação de Serviços, de Perfuração e Desmonte de Rochas, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, explosivos, liberação no Exército, Escolta Armada e Técnico Capacitado, com malha de perfuração de 1,80 m x 3,60m.

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.212.315/0003-26 com sede na Rua Bortolo Cavassin, 402, bairro Uvaranal, CEP: 83.414.830 na Cidade de Colombo.

Valor total: R$ 944.100,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e cem reais).

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DETONAÇÃO CASCALHEIRA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL.	MT LI	9.000,00	104,90	944.100,00
TOTAL						944.100,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de fevereiro 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:511B889F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch, destinado a atender às necessidades administrativas do Município de Teixeira Soares/PR, de acordo com o Termo de Convênio nº 1166/2025 – SECID.

GUARA AUTO PECAS S/A, inscrita no CNPJ: 77.882.579/0001-98, com sede na Rua JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 2345, CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-040.

Valor total: R$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

GUARA AUTO PEÇAS S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO HATCH Tipo: Veículo de passeio, categoria Hatch compacto, capacidade 5 passageiros, na cor branca, porta-malas com capacidade de 300 litros. Fabricação/modelo (ano): 2025/2026 (novo, zero km). Motorização: 80 cv (e) e 80 cv (g) Transmissão: Mecânica ou automática, com no mínimo 5 marchas. Combustível: Etanol/Gasolina(flex). Número de portas: 04 portas + porta-malas. Direção: Elétrica ou hidráulica. Itens obrigatórios: Ar-condicionado, vidros e travas elétricos, sistema de freios ABS, sistema elétrico mínimo 12V, computador de bordo, sistema de infotenimento com rádio, conexão USB e interface bluetooth. Sistema de segurança: 2 airbags frontais motorista e passageiro, Cintos de segurança retráteis de 3 pontas, encostos de cabeça e demais previstos em legislação. Itens adicionais mínimos: Desembaçador traseiro, limpador traseiro, tomada 12V, chave reserva e manual do proprietário. Garantia: 12 meses da entrada em operação. Demais condições: Entrega técnica pelo fornecedor. Adesivo da logomarca do Programa: Adesivo 35x20 cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	UN	1,00	95.950,00	95.950,00
TOTAL						95.950,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de fevereiro 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:98261A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa, com a oferta do Ensino Fundamental, para a Gestão de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2028.

Segmento que representa	**Nome Completo**
Presidente/Direção	Katsolene Benà da Silva
Vice-Presidente	Katia alencar da Silva
Representante da Equipe Pedagógica	Titular: Eliane Ribeiro Neves Balan Suplente: Patricia da Silva Marques Grande
Representante do Corpo Docente	Titular: Steffanie Gabirelli Perussi dos Suplente: Rafaela Cristina da Silva
Representante da Equipe Técnico-Administrativa	Titular: Willian Candido de Oliveira Suplente: Marcela Andrezza Carneiro
Representante da Equipe de Agentes e Serviços de Limpeza e Alimentação	Titular: Izabel da Silva Sobral Suplente: Ana Paula Proença dos Santos
Representante de Pais de Estudantes ou Responsáveis	Titular: Adriana Cristina Alves Pereira Suplente: Pamela Kelly Castelini
Representante do Corpo Discente	Titular: Magna Fernanda de Souza Pereira Francisco Suplente: Simony Aparecida Roncateli Perigo
Representante da APMF	Titular: Adalgiza Anacleto Marçal de Lima Suplente: Lucinéia Andreoti Lessa Demito
Representantes dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Titular: Aline Novellini Fernandes Suplente: Diemes Pomaroli Galhardo

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 28/02/2028.

Terra Boa, 03 de março de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2145A137

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.261/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4261/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1518 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.2.065.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES KELY CRISTIANA ROCHA	
1461 - 3.3.90.39.00.00	3833	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**155.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:27375C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 091/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 6/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 6/2026 de 10/02/2026(dez dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para câmara de ar e protetor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000x20 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO,	JABUTI	TR78A	UNID	10,00	195,00	1.950,00

		ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
2	1	CÂMARA DE AR 12.4x24 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.	JABUTI	TR218A	UNID	16,00	334,00	5.344,00
3	1	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	JABUTI	TR15	UNID	16,00	188,00	3.008,00

		Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
4	1	CÂMARA DE AR 14.9x24 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em	JABUTI	TR218A	UNID	16,00	373,00	5.968,00

		borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
5	1	CÂMARA DE AR 1400x24 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação.	JABUTI	TR220A	UNID	14,00	270,00	3.780,00

		Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
6	1	CÂMARA DE AR 17.5x25 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar	JABUTI	TR220A	UNID	20,00	326,00	6.520,00

		(estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
7	1	CÂMARA DE AR 18.4x30 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito,	JABUTI	TR218A	UNID	14,00	525,00	7.350,00

		rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
8	1	CÂMARA DE AR 18.4x34 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas	JABUTI	TR218A	UNID	12,00	570,00	6.840,00

		elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
9	1	CÂMARA DE AR 19.5x24 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas;	JABUTI	TR220A	UNID	10,00	476,00	4.760,00

		- Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
10	1	CÂMARA DE AR 20,5x25 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável;	JABUTI	TRJ1175	UNID	15,00	509,00	7.635,00

		- Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
11	1	CÂMARA DE AR 750x16 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional;	JABUTI	TR75A	UNID	20,00	119,00	2.380,00

		- Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
12	1	CÂMARA DE AR 900x20 Descrição técnica mínima: Câmara de ar nova, fabricada em borracha butílica, adequada à medida especificada, destinada a uso agrícola, rodoviário ou fora de estrada (OTR), conforme a aplicação. Deve apresentar: - Alta capacidade de retenção de ar (estanqueidade); - Resistência a impactos, atrito, rasgos e perfurações; - Capacidade de suportar cargas elevadas, pressão adequada e condições severas de uso, incluindo terrenos irregulares e altas temperaturas; - Compatibilidade com lastro de água, quando aplicável; - Espessura compatível com a aplicação, assegurando durabilidade e segurança operacional; - Válvula tipo TR220 ou TR218A (reta) ou compatível, na medida do	JABUTI	TR78A	UNID	40,00	159,00	6.360,00

		pneu e aro correspondente; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não remoldado ou reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
13	1	PROTETOR 1000x20 Descrição técnica mínima: Protetor de pneu novo, fabricado em borracha butílica, adequado à medida do aro correspondente, destinado a aplicação agrícola, rodoviária ou OTR. Deve apresentar: - Formato redondo, com flexibilidade adequada para montagem correta; - Resistência a impactos, atrito e abrasão, protegendo a câmara de ar contra danos internos; - Compatibilidade dimensional com o pneu e aro especificados; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.	JABUTI	JABUTI	UNID	15,00	72,00	1.080,00
14	1	PROTETOR 12.5/80/18 Descrição técnica mínima:	JABUTI	JABUTI	UNID	8,00	108,00	864,00

		Protetor de pneu novo, fabricado em borracha butílica, adequado à medida do aro correspondente, destinado a aplicação agrícola, rodoviária ou OTR. Deve apresentar: - Formato redondo, com flexibilidade adequada para montagem correta; - Resistência a impactos, atrito e abrasão, protegendo a câmara de ar contra danos internos; - Compatibilidade dimensional com o pneu e aro especificados; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
15	1	PROTETOR 1400x24 Descrição técnica mínima: Protetor de pneu novo, fabricado em borracha butílica, adequado à medida do aro correspondente, destinado a aplicação agrícola, rodoviária ou OTR. Deve apresentar: - Formato redondo, com flexibilidade adequada para montagem correta; - Resistência a impactos, atrito e abrasão, protegendo a câmara de ar contra danos internos; - Compatibilidade dimensional com o pneu e aro especificados; - Produto novo, não remanufaturado,	JABUTI	JABUTI	UNID	12,00	137,00	1.644,00

		não recauchutado, não reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
16	1	PROTETOR 17.5/25 Descrição técnica mínima: Protetor de pneu novo, fabricado em borracha butílica, adequado à medida do aro correspondente, destinado a aplicação agrícola, rodoviária ou OTR. Deve apresentar: - Formato redondo, com flexibilidade adequada para montagem correta; - Resistência a impactos, atrito e abrasão, protegendo a câmara de ar contra danos internos; - Compatibilidade dimensional com o pneu e aro especificados; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.	JABUTI	JABUTI	UNID	8,00	243,00	1.944,00
17	1	PROTETOR 19.5X24 Descrição técnica mínima: Protetor de pneu novo, fabricado em borracha butílica, adequado à medida do aro correspondente, destinado a aplicação agrícola,	JABUTI	JABUTI	UNID	10,00	139,00	1.390,00

		rodoviária ou OTR. Deve apresentar: - Formato redondo, com flexibilidade adequada para montagem correta; - Resistência a impactos, atrito e abrasão, protegendo a câmara de ar contra danos internos; - Compatibilidade dimensional com o pneu e aro especificados; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
18	1	PROTETOR 20.5/25 Descrição técnica mínima: Protetor de pneu novo, fabricado em borracha butílica, adequado à medida do aro correspondente, destinado a aplicação agrícola, rodoviária ou OTR. Deve apresentar: - Formato redondo, com flexibilidade adequada para montagem correta; - Resistência a impactos, atrito e abrasão, protegendo a câmara de ar contra danos internos; - Compatibilidade dimensional com o pneu e aro especificados; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não	JABUTI	JABUTI	UNID	10,00	235,00	2.350,00

		reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.						
19	1	PROTETOR 900x20 Descrição técnica mínima: Protetor de pneu novo, fabricado em borracha butílica, adequado à medida do aro correspondente, destinado a aplicação agrícola, rodoviária ou OTR. Deve apresentar: - Formato redondo, com flexibilidade adequada para montagem correta; - Resistência a impactos, atrito e abrasão, protegendo a câmara de ar contra danos internos; - Compatibilidade dimensional com o pneu e aro especificados; - Produto novo, não remanufaturado, não recauchutado, não reaproveitado; - Embalagem individual de fábrica, lacrada. - Produto fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis, tais como INMETRO, ISO, ASTM ou equivalentes, quando exigíveis para o produto, especialmente no que se refere à qualidade do material, resistência mecânica, estanqueidade e durabilidade.	JABUTI	JABUTI	UNID	40,00	89,00	3.560,00
TOTAL								74.727,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de março de 2026. (03/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3FA4AE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 093/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 3/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 3/2026 de 03/02/2026(três dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e**

eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR..

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BANDEJA COM TAMPA Confeccionado em material plástico resistente, como polipropileno (PP), adequado para uso alimentar e higienização frequente. Acompanhar tampa compatível. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 42 a 46 cm, largura de 28 a 31 cm e altura de 8 a 10 cm. Volume aproximado de 7,5 L, admitida variação de ± 0,5 L. Produto na cor branca.	SANTANA	SANTANA	UNID	80,00	33,96	2.716,80
23	1	CAMPAINHA SEM FIO COM BATERIA Campainha sem fio, com sistema "plug and play", com bateria, 5 níveis de volume, 5 toques tiferentes, kit sincronizado de fábrica. Alcance: 100 metros. Led indicativo. Conteúdo: 1 módulo intero; 1 módulo externo; 1 bateria CR2032; kit parafuso e dupla face para fixação; manual do usuário.	INTELBRAS CIB 101	INTELBRAS CIB 101	UNID	50,00	98,44	4.922,00
25	1	CARRINHO ORGANIZADOR MULTIUSO 3 CESTOS Confeccionada em material metálico resistente, como aço, com rodízios giratórios 360º em metal e plástico. Capacidade máxima aproximada de 45 kg, admitida variação conforme padrão de mercado. Produto entregue montado, com acabamento e pintura sem imperfeições. Dimensões aproximadas do carrinho: altura de 80 a 85 cm, largura de 32 a 36 cm e comprimento de 40 a 44 cm. Dimensões aproximadas de cada cesto: altura de 4 a 6 cm, largura de 25 a 29 cm e comprimento de 35 a 39 cm. Possuir suporte superior para	IMPORT	IMPORT	UNID	50,00	379,49	18.974,50

		empurrar. Cor branco ou preto, admitida variação conforme padrão do fabricante.						
52	1	GAVETEIRO ORGANIZADOR 3 GAVETAS Gaveteiro confeccionado em material plástico resistente, composto por três gavetas com colunas e puxadores na cor branca e corpo transparente. Estrutura adequada para organização de materiais e pequenos objetos. Dimensões aproximadas: 22 cm de altura, 18 cm de largura e 28 cm de profundidade, admitida variação de até ±0,5 cm em cada medida.	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	30,00	42,72	1.281,60
71	1	LIXEIRA 10L REDONDA COM SUPORTE DE AÇO Lixeira de piso. Material: Polipropileno. Cor: inteiramente branca. Pedal e suporte: em aço. Suporte em aço com 3 pés. Capacidade aproximada: 10 litros . Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Entregue montada.	JAGUAR ART FERRO	JAGUAR ART FERRO	UNID	20,00	88,49	1.769,80
73	1	LIXEIRA 60L REDONDA COM SUPORTE DE AÇO Lixeira de piso. Material: Polipropileno. Cor: inteiramente branca. Pedal e suporte: em aço. Suporte em aço com 3 pés. Capacidade aproximada: 60 litros. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Entregue montada.	JAGUAR ART FERRO	JAGUAR ART FERRO	UNID	20,00	200,00	4.000,00
75	1	LIXEIRA INOX 30L REDONDA Material: aço inoxidável sem peças plásticas. capacidade: 30 litros. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Com pedal. Aro interno removível para fixação de saco plástico. Sistema de abertura de tampa em aço inox 304 com abertura parcial de 90º ou abertura total 120º	MOR AGATA	MOR AGATA	UNID	30,00	316,64	9.499,20
80	1	LIXEIRA RETANGULAR 100L Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) Comprimento de 56cm; b) altura de 92cm; c) largura de 42cm. Peso mínimo: 7kg (reforçada). Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca com pedal preto. Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA	LAR PLASTICOS	LAR PLASTICOS	UNID	80,00	403,12	32.249,60
81	1	LIXEIRA RETANGULAR 100L - LIXO CONTAMINADO Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) Comprimento de 56cm; b) altura de 92cm; c) largura de 42cm. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Peso mínimo: 7kg (reforçada). Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca com pedal preto. Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA.	LAR PLASTICOS	LAR PLASTICOS	UNID	60,00	406,45	24.387,00
86	1	LIXEIRA RETANGULAR 50L Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) altura de 72cm; b) largura de 33cm; c) comprimento de 44cm. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Peso mínimo: 3,3kg (reforçada). Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca com pedal preto. Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA.	LAR PLASTICOS	LAR PLASTICOS	UNID	80,00	209,00	16.720,00
87	1	LIXEIRA RETANGULAR 50L - LIXO CONTAMINADO Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) altura de 72cm; b) largura de 33cm; c) comprimento de 44cm. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Peso mínimo: 3,3kg (reforçada). Material: Polietileno de	LAR PLASTICOS	LAR PLASTICOS	UNID	60,00	264,78	15.886,80

		Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca com pedal preto. Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA.						
99	1	PÁSTICO A4 PARA PALSTIFICAÇÃO A4 Tamanho: A4 - 220x307mm. Cantos arredondados. Não precisa de cortes e acabamento. Medidas podendo variar até 1 mm para mais ou para menos em cada dimensão. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Pacote com 100 unidades	MARES	MARES	PCT	20,00	70,42	1.408,40
105	1	PORTA TALHERES SEM TAMPA Material plástico, cor: branco, retangular, Dimensões aproximadas: 33,7 cm de comprimento, 29,7 cm de largura e 5,6 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	PLASVALE	PLASVALE	UNID	50,00	30,19	1.509,50
106	1	POTE HERMÉTICO 1000ML Dimensões Aproximadas (AxLxC): 14,5cm x 10,5cm x 10,5cm podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Material: Poliestireno, Capacidade aproximada: 1000ml podendo variar até 100 ml para mais ou para menos..	SANTANA	SANTANA	UNID	100,00	17,42	1.742,00
107	1	POTE HERMÉTICO ROSCADO RENDONDO Resistente a impactos, capacidade aproximada: 1 litro. podendo variar até 100 ml para mais ou para menos. Dimensões aproximadas: 10 cm de diâmetro e 16 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão. Cor: transparente	PLASUTI 900MLL	PLASUTIL 900ML	UNID	100,00	25,47	2.547,00
116	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material atóxico e durável. Dimensões aproximadas: 17 cm de comprimento, 11 cm de largura e 5 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANTANA 865ML	SANTANA 865ML	UNID	50,00	12,18	609,00
118	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material atóxico e de alta resistência. Dimensões aproximadas: 20 cm de comprimento, 14 cm de largura e 13 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANTANA	SANTANA	UNID	50,00	24,70	1.235,00
124	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material atóxico e durável. Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento, 27 cm de largura e 10 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANTANA	SANTANA	UNID	50,00	37,70	1.885,00
136	1	TOALHA DE MESA BEGE (ROLO) Toalha plástica para mesa. Térmica. Material: 79% PVC e 21% Poliéster. Suporte a temperatura: 80ºC. Dimensões aproximadas: 1,40 metros de largura X 30 metros de comprimento, podendo variar até 0,05 m para mais ou para menos. Cor: bege.	PLASTVINIL	PLASTVINIL	ROLO	3,00	365,14	1.095,42
137	1	TOALHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 0,2MM (1,4Mx50M) Toalha plástica transparente, fabricada em PVC, destinada à proteção, cobertura ou isolamento de superfícies, com espessura aproximada de 0,2 mm, admitida tolerância de ±10%, largura aproximada de 1,40 m, com tolerância de ±5%, e comprimento aproximado de 50 m, com tolerância de ±5%, fornecida em rolo único. O material deve apresentar uniformidade, flexibilidade adequada e resistência compatível com o uso pretendido, sendo isento de defeitos, emendas, bolhas ou impurezas que comprometam sua funcionalidade, devendo ser novo e de primeira linha.	PLASTVINIL	PLASTVINIL	ROLO	4,00	846,67	3.386,68
140	1	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 3L Travessa retangular confeccionada em vidro resistente, adequada para uso culinário, capaz de suportar temperaturas de até	NADIR	NADIR	UNID	30,00	51,86	1.555,80

		aproximadamente 400?°C e choques térmicos de até aproximadamente 120?°C, acompanhada de tampa confeccionada em polipropileno. Possui capacidade aproximada de 3 litros, em formato retangular, com profundidade de aproximadamente 40?cm, largura de aproximadamente 24?cm e altura de aproximadamente 5,2?cm, podendo haver variações de 2% para mais ou para menos. Produto novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso a que se destina.						
TOTAL								149.381,10

DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BULE TÉRMICO PRETO Recipiente destinado à conservação de líquidos quentes e frios, confeccionado em material seguro para uso alimentar, livre de BPA, com ampola interna em vidro. Capacidade aproximada de 400 ml, admitida variação de ± 50 ml. Possuir bico corta-gotas, rolha com gatilho para abertura precisa e alça fixa embutida. Conservar líquidos por aproximadamente 10 horas frios e 5 horas quentes. Dimensões aproximadas, admitida variação: comprimento de 15,5 a 16,5 cm, largura de 15,5 a 16,5 cm e altura de 13 a 14 cm. Cor preta.	MOR	BULE TÉRMICO HAUS PRETO	UNID	10,00	42,46	424,60
14	1	BULE TÉRMICO SÁLVIA Recipiente destinado à conservação de líquidos quentes e frios, confeccionado em material seguro para uso alimentar, livre de BPA, com ampola interna em vidro. Capacidade aproximada de 400 ml, admitida variação de ± 50 ml. Possuir bico corta-gotas, rolha com gatilho para abertura precisa e alça fixa embutida. Conservar líquidos por aproximadamente 10 horas frios e 5 horas quentes. Dimensões aproximadas, admitida variação: comprimento de 15,5 a 16,5 cm, largura de 15,5 a 16,5 cm e altura de 13 a 14 cm. Cor sálvia.	MOR	BULE TÉRMICO HAUS SÃ▪LVIA	UNID	10,00	42,46	424,60
15	1	BULE TÉRMICO VERDE CLARO Recipiente destinado à conservação de líquidos quentes e frios, confeccionado em material seguro para uso alimentar, livre de BPA, com ampola interna em vidro. Capacidade aproximada de 400 ml, admitida variação de ± 50 ml. Possuir bico corta-gotas, rolha com gatilho para abertura precisa e alça fixa embutida. Conservar líquidos por aproximadamente 10 horas frios e 5 horas quentes. Dimensões aproximadas, admitida variação: comprimento de 15,5 a 16,5 cm, largura de 15,5 a 16,5 cm e altura de 13 a 14 cm. Cor verde claro ou similar.	MOR	BULE TÉRMICO HAUS VERDE	UNID	10,00	42,46	424,60
16	1	BULE TÉRMICO VERMELHO Recipiente destinado à conservação de líquidos quentes e frios, confeccionado em material seguro para uso alimentar, livre de BPA, com ampola interna em vidro. Capacidade aproximada de 400 ml, admitida variação de ± 50 ml. Possuir bico corta-gotas, rolha com gatilho para abertura precisa e alça fixa embutida. Conservar líquidos por aproximadamente 10 horas frios e 5 horas quentes. Dimensões aproximadas, admitida variação: comprimento de 15,5 a 16,5 cm, largura de 15,5 a 16,5 cm e altura de 13 a 14 cm. Cor vermelha ou similar.	MOR	BULE TERMICO HAUS VERMELHO	UNID	10,00	42,46	424,60
127	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Processador de alimentos elétrico, com potência aproximada de 1.000?W, tensão nominal de 127?V e duas velocidades de operação, incluindo função pulsar. Acompanha 8 acessórios, jarra de processador com capacidade aproximada de 2 litros e copo liquidificador com capacidade aproximada de 1,5 litros, podendo haver variações de 2% para mais ou para menos. Produto na cor preta, novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso a que se destina.	PHILCO	MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE	UNID	3,00	343,99	1.031,97
130	1	REFRIGERADOR 310L Refrigerador com capacidade aproximada de 310 litros, sistema Frost Free, prateleiras de vidro	CONSUL	REFRIGERADOR 333L FROST FREE INOX CRM40	UNID	2,00	2.920,08	5.840,16

		temperado retráteis e pés niveladores com rodízios dianteiros e traseiros. Tensão de 127 V, consumo médio de 43,6 kWh/mês, classificação de energia 'A'. Cor inox. Dimensões aproximadas: 170 cm de altura, 60 cm de largura e 70 cm de profundidade, podendo variar até 1 cm para mais ou para menos em cada dimensão.						
TOTAL								8.570,53
NOROESTE LICITACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADAPTADOR DE TOMADA (TIPO BOB ESPONJA) ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL. Dispositivo destinado à adaptação de plugs elétricos a diferentes padrões de tomadas. Confeccionado em material isolante e resistente, adequado ao uso elétrico. Compatível com plugs de dois e três pinos, de formatos redondos ou chatos, abrangendo padrões antigos e padrão vigente, inclusive pinos de 10 A e 20 A. Suportar corrente nominal entre 10 A e 20 A e tensão máxima de até 250 V. Produto na cor branca ou similar, admitida variação conforme padrão de mercado.	PR	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	5,70	28,50
3	1	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO BENJAMIN "T" Dispositivo destinado à conexão simultânea de aparelhos elétricos em uma única tomada. Possuir formato em T, com no mínimo três entradas independentes. Compatível com plugs bipolares e tripolares, com pinos chatos ou redondos, para tomadas de dois e três pinos. Suportar corrente nominal de 10 A e 20 A e tensão compatível com rede elétrica bivolt, até 250 V. Confeccionado em material isolante e resistente, adequado ao uso doméstico ou institucional. Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.	PR	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	6,20	31,00
4	1	AMASSADOR DE BATATA EM AÇO INOX Confeccionado em material metálico resistente à corrosão, adequado para uso alimentar e higienização frequente. Possuir estrutura ergonômica, compatível com uso manual. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: largura de 20 a 24 cm, altura de 16 a 20 cm e profundidade de 7 a 9 cm.	ORIGINAL		UNID	2,00	24,00	48,00
5	1	AMOLADOR DE FACAS Confeccionado em material metálico resistente à corrosão, adequado para uso doméstico ou institucional. Possuir componentes para as três funções (afiamento, amolamento e acabamento). Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: largura de 8 a 12 cm, altura de 18 a 22 cm e profundidade de 5 a 8 cm.	ORIGINAL	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	22,00	264,00
6	1	ASSADEIRA REDONDA Confeccionado em material metálico resistente à corrosão, como alumínio, adequado para uso alimentar e higienização frequente. Formato redondo. Diâmetro aproximado de 24 cm, admitida variação de ± 2 cm, conforme padrão de mercado.	ALUMINIOS CAMBE	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	28,00	420,00
7	1	ASSADEIRA REDONDA Confeccionado em material metálico resistente à corrosão, como alumínio, adequado para uso alimentar e higienização frequente. Formato redondo. Diâmetro aproximado de 30 cm, admitida variação de ± 2 cm, conforme padrão de mercado.	ALUMINIOS CAMBE	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	31,00	465,00
8	1	ASSADEIRA REDONDA Confeccionado em material metálico resistente à corrosão, como alumínio, adequado para uso alimentar e higienização frequente. Formato redondo. Diâmetro aproximado de 35 cm, admitida variação de ± 2 cm, conforme padrão de mercado.	ALUMINIOS CAMBE	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	37,00	555,00
9	1	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO Confeccionado em material metálico resistente à corrosão, como alumínio, adequado para uso alimentar e higienização	ALUMINIOS CAMBE	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	59,00	885,00

		frequente. Formato retangular. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 53 a 57 cm, largura de 36 a 40 cm e altura de 6 a 8 cm.						
11	1	BANDEJA DE CAFÉ EM BAMBU Confeccionada em material natural, como bambu, adequado para uso alimentar e higienização conforme recomendação do fabricante. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 40 a 42 cm, largura de 25 a 27 cm e altura de 5 a 7 cm. Peso máximo aproximado de 500 g, admitida variação de ± 50 g. Cor bambu natural ou similar.	KADE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	107,00	1.070,00
12	1	BOMBONIERE 500ML Bomboniere em vidro. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: diâmetro de 13 a 15 cm e altura de 18 a 20 cm. Capacidade aproximada de 500 ml, admitida variação de ± 50 ml. Pé em base redondo (tipo taça).	ORIGINAL	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	25,00	750,00
28	1	COLHER DE POLIETILENO 45 CM Confeccionado em material plástico resistente, como poliamida injetada, que não emite odores, evita a proliferação de bactérias e suporta temperaturas de até aproximadamente 90?°C. Comprimento aproximado de 45 cm, admitida variação de ± 2 cm.	PR	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	31,00	465,00
38	1	DISPLAY DE PAREDE ACRÍLICO A4 PAISAGEM Expositor destinado à fixação de documentos em parede, confeccionado em acrílico transparente, cor incolor, com capacidade aproximada de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 30 cm de altura x 21 cm de largura x 3 cm de profundidade, admitida variação de ± 0,5 cm. Produto pendurável, com dois furos nas abas laterais para fixação.	PR	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	29,00	5.800,00
39	1	DISPLAY DE PAREDE ACRÍLICO A4 VERTICAL Expositor destinado à fixação de documentos em parede, confeccionado em acrílico transparente, cor incolor, com capacidade aproximada de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 30 cm de altura x 21 cm de largura x 3 cm de profundidade, admitida variação de ± 0,5 cm. Produto pendurável, com dois furos nas abas laterais para fixação.	PR	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	25,00	12.500,00
45	1	FRASCO PUMP 500ML Frasco cilíndrico em polipropileno (PP) transparente, com válvula dosadora pump e tampa de proteção, capacidade 500 ml.	PR	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	8,70	870,00
46	1	GAVETA PLÁSTICA Nº 3 Gaveta plástica resistente, com encaixe traseiro para organização de pequenos objetos. Capacidade aproximada de 500 g ou 1.000 ml, admitida variação de até ±10% conforme padrão de mercado. Dimensões externas aproximadas: 7,5 cm de altura, 10,2 cm de largura e 17,5 cm de comprimento, admitida variação de até ±0,5 cm em cada medida. Cor preta.	CAIXAPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,95	1.485,00
47	1	GAVETA PLÁSTICA Nº 4 Gaveta plástica resistente, com encaixe traseiro, destinada à organização de objetos diversos. Capacidade aproximada de 1 kg ou 2.000 ml, admitida variação de até ±10% conforme padrão de mercado. Dimensões externas aproximadas: 9,5 cm de altura, 12,5 cm de largura e 20 cm de comprimento, admitida variação de até ±0,5 cm em cada medida. Cor preta.	SIPLAS	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	5,00	1.500,00
48	1	GAVETA PLÁSTICA Nº 5 Gaveta plástica resistente, com encaixe traseiro, destinada à organização de materiais e pequenos objetos. Capacidade aproximada de 2 kg ou 4.000 ml, admitida variação de até ±10% conforme padrão de mercado. Dimensões externas aproximadas: 12 cm de altura, 15,5 cm de largura e 25 cm de comprimento, admitida variação de até ±0,5 cm em cada medida. Cor preta	CAIXAPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	7,28	2.184,00
49	1	GAVETA PLÁSTICA Nº 6 Gaveta plástica resistente, com encaixe traseiro, destinada à organização de materiais e utensílios. Capacidade	SIPLAS	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	7,61	2.283,00

		aproximada de 4 kg ou 8.000 ml, admitida variação de até ±10% conforme padrão de mercado. Dimensões externas aproximadas: 15 cm de altura, 18,5 cm de largura e 29 cm de comprimento, admitida variação de até ±0,5 cm em cada medida. Cor preta.						
50	1	GAVETA PLÁSTICA Nº 7 Gaveta plástica resistente, com encaixe traseiro, destinada à organização de materiais e utensílios diversos. Capacidade aproximada de 8 kg ou 16.000 ml, admitida variação de até ±10% conforme padrão de mercado. Dimensões externas aproximadas: 17 cm de altura, 22 cm de largura e 34,5 cm de comprimento, admitida variação de até ±0,5 cm em cada medida. Cor preta	CAIXAPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	12,40	3.720,00
54	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 100 ML Composição: Polietileno rígido e gel atóxico. Capacidade: 100ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega.	GELOTECH	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	3,75	1.125,00
55	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 1000 ML Material: embalagem de polietileno rígido azul. capacidade: 1000ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega.	GELOTECH	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	11,90	1.190,00
56	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 200 ML Composição: Polietileno rígido e gel atóxico. Capacidade: 200ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega.	GELOTECH	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	3,48	348,00
58	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400 ML Composição: Polietileno rígido e gel atóxico. Capacidade: 400ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega	GELOTECH	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	5,54	1.108,00
59	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500 ML Composição: Polietileno rígido e gel atóxico. Capacidade: 500ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega.	GELOTECH	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	5,30	1.590,00
63	1	JOGO DE COPOS Conjunto composto por seis copos de vidro transparente, acabamento liso, sem entalhes ou ranhuras. Capacidade individual aproximada de 300 ml, admitida variação de até ±30 ml.	NADIR	NÃO INFORMADO	CJT	50,00	25,00	1.250,00
65	1	JOGO DE TALHERES Conjunto com 36 peças em aço inoxidável, composto por colheres, garfos e facas. Acabamento liso e resistente à corrosão. Comprimento médio das peças de 20,5 cm, admitida variação de até ±0,2 cm. Unidade de fornecimento: conjunto.	ORIGINAL	NÃO INFORMADO	CJT	30,00	105,00	3.150,00
67	1	JOGO TAÇA DE SOBREMESA TRANSPARENTE: Conjunto de taças para servir sobremesa. Material: vidro. Acabamento: canelado. Cor: transparente. Kit com 06 peças idênticas Capacidade das taças: 300 a 400 ml.	KEHOME	NÃO INFORMADO	CJT	12,00	51,00	612,00
69	1	LIQUIDIFICADOR Potência: 1200W. Triturador composto por 4 lâminas de aço inoxidável. Capacidade da Jarra: 3L, 2L útil. 12 Velocidades + pulsar. Função pulsar. Cor: preto. Material da jarra: SAN. Tatmanho do fio: 95 centímetros. Garantia do fabricante de 2 anos. Tomada: padrão ABNT brasil ou dois pinos redondos.	PHILCO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	210,00	2.100,00
70	1	LIXEIRA 100L REDONDA COM SUPORTE DE AÇO Lixeira de piso. Material: Polipropileno. Cor: inteiramente branca. Pedal e suporte: em aço. Suporte em aço com 3 pés. Capacidade aproximada: 100 litros Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Entregue montada.	LAR PLASTICOS	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	250,00	2.500,00
79	1	LIXEIRA INOX 5L REDONDA Material: aço inoxidável sem peças plásticas. capacidade aproximada: 5 litros. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Com pedal. Aro interno removível para fixação de saco plástico. Sistema de abertura de tampa em aço inox 304 com abertura parcial de 90º ou abertura total 120º	CLINK	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	70,00	3.500,00
82	1	LIXEIRA RETANGULAR 15L Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) comprimento de 37cm; b) largura de 28cm; c) altura de 44cm. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Peso mínimo: 2kg (reforçada). Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca	LAR PLASTICOS	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	80,00	6.400,00

		com pedal preto. Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA						
84	1	LIXEIRA RETANGULAR 30L Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) altura de 51cm; b) largura de 32cm. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Peso mínimo: 2kg (reforçada). Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca com pedal preto. Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA	LAR PLASTICOS	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	160,00	12.800,00
88	1	LUVA EM MALHA DE AÇO INOX Luva de segurança, Equipamento de proteção Individual (EPI) constituído de anéis de aço 100% INOX, para a segurança das mãos dos usuários contra cortes de materiais afiados. O ponto de união dos anéis é feito através de solda elétrica, o que aumenta a durabilidade, evita a perda de anéis no manuseio de alimentos e são mais higiênicos. Fixação da luva por FIVELA METÁLICA 100% INOX patenteada que permite a fixação ideal sem perder a propriedade higiênica. Características: Tamanho: M Formato anatômico; Fixação Sintética; Adapta-se perfeitamente a mão; Ambidestra; Resistente ao corte, a perfuração, ao calor, corrosão e baixa temperatura; Punho: Sem punho; Fechamento: Presilha.	TERU TEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	360,00	1.440,00
89	1	LUVA TÉRMICA DE SILICONE MANGA LONGA Material: silicone. Com Forro. Cor: rosa.	YAB	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	45,00	675,00
TOTAL								75.111,50

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAREIRO DE MESA COM COLHER Recipiente destinado ao acondicionamento de açúcar ou similar, confeccionado em material metálico resistente à corrosão, adequado para uso alimentar. Capacidade aproximada de 300 ml, admitida variação de mais ou menos 20 ml. Possuir tampa com sistema de abertura funcional, permitindo uso higiênico, e dispositivo para acomodação da colher. Acompanhar colher compatível.	KEHOME	AÇUCAREIRO DE MESA COM COLHER RECIPIENT	UNID	10,00	25,33	253,30
17	1	CAÇAROLA REVESTIMENTO ANTIADERE STARFLON Confeccionado em material metálico resistente, como alumínio, com revestimento interno e externo antiaderente, adequado para uso alimentar e higienização frequente. Acompanhar tampa de vidro compatível. Capacidade aproximada de 4,9 L, admitida variação de ± 0,2 L. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 36 a 38 cm, largura de 24 a 26 cm e altura de 17 a 19 cm. Peso aproximado de 1,3 kg, admitida variação de ± 0,1 kg. Produto com registro em órgão de certificação aplicável (ex.: INMETRO). Tipo de acabamento: antiaderente.	PANELUX	CAÇAROLA REVESTIMENTO ANTIADERE STARFLO	UNID	5,00	80,42	402,10
18	1	CAIXA DE SUGESTÃO Confeccionado em material acrílico resistente, adequado para uso institucional. Possuir dispenser frontal de papel em acrílico transparente, identificado com a palavra " SUGESTÃO", e local para colocação de cadeado. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 18x18x8, com variação de 2cm para mais ou para menos. Material com espessura aproximada de 2 mm. Cor verde.	IDEALLE ACRILICOS	CAIXA DE SUGESTÃO CONFECCIONADO EM MATE	UNID	5,00	74,41	372,05
19	1	CAIXA DE SUGESTÃO Confeccionado em material acrílico resistente, adequado para uso institucional. Possuir dispenser	IDEALLE ACRILICOS	CAIXA DE SUGESTÃO CONFECCIONADO EM MATE	UNID	5,00	74,41	372,05

		frontal de papel em acrílico transparente, identificado com a palavra " SUGESTÃO", e local para colocação de cadeado. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 18x18x8, com variação de 2cm para mais ou para menos. Material com espessura aproximada de 2 mm. Cor amarelo.						
20	1	CAIXA DE SUGESTÃO Confeccionado em material acrílico resistente, adequado para uso institucional. Possuir dispenser frontal de papel em acrílico transparente, identificado com a palavra " SUGESTÃO", e local para colocação de cadeado. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 18x18x8, com variação de 2cm para mais ou para menos. Material com espessura aproximada de 2 mm. Cor preto solido.	IDEALLE ACRILICOS	CAIXA DE SUGESTÃO CONFECCIONADO EM MATE	UNID	10,00	74,41	744,10
21	1	CAIXA ORGANIZADORA 1 L C/ TRAVAS Confeccionado em material plástico resistente, como polipropileno (PP). Fechamento com travas, garantindo segurança no transporte e armazenamento. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 13 a 15 cm, largura de 17 a 20 cm e altura de 7 a 8 cm. Capacidade aproximada de 1 L, admitida variação de ± 0,1 L. Cor transparente.	ORDENE	CAIXA ORGANIZADORA 1 L C/ TRAVAS CONFECC	UNID	100,00	5,62	562,00
22	1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 1,8L PERFURADA Confeccionado em material plástico resistente. Estrutura perfurada, permitindo ventilação interna. Dimensões aproximadas, admitida variação conforme padrão de mercado: comprimento de 19 a 21 cm, largura de 13 a 15 cm e altura de 7 a 9 cm. Capacidade aproximada de 1,8 L, admitida variação de ± 0,1 L. Cor branca, rosa ou azul, admitida variação conforme disponibilidade do fabricante.	ORDENE	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 1,8L PERFUR	UNID	100,00	9,85	985,00
24	1	CARREGADOR E CABO USB-C Kit contendo: 1) 01 carregador com duas duas portas USB, uma USB padrão e uma USB-C; capacidade de garretamento: 45W.; cor: preto. Conexão de tomada: Dois pinos redondos 2) Cabo USB: cabo com duas pontas USB-C, cor preto, com comprimento aproximado de 1 metro. Registro na ANATEL.	UTILIBROX	CARREGADOR E CABO USB-C KIT CONTENDO: 1)	UNID	30,00	55,30	1.659,00
26	1	CARRO PARA LIXEIRA Carrinho coletor tipo caixa container com puxador. Confeccionado em material resistente adequado ao uso institucional, com rodízios centrais em metal e ligamentos com acabamento plástico maciço, e puxador superior para movimentação. Capacidade aproximada de 372 L, admitida variação de ± 10 L. Dimensões aproximadas: comprimento de 102 a 106 cm, largura de 73 a 77 cm, altura de 82 a 85 cm (considerando com ou sem tampa). Cor preta ou similar.	BONETE	CARRO PARA LIXEIRA CARRINHO COLETOR TIPO	UNID	15,00	555,51	8.332,65
27	1	CARRO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA Confeccionado em material plástico resistente, como polipropileno, adequado para uso institucional. Possuir 4 rodízios, base com encaixe para mop, prateleira com três níveis e saco em vinil com capacidade aproximada de 90 L ou 50 kg, admitida variação conforme padrão de mercado. Dimensões aproximadas: comprimento de 114 a 118 cm, largura de 55 a 59 cm e altura de 98 a 102 cm. Produto atende às normas regulamentadoras aplicáveis (ex.: NR 32 e NR 17) e demais regulamentações sanitárias. Cor do carro cinza, com saco amarelo ou vermelho (a escolher).	PERFECT PRO	CARRO PARA PRODUTOS DE LIMPEZA CONFECCIO	UNID	20,00	600,00	12.000,00
29	1	CONJUNTO CHÁ 20 PEÇAS Confeccionado em porcelana de alta qualidade, com cor branca e acabamento em arabescos em alto relevo na mesma cor, admitida variação conforme padrão de mercado. Composto por 04 pires de chá com diâmetro aproximado de 14,5 cm, 04 pratos fundos com diâmetro aproximado de 23 cm, 04 pratos rasos com diâmetro aproximado de 26 cm, 04 pratos de	TRAMONTINA	CONJUNTO CHÃ• 20 PEÇAS CONFECCIONADO EM	CJT	8,00	253,92	2.031,36

		sobremesa com diâmetro aproximado de 19 cm e 04 xícaras de chá com capacidade aproximada de 200 ml, admitida variação mínima conforme padrão de mercado de 5% nas dimensões e 5% no volume.						
30	1	CONJUNTO DE XÍCARA DE CHÁ, BRANCA PORCELANA Confeccionado em porcelana de alta qualidade, cor branca, com acabamento íntegro, sem imperfeições, bordas uniformes e sem manchas, admitida variação mínima conforme padrão de mercado. Composto por 06 xícaras com capacidade aproximada de 170 ml, admitida variação mínima conforme padrão de mercado de 5% nas dimensões e 5% no volume.	PORTO BRASIL	CONJUNTO DE XI • CARA DE CHÃ • , BRANCA PORC	CJT	20,00	128,63	2.572,60
31	1	CONJUNTO JARRA DE VIDRO E TAÇAS (INCOLOR TRANSPARENTE) Confeccionado em vidro resistente, com acabamento em efeito diamantado. Composto por 01 jarra com capacidade aproximada de 1 L e 06 taças com capacidade entre 300 e 370 ml, sendo que jarra e taças devem formar conjunto, com mesma cor e acabamento, admitida variação de tonalidade conforme disponibilidade do fabricante. Cor azul ou verde, admitida variação similar.	LYOR	CONJUNTO JARRA DE VIDRO E TAÇAS (INCOLO	CJT	5,00	146,22	731,10
32	1	COPO COM TAMPA HERMÉTICA Confeccionado em material resistente e seguro para uso alimentar, livre de BPA (Bisfenol-A). Capacidade aproximada de 400 ml, admitida variação de ± 10 ml. Tampa hermética, garantindo vedação adequada.	COZA	COPO COM TAMPA HERMÉTICA CONFECCIONADO	UNID	50,00	9,15	457,50
33	1	COPO GRADUADO 500ML Confeccionado em polipropileno (plástico resistente e atóxico), adequado para uso alimentar. Possuir graduação visível em mililitros, xícaras e gramas. Capacidade aproximada de 500 ml, admitida variação de ± 10 ml.	COZA	COPO GRADUADO 500ML CONFECCIONADO EM POL	UNID	20,00	13,35	267,00
34	1	DESENTUPIDOR DE PIA Ferramenta destinada à desobstrução de pias e ralos, com alto poder de sucção, cabo ergonômico e sanfonado para melhor manuseio. Dimensões aproximadas (A x L x P): 9,6 x 9,6 x 20,5 cm, admitida variação de ± 0,5 cm.	BRILHUS	DESENTUPIDOR DE PIA FERRAMENTA DESTINADA	UNID	20,00	15,33	306,60
35	1	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Confeccionada em PVC resistente, com cabo para manuseio seguro. Comprimento total aproximado de 47 cm e diâmetro da ponta aproximado de 14,5 cm, admitida variação mínima de de ± 0,5 cm.	NACIONAL	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÃ • RIO CONFECCI	UNID	20,00	11,74	234,80
36	1	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA Ferramenta manual destinada à desobstrução de ralos, pias e vasos sanitários, alimentada por ar, com corpo resistente e cores preto e amarelo, admitida variação mínima conforme padrão de mercado. Dimensões aproximadas: comprimento de 47 cm, largura de 17,5 cm, admitida variação de ± 1 cm. Peso aproximado: 550 g, admitida variação de ± 20 g.	VONDER	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA FERRAMENT	UNID	20,00	50,64	1.012,80
37	1	DISPENSER DE COPO EM INOX Dispositivo destinado à armazenagem e distribuição de copos descartáveis, compatível com copos de 180 a 200 ml, com capacidade aproximada de 100 copos. Estrutura em aço inox 201, em formato retangular, com tampa superior móvel para reposição rápida e regulador de saída na base, permitindo ajuste ao diâmetro dos copos. Produto com bordas arredondadas, design seguro e acabamento premium, incluso kit de fixação com buchas e parafusos. Dimensões aproximadas: 47 x 9 x 9 cm (C x L x A), admitida variação de ± 0,5 cm. Peso aproximado: 700 g, admitida variação de ± 20 g.	JSN	DISPENSER DE COPO EM INOX DISPOSITIVO DE	UNID	15,00	60,00	900,00
40	1	ESCORREDOR DE PRATOS Confeccionado em aço cromado, cor prata, com capacidade aproximada para 24 pratos, 7 copos e talheres, admitida variação mínima conforme padrão de mercado. Dimensões aproximadas: 52 cm de comprimento x 29 cm de largura x 33,5 cm de altura, admitida variação de ± 1 cm.	CSK	ESCORREDOR DE PRATOS CONFECCIONADO EM AÃ	UNID	15,00	76,31	1.144,65

41	1	ESCORREDOR DE TALHERES Escorredor de talheres em polipropileno de alta resistência, com divisória interna removível para separação e organização dos talheres. Possui base que evita o escoamento direto da água sobre o tampo, garantindo melhor higienização e durabilidade. Acabamento liso, superfície impermeável e de fácil limpeza. Cor preta ou equivalente, conforme disponibilidade de mercado. Dimensões aproximadas: diâmetro entre 12 cm e 18 cm e altura entre 12 cm e 18 cm, admitidas variações dentro do padrão de mercado.	COZA	ESCORREDOR DE TALHERES ESCORREDOR DE TAL	UNID	15,00	25,90	388,50
42	1	FRASCO FLIP TOP 100ml Frasco cilíndrico confeccionado em polipropileno (PP) transparente, com tampa tipo flip top acoplada, que permite fácil abertura e fechamento, garantindo vedação adequada e evitando vazamentos. Capacidade de 100 ml.	RELLUART	FRASCO FLIP TOP 100ML FRASCO CILÃ-NDRICO	UNID	100,00	3,10	310,00
43	1	FRASCO PUMP 100 ML Frasco cilíndrico confeccionado em polipropileno (PP) transparente, com sistema de válvula dosadora tipo pump e tampa de proteção. Possui vedação eficiente, permitindo a dispensação controlada do conteúdo e evitando vazamentos. Capacidade de 100 ml.	RELLUART	FRASCO PUMP 100 ML FRASCO CILÃ-NDRICO CO	UNID	200,00	4,69	938,00
44	1	FRASCO PUMP 250ML Frasco cilíndrico em polipropileno (PP) transparente, com válvula pump e tampa de proteção, capacidade 250 ml.	RELLUART	FRASCO PUMP 250ML FRASCO CILÃ-NDRICO EM	UNID	100,00	5,77	577,00
51	1	GAVETEIRO ORGANIZADOR 2 GAVETAS Gaveteiro confeccionado em material plástico resistente, composto por duas gavetas com colunas e puxadores na cor branca e corpo transparente. Estrutura adequada para organização de pequenos objetos. Dimensões aproximadas: 22 cm de altura, 18 cm de largura e 28 cm de profundidade, admitida variação de até ±0,5 cm em cada medida.	SAO BERNARDO	GAVETEIRO ORGANIZADOR 2 GAVETAS GAVETEIR	UNID	30,00	33,37	1.001,10
53	1	GAVETEIRO ORGANIZADOR 4 GAVETAS Gaveteiro confeccionado em material plástico resistente, composto por quatro gavetas com colunas e puxadores na cor branca e corpo transparente. Estrutura adequada para organização de pequenos objetos. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura, 18 cm de largura e 28 cm de profundidade, admitida variação de até ±0,5 cm.	SAO BERNARDO	GAVETEIRO ORGANIZADOR 4 GAVETAS GAVETEIR	UNID	50,00	52,56	2.628,00
57	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 2000 ML Material: embalagem de polietileno rígido azul. capacidade: 2000ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega.	GELOTECH	GELO REUTILIZÃ • VEL RÃ • GIDO 2000 ML MATER	UNID	100,00	10,73	1.073,00
60	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 550 ML Composição: Polietileno rígido e gel atóxico. Capacidade: 550ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega.	GELOTECH	GELO REUTILIZÃ • VEL RÃ • GIDO 550 ML COMPOS	UNID	300,00	5,42	1.626,00
61	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 700 ML Material: embalagem de polietileno rígido azul. capacidade: 700ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega	GELOTECH	GELO REUTILIZÃ • VEL RÃ • GIDO 700 ML MATERI	UNID	300,00	9,86	2.958,00
62	1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 750 ML Material: embalagem de polietileno rígido azul. capacidade: 750ml. Termogel. Validade: mínimo de 24 meses no ato da entrega.	GELOTECH	GELO REUTILIZÃ • VEL RÃ • GIDO 750 ML MATERI	UNID	300,00	9,56	2.868,00
64	1	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS Kit com cinco potes confeccionados em polipropileno (PP) atóxico e livre de BPA. Composto por: 1 pote de aproximadamente 7,6 L (22,5x25,5 cm), 1 pote de 4,5 L (19x21,5 cm), 1 pote de 3,5 L (16,9x19 cm), 1 pote de 1,8 L (13,9x15 cm) e 1 pote de 720 ml (10,2x10 cm). Admitida variação de até ±0,5 cm nas dimensões. Cor corpo translucido incolor e tampas prestas rosqueáveis.	ERCAPLAST	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS KIT COM CINCO	KIT	20,00	47,34	946,80
66	1	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS Conjunto confeccionado em aço inoxidável, composto por 6 facas de churrasco (aproximadamente 20,6 cm, podendo variar até 0,2 cm para mais ou para menos), 6 garfos de mesa (18,7 cm, podendo variar até 0,2 cm para mais ou para menos), 6 colheres de mesa (18,7 cm, podendo	ORIGINAL LINE	JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÃ‡AS	KIT	10,00	114,22	1.142,20

		variar até 0,2 cm para mais ou para menos) e 6 colheres de chá (12,9 cm, podendo variar até 0,2 cm para mais ou para menos). Espessura média de 2 mm, podendo variar até 0,2 mm para mais ou para menos.						
68	1	KIT UTENSÍLIOS SILICONE 10 PEÇAS Conteúdo do kit: 1 X Batedor de ovos com arames revestidos em silicone (25,5cm); 1 X Colher de arroz (28 cm); 1 Colher de arroz vazada (28 cm) 1 X Concha (29cm); 1 Espátula grande (27 cm); 1 Espátula pequena (21 cm); 1 Espátula vazada (30,5 cm); 1 Pegador de massas (29cm); 1 Pegador de saladas (27,5cm) - com trava de segurança; 1 Pincel (21 cm). Itens em silicone de excelente qualidade (LUMAI ou superior). Todo corpo deve ser em silicone, excelo batedor de ovos e pegador de saladas em que o cabo pode ser metálico podendo variar até 1 cm para mais ou para menos nas medidas.	LUMAI	KIT UTENSÃ•LIOS SILICONE 10 PEÃ‡AS CONTE	KIT	12,00	129,83	1.557,96
72	1	LIXEIRA 30L REDONDA COM SUPORTE DE AÇO Lixeira de piso. Material: Polipropileno. Cor: inteiramente branca. Pedal e suporte: em aço. Suporte em aço com 3 pés. Capacidade aproximada: 30 litros. . Aceita-se até 5% na variação das dimensões Entregue montada.	JAGUAR	LIXEIRA 30L REDONDA COM SUPORTE DE AÇO	UNID	20,00	112,41	2.248,20
74	1	LIXEIRA INOX 15L REDONDA Material: aço inoxidável sem peças plásticas. capacidade aproximada: 15 litros. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Com pedal. Aro interno removível para fixação de saco plástico. Sistema de abertura de tampa em aço inox 304 com abertura parcial de 90º ou abertura total 120º	TRAMONTINA	LIXEIRA INOX 15L REDONDA MATERIAL: AÇO	UNID	50,00	121,58	6.079,00
76	1	LIXEIRA INOX 30L RETANGULAR Material: aço inoxidável sem peças plásticas. capacidade aproximada: 30 litros. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Com pedal. Aro interno removível para fixação de saco plástico. Sistema de abertura de tampa em aço inox 304 com abertura parcial de 90º ou abertura total 120º .	VONDER	LIXEIRA INOX 30L RETANGULAR MATERIAL: AÃ	UNID	30,00	482,12	14.463,60
77	1	LIXEIRA INOX 50L REDONDA Material: aço inoxidável sem peças plásticas. capacidade aproximada: 50 litros. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Com pedal. Aro interno removível para fixação de saco plástico. Sistema de abertura de tampa em aço inox 304 com abertura parcial de 90º ou abertura total 120	ONIXLIMP	LIXEIRA INOX 50L REDONDA MATERIAL: AÇO	UNID	30,00	410,16	12.304,80
78	1	LIXEIRA INOX 50L RETANGULAR Material: aço inoxidável sem peças plásticas. capacidade aproximada: 50 litros. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Com pedal. Aro interno removível para fixação de saco plástico. Sistema de abertura de tampa em aço inox 304 com abertura parcial de 90º ou abertura total 120º	ACM INOX	LIXEIRA INOX 50L RETANGULAR MATERIAL: AÃ	UNID	30,00	387,62	11.628,60
83	1	LIXEIRA RETANGULAR 15L - LIXO CONTAMINADO Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) comprimento de 37cm; b) largura de 28cm; c) altura de 44cm. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Peso mínimo: 2kg (reforçada). Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca com pedal preto. Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA	PLASTCOMP	LIXEIRA RETANGULAR 15L - LIXO CONTAMINAD	UNID	60,00	82,29	4.937,40
85	1	LIXEIRA RETANGULAR 30L - LIXO CONTAMINADO Lixeira reforçada. Dimensões aproximadas: a) altura de 51cm; b) largura de 32cm. Aceita-se até 5% na variação das dimensões. Peso mínimo: 2kg (reforçada). Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). De piso. Com pedal. Coluna de acionamento da tampa via pedal em haste metálica. Cor: lixeira branca com pedal preto.	PLASTCOMP	LIXEIRA RETANGULAR 30L - LIXO CONTAMINAD	UNID	60,00	163,26	9.795,60

		Proteção contra raios UV. 100% vedadas quando a tampa está fechada. Acompanha aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA						
90	1	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAVETA) 3 DIVISÓRIAS Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 23 cm de comprimento, 13,9 cm de largura e 5 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão. Sem tampa. Cores a escolher: Rosa, azul, branco e cinza.	LOGIC	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAV	UNID	100,00	21,31	2.131,00
91	1	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAVETA) Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 34 cm de comprimento, 26 cm de largura e 6,5 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão. Efeito trama ratam para ventilação. Sem tampa. Cores a escolher: Rosa, azul, branco e cinza	LOGIC	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAV	UNID	150,00	28,13	4.219,50
92	1	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAVETA) Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 45 cm de comprimento, 32 cm de largura e 10 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada. Efeito trama ratam para ventilação. Sem tampa. Cores a escolher: Rosa, azul, branco e cinza.	LOGIC	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAV	UNID	150,00	36,84	5.526,00
93	1	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAVETA) Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 24 cm de comprimento, 16 cm de largura e 6,5 cm de altura podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada. Efeito trama ratam para ventilação. Sem tampa. Cores a escolher: Rosa, azul, branco e cinza.	LOGIC	ORGANIZADOR MULTIUSO (ORGANIZADOR DE GAV	UNID	150,00	21,31	3.196,50
94	1	ORGANIZADOR MULTUIUSO (ORGANIZADOR DE GAVETA) P (19x13,8x6,5) Material: polipropileno. Dimensões aproximadas: 19 cm de comprimento, 13,8 cm de largura e 6,5 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada. Efeito trama ratam para ventilação. Sem tampa. Cores a escolher: Rosa, azul, branco e cinza.	LOGIC	ORGANIZADOR MULTUIUSO (ORGANIZADOR DE GA	UNID	150,00	17,91	2.686,50
95	1	PANELA DE PRESSÃO REVESTIMENTO ANTIADERENTE STARFLON 20CM 4,5L Panela de Pressão em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon Max Preto, capacidade aproximada de 4,5 litros, podendo variar até 0,3 litro para mais ou para menos. Diâmetro de 20 cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Registro no INMETRO; Tipo de material: Alumínio; Tipo de acabamento: Antiaderente	PANELUX	PANELA DE PRESSÃƒO REVESTIMENTO ANTIADER	UNID	8,00	127,11	1.016,88
96	1	PANELA Nº 16 (ALUMÍNIMO BATIDO) Panela em alumínio batido 4mm. Tampa em alumínio comum. Cabos metálicos (sem madeira). Diâmetro aproximado de 16 cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Capacidade aproximada de 1,25 litro, podendo variar até 0,1 litro para mais ou para menos.	MIMARI	PANELA NÂº 16 (ALUMÃ • NIMO BATIDO) PANELA	UNID	10,00	52,08	520,80
97	1	PANELA Nº 18 (ALUMÍNIMO BATIDO) Panela em alumínio batido 4mm. Tampa em alumínio comum. Cabos metálicos (sem madeira). Diâmetro aproximado de 18 cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Capacidade aproximada de 1,7 litro, podendo variar até 0,1 litro para mais ou para menos.	MIMARI	PANELA NÂº 18 (ALUMÃ • NIMO BATIDO) PANELA	UNID	10,00	75,38	753,80
98	1	PANELA Nº 20 (ALUMÍNIMO BATIDO) Panela em alumínio batido 4mm. Tampa em alumínio comum. Cabos metálicos (sem madeira). Diâmetro aproximado de 20 cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Capacidade aproximada de 2,3 litros, podendo variar até 0,2 litro para mais ou para menos.	MIMARI	PANELA NÂº 20 (ALUMÃ • NIMO BATIDO) PANELA	UNID	10,00	79,08	790,80
100	1	PEGADOR DE MASSA INOX LONGO 28CM Especificações mínimas: Dimensões (CxLxA): 28x4,8x4,8 cm; podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Modelo dentado. Estrutura em	BRINOX	PEGADOR DE MASSA INOX LONGO 28CM ESPECIF	UNID	10,00	26,13	261,30

		pinça. Confeccionado totalmente em aço inox						
101	1	PEGADOR DE SALADA INOX LONGO 28CM Dimensões (CxLxA): 28x4,8x4,8 cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Modelo concha. Estrutura em pinça. Confeccionado totalmente em aço inox	BRINOX	PEGADOR DE SALADA INOX LONGO 28CM DIMENS	UNID	10,00	24,45	244,50
102	1	PIPOQUEIRA 20CM 3,5L Alumínio com revestimento Starflon; Capacidade 3,5 Litros, podendo variar até 0,2 litro para mais ou para menos.. Características especiais: Antiaderente, Material Alumínio.; Registro no INMETRO; altura: 20cm; largura: 21cm; diâmetro 20cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos.	TRAMONTINA	PIPOQUEIRA 20CM 3,5L ALUMÃ-NIO COM REVES	UNID	8,00	119,96	959,68
103	1	PLACA DE INTERDIÇÃO CHÃO MOLHADO Placa tipo cavalete. Cor: amarelo. Mensagem: Cuidado piso molhado + figura ilustrativa. Material: poliestireno. Personalização dupla face em impressão UV. Dimensões aproximadas: 58 cm de altura e 30 cm de largura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	ESC	PLACA DE INTERDIAÇÃO CHÃO MOLHADO PLAC	UNID	50,00	39,14	1.957,00
104	1	PLÁSTICO A3 PARA PLASTIFICAÇÃO A3 Tamanho: A3 - 303x426mm. Medidas podendo variar até 1 mm para mais ou para menos em cada dimensão. Cantos arredondados. Não precisa de cortes e acabamento. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Pacote com 100 unidades	MARES	PLÃ • STICO A3 PARA PLASTIFICAÇÃO A3 TAM	PCT	10,00	71,69	716,90
108	1	POTE PARA TEMPEROS 250ML Pote plástico com tampa rosqueável e bico dosador. Capacidade aproximada de 250 ml. Dimensões aproximadas: 8,5 cm de diâmetro e 8,1 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos.	HENRIPLAST	POTE PARA TEMPEROS 250ML POTE PLÃSTICO	UNID	30,00	4,00	120,00
109	1	POTE QUADRADO Pote quadrado confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material resistente. Dimensões aproximadas: 13 cm de largura, 13 cm de profundidade e 15 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE QUADRADO POTE QUADRADO CONFECCIONAD	UNID	50,00	21,11	1.055,50
110	1	POTE QUADRADO Pote quadrado confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material atóxico e de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 16 cm de largura, 16 cm de profundidade e 5 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE QUADRADO POTE QUADRADO CONFECCIONAD	UNID	50,00	13,58	679,00
111	1	POTE REDONDO Pote redondo confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material resistente e atóxico. Dimensões aproximadas: 27 cm de diâmetro e 11 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos.	SANREMO	POTE REDONDO POTE REDONDO CONFECCIONADO	UNID	50,00	32,32	1.616,00
112	1	POTE REDONDO Pote redondo confeccionado em polipropileno (PP) transparente. Dimensões aproximadas: 20 cm de comprimento, 15 cm de largura e 10 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE REDONDO POTE REDONDO CONFECCIONADO	UNID	50,00	25,95	1.297,50
113	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material resistente e atóxico. Dimensões aproximadas: 14 cm de comprimento, 12 cm de largura e 8 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	15,99	799,50
114	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente. Dimensões aproximadas: 12 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	6,56	328,00
115	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, resistente e atóxico. Dimensões aproximadas: 15 cm de comprimento, 13 cm de largura e 11 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	32,13	1.606,50
117	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material resistente. Dimensões	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	14,56	728,00

		aproximadas: 20 cm de comprimento, 10 cm de largura e 5 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão						
119	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, resistente e atóxico. Dimensões aproximadas: 20 cm de comprimento, 15 cm de largura e 10 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	23,50	1.175,00
120	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) branco, resistente e livre de BPA. Dimensões aproximadas: 20 cm de comprimento, 20 cm de largura e 10 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	27,78	1.389,00
121	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, material atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: 26 cm de comprimento, 18 cm de largura e 8 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	27,15	1.357,50
122	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente. Dimensões aproximadas: 29 cm de comprimento, 18 cm de largura e 9 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	27,89	1.394,50
123	1	POTE RETANGULAR Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento, 12 cm de largura e 10 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	SANREMO	POTE RETANGULAR POTE RETANGULAR CONFECCI	UNID	50,00	28,30	1.415,00
125	1	POTE RETANGULAR 520 ML Pote retangular confeccionado em polipropileno (PP) transparente, resistente e atóxico. Capacidade aproximada de 520 ml, podendo variar até 30 ml para mais ou para menos. Dimensões aproximadas: 19,8 cm de comprimento, 12,3 cm de largura e 9 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	PLASUTIL	POTE RETANGULAR 520 ML POTE RETANGULAR C	UNID	50,00	10,37	518,50
126	1	PRATO RASO CERÂMICA Prato raso confeccionado em cerâmica de alta resistência, na cor branca. Diâmetro aproximado de 26 cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos.	NADIR	PRATO RASO CERÃ‚MICA PRATO RASO CONFECCI	UNID	240,00	19,03	4.567,20
128	1	RALADOR Ralador confeccionado em aço inoxidável com base emborrachada e estrutura em ABS. Seis faces com cortes variados. Dimensões aproximadas: 11,5 cm de comprimento, 10,5 cm de largura e 20 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	BRINOX	RALADOR RALADOR CONFECCIONADO EM AÃ§O IN	UNID	10,00	39,61	396,10
129	1	RALADOR Ralador confeccionado em aço inoxidável com base emborrachada e estrutura em ABS. Quatro faces com diferentes formatos de corte. Dimensões aproximadas: 10,6 cm de comprimento, 8,1 cm de largura e 22,5 cm de altura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	AD	RALADOR RALADOR CONFECCIONADO EM AÇO IN	UNID	10,00	31,76	317,60
131	1	RODINHO DE PIA Rodinho para pia confeccionado em polipropileno (PP) e EVA. Dimensões aproximadas: 23,5 cm de comprimento e 15 cm de largura, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos em cada dimensão.	PLASUTIL	RODINHO DE PIA RODINHO PARA PIA CONFECCI	UNID	20,00	15,98	319,60
132	1	RODO PARA FIBRA DE LIMPEZA Contendo 01 cabo de alumínio retrátil com ponta de rosta. Extensor com alcance de até 1,40m de altura. Extensor com alcance de até 1,40 m. Suporte para fibra com dimensões aproximadas de 22,5 cm por 9,5 cm, podendo variar até 0,5 cm para mais ou para menos. Suporte articulado.	BRALIMPIA	RODO PARA FIBRA DE LIMPEZA CONTENDO 01 C	UNID	50,00	80,27	4.013,50
133	1	TERMÔMETRO DE ESPETO PARA ALIMENTOS COM CAPA PROTETORA Termômetro de espeto para alimentos, do tipo penetração, destinado à medição de temperaturas em líquidos e sólidos perfuráveis, garantindo contato total	INCOTERM	TERMÃ”METRO DE ESPETO PARA ALIMENTOS COM	UNID	2,00	331,53	663,06

		da haste com a superfície a ser medida. Haste em aço inox com terminal pontiagudo, resistente e à prova d'água. Equipado com visor de cristal líquido, apresentando medições em °C e °F, com faixa de temperatura de aproximadamente -45?°C a 230?°C, resolução de 0,1?°C e precisão de ±1?°C na faixa de -20?°C a +80?°C, ±2?°C nas faixas de -45?°C a -19,9?°C e de 80,1?°C a +200?°C, e exatidão de ±2,5?°C no restante da escala. Haste com comprimento aproximado de 127?mm. Alimentação por bateria LR44 de 1,5?V, com vida útil de aproximadamente 6.000 horas. Peso aproximado de 22?g (sem pilha). Temperatura de armazenamento de -10?°C a +50?°C. Desligamento automático após 45 minutos sem operação e função HOLD que mantém o valor apresentado no visor mesmo após remoção do sensor da substância. Produto novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso a que se destina. Garantia de 12 meses.						
134	1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER 2 PONTOS (ótica 12:1) Termômetro infravermelho com mira laser de dois pontos e óptica 12:1, destinado à medição de temperaturas em superfícies, com sensor do tipo K (NiCr-Ni). Apresenta faixa de medição de aproximadamente -50?°C a +500?°C, com exatidão de ±0,5?°C mais 0,5% do valor medido, resolução de 0,1?°C e tempo de medição de aproximadamente 1,75 segundos. Para medições entre -30?°C e +400?°C, possui exatidão de ±1,5?°C ou ±1,5% do valor medido (para +0,1 a +400?°C), com triagem de 0,5?°C na faixa de 32?°C a 42?°C e ±2?°C ou ±2% do valor medido na faixa de -30?°C a 0?°C, aplicando-se o valor mais alto. Tempo de resposta do infravermelho de aproximadamente 0,5 s, resolução de 0,1?°C. Peso aproximado de 200?g e dimensões aproximadas de 190 x 75 x 38?mm. Temperatura de operação de -20?°C a +50?°C e de armazenagem de -40?°C a +70?°C. Carcaça em plástico ABS, alimentado por bateria de 9?V, com durabilidade de aproximadamente 15 horas de uso contínuo. Produto novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso a que se destina.	TESTO	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER	UNID	2,00	946,91	1.893,82
135	1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM SONDA Termômetro infravermelho para alimentos, resistente à água, com sonda de penetração dobrável, alimentado por 2 baterias AAA e com protocolo de calibração. Apresenta faixa de medição de aproximadamente -50?°C a +250?°C, com exatidão de ±1?°C na faixa de -50,0?°C a -30,1?°C, ±0,5?°C na faixa de -30,0?°C a +99,9?°C e ±1?% do valor medido no restante da faixa. Resolução de 0,1?°C e tempo de reação t99 de aproximadamente 10 segundos em líquidos em movimento. Peso aproximado de 198?g (incluindo baterias). Classe de proteção IP65. Haste da sonda com diâmetro aproximado de 3?mm, ponta da sonda com diâmetro aproximado de 2,5?mm, comprimento do eixo da sonda de aproximadamente 106?mm e comprimento da ponta de aproximadamente 32?mm. Carcaça confeccionada em plástico ABS, TPE, PC, zinco fundido sob pressão e aço inoxidável. Dimensões com sonda desdobrada de aproximadamente 281 x 48 x 23?mm e com sonda dobrada de aproximadamente 178 x 48 x 23?mm. Funções de medição com desligamento automático, temperatura em °C/°F/°R, display LCD de uma linha, iluminado, com linha de estado. Mira laser com opção on/off. Temperatura de armazenagem de -30?°C a +70?°C. Durabilidade de aproximadamente 10 horas em operação contínua a 25?°C. Produto novo, de primeira linha, isento de defeitos de	TESTO	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM SONDA TERM	UNID	2,00	976,91	1.953,82

		fabricação, adequado ao uso a que se destina.						
138	1	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W Torneira elétrica, tensão nominal de 220 V e potência aproximada de 5.500 W, destinada ao uso em bancada ou parede. Deve possuir acionamento eletrônico por painel sensível ao toque (touch), com indicador luminoso de temperatura em LED, bica giratória com rotação aproximada de 360°, arejador articulável e registro com mecanismo de 1/4 de volta, dotado de pastilha cerâmica. Deve operar com baixa pressão de água, com acionamento a partir de aproximadamente 1,5 m.c.a., e contar com sistema de proteção contra choque elétrico, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Produto na cor branca, novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação.	LORENZETTI	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W TORNEIRA E	UNID	10,00	332,73	3.327,30
139	1	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W (PAREDE) Torneira elétrica de parede, com tensão nominal de 220 V e potência aproximada de 5,5 kW, destinada ao fornecimento de água aquecida. Deve possuir acionamento manual por alavanca, com seleção de, no mínimo, quatro níveis de temperatura. O conjunto deve incluir registro com mecanismo de 1/4 de volta, dotado de pastilha cerâmica, garantindo vedação e durabilidade adequadas. Produto na cor branca, novo, de primeira linha, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, isento de defeitos de fabricação.	LORENZETTI	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500W (PAREDE) T	UNID	15,00	153,83	2.307,45
141	1	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 5L Travessa retangular confeccionada em vidro resistente, adequada para uso culinário, capaz de suportar temperaturas de até aproximadamente 400?°C e choques térmicos de até aproximadamente 120?°C, acompanhada de tampa confeccionada em polipropileno. Possui capacidade aproximada de 5 litros, em formato retangular, com profundidade de aproximadamente 32?cm, largura de aproximadamente 20?cm e altura de aproximadamente 6?cm, podendo haver variações de 2% para mais ou para menos. Produto novo, de primeira linha, isento de defeitos de fabricação, adequado ao uso a que se destina..	MARINEX	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 5	UNID	30,00	55,01	1.650,30
142	1	VELA REFIL FILTRANTE PARA TORNEIRA Vela refil filtrante para torneira, confeccionada em material ABS, contendo elemento filtrante de carvão ativado. Destinada à retenção de partículas sólidas, como areia, barro, ferrugem e sedimentos, e à redução de odores e sabores indesejáveis na água. Apresenta durabilidade média de aproximadamente 1.000 litros ou cerca de 6 meses de uso, podendo ser substituída antes deste período em caso de redução do fluxo de água. Produto novo, de primeira linha, adequado ao uso a que se destina, isento de defeitos de fabricação..	EQUATION	VELA REFIL FILTRANTE PARA TORNEIRA VELA	UNID	30,00	103,00	3.090,00
TOTAL								179.772,83

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de março de 2026. (03/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:38F3FE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 01-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2026, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 31/2026, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026, o(s) participante(s):

1219170 - MAGNONI ENGENHARIA CIVIL E VIDRACARIA LTDA					
Lote: 1 - VIDROS E PORTA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - INSTALAÇÃO DE JANELA COM 04 (QUATRO) FOLHAS COM FECHADURA BATE E FECHA, VIDRO TEMPERADO DE 08 (OITO) MM E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SERVIÇO INCLUI A RETIRADA/DESCARTE ADEQUADO DOS VIDROS AVARIADOS SE FOR NECESSÁRIO.	METROS QUADRA DOS		19,75	R$334,926	R$6.614,78
2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, VENEZA VENTILADA COM FECHADURA, E COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	METROS QUADRA DOS		5,25	R$709,20	R$3.723,30
Total Lote:					R$10.338,08

Terra Roxa, 02 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FC7A5672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGILIBIDADE 16-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através

da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão

e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da

licitação, objeto do Processo Licitatório

13/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026, o(s)

participante(s):

140813 - A C DOS SANTOS FILHO ME					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CAPACITAÇÃO NO FORMATO DE IMERSÃO, PRESENCIAL, TEMÁTICA: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 HORAS, SENDO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: 1º TURMA: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS DATA: 23 E 24/03/2026 DAS 07H30 ÁS 17H 25 DAS 07H30 ÀS 12H 2º TURMA: CARGA HORÁRIA: 20 HORAS DATA: 25 DAS 13H ÀS 17H 26 E 27 DAS 07H30 ÀS 17H	UNIDADE		1	R$175.000,00	R$175.000,00
			Total Fornecedor:		R$175.000,00

Terra Roxa, 03 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3CE3E6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E. Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

b) Forma de Julgamento: menor preço

c) Data de Adjudicação: 13/02/2026

d) Data de Homologação: 24/02/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO Nº 573/2025, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

e) Fornecedor e itens vencedores:

ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA– CNPJ: 56.391.449/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola com pneus a partir dos seguintes tamanhos: dianteiro 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, nacional, novo de fábrica, zero hora, ano de fabricação mínimo 2025, com as seguintes características: motor diesel 3 ou 4 cilindros, potência mínima de 75 CV, tração 4X4, sistema hidráulico: capacidade de vazão na bomba: mínimo de 44.5 L/min, implementos, categoria II válvulas de controle remoto centro aberto: 1 ou 2, capacidade de levante no olhal: 3.600 kg, capacidade de levante a 610mm do olhal: 2.200 kg, direção: tipo/sistema: hidrostática/independente, bomba hidráulica engrenagem: 28 L/min. Sistema elétrico: alternador-cab./plat: 120ª.h/85 A.h, bateria: 12V cab. e plat.:100 A.h, motor de partida: 3.0 kW tomada de força: atuação/acionamento: mecânica/independente, acionamento eletro-hidráulico: 540/540E Standard, eixo 13/8'' 6 estrias, TDF sincronizada com roda: Standard. Freios: tipo: disco de banho de Óleo, acionamento independente: hidráulico, freio de estacionamento manual e independente. Conforto do operador: cabinado/plataformado, ar condicionado cabinado: Standard. Pneus novos: garantir a mínima do equipamento de 12 meses. Assistência técnica e peças nacionais em distância até 120 km do município	unid	1	WJG BRASIL/WTB-804	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00

Total R$: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais.)

Tijucas do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2026

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:BCB02C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EMENDAS IMPOSITIVAS - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR Nº 200/2025 EXERCÍCIO DE 2026

O Município de Três Barras do Paraná, em atendimento as exigências legais, em especial a Instrução Normativa nº 200/2025, do TCE/PR, que dispõe sobre a fiscalização, o acompanhamento da execução e a captação de dados pelo SIM_AM, das Emendas Parlamentares estaduais e municipais e estabelece normas para assegurar a transparência , a rastreabilidade e a conformidade constitucional divulga em conformidade com o art. 2º da instrução Normativa as emendas individuais dos vereadores do município de Três Barras do Paraná. Inseridas no Orçamento Geral do Município.

RELAÇÃO DAS EMENDAS

1)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira, Claudir Zanella e Pascualino do Nascimento
Nº da Emenda	01
Objeto da despesa	Atendimento especializado para pessoas diagnosticadas com TEC (transtorno do Espectro Autista).
Valor alocado	R$ 256.499,67
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

2)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Rafael Fachini de Azevedo
Nº da Emenda	02
Objeto da despesa	Realização de consultas nas áreas de especialistas
Valor alocado	R$ 35.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

3)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Rafael Fachini de Azevedo
Nº da Emenda	03
Objeto da despesa	Atendimento especializado para pacientes que necessitam de tratamento psicológico
Valor alocado	R$ 35.499,99
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

4)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Beatriz Faria de Paula
Nº da Emenda	04
Objeto da despesa	Atendimento especializado para pacientes que necessitam de tratamento com terapeuta ocupacional
Valor alocado	R$ 25.499,89
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

5)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Tatiane Renostro Zancheta e Beatriz Faria de Paula
Nº da Emenda	05
Objeto da despesa	Atendimento especializado para pacientes que necessitam de tratamento em fisioterapia
Valor alocado	R$ 115.499,89
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

6)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Beatriz Faria de Paula
Nº da Emenda	06
Objeto da despesa	Atendimento especializado para pacientes que necessitam de tratamento em fonoaudiologia
Valor alocado	R$ 30.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

7)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Ronaldo Junior Mariano
Nº da Emenda	07
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal
Valor alocado	R$ 85.499,89
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

8)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Antenor Carlos da Motta, Fernando Luiz Mânica, Rafael Fachini de Azevedo
Nº da Emenda	08
Objeto da despesa	Realização de exames de média e alta complexidade

Valor alocado	R$ 205.999,77
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

9)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	09
Objeto da despesa	Aquisição de medicamentos pela Associação de Proteção dos Animais
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

10)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	10
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para a Associação de Itaguaçu
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Associados da Associação de Itaguaçu
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

11)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	11
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para a Associação de Novo Horizonte
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Associados da Associação de Novo Horizonte
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

12)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	12
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para a Associação de Produtores Rurais de Santo Antônio
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Associados da Associação de Produtores Rurais de Santo Antônio
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

13)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	13
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para a Associação de Moradores Rurais de Nova Procopiaki e Santa Terezinha
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Associados da Associação de Moradores Rurais de Nova Procopiaki e Santa Terezinha
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

14)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	14
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para a Associação Padroeira
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Associados da Associação Padroeira
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

15)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Antenor Carlos da Motta
Nº da Emenda	15
Objeto da despesa	Incentivo à cultura local, nas variadas formas de expressão cultural de nosso Município
Valor alocado	R$ 38.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Cultura
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

16)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	16
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

17)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	17
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para o Clube de Mães Amizade
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados do Clube de Mães Amizade
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

18)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	18
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para o Clube de Mães Primavera
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados do Clube de Mães Primavera
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

19)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	19
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para o Clube de Mães Unidos Pelo Mesmo Ideal
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados do Clube de Mães Unidos Pelo Mesmo Ideal
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

20)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira e Claudir Zanella
Nº da Emenda	20
Objeto da despesa	Aquisição de alimentos para o Clube Desbravadores
Valor alocado	R$ 12.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados do Clube Desbravadores
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

21)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Pascualino do Nascimento
Nº da Emenda	21
Objeto da despesa	Melhoria da Infraestrutura da Escola Carlos Gomes
Valor alocado	R$ 46.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Educação
Localidade Beneficiada	Alunos e professores e docentes da Escolas Carlos Gomes
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

22)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Pascualino do Nascimento
Nº da Emenda	22
Objeto da despesa	Melhoria da Infraestrutura da Escola Carlos Gomes
Valor alocado	R$ 30.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Educação
Localidade Beneficiada	Alunos e professores e docentes da Escolas Carlos Gomes
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

23)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Rafael Fachini de Azevedo
Nº da Emenda	23
Objeto da despesa	Melhoria da Infraestrutura no Centro Comunitário da Terceira Idade
Valor alocado	R$ 35.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados do Recanto Bem Estar do Idoso
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

24)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Rafael Fachini de Azevedo
Nº da Emenda	24
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para atender necessidades da sociedade
Valor alocado	R$ 30.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

25)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Tatiane Renostro Zancheta
Nº da Emenda	25
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para o Clube de Mães da Comunidade de São José
Valor alocado	R$ 30.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados do Clube de Mães da Comunidade de São José
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

26)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira, Claudir Zanella, e Fernando Luiz Mânica
Nº da Emenda	26
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para a Associação Pais e Amigos dos Autistas
Valor alocado	R$ 17.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Localidade Beneficiada	Associados da Associação Pais e Amigos dos Autistas
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

27)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Fernando Luiz Mânica
Nº da Emenda	27
Objeto da despesa	Desenvolvimento das Agroindústrias existentes no Município, com aquisição de equipamentos
Valor alocado	R$ 50.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Todo o território do Município

Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

28)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Beatriz Faria de Paula
Nº da Emenda	28
Objeto da despesa	Necessidade de melhorias para o transito de pessoas no Jardim Floreste , com a construção de calcadas e meios fios
Valor alocado	R$ 85.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Localidade Beneficiada	Jardim Floresta
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

29)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira, Claudir Zanella, e Ronaldo Junior Mariano
Nº da Emenda	29
Objeto da despesa	Aquisição de implementos para a Associação de Agricultores Emenda Barra Grande
Valor alocado	R$ 49.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Associados da Associação de Agricultores Emenda Barra Grande
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

30)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Pascualino do Nascimento e Ronaldo Junior Mariano
Nº da Emenda	30
Objeto da despesa	Melhoria da infraestrutura da Escola Municipal Angelina Segala Dezan
Valor alocado	R$ 42.800,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Educação
Localidade Beneficiada	Alunos, professores e docente da escola Municipal Angelina Segala Dezan
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

31)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Andréia Pereira, Claudir Zanella, Fernando Luiz Mânica, e Ronaldo Junior Mariano
Nº da Emenda	31
Objeto da despesa	Aquisição de equipamentos para a Associação de Trigolândia
Valor alocado	R$ 58.300,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Localidade Beneficiada	Associados da Associação de Trigolândia
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

32)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Antenor Carlos da Motta
Nº da Emenda	32
Objeto da despesa	Melhoria da infraestrutura da Escola Municipal Angelina Segala Dezan
Valor alocado	R$ 9.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Educação
Localidade Beneficiada	Alunos, professores e docentes da Escola Municipal Angelina Segala Dezan
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

33)

Parlamentar (es) Proponente(s)	Antenor Carlos da Motta
Nº da Emenda	33
Objeto da despesa	Desenvolvimento das várias categorias de esportes existente em nosso Município
Valor alocado	R$ 38.000,00
Órgão ou entidade Executora	Secretaria Municipal de Esporte
Localidade Beneficiada	Desportistas do Município
Cronograma de Execução	Exercício de 2026
Instrumentos Vinculados	Execução direta pelo Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 03 de março de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:23B7D39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº6/2025 REFERENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº16/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, União da Vitória/PR, representada por seu Reitor, Sr. LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.303.228/0001-35, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº745, Centro, Rebouças, Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adriano Renato Pires Kalinoski, doravante denominada CONTRATADA**,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas condições do processo de compra nº18/2025, Dispensa Eletrônica n.º 16/2025 e cláusulas a seguir;

Cláusula Primeira – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de entrega previsto no Anexo I – Termo de Referência pelo prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente termo em razão dos fatores relatados no processo.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

O valor contratual será reajustado na ordem de 1,06% (um vírgula zero seis por cento) no valor de R$386,21 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) em razão de acréscimo quantitativo ao objeto conforme os itens em anexo.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 13 1 12 364 27 2048 1076 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula segunda do Contrato nº6/2025 e inciso I do art. 124 da Lei 14.133 e suas alterações.

União da Vitória, 03 de março de 2026.

Contratante

Contratada

Testemunhas

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS ADITIVADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva da cobertura do prédio Sede e da Clínica de Odontologia da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.						
TABELA DE REFERÊNCIA: PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE, SINAPI/PR (JANEIRO/2026), COTAÇÕES DATA: FEVEREIRO/2026						
ITEM	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANTI DADE**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO TOTAL**
1		**LIMPEZA TELHADO PREDIO SEDE**				**R$ 320,37**
1.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	5,76	R$ 50,41	R$ 290,36
1.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5,76	R$ 5,21	R$ 30,01
						R$ 320,37
					BDI 20,55%	**R$ 65,84**
					TOTAL FINAL	**R$ 386,21**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EF56026B



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001-2026 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1640/2026 e Comissão designada através do Decreto nº 6412/2026, resolve após análise da documentação, divulgar a homologação das inscrições e a classificação provisória dos candidatos inscritos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa n° 01/2026.

		ENFERMEIRO								
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	PÓS - GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
Desc.²	296	DANIELI ELOIZE FONSECA DOS SANTOS								
Desc.²	287	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA								
Desc.²	387	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI								
Desc.²	282	FABIO ROBERTO DA SILVA								
Desc.²	291	GABRIELI KAMILY LOLI								
Desc.²	272	GABRIELI VALENDORFF								
Desc.²	339	JHULIA SABRINA LOUREIRO DA SILVA								
Desc.²	320	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA								
Desc.²	372	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA								
Desc.²	373	NATALIA DE MORAIS SANTOS								
Desc.²	263	PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS								
Desc.²	271	SANDRO BLASER GOUVEA								
Desc.²	265	TAIN GOTZ								

		FARMACÊUTICO								
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	PÓS - GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
Desc.¹	363	NEIVA FELISSETTI ZANOLLA								
Desc.¹	301	SAYEDNE KATRY STEINHEUZER								
Desc.²	306	BEATRIZ CASTRO SANTANA DA SILVA								
Desc.²	337	CAIO LUCAS DE ANDRADE RODRIGUES								
Desc.²	280	DINA CRISTINA BERSCH KOERICH								
Desc.²	279	IONAN ROCHA NEPONUCENO								
Desc.²	327	JOSE IMMIG								
Desc.²	275	JULIANE MACHADO BIAVATTI								
Desc.²	338	NADIA FERREIRA MARTINS								
Desc.²	301	SAYEDNE KATRY STEINHEUZER								
Desc.²	316	SIMONE CRISTINA BENTO VIEIRA								

Desc.²	326	TAINA KARINE THOMAZI								
Desc.²	388	VANESSA INARA SILVA DE OLIVEIRA								

		TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	GRADUAÇÃO	PÓS - GRADUAÇÃO	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
Desc.²	269	ANIELY VITORIA DAMAZIO								
Desc.²	315	BRUNA MARTINS GEREMIA								
Desc.²	278	CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA								
Desc.²	297	DIVA SOUZA DE ANDRADE VELHO								
Desc.²	289	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES								
Desc.²	286	EDILEIDE APARECIDA DOS SANTOS NECKEL								
Desc.²	264	FABIANA WISOSKI MARTINS								
Desc.²	384	FELIPE DA SILVA BOEIRA								
Desc.²	268	LISANGELA REBELATTO								
Desc.²	313	MARISA SOUZA CORREA								
Desc.²	310	MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA								
Desc.²	309	MONICA PRODOCIMO								
Desc.²	325	OLIVA DA ROLD SILVA								
Desc.²	274	PAULO RICARDO DUARTE COSTA								
Desc.²	348	REBECA SANTOS								
Desc.²	283	SIMONE DA LUZ BERNARTT								
Desc.²	290	VALDIRENE MARTINS FIRMINO								
Desc.²	367	ZOLMIRA SCALCON SOUSA								

Desc.¹: Desclassificado por não apresentar a documentação mínima exigida da Normativa n° 01/2026.

Desc.²: Desclassificado por não protocolar a documentação para validação da inscrição conforme Item 7.1 da Normativa n° 01/2026.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A5333F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
16º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

16° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

Justificativa Suscinta: O Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio de vistoria realizada em conjunto com o CRM e o Sindicato dos Médicos, determinou o aumento do número de profissionais médicos no plantão noturno, não sendo mais permitido o funcionamento com apenas um médico por plantão. Tal determinação justifica o aumento das quantidades já solicitadas no PCA para médicos plantonistas, técnicos de enfermagem e enfermeiros, a fim de garantir a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação Serviços Médicos	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.34	Plantonista (Clinico geral)	hora	16.600	R$164,38	R$2.728.708,00	Alto	02/03/2026	Não
02	3.3.90.34	Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem (Plantonista)	hora	20.920	R$23,06	R$482.415,20	Alto	02/03/2026	Não

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA, SERVIÇO DE AFASTAMENTO CONTROLE DE POMBOS, NAS UNIDADES MUNICIPAIS

Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de afastamento e controle de pombos nas unidades de saúde do Município justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, prevenindo riscos à saúde de pacientes, servidores e usuários, uma vez que essas aves podem transmitir doenças e causar contaminação ambiental. Além disso, o acúmulo de fezes e ninhos ocasiona danos à estrutura predial, gerando custos adicionais de manutenção. A medida visa assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes e a preservação do patrimônio público, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da prevenção.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.34	Serviços de afastamento controle de pombos	M²	12.052	R$3,00	R$36.156,00	Alto	02/03/2026	Não
Valor total:						**R$ 36.156,00**			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de serviços de exames laboratoriais

Justificativa Suscinta: O objeto refere-se à contratação/credenciamento de **serviços de exames laboratoriais** para atendimento da rede municipal de saúde, garantindo suporte diagnóstico aos usuários do SUS na atenção básica, urgência e emergência. A contratação é essencial para a continuidade dos atendimentos e não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão de demanda superveniente e necessidade imediata de manutenção dos serviços, evitando prejuízos à assistência à saúde da população.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.34	Prestaçãode **serviços de exames laboratoriais clínicos,** conforme Tabela SUS vigente, destinados ao atendimentodos usuários da rede municipalde saúde, abrangendo coleta, análisee emissãode laudos.	Mês	12 meses	R$75.000,	R$900.000 00 ,00	Alto	16/03/202 6	Não
Valor total:						R$ R$900.000,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A inclusão se faz necessária em razão de erro de soma das secretarias, que não foi considerado na quantidade total inicial do PCA 2026.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. a ser incluída	Estimativa de valor	Estimativa valor total unitário	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
27	3.3.90.30	Pneu 185 R14C 102/100R KOMBI	Und	20	R$334,00	R$6.680,00	médio	10/04/2026	Não
Valor total:						R$6.680,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A inclusão se faz necessária em razão de erro de soma das secretarias, que não foi considerado na quantidade total inicial do PCA 2026.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. a ser incluída	Estimativa de valor	Estimativa valor total unitário	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
16	3.3.90.39	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	SER	02	R$2.200,00	R$4.400,00	médio	10/04/2026	Não
Valor total:						R$4.400,00			

26 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:CD931781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
12/2025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	30.865.101,13	35.104.113,79	7.022.691,66	20,01%	40.118.532,43	114,28%	- 5.014.418,64
RECEITAS CORRENTES	30.832.101,13	34.586.744,05	6.353.866,66	18,37%	31.628.022,35	91,45%	2.958.721,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.196.980,00	1.639.505,87	351.870,18	21,46%	1.824.027,86	111,25%	- 184.521,99
Impostos	1.075.975,00	1.518.500,87	346.232,92	22,80%	1.716.601,65	113,05%	- 198.100,78
Taxas	121.005,00	121.005,00	5.637,26	4,66%	107.426,21	88,78%	13.578,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	119.975,00	137.380,16	21.962,82	15,99%	148.815,75	108,32%	- 11.435,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.975,00	137.380,16	21.962,82	15,99%	148.815,75	108,32%	- 11.435,59
RECEITA PATRIMONIAL	533.586,00	690.510,91	171.969,63	24,90%	836.368,65	121,12%	- 145.857,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	533.586,00	690.510,91	171.969,63	24,90%	836.368,65	121,12%	- 145.857,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	117.480,00	117.480,00	10.461,00	8,90%	70.844,64	60,30%	46.635,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.480,00	117.480,00	10.461,00	8,90%	70.844,64	60,30%	46.635,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.864.080,13	32.001.867,11	5.728.052,76	17,90%	28.601.343,15	89,37%	3.400.523,96
Transferências da União e de suas Entidades	22.341.625,13	24.903.110,65	4.450.028,46	17,87%	20.775.738,06	83,43%	4.127.372,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.326.455,00	3.558.756,46	696.057,82	19,56%	4.422.797,11	124,28%	- 864.040,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.196.000,00	3.540.000,00	581.966,48	16,44%	3.402.807,98	96,12%	137.192,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	69.550,27	0,00%	146.622,30	0,00%	- 146.622,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	69.550,27	0,00%	146.622,30	0,00%	- 146.622,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2025

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	517.369,74	668.825,00	129,27%	8.490.510,08	1.641,09%	- 7.973.140,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	174.550,00	0,00%	475.301,00	0,00%	- 475.301,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	174.550,00	0,00%	475.301,00	0,00%	- 475.301,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	484.369,74	494.275,00	102,04%	8.015.209,08	1.654,77%	- 7.530.839,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	853.856,19	0,00%	- 853.856,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	484.369,74	494.275,00	102,04%	7.161.352,89	1.478,49%	- 6.676.983,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.865.101,13	35.104.113,79	7.022.691,66	20,01%	40.118.532,43	114,28%	- 5.014.418,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.865.101,13	35.104.113,79	7.022.691,66	20,01%	40.118.532,43	114,28%	- 5.014.418,64
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.865.101,13	35.104.113,79	7.022.691,66	20,01%	40.118.532,43	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.589.712,15	0,00	0,00%	5.589.712,15	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.589.712,15	0,00	0,00%	5.589.712,15	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

12/2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.865.101,13	64.103.988,13	7.032.187,93	39.101.933,06	25.002.055, 07	8.920.573,82	39.101.933,06	25.002.055, 07	39.101.933,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.810.481,13	33.510.853,03	5.696.260,74	27.893.549,23	5.617.303,8 0	5.697.646,63	27.893.549,23	5.617.303,8 0	27.893.549,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.213.524,65	11.429.323,60	2.537.549,93	10.957.619,55	471.704,05	2.537.549,93	10.957.619,55	471.704,05	10.957.619,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.500,00	168.500,00	23.180,10	146.395,76	22.104,24	23.180,10	146.395,76	22.104,24	146.395,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.428.456,48	21.913.029,43	3.135.530,71	16.789.533,92	5.123.495,5 1	3.136.916,60	16.789.533,92	5.123.495,5 1	16.789.533,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.754.620,00	30.293.135,10	1.335.927,19	11.208.383,83	19.084.751, 27	3.222.927,19	11.208.383,83	19.084.751, 27	11.208.383,83	0,00
INVESTIMENTOS	1.434.620,00	29.973.135,10	1.315.927,19	11.006.749,59	18.966.385, 51	3.202.927,19	11.006.749,59	18.966.385, 51	11.006.749,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	20.000,00	201.634,24	118.365,76	20.000,00	201.634,24	118.365,76	201.634,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.865.101,13	64.103.988,13	7.032.187,93	39.101.933,06	25.002.055, 07	8.920.573,82	39.101.933,06	25.002.055, 07	39.101.933,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.865.101,13	64.103.988,13	7.032.187,93	39.101.933,06	25.002.055, 07	8.920.573,82	39.101.933,06	25.002.055, 07	39.101.933,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.016.599,37	-	-	1.016.599,37	-	1.016.599,37	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.865.101,13	64.103.988,13	7.032.187,93	40.118.532,43	-	8.920.573,82	40.118.532,43	-	40.118.532,43	0,00
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS. 4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:50D005F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO

BENTO

RELATÓRIO

DE GESTÃO

FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2025 A 12/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”) | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.428,13	865.637,04	874.331,08	882.246,31	856.697,48	893.300,40	910.392,39	905.127,93	915.623,21	901.823,46	897.767,16	1.751.531,99	11.621.906,58	0,00
Pessoal Ativo	845.175,51	751.007,60	761.980,02	777.601,39	764.004,98	799.757,24	799.142,13	804.400,24	794.387,40	795.067,18	789.607,58	1.631.239,71	10.313.370,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	748.470,02	663.078,08	671.543,21	687.474,83	673.442,06	696.996,96	696.488,05	701.518,42	692.526,77	693.574,07	687.276,75	1.420.643,52	9.033.032,74	0,00
Obrigações Patronais	96.705,49	87.929,52	90.436,81	90.126,56	90.562,92	102.760,28	102.654,08	102.881,82	101.860,63	101.493,11	102.330,83	210.596,19	1.280.338,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	98.294,62	90.671,44	88.393,06	80.686,92	68.734,50	69.585,16	87.292,26	76.769,69	97.277,81	82.798,28	84.201,58	94.816,28	1.019.521,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	22.440,00	269.280,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.071,43	22.304,51	22.304,20	25.173,20	23.731,46	24.533,60	23.676,21	22.949,71	22.949,71	29.456,51	22.033,75	50.107,13	312.291,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com	21.252,00	22.304,51	22.304,20	21.392,69	21.252,00	22.054,14	21.196,75	21.252,00	21.252,00	21.139,37	21.252,00	45.184,73	281.836,39	0,00

Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.819,43	0,00	0,00	3.780,51	2.479,46	2.479,46	2.479,46	1.697,71	1.697,71	8.317,14	781,75	4.922,40	30.455,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	944.356,70	843.332,53	852.026,88	857.073,11	832.966,02	868.766,80	886.716,18	882.178,22	892.673,50	872.366,95	875.733,41	1.701.424,86	11.309.615,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.628.022,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	775.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	276.276,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.576.746,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.309.615,16	36,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	16.511.443,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	15.685.870,88	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	14.860.298,73	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2026 00:01 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:37

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:28269A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
12/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)									R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios	**Do Exercício (c)**							

		Anteriores (b)					**NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.858.823,74	0,00	0,00	0,00	0,00		4.858.823,74	0,00	0,00	4.858.823,74
Transferências do FUNDEB	159.893,52	0,00	0,00	0,00	0,00		159.893,52	0,00	0,00	159.893,52
Transferências Voluntárias	1.444.063,36	0,00	0,00	0,00	0,00		1.444.063,36	0,00	0,00	1.444.063,36
Alienação de Bens	518.696,64	0,00	0,00	0,00	0,00		518.696,64	0,00	0,00	518.696,64
Operações de Crédito	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,01	0,00	0,00	0,01
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.566.962,02	0,00	0,00	0,00	0,00		1.566.962,02	0,00	0,00	1.566.962,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	576.889,38	0,00	0,00	0,00	0,00		576.889,38	0,00	0,00	576.889,38
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	343,43	0,00	0,00	0,00	0,00		343,43	0,00	0,00	343,43
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	591.975,38	0,00	0,00	0,00	0,00		591.975,38	0,00	0,00	591.975,38
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.187.004,82	0,00	0,00	0,00	0,00		3.187.004,82	0,00	0,00	3.187.004,82

Recursos Ordinários / Livres	3.187.004,82	0,00	0,00	0,00	0,00		3.187.004,82	0,00	0,00	3.187.004,82
TOTAL (III) = (I + II)	8.045.828,56	0,00	0,00	0,00	0,00		8.045.828,56	0,00	0,00	8.045.828,56
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Capitalização (Plano Previdenciário) ²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.045.828,56	0,00	0,00	0,00	0,00		8.045.828,56	0,00	0,00	8.045.828,56

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 11/02/2026 00:06 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:38

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D43EAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2025 A 12/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		

RECEITAS CORRENTES (I)	2.801.178,66	3.118.486,90	2.478.859,11	2.666.244,31	2.805.665,34	3.202.609,35	3.359.616,35	2.581.773,30	3.061.105,11	2.995.114,67	3.015.399,26	4.220.787,08	36.306.839,44	39.004.288,05
Receita Tributária	97.890,19	113.294,86	138.809,00	211.644,92	138.200,28	120.366,86	133.685,87	146.089,83	162.068,64	210.107,23	155.167,23	196.702,95	1.824.027,86	1.639.505,87
IPTU	5.427,77	6.470,07	15.697,46	67.651,69	10.426,49	11.885,15	9.873,57	4.161,43	2.904,18	1.810,91	1.179,06	8.587,47	146.075,25	247.460,00
ISS	29.154,53	42.892,93	30.257,33	38.680,92	42.765,90	34.051,61	47.288,87	69.077,65	51.706,33	101.573,85	68.843,46	57.051,76	613.345,14	443.690,87
ITBI	1.906,00	2.600,00	8.010,80	5.000,00	11.571,77	1.000,00	2.867,39	0,00	24.106,75	18.896,61	5.071,10	1.086,00	82.116,42	192.000,00
IRRF	59.033,35	58.025,57	59.594,41	64.944,10	65.196,84	60.987,84	64.123,38	70.358,93	82.125,69	86.260,66	79.742,57	124.671,50	875.064,84	635.350,00
Outras Receitas Tributárias	2.368,54	3.306,29	25.249,00	35.368,21	8.239,28	12.442,26	9.532,66	2.491,82	1.225,69	1.565,20	331,04	5.306,22	107.426,21	121.005,00
Receita de Contribuições	11.275,48	12.372,81	13.573,84	23.099,90	12.842,80	12.313,36	10.885,74	10.031,54	9.857,32	10.600,14	10.527,23	11.435,59	148.815,75	137.380,16
Receita Patrimonial	52.530,09	55.350,68	54.423,59	58.420,93	70.036,42	65.315,46	80.313,45	72.053,67	71.938,93	84.015,80	73.695,82	98.273,81	836.368,65	690.510,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.530,09	55.350,68	54.423,59	58.420,93	70.036,42	65.315,46	80.313,45	72.053,67	71.938,93	84.015,80	73.695,82	98.273,81	836.368,65	690.510,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.310,00	4.088,41	6.523,58	4.397,00	6.082,72	1.761,55	3.343,15	14.790,00	14.411,77	3.675,46	6.071,00	4.390,00	70.844,64	117.480,00
Transferências Correntes	2.637.941,85	2.932.337,58	2.265.529,09	2.368.472,02	2.575.339,67	2.983.836,57	3.131.388,11	2.338.808,23	2.784.100,37	2.652.034,31	2.769.937,94	3.840.434,50	33.280.160,24	36.419.411,11
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.409.715,07
Cota-Parte do ICMS	347.836,11	290.636,63	300.322,27	352.921,98	264.085,80	314.590,90	364.586,42	294.960,57	362.695,68	328.604,06	306.198,06	388.345,15	3.915.783,63	3.345.000,00
Cota-Parte do IPVA	170.142,72	53.852,61	56.006,99	41.190,88	44.844,96	20.566,55	10.213,07	4.991,84	11.688,24	8.185,57	4.947,46	10.933,81	437.564,70	375.000,00
Cota-Parte do ITR	34,92	22,85	20,46	62,93	152,12	174,63	29,34	195,94	2.598,54	6.890,21	277,60	114,23	10.573,77	9.100,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.965,92	4.489,45	4.889,15	4.590,33	4.459,60	5.076,91	4.355,89	4.811,56	5.102,56	4.893,38	4.836,43	5.858,37	57.329,55	38.625,00
Transferências do FUNDEB	382.661,46	320.890,38	295.377,07	326.502,52	291.914,70	310.684,75	298.240,27	280.749,59	271.778,12	364.656,75	318.069,40	372.898,05	3.834.423,06	3.769.262,67
Outras Transferências Correntes	160.942,05	152.521,87	219.431,27	231.252,71	168.739,18	482.721,20	509.474,70	254.762,71	228.789,99	663.570,47	402.132,91	270.742,47	3.745.081,53	7.472.708,37
Outras Receitas Correntes	231,05	1.042,56	0,01	209,54	3.163,45	19.015,55	0,03	0,03	18.728,08	34.681,73	0,04	69.550,23	146.622,30	0,00
DEDUÇÕES (II)	418.867,49	491.784,93	353.258,07	362.143,21	423.989,46	439.144,56	303.521,35	360.659,09	318.367,96	324.761,29	409.947,03	472.372,65	4.678.817,09	4.417.544,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	418.867,49	491.784,93	353.258,07	362.143,21	423.989,46	439.144,56	303.521,35	360.659,09	318.367,96	324.761,29	409.947,03	472.372,65	4.678.817,09	4.417.544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.382.311,17**	**2.626.701,97**	**2.125.601,04**	**2.304.101,10**	**2.381.675,88**	**2.763.464,79**	**3.056.095,00**	**2.221.114,21**	**2.742.737,15**	**2.670.353,38**	**2.605.452,23**	**3.748.414,43**	**31.628.022,35**	**34.586.744,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	0,00	775.000,00	655.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.382.311,17**	**2.626.701,97**	**2.125.601,04**	**2.304.101,10**	**2.381.675,88**	**2.763.464,79**	**2.731.095,00**	**2.221.114,21**	**2.742.737,15**	**2.420.353,38**	**2.405.452,23**	**3.748.414,43**	**30.853.022,35**	**33.931.744,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	276.276,00	286.260,29
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**2.361.059,17**	**2.605.449,97**	**2.104.349,04**	**2.282.849,10**	**2.360.423,88**	**2.742.212,79**	**2.709.843,00**	**2.199.862,21**	**2.721.485,15**	**2.399.101,38**	**2.384.200,23**	**3.705.910,43**	**30.576.746,35**	**33.485.483,76**

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
NOTA:														
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.														
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.														
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.														
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.														
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.														
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 10/02/2026 23:39 | Relatório emitido em: 02/03/2026 09:44														

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DC9A8539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 12/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.075.975,00**	**1.518.500,87**	**1.716.601,65**	**113,05**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**247.460,00**	**247.460,00**	**146.075,25**	**59,03**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**192.000,00**	**192.000,00**	**82.116,42**	**42,77**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**175.165,00**	**443.690,87**	**613.345,14**	**138,24**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**461.350,00**	**635.350,00**	**875.064,84**	**137,73**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.087.725,00**	**23.090.157,07**	**23.394.093,37**	**101,32**
Cota-Parte FPM	18.320.000,00	19.322.432,07	18.943.956,19	98,04
Cota-Parte ITR	9.100,00	9.100,00	10.573,77	116,20
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	437.564,70	116,68
Cota-Parte ICMS	3.345.000,00	3.345.000,00	3.915.783,63	117,06
Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	38.625,00	57.329,55	148,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	28.885,53	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**23.163.700,00**	**24.608.657,94**	**25.110.695,02**	**102,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.794.300,00**	**3.598.218,14**	**3.529.732,60**	**98,10**	**3.529.732,60**	**98,10**	**3.529.732,60**	**98,10**	**0,00**
Despesas Correntes	2.784.300,00	3.566.218,14	3.521.574,12	98,75	3.521.574,12	98,75	3.521.574,12	98,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	32.000,00	8.158,48	25,50	8.158,48	25,50	8.158,48	25,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.961.500,00**	**1.560.100,00**	**1.153.865,94**	**73,96**	**1.153.865,94**	**73,96**	**1.153.865,94**	**73,96**	**0,00**
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.559.600,00	1.153.403,46	73,96	1.153.403,46	73,96	1.153.403,46	73,96	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	500,00	462,48	92,50	462,48	92,50	462,48	92,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**38.000,00**	**51.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	28.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**117.400,00**	**47.583,00**	**8.543,00**	**17,95**	**8.543,00**	**17,95**	**8.543,00**	**17,95**	**0,00**
Despesas Correntes	107.400,00	37.583,00	8.543,00	22,73	8.543,00	22,73	8.543,00	22,73	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.911.200,00**	**5.256.901,14**	**4.692.141,54**	**89,26**	**4.692.141,54**	**89,26**	**4.692.141,54**	**89,26**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.692.141,54**	**4.692.141,54**	**4.692.141,54**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.692.141,54**	**4.692.141,54**	**4.692.141,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.766.604,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**925.537,29**	**925.537,29**	**925.537,29**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,69**	**18,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.766.604,25	4.692.141,54	925.537,29	0,00	0,00	0,00		0,00		925.537,29
Empenhos de 2024	3.436.304,04	4.195.210,49	758.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.906,45
Empenhos de 2023	2.936.255,98	4.048.357,76	1.112.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.101,78
Empenhos de 2022	2.770.850,35	3.529.070,46	758.220,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.220,11
Empenhos de 2021 e anteriores	2.275.685,34	2.860.517,80	584.832,46	29.011,59	0,00	0,00	29.011,59	0,00	0,00	584.832,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	4.393,43	4.393,43	4.393,43	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**4.393,43**	**4.393,43**	**4.393,43**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.613.000,00**	**2.064.821,87**	**2.010.620,25**	**97,37**
Proveniente da União	1.613.000,00	1.894.757,78	1.305.927,00	68,92
Proveniente dos Estados	0,00	170.064,09	704.693,25	414,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**1.100,00**	**176.957,43**	**16087,04**

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.613.000,00**	**2.065.921,87**	**2.187.577,68**	**105,89**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**1.086.515,35**	**3.533.868,92**	**1.603.948,64**	**45,39**	**1.603.948,64**	**45,39**	**1.603.948,64**	**45,39**	**0,00**
Despesas Correntes	1.086.515,35	2.407.296,09	1.381.685,31	57,40	1.381.685,31	57,40	1.381.685,31	57,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.126.572,83	222.263,33	19,73	222.263,33	19,73	222.263,33	19,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**393.484,65**	**441.214,06**	**219.204,83**	**49,68**	**219.204,83**	**49,68**	**219.204,83**	**49,68**	**0,00**
Despesas Correntes	393.484,65	402.274,70	189.963,15	47,22	189.963,15	47,22	189.963,15	47,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	38.939,36	29.241,68	75,10	29.241,68	75,10	29.241,68	75,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**18.741,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**81.000,00**	**163.000,00**	**55.486,46**	**34,04**	**55.486,46**	**34,04**	**55.486,46**	**34,04**	**0,00**
Despesas Correntes	81.000,00	163.000,00	55.486,46	34,04	55.486,46	34,04	55.486,46	34,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.561.000,00**	**4.156.824,54**	**1.878.639,93**	**45,19**	**1.878.639,93**	**45,19**	**1.878.639,93**	**45,19**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.880.815,35	7.132.087,06	5.133.681,24	71,98	5.133.681,24	71,98	5.133.681,24	71,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.354.984,65	2.001.314,06	1.373.070,77	68,61	1.373.070,77	68,61	1.373.070,77	68,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.000,00	69.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.400,00	210.583,00	64.029,46	30,41	64.029,46	30,41	64.029,46	30,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.472.200,00**	**9.413.725,68**	**6.570.781,47**	**69,80**	**6.570.781,47**	**69,80**	**6.570.781,47**	**69,80**	**0,00**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:97326E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

12/2025

										RESULTADO FINANCEIRO (SUPERÁVIT / DÉFICIT)	
CÓD. FONTE PADRÃO	DESCRIÇÃO FONTE PADRÃO	CÓD. FONTE ENTIDADE	DESCRIÇÃO FONTE ENTIDADE	CÓD. ORIGEM	NOME ORIGEM	CÓD. APLICAÇÃO	NOME APLICAÇÃO	CÓD. FONTE STN	DESCRIÇÃO FONTE STN	EXERCÍCIO ATUAL - ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2024)
000	Recursos Ordinários (Livres)	000	Recursos Ordinários (Livres)	01	Recursos Ordinários / Livres	07	Recursos de Livre Movimentação	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.244.175,96	2.091.123,18
000	Recursos Ordinários (Livres)	4000	APOIO REPASSE ITAIPU - FESTA MUNICÍPIO 2023	01	Recursos Ordinários / Livres	07	Recursos de Livre Movimentação	500	Recursos não Vinculados de Impostos	124,97	112,74
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	07	Recursos de Livre Movimentação	501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	07	Recursos de Livre Movimentação	501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1079	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Auxilio Financeiro 39 II	13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	07	Recursos de Livre Movimentação	501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	094	Retenções em Caráter Consignatário	94	Valores Restituíveis	99	Outras Áreas	869	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	101	Fundeb 60%	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68,11	11.295,40
102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	102	Fundeb 40%	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.558,71	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	01	Recursos Ordinários / Livres	01	Educação	500	Recursos não Vinculados de Impostos	115.976,30	202.657,86
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	01	Recursos Ordinários / Livres	01	Educação	500	Recursos não Vinculados de Impostos	531.940,87	202.722,28
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação	105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	04	Alienação de Bens	01	Educação	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	145.602,49	81.112,37
107	Salário-Educação	107	Salário-Educação	99	Outras Origens	01	Educação	550	Transferência do Salário- Educação	91.235,52	9.185,21
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	01	Recursos Ordinários / Livres	02	Saúde	500	Recursos não Vinculados de Impostos	113.700,59	71.782,30
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	04	Alienação de Bens	02	Saúde	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	224.524,89	190.763,14
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383	RESOLUÇÃO SESA Nº 1708/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	17.486,86
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	384	RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2024 - Fortalecimento dos Atributos - APS	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.798,65
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	386	RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025 - MÉDIA COMPLEXIDADE - MCA	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	387	RESOLUÇÃO Nº 689/2025 - PROVIGIA - FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.603,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	389	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 - FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	138.710,90	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	394	RESOLUÇÃO SESA Nº 1450/2025 - IOAF - CUSTEIO R$ 4.068,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.068,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	414	RESOLUÇÃO SESA Nº1572/2025 - FORTALECIMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROAPS	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.800,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.375,03	79.289,76
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	690,05
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4943	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de	0,00	0,00

	Públicos de Saúde		Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar						Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4946	Bl de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Emenda Par Dep Gleisi Hoffman	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4947	Bl de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Emenda Par Dep Leandre Dal Ponte	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49417	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PORTAIA 1282/2021 - R$ 100.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49418	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PORTAIA 1282/2021 - R$ 200.00,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49419	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49425	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - DEP VERMELHO	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49426	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ALVÁRO DIAS	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49427	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS APS- CUMP. METAS PAP - EMENDA GLEISE - FONTE 49427	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49428	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ZECA DIRCEU - EMENDA	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49429	CUSTEIO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49430	FAF - INCREMENTO TEMPO. CUSTEAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 775/2022 R$ 23.644,89	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49431	Programa - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Resolução 425/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.173,21	11.473,60
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49432	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC - CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49433	REPASSE FINANCEIRO - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 405/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.118,08	1.118,08
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49438	PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	410,42	410,42
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49439	FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	74.652,50	77.022,50
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49440	RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇAO PRIMÁRIA	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.025,79	17.486,86
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49441	RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 - IOAF	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.131,82	9.200,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49443	RESOLUÇÃO 1648/2023 - ATENDIMENTO MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE - SUS/PR	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49444	PORTARIA 544/2023 - CUSTEIO -	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	3.223,84

			EQUIPE E-MULTI - - ZECA DIRCEU						Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49445	Programa Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34.311,69	34.311,69
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49446	RESOLUÇÃO 285/2024 - TESTES DENGUE R$ 9.078,83	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	263,73	263,73
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49447	Resolução SESA 374/2024 Programa Estadual Fortalecimento Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	46.927,00	52.627,00
495	Atenção Básica	336	Programa Assistencia Farmaceutica	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
495	Atenção Básica	495	Atenção Básica	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4961	INCREMENTO TEMPORÁRIO 0 CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC RESOLUÇÃO 1123/2021	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	497	Vigilância em Saúde	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.082,31	195.555,20
497	Vigilância em Saúde	4971	Vigilância em Saúde	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.374,11	1.374,11
498	Assistência Farmacéutica	498	Assistência Farmacéutica	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
499	Gestão do SUS	499	Gestão do SUS	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
499	Gestão do SUS	4991	PORTARIA 3534 - Programa SUS Digital 2024	09	Transferências de Programas	02	Saúde	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.768,60	35.768,60
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	09	Transferências de Programas	02	Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.484,25	98.390,95
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	1041	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	09	Transferências de Programas	02	Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	501	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	04	Alienação de Bens	99	Outras Áreas	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	148.569,26	41.029,21
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	99	Outras Origens	99	Outras Áreas	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	73.450,62	89.372,62
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149- A, CF	99	Outras Origens	99	Outras Áreas	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	75.803,86	47.965,30
509	Gerenciamento do Trânsito	509	Gerenciamento do Trânsito	99	Outras Origens	99	Outras Áreas	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	16,45	14,84
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	01	Recursos Ordinários / Livres	07	Recursos de Livre Movimentação	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	181.086,13	95.834,99
511	Taxas – Prestação de Serviços	511	Taxas - Prestação de Serviços	01	Recursos Ordinários / Livres	07	Recursos de Livre Movimentação	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	99	Outras Origens	99	Outras Áreas	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	35.851,80	22.332,99
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	380	SESA 516/2024 - INVESTIMENTO	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	0,00	0,00

	Públicos de Saúde		TRANSPORTE SANITÁRIO						do SUS provenientes do Governo Estadual		
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	382	Resolução nº 605/2024 - TABLETS - Vigilância em Saúde - ACE	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	388	RESOLUÇÃO SESA 726/2025 - INVESTIMENTO PROVIGIA - FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.098,91	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	395	RESOLUÇÃO SESA Nº 1530/2025 - IOAF - INVESTIMENTO - R$ 12.207,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.207,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	396	RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025 - Qualificação de Atenção Primária- Transporte Sanitário - R$ 110.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	397	RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025 - Qualificação de Atenção Primária- Transporte Sanitário - R$ 220.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	220.000,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	09	Transferências de Programas	02	Saúde	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.573,35	62.851,85
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5180	Resolução 374/2024 - Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANÁ- INVESTIMENTO	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.843,73	34.143,73
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5183	Transferências de Outros Programas - INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TABLETS	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5184	Qualificação da Atenção Primária - Inc Fin. Transp. Sanitário - Resolução 254/2022 - SESA	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5185	INVESTIMENTO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021 - SESA	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.682,18	12.494,50
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5186	AQUISIÇÃO VANS FUNSAÚDE - RESOLUÇÃO 455/2022 1700000	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.520,00	5.520,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5187	Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos - Resolução 860/2022 - KIT ODONTOLÓGICO	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	3.053,84
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5188	Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos - Resolução 860/2022 - Kit Equipamentos UBS	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.231,56
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5189	Resolução 506/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51810	AQUISIÇAO AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO 506/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51811	FAF- INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 1108/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51812	FAF- INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 1108/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51813	Resoluçao 1432/2023 SESA/PR- Transporte - VAN - R$ 220.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51814	Resoluçao 1432/2023 SESA/PR- Transporte - Veículo Básico R$ 65.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51815	Resoluçao 1432/2023 SESA/PR- Transporte - Veículo Utilitário R$ 100.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51817	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO VAN R$ 220.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51818	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO UTILITÁRIO R$ 100.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51819	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - VEÍCULO BÁSICO - R$ 65.000,00	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	802	Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	09	Transferências de Programas	04	Direitos da Criança e do Adolescente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	03	Transferências Voluntárias	04	Direitos da Criança e do Adolescente	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	366,10	330,26
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	09	Transferências de Programas	06	SUAS	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.175,91	16.127,71
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	409	DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR	09	Transferências de Programas	06	SUAS	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00

			- Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência								
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	09	Transferências de Programas	06	SUAS	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.525,48
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	09	Transferências de Programas	06	SUAS	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.626,56	75.069,08
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	403	CONVÊNIO Nº 532/2025 - SECID - SIT - AQUISIÇÃO VEÍCULO SEDAN	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	58,60	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	404	SECID - CONVÊNIO VEÍCULO - SIT Nº 74777 - VALOR R$ 95.000,00	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	99,84	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	407	SECID - SIT Nº - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA - R$ 850.000,00	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	755	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-14.881,18	-14.881,18
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Planaltinho	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	765	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Cabeceira do Pinhal	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	766	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Oleo Diesel	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	767	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Barracão Industrial	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-15.180,56	-15.180,56
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	768	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Fósforo	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção do Laticinio	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Apoio ao Pequeno Produtor Rural	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Fortalecimento da Atividade Leiteira	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-1.570,90	-1.570,90
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - RECAPEAMENTO DE ASFALTO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DA CIDADE CONVENIO FEDERAL ASSIS	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Recapeamento Asfaltico	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	786	Transf Puclicas Estaduais - Projeto de Recup de Trafegabilidade de Estradas Rurais Oleo Diesel	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	808	CALCARIO PARA MELHORA DE AREAS PRODUTIVAS CONVENIO SEAB	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.746,60	25.922,12
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	824	CONVÊNIO MAQUINÁRIOS 2025 - SIT - R$ 4.026.559,24	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	891	CONVÊNIO SEAB - CALÇAMENTO SARANDI	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	902	SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - SIT Nº - R$ 300.000,00	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.440,71	4.440,71
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	903	SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SIT Nº - R$ 100.000,00	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	920	CONVÊNIO N° 336/2023 - SECID PAVIMENTAÇÃO RUAS URBANAS - SIT Nº	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	142,59
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	921	CONVÊNIO N° 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED SIT Nº 60519	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	986	CONV. SEAB - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO - SIT	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	987	CONV. SEAB - TRATOS E PLANTADEIRA - SIT -	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00

1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	990	AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS CONVENIO ESTADUAL FONTE 990 - SIT	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	991	SEDU - FOMENTO PARANÁ - BARRACÃO - R$ 198.000,00 - SIT Nº	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	992	SEDU - FOMENTO PARANÁ - BARRACÃO - R$ 840.000,00 - SIT Nº	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	995	CONVÊNIO PARANÁ CIDADE - VEÍCULO ADMNISTRAÇÃO - SIT	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1009	SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº R$ 200.000,00	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-9.612,35	-9.612,35
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1037	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1045	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição Veiculo - SEDU	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1047	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	04	Direitos da Criança e do Adolescente	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1065	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1066	SEAB EQUIPAMENTO DEPUTADA LUCIANE	03	Transferências Voluntárias	05	Consórcios Intermunicipais – Contrato de Rateio	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1067	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1068	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1069	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1073	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1090	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - XV DE NOVEMBRO - SIT - R$ 2.340.000,00	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-1,00	0,01
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	119	Convenio MEC Caminho da Escola	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	120	Convenio Manutenção da Educação	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	123	Convenio MDE - Caminho da Escola Onibus Pronacampo	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	128	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	320	Atenção Básica - Saude Medicamentos	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	331	Convenio Academia 3º Idade	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,83	0,75
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	332	Convenio Saude na Escola	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00

1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	333	Convenio Saúde Pmac	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40,40	36,45
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	335	Convenio Saude APS	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	370	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.184,06	1.068,17
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	372	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	18.741,56
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	718	Convenio FMASI - IGD	03	Transferências Voluntárias	04	Direitos da Criança e do Adolescente	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	719	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	720	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	747	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-2.021,77	-2.021,77
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	748	Convenio Urbanização da Praça	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	751	Convenio Pavimentação Asfaltica	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-1.826,28	-1.826,28
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	761	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	762	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	772	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Arquibancada Coberta	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	777	Transferências Voluntárias Públicas Federais Implantação de Sistema de Abastecimento de água Linha São José dos Pinhais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	779	Transferências Voluntárias Públicas Federais Maquinas e Equipamentos agricola	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO ALFALTO PATIO LATICINIO	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	797	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	811	PAULO LITRO - CONV 955248/2023 - MAPA - EQUIPAMENTOS	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	5.472,15
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	901	MAPA 2200020220051 Aquisição de Máquinas Agricolas	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	124.428,08
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	960	AJUSTE EMENDA - SEDE/UNIÃO 2020 - TIPO 12	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	962	CONV. MAPA 901385/2020 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1040	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1053	Transferências Voluntárias Públicas Federais	03	Transferências Voluntárias	01	Educação	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1054	CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS CENTRO/SEDE UNIÃO LEANDRE	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1055	CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS URBANAS - 6470340	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1087	CONVÊNIO FEDERAL 024675/2020 - RETROSCAVADEIRA	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00

1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	398	Emendas de Bancadas - 36000705498 - Paulo Litro / 50410001 - Comissão da Saúde - R$ 200 mil	03	Transferências Voluntárias	02	Saúde	633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	155.258,13	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	801	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfaltica	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	883	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	884	Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	890	Outras Transferências Voluntárias Públicas	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	988	EMENDA - VERMELHO R$ 190000	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	1036	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	1050	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	1051	Fia Aprendizagem	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
1009	Operações de Crédito Internas	608	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito	99	Outras Áreas	754	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
1009	Operações de Crédito Internas	609	Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	05	Operações de Crédito	99	Outras Áreas	754	Recursos de Operações de Crédito	0,01	0,01
1009	Operações de Crédito Internas	610	Operações de Crédito Internas - Aquisicao de Equipamentos Rodoviarios/Caminhão	05	Operações de Crédito	99	Outras Áreas	754	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
1009	Operações de Crédito Internas	611	Operações de Crédito Internas	05	Operações de Crédito	99	Outras Áreas	754	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	113	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	01	Educação	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	114	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	01	Educação	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	115	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	01	Educação	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	116	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	01	Educação	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	117	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	01	Educação	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	118	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	01	Educação	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20,21	38.223,93
1011	Transferências de Outros Programas	321	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	327	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	02	Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	373	Incentivo Finaceiro de Investimentos Para o Transporte Sanitario	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	374	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	238,10	238,10
1011	Transferências de Outros Programas	375	INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO ODONTOLOGICO	09	Transferências de Programas	04	Direitos da Criança e do Adolescente	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	376	PR - VIAJA MAIS 60	09	Transferências de Programas	06	SUAS	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.100,24	10.980,70
1011	Transferências de Outros Programas	401	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA- FMCA	09	Transferências de Programas	04	Direitos da Criança e do Adolescente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	202.126,13	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	803	CEDCA - DELIBERAÇÃO 047/2022	09	Transferências de Programas	04	Direitos da Criança e do Adolescente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	810	DELIBERAÇAO 078/2022 - CEDCA - HIGIENE INTIMA	09	Transferências de Programas	04	Direitos da Criança e do Adolescente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	813	PAS - PISO ÚNICO	09	Transferências de Programas	06	SUAS	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	677,12	3.092,86
1011	Transferências de Outros Programas	817	PAS - PISO ÚNICO	09	Transferências de Programas	06	SUAS	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.383,13	8.508,04
1011	Transferências de Outros Programas	937	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	938	DELIBERAÇÃO 043/2021 AÇOES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19	09	Transferências de Programas	04	Direitos da Criança e do Adolescente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	939	DELIBERAÇÃO 038/2021 SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE 0 A 17	09	Transferências de Programas	04	Direitos da Criança e do Adolescente	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	198,15

			ANOS								
1011	Transferências de Outros Programas	946	SUBVENÇÃO SOCIAL - MAC LEI 21292/2022 - DECRETO 12888/2022	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	996	PROCAD - SUAS 2023	09	Transferências de Programas	06	SUAS	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.552,14	35,13
1011	Transferências de Outros Programas	997	INCENTIVO DIR PESSOA IDOSA - CENTRO CONVIVÊNCIA	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	1.519,03	5.298,65
1011	Transferências de Outros Programas	1010	PPAS I - EXPANSÃO - 2023	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	1057	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	1058	Transferências de Outros Programas	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	1063	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	1064	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	1072	AUXILIO FINANCEIRO PARA MINIMIZAR PERDAS DO FPM	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	1082	Convenio Federal Retroescavadeira	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	9341	INCREMENTO TEMPORÁRIO CALAMIDADE - PORTARIA 751-2022	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1011	Transferências de Outros Programas	49434	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CICLO 2023/2024 - PORTARIA GM/MS 1004/2023	09	Transferências de Programas	02	Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.176,00	8.176,00
1011	Transferências de Outros Programas	49435	Programa Ampliação Procedimentos Cirúrgicos Eletivos. SUS/PR OPERA PARANÁ 1104/2021	09	Transferências de Programas	02	Saúde	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.671,91	7.671,91
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	1062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14	Cessão Onerosa – Pré-Sal	99	Outras Áreas	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	381	EMENDA - 2024OB019957 - INCREMENTO APS- 07/2024 - R$ 250 MIL	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	706	Transferência Especial da União	1.879,48	73.112,82
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	805	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - GLEISE - 09032022-020482	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	706	Transferência Especial da União	0,00	91.656,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	816	EMENDA 202428490007 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA - ZECA DIRCEU R$ 75.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	706	Transferência Especial da União	0,00	75.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1118	EMENDA IND. ESP Nº 18760005 - RUBENS BUENO R$ 250.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	706	Transferência Especial da União	0,00	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1119	EMENDA IND. ESP Nº 39150001 - AROLDO MARTINS R$ 490.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	706	Transferência Especial da União	23.200,00	70.200,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1120	EMENDA IND. ESP Nº 40110019 - GLEISE HOFFMANN - R$ 300.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	706	Transferência Especial da União	0,00	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	377	INC. PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA/PAP - DEP FAHUR - EMENDA - 36000-610963/2024 - PORTARIA 3811	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	385	INC. PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA/PAP - DEP FAHUR - EMENDA - 36000-610963/2024 - PORTARIA 3811	12	Emendas Parlamentares	02	Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	83.889,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1121	EMENDA BANCADA 7117006 - SÉRGIO SOUZA - R$ 300.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	116.765,23
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1122	EMENDA BANCADA 7117006 - GLEISE HOFMANN - R$ 105.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	10.173,63
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	49442	Emendas de Bancadas - INCREMENTO APS PAP - OB 2023OB823471 R$ 150.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	378	EMENDA 36000-580435/2024 - FLAVIO ARNS R$ 100.000,00 - INCREMENTO APS	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	379	EMENDA 36000-580439/2024 - PAULO LITRO R$ 200.000,00 - INCREMENTO APS	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	38.007,22

1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	390	Emendas Individual nº 40660004 - FAHUR - Incremento Temporário Atenção Primária - PAP	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	22.408,80	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	391	Emendas Individual nº 40890004 - Oriovisto - Incremento Temporário Atenção Primária - PAP	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	94.331,32	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	399	Emendas Individuais Impositivas - 37020006 - LEANDRE - R$ 200 MIL	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	178.772,24	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	900	Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS - DEP Aroldo- (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	989	Emendas Individuais Vermelho R$ 190.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	994	EMENDA 4119251/2022-0001 - LUIZ CORTI/RICARDO BARROS -AÇÃO SOCIAL	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1070	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1089	EMENDA - 7100071791- CUSTEIO - APAE 2023 - FLAVIO ARNS	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1091	Emendas Individuais Impositivas - 202540890006 - ESTRUTURASUAS INVESTIMENTO - GND4 - ORIOVISTO GUIMARAES	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	256.297,54	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5001	Emendas Individuais Impositivas - INVESTIMENTO VEÍCULO - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	49420	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PORTAIA 1282/2021 - R$ 200.00,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	49421	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PORTAIA 1282/2021 - R$ 100.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	49422	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB - Alváro Dias	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	49424	Emendas Individuais Impositivas - INCREMENTO PAB - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	49436	INCREMENTO TEMPORARIO - APS - EMENDA 147497 - AROLDO MARTINS - R$ 120.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	49437	INCREMENTO TEMPORARIO - APS - EMENDA 147468 - AROLDO MARTINS - R$ 150.000,00	12	Emendas Parlamentares	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	4942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	4944	Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 705/2020 - Poder Juriciario	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-	4948	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - P 1666 - Covid(19)	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00

	19)								Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.		
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	5181	Investimento COVID - Portaria 3439 - Coronavírus (COVID-19)	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00

1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49410	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - P 2222	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49411	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - P 2358	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - P 2405	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49413	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORT 3008	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49414	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORT 2994	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49415	COVID-19 SAPS - PORTARIA 731	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49416	COVID-19 SAPS - PORTARIA 894	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00

1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	49423	Coronavírus (COVID-19) - SAPS Portaria 377	09	Transferências de Programas	02	Saúde	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	1074	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 4/2020	09	Transferências de Programas	06	SUAS	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	1076	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020	09	Transferências de Programas	06	SUAS	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	1077	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 369/2020	09	Transferências de Programas	06	SUAS	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	4945	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	99	Outras Origens	02	Saúde	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,71	0,71
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	1078	Aux Fin para ações de As Social p/ enf à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	1085	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	619,48
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	10031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	99	Outras Origens	99	Outras Áreas	749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.	4949	B. de Cust. das Ações e Serviços Públ. de Saúde - SAUD ESCOLA PORT 1.857 (COVID-19)	99	Outras Origens	01	Educação	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	11036	Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212- A da CF	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	11037	Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	10380	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.349,49	0,00
1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	10390	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	54.735,14	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1112	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	09	Transferências de Programas	01	Educação	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	81,60
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1114	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré Escola	09	Transferências de Programas	01	Educação	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	26,11	18,47
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1115	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche	09	Transferências de Programas	01	Educação	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	1.893,40
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1116	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental	09	Transferências de Programas	01	Educação	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	83,67
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1117	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA	09	Transferências de Programas	01	Educação	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	0,00	12,55

	Alimentação Escolar (PNAE)								Alimentação Escolar (PNAE)		
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1113	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	09	Transferências de Programas	01	Educação	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,57	263,76
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	14640	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI 14640/2023	09	Transferências de Programas	01	Educação	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8,29	2.498,29
1050	Recursos Vinculados a Fundos	1094	REPASSE ESTADUAL - ESPORTE	99	Outras Origens	99	Outras Áreas	759	Recursos Vinculados a Fundos	315.616,42	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10510	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	09	Transferências de Programas	02	Saúde	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,50	5.560,89
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1004	LC Nº195/2022 - PAULO GUSTAVO - ÁUDIO VISUAL	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	814	FNC - SEFIC - 2024	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	1.008,71
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1005	LC Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO - OUTRAS AREAS ARTÍSTICAS	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	01	Recursos Ordinários / Livres	01	Educação	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	703,71
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	10577	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	01	Recursos Ordinários / Livres	07	Recursos de Livre Movimentação	718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10600	Compensação Fin. Perdas com Arrecadação de ICMS LC nº 194/2022 - Recursos Livres	01	Recursos Ordinários / Livres	07	Recursos de Livre Movimentação	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	10601	Compensação Fin. Perdas com Arrecadação de ICMS LC nº 194/2022 - Recursos Educação	01	Recursos Ordinários / Livres	01	Educação	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	4.419,46
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10602	Compensação Fin. Perdas com Arrecadação de ICMS LC nº 194/2022 - Recursos Saúde	01	Recursos Ordinários / Livres	02	Saúde	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	13.258,23
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	815	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	09	Transferências de Programas	99	Outras Áreas	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	13.801,11
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	10640	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	09	Transferências de Programas	02	Saúde	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.454,46	10.541,13
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	809	CONVÊNIO Nº 4119251/2023 INFRAESTRUTURA PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	03	Transferências Voluntárias	99	Outras Áreas	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.330.455,33	2.094.009,32
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	10730	Apoio Financeiro aos Municípios AFM - LC 201/2023	13	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	07	Recursos de Livre Movimentação	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	343,43	343,43
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	10800	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	79.191,11	0,00
1082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	10820	Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	02	Transferências do FUNDEB	01	Educação	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	22.990,96	0,00
TOTAL										**8.045.828,56**	**6.942.649,19**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A7FD6E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR / NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	118.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00		118.108,49	118.108,49	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	118.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00		118.108,49	118.108,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00		118.108,49	118.108,49	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	118.108,49	0,00	0,00	0,00	0,00		118.108,49	118.108,49	0,00	0,00

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:4DC7D83A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO. DESPESA COM PESSOAL. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2025 A 12/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	345.087,05	410.751,05	367.562,65	378.514,82	374.814,87	369.297,37	481.057,85	380.483,79	384.400,38	387.302,61	406.630,59	539.235,66	4.825.138,69	0,00
Pessoal Ativo	293.387,80	359.051,80	315.863,40	326.815,57	323.115,62	317.598,12	403.508,97	328.784,54	332.701,13	335.603,36	354.931,34	461.686,79	4.153.048,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	256.679,95	319.386,07	275.962,91	286.797,18	283.067,04	277.548,98	363.330,15	288.288,13	292.319,73	295.399,91	314.073,10	391.279,80	3.644.132,95	0,00
Obrigações Patronais	36.707,85	39.665,73	39.900,49	40.018,39	40.048,58	40.049,14	40.178,82	40.496,41	40.381,40	40.203,45	40.858,24	70.406,99	508.915,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	77.548,88	51.699,25	51.699,25	51.699,25	51.699,25	77.548,87	672.090,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	30.226,58	20.151,05	20.151,05	20.151,05	20.151,05	30.226,57	261.963,65	0,00
Pensões	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	47.322,30	31.548,20	31.548,20	31.548,20	31.548,20	47.322,30	410.126,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.699,25	51.699,25	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	5.199,46	131.995,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	51.699,25	51.699,25	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	2.599,73	5.199,46	131.995,53	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	293.387,80	359.051,80	364.962,92	375.915,09	372.215,14	366.697,64	478.458,12	377.884,06	381.800,65	384.702,88	404.030,86	534.036,20	4.693.143,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.190.169,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.620.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	2.787.048,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	179.783.121,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.693.143,16	2,61%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	10.786.987,29	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	10.247.637,93	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	9.708.288,56	5,4%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:090FC12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)",** incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei nº 14.660/2023;

- Lei nº 15.226/2025;

- Resolução nº 06/2020 do FNDE;

- Lei Federal nº. 14.133/2021.

Acerca do tema, vejamos o art. 74, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: "Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
12	KG	Abóbora tipo PAULISTA, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor.			21	90	120	190	70	30	521	R$ 6,61	R$ 3.443,81
13	KG	Abóbora tipo MENINA, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	17	12	12	17	24	34	24	34	174	R$ 5,81	R$ 1.010,94
14	KG	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	150			94		72		148	464	R$ 6,70	R$ 3.108,80
19	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra	44	43	44	47					178	R$ 5,63	R$ 1.002,14

		nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.											
21	KG	Brócolis, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	79	79	4					79	241	R$ 10,68	R$ 2.573,88
23	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	203	203	200	200	158	200	180	180	1524	R$ 4,80	R$ 7.315,20
25	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	394	100	100	130	130	130	130	130	1244	R$ 5,29	R$ 6.580,76
27	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	145	5	105	10	30	110	45	145	595	R$ 5,11	R$ 3.040,45
28	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	60	54	55	54	21	55	54	55	408	R$ 11,81	R$ 4.818,48
45	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	9	5	42	42	24	4	5	42	173	R$ 8,92	R$ 1.543,16
47		Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	103	87	88	87	59	87	59	62	632	R$ 4,19	R$ 2.648,08
												TOTAL	**R$ 37.085,70**

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS CPF: 058.420.639-99.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ **37.085,70 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 03 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 03 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B6EA4C68

